



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 464



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

TÍTULO II DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DO EIXO I – GESTÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO II DO EIXO II – PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL

TÍTULO III DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**TÍTULO IV DO ORDENAMENTO TERRITORIAL**

CAPÍTULO I DO MACROZONEAMENTO

SEÇÃO I DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA – JACARÉ (MCU 1)
SEÇÃO II DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 2 – CENTRO (MCU 2)
SEÇÃO III DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 – BANANAL (MCU 3)
SEÇÃO IV DA MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (MRRM)
SEÇÃO V DA MACROZONA RURAL CONSERVAÇÃO HÍDRICA (MRCH)
SEÇÃO VI DA MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE (MRCVS)

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

SEÇÃO I DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
SUBSEÇÃO I DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS (PEUC)
SUBSEÇÃO II DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO
SUBSEÇÃO III DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS
SUBSEÇÃO IV DO DIREITO DE PREEMPÇÃO
SUBSEÇÃO V ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
SEÇÃO II DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA
SUBSEÇÃO I DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIGCAB)
SUBSEÇÃO II DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIV/RIT)
SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA URBANA
SUBSEÇÃO I OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)
SUBSEÇÃO II FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FMDU)

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I METAS - ODS/ONU ADAPTADAS PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)
ANEXO II MAPA MACROZONEAMENTO
ANEXO III DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DOS LIMITES DO MACROZONEAMENTO
MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 1 - JACARÉ
MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 2 - CENTRO



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 - BANANAL (ÁREA A)
MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 - BANANAL (ÁREA B)
MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (ÁREA A)
MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (ÁREA B)
MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (ÁREA C)
MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE – MRCVS (EXCLUSO
POLÍGONOS ENCRAVADOS DA MCU3 – BANANAL – ÁREAS A E B)
MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA - MRRM (ÁREA A)
MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA - MRRM (ÁREA B)





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“QUE INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CABREÚVA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente lei institui o novo Plano Diretor Municipal de Cabreúva, fundamentado nos Artigos 30, 182 e 183 da Constituição Federal, no Capítulo II da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e alterações posteriores e na Lei Orgânica do município de Cabreúva.

Art. 2º. O Plano Diretor Municipal abrange a totalidade do território, é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município e integra o processo de planejamento municipal, considerando todos os planos setoriais, normas e atos do Poder Público e dos agentes privados, a saber:

- I. Plano Plurianual (PPA);
- II. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- III. Lei de Orçamento Anual (LOA);
- IV. Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano;
- V. Lei Municipal do Código de Edificações e Obras;
- VI. Lei Municipal do Código de Posturas;
- VII. Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
- VIII. Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- IX. Política Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU);
- X. Planos de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XI. Plano, programas e projetos setoriais;
- XII. Programas e projetos especiais de urbanização;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- XIII. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);
- XIV. Plano Municipal Ambiental ou outro plano correlato ao tema;
- XV. Instituição de unidades de conservação;
- XVI. Zoneamento Ecológico-Econômico;
- XVII. Plano Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

- I. Anexo I – Metas - ODS/ONU adaptadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- II. Anexo II – Mapa Macrozoneamento;
- III. Anexo III – Descrição Perimétrica dos Limites do Macrozoneamento.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Ficam adotadas as seguintes definições:

- I. Anexação: junção de dois ou mais lotes em um único imóvel;
- II. Área construída: é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos das edificações, excluindo os beirais (balanços) até 1,00 (um) metro, nos termos do que define o Código de Obras de Cabreúva;
- III. Área de preservação permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos do que estabelece o Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações posteriores);
- IV. Áreas institucionais: áreas públicas provenientes do parcelamento do solo e destinadas à implantação de equipamentos públicos comunitários e urbanos, ou outras atividades públicas e de interesse coletivo;
- V. Áreas públicas: áreas que pertencem à Administração Pública, de livre acesso aos cidadãos, não vinculadas às atividades privadas, de modo que os serviços existentes na área devem ser de destinação social;
- VI. Áreas verdes: áreas públicas ou privadas destinadas a garantir a manutenção da cobertura vegetal de qualquer porte, preservando a permeabilidade do solo, a fauna e a flora existentes;
- VII. Atividade: uso de um prédio ou de um espaço físico para moradia, negócios, indústria, entre outros;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- VIII.** Avenida: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, geralmente, é a via mais extensa e larga de via dupla, com grande circulação, muitas vezes, com grande relevância;
- IX.** Balão de retorno (cul-de-sac): espaço ampliado que terminam as ruas sem saída que permite manobra de veículos, constituindo solução adequada para automóveis retornarem ao sentido oposto à sua direção;
- X.** Caminho: via estreita, muitas vezes sem saída, com passagem somente para pedestres;
- XI.** Coeficiente de Aproveitamento (CA): índice que, multiplicado pela área do terreno, determina a área líquida edificada admitida no terreno;
- XII.** Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB): índice que, multiplicado pela área total do terreno resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial construtivo do terreno;
- XIII.** Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMax): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial máximo construtivo do terreno, mediante contrapartida financeira, regulamentada pela Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- XIV.** Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAMín): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área mínima que a construção deve ter para que o imóvel não seja considerado subutilizado;
- XV.** Complexo viário: conjunto de logradouros formado pela associação de, pelo menos, três dos seguintes elementos: viadutos, avenidas, túneis, acessos, praças e passarelas;
- XVI.** Desdobro: subdivisão de lote em dois ou mais, resultantes de loteamento ou desmembramentos aprovados, com acesso para via pública e que constituam novas unidades independentes de propriedade, devidamente registradas;
- XVII.** Desmembramento: subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique em abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes, com exceção dos alargamentos decorrentes das diretrizes determinadas pela Prefeitura;
- XVIII.** Estrada: via mais larga que caminho público, destinada ao trânsito de veículos, pedestres e animais;
- XIX.** Equipamentos públicos urbanos: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres;
- XX.** Equipamentos públicos comunitários: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- XXI.** Fracionamento: divisão de lote ou gleba em unidades autônomas (definidas como sublote), isoladas entre si e destinadas a fins habitacionais, configurado por meio de construção de habitações unifamiliares, geminadas ou não, nos termos da Lei Federal nº 4.591/1964 e das regras municipais de uso e ocupação do solo;
- XXII.** Gleba: porção da terra que ainda não foi objeto do parcelamento do solo;
- XXIII.** Logradouro público: espaço livre, de uso comum, destinado à circulação de pedestres, e à parada, estacionamento e circulação de veículos. São exemplos as calçadas, calçadões, praças, parques e áreas de lazer, em geral;
- XXIV.** Lote: área resultante de loteamento, desmembramento, desdobro ou anexação, cujas dimensões atendam aos índices definidos pelo zoneamento incidente;
- XXV.** Loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
- XXVI.** Marquise: laje de cobertura em balanço;
- XXVII.** Passarela: logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento, exclusivo, de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;
- XXVIII.** Praça: logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, composto por área verde e destinados ao lazer e à recreação comunitária;
- XXIX.** Parque: logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos, com grandes dimensões e implantados com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificados ou não, visando, primordialmente, o lazer, à recreação comunitária e à preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura, à prática de esportes, dentre outras atividades;
- XXX.** Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da faixa de rolamento ou ciclovia, se houver;
- XXXI.** Ponte: obra viária erigida sobre curso d'água, visando estabelecer a comunicação entre dois pontos, destinada à circulação de veículos e pedestres;
- XXXII.** Quadra: é a área de terra, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;
- XXXIII.** Rodovia: via destinada principalmente ao tráfego de veículos automotores, ligando uma localidade à outra;
- XXXIV.** Rua: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, em geral, mais estreitas que as avenidas e com menor relevância, gerando uma menor movimentação;
- XXXV.** Sacadas: laje em balanço, sem cobertura, que se projeta do corpo da construção;
- XXXVI.** Sistema de lazer: áreas provenientes de parcelamento do solo reservadas à vegetação, à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas e demais referenciais urbanos e paisagísticos, nas quais podem ser construídos



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

equipamentos próprios para a recreação, mediante prévia aprovação do projeto e autorização da Prefeitura Municipal;

XXXVII. Sistema viário: conjunto de vias, sinalização de trânsito e seu funcionamento, e no caso dos loteamentos, o sistema viário passará, no ato do registro do empreendimento, a integrar o domínio do Município, sem ônus para a administração pública;

XXXVIII. Taxa de ocupação (TO): relação percentual entre a projeção da área obtida em razão do perímetro total da edificação, à partir da planta alta, em relação a área do lote;

XXXIX. Taxa de permeabilidade (TP): relação percentual entre área mínima permeável do lote em relação a área total do lote;

XL. Travessa ou Passagem: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, em geral, mais estreitas e curtas que as ruas, que possibilita estabelecer ligação entre outras vias públicas;

XLI. Túnel: passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d'água;

XLII. Urbanização: qualquer forma de parcelamento do solo que implique em loteamento, desmembramento, desdobro, unificação ou empreendimento em regime condominial;

XLIII. Uso misto: é a utilização da mesma via, do mesmo bairro, do mesmo loteamento, do mesmo lote ou da mesma edificação por mais de uma categoria de uso;

XLIV. Uso não residencial: compreende as atividades de comércio e serviços, industriais e institucionais;

XLV. Uso residencial: destinado à habitação;

XLVI. Vagas de estacionamento: quantidade de espaços destinados a estacionar e guardar veículos dentro de uma edificação ou no terreno, vinculada ao tipo de uso ou atividade;

XLVII. Varanda: espaço coberto e aberto ao menos em uma de suas faces, ligado ao corpo da construção;

XLVIII. Vazios urbanos: lotes ou glebas de terra inseridos na área urbana dotadas, ou não, de infraestrutura e equipamentos sociais e que não cumprem a função social;

XLIX. Via de pedestre: espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, interligando dois logradouros com acesso de lotes para ela;

L. Via pública: logradouro por onde transitam pessoas, veículos e animais, compreendendo, de acordo com a tipologia, a pista de rolamento, o passeio, o acostamento, a ciclovia ou ciclofaixa e o canteiro central;

LI. Viaduto: obra viária que se sobrepõe à via pública, linha férrea, vale ou outra grande depressão, destinada à circulação de veículos e pedestres;

LII. Viela: espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LIII. Viena sanitária: espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, à circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela.

TÍTULO II DOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 5º. Os Eixos de Desenvolvimento Municipal se constituem como um conjunto de objetivos, diretrizes e estratégias que contenham os caminhos e direcionamentos práticos para efetivação do planejamento municipal de Cabreúva, fundamentados em dois pilares:

- I. Eixo I – Gestão e Ordenamento Territorial; e
- II. Eixo II – Patrimônio Cultural e Ambiental.

Parágrafo único. As diretrizes mencionadas neste artigo recepcionam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU, em sua Agenda 2030, e que neste Plano Diretor são adaptados à realidade cabreuva, conforme detalhamento no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO I DO EIXO I – GESTÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 6º. O Eixo I – Gestão e Ordenamento Territorial tem como objetivos:

- I. Estabelecer um conjunto normativo objetivo e coeso para o uso e ocupação do solo, respeitando as restrições ambientais impostas por legislações estaduais, sem prejuízo ao desenvolvimento urbano e econômico de Cabreúva;
- II. Contribuir com a compactação do território, melhorando a distribuição de equipamentos públicos, e adensando áreas já servidas com infraestrutura urbana;
- III. Aprimorar a gestão do território, fortalecendo os instrumentos de controle e fiscalização municipais, fazendo cumprir a lei de maneira equânime.

Art. 7º. Para o objetivo de estabelecer um conjunto normativo objetivo e coeso para o uso e ocupação do solo, respeitando as restrições ambientais impostas por legislações estaduais, sem prejuízo ao desenvolvimento urbano e econômico de Cabreúva, são recepcionados, sob a forma de diretrizes, os seguintes ODS:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- II. ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- III. ODS 10 – Redução das desigualdades;
- IV. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; e
- V. ODS 12 – Consumo e produção responsáveis.

Art. 8º. Para o objetivo de estabelecer um conjunto normativo objetivo e coeso para o uso e ocupação do solo, respeitando as restrições ambientais impostas por legislações estaduais, sem prejuízo ao desenvolvimento urbano e econômico de Cabreúva, têm-se as seguintes estratégias:

- I. Revisar a legislação urbana e incorporar as restrições de uso e ocupação do solo de acordo com o Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, de modo a evitar conflitos entre as normativas estaduais e municipais;
- II. Traçar perímetros relativo à área urbana, macrozonas e zoneamento de acordo com marcos físicos no território, tais como o sistema viário, corpos hídricos perenes, acidentes geográficos ou intervenções antrópicas relevantes, aprimorando a gestão urbana do território de Cabreúva;
- III. Condicionar a alteração do Plano Diretor e da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo à realização de processo participativo com a população, tal como disposto do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº12.257/2001), garantindo a congruência do plano de zoneamento e a segurança jurídica dos munícipes e dos técnicos municipais;
- IV. Atualizar a nomenclatura de termos diversos nas legislações urbanísticas para os termos corretos e mais consolidados, evitando ambiguidades de interpretação, tal como a utilização dos termos Índice de Aproveitamento e Taxa de Impermeabilização, os quais são comumente expressos como Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Ocupação, respectivamente;
- V. Sistematizar informações e parâmetros de maneira clara e correlata, distinguindo-os de acordo com a temática adequada, impedindo entendimentos errôneos no texto da lei e dos anexos;
- VI. Separar normativas referentes ao Plano Diretor da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, sem que seus conteúdos sejam repetidos;
- VII. Regular instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), a fim de munir a municipalidade com ferramentas capazes de ordenar o território de maneira eficaz, fazendo cumprir os objetivos de sua Política Urbana, com destaque para:
 - a) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; e
 - b) Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VIII. Definir na revisão da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo os parâmetros de incomodidade para os usos não residenciais, de modo a permitir próximo de porções residenciais apenas as atividades econômicas de baixo incomodidade, segregando os usos de alta incomodidade para porções específicas do território;

IX. Compatibilizar os parâmetros urbanísticos para os definidos pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, de modo a não criar limitações extras que impeçam a implantação de empreendimentos, ampliando a competitividade de Cabreúva em relação aos municípios vizinhos na atração de investimentos, e conseqüentemente, possibilitando a criação de mais postos de trabalho;

X. Recepcionar, na revisão da Lei de Uso Ocupação e Parcelamento do Solo, as modalidades de parcelamento do solo previstas na Lei Federal nº13.465/2017, sendo elas: Condomínio de lotes e Loteamento de acesso controlado;

XI. Promover centralidades multifuncionais nos principais núcleos urbanos consolidados, criando polos de comércio e serviços, ampliando e descentralizando a oferta de empregos no município;

XII. Articular parcerias com o setor privado, promovendo o desenvolvimento econômico da região central, com incentivo das atividades econômicas baseadas no turismo, gastronomia e nos eventos, como também de uma política de promoção dos produtos locais no município;

XIII. Expandir as áreas permissivas ao uso industrial e logístico, preferencialmente nas margens da Rod. SP-300 e da SPA-085/300, aproveitando o potencial de acesso dessas áreas e evitando a proximidade com regiões predominantemente residenciais; e

XIV. Criar política de incentivo à instalação, implantação e/ou ampliação de empresas de diversos segmentos no Município, dinamizando a economia com foco na complementariedade das atividades econômicas.

Art. 9º. Para o objetivo de contribuir com a compactação do território, melhorando a distribuição de equipamentos públicos, e adensando áreas já servidas com infraestrutura urbana, são recepcionados, sob a forma de diretrizes, os seguintes ODS:

- I. ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- II. ODS 4 – Educação de qualidade;
- III. ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- IV. ODS 10 – Redução das desigualdades;
- V. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- VI. ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- VII. ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 10. Para o objetivo de contribuir com a compactação do território, melhorando a distribuição de equipamentos públicos, e adensando áreas já servidas com infraestrutura urbana, têm-se as seguintes estratégias:

- I. Promover processo de expansão urbana que não represente a fragmentação dos espaços, priorizando os vazios e/ou porções intermediárias situadas entre as áreas já ocupadas e/ou parceladas, considerando a tendência de ocupação futura e as limitações físicas e ambientais do município;
- II. Rever os perímetros urbanos do município, adequando-o ao cenário atual de ocupação, com base em marcos físicos presentes no território e na capacidade e/ou proximidade da infraestrutura disponível;
- III. Prever parâmetros de ocupação e parcelamento do solo mais flexíveis em áreas intermediárias entre porções já consolidadas, permitindo maior ocupação do lote, possibilitando uma expansão urbana sem a fragmentação do território;
- IV. Criar Política Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com o Plano de Habitação de Interesse Social com base na realidade contemporânea do município, assim como nas estimativas para a próxima década, com objetivo de:
 - a) Redefinir parcerias interinstitucionais;
 - b) Desenvolver programas habitacionais voltados à promoção do direito à moradia;
 - c) Implantar o cadastro de demanda habitacional de Cabreúva, dando ao Poder Público dados adequados para planejar as ações necessárias para suprir a demanda habitacional; e
 - d) Cooptar ações junto a CDHU orientadas à produção de unidades habitacionais, direcionadas à população de baixa renda, priorizando os grupos mais vulneráveis;
- V. Criar, como instrumento da política urbana de Cabreúva, as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, visando a demarcação de novas áreas para a construção de Habitação de Interesse Social – HIS e regularização fundiária, possibilitando o acesso à moradia adequada para a população socialmente mais vulnerável;
- VI. Criar zonas propícias para a habitação de mercado popular – HMP, possibilitando que o município atenda a demanda habitacional condizente com a oferta de emprego atual e futura, incentivando a permanência dos trabalhadores de Cabreúva no município;
- VII. Mapear os núcleos urbanos irregulares, caracterizando a população residente por meio do cadastro das famílias e promovendo a regularização fundiária, com ênfase nas áreas de Reurb-S, e dotando estas áreas de infraestrutura urbana adequada;
- VIII. Regulamentar a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS, priorizando assistência à população que reside em habitações de risco, seja em razão da estrutura ou do sítio de implantação, através de ações de fiscalização, e intervenções subsidiadas pelo poder público;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IX. Promover novas ligações viárias entre áreas consolidadas, de modo a ampliar a conectividade do território e diminuir a incidência de gargalos no trânsito, como ocorre na Av. Vereador José Donato, que é principal via de conexão dos bairros de Vilarajo e Jacaré;

X. Melhorar o acesso aos serviços e aos equipamentos públicos, distribuindo-os de maneira equânime no território, evitando que regiões como Bananal, Caí, Bonfim e Pinhal apresentem menor oferta de equipamentos de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, por exemplo;

XI. Manter quadro de servidores de acordo com a demanda existente, evitando a interrupção ou a má prestação de serviços públicos à população;

XII. Melhorar o transporte público no município, ampliando a infraestrutura disponível, com novas paradas de ônibus e novos terminais de bairro, em especial para a região do Jacaré, além do aumento da frota, de modo a mitigar a segregação socioespacial de determinadas populações no território;

XIII. Criar Plano Cicloviário para o município, levando em consideração tanto o incentivo e apoio às atividades turísticas, quanto à ampliação do suporte para o deslocamento de bicicleta para a população local, estudando a implantação de ciclovias, ciclorotas e ciclofaixas em vias existentes, de modo a assegurar espaço para o trânsito seguro de ciclistas;

XIV. Obrigar empreendedores a implantar ciclovias quando da construção ou readequação de vias arteriais e coletoras, nos moldes do que estabelece a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Cabreúva;

XV. Regular a Fachada Ativa nas Vias Arteriais de Cabreúva, exigindo, a ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos.

Art. 11. Para o objetivo de aprimorar a gestão do território, fortalecendo os instrumentos de controle e fiscalização municipais, fazendo cumprir a lei de maneira equânime, é recepcionado, sob a forma de diretriz, o ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Art. 12. Para o objetivo de aprimorar a gestão do território, fortalecendo os instrumentos de controle e fiscalização municipais, fazendo cumprir a lei de maneira equânime, têm-se as seguintes estratégias:

I. Fortalecer a gestão e o planejamento territorial de forma transparente e integrada;

II. Garantir a gestão democrática da política urbana, mantendo atuante o Conselho da Cidade de Cabreúva – CONVICAB (Lei Municipal nº 2.328/2022), de modo a aproximar a sociedade da tomada de decisões da administração pública;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- III. Fortalecer a fiscalização no município, seja implementação de ferramentas tecnológicas, seja pela ampliação do quadro de fiscais, impedindo parcelamentos irregulares do solo e obras não licenciadas;
- IV. Aprimorar os procedimentos administrativos da gestão urbana, reduzindo tempo de apreciação e resposta da Prefeitura quando análise de projetos e demais protocolos solicitados pela população, por meio da apropriação e do correto entendimento da legislação urbana por parte dos técnicos e gestores municipais envolvidos, ressaltando a responsabilidade e a complementariedade dos agentes envolvidos;
- V. Implementar o Sistema de Informações Geográficas Municipais – SIGCAB e fomentar a cultura cadastral, atualizando os dados e informações do município, por meio do cadastro técnico multifinalitário, do sistema de geoprocessamento e da integração dos cadastros municipais dos diferentes setores, tais como saúde, educação e assistência social;
- VI. Manter quadro técnico efetivo para evitar descontinuidades nos projetos e programas municipais;
- VII. Fortalecer a guarda municipal, possibilitando sua atuação como força complementar de segurança pública no município, especialmente no combate à insegurança nas estradas municipais;
- VIII. Ampliar os sistemas de monitoramento por câmera no município, para que sejam utilizadas nas principais ocupações urbanas consolidadas, e também nos principais cruzamentos de estradas municipais;
- IX. Revisar periodicamente os planos setoriais das diferentes pastas, como Educação, Saúde, Assistência Social, Mobilidade Urbana, Saneamento Básico, garantindo o correto planejamento dos serviços a serem prestados à população;
- X. Promover a articulação institucional com os demais municípios que compõem a Região Metropolitana de Jundiaí – RMJ, visando a troca de dados e experiências que levem à formulação de políticas públicas conjuntas que visem o desenvolvimento econômico, ambiental e social, bem como a participação na governança interfederativa da RMJ, provendo os ajustes organizacionais ou legais para garantir o desempenho dessa função; e
- XI. Promover a articulação institucional com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB para que as mesmas participem da gestão urbana do município, podendo se dar por meio da incorporação de representantes dos mesmos no Conselho da Cidade de Cabreúva – CONCICAB.

CAPÍTULO II
DO EIXO II – PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL

Art. 13. O Eixo II – Patrimônio Cultural e Ambiental tem como objetivos:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. Valorizar o patrimônio ambiental do município, protegendo e promovendo os remanescentes florestais de Cabreúva, com destaque para as Serras do Japi, Guaxatuba e Itaguá;
- II. Proteger os recursos hídricos de Cabreúva, de modo a não comprometer o abastecimento de água para a população; e
- III. Promover o Centro Histórico e os bens culturais de Cabreúva, aliando o desenvolvimento turístico ao fortalecimento da identidade municipal.

Art. 14. Para o objetivo de valorizar o patrimônio ambiental do município, protegendo e promovendo os remanescentes florestais de Cabreúva, com destaque para as Serras do Japi, Guaxatuba e Itaguá, são recepcionados, sob a forma de diretrizes, os seguintes ODS:

- I. ODS 7 – Energia limpa e acessível;
- II. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- III. ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima; e
- IV. ODS 15 – Vida terrestre.

Art. 15. Para o objetivo de valorizar o patrimônio ambiental do município, protegendo e promovendo os remanescentes florestais de Cabreúva, com destaque para as Serras do Japi, Guaxatuba e Itaguá, têm-se as seguintes estratégias:

- I. Implementar, no território municipal, as diretrizes contidas na Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento Básico, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Mudanças Climáticas, Sistema Nacional de Unidades de Conservação e demais normas e regulamentos da legislação federal e estadual, no que couber às características físicas e ambientais de Cabreúva;
- II. Atuar, junto aos órgãos estaduais competentes, na preservação da paisagem natural do município e na proteção dos remanescentes florestais de Mata Atlântica no município, com destaque para as Serras do Japi, Guaxatuba e Itaguá;
- III. Atuar junto aos demais municípios do Circuito Turístico do Alto - Médio Tietê - Roteiro dos Bandeirantes, com vistas na promoção das atividades turísticas, da infraestrutura necessária, e das atividades econômicas relacionadas ao turismo rural e histórico;
- IV. Promover o ecoturismo, apoiado nas atividades de camping, trilhas, arborismo e demais atividades que façam uso da natureza de maneira não danosa, dotando-o de infraestrutura e equipamentos próprios, fortalecendo as atividades econômicas relacionadas e valorizando o patrimônio ambiental;
- V. Estudar a possibilidade de criação de Reserva Biológica integrada com a Serra do Japi, aproveitando-se do tombamento do CONDEPHAAT (Resolução nº 11/1983)



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

para implantação de atividades de lazer sustentável na região, incorporando-o à oferta de ecoturismo de Cabreúva;

VI. Criar e promover as Estradas Parque voltadas para o uso de pedestres e ciclistas no município, como mais um meio de incentivo ao ecoturismo, com destaque para o trecho da Estrada dos Romeiros, que liga Itu à Pirapora do Bom Jesus;

VII. Incentivar a geração de energia limpa e acessível, tanto para as indústrias quanto para as habitações;

VIII. Articular a garantia da acessibilidade universal com a implantação da arborização urbana, quando da construção ou reforma de calçadas na área urbana do município ;

IX. Realizar ações de educação ambiental voltadas para a preservação da fauna e flora do município, nos termos do Programa Municipal de Educação Ambiental de Cabreúva (PROMEA), instituído pela Lei Municipal nº2.160/2017;

X. Recepcionar, na revisão Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, as diretrizes de uso e ocupação para as áreas em que incide a Zona de Conservação da Vida Silvestre, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 43.284/1998, e onde estão situadas as Serras da Guaxatuba e do Japi, sendo elas:

- a) Veto às atividades industriais;
- b) Veto à atividade minerária, observado o disposto nos artigos 176 e 225 da Constituição Federal;
- c) Veto às instalações destinadas a necrópoles;
- d) Veto às instalações para o tratamento e a disposição de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- e) Veto à loteamentos habitacionais cujos lotes impliquem na supressão de qualquer das formas de vegetação a que se refere o Art. 18, salvo se o lote tiver área superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados);
- f) A execução de empreendimentos, obras e atividades permitidos na zona de conservação da vida silvestre, ou a ampliação dos regulamente existentes, e condicionada a manutenção ou recomposição da vegetação nativa em área correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel;

XI. Recepcionar, na revisão da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, as diretrizes de uso e ocupação para as áreas em que incide a Zona de Restrição Moderada, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, onde se encontra a Serra do Itaguá, em que a supressão de vegetação, quando comprovadamente necessária, de remanescentes em áreas inferiores a 10.000m², condiciona-se à recomposição vegetal de área equivalente ao dobro da área suprimida, no perímetro da APA, segundo projeto a ser aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ou órgão que vier a lhe substituir;

XII. Controlar o crescimento da expansão urbana nas áreas em que incide a Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Cabreúva (Decreto Estadual nº 43.284/1998);



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

XIII. Solicitar contrapartidas resultantes dos processos de parcelamento em distritos distantes da área urbana consolidada, tais como a recuperação de áreas verdes e a autonomia quanto aos sistemas de saneamento;

XIV. Impor, ao poluidor e degradador, de recuperar o ambiente e indenizar pelos danos causados, e ao usuário, de contribuir pelo uso de recursos ambientais com fins econômicos, bem como das paisagens culturais, nos moldes do que estabelece a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

XV. Fomentar a não geração de resíduos, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

XVI. Implementar de políticas públicas voltadas para o bem estar de animais de rua, evitando também que a falta de controle de animais domésticos interfira na vida silvestre.

Art. 16. Para o objetivo de proteger os recursos hídricos de Cabreúva, de modo a não comprometer o abastecimento de água para a população, são recepcionados, sob a forma de diretrizes, os seguintes ODS:

- I. ODS 6 – Água potável e saneamento; e
- II. ODS 14 – Vida na água.

Art. 17. Para o objetivo de proteger os recursos hídricos de Cabreúva, de modo a não comprometer o abastecimento de água para a população, têm-se as seguintes estratégias:

I. Mapear e demarcar as bacias hidrográficas de interesse ao abastecimento público como áreas de mananciais de Cabreúva, bem como os recursos hídricos do município, a fim de monitorar as atividades que podem impactar no ciclo hidrológico municipal, e conseqüentemente, afetem o abastecimento de água;

II. Promover a máxima infiltração das águas pluviais no solo, notadamente nas áreas ocupadas do Município, de modo a propiciar a recarga dos aquíferos, a minimização dos impactos nos recursos hídricos e a segurança e o conforto aos seus habitantes;

III. Revisão do Plano Municipal de Recurso Hídricos (PMRH), nos termos da Lei Municipal nº 1.660/2004;

IV. Auxiliar nas atividades do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, conforme Lei Municipal nº 1.584/2002, e do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (PCJ), conforme Lei Municipal nº 1.847/2009;

V. Proteger as áreas de preservação permanente (APP) da ocupação irregular, estabelecendo datas cíclicas para a fiscalização e monitoramento;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

VI. Implantar programa de recuperação de nascentes, principalmente em cursos d'água adotados como mananciais e para trechos de margens a serem reflorestadas;

VII. Disciplinar a ocupação e o uso do solo nas áreas de interesse de drenagem, fomentando a implantação de parques lineares em fundos de vale, juntamente com a manutenção das matas ciliares, especialmente para os Ribeirões Pirai e Cabreúva;

VIII. Recepcionar, na revisão da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, as diretrizes de uso e ocupação estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, especialmente para as áreas em que incide a Zona de Conservação Hídrica, admitindo a execução de empreendimentos, obra e atividades, desde que:

- a) Não prejudique a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos a serem utilizados para abastecimento público;
- b) Não provoque o assoreamento dos corpos d'água;
- c) Garanta a infiltração das águas pluviais no solo, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de áreas permeáveis ou, alternativamente, 20% (vinte por cento) de área permeável e 30% (trinta por cento) de sistema equivalente de absorção de águas pluviais, aplicando-se a empreendimentos, obras e atividades implantados, ou a serem implantados, em terreno com área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados).

IX. Monitorar a utilização e o manejo do solo agrícola para atividades agrosilvopastoris, garantindo que a utilização de maneira compatível com a capacidade de uso do solo, adotando-se técnicas adequadas para evitar o desencadeamento de processos erosivos e a contaminação dos aquíferos pelo uso inadequado de agrotóxicos;

X. Expandir a rede de coleta de esgoto para toda a população e garantir correta destinação e tratamento dos efluentes por meio de programa de fiscalização, de modo que não haja contaminação do solo e de corpos hídricos, em especial aqueles onde há captação de água para consumo humano, como os Ribeirões Pirai, Cabreúva e Jundiuvira;

XI. Universalizar a coleta, tratamento e distribuição de água, garantindo que toda a população tenha acesso à água limpa;

XII. Revisar o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, atualizando-o com dados recentes e novas metas a serem atendidas por parte da concessionária de água e esgoto, como também das informações e medidas necessárias para a melhoria da drenagem urbana;

XIII. Realizar ações de educação ambiental voltadas para utilização adequada dos sistemas de saneamento ambiental;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

XIV. Revisar o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (última revisão realizada pela Lei Municipal nº 2.198/2018), atualizando-o com dados recentes e novas metas a serem atendidas por parte da concessionária de água e esgoto, como também das informações e medidas necessárias para a melhoria da drenagem urbana;

XV. Realizar ações de educação ambiental voltadas para utilização adequada dos sistemas de saneamento ambiental, nos termos do Programa Municipal de Educação Ambiental de Cabreúva (PROMEIA), instituído pela Lei Municipal nº 2.160/2017; e

XVI. Vincular a aprovação de novos loteamentos à previsão de implantação, por parte dos empreendedores, de sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e coleta de esgoto, interconectados ou não à rede geral.

Art. 18. Para o objetivo de promover o Centro Histórico e os bens culturais de Cabreúva, aliando o desenvolvimento turístico ao fortalecimento da identidade municipal, é recepcionado, sob a forma de diretriz, o ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis.

Art. 19. Para o objetivo de promover o Centro Histórico e os bens culturais de Cabreúva, aliando o desenvolvimento turístico ao fortalecimento da identidade municipal, têm-se as seguintes estratégias:

I. Oferecer, nos parques lineares a serem implantados, áreas de recreação e lazer para a população, estimulando a preservação da paisagem, mediante a integração do meio ambiente urbano com o natural, assim como, apropriação do espaço público pela população;

II. Realizar planos e projetos de arborização urbana para incremento das áreas verdes municipais, especialmente nos locais com menor arborização, como nas regiões de Vilarejo e Jacaré;

III. Criar novos espaços de uso público de diferentes tipos, em que haja a integração e predomínio de vegetação nativa;

IV. Criar um Circuito Histórico, através do qual será promovida a história e a cultura de Cabreúva, integrando-o às atividades de turismo ecológico e religioso, de modo a impulsionar ambas as atividades;

V. Instituir e implantar projeto de padronização de calçadas no Centro Histórico, com objetivo de criar uma identidade visual e facilitar o deslocamento de moradores e de turistas na região;

VI. Fomentar a cultura, através da estruturação e qualificação de espaços vocacionados para tal, considerando a elaboração de estudo sobre a possibilidade de implantar um local para eventos na região do Jacaré, em que dentre os potenciais usos, poderá receber feiras de expositores de produtores locais;

VII. Implantar infraestrutura de apoio ao ciclista, tanto na Estrada dos Romeiros, fortalecendo o turismo, quanto nas demais vias que possam conectar locais de interesse para a população, oferecendo maior segurança para o ciclista;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- VIII.** Verificar a possibilidade de estabelecer datas comemorativas com eventos temáticos, voltados à preservação do patrimônio de Cabreúva, por meio de congressos, feiras e festivais;
- IX.** Estudar a possibilidade de implantação de portais no município, como estratégia para informar os condutores de veículos da chegada ao território de Cabreúva, reafirmando a identidade cabreuva, em locais como a Rod. Dom Gabriel Bueno de Couto, Av. São Paulo, Estrada dos Romeiros e Acesso Vereador José de Moraes;
- X.** Estudar a possibilidade de reforçar a identidade cabreuva na Praça Boulevard, fomentando a conexão cultural entre o Centro e o Jacaré;
- XI.** Incentivar atividades econômicas baseadas na economia criativa, que se apropriem das condicionantes culturais e ambientais e resultem em desenvolvimento social, crescimento econômico e fortalecimento da identidade local;
- XII.** Criar e manter atualizado o inventário dos bens culturais e históricos do município, integrando-os ao circuito turístico municipal, como forma de divulgar e valorizar a história de Cabreúva;
- XIII.** Garantir que os parâmetros de ordenamento territorial corroborem com a manutenção do patrimônio e da paisagem da porção central de Cabreúva, tanto para a intervenções nas edificações existentes quanto voltados à novas edificações; e
- XIV.** Fortalecer a educação ambiental nas escolas municipais, a fim de despertar o interesse pelo patrimônio ambiental e cultural, estimulando o sentimento de identificação e, conseqüentemente, o envolvimento de crianças e jovens em ações de preservação.

TÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 20. A Política de Desenvolvimento Urbano e Rural de Cabreúva está fundamentada nos seguintes princípios:

- I.** Função Social da Cidade: corresponde ao direito à cidade para todos, o que compreende a promoção da justiça social, a erradicação da pobreza, da exclusão social e redução das desigualdades sociais e socioespaciais, como também a promoção do direito à terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à memória e ao meio ambiente preservado e sustentável;
- II.** Função Social da Propriedade: é cumprida quando ela for utilizada para a coletividade, a segurança, o bem estar dos cidadãos e o equilíbrio ambiental, como também quando atender as exigências fundamentais do Plano Diretor e das legislações correlatas, e quando assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III. Gestão Democrática e Participativa da Cidade: ocorre quando a formulação, execução e acompanhamento da política territorial incorpora a participação dos diferentes segmentos da sociedade, por meio de suas entidades e associações representativas;

IV. Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado: direito sobre o patrimônio ambiental, essencial à qualidade de vida, composto tanto pelo meio ambiente natural quanto pelo antropizado, prezando pela sustentabilidade urbana, a qual implica na inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e o desenvolvimento urbano e econômico, sem comprometer os recursos naturais e contribuindo para a preservação do patrimônio ambiental e com o conforto climático para gerações atuais e futuras;

V. Equidade Social e Territorial: compreende a garantia da justiça social a partir da redução das vulnerabilidades urbanas e das desigualdades sociais, do amplo acesso aos equipamentos urbanos, dos processos de regularização fundiária e do direito ao tratamento sem discriminação em virtude de raça ou etnia, convicção política ou ideológica, gênero, geracional, credo religioso, classe social ou orientação sexual em todo município;

VI. Desenvolvimento integrado e sustentável: promoção de oportunidades, o respeito do passado no presente e o fomento a um futuro com desenvolvimento ambientalmente sustentável, fundamentando a política municipal nos princípios da universalização da prestação dos serviços públicos alcançando a totalidade da população, garantindo-lhe o direito à vida com qualidade, proporcionada pela aplicação de recursos visando à promoção ambiental, a saúde do cidadão e das instituições, a valorização da cidadania e a promoção e fomento ao empreendimento privado;

VII. Desenvolvimento Regional: compreende o compartilhamento de responsabilidades e ações que promovam o desenvolvimento urbano integrado entre os municípios da Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ) e da Macrometrópole Paulista (MMP).

Art. 21. A Política de Desenvolvimento Urbano e Rural está fundamentada nas seguintes diretrizes:

I. Equalizar a legislação municipal com as restrições impostas por decretos e leis estaduais, facilitando o entendimento do que é permitido no município e não impondo novas restrições que venham a diminuir a competitividade de Cabreúva em atrair novos investimentos;

II. Compatibilizar as legislações municipais subsequentes ao Plano Diretor, especialmente a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, visando o reatamento dos princípios e diretrizes firmados pela Política de Desenvolvimento Urbano e Rural, eliminando eventuais conflitos entre as normas, possibilitando que a ocupação humana seja moldada da maneira mais adequada ao local que se insere;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- III. Considerar a posição e o papel do município no contexto regional para promoção do potencial econômico de Cabreúva, frente à facilidade de acesso dada pela SP-300 para instalação de indústria e de empresas de logísticas, à presença da Estrada dos Romeiros, amplamente utilizada para o cicloturismo, e à existência de centralidades territoriais (Centro, Jacaré), induzindo a criação de áreas de comércio e serviço descentralizadas e a permanência de empresas de médio e grande porte no município, as quais possibilitarão a criação de empregos em larga escala;
- IV. Democratizar o acesso à terra e à habitação, estimulando os mercados acessíveis às faixas de menor renda e evitando o uso especulativo da terra como reserva de valor, como também do incentivo à produção de Habitação de Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, destinadas a suprir a demanda habitacional da população existente no município;
- V. Otimizar o uso da infraestrutura instalada, favorecendo a ocupação dos vazios urbanos, de modo a reduzir as desigualdades sociais e promovendo a inclusão socioterritorial, orientando a distribuição espacial da população, das atividades econômicas, de equipamentos e serviços públicos no território do Município, consideradas as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais, qualificando os deslocamentos e priorizando o transporte público e a circulação de pedestres e ciclistas às alternativas motorizadas individuais;
- VI. Elevar a qualidade urbanística e paisagística da cidade, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico, criando e aplicando instrumentos urbanísticos que incentivem a conservação de edifícios de potencial relevância histórica, assim como dos elementos naturais, como rios e vegetação, que compõem a identidade do município;
- VII. Fortalecer o setor público, valorizando as funções de planejamento, articulação e controle, e em relação ao último, aprimorar as ações de fiscalização na área rural e urbana, objetivando o respeito e o cumprimento das legislações que ordenam o território cabreuveno, de modo a evitar a ocorrência de ocupações irregulares e clandestinas, que resultam em desmatamento de remanescentes florestais, na degradação do meio ambiente e em usos dos recursos naturais sem o devido licenciamento urbano e ambiental;
- VIII. Promover a integração e a cooperação com os governos federal, estadual, e com os municípios integrantes da Região Metropolitana de Jundiaí, no processo de planejamento e gestão das questões de interesse comum;
- IX. Propiciar condições seguras de qualidade do ar, da água, do solo e o uso dos espaços abertos e verdes, a circulação e a habitação em áreas livres de resíduos, de poluição visual e sonora, garantindo a qualidade de vida da população e buscando a equidade social;
- X. Instituir a gestão e a governança urbana e democrática, qualificando e ampliando a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e revisão das



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

diretrizes do Plano Diretor através de órgãos colegiados e do fortalecimento da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ou órgão correspondente, principal agente responsável pela implementação da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural, instrumentalizando-a com o Sistema de Informações Municipais de modo a facilitar e direcionar, de forma adequada e com as devidas prioridades, as tomadas de decisões quanto aos investimentos financeiros e projetos urbanos.

TÍTULO IV
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 22. O ordenamento territorial de Cabreúva orienta a produção do espaço urbano e rural do município, estando o território municipal estruturado nas seguintes camadas de planejamento:

- I. Macrozoneamento, que compreende a divisão espacial de todo o município; e
- II. Instrumentos da Política Urbana, que compõem as estratégias de ordenamento territorial, respeitando a realidade institucional e socioespacial do município.

Parágrafo único. O Zoneamento Urbano e Rural, enquanto unidade de planejamento complementar ao novo PDM, será regulamentado pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Cabreúva.

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO

Art. 23. Fica instituído o Macrozoneamento, o qual compreende a totalidade do território municipal e se constitui como primeiro nível de referência espacial para a definição de áreas destinadas aos usos urbanos e rurais, a partir da percepção das características tendenciais de ocupação e das vocações identificadas na localidade, apoiando-se nos princípios e objetivos estabelecidos pela Política de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 24. O território do município de Cabreúva está compartimentado em seis Macrozonas, delimitadas no Anexo II – Mapa Macrozoneamento, sendo elas:

- I. Macrozona de Consolidação Urbana 1 – Jacaré (MCU 1);
- II. Macrozona de Consolidação Urbana 2 – Centro (MCU 2);
- III. Macrozona de Consolidação Urbana 3 – Bananal (MCU 3);



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- IV. Macrozona Rural de Restrição Moderada (MRRM);
- V. Macrozona Rural de Conservação Hídrica (MRCH);
- VI. Macrozona Rural de Conservação da Vida Silvestre (MRCVS).

§ 1º. Fica o parcelamento do solo para fins urbanos permitido apenas na Macrozona de Consolidação Urbana 1 – Jacaré (MCU 1), Macrozona de Consolidação Urbana 2 – Centro (MCU 2) e Macrozona de Consolidação Urbana 3 – Bananal (MCU 3).

§ 2º. Na Macrozona Rural de Restrição Moderada (MRRM), Macrozona Rural de Conservação Hídrica (MRCH) e Macrozona Rural de Conservação da Vida Silvestre (MRCVS) é vedado o parcelamento do solo de caráter urbano e em módulos inferiores ao estabelecido pelo INCRA, de 2ha (dois hectares), e quando inserida na Serra do Japi, em módulos inferiores ao estabelecido pelo CONDEPHAAT, de 20ha (vinte hectares).

§ 3º. Qualquer alteração na delimitação estabelecida no Anexo II – Mapa Macrozoneamento deverá ser objeto de lei específica, em atendimento integral aos seguintes dispositivos:

- I. Promoção de audiência pública e debate com a participação da população, por meio do Conselho da Cidade de Cabreúva (CONCICAB);
- II. Publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, que subsidiam a revisão ou o aperfeiçoamento do Plano Diretor (Art40, §4º da Lei Federal nº 10.257/2001);
- III. Atendimento integral do Art.42 e, caso haja alteração de Perímetro Urbano, os dispositivos do Art. 42-B do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001).

SEÇÃO I
DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA – JACARÉ (MCU 1)

Art. 25. A Macrozona de Consolidação Urbana 1 – Jacaré (MCU 1) corresponde principalmente às áreas dos distritos de Jacaré, Vilarejo, Bonfim e Pinhal cuja urbanização está consolidada, em processo de consolidação, ou que a futura ocupação seguirá vetores de expansão identificados no território, em atendimento aos anseios e demandas para o desenvolvimento urbano, alinhados com a gestão pública, o que inclui:

- I. Áreas de uso industrial e logístico no eixo da Rod. SP-300;
- II. Áreas de uso misto na região de Vilarejo e Jacaré;
- III. Áreas de uso predominantemente residencial, na região do Pinhal;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Áreas de uso agrícola e de chácaras nas regiões de Cai e Bonfim, identificadas como potenciais vetores de expansão urbana – ao longo da SPA-085/300 (Rod. Ver. José de Moraes) e da Estrada Pref. João Zacchi.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MCU 1 serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

Art. 26. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MCU 1:

- I. Incentivar a ocupação dos vazios urbanos de modo qualificado e integrado aos núcleos urbanos já consolidados, estimulando uma ocupação menos espalhada e mais coesa e evitando a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos públicos;
- II. Orientar os processos de qualificação urbana, melhorando as condições e a distribuição da infraestrutura, e também a oferta de equipamentos sociais e de áreas verdes disponíveis, com objetivo de diminuir a desigualdade socioterritorial;
- III. Vincular o adensamento construtivo e habitacional à capacidade da infraestrutura urbana, à existência de equipamentos sociais e às estruturas de transporte coletivo e ativo;
- IV. Promover a ocupação urbana (residencial e não-residencial) de acordo com as diferentes vocações, segregando os usos potencialmente incômodos das regiões habitacionais, evitando conflitos e possibilitando maior qualidade de vida para a população;
- V. Conter a expansão urbana sobre áreas de interesse ambiental e paisagístico; e
- VI. Proteger os recursos hídricos e mananciais das bacias do Ribeirão Cabreúva e Ribeirão Pirai.

SEÇÃO II
DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 2 – CENTRO (MCU 2)

Art. 27. A Macrozona de Consolidação Urbana 2 – Centro (MCU 2) corresponde principalmente as áreas ocupadas do Centro, Guaxatuba e Barrinha, cuja urbanização está consolidada, em processo de consolidação, ou que a futura ocupação seguirá vetores de expansão identificados no território, em atendimento aos anseios e demandas para o desenvolvimento urbano, alinhados com a gestão pública, o que inclui:

- I. Sede municipal, que engloba o núcleo urbano originário de Cabreúva;
- II. Vetores de expansão urbana que seguem ao longo da Estrada dos Romeiros (SP-312) no sentido de Itu; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III. Áreas de chácaras na região de Guaxatuba.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MCU 2 serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

Art. 28. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MCU 2:

- I. Incentivar a ocupação dos vazios urbanos de modo qualificado e integrado aos núcleos urbanos já consolidados, estimulando uma ocupação menos espalhada e mais coesa e evitando a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos públicos;
- II. Orientar os processos de qualificação urbana, melhorando as condições e a distribuição da infraestrutura, e também a oferta de equipamentos sociais e de áreas verdes disponíveis, com objetivo de diminuir a desigualdade socioterritorial;
- III. Vincular o adensamento construtivo e habitacional à capacidade da infraestrutura urbana, à existência de equipamentos sociais e às estruturas de transporte coletivo e ativo;
- IV. Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana, orientando o processo de expansão urbana;
- V. Incentivar a preservação de bens e áreas de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico ou paisagístico, notadamente no núcleo urbano central;
- VI. Desenvolver as atividades de apoio ao turismo, com foco na promoção dos produtos locais, na gastronomia e nas atividades e eventos culturais;
- VII. Promover os usos mistos, mesclando habitação com comércio e serviços de baixo impacto, em consonância com atividades turísticas; e
- VIII. Conter a expansão urbana sobre áreas de interesse ambiental e paisagístico.

SEÇÃO III
DA MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 – BANANAL (MCU 3)

Art. 29. A Macrozona de Consolidação Urbana 3 – Bananal (MCU 3) corresponde principalmente às áreas ocupadas nas regiões de Bananal e São Francisco, cuja urbanização está consolidada ou em processo de consolidação, o que inclui:

- I - Núcleo urbano do Bananal;
- II - Núcleo urbano São Francisco – Fazenda Sossego.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1º. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MCU 3 serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

§ 2º. No que se refere ao assentamento habitacional implantado em 03 (três) glebas, denominadas respectivamente Fazenda São Francisco, com área de 319,01 alqueires, situada no bairro Apotribu, e nas duas glebas que compõem a Fazenda Santa Cruz Alta, com áreas aproximadas de 20 e 60 alqueires, situadas no bairro Apotribu de Baixo, a sua regularização deverá acatar as decisões oriundas do Processo nº 0001274-80.2005.8.26.0080, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Cabreúva, Vara Única, quando transitado em julgado.

Art. 30. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MCU3:

- I. Consolidar a ocupação urbana no sul do município, proibindo o seu espraiamento e vocacionando a ocupação para a manutenção dos usos residenciais e de comércio e serviço de caráter local;
- II. Orientar os processos de qualificação urbana, melhorando as condições e a distribuição da infraestrutura, e também a oferta de equipamentos sociais e de áreas verdes disponíveis, com objetivo de diminuir a desigualdade socioterritorial;
- III. Desenvolver as atividades de apoio ao turismo, com foco na promoção dos produtos locais, na gastronomia e nas atividades e eventos culturais;
- IV. Promover o uso misto, mesclando habitação com comércio e serviços de baixo impacto, propícios para escala do bairro; e
- V. Conter a expansão urbana sobre áreas de interesse ambiental e paisagístico.

SEÇÃO IV
DA MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (MRRM)

Art. 31. A Macrozona Rural de Restrição Moderada – MRRM corresponde à Zona de Restrição Moderada definida pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, destinada à proteção dos remanescentes de mata nativa e das várzeas não impermeabilizadas, sendo destacada a MCU 2.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MRRM serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

Art. 32. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MRRM:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. Ampliar e adequar a rede de equipamentos e políticas públicas de apoio à geração de trabalho e renda, voltados à manutenção da população no campo e ao incentivo à agricultura familiar;
- II. Promover intensa fiscalização ambiental, a fim de evitar usos incompatíveis, desmatamento, assoreamento de cursos d'água, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, despejo de agrotóxicos e demais atividades causadoras de degradação no meio ambiente natural; e
- III. Proibir o parcelamento do solo com características urbanas, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (2 ha).

SEÇÃO V
DA MACROZONA RURAL CONSERVAÇÃO HÍDRICA (MRCH)

Art. 33. A Macrozona Rural de Conservação Hídrica – MRCH corresponde à Zona de Conservação Hídrica definida pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, destinada a proteção e conservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais utilizados para o abastecimento público, sendo destacadas as MCU 1 e MCU 2.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MRCH serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

Art. 34. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MRCH:

- I. Proteger os recursos naturais e os mananciais superficiais de abastecimento de água de interesse público;
- II. Regulamentar a implantação de atividades compatíveis com a proteção e recuperação do manancial de abastecimento público, em conformidade ao Decreto Estadual nº 43.284/1998;
- III. Ampliar e adequar a rede de equipamentos e políticas públicas de apoio à geração de trabalho e renda voltados à manutenção da população no campo e ao incentivo à agricultura familiar;
- IV. Garantir boas condições de segurança e trafegabilidades nas estradas rurais e nas rotas turísticas sob responsabilidade do município;
- V. Promover intensa fiscalização ambiental, a fim de evitar usos incompatíveis, desmatamento, assoreamento de cursos d'água, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, despejo de agrotóxicos e demais atividades causadoras de degradação no meio ambiente natural; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VI. Proibir o parcelamento do solo com características urbanas, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (2 ha).

SEÇÃO VI
DA MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE (MRCVS)

Art. 35. A Macrozona Rural de Conservação da Vida Silvestre – MRCVS corresponde à Zona de Conservação da Vida Silvestre definida pelo Decreto nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, destinada à conservação da mata atlântica, da vegetação rupestre e da biota nativa, para garantir a manutenção e a reprodução das espécies e a proteção do habitat de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, sendo destacada a MCU 3, e onde se encontra inserida a Serra do Japi, tombada pelo CONDEPHAAT (Resolução nº 11/1983).

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo da MRCVS serão tratados no Zoneamento Urbano e Rural, instituído pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, que regulamentará ordenamento deste território.

Art. 36. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e função social para a MRCVS:

- I. Garantir a preservação das características naturais, dos recursos hídricos e das demais condicionantes físico-ambientais;
- II. Ampliar e adequar a rede de equipamentos e políticas públicas de apoio à geração de trabalho e renda, voltados à manutenção da população no campo e ao incentivo à agricultura familiar;
- III. Garantir boas condições de segurança e trafegabilidades nas estradas rurais e nas rotas turísticas sob responsabilidade do município;
- IV. Promover intensa fiscalização ambiental, a fim de evitar usos incompatíveis, desmatamento, assoreamento de cursos d'água, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, despejo de agrotóxicos e demais atividades causadoras de degradação no meio ambiente natural; e
- V. Proibir o parcelamento do solo com características urbanas, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (2 há – dois hectares), devendo também respeitar o módulo rural definido pelo CONDEPHAAT (20ha – vinte hectares), para a Serra do Japi.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 37. Os Instrumentos da Política Urbana integram as estratégias de ordenamento territorial, consoante com os Eixos de Desenvolvimento preconizados por este Plano Diretor Municipal, estando recepcionados os Instrumentos da Política Urbana consubstanciados pela Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e pela Lei nº 13.645/2017, a saber:

I. Instrumentos de Planejamento:

- a) Plano Plurianual (PPA);
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- c) Lei de Orçamento Anual (LOA);
- d) Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano;
- e) Lei Municipal do Código de Edificações e Obras;
- f) Lei Municipal do Código de Posturas;
- g) Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS);
- h) Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- i) Política Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU);
- j) Planos de Desenvolvimento Econômico e Social;
- k) Plano, programas e projetos setoriais;
- l) Programas e projetos especiais de urbanização;
- m) Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);
- n) Plano Municipal Ambiental ou outro plano correlato ao tema, o qual deverá tratar sobre: Promoção da arborização urbana; Implementação da gestão de mananciais e de bacias hidrográficas; Conservação e recuperação de remanescentes florestais; Prevenção e combate incêndios florestais; Articulação com Municípios e órgãos estaduais visando à criação de Corredores Ecológicos para interligar áreas de conservação e ilhas de habitat e à elaboração de um plano regional de preservação da Serra do Japi;
- o) Instituição de unidades de conservação;
- p) Zoneamento Ecológico-Econômico;
- q) Plano Municipal de Recursos Hídricos.

II. Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:

- a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- b) IPTU Progressivo no Tempo;
- c) Arrecadação de bem vago;
- d) Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- e) Zonas Especiais de Interesse Social;
- f) Outorga onerosa do direito de construir;
- g) Operações urbanas consorciadas;
- h) Consórcio imobiliário;
- i) Direito de preempção;
- j) Direito de superfície;
- k) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- l) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA);
- m) Licenciamento ambiental;
- n) Tombamento;
- o) Desapropriação;
- p) Compensação ambiental;
- q) Servidão administrativa e limitações administrativas;
- r) Concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
- s) Contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
- t) Contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;
- u) Convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
- v) Termo administrativo de ajustamento de conduta.

III. Instrumentos de regularização fundiária, elencados na Lei Federal nº 13.645/2017:

- a) Legitimação fundiária e legitimação de posse;
- b) Usucapião;
- c) Desapropriação em favor dos possuidores;
- d) Arrecadação de bem vago;
- e) Consórcio Imobiliário;
- f) Desapropriação por interesse social;
- g) Direito de preempção;
- h) Requisição, em caso de perigo público iminente;
- i) Intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular;
- j) Alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor;
- k) Concessão de uso especial para fins de moradia;
- l) Concessão de direito real de uso;
- m) Doação;
- n) Compra e venda.
- o) Instrumentos tributários e financeiros:
- p) Tributos municipais diversos;
- q) Taxas e tarifas públicas específicas;
- r) Contribuição de melhoria;
- s) Incentivos e benefícios fiscais;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Instrumentos de democratização da gestão urbana:

- a) Conselhos municipais;
- b) Gestão orçamentária participativa;
- c) Audiências e consultas públicas;
- d) Conferências municipais;
- e) Iniciativa popular de projetos de lei;
- f) Referendo popular e plebiscito.

V. Instrumentos de indução à Função Social da Propriedade:

- a) Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios – PEUC;
- b) IPTU progressivo no tempo;
- c) Direito de Preempção;
- d) Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

VI. Instrumentos de Gestão Urbana:

- a) Sistema de Informações Geográficas Municipais – SIGCAB;
- b) Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito – EIV/RIT.

VII. Instrumentos de Financiamento da Política Urbana:

- a) Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC; e
- b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Parágrafo único. A aplicabilidade dos referidos instrumentos ficará condicionada à regulamentação específica, pelo Poder Executivo Municipal, salvo nos casos em que a Lei Federal já garante a aplicação ao caso concreto, vide o que disciplina a Lei nº 13.645/2017, acerca da Regularização Fundiária Urbana, e os instrumentos regulamentados por este Plano Diretor.

SEÇÃO I

DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 38. Os Instrumentos de Indução a Função Social da Propriedade têm por objetivo viabilizar as premissas estabelecidas pela Política Urbana, garantindo o uso equilibrado e racional do espaço urbano da cidade.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 39. Com base no Artigo 182 da Constituição Federal, nos imóveis que não cumprem sua função social podem incidir os seguintes instrumentos:

- I. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC);
- II. IPTU Progressivo no Tempo;
- III. Direito de Preempção; e
- IV. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

SUBSEÇÃO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS (PEUC)

Art. 40. O Parcelamento, a Edificação ou a Utilização Compulsória (PEUC) do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado visa promover o adequado aproveitamento da cidade e das infraestruturas instaladas, garantindo o cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto no Capítulo II – Instrumentos da Política Urbana, Seção II, Artigo 5º da Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações posteriores (Estatuto da Cidade).

Art. 41. Será aplicado este instrumento nos imóveis inseridos na MCU 1 e na MCU 2, mais especificamente nas Zonas Mistas, definidas pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Cabreúva, as quais se encontram próximas da infraestrutura consolidada.

Art. 42. São passíveis de notificação:

- I. Áreas não edificadas: imóveis com coeficiente de aproveitamento igual a 0 (zero);
- II. Áreas subutilizadas: imóveis com coeficiente de aproveitamento inferior ao mínimo definido para a zona;
- III. Imóveis não utilizados: imóveis regularmente edificados e que estejam desocupados por mais de 1 (um) ano ininterrupto, conforme constatado pela fiscalização municipal competente.

§ 1º. O Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAMin) será definido pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

§ 2º. Em caráter de exceção, não se aplica o PEUC:

- I. No caso dos imóveis não utilizados por força de decisão judicial;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- II. Imóveis utilizados e cuja natureza do uso compreenda atividades que não necessitem de edificação para o cumprimento de suas finalidades;
- III. Imóveis tombados, ou que estejam em processo de tombamento;
- IV. Imóveis em áreas de proteção permanente.

Art. 43. Caberá ao Poder Público Municipal notificar, com averbação no Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários dos imóveis identificados como objeto de aplicação do PEUC.

Art. 44. Após a notificação, os proprietários de imóveis, caracterizados como áreas não edificadas ou subutilizada, deverão protocolar pedido de aprovação de projeto de edificação no prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 45. O prazo para a edificação será de 2 (dois) anos, a contar da aprovação do projeto, não sendo admitida prorrogação.

Art. 46. Nos casos em que figuram empreendimentos de grande porte, aqueles cuja área construída é superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), poderá ser autorizado, a critério do Município, em caráter excepcional, a execução da edificação em etapas, desde que o projeto contemple o empreendimento como um todo.

Art. 47. Para identificar se o imóvel está desocupado por mais de 1 (um) ano, considera-se:

- I. Última licença municipal de funcionamento encerrada há mais de 1 (um) ano – no caso dos imóveis de uso não residencial;
- II. Corte de energia elétrica há mais de 1 (um) ano;
- III. Corte do funcionamento de água há mais de 1 (um) ano;
- IV. Estado de abandono, comprovado por laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- V. Ausência de manifestação pelo proprietário ou responsável do imóvel para apresentar elementos que comprovem a sua utilização, em atendimento a notificação do Poder Público Municipal.

Art. 48. Os proprietários de imóveis não utilizados deverão promover a sua adequada utilização em até 1 (um) ano, a contar da notificação.

Art. 49. A transmissão do imóvel a qualquer título, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de edificação ou utilização do imóvel, sem interrupção de quaisquer prazos.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 50. Promovido o adequado aproveitamento do imóvel, caberá ao proprietário efetuar o cancelamento da averbação no Cartório de Registro de Imóveis a partir da declaração emitida pelo Poder Público Municipal.

SUBSEÇÃO II
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 51. O descumprimento dos prazos e condições previstos, inicialmente, pelo PEUC, a fim de fazer valer a função social da propriedade, acarretará na aplicação do IPTU progressivo no tempo, com a previsão das alíquotas crescentes.

Art. 52. Para o caso dos imóveis construídos, aplicar-se-á:

- I. 6% (seis por cento) no 1º (primeiro) ano;
- II. 8% (oito por cento) no 2º (segundo) ano;
- III. 10% (dez por cento) no 3º (terceiro) ano;
- IV. 12% (doze por cento) no 4º (quarto) ano;
- V. 15% (quinze por cento) no 5º (quinto) ano.

Art. 53. Em se tratando de imóveis não construídos, aplicar-se-á:

- I. 1% (um por cento) no 1º (primeiro) ano;
- II. 2% (dois por cento) no 2º (segundo) ano;
- III. 4% (quatro por cento) no 3º (terceiro) ano;
- IV. 8% (oito por cento) no 4º (quarto) ano;
- V. 15% (quinze por cento) no 5º (quinto) ano.

Art. 54. Alcançada a alíquota máxima, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de edificação ou utilização do imóvel, o Município poderá adotar as providências necessárias para a desapropriação do imóvel, com pagamentos em títulos da dívida pública, conforme estabelece o Art. 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. É vedada a concessão de isenções ou anistias relativas ao IPTU progressivo no tempo.

Art. 55. Será cessada a progressividade das alíquotas do IPTU progressivo no tempo, retornando ao lançamento da alíquota ordinária do imposto, caso seja cumprida a obrigação de edificação ou utilização do imóvel.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SUBSEÇÃO III
DA ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 56. Fica autorizado ao Município de Cabreúva proceder à arrecadação de bens imóveis urbanos abandonados, conforme o disposto nesta Lei, no Artigo 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e artigo 1276 do código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, as normas previstas no Código de Processo Civil que regulam a herança jacente, no que couber.

Art. 57. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

Parágrafo único. A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por 5 (cinco) anos.

Art. 58. O procedimento para arrecadação de bens imóveis, nos termos desta Lei, deverá ter início com o respectivo Processo Administrativo, o qual terá como primeira providência, uma vez constatado haver imóvel nas condições de abandono, a elaboração de relatório de vistoria pormenorizado e acompanhado de fotos, o qual deverá conter ainda as seguintes informações:

- I. Localização do imóvel, com seu endereço completo e croqui a ser elaborado pelo setor competente;
- II. Registro do requerimento ou denúncia e/ou matéria jornalística que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;
- III. Descrição do tipo de imóvel, ou seja, se o bem é para fins comerciais;
- IV. Descrição detalhada do estado de abandono do imóvel quanto ao seu exterior;
- V. Informação se há indícios de que o imóvel se encontra ou não na posse do proprietário ou de terceiras pessoas;
- VI. Constatação junto ao setor competente se o bem se encontra com IPTU e eventuais outros tributos em aberto perante a Municipalidade, relativos ao imóvel, devidamente lançados, juntando-se a respectiva certidão positiva nos autos;
- VII. Termo declaratório dos confinantes, quando houver, acerca do estado do imóvel;
- VIII. Certidão de matrícula atualizada acerca do registro do bem.

Art. 59. Os imóveis enquadrados como em estado de abandono serão identificados e cadastrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ou órgão que vier a lhe substituir, a qual será responsável pela elaboração do relatório de vistoria.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 60. Após a elaboração do relatório de vistoria e abertura do processo respectivo, será realizada vistoria do imóvel, em datas diversas, pelo período de 15 (quinze) dias, a fim de constatar o abandono e a inexistência de qualquer ato de posse sobre o bem.

Parágrafo único. Cada vistoria realizada deve ser registrada em relatório acompanhado de fotos do imóvel, a fim de comprovar o estado de abandono em que este se encontra.

Art. 61. Cumpridas as diligências e sendo constatado que o imóvel se encontra em estado de abandono, inclusive em decorrência do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) em aberto, será remetida notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação

§ 1º. Os titulares de domínio não localizados serão notificados por edital, no qual deverão constar, de forma resumida, a localização e a descrição do imóvel a ser arrecadado, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do disposto no § 4º do art. 73 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e alterações posteriores.

§ 2º. A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

Art. 62. Constituído o estado de abandono, o Chefe do Poder Executivo decretará a arrecadação do bem imóvel, ficando este sob a guarda do Município, pelo prazo de 3 (três anos), como bem vago.

§1º. O Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

§ 2º. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

§ 3º. A intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio se dará por meio da imediata realização das benfeitorias e do pagamento dos tributos em aberto, com as



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

respectivas correções e multas devidas ao erário, bem como mediante o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Poder Público.

§ 4º. Decorridos três anos da publicação do Decreto de Arrecadação, o imóvel passará à propriedade do Município

Art. 63. Os imóveis arrecadados pelo município serão, preferencialmente, empregados em programas de Habitação de Interesse Social, de regularização fundiária ou poderão ser objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse da municipalidade.

SUBSEÇÃO IV
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 64. O Direito de Preempção trata-se da preferência concedida ao Poder Público municipal para a aquisição de imóvel urbano que seja objeto de alienação onerosa entre particulares.

Art. 65. O Direito de Preempção incidirá sobre a Macrozona de Consolidação Urbana 1 e Macrozona de Consolidação Urbana 2, definidas por esta lei, abrangendo as regiões do Jacaré e Centro.

Art. 66. Caberá a utilização do referido instrumento quando o Poder Público necessitar de áreas para os fins:

- I. Regularização Fundiária;
- II. Execução de Programas e Projetos Habitacionais de Interesse Social;
- III. Criação de Unidades de Conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- IV. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Parágrafo único. Com base nos critérios deste artigo, lei municipal específica irá demarcar os imóveis ou áreas que estarão sujeitos à incidência do Direito de Preempção, tendo como diretrizes:

- I. A prefeitura divulgará o Direito de Preempção e implantará controle administrativo para possibilitar a efetivação do instrumento, podendo apresentar a



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

incidência do Direito de Preempção na matrícula dos imóveis afetados, e na declaração dos documentos de cobrança do IPTU;

II. Caso o proprietário deseje vender imóvel que se enquadre na delimitação estipulada acima, deverá notificar sua intenção de venda para o Município, que no prazo máximo de trinta dias, manifestará por escrito seu interesse em comprá-lo;

III. Em relação à notificação, esta deve conter preço, condições de pagamento e prazo de validade, com assinatura do interessado na compra do imóvel, e após o recebimento da proposta, o município deve publicar em órgão oficial, e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida e da intenção de adquiri-lo nas condições da proposta;

IV. Caso seja transcorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da Prefeitura, o proprietário fica autorizado a realizar a venda para terceiros nas condições da proposta apresentada, e posteriormente fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel;

V. Caso seja realizada a venda fora das condições apresentadas na notificação, a alienação é considerada nula de pleno direito, podendo o Município adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

SUBSEÇÃO V

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 67. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) consistem em territórios demarcados sobre os espaços vazios e ociosos, de propriedade pública ou privada, por Lei Municipal, a fim de integrar Programas de Habitação de Interesse Social perseguindo a garantia da função social da propriedade urbana e o desenvolvimento socioambiental do Município.

Art. 68. A demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) tem como objetivo:

- I.** Aumentar a oferta de moradia para as famílias de baixa renda;
- II.** Combater os fenômenos de segregação socioespacial;
- III.** Promover o acesso ao solo urbano e a moradia legalizada; e
- IV.** Induzir o adensamento populacional de áreas ociosas e vazias, otimizando o uso da infraestrutura.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 69. A proposição da demarcação de ZEIS poderá advir dos agentes da administração pública ou da sociedade civil, a saber:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos ou órgão que vier a substituí-la;
- II. Cooperativas e Associações Habitacionais;
- III. Entidades representativas de moradores de áreas passíveis de demarcação como ZEIS;
- IV. Proprietários de áreas passíveis de demarcação como ZEIS.

Art. 70. O proponente da ZEIS deverá apresentar um plano urbanístico, que deverá ser apreciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e pelo Conselho da Cidade de Cabreúva – CONCICAB, sendo constituído por, no mínimo:

- I. Situação e localização da área;
- II. Infraestrutura disponível (saneamento básico, pavimentação, eletrificação e iluminação pública) dentro de um raio de 500m (quinhentos metros);
- III. Equipamentos públicos de saúde, educação e lazer dentro de um raio de 500m (quinhentos metros);
- IV. Topografia;
- V. Principais condicionantes ambientais;
- VI. As possibilidades de implantação das unidades habitacionais;
- VII. A viabilidade financeira; e
- VIII. As condições para obtenção de recursos, quando implementado com recursos municipais.

Art. 71. Somente serão aprovadas a ZEIS que sejam servidas por equipamentos de saúde, educação e lazer, além de infraestrutura de saneamento básico, pavimentação, eletrificação e iluminação urbanas, dentro de um raio de 500m (quinhentos metros) a partir do empreendimento.

Art. 72. Para oficializar a demarcação das ZEIS deverá ser editada Lei Municipal.

Parágrafo único. A lei municipal indicada no caput deverá estabelecer parâmetros urbanísticos específicos para os projetos de Loteamento/empreendimentos de Habitação de Interesse Social, respeitando o lote mínimo com área de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros).

Art. 73. Para efeitos de regulamentação deste instrumento, ficam estabelecidos como critérios definidores de Loteamento/empreendimentos de Habitação de Interesse



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Social - EHIS, aqueles que cumprem a destinação de, no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de suas unidades habitacionais para famílias de baixa renda, estando estas classificadas segundo os critérios:

- I. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico); e
- II. Cuja renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos, ou que a renda per capita seja condizente com até meio salário mínimo.

SEÇÃO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA

Art. 74. Os Instrumentos de Gestão Urbana têm por função qualificar e tornar transparente a tomada de decisão do poder público, que envolve a produção do meio urbano de forma qualificada, respeitando a ambiência característica do município, sendo eles:

- I. Sistema de Informações Municipais (SIGCAB); e
- II. Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito (EIV/RIT).

SUBSEÇÃO I
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIGCAB)

Art. 75. O Sistema de Informações Geográficas Municipais de Cabreúva (SIGCAB) consiste em um banco de dados que reúne as informações cartográficas georreferenciadas e os indicadores municipais, instrumentalizando a Gestão Urbana.

Art. 76. São objetivos do SIGCAB:

- I. Fornecer informações para o planejamento, monitoramento, implementação e avaliação da Política Urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo de gestão do Plano Diretor;
- II. Garantir a democratização dos dados e informações municipais de forma transparente e organizada;
- III. Disponibilizar periodicamente, de forma simples e eficaz, seu banco de dados atualizado para consulta pública, com ressalva para o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Incluir e atualizar dados do município, contemplando o cadastro multifinalitário, o sistema de geoprocessamento e a integração dos cadastros municipais dos segmentos de saúde, finanças, educação, assistência social, obras, habitação e meio ambiente.

Art. 77. No SIGCAB devem constar:

I. Informações cartográficas do Município de Cabreúva, na Projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000, em conformidade com a recomendação federal;

II. Indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, ambientais, administrativos, patrimoniais, habitacional, à nível municipal, estadual e federal, dentre outros relevantes para o planejamento urbano de Cabreúva;

III. Dados e informações do Plano Diretor, Planos Setoriais, Sistemas Municipais, e demais planos, incluindo a totalidade de seus conteúdos;

IV. Dados e informações referentes às demandas habitacionais do município, a Planta Genérica de Valores (PGV) do município, com mapeamento adequado, por face de quadra;

V. Informações sobre o Zoneamento Municipal.

SUBSEÇÃO II
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIV/RIT)

Art. 78. O Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito (EIV/RIT) consiste em um instrumento que permite avaliar os efeitos decorrentes da implantação de um determinado empreendimento, sendo capaz de identificar e mediar os possíveis conflitos com o entorno, visando à qualidade de vida na cidade, em conformidade ao que estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 79. O EIV/RIT perfaz um documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação, do impacto de um empreendimento ou atividade em seu entorno, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as que surgirão com a implantação do empreendimento.

Art. 80. O EIV/RIT será requerido para os projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 81. Ficam sinalizados como empreendimentos, ou atividades cuja aprovação de sua implantação ficará condicionada ao EIV/RIT:

- I. Loteamentos abertos, de acesso controlado e condomínio de lotes;
- II. Habitação multifamiliar horizontal em terrenos com área igual ou superior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) ou habitação multifamiliar vertical com mais de 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais;
- III. Templos, igrejas, locais de culto, teatros, auditórios, escolas, universidades, centros de convenções e assemelhados com capacidade para reunir mais de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas simultaneamente em caráter permanente ou não;
- IV. Atividades não-residenciais classificadas como “Incômodas” pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- V. Empreendimentos de qualquer natureza com guarda de veículos que comporte mais de 100 (cem) vagas ou garagens comerciais com mais de 50 (cinquenta) vagas;
- VI. Shoppings, centros comerciais, mercados, supermercados e hipermercados implantados em terrenos com mais de 2.000m² (dois mil metros quadrados);
- VII. Causadores de modificações estruturais no sistema viário;
- VIII. Equipamentos específicos:
 - a) Aterros Sanitários e Usinas de Reciclagem;
 - b) Autódromos;
 - c) Cemitérios e Necrotérios;
 - d) Matadouros e Abatedouros;
 - e) Presídios;
 - f) Terminais Rodoviários, Ferroviários e Aeroviários;
 - g) Terminais de Carga (Porto Secos);
 - h) Hospitais;
 - i) Estações de tratamento de água e esgoto.
- IX. A critério do CONVICAB, outros usos poderão ser enquadrados como prerrogativa de EIV/RIT.

Art. 82. Poderá ser exigido EIV/RIT (“EIV/RIT pós implementação”) para as atividades já instaladas que venham a ser objeto de denúncia, por parte da vizinhança, em razão do distúrbio causado, e nesses casos, cumprirá à Prefeitura instituir medidas para mitigar os impactos negativos sobre a vizinhança.

Art. 83. O EIV/RIT é um estudo de inteira responsabilidade do empreendedor, o que inclui custos, origem e confiabilidade dos dados e análises apresentadas, bem como a implantação das medidas mitigadoras propostas para todas as fases do empreendimento.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 84. Determina-se como conteúdo programático e estrutura de relatório para o EIV:

I. Caracterização do imóvel, contendo:

- a) Localização, matrículas e situação no registro de imóveis;
- b) Zoneamento e parâmetros urbanísticos permitidos e os que serão adotados;
- c) Topografia e caracterização geológica do solo na área do empreendimento, indicando áreas com inaptidão para o uso em função de declividades acentuadas, ou outros fatores;
- d) Indicação do meio ambiente na área do empreendimento, incluindo se houver: restrições ambientais, proximidade com Unidades de Conservação, rios, nascentes e cursos d'água, indicando as respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs).

II. Caracterização do empreendimento:

- a) Quadro de dimensionamento, contendo área total do terreno, área total prevista a ser construída, área institucional, área do sistema viário, área das faixas não edificáveis, áreas verdes/sistema de lazer e de conservação, com os respectivos percentuais;
- b) População atendida com as características e quantidades;
- c) Clientes, com caracterização e quantidades, e previsões de horários de picos, com as respectivas quantidades de pessoas previstas nestes horários, se houver;
- d) Soluções para saneamento ambiental do empreendimento, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e disposição dos resíduos sólidos domiciliares, resíduos de construção civil e de poda e árvores, entre outros.

III. Caracterização das fases de implantação e operação:

- e) Número de funcionários (empregos gerados);
- f) Horário previsto de funcionamento/uso;
- g) Número de unidades e sua caracterização simplificada (incluindo número de pavimentos, unidades por andar, etc., se houver);
- h) Área de estacionamento e número de vagas de estacionamento, se houver;
- i) Área de carga e descarga, se houver;
- j) Etapas da implantação do empreendimento, com detalhamento de movimentações de terra previstas, se houver;
- k) Existência de áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural na área do empreendimento, sua caracterização e como se inserem no empreendimento.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Análise da área de entorno do empreendimento, considerando um buffer de 500 (quinhentos) metros, a partir de seus limites, com destaque para:

- a) Identificação de equipamentos e serviços públicos existentes, com localização em planta;
- b) Zoneamento e principais usos, identificados em planta;
- c) Redes de abastecimento público;
- d) Caracterização da relação entre o empreendimento e o meio ambiente na área do entorno imediato, considerando a presença, se houver, de restrições ambientais, proximidade com Unidades de Conservação, rios, nascentes e cursos d'água, indicando as respectivas APPS;
- e) Indicação de áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural no entorno imediato e sua caracterização resumida, se houver;
- f) Aspectos socioeconômicos (atividades econômicas, renda da população, empregos gerados nos diversos setores da economia).

V. No capítulo final, o estudo deverá englobar a matriz de avaliação dos impactos positivos e negativos, decorrentes da implantação do empreendimento, considerando:

- a) Adensamento populacional;
- b) Equipamentos urbanos e comunitários, incluindo consumo de água e de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- c) Uso e ocupação do solo;
- d) Valorização imobiliária, com especial atenção para a criação de movimentos de expulsão da população já instalada no entorno;
- e) Ventilação e iluminação;
- f) Áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural, se houver;
- g) Poluição sonora, atmosférica e hídrica, geradas durante a implantação e operação do empreendimento;
- h) Vibração gerada durante a implantação e operação do empreendimento;
- i) Periculosidade gerada durante a implantação e operação do empreendimento;
- j) Riscos ambientais gerados durante a implantação e operação do empreendimento.

VI. A matriz de impacto, objeto da análise, deverá conter, no mínimo:

- a) Localização do impacto;
- b) Momento de incidência (implantação ou operação);
- c) Duração do impacto no tempo (imediato, de curto, médio ou longo prazo); e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

d) Indicação do tipo de impacto (positivo ou negativo).

VII. O Relatório deverá apresentar, como resultado, a indicação dos compromissos assumidos pelo empreendedor, e os respectivos prazos de implantação das ações de prevenção, mitigação e/ou compensação dos impactos negativos, o que pode incluir projeto onde constem as alterações e as complementações, bem como a execução de obras e serviços de melhorias de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, tais como:

- a) Unidades de trabalho dentro do empreendimento, ou iniciativas de recolocação profissional para os segmentos ou grupos afetados;
- b) Melhoria ou ampliação das redes de infraestrutura, correspondendo a investimentos em sinalização, estruturação viária, mobiliários urbanos, adequação de calçadas, dentro dos parâmetros de mobilidade aceitáveis, entre outros;
- c) Aumento de áreas verdes, plantio de árvores, recuperação de áreas degradadas, medidas de contenção de erosão, planos diferenciados de drenagem, sistemas adicionais de recarga do lençol freático, recuperação de nascentes e matas de galeria, desassoreamento de corpos d'água, etc.;
- d) Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização, necessários a mitigação do impacto provocado pelo empreendimento;
- e) Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem os impactos da atividade;
- f) Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos sociais em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- g) Construção de equipamentos sociais, comunitários e mobiliários urbanos em locais a serem definidos pela Administração Municipal;
- h) Aumento dos serviços oferecidos intramuros, no caso de empreendimentos fechados, ao entorno direto; e definição de compensações aos bairros de entorno próximo, como cobertura de vigilância por câmeras e manutenção de áreas verdes e de lazer externas ao empreendimento.

Art. 85. Na apresentação do Relatório de EIV / RIT, o conteúdo específico do relatório de impacto no trânsito deverá conter, no mínimo:

- I. Anotação ou registro de responsabilidade técnica recolhida junto ao órgão de classe e assinatura do profissional habilitado;
- II. Delimitação da área de influência do empreendimento de acordo com a categoria e porte do empreendimento;
- III. Caracterização da situação atual:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Rotas de chegada e de saída;
 - b) Condições de acesso imediato ao empreendimento;
 - c) Pesquisa de viagens por modais;
 - d) Capacidade do sistema viário e níveis de serviço.
- IV. Caracterização do polo gerador ou atrativo de tráfego;
- a) Estimativa de viagens durante a fase de implantação do empreendimento;
 - b) Estimativa de viagens durante a fase de operação do empreendimento;
- V. Análise dos impactos no sistema viário e no transporte gerados nas fases de implantação e de operação;
- VI. Proposição de melhorias viárias (para o caso de impactos neutros ou positivos) e de medidas mitigadoras (para o caso de impactos negativos), acompanhado de estimativa orçamentária, que poderá envolver.
- a) Melhoria ou ampliação das redes de infraestrutura, correspondendo a investimentos em sinalização, estruturação viária, mobiliários urbanos, adequação de calçadas, dentro dos parâmetros de mobilidade aceitáveis, entre outros;
 - b) Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização, além da possibilidade de contratação de transporte fretado para o deslocamento dos funcionários (em casos de atividades econômicas), necessários para a mitigação do impacto provocado pelo empreendimento;
- VII. Referências normativas adotadas.
- Art. 86.** A somatória dos custos para execução das medidas mitigadoras resultante do relatório aprovado do EIV/RIT terá como referência o valor mínimo de 3% (três por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do orçamento de obras do empreendimento em análise, a ser apresentado pelo interessado.
- Parágrafo único.** O orçamento detalhado do empreendimento e das medidas mitigadoras deverá ser apresentado para análise do Município, com os insumos e composições calculados a partir de valores atualizados extraídos de tabelas públicas de preços, como do SINAPI, ou referenciados a índices de mercado, como o Custo Unitário Básico – CUB, do SINDUSCON – SP.
- Art. 87.** O EIV / RIT deverá ser entregue pelo empreendedor, na forma de relatório, para análise e parecer conclusivo da Comissão Especial de Análise de EIV /



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RIT, a qual encaminhará esse parecer para validação do Secretário de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e da Autoridade Municipal de Trânsito.

§ 1º. O relatório referente ao EIV / RIT deverá ser redigido em linguagem simples e objetiva, acessível à população em geral, e entregue em meio físico –03 (três) vias - e em meio eletrônico (arquivo no formato PDF), com a assinatura do profissional técnico e acompanhado da anotação ou registro de responsabilidade técnica junto ao órgão de classe.

§ 2º. Para empreendimentos sujeitos à aprovação do GRAPROHAB, o relatório de EIV / RIT deverá ser analisado até a aprovação prévia do empreendimento e expedição da Certidão de Conformidade para fins de GRAPROHAB. Para os demais empreendimentos, o relatório deverá ser analisado até a aprovação definitiva do empreendimento.

§ 3º. O arquivo eletrônico referente ao relatório será publicado no sítio eletrônico do Município em até 10 (dez) dias após o seu recebimento, para permitir a consulta pública.

§ 4º. A Comissão Especial de Análise de EIV / RIT será constituída mediante portaria e será composta por 03 (três) servidores municipais, representantes respectivamente das áreas de mobilidade urbana, obras e de meio ambiente e terá a atribuição de analisar os relatórios de EIV / RIT.

§ 5º. A Comissão Especial de Análise de EIV / RIT analisará o relatório referente ao EIV / RIT do empreendimento, podendo exigir do empreendedor a revisão do relatório para complementar ou corrigir informações, e emitirá parecer conclusivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, descontados os dias em que o processo permanecer em comuniqué-se. O parecer conclusivo será encaminhado para aprovação do Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e da Autoridade Municipal de Trânsito, contendo propostas de melhorias urbanas ou de medidas mitigadoras ou compensatórias e a respectiva estimativa orçamentária fornecida pelo empreendedor.

§ 6º. De posse do parecer conclusivo, o Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e a Autoridade Municipal de Trânsito aprovarão o relatório, determinando a formalização de Termo de Compromisso entre o Município e o Empreendedor para a execução das medidas propostas, as expensas do empreendedor ou, ao contrário, reprovarão o relatório, informando o empreendedor sobre sua decisão com a devida exposição dos motivos.

§ 7º. O parecer conclusivo e o ato de aprovação do relatório deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, podendo ser objeto de contestação no período de 15 (quinze)



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

dias da data de publicação, mediante processo administrativo contendo o pedido de reconsideração e as devidas justificativas.

§ 8º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e a Autoridade Municipal de Trânsito analisarão o pedido de reconsideração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, e apresentarão devolutiva ao interessado, acerca da manutenção ou suspensão da aprovação dada anteriormente.

Art. 88. O Termo de Compromisso referido no artigo anterior deverá ser assinado pelo empreendedor, antes da emissão do Alvará de Aprovação para edificações em geral e da aprovação definitiva para projetos de parcelamento do solo.

§ 1º. A emissão de habite-se, certificado de conclusão de obras ou termo de vistoria de obras (TVO) será condicionado ao cumprimento dos acordos pactuados no Termo de Compromisso.

§ 2º. O Termo de Compromisso deverá ser publicado pelo Município em imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua assinatura.

§ 3º. Constatado o não-cumprimento, pelo empreendedor, das medidas elencadas no Termo de Compromisso no prazo acordado, o empreendedor será notificado para que regularize a situação ou justifique o atraso no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º. Decorrido o prazo de notificação sem a devida regularização das pendências ou indeferidas pelo Município as justificativas apresentadas pelo empreendedor, o Município aplicará multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total das medidas pactuadas no Termo de Compromisso, a ser paga pelo empreendedor no prazo de 30 (trinta) dias. Os valores arrecadados serão depositados em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

§ 5º. Persistindo as pendências ou no caso de não recolhimento da multa pelo empreendedor, o Município poderá suspender as aprovações concedidas até a regularização da situação, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA URBANA

Art. 89. Os Instrumentos de Financiamento da Política Urbana têm como objetivo promover o desenvolvimento ordenado e a reestruturação urbana, através da justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, sendo eles:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC); e
- II. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

SUBSEÇÃO I
OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

Art. 90. A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) se refere à concessão emitida pelo Poder Público Municipal que permite ao proprietário construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) até o Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMax), mediante contrapartida financeira, não sendo considerada como imposto ou tributo.

Art. 91. A OODC incidirá sobre as Zonas Urbanas, que se acham inseridas nas Macrozonas de Consolidação Urbana, em que forem admitidos coeficientes de aproveitamento máximo superiores ao básico (conforme define a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Cabreúva).

Art. 92. Os recursos arrecadados com a OODC visam a promoção do pleno desenvolvimento social da cidade, devendo ser alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 93. Para obter a permissão de edificar, nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, o interessado deverá comprovar a transferência dos recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 94. O acréscimo de área ao lote receptor da compra de potencial construtivo, através da OODC está sujeito aos demais parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo zoneamento.

Art. 95. Será concedida a isenção de cobrança da OODC para novas edificações nos casos de:

- I. Empreendimentos habitacionais de interesse social, com coparticipação do poder público, situados em ZEIS, ou não; e
- II. Equipamentos públicos de caráter social.

Art. 96. Formalizada a transação da OODC, a permissão para construir fica automaticamente aplicada ao lote, e condicionada ao projeto apresentado.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 97. A concessão da OODC tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um para início das obras, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Em caso de não usufruto da permissão, no prazo estabelecido, o valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese.

Art. 98. Vencido o prazo da permissão, o requerente poderá, através da arrecadação de multa de 30% (trinta por cento) do valor pago pela outorga, proceder à renovação por mais um ano, desde que:

- I. O pedido seja feito em até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo;
- II. O valor da multa passe a compor o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Os casos omissos deverão ser submetidos à análise do CONVICAB.

Art. 99. O cálculo para a cobrança da OODC segue a equação $Vt = Fp(Vv * Ma)$, onde:

- I. Vt: é o valor total a ser pago;
- II. Fp: é o fator de planejamento, determinado conforme o zoneamento;
- III. Vv: valor venal do metro quadro do imóvel;
- IV. Ma: é a metragem quadrada adicional a ser construída.

Parágrafo único. O Fator de Planejamento (Fp) será definido na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Cabreúva.

SUBSEÇÃO II
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FMDU)

Art. 100. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do Plano Diretor e da Política Urbana de Cabreúva, em obediência às prioridades neles estabelecidas.

Art. 101. Compete ao Conselho da Cidade de Cabreúva (CONVICAB), criado pela Lei nº 2.328, de 04 de Novembro de 2022, definir as ações prioritárias a serem



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

desenvolvidas com os recursos do FMDU, bem como controlar e fiscalizar a aplicação desses recursos.

Art. 102. Os recursos do FMDU integrarão a proposta orçamentária do Município, com a aplicação dos recursos financeiros deste fundo sendo definida e debatida juntamente ao CONCICAB.

Art. 103. O FMDU será constituído de recursos provenientes de:

- I. Repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado a ele destinados;
- II. Empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
- III. Contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Contribuições ou doações de entidades internacionais;
- V. Acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VI. Rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;
- VII. Outorga onerosa do direito de construir;
- VIII. Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base no Plano Diretor;
- IX. Multa aplicada pelo não-cumprimento do Termo de Compromisso do EIV/RIT, nos moldes do que estabelece esta lei;
- X. Receitas provenientes de concessão urbanística; e
- XI. Instrumentos da Política Urbana, indicados no Estatuto da Cidade e regulamentados por lei municipal específica.

Art. 104. Com base no que estabelece o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, cabe aplicação dos recursos do FMDU nos casos de:

- I. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
- II. Transporte coletivo público urbano;
- III. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;
- IV. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- V. Implementação dos instrumentos de planejamento, com destaque à criação da base cadastral do município; e
- VI. Capacitação da equipe técnica, órgãos colegiados e formação da população, entidades e associações de bairro para a compreensão e aplicação da Política Urbana de Cabreúva.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 105. A contabilidade do FMDU obedecerá às normas e procedimentos de contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização pelo CONVICAB e pelos órgãos de controle interno e externo do Município.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106. Conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, §3º, o Plano Diretor Municipal de Cabreúva deverá ser objeto de revisão a cada 10 (dez) anos, salvo em condições específicas que demandam aperfeiçoamento da lei, devendo ser observadas as seguintes condicionantes:

- I. Promoção de audiência pública e debate com a participação da população, por meio do Conselho da Cidade de Cabreúva – CONVICAB (instituído pela Lei Municipal nº 2.328/2022 e alterações posteriores), além da publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, que subsidiarão a revisão ou o aperfeiçoamento do Plano Diretor (Art40, §4º da Lei Federal nº 10.257/2001); e
- II. Atendimento integral do Art.42 e, caso haja alteração de Perímetro Urbano, dos dispositivos do Art. 42-B do Estatuto da Cidade.

Art. 107. Ficam revogadas expressamente todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 407/2018.

Art. 108. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I
METAS - ODS/ONU ADAPTADAS PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA
APLICADA (IPEA)

ODS 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA:

- 1.1 Até 2033, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, medida como pessoas vivendo com menos de PPC\$ 3,20 per capita por dia;
- 1.2 Até 2033, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais;
- 1.3 Assegurar para todos, em nível nacional, até 2032, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade;
- 1.4 Até 2033, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços sociais, infraestrutura básica, novas tecnologias e meios para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e aos recursos naturais;
- 1.5 Até 2033, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

ODS 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL:

- 2.1 Até 2033, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano;
- 2.2 Até 2033, erradicar as formas de má-nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má-nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais;
- 2.3 Até 2033, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não-agrícola;

2.4 Até 2033, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar;

2.5.1 Até 2033, garantir a conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas, animais e microrganismos importantes para a alimentação e agricultura, adotando estratégias de conservação ex situ, in situ e on farm, incluindo bancos de germoplasma, casas ou bancos comunitários de sementes e núcleos de criação e outras formas de conservação adequadamente geridos em nível local, regional e internacional;

2.5.2 Até 2033, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente, assegurando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional;

ODS 3 - SAÚDE E BEM-ESTAR:

3.1 Até 2033, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos;

3.2 Até 2033, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos;

3.3 Até 2033, acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis;

3.4 Até 2033, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento;

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;

3.6 Até 2033, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidente no trânsito;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

3.7 Até 2033, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, à informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS;

3.9 Até 2033, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE:

4.1 Até 2033, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes;

4.2 Até 2033, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental;

4.3 Até 2033, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis;

4.4 Até 2033, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.5 Até 2033, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade;

4.6 Até 2033, garantir que todos os jovens e adultos, estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática;

4.7 Até 2033, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos,



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

ODS 5 - IGUALDADE DE GÊNERO:

5.1. Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas;

5.2. Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial, para as mulheres do campo, da floresta, das águas, e das periferias urbanas;

5.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas;

5.4. Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial, para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias;

5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e da igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial, para mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas;

5.6. Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

ODS 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- 6.1 Até 2033, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos;
- 6.2 Até 2033, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade;
- 6.3 Até 2033, melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, reduzindo pela metade a proporção do lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reuso seguro localmente;
- 6.4 Até 2033, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, assegurando retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez;
- 6.5 Até 2033, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça;
- 6.6 Até 2033, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos, reduzindo os impactos da ação humana.

ODS 7- ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA:

- 7.1. Até 2033, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;
- 7.2. Até 2033, manter elevada a participação de energias renováveis na matriz energética nacional;
- 7.3. Até 2033, aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira.

ODS 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO:

- 8.1 Registrar um crescimento econômico per capita anual médio de 1,6% entre 2016 e 2018, e de 2,55% entre 2019 e 2030;
- 8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação e com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão, e qualificação do trabalhador, com foco em setores intensivos em mão-de-obra;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- 8.3 Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação;
- 8.4 Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS);
- 8.5 Até 2033, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor;
- 8.6 Alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos até 2032 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional;
- 8.7 Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas;
- 8.8 Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase nos trabalhadores em situação de vulnerabilidade;
- 8.9 Até 2033, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais;
- 8.10 Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.

ODS 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

- 9.1 Aprimorar o sistema viário do País, com foco em sustentabilidade e segurança no trânsito e transporte, equalizando as desigualdades regionais, promovendo a integração regional e transfronteiriça, na busca de menor custo, para o transporte de passageiros e de cargas, evitando perdas, com maior participação dos modos de alta capacidade como ferroviário, aquaviário e dutoviário, tornando-o acessível e proporcionando bem-estar a todos;
- 9.2 Até 2033, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

9.3 Aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados;

9.4 Até 2033, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados;

9.5 Fortalecer a pesquisa científica, e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando, até 2033, a inovação, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientais inclusivas; e aumentar a produtividade agregada da economia.

- a. Aumentar para 3.000 o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de habitantes;
- b. Aumentar para 120.000 o número de técnicos e pesquisadores ocupados em P&D nas empresas; e
- c. Aumentar para 2,00% os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento em relação ao PIB.

ODS 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES:

10.1. Até 2032, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos.

10.2. Até 2032, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

10.3. Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;

10.4. Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social;

10.5. Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações;

10.6. Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas;

10.7. Facilitar a migração e promover a integração de migrantes e refugiados à sociedade brasileira.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS:

11.1 Até 2032, garantir o acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade.

11.2. Até 2032, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas;

11.3. Até 2032, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as unidades da federação;

11.4. Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial;

11.5. Até 2032, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade;

11.6. Até 2032, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos; e garantir que todas as cidades com acima de 500 mil habitantes tenham implementado sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos;

11.7. Até 2033, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

ODS 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS:

12.1. Implementar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, em articulação com entes federados;

12.2. Até 2032, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.3.1. Até 2030, reduzir o desperdício de alimentos per capita nacional, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

12.3.2. Estabelecer marco regulatório para a redução do desperdício de alimentos no Brasil

12.4. Até 2032, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.5. Até 2032, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reúso de resíduos.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

12.6. Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e a integrar informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios;

12.7. Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

12.8. Até 2032, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).

ODS 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA:

13.1. Ampliar a resiliência e a capacidade adaptativa a riscos e impactos resultantes da mudança do clima e a desastres naturais.

13.2. Integrar a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) às políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

13.3. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

ODS 14 – VIDA NA ÁGUA:

14.1. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

14.2. Até 2033, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;

14.3. Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis;

14.4. Até 2033, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas;

14.5. Até 2033, conservar pelo menos 25% das zonas costeiras e marinhas, principalmente áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens marinhas mais amplas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível;

14.6. Até 2033, avaliar certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, considerando a eliminação dos subsídios que contribuam para a pesca INN, e abstendo-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

14.7. Até 2033, aumentar os benefícios econômicos para todos os países, em especial os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir da gestão sustentável dos recursos marinhos, inclusive a pesca, aquicultura e turismo.

ODS 15 - VIDA TERRESTRE:

15.1.1. Até 2020, serão conservadas, por meio de sistemas de unidades de conservação previstas na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e outras categorias de áreas oficialmente protegidas como Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RLs) e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.

15.1.2. Até 2033, assegurar a conservação dos ecossistemas aquáticos continentais e de sua biodiversidade, e fortalecer a pesca sustentável nestes ambientes, eliminando a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e eliminando subsídios que contribuem para a pesca INN.

15.2. Até 2033, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas;

15.3. Até 2033, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;

15.4. Até 2033, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;

15.5.1. Até 2033, a taxa de perda de habitats naturais será reduzida em 50% (em relação às taxas de 2009) e a degradação e fragmentação em todos os biomas será reduzida significativamente.

15.5.2. Até 2033, o risco de extinção de espécies ameaçadas será reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada.

15.5.3. Até 2033, a diversidade genética de microrganismos, de plantas cultivadas, de animais criados e domesticados e de variedades silvestres, inclusive de espécies de valor socioeconômico e/ou cultural, terá sido mantida e estratégias terão sido elaboradas e implementadas para minimizar a perda de variabilidade genética.

15.6.1. Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados.

15.6.2. Até 2033, os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade, e a utilização consuetudinária de recursos biológicos terão sido respeitados, de acordo com seus usos, costumes e tradições, a



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

legislação nacional e os compromissos internacionais relevantes, e plenamente integrados e refletidos na implementação da CDB com a participação plena e efetiva de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais em todos os níveis relevantes.

15.7. Tomar medidas urgentes para acabar com a caça e pesca ilegais e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, incluindo recursos pesqueiros de águas continentais e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida silvestre;

15.8. Até 2033, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias;

15.9. Até 2033, os valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade serão integrados em estratégias nacionais e locais de desenvolvimento e erradicação da pobreza e redução da desigualdade, sendo incorporado em contas nacionais, conforme o caso, e em procedimentos de planejamento e sistemas de relatoria.

ODS 16 – PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES:

16.1. Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT;

16.2. Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência;

16.3. Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade;

16.4. Até 2033, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;

16.5. Reduzir substancialmente a sonegação fiscal, a corrupção e o suborno em todas as suas formas;

16.6. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, em todos os níveis;

16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.8. Ampliar e fortalecer a participação brasileira nas instituições de governança global;

16.9. Até 2033, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT;

16.10. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

ODS 17 – PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

17.1. Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas;

17.2. Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos;

17.3. Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;

17.4. Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento;

17.5. Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo;

17.6. Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global;

17.7. Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado;

17.8. Até 2033, operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação;

17.9. Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular;

17.10. Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha;

17.11. Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2033;

17.12. Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado;

17.13. Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas;

17.14. Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

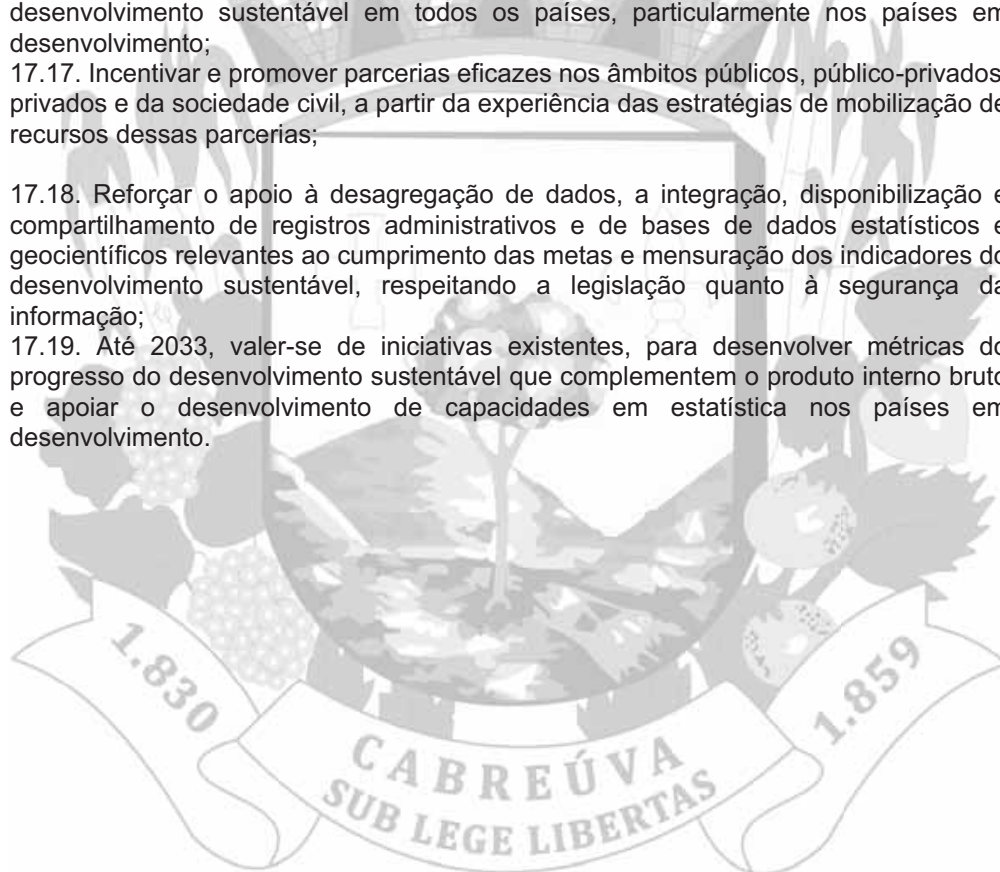
17.15. Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável;

17.16. Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multisetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento;

17.17. Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

17.18. Reforçar o apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação;

17.19. Até 2033, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver métricas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

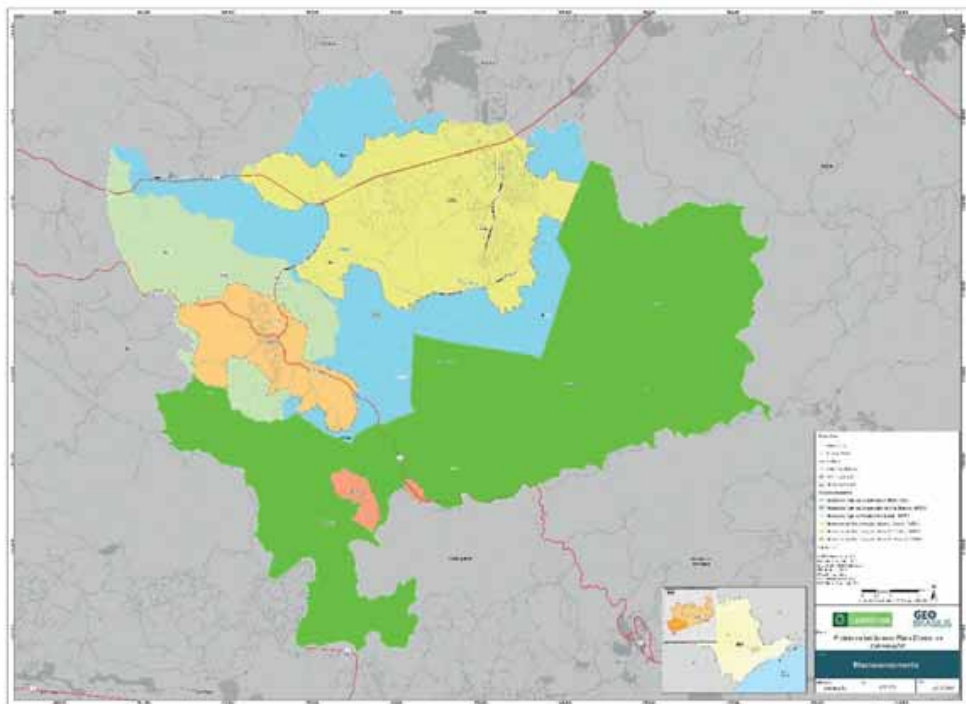
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II MAPA MACROZONEAMENTO





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DOS LIMITES DO MACROZONEAMENTO





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 1 - JACARÉ

Área (ha): 4746,97

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	287.823,12	7.428.845,29	Pt0-Pt1	116°16'10,74"	47,71
Pt1	287.865,91	7.428.824,17	Pt1-Pt2	120°36'42,58"	47,77
Pt2	287.907,02	7.428.799,84	Pt2-Pt3	101°15'32,57"	17,76
Pt3	287.924,44	7.428.796,38	Pt3-Pt4	80°06'12,38"	3,97
Pt4	287.928,34	7.428.797,06	Pt4-Pt5	80°06'12,50"	12,29
Pt5	287.940,45	7.428.799,17	Pt5-Pt6	72°52'29,68"	18,95
Pt6	287.958,56	7.428.804,75	Pt6-Pt7	96°04'9,36"	19,61
Pt7	287.978,06	7.428.802,68	Pt7-Pt8	103°16'17,67"	54,40
Pt8	288.031,01	7.428.790,19	Pt8-Pt9	94°39'18,01"	51,02
Pt9	288.081,85	7.428.786,05	Pt9-Pt10	90°41'37,88"	54,33
Pt10	288.136,18	7.428.785,39	Pt10-Pt11	95°59'15,26"	27,92
Pt11	288.163,95	7.428.782,48	Pt11-Pt12	119°13'34,34"	32,74
Pt12	288.192,52	7.428.766,50	Pt12-Pt13	121°45'39,46"	47,53
Pt13	288.232,93	7.428.741,48	Pt13-Pt14	110°35'59,14"	45,40
Pt14	288.275,43	7.428.725,50	Pt14-Pt15	108°22'39,45"	39,64
Pt15	288.313,05	7.428.713,00	Pt15-Pt16	104°41'17,09"	41,05
Pt16	288.352,76	7.428.702,60	Pt16-Pt17	86°39'44,45"	36,28
Pt17	288.388,97	7.428.704,71	Pt17-Pt18	74°59'40,08"	51,19
Pt18	288.438,42	7.428.717,96	Pt18-Pt19	82°50'33,76"	56,15
Pt19	288.494,13	7.428.724,96	Pt19-Pt20	84°40'33,39"	37,77
Pt20	288.531,74	7.428.728,46	Pt20-Pt21	71°52'25,88"	38,10
Pt21	288.567,95	7.428.740,32	Pt21-Pt22	37°17'40,84"	44,55
Pt22	288.594,95	7.428.775,76	Pt22-Pt23	62°54'44,80"	35,19
Pt23	288.626,28	7.428.791,78	Pt23-Pt24	68°10'46,34"	18,75
Pt24	288.643,69	7.428.798,75	Pt24-Pt25	83°20'5,14"	30,15
Pt25	288.673,63	7.428.802,25	Pt25-Pt26	97°40'27,07"	41,47
Pt26	288.714,73	7.428.796,71	Pt26-Pt27	98°28'57,30"	70,43
Pt27	288.784,39	7.428.786,33	Pt27-Pt28	109°55'24,56"	16,30
Pt28	288.799,72	7.428.780,77	Pt28-Pt29	128°21'0,06"	25,77
Pt29	288.819,92	7.428.764,78	Pt29-Pt30	133°57'30,46"	29,05
Pt30	288.840,83	7.428.744,62	Pt30-Pt31	96°07'31,21"	25,92
Pt31	288.866,61	7.428.741,85	Pt31-Pt32	86°41'34,45"	24,42
Pt32	288.890,98	7.428.743,26	Pt32-Pt33	83°26'48,04"	24,54
Pt33	288.915,36	7.428.746,06	Pt33-Pt34	93°55'2,65"	20,72
Pt34	288.936,03	7.428.744,65	Pt34-Pt35	98°29'11,10"	23,33
Pt35	288.959,11	7.428.741,20	Pt35-Pt36	109°55'46,74"	27,00
Pt36	288.984,49	7.428.732,00	Pt36-Pt37	128°55'53,35"	31,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	289.008,73	7.428.712,42	Pt37-Pt38	125°28'45,77"	19,84
Pt38	289.024,89	7.428.700,90	Pt38-Pt39	83°37'32,78"	20,89
Pt39	289.045,66	7.428.703,22	Pt39-Pt40	81°50'9,51"	40,79
Pt40	289.086,03	7.428.709,01	Pt40-Pt41	94°02'35,89"	80,96
Pt41	289.166,79	7.428.703,30	Pt41-Pt42	105°12'15,90"	39,46
Pt42	289.204,87	7.428.692,95	Pt42-Pt43	138°45'18,22"	25,67
Pt43	289.221,79	7.428.673,66	Pt43-Pt44	138°45'18,47"	11,11
Pt44	289.229,11	7.428.665,30	Pt44-Pt45	116°30'32,38"	15,48
Pt45	289.242,96	7.428.658,40	Pt45-Pt46	95°57'51,63"	22,04
Pt46	289.264,88	7.428.656,11	Pt46-Pt47	84°40'26,68"	62,56
Pt47	289.327,17	7.428.661,91	Pt47-Pt48	74°15'48,19"	38,35
Pt48	289.364,08	7.428.672,31	Pt48-Pt49	62°04'45,21"	44,37
Pt49	289.403,29	7.428.693,09	Pt49-Pt50	62°40'43,18"	40,24
Pt50	289.439,04	7.428.711,56	Pt50-Pt51	49°03'54,18"	22,89
Pt51	289.456,34	7.428.726,56	Pt51-Pt52	29°20'7,89"	21,17
Pt52	289.466,71	7.428.745,01	Pt52-Pt53	39°09'17,66"	40,16
Pt53	289.492,06	7.428.776,15	Pt53-Pt54	16°40'14,53"	24,07
Pt54	289.498,97	7.428.799,22	Pt54-Pt55	61°22'2,86"	14,45
Pt55	289.511,66	7.428.806,14	Pt55-Pt56	86°08'59,04"	17,34
Pt56	289.528,96	7.428.807,31	Pt56-Pt57	94°55'33,47"	26,63
Pt57	289.555,49	7.428.805,02	Pt57-Pt58	119°11'33,68"	33,05
Pt58	289.584,35	7.428.788,90	Pt58-Pt59	114°50'57,18"	35,61
Pt59	289.616,66	7.428.773,94	Pt59-Pt60	97°23'7,96"	26,76
Pt60	289.643,20	7.428.770,50	Pt60-Pt61	89°57'37,84"	31,15
Pt61	289.674,34	7.428.770,52	Pt61-Pt62	68°10'25,64"	43,48
Pt62	289.714,71	7.428.786,68	Pt62-Pt63	44°58'48,14"	22,83
Pt63	289.730,85	7.428.802,83	Pt63-Pt64	56°48'31,94"	28,91
Pt64	289.755,04	7.428.818,66	Pt64-Pt65	86°16'14,60"	35,84
Pt65	289.790,80	7.428.820,99	Pt65-Pt66	94°11'42,27"	31,23
Pt66	289.821,95	7.428.818,71	Pt66-Pt67	114°34'7,23"	30,45
Pt67	289.849,65	7.428.806,05	Pt67-Pt68	119°25'6,18"	30,47
Pt68	289.876,19	7.428.791,08	Pt68-Pt69	141°06'37,97"	60,69
Pt69	289.914,30	7.428.743,84	Pt69-Pt70	150°18'17,31"	76,94
Pt70	289.952,41	7.428.677,00	Pt70-Pt71	160°39'26,23"	24,43
Pt71	289.960,50	7.428.653,95	Pt71-Pt72	153°22'47,97"	23,20
Pt72	289.970,90	7.428.633,21	Pt72-Pt73	129°44'41,62"	27,02
Pt73	289.991,68	7.428.615,93	Pt73-Pt74	127°07'32,29"	41,98
Pt74	290.025,15	7.428.590,59	Pt74-Pt75	99°44'10,54"	33,95
Pt75	290.058,61	7.428.584,85	Pt75-Pt76	131°21'52,01"	26,15
Pt76	290.078,24	7.428.567,57	Pt76-Pt77	152°17'52,77"	27,33

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de ExpedienteRua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	290.090,94	7.428.543,37	Pt77-Pt78	173°06'46,06"	29,03
Pt78	290.094,42	7.428.514,55	Pt78-Pt79	166°57'25,54"	30,76
Pt79	290.101,37	7.428.484,58	Pt79-Pt80	173°56'49,72"	22,02
Pt80	290.103,69	7.428.462,68	Pt80-Pt81	149°57'41,36"	34,61
Pt81	290.121,01	7.428.432,72	Pt81-Pt82	157°38'23,92"	48,60
Pt82	290.139,50	7.428.387,77	Pt82-Pt83	141°56'29,14"	46,83
Pt83	290.168,37	7.428.350,90	Pt83-Pt84	126°11'41,84"	21,45
Pt84	290.185,68	7.428.338,23	Pt84-Pt85	102°56'52,33"	15,39
Pt85	290.200,68	7.428.334,78	Pt85-Pt86	101°32'38,86"	45,93
Pt86	290.245,68	7.428.325,59	Pt86-Pt87	97°27'4,41"	44,22
Pt87	290.289,52	7.428.319,86	Pt87-Pt88	106°38'54,74"	60,22
Pt88	290.347,22	7.428.302,61	Pt88-Pt89	111°03'6,08"	70,48
Pt89	290.412,99	7.428.277,29	Pt89-Pt90	113°08'38,78"	52,71
Pt90	290.461,46	7.428.256,57	Pt90-Pt91	130°59'42,95"	47,41
Pt91	290.497,24	7.428.225,47	Pt91-Pt92	134°06'24,31"	31,62
Pt92	290.519,95	7.428.203,46	Pt92-Pt93	106°12'40,23"	28,84
Pt93	290.547,64	7.428.195,41	Pt93-Pt94	81°13'11,82"	30,35
Pt94	290.577,64	7.428.200,04	Pt94-Pt95	151°25'26,06"	32,58
Pt95	290.593,22	7.428.171,43	Pt95-Pt96	155°10'38,68"	15,26
Pt96	290.599,63	7.428.157,58	Pt96-Pt97	169°48'9,30"	23,97
Pt97	290.603,87	7.428.133,98	Pt97-Pt98	180°40'59,24"	17,68
Pt98	290.603,66	7.428.116,30	Pt98-Pt99	180°24'15,62"	32,62
Pt99	290.603,43	7.428.083,67	Pt99-Pt100	164°06'29,29"	12,38
Pt100	290.606,82	7.428.071,77	Pt100-Pt101	151°33'35,82"	130,96
Pt101	290.669,19	7.427.956,61	Pt101-Pt102	56°05'15,92"	219,73
Pt102	290.851,54	7.428.079,20	Pt102-Pt103	145°29'30,28"	192,87
Pt103	290.960,80	7.427.920,27	Pt103-Pt104	246°09'26,96"	18,48
Pt104	290.943,91	7.427.912,80	Pt104-Pt105	243°51'27,71"	29,28
Pt105	290.917,63	7.427.899,90	Pt105-Pt106	231°54'8,86"	8,63
Pt106	290.910,83	7.427.894,58	Pt106-Pt107	222°25'46,95"	21,54
Pt107	290.896,30	7.427.878,68	Pt107-Pt108	230°23'48,57"	22,85
Pt108	290.878,69	7.427.864,11	Pt108-Pt109	234°04'10,26"	18,66
Pt109	290.863,58	7.427.853,16	Pt109-Pt110	246°57'24,47"	24,74
Pt110	290.840,81	7.427.843,47	Pt110-Pt111	249°53'47,08"	114,57
Pt111	290.733,23	7.427.804,10	Pt111-Pt112	250°52'47,19"	27,60
Pt112	290.707,15	7.427.795,05	Pt112-Pt113	252°00'38,78"	11,18
Pt113	290.696,51	7.427.791,60	Pt113-Pt114	265°40'25,21"	11,22
Pt114	290.685,32	7.427.790,75	Pt114-Pt115	276°48'38,05"	11,42
Pt115	290.673,98	7.427.792,11	Pt115-Pt116	278°47'22,90"	16,51
Pt116	290.657,66	7.427.794,63	Pt116-Pt117	192°11'59,73"	32,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	290.650,74	7.427.762,59	Pt117-Pt118	187°36'7,71"	83,50
Pt118	290.639,69	7.427.679,83	Pt118-Pt119	184°57'33,88"	187,35
Pt119	290.623,49	7.427.493,18	Pt119-Pt120	189°45'56,35"	110,92
Pt120	290.604,68	7.427.383,87	Pt120-Pt121	194°43'37,53"	67,44
Pt121	290.587,53	7.427.318,64	Pt121-Pt122	202°05'28,48"	31,38
Pt122	290.575,73	7.427.289,56	Pt122-Pt123	201°07'45,72"	4,84
Pt123	290.573,99	7.427.285,05	Pt123-Pt124	147°38'57,71"	27,29
Pt124	290.588,59	7.427.261,99	Pt124-Pt125	170°16'6,24"	2,60
Pt125	290.589,03	7.427.259,43	Pt125-Pt126	52°44'22,54"	2,71
Pt126	290.591,19	7.427.261,07	Pt126-Pt127	118°01'19,84"	10,71
Pt127	290.600,64	7.427.256,04	Pt127-Pt128	150°45'48,73"	17,09
Pt128	290.608,99	7.427.241,12	Pt128-Pt129	128°04'50,69"	39,08
Pt129	290.639,75	7.427.217,02	Pt129-Pt130	117°24'18,96"	103,23
Pt130	290.731,39	7.427.169,50	Pt130-Pt131	125°09'0,35"	65,12
Pt131	290.784,64	7.427.132,02	Pt131-Pt132	127°27'0,39"	232,69
Pt132	290.969,36	7.426.990,52	Pt132-Pt133	126°36'3,37"	19,76
Pt133	290.985,23	7.426.978,74	Pt133-Pt134	126°35'22,89"	18,55
Pt134	291.000,13	7.426.967,68	Pt134-Pt135	38°33'30,89"	21,97
Pt135	291.013,82	7.426.984,86	Pt135-Pt136	111°01'44,32"	141,69
Pt136	291.146,08	7.426.934,02	Pt136-Pt137	97°02'3,69"	230,39
Pt137	291.374,73	7.426.905,80	Pt137-Pt138	344°31'43,22"	68,31
Pt138	291.356,51	7.426.971,64	Pt138-Pt139	10°15'24,55"	62,72
Pt139	291.367,68	7.427.033,36	Pt139-Pt140	22°39'52,41"	231,86
Pt140	291.457,02	7.427.247,31	Pt140-Pt141	101°35'31,83"	245,71
Pt141	291.697,72	7.427.197,94	Pt141-Pt142	166°38'36,51"	311,24
Pt142	291.769,62	7.426.895,12	Pt142-Pt143	86°45'49,38"	131,05
Pt143	291.900,47	7.426.902,52	Pt143-Pt144	94°58'59,05"	94,38
Pt144	291.994,50	7.426.894,32	Pt144-Pt145	112°24'2,89"	29,65
Pt145	292.021,91	7.426.883,02	Pt145-Pt146	116°37'33,92"	32,99
Pt146	292.051,40	7.426.868,23	Pt146-Pt147	97°11'35,49"	148,51
Pt147	292.198,75	7.426.849,64	Pt147-Pt148	90°11'52,87"	147,54
Pt148	292.346,28	7.426.849,13	Pt148-Pt149	96°19'1,56"	231,67
Pt149	292.576,54	7.426.823,64	Pt149-Pt150	201°14'57,22"	1.092,60
Pt150	292.180,56	7.425.805,32	Pt150-Pt151	201°14'16,92"	460,81
Pt151	292.013,63	7.425.375,81	Pt151-Pt152	280°36'33,94"	42,47
Pt152	291.971,89	7.425.383,63	Pt152-Pt153	298°39'1,85"	10,81
Pt153	291.962,40	7.425.388,81	Pt153-Pt154	303°38'28,34"	77,61
Pt154	291.897,79	7.425.431,81	Pt154-Pt155	303°38'27,18"	81,60
Pt155	291.829,86	7.425.477,01	Pt155-Pt156	297°11'49,12"	46,48
Pt156	291.788,52	7.425.498,25	Pt156-Pt157	306°40'49,22"	25,66



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	291.767,94	7.425.513,58	Pt157-Pt158	295°58'12,58"	47,45
Pt158	291.725,28	7.425.534,36	Pt158-Pt159	285°47'2,91"	11,64
Pt159	291.714,08	7.425.537,53	Pt159-Pt160	279°19'57,08"	27,00
Pt160	291.687,44	7.425.541,91	Pt160-Pt161	276°54'33,94"	17,33
Pt161	291.670,23	7.425.543,99	Pt161-Pt162	273°33'4,42"	22,31
Pt162	291.647,96	7.425.545,38	Pt162-Pt163	272°00'2,02"	12,90
Pt163	291.635,07	7.425.545,83	Pt163-Pt164	269°12'29,84"	10,30
Pt164	291.624,77	7.425.545,68	Pt164-Pt165	269°12'29,65"	16,27
Pt165	291.608,51	7.425.545,46	Pt165-Pt166	269°12'29,39"	21,55
Pt166	291.586,96	7.425.545,16	Pt166-Pt167	288°19'52,28"	73,66
Pt167	291.517,04	7.425.568,33	Pt167-Pt168	309°09'33,14"	50,87
Pt168	291.477,59	7.425.600,45	Pt168-Pt169	312°52'19,51"	35,85
Pt169	291.451,32	7.425.624,84	Pt169-Pt170	312°30'25,21"	175,41
Pt170	291.322,01	7.425.743,36	Pt170-Pt171	202°07'45,28"	192,38
Pt171	291.249,54	7.425.565,16	Pt171-Pt172	274°05'46,44"	84,15
Pt172	291.165,60	7.425.571,17	Pt172-Pt173	185°20'0,14"	719,43
Pt173	291.098,73	7.424.854,85	Pt173-Pt174	310°02'13,10"	32,91
Pt174	291.073,53	7.424.876,02	Pt174-Pt175	236°11'28,01"	6,93
Pt175	291.067,77	7.424.872,16	Pt175-Pt176	238°41'15,32"	79,97
Pt176	290.999,45	7.424.830,60	Pt176-Pt177	232°20'44,95"	9,45
Pt177	290.991,98	7.424.824,83	Pt177-Pt178	218°21'27,99"	12,58
Pt178	290.984,17	7.424.814,97	Pt178-Pt179	214°25'34,99"	36,74
Pt179	290.963,40	7.424.784,66	Pt179-Pt180	225°19'33,54"	14,70
Pt180	290.952,94	7.424.774,33	Pt180-Pt181	237°04'36,20"	14,25
Pt181	290.940,98	7.424.766,58	Pt181-Pt182	124°36'59,75"	11,43
Pt182	290.950,39	7.424.760,09	Pt182-Pt183	174°26'3,95"	18,49
Pt183	290.952,18	7.424.741,69	Pt183-Pt184	124°39'24,87"	22,03
Pt184	290.970,30	7.424.729,16	Pt184-Pt185	163°08'19,31"	10,54
Pt185	290.973,36	7.424.719,08	Pt185-Pt186	96°45'2,00"	95,91
Pt186	291.068,60	7.424.707,81	Pt186-Pt187	164°33'36,13"	31,57
Pt187	291.077,01	7.424.677,38	Pt187-Pt188	200°52'8,32"	30,72
Pt188	291.066,06	7.424.648,67	Pt188-Pt189	206°25'41,35"	26,14
Pt189	291.054,43	7.424.625,27	Pt189-Pt190	227°25'38,90"	32,89
Pt190	291.030,21	7.424.603,01	Pt190-Pt191	239°29'19,84"	52,26
Pt191	290.985,18	7.424.576,48	Pt191-Pt192	200°50'30,04"	71,08
Pt192	290.959,90	7.424.510,06	Pt192-Pt193	272°28'6,14"	31,95
Pt193	290.927,98	7.424.511,43	Pt193-Pt194	211°36'54,34"	132,78
Pt194	290.858,37	7.424.398,36	Pt194-Pt195	152°46'23,52"	68,77
Pt195	290.889,83	7.424.337,21	Pt195-Pt196	148°46'44,20"	84,90
Pt196	290.933,84	7.424.264,61	Pt196-Pt197	145°46'44,01"	48,14



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	290.960,91	7.424.224,80	Pt197-Pt198	190°42'21,54"	161,01
Pt198	290.931,00	7.424.066,60	Pt198-Pt199	203°59'3,70"	10,05
Pt199	290.926,92	7.424.057,41	Pt199-Pt200	212°20'27,25"	20,20
Pt200	290.916,11	7.424.040,35	Pt200-Pt201	217°38'2,55"	27,12
Pt201	290.899,55	7.424.018,87	Pt201-Pt202	229°45'6,87"	23,53
Pt202	290.881,59	7.424.003,67	Pt202-Pt203	208°48'40,66"	4,59
Pt203	290.879,38	7.423.999,65	Pt203-Pt204	192°53'4,23"	4,30
Pt204	290.878,42	7.423.995,46	Pt204-Pt205	178°38'25,14"	4,41
Pt205	290.878,53	7.423.991,05	Pt205-Pt206	158°57'35,50"	3,83
Pt206	290.879,90	7.423.987,48	Pt206-Pt207	132°34'47,44"	7,85
Pt207	290.885,68	7.423.982,17	Pt207-Pt208	133°32'7,68"	34,11
Pt208	290.910,41	7.423.958,67	Pt208-Pt209	150°29'37,66"	56,98
Pt209	290.938,47	7.423.909,09	Pt209-Pt210	147°26'11,78"	209,37
Pt210	291.051,16	7.423.732,63	Pt210-Pt211	145°58'13,91"	81,05
Pt211	291.096,52	7.423.665,46	Pt211-Pt212	161°02'36,61"	12,38
Pt212	291.100,54	7.423.653,75	Pt212-Pt213	175°59'16,52"	8,36
Pt213	291.101,12	7.423.645,41	Pt213-Pt214	187°16'52,10"	8,31
Pt214	291.100,07	7.423.637,17	Pt214-Pt215	203°02'42,50"	4,18
Pt215	291.098,43	7.423.633,33	Pt215-Pt216	151°22'5,58"	0,48
Pt216	291.098,66	7.423.632,91	Pt216-Pt217	151°23'20,45"	109,62
Pt217	291.151,15	7.423.536,68	Pt217-Pt218	195°29'52,85"	109,84
Pt218	291.121,80	7.423.430,83	Pt218-Pt219	209°52'10,83"	33,65
Pt219	291.105,04	7.423.401,64	Pt219-Pt220	224°23'28,41"	113,08
Pt220	291.025,94	7.423.320,84	Pt220-Pt221	184°49'34,90"	182,47
Pt221	291.010,58	7.423.139,01	Pt221-Pt222	272°29'52,10"	277,00
Pt222	290.733,84	7.423.151,09	Pt222-Pt223	201°58'4,96"	6,53
Pt223	290.731,40	7.423.145,03	Pt223-Pt224	265°23'48,61"	214,57
Pt224	290.517,53	7.423.127,81	Pt224-Pt225	186°01'51,12"	81,97
Pt225	290.508,91	7.423.046,29	Pt225-Pt226	177°24'23,11"	47,06
Pt226	290.511,04	7.422.999,28	Pt226-Pt227	171°40'20,58"	33,58
Pt227	290.515,91	7.422.966,05	Pt227-Pt228	168°11'5,42"	20,46
Pt228	290.520,10	7.422.946,02	Pt228-Pt229	160°22'5,39"	255,73
Pt229	290.606,01	7.422.705,16	Pt229-Pt230	147°23'56,72"	143,63
Pt230	290.683,40	7.422.584,16	Pt230-Pt231	142°33'37,35"	27,00
Pt231	290.699,82	7.422.562,72	Pt231-Pt232	237°32'30,03"	88,89
Pt232	290.624,81	7.422.515,02	Pt232-Pt233	274°51'43,60"	26,74
Pt233	290.598,17	7.422.517,28	Pt233-Pt234	169°06'20,52"	136,61
Pt234	290.623,99	7.422.383,13	Pt234-Pt235	274°35'43,84"	280,48
Pt235	290.344,41	7.422.405,60	Pt235-Pt236	182°17'56,83"	179,95
Pt236	290.337,19	7.422.225,79	Pt236-Pt237	269°58'25,58"	154,28



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	290.182,91	7.422.225,72	Pt237-Pt238	324°00'25,35"	176,96
Pt238	290.078,92	7.422.368,90	Pt238-Pt239	183°37'44,67"	229,90
Pt239	290.064,37	7.422.139,46	Pt239-Pt240	258°13'42,82"	136,15
Pt240	289.931,08	7.422.111,68	Pt240-Pt241	340°43'19,52"	264,20
Pt241	289.843,85	7.422.361,07	Pt241-Pt242	284°59'20,81"	120,00
Pt242	289.727,94	7.422.392,10	Pt242-Pt243	337°25'40,99"	34,99
Pt243	289.714,51	7.422.424,41	Pt243-Pt244	317°28'20,41"	51,24
Pt244	289.679,87	7.422.462,18	Pt244-Pt245	296°46'45,28"	64,68
Pt245	289.622,13	7.422.491,32	Pt245-Pt246	310°00'46,16"	33,96
Pt246	289.596,12	7.422.513,15	Pt246-Pt247	258°26'13,59"	53,06
Pt247	289.544,13	7.422.502,51	Pt247-Pt248	340°10'2,01"	86,43
Pt248	289.514,81	7.422.583,82	Pt248-Pt249	330°20'56,07"	123,97
Pt249	289.453,48	7.422.691,56	Pt249-Pt250	330°11'19,86"	39,76
Pt250	289.433,71	7.422.726,05	Pt250-Pt251	346°53'23,35"	24,36
Pt251	289.428,19	7.422.749,78	Pt251-Pt252	349°54'31,10"	145,12
Pt252	289.402,76	7.422.892,66	Pt252-Pt253	349°54'30,80"	32,68
Pt253	289.397,03	7.422.924,83	Pt253-Pt254	350°47'44,11"	33,99
Pt254	289.391,60	7.422.958,38	Pt254-Pt255	260°23'39,66"	16,07
Pt255	289.375,76	7.422.955,70	Pt255-Pt256	293°51'11,21"	8,86
Pt256	289.367,65	7.422.959,28	Pt256-Pt257	359°11'7,64"	8,19
Pt257	289.367,53	7.422.967,47	Pt257-Pt258	327°59'5,61"	46,65
Pt258	289.342,80	7.423.007,03	Pt258-Pt259	336°51'52,41"	23,14
Pt259	289.333,71	7.423.028,30	Pt259-Pt260	325°39'12,06"	14,58
Pt260	289.325,48	7.423.040,34	Pt260-Pt261	308°52'34,84"	9,52
Pt261	289.318,08	7.423.046,32	Pt261-Pt262	340°47'26,76"	6,96
Pt262	289.315,79	7.423.052,89	Pt262-Pt263	318°29'18,05"	10,11
Pt263	289.309,09	7.423.060,46	Pt263-Pt264	255°25'15,96"	137,72
Pt264	289.175,80	7.423.025,79	Pt264-Pt265	260°42'45,44"	100,44
Pt265	289.076,67	7.423.009,58	Pt265-Pt266	270°34'27,58"	120,56
Pt266	288.956,12	7.423.010,79	Pt266-Pt267	187°37'41,79"	28,65
Pt267	288.952,31	7.422.982,40	Pt267-Pt268	261°27'56,46"	156,37
Pt268	288.797,68	7.422.959,19	Pt268-Pt269	258°40'53,18"	93,93
Pt269	288.705,57	7.422.940,76	Pt269-Pt270	320°44'19,92"	16,26
Pt270	288.695,28	7.422.953,35	Pt270-Pt271	305°14'33,77"	13,45
Pt271	288.684,30	7.422.961,11	Pt271-Pt272	220°23'59,74"	36,39
Pt272	288.660,71	7.422.933,39	Pt272-Pt273	227°39'1,81"	38,44
Pt273	288.632,30	7.422.907,50	Pt273-Pt274	240°03'21,88"	33,94
Pt274	288.602,89	7.422.890,56	Pt274-Pt275	251°35'16,48"	45,28
Pt275	288.559,92	7.422.876,25	Pt275-Pt276	259°28'55,88"	142,88
Pt276	288.419,45	7.422.850,17	Pt276-Pt277	257°17'29,61"	177,93



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	288.245,87	7.422.811,03	Pt277-Pt278	252°08'2,59"	131,32
Pt278	288.120,89	7.422.770,74	Pt278-Pt279	259°02'46,78"	72,25
Pt279	288.049,96	7.422.757,01	Pt279-Pt280	269°18'0,02"	254,99
Pt280	287.794,98	7.422.753,90	Pt280-Pt281	280°06'40,24"	199,82
Pt281	287.598,27	7.422.788,98	Pt281-Pt282	267°52'55,61"	36,23
Pt282	287.562,06	7.422.787,64	Pt282-Pt283	271°22'55,62"	23,58
Pt283	287.538,49	7.422.788,21	Pt283-Pt284	237°32'51,47"	22,59
Pt284	287.519,42	7.422.776,09	Pt284-Pt285	246°52'23,09"	13,27
Pt285	287.507,22	7.422.770,88	Pt285-Pt286	244°57'19,17"	22,61
Pt286	287.486,74	7.422.761,31	Pt286-Pt287	259°48'38,81"	28,49
Pt287	287.458,70	7.422.756,27	Pt287-Pt288	258°30'55,99"	31,33
Pt288	287.428,00	7.422.750,03	Pt288-Pt289	253°56'8,66"	40,79
Pt289	287.388,80	7.422.738,74	Pt289-Pt290	247°11'17,11"	36,38
Pt290	287.355,26	7.422.724,64	Pt290-Pt291	249°20'7,04"	16,22
Pt291	287.340,08	7.422.718,91	Pt291-Pt292	231°47'30,01"	22,91
Pt292	287.322,08	7.422.704,74	Pt292-Pt293	219°58'36,26"	23,36
Pt293	287.307,07	7.422.686,84	Pt293-Pt294	218°04'56,85"	35,38
Pt294	287.285,25	7.422.658,99	Pt294-Pt295	217°00'58,35"	32,30
Pt295	287.265,80	7.422.633,20	Pt295-Pt296	220°43'37,05"	28,66
Pt296	287.247,10	7.422.611,48	Pt296-Pt297	236°25'30,52"	21,97
Pt297	287.228,80	7.422.599,34	Pt297-Pt298	235°47'37,48"	22,12
Pt298	287.210,51	7.422.586,90	Pt298-Pt299	244°45'34,76"	18,23
Pt299	287.194,02	7.422.579,12	Pt299-Pt300	257°01'26,22"	17,66
Pt300	287.176,81	7.422.575,16	Pt300-Pt301	291°16'20,25"	42,67
Pt301	287.137,05	7.422.590,64	Pt301-Pt302	303°27'52,16"	54,13
Pt302	287.091,89	7.422.620,49	Pt302-Pt303	291°59'0,38"	32,43
Pt303	287.061,82	7.422.632,63	Pt303-Pt304	160°54'10,65"	91,41
Pt304	287.091,73	7.422.546,25	Pt304-Pt305	259°30'34,86"	35,84
Pt305	287.056,48	7.422.539,72	Pt305-Pt306	250°35'11,87"	53,70
Pt306	287.005,83	7.422.521,87	Pt306-Pt307	240°02'6,99"	160,40
Pt307	286.866,88	7.422.441,76	Pt307-Pt308	170°37'26,50"	46,53
Pt308	286.874,46	7.422.395,86	Pt308-Pt309	171°43'13,24"	64,74
Pt309	286.883,78	7.422.331,79	Pt309-Pt310	245°50'7,45"	75,62
Pt310	286.814,79	7.422.300,83	Pt310-Pt311	253°56'40,30"	42,76
Pt311	286.773,69	7.422.289,01	Pt311-Pt312	329°27'27,43"	92,71
Pt312	286.726,58	7.422.368,85	Pt312-Pt313	256°55'10,26"	78,13
Pt313	286.650,48	7.422.351,17	Pt313-Pt314	239°01'19,92"	23,43
Pt314	286.630,39	7.422.339,11	Pt314-Pt315	157°22'28,14"	71,21
Pt315	286.657,79	7.422.273,38	Pt315-Pt316	81°21'39,09"	34,61
Pt316	286.692,01	7.422.278,58	Pt316-Pt317	119°18'40,49"	77,07



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	286.759,21	7.422.240,85	Pt317-Pt318	79°33'40,66"	36,01
Pt318	286.794,62	7.422.247,37	Pt318-Pt319	157°14'37,49"	87,94
Pt319	286.828,64	7.422.166,28	Pt319-Pt320	258°17'28,41"	127,39
Pt320	286.703,90	7.422.140,43	Pt320-Pt321	337°42'18,05"	46,18
Pt321	286.686,38	7.422.183,15	Pt321-Pt322	243°40'11,56"	8,08
Pt322	286.679,15	7.422.179,57	Pt322-Pt323	246°44'10,44"	103,72
Pt323	286.583,86	7.422.138,60	Pt323-Pt324	240°44'50,49"	64,06
Pt324	286.527,97	7.422.107,30	Pt324-Pt325	331°30'28,57"	89,40
Pt325	286.485,33	7.422.185,87	Pt325-Pt326	298°12'7,22"	50,44
Pt326	286.440,87	7.422.209,71	Pt326-Pt327	301°23'43,73"	52,42
Pt327	286.396,13	7.422.237,02	Pt327-Pt328	263°35'29,66"	35,75
Pt328	286.360,60	7.422.233,03	Pt328-Pt329	264°54'13,00"	28,74
Pt329	286.331,97	7.422.230,47	Pt329-Pt330	223°06'22,71"	34,54
Pt330	286.308,37	7.422.205,26	Pt330-Pt331	199°09'4,61"	38,32
Pt331	286.295,80	7.422.169,06	Pt331-Pt332	165°18'54,40"	43,36
Pt332	286.306,79	7.422.127,12	Pt332-Pt333	263°54'11,35"	54,08
Pt333	286.253,01	7.422.121,38	Pt333-Pt334	319°47'5,37"	127,87
Pt334	286.170,45	7.422.219,02	Pt334-Pt335	303°50'32,44"	338,27
Pt335	285.889,49	7.422.407,41	Pt335-Pt336	317°15'26,62"	199,56
Pt336	285.754,04	7.422.553,97	Pt336-Pt337	345°15'27,53"	259,73
Pt337	285.687,95	7.422.805,15	Pt337-Pt338	345°15'26,23"	214,33
Pt338	285.633,41	7.423.012,42	Pt338-Pt339	344°05'55,60"	319,50
Pt339	285.545,87	7.423.319,70	Pt339-Pt340	308°06'10,55"	155,53
Pt340	285.423,49	7.423.415,67	Pt340-Pt341	308°06'8,89"	73,73
Pt341	285.365,47	7.423.461,17	Pt341-Pt342	308°06'8,06"	39,93
Pt342	285.334,05	7.423.485,81	Pt342-Pt343	251°40'37,52"	80,02
Pt343	285.258,08	7.423.460,65	Pt343-Pt344	293°12'11,09"	336,38
Pt344	284.948,91	7.423.593,18	Pt344-Pt345	281°57'51,60"	443,84
Pt345	284.514,71	7.423.685,19	Pt345-Pt346	198°43'37,34"	230,85
Pt346	284.440,60	7.423.466,56	Pt346-Pt347	167°56'42,64"	158,86
Pt347	284.473,78	7.423.311,20	Pt347-Pt348	265°38'48,31"	139,68
Pt348	284.334,49	7.423.300,60	Pt348-Pt349	265°38'46,53"	114,36
Pt349	284.220,47	7.423.291,92	Pt349-Pt350	161°05'50,84"	64,60
Pt350	284.241,40	7.423.230,80	Pt350-Pt351	210°35'7,80"	19,20
Pt351	284.231,63	7.423.214,27	Pt351-Pt352	216°28'52,92"	60,81
Pt352	284.195,47	7.423.165,38	Pt352-Pt353	233°56'5,27"	62,76
Pt353	284.144,74	7.423.128,43	Pt353-Pt354	238°49'51,89"	31,39
Pt354	284.117,88	7.423.112,19	Pt354-Pt355	101°11'15,26"	182,69
Pt355	284.297,11	7.423.076,74	Pt355-Pt356	181°49'45,62"	147,09
Pt356	284.292,41	7.422.929,73	Pt356-Pt357	173°48'43,59"	73,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	284.300,31	7.422.856,90	Pt357-Pt358	169°52'49,91"	121,03
Pt358	284.321,57	7.422.737,75	Pt358-Pt359	158°18'47,21"	109,72
Pt359	284.362,12	7.422.635,80	Pt359-Pt360	197°39'16,64"	246,32
Pt360	284.287,41	7.422.401,09	Pt360-Pt361	281°49'25,65"	535,39
Pt361	283.763,39	7.422.510,79	Pt361-Pt362	310°50'9,18"	352,94
Pt362	283.496,36	7.422.741,57	Pt362-Pt363	313°41'48,10"	162,10
Pt363	283.379,15	7.422.853,56	Pt363-Pt364	264°52'33,74"	83,87
Pt364	283.295,62	7.422.846,07	Pt364-Pt365	288°53'5,31"	159,74
Pt365	283.144,47	7.422.897,77	Pt365-Pt366	331°09'17,69"	39,51
Pt366	283.125,41	7.422.932,38	Pt366-Pt367	290°38'54,83"	11,54
Pt367	283.114,61	7.422.936,45	Pt367-Pt368	320°28'52,14"	20,31
Pt368	283.101,69	7.422.952,12	Pt368-Pt369	302°18'57,78"	94,90
Pt369	283.021,49	7.423.002,85	Pt369-Pt370	302°18'56,79"	40,39
Pt370	282.987,35	7.423.024,45	Pt370-Pt371	272°06'42,15"	41,06
Pt371	282.946,31	7.423.025,96	Pt371-Pt372	256°34'6,47"	63,03
Pt372	282.885,01	7.423.011,32	Pt372-Pt373	293°09'24,40"	114,36
Pt373	282.779,86	7.423.056,29	Pt373-Pt374	325°51'21,40"	303,18
Pt374	282.609,69	7.423.307,21	Pt374-Pt375	328°36'39,64"	215,29
Pt375	282.497,56	7.423.490,99	Pt375-Pt376	66°16'3,27"	188,35
Pt376	282.669,98	7.423.566,80	Pt376-Pt377	72°05'27,20"	97,74
Pt377	282.762,99	7.423.596,85	Pt377-Pt378	55°01'18,14"	62,47
Pt378	282.814,17	7.423.632,66	Pt378-Pt379	46°46'14,36"	342,78
Pt379	283.063,93	7.423.867,44	Pt379-Pt380	46°46'32,19"	81,25
Pt380	283.123,14	7.423.923,09	Pt380-Pt381	42°48'53,78"	116,44
Pt381	283.202,28	7.424.008,51	Pt381-Pt382	35°39'47,37"	64,64
Pt382	283.239,96	7.424.061,03	Pt382-Pt383	35°39'48,18"	46,85
Pt383	283.267,28	7.424.099,09	Pt383-Pt384	29°41'59,64"	187,34
Pt384	283.360,10	7.424.261,82	Pt384-Pt385	29°39'49,71"	265,61
Pt385	283.491,55	7.424.492,62	Pt385-Pt386	29°48'8,99"	59,46
Pt386	283.521,10	7.424.544,21	Pt386-Pt387	29°46'24,56"	69,31
Pt387	283.555,52	7.424.604,38	Pt387-Pt388	29°42'5,11"	55,43
Pt388	283.582,99	7.424.652,53	Pt388-Pt389	29°42'5,54"	10,14
Pt389	283.588,01	7.424.661,34	Pt389-Pt390	23°02'7,26"	154,99
Pt390	283.648,66	7.424.803,97	Pt390-Pt391	13°35'47,14"	100,80
Pt391	283.672,36	7.424.901,94	Pt391-Pt392	5°24'5,57"	117,46
Pt392	283.683,41	7.425.018,87	Pt392-Pt393	356°44'25,59"	133,82
Pt393	283.675,80	7.425.152,47	Pt393-Pt394	351°25'28,65"	112,39
Pt394	283.659,04	7.425.263,61	Pt394-Pt395	340°55'51,92"	122,52
Pt395	283.619,02	7.425.379,41	Pt395-Pt396	337°30'51,57"	85,60
Pt396	283.586,28	7.425.458,50	Pt396-Pt397	329°48'10,39"	204,11



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	283.483,61	7.425.634,92	Pt397-Pt398	323°31'7,64"	16,93
Pt398	283.473,55	7.425.648,53	Pt398-Pt399	304°41'36,01"	16,96
Pt399	283.459,60	7.425.658,18	Pt399-Pt400	285°57'52,87"	16,98
Pt400	283.443,28	7.425.662,85	Pt400-Pt401	288°10'29,61"	12,75
Pt401	283.431,16	7.425.666,83	Pt401-Pt402	314°17'21,92"	12,49
Pt402	283.422,22	7.425.675,55	Pt402-Pt403	310°43'35,38"	24,89
Pt403	283.403,36	7.425.691,79	Pt403-Pt404	294°33'32,27"	7,57
Pt404	283.396,48	7.425.694,94	Pt404-Pt405	276°15'40,14"	5,83
Pt405	283.390,68	7.425.695,57	Pt405-Pt406	265°12'5,81"	18,12
Pt406	283.372,63	7.425.694,06	Pt406-Pt407	260°03'48,60"	80,89
Pt407	283.292,95	7.425.680,10	Pt407-Pt408	260°31'3,66"	61,46
Pt408	283.232,33	7.425.669,98	Pt408-Pt409	265°53'5,02"	49,40
Pt409	283.183,06	7.425.666,43	Pt409-Pt410	273°24'25,08"	45,65
Pt410	283.137,49	7.425.669,14	Pt410-Pt411	271°58'41,12"	89,29
Pt411	283.048,26	7.425.672,22	Pt411-Pt412	276°09'4,37"	57,89
Pt412	282.990,70	7.425.678,43	Pt412-Pt413	282°23'23,67"	57,26
Pt413	282.934,77	7.425.690,72	Pt413-Pt414	286°24'9,91"	84,24
Pt414	282.853,96	7.425.714,50	Pt414-Pt415	293°58'46,35"	75,66
Pt415	282.784,83	7.425.745,25	Pt415-Pt416	300°40'46,86"	8,41
Pt416	282.777,60	7.425.749,54	Pt416-Pt417	210°48'29,82"	230,85
Pt417	282.659,37	7.425.551,27	Pt417-Pt418	227°43'32,12"	90,20
Pt418	282.592,63	7.425.490,60	Pt418-Pt419	167°59'58,24"	69,53
Pt419	282.607,08	7.425.422,59	Pt419-Pt420	179°58'28,45"	27,91
Pt420	282.607,10	7.425.394,67	Pt420-Pt421	280°21'34,25"	27,82
Pt421	282.579,73	7.425.399,68	Pt421-Pt422	278°08'53,65"	572,28
Pt422	282.013,23	7.425.480,79	Pt422-Pt423	293°10'41,80"	546,25
Pt423	281.511,07	7.425.695,79	Pt423-Pt424	279°32'7,33"	143,67
Pt424	281.369,39	7.425.719,59	Pt424-Pt425	322°09'26,19"	303,47
Pt425	281.183,21	7.425.959,24	Pt425-Pt426	324°29'41,44"	420,53
Pt426	280.938,98	7.426.301,58	Pt426-Pt427	260°52'55,03"	147,20
Pt427	280.793,63	7.426.278,25	Pt427-Pt428	288°17'3,63"	179,50
Pt428	280.623,20	7.426.334,56	Pt428-Pt429	300°55'54,22"	92,71
Pt429	280.543,67	7.426.382,22	Pt429-Pt430	294°38'32,51"	187,27
Pt430	280.373,45	7.426.460,30	Pt430-Pt431	320°56'14,69"	106,32
Pt431	280.306,45	7.426.542,86	Pt431-Pt432	84°40'11,52"	191,01
Pt432	280.496,64	7.426.560,60	Pt432-Pt433	2°13'7,01"	127,39
Pt433	280.501,57	7.426.687,90	Pt433-Pt434	78°27'25,84"	35,17
Pt434	280.536,03	7.426.694,93	Pt434-Pt435	359°57'37,84"	71,75
Pt435	280.535,98	7.426.766,69	Pt435-Pt436	11°58'32,39"	82,35
Pt436	280.553,07	7.426.847,25	Pt436-Pt437	8°42'52,86"	49,67



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	280.560,60	7.426.896,35	Pt437-Pt438	89°57'37,84"	36,85
Pt438	280.597,45	7.426.896,37	Pt438-Pt439	85°12'4,29"	45,52
Pt439	280.642,81	7.426.900,18	Pt439-Pt440	47°52'11,85"	92,96
Pt440	280.711,75	7.426.962,54	Pt440-Pt441	99°51'20,52"	120,87
Pt441	280.830,83	7.426.941,85	Pt441-Pt442	132°43'52,83"	139,03
Pt442	280.932,95	7.426.847,51	Pt442-Pt443	38°28'0,09"	47,05
Pt443	280.962,22	7.426.884,35	Pt443-Pt444	21°43'39,70"	81,84
Pt444	280.992,52	7.426.960,38	Pt444-Pt445	47°50'57,54"	187,25
Pt445	281.131,35	7.427.086,04	Pt445-Pt446	42°41'46,87"	50,13
Pt446	281.165,34	7.427.122,88	Pt446-Pt447	51°31'42,20"	257,29
Pt447	281.366,77	7.427.282,95	Pt447-Pt448	86°45'14,23"	101,27
Pt448	281.467,88	7.427.288,68	Pt448-Pt449	50°45'39,73"	59,75
Pt449	281.514,16	7.427.326,48	Pt449-Pt450	59°21'29,57"	137,24
Pt450	281.632,24	7.427.396,42	Pt450-Pt451	87°08'1,16"	65,89
Pt451	281.698,05	7.427.399,72	Pt451-Pt452	74°20'59,97"	115,78
Pt452	281.809,53	7.427.430,95	Pt452-Pt453	57°28'37,10"	90,09
Pt453	281.885,49	7.427.479,39	Pt453-Pt454	123°46'12,92"	169,88
Pt454	282.026,71	7.427.384,96	Pt454-Pt455	79°52'5,21"	86,16
Pt455	282.111,52	7.427.400,11	Pt455-Pt456	102°12'55,69"	71,04
Pt456	282.180,96	7.427.385,08	Pt456-Pt457	120°31'22,15"	100,73
Pt457	282.267,73	7.427.333,92	Pt457-Pt458	67°22'16,87"	118,19
Pt458	282.376,82	7.427.379,39	Pt458-Pt459	60°44'31,13"	53,96
Pt459	282.423,90	7.427.405,77	Pt459-Pt460	76°30'4,35"	53,71
Pt460	282.476,12	7.427.418,30	Pt460-Pt461	94°04'50,92"	87,33
Pt461	282.563,22	7.427.412,09	Pt461-Pt462	182°36'33,87"	49,31
Pt462	282.560,98	7.427.362,83	Pt462-Pt463	140°14'19,46"	80,45
Pt463	282.612,44	7.427.300,99	Pt463-Pt464	128°09'19,73"	63,13
Pt464	282.662,07	7.427.261,99	Pt464-Pt465	158°24'43,24"	28,60
Pt465	282.672,60	7.427.235,39	Pt465-Pt466	147°31'39,27"	30,16
Pt466	282.688,79	7.427.209,94	Pt466-Pt467	131°40'23,23"	28,50
Pt467	282.710,08	7.427.190,99	Pt467-Pt468	134°57'2,94"	93,56
Pt468	282.776,30	7.427.124,89	Pt468-Pt469	131°27'17,51"	196,26
Pt469	282.923,39	7.426.994,96	Pt469-Pt470	107°08'57,56"	22,12
Pt470	282.944,53	7.426.988,43	Pt470-Pt471	98°37'40,90"	197,31
Pt471	283.139,61	7.426.958,83	Pt471-Pt472	88°40'1,10"	6,58
Pt472	283.146,18	7.426.958,99	Pt472-Pt473	34°02'31,35"	32,22
Pt473	283.164,22	7.426.985,68	Pt473-Pt474	58°03'21,01"	59,82
Pt474	283.214,98	7.427.017,33	Pt474-Pt475	357°10'20,05"	58,33
Pt475	283.212,10	7.427.075,59	Pt475-Pt476	28°25'34,74"	88,00
Pt476	283.253,99	7.427.152,99	Pt476-Pt477	34°53'18,03"	55,65



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	283.285,83	7.427.198,64	Pt477-Pt478	8°41'15,76"	116,04
Pt478	283.303,35	7.427.313,35	Pt478-Pt479	133°38'26,65"	892,81
Pt479	283.949,46	7.426.697,19	Pt479-Pt480	65°08'48,86"	332,85
Pt480	284.251,49	7.426.837,09	Pt480-Pt481	43°08'2,11"	162,14
Pt481	284.362,34	7.426.955,41	Pt481-Pt482	22°01'18,76"	105,64
Pt482	284.401,95	7.427.053,34	Pt482-Pt483	17°25'51,34"	125,89
Pt483	284.439,66	7.427.173,44	Pt483-Pt484	12°32'18,96"	134,70
Pt484	284.468,91	7.427.304,93	Pt484-Pt485	29°59'44,63"	201,85
Pt485	284.569,82	7.427.479,74	Pt485-Pt486	73°38'25,12"	256,28
Pt486	284.815,72	7.427.551,93	Pt486-Pt487	2°44'31,34"	639,26
Pt487	284.846,30	7.428.190,46	Pt487-Pt488	135°52'33,95"	232,32
Pt488	285.008,05	7.428.023,69	Pt488-Pt489	114°50'16,52"	69,68
Pt489	285.071,28	7.427.994,43	Pt489-Pt490	73°51'42,67"	99,46
Pt490	285.166,82	7.428.022,07	Pt490-Pt491	59°23'19,70"	173,70
Pt491	285.316,31	7.428.110,52	Pt491-Pt492	83°11'36,45"	180,73
Pt492	285.495,77	7.428.131,94	Pt492-Pt493	63°07'48,16"	190,18
Pt493	285.665,42	7.428.217,90	Pt493-Pt494	42°34'43,01"	211,24
Pt494	285.808,34	7.428.373,44	Pt494-Pt495	143°47'34,30"	195,71
Pt495	285.923,95	7.428.215,53	Pt495-Pt496	160°54'35,27"	106,47
Pt496	285.958,77	7.428.114,91	Pt496-Pt497	82°03'25,00"	116,58
Pt497	286.074,23	7.428.131,02	Pt497-Pt498	56°37'36,17"	297,56
Pt498	286.322,73	7.428.294,71	Pt498-Pt499	69°20'26,48"	173,82
Pt499	286.485,37	7.428.356,03	Pt499-Pt500	42°38'14,18"	162,52
Pt500	286.595,45	7.428.475,59	Pt500-Pt501	107°05'52,91"	101,71
Pt501	286.692,66	7.428.445,69	Pt501-Pt502	136°26'11,38"	111,45
Pt502	286.769,47	7.428.364,93	Pt502-Pt503	96°25'58,17"	47,65
Pt503	286.816,82	7.428.359,59	Pt503-Pt504	169°08'33,97"	28,73
Pt504	286.822,23	7.428.331,38	Pt504-Pt505	135°31'45,58"	25,78
Pt505	286.840,29	7.428.312,98	Pt505-Pt506	74°02'21,66"	27,66
Pt506	286.866,88	7.428.320,58	Pt506-Pt507	34°53'1,65"	26,68
Pt507	286.882,14	7.428.342,47	Pt507-Pt508	101°23'23,87"	8,54
Pt508	286.890,51	7.428.340,79	Pt508-Pt509	38°34'40,31"	21,03
Pt509	286.903,62	7.428.357,23	Pt509-Pt510	41°55'6,61"	9,83
Pt510	286.910,19	7.428.364,54	Pt510-Pt511	83°52'43,05"	39,10
Pt511	286.949,07	7.428.368,71	Pt511-Pt512	123°58'18,48"	64,34
Pt512	287.002,42	7.428.332,76	Pt512-Pt513	111°58'1,16"	25,64
Pt513	287.026,20	7.428.323,17	Pt513-Pt514	100°23'8,93"	20,13
Pt514	287.046,00	7.428.319,54	Pt514-Pt515	111°18'58,16"	39,93
Pt515	287.083,19	7.428.305,03	Pt515-Pt516	74°28'43,95"	37,95
Pt516	287.119,76	7.428.315,18	Pt516-Pt517	130°50'25,70"	33,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

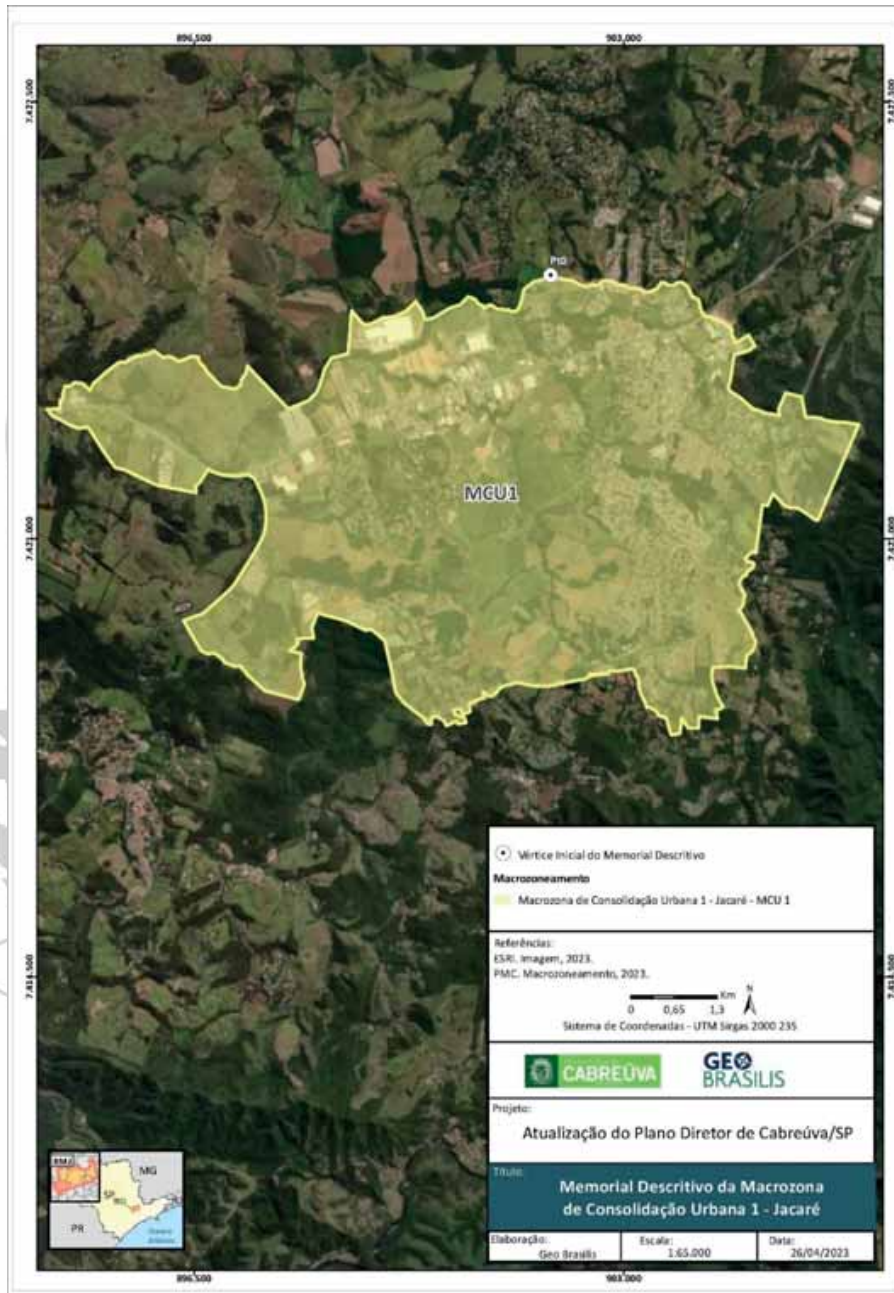
MCU1 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt517	287.145,10	7.428.293,28	Pt517-Pt518	77°59'22,10"	52,72
Pt518	287.196,67	7.428.304,25	Pt518-Pt519	79°13'33,04"	20,89
Pt519	287.217,20	7.428.308,15	Pt519-Pt520	126°03'49,13"	47,63
Pt520	287.255,70	7.428.280,11	Pt520-Pt521	82°11'41,68"	59,39
Pt521	287.314,54	7.428.288,18	Pt521-Pt522	63°25'6,14"	45,70
Pt522	287.355,41	7.428.308,63	Pt522-Pt523	22°50'59,49"	102,51
Pt523	287.395,21	7.428.403,09	Pt523-Pt524	9°49'28,35"	216,78
Pt524	287.432,20	7.428.616,70	Pt524-Pt525	49°53'51,44"	182,51
Pt525	287.571,80	7.428.734,26	Pt525-Pt526	70°51'57,69"	49,80
Pt526	287.618,85	7.428.750,58	Pt526-Pt527	73°33'26,50"	102,80
Pt527	287.717,44	7.428.779,68	Pt527-Pt0	58°10'5,15"	124,39





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 2 - CENTRO

Área (ha): 1602,97

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	280.503,07	7.422.838,84	Pt0-Pt1	100°43'16,07"	314,77
Pt1	280.812,35	7.422.780,28	Pt1-Pt2	136°02'39,95"	219,84
Pt2	280.964,94	7.422.622,02	Pt2-Pt3	85°48'14,54"	73,26
Pt3	281.038,01	7.422.627,39	Pt3-Pt4	117°11'7,50"	478,12
Pt4	281.463,32	7.422.408,95	Pt4-Pt5	88°15'6,73"	203,63
Pt5	281.666,85	7.422.415,16	Pt5-Pt6	135°15'32,51"	14,04
Pt6	281.676,73	7.422.405,19	Pt6-Pt7	118°09'1,21"	55,76
Pt7	281.725,89	7.422.378,88	Pt7-Pt8	135°50'58,00"	86,25
Pt8	281.785,97	7.422.317,00	Pt8-Pt9	143°45'38,01"	91,92
Pt9	281.840,31	7.422.242,86	Pt9-Pt10	100°55'0,18"	47,13
Pt10	281.886,59	7.422.233,93	Pt10-Pt11	113°59'29,72"	54,11
Pt11	281.936,02	7.422.211,93	Pt11-Pt12	154°55'37,96"	155,45
Pt12	282.001,90	7.422.071,13	Pt12-Pt13	48°24'57,66"	210,06
Pt13	282.159,02	7.422.210,55	Pt13-Pt14	153°38'7,02"	13,20
Pt14	282.164,88	7.422.198,73	Pt14-Pt15	153°42'1,83"	0,52
Pt15	282.165,11	7.422.198,26	Pt15-Pt16	153°45'57,01"	94,93
Pt16	282.207,07	7.422.113,11	Pt16-Pt17	153°48'17,83"	0,31
Pt17	282.207,21	7.422.112,83	Pt17-Pt18	153°50'38,62"	93,69
Pt18	282.248,51	7.422.028,74	Pt18-Pt19	153°25'52,83"	59,23
Pt19	282.275,00	7.421.975,76	Pt19-Pt20	92°42'58,59"	1,33
Pt20	282.276,33	7.421.975,70	Pt20-Pt21	98°26'23,72"	16,34
Pt21	282.292,49	7.421.973,30	Pt21-Pt22	102°25'55,22"	26,57
Pt22	282.318,44	7.421.967,58	Pt22-Pt23	106°24'20,90"	12,90
Pt23	282.330,82	7.421.963,94	Pt23-Pt24	107°54'56,39"	10,18
Pt24	282.340,50	7.421.960,80	Pt24-Pt25	109°25'18,90"	11,84
Pt25	282.351,67	7.421.956,87	Pt25-Pt26	114°26'6,91"	34,25
Pt26	282.382,85	7.421.942,70	Pt26-Pt27	119°23'53,37"	22,03
Pt27	282.402,05	7.421.931,88	Pt27-Pt28	122°21'44,88"	20,84
Pt28	282.419,65	7.421.920,73	Pt28-Pt29	125°18'19,24"	10,31
Pt29	282.428,06	7.421.914,77	Pt29-Pt30	131°24'33,70"	44,20
Pt30	282.461,21	7.421.885,54	Pt30-Pt31	137°24'49,06"	9,40
Pt31	282.467,57	7.421.878,61	Pt31-Pt32	139°19'12,61"	14,37
Pt32	282.476,94	7.421.867,72	Pt32-Pt33	141°13'0,26"	11,12
Pt33	282.483,90	7.421.859,05	Pt33-Pt34	146°15'59,58"	38,94
Pt34	282.505,53	7.421.826,67	Pt34-Pt35	151°15'3,28"	12,14



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	282.511,37	7.421.816,03	Pt35-Pt36	155°25'4,84"	33,29
Pt36	282.525,21	7.421.785,75	Pt36-Pt37	159°32'53,21"	26,09
Pt37	282.534,33	7.421.761,31	Pt37-Pt38	165°39'12,28"	50,06
Pt38	282.546,74	7.421.712,81	Pt38-Pt39	171°42'32,04"	39,81
Pt39	282.552,48	7.421.673,42	Pt39-Pt40	173°59'19,30"	19,03
Pt40	282.554,47	7.421.654,49	Pt40-Pt41	176°15'56,44"	4,23
Pt41	282.554,74	7.421.650,27	Pt41-Pt42	70°31'45,28"	33,48
Pt42	282.586,31	7.421.661,43	Pt42-Pt43	106°32'51,56"	187,97
Pt43	282.766,49	7.421.607,89	Pt43-Pt44	177°02'36,74"	40,15
Pt44	282.768,56	7.421.567,80	Pt44-Pt45	115°34'45,34"	80,56
Pt45	282.841,22	7.421.533,01	Pt45-Pt46	90°03'32,09"	136,40
Pt46	282.977,62	7.421.532,87	Pt46-Pt47	153°53'19,56"	106,49
Pt47	283.024,49	7.421.437,25	Pt47-Pt48	148°31'53,09"	96,99
Pt48	283.075,12	7.421.354,53	Pt48-Pt49	163°24'60,00"	138,40
Pt49	283.114,62	7.421.221,88	Pt49-Pt50	189°58'28,69"	927,87
Pt50	282.953,91	7.420.308,04	Pt50-Pt51	117°13'13,01"	0,03
Pt51	282.953,94	7.420.308,02	Pt51-Pt52	118°10'59,28"	6,69
Pt52	282.959,83	7.420.304,86	Pt52-Pt53	119°08'38,05"	2,57
Pt53	282.962,07	7.420.303,61	Pt53-Pt54	120°06'29,23"	6,74
Pt54	282.967,91	7.420.300,23	Pt54-Pt55	121°04'12,55"	2,57
Pt55	282.970,10	7.420.298,91	Pt55-Pt56	122°17'50,77"	8,65
Pt56	282.977,41	7.420.294,29	Pt56-Pt57	123°31'15,81"	16,12
Pt57	282.990,85	7.420.285,38	Pt57-Pt58	123°59'31,04"	3,34
Pt58	282.993,62	7.420.283,52	Pt58-Pt59	124°27'44,27"	16,74
Pt59	283.007,43	7.420.274,04	Pt59-Pt60	125°06'52,39"	4,65
Pt60	283.011,23	7.420.271,37	Pt60-Pt61	125°45'56,57"	14,96
Pt61	283.023,36	7.420.262,63	Pt61-Pt62	126°14'11,93"	3,37
Pt62	283.026,08	7.420.260,63	Pt62-Pt63	126°42'25,20"	11,79
Pt63	283.035,54	7.420.253,59	Pt63-Pt64	127°38'15,46"	6,69
Pt64	283.040,84	7.420.249,50	Pt64-Pt65	128°33'57,48"	10,83
Pt65	283.049,30	7.420.242,75	Pt65-Pt66	128°58'41,15"	2,98
Pt66	283.051,62	7.420.240,87	Pt66-Pt67	129°23'23,17"	10,94
Pt67	283.060,08	7.420.233,93	Pt67-Pt68	129°39'12,08"	1,91
Pt68	283.061,55	7.420.232,71	Pt68-Pt69	129°55'0,30"	11,29
Pt69	283.070,21	7.420.225,46	Pt69-Pt70	130°00'4,46"	0,61
Pt70	283.070,68	7.420.225,07	Pt70-Pt71	130°05'8,59"	17,12
Pt71	283.083,78	7.420.214,04	Pt71-Pt72	128°27'13,77"	4,12
Pt72	283.087,00	7.420.211,48	Pt72-Pt73	125°18'34,41"	25,28
Pt73	283.107,63	7.420.196,87	Pt73-Pt74	122°07'48,99"	21,48
Pt74	283.125,82	7.420.185,45	Pt74-Pt75	102°51'7,73"	0,91

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de ExpedienteRua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	283.126,71	7.420.185,25	Pt75-Pt76	103°44'32,74"	5,55
Pt76	283.132,10	7.420.183,93	Pt76-Pt77	99°05'40,44"	5,78
Pt77	283.137,81	7.420.183,01	Pt77-Pt78	100°31'40,97"	13,50
Pt78	283.151,09	7.420.180,55	Pt78-Pt79	100°37'28,47"	0,64
Pt79	283.151,72	7.420.180,43	Pt79-Pt80	100°43'15,93"	13,06
Pt80	283.164,55	7.420.178,00	Pt80-Pt81	100°42'19,04"	17,77
Pt81	283.182,01	7.420.174,70	Pt81-Pt82	100°45'45,76"	0,38
Pt82	283.182,38	7.420.174,63	Pt82-Pt83	100°49'12,43"	11,57
Pt83	283.193,74	7.420.172,45	Pt83-Pt84	100°53'1,08"	0,42
Pt84	283.194,16	7.420.172,37	Pt84-Pt85	100°56'49,72"	12,52
Pt85	283.206,45	7.420.170,00	Pt85-Pt86	100°54'22,13"	1,96
Pt86	283.208,37	7.420.169,63	Pt86-Pt87	100°54'22,28"	19,35
Pt87	283.227,37	7.420.165,97	Pt87-Pt88	101°01'50,36"	0,83
Pt88	283.228,19	7.420.165,81	Pt88-Pt89	101°09'18,35"	15,35
Pt89	283.243,24	7.420.162,84	Pt89-Pt90	100°56'57,14"	15,08
Pt90	283.258,05	7.420.159,97	Pt90-Pt91	101°00'9,21"	0,36
Pt91	283.258,40	7.420.159,91	Pt91-Pt92	101°03'21,29"	15,37
Pt92	283.273,49	7.420.156,96	Pt92-Pt93	100°59'29,17"	14,64
Pt93	283.287,86	7.420.154,17	Pt93-Pt94	100°39'37,11"	14,24
Pt94	283.301,85	7.420.151,53	Pt94-Pt95	100°49'13,15"	1,06
Pt95	283.302,90	7.420.151,33	Pt95-Pt96	100°58'49,11"	14,66
Pt96	283.317,29	7.420.148,54	Pt96-Pt97	101°07'54,62"	1,01
Pt97	283.318,28	7.420.148,34	Pt97-Pt98	101°17'0,03"	12,63
Pt98	283.330,67	7.420.145,87	Pt98-Pt99	100°37'19,10"	12,36
Pt99	283.342,82	7.420.143,59	Pt99-Pt100	100°56'12,55"	2,10
Pt100	283.344,88	7.420.143,20	Pt100-Pt101	101°15'5,68"	18,52
Pt101	283.363,04	7.420.139,58	Pt101-Pt102	101°01'46,26"	9,34
Pt102	283.372,21	7.420.137,80	Pt102-Pt103	100°44'54,28"	11,20
Pt103	283.383,22	7.420.135,71	Pt103-Pt104	100°42'40,18"	42,02
Pt104	283.424,51	7.420.127,90	Pt104-Pt105	100°52'30,50"	1,09
Pt105	283.425,58	7.420.127,69	Pt105-Pt106	101°02'20,59"	22,18
Pt106	283.447,35	7.420.123,44	Pt106-Pt107	100°56'10,47"	15,01
Pt107	283.462,09	7.420.120,60	Pt107-Pt108	101°10'40,11"	1,61
Pt108	283.463,67	7.420.120,28	Pt108-Pt109	101°25'9,53"	14,76
Pt109	283.478,14	7.420.117,36	Pt109-Pt110	101°12'23,70"	22,33
Pt110	283.500,04	7.420.113,02	Pt110-Pt111	101°38'58,57"	2,95
Pt111	283.502,93	7.420.112,43	Pt111-Pt112	102°05'32,62"	14,80
Pt112	283.517,41	7.420.109,32	Pt112-Pt113	102°49'15,19"	4,86
Pt113	283.522,15	7.420.108,24	Pt113-Pt114	103°32'55,50"	13,80
Pt114	283.535,57	7.420.105,01	Pt114-Pt115	103°58'24,58"	2,84



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt115	283.538,33	7.420.104,32	Pt115-Pt116	104°23'52,83"	13,58
Pt116	283.551,48	7.420.100,95	Pt116-Pt117	104°50'35,41"	2,98
Pt117	283.554,37	7.420.100,18	Pt117-Pt118	105°17'17,04"	14,15
Pt118	283.568,02	7.420.096,45	Pt118-Pt119	105°31'24,06"	1,58
Pt119	283.569,54	7.420.096,03	Pt119-Pt120	105°45'30,80"	14,74
Pt120	283.583,73	7.420.092,02	Pt120-Pt121	106°00'27,97"	1,67
Pt121	283.585,34	7.420.091,56	Pt121-Pt122	106°15'24,82"	15,28
Pt122	283.600,01	7.420.087,28	Pt122-Pt123	106°22'31,24"	0,80
Pt123	283.600,78	7.420.087,06	Pt123-Pt124	106°29'37,57"	15,43
Pt124	283.615,57	7.420.082,68	Pt124-Pt125	106°52'15,21"	2,54
Pt125	283.618,00	7.420.081,94	Pt125-Pt126	107°14'52,06"	14,40
Pt126	283.631,76	7.420.077,67	Pt126-Pt127	107°43'35,28"	3,23
Pt127	283.634,83	7.420.076,69	Pt127-Pt128	108°12'17,19"	11,79
Pt128	283.646,03	7.420.073,01	Pt128-Pt129	107°37'49,61"	14,30
Pt129	283.659,66	7.420.068,67	Pt129-Pt130	107°44'40,92"	0,77
Pt130	283.660,39	7.420.068,44	Pt130-Pt131	107°51'32,10"	6,34
Pt131	283.666,43	7.420.066,50	Pt131-Pt132	108°40'32,30"	5,52
Pt132	283.671,66	7.420.064,73	Pt132-Pt133	109°29'28,55"	6,34
Pt133	283.677,63	7.420.062,61	Pt133-Pt134	109°39'0,04"	1,08
Pt134	283.678,64	7.420.062,25	Pt134-Pt135	109°48'31,43"	13,66
Pt135	283.691,49	7.420.057,62	Pt135-Pt136	109°59'13,56"	1,21
Pt136	283.692,63	7.420.057,21	Pt136-Pt137	110°09'55,44"	7,11
Pt137	283.699,31	7.420.054,76	Pt137-Pt138	111°01'16,48"	5,82
Pt138	283.704,74	7.420.052,67	Pt138-Pt139	111°52'32,75"	6,82
Pt139	283.711,07	7.420.050,13	Pt139-Pt140	111°42'22,66"	3,74
Pt140	283.714,54	7.420.048,75	Pt140-Pt141	109°39'18,32"	3,49
Pt141	283.717,83	7.420.047,57	Pt141-Pt142	109°20'8,35"	20,59
Pt142	283.737,26	7.420.040,75	Pt142-Pt143	110°02'26,09"	4,78
Pt143	283.741,75	7.420.039,12	Pt143-Pt144	110°44'40,73"	21,13
Pt144	283.761,51	7.420.031,63	Pt144-Pt145	111°27'0,19"	4,80
Pt145	283.765,98	7.420.029,88	Pt145-Pt146	112°09'16,34"	17,94
Pt146	283.782,59	7.420.023,11	Pt146-Pt147	110°16'55,47"	18,91
Pt147	283.800,34	7.420.016,55	Pt147-Pt148	110°16'56,11"	70,68
Pt148	283.866,64	7.419.992,05	Pt148-Pt149	110°11'10,85"	18,98
Pt149	283.884,46	7.419.985,50	Pt149-Pt150	110°14'39,20"	0,39
Pt150	283.884,83	7.419.985,36	Pt150-Pt151	110°18'7,51"	18,10
Pt151	283.901,80	7.419.979,08	Pt151-Pt152	109°55'13,70"	15,22
Pt152	283.916,11	7.419.973,90	Pt152-Pt153	108°27'17,46"	14,19
Pt153	283.929,57	7.419.969,41	Pt153-Pt154	107°43'6,59"	16,51
Pt154	283.945,30	7.419.964,38	Pt154-Pt155	107°47'18,48"	0,47



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt155	283.945,74	7.419.964,24	Pt155-Pt156	107°51'30,34"	16,32
Pt156	283.961,28	7.419.959,23	Pt156-Pt157	107°10'46,55"	15,45
Pt157	283.976,04	7.419.954,67	Pt157-Pt158	107°07'40,88"	15,46
Pt158	283.990,81	7.419.950,12	Pt158-Pt159	107°05'39,97"	13,96
Pt159	284.004,16	7.419.946,01	Pt159-Pt160	106°23'51,09"	13,76
Pt160	284.017,36	7.419.942,13	Pt160-Pt161	106°48'37,40"	2,78
Pt161	284.020,02	7.419.941,33	Pt161-Pt162	107°13'22,80"	14,85
Pt162	284.034,21	7.419.936,93	Pt162-Pt163	107°44'50,88"	3,54
Pt163	284.037,57	7.419.935,85	Pt163-Pt164	108°16'17,40"	15,39
Pt164	284.052,19	7.419.931,02	Pt164-Pt165	108°40'30,96"	2,73
Pt165	284.054,78	7.419.930,15	Pt165-Pt166	109°04'43,56"	16,76
Pt166	284.070,61	7.419.924,67	Pt166-Pt167	109°53'25,24"	5,50
Pt167	284.075,78	7.419.922,80	Pt167-Pt168	110°42'2,83"	17,93
Pt168	284.092,56	7.419.916,46	Pt168-Pt169	111°06'8,04"	2,73
Pt169	284.095,10	7.419.915,48	Pt169-Pt170	111°30'12,19"	17,18
Pt170	284.111,08	7.419.909,18	Pt170-Pt171	110°54'22,49"	15,94
Pt171	284.125,98	7.419.903,49	Pt171-Pt172	109°59'26,53"	16,12
Pt172	284.141,12	7.419.897,98	Pt172-Pt173	109°28'33,86"	17,51
Pt173	284.157,63	7.419.892,15	Pt173-Pt174	109°22'34,11"	18,20
Pt174	284.174,80	7.419.886,11	Pt174-Pt175	109°25'56,27"	0,38
Pt175	284.175,16	7.419.885,98	Pt175-Pt176	109°29'18,41"	17,56
Pt176	284.191,71	7.419.880,13	Pt176-Pt177	109°08'0,17"	6,10
Pt177	284.197,48	7.419.878,12	Pt177-Pt178	107°59'2,84"	6,71
Pt178	284.203,86	7.419.876,05	Pt178-Pt179	108°04'9,96"	0,58
Pt179	284.204,40	7.419.875,87	Pt179-Pt180	108°09'17,11"	15,72
Pt180	284.219,34	7.419.870,98	Pt180-Pt181	108°19'57,64"	1,20
Pt181	284.220,48	7.419.870,60	Pt181-Pt182	108°30'37,96"	12,91
Pt182	284.232,72	7.419.866,50	Pt182-Pt183	107°48'16,33"	11,19
Pt183	284.243,38	7.419.863,08	Pt183-Pt184	107°38'15,96"	9,95
Pt184	284.252,86	7.419.860,06	Pt184-Pt185	107°36'50,11"	10,69
Pt185	284.263,05	7.419.856,83	Pt185-Pt186	107°24'58,67"	35,99
Pt186	284.297,38	7.419.846,06	Pt186-Pt187	106°59'18,37"	17,02
Pt187	284.313,66	7.419.841,08	Pt187-Pt188	105°34'32,45"	14,92
Pt188	284.328,04	7.419.837,08	Pt188-Pt189	104°04'35,91"	15,62
Pt189	284.343,19	7.419.833,28	Pt189-Pt190	103°21'8,56"	17,36
Pt190	284.360,08	7.419.829,27	Pt190-Pt191	103°35'31,66"	1,60
Pt191	284.361,64	7.419.828,89	Pt191-Pt192	103°49'54,50"	17,51
Pt192	284.378,64	7.419.824,71	Pt192-Pt193	103°32'59,07"	17,05
Pt193	284.395,22	7.419.820,71	Pt193-Pt194	103°23'40,71"	8,59
Pt194	284.403,58	7.419.818,72	Pt194-Pt195	104°13'52,32"	5,60



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt195	284.409,00	7.419.817,34	Pt195-Pt196	105°04'0,66"	8,85
Pt196	284.417,55	7.419.815,04	Pt196-Pt197	105°07'38,99"	0,41
Pt197	284.417,94	7.419.814,94	Pt197-Pt198	105°11'17,27"	3,47
Pt198	284.421,30	7.419.814,03	Pt198-Pt199	103°45'20,35"	1,08
Pt199	284.422,35	7.419.813,77	Pt199-Pt200	102°19'26,71"	3,48
Pt200	284.425,75	7.419.813,03	Pt200-Pt201	102°19'51,30"	5,73
Pt201	284.431,36	7.419.811,80	Pt201-Pt202	103°03'9,53"	4,82
Pt202	284.436,05	7.419.810,71	Pt202-Pt203	103°46'25,46"	5,71
Pt203	284.441,60	7.419.809,35	Pt203-Pt204	104°29'47,74"	4,84
Pt204	284.446,28	7.419.808,14	Pt204-Pt205	105°13'7,54"	5,64
Pt205	284.451,73	7.419.806,66	Pt205-Pt206	105°10'44,43"	2,84
Pt206	284.454,47	7.419.805,92	Pt206-Pt207	103°39'30,42"	0,37
Pt207	284.454,83	7.419.805,83	Pt207-Pt208	102°08'17,01"	2,92
Pt208	284.457,69	7.419.805,21	Pt208-Pt209	102°14'21,81"	0,68
Pt209	284.458,35	7.419.805,07	Pt209-Pt210	102°20'26,57"	3,92
Pt210	284.462,18	7.419.804,23	Pt210-Pt211	103°18'11,80"	6,43
Pt211	284.468,44	7.419.802,75	Pt211-Pt212	104°15'52,95"	3,92
Pt212	284.472,24	7.419.801,79	Pt212-Pt213	105°13'40,83"	6,46
Pt213	284.478,47	7.419.800,09	Pt213-Pt214	106°11'24,11"	3,92
Pt214	284.482,24	7.419.799,00	Pt214-Pt215	107°09'6,67"	6,47
Pt215	284.488,42	7.419.797,09	Pt215-Pt216	108°06'44,15"	3,92
Pt216	284.492,15	7.419.795,87	Pt216-Pt217	109°00'10,64"	6,02
Pt217	284.497,85	7.419.793,91	Pt217-Pt218	109°53'32,37"	3,61
Pt218	284.501,25	7.419.792,68	Pt218-Pt219	110°42'30,19"	5,54
Pt219	284.506,43	7.419.790,72	Pt219-Pt220	111°31'23,73"	3,61
Pt220	284.509,79	7.419.789,39	Pt220-Pt221	112°20'28,77"	5,58
Pt221	284.514,96	7.419.787,27	Pt221-Pt222	113°09'29,23"	3,61
Pt222	284.518,28	7.419.785,85	Pt222-Pt223	113°58'28,56"	5,60
Pt223	284.523,39	7.419.783,57	Pt223-Pt224	114°47'23,08"	3,61
Pt224	284.526,67	7.419.782,06	Pt224-Pt225	115°40'33,61"	6,11
Pt225	284.532,18	7.419.779,41	Pt225-Pt226	116°33'38,16"	2,31
Pt226	284.534,25	7.419.778,38	Pt226-Pt227	117°31'10,55"	6,65
Pt227	284.540,14	7.419.775,31	Pt227-Pt228	118°28'35,60"	2,31
Pt228	284.542,17	7.419.774,20	Pt228-Pt229	119°26'6,53"	6,69
Pt229	284.548,00	7.419.770,92	Pt229-Pt230	120°23'29,80"	2,31
Pt230	284.549,99	7.419.769,75	Pt230-Pt231	121°20'56,67"	6,72
Pt231	284.555,73	7.419.766,25	Pt231-Pt232	122°18'15,58"	2,31
Pt232	284.557,69	7.419.765,01	Pt232-Pt233	123°15'49,84"	6,79
Pt233	284.563,36	7.419.761,29	Pt233-Pt234	124°13'15,84"	2,31
Pt234	284.565,27	7.419.759,99	Pt234-Pt235	125°10'45,42"	6,83



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt235	284.570,85	7.419.756,06	Pt235-Pt236	126°08'6,52"	2,31
Pt236	284.572,72	7.419.754,69	Pt236-Pt237	127°04'54,16"	6,79
Pt237	284.578,14	7.419.750,60	Pt237-Pt238	128°01'33,32"	2,15
Pt238	284.579,84	7.419.749,27	Pt238-Pt239	128°57'48,27"	6,78
Pt239	284.585,11	7.419.745,01	Pt239-Pt240	129°53'54,74"	2,15
Pt240	284.586,76	7.419.743,63	Pt240-Pt241	130°50'0,37"	6,81
Pt241	284.591,92	7.419.739,17	Pt241-Pt242	131°45'57,45"	2,15
Pt242	284.593,52	7.419.737,74	Pt242-Pt243	132°42'7,47"	6,87
Pt243	284.598,57	7.419.733,08	Pt243-Pt244	133°38'8,81"	2,15
Pt244	284.600,13	7.419.731,59	Pt244-Pt245	134°34'23,29"	6,94
Pt245	284.605,07	7.419.726,72	Pt245-Pt246	135°30'29,03"	2,15
Pt246	284.606,58	7.419.725,19	Pt246-Pt247	136°26'34,88"	6,97
Pt247	284.611,39	7.419.720,13	Pt247-Pt248	137°22'32,00"	2,15
Pt248	284.612,85	7.419.718,55	Pt248-Pt249	138°18'46,46"	7,04
Pt249	284.617,53	7.419.713,29	Pt249-Pt250	139°14'52,17"	2,15
Pt250	284.618,94	7.419.711,66	Pt250-Pt251	140°10'57,73"	7,08
Pt251	284.623,47	7.419.706,22	Pt251-Pt252	141°06'54,64"	2,15
Pt252	284.624,82	7.419.704,54	Pt252-Pt253	142°03'9,25"	7,15
Pt253	284.629,22	7.419.698,90	Pt253-Pt254	142°59'15,25"	2,15
Pt254	284.630,52	7.419.697,18	Pt254-Pt255	143°55'23,75"	7,20
Pt255	284.634,76	7.419.691,36	Pt255-Pt256	144°51'23,81"	2,15
Pt256	284.636,00	7.419.689,60	Pt256-Pt257	144°57'24,41"	0,77
Pt257	284.636,44	7.419.688,97	Pt257-Pt258	145°03'24,94"	4,82
Pt258	284.639,20	7.419.685,02	Pt258-Pt259	143°35'21,31"	4,56
Pt259	284.641,91	7.419.681,35	Pt259-Pt260	143°27'20,32"	2,16
Pt260	284.643,19	7.419.679,61	Pt260-Pt261	124°36'8,90"	5,09
Pt261	284.647,38	7.419.676,72	Pt261-Pt262	119°12'0,21"	5,57
Pt262	284.652,25	7.419.674,01	Pt262-Pt263	120°10'47,17"	6,85
Pt263	284.658,17	7.419.670,56	Pt263-Pt264	121°09'26,01"	7,40
Pt264	284.664,50	7.419.666,73	Pt264-Pt265	121°11'15,70"	0,21
Pt265	284.664,69	7.419.666,62	Pt265-Pt266	121°13'5,33"	0,37
Pt266	284.665,00	7.419.666,43	Pt266-Pt267	116°28'24,84"	10,09
Pt267	284.674,03	7.419.661,93	Pt267-Pt268	115°26'5,71"	2,76
Pt268	284.676,52	7.419.660,75	Pt268-Pt269	113°40'49,86"	4,46
Pt269	284.680,61	7.419.658,96	Pt269-Pt270	113°37'13,18"	3,67
Pt270	284.683,97	7.419.657,49	Pt270-Pt271	114°26'7,28"	5,59
Pt271	284.689,06	7.419.655,17	Pt271-Pt272	115°14'56,51"	3,77
Pt272	284.692,47	7.419.653,56	Pt272-Pt273	116°03'54,16"	5,63
Pt273	284.697,53	7.419.651,09	Pt273-Pt274	116°52'46,70"	3,77
Pt274	284.700,90	7.419.649,38	Pt274-Pt275	117°41'41,54"	5,65



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt275	284.705,90	7.419.646,76	Pt275-Pt276	118°30'31,05"	3,77
Pt276	284.709,22	7.419.644,96	Pt276-Pt277	119°21'59,68"	5,98
Pt277	284.714,43	7.419.642,02	Pt277-Pt278	120°13'22,17"	2,40
Pt278	284.716,50	7.419.640,81	Pt278-Pt279	121°07'9,86"	6,29
Pt279	284.721,89	7.419.637,56	Pt279-Pt280	122°00'50,62"	2,40
Pt280	284.723,92	7.419.636,29	Pt280-Pt281	122°54'43,45"	6,34
Pt281	284.729,25	7.419.632,84	Pt281-Pt282	123°48'29,08"	2,40
Pt282	284.731,24	7.419.631,51	Pt282-Pt283	124°42'22,14"	6,39
Pt283	284.736,49	7.419.627,87	Pt283-Pt284	125°36'7,80"	2,40
Pt284	284.738,44	7.419.626,48	Pt284-Pt285	126°29'56,10"	6,42
Pt285	284.743,60	7.419.622,66	Pt285-Pt286	127°23'36,83"	2,40
Pt286	284.745,51	7.419.621,20	Pt286-Pt287	128°17'24,73"	6,47
Pt287	284.750,58	7.419.617,20	Pt287-Pt288	129°11'4,93"	2,40
Pt288	284.752,44	7.419.615,68	Pt288-Pt289	130°02'44,82"	6,25
Pt289	284.757,23	7.419.611,66	Pt289-Pt290	130°54'17,50"	4,53
Pt290	284.760,65	7.419.608,69	Pt290-Pt291	131°43'32,94"	6,00
Pt291	284.765,13	7.419.604,70	Pt291-Pt292	132°32'41,74"	4,53
Pt292	284.768,47	7.419.601,63	Pt292-Pt293	133°21'59,15"	6,05
Pt293	284.772,87	7.419.597,48	Pt293-Pt294	134°11'9,87"	4,53
Pt294	284.776,12	7.419.594,32	Pt294-Pt295	135°02'11,42"	6,31
Pt295	284.780,57	7.419.589,86	Pt295-Pt296	135°53'5,73"	2,65
Pt296	284.782,42	7.419.587,96	Pt296-Pt297	136°45'47,82"	6,56
Pt297	284.786,91	7.419.583,18	Pt297-Pt298	137°38'22,21"	2,65
Pt298	284.788,70	7.419.581,22	Pt298-Pt299	138°31'6,44"	6,61
Pt299	284.793,08	7.419.576,27	Pt299-Pt300	139°23'42,98"	2,65
Pt300	284.794,80	7.419.574,26	Pt300-Pt301	140°16'23,16"	6,65
Pt301	284.799,05	7.419.569,14	Pt301-Pt302	141°08'55,72"	2,65
Pt302	284.800,71	7.419.567,08	Pt302-Pt303	142°01'41,80"	6,71
Pt303	284.804,84	7.419.561,78	Pt303-Pt304	142°54'20,31"	2,65
Pt304	284.806,44	7.419.559,67	Pt304-Pt305	143°01'26,01"	0,91
Pt305	284.806,99	7.419.558,95	Pt305-Pt306	143°08'31,58"	3,84
Pt306	284.809,29	7.419.555,87	Pt306-Pt307	141°51'51,27"	3,85
Pt307	284.811,67	7.419.552,85	Pt307-Pt308	141°57'23,42"	0,70
Pt308	284.812,10	7.419.552,29	Pt308-Pt309	142°02'55,48"	3,54
Pt309	284.814,28	7.419.549,50	Pt309-Pt310	142°52'17,67"	6,30
Pt310	284.818,08	7.419.544,47	Pt310-Pt311	143°41'33,28"	3,54
Pt311	284.820,18	7.419.541,62	Pt311-Pt312	144°30'49,87"	6,33
Pt312	284.823,86	7.419.536,46	Pt312-Pt313	145°20'0,00"	3,54
Pt313	284.825,87	7.419.533,55	Pt313-Pt314	146°09'24,63"	6,39
Pt314	284.829,43	7.419.528,24	Pt314-Pt315	146°58'42,87"	3,54



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt315	284.831,36	7.419.525,28	Pt315-Pt316	147°48'3,35"	6,42
Pt316	284.834,78	7.419.519,84	Pt316-Pt317	148°37'17,61"	1,11
Pt317	284.835,36	7.419.518,90	Pt317-Pt318	143°41'1,16"	0,78
Pt318	284.835,82	7.419.518,27	Pt318-Pt319	144°36'7,45"	7,08
Pt319	284.839,92	7.419.512,49	Pt319-Pt320	145°31'5,68"	2,88
Pt320	284.841,56	7.419.510,12	Pt320-Pt321	146°26'9,26"	7,13
Pt321	284.845,50	7.419.504,18	Pt321-Pt322	147°21'4,95"	2,88
Pt322	284.847,05	7.419.501,75	Pt322-Pt323	148°16'4,01"	7,17
Pt323	284.850,82	7.419.495,65	Pt323-Pt324	149°10'55,41"	2,88
Pt324	284.852,30	7.419.493,18	Pt324-Pt325	149°38'58,94"	3,68
Pt325	284.854,16	7.419.490,00	Pt325-Pt326	150°07'0,92"	77,01
Pt326	284.892,53	7.419.423,23	Pt326-Pt327	129°27'24,71"	111,12
Pt327	284.978,32	7.419.352,62	Pt327-Pt328	128°40'3,50"	9,48
Pt328	284.985,72	7.419.346,69	Pt328-Pt329	127°05'18,63"	9,50
Pt329	284.993,30	7.419.340,96	Pt329-Pt330	126°17'57,21"	25,38
Pt330	285.013,75	7.419.325,94	Pt330-Pt331	206°54'24,35"	32,16
Pt331	284.999,20	7.419.297,26	Pt331-Pt332	219°52'50,55"	57,81
Pt332	284.962,13	7.419.252,89	Pt332-Pt333	238°53'34,68"	64,70
Pt333	284.906,73	7.419.219,47	Pt333-Pt334	232°33'0,83"	14,61
Pt334	284.895,13	7.419.210,58	Pt334-Pt335	201°02'36,75"	12,34
Pt335	284.890,70	7.419.199,06	Pt335-Pt336	172°29'23,62"	17,80
Pt336	284.893,03	7.419.181,42	Pt336-Pt337	182°23'3,13"	28,68
Pt337	284.891,83	7.419.152,76	Pt337-Pt338	210°55'52,53"	12,89
Pt338	284.885,21	7.419.141,71	Pt338-Pt339	227°37'38,33"	10,14
Pt339	284.877,72	7.419.134,88	Pt339-Pt340	240°58'57,99"	12,65
Pt340	284.866,66	7.419.128,74	Pt340-Pt341	255°10'35,08"	13,39
Pt341	284.853,71	7.419.125,31	Pt341-Pt342	261°15'46,83"	36,22
Pt342	284.817,92	7.419.119,81	Pt342-Pt343	265°05'43,44"	49,10
Pt343	284.769,00	7.419.115,62	Pt343-Pt344	267°33'18,78"	17,71
Pt344	284.751,30	7.419.114,86	Pt344-Pt345	239°51'12,10"	7,12
Pt345	284.745,14	7.419.111,28	Pt345-Pt346	201°48'19,99"	8,36
Pt346	284.742,04	7.419.103,52	Pt346-Pt347	162°34'37,87"	8,05
Pt347	284.744,45	7.419.095,84	Pt347-Pt348	140°33'6,09"	11,79
Pt348	284.751,94	7.419.086,73	Pt348-Pt349	126°53'11,54"	14,24
Pt349	284.763,33	7.419.078,18	Pt349-Pt350	128°14'50,20"	18,96
Pt350	284.778,22	7.419.066,44	Pt350-Pt351	130°31'24,94"	42,58
Pt351	284.810,59	7.419.038,78	Pt351-Pt352	137°18'30,08"	44,80
Pt352	284.840,96	7.419.005,85	Pt352-Pt353	143°40'56,88"	17,43
Pt353	284.851,29	7.418.991,81	Pt353-Pt354	150°02'11,38"	33,07
Pt354	284.867,80	7.418.963,16	Pt354-Pt355	156°04'53,74"	17,59



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt355	284.874,93	7.418.947,08	Pt355-Pt356	162°15'12,11"	21,34
Pt356	284.881,44	7.418.926,75	Pt356-Pt357	163°43'31,24"	57,86
Pt357	284.897,65	7.418.871,21	Pt357-Pt358	154°11'8,73"	30,49
Pt358	284.910,93	7.418.843,76	Pt358-Pt359	166°58'14,64"	11,97
Pt359	284.913,63	7.418.832,10	Pt359-Pt360	143°23'1,97"	12,58
Pt360	284.921,14	7.418.822,00	Pt360-Pt361	109°00'50,15"	8,80
Pt361	284.929,46	7.418.819,13	Pt361-Pt362	90°10'2,76"	14,26
Pt362	284.943,71	7.418.819,09	Pt362-Pt363	70°03'17,99"	12,17
Pt363	284.955,15	7.418.823,24	Pt363-Pt364	162°58'24,32"	20,61
Pt364	284.961,19	7.418.803,53	Pt364-Pt365	175°00'8,08"	63,90
Pt365	284.966,76	7.418.739,87	Pt365-Pt366	160°09'57,25"	30,39
Pt366	284.977,07	7.418.711,29	Pt366-Pt367	171°46'3,79"	31,43
Pt367	284.981,57	7.418.680,18	Pt367-Pt368	192°42'42,39"	34,56
Pt368	284.973,96	7.418.646,46	Pt368-Pt369	203°08'18,62"	28,78
Pt369	284.962,65	7.418.620,00	Pt369-Pt370	181°41'5,32"	30,71
Pt370	284.961,75	7.418.589,30	Pt370-Pt371	178°29'49,65"	38,48
Pt371	284.962,76	7.418.550,84	Pt371-Pt372	179°10'0,62"	40,42
Pt372	284.963,34	7.418.510,42	Pt372-Pt373	179°10'0,59"	25,32
Pt373	284.963,71	7.418.485,10	Pt373-Pt374	186°32'0,33"	24,55
Pt374	284.960,92	7.418.460,70	Pt374-Pt375	187°50'55,30"	31,28
Pt375	284.956,65	7.418.429,71	Pt375-Pt376	198°47'31,70"	26,11
Pt376	284.948,24	7.418.405,00	Pt376-Pt377	211°10'57,74"	27,57
Pt377	284.933,96	7.418.381,41	Pt377-Pt378	224°51'31,95"	11,16
Pt378	284.926,09	7.418.373,50	Pt378-Pt379	211°45'28,98"	9,39
Pt379	284.921,15	7.418.365,52	Pt379-Pt380	203°08'16,15"	10,79
Pt380	284.916,91	7.418.355,59	Pt380-Pt381	191°43'1,33"	13,97
Pt381	284.914,07	7.418.341,91	Pt381-Pt382	185°56'41,89"	24,77
Pt382	284.911,51	7.418.317,28	Pt382-Pt383	181°20'50,48"	23,64
Pt383	284.910,95	7.418.293,65	Pt383-Pt384	195°21'2,58"	17,75
Pt384	284.906,25	7.418.276,53	Pt384-Pt385	207°21'0,69"	22,38
Pt385	284.895,97	7.418.256,66	Pt385-Pt386	210°11'8,19"	12,22
Pt386	284.889,83	7.418.246,10	Pt386-Pt387	211°29'21,53"	15,56
Pt387	284.881,70	7.418.232,83	Pt387-Pt388	205°23'12,82"	8,14
Pt388	284.878,21	7.418.225,47	Pt388-Pt389	205°39'23,69"	17,14
Pt389	284.870,79	7.418.210,02	Pt389-Pt390	231°40'34,21"	13,60
Pt390	284.860,12	7.418.201,59	Pt390-Pt391	246°08'24,98"	45,44
Pt391	284.818,56	7.418.183,20	Pt391-Pt392	197°43'40,97"	39,56
Pt392	284.806,51	7.418.145,53	Pt392-Pt393	205°36'15,73"	21,21
Pt393	284.797,34	7.418.126,40	Pt393-Pt394	209°48'1,08"	26,04
Pt394	284.784,40	7.418.103,80	Pt394-Pt395	202°32'32,15"	37,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt395	284.770,07	7.418.069,26	Pt395-Pt396	196°47'47,35"	19,67
Pt396	284.764,38	7.418.050,42	Pt396-Pt397	192°50'41,72"	16,16
Pt397	284.760,79	7.418.034,66	Pt397-Pt398	182°29'23,07"	19,39
Pt398	284.759,94	7.418.015,29	Pt398-Pt399	174°53'31,82"	21,12
Pt399	284.761,82	7.417.994,25	Pt399-Pt400	165°53'37,42"	11,51
Pt400	284.764,63	7.417.983,09	Pt400-Pt401	183°37'40,77"	4,34
Pt401	284.764,36	7.417.978,76	Pt401-Pt402	196°16'29,21"	4,78
Pt402	284.763,02	7.417.974,18	Pt402-Pt403	217°39'24,36"	2,80
Pt403	284.761,31	7.417.971,96	Pt403-Pt404	277°29'7,40"	31,13
Pt404	284.730,44	7.417.976,02	Pt404-Pt405	271°13'58,98"	6,75
Pt405	284.723,69	7.417.976,16	Pt405-Pt406	186°19'46,40"	88,35
Pt406	284.713,95	7.417.888,35	Pt406-Pt407	262°34'6,54"	46,63
Pt407	284.667,71	7.417.882,32	Pt407-Pt408	257°22'25,90"	38,13
Pt408	284.630,50	7.417.873,99	Pt408-Pt409	237°41'41,75"	36,38
Pt409	284.599,75	7.417.854,54	Pt409-Pt410	260°06'59,42"	46,45
Pt410	284.553,99	7.417.846,57	Pt410-Pt411	275°30'9,99"	35,29
Pt411	284.518,86	7.417.849,95	Pt411-Pt412	283°11'45,56"	36,16
Pt412	284.483,66	7.417.858,21	Pt412-Pt413	313°31'52,24"	19,50
Pt413	284.469,52	7.417.871,64	Pt413-Pt414	314°19'25,95"	17,86
Pt414	284.456,75	7.417.884,12	Pt414-Pt415	337°52'33,77"	36,41
Pt415	284.443,04	7.417.917,85	Pt415-Pt416	188°31'30,19"	27,30
Pt416	284.438,99	7.417.890,85	Pt416-Pt417	232°09'47,42"	134,07
Pt417	284.333,10	7.417.808,61	Pt417-Pt418	232°09'47,42"	66,88
Pt418	284.280,29	7.417.767,58	Pt418-Pt419	288°55'49,96"	204,62
Pt419	284.086,73	7.417.833,96	Pt419-Pt420	288°55'49,96"	173,60
Pt420	283.922,52	7.417.890,28	Pt420-Pt421	7°26'33,58"	50,07
Pt421	283.929,00	7.417.939,93	Pt421-Pt422	15°30'2,62"	40,16
Pt422	283.939,74	7.417.978,63	Pt422-Pt423	320°27'27,07"	189,42
Pt423	283.819,14	7.418.124,70	Pt423-Pt424	11°05'7,07"	122,67
Pt424	283.842,73	7.418.245,08	Pt424-Pt425	9°06'42,92"	189,40
Pt425	283.872,72	7.418.432,09	Pt425-Pt426	293°57'50,06"	195,50
Pt426	283.694,08	7.418.511,50	Pt426-Pt427	333°57'41,72"	93,26
Pt427	283.653,14	7.418.595,29	Pt427-Pt428	317°52'19,17"	189,25
Pt428	283.526,19	7.418.735,65	Pt428-Pt429	219°15'10,00"	152,68
Pt429	283.429,58	7.418.617,42	Pt429-Pt430	238°12'2,75"	154,08
Pt430	283.298,63	7.418.536,23	Pt430-Pt431	209°14'40,80"	57,40
Pt431	283.270,59	7.418.486,15	Pt431-Pt432	262°21'18,33"	151,88
Pt432	283.120,06	7.418.465,95	Pt432-Pt433	262°46'3,98"	86,50
Pt433	283.034,25	7.418.455,06	Pt433-Pt434	215°36'54,69"	26,61
Pt434	283.018,76	7.418.433,43	Pt434-Pt435	186°40'28,06"	90,66



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt435	283.008,22	7.418.343,39	Pt435-Pt436	297°47'59,81"	258,94
Pt436	282.779,16	7.418.464,15	Pt436-Pt437	25°36'10,95"	468,78
Pt437	282.981,74	7.418.886,91	Pt437-Pt438	274°50'36,69"	17,56
Pt438	282.964,25	7.418.888,39	Pt438-Pt439	298°16'48,54"	18,23
Pt439	282.948,19	7.418.897,03	Pt439-Pt440	314°45'39,22"	31,35
Pt440	282.925,93	7.418.919,10	Pt440-Pt441	313°59'23,45"	31,07
Pt441	282.903,58	7.418.940,68	Pt441-Pt442	313°59'23,22"	0,97
Pt442	282.902,88	7.418.941,35	Pt442-Pt443	297°42'35,01"	25,86
Pt443	282.879,98	7.418.953,38	Pt443-Pt444	279°44'47,44"	29,42
Pt444	282.850,99	7.418.958,36	Pt444-Pt445	267°01'16,25"	93,26
Pt445	282.757,86	7.418.953,51	Pt445-Pt446	267°41'30,49"	45,44
Pt446	282.712,45	7.418.951,68	Pt446-Pt447	254°47'19,87"	32,67
Pt447	282.680,93	7.418.943,11	Pt447-Pt448	245°44'56,31"	34,49
Pt448	282.649,48	7.418.928,94	Pt448-Pt449	330°06'57,03"	106,04
Pt449	282.596,65	7.419.020,88	Pt449-Pt450	330°06'55,66"	141,64
Pt450	282.526,08	7.419.143,69	Pt450-Pt451	333°51'18,79"	49,71
Pt451	282.504,17	7.419.188,31	Pt451-Pt452	337°16'10,92"	30,58
Pt452	282.492,36	7.419.216,51	Pt452-Pt453	17°25'1,32"	46,05
Pt453	282.506,14	7.419.260,46	Pt453-Pt454	250°26'2,02"	436,32
Pt454	282.095,02	7.419.114,34	Pt454-Pt455	299°39'42,87"	38,99
Pt455	282.061,13	7.419.133,63	Pt455-Pt456	50°20'13,47"	1,27
Pt456	282.062,11	7.419.134,45	Pt456-Pt457	250°00'0,90"	0,63
Pt457	282.061,52	7.419.134,23	Pt457-Pt458	232°08'6,70"	101,61
Pt458	281.981,30	7.419.071,86	Pt458-Pt459	242°17'10,37"	177,02
Pt459	281.824,59	7.418.989,54	Pt459-Pt460	258°20'11,11"	125,37
Pt460	281.701,81	7.418.964,19	Pt460-Pt461	353°58'8,48"	105,26
Pt461	281.690,75	7.419.068,86	Pt461-Pt462	39°09'52,72"	74,89
Pt462	281.738,04	7.419.126,93	Pt462-Pt463	13°42'26,85"	290,48
Pt463	281.806,88	7.419.409,14	Pt463-Pt464	77°57'32,40"	23,42
Pt464	281.829,78	7.419.414,02	Pt464-Pt465	7°02'8,70"	48,08
Pt465	281.835,67	7.419.461,74	Pt465-Pt466	311°05'56,47"	224,09
Pt466	281.666,81	7.419.609,05	Pt466-Pt467	310°19'32,22"	307,19
Pt467	281.432,61	7.419.807,84	Pt467-Pt468	311°26'37,64"	42,21
Pt468	281.400,97	7.419.835,78	Pt468-Pt469	242°30'33,07"	244,60
Pt469	281.183,98	7.419.722,87	Pt469-Pt470	188°50'33,07"	154,00
Pt470	281.160,31	7.419.570,70	Pt470-Pt471	192°45'33,07"	107,00
Pt471	281.136,68	7.419.466,34	Pt471-Pt472	293°25'36,40"	125,27
Pt472	281.021,73	7.419.516,15	Pt472-Pt473	194°55'33,07"	375,00
Pt473	280.925,14	7.419.153,80	Pt473-Pt474	193°55'33,07"	154,00
Pt474	280.888,08	7.419.004,33	Pt474-Pt475	193°5'33,07"	233,00



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt475	280.835,30	7.418.777,38	Pt475-Pt476	283°30'33,07"	309,00
Pt476	280.534,85	7.418.849,57	Pt476-Pt477	299°0'33,07"	174,00
Pt477	280.382,68	7.418.933,95	Pt477-Pt478	303°20'33,07"	43,00
Pt478	280.346,76	7.418.957,58	Pt478-Pt479	348°45'33,07"	33,00
Pt479	280.340,33	7.418.989,95	Pt479-Pt480	334°15'33,07"	19,00
Pt480	280.332,07	7.419.007,06	Pt480-Pt481	2°25'33,07"	101,32
Pt481	280.336,36	7.419.108,29	Pt481-Pt482	305°45'29,99"	23,73
Pt482	280.317,10	7.419.122,16	Pt482-Pt483	323°11'1,94"	30,63
Pt483	280.298,75	7.419.146,68	Pt483-Pt484	329°49'50,38"	37,57
Pt484	280.279,87	7.419.179,16	Pt484-Pt485	289°57'9,31"	24,93
Pt485	280.256,44	7.419.187,67	Pt485-Pt486	268°37'54,38"	49,06
Pt486	280.207,39	7.419.186,50	Pt486-Pt487	277°27'0,48"	58,25
Pt487	280.149,63	7.419.194,05	Pt487-Pt488	260°18'10,55"	69,77
Pt488	280.080,86	7.419.182,30	Pt488-Pt489	274°23'55,28"	39,12
Pt489	280.041,86	7.419.185,30	Pt489-Pt490	267°02'20,57"	14,51
Pt490	280.027,37	7.419.184,55	Pt490-Pt491	266°27'38,08"	43,95
Pt491	279.983,51	7.419.181,83	Pt491-Pt492	261°51'28,10"	34,08
Pt492	279.949,77	7.419.177,01	Pt492-Pt493	261°51'28,10"	24,51
Pt493	279.925,51	7.419.173,54	Pt493-Pt494	269°38'20,16"	37,97
Pt494	279.887,53	7.419.173,30	Pt494-Pt495	269°38'20,16"	9,62
Pt495	279.877,91	7.419.173,24	Pt495-Pt496	279°46'31,03"	35,92
Pt496	279.842,51	7.419.179,33	Pt496-Pt497	290°22'59,47"	39,04
Pt497	279.805,91	7.419.192,93	Pt497-Pt498	268°09'28,47"	16,79
Pt498	279.789,13	7.419.192,39	Pt498-Pt499	268°09'28,47"	20,53
Pt499	279.768,61	7.419.191,73	Pt499-Pt500	275°58'23,73"	38,13
Pt500	279.730,69	7.419.195,70	Pt500-Pt501	275°58'23,73"	39,79
Pt501	279.691,11	7.419.199,84	Pt501-Pt502	268°44'6,47"	31,71
Pt502	279.659,42	7.419.199,14	Pt502-Pt503	268°29'53,39"	16,98
Pt503	279.642,45	7.419.198,70	Pt503-Pt504	268°29'53,39"	40,24
Pt504	279.602,22	7.419.197,64	Pt504-Pt505	282°03'43,76"	38,75
Pt505	279.564,32	7.419.205,74	Pt505-Pt506	296°25'30,24"	22,44
Pt506	279.544,22	7.419.215,72	Pt506-Pt507	297°58'46,05"	14,01
Pt507	279.531,85	7.419.222,30	Pt507-Pt508	304°10'37,10"	45,68
Pt508	279.494,07	7.419.247,96	Pt508-Pt509	304°10'37,10"	52,23
Pt509	279.450,85	7.419.277,30	Pt509-Pt510	296°17'41,18"	94,81
Pt510	279.365,85	7.419.319,30	Pt510-Pt511	303°06'40,77"	10,46
Pt511	279.357,10	7.419.325,01	Pt511-Pt512	303°06'40,77"	17,00
Pt512	279.342,85	7.419.334,30	Pt512-Pt513	313°05'26,99"	42,45
Pt513	279.311,85	7.419.363,30	Pt513-Pt514	320°17'24,23"	22,12
Pt514	279.297,72	7.419.380,31	Pt514-Pt515	320°17'24,23"	54,58



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt515	279.262,85	7.419.422,30	Pt515-Pt516	306°23'3,61"	23,60
Pt516	279.243,85	7.419.436,30	Pt516-Pt517	294°06'7,98"	41,63
Pt517	279.205,85	7.419.453,30	Pt517-Pt518	303°10'42,58"	31,06
Pt518	279.179,85	7.419.470,30	Pt518-Pt519	309°59'12,73"	40,46
Pt519	279.148,85	7.419.496,30	Pt519-Pt520	315°42'26,29"	57,28
Pt520	279.108,85	7.419.537,30	Pt520-Pt521	305°22'29,78"	21,69
Pt521	279.091,17	7.419.549,85	Pt521-Pt522	16°19'13,55"	50,36
Pt522	279.105,32	7.419.598,18	Pt522-Pt523	357°04'13,34"	45,18
Pt523	279.103,01	7.419.643,31	Pt523-Pt524	347°21'53,11"	126,16
Pt524	279.075,41	7.419.766,41	Pt524-Pt525	10°21'59,36"	114,63
Pt525	279.096,04	7.419.879,17	Pt525-Pt526	320°25'59,98"	103,37
Pt526	279.030,20	7.419.958,86	Pt526-Pt527	3°47'41,64"	24,23
Pt527	279.031,80	7.419.983,04	Pt527-Pt528	17°07'20,96"	44,86
Pt528	279.045,01	7.420.025,91	Pt528-Pt529	2°13'41,94"	46,20
Pt529	279.046,80	7.420.072,07	Pt529-Pt530	4°00'35,90"	167,43
Pt530	279.058,51	7.420.239,09	Pt530-Pt531	17°06'1,00"	46,07
Pt531	279.072,06	7.420.283,12	Pt531-Pt532	39°04'26,35"	32,08
Pt532	279.092,28	7.420.308,02	Pt532-Pt533	11°06'45,50"	13,73
Pt533	279.094,93	7.420.321,50	Pt533-Pt534	11°06'45,67"	34,21
Pt534	279.101,52	7.420.355,06	Pt534-Pt535	34°14'17,47"	98,19
Pt535	279.156,76	7.420.436,24	Pt535-Pt536	39°32'35,43"	46,56
Pt536	279.186,41	7.420.472,15	Pt536-Pt537	303°19'51,71"	48,66
Pt537	279.145,75	7.420.498,88	Pt537-Pt538	354°42'5,58"	24,76
Pt538	279.143,47	7.420.523,54	Pt538-Pt539	82°32'48,36"	29,76
Pt539	279.172,98	7.420.527,40	Pt539-Pt540	84°58'13,70"	31,68
Pt540	279.204,54	7.420.530,18	Pt540-Pt541	50°04'2,24"	8,23
Pt541	279.210,85	7.420.535,46	Pt541-Pt542	6°29'19,69"	16,67
Pt542	279.212,74	7.420.552,02	Pt542-Pt543	43°17'22,23"	15,80
Pt543	279.223,57	7.420.563,52	Pt543-Pt544	16°22'16,64"	22,95
Pt544	279.230,04	7.420.585,55	Pt544-Pt545	345°00'24,59"	46,55
Pt545	279.218,00	7.420.630,51	Pt545-Pt546	11°04'44,46"	42,81
Pt546	279.226,23	7.420.672,53	Pt546-Pt547	4°56'5,67"	18,66
Pt547	279.227,83	7.420.691,12	Pt547-Pt548	357°43'50,66"	50,16
Pt548	279.225,84	7.420.741,24	Pt548-Pt549	350°31'35,65"	111,61
Pt549	279.207,47	7.420.851,32	Pt549-Pt550	352°35'55,55"	21,25
Pt550	279.204,74	7.420.872,39	Pt550-Pt551	352°49'38,31"	38,70
Pt551	279.199,91	7.420.910,79	Pt551-Pt552	342°33'22,17"	71,32
Pt552	279.178,53	7.420.978,83	Pt552-Pt553	332°17'6,03"	19,16
Pt553	279.169,61	7.420.995,79	Pt553-Pt554	321°07'15,71"	77,45
Pt554	279.121,00	7.421.056,08	Pt554-Pt555	309°57'25,40"	26,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt555	279.100,76	7.421.073,04	Pt555-Pt556	304°16'50,88"	39,56
Pt556	279.068,07	7.421.095,33	Pt556-Pt557	298°36'16,35"	59,01
Pt557	279.016,26	7.421.123,58	Pt557-Pt558	296°23'0,37"	15,50
Pt558	279.002,38	7.421.130,47	Pt558-Pt559	294°09'44,38"	35,48
Pt559	278.970,00	7.421.144,99	Pt559-Pt560	288°38'23,51"	38,49
Pt560	278.933,53	7.421.157,29	Pt560-Pt561	283°07'2,65"	10,17
Pt561	278.923,62	7.421.159,60	Pt561-Pt562	299°33'15,71"	17,54
Pt562	278.908,37	7.421.168,25	Pt562-Pt563	300°08'52,07"	91,22
Pt563	278.829,48	7.421.214,07	Pt563-Pt564	293°30'28,07"	46,25
Pt564	278.787,07	7.421.232,52	Pt564-Pt565	286°52'4,07"	19,45
Pt565	278.768,46	7.421.238,16	Pt565-Pt566	280°47'38,03"	42,32
Pt566	278.726,88	7.421.246,09	Pt566-Pt567	274°43'12,00"	19,49
Pt567	278.707,46	7.421.247,69	Pt567-Pt568	267°17'0,69"	51,77
Pt568	278.655,75	7.421.245,24	Pt568-Pt569	259°50'49,38"	10,60
Pt569	278.645,32	7.421.243,37	Pt569-Pt570	266°57'8,01"	3,68
Pt570	278.641,64	7.421.243,17	Pt570-Pt571	293°41'2,66"	0,72
Pt571	278.640,98	7.421.243,46	Pt571-Pt572	300°42'49,95"	1,07
Pt572	278.640,06	7.421.244,01	Pt572-Pt573	330°34'23,87"	4,76
Pt573	278.637,72	7.421.248,15	Pt573-Pt574	336°18'18,75"	44,54
Pt574	278.619,82	7.421.288,94	Pt574-Pt575	276°59'54,59"	24,98
Pt575	278.595,03	7.421.291,98	Pt575-Pt576	297°13'20,66"	69,42
Pt576	278.533,30	7.421.323,74	Pt576-Pt577	319°48'36,86"	48,46
Pt577	278.502,03	7.421.360,75	Pt577-Pt578	326°34'27,85"	183,36
Pt578	278.401,02	7.421.513,79	Pt578-Pt579	276°37'35,80"	42,32
Pt579	278.358,99	7.421.518,67	Pt579-Pt580	358°38'16,91"	31,38
Pt580	278.358,24	7.421.550,04	Pt580-Pt581	14°48'56,58"	12,20
Pt581	278.361,36	7.421.561,83	Pt581-Pt582	44°17'9,57"	9,09
Pt582	278.367,71	7.421.568,34	Pt582-Pt583	62°22'25,13"	10,60
Pt583	278.377,10	7.421.573,26	Pt583-Pt584	70°36'23,80"	23,59
Pt584	278.399,35	7.421.581,09	Pt584-Pt585	60°19'34,06"	9,33
Pt585	278.407,46	7.421.585,71	Pt585-Pt586	47°22'13,98"	8,00
Pt586	278.413,35	7.421.591,13	Pt586-Pt587	37°17'11,50"	62,63
Pt587	278.451,29	7.421.640,96	Pt587-Pt588	21°16'45,04"	13,85
Pt588	278.456,32	7.421.653,87	Pt588-Pt589	9°41'45,09"	17,32
Pt589	278.459,23	7.421.670,94	Pt589-Pt590	0°57'46,28"	14,17
Pt590	278.459,47	7.421.685,11	Pt590-Pt591	7°05'19,29"	7,55
Pt591	278.460,40	7.421.692,60	Pt591-Pt592	289°00'58,59"	73,15
Pt592	278.391,24	7.421.716,44	Pt592-Pt593	27°24'37,46"	244,41
Pt593	278.503,76	7.421.933,41	Pt593-Pt594	37°16'47,41"	19,55
Pt594	278.515,60	7.421.948,96	Pt594-Pt595	116°17'33,87"	15,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt595	278.529,20	7.421.942,25	Pt595-Pt596	41°16'15,13"	24,88
Pt596	278.545,61	7.421.960,95	Pt596-Pt597	81°59'53,80"	34,00
Pt597	278.579,27	7.421.965,68	Pt597-Pt598	124°57'46,99"	24,96
Pt598	278.599,73	7.421.951,37	Pt598-Pt599	136°46'3,62"	25,08
Pt599	278.616,90	7.421.933,10	Pt599-Pt600	61°11'16,61"	29,02
Pt600	278.642,33	7.421.947,09	Pt600-Pt601	47°09'33,87"	34,99
Pt601	278.667,99	7.421.970,88	Pt601-Pt602	37°59'9,82"	40,03
Pt602	278.692,63	7.422.002,43	Pt602-Pt603	97°36'45,80"	11,66
Pt603	278.704,18	7.422.000,89	Pt603-Pt604	92°41'27,57"	15,40
Pt604	278.719,57	7.422.000,17	Pt604-Pt605	86°26'56,62"	15,08
Pt605	278.734,61	7.422.001,10	Pt605-Pt606	76°14'13,04"	16,36
Pt606	278.750,51	7.422.004,99	Pt606-Pt607	69°00'29,37"	18,34
Pt607	278.767,63	7.422.011,56	Pt607-Pt608	63°56'45,44"	33,29
Pt608	278.797,54	7.422.026,19	Pt608-Pt609	63°56'46,12"	55,87
Pt609	278.847,74	7.422.050,73	Pt609-Pt610	70°30'35,06"	25,86
Pt610	278.872,11	7.422.059,35	Pt610-Pt611	74°46'11,92"	32,04
Pt611	278.903,03	7.422.067,77	Pt611-Pt612	85°34'54,45"	29,95
Pt612	278.932,88	7.422.070,08	Pt612-Pt613	94°52'28,56"	30,07
Pt613	278.962,84	7.422.067,52	Pt613-Pt614	102°01'26,02"	35,43
Pt614	278.997,50	7.422.060,14	Pt614-Pt615	109°08'15,14"	61,27
Pt615	279.055,38	7.422.040,05	Pt615-Pt616	108°57'54,93"	25,91
Pt616	279.079,88	7.422.031,63	Pt616-Pt617	109°29'37,41"	22,84
Pt617	279.101,41	7.422.024,01	Pt617-Pt618	104°56'57,24"	22,53
Pt618	279.123,18	7.422.018,20	Pt618-Pt619	5°46'3,02"	14,29
Pt619	279.124,62	7.422.032,41	Pt619-Pt620	10°02'45,67"	39,88
Pt620	279.131,57	7.422.071,68	Pt620-Pt621	15°36'10,57"	26,18
Pt621	279.138,61	7.422.096,90	Pt621-Pt622	8°37'2,67"	89,22
Pt622	279.151,98	7.422.185,11	Pt622-Pt623	6°59'6,17"	40,21
Pt623	279.156,87	7.422.225,02	Pt623-Pt624	0°01'3,07"	15,99
Pt624	279.156,88	7.422.241,01	Pt624-Pt625	108°18'21,69"	2,77
Pt625	279.159,51	7.422.240,14	Pt625-Pt626	106°54'8,57"	1,20
Pt626	279.160,66	7.422.239,79	Pt626-Pt627	105°46'17,72"	1,16
Pt627	279.161,78	7.422.239,48	Pt627-Pt628	104°20'12,42"	2,18
Pt628	279.163,89	7.422.238,94	Pt628-Pt629	100°47'47,92"	0,11
Pt629	279.164,00	7.422.238,92	Pt629-Pt630	100°57'36,19"	9,28
Pt630	279.173,11	7.422.237,15	Pt630-Pt631	98°12'43,25"	3,24
Pt631	279.176,31	7.422.236,69	Pt631-Pt632	96°22'43,20"	6,96
Pt632	279.183,23	7.422.235,92	Pt632-Pt633	96°50'11,83"	3,03
Pt633	279.186,24	7.422.235,56	Pt633-Pt634	97°17'39,98"	11,17
Pt634	279.197,32	7.422.234,14	Pt634-Pt635	99°42'23,79"	16,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt635	279.213,10	7.422.231,44	Pt635-Pt636	102°06'48,57"	61,42
Pt636	279.273,16	7.422.218,55	Pt636-Pt637	77°23'28,63"	5,60
Pt637	279.278,62	7.422.219,77	Pt637-Pt638	77°07'0,76"	101,11
Pt638	279.377,18	7.422.242,31	Pt638-Pt639	77°06'49,53"	133,94
Pt639	279.507,74	7.422.272,18	Pt639-Pt640	77°05'21,16"	179,60
Pt640	279.682,81	7.422.312,31	Pt640-Pt641	77°05'22,56"	22,55
Pt641	279.704,79	7.422.317,35	Pt641-Pt642	77°06'18,06"	97,95
Pt642	279.800,26	7.422.339,21	Pt642-Pt643	77°25'27,07"	2,12
Pt643	279.802,34	7.422.339,67	Pt643-Pt644	77°44'35,79"	6,52
Pt644	279.808,71	7.422.341,06	Pt644-Pt645	78°22'53,47"	4,24
Pt645	279.812,86	7.422.341,91	Pt645-Pt646	79°01'12,53"	6,52
Pt646	279.819,26	7.422.343,15	Pt646-Pt647	79°38'58,43"	4,18
Pt647	279.823,38	7.422.343,90	Pt647-Pt648	80°16'45,56"	12,68
Pt648	279.835,87	7.422.346,04	Pt648-Pt649	80°56'30,27"	4,39
Pt649	279.840,21	7.422.346,74	Pt649-Pt650	81°36'16,08"	6,25
Pt650	279.846,39	7.422.347,65	Pt650-Pt651	82°18'29,80"	4,66
Pt651	279.851,00	7.422.348,27	Pt651-Pt652	83°00'44,60"	6,25
Pt652	279.857,21	7.422.349,03	Pt652-Pt653	83°42'29,72"	4,60
Pt653	279.861,78	7.422.349,53	Pt653-Pt654	84°24'15,68"	6,23
Pt654	279.867,98	7.422.350,14	Pt654-Pt655	85°05'31,19"	4,54
Pt655	279.872,50	7.422.350,53	Pt655-Pt656	85°46'47,32"	6,23
Pt656	279.878,71	7.422.350,99	Pt656-Pt657	86°28'32,65"	4,59
Pt657	279.883,30	7.422.351,27	Pt657-Pt658	87°10'18,39"	6,11
Pt658	279.889,40	7.422.351,57	Pt658-Pt659	87°52'25,99"	4,63
Pt659	279.894,03	7.422.351,74	Pt659-Pt660	88°34'33,79"	6,11
Pt660	279.900,14	7.422.351,90	Pt660-Pt661	89°24'4,88"	5,45
Pt661	279.905,58	7.422.351,95	Pt661-Pt662	90°13'35,91"	6,28
Pt662	279.911,87	7.422.351,93	Pt662-Pt663	91°10'30,72"	6,26
Pt663	279.918,13	7.422.351,80	Pt663-Pt664	92°07'24,94"	6,28
Pt664	279.924,40	7.422.351,57	Pt664-Pt665	92°56'40,50"	5,42
Pt665	279.929,82	7.422.351,29	Pt665-Pt666	93°45'55,25"	5,92
Pt666	279.935,72	7.422.350,90	Pt666-Pt667	94°27'34,82"	4,59
Pt667	279.940,30	7.422.350,54	Pt667-Pt668	95°09'13,57"	5,92
Pt668	279.946,19	7.422.350,01	Pt668-Pt669	95°48'59,19"	4,38
Pt669	279.950,55	7.422.349,57	Pt669-Pt670	96°28'43,87"	5,41
Pt670	279.955,93	7.422.348,96	Pt670-Pt671	97°06'31,10"	4,17
Pt671	279.960,07	7.422.348,44	Pt671-Pt672	97°44'17,32"	5,41
Pt672	279.965,42	7.422.347,71	Pt672-Pt673	98°33'19,71"	5,42
Pt673	279.970,79	7.422.346,91	Pt673-Pt674	99°22'20,12"	7,19
Pt674	279.977,88	7.422.345,74	Pt674-Pt675	100°22'34,79"	6,68



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

MCU2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt675	279.984,45	7.422.344,53	Pt675-Pt676	101°22'45,89"	7,19
Pt676	279.991,49	7.422.343,12	Pt676-Pt677	102°10'42,75"	5,33
Pt677	279.996,70	7.422.341,99	Pt677-Pt678	102°58'37,03"	11,79
Pt678	280.008,19	7.422.339,34	Pt678-Pt679	104°42'54,81"	4,46
Pt679	280.012,51	7.422.338,21	Pt679-Pt680	359°08'56,72"	45,42
Pt680	280.011,83	7.422.383,63	Pt680-Pt681	16°26'22,84"	96,03
Pt681	280.039,01	7.422.475,73	Pt681-Pt682	5°53'48,79"	37,37
Pt682	280.042,85	7.422.512,91	Pt682-Pt683	13°15'43,78"	45,02
Pt683	280.053,18	7.422.556,73	Pt683-Pt684	52°26'7,00"	32,87
Pt684	280.079,23	7.422.576,77	Pt684-Pt685	64°49'39,60"	26,50
Pt685	280.103,22	7.422.588,04	Pt685-Pt686	356°45'0,12"	52,44
Pt686	280.100,24	7.422.640,40	Pt686-Pt687	2°32'6,36"	37,18
Pt687	280.101,89	7.422.677,54	Pt687-Pt688	78°35'19,15"	35,73
Pt688	280.136,92	7.422.684,61	Pt688-Pt689	18°54'23,98"	32,48
Pt689	280.147,44	7.422.715,34	Pt689-Pt690	32°59'23,83"	39,43
Pt690	280.168,91	7.422.748,41	Pt690-Pt691	48°42'32,48"	20,19
Pt691	280.184,08	7.422.761,73	Pt691-Pt692	79°42'22,83"	74,26
Pt692	280.257,14	7.422.775,00	Pt692-Pt693	77°54'31,15"	153,68
Pt693	280.407,41	7.422.807,19	Pt693-Pt694	42°52'0,57"	42,19
Pt694	280.436,11	7.422.838,12	Pt694-Pt0	89°22'47,67"	66,96





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 - BANANAL (Área A)

Área (ha): 202,69

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MCU3a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	284.597,38	7.416.533,64	Pt0-Pt1	115°28'46,50"	50,14
Pt1	284.642,64	7.416.512,07	Pt1-Pt2	120°55'54,13"	42,27
Pt2	284.678,90	7.416.490,34	Pt2-Pt3	120°55'54,13"	57,13
Pt3	284.727,90	7.416.460,98	Pt3-Pt4	120°55'54,13"	29,00
Pt4	284.752,78	7.416.446,07	Pt4-Pt5	104°47'22,38"	110,57
Pt5	284.859,69	7.416.417,84	Pt5-Pt6	102°34'56,04"	97,81
Pt6	284.955,15	7.416.396,54	Pt6-Pt7	142°03'26,08"	67,91
Pt7	284.996,91	7.416.342,98	Pt7-Pt8	112°48'15,45"	81,37
Pt8	285.071,92	7.416.311,44	Pt8-Pt9	100°29'0,29"	278,16
Pt9	285.345,44	7.416.260,83	Pt9-Pt10	116°34'52,74"	79,02
Pt10	285.416,10	7.416.225,47	Pt10-Pt11	169°10'22,91"	49,96
Pt11	285.425,49	7.416.176,40	Pt11-Pt12	167°32'56,34"	88,12
Pt12	285.444,49	7.416.090,35	Pt12-Pt13	162°52'1,23"	78,45
Pt13	285.467,60	7.416.015,38	Pt13-Pt14	148°41'40,40"	283,53
Pt14	285.614,92	7.415.773,14	Pt14-Pt15	153°27'18,74"	236,40
Pt15	285.720,56	7.415.561,66	Pt15-Pt16	140°18'17,58"	77,80
Pt16	285.770,26	7.415.501,79	Pt16-Pt17	160°30'40,00"	36,46
Pt17	285.782,42	7.415.467,42	Pt17-Pt18	160°30'40,05"	22,60
Pt18	285.789,96	7.415.446,12	Pt18-Pt19	163°15'46,44"	179,57
Pt19	285.841,67	7.415.274,16	Pt19-Pt20	163°21'3,09"	127,26
Pt20	285.878,13	7.415.152,24	Pt20-Pt21	162°53'8,05"	71,02
Pt21	285.899,03	7.415.084,36	Pt21-Pt22	169°20'7,33"	38,42
Pt22	285.906,14	7.415.046,59	Pt22-Pt23	179°26'6,11"	64,81
Pt23	285.906,78	7.414.981,79	Pt23-Pt24	151°19'18,13"	53,46
Pt24	285.932,44	7.414.934,89	Pt24-Pt25	151°00'17,08"	87,64
Pt25	285.974,92	7.414.858,23	Pt25-Pt26	207°23'34,78"	21,71
Pt26	285.964,93	7.414.838,95	Pt26-Pt27	209°33'45,51"	17,75
Pt27	285.956,18	7.414.823,52	Pt27-Pt28	219°30'54,98"	37,64
Pt28	285.932,23	7.414.794,48	Pt28-Pt29	206°21'50,32"	32,27
Pt29	285.917,90	7.414.765,57	Pt29-Pt30	220°23'45,42"	59,35
Pt30	285.879,43	7.414.720,37	Pt30-Pt31	225°08'31,60"	32,11
Pt31	285.856,67	7.414.697,71	Pt31-Pt32	226°11'1,98"	42,08
Pt32	285.826,31	7.414.668,58	Pt32-Pt33	210°55'20,63"	29,24
Pt33	285.811,28	7.414.643,49	Pt33-Pt34	239°42'16,88"	32,41
Pt34	285.783,30	7.414.627,15	Pt34-Pt35	251°36'52,94"	22,51
Pt35	285.761,93	7.414.620,05	Pt35-Pt36	147°38'30,32"	64,95
Pt36	285.796,69	7.414.565,18	Pt36-Pt37	172°00'32,08"	33,80



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

MCU3a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.801,39	7.414.531,71	Pt37-Pt38	197°08'32,64"	34,17
Pt38	285.791,32	7.414.499,06	Pt38-Pt39	200°49'1,44"	42,85
Pt39	285.776,09	7.414.459,00	Pt39-Pt40	217°59'27,07"	53,81
Pt40	285.742,97	7.414.416,59	Pt40-Pt41	211°28'8,89"	43,40
Pt41	285.720,31	7.414.379,57	Pt41-Pt42	210°04'9,50"	35,50
Pt42	285.702,52	7.414.348,85	Pt42-Pt43	294°29'16,93"	72,88
Pt43	285.636,20	7.414.379,06	Pt43-Pt44	295°04'34,30"	166,19
Pt44	285.485,67	7.414.449,49	Pt44-Pt45	295°04'32,23"	117,87
Pt45	285.378,91	7.414.499,45	Pt45-Pt46	293°23'31,87"	232,34
Pt46	285.165,66	7.414.591,69	Pt46-Pt47	351°30'56,48"	55,67
Pt47	285.157,45	7.414.646,75	Pt47-Pt48	313°21'20,83"	23,26
Pt48	285.140,54	7.414.662,72	Pt48-Pt49	270°12'26,08"	32,02
Pt49	285.108,52	7.414.662,83	Pt49-Pt50	270°12'25,63"	33,13
Pt50	285.075,39	7.414.662,95	Pt50-Pt51	270°12'25,26"	19,52
Pt51	285.055,87	7.414.663,02	Pt51-Pt52	285°15'16,75"	40,86
Pt52	285.016,45	7.414.673,77	Pt52-Pt53	276°58'15,03"	11,55
Pt53	285.004,98	7.414.675,18	Pt53-Pt54	268°12'39,08"	33,24
Pt54	284.971,76	7.414.674,14	Pt54-Pt55	272°21'6,71"	25,46
Pt55	284.946,32	7.414.675,18	Pt55-Pt56	280°57'24,49"	23,94
Pt56	284.922,81	7.414.679,73	Pt56-Pt57	293°03'15,05"	30,01
Pt57	284.895,20	7.414.691,49	Pt57-Pt58	27°04'3,46"	599,08
Pt58	285.167,80	7.415.224,95	Pt58-Pt59	125°25'33,73"	3,24
Pt59	285.170,44	7.415.223,07	Pt59-Pt60	27°36'2,57"	87,77
Pt60	285.211,11	7.415.300,85	Pt60-Pt61	308°46'53,31"	43,25
Pt61	285.177,40	7.415.327,94	Pt61-Pt62	268°25'14,09"	38,70
Pt62	285.138,71	7.415.326,87	Pt62-Pt63	296°12'17,33"	60,47
Pt63	285.084,46	7.415.353,57	Pt63-Pt64	267°16'37,88"	56,48
Pt64	285.028,04	7.415.350,89	Pt64-Pt65	311°33'28,75"	22,94
Pt65	285.010,88	7.415.366,10	Pt65-Pt66	278°49'49,71"	22,82
Pt66	284.988,33	7.415.369,61	Pt66-Pt67	268°55'37,75"	24,24
Pt67	284.964,09	7.415.369,15	Pt67-Pt68	252°10'39,44"	27,24
Pt68	284.938,15	7.415.360,82	Pt68-Pt69	233°27'41,06"	31,52
Pt69	284.912,83	7.415.342,05	Pt69-Pt70	287°59'59,19"	37,32
Pt70	284.877,34	7.415.353,58	Pt70-Pt71	347°30'39,13"	38,77
Pt71	284.868,95	7.415.391,43	Pt71-Pt72	312°32'52,27"	19,73
Pt72	284.854,41	7.415.404,77	Pt72-Pt73	285°20'37,44"	28,67
Pt73	284.826,77	7.415.412,36	Pt73-Pt74	336°29'4,96"	33,89
Pt74	284.813,25	7.415.443,43	Pt74-Pt75	288°06'27,64"	73,45
Pt75	284.743,44	7.415.466,26	Pt75-Pt76	278°49'55,40"	83,05
Pt76	284.661,38	7.415.479,01	Pt76-Pt77	278°49'55,40"	51,07



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

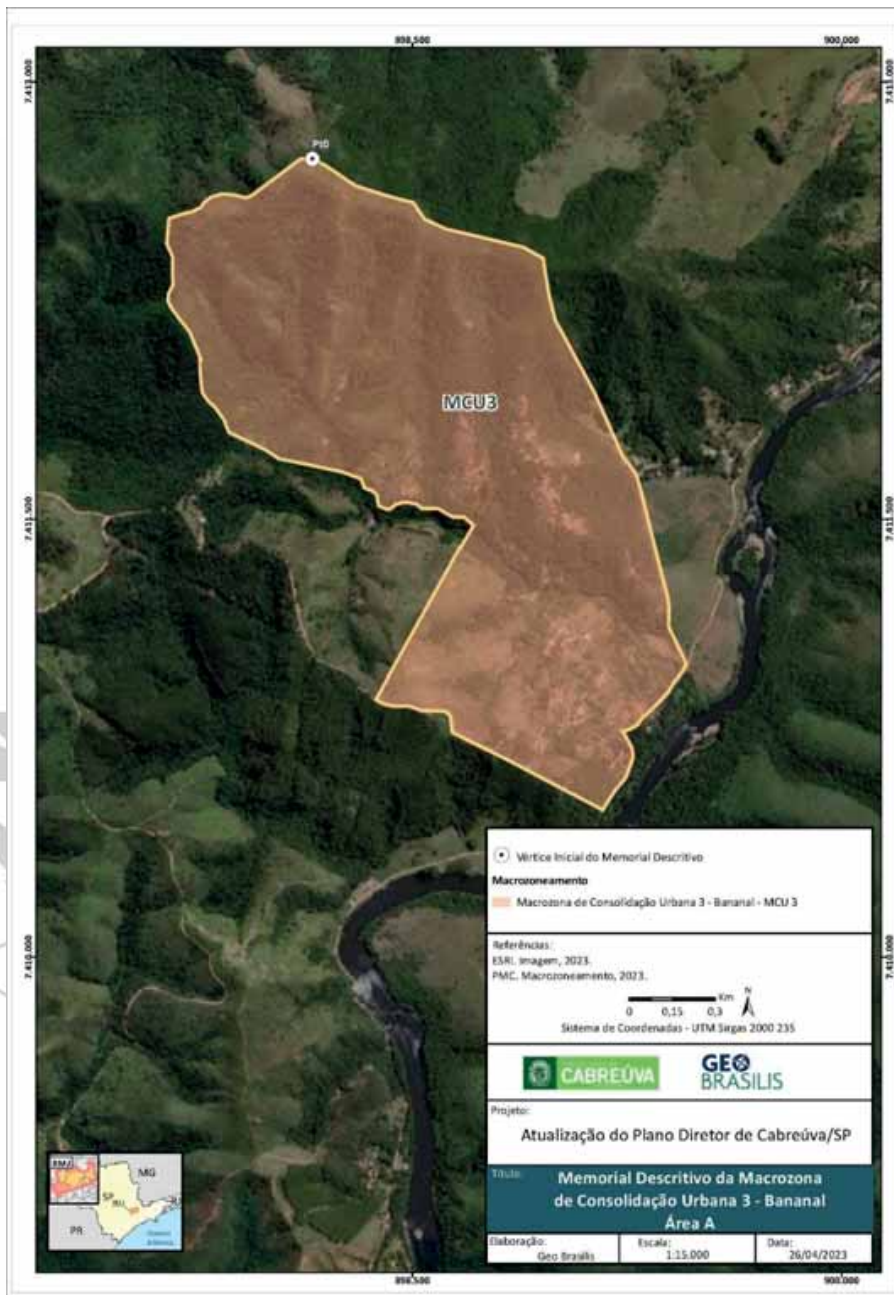
www.cabreuva.sp.gov.br

MCU3a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	284.610,92	7.415.486,85	Pt77-Pt78	278°49'55,40"	88,55
Pt78	284.523,42	7.415.500,45	Pt78-Pt79	299°58'53,15"	55,97
Pt79	284.474,94	7.415.528,42	Pt79-Pt80	293°19'34,71"	143,10
Pt80	284.343,53	7.415.585,08	Pt80-Pt81	336°30'56,97"	43,14
Pt81	284.326,34	7.415.624,65	Pt81-Pt82	321°25'20,85"	54,04
Pt82	284.292,64	7.415.666,90	Pt82-Pt83	321°25'20,83"	0,19
Pt83	284.292,52	7.415.667,05	Pt83-Pt84	311°11'58,49"	27,97
Pt84	284.271,48	7.415.685,47	Pt84-Pt85	320°11'41,60"	38,56
Pt85	284.246,79	7.415.715,10	Pt85-Pt86	349°18'40,32"	32,75
Pt86	284.240,71	7.415.747,28	Pt86-Pt87	354°23'23,29"	38,18
Pt87	284.236,98	7.415.785,27	Pt87-Pt88	354°23'23,29"	42,59
Pt88	284.232,82	7.415.827,65	Pt88-Pt89	91°33'56,62"	4,84
Pt89	284.237,66	7.415.827,52	Pt89-Pt90	335°07'41,26"	102,72
Pt90	284.194,45	7.415.920,71	Pt90-Pt91	319°39'41,72"	104,65
Pt91	284.126,71	7.416.000,48	Pt91-Pt92	331°11'29,34"	29,98
Pt92	284.112,27	7.416.026,75	Pt92-Pt93	14°13'48,71"	7,67
Pt93	284.114,15	7.416.034,18	Pt93-Pt94	2°41'58,26"	15,50
Pt94	284.114,88	7.416.049,66	Pt94-Pt95	24°57'7,19"	36,48
Pt95	284.130,27	7.416.082,73	Pt95-Pt96	350°25'33,57"	33,99
Pt96	284.124,62	7.416.116,25	Pt96-Pt97	359°53'20,13"	59,41
Pt97	284.124,50	7.416.175,66	Pt97-Pt98	332°47'26,96"	51,49
Pt98	284.100,96	7.416.221,45	Pt98-Pt99	2°23'57,46"	87,06
Pt99	284.104,60	7.416.308,43	Pt99-Pt100	70°30'40,02"	18,09
Pt100	284.121,66	7.416.314,47	Pt100-Pt101	70°30'40,02"	28,20
Pt101	284.148,24	7.416.323,88	Pt101-Pt102	72°41'48,16"	38,15
Pt102	284.184,66	7.416.335,22	Pt102-Pt103	64°27'48,70"	35,31
Pt103	284.216,53	7.416.350,45	Pt103-Pt104	26°45'41,51"	17,68
Pt104	284.224,49	7.416.366,23	Pt104-Pt105	48°54'6,58"	33,19
Pt105	284.249,50	7.416.388,05	Pt105-Pt106	73°28'53,69"	41,02
Pt106	284.288,83	7.416.399,72	Pt106-Pt107	93°02'45,68"	37,44
Pt107	284.326,22	7.416.397,73	Pt107-Pt108	100°59'0,19"	45,07
Pt108	284.370,46	7.416.389,14	Pt108-Pt109	65°54'23,71"	18,18
Pt109	284.387,06	7.416.396,56	Pt109-Pt110	52°05'42,28"	132,55
Pt110	284.491,65	7.416.477,99	Pt110-Pt111	50°14'2,61"	83,65
Pt111	284.555,95	7.416.531,50	Pt111-Pt0	87°03'3,49"	41,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA 3 - BANANAL (Área B)

Área (ha): 41,78

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MCU3b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	286.987,63	7.416.298,26	Pt0-Pt1	156°38'28,75"	3,46
Pt1	286.989,00	7.416.295,08	Pt1-Pt2	157°36'2,34"	7,75
Pt2	286.991,95	7.416.287,91	Pt2-Pt3	158°33'29,31"	16,69
Pt3	286.998,06	7.416.272,38	Pt3-Pt4	159°30'58,96"	7,79
Pt4	287.000,78	7.416.265,08	Pt4-Pt5	160°28'22,40"	16,69
Pt5	287.006,36	7.416.249,35	Pt5-Pt6	161°25'54,50"	7,83
Pt6	287.008,86	7.416.241,92	Pt6-Pt7	162°23'20,89"	15,23
Pt7	287.013,46	7.416.227,41	Pt7-Pt8	161°40'24,90"	23,29
Pt8	287.020,79	7.416.205,30	Pt8-Pt9	114°28'19,52"	91,89
Pt9	287.104,42	7.416.167,23	Pt9-Pt10	70°41'26,86"	30,93
Pt10	287.133,60	7.416.177,46	Pt10-Pt11	114°57'39,35"	41,02
Pt11	287.170,79	7.416.160,15	Pt11-Pt12	134°11'22,10"	131,81
Pt12	287.265,30	7.416.068,28	Pt12-Pt13	150°34'28,40"	70,48
Pt13	287.299,93	7.416.006,89	Pt13-Pt14	114°31'43,20"	64,11
Pt14	287.358,25	7.415.980,27	Pt14-Pt15	107°17'55,70"	138,68
Pt15	287.490,66	7.415.939,04	Pt15-Pt16	199°00'28,87"	160,09
Pt16	287.438,52	7.415.787,67	Pt16-Pt17	168°36'35,75"	118,48
Pt17	287.461,92	7.415.671,52	Pt17-Pt18	130°49'31,93"	66,39
Pt18	287.512,16	7.415.628,12	Pt18-Pt19	98°28'19,35"	228,21
Pt19	287.737,88	7.415.594,50	Pt19-Pt20	193°20'24,15"	60,67
Pt20	287.723,88	7.415.535,47	Pt20-Pt21	182°30'43,90"	20,59
Pt21	287.722,98	7.415.514,90	Pt21-Pt22	271°33'42,74"	8,47
Pt22	287.714,51	7.415.515,13	Pt22-Pt23	268°28'30,51"	49,96
Pt23	287.664,57	7.415.513,80	Pt23-Pt24	260°49'16,80"	33,66
Pt24	287.631,34	7.415.508,43	Pt24-Pt25	214°46'44,32"	18,42
Pt25	287.620,83	7.415.493,29	Pt25-Pt26	265°21'45,85"	18,39
Pt26	287.602,50	7.415.491,81	Pt26-Pt27	256°35'7,36"	51,19
Pt27	287.552,71	7.415.479,93	Pt27-Pt28	256°43'42,69"	30,49
Pt28	287.523,03	7.415.472,93	Pt28-Pt29	267°42'25,63"	23,86
Pt29	287.499,19	7.415.471,98	Pt29-Pt30	266°20'7,92"	18,51
Pt30	287.480,72	7.415.470,79	Pt30-Pt31	254°01'27,78"	30,41
Pt31	287.451,48	7.415.462,42	Pt31-Pt32	270°36'45,48"	36,56
Pt32	287.414,92	7.415.462,82	Pt32-Pt33	255°17'58,17"	33,14
Pt33	287.382,86	7.415.454,40	Pt33-Pt34	269°10'30,19"	29,35
Pt34	287.353,51	7.415.453,98	Pt34-Pt35	277°30'35,42"	59,05
Pt35	287.294,97	7.415.461,70	Pt35-Pt36	286°36'59,67"	38,76
Pt36	287.257,83	7.415.472,78	Pt36-Pt37	293°11'35,82"	54,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

MCU3b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	287.208,12	7.415.494,08	Pt37-Pt38	293°23'51,34"	40,24
Pt38	287.171,20	7.415.510,06	Pt38-Pt39	301°09'1,06"	47,91
Pt39	287.130,19	7.415.534,84	Pt39-Pt40	306°59'24,05"	66,81
Pt40	287.076,82	7.415.575,04	Pt40-Pt41	307°24'44,73"	58,04
Pt41	287.030,73	7.415.610,30	Pt41-Pt42	317°11'15,28"	81,43
Pt42	286.975,38	7.415.670,04	Pt42-Pt43	333°17'31,18"	43,32
Pt43	286.955,91	7.415.708,74	Pt43-Pt44	331°09'27,75"	40,86
Pt44	286.936,20	7.415.744,54	Pt44-Pt45	315°49'45,41"	75,67
Pt45	286.883,48	7.415.798,81	Pt45-Pt46	328°31'26,18"	47,62
Pt46	286.858,62	7.415.839,42	Pt46-Pt47	308°21'9,94"	73,55
Pt47	286.800,93	7.415.885,06	Pt47-Pt48	310°55'53,38"	84,00
Pt48	286.737,47	7.415.940,09	Pt48-Pt49	305°00'13,56"	44,91
Pt49	286.700,68	7.415.965,85	Pt49-Pt50	305°58'21,80"	34,19
Pt50	286.673,01	7.415.985,94	Pt50-Pt51	276°52'46,09"	39,18
Pt51	286.634,11	7.415.990,63	Pt51-Pt52	339°20'41,71"	45,04
Pt52	286.618,22	7.416.032,78	Pt52-Pt53	80°27'16,73"	230,34
Pt53	286.845,38	7.416.070,98	Pt53-Pt54	342°54'26,00"	95,17
Pt54	286.817,41	7.416.161,94	Pt54-Pt55	339°45'43,43"	58,60
Pt55	286.797,13	7.416.216,93	Pt55-Pt56	338°36'42,80"	12,36
Pt56	286.792,63	7.416.228,44	Pt56-Pt57	332°05'45,63"	45,22
Pt57	286.771,46	7.416.268,40	Pt57-Pt58	71°45'4,91"	43,06
Pt58	286.812,36	7.416.281,89	Pt58-Pt59	77°14'26,75"	47,70
Pt59	286.858,88	7.416.292,42	Pt59-Pt60	83°17'3,79"	40,05
Pt60	286.898,65	7.416.297,10	Pt60-Pt0	89°15'17,81"	88,99





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (Área A)

Área (ha): 3647,21

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRCHa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	275.872,15	7.427.576,48	Pt0-Pt1	116°30'25,31"	19,96
Pt1	275.890,01	7.427.567,57	Pt1-Pt2	134°56'20,34"	24,48
Pt2	275.907,33	7.427.550,28	Pt2-Pt3	143°04'14,98"	18,55
Pt3	275.918,48	7.427.535,46	Pt3-Pt4	139°42'8,66"	21,05
Pt4	275.932,09	7.427.519,40	Pt4-Pt5	134°56'21,34"	20,98
Pt5	275.946,95	7.427.504,58	Pt5-Pt6	117°42'5,96"	26,55
Pt6	275.970,46	7.427.492,23	Pt6-Pt7	116°30'25,27"	27,65
Pt7	275.995,20	7.427.479,89	Pt7-Pt8	119°41'19,08"	19,94
Pt8	276.012,53	7.427.470,02	Pt8-Pt9	133°05'29,75"	27,12
Pt9	276.032,33	7.427.451,49	Pt9-Pt10	127°14'32,55"	32,65
Pt10	276.058,32	7.427.431,73	Pt10-Pt11	116°30'29,44"	22,12
Pt11	276.078,11	7.427.421,86	Pt11-Pt12	110°59'6,43"	17,23
Pt12	276.094,20	7.427.415,69	Pt12-Pt13	97°04'49,93"	29,92
Pt13	276.123,89	7.427.412,00	Pt13-Pt14	92°41'2,74"	26,00
Pt14	276.149,86	7.427.410,78	Pt14-Pt15	103°16'46,25"	40,36
Pt15	276.189,15	7.427.401,51	Pt15-Pt16	117°58'50,70"	96,56
Pt16	276.274,42	7.427.356,21	Pt16-Pt17	126°37'19,68"	40,35
Pt17	276.306,80	7.427.332,14	Pt17-Pt18	110°58'50,29"	53,03
Pt18	276.356,32	7.427.313,15	Pt18-Pt19	86°15'45,82"	34,04
Pt19	276.390,28	7.427.315,37	Pt19-Pt20	85°52'51,81"	18,55
Pt20	276.408,79	7.427.316,70	Pt20-Pt21	56°58'9,14"	31,52
Pt21	276.435,21	7.427.333,88	Pt21-Pt22	60°38'3,76"	121,28
Pt22	276.540,90	7.427.393,35	Pt22-Pt23	68°11'0,95"	56,93
Pt23	276.593,75	7.427.414,51	Pt23-Pt24	68°44'6,04"	76,56
Pt24	276.665,11	7.427.442,28	Pt24-Pt25	120°34'44,16"	82,93
Pt25	276.736,51	7.427.400,09	Pt25-Pt26	130°23'11,13"	59,03
Pt26	276.781,47	7.427.361,84	Pt26-Pt27	145°38'24,29"	70,32
Pt27	276.821,16	7.427.303,79	Pt27-Pt28	142°31'23,86"	108,71
Pt28	276.887,30	7.427.217,51	Pt28-Pt29	135°35'21,52"	119,93
Pt29	276.971,23	7.427.131,84	Pt29-Pt30	145°00'57,82"	95,43
Pt30	277.025,95	7.427.053,65	Pt30-Pt31	156°15'43,35"	123,75
Pt31	277.075,76	7.426.940,38	Pt31-Pt32	159°14'1,50"	64,70
Pt32	277.098,70	7.426.879,88	Pt32-Pt33	162°12'2,31"	38,74
Pt33	277.110,55	7.426.842,99	Pt33-Pt34	136°38'6,93"	52,75
Pt34	277.146,77	7.426.804,64	Pt34-Pt35	194°38'3,66"	63,86
Pt35	277.130,63	7.426.742,85	Pt35-Pt36	141°36'5,63"	40,47
Pt36	277.155,77	7.426.711,14	Pt36-Pt37	175°15'27,16"	54,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	277.160,24	7.426.657,27	Pt37-Pt38	136°17'52,11"	131,59
Pt38	277.251,16	7.426.562,13	Pt38-Pt39	135°36'29,29"	88,76
Pt39	277.313,24	7.426.498,71	Pt39-Pt40	116°21'20,59"	108,01
Pt40	277.410,03	7.426.450,76	Pt40-Pt41	91°19'23,51"	178,26
Pt41	277.588,25	7.426.446,64	Pt41-Pt42	95°21'33,40"	157,70
Pt42	277.745,25	7.426.431,92	Pt42-Pt43	100°27'21,95"	162,91
Pt43	277.905,46	7.426.402,35	Pt43-Pt44	90°11'32,86"	257,13
Pt44	278.162,59	7.426.401,49	Pt44-Pt45	71°05'26,47"	127,80
Pt45	278.283,49	7.426.442,90	Pt45-Pt46	95°51'40,41"	123,71
Pt46	278.406,55	7.426.430,27	Pt46-Pt47	87°19'53,68"	249,53
Pt47	278.655,81	7.426.441,89	Pt47-Pt48	74°19'36,60"	280,21
Pt48	278.925,60	7.426.517,59	Pt48-Pt49	85°24'1,78"	199,96
Pt49	279.124,91	7.426.533,62	Pt49-Pt50	96°26'50,08"	269,67
Pt50	279.392,88	7.426.503,34	Pt50-Pt51	60°47'41,97"	51,96
Pt51	279.438,23	7.426.528,69	Pt51-Pt52	83°12'47,38"	144,64
Pt52	279.581,85	7.426.545,78	Pt52-Pt53	54°08'50,62"	20,98
Pt53	279.598,85	7.426.558,07	Pt53-Pt54	59°19'59,82"	59,30
Pt54	279.649,86	7.426.588,32	Pt54-Pt55	80°30'24,65"	86,22
Pt55	279.734,90	7.426.602,54	Pt55-Pt56	88°49'37,66"	95,46
Pt56	279.830,34	7.426.604,49	Pt56-Pt57	61°30'30,51"	63,41
Pt57	279.886,08	7.426.634,74	Pt57-Pt58	60°48'5,02"	81,63
Pt58	279.957,34	7.426.674,56	Pt58-Pt59	89°57'37,84"	118,12
Pt59	280.075,46	7.426.674,65	Pt59-Pt60	43°08'21,59"	41,43
Pt60	280.103,79	7.426.704,88	Pt60-Pt61	52°30'35,92"	35,71
Pt61	280.132,12	7.426.726,61	Pt61-Pt62	89°57'37,84"	41,58
Pt62	280.173,70	7.426.726,64	Pt62-Pt63	110°04'47,37"	30,19
Pt63	280.202,06	7.426.716,27	Pt63-Pt64	173°56'44,14"	18,04
Pt64	280.203,96	7.426.698,34	Pt64-Pt65	148°40'25,51"	30,93
Pt65	280.220,04	7.426.671,91	Pt65-Pt66	107°45'49,76"	55,58
Pt66	280.272,98	7.426.654,96	Pt66-Pt67	117°29'28,70"	24,51
Pt67	280.294,72	7.426.643,64	Pt67-Pt68	71°58'19,03"	39,74
Pt68	280.332,51	7.426.655,94	Pt68-Pt69	85°48'26,19"	41,12
Pt69	280.373,52	7.426.658,95	Pt69-Pt70	115°13'3,75"	37,62
Pt70	280.407,55	7.426.642,92	Pt70-Pt71	40°18'4,55"	40,88
Pt71	280.433,99	7.426.674,09	Pt71-Pt72	78°27'25,10"	68,98
Pt72	280.501,57	7.426.687,90	Pt72-Pt73	182°13'7,01"	127,39
Pt73	280.496,64	7.426.560,60	Pt73-Pt74	264°40'11,52"	191,01
Pt74	280.306,45	7.426.542,86	Pt74-Pt75	140°56'14,69"	106,32
Pt75	280.373,45	7.426.460,30	Pt75-Pt76	114°38'32,51"	187,27
Pt76	280.543,67	7.426.382,22	Pt76-Pt77	120°55'54,22"	92,71



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	280.623,20	7.426.334,56	Pt77-Pt78	108°17'3,63"	179,50
Pt78	280.793,63	7.426.278,25	Pt78-Pt79	80°52'55,03"	147,20
Pt79	280.938,98	7.426.301,58	Pt79-Pt80	144°29'41,44"	420,53
Pt80	281.183,21	7.425.959,24	Pt80-Pt81	142°09'26,19"	303,47
Pt81	281.369,39	7.425.719,59	Pt81-Pt82	99°32'7,33"	143,67
Pt82	281.511,07	7.425.695,79	Pt82-Pt83	113°10'41,80"	546,25
Pt83	282.013,23	7.425.480,79	Pt83-Pt84	98°08'53,65"	572,28
Pt84	282.579,73	7.425.399,68	Pt84-Pt85	100°21'34,25"	27,82
Pt85	282.607,10	7.425.394,67	Pt85-Pt86	359°58'28,45"	27,91
Pt86	282.607,08	7.425.422,59	Pt86-Pt87	347°59'58,24"	69,53
Pt87	282.592,63	7.425.490,60	Pt87-Pt88	47°43'32,12"	90,20
Pt88	282.659,37	7.425.551,27	Pt88-Pt89	30°48'29,82"	230,85
Pt89	282.777,60	7.425.749,54	Pt89-Pt90	120°40'46,86"	8,41
Pt90	282.784,83	7.425.745,25	Pt90-Pt91	113°58'46,35"	75,66
Pt91	282.853,96	7.425.714,50	Pt91-Pt92	106°24'9,91"	84,24
Pt92	282.934,77	7.425.690,72	Pt92-Pt93	102°23'23,67"	57,26
Pt93	282.990,70	7.425.678,43	Pt93-Pt94	96°09'4,37"	57,89
Pt94	283.048,26	7.425.672,22	Pt94-Pt95	91°58'41,12"	89,29
Pt95	283.137,49	7.425.669,14	Pt95-Pt96	93°24'25,08"	45,65
Pt96	283.183,06	7.425.666,43	Pt96-Pt97	85°53'5,02"	49,40
Pt97	283.232,33	7.425.669,98	Pt97-Pt98	80°31'3,66"	61,46
Pt98	283.292,95	7.425.680,10	Pt98-Pt99	80°03'48,60"	80,89
Pt99	283.372,63	7.425.694,06	Pt99-Pt100	85°12'5,81"	18,12
Pt100	283.390,68	7.425.695,57	Pt100-Pt101	96°15'40,14"	5,83
Pt101	283.396,48	7.425.694,94	Pt101-Pt102	114°33'32,27"	7,57
Pt102	283.403,36	7.425.691,79	Pt102-Pt103	130°43'35,38"	24,89
Pt103	283.422,22	7.425.675,55	Pt103-Pt104	134°17'21,92"	12,49
Pt104	283.431,16	7.425.666,83	Pt104-Pt105	108°10'29,61"	12,75
Pt105	283.443,28	7.425.662,85	Pt105-Pt106	105°57'52,87"	16,98
Pt106	283.459,60	7.425.658,18	Pt106-Pt107	124°41'36,01"	16,96
Pt107	283.473,55	7.425.648,53	Pt107-Pt108	143°31'7,64"	16,93
Pt108	283.483,61	7.425.634,92	Pt108-Pt109	149°48'10,39"	204,11
Pt109	283.586,28	7.425.458,50	Pt109-Pt110	157°30'51,57"	85,60
Pt110	283.619,02	7.425.379,41	Pt110-Pt111	160°55'51,92"	122,52
Pt111	283.659,04	7.425.263,61	Pt111-Pt112	171°25'28,65"	112,39
Pt112	283.675,80	7.425.152,47	Pt112-Pt113	176°44'25,59"	133,82
Pt113	283.683,41	7.425.018,87	Pt113-Pt114	185°24'5,57"	117,46
Pt114	283.672,36	7.424.901,94	Pt114-Pt115	193°35'47,14"	100,80
Pt115	283.648,66	7.424.803,97	Pt115-Pt116	203°02'7,26"	154,99
Pt116	283.588,01	7.424.661,34	Pt116-Pt117	209°42'5,54"	10,14



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	283.582,99	7.424.652,53	Pt117-Pt118	209°42'5,11"	55,43
Pt118	283.555,52	7.424.604,38	Pt118-Pt119	209°46'24,56"	69,31
Pt119	283.521,10	7.424.544,21	Pt119-Pt120	209°48'8,99"	59,46
Pt120	283.491,55	7.424.492,62	Pt120-Pt121	209°39'49,71"	265,61
Pt121	283.360,10	7.424.261,82	Pt121-Pt122	209°41'59,64"	187,34
Pt122	283.267,28	7.424.099,09	Pt122-Pt123	215°39'48,18"	46,85
Pt123	283.239,96	7.424.061,03	Pt123-Pt124	215°39'47,37"	64,64
Pt124	283.202,28	7.424.008,51	Pt124-Pt125	222°48'53,78"	116,44
Pt125	283.123,14	7.423.923,09	Pt125-Pt126	226°46'32,19"	81,25
Pt126	283.063,93	7.423.867,44	Pt126-Pt127	226°46'14,36"	342,78
Pt127	282.814,17	7.423.632,66	Pt127-Pt128	235°01'18,14"	62,47
Pt128	282.762,99	7.423.596,85	Pt128-Pt129	252°05'27,20"	97,74
Pt129	282.669,98	7.423.566,80	Pt129-Pt130	246°16'3,27"	188,35
Pt130	282.497,56	7.423.490,99	Pt130-Pt131	148°36'39,64"	215,29
Pt131	282.609,69	7.423.307,21	Pt131-Pt132	145°51'21,40"	303,18
Pt132	282.779,86	7.423.056,29	Pt132-Pt133	113°09'24,40"	114,36
Pt133	282.885,01	7.423.011,32	Pt133-Pt134	76°34'6,47"	63,03
Pt134	282.946,31	7.423.025,96	Pt134-Pt135	92°06'42,15"	41,06
Pt135	282.987,35	7.423.024,45	Pt135-Pt136	122°18'56,79"	40,39
Pt136	283.021,49	7.423.002,85	Pt136-Pt137	122°18'57,78"	94,90
Pt137	283.101,69	7.422.952,12	Pt137-Pt138	140°28'52,14"	20,31
Pt138	283.114,61	7.422.936,45	Pt138-Pt139	110°38'54,83"	11,54
Pt139	283.125,41	7.422.932,38	Pt139-Pt140	151°09'17,69"	39,51
Pt140	283.144,47	7.422.897,77	Pt140-Pt141	108°53'5,31"	159,74
Pt141	283.295,62	7.422.846,07	Pt141-Pt142	84°52'33,74"	83,87
Pt142	283.379,15	7.422.853,56	Pt142-Pt143	133°41'48,10"	162,10
Pt143	283.496,36	7.422.741,57	Pt143-Pt144	130°50'9,18"	352,94
Pt144	283.763,39	7.422.510,79	Pt144-Pt145	101°49'25,65"	535,39
Pt145	284.287,41	7.422.401,09	Pt145-Pt146	17°39'16,64"	246,32
Pt146	284.362,12	7.422.635,80	Pt146-Pt147	338°18'47,21"	109,72
Pt147	284.321,57	7.422.737,75	Pt147-Pt148	349°52'49,91"	121,03
Pt148	284.300,31	7.422.856,90	Pt148-Pt149	353°48'43,59"	73,25
Pt149	284.292,41	7.422.929,73	Pt149-Pt150	1°49'45,62"	147,09
Pt150	284.297,11	7.423.076,74	Pt150-Pt151	281°11'15,26"	182,69
Pt151	284.117,88	7.423.112,19	Pt151-Pt152	58°49'51,89"	31,39
Pt152	284.144,74	7.423.128,43	Pt152-Pt153	53°56'5,27"	62,76
Pt153	284.195,47	7.423.165,38	Pt153-Pt154	36°28'52,92"	60,81
Pt154	284.231,63	7.423.214,27	Pt154-Pt155	30°35'7,80"	19,20
Pt155	284.241,40	7.423.230,80	Pt155-Pt156	341°05'50,84"	64,60
Pt156	284.220,47	7.423.291,92	Pt156-Pt157	85°38'46,53"	114,36



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.334,49	7.423.300,60	Pt157-Pt158	85°38'48,31"	139,68
Pt158	284.473,78	7.423.311,20	Pt158-Pt159	347°56'42,64"	158,86
Pt159	284.440,60	7.423.466,56	Pt159-Pt160	18°43'37,34"	230,85
Pt160	284.514,71	7.423.685,19	Pt160-Pt161	101°57'51,60"	443,84
Pt161	284.948,91	7.423.593,18	Pt161-Pt162	113°12'11,09"	336,38
Pt162	285.258,08	7.423.460,65	Pt162-Pt163	71°40'37,52"	80,02
Pt163	285.334,05	7.423.485,81	Pt163-Pt164	128°06'8,06"	39,93
Pt164	285.365,47	7.423.461,17	Pt164-Pt165	128°06'8,89"	73,73
Pt165	285.423,49	7.423.415,67	Pt165-Pt166	128°06'10,55"	155,53
Pt166	285.545,87	7.423.319,70	Pt166-Pt167	164°05'55,60"	319,50
Pt167	285.633,41	7.423.012,42	Pt167-Pt168	165°15'26,23"	214,33
Pt168	285.687,95	7.422.805,15	Pt168-Pt169	165°15'27,53"	259,73
Pt169	285.754,04	7.422.553,97	Pt169-Pt170	137°15'26,62"	199,56
Pt170	285.889,49	7.422.407,41	Pt170-Pt171	123°50'32,44"	338,27
Pt171	286.170,45	7.422.219,02	Pt171-Pt172	139°47'5,37"	127,87
Pt172	286.253,01	7.422.121,38	Pt172-Pt173	83°54'11,35"	54,08
Pt173	286.306,79	7.422.127,12	Pt173-Pt174	345°18'54,40"	43,36
Pt174	286.295,80	7.422.169,06	Pt174-Pt175	19°09'4,61"	38,32
Pt175	286.308,37	7.422.205,26	Pt175-Pt176	43°06'22,71"	34,54
Pt176	286.331,97	7.422.230,47	Pt176-Pt177	84°54'13,00"	28,74
Pt177	286.360,60	7.422.233,03	Pt177-Pt178	83°35'29,66"	35,75
Pt178	286.396,13	7.422.237,02	Pt178-Pt179	121°23'43,73"	52,42
Pt179	286.440,87	7.422.209,71	Pt179-Pt180	118°12'7,22"	50,44
Pt180	286.485,33	7.422.185,87	Pt180-Pt181	151°30'28,57"	89,40
Pt181	286.527,97	7.422.107,30	Pt181-Pt182	60°44'50,49"	64,06
Pt182	286.583,86	7.422.138,60	Pt182-Pt183	66°44'10,44"	103,72
Pt183	286.679,15	7.422.179,57	Pt183-Pt184	63°40'11,56"	8,08
Pt184	286.686,38	7.422.183,15	Pt184-Pt185	157°42'18,05"	46,18
Pt185	286.703,90	7.422.140,43	Pt185-Pt186	78°17'28,41"	127,39
Pt186	286.828,64	7.422.166,28	Pt186-Pt187	337°14'37,49"	87,94
Pt187	286.794,62	7.422.247,37	Pt187-Pt188	259°33'40,66"	36,01
Pt188	286.759,21	7.422.240,85	Pt188-Pt189	299°18'40,49"	77,07
Pt189	286.692,01	7.422.278,58	Pt189-Pt190	261°21'39,09"	34,61
Pt190	286.657,79	7.422.273,38	Pt190-Pt191	337°22'28,14"	71,21
Pt191	286.630,39	7.422.339,11	Pt191-Pt192	59°01'19,92"	23,43
Pt192	286.650,48	7.422.351,17	Pt192-Pt193	76°55'10,26"	78,13
Pt193	286.726,58	7.422.368,85	Pt193-Pt194	149°27'27,43"	92,71
Pt194	286.773,69	7.422.289,01	Pt194-Pt195	73°56'40,30"	42,76
Pt195	286.814,79	7.422.300,83	Pt195-Pt196	65°50'7,45"	75,62
Pt196	286.883,78	7.422.331,79	Pt196-Pt197	351°43'13,24"	64,74



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	286.874,46	7.422.395,86	Pt197-Pt198	350°37'26,50"	46,53
Pt198	286.866,88	7.422.441,76	Pt198-Pt199	60°02'6,99"	160,40
Pt199	287.005,83	7.422.521,87	Pt199-Pt200	70°35'11,87"	53,70
Pt200	287.056,48	7.422.539,72	Pt200-Pt201	79°30'34,86"	35,84
Pt201	287.091,73	7.422.546,25	Pt201-Pt202	340°54'10,65"	91,41
Pt202	287.061,82	7.422.632,63	Pt202-Pt203	111°59'0,38"	32,43
Pt203	287.091,89	7.422.620,49	Pt203-Pt204	123°27'52,16"	54,13
Pt204	287.137,05	7.422.590,64	Pt204-Pt205	111°16'20,25"	42,67
Pt205	287.176,81	7.422.575,16	Pt205-Pt206	77°01'26,22"	17,66
Pt206	287.194,02	7.422.579,12	Pt206-Pt207	64°45'34,76"	18,23
Pt207	287.210,51	7.422.586,90	Pt207-Pt208	55°47'37,48"	22,12
Pt208	287.228,80	7.422.599,34	Pt208-Pt209	56°25'30,52"	21,97
Pt209	287.247,10	7.422.611,48	Pt209-Pt210	40°43'37,05"	28,66
Pt210	287.265,80	7.422.633,20	Pt210-Pt211	37°00'58,35"	32,30
Pt211	287.285,25	7.422.658,99	Pt211-Pt212	38°04'56,85"	35,38
Pt212	287.307,07	7.422.686,84	Pt212-Pt213	39°58'36,26"	23,36
Pt213	287.322,08	7.422.704,74	Pt213-Pt214	51°47'30,01"	22,91
Pt214	287.340,08	7.422.718,91	Pt214-Pt215	69°20'7,04"	16,22
Pt215	287.355,26	7.422.724,64	Pt215-Pt216	67°11'17,11"	36,38
Pt216	287.388,80	7.422.738,74	Pt216-Pt217	73°56'8,66"	40,79
Pt217	287.428,00	7.422.750,03	Pt217-Pt218	78°30'55,99"	31,33
Pt218	287.458,70	7.422.756,27	Pt218-Pt219	79°48'38,81"	28,49
Pt219	287.486,74	7.422.761,31	Pt219-Pt220	64°57'19,17"	22,61
Pt220	287.507,22	7.422.770,88	Pt220-Pt221	66°52'23,09"	13,27
Pt221	287.519,42	7.422.776,09	Pt221-Pt222	57°32'51,47"	22,59
Pt222	287.538,49	7.422.788,21	Pt222-Pt223	91°22'55,62"	23,58
Pt223	287.562,06	7.422.787,64	Pt223-Pt224	87°52'55,61"	36,23
Pt224	287.598,27	7.422.788,98	Pt224-Pt225	100°06'40,24"	199,82
Pt225	287.794,98	7.422.753,90	Pt225-Pt226	89°18'0,02"	254,99
Pt226	288.049,96	7.422.757,01	Pt226-Pt227	79°02'46,78"	72,25
Pt227	288.120,89	7.422.770,74	Pt227-Pt228	72°08'2,59"	131,32
Pt228	288.245,87	7.422.811,03	Pt228-Pt229	77°17'29,61"	177,93
Pt229	288.419,45	7.422.850,17	Pt229-Pt230	79°28'55,88"	142,88
Pt230	288.559,92	7.422.876,25	Pt230-Pt231	71°35'16,48"	45,28
Pt231	288.602,89	7.422.890,56	Pt231-Pt232	60°03'21,88"	33,94
Pt232	288.632,30	7.422.907,50	Pt232-Pt233	47°39'1,81"	38,44
Pt233	288.660,71	7.422.933,39	Pt233-Pt234	40°23'59,74"	36,39
Pt234	288.684,30	7.422.961,11	Pt234-Pt235	125°14'33,77"	13,45
Pt235	288.695,28	7.422.953,35	Pt235-Pt236	140°44'19,92"	16,26
Pt236	288.705,57	7.422.940,76	Pt236-Pt237	78°40'53,18"	93,93



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	288.797,68	7.422.959,19	Pt237-Pt238	81°27'56,46"	156,37
Pt238	288.952,31	7.422.982,40	Pt238-Pt239	7°37'41,79"	28,65
Pt239	288.956,12	7.423.010,79	Pt239-Pt240	90°34'27,58"	120,56
Pt240	289.076,67	7.423.009,58	Pt240-Pt241	80°42'45,44"	100,44
Pt241	289.175,80	7.423.025,79	Pt241-Pt242	75°25'15,96"	137,72
Pt242	289.309,09	7.423.060,46	Pt242-Pt243	138°29'18,05"	10,11
Pt243	289.315,79	7.423.052,89	Pt243-Pt244	160°47'26,76"	6,96
Pt244	289.318,08	7.423.046,32	Pt244-Pt245	128°52'34,84"	9,52
Pt245	289.325,48	7.423.040,34	Pt245-Pt246	145°39'12,06"	14,58
Pt246	289.333,71	7.423.028,30	Pt246-Pt247	156°51'52,41"	23,14
Pt247	289.342,80	7.423.007,03	Pt247-Pt248	147°59'5,61"	46,65
Pt248	289.367,53	7.422.967,47	Pt248-Pt249	179°11'7,64"	8,19
Pt249	289.367,65	7.422.959,28	Pt249-Pt250	113°51'11,21"	8,86
Pt250	289.375,76	7.422.955,70	Pt250-Pt251	80°23'39,66"	16,07
Pt251	289.391,60	7.422.958,38	Pt251-Pt252	170°47'44,11"	33,99
Pt252	289.397,03	7.422.924,83	Pt252-Pt253	169°54'30,80"	32,68
Pt253	289.402,76	7.422.892,66	Pt253-Pt254	169°54'31,10"	145,12
Pt254	289.428,19	7.422.749,78	Pt254-Pt255	166°53'23,35"	24,36
Pt255	289.433,71	7.422.726,05	Pt255-Pt256	150°11'19,86"	39,76
Pt256	289.453,48	7.422.691,56	Pt256-Pt257	150°20'56,07"	123,97
Pt257	289.514,81	7.422.583,82	Pt257-Pt258	160°10'2,01"	86,43
Pt258	289.544,13	7.422.502,51	Pt258-Pt259	78°26'13,59"	53,06
Pt259	289.596,12	7.422.513,15	Pt259-Pt260	130°00'46,16"	33,96
Pt260	289.622,13	7.422.491,32	Pt260-Pt261	116°46'45,28"	64,68
Pt261	289.679,87	7.422.462,18	Pt261-Pt262	137°28'20,41"	51,24
Pt262	289.714,51	7.422.424,41	Pt262-Pt263	157°25'40,99"	34,99
Pt263	289.727,94	7.422.392,10	Pt263-Pt264	104°59'20,81"	120,00
Pt264	289.843,85	7.422.361,07	Pt264-Pt265	160°43'19,52"	264,20
Pt265	289.931,08	7.422.111,68	Pt265-Pt266	78°13'42,82"	136,15
Pt266	290.064,37	7.422.139,46	Pt266-Pt267	3°37'44,67"	229,90
Pt267	290.078,92	7.422.368,90	Pt267-Pt268	144°00'25,35"	176,96
Pt268	290.182,91	7.422.225,72	Pt268-Pt269	89°58'25,58"	154,28
Pt269	290.337,19	7.422.225,79	Pt269-Pt270	2°17'56,83"	179,95
Pt270	290.344,41	7.422.405,60	Pt270-Pt271	94°35'43,84"	280,48
Pt271	290.623,99	7.422.383,13	Pt271-Pt272	349°06'20,52"	136,61
Pt272	290.598,17	7.422.517,28	Pt272-Pt273	94°51'43,60"	26,74
Pt273	290.624,81	7.422.515,02	Pt273-Pt274	57°32'30,03"	88,89
Pt274	290.699,82	7.422.562,72	Pt274-Pt275	322°33'37,35"	27,00
Pt275	290.683,40	7.422.584,16	Pt275-Pt276	327°23'56,72"	143,63
Pt276	290.606,01	7.422.705,16	Pt276-Pt277	340°22'5,39"	255,73



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	290.520,10	7.422.946,02	Pt277-Pt278	348°11'5,42"	20,46
Pt278	290.515,91	7.422.966,05	Pt278-Pt279	351°40'20,58"	33,58
Pt279	290.511,04	7.422.999,28	Pt279-Pt280	357°24'23,10"	38,98
Pt280	290.509,28	7.423.038,21	Pt280-Pt281	357°24'23,17"	8,08
Pt281	290.508,91	7.423.046,29	Pt281-Pt282	6°01'51,12"	81,97
Pt282	290.517,53	7.423.127,81	Pt282-Pt283	85°23'48,61"	190,04
Pt283	290.706,96	7.423.143,06	Pt283-Pt284	85°23'48,63"	24,52
Pt284	290.731,40	7.423.145,03	Pt284-Pt285	21°58'4,96"	6,53
Pt285	290.733,84	7.423.151,09	Pt285-Pt286	92°29'52,10"	277,00
Pt286	291.010,58	7.423.139,01	Pt286-Pt287	4°49'34,90"	182,47
Pt287	291.025,94	7.423.320,84	Pt287-Pt288	44°23'28,41"	113,08
Pt288	291.105,04	7.423.401,64	Pt288-Pt289	29°52'10,83"	33,65
Pt289	291.121,80	7.423.430,83	Pt289-Pt290	15°29'52,85"	109,84
Pt290	291.151,15	7.423.536,68	Pt290-Pt291	331°23'20,45"	109,62
Pt291	291.098,66	7.423.632,91	Pt291-Pt292	331°22'5,58"	0,48
Pt292	291.098,43	7.423.633,33	Pt292-Pt293	23°02'42,50"	4,18
Pt293	291.100,07	7.423.637,17	Pt293-Pt294	7°16'52,10"	8,31
Pt294	291.101,12	7.423.645,41	Pt294-Pt295	355°59'16,52"	8,36
Pt295	291.100,54	7.423.653,75	Pt295-Pt296	341°02'36,61"	12,38
Pt296	291.096,52	7.423.665,46	Pt296-Pt297	325°58'13,91"	81,05
Pt297	291.051,16	7.423.732,63	Pt297-Pt298	327°26'11,78"	209,37
Pt298	290.938,47	7.423.909,09	Pt298-Pt299	330°29'37,66"	56,98
Pt299	290.910,41	7.423.958,67	Pt299-Pt300	313°32'7,68"	34,11
Pt300	290.885,68	7.423.982,17	Pt300-Pt301	312°34'47,44"	7,85
Pt301	290.879,90	7.423.987,48	Pt301-Pt302	338°57'35,50"	3,83
Pt302	290.878,53	7.423.991,05	Pt302-Pt303	358°38'25,14"	4,41
Pt303	290.878,42	7.423.995,46	Pt303-Pt304	12°53'4,23"	4,30
Pt304	290.879,38	7.423.999,65	Pt304-Pt305	28°48'40,66"	4,59
Pt305	290.881,59	7.424.003,67	Pt305-Pt306	49°45'6,87"	23,53
Pt306	290.899,55	7.424.018,87	Pt306-Pt307	37°38'2,55"	27,12
Pt307	290.916,11	7.424.040,35	Pt307-Pt308	32°20'27,25"	20,20
Pt308	290.926,92	7.424.057,41	Pt308-Pt309	23°59'3,70"	10,05
Pt309	290.931,00	7.424.066,60	Pt309-Pt310	10°42'21,54"	161,01
Pt310	290.960,91	7.424.224,80	Pt310-Pt311	325°46'44,01"	48,14
Pt311	290.933,84	7.424.264,61	Pt311-Pt312	328°46'44,20"	84,90
Pt312	290.889,83	7.424.337,21	Pt312-Pt313	332°46'23,52"	68,77
Pt313	290.858,37	7.424.398,36	Pt313-Pt314	31°36'54,34"	132,78
Pt314	290.927,98	7.424.511,43	Pt314-Pt315	92°28'6,14"	31,95
Pt315	290.959,90	7.424.510,06	Pt315-Pt316	20°50'30,04"	71,08
Pt316	290.985,18	7.424.576,48	Pt316-Pt317	59°29'19,84"	52,26



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	291.030,21	7.424.603,01	Pt317-Pt318	47°25'38,90"	32,89
Pt318	291.054,43	7.424.625,27	Pt318-Pt319	26°25'41,35"	26,14
Pt319	291.066,06	7.424.648,67	Pt319-Pt320	20°52'8,32"	30,72
Pt320	291.077,01	7.424.677,38	Pt320-Pt321	344°33'36,13"	31,57
Pt321	291.068,60	7.424.707,81	Pt321-Pt322	276°45'2,00"	95,91
Pt322	290.973,36	7.424.719,08	Pt322-Pt323	343°08'19,31"	10,54
Pt323	290.970,30	7.424.729,16	Pt323-Pt324	304°39'24,87"	22,03
Pt324	290.952,18	7.424.741,69	Pt324-Pt325	354°26'3,95"	18,49
Pt325	290.950,39	7.424.760,09	Pt325-Pt326	304°36'59,75"	11,43
Pt326	290.940,98	7.424.766,58	Pt326-Pt327	57°04'36,20"	14,25
Pt327	290.952,94	7.424.774,33	Pt327-Pt328	45°19'33,54"	14,70
Pt328	290.963,40	7.424.784,66	Pt328-Pt329	34°25'34,99"	36,74
Pt329	290.984,17	7.424.814,97	Pt329-Pt330	38°21'27,99"	12,58
Pt330	290.991,98	7.424.824,83	Pt330-Pt331	52°20'44,95"	9,45
Pt331	290.999,45	7.424.830,60	Pt331-Pt332	58°41'15,32"	79,97
Pt332	291.067,77	7.424.872,16	Pt332-Pt333	56°11'28,01"	6,93
Pt333	291.073,53	7.424.876,02	Pt333-Pt334	130°02'13,10"	32,91
Pt334	291.098,73	7.424.854,85	Pt334-Pt335	5°20'0,14"	719,43
Pt335	291.165,60	7.425.571,17	Pt335-Pt336	94°05'46,44"	84,15
Pt336	291.249,54	7.425.565,16	Pt336-Pt337	22°07'45,28"	192,38
Pt337	291.322,01	7.425.743,36	Pt337-Pt338	132°30'25,21"	175,41
Pt338	291.451,32	7.425.624,84	Pt338-Pt339	132°52'19,51"	35,85
Pt339	291.477,59	7.425.600,45	Pt339-Pt340	129°09'33,14"	50,87
Pt340	291.517,04	7.425.568,33	Pt340-Pt341	108°19'52,28"	73,66
Pt341	291.586,96	7.425.545,16	Pt341-Pt342	89°12'29,39"	21,55
Pt342	291.608,51	7.425.545,46	Pt342-Pt343	89°12'29,65"	16,27
Pt343	291.624,77	7.425.545,68	Pt343-Pt344	89°12'29,84"	10,30
Pt344	291.635,07	7.425.545,83	Pt344-Pt345	92°00'2,02"	12,90
Pt345	291.647,96	7.425.545,38	Pt345-Pt346	93°33'4,42"	22,31
Pt346	291.670,23	7.425.543,99	Pt346-Pt347	96°54'33,94"	17,33
Pt347	291.687,44	7.425.541,91	Pt347-Pt348	99°19'57,08"	27,00
Pt348	291.714,08	7.425.537,53	Pt348-Pt349	105°47'2,91"	11,64
Pt349	291.725,28	7.425.534,36	Pt349-Pt350	115°58'12,58"	47,45
Pt350	291.767,94	7.425.513,58	Pt350-Pt351	126°40'49,22"	25,66
Pt351	291.788,52	7.425.498,25	Pt351-Pt352	117°11'49,12"	46,48
Pt352	291.829,86	7.425.477,01	Pt352-Pt353	123°38'27,18"	81,60
Pt353	291.897,79	7.425.431,81	Pt353-Pt354	123°38'28,34"	77,61
Pt354	291.962,40	7.425.388,81	Pt354-Pt355	118°39'1,85"	10,81
Pt355	291.971,89	7.425.383,63	Pt355-Pt356	100°36'33,94"	42,47
Pt356	292.013,63	7.425.375,81	Pt356-Pt357	201°14'11,28"	587,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	291.800,92	7.424.828,44	Pt357-Pt358	146°18'2,41"	163,68
Pt358	291.891,73	7.424.692,26	Pt358-Pt359	146°18'2,41"	159,18
Pt359	291.980,05	7.424.559,83	Pt359-Pt360	148°58'22,52"	226,47
Pt360	292.096,78	7.424.365,77	Pt360-Pt361	148°59'42,28"	489,38
Pt361	292.348,87	7.423.946,31	Pt361-Pt362	183°59'27,23"	44,55
Pt362	292.345,77	7.423.901,86	Pt362-Pt363	184°05'2,31"	84,67
Pt363	292.339,74	7.423.817,41	Pt363-Pt364	197°22'25,63"	262,26
Pt364	292.261,43	7.423.567,11	Pt364-Pt365	197°24'28,18"	55,34
Pt365	292.244,87	7.423.514,31	Pt365-Pt366	195°43'35,48"	2.984,30
Pt366	291.435,99	7.420.641,71	Pt366-Pt367	284°07'53,77"	194,59
Pt367	291.247,28	7.420.689,22	Pt367-Pt368	284°07'53,77"	244,07
Pt368	291.010,60	7.420.748,81	Pt368-Pt369	276°34'35,30"	1.573,15
Pt369	289.447,80	7.420.928,99	Pt369-Pt370	276°33'27,84"	55,29
Pt370	289.392,87	7.420.935,30	Pt370-Pt371	275°55'57,43"	667,58
Pt371	288.728,87	7.421.004,30	Pt371-Pt372	277°05'21,99"	599,58
Pt372	288.133,87	7.421.078,30	Pt372-Pt373	279°53'12,36"	1.286,83
Pt373	286.866,15	7.421.299,25	Pt373-Pt374	279°53'12,36"	0,29
Pt374	286.865,86	7.421.299,30	Pt374-Pt375	180°29'14,28"	1.646,06
Pt375	286.851,86	7.419.653,30	Pt375-Pt376	180°35'54,06"	65,50
Pt376	286.851,18	7.419.587,80	Pt376-Pt377	180°35'54,06"	317,52
Pt377	286.847,86	7.419.270,30	Pt377-Pt378	177°36'50,54"	336,29
Pt378	286.861,86	7.418.934,30	Pt378-Pt379	160°12'56,54"	147,72
Pt379	286.911,86	7.418.795,30	Pt379-Pt380	143°07'48,31"	155,00
Pt380	287.004,86	7.418.671,30	Pt380-Pt381	157°40'16,78"	60,54
Pt381	287.027,86	7.418.615,30	Pt381-Pt382	231°57'10,59"	29,21
Pt382	287.004,86	7.418.597,30	Pt382-Pt383	249°36'49,78"	157,89
Pt383	286.856,86	7.418.542,30	Pt383-Pt384	243°26'5,76"	154,29
Pt384	286.718,86	7.418.473,30	Pt384-Pt385	250°32'9,17"	264,09
Pt385	286.469,86	7.418.385,30	Pt385-Pt386	250°25'15,71"	205,91
Pt386	286.275,86	7.418.316,30	Pt386-Pt387	237°31'43,65"	104,31
Pt387	286.187,86	7.418.260,30	Pt387-Pt388	235°48'15,76"	188,61
Pt388	286.031,86	7.418.154,30	Pt388-Pt389	245°53'20,27"	156,67
Pt389	285.888,86	7.418.090,30	Pt389-Pt390	274°29'4,52"	51,16
Pt390	285.837,86	7.418.094,30	Pt390-Pt391	296°33'54,13"	82,73
Pt391	285.763,86	7.418.131,30	Pt391-Pt392	269°59'59,94"	64,00
Pt392	285.699,86	7.418.131,30	Pt392-Pt393	269°59'59,94"	74,00
Pt393	285.625,86	7.418.131,30	Pt393-Pt394	230°15'44,56"	107,94
Pt394	285.542,86	7.418.062,30	Pt394-Pt395	242°26'49,82"	129,71
Pt395	285.427,86	7.418.002,30	Pt395-Pt396	252°34'55,25"	106,90
Pt396	285.325,86	7.417.970,30	Pt396-Pt397	223°33'38,50"	140,76



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	285.228,86	7.417.868,30	Pt397-Pt398	239°30'51,30"	143,89
Pt398	285.104,86	7.417.795,30	Pt398-Pt399	239°55'53,04"	175,64
Pt399	284.952,86	7.417.707,30	Pt399-Pt400	218°03'41,75"	134,63
Pt400	284.869,86	7.417.601,30	Pt400-Pt401	192°53'37,42"	85,15
Pt401	284.850,86	7.417.518,30	Pt401-Pt402	179°59'59,94"	83,00
Pt402	284.850,86	7.417.435,30	Pt402-Pt403	235°10'31,78"	56,04
Pt403	284.804,86	7.417.403,30	Pt403-Pt404	274°29'4,52"	51,16
Pt404	284.753,86	7.417.407,30	Pt404-Pt405	286°32'5,36"	66,76
Pt405	284.689,86	7.417.426,30	Pt405-Pt406	288°52'28,32"	370,95
Pt406	284.338,86	7.417.546,30	Pt406-Pt407	288°58'36,19"	267,54
Pt407	284.085,86	7.417.633,30	Pt407-Pt408	289°27'9,97"	249,23
Pt408	283.850,86	7.417.716,30	Pt408-Pt409	300°31'17,60"	155,55
Pt409	283.716,86	7.417.795,30	Pt409-Pt410	304°28'19,91"	162,54
Pt410	283.582,86	7.417.887,30	Pt410-Pt411	297°25'24,00"	119,42
Pt411	283.476,86	7.417.942,30	Pt411-Pt412	308°17'24,53"	193,66
Pt412	283.324,86	7.418.062,30	Pt412-Pt413	294°47'22,97"	274,27
Pt413	283.075,86	7.418.177,30	Pt413-Pt414	305°57'37,80"	126,02
Pt414	282.973,86	7.418.251,30	Pt414-Pt415	316°38'11,62"	99,04
Pt415	282.905,86	7.418.323,30	Pt415-Pt416	291°19'4,42"	44,01
Pt416	282.864,86	7.418.339,30	Pt416-Pt417	269°59'59,94"	44,00
Pt417	282.820,86	7.418.339,30	Pt417-Pt418	258°06'40,77"	58,25
Pt418	282.763,86	7.418.327,30	Pt418-Pt419	254°03'16,51"	65,52
Pt419	282.700,86	7.418.309,30	Pt419-Pt420	246°08'23,31"	56,86
Pt420	282.648,86	7.418.286,30	Pt420-Pt421	242°51'53,44"	89,89
Pt421	282.568,86	7.418.245,30	Pt421-Pt422	245°05'42,77"	5,74
Pt422	282.563,65	7.418.242,88	Pt422-Pt423	245°05'42,77"	25,13
Pt423	282.540,86	7.418.232,30	Pt423-Pt424	228°35'48,12"	123,99
Pt424	282.447,86	7.418.150,30	Pt424-Pt425	232°11'36,43"	73,41
Pt425	282.389,86	7.418.105,30	Pt425-Pt426	239°20'57,53"	31,38
Pt426	282.362,86	7.418.089,30	Pt426-Pt427	252°53'50,11"	40,71
Pt427	282.323,94	7.418.077,32	Pt427-Pt428	252°53'50,12"	0,09
Pt428	282.323,86	7.418.077,30	Pt428-Pt429	1°35'28,04"	0,20
Pt429	282.323,86	7.418.077,49	Pt429-Pt430	1°35'28,04"	23,53
Pt430	282.324,52	7.418.101,01	Pt430-Pt431	1°35'28,04"	48,30
Pt431	282.325,86	7.418.149,30	Pt431-Pt432	359°59'59,94"	58,00
Pt432	282.325,86	7.418.207,30	Pt432-Pt433	359°59'59,94"	16,70
Pt433	282.325,86	7.418.223,99	Pt433-Pt434	359°59'59,94"	35,30
Pt434	282.325,86	7.418.259,30	Pt434-Pt435	354°58'15,27"	125,48
Pt435	282.314,86	7.418.384,30	Pt435-Pt436	346°43'24,91"	91,44
Pt436	282.293,86	7.418.473,30	Pt436-Pt437	347°50'42,15"	66,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	282.279,86	7.418.538,30	Pt437-Pt438	358°24'31,83"	72,03
Pt438	282.277,86	7.418.610,30	Pt438-Pt439	9°21'59,38"	98,31
Pt439	282.293,86	7.418.707,30	Pt439-Pt440	31°16'39,67"	125,20
Pt440	282.358,86	7.418.814,30	Pt440-Pt441	48°33'6,18"	102,73
Pt441	282.435,86	7.418.882,30	Pt441-Pt442	50°14'22,30"	162,61
Pt442	282.560,86	7.418.986,30	Pt442-Pt443	45°58'54,98"	49,77
Pt443	282.596,65	7.419.020,88	Pt443-Pt444	150°06'57,03"	106,04
Pt444	282.649,48	7.418.928,94	Pt444-Pt445	65°44'56,31"	34,49
Pt445	282.680,93	7.418.943,11	Pt445-Pt446	74°47'19,87"	32,67
Pt446	282.712,45	7.418.951,68	Pt446-Pt447	87°41'30,49"	45,44
Pt447	282.757,86	7.418.953,51	Pt447-Pt448	87°01'16,25"	93,26
Pt448	282.850,99	7.418.958,36	Pt448-Pt449	99°44'47,44"	29,42
Pt449	282.879,98	7.418.953,38	Pt449-Pt450	117°42'35,01"	25,86
Pt450	282.902,88	7.418.941,35	Pt450-Pt451	133°59'23,44"	32,04
Pt451	282.925,93	7.418.919,10	Pt451-Pt452	134°45'39,22"	31,35
Pt452	282.948,19	7.418.897,03	Pt452-Pt453	118°16'48,54"	18,23
Pt453	282.964,25	7.418.888,39	Pt453-Pt454	94°50'36,69"	17,56
Pt454	282.981,74	7.418.886,91	Pt454-Pt455	205°36'10,95"	468,78
Pt455	282.779,16	7.418.464,15	Pt455-Pt456	117°47'59,81"	258,94
Pt456	283.008,22	7.418.343,39	Pt456-Pt457	6°40'28,06"	90,66
Pt457	283.018,76	7.418.433,43	Pt457-Pt458	35°36'54,69"	26,61
Pt458	283.034,25	7.418.455,06	Pt458-Pt459	82°46'3,98"	86,50
Pt459	283.120,06	7.418.465,95	Pt459-Pt460	82°21'18,33"	151,88
Pt460	283.270,59	7.418.486,15	Pt460-Pt461	29°14'40,80"	57,40
Pt461	283.298,63	7.418.536,23	Pt461-Pt462	58°12'2,75"	154,08
Pt462	283.429,58	7.418.617,42	Pt462-Pt463	39°15'10,00"	152,68
Pt463	283.526,19	7.418.735,65	Pt463-Pt464	137°52'19,17"	189,25
Pt464	283.653,14	7.418.595,29	Pt464-Pt465	153°57'41,72"	93,26
Pt465	283.694,08	7.418.511,50	Pt465-Pt466	113°57'50,06"	195,50
Pt466	283.872,72	7.418.432,09	Pt466-Pt467	189°06'42,92"	189,40
Pt467	283.842,73	7.418.245,08	Pt467-Pt468	191°05'7,07"	122,67
Pt468	283.819,14	7.418.124,70	Pt468-Pt469	140°27'27,07"	189,42
Pt469	283.939,74	7.417.978,63	Pt469-Pt470	195°30'2,62"	40,16
Pt470	283.929,00	7.417.939,93	Pt470-Pt471	187°26'33,58"	50,07
Pt471	283.922,52	7.417.890,28	Pt471-Pt472	108°55'49,96"	173,60
Pt472	284.086,73	7.417.833,96	Pt472-Pt473	108°55'49,96"	204,62
Pt473	284.280,29	7.417.767,58	Pt473-Pt474	52°09'47,42"	66,88
Pt474	284.333,10	7.417.808,61	Pt474-Pt475	52°09'47,42"	134,07
Pt475	284.438,99	7.417.890,85	Pt475-Pt476	8°31'30,19"	27,30
Pt476	284.443,04	7.417.917,85	Pt476-Pt477	157°52'33,77"	36,41



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	284.456,75	7.417.884,12	Pt477-Pt478	134°19'25,95"	17,86
Pt478	284.469,52	7.417.871,64	Pt478-Pt479	133°31'52,24"	19,50
Pt479	284.483,66	7.417.858,21	Pt479-Pt480	103°11'45,56"	36,16
Pt480	284.518,86	7.417.849,95	Pt480-Pt481	95°30'9,99"	35,29
Pt481	284.553,99	7.417.846,57	Pt481-Pt482	80°06'59,42"	46,45
Pt482	284.599,75	7.417.854,54	Pt482-Pt483	57°41'41,75"	36,38
Pt483	284.630,50	7.417.873,99	Pt483-Pt484	77°22'25,90"	38,13
Pt484	284.667,71	7.417.882,32	Pt484-Pt485	82°34'6,54"	46,63
Pt485	284.713,95	7.417.888,35	Pt485-Pt486	6°19'46,40"	88,35
Pt486	284.723,69	7.417.976,16	Pt486-Pt487	91°13'58,98"	6,75
Pt487	284.730,44	7.417.976,02	Pt487-Pt488	97°29'7,40"	31,13
Pt488	284.761,31	7.417.971,96	Pt488-Pt489	37°39'24,36"	2,80
Pt489	284.763,02	7.417.974,18	Pt489-Pt490	16°16'29,21"	4,78
Pt490	284.764,36	7.417.978,76	Pt490-Pt491	3°37'40,77"	4,34
Pt491	284.764,63	7.417.983,09	Pt491-Pt492	345°53'37,42"	11,51
Pt492	284.761,82	7.417.994,25	Pt492-Pt493	354°53'31,82"	21,12
Pt493	284.759,94	7.418.015,29	Pt493-Pt494	2°29'23,07"	19,39
Pt494	284.760,79	7.418.034,66	Pt494-Pt495	12°50'41,72"	16,16
Pt495	284.764,38	7.418.050,42	Pt495-Pt496	16°47'47,35"	19,67
Pt496	284.770,07	7.418.069,26	Pt496-Pt497	22°32'32,15"	37,40
Pt497	284.784,40	7.418.103,80	Pt497-Pt498	29°48'1,08"	26,04
Pt498	284.797,34	7.418.126,40	Pt498-Pt499	25°36'15,73"	21,21
Pt499	284.806,51	7.418.145,53	Pt499-Pt500	17°43'40,97"	39,56
Pt500	284.818,56	7.418.183,20	Pt500-Pt501	66°08'24,98"	45,44
Pt501	284.860,12	7.418.201,59	Pt501-Pt502	51°40'34,21"	13,60
Pt502	284.870,79	7.418.210,02	Pt502-Pt503	25°39'23,69"	17,14
Pt503	284.878,21	7.418.225,47	Pt503-Pt504	25°23'12,82"	8,14
Pt504	284.881,70	7.418.232,83	Pt504-Pt505	31°29'21,53"	15,56
Pt505	284.889,83	7.418.246,10	Pt505-Pt506	30°11'8,19"	12,22
Pt506	284.895,97	7.418.256,66	Pt506-Pt507	27°21'0,69"	22,38
Pt507	284.906,25	7.418.276,53	Pt507-Pt508	15°21'2,58"	17,75
Pt508	284.910,95	7.418.293,65	Pt508-Pt509	1°20'50,48"	23,64
Pt509	284.911,51	7.418.317,28	Pt509-Pt510	5°56'41,89"	24,77
Pt510	284.914,07	7.418.341,91	Pt510-Pt511	11°43'1,33"	13,97
Pt511	284.916,91	7.418.355,59	Pt511-Pt512	23°08'16,15"	10,79
Pt512	284.921,15	7.418.365,52	Pt512-Pt513	31°45'28,98"	9,39
Pt513	284.926,09	7.418.373,50	Pt513-Pt514	44°51'31,95"	11,16
Pt514	284.933,96	7.418.381,41	Pt514-Pt515	31°10'57,74"	27,57
Pt515	284.948,24	7.418.405,00	Pt515-Pt516	18°47'31,70"	26,11
Pt516	284.956,65	7.418.429,71	Pt516-Pt517	7°50'55,30"	31,28



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt517	284.960,92	7.418.460,70	Pt517-Pt518	6°32'0,33"	24,55
Pt518	284.963,71	7.418.485,10	Pt518-Pt519	359°10'0,59"	25,32
Pt519	284.963,34	7.418.510,42	Pt519-Pt520	359°10'0,62"	40,42
Pt520	284.962,76	7.418.550,84	Pt520-Pt521	358°29'49,65"	38,48
Pt521	284.961,75	7.418.589,30	Pt521-Pt522	1°41'5,32"	30,71
Pt522	284.962,65	7.418.620,00	Pt522-Pt523	23°08'18,62"	28,78
Pt523	284.973,96	7.418.646,46	Pt523-Pt524	12°42'42,39"	34,56
Pt524	284.981,57	7.418.680,18	Pt524-Pt525	351°46'3,79"	31,43
Pt525	284.977,07	7.418.711,29	Pt525-Pt526	340°09'57,25"	30,39
Pt526	284.966,76	7.418.739,87	Pt526-Pt527	355°00'8,08"	63,90
Pt527	284.961,19	7.418.803,53	Pt527-Pt528	342°58'24,32"	20,61
Pt528	284.955,15	7.418.823,24	Pt528-Pt529	250°03'17,99"	12,17
Pt529	284.943,71	7.418.819,09	Pt529-Pt530	270°10'2,76"	14,26
Pt530	284.929,46	7.418.819,13	Pt530-Pt531	289°00'50,15"	8,80
Pt531	284.921,14	7.418.822,00	Pt531-Pt532	323°23'1,97"	12,58
Pt532	284.913,63	7.418.832,10	Pt532-Pt533	346°58'14,64"	11,97
Pt533	284.910,93	7.418.843,76	Pt533-Pt534	334°11'8,73"	30,49
Pt534	284.897,65	7.418.871,21	Pt534-Pt535	343°43'31,24"	57,86
Pt535	284.881,44	7.418.926,75	Pt535-Pt536	342°15'12,11"	21,34
Pt536	284.874,93	7.418.947,08	Pt536-Pt537	336°04'53,74"	17,59
Pt537	284.867,80	7.418.963,16	Pt537-Pt538	330°02'11,38"	33,07
Pt538	284.851,29	7.418.991,81	Pt538-Pt539	323°40'56,88"	17,43
Pt539	284.840,96	7.419.005,85	Pt539-Pt540	317°18'30,08"	44,80
Pt540	284.810,59	7.419.038,78	Pt540-Pt541	310°31'24,94"	42,58
Pt541	284.778,22	7.419.066,44	Pt541-Pt542	308°14'50,20"	18,96
Pt542	284.763,33	7.419.078,18	Pt542-Pt543	306°53'11,54"	14,24
Pt543	284.751,94	7.419.086,73	Pt543-Pt544	320°33'6,09"	11,79
Pt544	284.744,45	7.419.095,84	Pt544-Pt545	342°34'37,87"	8,05
Pt545	284.742,04	7.419.103,52	Pt545-Pt546	21°48'19,99"	8,36
Pt546	284.745,14	7.419.111,28	Pt546-Pt547	59°51'12,10"	7,12
Pt547	284.751,30	7.419.114,86	Pt547-Pt548	87°33'18,78"	17,71
Pt548	284.769,00	7.419.115,62	Pt548-Pt549	85°05'43,44"	49,10
Pt549	284.817,92	7.419.119,81	Pt549-Pt550	81°15'46,83"	36,22
Pt550	284.853,71	7.419.125,31	Pt550-Pt551	75°10'35,08"	13,39
Pt551	284.866,66	7.419.128,74	Pt551-Pt552	60°58'57,99"	12,65
Pt552	284.877,72	7.419.134,88	Pt552-Pt553	47°37'38,33"	10,14
Pt553	284.885,21	7.419.141,71	Pt553-Pt554	30°55'52,53"	12,89
Pt554	284.891,83	7.419.152,76	Pt554-Pt555	2°23'3,13"	28,68
Pt555	284.893,03	7.419.181,42	Pt555-Pt556	352°29'23,62"	17,80
Pt556	284.890,70	7.419.199,06	Pt556-Pt557	21°02'36,75"	12,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt557	284.895,13	7.419.210,58	Pt557-Pt558	52°33'0,83"	14,61
Pt558	284.906,73	7.419.219,47	Pt558-Pt559	58°53'34,68"	64,70
Pt559	284.962,13	7.419.252,89	Pt559-Pt560	39°52'50,55"	57,81
Pt560	284.999,20	7.419.297,26	Pt560-Pt561	26°54'24,35"	32,16
Pt561	285.013,75	7.419.325,94	Pt561-Pt562	306°17'57,21"	25,38
Pt562	284.993,30	7.419.340,96	Pt562-Pt563	307°05'18,63"	9,50
Pt563	284.985,72	7.419.346,69	Pt563-Pt564	308°40'3,50"	9,48
Pt564	284.978,32	7.419.352,62	Pt564-Pt565	309°27'24,71"	111,12
Pt565	284.892,53	7.419.423,23	Pt565-Pt566	330°07'0,92"	77,01
Pt566	284.854,16	7.419.490,00	Pt566-Pt567	329°38'58,94"	3,68
Pt567	284.852,30	7.419.493,18	Pt567-Pt568	329°10'55,41"	2,88
Pt568	284.850,82	7.419.495,65	Pt568-Pt569	328°16'4,01"	7,17
Pt569	284.847,05	7.419.501,75	Pt569-Pt570	327°21'4,95"	2,88
Pt570	284.845,50	7.419.504,18	Pt570-Pt571	326°26'9,26"	7,13
Pt571	284.841,56	7.419.510,12	Pt571-Pt572	325°31'5,68"	2,88
Pt572	284.839,92	7.419.512,49	Pt572-Pt573	324°36'7,45"	7,08
Pt573	284.835,82	7.419.518,27	Pt573-Pt574	323°41'1,16"	0,78
Pt574	284.835,36	7.419.518,90	Pt574-Pt575	328°37'17,61"	1,11
Pt575	284.834,78	7.419.519,84	Pt575-Pt576	327°48'3,35"	6,42
Pt576	284.831,36	7.419.525,28	Pt576-Pt577	326°58'42,87"	3,54
Pt577	284.829,43	7.419.528,24	Pt577-Pt578	326°09'24,63"	6,39
Pt578	284.825,87	7.419.533,55	Pt578-Pt579	325°20'0,00"	3,54
Pt579	284.823,86	7.419.536,46	Pt579-Pt580	324°30'49,87"	6,33
Pt580	284.820,18	7.419.541,62	Pt580-Pt581	323°41'33,28"	3,54
Pt581	284.818,08	7.419.544,47	Pt581-Pt582	322°52'17,67"	6,30
Pt582	284.814,28	7.419.549,50	Pt582-Pt583	322°02'55,48"	3,54
Pt583	284.812,10	7.419.552,29	Pt583-Pt584	321°57'23,42"	0,70
Pt584	284.811,67	7.419.552,85	Pt584-Pt585	321°51'51,27"	3,85
Pt585	284.809,29	7.419.555,87	Pt585-Pt586	323°08'31,58"	3,84
Pt586	284.806,99	7.419.558,95	Pt586-Pt587	323°01'26,01"	0,91
Pt587	284.806,44	7.419.559,67	Pt587-Pt588	322°54'20,31"	2,65
Pt588	284.804,84	7.419.561,78	Pt588-Pt589	322°01'41,80"	6,71
Pt589	284.800,71	7.419.567,08	Pt589-Pt590	321°08'55,72"	2,65
Pt590	284.799,05	7.419.569,14	Pt590-Pt591	320°16'23,16"	6,65
Pt591	284.794,80	7.419.574,26	Pt591-Pt592	319°23'42,98"	2,65
Pt592	284.793,08	7.419.576,27	Pt592-Pt593	318°31'6,44"	6,61
Pt593	284.788,70	7.419.581,22	Pt593-Pt594	317°38'22,21"	2,65
Pt594	284.786,91	7.419.583,18	Pt594-Pt595	316°45'47,82"	6,56
Pt595	284.782,42	7.419.587,96	Pt595-Pt596	315°53'5,74"	2,65
Pt596	284.780,57	7.419.589,86	Pt596-Pt597	315°02'11,42"	6,31



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt597	284.776,12	7.419.594,32	Pt597-Pt598	314°11'9,87"	4,53
Pt598	284.772,87	7.419.597,48	Pt598-Pt599	313°21'59,15"	6,05
Pt599	284.768,47	7.419.601,63	Pt599-Pt600	312°32'41,74"	4,53
Pt600	284.765,13	7.419.604,70	Pt600-Pt601	311°43'32,94"	6,00
Pt601	284.760,65	7.419.608,69	Pt601-Pt602	310°54'17,50"	4,53
Pt602	284.757,23	7.419.611,66	Pt602-Pt603	310°02'44,82"	6,25
Pt603	284.752,44	7.419.615,68	Pt603-Pt604	309°11'4,93"	2,40
Pt604	284.750,58	7.419.617,20	Pt604-Pt605	308°17'24,73"	6,47
Pt605	284.745,51	7.419.621,20	Pt605-Pt606	307°23'36,83"	2,40
Pt606	284.743,60	7.419.622,66	Pt606-Pt607	306°29'56,10"	6,42
Pt607	284.738,44	7.419.626,48	Pt607-Pt608	305°36'7,80"	2,40
Pt608	284.736,49	7.419.627,87	Pt608-Pt609	304°42'22,14"	6,39
Pt609	284.731,24	7.419.631,51	Pt609-Pt610	303°48'29,08"	2,40
Pt610	284.729,25	7.419.632,84	Pt610-Pt611	302°54'43,45"	6,34
Pt611	284.723,92	7.419.636,29	Pt611-Pt612	302°00'50,62"	2,40
Pt612	284.721,89	7.419.637,56	Pt612-Pt613	301°07'9,86"	6,29
Pt613	284.716,50	7.419.640,81	Pt613-Pt614	300°13'22,17"	2,40
Pt614	284.714,43	7.419.642,02	Pt614-Pt615	299°21'59,68"	5,98
Pt615	284.709,22	7.419.644,96	Pt615-Pt616	298°30'31,05"	3,77
Pt616	284.705,90	7.419.646,76	Pt616-Pt617	297°41'41,54"	5,65
Pt617	284.700,90	7.419.649,38	Pt617-Pt618	296°52'46,70"	3,77
Pt618	284.697,53	7.419.651,09	Pt618-Pt619	296°03'54,16"	5,63
Pt619	284.692,47	7.419.653,56	Pt619-Pt620	295°14'56,51"	3,77
Pt620	284.689,06	7.419.655,17	Pt620-Pt621	294°26'7,28"	5,59
Pt621	284.683,97	7.419.657,49	Pt621-Pt622	293°37'13,18"	3,67
Pt622	284.680,61	7.419.658,96	Pt622-Pt623	293°40'49,86"	4,46
Pt623	284.676,52	7.419.660,75	Pt623-Pt624	295°26'5,71"	2,76
Pt624	284.674,03	7.419.661,93	Pt624-Pt625	296°28'24,84"	10,09
Pt625	284.665,00	7.419.666,43	Pt625-Pt626	301°13'5,33"	0,37
Pt626	284.664,69	7.419.666,62	Pt626-Pt627	301°11'15,70"	0,21
Pt627	284.664,50	7.419.666,73	Pt627-Pt628	301°09'26,01"	7,40
Pt628	284.658,17	7.419.670,56	Pt628-Pt629	300°10'47,17"	6,85
Pt629	284.652,25	7.419.674,01	Pt629-Pt630	299°12'0,21"	5,57
Pt630	284.647,38	7.419.676,72	Pt630-Pt631	304°36'8,90"	5,09
Pt631	284.643,19	7.419.679,61	Pt631-Pt632	323°27'20,32"	2,16
Pt632	284.641,91	7.419.681,35	Pt632-Pt633	323°35'21,31"	4,56
Pt633	284.639,20	7.419.685,02	Pt633-Pt634	325°03'24,94"	4,82
Pt634	284.636,44	7.419.688,97	Pt634-Pt635	324°57'24,41"	0,77
Pt635	284.636,00	7.419.689,60	Pt635-Pt636	324°51'23,81"	2,15
Pt636	284.634,76	7.419.691,36	Pt636-Pt637	323°55'23,75"	7,20



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt637	284.630,52	7.419.697,18	Pt637-Pt638	322°59'15,25"	2,15
Pt638	284.629,22	7.419.698,90	Pt638-Pt639	322°03'9,25"	7,15
Pt639	284.624,82	7.419.704,54	Pt639-Pt640	321°06'54,64"	2,15
Pt640	284.623,47	7.419.706,22	Pt640-Pt641	320°10'57,73"	7,08
Pt641	284.618,94	7.419.711,66	Pt641-Pt642	319°14'52,17"	2,15
Pt642	284.617,53	7.419.713,29	Pt642-Pt643	318°18'46,46"	7,04
Pt643	284.612,85	7.419.718,55	Pt643-Pt644	317°22'32,00"	2,15
Pt644	284.611,39	7.419.720,13	Pt644-Pt645	316°26'34,88"	6,97
Pt645	284.606,58	7.419.725,19	Pt645-Pt646	315°30'29,03"	2,15
Pt646	284.605,07	7.419.726,72	Pt646-Pt647	314°34'23,29"	6,94
Pt647	284.600,13	7.419.731,59	Pt647-Pt648	313°38'8,81"	2,15
Pt648	284.598,57	7.419.733,08	Pt648-Pt649	312°42'7,47"	6,87
Pt649	284.593,52	7.419.737,74	Pt649-Pt650	311°45'57,45"	2,15
Pt650	284.591,92	7.419.739,17	Pt650-Pt651	310°50'0,37"	6,81
Pt651	284.586,76	7.419.743,63	Pt651-Pt652	309°53'54,74"	2,15
Pt652	284.585,11	7.419.745,01	Pt652-Pt653	308°57'48,27"	6,78
Pt653	284.579,84	7.419.749,27	Pt653-Pt654	308°01'33,32"	2,15
Pt654	284.578,14	7.419.750,60	Pt654-Pt655	307°04'54,16"	6,79
Pt655	284.572,72	7.419.754,69	Pt655-Pt656	306°08'6,52"	2,31
Pt656	284.570,85	7.419.756,06	Pt656-Pt657	305°10'45,42"	6,83
Pt657	284.565,27	7.419.759,99	Pt657-Pt658	304°13'15,84"	2,31
Pt658	284.563,36	7.419.761,29	Pt658-Pt659	303°15'49,84"	6,79
Pt659	284.557,69	7.419.765,01	Pt659-Pt660	302°18'15,58"	2,31
Pt660	284.555,73	7.419.766,25	Pt660-Pt661	301°20'56,67"	6,72
Pt661	284.549,99	7.419.769,75	Pt661-Pt662	300°23'29,81"	2,31
Pt662	284.548,00	7.419.770,92	Pt662-Pt663	299°26'6,53"	6,69
Pt663	284.542,17	7.419.774,20	Pt663-Pt664	298°28'35,60"	2,31
Pt664	284.540,14	7.419.775,31	Pt664-Pt665	297°31'10,55"	6,65
Pt665	284.534,25	7.419.778,38	Pt665-Pt666	296°33'38,17"	2,31
Pt666	284.532,18	7.419.779,41	Pt666-Pt667	295°40'33,61"	6,11
Pt667	284.526,67	7.419.782,06	Pt667-Pt668	294°47'23,08"	3,61
Pt668	284.523,39	7.419.783,57	Pt668-Pt669	293°58'28,56"	5,60
Pt669	284.518,28	7.419.785,85	Pt669-Pt670	293°09'29,23"	3,61
Pt670	284.514,96	7.419.787,27	Pt670-Pt671	292°20'28,77"	5,58
Pt671	284.509,79	7.419.789,39	Pt671-Pt672	291°31'23,73"	3,61
Pt672	284.506,43	7.419.790,72	Pt672-Pt673	290°42'30,19"	5,54
Pt673	284.501,25	7.419.792,68	Pt673-Pt674	289°53'32,37"	3,61
Pt674	284.497,85	7.419.793,91	Pt674-Pt675	289°00'10,64"	6,02
Pt675	284.492,15	7.419.795,87	Pt675-Pt676	288°06'44,15"	3,92
Pt676	284.488,42	7.419.797,09	Pt676-Pt677	287°09'6,67"	6,47



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt677	284.482,24	7.419.799,00	Pt677-Pt678	286°11'24,11"	3,92
Pt678	284.478,47	7.419.800,09	Pt678-Pt679	285°13'40,83"	6,46
Pt679	284.472,24	7.419.801,79	Pt679-Pt680	284°15'52,95"	3,92
Pt680	284.468,44	7.419.802,75	Pt680-Pt681	283°18'11,80"	6,43
Pt681	284.462,18	7.419.804,23	Pt681-Pt682	282°20'26,57"	3,92
Pt682	284.458,35	7.419.805,07	Pt682-Pt683	282°14'21,81"	0,68
Pt683	284.457,69	7.419.805,21	Pt683-Pt684	282°08'17,01"	2,92
Pt684	284.454,83	7.419.805,83	Pt684-Pt685	283°39'30,41"	0,37
Pt685	284.454,47	7.419.805,92	Pt685-Pt686	285°10'44,43"	2,84
Pt686	284.451,73	7.419.806,66	Pt686-Pt687	285°13'7,54"	5,64
Pt687	284.446,28	7.419.808,14	Pt687-Pt688	284°29'47,74"	4,84
Pt688	284.441,60	7.419.809,35	Pt688-Pt689	283°46'25,46"	5,71
Pt689	284.436,05	7.419.810,71	Pt689-Pt690	283°03'9,53"	4,82
Pt690	284.431,36	7.419.811,80	Pt690-Pt691	282°19'51,30"	5,73
Pt691	284.425,75	7.419.813,03	Pt691-Pt692	282°19'26,71"	3,48
Pt692	284.422,35	7.419.813,77	Pt692-Pt693	283°45'20,35"	1,08
Pt693	284.421,30	7.419.814,03	Pt693-Pt694	285°11'17,27"	3,47
Pt694	284.417,94	7.419.814,94	Pt694-Pt695	285°07'38,99"	0,41
Pt695	284.417,55	7.419.815,04	Pt695-Pt696	285°04'0,66"	8,85
Pt696	284.409,00	7.419.817,34	Pt696-Pt697	284°13'52,32"	5,60
Pt697	284.403,58	7.419.818,72	Pt697-Pt698	283°23'40,71"	8,59
Pt698	284.395,22	7.419.820,71	Pt698-Pt699	283°32'59,07"	17,05
Pt699	284.378,64	7.419.824,71	Pt699-Pt700	283°49'54,50"	17,51
Pt700	284.361,64	7.419.828,89	Pt700-Pt701	283°35'31,66"	1,60
Pt701	284.360,08	7.419.829,27	Pt701-Pt702	283°21'8,56"	17,36
Pt702	284.343,19	7.419.833,28	Pt702-Pt703	284°04'35,91"	15,62
Pt703	284.328,04	7.419.837,08	Pt703-Pt704	285°34'32,45"	14,92
Pt704	284.313,66	7.419.841,08	Pt704-Pt705	286°59'18,37"	17,02
Pt705	284.297,38	7.419.846,06	Pt705-Pt706	287°24'58,67"	35,99
Pt706	284.263,05	7.419.856,83	Pt706-Pt707	287°36'50,11"	10,69
Pt707	284.252,86	7.419.860,06	Pt707-Pt708	287°38'15,96"	9,95
Pt708	284.243,38	7.419.863,08	Pt708-Pt709	287°48'16,33"	11,19
Pt709	284.232,72	7.419.866,50	Pt709-Pt710	288°30'37,96"	12,91
Pt710	284.220,48	7.419.870,60	Pt710-Pt711	288°19'57,64"	1,20
Pt711	284.219,34	7.419.870,98	Pt711-Pt712	288°09'17,11"	15,72
Pt712	284.204,40	7.419.875,87	Pt712-Pt713	288°04'9,97"	0,58
Pt713	284.203,86	7.419.876,05	Pt713-Pt714	287°59'2,84"	6,71
Pt714	284.197,48	7.419.878,12	Pt714-Pt715	289°08'0,17"	6,10
Pt715	284.191,71	7.419.880,13	Pt715-Pt716	289°29'18,41"	17,56
Pt716	284.175,16	7.419.885,98	Pt716-Pt717	289°25'56,27"	0,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt717	284.174,80	7.419.886,11	Pt717-Pt718	289°22'34,11"	18,20
Pt718	284.157,63	7.419.892,15	Pt718-Pt719	289°28'33,86"	17,51
Pt719	284.141,12	7.419.897,98	Pt719-Pt720	289°59'26,53"	16,12
Pt720	284.125,98	7.419.903,49	Pt720-Pt721	290°54'22,49"	15,94
Pt721	284.111,08	7.419.909,18	Pt721-Pt722	291°30'12,19"	17,18
Pt722	284.095,10	7.419.915,48	Pt722-Pt723	291°06'8,04"	2,73
Pt723	284.092,56	7.419.916,46	Pt723-Pt724	290°42'2,83"	17,93
Pt724	284.075,78	7.419.922,80	Pt724-Pt725	289°53'25,24"	5,50
Pt725	284.070,61	7.419.924,67	Pt725-Pt726	289°04'43,56"	16,76
Pt726	284.054,78	7.419.930,15	Pt726-Pt727	288°40'30,96"	2,73
Pt727	284.052,19	7.419.931,02	Pt727-Pt728	288°16'17,40"	15,39
Pt728	284.037,57	7.419.935,85	Pt728-Pt729	287°44'50,88"	3,54
Pt729	284.034,21	7.419.936,93	Pt729-Pt730	287°13'22,80"	14,85
Pt730	284.020,02	7.419.941,33	Pt730-Pt731	286°48'37,40"	2,78
Pt731	284.017,36	7.419.942,13	Pt731-Pt732	286°23'51,09"	13,76
Pt732	284.004,16	7.419.946,01	Pt732-Pt733	287°05'39,97"	13,96
Pt733	283.990,81	7.419.950,12	Pt733-Pt734	287°07'40,88"	15,46
Pt734	283.976,04	7.419.954,67	Pt734-Pt735	287°10'46,55"	15,45
Pt735	283.961,28	7.419.959,23	Pt735-Pt736	287°51'30,34"	16,32
Pt736	283.945,74	7.419.964,24	Pt736-Pt737	287°47'18,48"	0,47
Pt737	283.945,30	7.419.964,38	Pt737-Pt738	287°43'6,59"	16,51
Pt738	283.929,57	7.419.969,41	Pt738-Pt739	288°27'17,46"	14,19
Pt739	283.916,11	7.419.973,90	Pt739-Pt740	289°55'13,70"	15,22
Pt740	283.901,80	7.419.979,08	Pt740-Pt741	290°18'7,51"	18,10
Pt741	283.884,83	7.419.985,36	Pt741-Pt742	290°14'39,19"	0,39
Pt742	283.884,46	7.419.985,50	Pt742-Pt743	290°11'10,85"	18,98
Pt743	283.866,64	7.419.992,05	Pt743-Pt744	290°16'55,97"	89,60
Pt744	283.782,59	7.420.023,11	Pt744-Pt745	292°09'16,34"	17,94
Pt745	283.765,98	7.420.029,88	Pt745-Pt746	291°27'0,19"	4,80
Pt746	283.761,51	7.420.031,63	Pt746-Pt747	290°44'40,73"	21,13
Pt747	283.741,75	7.420.039,12	Pt747-Pt748	290°02'26,09"	4,78
Pt748	283.737,26	7.420.040,75	Pt748-Pt749	289°20'8,35"	20,59
Pt749	283.717,83	7.420.047,57	Pt749-Pt750	289°39'18,31"	3,49
Pt750	283.714,54	7.420.048,75	Pt750-Pt751	291°42'22,66"	3,74
Pt751	283.711,07	7.420.050,13	Pt751-Pt752	291°52'32,75"	6,82
Pt752	283.704,74	7.420.052,67	Pt752-Pt753	291°01'16,48"	5,82
Pt753	283.699,31	7.420.054,76	Pt753-Pt754	290°09'55,44"	7,11
Pt754	283.692,63	7.420.057,21	Pt754-Pt755	289°59'13,56"	1,21
Pt755	283.691,49	7.420.057,62	Pt755-Pt756	289°48'31,43"	13,66
Pt756	283.678,64	7.420.062,25	Pt756-Pt757	289°39'0,04"	1,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt757	283.677,63	7.420.062,61	Pt757-Pt758	289°29'28,55"	6,34
Pt758	283.671,66	7.420.064,73	Pt758-Pt759	288°40'32,30"	5,52
Pt759	283.666,43	7.420.066,50	Pt759-Pt760	287°51'32,10"	6,34
Pt760	283.660,39	7.420.068,44	Pt760-Pt761	287°44'40,92"	0,77
Pt761	283.659,66	7.420.068,67	Pt761-Pt762	287°37'49,61"	14,30
Pt762	283.646,03	7.420.073,01	Pt762-Pt763	288°12'17,19"	11,79
Pt763	283.634,83	7.420.076,69	Pt763-Pt764	287°43'35,28"	3,23
Pt764	283.631,76	7.420.077,67	Pt764-Pt765	287°14'52,06"	14,40
Pt765	283.618,00	7.420.081,94	Pt765-Pt766	286°52'15,21"	2,54
Pt766	283.615,57	7.420.082,68	Pt766-Pt767	286°29'37,57"	15,43
Pt767	283.600,78	7.420.087,06	Pt767-Pt768	286°22'31,24"	0,80
Pt768	283.600,01	7.420.087,28	Pt768-Pt769	286°15'24,82"	15,28
Pt769	283.585,34	7.420.091,56	Pt769-Pt770	286°00'27,97"	1,67
Pt770	283.583,73	7.420.092,02	Pt770-Pt771	285°45'30,80"	14,74
Pt771	283.569,54	7.420.096,03	Pt771-Pt772	285°31'24,06"	1,58
Pt772	283.568,02	7.420.096,45	Pt772-Pt773	285°17'17,04"	14,15
Pt773	283.554,37	7.420.100,18	Pt773-Pt774	284°50'35,41"	2,98
Pt774	283.551,48	7.420.100,95	Pt774-Pt775	284°23'52,83"	13,58
Pt775	283.538,33	7.420.104,32	Pt775-Pt776	283°58'24,58"	2,84
Pt776	283.535,57	7.420.105,01	Pt776-Pt777	283°32'55,50"	13,80
Pt777	283.522,15	7.420.108,24	Pt777-Pt778	282°49'15,19"	4,86
Pt778	283.517,41	7.420.109,32	Pt778-Pt779	282°05'32,62"	14,80
Pt779	283.502,93	7.420.112,43	Pt779-Pt780	281°38'58,57"	2,95
Pt780	283.500,04	7.420.113,02	Pt780-Pt781	281°12'23,70"	22,33
Pt781	283.478,14	7.420.117,36	Pt781-Pt782	281°25'9,53"	14,76
Pt782	283.463,67	7.420.120,28	Pt782-Pt783	281°10'40,11"	1,61
Pt783	283.462,09	7.420.120,60	Pt783-Pt784	280°56'10,47"	15,01
Pt784	283.447,35	7.420.123,44	Pt784-Pt785	281°02'20,59"	22,18
Pt785	283.425,58	7.420.127,69	Pt785-Pt786	280°52'30,50"	1,09
Pt786	283.424,51	7.420.127,90	Pt786-Pt787	280°42'40,18"	42,02
Pt787	283.383,22	7.420.135,71	Pt787-Pt788	280°44'54,28"	11,20
Pt788	283.372,21	7.420.137,80	Pt788-Pt789	281°01'46,26"	9,34
Pt789	283.363,04	7.420.139,58	Pt789-Pt790	281°15'5,68"	18,52
Pt790	283.344,88	7.420.143,20	Pt790-Pt791	280°56'12,55"	2,10
Pt791	283.342,82	7.420.143,59	Pt791-Pt792	280°37'19,10"	12,36
Pt792	283.330,67	7.420.145,87	Pt792-Pt793	281°17'0,03"	12,63
Pt793	283.318,28	7.420.148,34	Pt793-Pt794	281°07'54,62"	1,01
Pt794	283.317,29	7.420.148,54	Pt794-Pt795	280°58'49,11"	14,66
Pt795	283.302,90	7.420.151,33	Pt795-Pt796	280°49'13,15"	1,06
Pt796	283.301,85	7.420.151,53	Pt796-Pt797	280°39'37,11"	14,24



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt797	283.287,86	7.420.154,17	Pt797-Pt798	280°59'29,17"	14,64
Pt798	283.273,49	7.420.156,96	Pt798-Pt799	281°03'21,29"	15,37
Pt799	283.258,40	7.420.159,91	Pt799-Pt800	281°00'9,22"	0,36
Pt800	283.258,05	7.420.159,97	Pt800-Pt801	280°56'57,14"	15,08
Pt801	283.243,24	7.420.162,84	Pt801-Pt802	281°09'18,35"	15,35
Pt802	283.228,19	7.420.165,81	Pt802-Pt803	281°01'50,36"	0,83
Pt803	283.227,37	7.420.165,97	Pt803-Pt804	280°54'22,28"	19,35
Pt804	283.208,37	7.420.169,63	Pt804-Pt805	60°05'23,31"	75,55
Pt805	283.273,86	7.420.207,30	Pt805-Pt806	65°42'40,25"	213,94
Pt806	283.468,86	7.420.295,30	Pt806-Pt807	70°29'2,80"	167,63
Pt807	283.626,86	7.420.351,30	Pt807-Pt808	78°33'17,71"	166,31
Pt808	283.789,86	7.420.384,30	Pt808-Pt809	94°48'28,57"	107,38
Pt809	283.896,86	7.420.375,30	Pt809-Pt810	72°44'3,03"	77,49
Pt810	283.970,86	7.420.398,30	Pt810-Pt811	51°20'24,63"	96,05
Pt811	284.045,86	7.420.458,30	Pt811-Pt812	20°39'32,02"	65,19
Pt812	284.068,86	7.420.519,30	Pt812-Pt813	9°34'27,16"	84,17
Pt813	284.082,86	7.420.602,30	Pt813-Pt814	358°34'4,39"	200,06
Pt814	284.077,86	7.420.802,30	Pt814-Pt815	345°30'36,79"	91,92
Pt815	284.054,86	7.420.891,30	Pt815-Pt816	345°21'9,39"	90,96
Pt816	284.031,86	7.420.979,30	Pt816-Pt817	359°59'59,94"	70,00
Pt817	284.031,86	7.421.049,30	Pt817-Pt818	11°04'57,19"	98,84
Pt818	284.050,86	7.421.146,30	Pt818-Pt819	36°08'31,29"	110,21
Pt819	284.115,86	7.421.235,30	Pt819-Pt820	25°22'17,56"	107,35
Pt820	284.161,86	7.421.332,30	Pt820-Pt821	20°41'2,63"	104,75
Pt821	284.198,86	7.421.430,30	Pt821-Pt822	10°07'28,76"	56,89
Pt822	284.208,86	7.421.486,30	Pt822-Pt823	359°59'59,94"	84,00
Pt823	284.208,86	7.421.570,30	Pt823-Pt824	347°48'58,78"	90,03
Pt824	284.189,86	7.421.658,30	Pt824-Pt825	336°48'5,01"	106,62
Pt825	284.147,86	7.421.756,30	Pt825-Pt826	334°17'24,11"	149,83
Pt826	284.082,86	7.421.891,30	Pt826-Pt827	335°43'31,95"	55,95
Pt827	284.059,86	7.421.942,30	Pt827-Pt828	359°59'59,94"	60,00
Pt828	284.059,86	7.422.002,30	Pt828-Pt829	11°33'36,41"	89,82
Pt829	284.077,86	7.422.090,30	Pt829-Pt830	355°36'4,60"	52,15
Pt830	284.073,86	7.422.142,30	Pt830-Pt831	333°01'11,11"	61,72
Pt831	284.045,86	7.422.197,30	Pt831-Pt832	300°52'51,82"	118,85
Pt832	283.943,86	7.422.258,30	Pt832-Pt833	297°38'45,45"	189,65
Pt833	283.775,86	7.422.346,30	Pt833-Pt834	306°58'5,98"	116,40
Pt834	283.682,86	7.422.416,30	Pt834-Pt835	308°48'40,92"	59,03
Pt835	283.636,86	7.422.453,30	Pt835-Pt836	314°59'59,94"	106,07
Pt836	283.561,86	7.422.528,30	Pt836-Pt837	327°27'53,70"	137,59



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt837	283.487,86	7.422.644,30	Pt837-Pt838	324°00'47,48"	103,81
Pt838	283.426,86	7.422.728,30	Pt838-Pt839	314°59'59,94"	97,58
Pt839	283.357,86	7.422.797,30	Pt839-Pt840	303°52'42,68"	84,31
Pt840	283.287,86	7.422.844,30	Pt840-Pt841	287°39'0,39"	92,35
Pt841	283.199,86	7.422.872,30	Pt841-Pt842	290°03'21,88"	134,13
Pt842	283.073,86	7.422.918,30	Pt842-Pt843	293°46'20,40"	91,79
Pt843	282.989,86	7.422.955,30	Pt843-Pt844	293°11'54,87"	60,93
Pt844	282.933,86	7.422.979,30	Pt844-Pt845	269°59'59,94"	60,00
Pt845	282.873,86	7.422.979,30	Pt845-Pt846	241°11'21,08"	68,48
Pt846	282.813,86	7.422.946,30	Pt846-Pt847	249°08'43,89"	89,89
Pt847	282.729,86	7.422.914,30	Pt847-Pt848	269°59'59,94"	56,00
Pt848	282.673,86	7.422.914,30	Pt848-Pt849	269°59'59,94"	51,00
Pt849	282.622,86	7.422.914,30	Pt849-Pt850	302°14'32,82"	76,85
Pt850	282.557,86	7.422.955,30	Pt850-Pt851	311°04'11,31"	92,85
Pt851	282.487,86	7.423.016,30	Pt851-Pt852	320°31'39,08"	132,14
Pt852	282.403,86	7.423.118,30	Pt852-Pt853	342°17'3,09"	151,17
Pt853	282.357,86	7.423.262,30	Pt853-Pt854	354°28'20,79"	93,43
Pt854	282.348,86	7.423.355,30	Pt854-Pt855	344°22'13,40"	174,45
Pt855	282.301,86	7.423.523,30	Pt855-Pt856	342°18'32,74"	121,76
Pt856	282.264,86	7.423.639,30	Pt856-Pt857	327°05'41,07"	60,75
Pt857	282.231,86	7.423.690,30	Pt857-Pt858	295°33'35,81"	76,49
Pt858	282.162,86	7.423.723,30	Pt858-Pt859	288°16'52,77"	117,95
Pt859	282.050,86	7.423.760,30	Pt859-Pt860	276°51'25,40"	159,14
Pt860	281.892,86	7.423.779,30	Pt860-Pt861	271°02'46,91"	219,04
Pt861	281.673,86	7.423.783,30	Pt861-Pt862	261°10'46,57"	117,39
Pt862	281.557,86	7.423.765,30	Pt862-Pt863	264°04'45,70"	135,72
Pt863	281.422,86	7.423.751,30	Pt863-Pt864	269°59'59,94"	102,00
Pt864	281.320,86	7.423.751,30	Pt864-Pt865	279°14'45,95"	174,26
Pt865	281.148,86	7.423.779,30	Pt865-Pt866	285°35'3,78"	152,61
Pt866	281.001,86	7.423.820,30	Pt866-Pt867	289°42'28,66"	142,34
Pt867	280.867,85	7.423.868,30	Pt867-Pt868	290°53'26,91"	140,22
Pt868	280.736,85	7.423.918,30	Pt868-Pt869	295°58'27,76"	86,76
Pt869	280.658,85	7.423.956,30	Pt869-Pt870	301°44'33,88"	138,76
Pt870	280.540,85	7.424.029,30	Pt870-Pt871	303°54'22,54"	73,50
Pt871	280.479,85	7.424.070,30	Pt871-Pt872	302°57'26,67"	108,45
Pt872	280.388,85	7.424.129,30	Pt872-Pt873	309°56'10,92"	112,16
Pt873	280.302,85	7.424.201,30	Pt873-Pt874	320°49'34,77"	34,83
Pt874	280.280,85	7.424.228,30	Pt874-Pt875	334°19'23,40"	57,70
Pt875	280.255,85	7.424.280,30	Pt875-Pt876	350°08'3,03"	46,69
Pt876	280.247,85	7.424.326,30	Pt876-Pt877	14°55'53,04"	31,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt877	280.255,85	7.424.356,30	Pt877-Pt878	30°09'36,16"	85,59
Pt878	280.298,85	7.424.430,30	Pt878-Pt879	20°40'27,87"	56,65
Pt879	280.318,85	7.424.483,30	Pt879-Pt880	18°02'52,09"	93,61
Pt880	280.347,85	7.424.572,30	Pt880-Pt881	2°29'22,33"	115,11
Pt881	280.352,85	7.424.687,30	Pt881-Pt882	359°59'59,94"	114,00
Pt882	280.352,85	7.424.801,30	Pt882-Pt883	346°49'38,75"	48,27
Pt883	280.341,85	7.424.848,30	Pt883-Pt884	328°47'58,09"	83,01
Pt884	280.298,85	7.424.919,30	Pt884-Pt885	308°45'55,81"	84,65
Pt885	280.232,85	7.424.972,30	Pt885-Pt886	298°53'11,63"	99,36
Pt886	280.145,85	7.425.020,30	Pt886-Pt887	284°12'57,01"	77,37
Pt887	280.070,85	7.425.039,30	Pt887-Pt888	281°11'19,62"	92,76
Pt888	279.979,85	7.425.057,30	Pt888-Pt889	272°45'32,73"	83,10
Pt889	279.896,85	7.425.061,30	Pt889-Pt890	269°59'59,94"	82,00
Pt890	279.814,85	7.425.061,30	Pt890-Pt891	259°41'42,49"	111,80
Pt891	279.704,85	7.425.041,30	Pt891-Pt892	256°43'24,91"	91,44
Pt892	279.615,85	7.425.020,30	Pt892-Pt893	265°51'55,12"	83,22
Pt893	279.532,85	7.425.014,30	Pt893-Pt894	276°42'35,35"	68,47
Pt894	279.464,85	7.425.022,30	Pt894-Pt895	284°52'32,39"	66,22
Pt895	279.400,85	7.425.039,30	Pt895-Pt896	297°19'25,95"	67,54
Pt896	279.340,85	7.425.070,30	Pt896-Pt897	311°07'43,42"	94,26
Pt897	279.269,85	7.425.132,30	Pt897-Pt898	319°41'9,18"	86,56
Pt898	279.213,85	7.425.198,30	Pt898-Pt899	310°42'38,99"	56,73
Pt899	279.170,85	7.425.235,30	Pt899-Pt900	274°34'26,06"	25,08
Pt900	279.145,85	7.425.237,30	Pt900-Pt901	262°24'19,22"	60,53
Pt901	279.085,85	7.425.229,30	Pt901-Pt902	247°35'1,81"	86,54
Pt902	279.005,85	7.425.196,30	Pt902-Pt903	240°23'43,92"	50,61
Pt903	278.961,85	7.425.171,30	Pt903-Pt904	262°08'48,01"	29,27
Pt904	278.932,85	7.425.167,30	Pt904-Pt905	269°59'59,94"	54,00
Pt905	278.878,85	7.425.167,30	Pt905-Pt906	275°34'19,85"	82,39
Pt906	278.796,85	7.425.175,30	Pt906-Pt907	287°18'1,84"	63,89
Pt907	278.735,85	7.425.194,30	Pt907-Pt908	294°07'15,48"	146,82
Pt908	278.601,85	7.425.254,30	Pt908-Pt909	305°13'3,27"	104,04
Pt909	278.516,85	7.425.314,30	Pt909-Pt910	320°01'26,61"	129,19
Pt910	278.433,85	7.425.413,30	Pt910-Pt911	325°03'15,55"	101,26
Pt911	278.375,85	7.425.496,30	Pt911-Pt912	328°08'41,46"	121,26
Pt912	278.311,85	7.425.599,30	Pt912-Pt913	334°39'13,71"	42,05
Pt913	278.293,85	7.425.637,30	Pt913-Pt914	318°41'28,93"	43,93
Pt914	278.264,85	7.425.670,30	Pt914-Pt915	302°37'9,21"	29,68
Pt915	278.239,85	7.425.686,30	Pt915-Pt916	307°24'19,22"	21,40
Pt916	278.222,85	7.425.699,30	Pt916-Pt917	306°15'13,75"	55,80



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt917	278.177,85	7.425.732,30	Pt917-Pt918	303°58'35,50"	55,47
Pt918	278.131,85	7.425.763,30	Pt918-Pt919	293°57'44,90"	49,24
Pt919	278.086,85	7.425.783,30	Pt919-Pt920	284°02'10,42"	61,85
Pt920	278.026,85	7.425.798,30	Pt920-Pt921	269°59'59,94"	73,00
Pt921	277.953,85	7.425.798,30	Pt921-Pt922	265°28'16,17"	101,32
Pt922	277.852,85	7.425.790,30	Pt922-Pt923	254°48'50,92"	72,53
Pt923	277.782,85	7.425.771,30	Pt923-Pt924	235°59'32,96"	100,13
Pt924	277.699,85	7.425.715,30	Pt924-Pt925	246°55'46,45"	58,69
Pt925	277.645,85	7.425.692,30	Pt925-Pt926	250°12'3,98"	53,14
Pt926	277.595,85	7.425.674,30	Pt926-Pt927	269°59'59,94"	35,00
Pt927	277.560,85	7.425.674,30	Pt927-Pt928	295°46'9,52"	32,20
Pt928	277.531,85	7.425.688,30	Pt928-Pt929	315°43'30,75"	55,87
Pt929	277.492,85	7.425.728,30	Pt929-Pt930	313°49'51,04"	34,66
Pt930	277.467,85	7.425.752,30	Pt930-Pt931	311°38'0,68"	72,25
Pt931	277.413,85	7.425.800,30	Pt931-Pt932	305°47'20,24"	53,01
Pt932	277.370,85	7.425.831,30	Pt932-Pt933	291°35'43,06"	51,62
Pt933	277.322,85	7.425.850,30	Pt933-Pt934	263°39'35,25"	18,11
Pt934	277.304,85	7.425.848,30	Pt934-Pt935	256°33'4,92"	47,30
Pt935	277.258,85	7.425.837,30	Pt935-Pt936	226°54'32,89"	84,90
Pt936	277.196,85	7.425.779,30	Pt936-Pt937	211°17'34,88"	59,68
Pt937	277.165,85	7.425.728,30	Pt937-Pt938	220°45'48,92"	38,29
Pt938	277.140,85	7.425.699,30	Pt938-Pt939	250°38'27,56"	39,22
Pt939	277.103,85	7.425.686,30	Pt939-Pt940	267°36'50,54"	48,04
Pt940	277.055,85	7.425.684,30	Pt940-Pt941	269°59'59,94"	78,00
Pt941	276.977,85	7.425.684,30	Pt941-Pt942	275°55'53,44"	77,41
Pt942	276.900,85	7.425.692,30	Pt942-Pt943	282°13'30,38"	61,39
Pt943	276.840,85	7.425.705,30	Pt943-Pt944	297°22'39,67"	63,06
Pt944	276.784,85	7.425.734,30	Pt944-Pt945	302°32'6,18"	68,80
Pt945	276.726,85	7.425.771,30	Pt945-Pt946	307°52'29,88"	57,01
Pt946	276.681,85	7.425.806,30	Pt946-Pt947	325°29'29,26"	77,67
Pt947	276.637,85	7.425.870,30	Pt947-Pt948	346°56'41,05"	70,83
Pt948	276.621,85	7.425.939,30	Pt948-Pt949	348°05'5,41"	111,40
Pt949	276.598,85	7.426.048,30	Pt949-Pt950	334°15'33,39"	62,17
Pt950	276.571,85	7.426.104,30	Pt950-Pt951	343°57'3,52"	75,96
Pt951	276.550,85	7.426.177,30	Pt951-Pt952	349°02'45,31"	63,15
Pt952	276.538,85	7.426.239,30	Pt952-Pt953	342°56'13,65"	105,65
Pt953	276.507,85	7.426.340,30	Pt953-Pt954	349°11'9,98"	90,61
Pt954	276.490,85	7.426.429,30	Pt954-Pt955	1°34'9,62"	73,03
Pt955	276.492,85	7.426.502,30	Pt955-Pt956	16°41'57,22"	73,08
Pt956	276.513,85	7.426.572,30	Pt956-Pt957	32°09'8,20"	82,68



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

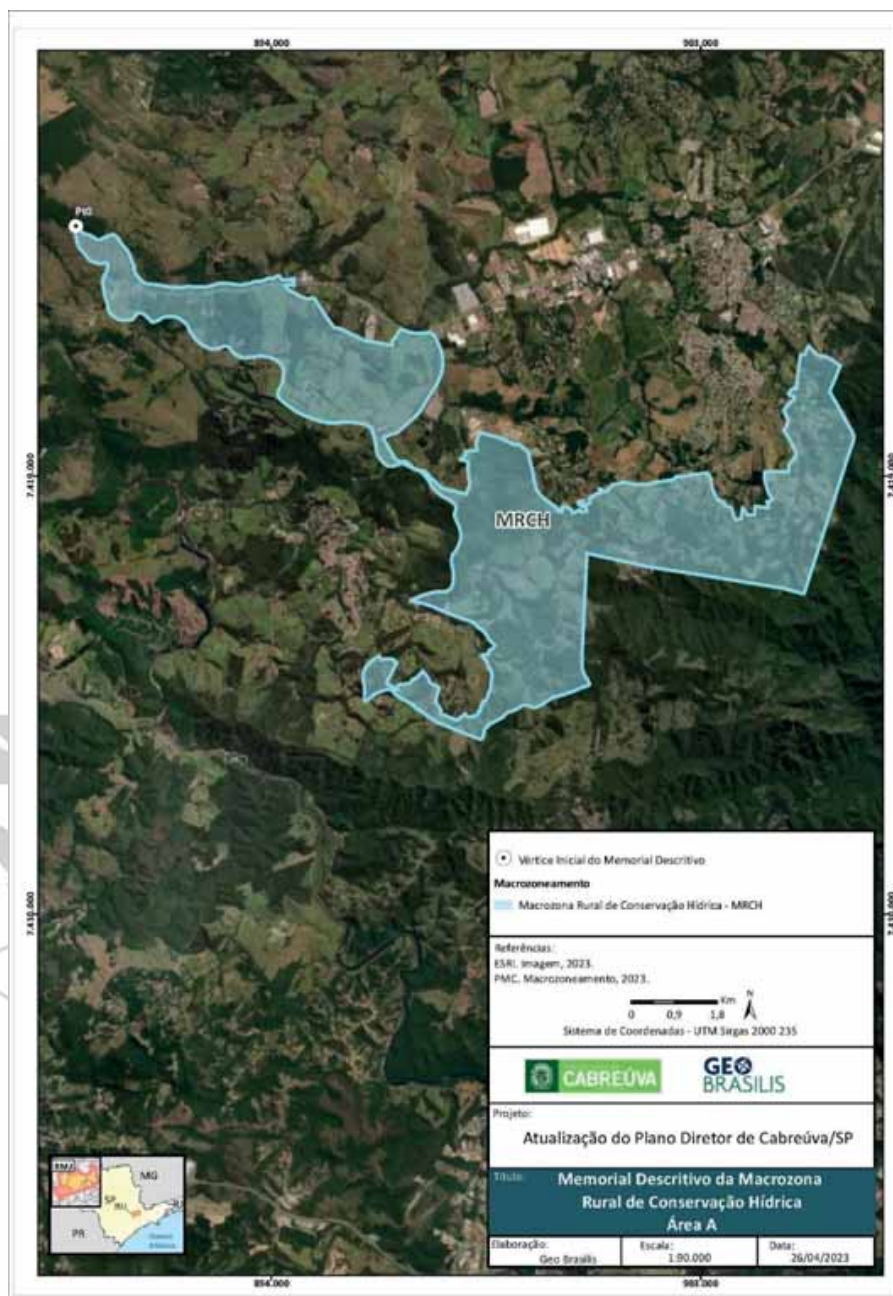
MRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt957	276.557,85	7.426.642,30	Pt957-Pt958	16°51'30,17"	34,48
Pt958	276.567,85	7.426.675,30	Pt958-Pt959	10°27'35,61"	66,10
Pt959	276.579,85	7.426.740,31	Pt959-Pt960	4°29'4,52"	51,16
Pt960	276.583,85	7.426.791,31	Pt960-Pt961	355°25'33,82"	25,08
Pt961	276.581,85	7.426.816,31	Pt961-Pt962	327°43'27,62"	22,47
Pt962	276.569,85	7.426.835,31	Pt962-Pt963	298°04'20,89"	17,00
Pt963	276.554,85	7.426.843,31	Pt963-Pt964	267°03'51,51"	20,21
Pt964	276.534,66	7.426.842,27	Pt964-Pt965	267°03'51,51"	18,84
Pt965	276.515,85	7.426.841,31	Pt965-Pt966	254°48'50,92"	72,53
Pt966	276.445,85	7.426.822,31	Pt966-Pt967	266°18'30,95"	31,06
Pt967	276.414,85	7.426.820,31	Pt967-Pt968	285°22'34,44"	41,48
Pt968	276.374,85	7.426.831,31	Pt968-Pt969	285°40'46,22"	59,20
Pt969	276.317,85	7.426.847,31	Pt969-Pt970	283°04'9,48"	57,49
Pt970	276.261,85	7.426.860,31	Pt970-Pt971	289°58'59,12"	46,82
Pt971	276.217,85	7.426.876,31	Pt971-Pt972	308°28'48,65"	49,82
Pt972	276.178,85	7.426.907,31	Pt972-Pt973	322°31'25,69"	75,60
Pt973	276.132,85	7.426.967,31	Pt973-Pt974	320°31'39,08"	88,09
Pt974	276.076,85	7.427.035,31	Pt974-Pt975	308°39'35,25"	70,43
Pt975	276.021,85	7.427.079,31	Pt975-Pt976	316°07'23,83"	72,14
Pt976	275.971,85	7.427.131,31	Pt976-Pt977	329°02'10,41"	52,48
Pt977	275.944,85	7.427.176,31	Pt977-Pt978	342°50'17,03"	71,17
Pt978	275.923,85	7.427.244,31	Pt978-Pt979	349°05'19,88"	84,53
Pt979	275.907,85	7.427.327,31	Pt979-Pt980	345°27'55,90"	83,68
Pt980	275.886,85	7.427.408,31	Pt980-Pt981	348°59'47,19"	8,36
Pt981	275.885,25	7.427.416,51	Pt981-Pt0	355°18'59,06"	160,51





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (Área B)

Área (ha): 347,67

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRCHb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	291.995,34	7.429.013,52	Pt0-Pt1	92°33'38,95"	25,41
Pt1	292.020,72	7.429.012,39	Pt1-Pt2	121°32'54,96"	17,61
Pt2	292.035,73	7.429.003,18	Pt2-Pt3	138°03'43,89"	44,91
Pt3	292.065,74	7.428.969,77	Pt3-Pt4	121°32'59,96"	35,21
Pt4	292.095,75	7.428.951,34	Pt4-Pt5	107°13'51,36"	54,36
Pt5	292.147,68	7.428.935,24	Pt5-Pt6	105°37'46,30"	68,3
Pt6	292.213,45	7.428.916,84	Pt6-Pt7	102°07'21,57"	60,19
Pt7	292.272,29	7.428.904,20	Pt7-Pt8	103°33'7,08"	73,59
Pt8	292.343,83	7.428.886,96	Pt8-Pt9	109°02'31,40"	31,74
Pt9	292.373,83	7.428.876,60	Pt9-Pt10	86°16'14,60"	35,84
Pt10	292.409,59	7.428.878,93	Pt10-Pt11	71°32'16,75"	21,89
Pt11	292.430,35	7.428.885,86	Pt11-Pt12	89°57'37,84"	24,23
Pt12	292.454,58	7.428.885,88	Pt12-Pt13	101°35'13,68"	40,05
Pt13	292.493,81	7.428.877,84	Pt13-Pt14	86°29'37,61"	38,14
Pt14	292.531,88	7.428.880,17	Pt14-Pt15	130°32'28,81"	10,63
Pt15	292.539,96	7.428.873,26	Pt15-Pt16	164°00'16,13"	25,18
Pt16	292.546,89	7.428.849,05	Pt16-Pt17	148°20'3,23"	17,6
Pt17	292.556,13	7.428.834,07	Pt17-Pt18	158°08'43,38"	12,42
Pt18	292.560,76	7.428.822,55	Pt18-Pt19	170°58'54,61"	22,18
Pt19	292.564,23	7.428.800,65	Pt19-Pt20	199°45'32,31"	204,36
Pt20	292.495,15	7.428.608,32	Pt20-Pt21	185°22'5,10"	85,69
Pt21	292.487,13	7.428.523,01	Pt21-Pt22	164°46'57,65"	198,28
Pt22	292.539,18	7.428.331,67	Pt22-Pt23	154°44'37,00"	21,66
Pt23	292.548,42	7.428.312,08	Pt23-Pt24	165°54'53,14"	57,04
Pt24	292.562,30	7.428.256,76	Pt24-Pt25	167°44'51,58"	207,23
Pt25	292.606,28	7.428.054,25	Pt25-Pt26	169°47'56,98"	78,47
Pt26	292.620,18	7.427.977,02	Pt26-Pt27	169°02'30,32"	194,9
Pt27	292.657,22	7.427.785,67	Pt27-Pt28	154°35'56,04"	60,59
Pt28	292.683,21	7.427.730,94	Pt28-Pt29	146°15'4,75"	24,94
Pt29	292.697,07	7.427.710,20	Pt29-Pt30	139°20'19,48"	63,79
Pt30	292.738,64	7.427.661,81	Pt30-Pt31	116°30'30,98"	43,85
Pt31	292.777,88	7.427.642,24	Pt31-Pt32	96°28'33,99"	81,28
Pt32	292.858,64	7.427.633,07	Pt32-Pt33	82°22'14,70"	34,92
Pt33	292.893,24	7.427.637,71	Pt33-Pt34	63°24'43,29"	30,95
Pt34	292.920,92	7.427.651,56	Pt34-Pt35	50°10'28,19"	18,02
Pt35	292.934,76	7.427.663,10	Pt35-Pt36	70°41'1,49"	24,44
Pt36	292.957,82	7.427.671,18	Pt36-Pt37	221°32'16,07"	104,03



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	292.888,84	7.427.593,31	Pt37-Pt38	202°10'45,40"	81,87
Pt38	292.857,93	7.427.517,50	Pt38-Pt39	202°10'45,40"	664,21
Pt39	292.607,19	7.426.902,43	Pt39-Pt40	201°15'3,56"	84,54
Pt40	292.576,54	7.426.823,64	Pt40-Pt41	276°19'1,56"	231,67
Pt41	292.346,28	7.426.849,13	Pt41-Pt42	270°11'52,87"	147,54
Pt42	292.198,75	7.426.849,64	Pt42-Pt43	277°11'35,49"	148,51
Pt43	292.051,40	7.426.868,23	Pt43-Pt44	296°37'33,92"	32,99
Pt44	292.021,91	7.426.883,02	Pt44-Pt45	292°24'2,89"	29,65
Pt45	291.994,50	7.426.894,32	Pt45-Pt46	274°58'59,05"	94,38
Pt46	291.900,47	7.426.902,52	Pt46-Pt47	266°45'49,38"	131,05
Pt47	291.769,62	7.426.895,12	Pt47-Pt48	346°38'36,51"	311,24
Pt48	291.697,72	7.427.197,94	Pt48-Pt49	281°35'31,83"	245,71
Pt49	291.457,02	7.427.247,31	Pt49-Pt50	202°39'52,41"	231,86
Pt50	291.367,68	7.427.033,36	Pt50-Pt51	190°15'24,55"	62,72
Pt51	291.356,51	7.426.971,64	Pt51-Pt52	164°31'43,22"	68,31
Pt52	291.374,73	7.426.905,80	Pt52-Pt53	277°02'3,69"	230,39
Pt53	291.146,08	7.426.934,02	Pt53-Pt54	291°01'44,32"	141,69
Pt54	291.013,82	7.426.984,86	Pt54-Pt55	218°33'30,89"	21,97
Pt55	291.000,13	7.426.967,68	Pt55-Pt56	306°35'22,89"	18,55
Pt56	290.985,23	7.426.978,74	Pt56-Pt57	306°36'3,37"	19,76
Pt57	290.969,36	7.426.990,52	Pt57-Pt58	307°27'0,39"	232,69
Pt58	290.784,64	7.427.132,02	Pt58-Pt59	305°09'0,35"	65,12
Pt59	290.731,39	7.427.169,50	Pt59-Pt60	297°24'18,96"	103,23
Pt60	290.639,75	7.427.217,02	Pt60-Pt61	308°04'50,69"	39,08
Pt61	290.608,99	7.427.241,12	Pt61-Pt62	330°45'48,73"	17,09
Pt62	290.600,64	7.427.256,04	Pt62-Pt63	298°01'19,84"	10,71
Pt63	290.591,19	7.427.261,07	Pt63-Pt64	232°44'22,54"	2,71
Pt64	290.589,03	7.427.259,43	Pt64-Pt65	350°16'6,24"	2,6
Pt65	290.588,59	7.427.261,99	Pt65-Pt66	327°38'57,71"	27,29
Pt66	290.573,99	7.427.285,05	Pt66-Pt67	21°07'45,72"	4,84
Pt67	290.575,73	7.427.289,56	Pt67-Pt68	22°05'28,48"	31,38
Pt68	290.587,53	7.427.318,64	Pt68-Pt69	14°43'37,53"	67,44
Pt69	290.604,68	7.427.383,87	Pt69-Pt70	9°45'56,35"	110,92
Pt70	290.623,49	7.427.493,18	Pt70-Pt71	4°57'33,88"	187,35
Pt71	290.639,69	7.427.679,83	Pt71-Pt72	7°36'7,71"	83,5
Pt72	290.650,74	7.427.762,59	Pt72-Pt73	12°11'59,73"	32,78
Pt73	290.657,66	7.427.794,63	Pt73-Pt74	98°47'22,90"	16,51
Pt74	290.673,98	7.427.792,11	Pt74-Pt75	96°48'38,05"	11,42
Pt75	290.685,32	7.427.790,75	Pt75-Pt76	85°40'25,21"	11,22
Pt76	290.696,51	7.427.791,60	Pt76-Pt77	72°00'38,78"	11,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	290.707,15	7.427.795,05	Pt77-Pt78	70°52'47,19"	27,6
Pt78	290.733,23	7.427.804,10	Pt78-Pt79	69°53'47,08"	114,57
Pt79	290.840,81	7.427.843,47	Pt79-Pt80	66°57'24,47"	24,74
Pt80	290.863,58	7.427.853,16	Pt80-Pt81	54°04'10,26"	18,66
Pt81	290.878,69	7.427.864,11	Pt81-Pt82	50°23'48,57"	22,85
Pt82	290.896,30	7.427.878,68	Pt82-Pt83	42°25'46,95"	21,54
Pt83	290.910,83	7.427.894,58	Pt83-Pt84	51°54'8,86"	8,63
Pt84	290.917,63	7.427.899,90	Pt84-Pt85	63°51'27,71"	29,28
Pt85	290.943,91	7.427.912,80	Pt85-Pt86	66°09'26,96"	18,48
Pt86	290.960,80	7.427.920,27	Pt86-Pt87	325°29'30,28"	192,87
Pt87	290.851,54	7.428.079,20	Pt87-Pt88	236°05'15,92"	219,73
Pt88	290.669,19	7.427.956,61	Pt88-Pt89	331°33'35,82"	130,96
Pt89	290.606,82	7.428.071,77	Pt89-Pt90	344°06'29,29"	12,38
Pt90	290.603,43	7.428.083,67	Pt90-Pt91	0°24'15,62"	32,62
Pt91	290.603,66	7.428.116,30	Pt91-Pt92	0°40'59,24"	17,68
Pt92	290.603,87	7.428.133,98	Pt92-Pt93	349°48'9,30"	23,97
Pt93	290.599,63	7.428.157,58	Pt93-Pt94	335°10'38,68"	15,26
Pt94	290.593,22	7.428.171,43	Pt94-Pt95	331°25'26,06"	32,58
Pt95	290.577,64	7.428.200,04	Pt95-Pt96	82°11'59,21"	25,61
Pt96	290.603,01	7.428.203,52	Pt96-Pt97	58°33'0,96"	24,33
Pt97	290.623,77	7.428.216,21	Pt97-Pt98	46°06'16,83"	41,6
Pt98	290.653,75	7.428.245,05	Pt98-Pt99	37°32'54,63"	37,83
Pt99	290.676,80	7.428.275,04	Pt99-Pt100	29°20'10,28"	42,33
Pt100	290.697,54	7.428.311,95	Pt100-Pt101	18°24'26,17"	29,17
Pt101	290.706,75	7.428.339,62	Pt101-Pt102	21°46'36,41"	18,63
Pt102	290.713,66	7.428.356,92	Pt102-Pt103	42°51'32,00"	22,03
Pt103	290.728,64	7.428.373,07	Pt103-Pt104	78°39'36,48"	11,76
Pt104	290.740,18	7.428.375,38	Pt104-Pt105	102°02'42,31"	16,52
Pt105	290.756,33	7.428.371,94	Pt105-Pt106	111°44'56,64"	12,42
Pt106	290.767,87	7.428.367,33	Pt106-Pt107	100°34'26,99"	18,78
Pt107	290.786,33	7.428.363,89	Pt107-Pt108	82°50'7,78"	9,3
Pt108	290.795,56	7.428.365,05	Pt108-Pt109	53°06'37,78"	11,53
Pt109	290.804,78	7.428.371,97	Pt109-Pt110	36°51'4,64"	11,53
Pt110	290.811,70	7.428.381,20	Pt110-Pt111	8°17'30,82"	47,77
Pt111	290.818,59	7.428.428,47	Pt111-Pt112	359°57'37,84"	41,5
Pt112	290.818,56	7.428.469,97	Pt112-Pt113	299°41'11,97"	18,6
Pt113	290.802,40	7.428.479,18	Pt113-Pt114	293°08'38,78"	17,57
Pt114	290.786,25	7.428.486,08	Pt114-Pt115	355°52'19,62"	16,18
Pt115	290.785,08	7.428.502,22	Pt115-Pt116	14°00'25,17"	9,51
Pt116	290.787,38	7.428.511,45	Pt116-Pt117	72°52'5,73"	31,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

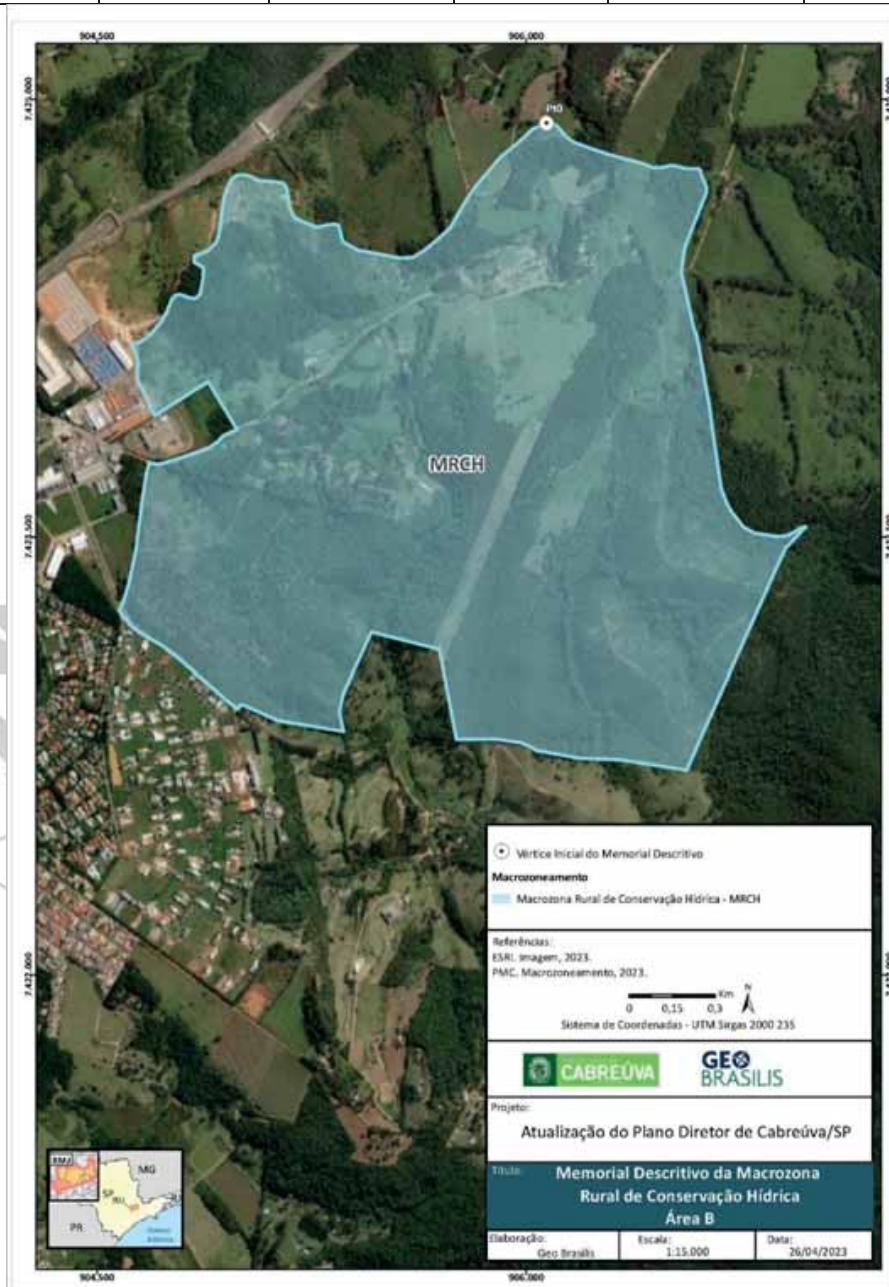
MRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	290.817,37	7.428.520,69	Pt117-Pt118	61°54'21,89"	19,61
Pt118	290.834,67	7.428.529,93	Pt118-Pt119	42°29'26,02"	37,55
Pt119	290.860,03	7.428.557,61	Pt119-Pt120	19°15'49,45"	24,43
Pt120	290.868,09	7.428.580,67	Pt120-Pt121	7°05'25,80"	37,18
Pt121	290.872,68	7.428.617,57	Pt121-Pt122	3°19'45,74"	39,26
Pt122	290.874,96	7.428.656,76	Pt122-Pt123	6°32'49,70"	60,34
Pt123	290.881,84	7.428.716,71	Pt123-Pt124	21°20'42,26"	56,95
Pt124	290.902,57	7.428.769,76	Pt124-Pt125	39°17'40,05"	24,45
Pt125	290.918,05	7.428.788,68	Pt125-Pt126	69°25'14,90"	9,86
Pt126	290.927,28	7.428.792,15	Pt126-Pt127	86°57'1,19"	21,95
Pt127	290.949,20	7.428.793,31	Pt127-Pt128	100°15'23,80"	25,8
Pt128	290.974,58	7.428.788,72	Pt128-Pt129	116°30'33,47"	28,37
Pt129	290.999,97	7.428.776,06	Pt129-Pt130	91°17'29,67"	49,62
Pt130	291.049,58	7.428.774,94	Pt130-Pt131	95°51'47,74"	33,63
Pt131	291.083,04	7.428.771,50	Pt131-Pt132	137°25'45,94"	18,77
Pt132	291.095,74	7.428.757,68	Pt132-Pt133	162°17'55,07"	26,62
Pt133	291.103,83	7.428.732,32	Pt133-Pt134	170°13'33,85"	40,94
Pt134	291.110,78	7.428.691,98	Pt134-Pt135	155°10'12,32"	33,02
Pt135	291.124,64	7.428.662,01	Pt135-Pt136	132°12'51,86"	17,14
Pt136	291.137,34	7.428.650,49	Pt136-Pt137	109°55'46,74"	27
Pt137	291.162,73	7.428.641,29	Pt137-Pt138	109°36'6,27"	51,45
Pt138	291.211,19	7.428.624,03	Pt138-Pt139	70°41'1,49"	24,44
Pt139	291.234,26	7.428.632,11	Pt139-Pt140	79°04'56,48"	30,54
Pt140	291.264,25	7.428.637,90	Pt140-Pt141	92°41'4,06"	18,98
Pt141	291.283,21	7.428.637,01	Pt141-Pt142	146°15'4,76"	4,62
Pt142	291.285,77	7.428.633,17	Pt142-Pt143	163°41'23,01"	57,65
Pt143	291.301,96	7.428.577,85	Pt143-Pt144	114°23'22,16"	27,88
Pt144	291.327,35	7.428.566,33	Pt144-Pt145	118°33'12,81"	28,91
Pt145	291.352,74	7.428.552,52	Pt145-Pt146	97°50'15,54"	151,4
Pt146	291.502,73	7.428.531,87	Pt146-Pt147	86°57'1,19"	43,9
Pt147	291.546,56	7.428.534,21	Pt147-Pt148	57°04'25,74"	46,71
Pt148	291.585,77	7.428.559,60	Pt148-Pt149	49°36'58,23"	60,55
Pt149	291.631,89	7.428.598,82	Pt149-Pt150	44°58'53,19"	61,97
Pt150	291.675,70	7.428.642,66	Pt150-Pt151	27°40'34,87"	104,18
Pt151	291.724,09	7.428.734,92	Pt151-Pt152	32°27'4,15"	60,13
Pt152	291.756,35	7.428.785,67	Pt152-Pt153	38°38'22,99"	132,91
Pt153	291.839,34	7.428.889,48	Pt153-Pt154	48°13'15,44"	86,58
Pt154	291.903,91	7.428.947,16	Pt154-Pt155	44°58'51,66"	64,28
Pt155	291.949,35	7.428.992,63	Pt155-Pt156	67°49'2,26"	24,76
Pt156	291.972,28	7.429.001,98	Pt156-Pt157	63°24'48,07"	7,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	291.979,32	7.429.005,51	Pt157-Pt0	63°24'48,07"	17,92





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA - MRCH (Área C)

Área (ha): 955,15

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRChc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.283,78	7.430.393,15	Pt0-Pt1	103°16'13,10"	27,20
Pt1	285.310,25	7.430.386,91	Pt1-Pt2	117°11'31,42"	25,85
Pt2	285.333,24	7.430.375,10	Pt2-Pt3	132°33'57,06"	18,78
Pt3	285.347,07	7.430.362,39	Pt3-Pt4	154°31'46,12"	30,82
Pt4	285.360,32	7.430.334,57	Pt4-Pt5	161°12'56,45"	43,35
Pt5	285.374,28	7.430.293,53	Pt5-Pt6	152°40'51,28"	25,83
Pt6	285.386,14	7.430.270,58	Pt6-Pt7	161°30'29,74"	22,00
Pt7	285.393,12	7.430.249,71	Pt7-Pt8	178°16'27,59"	23,67
Pt8	285.393,83	7.430.226,05	Pt8-Pt9	143°32'51,97"	16,43
Pt9	285.403,59	7.430.212,84	Pt9-Pt10	122°43'3,57"	48,86
Pt10	285.444,70	7.430.186,43	Pt10-Pt11	131°24'11,88"	50,24
Pt11	285.482,39	7.430.153,20	Pt11-Pt12	137°49'22,80"	48,79
Pt12	285.515,15	7.430.117,04	Pt12-Pt13	131°16'38,63"	23,18
Pt13	285.532,57	7.430.101,75	Pt13-Pt14	93°46'25,89"	10,47
Pt14	285.543,02	7.430.101,06	Pt14-Pt15	87°10'13,08"	28,59
Pt15	285.571,58	7.430.102,47	Pt15-Pt16	101°15'32,57"	17,76
Pt16	285.588,99	7.430.099,00	Pt16-Pt17	126°24'5,26"	19,91
Pt17	285.605,02	7.430.087,19	Pt17-Pt18	154°28'27,02"	16,19
Pt18	285.611,99	7.430.072,58	Pt18-Pt19	170°49'15,83"	39,46
Pt19	285.618,29	7.430.033,62	Pt19-Pt20	174°59'4,79"	32,13
Pt20	285.621,10	7.430.001,62	Pt20-Pt21	169°38'48,75"	23,34
Pt21	285.625,29	7.429.978,66	Pt21-Pt22	151°07'14,82"	15,88
Pt22	285.632,96	7.429.964,75	Pt22-Pt23	147°36'43,15"	34,37
Pt23	285.651,38	7.429.935,72	Pt23-Pt24	157°52'15,44"	27,78
Pt24	285.661,84	7.429.909,99	Pt24-Pt25	174°33'59,57"	37,04
Pt25	285.665,35	7.429.873,11	Pt25-Pt26	165°54'35,02"	43,03
Pt26	285.675,83	7.429.831,37	Pt26-Pt27	153°02'24,89"	53,84
Pt27	285.700,24	7.429.783,38	Pt27-Pt28	145°33'37,37"	44,43
Pt28	285.725,36	7.429.746,74	Pt28-Pt29	147°01'42,05"	56,37
Pt29	285.756,04	7.429.699,45	Pt29-Pt30	138°49'7,83"	50,82
Pt30	285.789,50	7.429.661,20	Pt30-Pt31	130°44'42,86"	40,47
Pt31	285.820,16	7.429.634,79	Pt31-Pt32	151°11'47,27"	24,61
Pt32	285.832,02	7.429.613,23	Pt32-Pt33	151°00'25,48"	30,22
Pt33	285.846,66	7.429.586,80	Pt33-Pt34	165°12'4,15"	13,67
Pt34	285.850,16	7.429.573,58	Pt34-Pt35	194°00'43,56"	17,21
Pt35	285.845,99	7.429.556,88	Pt35-Pt36	200°56'26,93"	44,54
Pt36	285.830,07	7.429.515,28	Pt36-Pt37	206°56'14,76"	46,06



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.809,20	7.429.474,22	Pt37-Pt38	187°33'48,34"	31,59
Pt38	285.805,05	7.429.442,91	Pt38-Pt39	178°51'28,19"	36,19
Pt39	285.805,77	7.429.406,73	Pt39-Pt40	172°43'43,78"	49,80
Pt40	285.812,07	7.429.357,33	Pt40-Pt41	167°44'50,41"	26,34
Pt41	285.817,66	7.429.331,59	Pt41-Pt42	155°44'42,10"	42,63
Pt42	285.835,17	7.429.292,72	Pt42-Pt43	164°57'0,66"	40,34
Pt43	285.845,65	7.429.253,76	Pt43-Pt44	165°17'20,31"	46,75
Pt44	285.857,52	7.429.208,55	Pt44-Pt45	157°30'49,59"	47,43
Pt45	285.875,66	7.429.164,73	Pt45-Pt46	158°08'17,34"	59,96
Pt46	285.897,99	7.429.109,08	Pt46-Pt47	170°02'5,16"	16,84
Pt47	285.900,90	7.429.092,49	Pt47-Pt48	181°21'32,10"	28,54
Pt48	285.900,22	7.429.063,97	Pt48-Pt49	177°13'54,39"	29,26
Pt49	285.901,64	7.429.034,74	Pt49-Pt50	163°43'27,47"	39,86
Pt50	285.912,81	7.428.996,48	Pt50-Pt51	160°52'19,13"	59,64
Pt51	285.932,35	7.428.940,14	Pt51-Pt52	167°06'1,67"	40,68
Pt52	285.941,43	7.428.900,49	Pt52-Pt53	154°28'24,01"	32,37
Pt53	285.955,38	7.428.871,27	Pt53-Pt54	141°39'42,34"	31,72
Pt54	285.975,05	7.428.846,40	Pt54-Pt55	124°31'25,70"	24,53
Pt55	285.995,26	7.428.832,50	Pt55-Pt56	113°19'29,32"	28,07
Pt56	286.021,04	7.428.821,38	Pt56-Pt57	116°30'5,39"	40,48
Pt57	286.057,27	7.428.803,32	Pt57-Pt58	137°03'6,97"	26,60
Pt58	286.075,39	7.428.783,85	Pt58-Pt59	143°57'35,19"	53,32
Pt59	286.106,77	7.428.740,73	Pt59-Pt60	145°28'15,05"	43,05
Pt60	286.131,17	7.428.705,26	Pt60-Pt61	142°21'48,40"	34,25
Pt61	286.152,08	7.428.678,14	Pt61-Pt62	120°53'52,44"	36,54
Pt62	286.183,44	7.428.659,38	Pt62-Pt63	106°15'33,31"	29,75
Pt63	286.212,00	7.428.651,05	Pt63-Pt64	101°30'31,48"	62,56
Pt64	286.273,30	7.428.638,57	Pt64-Pt65	101°32'25,74"	27,73
Pt65	286.300,47	7.428.633,02	Pt65-Pt66	82°41'42,98"	19,57
Pt66	286.319,88	7.428.635,51	Pt66-Pt67	70°10'50,93"	37,01
Pt67	286.354,70	7.428.648,06	Pt67-Pt68	56°38'50,85"	31,67
Pt68	286.381,16	7.428.665,47	Pt68-Pt69	49°57'36,80"	22,73
Pt69	286.398,56	7.428.680,09	Pt69-Pt70	56°52'36,07"	19,12
Pt70	286.414,57	7.428.690,54	Pt70-Pt71	77°26'41,44"	44,95
Pt71	286.458,44	7.428.700,31	Pt71-Pt72	79°25'56,89"	60,93
Pt72	286.518,34	7.428.711,48	Pt72-Pt73	78°39'36,27"	21,31
Pt73	286.539,23	7.428.715,67	Pt73-Pt74	57°52'54,42"	41,92
Pt74	286.574,74	7.428.737,96	Pt74-Pt75	59°56'54,69"	49,60
Pt75	286.617,66	7.428.762,80	Pt75-Pt76	74°09'23,53"	43,43
Pt76	286.659,45	7.428.774,66	Pt76-Pt77	38°28'51,85"	73,81



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	286.705,38	7.428.832,44	Pt77-Pt78	30°48'7,55"	46,19
Pt78	286.729,03	7.428.872,11	Pt78-Pt79	36°01'1,20"	47,33
Pt79	286.756,86	7.428.910,40	Pt79-Pt80	60°55'50,74"	14,34
Pt80	286.769,40	7.428.917,37	Pt80-Pt81	82°42'52,27"	38,62
Pt81	286.807,70	7.428.922,26	Pt81-Pt82	78°22'48,45"	27,73
Pt82	286.834,86	7.428.927,85	Pt82-Pt83	58°36'50,13"	33,44
Pt83	286.863,40	7.428.945,26	Pt83-Pt84	46°46'24,61"	60,56
Pt84	286.907,53	7.428.986,74	Pt84-Pt85	55°42'3,53"	37,08
Pt85	286.938,16	7.429.007,63	Pt85-Pt86	76°12'53,04"	35,14
Pt86	286.972,29	7.429.016,00	Pt86-Pt87	98°04'52,63"	14,78
Pt87	286.986,91	7.429.013,93	Pt87-Pt88	131°28'59,97"	40,93
Pt88	287.017,58	7.428.986,81	Pt88-Pt89	109°02'2,77"	19,16
Pt89	287.035,69	7.428.980,56	Pt89-Pt90	98°04'56,57"	24,62
Pt90	287.060,07	7.428.977,10	Pt90-Pt91	85°12'7,80"	25,16
Pt91	287.085,14	7.428.979,21	Pt91-Pt92	74°01'57,78"	15,21
Pt92	287.099,77	7.428.983,39	Pt92-Pt93	102°51'15,39"	34,30
Pt93	287.133,21	7.428.975,76	Pt93-Pt94	83°03'28,26"	23,15
Pt94	287.156,19	7.428.978,56	Pt94-Pt95	64°49'26,34"	50,78
Pt95	287.202,14	7.429.000,16	Pt95-Pt96	53°42'28,33"	43,74
Pt96	287.237,40	7.429.026,05	Pt96-Pt97	66°12'38,36"	63,92
Pt97	287.295,89	7.429.051,84	Pt97-Pt98	61°01'6,93"	44,57
Pt98	287.334,88	7.429.073,43	Pt98-Pt99	51°41'54,93"	16,85
Pt99	287.348,11	7.429.083,88	Pt99-Pt100	83°43'6,91"	95,99
Pt100	287.443,52	7.429.094,38	Pt100-Pt101	89°09'53,69"	50,15
Pt101	287.493,67	7.429.095,11	Pt101-Pt102	99°01'4,19"	66,30
Pt102	287.559,15	7.429.084,72	Pt102-Pt103	119°22'33,89"	38,24
Pt103	287.592,47	7.429.065,96	Pt103-Pt104	136°31'17,02"	35,45
Pt104	287.616,87	7.429.040,23	Pt104-Pt105	153°47'25,79"	42,64
Pt105	287.635,70	7.429.001,98	Pt105-Pt106	148°08'2,28"	40,94
Pt106	287.657,31	7.428.967,21	Pt106-Pt107	144°03'1,69"	40,38
Pt107	287.681,02	7.428.934,52	Pt107-Pt108	138°17'48,73"	33,53
Pt108	287.703,32	7.428.909,49	Pt108-Pt109	119°41'28,70"	40,38
Pt109	287.738,40	7.428.889,48	Pt109-Pt110	118°06'52,06"	66,36
Pt110	287.796,93	7.428.858,21	Pt110-Pt111	116°16'10,18"	29,21
Pt111	287.823,12	7.428.845,29	Pt111-Pt112	238°10'5,15"	124,39
Pt112	287.717,44	7.428.779,68	Pt112-Pt113	253°33'26,50"	102,80
Pt113	287.618,85	7.428.750,58	Pt113-Pt114	250°51'57,69"	49,80
Pt114	287.571,80	7.428.734,26	Pt114-Pt115	229°53'51,44"	182,51
Pt115	287.432,20	7.428.616,70	Pt115-Pt116	189°49'28,35"	216,78
Pt116	287.395,21	7.428.403,09	Pt116-Pt117	202°50'59,49"	102,51



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	287.355,41	7.428.308,63	Pt117-Pt118	243°25'6,14"	45,70
Pt118	287.314,54	7.428.288,18	Pt118-Pt119	262°11'41,68"	59,39
Pt119	287.255,70	7.428.280,11	Pt119-Pt120	306°03'49,13"	47,63
Pt120	287.217,20	7.428.308,15	Pt120-Pt121	259°13'33,04"	20,89
Pt121	287.196,67	7.428.304,25	Pt121-Pt122	257°59'22,10"	52,72
Pt122	287.145,10	7.428.293,28	Pt122-Pt123	310°50'25,70"	33,50
Pt123	287.119,76	7.428.315,18	Pt123-Pt124	254°28'43,95"	37,95
Pt124	287.083,19	7.428.305,03	Pt124-Pt125	291°18'58,16"	39,93
Pt125	287.046,00	7.428.319,54	Pt125-Pt126	280°23'8,93"	20,13
Pt126	287.026,20	7.428.323,17	Pt126-Pt127	291°58'1,16"	25,64
Pt127	287.002,42	7.428.332,76	Pt127-Pt128	303°58'18,48"	64,34
Pt128	286.949,07	7.428.368,71	Pt128-Pt129	263°52'43,05"	39,10
Pt129	286.910,19	7.428.364,54	Pt129-Pt130	221°55'6,61"	9,83
Pt130	286.903,62	7.428.357,23	Pt130-Pt131	218°34'40,31"	21,03
Pt131	286.890,51	7.428.340,79	Pt131-Pt132	281°23'23,87"	8,54
Pt132	286.882,14	7.428.342,47	Pt132-Pt133	214°53'1,65"	26,68
Pt133	286.866,88	7.428.320,58	Pt133-Pt134	254°02'21,66"	27,66
Pt134	286.840,29	7.428.312,98	Pt134-Pt135	315°31'45,58"	25,78
Pt135	286.822,23	7.428.331,38	Pt135-Pt136	349°08'33,97"	28,73
Pt136	286.816,82	7.428.359,59	Pt136-Pt137	276°25'58,17"	47,65
Pt137	286.769,47	7.428.364,93	Pt137-Pt138	316°26'11,38"	111,45
Pt138	286.692,66	7.428.445,69	Pt138-Pt139	287°05'52,91"	101,71
Pt139	286.595,45	7.428.475,59	Pt139-Pt140	222°38'14,18"	162,52
Pt140	286.485,37	7.428.356,03	Pt140-Pt141	249°20'26,48"	173,82
Pt141	286.322,73	7.428.294,71	Pt141-Pt142	236°37'36,17"	297,56
Pt142	286.074,23	7.428.131,02	Pt142-Pt143	262°03'25,00"	116,58
Pt143	285.958,77	7.428.114,91	Pt143-Pt144	340°54'35,27"	106,47
Pt144	285.923,95	7.428.215,53	Pt144-Pt145	323°47'34,30"	195,71
Pt145	285.808,34	7.428.373,44	Pt145-Pt146	222°34'43,01"	211,24
Pt146	285.665,42	7.428.217,90	Pt146-Pt147	243°07'48,16"	190,18
Pt147	285.495,77	7.428.131,94	Pt147-Pt148	263°11'36,45"	180,73
Pt148	285.316,31	7.428.110,52	Pt148-Pt149	239°23'19,70"	173,70
Pt149	285.166,82	7.428.022,07	Pt149-Pt150	253°51'42,67"	99,46
Pt150	285.071,28	7.427.994,43	Pt150-Pt151	294°50'16,52"	69,68
Pt151	285.008,05	7.428.023,69	Pt151-Pt152	315°52'33,95"	232,32
Pt152	284.846,30	7.428.190,46	Pt152-Pt153	182°44'31,34"	639,26
Pt153	284.815,72	7.427.551,93	Pt153-Pt154	253°38'25,12"	256,28
Pt154	284.569,82	7.427.479,74	Pt154-Pt155	209°59'44,63"	201,85
Pt155	284.468,91	7.427.304,93	Pt155-Pt156	192°32'18,96"	134,70
Pt156	284.439,66	7.427.173,44	Pt156-Pt157	197°25'51,34"	125,89



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.401,95	7.427.053,34	Pt157-Pt158	202°01'18,76"	105,64
Pt158	284.362,34	7.426.955,41	Pt158-Pt159	223°08'2,11"	162,14
Pt159	284.251,49	7.426.837,09	Pt159-Pt160	245°08'48,86"	332,85
Pt160	283.949,46	7.426.697,19	Pt160-Pt161	313°38'26,65"	892,81
Pt161	283.303,35	7.427.313,35	Pt161-Pt162	188°41'15,76"	116,04
Pt162	283.285,83	7.427.198,64	Pt162-Pt163	214°53'18,03"	55,65
Pt163	283.253,99	7.427.152,99	Pt163-Pt164	208°25'34,74"	88,00
Pt164	283.212,10	7.427.075,59	Pt164-Pt165	177°10'20,05"	58,33
Pt165	283.214,98	7.427.017,33	Pt165-Pt166	238°03'21,01"	59,82
Pt166	283.164,22	7.426.985,68	Pt166-Pt167	214°02'31,35"	32,22
Pt167	283.146,18	7.426.958,99	Pt167-Pt168	268°40'1,10"	6,58
Pt168	283.139,61	7.426.958,83	Pt168-Pt169	278°37'40,90"	197,31
Pt169	282.944,53	7.426.988,43	Pt169-Pt170	287°08'57,56"	22,12
Pt170	282.923,39	7.426.994,96	Pt170-Pt171	311°27'17,51"	196,26
Pt171	282.776,30	7.427.124,89	Pt171-Pt172	314°57'2,94"	93,56
Pt172	282.710,08	7.427.190,99	Pt172-Pt173	311°40'23,23"	28,50
Pt173	282.688,79	7.427.209,94	Pt173-Pt174	327°31'39,27"	30,16
Pt174	282.672,60	7.427.235,39	Pt174-Pt175	338°24'43,24"	28,60
Pt175	282.662,07	7.427.261,99	Pt175-Pt176	308°09'19,73"	63,13
Pt176	282.612,44	7.427.300,99	Pt176-Pt177	320°14'19,46"	80,45
Pt177	282.560,98	7.427.362,83	Pt177-Pt178	2°36'33,87"	49,31
Pt178	282.563,22	7.427.412,09	Pt178-Pt179	274°04'50,92"	87,33
Pt179	282.476,12	7.427.418,30	Pt179-Pt180	256°30'4,35"	53,71
Pt180	282.423,90	7.427.405,77	Pt180-Pt181	240°44'31,13"	53,96
Pt181	282.376,82	7.427.379,39	Pt181-Pt182	247°22'16,87"	118,19
Pt182	282.267,73	7.427.333,92	Pt182-Pt183	300°31'22,15"	100,73
Pt183	282.180,96	7.427.385,08	Pt183-Pt184	282°12'55,69"	71,04
Pt184	282.111,52	7.427.400,11	Pt184-Pt185	259°52'5,21"	86,16
Pt185	282.026,71	7.427.384,96	Pt185-Pt186	303°46'12,92"	169,88
Pt186	281.885,49	7.427.479,39	Pt186-Pt187	57°28'38,00"	24,18
Pt187	281.905,88	7.427.492,38	Pt187-Pt188	17°23'37,60"	50,47
Pt188	281.920,96	7.427.540,54	Pt188-Pt189	38°26'1,70"	198,98
Pt189	282.044,65	7.427.696,41	Pt189-Pt190	35°28'15,83"	86,39
Pt190	282.094,78	7.427.766,76	Pt190-Pt191	68°43'40,78"	54,75
Pt191	282.145,79	7.427.786,62	Pt191-Pt192	45°58'49,82"	115,57
Pt192	282.228,90	7.427.866,93	Pt192-Pt193	28°55'22,33"	91,72
Pt193	282.273,26	7.427.947,21	Pt193-Pt194	7°22'59,69"	73,70
Pt194	282.282,73	7.428.020,30	Pt194-Pt195	16°09'50,63"	30,48
Pt195	282.291,21	7.428.049,57	Pt195-Pt196	29°32'37,30"	72,74
Pt196	282.327,08	7.428.112,85	Pt196-Pt197	22°43'14,15"	209,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	282.407,81	7.428.305,65	Pt197-Pt198	59°20'29,36"	21,79
Pt198	282.426,55	7.428.316,76	Pt198-Pt199	56°18'15,56"	60,07
Pt199	282.476,53	7.428.350,08	Pt199-Pt200	16°45'43,31"	86,49
Pt200	282.501,47	7.428.432,90	Pt200-Pt201	3°12'59,93"	122,27
Pt201	282.508,33	7.428.554,98	Pt201-Pt202	10°53'4,85"	146,19
Pt202	282.535,94	7.428.698,54	Pt202-Pt203	61°36'55,89"	11,24
Pt203	282.545,83	7.428.703,88	Pt203-Pt204	48°58'57,32"	25,41
Pt204	282.565,00	7.428.720,55	Pt204-Pt205	31°24'51,09"	17,58
Pt205	282.574,16	7.428.735,56	Pt205-Pt206	1°56'19,07"	24,17
Pt206	282.574,98	7.428.759,72	Pt206-Pt207	18°56'59,02"	28,19
Pt207	282.584,13	7.428.786,38	Pt207-Pt208	38°55'2,29"	27,86
Pt208	282.601,63	7.428.808,06	Pt208-Pt209	54°08'57,19"	18,51
Pt209	282.616,64	7.428.818,90	Pt209-Pt210	86°16'25,52"	25,91
Pt210	282.642,49	7.428.820,58	Pt210-Pt211	72°37'23,53"	41,94
Pt211	282.682,51	7.428.833,11	Pt211-Pt212	44°59'30,38"	25,93
Pt212	282.700,85	7.428.851,45	Pt212-Pt213	31°31'17,97"	43,02
Pt213	282.723,34	7.428.888,12	Pt213-Pt214	27°41'6,16"	63,60
Pt214	282.752,89	7.428.944,44	Pt214-Pt215	32°58'32,29"	56,63
Pt215	282.783,71	7.428.991,95	Pt215-Pt216	42°47'18,75"	30,67
Pt216	282.804,55	7.429.014,45	Pt216-Pt217	43°39'31,59"	25,35
Pt217	282.822,05	7.429.032,79	Pt217-Pt218	57°37'13,58"	70,08
Pt218	282.881,23	7.429.070,33	Pt218-Pt219	43°24'0,26"	42,45
Pt219	282.910,40	7.429.101,17	Pt219-Pt220	23°28'49,46"	20,90
Pt220	282.918,73	7.429.120,34	Pt220-Pt221	357°49'25,22"	23,99
Pt221	282.917,82	7.429.144,31	Pt221-Pt222	344°31'24,41"	25,06
Pt222	282.911,13	7.429.168,47	Pt222-Pt223	325°56'7,20"	43,22
Pt223	282.886,92	7.429.204,27	Pt223-Pt224	338°46'48,71"	27,70
Pt224	282.876,89	7.429.230,09	Pt224-Pt225	354°14'42,53"	25,12
Pt225	282.874,38	7.429.255,09	Pt225-Pt226	9°10'49,80"	31,23
Pt226	282.879,36	7.429.285,92	Pt226-Pt227	12°30'6,72"	30,72
Pt227	282.886,01	7.429.315,91	Pt227-Pt228	357°58'56,60"	24,17
Pt228	282.885,16	7.429.340,07	Pt228-Pt229	338°48'56,38"	39,30
Pt229	282.870,95	7.429.376,72	Pt229-Pt230	352°02'47,30"	30,28
Pt230	282.866,76	7.429.406,71	Pt230-Pt231	15°36'58,07"	21,63
Pt231	282.872,59	7.429.427,54	Pt231-Pt232	39°35'25,11"	23,51
Pt232	282.887,57	7.429.445,66	Pt232-Pt233	46°15'49,99"	26,53
Pt233	282.906,74	7.429.464,00	Pt233-Pt234	28°30'31,24"	43,63
Pt234	282.927,56	7.429.502,34	Pt234-Pt235	15°21'7,47"	34,57
Pt235	282.936,71	7.429.535,67	Pt235-Pt236	11°59'2,61"	40,03
Pt236	282.945,03	7.429.574,83	Pt236-Pt237	18°24'48,95"	28,98



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	282.954,18	7.429.602,33	Pt237-Pt238	36°51'29,76"	33,34
Pt238	282.974,18	7.429.629,01	Pt238-Pt239	57°58'55,80"	23,60
Pt239	282.994,19	7.429.641,52	Pt239-Pt240	82°32'11,91"	19,34
Pt240	283.013,37	7.429.644,03	Pt240-Pt241	77°42'34,23"	19,63
Pt241	283.032,55	7.429.648,21	Pt241-Pt242	52°45'59,95"	29,94
Pt242	283.056,38	7.429.666,32	Pt242-Pt243	50°31'4,69"	36,72
Pt243	283.084,72	7.429.689,67	Pt243-Pt244	49°57'32,95"	27,22
Pt244	283.105,56	7.429.707,18	Pt244-Pt245	59°43'51,49"	23,17
Pt245	283.125,57	7.429.718,86	Pt245-Pt246	82°50'34,43"	20,17
Pt246	283.145,58	7.429.721,37	Pt246-Pt247	80°59'49,15"	16,04
Pt247	283.161,43	7.429.723,88	Pt247-Pt248	85°52'44,69"	35,12
Pt248	283.196,45	7.429.726,40	Pt248-Pt249	82°32'11,91"	19,34
Pt249	283.215,63	7.429.728,92	Pt249-Pt250	60°55'51,16"	17,17
Pt250	283.230,64	7.429.737,26	Pt250-Pt251	58°09'33,37"	28,46
Pt251	283.254,82	7.429.752,27	Pt251-Pt252	67°36'6,60"	30,66
Pt252	283.283,16	7.429.763,96	Pt252-Pt253	70°32'20,72"	15,03
Pt253	283.297,34	7.429.768,96	Pt253-Pt254	92°04'49,04"	22,53
Pt254	283.319,86	7.429.768,15	Pt254-Pt255	83°00'49,09"	34,45
Pt255	283.354,05	7.429.772,34	Pt255-Pt256	78°52'43,86"	43,34
Pt256	283.396,58	7.429.780,70	Pt256-Pt257	75°56'22,68"	17,19
Pt257	283.413,25	7.429.784,87	Pt257-Pt258	28°45'0,73"	18,33
Pt258	283.422,07	7.429.800,94	Pt258-Pt259	11°05'6,23"	47,55
Pt259	283.431,21	7.429.847,60	Pt259-Pt260	14°19'28,62"	36,98
Pt260	283.440,36	7.429.883,43	Pt260-Pt261	34°51'48,35"	33,52
Pt261	283.459,52	7.429.910,94	Pt261-Pt262	44°14'48,78"	45,39
Pt262	283.491,19	7.429.943,45	Pt262-Pt263	53°40'8,89"	8,05
Pt263	283.497,67	7.429.948,22	Pt263-Pt264	69°04'17,00"	31,20
Pt264	283.526,82	7.429.959,37	Pt264-Pt265	84°46'18,94"	23,08
Pt265	283.549,80	7.429.961,47	Pt265-Pt266	98°25'23,78"	33,10
Pt266	283.582,54	7.429.956,62	Pt266-Pt267	110°17'39,73"	46,05
Pt267	283.625,74	7.429.940,65	Pt267-Pt268	114°00'47,21"	35,85
Pt268	283.658,48	7.429.926,06	Pt268-Pt269	106°38'34,97"	58,17
Pt269	283.714,21	7.429.909,40	Pt269-Pt270	109°25'39,71"	48,02
Pt270	283.759,50	7.429.893,43	Pt270-Pt271	101°43'0,78"	17,07
Pt271	283.776,22	7.429.889,96	Pt271-Pt272	143°54'11,91"	9,47
Pt272	283.781,79	7.429.882,31	Pt272-Pt273	152°27'47,72"	19,61
Pt273	283.790,86	7.429.864,92	Pt273-Pt274	150°23'46,94"	24,00
Pt274	283.802,71	7.429.844,06	Pt274-Pt275	123°09'47,45"	24,14
Pt275	283.822,92	7.429.830,85	Pt275-Pt276	106°12'19,10"	17,41
Pt276	283.839,64	7.429.825,99	Pt276-Pt277	77°59'45,42"	23,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	283.862,62	7.429.830,88	Pt277-Pt278	65°37'15,22"	40,52
Pt278	283.899,53	7.429.847,60	Pt278-Pt279	63°28'47,18"	57,47
Pt279	283.950,95	7.429.873,26	Pt279-Pt280	65°54'20,86"	35,85
Pt280	283.983,68	7.429.887,90	Pt280-Pt281	77°39'57,98"	39,21
Pt281	284.021,98	7.429.896,27	Pt281-Pt282	82°28'19,78"	26,69
Pt282	284.048,44	7.429.899,77	Pt282-Pt283	86°35'40,62"	11,86
Pt283	284.060,28	7.429.900,48	Pt283-Pt284	99°24'49,27"	38,13
Pt284	284.097,90	7.429.894,24	Pt284-Pt285	80°40'33,31"	38,82
Pt285	284.136,20	7.429.900,53	Pt285-Pt286	85°52'44,96"	48,88
Pt286	284.184,96	7.429.904,04	Pt286-Pt287	57°47'34,52"	22,22
Pt287	284.203,75	7.429.915,88	Pt287-Pt288	29°43'52,93"	22,44
Pt288	284.214,88	7.429.935,37	Pt288-Pt289	8°33'10,78"	37,30
Pt289	284.220,43	7.429.972,25	Pt289-Pt290	4°39'19,08"	72,39
Pt290	284.226,31	7.430.044,41	Pt290-Pt291	12°30'7,30"	57,73
Pt291	284.238,80	7.430.100,77	Pt291-Pt292	23°10'51,51"	26,50
Pt292	284.249,24	7.430.125,13	Pt292-Pt293	46°23'14,14"	40,38
Pt293	284.278,47	7.430.152,98	Pt293-Pt294	34°49'38,18"	35,43
Pt294	284.298,70	7.430.182,07	Pt294-Pt295	19°16'13,01"	29,49
Pt295	284.308,44	7.430.209,91	Pt295-Pt296	9°25'50,25"	16,93
Pt296	284.311,21	7.430.226,61	Pt296-Pt297	31°25'8,89"	14,68
Pt297	284.318,86	7.430.239,14	Pt297-Pt298	72°27'11,48"	13,88
Pt298	284.332,09	7.430.243,32	Pt298-Pt299	95°16'13,36"	30,08
Pt299	284.362,05	7.430.240,56	Pt299-Pt300	105°12'1,18"	47,65
Pt300	284.408,02	7.430.228,06	Pt300-Pt301	115°12'52,66"	55,45
Pt301	284.458,19	7.430.204,44	Pt301-Pt302	115°32'23,38"	37,06
Pt302	284.491,63	7.430.188,46	Pt302-Pt303	104°52'38,07"	32,44
Pt303	284.522,98	7.430.180,13	Pt303-Pt304	89°57'37,84"	28,56
Pt304	284.551,54	7.430.180,15	Pt304-Pt305	85°52'42,40"	39,10
Pt305	284.590,54	7.430.182,96	Pt305-Pt306	76°46'18,07"	26,35
Pt306	284.616,19	7.430.188,99	Pt306-Pt307	75°16'42,48"	43,92
Pt307	284.658,67	7.430.200,16	Pt307-Pt308	95°16'6,53"	30,08
Pt308	284.688,62	7.430.197,39	Pt308-Pt309	96°51'56,27"	23,15
Pt309	284.711,61	7.430.194,63	Pt309-Pt310	121°45'41,75"	23,77
Pt310	284.731,82	7.430.182,12	Pt310-Pt311	132°48'29,81"	26,60
Pt311	284.751,33	7.430.164,04	Pt311-Pt312	128°47'9,00"	32,18
Pt312	284.776,42	7.430.143,88	Pt312-Pt313	118°59'16,55"	21,51
Pt313	284.795,23	7.430.133,46	Pt313-Pt314	92°09'45,88"	18,12
Pt314	284.813,34	7.430.132,77	Pt314-Pt315	78°16'53,61"	20,63
Pt315	284.833,54	7.430.136,96	Pt315-Pt316	87°55'6,07"	19,51
Pt316	284.853,04	7.430.137,67	Pt316-Pt317	87°34'42,30"	16,73



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

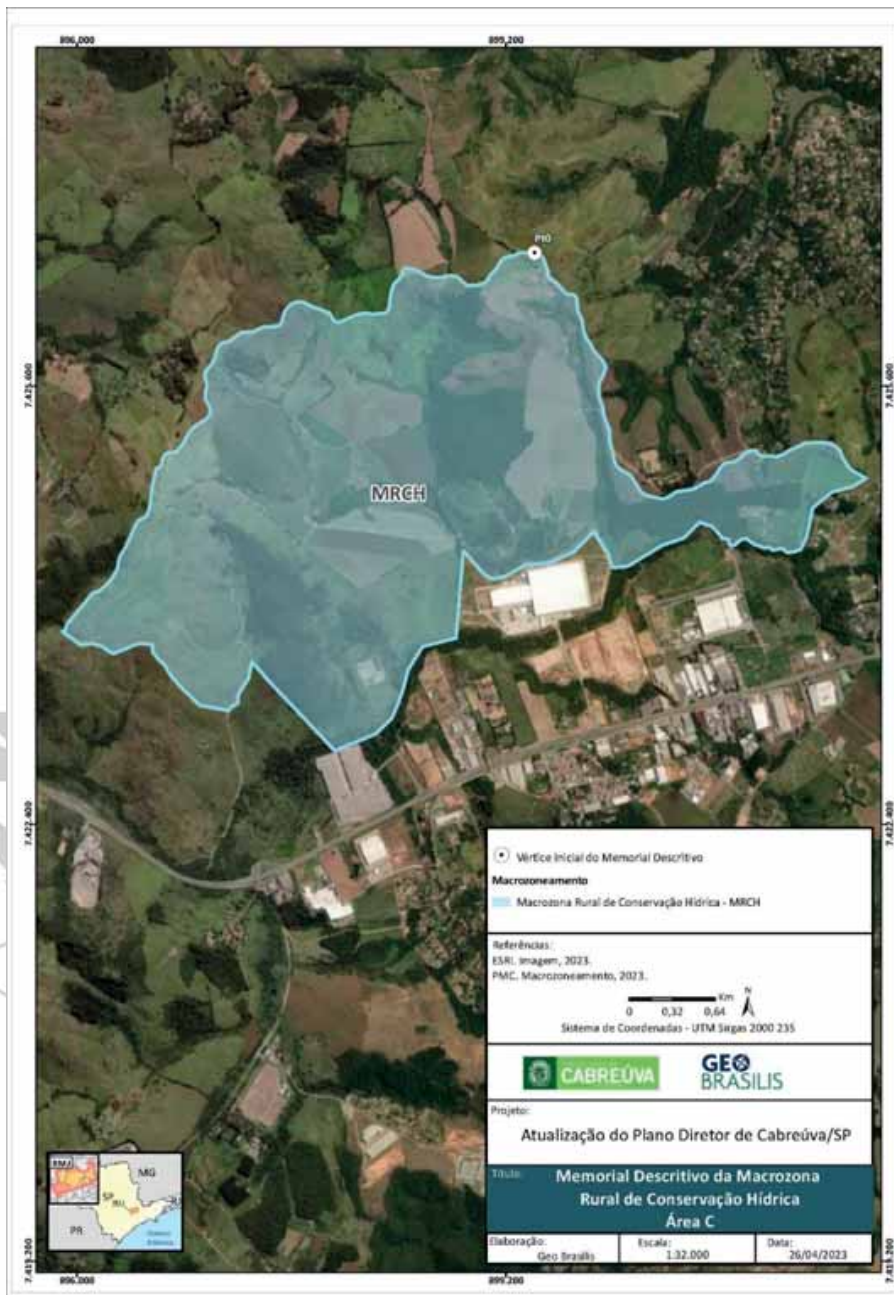
MRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	284.869,76	7.430.138,38	Pt317-Pt318	68°47'9,30"	36,60
Pt318	284.903,88	7.430.151,62	Pt318-Pt319	65°50'13,41"	22,13
Pt319	284.924,07	7.430.160,68	Pt319-Pt320	44°59'27,40"	22,64
Pt320	284.940,08	7.430.176,69	Pt320-Pt321	29°58'7,84"	41,78
Pt321	284.960,95	7.430.212,89	Pt321-Pt322	41°33'58,17"	57,69
Pt322	284.999,22	7.430.256,05	Pt322-Pt323	30°29'36,43"	43,43
Pt323	285.021,26	7.430.293,47	Pt323-Pt324	28°27'36,34"	46,71
Pt324	285.043,52	7.430.334,54	Pt324-Pt325	53°49'46,41"	22,42
Pt325	285.061,62	7.430.347,77	Pt325-Pt326	69°34'16,31"	31,95
Pt326	285.091,57	7.430.358,93	Pt326-Pt327	82°36'57,02"	43,54
Pt327	285.134,74	7.430.364,52	Pt327-Pt328	55°36'28,15"	32,06
Pt328	285.161,20	7.430.382,63	Pt328-Pt329	71°58'27,35"	29,29
Pt329	285.189,05	7.430.391,69	Pt329-Pt330	88°01'14,69"	41,12
Pt330	285.230,15	7.430.393,11	Pt330-Pt0	89°57'37,84"	53,63





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE – MRCVS
(excluso polígonos encravados da MCU3 – Bananal – Áreas A e B)

Área (ha): 12212,75

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	292.957,82	7.427.671,18	Pt0-Pt1	92°04'47,17"	31,17
Pt1	292.988,97	7.427.670,05	Pt1-Pt2	117°29'46,81"	29,92
Pt2	293.015,52	7.427.656,24	Pt2-Pt3	136°03'49,51"	41,60
Pt3	293.044,38	7.427.626,28	Pt3-Pt4	149°48'3,66"	41,33
Pt4	293.065,17	7.427.590,56	Pt4-Pt5	157°19'36,01"	29,98
Pt5	293.076,72	7.427.562,90	Pt5-Pt6	140°28'4,66"	25,40
Pt6	293.092,89	7.427.543,31	Pt6-Pt7	107°18'11,58"	19,34
Pt7	293.111,35	7.427.537,56	Pt7-Pt8	89°57'37,84"	91,14
Pt8	293.202,49	7.427.537,62	Pt8-Pt9	105°32'33,36"	206,00
Pt9	293.400,95	7.427.482,43	Pt9-Pt10	110°05'1,22"	73,72
Pt10	293.470,19	7.427.457,11	Pt10-Pt11	115°24'38,30"	202,51
Pt11	293.653,10	7.427.370,22	Pt11-Pt12	122°08'16,04"	36,80
Pt12	293.684,26	7.427.350,64	Pt12-Pt13	151°08'35,77"	23,76
Pt13	293.695,73	7.427.329,83	Pt13-Pt14	179°59'8,56"	18,20
Pt14	293.695,74	7.427.311,63	Pt14-Pt15	206°32'36,94"	19,90
Pt15	293.686,84	7.427.293,82	Pt15-Pt16	223°39'2,82"	27,16
Pt16	293.668,10	7.427.274,17	Pt16-Pt17	223°39'2,82"	2,93
Pt17	293.666,08	7.427.272,05	Pt17-Pt18	233°35'43,45"	23,35
Pt18	293.647,28	7.427.258,20	Pt18-Pt19	231°49'32,76"	17,61
Pt19	293.633,44	7.427.247,31	Pt19-Pt20	233°57'10,33"	13,46
Pt20	293.622,55	7.427.239,39	Pt20-Pt21	219°47'26,82"	7,73
Pt21	293.617,61	7.427.233,45	Pt21-Pt22	206°32'29,41"	17,69
Pt22	293.609,70	7.427.217,63	Pt22-Pt23	173°56'51,69"	18,89
Pt23	293.611,70	7.427.198,84	Pt23-Pt24	164°00'15,04"	14,40
Pt24	293.615,66	7.427.185,00	Pt24-Pt25	174°14'47,31"	9,94
Pt25	293.616,66	7.427.175,11	Pt25-Pt26	121°56'30,50"	9,33
Pt26	293.624,58	7.427.170,17	Pt26-Pt27	125°41'37,98"	30,48
Pt27	293.649,33	7.427.152,39	Pt27-Pt28	115°48'38,11"	36,29
Pt28	293.682,00	7.427.136,59	Pt28-Pt29	127°10'26,44"	31,07
Pt29	293.706,76	7.427.117,82	Pt29-Pt30	155°22'36,84"	114,18
Pt30	293.754,33	7.427.014,02	Pt30-Pt31	161°30'50,29"	15,64
Pt31	293.759,29	7.426.999,19	Pt31-Pt32	199°57'28,05"	23,15
Pt32	293.751,39	7.426.977,42	Pt32-Pt33	183°54'30,39"	28,75
Pt33	293.749,43	7.426.948,75	Pt33-Pt34	174°14'46,27"	19,88



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt34	293.751,42	7.426.928,97	Pt34-Pt35	157°06'36,29"	20,39
Pt35	293.759,35	7.426.910,19	Pt35-Pt36	153°22'41,05"	44,23
Pt36	293.779,17	7.426.870,64	Pt36-Pt37	155°52'55,91"	36,38
Pt37	293.794,04	7.426.837,44	Pt37-Pt38	146°15'0,64"	39,23
Pt38	293.815,83	7.426.804,82	Pt38-Pt39	142°38'10,28"	26,11
Pt39	293.831,68	7.426.784,06	Pt39-Pt40	145°49'34,00"	37,04
Pt40	293.852,48	7.426.753,42	Pt40-Pt41	144°24'1,84"	17,02
Pt41	293.862,39	7.426.739,58	Pt41-Pt42	168°11'4,22"	24,24
Pt42	293.867,35	7.426.715,85	Pt42-Pt43	179°57'37,84"	17,80
Pt43	293.867,37	7.426.698,05	Pt43-Pt44	184°43'37,02"	11,91
Pt44	293.866,39	7.426.686,19	Pt44-Pt45	204°25'13,25"	11,95
Pt45	293.861,45	7.426.675,31	Pt45-Pt46	199°57'28,05"	23,15
Pt46	293.853,54	7.426.653,54	Pt46-Pt47	204°25'13,25"	11,95
Pt47	293.848,60	7.426.642,66	Pt47-Pt48	198°24'37,91"	15,64
Pt48	293.843,66	7.426.627,83	Pt48-Pt49	179°57'37,84"	11,87
Pt49	293.843,67	7.426.615,96	Pt49-Pt50	161°30'50,29"	12,51
Pt50	293.847,64	7.426.604,10	Pt50-Pt51	160°17'28,36"	14,70
Pt51	293.852,60	7.426.590,26	Pt51-Pt52	157°54'42,87"	36,91
Pt52	293.866,47	7.426.556,06	Pt52-Pt53	132°01'38,37"	41,33
Pt53	293.897,17	7.426.528,39	Pt53-Pt54	119°41'16,84"	15,95
Pt54	293.911,03	7.426.520,49	Pt54-Pt55	133°05'30,54"	21,70
Pt55	293.926,88	7.426.505,67	Pt55-Pt56	140°07'59,12"	15,45
Pt56	293.936,78	7.426.493,81	Pt56-Pt57	158°08'36,64"	26,63
Pt57	293.946,70	7.426.469,09	Pt57-Pt58	181°48'33,57"	30,67
Pt58	293.945,73	7.426.438,43	Pt58-Pt59	184°50'37,61"	81,38
Pt59	293.938,86	7.426.357,34	Pt59-Pt60	189°58'34,34"	51,21
Pt60	293.929,98	7.426.306,90	Pt60-Pt61	176°41'16,27"	34,67
Pt61	293.931,99	7.426.272,29	Pt61-Pt62	189°58'29,68"	17,07
Pt62	293.929,03	7.426.255,48	Pt62-Pt63	179°57'37,84"	15,82
Pt63	293.929,04	7.426.239,66	Pt63-Pt64	153°22'35,84"	17,69
Pt64	293.936,97	7.426.223,84	Pt64-Pt65	160°51'11,92"	27,21
Pt65	293.945,89	7.426.198,14	Pt65-Pt66	168°10'59,64"	53,33
Pt66	293.956,81	7.426.145,93	Pt66-Pt67	177°34'22,65"	23,75
Pt67	293.957,82	7.426.122,20	Pt67-Pt68	179°57'37,84"	11,87
Pt68	293.957,83	7.426.110,33	Pt68-Pt69	187°56'11,44"	49,93
Pt69	293.950,94	7.426.060,88	Pt69-Pt70	184°56'0,65"	22,83
Pt70	293.948,97	7.426.038,14	Pt70-Pt71	185°58'25,13"	18,89
Pt71	293.947,01	7.426.019,35	Pt71-Pt72	159°23'28,91"	16,90
Pt72	293.952,95	7.426.003,53	Pt72-Pt73	143°04'12,29"	34,62
Pt73	293.973,76	7.425.975,85	Pt73-Pt74	145°43'29,63"	29,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt74	293.990,60	7.425.951,14	Pt74-Pt75	159°51'3,11"	86,35
Pt75	294.020,34	7.425.870,08	Pt75-Pt76	138°09'17,81"	62,35
Pt76	294.061,94	7.425.823,63	Pt76-Pt77	134°56'17,60"	36,38
Pt77	294.087,69	7.425.797,93	Pt77-Pt78	155°04'51,92"	44,69
Pt78	294.106,52	7.425.757,40	Pt78-Pt79	161°18'10,32"	43,31
Pt79	294.120,40	7.425.716,38	Pt79-Pt80	176°08'37,93"	14,87
Pt80	294.121,40	7.425.701,55	Pt80-Pt81	163°15'7,74"	28,91
Pt81	294.129,73	7.425.673,86	Pt81-Pt82	151°38'34,81"	14,60
Pt82	294.136,67	7.425.661,01	Pt82-Pt83	144°06'1,03"	21,96
Pt83	294.149,54	7.425.643,22	Pt83-Pt84	136°18'10,08"	58,77
Pt84	294.190,15	7.425.600,73	Pt84-Pt85	128°49'26,92"	39,40
Pt85	294.220,84	7.425.576,03	Pt85-Pt86	111°11'45,42"	19,11
Pt86	294.238,66	7.425.569,12	Pt86-Pt87	66°46'44,04"	7,54
Pt87	294.245,59	7.425.572,09	Pt87-Pt88	107°18'12,99"	16,59
Pt88	294.261,42	7.425.567,16	Pt88-Pt89	129°44'37,53"	15,45
Pt89	294.273,31	7.425.557,28	Pt89-Pt90	151°52'8,29"	16,81
Pt90	294.281,23	7.425.542,45	Pt90-Pt91	137°03'38,91"	18,90
Pt91	294.294,11	7.425.528,61	Pt91-Pt92	99°24'54,02"	24,08
Pt92	294.317,86	7.425.524,67	Pt92-Pt93	75°06'46,83"	50,17
Pt93	294.366,35	7.425.537,56	Pt93-Pt94	91°55'59,80"	57,43
Pt94	294.423,75	7.425.535,62	Pt94-Pt95	104°37'36,67"	42,96
Pt95	294.465,32	7.425.524,77	Pt95-Pt96	110°19'20,04"	36,95
Pt96	294.499,96	7.425.511,94	Pt96-Pt97	115°48'38,11"	36,29
Pt97	294.532,63	7.425.496,14	Pt97-Pt98	110°48'54,33"	20,54
Pt98	294.551,83	7.425.488,84	Pt98-Pt99	108°22'53,00"	21,90
Pt99	294.572,62	7.425.481,94	Pt99-Pt100	86°29'11,53"	31,09
Pt100	294.603,66	7.425.483,84	Pt100-Pt101	85°33'59,67"	12,90
Pt101	294.616,52	7.425.484,84	Pt101-Pt102	89°57'37,84"	16,82
Pt102	294.633,34	7.425.484,85	Pt102-Pt103	110°30'8,17"	25,36
Pt103	294.657,10	7.425.475,97	Pt103-Pt104	125°46'39,34"	21,97
Pt104	294.674,92	7.425.463,12	Pt104-Pt105	149°41'1,15"	13,74
Pt105	294.681,86	7.425.451,26	Pt105-Pt106	160°46'3,09"	24,08
Pt106	294.689,79	7.425.428,52	Pt106-Pt107	158°08'45,99"	21,30
Pt107	294.697,72	7.425.408,75	Pt107-Pt108	142°22'11,02"	16,22
Pt108	294.707,63	7.425.395,90	Pt108-Pt109	147°56'1,10"	9,33
Pt109	294.712,58	7.425.387,99	Pt109-Pt110	122°50'41,92"	20,03
Pt110	294.729,41	7.425.377,13	Pt110-Pt111	117°50'25,44"	19,03
Pt111	294.746,24	7.425.368,24	Pt111-Pt112	108°22'54,99"	9,39
Pt112	294.755,15	7.425.365,28	Pt112-Pt113	94°43'25,51"	11,92
Pt113	294.767,03	7.425.364,30	Pt113-Pt114	83°57'18,56"	18,91



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt114	294.785,83	7.425.366,29	Pt114-Pt115	50°10'33,02"	30,91
Pt115	294.809,57	7.425.386,08	Pt115-Pt116	32°27'5,67"	90,27
Pt116	294.858,01	7.425.462,26	Pt116-Pt117	39°07'31,46"	54,84
Pt117	294.892,61	7.425.504,81	Pt117-Pt118	60°55'28,17"	20,37
Pt118	294.910,42	7.425.514,71	Pt118-Pt119	85°33'51,70"	25,81
Pt119	294.936,15	7.425.516,70	Pt119-Pt120	103°20'38,16"	21,36
Pt120	294.956,93	7.425.511,77	Pt120-Pt121	115°24'21,50"	23,02
Pt121	294.977,72	7.425.501,90	Pt121-Pt122	125°28'54,28"	8,51
Pt122	294.984,65	7.425.496,96	Pt122-Pt123	128°47'34,72"	45,74
Pt123	295.020,30	7.425.468,31	Pt123-Pt124	106°27'4,62"	27,87
Pt124	295.047,03	7.425.460,41	Pt124-Pt125	85°33'59,67"	25,81
Pt125	295.072,76	7.425.462,41	Pt125-Pt126	41°53'17,26"	51,84
Pt126	295.107,37	7.425.501,00	Pt126-Pt127	46°01'24,63"	38,48
Pt127	295.135,06	7.425.527,72	Pt127-Pt128	62°16'44,47"	89,40
Pt128	295.214,20	7.425.569,31	Pt128-Pt129	56°48'55,05"	77,77
Pt129	295.279,29	7.425.611,87	Pt129-Pt130	51°14'26,54"	109,08
Pt130	295.364,35	7.425.680,16	Pt130-Pt131	40°22'13,85"	25,94
Pt131	295.381,15	7.425.699,93	Pt131-Pt132	36°04'9,61"	17,85
Pt132	295.391,66	7.425.714,36	Pt132-Pt133	53°36'12,60"	27,45
Pt133	295.413,76	7.425.730,65	Pt133-Pt134	34°12'15,15"	35,15
Pt134	295.433,52	7.425.759,72	Pt134-Pt135	14°48'8,71"	40,89
Pt135	295.443,97	7.425.799,25	Pt135-Pt136	40°35'27,94"	21,44
Pt136	295.457,92	7.425.815,53	Pt136-Pt137	60°56'6,70"	11,98
Pt137	295.468,39	7.425.821,35	Pt137-Pt138	83°37'30,45"	10,54
Pt138	295.478,86	7.425.822,52	Pt138-Pt139	96°39'43,59"	19,92
Pt139	295.498,64	7.425.820,21	Pt139-Pt140	104°52'37,21"	36,13
Pt140	295.533,55	7.425.810,93	Pt140-Pt141	117°11'32,18"	43,18
Pt141	295.571,97	7.425.791,20	Pt141-Pt142	129°13'11,65"	16,53
Pt142	295.584,77	7.425.780,75	Pt142-Pt143	104°52'38,68"	18,06
Pt143	295.602,23	7.425.776,11	Pt143-Pt144	89°57'37,84"	18,62
Pt144	295.620,85	7.425.776,12	Pt144-Pt145	67°21'41,90"	15,13
Pt145	295.634,81	7.425.781,94	Pt145-Pt146	51°37'21,32"	35,60
Pt146	295.662,72	7.425.804,05	Pt146-Pt147	40°54'16,37"	69,25
Pt147	295.708,06	7.425.856,38	Pt147-Pt148	36°58'41,55"	112,10
Pt148	295.775,49	7.425.945,93	Pt148-Pt149	43°08'31,22"	25,51
Pt149	295.792,93	7.425.964,54	Pt149-Pt150	47°56'28,65"	79,88
Pt150	295.852,23	7.426.018,05	Pt150-Pt151	44°59'26,60"	50,99
Pt151	295.888,28	7.426.054,11	Pt151-Pt152	67°08'33,16"	52,29
Pt152	295.936,47	7.426.074,42	Pt152-Pt153	77°59'48,42"	78,50
Pt153	296.013,25	7.426.090,75	Pt153-Pt154	65°15'20,69"	61,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt154	296.068,88	7.426.116,39	Pt154-Pt155	65°15'20,69"	36,09
Pt155	296.101,66	7.426.131,49	Pt155-Pt156	59°28'35,59"	75,61
Pt156	296.166,79	7.426.169,90	Pt156-Pt157	40°05'27,24"	115,54
Pt157	296.241,20	7.426.258,29	Pt157-Pt158	56°37'36,32"	64,53
Pt158	296.295,09	7.426.293,78	Pt158-Pt159	46°12'33,87"	38,66
Pt159	296.322,99	7.426.320,54	Pt159-Pt160	76°52'56,08"	51,37
Pt160	296.373,02	7.426.332,20	Pt160-Pt161	85°37'16,95"	92,19
Pt161	296.464,94	7.426.339,23	Pt161-Pt162	98°34'4,24"	38,84
Pt162	296.503,34	7.426.333,45	Pt162-Pt163	100°37'8,26"	81,70
Pt163	296.583,64	7.426.318,39	Pt163-Pt164	85°12'16,86"	14,01
Pt164	296.597,60	7.426.319,56	Pt164-Pt165	104°56'10,71"	152,27
Pt165	296.744,73	7.426.280,32	Pt165-Pt166	108°52'1,64"	43,05
Pt166	296.785,46	7.426.266,40	Pt166-Pt167	101°55'26,72"	39,25
Pt167	296.823,87	7.426.258,29	Pt167-Pt168	114°35'37,01"	78,08
Pt168	296.894,87	7.426.225,79	Pt168-Pt169	104°48'14,05"	58,98
Pt169	296.951,89	7.426.210,72	Pt169-Pt170	97°53'44,33"	112,32
Pt170	297.063,14	7.426.195,29	Pt170-Pt171	91°27'57,86"	88,46
Pt171	297.151,58	7.426.193,03	Pt171-Pt172	84°51'51,20"	65,42
Pt172	297.216,74	7.426.198,88	Pt172-Pt173	78°39'43,01"	47,46
Pt173	297.263,27	7.426.208,21	Pt173-Pt174	65°16'49,97"	64,03
Pt174	297.321,43	7.426.234,99	Pt174-Pt175	61°27'45,03"	60,90
Pt175	297.374,94	7.426.264,09	Pt175-Pt176	80°43'26,69"	50,69
Pt176	297.424,97	7.426.272,26	Pt176-Pt177	89°57'37,84"	38,40
Pt177	297.463,37	7.426.272,28	Pt177-Pt178	90°00'33,46"	84,61
Pt178	297.547,98	7.426.272,27	Pt178-Pt179	75°56'16,92"	95,95
Pt179	297.641,05	7.426.295,58	Pt179-Pt180	73°07'7,47"	120,36
Pt180	297.756,22	7.426.330,53	Pt180-Pt181	44°59'24,92"	47,70
Pt181	297.789,94	7.426.364,26	Pt181-Pt182	50°59'58,42"	31,43
Pt182	297.814,36	7.426.384,04	Pt182-Pt183	99°57'27,88"	20,09
Pt183	297.834,14	7.426.380,57	Pt183-Pt184	113°17'39,25"	55,76
Pt184	297.885,36	7.426.358,52	Pt184-Pt185	131°06'59,60"	24,73
Pt185	297.903,99	7.426.342,26	Pt185-Pt186	134°55'52,05"	42,76
Pt186	297.934,26	7.426.312,06	Pt186-Pt187	139°19'40,43"	10,72
Pt187	297.941,25	7.426.303,92	Pt187-Pt188	112°33'39,02"	15,12
Pt188	297.955,21	7.426.298,12	Pt188-Pt189	94°21'13,35"	30,34
Pt189	297.985,47	7.426.295,82	Pt189-Pt190	75°21'18,57"	27,66
Pt190	298.012,23	7.426.302,81	Pt190-Pt191	76°02'14,68"	25,81
Pt191	298.037,27	7.426.309,04	Pt191-Pt192	58°33'27,48"	24,54
Pt192	298.058,21	7.426.321,84	Pt192-Pt193	72°27'11,03"	23,18
Pt193	298.080,31	7.426.328,83	Pt193-Pt194	89°57'37,84"	19,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt194	298.100,09	7.426.328,84	Pt194-Pt195	140°50'18,05"	23,97
Pt195	298.115,23	7.426.310,25	Pt195-Pt196	153°22'17,43"	36,40
Pt196	298.131,54	7.426.277,72	Pt196-Pt197	134°55'50,09"	23,03
Pt197	298.147,84	7.426.261,46	Pt197-Pt198	123°37'19,73"	8,39
Pt198	298.154,83	7.426.256,81	Pt198-Pt199	78°39'53,24"	11,87
Pt199	298.166,46	7.426.259,14	Pt199-Pt200	37°51'40,61"	13,26
Pt200	298.174,60	7.426.269,61	Pt200-Pt201	44°59'26,28"	29,60
Pt201	298.195,53	7.426.290,55	Pt201-Pt202	86°08'58,16"	17,49
Pt202	298.212,99	7.426.291,72	Pt202-Pt203	120°00'10,88"	25,54
Pt203	298.235,10	7.426.278,95	Pt203-Pt204	104°52'38,68"	18,06
Pt204	298.252,56	7.426.274,31	Pt204-Pt205	96°04'9,27"	32,77
Pt205	298.285,14	7.426.270,85	Pt205-Pt206	78°39'45,29"	17,80
Pt206	298.302,59	7.426.274,35	Pt206-Pt207	79°05'14,73"	30,81
Pt207	298.332,84	7.426.280,18	Pt207-Pt208	58°13'33,87"	28,73
Pt208	298.357,27	7.426.295,31	Pt208-Pt209	82°22'25,39"	35,22
Pt209	298.392,17	7.426.299,98	Pt209-Pt210	83°15'26,94"	39,83
Pt210	298.431,73	7.426.304,66	Pt210-Pt211	94°21'20,66"	15,17
Pt211	298.446,86	7.426.303,51	Pt211-Pt212	147°27'39,23"	15,16
Pt212	298.455,01	7.426.290,73	Pt212-Pt213	166°42'20,74"	20,30
Pt213	298.459,68	7.426.270,97	Pt213-Pt214	182°20'56,47"	27,92
Pt214	298.458,54	7.426.243,07	Pt214-Pt215	205°45'16,09"	37,44
Pt215	298.442,27	7.426.209,35	Pt215-Pt216	207°20'4,98"	37,96
Pt216	298.424,84	7.426.175,63	Pt216-Pt217	200°15'44,44"	57,01
Pt217	298.405,09	7.426.122,15	Pt217-Pt218	207°11'9,94"	40,13
Pt218	298.386,76	7.426.086,45	Pt218-Pt219	210°43'21,10"	50,05
Pt219	298.361,19	7.426.043,42	Pt219-Pt220	208°35'47,36"	58,27
Pt220	298.333,30	7.425.992,26	Pt220-Pt221	197°51'21,22"	37,87
Pt221	298.321,69	7.425.956,22	Pt221-Pt222	178°41'9,85"	52,32
Pt222	298.322,89	7.425.903,91	Pt222-Pt223	177°34'26,59"	27,92
Pt223	298.324,07	7.425.876,01	Pt223-Pt224	161°00'59,09"	43,01
Pt224	298.338,06	7.425.835,34	Pt224-Pt225	146°42'4,15"	40,31
Pt225	298.360,19	7.425.801,65	Pt225-Pt226	159°57'33,21"	27,21
Pt226	298.369,52	7.425.776,08	Pt226-Pt227	190°25'40,98"	57,39
Pt227	298.359,13	7.425.719,64	Pt227-Pt228	159°57'30,84"	40,82
Pt228	298.373,12	7.425.681,29	Pt228-Pt229	170°54'40,64"	51,79
Pt229	298.381,30	7.425.630,15	Pt229-Pt230	144°23'42,66"	40,01
Pt230	298.404,59	7.425.597,62	Pt230-Pt231	153°22'14,90"	20,80
Pt231	298.413,91	7.425.579,03	Pt231-Pt232	163°33'17,45"	61,80
Pt232	298.431,41	7.425.519,76	Pt232-Pt233	166°01'42,84"	67,72
Pt233	298.447,76	7.425.454,04	Pt233-Pt234	143°32'47,11"	27,44



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt234	298.464,07	7.425.431,97	Pt234-Pt235	112°52'17,28"	32,84
Pt235	298.494,33	7.425.419,20	Pt235-Pt236	153°22'18,03"	44,19
Pt236	298.514,14	7.425.379,70	Pt236-Pt237	147°11'51,70"	38,70
Pt237	298.535,10	7.425.347,17	Pt237-Pt238	126°35'14,90"	62,35
Pt238	298.585,16	7.425.310,00	Pt238-Pt239	113°29'29,05"	49,50
Pt239	298.630,56	7.425.290,27	Pt239-Pt240	120°53'52,57"	40,70
Pt240	298.665,48	7.425.269,38	Pt240-Pt241	99°24'47,44"	28,31
Pt241	298.693,41	7.425.264,75	Pt241-Pt242	98°25'38,60"	59,37
Pt242	298.752,13	7.425.256,05	Pt242-Pt243	114°22'52,24"	28,11
Pt243	298.777,74	7.425.244,44	Pt243-Pt244	112°59'26,71"	59,42
Pt244	298.832,44	7.425.221,23	Pt244-Pt245	112°39'11,93"	54,23
Pt245	298.882,49	7.425.200,34	Pt245-Pt246	104°31'11,12"	60,11
Pt246	298.940,68	7.425.185,27	Pt246-Pt247	93°42'30,16"	71,13
Pt247	299.011,67	7.425.180,67	Pt247-Pt248	97°43'2,39"	51,67
Pt248	299.062,87	7.425.173,73	Pt248-Pt249	87°54'8,23"	27,30
Pt249	299.090,15	7.425.174,73	Pt249-Pt250	71°32'40,02"	22,08
Pt250	299.111,09	7.425.181,72	Pt250-Pt251	87°28'22,81"	26,79
Pt251	299.137,85	7.425.182,90	Pt251-Pt252	49°04'28,29"	23,09
Pt252	299.155,30	7.425.198,02	Pt252-Pt253	48°42'18,86"	63,46
Pt253	299.202,97	7.425.239,90	Pt253-Pt254	34°29'52,09"	22,58
Pt254	299.215,76	7.425.258,51	Pt254-Pt255	95°51'43,04"	33,92
Pt255	299.249,51	7.425.255,04	Pt255-Pt256	102°12'44,76"	54,77
Pt256	299.303,04	7.425.243,46	Pt256-Pt257	95°39'50,51"	23,39
Pt257	299.326,31	7.425.241,15	Pt257-Pt258	143°54'22,39"	15,82
Pt258	299.335,63	7.425.228,37	Pt258-Pt259	141°16'12,87"	22,34
Pt259	299.349,61	7.425.210,94	Pt259-Pt260	166°57'22,31"	15,51
Pt260	299.353,11	7.425.195,83	Pt260-Pt261	133°17'36,45"	28,79
Pt261	299.374,07	7.425.176,09	Pt261-Pt262	159°57'26,09"	13,61
Pt262	299.378,73	7.425.163,31	Pt262-Pt263	188°05'58,17"	8,22
Pt263	299.377,57	7.425.155,17	Pt263-Pt264	243°25'9,82"	18,21
Pt264	299.361,29	7.425.147,02	Pt264-Pt265	255°56'15,36"	23,99
Pt265	299.338,02	7.425.141,19	Pt265-Pt266	239°01'18,76"	20,35
Pt266	299.320,57	7.425.130,72	Pt266-Pt267	209°43'52,94"	37,49
Pt267	299.301,98	7.425.098,16	Pt267-Pt268	218°39'5,69"	14,89
Pt268	299.292,68	7.425.086,53	Pt268-Pt269	185°09'38,16"	12,84
Pt269	299.291,52	7.425.073,74	Pt269-Pt270	189°50'5,04"	27,14
Pt270	299.286,89	7.425.047,01	Pt270-Pt271	207°32'19,75"	30,16
Pt271	299.272,94	7.425.020,26	Pt271-Pt272	199°38'3,90"	17,28
Pt272	299.267,13	7.425.003,98	Pt272-Pt273	224°59'22,70"	18,09
Pt273	299.254,34	7.424.991,19	Pt273-Pt274	179°57'37,84"	46,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt274	299.254,38	7.424.944,69	Pt274-Pt275	169°11'10,12"	44,55
Pt275	299.262,73	7.424.900,94	Pt275-Pt276	140°27'35,62"	25,61
Pt276	299.279,04	7.424.881,19	Pt276-Pt277	156°26'21,16"	29,16
Pt277	299.290,69	7.424.854,46	Pt277-Pt278	199°38'3,90"	17,28
Pt278	299.284,89	7.424.838,19	Pt278-Pt279	231°49'55,37"	20,71
Pt279	299.268,60	7.424.825,39	Pt279-Pt280	246°29'4,51"	29,18
Pt280	299.241,85	7.424.813,75	Pt280-Pt281	240°01'58,01"	79,22
Pt281	299.173,22	7.424.774,18	Pt281-Pt282	229°40'34,32"	50,34
Pt282	299.134,85	7.424.741,61	Pt282-Pt283	219°16'43,96"	49,58
Pt283	299.103,46	7.424.703,23	Pt283-Pt284	239°01'22,24"	27,13
Pt284	299.080,20	7.424.689,26	Pt284-Pt285	236°17'55,95"	16,78
Pt285	299.066,24	7.424.679,95	Pt285-Pt286	264°46'18,25"	38,56
Pt286	299.027,84	7.424.676,44	Pt286-Pt287	269°57'37,84"	26,76
Pt287	299.001,08	7.424.676,42	Pt287-Pt288	257°26'39,00"	42,91
Pt288	298.959,20	7.424.667,09	Pt288-Pt289	249°03'25,27"	42,35
Pt289	298.919,65	7.424.651,95	Pt289-Pt290	232°21'24,90"	107,75
Pt290	298.834,32	7.424.586,15	Pt290-Pt291	217°10'27,93"	84,65
Pt291	298.783,17	7.424.518,69	Pt291-Pt292	208°17'9,31"	68,67
Pt292	298.750,63	7.424.458,23	Pt292-Pt293	185°40'38,83"	23,36
Pt293	298.748,32	7.424.434,98	Pt293-Pt294	181°48'36,43"	36,05
Pt294	298.747,18	7.424.398,94	Pt294-Pt295	166°48'45,59"	35,81
Pt295	298.755,35	7.424.364,08	Pt295-Pt296	158°42'14,78"	25,67
Pt296	298.764,68	7.424.340,16	Pt296-Pt297	111°44'29,51"	25,06
Pt297	298.787,95	7.424.330,88	Pt297-Pt298	105°53'23,25"	25,41
Pt298	298.812,39	7.424.323,92	Pt298-Pt299	120°24'0,77"	22,94
Pt299	298.832,18	7.424.312,31	Pt299-Pt300	128°23'4,26"	50,50
Pt300	298.871,77	7.424.280,96	Pt300-Pt301	105°35'14,39"	30,21
Pt301	298.900,86	7.424.272,84	Pt301-Pt302	142°17'1,68"	51,40
Pt302	298.932,31	7.424.232,18	Pt302-Pt303	146°14'32,90"	33,54
Pt303	298.950,94	7.424.204,30	Pt303-Pt304	158°08'23,90"	25,04
Pt304	298.960,27	7.424.181,05	Pt304-Pt305	151°24'42,07"	60,87
Pt305	298.989,39	7.424.127,60	Pt305-Pt306	148°10'31,47"	28,72
Pt306	299.004,54	7.424.103,20	Pt306-Pt307	139°41'32,51"	19,80
Pt307	299.017,35	7.424.088,10	Pt307-Pt308	135°24'41,48"	40,09
Pt308	299.045,49	7.424.059,55	Pt308-Pt309	133°48'23,88"	41,95
Pt309	299.075,76	7.424.030,52	Pt309-Pt310	130°31'59,16"	21,45
Pt310	299.092,06	7.424.016,58	Pt310-Pt311	160°50'55,60"	31,98
Pt311	299.102,56	7.423.986,37	Pt311-Pt312	177°28'5,73"	26,76
Pt312	299.103,74	7.423.959,63	Pt312-Pt313	188°35'2,38"	38,80
Pt313	299.097,95	7.423.921,27	Pt313-Pt314	205°32'40,83"	29,64



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt314	299.085,17	7.423.894,53	Pt314-Pt315	226°50'15,85"	25,51
Pt315	299.066,56	7.423.877,08	Pt315-Pt316	246°46'59,38"	8,86
Pt316	299.058,42	7.423.873,58	Pt316-Pt317	206°33'6,70"	7,80
Pt317	299.054,93	7.423.866,61	Pt317-Pt318	172°49'40,46"	9,37
Pt318	299.056,10	7.423.857,31	Pt318-Pt319	153°22'32,65"	13,00
Pt319	299.061,93	7.423.845,69	Pt319-Pt320	118°00'17,51"	19,78
Pt320	299.079,39	7.423.836,40	Pt320-Pt321	110°29'50,35"	39,76
Pt321	299.116,63	7.423.822,48	Pt321-Pt322	110°09'52,09"	18,83
Pt322	299.134,31	7.423.815,99	Pt322-Pt323	137°39'28,97"	17,29
Pt323	299.145,95	7.423.803,21	Pt323-Pt324	165°54'35,15"	14,38
Pt324	299.149,45	7.423.789,27	Pt324-Pt325	179°57'37,84"	10,46
Pt325	299.149,46	7.423.778,80	Pt325-Pt326	134°55'52,98"	18,09
Pt326	299.162,27	7.423.766,03	Pt326-Pt327	137°39'24,55"	34,58
Pt327	299.185,56	7.423.740,47	Pt327-Pt328	152°51'50,36"	58,76
Pt328	299.212,36	7.423.688,18	Pt328-Pt329	157°30'50,06"	79,23
Pt329	299.242,66	7.423.614,97	Pt329-Pt330	162°50'24,68"	63,25
Pt330	299.261,32	7.423.554,54	Pt330-Pt331	179°51'14,09"	42,49
Pt331	299.261,43	7.423.512,06	Pt331-Pt332	200°32'12,56"	19,87
Pt332	299.254,46	7.423.493,45	Pt332-Pt333	209°20'36,88"	21,34
Pt333	299.244,00	7.423.474,85	Pt333-Pt334	240°26'47,15"	40,11
Pt334	299.209,11	7.423.455,06	Pt334-Pt335	231°19'47,55"	111,71
Pt335	299.121,88	7.423.385,26	Pt335-Pt336	230°11'6,38"	54,50
Pt336	299.080,02	7.423.350,36	Pt336-Pt337	218°08'47,71"	41,41
Pt337	299.054,44	7.423.317,80	Pt337-Pt338	204°53'16,97"	35,89
Pt338	299.039,34	7.423.285,24	Pt338-Pt339	208°16'57,41"	110,40
Pt339	298.987,03	7.423.188,02	Pt339-Pt340	205°37'29,33"	96,72
Pt340	298.945,20	7.423.100,81	Pt340-Pt341	197°56'49,28"	90,43
Pt341	298.917,33	7.423.014,78	Pt341-Pt342	196°02'4,97"	88,95
Pt342	298.892,76	7.422.929,29	Pt342-Pt343	186°04'54,36"	65,47
Pt343	298.885,83	7.422.864,19	Pt343-Pt344	176°46'37,88"	41,91
Pt344	298.888,18	7.422.822,35	Pt344-Pt345	178°37'32,87"	35,82
Pt345	298.889,04	7.422.786,53	Pt345-Pt346	216°24'57,70"	27,03
Pt346	298.872,99	7.422.764,78	Pt346-Pt347	194°21'9,92"	27,69
Pt347	298.866,13	7.422.737,95	Pt347-Pt348	158°08'38,44"	29,63
Pt348	298.877,16	7.422.710,45	Pt348-Pt349	149°08'25,92"	41,64
Pt349	298.898,52	7.422.674,70	Pt349-Pt350	152°54'41,99"	37,84
Pt350	298.915,75	7.422.641,02	Pt350-Pt351	164°35'53,25"	36,37
Pt351	298.925,41	7.422.605,95	Pt351-Pt352	178°55'9,97"	37,83
Pt352	298.926,13	7.422.568,12	Pt352-Pt353	176°35'27,20"	23,42
Pt353	298.927,52	7.422.544,74	Pt353-Pt354	158°24'19,27"	28,10



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt354	298.937,86	7.422.518,61	Pt354-Pt355	121°09'33,79"	26,55
Pt355	298.960,58	7.422.504,87	Pt355-Pt356	144°56'45,02"	16,79
Pt356	298.970,23	7.422.491,13	Pt356-Pt357	170°47'32,39"	21,60
Pt357	298.973,68	7.422.469,81	Pt357-Pt358	189°50'7,78"	16,06
Pt358	298.970,94	7.422.453,99	Pt358-Pt359	199°55'5,68"	18,15
Pt359	298.964,76	7.422.436,93	Pt359-Pt360	245°00'50,19"	44,03
Pt360	298.924,85	7.422.418,33	Pt360-Pt361	236°01'16,64"	40,65
Pt361	298.891,14	7.422.395,61	Pt361-Pt362	228°09'45,98"	35,08
Pt362	298.865,01	7.422.372,21	Pt362-Pt363	216°08'21,95"	44,30
Pt363	298.838,88	7.422.336,43	Pt363-Pt364	208°31'5,07"	44,63
Pt364	298.817,57	7.422.297,22	Pt364-Pt365	195°36'48,66"	35,71
Pt365	298.807,96	7.422.262,82	Pt365-Pt366	170°42'27,64"	29,96
Pt366	298.812,79	7.422.233,25	Pt366-Pt367	153°22'43,65"	32,30
Pt367	298.827,27	7.422.204,38	Pt367-Pt368	157°46'40,57"	40,11
Pt368	298.842,43	7.422.167,25	Pt368-Pt369	161°59'30,63"	46,85
Pt369	298.856,92	7.422.122,70	Pt369-Pt370	150°53'14,46"	35,41
Pt370	298.874,15	7.422.091,76	Pt370-Pt371	170°51'54,58"	17,41
Pt371	298.876,91	7.422.074,57	Pt371-Pt372	195°54'52,40"	10,01
Pt372	298.874,16	7.422.064,94	Pt372-Pt373	251°32'7,01"	13,06
Pt373	298.861,78	7.422.060,80	Pt373-Pt374	281°15'49,25"	31,58
Pt374	298.830,80	7.422.066,97	Pt374-Pt375	269°57'37,84"	10,32
Pt375	298.820,48	7.422.066,96	Pt375-Pt376	252°37'7,10"	80,76
Pt376	298.743,41	7.422.042,84	Pt376-Pt377	243°40'57,75"	65,24
Pt377	298.684,93	7.422.013,91	Pt377-Pt378	239°20'59,01"	60,78
Pt378	298.632,64	7.421.982,93	Pt378-Pt379	251°10'29,47"	34,17
Pt379	298.600,30	7.421.971,90	Pt379-Pt380	255°59'0,81"	23,92
Pt380	298.577,09	7.421.966,11	Pt380-Pt381	237°42'17,98"	30,93
Pt381	298.550,95	7.421.949,59	Pt381-Pt382	231°59'53,75"	63,73
Pt382	298.500,74	7.421.910,35	Pt382-Pt383	246°30'19,01"	57,02
Pt383	298.448,44	7.421.887,62	Pt383-Pt384	228°15'6,28"	34,11
Pt384	298.423,00	7.421.864,91	Pt384-Pt385	218°26'9,49"	29,87
Pt385	298.404,43	7.421.841,51	Pt385-Pt386	235°23'19,80"	48,48
Pt386	298.364,53	7.421.813,98	Pt386-Pt387	226°09'5,54"	47,69
Pt387	298.330,14	7.421.780,94	Pt387-Pt388	244°09'17,64"	23,70
Pt388	298.308,81	7.421.770,61	Pt388-Pt389	251°32'17,01"	13,06
Pt389	298.296,42	7.421.766,47	Pt389-Pt390	206°33'2,04"	3,08
Pt390	298.295,05	7.421.763,72	Pt390-Pt391	201°46'44,99"	7,41
Pt391	298.292,30	7.421.756,84	Pt391-Pt392	173°50'21,59"	19,37
Pt392	298.294,38	7.421.737,59	Pt392-Pt393	138°47'32,47"	56,46
Pt393	298.331,57	7.421.695,11	Pt393-Pt394	139°58'53,93"	33,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt394	298.352,93	7.421.669,68	Pt394-Pt395	123°04'35,56"	59,16
Pt395	298.402,50	7.421.637,39	Pt395-Pt396	124°42'18,59"	71,20
Pt396	298.461,03	7.421.596,85	Pt396-Pt397	118°07'15,17"	65,58
Pt397	298.518,87	7.421.565,95	Pt397-Pt398	112°31'45,01"	84,22
Pt398	298.596,66	7.421.533,68	Pt398-Pt399	109°27'46,23"	57,68
Pt399	298.651,05	7.421.514,46	Pt399-Pt400	121°56'46,45"	25,97
Pt400	298.673,08	7.421.500,72	Pt400-Pt401	143°33'24,15"	16,24
Pt401	298.682,73	7.421.487,66	Pt401-Pt402	169°04'4,68"	18,21
Pt402	298.686,18	7.421.469,78	Pt402-Pt403	154°28'49,35"	16,00
Pt403	298.693,07	7.421.455,34	Pt403-Pt404	135°21'46,57"	65,68
Pt404	298.739,22	7.421.408,61	Pt404-Pt405	133°12'55,23"	83,80
Pt405	298.800,29	7.421.351,23	Pt405-Pt406	140°54'50,23"	84,13
Pt406	298.853,33	7.421.285,93	Pt406-Pt407	147°56'8,19"	84,36
Pt407	298.898,12	7.421.214,43	Pt407-Pt408	158°14'18,80"	46,49
Pt408	298.915,35	7.421.171,26	Pt408-Pt409	169°10'5,80"	29,41
Pt409	298.920,88	7.421.142,37	Pt409-Pt410	172°49'43,16"	16,63
Pt410	298.922,95	7.421.125,87	Pt410-Pt411	139°45'36,75"	40,52
Pt411	298.949,13	7.421.094,94	Pt411-Pt412	123°37'52,87"	37,21
Pt412	298.980,11	7.421.074,33	Pt412-Pt413	127°23'25,90"	40,74
Pt413	299.012,48	7.421.049,59	Pt413-Pt414	128°35'55,60"	22,03
Pt414	299.029,70	7.421.035,85	Pt414-Pt415	139°38'48,57"	41,49
Pt415	299.056,56	7.421.004,23	Pt415-Pt416	154°44'33,44"	25,85
Pt416	299.067,59	7.420.980,86	Pt416-Pt417	171°31'33,36"	18,77
Pt417	299.070,35	7.420.962,29	Pt417-Pt418	192°18'30,71"	22,53
Pt418	299.065,55	7.420.940,28	Pt418-Pt419	210°40'45,29"	25,60
Pt419	299.052,49	7.420.918,26	Pt419-Pt420	212°11'17,60"	41,30
Pt420	299.030,49	7.420.883,31	Pt420-Pt421	217°35'15,67"	64,26
Pt421	298.991,29	7.420.832,39	Pt421-Pt422	217°12'52,92"	21,60
Pt422	298.978,23	7.420.815,19	Pt422-Pt423	240°14'1,63"	33,29
Pt423	298.949,33	7.420.798,66	Pt423-Pt424	269°57'37,84"	12,39
Pt424	298.936,94	7.420.798,66	Pt424-Pt425	280°44'13,42"	29,43
Pt425	298.908,03	7.420.804,14	Pt425-Pt426	273°46'21,21"	20,69
Pt426	298.887,39	7.420.805,50	Pt426-Pt427	265°23'20,78"	17,26
Pt427	298.870,18	7.420.804,11	Pt427-Pt428	256°11'17,62"	37,56
Pt428	298.833,71	7.420.795,14	Pt428-Pt429	240°34'20,73"	43,45
Pt429	298.795,87	7.420.773,80	Pt429-Pt430	246°46'42,00"	36,69
Pt430	298.762,15	7.420.759,33	Pt430-Pt431	246°00'43,89"	13,55
Pt431	298.749,77	7.420.753,82	Pt431-Pt432	240°37'19,34"	12,63
Pt432	298.738,76	7.420.747,63	Pt432-Pt433	214°25'8,66"	29,19
Pt433	298.722,26	7.420.723,54	Pt433-Pt434	178°08'30,51"	43,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt434	298.723,67	7.420.680,22	Pt434-Pt435	188°05'44,81"	48,63
Pt435	298.716,82	7.420.632,07	Pt435-Pt436	194°29'44,53"	44,56
Pt436	298.705,66	7.420.588,93	Pt436-Pt437	210°40'49,41"	25,60
Pt437	298.692,60	7.420.566,91	Pt437-Pt438	195°40'49,12"	22,86
Pt438	298.686,42	7.420.544,90	Pt438-Pt439	180°28'21,16"	77,03
Pt439	298.685,79	7.420.467,87	Pt439-Pt440	170°17'36,74"	32,79
Pt440	298.691,32	7.420.435,55	Pt440-Pt441	169°32'41,18"	34,26
Pt441	298.697,53	7.420.401,86	Pt441-Pt442	181°34'6,61"	23,14
Pt442	298.696,90	7.420.378,73	Pt442-Pt443	201°13'32,75"	26,57
Pt443	298.687,28	7.420.353,96	Pt443-Pt444	179°57'37,84"	33,01
Pt444	298.687,30	7.420.320,95	Pt444-Pt445	189°41'49,96"	24,42
Pt445	298.683,19	7.420.296,88	Pt445-Pt446	196°49'44,41"	23,72
Pt446	298.676,32	7.420.274,18	Pt446-Pt447	182°00'28,19"	38,54
Pt447	298.674,97	7.420.235,66	Pt447-Pt448	195°23'38,40"	20,69
Pt448	298.669,48	7.420.215,72	Pt448-Pt449	203°28'33,26"	34,50
Pt449	298.655,74	7.420.184,07	Pt449-Pt450	223°30'44,06"	37,96
Pt450	298.629,60	7.420.156,54	Pt450-Pt451	219°38'24,93"	39,14
Pt451	298.604,63	7.420.126,40	Pt451-Pt452	220°34'58,63"	44,40
Pt452	298.575,75	7.420.092,68	Pt452-Pt453	197°25'16,32"	25,23
Pt453	298.568,19	7.420.068,60	Pt453-Pt454	185°09'29,59"	37,98
Pt454	298.564,78	7.420.030,78	Pt454-Pt455	155°52'10,68"	35,41
Pt455	298.579,25	7.419.998,46	Pt455-Pt456	152°24'22,19"	90,76
Pt456	298.621,29	7.419.918,03	Pt456-Pt457	143°54'46,32"	65,50
Pt457	298.659,87	7.419.865,10	Pt457-Pt458	150°14'51,24"	146,28
Pt458	298.732,46	7.419.738,10	Pt458-Pt459	137°51'1,90"	28,74
Pt459	298.751,75	7.419.716,79	Pt459-Pt460	117°13'8,02"	49,55
Pt460	298.795,81	7.419.694,13	Pt460-Pt461	133°30'24,54"	38,93
Pt461	298.824,05	7.419.667,32	Pt461-Pt462	158°08'35,86"	22,22
Pt462	298.832,33	7.419.646,70	Pt462-Pt463	140°28'2,76"	15,15
Pt463	298.841,97	7.419.635,01	Pt463-Pt464	116°05'26,87"	42,16
Pt464	298.879,84	7.419.616,47	Pt464-Pt465	99°24'55,18"	37,68
Pt465	298.917,01	7.419.610,31	Pt465-Pt466	89°00'24,74"	41,30
Pt466	298.958,30	7.419.611,02	Pt466-Pt467	76°05'33,74"	60,26
Pt467	299.016,79	7.419.625,50	Pt467-Pt468	74°01'35,91"	30,06
Pt468	299.045,69	7.419.633,78	Pt468-Pt469	92°58'9,79"	13,10
Pt469	299.058,77	7.419.633,10	Pt469-Pt470	127°35'14,52"	30,42
Pt470	299.082,87	7.419.614,55	Pt470-Pt471	147°20'35,49"	59,19
Pt471	299.114,81	7.419.564,72	Pt471-Pt472	114°43'5,44"	19,71
Pt472	299.132,71	7.419.556,48	Pt472-Pt473	113°44'7,52"	69,94
Pt473	299.196,74	7.419.528,32	Pt473-Pt474	107°58'5,15"	60,07



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt474	299.253,88	7.419.509,79	Pt474-Pt475	110°37'12,59"	38,99
Pt475	299.290,36	7.419.496,06	Pt475-Pt476	120°54'17,11"	16,63
Pt476	299.304,63	7.419.487,52	Pt476-Pt477	155°19'7,57"	18,16
Pt477	299.312,21	7.419.471,02	Pt477-Pt478	144°43'26,60"	14,31
Pt478	299.320,48	7.419.459,34	Pt478-Pt479	116°01'12,16"	36,01
Pt479	299.352,84	7.419.443,54	Pt479-Pt480	96°57'20,94"	39,52
Pt480	299.392,07	7.419.438,76	Pt480-Pt481	103°59'10,96"	48,24
Pt481	299.438,88	7.419.427,10	Pt481-Pt482	98°41'59,76"	27,16
Pt482	299.465,73	7.419.422,99	Pt482-Pt483	112°41'49,34"	46,27
Pt483	299.508,41	7.419.405,14	Pt483-Pt484	117°06'25,00"	58,78
Pt484	299.560,74	7.419.378,35	Pt484-Pt485	137°39'59,94"	20,45
Pt485	299.574,51	7.419.363,23	Pt485-Pt486	166°30'6,20"	32,53
Pt486	299.582,10	7.419.331,60	Pt486-Pt487	178°24'39,21"	50,91
Pt487	299.583,52	7.419.280,71	Pt487-Pt488	182°53'56,10"	26,86
Pt488	299.582,16	7.419.253,88	Pt488-Pt489	172°40'50,04"	32,59
Pt489	299.586,31	7.419.221,56	Pt489-Pt490	176°01'40,16"	50,18
Pt490	299.589,79	7.419.171,50	Pt490-Pt491	175°05'35,74"	32,44
Pt491	299.592,56	7.419.139,18	Pt491-Pt492	177°01'19,57"	26,86
Pt492	299.593,96	7.419.112,36	Pt492-Pt493	179°57'37,84"	13,07
Pt493	299.593,97	7.419.099,29	Pt493-Pt494	191°16'33,79"	14,03
Pt494	299.591,22	7.419.085,53	Pt494-Pt495	192°18'39,66"	22,53
Pt495	299.586,42	7.419.063,52	Pt495-Pt496	189°53'38,16"	27,93
Pt496	299.581,62	7.419.036,01	Pt496-Pt497	175°11'32,86"	24,84
Pt497	299.583,70	7.419.011,25	Pt497-Pt498	161°30'54,51"	8,70
Pt498	299.586,46	7.419.003,00	Pt498-Pt499	142°03'47,14"	7,84
Pt499	299.591,28	7.418.996,81	Pt499-Pt500	121°07'34,58"	30,56
Pt500	299.617,45	7.418.981,01	Pt500-Pt501	116°30'27,04"	18,46
Pt501	299.633,97	7.418.972,77	Pt501-Pt502	72°19'21,28"	31,78
Pt502	299.664,25	7.418.982,42	Pt502-Pt503	72°05'38,62"	22,42
Pt503	299.685,58	7.418.989,31	Pt503-Pt504	43°14'47,46"	16,06
Pt504	299.696,58	7.419.001,01	Pt504-Pt505	72°35'46,91"	15,54
Pt505	299.711,42	7.419.005,66	Pt505-Pt506	118°59'52,17"	7,08
Pt506	299.717,61	7.419.002,23	Pt506-Pt507	167°25'11,77"	6,34
Pt507	299.718,99	7.418.996,04	Pt507-Pt508	174°45'40,68"	22,79
Pt508	299.721,07	7.418.973,35	Pt508-Pt509	173°26'9,02"	48,46
Pt509	299.726,61	7.418.925,21	Pt509-Pt510	180°46'5,52"	48,83
Pt510	299.725,96	7.418.876,38	Pt510-Pt511	197°16'25,24"	43,94
Pt511	299.712,91	7.418.834,42	Pt511-Pt512	208°09'24,40"	21,85
Pt512	299.702,60	7.418.815,15	Pt512-Pt513	236°57'22,54"	16,41
Pt513	299.688,84	7.418.806,20	Pt513-Pt514	249°07'9,89"	30,93

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt514	299.659,94	7.418.795,18	Pt514-Pt515	273°08'18,77"	24,82
Pt515	299.635,16	7.418.796,54	Pt515-Pt516	309°59'24,65"	86,47
Pt516	299.568,91	7.418.852,11	Pt516-Pt517	320°33'24,09"	119,27
Pt517	299.493,14	7.418.944,21	Pt517-Pt518	305°46'40,58"	45,83
Pt518	299.455,96	7.418.971,01	Pt518-Pt519	319°44'47,69"	52,23
Pt519	299.422,20	7.419.010,87	Pt519-Pt520	331°56'44,05"	129,68
Pt520	299.361,22	7.419.125,32	Pt520-Pt521	348°07'48,68"	60,43
Pt521	299.348,79	7.419.184,45	Pt521-Pt522	5°32'9,60"	28,33
Pt522	299.351,52	7.419.212,65	Pt522-Pt523	348°15'49,08"	20,37
Pt523	299.347,38	7.419.232,59	Pt523-Pt524	313°39'59,12"	21,90
Pt524	299.331,54	7.419.247,71	Pt524-Pt525	312°44'9,40"	25,32
Pt525	299.312,94	7.419.264,89	Pt525-Pt526	338°34'45,70"	30,65
Pt526	299.301,75	7.419.293,43	Pt526-Pt527	304°55'53,96"	25,20
Pt527	299.281,09	7.419.307,86	Pt527-Pt528	294°38'45,99"	37,87
Pt528	299.246,66	7.419.323,65	Pt528-Pt529	288°00'34,03"	33,30
Pt529	299.215,00	7.419.333,94	Pt529-Pt530	269°57'37,84"	22,71
Pt530	299.192,29	7.419.333,93	Pt530-Pt531	250°36'53,03"	26,99
Pt531	299.166,83	7.419.324,97	Pt531-Pt532	227°16'20,70"	12,17
Pt532	299.157,88	7.419.316,71	Pt532-Pt533	202°54'34,01"	19,42
Pt533	299.150,33	7.419.298,83	Pt533-Pt534	211°44'14,43"	16,99
Pt534	299.141,39	7.419.284,38	Pt534-Pt535	219°22'55,61"	24,93
Pt535	299.125,57	7.419.265,11	Pt535-Pt536	215°17'35,90"	20,23
Pt536	299.113,88	7.419.248,60	Pt536-Pt537	225°48'18,01"	101,09
Pt537	299.041,40	7.419.178,12	Pt537-Pt538	220°39'58,24"	51,71
Pt538	299.007,70	7.419.138,90	Pt538-Pt539	233°06'39,39"	34,40
Pt539	298.980,19	7.419.118,25	Pt539-Pt540	242°57'57,31"	39,39
Pt540	298.945,10	7.419.100,34	Pt540-Pt541	265°33'51,32"	17,95
Pt541	298.927,20	7.419.098,95	Pt541-Pt542	279°40'59,29"	24,44
Pt542	298.903,11	7.419.103,06	Pt542-Pt543	281°15'21,70"	7,02
Pt543	298.896,23	7.419.104,43	Pt543-Pt544	249°25'9,48"	5,88
Pt544	298.890,72	7.419.102,37	Pt544-Pt545	231°19'20,56"	13,22
Pt545	298.880,41	7.419.094,11	Pt545-Pt546	236°29'40,51"	53,63
Pt546	298.835,69	7.419.064,50	Pt546-Pt547	248°31'38,18"	41,41
Pt547	298.797,16	7.419.049,35	Pt547-Pt548	274°26'27,64"	35,21
Pt548	298.762,05	7.419.052,07	Pt548-Pt549	290°48'4,20"	46,40
Pt549	298.718,68	7.419.068,55	Pt549-Pt550	295°24'15,48"	16,01
Pt550	298.704,22	7.419.075,42	Pt550-Pt551	276°39'59,95"	11,78
Pt551	298.692,52	7.419.076,78	Pt551-Pt552	246°32'47,28"	22,50
Pt552	298.671,88	7.419.067,83	Pt552-Pt553	234°45'52,08"	14,32
Pt553	298.660,19	7.419.059,57	Pt553-Pt554	240°03'44,50"	11,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt554	298.650,18	7.419.053,80	Pt554-Pt555	239°43'18,37"	9,56
Pt555	298.641,92	7.419.048,98	Pt555-Pt556	274°43'31,08"	8,29
Pt556	298.633,66	7.419.049,67	Pt556-Pt557	317°39'45,68"	20,45
Pt557	298.619,89	7.419.064,79	Pt557-Pt558	306°11'39,70"	12,80
Pt558	298.609,56	7.419.072,34	Pt558-Pt559	275°40'5,58"	13,83
Pt559	298.595,79	7.419.073,71	Pt559-Pt560	252°09'18,72"	20,24
Pt560	298.576,52	7.419.067,51	Pt560-Pt561	223°40'49,94"	42,82
Pt561	298.546,95	7.419.036,54	Pt561-Pt562	218°19'36,31"	58,77
Pt562	298.510,50	7.418.990,44	Pt562-Pt563	223°03'37,27"	72,53
Pt563	298.460,99	7.418.937,45	Pt563-Pt564	232°06'22,24"	70,61
Pt564	298.405,27	7.418.894,08	Pt564-Pt565	211°42'13,42"	54,52
Pt565	298.376,62	7.418.847,70	Pt565-Pt566	213°51'32,11"	58,00
Pt566	298.344,30	7.418.799,53	Pt566-Pt567	215°17'35,90"	20,23
Pt567	298.332,61	7.418.783,02	Pt567-Pt568	244°14'10,49"	42,78
Pt568	298.294,08	7.418.764,42	Pt568-Pt569	242°52'54,27"	33,24
Pt569	298.264,50	7.418.749,27	Pt569-Pt570	209°02'6,59"	14,16
Pt570	298.257,62	7.418.736,89	Pt570-Pt571	192°14'11,65"	16,19
Pt571	298.254,19	7.418.721,07	Pt571-Pt572	160°46'8,38"	16,75
Pt572	298.259,71	7.418.705,25	Pt572-Pt573	184°02'38,44"	9,65
Pt573	298.259,03	7.418.695,63	Pt573-Pt574	198°24'43,67"	6,52
Pt574	298.256,97	7.418.689,44	Pt574-Pt575	186°18'24,49"	12,46
Pt575	298.255,60	7.418.677,06	Pt575-Pt576	179°57'37,84"	3,44
Pt576	298.255,60	7.418.673,62	Pt576-Pt577	216°50'49,48"	3,44
Pt577	298.253,54	7.418.670,86	Pt577-Pt578	217°41'34,38"	33,74
Pt578	298.232,91	7.418.644,17	Pt578-Pt579	235°03'40,71"	44,48
Pt579	298.196,45	7.418.618,69	Pt579-Pt580	239°24'3,58"	35,17
Pt580	298.166,18	7.418.600,79	Pt580-Pt581	251°11'45,09"	36,34
Pt581	298.131,77	7.418.589,08	Pt581-Pt582	253°51'28,08"	32,24
Pt582	298.100,81	7.418.580,11	Pt582-Pt583	269°57'37,84"	19,96
Pt583	298.080,85	7.418.580,10	Pt583-Pt584	290°40'16,77"	27,23
Pt584	298.055,38	7.418.589,71	Pt584-Pt585	302°51'10,15"	39,84
Pt585	298.021,91	7.418.611,33	Pt585-Pt586	323°04'7,35"	24,08
Pt586	298.007,44	7.418.630,57	Pt586-Pt587	324°56'56,50"	41,98
Pt587	297.983,33	7.418.664,94	Pt587-Pt588	305°49'16,52"	39,92
Pt588	297.950,96	7.418.688,30	Pt588-Pt589	273°03'10,55"	51,00
Pt589	297.900,03	7.418.691,02	Pt589-Pt590	230°02'44,02"	38,59
Pt590	297.870,45	7.418.666,24	Pt590-Pt591	231°19'20,26"	35,25
Pt591	297.842,94	7.418.644,21	Pt591-Pt592	260°00'59,94"	39,83
Pt592	297.803,71	7.418.637,31	Pt592-Pt593	276°07'30,77"	25,61
Pt593	297.778,24	7.418.640,04	Pt593-Pt594	284°46'40,68"	24,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt594	297.754,84	7.418.646,22	Pt594-Pt595	255°35'33,09"	28,67
Pt595	297.727,07	7.418.639,08	Pt595-Pt596	231°49'28,94"	24,50
Pt596	297.707,81	7.418.623,94	Pt596-Pt597	211°24'31,36"	29,02
Pt597	297.692,69	7.418.599,17	Pt597-Pt598	194°00'23,62"	36,86
Pt598	297.683,76	7.418.563,40	Pt598-Pt599	215°46'13,73"	36,47
Pt599	297.662,45	7.418.533,82	Pt599-Pt600	232°20'2,39"	30,41
Pt600	297.638,37	7.418.515,23	Pt600-Pt601	247°13'26,34"	23,13
Pt601	297.617,04	7.418.506,27	Pt601-Pt602	239°01'3,29"	24,07
Pt602	297.596,40	7.418.493,88	Pt602-Pt603	227°06'4,46"	13,14
Pt603	297.586,77	7.418.484,93	Pt603-Pt604	179°57'37,84"	10,32
Pt604	297.586,78	7.418.474,62	Pt604-Pt605	161°30'47,01"	17,40
Pt605	297.592,30	7.418.458,12	Pt605-Pt606	145°16'38,45"	15,72
Pt606	297.601,25	7.418.445,19	Pt606-Pt607	195°55'0,90"	15,02
Pt607	297.597,13	7.418.430,75	Pt607-Pt608	238°33'1,49"	14,52
Pt608	297.584,75	7.418.423,17	Pt608-Pt609	262°03'30,89"	25,01
Pt609	297.559,98	7.418.419,72	Pt609-Pt610	246°00'54,71"	20,33
Pt610	297.541,40	7.418.411,45	Pt610-Pt611	231°33'41,58"	25,47
Pt611	297.521,45	7.418.395,62	Pt611-Pt612	229°28'1,28"	49,78
Pt612	297.483,62	7.418.363,27	Pt612-Pt613	260°02'27,36"	27,95
Pt613	297.456,09	7.418.358,44	Pt613-Pt614	259°20'56,50"	33,61
Pt614	297.423,06	7.418.352,23	Pt614-Pt615	231°31'34,98"	29,87
Pt615	297.399,67	7.418.333,64	Pt615-Pt616	244°16'10,13"	20,62
Pt616	297.381,09	7.418.324,69	Pt616-Pt617	241°37'25,17"	49,26
Pt617	297.337,75	7.418.301,27	Pt617-Pt618	225°48'2,11"	75,23
Pt618	297.283,82	7.418.248,83	Pt618-Pt619	246°59'14,70"	49,34
Pt619	297.238,41	7.418.229,54	Pt619-Pt620	259°45'52,11"	34,97
Pt620	297.204,00	7.418.223,33	Pt620-Pt621	260°14'21,27"	48,88
Pt621	297.155,82	7.418.215,04	Pt621-Pt622	265°33'57,05"	35,90
Pt622	297.120,04	7.418.212,26	Pt622-Pt623	285°33'51,10"	66,14
Pt623	297.056,32	7.418.230,01	Pt623-Pt624	295°35'6,38"	38,17
Pt624	297.021,90	7.418.246,49	Pt624-Pt625	281°01'20,27"	32,26
Pt625	296.990,24	7.418.252,66	Pt625-Pt626	274°51'20,48"	24,18
Pt626	296.966,14	7.418.254,71	Pt626-Pt627	266°41'30,67"	24,13
Pt627	296.942,06	7.418.253,31	Pt627-Pt628	239°43'26,15"	9,56
Pt628	296.933,80	7.418.248,49	Pt628-Pt629	189°25'54,64"	12,55
Pt629	296.931,74	7.418.236,11	Pt629-Pt630	206°32'20,03"	7,69
Pt630	296.928,31	7.418.229,23	Pt630-Pt631	239°00'58,88"	12,04
Pt631	296.917,99	7.418.223,04	Pt631-Pt632	254°10'7,04"	37,91
Pt632	296.881,52	7.418.212,70	Pt632-Pt633	269°57'37,84"	11,70
Pt633	296.869,82	7.418.212,69	Pt633-Pt634	314°56'7,86"	4,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt634	296.866,37	7.418.216,12	Pt634-Pt635	323°54'46,32"	9,36
Pt635	296.860,86	7.418.223,69	Pt635-Pt636	344°18'11,01"	24,83
Pt636	296.854,14	7.418.247,59	Pt636-Pt637	260°52'42,84"	33,97
Pt637	296.820,60	7.418.242,21	Pt637-Pt638	214°21'38,80"	30,87
Pt638	296.803,18	7.418.216,72	Pt638-Pt639	214°34'22,00"	47,24
Pt639	296.776,37	7.418.177,82	Pt639-Pt640	203°10'28,49"	20,42
Pt640	296.768,33	7.418.159,04	Pt640-Pt641	195°41'16,15"	20,69
Pt641	296.762,74	7.418.139,13	Pt641-Pt642	195°55'3,05"	23,07
Pt642	296.756,41	7.418.116,94	Pt642-Pt643	222°29'30,64"	17,20
Pt643	296.744,80	7.418.104,26	Pt643-Pt644	236°17'28,71"	30,48
Pt644	296.719,44	7.418.087,35	Pt644-Pt645	237°42'10,10"	23,75
Pt645	296.699,37	7.418.074,66	Pt645-Pt646	244°57'44,73"	17,49
Pt646	296.683,52	7.418.067,26	Pt646-Pt647	267°34'31,15"	25,39
Pt647	296.658,16	7.418.066,18	Pt647-Pt648	303°37'51,97"	22,86
Pt648	296.639,12	7.418.078,84	Pt648-Pt649	318°18'17,61"	12,72
Pt649	296.630,66	7.418.088,34	Pt649-Pt650	318°18'29,73"	12,72
Pt650	296.622,20	7.418.097,84	Pt650-Pt651	333°22'31,08"	16,53
Pt651	296.614,79	7.418.112,62	Pt651-Pt652	338°33'22,52"	27,26
Pt652	296.604,82	7.418.137,99	Pt652-Pt653	329°24'6,33"	20,27
Pt653	296.594,51	7.418.155,44	Pt653-Pt654	338°34'29,22"	13,37
Pt654	296.589,62	7.418.167,89	Pt654-Pt655	286°38'48,50"	16,96
Pt655	296.573,37	7.418.172,75	Pt655-Pt656	308°05'47,50"	19,28
Pt656	296.558,20	7.418.184,64	Pt656-Pt657	340°30'26,79"	9,76
Pt657	296.554,94	7.418.193,84	Pt657-Pt658	353°50'24,23"	15,24
Pt658	296.553,31	7.418.208,99	Pt658-Pt659	326°15'6,56"	13,66
Pt659	296.545,72	7.418.220,35	Pt659-Pt660	321°16'43,50"	13,87
Pt660	296.537,04	7.418.231,17	Pt660-Pt661	289°07'34,71"	39,56
Pt661	296.499,66	7.418.244,14	Pt661-Pt662	302°50'46,37"	32,89
Pt662	296.472,03	7.418.261,98	Pt662-Pt663	291°17'29,69"	50,59
Pt663	296.424,89	7.418.280,35	Pt663-Pt664	274°31'53,66"	27,17
Pt664	296.397,81	7.418.282,49	Pt664-Pt665	264°40'24,56"	29,37
Pt665	296.368,56	7.418.279,76	Pt665-Pt666	253°21'51,81"	32,21
Pt666	296.337,70	7.418.270,54	Pt666-Pt667	233°27'12,95"	18,19
Pt667	296.323,08	7.418.259,71	Pt667-Pt668	210°56'38,38"	28,41
Pt668	296.308,47	7.418.235,34	Pt668-Pt669	166°57'22,94"	7,22
Pt669	296.310,10	7.418.228,31	Pt669-Pt670	172°36'12,49"	16,92
Pt670	296.312,28	7.418.211,53	Pt670-Pt671	122°40'23,48"	9,01
Pt671	296.319,87	7.418.206,67	Pt671-Pt672	112°56'1,76"	19,41
Pt672	296.337,75	7.418.199,10	Pt672-Pt673	105°24'39,44"	26,41
Pt673	296.363,21	7.418.192,08	Pt673-Pt674	97°28'40,66"	28,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt674	296.391,92	7.418.188,32	Pt674-Pt675	99°14'53,87"	30,19
Pt675	296.421,71	7.418.183,47	Pt675-Pt676	97°32'40,28"	8,20
Pt676	296.429,83	7.418.182,39	Pt676-Pt677	102°02'51,08"	7,76
Pt677	296.437,42	7.418.180,77	Pt677-Pt678	121°56'46,56"	10,22
Pt678	296.446,09	7.418.175,36	Pt678-Pt679	155°58'51,96"	10,66
Pt679	296.450,43	7.418.165,62	Pt679-Pt680	206°32'48,28"	6,05
Pt680	296.447,72	7.418.160,21	Pt680-Pt681	232°06'22,66"	12,35
Pt681	296.437,98	7.418.152,63	Pt681-Pt682	239°00'52,77"	12,63
Pt682	296.427,15	7.418.146,13	Pt682-Pt683	206°08'40,08"	12,18
Pt683	296.421,79	7.418.135,19	Pt683-Pt684	190°03'19,44"	14,48
Pt684	296.419,26	7.418.120,93	Pt684-Pt685	224°58'53,81"	13,45
Pt685	296.409,75	7.418.111,42	Pt685-Pt686	233°57'7,91"	14,37
Pt686	296.398,13	7.418.102,97	Pt686-Pt687	247°02'42,07"	29,83
Pt687	296.370,66	7.418.091,33	Pt687-Pt688	249°07'15,93"	23,75
Pt688	296.348,47	7.418.082,87	Pt688-Pt689	267°28'18,03"	24,33
Pt689	296.324,16	7.418.081,79	Pt689-Pt690	295°42'45,46"	34,03
Pt690	296.293,50	7.418.096,56	Pt690-Pt691	306°48'36,55"	31,70
Pt691	296.268,12	7.418.115,55	Pt691-Pt692	304°13'35,60"	34,73
Pt692	296.239,41	7.418.135,08	Pt692-Pt693	341°49'28,72"	45,76
Pt693	296.225,14	7.418.178,56	Pt693-Pt694	333°54'49,86"	71,17
Pt694	296.193,84	7.418.242,48	Pt694-Pt695	317°16'58,93"	60,00
Pt695	296.153,14	7.418.286,57	Pt695-Pt696	310°54'40,01"	49,91
Pt696	296.115,41	7.418.319,26	Pt696-Pt697	301°10'41,93"	32,16
Pt697	296.087,90	7.418.335,91	Pt697-Pt698	299°41'16,99"	15,99
Pt698	296.074,00	7.418.343,83	Pt698-Pt699	295°48'34,23"	18,19
Pt699	296.057,63	7.418.351,75	Pt699-Pt700	319°12'22,95"	23,56
Pt700	296.042,24	7.418.369,58	Pt700-Pt701	342°12'14,72"	26,02
Pt701	296.034,29	7.418.394,36	Pt701-Pt702	335°16'0,11"	20,19
Pt702	296.025,84	7.418.412,69	Pt702-Pt703	318°52'59,97"	20,38
Pt703	296.012,44	7.418.428,05	Pt703-Pt704	274°21'24,61"	25,87
Pt704	295.986,64	7.418.430,01	Pt704-Pt705	267°05'47,99"	9,93
Pt705	295.976,72	7.418.429,51	Pt705-Pt706	230°30'40,22"	10,92
Pt706	295.968,29	7.418.422,57	Pt706-Pt707	203°10'33,77"	7,55
Pt707	295.965,32	7.418.415,62	Pt707-Pt708	187°33'39,46"	15,00
Pt708	295.963,35	7.418.400,75	Pt708-Pt709	176°15'52,45"	15,40
Pt709	295.964,35	7.418.385,39	Pt709-Pt710	187°19'3,88"	15,49
Pt710	295.962,38	7.418.370,02	Pt710-Pt711	198°53'54,91"	18,34
Pt711	295.956,44	7.418.352,67	Pt711-Pt712	234°26'38,12"	8,53
Pt712	295.949,50	7.418.347,71	Pt712-Pt713	263°51'1,96"	13,97
Pt713	295.935,61	7.418.346,21	Pt713-Pt714	258°13'10,10"	49,94



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt714	295.886,72	7.418.336,02	Pt714-Pt715	247°43'35,67"	47,16
Pt715	295.843,08	7.418.318,14	Pt715-Pt716	243°09'42,30"	50,57
Pt716	295.797,95	7.418.295,31	Pt716-Pt717	250°07'9,48"	37,97
Pt717	295.762,25	7.418.282,40	Pt717-Pt718	254°22'41,51"	22,14
Pt718	295.740,92	7.418.276,43	Pt718-Pt719	265°03'56,61"	34,85
Pt719	295.706,20	7.418.273,44	Pt719-Pt720	274°53'2,67"	28,88
Pt720	295.677,43	7.418.275,90	Pt720-Pt721	257°35'14,27"	20,82
Pt721	295.657,09	7.418.271,42	Pt721-Pt722	232°36'58,30"	34,32
Pt722	295.629,83	7.418.250,58	Pt722-Pt723	219°47'12,95"	34,85
Pt723	295.607,52	7.418.223,80	Pt723-Pt724	227°45'39,79"	36,16
Pt724	295.580,75	7.418.199,50	Pt724-Pt725	227°50'43,45"	28,09
Pt725	295.559,93	7.418.180,65	Pt725-Pt726	216°00'14,88"	6,74
Pt726	295.555,97	7.418.175,19	Pt726-Pt727	252°37'4,81"	16,63
Pt727	295.540,10	7.418.170,22	Pt727-Pt728	269°57'37,84"	14,88
Pt728	295.525,22	7.418.170,21	Pt728-Pt729	224°58'57,88"	9,12
Pt729	295.518,77	7.418.163,77	Pt729-Pt730	201°46'33,16"	5,34
Pt730	295.516,79	7.418.158,81	Pt730-Pt731	132°57'49,97"	10,17
Pt731	295.524,24	7.418.151,87	Pt731-Pt732	124°48'51,60"	19,95
Pt732	295.540,61	7.418.140,48	Pt732-Pt733	104°29'10,32"	13,83
Pt733	295.554,01	7.418.137,02	Pt733-Pt734	93°25'36,99"	16,40
Pt734	295.570,38	7.418.136,04	Pt734-Pt735	88°10'11,32"	15,88
Pt735	295.586,25	7.418.136,55	Pt735-Pt736	112°26'47,27"	13,73
Pt736	295.598,94	7.418.131,31	Pt736-Pt737	150°36'41,65"	9,21
Pt737	295.603,47	7.418.123,28	Pt737-Pt738	169°34'39,20"	17,99
Pt738	295.606,72	7.418.105,59	Pt738-Pt739	194°00'26,63"	13,06
Pt739	295.603,56	7.418.092,91	Pt739-Pt740	198°24'29,25"	20,04
Pt740	295.597,23	7.418.073,90	Pt740-Pt741	208°16'50,47"	31,19
Pt741	295.582,45	7.418.046,43	Pt741-Pt742	203°43'30,24"	28,85
Pt742	295.570,84	7.418.020,02	Pt742-Pt743	214°58'21,23"	12,89
Pt743	295.563,45	7.418.009,45	Pt743-Pt744	203°36'15,49"	18,45
Pt744	295.556,07	7.417.992,55	Pt744-Pt745	204°45'13,16"	15,12
Pt745	295.549,73	7.417.978,82	Pt745-Pt746	179°57'37,84"	15,84
Pt746	295.549,75	7.417.962,98	Pt746-Pt747	173°56'55,78"	20,18
Pt747	295.551,87	7.417.942,91	Pt747-Pt748	141°16'46,29"	20,29
Pt748	295.564,57	7.417.927,08	Pt748-Pt749	132°38'53,01"	18,69
Pt749	295.578,31	7.417.914,41	Pt749-Pt750	121°56'45,90"	19,94
Pt750	295.595,23	7.417.903,87	Pt750-Pt751	189°25'35,40"	12,85
Pt751	295.593,13	7.417.891,19	Pt751-Pt752	179°57'37,84"	5,28
Pt752	295.593,13	7.417.885,91	Pt752-Pt753	189°25'53,89"	12,85
Pt753	295.591,03	7.417.873,24	Pt753-Pt754	179°57'37,84"	11,62



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt754	295.591,03	7.417.861,62	Pt754-Pt755	153°22'45,04"	9,45
Pt755	295.595,27	7.417.853,17	Pt755-Pt756	156°44'49,01"	8,04
Pt756	295.598,44	7.417.845,78	Pt756-Pt757	159°23'22,54"	9,02
Pt757	295.601,62	7.417.837,33	Pt757-Pt758	179°57'37,84"	6,34
Pt758	295.601,62	7.417.831,00	Pt758-Pt759	171°49'10,39"	7,47
Pt759	295.602,69	7.417.823,61	Pt759-Pt760	123°38'17,00"	3,81
Pt760	295.605,86	7.417.821,50	Pt760-Pt761	89°57'37,84"	6,34
Pt761	295.612,20	7.417.821,50	Pt761-Pt762	106°38'37,79"	11,03
Pt762	295.622,77	7.417.818,34	Pt762-Pt763	138°45'24,55"	11,23
Pt763	295.630,18	7.417.809,90	Pt763-Pt764	139°20'5,84"	9,74
Pt764	295.636,52	7.417.802,51	Pt764-Pt765	159°23'26,56"	18,05
Pt765	295.642,87	7.417.785,61	Pt765-Pt766	174°45'48,28"	11,66
Pt766	295.643,94	7.417.774,00	Pt766-Pt767	179°57'37,84"	22,18
Pt767	295.643,95	7.417.751,82	Pt767-Pt768	186°58'57,43"	69,17
Pt768	295.635,55	7.417.683,17	Pt768-Pt769	219°47'5,15"	8,25
Pt769	295.630,27	7.417.676,83	Pt769-Pt770	230°10'28,23"	8,25
Pt770	295.623,93	7.417.671,54	Pt770-Pt771	263°37'41,72"	9,57
Pt771	295.614,42	7.417.670,48	Pt771-Pt772	279°24'55,81"	12,86
Pt772	295.601,73	7.417.672,58	Pt772-Pt773	294°43'8,33"	15,13
Pt773	295.587,99	7.417.678,91	Pt773-Pt774	289°07'33,53"	25,73
Pt774	295.563,67	7.417.687,34	Pt774-Pt775	289°14'14,60"	22,39
Pt775	295.542,53	7.417.694,72	Pt775-Pt776	281°15'43,55"	10,78
Pt776	295.531,96	7.417.696,82	Pt776-Pt777	280°20'36,87"	41,36
Pt777	295.491,27	7.417.704,25	Pt777-Pt778	246°36'57,49"	29,30
Pt778	295.464,38	7.417.692,63	Pt778-Pt779	270°02'24,45"	25,20
Pt779	295.439,18	7.417.692,64	Pt779-Pt780	325°45'45,19"	27,14
Pt780	295.423,91	7.417.715,08	Pt780-Pt781	332°56'14,31"	44,10
Pt781	295.403,84	7.417.754,35	Pt781-Pt782	317°30'47,57"	89,89
Pt782	295.343,13	7.417.820,64	Pt782-Pt783	301°20'59,57"	84,99
Pt783	295.270,55	7.417.864,86	Pt783-Pt784	303°35'44,31"	26,05
Pt784	295.248,85	7.417.879,27	Pt784-Pt785	273°09'34,06"	14,47
Pt785	295.234,41	7.417.880,07	Pt785-Pt786	242°30'36,35"	22,62
Pt786	295.214,34	7.417.869,63	Pt786-Pt787	266°47'49,40"	28,94
Pt787	295.185,45	7.417.868,01	Pt787-Pt788	235°04'37,87"	72,89
Pt788	295.125,68	7.417.826,28	Pt788-Pt789	211°40'50,37"	80,08
Pt789	295.083,63	7.417.758,13	Pt789-Pt790	210°59'15,85"	23,39
Pt790	295.071,58	7.417.738,08	Pt790-Pt791	241°21'47,72"	30,15
Pt791	295.045,13	7.417.723,63	Pt791-Pt792	253°04'53,73"	19,28
Pt792	295.026,68	7.417.718,02	Pt792-Pt793	272°57'30,62"	30,55
Pt793	294.996,17	7.417.719,60	Pt793-Pt794	262°44'59,67"	73,94



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt794	294.922,81	7.417.710,26	Pt794-Pt795	293°08'58,80"	66,22
Pt795	294.861,93	7.417.736,30	Pt795-Pt796	269°49'47,92"	51,82
Pt796	294.810,11	7.417.736,14	Pt796-Pt797	262°12'5,16"	17,81
Pt797	294.792,46	7.417.733,73	Pt797-Pt798	328°39'44,32"	26,25
Pt798	294.778,81	7.417.756,15	Pt798-Pt799	354°28'26,03"	16,91
Pt799	294.777,18	7.417.772,98	Pt799-Pt800	309°13'53,45"	11,40
Pt800	294.768,35	7.417.780,19	Pt800-Pt801	255°56'12,75"	9,93
Pt801	294.758,72	7.417.777,78	Pt801-Pt802	246°59'50,38"	28,75
Pt802	294.732,26	7.417.766,54	Pt802-Pt803	241°47'28,52"	76,56
Pt803	294.664,79	7.417.730,35	Pt803-Pt804	227°59'20,53"	77,98
Pt804	294.606,86	7.417.678,17	Pt804-Pt805	251°15'47,93"	42,10
Pt805	294.566,99	7.417.664,64	Pt805-Pt806	260°50'13,52"	45,50
Pt806	294.522,07	7.417.657,40	Pt806-Pt807	263°30'50,09"	42,84
Pt807	294.479,51	7.417.652,56	Pt807-Pt808	233°06'2,25"	16,03
Pt808	294.466,69	7.417.642,93	Pt808-Pt809	231°24'55,25"	69,11
Pt809	294.412,66	7.417.599,83	Pt809-Pt810	235°35'29,84"	66,73
Pt810	294.357,60	7.417.562,12	Pt810-Pt811	257°01'36,54"	47,61
Pt811	294.311,21	7.417.551,43	Pt811-Pt812	259°35'23,17"	63,96
Pt812	294.248,30	7.417.539,87	Pt812-Pt813	247°31'33,01"	32,93
Pt813	294.217,87	7.417.527,28	Pt813-Pt814	250°36'59,41"	70,04
Pt814	294.151,80	7.417.504,04	Pt814-Pt815	249°32'59,93"	119,75
Pt815	294.039,60	7.417.462,20	Pt815-Pt816	252°29'25,72"	20,93
Pt816	294.019,64	7.417.455,90	Pt816-Pt817	249°57'57,46"	36,81
Pt817	293.985,06	7.417.443,29	Pt817-Pt818	229°35'43,81"	37,18
Pt818	293.956,74	7.417.419,19	Pt818-Pt819	230°53'10,47"	58,63
Pt819	293.911,26	7.417.382,20	Pt819-Pt820	199°15'45,15"	61,41
Pt820	293.891,00	7.417.324,23	Pt820-Pt821	168°29'0,30"	53,94
Pt821	293.901,77	7.417.271,38	Pt821-Pt822	153°14'6,40"	7,04
Pt822	293.904,94	7.417.265,10	Pt822-Pt823	162°50'36,56"	42,76
Pt823	293.917,55	7.417.224,25	Pt823-Pt824	179°57'37,84"	37,72
Pt824	293.917,57	7.417.186,53	Pt824-Pt825	211°45'52,77"	25,88
Pt825	293.903,95	7.417.164,52	Pt825-Pt826	239°56'55,75"	59,80
Pt826	293.852,18	7.417.134,57	Pt826-Pt827	230°53'16,69"	59,74
Pt827	293.805,83	7.417.096,89	Pt827-Pt828	216°13'54,84"	53,91
Pt828	293.773,97	7.417.053,40	Pt828-Pt829	170°47'38,84"	39,30
Pt829	293.780,26	7.417.014,61	Pt829-Pt830	144°55'35,96"	25,60
Pt830	293.794,96	7.416.993,66	Pt830-Pt831	167°09'29,06"	23,63
Pt831	293.800,22	7.416.970,62	Pt831-Pt832	212°53'43,89"	21,21
Pt832	293.788,70	7.416.952,81	Pt832-Pt833	194°01'57,03"	38,89
Pt833	293.779,27	7.416.915,09	Pt833-Pt834	217°14'26,62"	37,33



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt834	293.756,68	7.416.885,37	Pt834-Pt835	269°57'37,84"	121,76
Pt835	293.634,92	7.416.885,28	Pt835-Pt836	305°26'2,83"	48,89
Pt836	293.595,09	7.416.913,63	Pt836-Pt837	295°12'26,18"	61,44
Pt837	293.539,50	7.416.939,79	Pt837-Pt838	292°30'17,08"	27,29
Pt838	293.514,29	7.416.950,24	Pt838-Pt839	308°09'15,00"	18,65
Pt839	293.499,62	7.416.961,76	Pt839-Pt840	309°57'21,24"	65,66
Pt840	293.449,29	7.417.003,93	Pt840-Pt841	314°57'17,07"	49,19
Pt841	293.414,48	7.417.038,68	Pt841-Pt842	269°57'37,84"	40,60
Pt842	293.373,89	7.417.038,65	Pt842-Pt843	252°00'0,74"	32,20
Pt843	293.343,26	7.417.028,70	Pt843-Pt844	239°42'51,38"	14,57
Pt844	293.330,69	7.417.021,36	Pt844-Pt845	246°25'21,57"	18,33
Pt845	293.313,89	7.417.014,03	Pt845-Pt846	258°39'17,21"	21,40
Pt846	293.292,91	7.417.009,82	Pt846-Pt847	267°05'19,82"	21,01
Pt847	293.271,92	7.417.008,75	Pt847-Pt848	237°16'43,52"	17,46
Pt848	293.257,24	7.416.999,31	Pt848-Pt849	230°41'40,81"	14,89
Pt849	293.245,71	7.416.989,88	Pt849-Pt850	241°28'6,60"	61,92
Pt850	293.191,31	7.416.960,30	Pt850-Pt851	221°58'23,47"	77,98
Pt851	293.139,16	7.416.902,33	Pt851-Pt852	200°56'55,13"	42,10
Pt852	293.124,11	7.416.863,02	Pt852-Pt853	213°36'15,27"	7,55
Pt853	293.119,93	7.416.856,73	Pt853-Pt854	211°42'41,04"	41,88
Pt854	293.097,92	7.416.821,10	Pt854-Pt855	229°57'2,21"	34,23
Pt855	293.071,71	7.416.799,07	Pt855-Pt856	261°50'7,17"	29,68
Pt856	293.042,33	7.416.794,86	Pt856-Pt857	293°05'10,57"	74,31
Pt857	292.973,97	7.416.823,99	Pt857-Pt858	291°44'7,98"	46,83
Pt858	292.930,47	7.416.841,34	Pt858-Pt859	275°19'46,63"	81,50
Pt859	292.849,32	7.416.848,91	Pt859-Pt860	278°04'23,73"	59,33
Pt860	292.790,58	7.416.857,24	Pt860-Pt861	263°28'20,49"	36,97
Pt861	292.753,85	7.416.853,04	Pt861-Pt862	261°58'45,61"	10,57
Pt862	292.743,39	7.416.851,56	Pt862-Pt863	261°58'45,61"	74,57
Pt863	292.669,54	7.416.841,16	Pt863-Pt864	265°15'22,16"	85,92
Pt864	292.583,92	7.416.834,05	Pt864-Pt865	295°39'54,15"	31,40
Pt865	292.555,61	7.416.847,65	Pt865-Pt866	289°46'58,88"	40,17
Pt866	292.517,82	7.416.861,25	Pt866-Pt867	276°31'51,77"	27,46
Pt867	292.490,54	7.416.864,37	Pt867-Pt868	254°12'56,37"	86,39
Pt868	292.407,41	7.416.840,87	Pt868-Pt869	231°19'32,84"	55,67
Pt869	292.363,94	7.416.806,08	Pt869-Pt870	234°12'0,35"	45,63
Pt870	292.326,94	7.416.779,39	Pt870-Pt871	269°57'37,84"	9,42
Pt871	292.317,52	7.416.779,38	Pt871-Pt872	246°02'0,50"	10,34
Pt872	292.308,06	7.416.775,18	Pt872-Pt873	201°25'11,05"	31,51
Pt873	292.296,56	7.416.745,84	Pt873-Pt874	187°38'22,69"	54,98



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt874	292.289,25	7.416.691,36	Pt874-Pt875	197°48'12,97"	68,21
Pt875	292.268,39	7.416.626,41	Pt875-Pt876	197°37'24,25"	66,90
Pt876	292.248,14	7.416.562,65	Pt876-Pt877	231°09'21,24"	76,85
Pt877	292.188,28	7.416.514,45	Pt877-Pt878	226°46'11,68"	24,49
Pt878	292.170,43	7.416.497,67	Pt878-Pt879	242°43'51,89"	38,94
Pt879	292.135,82	7.416.479,83	Pt879-Pt880	259°20'52,35"	17,06
Pt880	292.119,06	7.416.476,68	Pt880-Pt881	288°22'27,79"	23,23
Pt881	292.097,02	7.416.484,00	Pt881-Pt882	295°25'0,41"	52,61
Pt882	292.049,50	7.416.506,58	Pt882-Pt883	275°09'43,07"	65,03
Pt883	291.984,74	7.416.512,43	Pt883-Pt884	251°19'37,10"	53,13
Pt884	291.934,40	7.416.495,42	Pt884-Pt885	241°22'14,77"	52,56
Pt885	291.888,27	7.416.470,24	Pt885-Pt886	239°25'43,42"	26,81
Pt886	291.865,19	7.416.456,60	Pt886-Pt887	256°23'37,32"	31,28
Pt887	291.834,79	7.416.449,24	Pt887-Pt888	233°47'11,76"	47,66
Pt888	291.796,33	7.416.421,09	Pt888-Pt889	218°25'37,92"	63,88
Pt889	291.756,63	7.416.371,04	Pt889-Pt890	207°39'13,78"	63,90
Pt890	291.726,97	7.416.314,44	Pt890-Pt891	246°42'21,99"	7,96
Pt891	291.719,66	7.416.311,29	Pt891-Pt892	228°15'9,75"	39,36
Pt892	291.690,29	7.416.285,08	Pt892-Pt893	239°56'37,58"	23,02
Pt893	291.670,37	7.416.273,55	Pt893-Pt894	259°54'33,22"	18,10
Pt894	291.652,55	7.416.270,38	Pt894-Pt895	271°27'22,94"	77,00
Pt895	291.575,57	7.416.272,34	Pt895-Pt896	252°58'30,86"	55,40
Pt896	291.522,60	7.416.256,12	Pt896-Pt897	242°12'13,31"	61,79
Pt897	291.467,94	7.416.227,30	Pt897-Pt898	221°40'4,63"	12,63
Pt898	291.459,55	7.416.217,87	Pt898-Pt899	210°47'28,34"	57,34
Pt899	291.430,19	7.416.168,62	Pt899-Pt900	215°43'30,62"	32,30
Pt900	291.411,34	7.416.142,40	Pt900-Pt901	277°04'46,09"	68,09
Pt901	291.343,76	7.416.150,79	Pt901-Pt902	269°57'37,84"	70,69
Pt902	291.273,07	7.416.150,74	Pt902-Pt903	241°20'48,70"	37,30
Pt903	291.240,34	7.416.132,86	Pt903-Pt904	242°49'1,15"	30,80
Pt904	291.212,94	7.416.118,78	Pt904-Pt905	240°06'40,04"	3,54
Pt905	291.209,87	7.416.117,02	Pt905-Pt906	252°53'39,46"	3,23
Pt906	291.206,78	7.416.116,07	Pt906-Pt907	304°49'35,29"	5,48
Pt907	291.202,29	7.416.119,20	Pt907-Pt908	310°47'46,41"	5,07
Pt908	291.198,45	7.416.122,51	Pt908-Pt909	310°09'33,39"	5,28
Pt909	291.194,41	7.416.125,91	Pt909-Pt910	309°48'14,11"	5,43
Pt910	291.190,24	7.416.129,39	Pt910-Pt911	309°44'41,17"	5,51
Pt911	291.186,00	7.416.132,91	Pt911-Pt912	309°54'58,82"	5,52
Pt912	291.181,77	7.416.136,46	Pt912-Pt913	310°22'5,66"	5,46
Pt913	291.177,61	7.416.139,99	Pt913-Pt914	311°01'17,66"	5,36



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt914	291.173,57	7.416.143,51	Pt914-Pt915	311°35'6,24"	5,30
Pt915	291.169,61	7.416.147,03	Pt915-Pt916	311°56'46,03"	5,31
Pt916	291.165,65	7.416.150,58	Pt916-Pt917	312°06'51,21"	5,40
Pt917	291.161,65	7.416.154,20	Pt917-Pt918	312°04'38,41"	5,56
Pt918	291.157,52	7.416.157,92	Pt918-Pt919	311°52'5,36"	5,78
Pt919	291.153,22	7.416.161,78	Pt919-Pt920	311°29'6,81"	6,08
Pt920	291.148,66	7.416.165,81	Pt920-Pt921	310°59'30,33"	6,45
Pt921	291.143,79	7.416.170,04	Pt921-Pt922	310°24'54,28"	6,87
Pt922	291.138,57	7.416.174,49	Pt922-Pt923	309°48'46,18"	7,22
Pt923	291.133,02	7.416.179,12	Pt923-Pt924	309°09'32,33"	7,50
Pt924	291.127,20	7.416.183,85	Pt924-Pt925	308°27'38,76"	7,69
Pt925	291.121,18	7.416.188,63	Pt925-Pt926	307°40'55,18"	7,80
Pt926	291.115,02	7.416.193,40	Pt926-Pt927	306°48'40,86"	7,82
Pt927	291.108,75	7.416.198,08	Pt927-Pt928	305°49'24,35"	7,77
Pt928	291.102,46	7.416.202,63	Pt928-Pt929	304°40'3,16"	7,63
Pt929	291.096,18	7.416.206,97	Pt929-Pt930	303°19'53,74"	7,43
Pt930	291.089,98	7.416.211,05	Pt930-Pt931	301°51'16,57"	7,21
Pt931	291.083,85	7.416.214,85	Pt931-Pt932	300°13'39,29"	6,99
Pt932	291.077,82	7.416.218,37	Pt932-Pt933	298°26'0,88"	6,76
Pt933	291.071,87	7.416.221,59	Pt933-Pt934	296°27'46,01"	6,53
Pt934	291.066,02	7.416.224,50	Pt934-Pt935	294°17'24,61"	6,31
Pt935	291.060,27	7.416.227,10	Pt935-Pt936	291°52'44,73"	6,09
Pt936	291.054,62	7.416.229,37	Pt936-Pt937	289°13'24,09"	5,87
Pt937	291.049,08	7.416.231,30	Pt937-Pt938	286°17'38,54"	5,66
Pt938	291.043,65	7.416.232,89	Pt938-Pt939	283°11'48,60"	5,48
Pt939	291.038,32	7.416.234,14	Pt939-Pt940	279°57'23,82"	5,31
Pt940	291.033,08	7.416.235,06	Pt940-Pt941	276°35'59,72"	5,18
Pt941	291.027,94	7.416.235,65	Pt941-Pt942	273°10'49,54"	5,08
Pt942	291.022,87	7.416.235,93	Pt942-Pt943	269°42'29,55"	5,00
Pt943	291.017,87	7.416.235,91	Pt943-Pt944	266°13'33,04"	4,95
Pt944	291.012,93	7.416.235,58	Pt944-Pt945	262°48'28,88"	4,92
Pt945	291.008,05	7.416.234,97	Pt945-Pt946	259°26'41,31"	4,91
Pt946	291.003,22	7.416.234,07	Pt946-Pt947	256°08'32,37"	4,91
Pt947	290.998,46	7.416.232,89	Pt947-Pt948	252°54'24,18"	4,91
Pt948	290.993,76	7.416.231,45	Pt948-Pt949	249°41'49,22"	4,91
Pt949	290.989,16	7.416.229,74	Pt949-Pt950	246°31'54,54"	4,91
Pt950	290.984,66	7.416.227,79	Pt950-Pt951	243°21'31,93"	4,90
Pt951	290.980,28	7.416.225,59	Pt951-Pt952	240°13'27,60"	4,90
Pt952	290.976,02	7.416.223,16	Pt952-Pt953	237°03'10,64"	4,90
Pt953	290.971,91	7.416.220,49	Pt953-Pt954	233°54'57,24"	4,89



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt954	290.967,96	7.416.217,61	Pt954-Pt955	230°54'5,42"	4,87
Pt955	290.964,18	7.416.214,54	Pt955-Pt956	228°00'11,97"	4,82
Pt956	290.960,60	7.416.211,31	Pt956-Pt957	225°10'54,93"	4,76
Pt957	290.957,22	7.416.207,96	Pt957-Pt958	222°23'0,78"	4,67
Pt958	290.954,07	7.416.204,51	Pt958-Pt959	219°34'46,34"	4,56
Pt959	290.951,16	7.416.200,99	Pt959-Pt960	216°41'26,54"	4,43
Pt960	290.948,51	7.416.197,44	Pt960-Pt961	213°41'56,14"	4,27
Pt961	290.946,14	7.416.193,88	Pt961-Pt962	210°28'3,17"	4,13
Pt962	290.944,05	7.416.190,32	Pt962-Pt963	207°05'12,86"	4,16
Pt963	290.942,15	7.416.186,62	Pt963-Pt964	203°59'45,93"	4,38
Pt964	290.940,37	7.416.182,62	Pt964-Pt965	201°30'41,12"	4,80
Pt965	290.938,61	7.416.178,15	Pt965-Pt966	199°45'52,44"	5,42
Pt966	290.936,78	7.416.173,05	Pt966-Pt967	198°40'52,03"	6,22
Pt967	290.934,79	7.416.167,16	Pt967-Pt968	198°08'56,46"	7,21
Pt968	290.932,54	7.416.160,31	Pt968-Pt969	197°59'20,03"	8,38
Pt969	290.929,95	7.416.152,34	Pt969-Pt970	198°03'20,93"	9,66
Pt970	290.926,96	7.416.143,15	Pt970-Pt971	198°10'2,13"	10,72
Pt971	290.923,62	7.416.132,96	Pt971-Pt972	198°17'28,81"	11,49
Pt972	290.920,01	7.416.122,05	Pt972-Pt973	198°26'27,31"	11,96
Pt973	290.916,22	7.416.110,70	Pt973-Pt974	198°36'59,33"	12,14
Pt974	290.912,35	7.416.099,20	Pt974-Pt975	198°50'36,21"	12,02
Pt975	290.908,47	7.416.087,82	Pt975-Pt976	199°07'18,73"	11,61
Pt976	290.904,67	7.416.076,86	Pt976-Pt977	199°29'12,94"	10,90
Pt977	290.901,03	7.416.066,58	Pt977-Pt978	200°01'14,92"	9,96
Pt978	290.897,62	7.416.057,22	Pt978-Pt979	200°48'22,53"	9,08
Pt979	290.894,40	7.416.048,74	Pt979-Pt980	201°55'37,01"	8,32
Pt980	290.891,29	7.416.041,02	Pt980-Pt981	203°25'24,26"	7,69
Pt981	290.888,23	7.416.033,96	Pt981-Pt982	205°18'32,27"	7,19
Pt982	290.885,16	7.416.027,46	Pt982-Pt983	207°34'29,69"	6,82
Pt983	290.882,00	7.416.021,42	Pt983-Pt984	210°09'1,77"	6,58
Pt984	290.878,70	7.416.015,73	Pt984-Pt985	212°54'10,29"	6,49
Pt985	290.875,17	7.416.010,29	Pt985-Pt986	215°37'52,44"	6,51
Pt986	290.871,38	7.416.004,99	Pt986-Pt987	218°06'42,73"	6,59
Pt987	290.867,32	7.415.999,81	Pt987-Pt988	220°17'22,06"	6,69
Pt988	290.862,99	7.415.994,71	Pt988-Pt989	222°07'46,47"	6,82
Pt989	290.858,42	7.415.989,65	Pt989-Pt990	223°39'46,51"	6,97
Pt990	290.853,61	7.415.984,61	Pt990-Pt991	224°52'31,11"	7,14
Pt991	290.848,57	7.415.979,55	Pt991-Pt992	225°47'48,35"	7,32
Pt992	290.843,32	7.415.974,45	Pt992-Pt993	226°25'36,57"	7,52
Pt993	290.837,87	7.415.969,27	Pt993-Pt994	226°49'28,96"	7,72



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt994	290.832,24	7.415.963,98	Pt994-Pt995	227°01'33,43"	7,87
Pt995	290.826,48	7.415.958,62	Pt995-Pt996	227°05'1,92"	7,96
Pt996	290.820,65	7.415.953,20	Pt996-Pt997	226°59'44,15"	7,99
Pt997	290.814,81	7.415.947,75	Pt997-Pt998	226°45'53,09"	7,95
Pt998	290.809,02	7.415.942,30	Pt998-Pt999	226°22'45,58"	7,86
Pt999	290.803,33	7.415.936,88	Pt999-Pt1000	225°49'44,83"	7,70
Pt1000	290.797,80	7.415.931,51	Pt1000-Pt1001	225°05'6,37"	7,48
Pt1001	290.792,50	7.415.926,23	Pt1001-Pt1002	224°11'27,86"	7,22
Pt1002	290.787,47	7.415.921,05	Pt1002-Pt1003	223°29'12,96"	6,96
Pt1003	290.782,68	7.415.916,00	Pt1003-Pt1004	223°02'55,49"	6,72
Pt1004	290.778,09	7.415.911,09	Pt1004-Pt1005	222°55'40,82"	6,50
Pt1005	290.773,66	7.415.906,33	Pt1005-Pt1006	223°10'18,50"	6,30
Pt1006	290.769,35	7.415.901,73	Pt1006-Pt1007	223°47'39,64"	6,12
Pt1007	290.765,12	7.415.897,32	Pt1007-Pt1008	224°49'27,78"	5,96
Pt1008	290.760,92	7.415.893,09	Pt1008-Pt1009	226°19'11,85"	5,82
Pt1009	290.756,71	7.415.889,08	Pt1009-Pt1010	228°07'35,53"	5,70
Pt1010	290.752,47	7.415.885,27	Pt1010-Pt1011	229°50'4,27"	5,61
Pt1011	290.748,18	7.415.881,65	Pt1011-Pt1012	231°16'46,99"	5,55
Pt1012	290.743,85	7.415.878,18	Pt1012-Pt1013	232°26'26,90"	5,51
Pt1013	290.739,49	7.415.874,82	Pt1013-Pt1014	233°17'36,52"	5,48
Pt1014	290.735,09	7.415.871,55	Pt1014-Pt1015	233°49'23,24"	5,48
Pt1015	290.730,67	7.415.868,31	Pt1015-Pt1016	234°02'17,72"	5,49
Pt1016	290.726,23	7.415.865,09	Pt1016-Pt1017	233°55'29,09"	5,53
Pt1017	290.721,76	7.415.861,83	Pt1017-Pt1018	233°28'44,62"	5,58
Pt1018	290.717,28	7.415.858,51	Pt1018-Pt1019	232°36'17,32"	5,66
Pt1019	290.712,78	7.415.855,07	Pt1019-Pt1020	231°19'53,88"	5,79
Pt1020	290.708,26	7.415.851,46	Pt1020-Pt1021	229°41'47,24"	5,96
Pt1021	290.703,71	7.415.847,61	Pt1021-Pt1022	227°46'34,62"	6,16
Pt1022	290.699,15	7.415.843,46	Pt1022-Pt1023	225°37'23,74"	6,42
Pt1023	290.694,56	7.415.838,97	Pt1023-Pt1024	223°18'58,92"	6,73
Pt1024	290.689,94	7.415.834,07	Pt1024-Pt1025	220°55'41,64"	7,09
Pt1025	290.685,29	7.415.828,71	Pt1025-Pt1026	218°38'0,55"	7,48
Pt1026	290.680,62	7.415.822,87	Pt1026-Pt1027	216°54'21,07"	7,75
Pt1027	290.675,97	7.415.816,67	Pt1027-Pt1028	215°42'33,09"	7,86
Pt1028	290.671,38	7.415.810,29	Pt1028-Pt1029	214°57'28,57"	7,82
Pt1029	290.666,90	7.415.803,88	Pt1029-Pt1030	214°35'25,51"	7,61
Pt1030	290.662,58	7.415.797,61	Pt1030-Pt1031	214°38'33,55"	7,24
Pt1031	290.658,46	7.415.791,65	Pt1031-Pt1032	215°09'59,80"	6,71
Pt1032	290.654,59	7.415.786,16	Pt1032-Pt1033	216°20'34,24"	6,02
Pt1033	290.651,02	7.415.781,31	Pt1033-Pt1034	218°23'26,59"	5,23



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1034	290.647,78	7.415.777,22	Pt1034-Pt1035	221°15'32,70"	4,55
Pt1035	290.644,78	7.415.773,80	Pt1035-Pt1036	224°49'13,35"	4,05
Pt1036	290.641,93	7.415.770,93	Pt1036-Pt1037	228°52'38,19"	3,73
Pt1037	290.639,12	7.415.768,47	Pt1037-Pt1038	232°58'20,66"	3,59
Pt1038	290.636,25	7.415.766,31	Pt1038-Pt1039	236°30'42,90"	3,62
Pt1039	290.633,23	7.415.764,32	Pt1039-Pt1040	239°04'7,77"	3,82
Pt1040	290.629,95	7.415.762,35	Pt1040-Pt1041	240°29'42,07"	4,17
Pt1041	290.626,32	7.415.760,30	Pt1041-Pt1042	241°03'25,70"	4,64
Pt1042	290.622,26	7.415.758,05	Pt1042-Pt1043	241°28'24,37"	5,04
Pt1043	290.617,83	7.415.755,64	Pt1043-Pt1044	241°58'14,43"	5,34
Pt1044	290.613,11	7.415.753,13	Pt1044-Pt1045	242°31'0,84"	5,54
Pt1045	290.608,19	7.415.750,57	Pt1045-Pt1046	243°10'54,93"	5,64
Pt1046	290.603,16	7.415.748,03	Pt1046-Pt1047	243°58'5,91"	5,64
Pt1047	290.598,09	7.415.745,55	Pt1047-Pt1048	244°55'9,19"	5,54
Pt1048	290.593,08	7.415.743,20	Pt1048-Pt1049	246°06'14,14"	5,33
Pt1049	290.588,20	7.415.741,05	Pt1049-Pt1050	247°39'48,34"	5,07
Pt1050	290.583,51	7.415.739,12	Pt1050-Pt1051	249°48'52,92"	4,91
Pt1051	290.578,91	7.415.737,43	Pt1051-Pt1052	252°28'42,56"	4,89
Pt1052	290.574,25	7.415.735,95	Pt1052-Pt1053	255°26'3,26"	5,02
Pt1053	290.569,39	7.415.734,69	Pt1053-Pt1054	258°24'2,23"	5,31
Pt1054	290.564,19	7.415.733,62	Pt1054-Pt1055	261°10'13,35"	5,75
Pt1055	290.558,51	7.415.732,74	Pt1055-Pt1056	263°34'20,60"	6,34
Pt1056	290.552,21	7.415.732,03	Pt1056-Pt1057	265°33'11,21"	7,08
Pt1057	290.545,14	7.415.731,48	Pt1057-Pt1058	267°02'53,53"	7,92
Pt1058	290.537,24	7.415.731,07	Pt1058-Pt1059	267°56'10,50"	8,61
Pt1059	290.528,63	7.415.730,76	Pt1059-Pt1060	268°20'53,57"	9,10
Pt1060	290.519,53	7.415.730,50	Pt1060-Pt1061	268°23'32,07"	9,40
Pt1061	290.510,14	7.415.730,24	Pt1061-Pt1062	268°05'55,94"	9,49
Pt1062	290.500,66	7.415.729,92	Pt1062-Pt1063	267°26'47,48"	9,38
Pt1063	290.491,29	7.415.729,51	Pt1063-Pt1064	266°24'14,05"	9,06
Pt1064	290.482,25	7.415.728,94	Pt1064-Pt1065	264°50'13,28"	8,56
Pt1065	290.473,72	7.415.728,17	Pt1065-Pt1066	262°38'29,37"	7,92
Pt1066	290.465,87	7.415.727,15	Pt1066-Pt1067	259°59'55,25"	7,34
Pt1067	290.458,64	7.415.725,88	Pt1067-Pt1068	257°03'27,61"	6,88
Pt1068	290.451,93	7.415.724,34	Pt1068-Pt1069	253°52'58,08"	6,55
Pt1069	290.445,65	7.415.722,52	Pt1069-Pt1070	250°38'27,55"	6,33
Pt1070	290.439,67	7.415.720,42	Pt1070-Pt1071	247°27'3,30"	6,24
Pt1071	290.433,91	7.415.718,03	Pt1071-Pt1072	244°32'18,67"	6,26
Pt1072	290.428,26	7.415.715,34	Pt1072-Pt1073	242°01'23,26"	6,39
Pt1073	290.422,62	7.415.712,34	Pt1073-Pt1074	240°01'45,22"	6,60



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1074	290.416,90	7.415.709,04	Pt1074-Pt1075	238°44'30,01"	6,78
Pt1075	290.411,10	7.415.705,52	Pt1075-Pt1076	238°04'3,66"	6,91
Pt1076	290.405,24	7.415.701,87	Pt1076-Pt1077	238°00'7,72"	6,98
Pt1077	290.399,32	7.415.698,17	Pt1077-Pt1078	238°29'55,19"	6,99
Pt1078	290.393,36	7.415.694,52	Pt1078-Pt1079	239°35'0,06"	6,94
Pt1079	290.387,38	7.415.691,01	Pt1079-Pt1080	241°16'47,20"	6,84
Pt1080	290.381,38	7.415.687,72	Pt1080-Pt1081	243°40'17,43"	6,69
Pt1081	290.375,39	7.415.684,76	Pt1081-Pt1082	246°43'54,72"	6,51
Pt1082	290.369,40	7.415.682,18	Pt1082-Pt1083	250°01'2,82"	6,36
Pt1083	290.363,43	7.415.680,01	Pt1083-Pt1084	253°23'26,12"	6,24
Pt1084	290.357,45	7.415.678,23	Pt1084-Pt1085	256°49'7,07"	6,16
Pt1085	290.351,45	7.415.676,82	Pt1085-Pt1086	260°15'48,95"	6,11
Pt1086	290.345,43	7.415.675,79	Pt1086-Pt1087	263°39'1,67"	6,09
Pt1087	290.339,38	7.415.675,12	Pt1087-Pt1088	266°58'22,42"	6,10
Pt1088	290.333,28	7.415.674,79	Pt1088-Pt1089	270°09'56,17"	6,15
Pt1089	290.327,13	7.415.674,81	Pt1089-Pt1090	273°10'2,71"	6,22
Pt1090	290.320,92	7.415.675,15	Pt1090-Pt1091	275°47'23,91"	6,33
Pt1091	290.314,62	7.415.675,79	Pt1091-Pt1092	277°58'49,60"	6,48
Pt1092	290.308,20	7.415.676,69	Pt1092-Pt1093	279°44'36,61"	6,64
Pt1093	290.301,66	7.415.677,82	Pt1093-Pt1094	281°04'22,67"	6,83
Pt1094	290.294,95	7.415.679,13	Pt1094-Pt1095	282°01'9,98"	7,04
Pt1095	290.288,07	7.415.680,59	Pt1095-Pt1096	282°35'31,25"	7,27
Pt1096	290.280,98	7.415.682,18	Pt1096-Pt1097	282°49'47,17"	7,51
Pt1097	290.273,66	7.415.683,85	Pt1097-Pt1098	282°45'46,12"	7,75
Pt1098	290.266,10	7.415.685,56	Pt1098-Pt1099	282°30'40,23"	7,97
Pt1099	290.258,32	7.415.687,28	Pt1099-Pt1100	282°04'29,85"	8,13
Pt1100	290.250,37	7.415.688,99	Pt1100-Pt1101	281°28'14,03"	8,26
Pt1101	290.242,27	7.415.690,63	Pt1101-Pt1102	280°41'26,85"	8,34
Pt1102	290.234,08	7.415.692,18	Pt1102-Pt1103	279°44'27,81"	8,38
Pt1103	290.225,82	7.415.693,59	Pt1103-Pt1104	278°35'22,86"	8,38
Pt1104	290.217,53	7.415.694,85	Pt1104-Pt1105	277°14'29,26"	8,34
Pt1105	290.209,25	7.415.695,90	Pt1105-Pt1106	275°42'32,36"	8,28
Pt1106	290.201,01	7.415.696,72	Pt1106-Pt1107	274°12'19,42"	8,23
Pt1107	290.192,80	7.415.697,32	Pt1107-Pt1108	272°46'59,37"	8,21
Pt1108	290.184,60	7.415.697,72	Pt1108-Pt1109	271°27'45,42"	8,21
Pt1109	290.176,40	7.415.697,93	Pt1109-Pt1110	270°15'11,35"	8,23
Pt1110	290.168,17	7.415.697,97	Pt1110-Pt1111	269°09'23,08"	8,27
Pt1111	290.159,90	7.415.697,85	Pt1111-Pt1112	268°11'30,76"	8,33
Pt1112	290.151,57	7.415.697,58	Pt1112-Pt1113	267°21'0,77"	8,41
Pt1113	290.143,17	7.415.697,20	Pt1113-Pt1114	266°37'9,85"	8,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1114	290.134,68	7.415.696,69	Pt1114-Pt1115	265°53'40,35"	8,52
Pt1115	290.126,18	7.415.696,08	Pt1115-Pt1116	265°09'2,85"	8,47
Pt1116	290.117,74	7.415.695,37	Pt1116-Pt1117	264°21'38,29"	8,35
Pt1117	290.109,43	7.415.694,55	Pt1117-Pt1118	263°29'34,27"	8,15
Pt1118	290.101,34	7.415.693,62	Pt1118-Pt1119	262°31'51,55"	7,87
Pt1119	290.093,54	7.415.692,60	Pt1119-Pt1120	261°25'49,80"	7,52
Pt1120	290.086,10	7.415.691,48	Pt1120-Pt1121	260°07'25,55"	7,10
Pt1121	290.079,11	7.415.690,26	Pt1121-Pt1122	258°32'43,46"	6,63
Pt1122	290.072,61	7.415.688,95	Pt1122-Pt1123	256°36'37,48"	6,20
Pt1123	290.066,58	7.415.687,51	Pt1123-Pt1124	254°18'22,22"	5,84
Pt1124	290.060,95	7.415.685,93	Pt1124-Pt1125	251°37'47,56"	5,56
Pt1125	290.055,68	7.415.684,18	Pt1125-Pt1126	248°39'8,40"	5,35
Pt1126	290.050,69	7.415.682,23	Pt1126-Pt1127	245°26'15,14"	5,22
Pt1127	290.045,94	7.415.680,06	Pt1127-Pt1128	242°07'35,81"	5,17
Pt1128	290.041,37	7.415.677,64	Pt1128-Pt1129	233°16'25,88"	32,91
Pt1129	290.014,99	7.415.657,96	Pt1129-Pt1130	230°06'32,66"	5,92
Pt1130	290.010,45	7.415.654,16	Pt1130-Pt1131	230°40'44,85"	6,04
Pt1131	290.005,78	7.415.650,34	Pt1131-Pt1132	231°43'44,06"	6,15
Pt1132	290.000,95	7.415.646,53	Pt1132-Pt1133	233°08'50,44"	6,27
Pt1133	289.995,94	7.415.642,77	Pt1133-Pt1134	234°27'48,05"	6,42
Pt1134	289.990,72	7.415.639,04	Pt1134-Pt1135	235°34'18,72"	6,60
Pt1135	289.985,27	7.415.635,31	Pt1135-Pt1136	236°27'41,45"	6,82
Pt1136	289.979,58	7.415.631,54	Pt1136-Pt1137	237°08'47,25"	7,08
Pt1137	289.973,64	7.415.627,70	Pt1137-Pt1138	237°38'9,83"	7,37
Pt1138	289.967,41	7.415.623,76	Pt1138-Pt1139	237°56'18,74"	7,69
Pt1139	289.960,89	7.415.619,67	Pt1139-Pt1140	238°05'21,63"	16,48
Pt1140	289.946,90	7.415.610,96	Pt1140-Pt1141	237°54'49,25"	8,80
Pt1141	289.939,45	7.415.606,29	Pt1141-Pt1142	237°34'41,82"	9,14
Pt1142	289.931,73	7.415.601,39	Pt1142-Pt1143	237°05'55,11"	9,46
Pt1143	289.923,78	7.415.596,24	Pt1143-Pt1144	236°28'55,28"	9,77
Pt1144	289.915,64	7.415.590,85	Pt1144-Pt1145	235°44'37,24"	10,05
Pt1145	289.907,33	7.415.585,19	Pt1145-Pt1146	234°52'53,51"	10,32
Pt1146	289.898,89	7.415.579,26	Pt1146-Pt1147	233°54'33,09"	10,56
Pt1147	289.890,36	7.415.573,04	Pt1147-Pt1148	232°53'6,28"	10,77
Pt1148	289.881,78	7.415.566,54	Pt1148-Pt1149	232°02'54,27"	10,84
Pt1149	289.873,23	7.415.559,88	Pt1149-Pt1150	231°25'53,36"	10,75
Pt1150	289.864,83	7.415.553,17	Pt1150-Pt1151	231°00'1,60"	10,50
Pt1151	289.856,67	7.415.546,57	Pt1151-Pt1152	230°45'22,76"	10,08
Pt1152	289.848,86	7.415.540,19	Pt1152-Pt1153	230°42'36,51"	9,51
Pt1153	289.841,50	7.415.534,17	Pt1153-Pt1154	230°53'39,29"	8,77



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1154	289.834,70	7.415.528,64	Pt1154-Pt1155	231°23'26,26"	7,87
Pt1155	289.828,56	7.415.523,73	Pt1155-Pt1156	232°20'5,38"	6,86
Pt1156	289.823,13	7.415.519,54	Pt1156-Pt1157	233°54'32,84"	5,97
Pt1157	289.818,31	7.415.516,03	Pt1157-Pt1158	236°14'57,30"	5,25
Pt1158	289.813,94	7.415.513,11	Pt1158-Pt1159	239°27'33,28"	4,72
Pt1159	289.809,87	7.415.510,71	Pt1159-Pt1160	243°25'50,17"	4,38
Pt1160	289.805,96	7.415.508,76	Pt1160-Pt1161	247°52'1,74"	4,23
Pt1161	289.802,04	7.415.507,16	Pt1161-Pt1162	252°10'55,77"	4,28
Pt1162	289.797,97	7.415.505,85	Pt1162-Pt1163	255°53'25,52"	4,52
Pt1163	289.793,58	7.415.504,75	Pt1163-Pt1164	258°43'9,28"	4,91
Pt1164	289.788,77	7.415.503,79	Pt1164-Pt1165	261°02'55,33"	5,34
Pt1165	289.783,49	7.415.502,96	Pt1165-Pt1166	263°00'15,08"	5,77
Pt1166	289.777,76	7.415.502,26	Pt1166-Pt1167	264°41'3,16"	6,21
Pt1167	289.771,57	7.415.501,68	Pt1167-Pt1168	266°08'24,47"	6,65
Pt1168	289.764,94	7.415.501,23	Pt1168-Pt1169	267°24'20,37"	7,09
Pt1169	289.757,85	7.415.500,91	Pt1169-Pt1170	268°30'53,00"	7,53
Pt1170	289.750,32	7.415.500,72	Pt1170-Pt1171	269°30'27,63"	7,98
Pt1171	289.742,34	7.415.500,65	Pt1171-Pt1172	270°23'1,15"	8,40
Pt1172	289.733,94	7.415.500,70	Pt1172-Pt1173	271°09'21,79"	8,73
Pt1173	289.725,22	7.415.500,88	Pt1173-Pt1174	271°51'30,04"	8,94
Pt1174	289.716,28	7.415.501,17	Pt1174-Pt1175	272°31'39,66"	9,05
Pt1175	289.707,24	7.415.501,57	Pt1175-Pt1176	273°10'21,79"	9,04
Pt1176	289.698,22	7.415.502,07	Pt1176-Pt1177	273°50'33,45"	8,91
Pt1177	289.689,33	7.415.502,67	Pt1177-Pt1178	274°33'4,66"	8,68
Pt1178	289.680,68	7.415.503,35	Pt1178-Pt1179	275°19'32,75"	8,33
Pt1179	289.672,39	7.415.504,13	Pt1179-Pt1180	276°13'42,87"	7,90
Pt1180	289.664,54	7.415.504,98	Pt1180-Pt1181	277°19'22,26"	7,55
Pt1181	289.657,05	7.415.505,95	Pt1181-Pt1182	278°34'57,84"	7,31
Pt1182	289.649,82	7.415.507,04	Pt1182-Pt1183	279°59'19,69"	7,19
Pt1183	289.642,73	7.415.508,29	Pt1183-Pt1184	281°27'51,69"	7,19
Pt1184	289.635,69	7.415.509,71	Pt1184-Pt1185	282°56'29,72"	7,30
Pt1185	289.628,57	7.415.511,35	Pt1185-Pt1186	284°22'4,83"	7,53
Pt1186	289.621,28	7.415.513,22	Pt1186-Pt1187	285°39'53,16"	7,87
Pt1187	289.613,70	7.415.515,34	Pt1187-Pt1188	286°47'6,00"	8,29
Pt1188	289.605,77	7.415.517,74	Pt1188-Pt1189	287°38'27,40"	8,60
Pt1189	289.597,57	7.415.520,34	Pt1189-Pt1190	288°17'9,41"	8,77
Pt1190	289.589,24	7.415.523,10	Pt1190-Pt1191	288°45'6,26"	8,80
Pt1191	289.580,90	7.415.525,92	Pt1191-Pt1192	289°04'18,32"	8,69
Pt1192	289.572,70	7.415.528,76	Pt1192-Pt1193	289°14'59,69"	8,42
Pt1193	289.564,74	7.415.531,54	Pt1193-Pt1194	289°16'30,70"	8,02



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1194	289.557,18	7.415.534,19	Pt1194-Pt1195	289°09'12,24"	7,46
Pt1195	289.550,13	7.415.536,63	Pt1195-Pt1196	288°48'28,24"	6,81
Pt1196	289.543,68	7.415.538,83	Pt1196-Pt1197	288°10'31,45"	6,26
Pt1197	289.537,73	7.415.540,78	Pt1197-Pt1198	287°12'46,55"	5,86
Pt1198	289.532,13	7.415.542,52	Pt1198-Pt1199	285°54'41,51"	5,60
Pt1199	289.526,75	7.415.544,05	Pt1199-Pt1200	284°21'58,57"	5,49
Pt1200	289.521,43	7.415.545,42	Pt1200-Pt1201	282°39'3,57"	5,54
Pt1201	289.516,02	7.415.546,63	Pt1201-Pt1202	280°55'3,85"	5,74
Pt1202	289.510,39	7.415.547,72	Pt1202-Pt1203	279°18'24,16"	6,09
Pt1203	289.504,38	7.415.548,70	Pt1203-Pt1204	277°54'53,52"	6,55
Pt1204	289.497,89	7.415.549,60	Pt1204-Pt1205	276°49'53,00"	6,97
Pt1205	289.490,98	7.415.550,43	Pt1205-Pt1206	275°59'52,41"	7,30
Pt1206	289.483,72	7.415.551,19	Pt1206-Pt1207	275°19'49,92"	7,54
Pt1207	289.476,21	7.415.551,89	Pt1207-Pt1208	274°48'45,70"	7,69
Pt1208	289.468,55	7.415.552,54	Pt1208-Pt1209	274°24'32,85"	7,75
Pt1209	289.460,82	7.415.553,13	Pt1209-Pt1210	274°06'17,32"	7,73
Pt1210	289.453,12	7.415.553,69	Pt1210-Pt1211	273°53'21,72"	7,61
Pt1211	289.445,53	7.415.554,20	Pt1211-Pt1212	273°45'42,29"	7,43
Pt1212	289.438,12	7.415.554,69	Pt1212-Pt1213	273°49'24,30"	7,26
Pt1213	289.430,87	7.415.555,17	Pt1213-Pt1214	274°04'14,52"	7,15
Pt1214	289.423,74	7.415.555,68	Pt1214-Pt1215	274°31'34,88"	7,08
Pt1215	289.416,69	7.415.556,24	Pt1215-Pt1216	275°11'43,52"	7,05
Pt1216	289.409,67	7.415.556,88	Pt1216-Pt1217	276°02'2,38"	7,07
Pt1217	289.402,63	7.415.557,62	Pt1217-Pt1218	277°03'23,98"	7,14
Pt1218	289.395,54	7.415.558,50	Pt1218-Pt1219	278°13'44,47"	7,26
Pt1219	289.388,35	7.415.559,54	Pt1219-Pt1220	279°28'6,95"	7,41
Pt1220	289.381,04	7.415.560,76	Pt1220-Pt1221	280°36'14,52"	7,52
Pt1221	289.373,64	7.415.562,14	Pt1221-Pt1222	281°37'35,85"	7,58
Pt1222	289.366,22	7.415.563,67	Pt1222-Pt1223	282°33'0,51"	7,56
Pt1223	289.358,84	7.415.565,31	Pt1223-Pt1224	283°25'24,67"	7,50
Pt1224	289.351,55	7.415.567,05	Pt1224-Pt1225	284°13'58,17"	7,36
Pt1225	289.344,41	7.415.568,86	Pt1225-Pt1226	285°01'1,62"	7,17
Pt1226	289.337,49	7.415.570,72	Pt1226-Pt1227	285°47'35,29"	6,91
Pt1227	289.330,84	7.415.572,60	Pt1227-Pt1228	286°35'56,85"	6,61
Pt1228	289.324,50	7.415.574,49	Pt1228-Pt1229	287°28'55,16"	6,33
Pt1229	289.318,46	7.415.576,39	Pt1229-Pt1230	288°28'22,36"	6,09
Pt1230	289.312,69	7.415.578,32	Pt1230-Pt1231	289°34'32,39"	5,88
Pt1231	289.307,15	7.415.580,29	Pt1231-Pt1232	290°45'17,08"	5,72
Pt1232	289.301,80	7.415.582,32	Pt1232-Pt1233	296°13'44,79"	38,83
Pt1233	289.266,97	7.415.599,48	Pt1233-Pt1234	302°24'37,80"	6,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1234	289.261,89	7.415.602,71	Pt1234-Pt1235	304°01'15,20"	6,31
Pt1235	289.256,66	7.415.606,24	Pt1235-Pt1236	305°32'10,13"	6,67
Pt1236	289.251,23	7.415.610,11	Pt1236-Pt1237	306°56'19,37"	7,09
Pt1237	289.245,56	7.415.614,38	Pt1237-Pt1238	308°12'25,73"	7,56
Pt1238	289.239,62	7.415.619,05	Pt1238-Pt1239	309°16'33,92"	8,01
Pt1239	289.233,41	7.415.624,13	Pt1239-Pt1240	310°10'52,68"	8,43
Pt1240	289.226,97	7.415.629,57	Pt1240-Pt1241	310°57'44,44"	8,82
Pt1241	289.220,31	7.415.635,35	Pt1241-Pt1242	311°38'17,47"	9,17
Pt1242	289.213,46	7.415.641,44	Pt1242-Pt1243	312°13'57,26"	9,48
Pt1243	289.206,44	7.415.647,82	Pt1243-Pt1244	312°44'50,00"	9,76
Pt1244	289.199,27	7.415.654,44	Pt1244-Pt1245	313°23'42,49"	20,23
Pt1245	289.184,57	7.415.668,34	Pt1245-Pt1246	313°40'31,82"	10,38
Pt1246	289.177,06	7.415.675,51	Pt1246-Pt1247	313°28'37,40"	10,49
Pt1247	289.169,45	7.415.682,73	Pt1247-Pt1248	312°59'56,64"	10,56
Pt1248	289.161,72	7.415.689,93	Pt1248-Pt1249	312°13'14,58"	10,58
Pt1249	289.153,88	7.415.697,04	Pt1249-Pt1250	311°09'1,87"	10,56
Pt1250	289.145,93	7.415.703,99	Pt1250-Pt1251	308°55'0,41"	20,90
Pt1251	289.129,67	7.415.717,12	Pt1251-Pt1252	305°02'52,07"	160,22
Pt1252	288.998,51	7.415.809,13	Pt1252-Pt1253	298°05'8,20"	104,15
Pt1253	288.906,62	7.415.858,16	Pt1253-Pt1254	257°18'12,34"	52,45
Pt1254	288.855,45	7.415.846,64	Pt1254-Pt1255	234°40'31,19"	68,81
Pt1255	288.799,31	7.415.806,85	Pt1255-Pt1256	199°40'38,51"	50,29
Pt1256	288.782,38	7.415.759,50	Pt1256-Pt1257	162°40'21,48"	72,85
Pt1257	288.804,07	7.415.689,95	Pt1257-Pt1258	149°05'26,50"	155,31
Pt1258	288.883,85	7.415.556,70	Pt1258-Pt1259	152°26'54,53"	81,06
Pt1259	288.921,35	7.415.484,83	Pt1259-Pt1260	164°48'20,21"	51,47
Pt1260	288.934,84	7.415.435,16	Pt1260-Pt1261	223°47'43,79"	39,70
Pt1261	288.907,36	7.415.406,50	Pt1261-Pt1262	273°05'15,19"	75,00
Pt1262	288.832,47	7.415.410,54	Pt1262-Pt1263	259°43'45,11"	219,37
Pt1263	288.616,61	7.415.371,42	Pt1263-Pt1264	246°31'56,99"	105,85
Pt1264	288.519,52	7.415.329,27	Pt1264-Pt1265	248°35'15,78"	173,21
Pt1265	288.358,26	7.415.266,04	Pt1265-Pt1266	278°41'51,95"	84,65
Pt1266	288.274,59	7.415.278,84	Pt1266-Pt1267	282°55'11,66"	106,86
Pt1267	288.170,43	7.415.302,73	Pt1267-Pt1268	292°36'17,63"	148,19
Pt1268	288.033,63	7.415.359,69	Pt1268-Pt1269	294°03'13,62"	67,29
Pt1269	287.972,18	7.415.387,12	Pt1269-Pt1270	307°27'55,62"	111,36
Pt1270	287.883,78	7.415.454,86	Pt1270-Pt1271	281°01'15,48"	54,85
Pt1271	287.829,95	7.415.465,34	Pt1271-Pt1272	280°39'48,41"	110,15
Pt1272	287.721,70	7.415.485,73	Pt1272-Pt1273	262°02'59,77"	46,68
Pt1273	287.675,47	7.415.479,27	Pt1273-Pt1274	251°32'33,95"	83,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1274	287.596,50	7.415.452,91	Pt1274-Pt1275	245°32'14,75"	70,68
Pt1275	287.532,16	7.415.423,64	Pt1275-Pt1276	255°15'14,94"	71,38
Pt1276	287.463,14	7.415.405,48	Pt1276-Pt1277	272°10'57,43"	60,31
Pt1277	287.402,87	7.415.407,77	Pt1277-Pt1278	282°06'14,42"	77,80
Pt1278	287.326,80	7.415.424,09	Pt1278-Pt1279	291°58'2,70"	131,79
Pt1279	287.204,58	7.415.473,39	Pt1279-Pt1280	283°01'38,08"	59,46
Pt1280	287.146,65	7.415.486,79	Pt1280-Pt1281	294°23'1,70"	63,61
Pt1281	287.088,71	7.415.513,05	Pt1281-Pt1282	313°52'41,12"	67,41
Pt1282	287.040,12	7.415.559,78	Pt1282-Pt1283	326°52'41,18"	116,31
Pt1283	286.976,57	7.415.657,19	Pt1283-Pt1284	323°08'47,90"	81,04
Pt1284	286.927,96	7.415.722,03	Pt1284-Pt1285	307°55'55,32"	95,00
Pt1285	286.853,03	7.415.780,43	Pt1285-Pt1286	311°13'13,56"	72,22
Pt1286	286.798,71	7.415.828,03	Pt1286-Pt1287	324°41'34,40"	65,86
Pt1287	286.760,64	7.415.881,77	Pt1287-Pt1288	298°09'59,04"	63,07
Pt1288	286.705,04	7.415.911,55	Pt1288-Pt1289	271°34'19,17"	41,56
Pt1289	286.663,50	7.415.912,69	Pt1289-Pt1290	253°05'57,81"	54,41
Pt1290	286.611,44	7.415.896,87	Pt1290-Pt1291	233°18'47,08"	68,55
Pt1291	286.556,47	7.415.855,91	Pt1291-Pt1292	263°17'32,67"	55,37
Pt1292	286.501,48	7.415.849,45	Pt1292-Pt1293	231°45'4,74"	35,57
Pt1293	286.473,55	7.415.827,43	Pt1293-Pt1294	225°49'35,29"	84,78
Pt1294	286.412,74	7.415.768,35	Pt1294-Pt1295	232°50'55,42"	99,78
Pt1295	286.333,21	7.415.708,09	Pt1295-Pt1296	217°43'11,18"	120,44
Pt1296	286.259,53	7.415.612,83	Pt1296-Pt1297	200°50'42,97"	126,37
Pt1297	286.214,56	7.415.494,73	Pt1297-Pt1298	192°14'2,83"	65,62
Pt1298	286.200,65	7.415.430,60	Pt1298-Pt1299	163°25'28,25"	71,95
Pt1299	286.221,18	7.415.361,64	Pt1299-Pt1300	151°21'24,92"	89,21
Pt1300	286.263,94	7.415.283,35	Pt1300-Pt1301	185°56'15,19"	90,49
Pt1301	286.254,58	7.415.193,34	Pt1301-Pt1302	190°10'51,92"	191,24
Pt1302	286.220,78	7.415.005,11	Pt1302-Pt1303	190°33'21,52"	25,48
Pt1303	286.216,11	7.414.980,06	Pt1303-Pt1304	177°11'38,74"	84,85
Pt1304	286.220,26	7.414.895,31	Pt1304-Pt1305	194°59'32,40"	74,44
Pt1305	286.201,01	7.414.823,40	Pt1305-Pt1306	200°03'40,72"	82,77
Pt1306	286.172,61	7.414.745,65	Pt1306-Pt1307	220°10'4,92"	34,44
Pt1307	286.150,40	7.414.719,34	Pt1307-Pt1308	245°40'7,71"	126,45
Pt1308	286.035,18	7.414.667,24	Pt1308-Pt1309	239°15'0,62"	50,36
Pt1309	285.991,90	7.414.641,49	Pt1309-Pt1310	228°41'32,24"	57,60
Pt1310	285.948,63	7.414.603,47	Pt1310-Pt1311	205°04'41,73"	133,03
Pt1311	285.892,24	7.414.482,98	Pt1311-Pt1312	214°34'42,57"	102,99
Pt1312	285.833,80	7.414.398,18	Pt1312-Pt1313	215°37'51,07"	108,45
Pt1313	285.770,62	7.414.310,03	Pt1313-Pt1314	201°33'7,20"	27,03



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1314	285.760,69	7.414.284,89	Pt1314-Pt1315	189°46'31,12"	48,05
Pt1315	285.752,53	7.414.237,54	Pt1315-Pt1316	165°28'34,49"	37,43
Pt1316	285.761,91	7.414.201,31	Pt1316-Pt1317	149°12'42,38"	50,75
Pt1317	285.787,89	7.414.157,71	Pt1317-Pt1318	132°26'35,57"	66,64
Pt1318	285.837,07	7.414.112,74	Pt1318-Pt1319	121°05'43,93"	58,78
Pt1319	285.887,41	7.414.082,38	Pt1319-Pt1320	134°55'54,90"	39,70
Pt1320	285.915,51	7.414.054,34	Pt1320-Pt1321	145°19'55,30"	91,63
Pt1321	285.967,63	7.413.978,98	Pt1321-Pt1322	145°08'4,56"	63,30
Pt1322	286.003,82	7.413.927,03	Pt1322-Pt1323	155°29'40,29"	35,32
Pt1323	286.018,47	7.413.894,90	Pt1323-Pt1324	181°05'7,43"	29,82
Pt1324	286.017,91	7.413.865,09	Pt1324-Pt1325	225°57'32,44"	24,40
Pt1325	286.000,37	7.413.848,13	Pt1325-Pt1326	266°06'26,96"	52,19
Pt1326	285.948,30	7.413.844,58	Pt1326-Pt1327	274°33'58,97"	109,17
Pt1327	285.839,47	7.413.853,27	Pt1327-Pt1328	298°36'47,64"	237,19
Pt1328	285.631,25	7.413.966,86	Pt1328-Pt1329	292°02'28,67"	104,18
Pt1329	285.534,68	7.414.005,96	Pt1329-Pt1330	279°48'20,46"	129,49
Pt1330	285.407,09	7.414.028,01	Pt1330-Pt1331	279°47'47,21"	145,35
Pt1331	285.263,86	7.414.052,74	Pt1331-Pt1332	277°39'45,70"	135,20
Pt1332	285.129,87	7.414.070,77	Pt1332-Pt1333	259°53'20,05"	80,22
Pt1333	285.050,89	7.414.056,69	Pt1333-Pt1334	236°03'8,24"	56,12
Pt1334	285.004,34	7.414.025,35	Pt1334-Pt1335	229°09'30,53"	79,61
Pt1335	284.944,11	7.413.973,28	Pt1335-Pt1336	224°30'23,77"	98,42
Pt1336	284.875,12	7.413.903,10	Pt1336-Pt1337	202°36'3,72"	38,00
Pt1337	284.860,52	7.413.868,02	Pt1337-Pt1338	195°05'55,34"	44,81
Pt1338	284.848,85	7.413.824,76	Pt1338-Pt1339	170°49'18,65"	52,65
Pt1339	284.857,24	7.413.772,78	Pt1339-Pt1340	152°45'25,34"	48,63
Pt1340	284.879,51	7.413.729,55	Pt1340-Pt1341	132°43'48,66"	64,56
Pt1341	284.926,93	7.413.685,74	Pt1341-Pt1342	114°35'43,19"	78,53
Pt1342	284.998,33	7.413.653,06	Pt1342-Pt1343	137°13'26,22"	41,38
Pt1343	285.026,43	7.413.622,68	Pt1343-Pt1344	162°28'8,17"	33,09
Pt1344	285.036,40	7.413.591,13	Pt1344-Pt1345	177°08'7,90"	33,36
Pt1345	285.038,07	7.413.557,81	Pt1345-Pt1346	150°23'47,67"	40,32
Pt1346	285.057,98	7.413.522,76	Pt1346-Pt1347	159°16'6,26"	66,23
Pt1347	285.081,43	7.413.460,82	Pt1347-Pt1348	165°13'51,75"	59,83
Pt1348	285.096,68	7.413.402,96	Pt1348-Pt1349	171°17'51,21"	54,32
Pt1349	285.104,90	7.413.349,27	Pt1349-Pt1350	160°42'38,35"	41,53
Pt1350	285.118,62	7.413.310,07	Pt1350-Pt1351	170°29'4,60"	56,22
Pt1351	285.127,91	7.413.254,62	Pt1351-Pt1352	173°22'9,18"	96,76
Pt1352	285.139,09	7.413.158,50	Pt1352-Pt1353	179°57'37,84"	27,73
Pt1353	285.139,11	7.413.130,77	Pt1353-Pt1354	188°06'10,12"	39,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1354	285.133,58	7.413.091,95	Pt1354-Pt1355	190°35'39,15"	30,09
Pt1355	285.128,05	7.413.062,37	Pt1355-Pt1356	183°46'46,79"	27,79
Pt1356	285.126,21	7.413.034,64	Pt1356-Pt1357	213°41'16,57"	20,00
Pt1357	285.115,12	7.413.017,99	Pt1357-Pt1358	206°33'34,80"	16,54
Pt1358	285.107,72	7.413.003,20	Pt1358-Pt1359	179°57'37,84"	9,24
Pt1359	285.107,73	7.412.993,96	Pt1359-Pt1360	63°25'40,75"	16,55
Pt1360	285.122,53	7.413.001,36	Pt1360-Pt1361	54°27'43,87"	15,92
Pt1361	285.135,49	7.413.010,61	Pt1361-Pt1362	98°04'52,76"	13,09
Pt1362	285.148,45	7.413.008,77	Pt1362-Pt1363	144°23'6,47"	15,91
Pt1363	285.157,71	7.412.995,84	Pt1363-Pt1364	168°55'53,11"	29,18
Pt1364	285.163,31	7.412.967,20	Pt1364-Pt1365	164°24'59,07"	34,54
Pt1365	285.172,59	7.412.933,93	Pt1365-Pt1366	155°01'29,06"	57,08
Pt1366	285.196,69	7.412.882,19	Pt1366-Pt1367	163°00'37,29"	44,45
Pt1367	285.209,68	7.412.839,68	Pt1367-Pt1368	176°08'28,89"	27,79
Pt1368	285.211,55	7.412.811,95	Pt1368-Pt1369	179°57'37,84"	35,12
Pt1369	285.211,57	7.412.776,83	Pt1369-Pt1370	190°27'56,76"	50,76
Pt1370	285.202,35	7.412.726,92	Pt1370-Pt1371	182°49'36,14"	37,02
Pt1371	285.200,53	7.412.689,94	Pt1371-Pt1372	183°19'59,81"	31,48
Pt1372	285.198,70	7.412.658,52	Pt1372-Pt1373	167°40'42,59"	43,51
Pt1373	285.207,98	7.412.616,01	Pt1373-Pt1374	179°57'37,84"	29,58
Pt1374	285.208,00	7.412.586,43	Pt1374-Pt1375	169°56'15,54"	31,91
Pt1375	285.213,58	7.412.555,01	Pt1375-Pt1376	173°23'28,05"	36,63
Pt1376	285.217,80	7.412.518,63	Pt1376-Pt1377	199°47'5,97"	49,13
Pt1377	285.201,17	7.412.472,40	Pt1377-Pt1378	188°30'15,00"	37,39
Pt1378	285.195,64	7.412.435,43	Pt1378-Pt1379	179°57'37,84"	33,27
Pt1379	285.195,66	7.412.402,15	Pt1379-Pt1380	153°48'50,85"	105,02
Pt1380	285.242,01	7.412.307,91	Pt1380-Pt1381	146°13'51,96"	13,34
Pt1381	285.249,42	7.412.296,82	Pt1381-Pt1382	156°44'4,77"	14,08
Pt1382	285.254,98	7.412.283,89	Pt1382-Pt1383	179°57'37,84"	11,09
Pt1383	285.254,99	7.412.272,79	Pt1383-Pt1384	143°03'12,30"	9,25
Pt1384	285.260,55	7.412.265,40	Pt1384-Pt1385	179°57'37,84"	14,79
Pt1385	285.260,56	7.412.250,62	Pt1385-Pt1386	203°11'10,91"	14,08
Pt1386	285.255,01	7.412.237,67	Pt1386-Pt1387	179°57'37,84"	27,73
Pt1387	285.255,03	7.412.209,94	Pt1387-Pt1388	134°55'9,08"	47,09
Pt1388	285.288,38	7.412.176,69	Pt1388-Pt1389	163°14'23,75"	19,30
Pt1389	285.293,94	7.412.158,21	Pt1389-Pt1390	179°57'37,84"	24,03
Pt1390	285.293,96	7.412.134,18	Pt1390-Pt1391	155°58'1,26"	18,21
Pt1391	285.301,37	7.412.117,55	Pt1391-Pt1392	113°07'39,33"	14,09
Pt1392	285.314,34	7.412.112,01	Pt1392-Pt1393	103°10'58,64"	32,33
Pt1393	285.345,81	7.412.104,64	Pt1393-Pt1394	99°48'45,24"	43,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1394	285.388,39	7.412.097,27	Pt1394-Pt1395	79°40'13,01"	41,39
Pt1395	285.429,11	7.412.104,70	Pt1395-Pt1396	36°52'9,33"	27,74
Pt1396	285.445,76	7.412.126,89	Pt1396-Pt1397	27°53'27,16"	35,57
Pt1397	285.462,40	7.412.158,33	Pt1397-Pt1398	54°27'46,90"	15,92
Pt1398	285.475,35	7.412.167,58	Pt1398-Pt1399	81°50'22,92"	13,09
Pt1399	285.488,31	7.412.169,44	Pt1399-Pt1400	113°04'22,98"	57,38
Pt1400	285.541,10	7.412.146,95	Pt1400-Pt1401	89°57'37,84"	37,02
Pt1401	285.578,12	7.412.146,97	Pt1401-Pt1402	134°55'9,08"	39,24
Pt1402	285.605,91	7.412.119,26	Pt1402-Pt1403	153°21'46,47"	16,54
Pt1403	285.613,33	7.412.104,48	Pt1403-Pt1404	155°58'7,01"	18,21
Pt1404	285.620,74	7.412.087,85	Pt1404-Pt1405	152°01'43,39"	35,57
Pt1405	285.637,42	7.412.056,44	Pt1405-Pt1406	137°02'30,42"	35,34
Pt1406	285.661,51	7.412.030,57	Pt1406-Pt1407	110°58'17,47"	25,78
Pt1407	285.685,58	7.412.021,35	Pt1407-Pt1408	95°39'46,72"	37,21
Pt1408	285.722,60	7.412.017,67	Pt1408-Pt1409	70°19'57,41"	55,03
Pt1409	285.774,42	7.412.036,20	Pt1409-Pt1410	59°01'55,15"	32,37
Pt1410	285.802,18	7.412.052,85	Pt1410-Pt1411	77°26'58,40"	17,07
Pt1411	285.818,84	7.412.056,56	Pt1411-Pt1412	84°15'28,95"	37,21
Pt1412	285.855,86	7.412.060,28	Pt1412-Pt1413	84°06'45,93"	72,57
Pt1413	285.928,05	7.412.067,73	Pt1413-Pt1414	74°02'12,25"	26,95
Pt1414	285.953,96	7.412.075,14	Pt1414-Pt1415	33°16'21,12"	70,78
Pt1415	285.992,80	7.412.134,32	Pt1415-Pt1416	33°37'26,73"	27,61
Pt1416	286.008,09	7.412.157,31	Pt1416-Pt1417	76°35'8,73"	39,96
Pt1417	286.046,95	7.412.166,58	Pt1417-Pt1418	53°28'15,24"	62,17
Pt1418	286.096,91	7.412.203,59	Pt1418-Pt1419	59°01'55,15"	32,37
Pt1419	286.124,67	7.412.220,24	Pt1419-Pt1420	79°40'11,23"	20,70
Pt1420	286.145,03	7.412.223,96	Pt1420-Pt1421	96°39'38,63"	31,69
Pt1421	286.176,50	7.412.220,28	Pt1421-Pt1422	112°33'11,04"	24,06
Pt1422	286.198,72	7.412.211,05	Pt1422-Pt1423	140°49'35,02"	38,13
Pt1423	286.222,80	7.412.181,49	Pt1423-Pt1424	95°39'51,69"	18,60
Pt1424	286.241,32	7.412.179,66	Pt1424-Pt1425	89°57'37,84"	25,92
Pt1425	286.267,23	7.412.179,67	Pt1425-Pt1426	45°00'1,28"	18,31
Pt1426	286.280,18	7.412.192,62	Pt1426-Pt1427	98°04'52,76"	13,09
Pt1427	286.293,14	7.412.190,78	Pt1427-Pt1428	110°29'17,26"	15,81
Pt1428	286.307,96	7.412.185,25	Pt1428-Pt1429	100°33'58,95"	30,13
Pt1429	286.337,58	7.412.179,72	Pt1429-Pt1430	80°30'38,68"	33,78
Pt1430	286.370,90	7.412.185,29	Pt1430-Pt1431	69°05'23,30"	108,96
Pt1431	286.472,68	7.412.224,18	Pt1431-Pt1432	26°33'29,22"	33,08
Pt1432	286.487,47	7.412.253,77	Pt1432-Pt1433	32°00'7,63"	34,89
Pt1433	286.505,96	7.412.283,36	Pt1433-Pt1434	40°21'54,78"	48,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1434	286.537,41	7.412.320,35	Pt1434-Pt1435	19°00'38,87"	56,71
Pt1435	286.555,88	7.412.373,97	Pt1435-Pt1436	22°05'32,48"	64,92
Pt1436	286.580,30	7.412.434,12	Pt1436-Pt1437	29°21'10,27"	33,95
Pt1437	286.596,94	7.412.463,71	Pt1437-Pt1438	354°59'2,89"	42,68
Pt1438	286.593,21	7.412.506,22	Pt1438-Pt1439	15°55'39,19"	40,38
Pt1439	286.604,29	7.412.545,05	Pt1439-Pt1440	33°41'10,85"	13,34
Pt1440	286.611,68	7.412.556,15	Pt1440-Pt1441	36°01'33,30"	25,16
Pt1441	286.626,48	7.412.576,49	Pt1441-Pt1442	48°10'54,20"	47,17
Pt1442	286.661,63	7.412.607,94	Pt1442-Pt1443	58°23'16,72"	28,25
Pt1443	286.685,68	7.412.622,75	Pt1443-Pt1444	70°20'0,94"	27,52
Pt1444	286.711,59	7.412.632,01	Pt1444-Pt1445	102°40'31,72"	25,55
Pt1445	286.736,52	7.412.626,40	Pt1445-Pt1446	96°17'35,34"	16,76
Pt1446	286.753,19	7.412.624,56	Pt1446-Pt1447	146°14'4,83"	13,34
Pt1447	286.760,60	7.412.613,47	Pt1447-Pt1448	179°57'37,84"	16,64
Pt1448	286.760,61	7.412.596,84	Pt1448-Pt1449	143°02'54,45"	9,25
Pt1449	286.766,17	7.412.589,45	Pt1449-Pt1450	101°15'17,85"	18,88
Pt1450	286.784,68	7.412.585,76	Pt1450-Pt1451	89°57'37,84"	55,53
Pt1451	286.840,22	7.412.585,80	Pt1451-Pt1452	72°37'45,48"	31,03
Pt1452	286.869,83	7.412.595,06	Pt1452-Pt1453	359°57'37,84"	24,03
Pt1453	286.869,81	7.412.619,10	Pt1453-Pt1454	31°36'17,52"	28,23
Pt1454	286.884,61	7.412.643,14	Pt1454-Pt1455	66°01'40,94"	18,23
Pt1455	286.901,26	7.412.650,54	Pt1455-Pt1456	89°57'37,84"	20,36
Pt1456	286.921,63	7.412.650,56	Pt1456-Pt1457	63°25'35,17"	24,83
Pt1457	286.943,83	7.412.661,66	Pt1457-Pt1458	38°39'36,03"	23,69
Pt1458	286.958,63	7.412.680,16	Pt1458-Pt1459	35°32'11,21"	47,73
Pt1459	286.986,37	7.412.719,00	Pt1459-Pt1460	61°23'1,65"	23,19
Pt1460	287.006,72	7.412.730,10	Pt1460-Pt1461	56°18'30,87"	26,69
Pt1461	287.028,93	7.412.744,91	Pt1461-Pt1462	33°41'16,57"	20,00
Pt1462	287.040,02	7.412.761,55	Pt1462-Pt1463	41°11'13,30"	19,66
Pt1463	287.052,97	7.412.776,35	Pt1463-Pt1464	41°38'0,93"	22,27
Pt1464	287.067,77	7.412.793,00	Pt1464-Pt1465	34°59'27,67"	22,57
Pt1465	287.080,72	7.412.811,49	Pt1465-Pt1466	77°26'55,78"	17,07
Pt1466	287.097,37	7.412.815,20	Pt1466-Pt1467	50°11'42,25"	43,35
Pt1467	287.130,68	7.412.842,95	Pt1467-Pt1468	82°50'50,66"	14,92
Pt1468	287.145,48	7.412.844,81	Pt1468-Pt1469	89°57'37,84"	9,26
Pt1469	287.154,74	7.412.844,81	Pt1469-Pt1470	82°50'36,94"	14,92
Pt1470	287.169,55	7.412.846,67	Pt1470-Pt1471	56°18'30,87"	26,69
Pt1471	287.191,75	7.412.861,48	Pt1471-Pt1472	61°23'1,65"	23,19
Pt1472	287.212,11	7.412.872,58	Pt1472-Pt1473	89°57'37,84"	31,47
Pt1473	287.243,58	7.412.872,60	Pt1473-Pt1474	108°22'14,45"	11,71



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1474	287.254,69	7.412.868,91	Pt1474-Pt1475	164°41'9,86"	21,08
Pt1475	287.260,25	7.412.848,58	Pt1475-Pt1476	147°55'3,03"	17,45
Pt1476	287.269,52	7.412.833,80	Pt1476-Pt1477	116°29'40,50"	20,69
Pt1477	287.288,04	7.412.824,57	Pt1477-Pt1478	131°06'11,19"	19,67
Pt1478	287.302,86	7.412.811,64	Pt1478-Pt1479	187°05'55,99"	14,90
Pt1479	287.301,01	7.412.796,85	Pt1479-Pt1480	215°32'1,66"	15,91
Pt1480	287.291,77	7.412.783,91	Pt1480-Pt1481	209°02'59,70"	19,04
Pt1481	287.282,52	7.412.767,26	Pt1481-Pt1482	179°57'37,84"	16,64
Pt1482	287.282,54	7.412.750,63	Pt1482-Pt1483	151°37'33,78"	27,30
Pt1483	287.295,51	7.412.726,60	Pt1483-Pt1484	110°58'17,47"	25,78
Pt1484	287.319,58	7.412.717,38	Pt1484-Pt1485	100°15'4,44"	20,70
Pt1485	287.339,95	7.412.713,70	Pt1485-Pt1486	159°57'1,70"	21,64
Pt1486	287.347,37	7.412.693,37	Pt1486-Pt1487	116°29'29,36"	8,28
Pt1487	287.354,77	7.412.689,67	Pt1487-Pt1488	99°24'35,49"	22,52
Pt1488	287.376,99	7.412.685,99	Pt1488-Pt1489	134°55'1,64"	13,08
Pt1489	287.386,25	7.412.676,76	Pt1489-Pt1490	194°59'51,51"	14,46
Pt1490	287.382,51	7.412.662,79	Pt1490-Pt1491	227°29'25,88"	30,12
Pt1491	287.360,31	7.412.642,44	Pt1491-Pt1492	222°23'54,23"	57,61
Pt1492	287.321,46	7.412.599,89	Pt1492-Pt1493	233°07'46,75"	18,50
Pt1493	287.306,66	7.412.588,79	Pt1493-Pt1494	296°29'29,36"	16,55
Pt1494	287.291,85	7.412.596,18	Pt1494-Pt1495	232°07'25,18"	21,10
Pt1495	287.275,20	7.412.583,23	Pt1495-Pt1496	194°43'28,12"	36,32
Pt1496	287.265,96	7.412.548,10	Pt1496-Pt1497	173°44'53,04"	85,53
Pt1497	287.275,28	7.412.463,07	Pt1497-Pt1498	179°57'37,84"	81,34
Pt1498	287.275,33	7.412.381,73	Pt1498-Pt1499	166°48'30,48"	113,90
Pt1499	287.301,33	7.412.270,84	Pt1499-Pt1500	176°22'46,09"	29,64
Pt1500	287.303,20	7.412.241,26	Pt1500-Pt1501	156°43'55,14"	28,16
Pt1501	287.314,32	7.412.215,39	Pt1501-Pt1502	157°18'39,33"	24,04
Pt1502	287.323,59	7.412.193,22	Pt1502-Pt1503	175°43'37,17"	19,88
Pt1503	287.325,08	7.412.173,39	Pt1503-Pt1504	159°42'33,60"	37,44
Pt1504	287.338,06	7.412.138,27	Pt1504-Pt1505	113°53'30,14"	18,23
Pt1505	287.354,73	7.412.130,89	Pt1505-Pt1506	107°02'24,49"	25,18
Pt1506	287.378,80	7.412.123,51	Pt1506-Pt1507	95°39'47,27"	37,21
Pt1507	287.415,82	7.412.119,84	Pt1507-Pt1508	120°53'14,51"	21,58
Pt1508	287.434,34	7.412.108,76	Pt1508-Pt1509	216°52'9,33"	27,74
Pt1509	287.417,70	7.412.086,57	Pt1509-Pt1510	242°26'30,01"	48,01
Pt1510	287.375,13	7.412.064,36	Pt1510-Pt1511	219°05'37,24"	38,13
Pt1511	287.351,09	7.412.034,77	Pt1511-Pt1512	258°40'0,40"	47,19
Pt1512	287.304,82	7.412.025,49	Pt1512-Pt1513	226°44'11,91"	43,19
Pt1513	287.273,37	7.411.995,89	Pt1513-Pt1514	223°09'13,04"	40,57



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1514	287.245,62	7.411.966,30	Pt1514-Pt1515	242°35'11,25"	56,28
Pt1515	287.195,66	7.411.940,38	Pt1515-Pt1516	222°36'53,56"	62,84
Pt1516	287.153,11	7.411.894,14	Pt1516-Pt1517	222°06'16,06"	91,07
Pt1517	287.092,05	7.411.826,57	Pt1517-Pt1518	219°48'20,57"	28,89
Pt1518	287.073,55	7.411.804,37	Pt1518-Pt1519	195°21'28,17"	76,69
Pt1519	287.053,24	7.411.730,42	Pt1519-Pt1520	181°56'17,15"	53,64
Pt1520	287.051,42	7.411.676,81	Pt1520-Pt1521	169°19'33,79"	60,19
Pt1521	287.062,57	7.411.617,66	Pt1521-Pt1522	157°18'43,29"	48,07
Pt1522	287.081,11	7.411.573,31	Pt1522-Pt1523	132°25'49,79"	30,12
Pt1523	287.103,34	7.411.552,99	Pt1523-Pt1524	89°57'37,84"	31,47
Pt1524	287.134,81	7.411.553,01	Pt1524-Pt1525	63°25'41,54"	28,97
Pt1525	287.160,72	7.411.565,97	Pt1525-Pt1526	69°25'58,42"	15,81
Pt1526	287.175,53	7.411.571,53	Pt1526-Pt1527	80°59'58,27"	35,61
Pt1527	287.210,69	7.411.577,10	Pt1527-Pt1528	86°57'10,28"	35,22
Pt1528	287.245,86	7.411.578,97	Pt1528-Pt1529	92°26'45,08"	42,62
Pt1529	287.288,44	7.411.577,15	Pt1529-Pt1530	75°02'59,68"	28,74
Pt1530	287.316,21	7.411.584,56	Pt1530-Pt1531	106°38'20,44"	19,32
Pt1531	287.334,72	7.411.579,03	Pt1531-Pt1532	153°21'44,60"	24,81
Pt1532	287.345,84	7.411.556,86	Pt1532-Pt1533	171°12'10,35"	24,31
Pt1533	287.349,56	7.411.532,83	Pt1533-Pt1534	150°52'13,34"	38,08
Pt1534	287.368,10	7.411.499,57	Pt1534-Pt1535	142°30'57,25"	39,58
Pt1535	287.392,18	7.411.468,16	Pt1535-Pt1536	170°29'8,22"	33,73
Pt1536	287.397,76	7.411.434,89	Pt1536-Pt1537	141°03'26,90"	42,00
Pt1537	287.424,16	7.411.402,22	Pt1537-Pt1538	126°18'19,93"	43,67
Pt1538	287.459,35	7.411.376,37	Pt1538-Pt1539	146°14'2,69"	26,67
Pt1539	287.474,17	7.411.354,19	Pt1539-Pt1540	174°45'32,27"	20,42
Pt1540	287.476,04	7.411.333,86	Pt1540-Pt1541	203°29'17,91"	46,37
Pt1541	287.457,56	7.411.291,33	Pt1541-Pt1542	221°29'48,64"	64,21
Pt1542	287.415,01	7.411.243,24	Pt1542-Pt1543	207°53'31,09"	71,14
Pt1543	287.381,73	7.411.180,37	Pt1543-Pt1544	206°33'30,15"	99,23
Pt1544	287.337,37	7.411.091,61	Pt1544-Pt1545	188°46'28,68"	96,46
Pt1545	287.322,65	7.410.996,28	Pt1545-Pt1546	188°06'5,06"	65,36
Pt1546	287.313,44	7.410.931,57	Pt1546-Pt1547	194°27'4,74"	59,19
Pt1547	287.298,67	7.410.874,26	Pt1547-Pt1548	237°59'25,03"	17,46
Pt1548	287.283,87	7.410.865,01	Pt1548-Pt1549	262°22'35,58"	28,01
Pt1549	287.256,10	7.410.861,29	Pt1549-Pt1550	248°56'58,21"	25,78
Pt1550	287.232,04	7.410.852,03	Pt1550-Pt1551	237°59'31,71"	52,37
Pt1551	287.187,64	7.410.824,27	Pt1551-Pt1552	248°11'7,61"	29,90
Pt1552	287.159,88	7.410.813,16	Pt1552-Pt1553	176°08'28,40"	27,79
Pt1553	287.161,75	7.410.785,43	Pt1553-Pt1554	204°26'7,69"	22,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1554	287.152,50	7.410.765,09	Pt1554-Pt1555	222°42'37,79"	32,73
Pt1555	287.130,31	7.410.741,05	Pt1555-Pt1556	179°57'37,84"	29,58
Pt1556	287.130,33	7.410.711,47	Pt1556-Pt1557	171°25'3,82"	74,77
Pt1557	287.141,49	7.410.637,54	Pt1557-Pt1558	179°57'37,84"	33,27
Pt1558	287.141,51	7.410.604,26	Pt1558-Pt1559	187°05'41,68"	44,71
Pt1559	287.135,99	7.410.559,89	Pt1559-Pt1560	209°49'31,08"	103,00
Pt1560	287.084,76	7.410.470,53	Pt1560-Pt1561	226°02'33,99"	71,96
Pt1561	287.032,96	7.410.420,59	Pt1561-Pt1562	234°51'55,14"	61,09
Pt1562	286.983,00	7.410.385,43	Pt1562-Pt1563	242°48'44,06"	76,97
Pt1563	286.914,53	7.410.350,26	Pt1563-Pt1564	255°56'37,86"	30,53
Pt1564	286.884,92	7.410.342,85	Pt1564-Pt1565	282°12'27,83"	43,57
Pt1565	286.842,33	7.410.352,06	Pt1565-Pt1566	294°09'29,46"	81,18
Pt1566	286.768,26	7.410.385,28	Pt1566-Pt1567	269°57'37,84"	31,47
Pt1567	286.736,79	7.410.385,26	Pt1567-Pt1568	241°11'1,63"	42,24
Pt1568	286.699,78	7.410.364,90	Pt1568-Pt1569	247°09'22,68"	38,15
Pt1569	286.664,62	7.410.350,09	Pt1569-Pt1570	274°02'21,16"	25,98
Pt1570	286.638,70	7.410.351,92	Pt1570-Pt1571	266°09'7,89"	83,49
Pt1571	286.555,41	7.410.346,32	Pt1571-Pt1572	269°57'37,84"	49,98
Pt1572	286.505,42	7.410.346,28	Pt1572-Pt1573	279°04'39,34"	104,99
Pt1573	286.401,75	7.410.362,85	Pt1573-Pt1574	294°42'18,10"	79,50
Pt1574	286.329,53	7.410.396,07	Pt1574-Pt1575	308°34'48,95"	94,77
Pt1575	286.255,44	7.410.455,17	Pt1575-Pt1576	311°06'9,28"	116,57
Pt1576	286.167,60	7.410.531,81	Pt1576-Pt1577	325°05'50,22"	51,82
Pt1577	286.137,95	7.410.574,30	Pt1577-Pt1578	341°00'41,14"	68,41
Pt1578	286.115,69	7.410.638,99	Pt1578-Pt1579	353°19'6,35"	80,02
Pt1579	286.106,38	7.410.718,47	Pt1579-Pt1580	346°56'52,93"	49,33
Pt1580	286.095,24	7.410.766,52	Pt1580-Pt1581	331°56'52,13"	67,00
Pt1581	286.063,73	7.410.825,66	Pt1581-Pt1582	311°16'2,67"	61,61
Pt1582	286.017,42	7.410.866,29	Pt1582-Pt1583	291°22'51,12"	55,68
Pt1583	285.965,58	7.410.886,59	Pt1583-Pt1584	285°53'3,43"	94,33
Pt1584	285.874,85	7.410.912,41	Pt1584-Pt1585	252°14'23,11"	48,58
Pt1585	285.828,58	7.410.897,59	Pt1585-Pt1586	248°04'22,47"	116,10
Pt1586	285.720,88	7.410.854,23	Pt1586-Pt1587	239°20'41,90"	58,08
Pt1587	285.670,92	7.410.824,62	Pt1587-Pt1588	213°21'51,88"	90,79
Pt1588	285.620,99	7.410.748,80	Pt1588-Pt1589	204°10'12,15"	99,31
Pt1589	285.580,33	7.410.658,19	Pt1589-Pt1590	179°57'37,84"	20,33
Pt1590	285.580,34	7.410.637,86	Pt1590-Pt1591	175°33'21,48"	24,10
Pt1591	285.582,21	7.410.613,83	Pt1591-Pt1592	142°44'9,73"	67,32
Pt1592	285.622,97	7.410.560,25	Pt1592-Pt1593	151°51'16,78"	31,44
Pt1593	285.637,80	7.410.532,53	Pt1593-Pt1594	167°24'51,53"	51,13



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1594	285.648,94	7.410.482,62	Pt1594-Pt1595	191°52'33,70"	40,45
Pt1595	285.640,62	7.410.443,04	Pt1595-Pt1596	207°45'11,57"	39,70
Pt1596	285.622,13	7.410.407,90	Pt1596-Pt1597	227°36'11,86"	57,62
Pt1597	285.579,58	7.410.369,05	Pt1597-Pt1598	243°25'44,73"	28,97
Pt1598	285.553,67	7.410.356,09	Pt1598-Pt1599	259°21'16,72"	30,13
Pt1599	285.524,06	7.410.350,53	Pt1599-Pt1600	225°00'11,24"	20,93
Pt1600	285.509,26	7.410.335,73	Pt1600-Pt1601	209°44'23,89"	59,63
Pt1601	285.479,68	7.410.283,95	Pt1601-Pt1602	223°49'54,13"	64,11
Pt1602	285.435,28	7.410.237,71	Pt1602-Pt1603	233°07'48,42"	74,01
Pt1603	285.376,07	7.410.193,30	Pt1603-Pt1604	243°25'40,13"	37,24
Pt1604	285.342,76	7.410.176,64	Pt1604-Pt1605	265°52'54,52"	25,98
Pt1605	285.316,85	7.410.174,77	Pt1605-Pt1606	281°15'13,56"	28,32
Pt1606	285.289,08	7.410.180,30	Pt1606-Pt1607	301°55'47,31"	52,37
Pt1607	285.244,63	7.410.208,00	Pt1607-Pt1608	343°59'33,32"	26,92
Pt1608	285.237,21	7.410.233,87	Pt1608-Pt1609	7°05'41,39"	29,81
Pt1609	285.240,89	7.410.263,45	Pt1609-Pt1610	14°54'48,30"	28,70
Pt1610	285.248,27	7.410.291,18	Pt1610-Pt1611	332°01'48,51"	35,57
Pt1611	285.231,59	7.410.322,60	Pt1611-Pt1612	300°53'18,12"	53,95
Pt1612	285.185,29	7.410.350,29	Pt1612-Pt1613	314°55'9,08"	47,09
Pt1613	285.151,95	7.410.383,55	Pt1613-Pt1614	306°47'34,13"	27,75
Pt1614	285.129,72	7.410.400,17	Pt1614-Pt1615	280°23'1,37"	71,53
Pt1615	285.059,37	7.410.413,06	Pt1615-Pt1616	293°40'50,19"	50,55
Pt1616	285.013,08	7.410.433,36	Pt1616-Pt1617	317°07'20,27"	68,07
Pt1617	284.966,76	7.410.483,24	Pt1617-Pt1618	308°14'46,08"	17,73
Pt1618	284.952,84	7.410.494,22	Pt1618-Pt1619	286°38'20,44"	19,32
Pt1619	284.934,32	7.410.499,75	Pt1619-Pt1620	287°02'24,49"	25,18
Pt1620	284.910,25	7.410.507,13	Pt1620-Pt1621	271°21'21,86"	75,92
Pt1621	284.834,35	7.410.508,92	Pt1621-Pt1622	266°01'15,35"	53,81
Pt1622	284.780,67	7.410.505,19	Pt1622-Pt1623	257°52'53,27"	53,01
Pt1623	284.728,85	7.410.494,06	Pt1623-Pt1624	255°02'59,68"	28,74
Pt1624	284.701,08	7.410.486,65	Pt1624-Pt1625	267°21'44,47"	40,77
Pt1625	284.660,36	7.410.484,77	Pt1625-Pt1626	254°27'23,24"	34,58
Pt1626	284.627,05	7.410.475,51	Pt1626-Pt1627	255°14'16,69"	36,37
Pt1627	284.591,88	7.410.466,24	Pt1627-Pt1628	263°37'43,51"	50,29
Pt1628	284.541,90	7.410.460,66	Pt1628-Pt1629	244°35'3,44"	81,95
Pt1629	284.467,88	7.410.425,49	Pt1629-Pt1630	232°41'45,74"	97,69
Pt1630	284.390,17	7.410.366,28	Pt1630-Pt1631	240°03'51,00"	70,47
Pt1631	284.329,11	7.410.331,11	Pt1631-Pt1632	250°32'45,32"	33,37
Pt1632	284.297,64	7.410.320,00	Pt1632-Pt1633	306°47'28,92"	18,50
Pt1633	284.282,83	7.410.331,08	Pt1633-Pt1634	252°20'0,02"	42,73



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1634	284.242,11	7.410.318,11	Pt1634-Pt1635	262°03'51,04"	67,28
Pt1635	284.175,47	7.410.308,83	Pt1635-Pt1636	267°50'34,72"	50,01
Pt1636	284.125,49	7.410.306,94	Pt1636-Pt1637	266°09'5,59"	83,49
Pt1637	284.042,19	7.410.301,34	Pt1637-Pt1638	269°57'37,84"	44,43
Pt1638	283.997,77	7.410.301,31	Pt1638-Pt1639	280°55'53,10"	88,28
Pt1639	283.911,09	7.410.318,05	Pt1639-Pt1640	296°29'33,81"	41,38
Pt1640	283.874,05	7.410.336,51	Pt1640-Pt1641	278°32'40,26"	161,00
Pt1641	283.714,84	7.410.360,43	Pt1641-Pt1642	267°45'41,99"	48,17
Pt1642	283.666,71	7.410.358,55	Pt1642-Pt1643	260°48'37,71"	58,13
Pt1643	283.609,33	7.410.349,27	Pt1643-Pt1644	242°14'9,26"	39,73
Pt1644	283.574,17	7.410.330,76	Pt1644-Pt1645	238°40'4,84"	49,82
Pt1645	283.531,61	7.410.304,85	Pt1645-Pt1646	254°02'4,89"	26,95
Pt1646	283.505,70	7.410.297,44	Pt1646-Pt1647	213°41'19,43"	40,01
Pt1647	283.483,51	7.410.264,15	Pt1647-Pt1648	225°00'4,63"	49,71
Pt1648	283.448,36	7.410.229,00	Pt1648-Pt1649	255°14'15,25"	36,37
Pt1649	283.413,19	7.410.219,73	Pt1649-Pt1650	274°02'24,84"	51,97
Pt1650	283.361,36	7.410.223,39	Pt1650-Pt1651	291°18'12,54"	91,42
Pt1651	283.276,18	7.410.256,61	Pt1651-Pt1652	288°22'14,45"	46,83
Pt1652	283.231,74	7.410.271,37	Pt1652-Pt1653	299°27'52,89"	63,81
Pt1653	283.176,19	7.410.302,75	Pt1653-Pt1654	322°51'50,35"	77,76
Pt1654	283.129,24	7.410.364,75	Pt1654-Pt1655	331°56'49,41"	67,00
Pt1655	283.097,73	7.410.423,88	Pt1655-Pt1656	344°13'51,68"	61,46
Pt1656	283.081,03	7.410.483,02	Pt1656-Pt1657	358°06'37,50"	57,33
Pt1657	283.079,14	7.410.540,32	Pt1657-Pt1658	359°57'37,84"	86,88
Pt1658	283.079,08	7.410.627,20	Pt1658-Pt1659	8°56'44,70"	71,12
Pt1659	283.090,14	7.410.697,46	Pt1659-Pt1660	21°49'29,79"	70,94
Pt1660	283.116,51	7.410.763,32	Pt1660-Pt1661	35°32'11,21"	47,73
Pt1661	283.144,25	7.410.802,16	Pt1661-Pt1662	4°03'5,33"	25,95
Pt1662	283.146,09	7.410.828,04	Pt1662-Pt1663	19°25'36,42"	33,33
Pt1663	283.157,17	7.410.859,47	Pt1663-Pt1664	19°58'10,31"	86,56
Pt1664	283.186,73	7.410.940,83	Pt1664-Pt1665	359°57'37,84"	86,88
Pt1665	283.186,67	7.411.027,71	Pt1665-Pt1666	12°48'23,91"	67,31
Pt1666	283.201,59	7.411.093,34	Pt1666-Pt1667	11°17'10,13"	56,56
Pt1667	283.212,66	7.411.148,81	Pt1667-Pt1668	31°30'4,55"	67,24
Pt1668	283.247,80	7.411.206,14	Pt1668-Pt1669	30°03'48,84"	40,60
Pt1669	283.268,13	7.411.241,27	Pt1669-Pt1670	51°20'26,72"	47,39
Pt1670	283.305,14	7.411.270,88	Pt1670-Pt1671	51°20'23,55"	71,08
Pt1671	283.360,64	7.411.315,28	Pt1671-Pt1672	47°23'13,89"	62,84
Pt1672	283.406,89	7.411.357,83	Pt1672-Pt1673	17°43'6,30"	92,25
Pt1673	283.434,97	7.411.445,70	Pt1673-Pt1674	20°45'36,58"	57,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1674	283.455,29	7.411.499,32	Pt1674-Pt1675	15°09'59,97"	134,09
Pt1675	283.490,37	7.411.628,74	Pt1675-Pt1676	359°57'37,84"	29,58
Pt1676	283.490,35	7.411.658,32	Pt1676-Pt1677	355°22'49,71"	46,36
Pt1677	283.486,62	7.411.704,53	Pt1677-Pt1678	345°23'33,48"	117,64
Pt1678	283.456,95	7.411.818,37	Pt1678-Pt1679	344°12'26,03"	136,37
Pt1679	283.419,84	7.411.949,59	Pt1679-Pt1680	2°15'15,09"	46,25
Pt1680	283.421,66	7.411.995,80	Pt1680-Pt1681	12°58'18,67"	24,66
Pt1681	283.427,19	7.412.019,84	Pt1681-Pt1682	38°39'42,83"	23,69
Pt1682	283.441,99	7.412.038,33	Pt1682-Pt1683	46°38'13,29"	45,80
Pt1683	283.475,29	7.412.069,78	Pt1683-Pt1684	26°33'29,22"	33,08
Pt1684	283.490,08	7.412.099,37	Pt1684-Pt1685	12°14'33,09"	43,51
Pt1685	283.499,31	7.412.141,89	Pt1685-Pt1686	350°01'13,73"	75,07
Pt1686	283.486,30	7.412.215,82	Pt1686-Pt1687	345°39'52,40"	96,79
Pt1687	283.462,33	7.412.309,60	Pt1687-Pt1688	337°33'6,65"	67,98
Pt1688	283.436,37	7.412.372,44	Pt1688-Pt1689	311°06'26,00"	19,67
Pt1689	283.421,55	7.412.385,37	Pt1689-Pt1690	269°57'37,84"	27,77
Pt1690	283.393,79	7.412.385,35	Pt1690-Pt1691	332°16'48,20"	43,84
Pt1691	283.373,40	7.412.424,15	Pt1691-Pt1692	334°27'56,01"	86,01
Pt1692	283.336,32	7.412.501,77	Pt1692-Pt1693	343°59'36,48"	40,38
Pt1693	283.325,19	7.412.540,58	Pt1693-Pt1694	54°27'36,34"	15,92
Pt1694	283.338,14	7.412.549,83	Pt1694-Pt1695	89°57'37,84"	25,92
Pt1695	283.364,05	7.412.549,85	Pt1695-Pt1696	92°53'31,13"	72,29
Pt1696	283.436,25	7.412.546,20	Pt1696-Pt1697	72°52'51,19"	50,35
Pt1697	283.484,37	7.412.561,02	Pt1697-Pt1698	89°57'37,84"	40,73
Pt1698	283.525,10	7.412.561,05	Pt1698-Pt1699	82°12'25,08"	41,10
Pt1699	283.565,82	7.412.566,62	Pt1699-Pt1700	87°55'2,89"	51,87
Pt1700	283.617,65	7.412.568,51	Pt1700-Pt1701	78°39'56,97"	47,19
Pt1701	283.663,92	7.412.577,78	Pt1701-Pt1702	55°00'22,81"	45,17
Pt1702	283.700,93	7.412.603,69	Pt1702-Pt1703	19°25'34,36"	66,66
Pt1703	283.723,10	7.412.666,55	Pt1703-Pt1704	357°48'17,88"	49,21
Pt1704	283.721,22	7.412.715,73	Pt1704-Pt1705	358°35'41,12"	77,66
Pt1705	283.719,31	7.412.793,37	Pt1705-Pt1706	354°24'51,56"	216,26
Pt1706	283.698,26	7.413.008,61	Pt1706-Pt1707	353°50'10,70"	104,11
Pt1707	283.687,08	7.413.112,12	Pt1707-Pt1708	345°28'14,31"	59,19
Pt1708	283.672,23	7.413.169,41	Pt1708-Pt1709	333°49'58,09"	100,89
Pt1709	283.627,74	7.413.259,96	Pt1709-Pt1710	322°35'50,02"	83,92
Pt1710	283.576,77	7.413.326,62	Pt1710-Pt1711	302°54'16,55"	73,32
Pt1711	283.515,21	7.413.366,45	Pt1711-Pt1712	296°53'46,07"	47,39
Pt1712	283.472,95	7.413.387,89	Pt1712-Pt1713	275°08'45,09"	58,86
Pt1713	283.414,32	7.413.393,17	Pt1713-Pt1714	266°25'23,04"	64,74



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1714	283.349,71	7.413.389,13	Pt1714-Pt1715	248°40'41,90"	49,07
Pt1715	283.304,00	7.413.371,29	Pt1715-Pt1716	232°52'13,20"	77,14
Pt1716	283.242,50	7.413.324,73	Pt1716-Pt1717	224°03'55,97"	21,06
Pt1717	283.227,86	7.413.309,60	Pt1717-Pt1718	224°15'33,81"	37,29
Pt1718	283.201,83	7.413.282,89	Pt1718-Pt1719	227°17'31,59"	65,46
Pt1719	283.153,73	7.413.238,49	Pt1719-Pt1720	226°41'7,33"	88,99
Pt1720	283.088,98	7.413.177,44	Pt1720-Pt1721	228°22'2,41"	178,22
Pt1721	282.955,78	7.413.059,04	Pt1721-Pt1722	228°39'10,64"	123,22
Pt1722	282.863,27	7.412.977,64	Pt1722-Pt1723	220°48'58,84"	53,77
Pt1723	282.828,13	7.412.936,95	Pt1723-Pt1724	227°07'18,66"	70,69
Pt1724	282.776,33	7.412.888,85	Pt1724-Pt1725	233°26'3,62"	64,85
Pt1725	282.724,25	7.412.850,22	Pt1725-Pt1726	234°57'44,17"	117,80
Pt1726	282.627,80	7.412.782,59	Pt1726-Pt1727	235°27'44,36"	121,12
Pt1727	282.528,02	7.412.713,92	Pt1727-Pt1728	229°54'39,32"	59,77
Pt1728	282.482,30	7.412.675,43	Pt1728-Pt1729	223°31'37,54"	87,51
Pt1729	282.422,03	7.412.611,99	Pt1729-Pt1730	239°00'23,87"	66,69
Pt1730	282.364,86	7.412.577,64	Pt1730-Pt1731	256°34'19,97"	44,89
Pt1731	282.321,20	7.412.567,22	Pt1731-Pt1732	261°58'26,39"	59,85
Pt1732	282.261,93	7.412.558,86	Pt1732-Pt1733	279°37'0,97"	49,57
Pt1733	282.213,06	7.412.567,15	Pt1733-Pt1734	283°59'31,97"	42,87
Pt1734	282.171,46	7.412.577,51	Pt1734-Pt1735	304°27'31,40"	40,37
Pt1735	282.138,17	7.412.600,36	Pt1735-Pt1736	308°01'21,41"	79,24
Pt1736	282.075,74	7.412.649,17	Pt1736-Pt1737	312°05'14,32"	58,89
Pt1737	282.032,04	7.412.688,63	Pt1737-Pt1738	326°15'38,89"	41,23
Pt1738	282.009,14	7.412.722,92	Pt1738-Pt1739	338°30'15,49"	31,27
Pt1739	281.997,69	7.412.752,01	Pt1739-Pt1740	353°50'39,02"	29,27
Pt1740	281.994,55	7.412.781,12	Pt1740-Pt1741	2°09'48,36"	27,04
Pt1741	281.995,57	7.412.808,14	Pt1741-Pt1742	21°46'10,30"	22,39
Pt1742	282.003,87	7.412.828,94	Pt1742-Pt1743	28°06'37,07"	50,69
Pt1743	282.027,76	7.412.873,65	Pt1743-Pt1744	34°50'47,42"	41,82
Pt1744	282.051,65	7.412.907,97	Pt1744-Pt1745	30°06'39,89"	37,26
Pt1745	282.070,34	7.412.940,20	Pt1745-Pt1746	16°56'47,13"	142,38
Pt1746	282.111,84	7.413.076,39	Pt1746-Pt1747	16°27'4,49"	106,23
Pt1747	282.141,93	7.413.178,28	Pt1747-Pt1748	8°59'17,82"	75,82
Pt1748	282.153,77	7.413.253,17	Pt1748-Pt1749	13°09'58,21"	29,85
Pt1749	282.160,57	7.413.282,24	Pt1749-Pt1750	12°19'36,94"	22,48
Pt1750	282.165,37	7.413.304,19	Pt1750-Pt1751	25°08'23,17"	29,31
Pt1751	282.177,82	7.413.330,73	Pt1751-Pt1752	5°27'28,38"	37,83
Pt1752	282.181,42	7.413.368,38	Pt1752-Pt1753	7°33'29,86"	37,41
Pt1753	282.186,34	7.413.405,46	Pt1753-Pt1754	347°41'24,46"	29,09



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1754	282.180,14	7.413.433,89	Pt1754-Pt1755	324°57'34,07"	15,09
Pt1755	282.171,48	7.413.446,24	Pt1755-Pt1756	310°06'16,01"	51,76
Pt1756	282.131,89	7.413.479,58	Pt1756-Pt1757	296°30'55,12"	52,53
Pt1757	282.084,89	7.413.503,03	Pt1757-Pt1758	277°25'44,25"	76,07
Pt1758	282.009,45	7.413.512,87	Pt1758-Pt1759	276°17'53,37"	44,79
Pt1759	281.964,94	7.413.517,78	Pt1759-Pt1760	287°41'53,94"	32,45
Pt1760	281.934,02	7.413.527,65	Pt1760-Pt1761	306°15'44,78"	127,34
Pt1761	281.831,34	7.413.602,97	Pt1761-Pt1762	332°40'24,84"	89,00
Pt1762	281.790,49	7.413.682,04	Pt1762-Pt1763	323°26'8,15"	135,03
Pt1763	281.710,04	7.413.790,49	Pt1763-Pt1764	332°13'18,31"	108,92
Pt1764	281.659,28	7.413.886,86	Pt1764-Pt1765	313°46'46,40"	42,84
Pt1765	281.628,35	7.413.916,50	Pt1765-Pt1766	309°17'59,91"	79,94
Pt1766	281.566,49	7.413.967,13	Pt1766-Pt1767	304°23'16,58"	52,46
Pt1767	281.523,20	7.413.996,76	Pt1767-Pt1768	336°55'35,13"	53,72
Pt1768	281.502,14	7.414.046,19	Pt1768-Pt1769	346°19'40,09"	41,97
Pt1769	281.492,22	7.414.086,96	Pt1769-Pt1770	353°36'58,89"	33,58
Pt1770	281.488,49	7.414.120,33	Pt1770-Pt1771	16°21'25,71"	21,90
Pt1771	281.494,66	7.414.141,34	Pt1771-Pt1772	26°32'9,13"	24,87
Pt1772	281.505,77	7.414.163,60	Pt1772-Pt1773	40°34'27,02"	34,19
Pt1773	281.528,01	7.414.189,57	Pt1773-Pt1774	28°34'52,18"	30,97
Pt1774	281.542,83	7.414.216,77	Pt1774-Pt1775	14°00'9,92"	25,48
Pt1775	281.548,99	7.414.241,49	Pt1775-Pt1776	9°05'40,75"	70,10
Pt1776	281.560,08	7.414.310,71	Pt1776-Pt1777	7°14'17,38"	58,56
Pt1777	281.567,45	7.414.368,80	Pt1777-Pt1778	8°36'58,79"	57,51
Pt1778	281.576,07	7.414.425,66	Pt1778-Pt1779	359°57'37,84"	54,38
Pt1779	281.576,03	7.414.480,04	Pt1779-Pt1780	350°05'25,92"	28,85
Pt1780	281.571,07	7.414.508,46	Pt1780-Pt1781	346°14'53,87"	93,89
Pt1781	281.548,75	7.414.599,66	Pt1781-Pt1782	356°02'25,69"	90,43
Pt1782	281.542,50	7.414.689,88	Pt1782-Pt1783	0°40'5,79"	100,12
Pt1783	281.543,67	7.414.789,99	Pt1783-Pt1784	7°10'39,00"	98,42
Pt1784	281.555,97	7.414.887,63	Pt1784-Pt1785	7°46'46,88"	63,62
Pt1785	281.564,58	7.414.950,67	Pt1785-Pt1786	18°24'9,26"	58,63
Pt1786	281.583,09	7.415.006,30	Pt1786-Pt1787	18°24'7,94"	42,99
Pt1787	281.596,66	7.415.047,09	Pt1787-Pt1788	3°19'44,58"	42,09
Pt1788	281.599,10	7.415.089,12	Pt1788-Pt1789	355°23'1,10"	31,00
Pt1789	281.596,61	7.415.120,01	Pt1789-Pt1790	352°31'35,61"	57,33
Pt1790	281.589,15	7.415.176,86	Pt1790-Pt1791	356°17'24,77"	41,83
Pt1791	281.586,45	7.415.218,60	Pt1791-Pt1792	344°41'42,83"	13,11
Pt1792	281.582,99	7.415.231,25	Pt1792-Pt1793	344°33'25,69"	65,37
Pt1793	281.565,58	7.415.294,26	Pt1793-Pt1794	333°18'49,67"	88,22



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1794	281.525,96	7.415.373,08	Pt1794-Pt1795	329°34'14,86"	41,55
Pt1795	281.504,91	7.415.408,91	Pt1795-Pt1796	344°36'13,05"	65,36
Pt1796	281.487,56	7.415.471,93	Pt1796-Pt1797	345°20'1,86"	58,76
Pt1797	281.472,68	7.415.528,77	Pt1797-Pt1798	339°43'42,48"	50,05
Pt1798	281.455,34	7.415.575,72	Pt1798-Pt1799	335°38'46,39"	84,08
Pt1799	281.420,67	7.415.652,32	Pt1799-Pt1800	333°23'10,26"	71,86
Pt1800	281.388,48	7.415.716,57	Pt1800-Pt1801	318°11'15,50"	46,40
Pt1801	281.357,54	7.415.751,15	Pt1801-Pt1802	321°47'22,84"	22,01
Pt1802	281.343,93	7.415.768,45	Pt1802-Pt1803	273°24'37,74"	16,53
Pt1803	281.327,43	7.415.769,43	Pt1803-Pt1804	278°14'50,89"	44,55
Pt1804	281.283,34	7.415.775,82	Pt1804-Pt1805	267°57'4,93"	70,52
Pt1805	281.212,86	7.415.773,30	Pt1805-Pt1806	277°43'22,62"	54,91
Pt1806	281.158,45	7.415.780,68	Pt1806-Pt1807	290°59'19,53"	27,55
Pt1807	281.132,73	7.415.790,55	Pt1807-Pt1808	299°41'42,60"	29,90
Pt1808	281.106,75	7.415.805,36	Pt1808-Pt1809	314°56'52,89"	22,73
Pt1809	281.090,67	7.415.821,42	Pt1809-Pt1810	343°59'21,52"	45,47
Pt1810	281.078,13	7.415.865,13	Pt1810-Pt1811	343°06'21,81"	42,14
Pt1811	281.065,88	7.415.905,44	Pt1811-Pt1812	339°23'44,51"	52,80
Pt1812	281.047,30	7.415.954,87	Pt1812-Pt1813	346°53'8,54"	71,05
Pt1813	281.031,18	7.416.024,07	Pt1813-Pt1814	341°31'6,22"	42,99
Pt1814	281.017,55	7.416.064,84	Pt1814-Pt1815	359°57'37,84"	25,95
Pt1815	281.017,53	7.416.090,80	Pt1815-Pt1816	7°42'41,62"	73,34
Pt1816	281.027,37	7.416.163,47	Pt1816-Pt1817	16°31'25,37"	47,71
Pt1817	281.040,94	7.416.209,21	Pt1817-Pt1818	5°09'29,64"	40,95
Pt1818	281.044,62	7.416.250,00	Pt1818-Pt1819	345°19'59,34"	29,38
Pt1819	281.037,19	7.416.278,42	Pt1819-Pt1820	334°36'14,96"	25,99
Pt1820	281.026,04	7.416.301,90	Pt1820-Pt1821	319°42'46,07"	42,10
Pt1821	280.998,82	7.416.334,01	Pt1821-Pt1822	307°05'41,89"	51,18
Pt1822	280.957,99	7.416.364,88	Pt1822-Pt1823	291°57'47,48"	62,68
Pt1823	280.899,86	7.416.388,32	Pt1823-Pt1824	281°32'52,61"	49,23
Pt1824	280.851,64	7.416.398,18	Pt1824-Pt1825	276°32'24,55"	32,36
Pt1825	280.819,49	7.416.401,86	Pt1825-Pt1826	265°52'35,55"	69,42
Pt1826	280.750,25	7.416.396,87	Pt1826-Pt1827	269°57'37,84"	37,09
Pt1827	280.713,16	7.416.396,85	Pt1827-Pt1828	289°36'22,53"	36,76
Pt1828	280.678,53	7.416.409,18	Pt1828-Pt1829	286°27'29,54"	34,82
Pt1829	280.645,14	7.416.419,05	Pt1829-Pt1830	277°33'7,26"	37,42
Pt1830	280.608,04	7.416.423,96	Pt1830-Pt1831	283°37'34,05"	94,16
Pt1831	280.516,53	7.416.446,15	Pt1831-Pt1832	277°39'11,29"	92,33
Pt1832	280.425,02	7.416.458,44	Pt1832-Pt1833	280°44'25,60"	79,30
Pt1833	280.347,11	7.416.473,22	Pt1833-Pt1834	284°34'32,16"	58,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1834	280.290,23	7.416.488,01	Pt1834-Pt1835	287°24'0,93"	45,36
Pt1835	280.246,94	7.416.501,58	Pt1835-Pt1836	300°07'24,25"	61,49
Pt1836	280.193,75	7.416.532,44	Pt1836-Pt1837	288°37'46,00"	92,66
Pt1837	280.105,95	7.416.562,04	Pt1837-Pt1838	309°03'59,13"	37,37
Pt1838	280.076,93	7.416.585,59	Pt1838-Pt1839	318°33'22,65"	60,85
Pt1839	280.036,66	7.416.631,20	Pt1839-Pt1840	316°20'45,01"	71,70
Pt1840	279.987,16	7.416.683,08	Pt1840-Pt1841	296°30'52,57"	30,41
Pt1841	279.959,95	7.416.696,65	Pt1841-Pt1842	285°20'39,21"	15,19
Pt1842	279.945,30	7.416.700,67	Pt1842-Pt1843	285°20'39,21"	12,76
Pt1843	279.932,99	7.416.704,05	Pt1843-Pt1844	275°23'51,03"	26,08
Pt1844	279.907,03	7.416.706,50	Pt1844-Pt1845	282°29'11,73"	11,40
Pt1845	279.895,90	7.416.708,97	Pt1845-Pt1846	311°34'44,46"	14,89
Pt1846	279.884,76	7.416.718,85	Pt1846-Pt1847	334°56'6,25"	40,92
Pt1847	279.867,43	7.416.755,91	Pt1847-Pt1848	327°47'48,64"	51,10
Pt1848	279.840,19	7.416.799,15	Pt1848-Pt1849	308°10'56,86"	51,94
Pt1849	279.799,37	7.416.831,26	Pt1849-Pt1850	287°11'41,75"	37,54
Pt1850	279.763,50	7.416.842,36	Pt1850-Pt1851	273°54'17,55"	35,94
Pt1851	279.727,65	7.416.844,80	Pt1851-Pt1852	267°30'26,45"	86,63
Pt1852	279.641,10	7.416.841,04	Pt1852-Pt1853	268°03'9,06"	74,23
Pt1853	279.566,91	7.416.838,51	Pt1853-Pt1854	280°26'49,89"	33,95
Pt1854	279.533,52	7.416.844,67	Pt1854-Pt1855	307°59'43,55"	72,21
Pt1855	279.476,62	7.416.889,12	Pt1855-Pt1856	299°35'16,81"	82,50
Pt1856	279.404,87	7.416.929,86	Pt1856-Pt1857	292°16'52,31"	74,85
Pt1857	279.335,61	7.416.958,24	Pt1857-Pt1858	273°19'29,61"	21,06
Pt1858	279.314,59	7.416.959,46	Pt1858-Pt1859	261°13'4,68"	32,53
Pt1859	279.282,45	7.416.954,49	Pt1859-Pt1860	254°38'0,27"	79,49
Pt1860	279.205,80	7.416.933,43	Pt1860-Pt1861	248°10'3,64"	73,24
Pt1861	279.137,82	7.416.906,19	Pt1861-Pt1862	261°25'57,28"	25,01
Pt1862	279.113,09	7.416.902,47	Pt1862-Pt1863	260°30'13,78"	30,08
Pt1863	279.083,42	7.416.897,50	Pt1863-Pt1864	273°23'31,32"	61,93
Pt1864	279.021,60	7.416.901,17	Pt1864-Pt1865	269°08'33,20"	86,56
Pt1865	278.935,05	7.416.899,87	Pt1865-Pt1866	265°41'40,37"	83,07
Pt1866	278.852,21	7.416.893,64	Pt1866-Pt1867	272°36'7,65"	80,46
Pt1867	278.771,84	7.416.897,29	Pt1867-Pt1868	267°34'7,46"	88,85
Pt1868	278.683,06	7.416.893,52	Pt1868-Pt1869	285°12'30,59"	28,19
Pt1869	278.655,86	7.416.900,92	Pt1869-Pt1870	285°54'2,37"	27,00
Pt1870	278.629,88	7.416.908,32	Pt1870-Pt1871	300°12'22,09"	34,35
Pt1871	278.600,20	7.416.925,60	Pt1871-Pt1872	320°24'6,99"	34,95
Pt1872	278.577,92	7.416.952,52	Pt1872-Pt1873	304°38'37,66"	39,09
Pt1873	278.545,76	7.416.974,75	Pt1873-Pt1874	299°52'51,79"	47,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1874	278.504,94	7.416.998,20	Pt1874-Pt1875	318°56'21,09"	37,68
Pt1875	278.480,19	7.417.026,61	Pt1875-Pt1876	302°58'24,15"	29,49
Pt1876	278.455,45	7.417.042,66	Pt1876-Pt1877	301°57'20,95"	34,99
Pt1877	278.425,77	7.417.061,18	Pt1877-Pt1878	312°49'35,70"	23,62
Pt1878	278.408,44	7.417.077,24	Pt1878-Pt1879	324°11'41,27"	38,08
Pt1879	278.386,17	7.417.108,12	Pt1879-Pt1880	338°42'8,26"	23,87
Pt1880	278.377,50	7.417.130,36	Pt1880-Pt1881	359°57'37,84"	25,95
Pt1881	278.377,48	7.417.156,31	Pt1881-Pt1882	5°09'28,73"	13,65
Pt1882	278.378,71	7.417.169,91	Pt1882-Pt1883	38°37'57,94"	15,83
Pt1883	278.388,59	7.417.182,27	Pt1883-Pt1884	65°11'35,02"	17,70
Pt1884	278.404,66	7.417.189,70	Pt1884-Pt1885	44°58'24,21"	15,73
Pt1885	278.415,78	7.417.200,83	Pt1885-Pt1886	5°40'12,67"	12,42
Pt1886	278.417,01	7.417.213,19	Pt1886-Pt1887	359°57'37,84"	8,65
Pt1887	278.417,00	7.417.221,84	Pt1887-Pt1888	329°29'3,67"	24,38
Pt1888	278.404,62	7.417.242,84	Pt1888-Pt1889	314°56'56,10"	55,94
Pt1889	278.365,03	7.417.282,37	Pt1889-Pt1890	324°38'13,65"	36,35
Pt1890	278.343,99	7.417.312,01	Pt1890-Pt1891	335°19'37,07"	32,63
Pt1891	278.330,37	7.417.341,67	Pt1891-Pt1892	333°23'10,26"	27,64
Pt1892	278.317,99	7.417.366,38	Pt1892-Pt1893	313°12'46,42"	28,86
Pt1893	278.296,95	7.417.386,14	Pt1893-Pt1894	296°30'53,87"	38,70
Pt1894	278.262,32	7.417.403,42	Pt1894-Pt1895	285°39'45,97"	41,10
Pt1895	278.222,74	7.417.414,51	Pt1895-Pt1896	301°22'50,89"	26,08
Pt1896	278.200,48	7.417.428,09	Pt1896-Pt1897	298°01'20,67"	21,02
Pt1897	278.181,93	7.417.437,97	Pt1897-Pt1898	274°55'38,26"	28,54
Pt1898	278.153,49	7.417.440,42	Pt1898-Pt1899	268°10'18,23"	39,59
Pt1899	278.113,92	7.417.439,16	Pt1899-Pt1900	272°09'42,51"	32,17
Pt1900	278.081,77	7.417.440,37	Pt1900-Pt1901	289°56'9,00"	28,94
Pt1901	278.054,56	7.417.450,24	Pt1901-Pt1902	312°39'28,44"	21,87
Pt1902	278.038,48	7.417.465,06	Pt1902-Pt1903	319°50'50,19"	30,70
Pt1903	278.018,68	7.417.488,53	Pt1903-Pt1904	336°45'10,29"	28,24
Pt1904	278.007,53	7.417.514,47	Pt1904-Pt1905	356°46'43,26"	22,28
Pt1905	278.006,28	7.417.536,72	Pt1905-Pt1906	14°42'38,89"	24,28
Pt1906	278.012,45	7.417.560,20	Pt1906-Pt1907	32°26'27,52"	16,12
Pt1907	278.021,09	7.417.573,81	Pt1907-Pt1908	53°43'13,23"	23,00
Pt1908	278.039,63	7.417.587,41	Pt1908-Pt1909	65°31'26,47"	29,88
Pt1909	278.066,82	7.417.599,79	Pt1909-Pt1910	55°16'38,02"	39,09
Pt1910	278.098,96	7.417.622,06	Pt1910-Pt1911	45°46'48,61"	62,07
Pt1911	278.143,44	7.417.665,35	Pt1911-Pt1912	23°55'55,50"	48,69
Pt1912	278.163,19	7.417.709,85	Pt1912-Pt1913	359°57'37,84"	54,38
Pt1913	278.163,15	7.417.764,24	Pt1913-Pt1914	3°46'31,46"	37,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1914	278.165,60	7.417.801,31	Pt1914-Pt1915	352°11'33,42"	27,44
Pt1915	278.161,87	7.417.828,50	Pt1915-Pt1916	318°35'1,30"	39,78
Pt1916	278.135,56	7.417.858,33	Pt1916-Pt1917	312°38'16,26"	15,97
Pt1917	278.123,81	7.417.869,15	Pt1917-Pt1918	327°18'29,18"	24,00
Pt1918	278.110,85	7.417.889,35	Pt1918-Pt1919	326°14'18,23"	23,32
Pt1919	278.097,89	7.417.908,73	Pt1919-Pt1920	342°17'24,57"	18,66
Pt1920	278.092,21	7.417.926,51	Pt1920-Pt1921	359°43'47,87"	17,65
Pt1921	278.092,13	7.417.944,17	Pt1921-Pt1922	352°05'51,65"	23,66
Pt1922	278.088,88	7.417.967,60	Pt1922-Pt1923	2°30'28,07"	36,40
Pt1923	278.090,47	7.418.003,97	Pt1923-Pt1924	359°57'37,84"	22,63
Pt1924	278.090,45	7.418.026,60	Pt1924-Pt1925	339°46'11,94"	65,81
Pt1925	278.067,70	7.418.088,35	Pt1925-Pt1926	332°41'49,61"	61,82
Pt1926	278.039,34	7.418.143,29	Pt1926-Pt1927	339°22'49,51"	27,62
Pt1927	278.029,61	7.418.169,14	Pt1927-Pt1928	328°19'24,55"	12,34
Pt1928	278.023,13	7.418.179,64	Pt1928-Pt1929	311°20'59,91"	18,34
Pt1929	278.009,37	7.418.191,75	Pt1929-Pt1930	300°12'14,66"	31,08
Pt1930	277.982,50	7.418.207,39	Pt1930-Pt1931	298°10'8,47"	49,58
Pt1931	277.938,79	7.418.230,80	Pt1931-Pt1932	303°17'43,47"	39,71
Pt1932	277.905,60	7.418.252,60	Pt1932-Pt1933	311°44'39,71"	20,62
Pt1933	277.890,22	7.418.266,33	Pt1933-Pt1934	327°55'29,47"	30,51
Pt1934	277.874,02	7.418.292,18	Pt1934-Pt1935	341°30'13,10"	28,11
Pt1935	277.865,10	7.418.318,84	Pt1935-Pt1936	342°09'23,81"	44,99
Pt1936	277.851,31	7.418.361,66	Pt1936-Pt1937	351°56'57,16"	81,41
Pt1937	277.839,91	7.418.442,27	Pt1937-Pt1938	2°41'23,92"	50,97
Pt1938	277.842,30	7.418.493,19	Pt1938-Pt1939	0°37'53,85"	69,02
Pt1939	277.843,06	7.418.562,21	Pt1939-Pt1940	5°40'35,57"	32,49
Pt1940	277.846,28	7.418.594,54	Pt1940-Pt1941	357°05'43,31"	32,37
Pt1941	277.844,64	7.418.626,86	Pt1941-Pt1942	311°33'42,42"	9,74
Pt1942	277.837,35	7.418.633,32	Pt1942-Pt1943	309°29'0,47"	24,13
Pt1943	277.818,73	7.418.648,67	Pt1943-Pt1944	319°13'53,09"	53,32
Pt1944	277.783,91	7.418.689,05	Pt1944-Pt1945	327°30'56,78"	60,33
Pt1945	277.751,50	7.418.739,94	Pt1945-Pt1946	335°17'46,86"	30,81
Pt1946	277.738,63	7.418.767,93	Pt1946-Pt1947	334°55'1,05"	13,38
Pt1947	277.732,96	7.418.780,05	Pt1947-Pt1948	344°17'59,83"	20,98
Pt1948	277.727,28	7.418.800,25	Pt1948-Pt1949	352°49'28,49"	13,03
Pt1949	277.725,65	7.418.813,18	Pt1949-Pt1950	8°30'4,81"	16,34
Pt1950	277.728,07	7.418.829,35	Pt1950-Pt1951	20°50'17,81"	18,17
Pt1951	277.734,53	7.418.846,32	Pt1951-Pt1952	48°21'33,25"	9,74
Pt1952	277.741,81	7.418.852,80	Pt1952-Pt1953	55°25'52,12"	44,20
Pt1953	277.778,20	7.418.877,87	Pt1953-Pt1954	63°25'25,70"	19,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1954	277.796,00	7.418.886,78	Pt1954-Pt1955	86°41'41,72"	28,37
Pt1955	277.824,32	7.418.888,41	Pt1955-Pt1956	89°57'37,84"	21,04
Pt1956	277.845,35	7.418.888,43	Pt1956-Pt1957	105°21'45,75"	24,34
Pt1957	277.868,82	7.418.881,98	Pt1957-Pt1958	106°44'25,06"	44,79
Pt1958	277.911,72	7.418.869,08	Pt1958-Pt1959	92°37'10,19"	34,83
Pt1959	277.946,51	7.418.867,48	Pt1959-Pt1960	86°18'22,73"	52,45
Pt1960	277.998,85	7.418.870,86	Pt1960-Pt1961	79°21'14,24"	26,34
Pt1961	278.024,74	7.418.875,73	Pt1961-Pt1962	70°43'22,76"	71,13
Pt1962	278.091,89	7.418.899,21	Pt1962-Pt1963	69°56'15,06"	63,73
Pt1963	278.151,75	7.418.921,07	Pt1963-Pt1964	74°48'21,35"	49,46
Pt1964	278.199,48	7.418.934,04	Pt1964-Pt1965	77°26'45,14"	29,84
Pt1965	278.228,61	7.418.940,52	Pt1965-Pt1966	72°27'16,15"	32,24
Pt1966	278.259,35	7.418.950,24	Pt1966-Pt1967	63°04'19,20"	58,97
Pt1967	278.311,92	7.418.976,95	Pt1967-Pt1968	68°11'1,46"	52,28
Pt1968	278.360,46	7.418.996,38	Pt1968-Pt1969	77°59'52,25"	55,14
Pt1969	278.414,39	7.419.007,84	Pt1969-Pt1970	73°50'5,21"	32,01
Pt1970	278.445,13	7.419.016,75	Pt1970-Pt1971	80°41'55,58"	40,17
Pt1971	278.484,78	7.419.023,25	Pt1971-Pt1972	79°39'53,04"	9,05
Pt1972	278.493,68	7.419.024,87	Pt1972-Pt1973	44°59'45,45"	6,86
Pt1973	278.498,53	7.419.029,72	Pt1973-Pt1974	15°55'31,12"	11,77
Pt1974	278.501,76	7.419.041,04	Pt1974-Pt1975	32°27'48,25"	10,54
Pt1975	278.507,42	7.419.049,93	Pt1975-Pt1976	75°56'23,63"	13,34
Pt1976	278.520,36	7.419.053,17	Pt1976-Pt1977	94°21'9,17"	21,10
Pt1977	278.541,40	7.419.051,57	Pt1977-Pt1978	113°53'53,38"	31,87
Pt1978	278.570,54	7.419.038,66	Pt1978-Pt1979	110°53'34,24"	81,44
Pt1979	278.646,62	7.419.009,62	Pt1979-Pt1980	98°24'19,75"	60,53
Pt1980	278.706,50	7.419.000,77	Pt1980-Pt1981	86°09'8,05"	24,33
Pt1981	278.730,78	7.419.002,40	Pt1981-Pt1982	57°15'19,71"	13,46
Pt1982	278.742,10	7.419.009,69	Pt1982-Pt1983	30°57'16,24"	9,43
Pt1983	278.746,95	7.419.017,77	Pt1983-Pt1984	8°43'3,14"	21,26
Pt1984	278.750,17	7.419.038,79	Pt1984-Pt1985	5°09'35,57"	17,85
Pt1985	278.751,78	7.419.056,57	Pt1985-Pt1986	9°03'43,87"	20,46
Pt1986	278.755,00	7.419.076,77	Pt1986-Pt1987	30°03'23,26"	36,26
Pt1987	278.773,16	7.419.108,15	Pt1987-Pt1988	56°18'7,44"	14,58
Pt1988	278.785,29	7.419.116,24	Pt1988-Pt1989	37°52'8,20"	27,66
Pt1989	278.802,27	7.419.138,08	Pt1989-Pt1990	34°41'22,58"	38,35
Pt1990	278.824,09	7.419.169,61	Pt1990-Pt1991	36°05'27,90"	48,03
Pt1991	278.852,39	7.419.208,42	Pt1991-Pt1992	39°48'1,14"	69,47
Pt1992	278.896,85	7.419.261,79	Pt1992-Pt1993	49°37'4,79"	117,02
Pt1993	278.985,99	7.419.337,61	Pt1993-Pt1994	44°59'45,44"	17,15



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1994	278.998,12	7.419.349,74	Pt1994-Pt1995	46°37'44,42"	20,02
Pt1995	279.012,68	7.419.363,49	Pt1995-Pt1996	36°51'53,69"	24,26
Pt1996	279.027,23	7.419.382,89	Pt1996-Pt1997	24°45'47,35"	23,15
Pt1997	279.036,92	7.419.403,91	Pt1997-Pt1998	356°29'12,59"	26,72
Pt1998	279.035,29	7.419.430,58	Pt1998-Pt1999	346°19'0,86"	27,44
Pt1999	279.028,79	7.419.457,25	Pt1999-Pt2000	347°33'40,28"	75,78
Pt2000	279.012,47	7.419.531,24	Pt2000-Pt2001	350°58'39,80"	31,09
Pt2001	279.007,60	7.419.561,95	Pt2001-Pt2002	352°54'21,75"	49,33
Pt2002	279.001,50	7.419.610,90	Pt2002-Pt2003	109°30'8,76"	7,80
Pt2003	279.008,85	7.419.608,30	Pt2003-Pt2004	125°22'29,05"	122,64
Pt2004	279.108,85	7.419.537,30	Pt2004-Pt2005	135°42'26,29"	57,28
Pt2005	279.148,85	7.419.496,30	Pt2005-Pt2006	129°59'12,73"	40,46
Pt2006	279.179,85	7.419.470,30	Pt2006-Pt2007	123°10'42,58"	31,06
Pt2007	279.205,85	7.419.453,30	Pt2007-Pt2008	114°06'7,98"	41,63
Pt2008	279.243,85	7.419.436,30	Pt2008-Pt2009	126°23'3,61"	23,60
Pt2009	279.262,85	7.419.422,30	Pt2009-Pt2010	140°17'24,23"	54,58
Pt2010	279.297,72	7.419.380,31	Pt2010-Pt2011	140°17'24,23"	22,12
Pt2011	279.311,85	7.419.363,30	Pt2011-Pt2012	133°05'26,99"	42,45
Pt2012	279.342,85	7.419.334,30	Pt2012-Pt2013	123°06'40,77"	17,00
Pt2013	279.357,10	7.419.325,01	Pt2013-Pt2014	123°06'40,77"	10,46
Pt2014	279.365,85	7.419.319,30	Pt2014-Pt2015	116°17'41,18"	94,81
Pt2015	279.450,85	7.419.277,30	Pt2015-Pt2016	124°10'37,10"	52,23
Pt2016	279.494,07	7.419.247,96	Pt2016-Pt2017	124°10'37,10"	45,68
Pt2017	279.531,85	7.419.222,30	Pt2017-Pt2018	117°58'46,05"	14,01
Pt2018	279.544,22	7.419.215,72	Pt2018-Pt2019	116°25'30,24"	22,44
Pt2019	279.564,32	7.419.205,74	Pt2019-Pt2020	102°03'43,76"	38,75
Pt2020	279.602,22	7.419.197,64	Pt2020-Pt2021	88°29'53,39"	40,24
Pt2021	279.642,45	7.419.198,70	Pt2021-Pt2022	88°29'53,39"	16,98
Pt2022	279.659,42	7.419.199,14	Pt2022-Pt2023	88°44'6,47"	31,71
Pt2023	279.691,11	7.419.199,84	Pt2023-Pt2024	95°58'23,73"	39,79
Pt2024	279.730,69	7.419.195,70	Pt2024-Pt2025	95°58'23,73"	38,13
Pt2025	279.768,61	7.419.191,73	Pt2025-Pt2026	88°09'28,47"	20,53
Pt2026	279.789,13	7.419.192,39	Pt2026-Pt2027	88°09'28,47"	16,79
Pt2027	279.805,91	7.419.192,93	Pt2027-Pt2028	110°22'59,47"	39,04
Pt2028	279.842,51	7.419.179,33	Pt2028-Pt2029	99°46'31,03"	35,92
Pt2029	279.877,91	7.419.173,24	Pt2029-Pt2030	89°38'20,16"	9,62
Pt2030	279.887,53	7.419.173,30	Pt2030-Pt2031	89°38'20,16"	37,97
Pt2031	279.925,51	7.419.173,54	Pt2031-Pt2032	81°51'28,10"	24,51
Pt2032	279.949,77	7.419.177,01	Pt2032-Pt2033	81°51'28,10"	34,08
Pt2033	279.983,51	7.419.181,83	Pt2033-Pt2034	86°27'38,08"	43,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2034	280.027,37	7.419.184,55	Pt2034-Pt2035	87°02'20,57"	14,51
Pt2035	280.041,86	7.419.185,30	Pt2035-Pt2036	94°23'55,28"	39,12
Pt2036	280.080,86	7.419.182,30	Pt2036-Pt2037	114°50'32,54"	119,01
Pt2037	280.188,86	7.419.132,30	Pt2037-Pt2038	110°28'20,15"	20,02
Pt2038	280.207,61	7.419.125,29	Pt2038-Pt2039	110°28'20,15"	60,03
Pt2039	280.263,86	7.419.104,30	Pt2039-Pt2040	149°44'36,77"	41,68
Pt2040	280.284,86	7.419.068,30	Pt2040-Pt2041	156°56'55,26"	38,83
Pt2041	280.300,06	7.419.032,57	Pt2041-Pt2042	156°56'55,26"	12,25
Pt2042	280.304,86	7.419.021,30	Pt2042-Pt2043	165°44'7,69"	60,88
Pt2043	280.319,86	7.418.962,30	Pt2043-Pt2044	181°42'35,27"	26,25
Pt2044	280.319,07	7.418.936,06	Pt2044-Pt2045	181°42'35,27"	40,78
Pt2045	280.317,86	7.418.895,30	Pt2045-Pt2046	174°48'19,99"	4,02
Pt2046	280.318,22	7.418.891,29	Pt2046-Pt2047	173°26'21,07"	18,17
Pt2047	280.320,30	7.418.873,24	Pt2047-Pt2048	158°42'44,11"	43,79
Pt2048	280.336,19	7.418.832,44	Pt2048-Pt2049	149°55'53,16"	23,25
Pt2049	280.347,85	7.418.812,31	Pt2049-Pt2050	149°02'10,42"	23,34
Pt2050	280.359,86	7.418.792,30	Pt2050-Pt2051	140°11'39,88"	40,26
Pt2051	280.385,63	7.418.761,37	Pt2051-Pt2052	140°11'39,88"	6,60
Pt2052	280.389,86	7.418.756,30	Pt2052-Pt2053	145°18'17,39"	5,52
Pt2053	280.393,00	7.418.751,76	Pt2053-Pt2054	146°09'23,62"	26,02
Pt2054	280.407,49	7.418.730,15	Pt2054-Pt2055	179°09'28,24"	81,91
Pt2055	280.408,69	7.418.648,24	Pt2055-Pt2056	166°29'15,48"	98,43
Pt2056	280.431,69	7.418.552,54	Pt2056-Pt2057	160°37'54,86"	108,53
Pt2057	280.467,68	7.418.450,15	Pt2057-Pt2058	149°27'25,94"	22,72
Pt2058	280.479,23	7.418.430,58	Pt2058-Pt2059	149°27'25,94"	7,59
Pt2059	280.483,09	7.418.424,04	Pt2059-Pt2060	141°54'38,29"	22,05
Pt2060	280.496,69	7.418.406,69	Pt2060-Pt2061	141°50'33,92"	13,22
Pt2061	280.504,86	7.418.396,30	Pt2061-Pt2062	91°36'48,68"	71,03
Pt2062	280.575,86	7.418.394,30	Pt2062-Pt2063	83°13'40,16"	161,12
Pt2063	280.735,86	7.418.413,30	Pt2063-Pt2064	97°35'40,66"	30,27
Pt2064	280.765,86	7.418.409,30	Pt2064-Pt2065	124°22'49,18"	9,95
Pt2065	280.774,07	7.418.403,68	Pt2065-Pt2066	124°22'49,18"	13,07
Pt2066	280.784,86	7.418.396,30	Pt2066-Pt2067	136°28'7,62"	27,59
Pt2067	280.803,86	7.418.376,30	Pt2067-Pt2068	146°35'10,54"	32,10
Pt2068	280.821,53	7.418.349,50	Pt2068-Pt2069	146°35'10,54"	140,42
Pt2069	280.898,86	7.418.232,30	Pt2069-Pt2070	132°27'18,64"	63,70
Pt2070	280.945,86	7.418.189,30	Pt2070-Pt2071	118°31'23,17"	46,30
Pt2071	280.986,53	7.418.167,19	Pt2071-Pt2072	117°55'3,38"	6,44
Pt2072	280.992,23	7.418.164,17	Pt2072-Pt2073	108°26'5,76"	43,88
Pt2073	281.033,86	7.418.150,30	Pt2073-Pt2074	100°18'17,39"	54,82



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2074	281.087,79	7.418.140,49	Pt2074-Pt2075	100°03'29,10"	1,15
Pt2075	281.088,92	7.418.140,29	Pt2075-Pt2076	96°00'32,36"	10,81
Pt2076	281.099,68	7.418.139,16	Pt2076-Pt2077	96°00'32,36"	122,86
Pt2077	281.221,86	7.418.126,30	Pt2077-Pt2078	109°10'44,37"	24,35
Pt2078	281.244,86	7.418.118,30	Pt2078-Pt2079	130°02'58,96"	69,04
Pt2079	281.297,70	7.418.073,87	Pt2079-Pt2080	130°02'58,96"	21,10
Pt2080	281.313,86	7.418.060,30	Pt2080-Pt2081	108°26'5,76"	41,11
Pt2081	281.352,86	7.418.047,30	Pt2081-Pt2082	99°57'49,63"	46,02
Pt2082	281.398,18	7.418.039,33	Pt2082-Pt2083	99°27'41,47"	29,06
Pt2083	281.426,85	7.418.034,56	Pt2083-Pt2084	92°10'2,33"	81,96
Pt2084	281.508,75	7.418.031,46	Pt2084-Pt2085	85°44'38,90"	83,53
Pt2085	281.592,05	7.418.037,65	Pt2085-Pt2086	81°35'27,36"	101,19
Pt2086	281.692,15	7.418.052,45	Pt2086-Pt2087	89°46'28,02"	25,40
Pt2087	281.717,54	7.418.052,55	Pt2087-Pt2088	102°38'13,65"	19,55
Pt2088	281.736,62	7.418.048,27	Pt2088-Pt2089	102°38'13,65"	9,24
Pt2089	281.745,64	7.418.046,25	Pt2089-Pt2090	113°35'32,16"	37,97
Pt2090	281.780,44	7.418.031,06	Pt2090-Pt2091	123°04'2,72"	21,73
Pt2091	281.798,64	7.418.019,20	Pt2091-Pt2092	123°04'2,72"	8,34
Pt2092	281.805,64	7.418.014,65	Pt2092-Pt2093	129°54'58,69"	43,94
Pt2093	281.839,34	7.417.986,45	Pt2093-Pt2094	87°12'11,65"	8,17
Pt2094	281.847,49	7.417.986,85	Pt2094-Pt2095	86°18'30,95"	22,41
Pt2095	281.869,86	7.417.988,30	Pt2095-Pt2096	70°20'46,17"	29,73
Pt2096	281.897,86	7.417.998,30	Pt2096-Pt2097	56°49'17,30"	23,73
Pt2097	281.917,72	7.418.011,28	Pt2097-Pt2098	55°17'1,09"	7,32
Pt2098	281.923,73	7.418.015,45	Pt2098-Pt2099	46°48'50,11"	63,59
Pt2099	281.970,10	7.418.058,96	Pt2099-Pt2100	46°48'50,11"	10,06
Pt2100	281.977,43	7.418.065,85	Pt2100-Pt2101	53°18'20,94"	50,38
Pt2101	282.017,83	7.418.095,95	Pt2101-Pt2102	65°25'17,46"	50,48
Pt2102	282.063,73	7.418.116,95	Pt2102-Pt2103	74°40'26,01"	17,35
Pt2103	282.080,47	7.418.121,54	Pt2103-Pt2104	75°40'38,15"	31,36
Pt2104	282.110,86	7.418.129,30	Pt2104-Pt2105	84°08'38,29"	28,65
Pt2105	282.139,36	7.418.132,22	Pt2105-Pt2106	85°07'3,03"	10,90
Pt2106	282.150,22	7.418.133,15	Pt2106-Pt2107	97°23'40,59"	7,43
Pt2107	282.157,59	7.418.132,19	Pt2107-Pt2108	98°07'48,31"	34,61
Pt2108	282.191,86	7.418.127,30	Pt2108-Pt2109	110°44'45,83"	93,76
Pt2109	282.279,54	7.418.094,08	Pt2109-Pt2110	110°44'45,83"	47,40
Pt2110	282.323,86	7.418.077,30	Pt2110-Pt2111	72°53'50,11"	0,09
Pt2111	282.323,94	7.418.077,32	Pt2111-Pt2112	72°53'50,11"	40,71
Pt2112	282.362,86	7.418.089,30	Pt2112-Pt2113	59°20'57,53"	31,38
Pt2113	282.389,86	7.418.105,30	Pt2113-Pt2114	52°11'36,43"	73,41



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2114	282.447,86	7.418.150,30	Pt2114-Pt2115	48°35'48,12"	123,99
Pt2115	282.540,86	7.418.232,30	Pt2115-Pt2116	65°05'42,77"	25,13
Pt2116	282.563,65	7.418.242,88	Pt2116-Pt2117	65°05'42,77"	5,74
Pt2117	282.568,86	7.418.245,30	Pt2117-Pt2118	62°51'53,44"	89,89
Pt2118	282.648,86	7.418.286,30	Pt2118-Pt2119	66°08'23,31"	56,86
Pt2119	282.700,86	7.418.309,30	Pt2119-Pt2120	74°03'16,51"	65,52
Pt2120	282.763,86	7.418.327,30	Pt2120-Pt2121	78°06'40,77"	58,25
Pt2121	282.820,86	7.418.339,30	Pt2121-Pt2122	89°59'59,94"	44,00
Pt2122	282.864,86	7.418.339,30	Pt2122-Pt2123	111°19'4,42"	44,01
Pt2123	282.905,86	7.418.323,30	Pt2123-Pt2124	136°38'11,62"	99,04
Pt2124	282.973,86	7.418.251,30	Pt2124-Pt2125	125°57'37,80"	126,02
Pt2125	283.075,86	7.418.177,30	Pt2125-Pt2126	114°47'22,97"	274,27
Pt2126	283.324,86	7.418.062,30	Pt2126-Pt2127	128°17'24,53"	193,66
Pt2127	283.476,86	7.417.942,30	Pt2127-Pt2128	117°25'24,00"	119,42
Pt2128	283.582,86	7.417.887,30	Pt2128-Pt2129	124°28'19,91"	162,54
Pt2129	283.716,86	7.417.795,30	Pt2129-Pt2130	120°31'17,60"	155,55
Pt2130	283.850,86	7.417.716,30	Pt2130-Pt2131	109°27'9,97"	249,23
Pt2131	284.085,86	7.417.633,30	Pt2131-Pt2132	108°58'36,19"	267,54
Pt2132	284.338,86	7.417.546,30	Pt2132-Pt2133	108°52'28,32"	370,95
Pt2133	284.689,86	7.417.426,30	Pt2133-Pt2134	106°32'5,36"	66,76
Pt2134	284.753,86	7.417.407,30	Pt2134-Pt2135	94°29'4,52"	51,16
Pt2135	284.804,86	7.417.403,30	Pt2135-Pt2136	55°10'31,78"	56,04
Pt2136	284.850,86	7.417.435,30	Pt2136-Pt2137	359°59'59,94"	83,00
Pt2137	284.850,86	7.417.518,30	Pt2137-Pt2138	12°53'37,42"	85,15
Pt2138	284.869,86	7.417.601,30	Pt2138-Pt2139	38°03'41,75"	134,63
Pt2139	284.952,86	7.417.707,30	Pt2139-Pt2140	59°55'53,04"	175,64
Pt2140	285.104,86	7.417.795,30	Pt2140-Pt2141	59°30'51,30"	143,89
Pt2141	285.228,86	7.417.868,30	Pt2141-Pt2142	43°33'38,50"	140,76
Pt2142	285.325,86	7.417.970,30	Pt2142-Pt2143	72°34'55,25"	106,90
Pt2143	285.427,86	7.418.002,30	Pt2143-Pt2144	62°26'49,82"	129,71
Pt2144	285.542,86	7.418.062,30	Pt2144-Pt2145	50°15'44,56"	107,94
Pt2145	285.625,86	7.418.131,30	Pt2145-Pt2146	89°59'59,94"	74,00
Pt2146	285.699,86	7.418.131,30	Pt2146-Pt2147	89°59'59,94"	64,00
Pt2147	285.763,86	7.418.131,30	Pt2147-Pt2148	116°33'54,13"	82,73
Pt2148	285.837,86	7.418.094,30	Pt2148-Pt2149	94°29'4,52"	51,16
Pt2149	285.888,86	7.418.090,30	Pt2149-Pt2150	65°53'20,27"	156,67
Pt2150	286.031,86	7.418.154,30	Pt2150-Pt2151	55°48'15,76"	188,61
Pt2151	286.187,86	7.418.260,30	Pt2151-Pt2152	57°31'43,65"	104,31
Pt2152	286.275,86	7.418.316,30	Pt2152-Pt2153	70°25'15,71"	205,91
Pt2153	286.469,86	7.418.385,30	Pt2153-Pt2154	70°32'9,17"	264,09



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

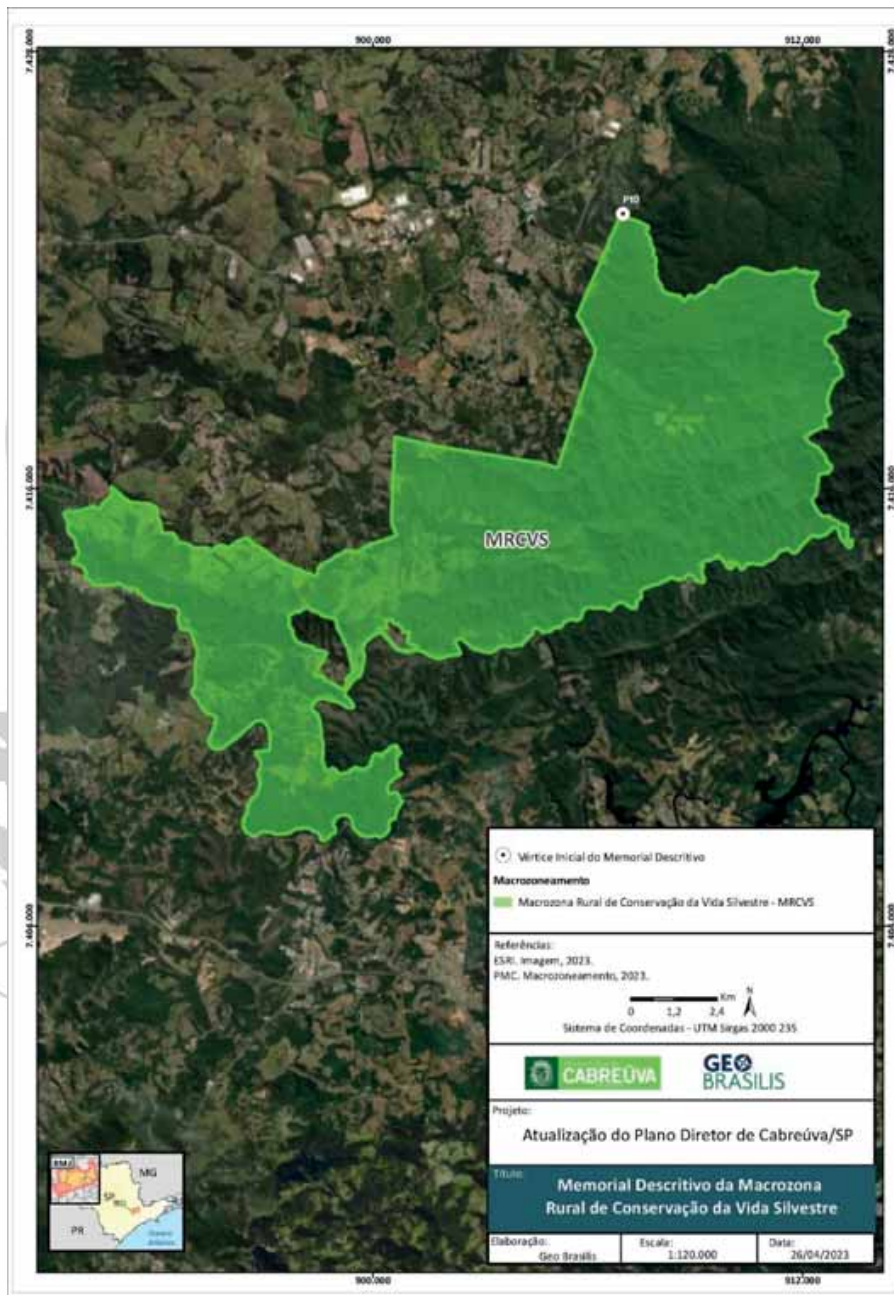
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2154	286.718,86	7.418.473,30	Pt2154-Pt2155	63°26'5,76"	154,29
Pt2155	286.856,86	7.418.542,30	Pt2155-Pt2156	69°36'49,78"	157,89
Pt2156	287.004,86	7.418.597,30	Pt2156-Pt2157	51°57'10,59"	29,21
Pt2157	287.027,86	7.418.615,30	Pt2157-Pt2158	337°40'16,78"	60,54
Pt2158	287.004,86	7.418.671,30	Pt2158-Pt2159	323°07'48,31"	155,00
Pt2159	286.911,86	7.418.795,30	Pt2159-Pt2160	340°12'56,54"	147,72
Pt2160	286.861,86	7.418.934,30	Pt2160-Pt2161	357°36'50,54"	336,29
Pt2161	286.847,86	7.419.270,30	Pt2161-Pt2162	0°35'54,06"	317,52
Pt2162	286.851,18	7.419.587,80	Pt2162-Pt2163	0°35'54,06"	65,50
Pt2163	286.851,86	7.419.653,30	Pt2163-Pt2164	0°29'14,28"	1.646,06
Pt2164	286.865,86	7.421.299,30	Pt2164-Pt2165	99°53'12,36"	0,29
Pt2165	286.866,15	7.421.299,25	Pt2165-Pt2166	99°53'12,36"	1.286,83
Pt2166	288.133,87	7.421.078,30	Pt2166-Pt2167	97°05'21,99"	599,58
Pt2167	288.728,87	7.421.004,30	Pt2167-Pt2168	95°55'57,43"	667,58
Pt2168	289.392,87	7.420.935,30	Pt2168-Pt2169	96°33'27,84"	55,29
Pt2169	289.447,80	7.420.928,99	Pt2169-Pt2170	96°34'35,30"	1.573,15
Pt2170	291.010,60	7.420.748,81	Pt2170-Pt2171	104°07'53,77"	244,07
Pt2171	291.247,28	7.420.689,22	Pt2171-Pt2172	104°07'53,77"	194,59
Pt2172	291.435,99	7.420.641,71	Pt2172-Pt2173	15°43'35,48"	2.984,30
Pt2173	292.244,87	7.423.514,31	Pt2173-Pt2174	17°24'28,18"	55,34
Pt2174	292.261,43	7.423.567,11	Pt2174-Pt2175	17°22'25,63"	262,26
Pt2175	292.339,74	7.423.817,41	Pt2175-Pt2176	4°05'2,31"	84,67
Pt2176	292.345,77	7.423.901,86	Pt2176-Pt2177	3°59'27,23"	44,55
Pt2177	292.348,87	7.423.946,31	Pt2177-Pt2178	328°59'42,28"	489,38
Pt2178	292.096,78	7.424.365,77	Pt2178-Pt2179	328°58'22,52"	226,47
Pt2179	291.980,05	7.424.559,83	Pt2179-Pt2180	326°18'2,41"	159,18
Pt2180	291.891,73	7.424.692,26	Pt2180-Pt2181	326°18'2,41"	163,68
Pt2181	291.800,92	7.424.828,44	Pt2181-Pt2182	21°14'11,28"	587,25
Pt2182	292.013,63	7.425.375,81	Pt2182-Pt2183	21°14'16,92"	460,81
Pt2183	292.180,56	7.425.805,32	Pt2183-Pt2184	21°14'57,22"	1.092,60
Pt2184	292.576,54	7.426.823,64	Pt2184-Pt2185	21°15'3,56"	84,54
Pt2185	292.607,19	7.426.902,43	Pt2185-Pt2186	22°10'45,40"	664,21
Pt2186	292.857,93	7.427.517,50	Pt2186-Pt2187	22°10'45,40"	81,87
Pt2187	292.888,84	7.427.593,31	Pt2187-Pt2188	39°15'1,79"	16,62
Pt2188	292.899,35	7.427.606,18	Pt2188-Pt0	41°58'21,32"	87,43



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA - MRRM (Área A)

Área (ha): 220,55

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	281.400,97	7.419.835,78	Pt0-Pt1	131°26'37,64"	42,21
Pt1	281.432,61	7.419.807,84	Pt1-Pt2	130°19'32,22"	307,19
Pt2	281.666,81	7.419.609,05	Pt2-Pt3	131°05'56,47"	224,09
Pt3	281.835,67	7.419.461,74	Pt3-Pt4	187°02'8,70"	48,08
Pt4	281.829,78	7.419.414,02	Pt4-Pt5	257°57'32,40"	23,42
Pt5	281.806,88	7.419.409,14	Pt5-Pt6	193°42'26,85"	290,48
Pt6	281.738,04	7.419.126,93	Pt6-Pt7	219°09'52,72"	74,89
Pt7	281.690,75	7.419.068,86	Pt7-Pt8	173°58'8,48"	105,26
Pt8	281.701,81	7.418.964,19	Pt8-Pt9	78°20'11,11"	125,37
Pt9	281.824,59	7.418.989,54	Pt9-Pt10	62°17'10,37"	177,02
Pt10	281.981,30	7.419.071,86	Pt10-Pt11	52°08'6,70"	101,61
Pt11	282.061,52	7.419.134,23	Pt11-Pt12	70°00'0,90"	0,63
Pt12	282.062,11	7.419.134,45	Pt12-Pt13	230°20'13,47"	1,27
Pt13	282.061,13	7.419.133,63	Pt13-Pt14	119°39'42,87"	38,99
Pt14	282.095,02	7.419.114,34	Pt14-Pt15	70°26'2,02"	436,32
Pt15	282.506,14	7.419.260,46	Pt15-Pt16	197°25'1,32"	46,05
Pt16	282.492,36	7.419.216,51	Pt16-Pt17	157°16'10,92"	30,58
Pt17	282.504,17	7.419.188,31	Pt17-Pt18	153°51'18,79"	49,71
Pt18	282.526,08	7.419.143,69	Pt18-Pt19	150°06'55,66"	141,64
Pt19	282.596,65	7.419.020,88	Pt19-Pt20	225°58'54,98"	49,77
Pt20	282.560,86	7.418.986,30	Pt20-Pt21	230°14'22,30"	162,61
Pt21	282.435,86	7.418.882,30	Pt21-Pt22	228°33'6,18"	102,73
Pt22	282.358,86	7.418.814,30	Pt22-Pt23	211°16'39,67"	125,20
Pt23	282.293,86	7.418.707,30	Pt23-Pt24	189°21'59,38"	98,31
Pt24	282.277,86	7.418.610,30	Pt24-Pt25	178°24'31,83"	72,03
Pt25	282.279,86	7.418.538,30	Pt25-Pt26	167°50'42,15"	66,49
Pt26	282.293,86	7.418.473,30	Pt26-Pt27	166°43'24,91"	91,44
Pt27	282.314,86	7.418.384,30	Pt27-Pt28	174°58'15,27"	125,48
Pt28	282.325,86	7.418.259,30	Pt28-Pt29	179°59'59,94"	35,30
Pt29	282.325,86	7.418.223,99	Pt29-Pt30	179°59'59,94"	16,70
Pt30	282.325,86	7.418.207,30	Pt30-Pt31	179°59'59,94"	58,00
Pt31	282.325,86	7.418.149,30	Pt31-Pt32	181°35'28,04"	48,30
Pt32	282.324,52	7.418.101,01	Pt32-Pt33	181°35'28,04"	23,53
Pt33	282.323,86	7.418.077,49	Pt33-Pt34	181°35'28,04"	0,20
Pt34	282.323,86	7.418.077,30	Pt34-Pt35	290°44'45,83"	47,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	282.279,54	7.418.094,08	Pt35-Pt36	290°44'45,83"	93,76
Pt36	282.191,86	7.418.127,30	Pt36-Pt37	278°07'48,31"	34,61
Pt37	282.157,59	7.418.132,19	Pt37-Pt38	277°23'40,59"	7,43
Pt38	282.150,22	7.418.133,15	Pt38-Pt39	265°07'3,03"	10,90
Pt39	282.139,36	7.418.132,22	Pt39-Pt40	264°08'38,29"	28,65
Pt40	282.110,86	7.418.129,30	Pt40-Pt41	255°40'38,15"	31,36
Pt41	282.080,47	7.418.121,54	Pt41-Pt42	254°40'26,01"	17,35
Pt42	282.063,73	7.418.116,95	Pt42-Pt43	245°25'17,46"	50,48
Pt43	282.017,83	7.418.095,95	Pt43-Pt44	233°18'20,94"	50,38
Pt44	281.977,43	7.418.065,85	Pt44-Pt45	226°48'50,11"	10,06
Pt45	281.970,10	7.418.058,96	Pt45-Pt46	226°48'50,11"	63,59
Pt46	281.923,73	7.418.015,45	Pt46-Pt47	235°17'1,09"	7,32
Pt47	281.917,72	7.418.011,28	Pt47-Pt48	236°49'17,30"	23,73
Pt48	281.897,86	7.417.998,30	Pt48-Pt49	250°20'46,17"	29,73
Pt49	281.869,86	7.417.988,30	Pt49-Pt50	266°18'30,95"	22,41
Pt50	281.847,49	7.417.986,85	Pt50-Pt51	267°12'11,65"	8,17
Pt51	281.839,34	7.417.986,45	Pt51-Pt52	309°54'58,69"	43,94
Pt52	281.805,64	7.418.014,65	Pt52-Pt53	303°04'2,72"	8,34
Pt53	281.798,64	7.418.019,20	Pt53-Pt54	303°04'2,72"	21,73
Pt54	281.780,44	7.418.031,06	Pt54-Pt55	293°35'32,16"	37,97
Pt55	281.745,64	7.418.046,25	Pt55-Pt56	282°38'13,65"	9,24
Pt56	281.736,62	7.418.048,27	Pt56-Pt57	282°38'13,65"	19,55
Pt57	281.717,54	7.418.052,55	Pt57-Pt58	269°46'28,02"	25,40
Pt58	281.692,15	7.418.052,45	Pt58-Pt59	261°35'27,36"	101,19
Pt59	281.592,05	7.418.037,65	Pt59-Pt60	265°44'38,90"	83,53
Pt60	281.508,75	7.418.031,46	Pt60-Pt61	272°10'2,33"	81,96
Pt61	281.426,85	7.418.034,56	Pt61-Pt62	279°27'41,47"	29,06
Pt62	281.398,18	7.418.039,33	Pt62-Pt63	279°57'49,63"	46,02
Pt63	281.352,86	7.418.047,30	Pt63-Pt64	288°26'5,76"	41,11
Pt64	281.313,86	7.418.060,30	Pt64-Pt65	310°02'58,96"	21,10
Pt65	281.297,70	7.418.073,87	Pt65-Pt66	310°02'58,96"	69,04
Pt66	281.244,86	7.418.118,30	Pt66-Pt67	289°10'44,37"	24,35
Pt67	281.221,86	7.418.126,30	Pt67-Pt68	276°00'32,36"	122,86
Pt68	281.099,68	7.418.139,16	Pt68-Pt69	276°00'32,36"	10,81
Pt69	281.088,92	7.418.140,29	Pt69-Pt70	280°03'29,10"	1,15
Pt70	281.087,79	7.418.140,49	Pt70-Pt71	280°18'17,39"	54,82
Pt71	281.033,86	7.418.150,30	Pt71-Pt72	288°26'5,76"	43,88
Pt72	280.992,23	7.418.164,17	Pt72-Pt73	297°55'3,38"	6,44
Pt73	280.986,53	7.418.167,19	Pt73-Pt74	298°31'23,17"	46,30
Pt74	280.945,86	7.418.189,30	Pt74-Pt75	312°27'18,64"	63,70



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	280.898,86	7.418.232,30	Pt75-Pt76	326°35'10,54"	140,42
Pt76	280.821,53	7.418.349,50	Pt76-Pt77	326°35'10,54"	32,10
Pt77	280.803,86	7.418.376,30	Pt77-Pt78	316°28'7,62"	27,59
Pt78	280.784,86	7.418.396,30	Pt78-Pt79	304°22'49,18"	13,07
Pt79	280.774,07	7.418.403,68	Pt79-Pt80	304°22'49,18"	9,95
Pt80	280.765,86	7.418.409,30	Pt80-Pt81	277°35'40,66"	30,27
Pt81	280.735,86	7.418.413,30	Pt81-Pt82	263°13'40,16"	161,12
Pt82	280.575,86	7.418.394,30	Pt82-Pt83	271°36'48,68"	71,03
Pt83	280.504,86	7.418.396,30	Pt83-Pt84	321°50'33,92"	13,22
Pt84	280.496,69	7.418.406,69	Pt84-Pt85	321°54'38,29"	22,05
Pt85	280.483,09	7.418.424,04	Pt85-Pt86	329°27'25,94"	7,59
Pt86	280.479,23	7.418.430,58	Pt86-Pt87	329°27'25,94"	22,72
Pt87	280.467,68	7.418.450,15	Pt87-Pt88	340°37'54,86"	108,53
Pt88	280.431,69	7.418.552,54	Pt88-Pt89	346°29'15,48"	98,43
Pt89	280.408,69	7.418.648,24	Pt89-Pt90	359°09'28,24"	81,91
Pt90	280.407,49	7.418.730,15	Pt90-Pt91	326°09'23,62"	26,02
Pt91	280.393,00	7.418.751,76	Pt91-Pt92	325°18'17,39"	5,52
Pt92	280.389,86	7.418.756,30	Pt92-Pt93	320°11'39,88"	6,60
Pt93	280.385,63	7.418.761,37	Pt93-Pt94	320°11'39,88"	40,26
Pt94	280.359,86	7.418.792,30	Pt94-Pt95	329°02'10,42"	23,34
Pt95	280.347,85	7.418.812,31	Pt95-Pt96	329°55'53,16"	23,25
Pt96	280.336,19	7.418.832,44	Pt96-Pt97	338°42'44,11"	43,79
Pt97	280.320,30	7.418.873,24	Pt97-Pt98	353°26'21,07"	18,17
Pt98	280.318,22	7.418.891,29	Pt98-Pt99	354°48'19,99"	4,02
Pt99	280.317,86	7.418.895,30	Pt99-Pt100	1°42'35,26"	36,98
Pt100	280.318,96	7.418.932,26	Pt100-Pt101	1°42'35,31"	3,80
Pt101	280.319,07	7.418.936,06	Pt101-Pt102	1°42'35,27"	26,25
Pt102	280.319,86	7.418.962,30	Pt102-Pt103	345°44'7,69"	60,88
Pt103	280.304,86	7.419.021,30	Pt103-Pt104	336°56'55,26"	12,25
Pt104	280.300,06	7.419.032,57	Pt104-Pt105	336°56'55,26"	38,83
Pt105	280.284,86	7.419.068,30	Pt105-Pt106	329°44'36,77"	41,68
Pt106	280.263,86	7.419.104,30	Pt106-Pt107	290°28'20,15"	60,03
Pt107	280.207,61	7.419.125,29	Pt107-Pt108	290°28'20,15"	20,02
Pt108	280.188,86	7.419.132,30	Pt108-Pt109	294°50'32,54"	119,01
Pt109	280.080,86	7.419.182,30	Pt109-Pt110	80°18'10,55"	69,77
Pt110	280.149,63	7.419.194,05	Pt110-Pt111	97°27'0,48"	58,25
Pt111	280.207,39	7.419.186,50	Pt111-Pt112	88°37'54,38"	49,06
Pt112	280.256,44	7.419.187,67	Pt112-Pt113	109°57'9,31"	24,93
Pt113	280.279,87	7.419.179,16	Pt113-Pt114	149°49'50,38"	37,57
Pt114	280.298,75	7.419.146,68	Pt114-Pt115	143°11'1,94"	30,63



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt115	280.317,10	7.419.122,16	Pt115-Pt116	125°45'30,00"	23,73
Pt116	280.336,36	7.419.108,29	Pt116-Pt117	182°25'33,07"	101,32
Pt117	280.332,07	7.419.007,06	Pt117-Pt118	154°15'33,07"	19,00
Pt118	280.340,33	7.418.989,95	Pt118-Pt119	168°45'33,07"	33,00
Pt119	280.346,76	7.418.957,58	Pt119-Pt120	123°20'33,07"	43,00
Pt120	280.382,68	7.418.933,95	Pt120-Pt121	119°0'33,07"	174,00
Pt121	280.534,85	7.418.849,57	Pt121-Pt122	103°30'33,07"	309,00
Pt122	280.835,30	7.418.777,38	Pt122-Pt123	13°5'33,07"	233,00
Pt123	280.888,08	7.419.004,33	Pt123-Pt124	13°55'33,07"	154,00
Pt124	280.925,14	7.419.153,80	Pt124-Pt125	14°55'33,07"	375,00
Pt125	281.021,73	7.419.516,15	Pt125-Pt126	113°25'36,40"	125,27
Pt126	281.136,68	7.419.466,34	Pt126-Pt127	12°45'33,07"	107,00
Pt127	281.160,31	7.419.570,70	Pt127-Pt128	8°50'33,07"	154,00
Pt128	281.183,98	7.419.722,87	Pt128-Pt0	62°30'33,07"	244,60





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MACROZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA - MRRM (Área B)

Área (ha): 2050,17

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	275.867,73	7.427.578,68	Pt0-Pt1	116°30'25,13"	4,93
Pt1	275.872,15	7.427.576,48	Pt1-Pt2	175°18'59,06"	160,51
Pt2	275.885,25	7.427.416,51	Pt2-Pt3	168°59'47,19"	8,36
Pt3	275.886,85	7.427.408,31	Pt3-Pt4	165°27'55,90"	83,68
Pt4	275.907,85	7.427.327,31	Pt4-Pt5	169°05'19,88"	84,53
Pt5	275.923,85	7.427.244,31	Pt5-Pt6	162°50'17,03"	71,17
Pt6	275.944,85	7.427.176,31	Pt6-Pt7	149°02'10,41"	52,48
Pt7	275.971,85	7.427.131,31	Pt7-Pt8	136°07'23,83"	72,14
Pt8	276.021,85	7.427.079,31	Pt8-Pt9	128°39'35,25"	70,43
Pt9	276.076,85	7.427.035,31	Pt9-Pt10	140°31'39,08"	88,09
Pt10	276.132,85	7.426.967,31	Pt10-Pt11	142°31'25,69"	75,60
Pt11	276.178,85	7.426.907,31	Pt11-Pt12	128°28'48,65"	49,82
Pt12	276.217,85	7.426.876,31	Pt12-Pt13	109°58'59,12"	46,82
Pt13	276.261,85	7.426.860,31	Pt13-Pt14	103°04'9,48"	57,49
Pt14	276.317,85	7.426.847,31	Pt14-Pt15	105°40'46,22"	59,20
Pt15	276.374,85	7.426.831,31	Pt15-Pt16	105°22'34,44"	41,48
Pt16	276.414,85	7.426.820,31	Pt16-Pt17	86°18'30,95"	31,06
Pt17	276.445,85	7.426.822,31	Pt17-Pt18	74°48'50,92"	72,53
Pt18	276.515,85	7.426.841,31	Pt18-Pt19	87°03'51,51"	18,84
Pt19	276.534,66	7.426.842,27	Pt19-Pt20	87°03'51,51"	20,21
Pt20	276.554,85	7.426.843,31	Pt20-Pt21	118°04'20,89"	17,00
Pt21	276.569,85	7.426.835,31	Pt21-Pt22	147°43'27,62"	22,47
Pt22	276.581,85	7.426.816,31	Pt22-Pt23	175°25'33,82"	25,08
Pt23	276.583,85	7.426.791,31	Pt23-Pt24	184°29'4,52"	51,16
Pt24	276.579,85	7.426.740,31	Pt24-Pt25	190°27'35,61"	66,10
Pt25	276.567,85	7.426.675,30	Pt25-Pt26	196°51'30,17"	34,48
Pt26	276.557,85	7.426.642,30	Pt26-Pt27	212°09'8,20"	82,68
Pt27	276.513,85	7.426.572,30	Pt27-Pt28	196°41'57,22"	73,08
Pt28	276.492,85	7.426.502,30	Pt28-Pt29	181°34'9,62"	73,03
Pt29	276.490,85	7.426.429,30	Pt29-Pt30	169°11'9,98"	90,61
Pt30	276.507,85	7.426.340,30	Pt30-Pt31	162°56'13,65"	105,65
Pt31	276.538,85	7.426.239,30	Pt31-Pt32	169°02'45,31"	63,15
Pt32	276.550,85	7.426.177,30	Pt32-Pt33	163°57'3,52"	75,96
Pt33	276.571,85	7.426.104,30	Pt33-Pt34	154°15'33,39"	62,17
Pt34	276.598,85	7.426.048,30	Pt34-Pt35	168°05'5,41"	111,40
Pt35	276.621,85	7.425.939,30	Pt35-Pt36	166°56'41,05"	70,83
Pt36	276.637,85	7.425.870,30	Pt36-Pt37	145°29'29,26"	77,67



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	276.681,85	7.425.806,30	Pt37-Pt38	127°52'29,88"	57,01
Pt38	276.726,85	7.425.771,30	Pt38-Pt39	122°32'6,18"	68,80
Pt39	276.784,85	7.425.734,30	Pt39-Pt40	117°22'39,67"	63,06
Pt40	276.840,85	7.425.705,30	Pt40-Pt41	102°13'30,38"	61,39
Pt41	276.900,85	7.425.692,30	Pt41-Pt42	95°55'53,44"	77,41
Pt42	276.977,85	7.425.684,30	Pt42-Pt43	89°59'59,94"	78,00
Pt43	277.055,85	7.425.684,30	Pt43-Pt44	87°36'50,54"	48,04
Pt44	277.103,85	7.425.686,30	Pt44-Pt45	70°38'27,56"	39,22
Pt45	277.140,85	7.425.699,30	Pt45-Pt46	40°45'48,92"	38,29
Pt46	277.165,85	7.425.728,30	Pt46-Pt47	31°17'34,88"	59,68
Pt47	277.196,85	7.425.779,30	Pt47-Pt48	46°54'32,89"	84,90
Pt48	277.258,85	7.425.837,30	Pt48-Pt49	76°33'4,92"	47,30
Pt49	277.304,85	7.425.848,30	Pt49-Pt50	83°39'35,25"	18,11
Pt50	277.322,85	7.425.850,30	Pt50-Pt51	111°35'43,06"	51,62
Pt51	277.370,85	7.425.831,30	Pt51-Pt52	125°47'20,24"	53,01
Pt52	277.413,85	7.425.800,30	Pt52-Pt53	131°38'0,68"	72,25
Pt53	277.467,85	7.425.752,30	Pt53-Pt54	133°49'51,04"	34,66
Pt54	277.492,85	7.425.728,30	Pt54-Pt55	135°43'30,75"	55,87
Pt55	277.531,85	7.425.688,30	Pt55-Pt56	115°46'9,52"	32,20
Pt56	277.560,85	7.425.674,30	Pt56-Pt57	89°59'59,94"	35,00
Pt57	277.595,85	7.425.674,30	Pt57-Pt58	70°12'3,98"	53,14
Pt58	277.645,85	7.425.692,30	Pt58-Pt59	66°55'46,45"	58,69
Pt59	277.699,85	7.425.715,30	Pt59-Pt60	55°59'32,96"	100,13
Pt60	277.782,85	7.425.771,30	Pt60-Pt61	74°48'50,92"	72,53
Pt61	277.852,85	7.425.790,30	Pt61-Pt62	85°28'16,17"	101,32
Pt62	277.953,85	7.425.798,30	Pt62-Pt63	89°59'59,94"	73,00
Pt63	278.026,85	7.425.798,30	Pt63-Pt64	104°02'10,42"	61,85
Pt64	278.086,85	7.425.783,30	Pt64-Pt65	113°57'44,90"	49,24
Pt65	278.131,85	7.425.763,30	Pt65-Pt66	123°58'35,50"	55,47
Pt66	278.177,85	7.425.732,30	Pt66-Pt67	126°15'13,75"	55,80
Pt67	278.222,85	7.425.699,30	Pt67-Pt68	127°24'19,22"	21,40
Pt68	278.239,85	7.425.686,30	Pt68-Pt69	122°37'9,21"	29,68
Pt69	278.264,85	7.425.670,30	Pt69-Pt70	138°41'28,93"	43,93
Pt70	278.293,85	7.425.637,30	Pt70-Pt71	154°39'13,71"	42,05
Pt71	278.311,85	7.425.599,30	Pt71-Pt72	148°08'41,46"	121,26
Pt72	278.375,85	7.425.496,30	Pt72-Pt73	145°03'15,55"	101,26
Pt73	278.433,85	7.425.413,30	Pt73-Pt74	140°01'26,61"	129,19
Pt74	278.516,85	7.425.314,30	Pt74-Pt75	125°13'3,27"	104,04
Pt75	278.601,85	7.425.254,30	Pt75-Pt76	114°07'15,48"	146,82
Pt76	278.735,85	7.425.194,30	Pt76-Pt77	107°18'1,84"	63,89



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	278.796,85	7.425.175,30	Pt77-Pt78	95°34'19,85"	82,39
Pt78	278.878,85	7.425.167,30	Pt78-Pt79	89°59'59,94"	54,00
Pt79	278.932,85	7.425.167,30	Pt79-Pt80	82°08'48,01"	29,27
Pt80	278.961,85	7.425.171,30	Pt80-Pt81	60°23'43,92"	50,61
Pt81	279.005,85	7.425.196,30	Pt81-Pt82	67°35'1,81"	86,54
Pt82	279.085,85	7.425.229,30	Pt82-Pt83	82°24'19,22"	60,53
Pt83	279.145,85	7.425.237,30	Pt83-Pt84	94°34'26,06"	25,08
Pt84	279.170,85	7.425.235,30	Pt84-Pt85	130°42'38,99"	56,73
Pt85	279.213,85	7.425.198,30	Pt85-Pt86	139°41'9,18"	86,56
Pt86	279.269,85	7.425.132,30	Pt86-Pt87	131°07'43,42"	94,26
Pt87	279.340,85	7.425.070,30	Pt87-Pt88	117°19'25,95"	67,54
Pt88	279.400,85	7.425.039,30	Pt88-Pt89	104°52'32,39"	66,22
Pt89	279.464,85	7.425.022,30	Pt89-Pt90	96°42'35,35"	68,47
Pt90	279.532,85	7.425.014,30	Pt90-Pt91	85°51'55,12"	83,22
Pt91	279.615,85	7.425.020,30	Pt91-Pt92	76°43'24,91"	91,44
Pt92	279.704,85	7.425.041,30	Pt92-Pt93	79°41'42,49"	111,80
Pt93	279.814,85	7.425.061,30	Pt93-Pt94	89°59'59,94"	82,00
Pt94	279.896,85	7.425.061,30	Pt94-Pt95	92°45'32,73"	83,10
Pt95	279.979,85	7.425.057,30	Pt95-Pt96	101°11'19,62"	92,76
Pt96	280.070,85	7.425.039,30	Pt96-Pt97	104°12'57,01"	77,37
Pt97	280.145,85	7.425.020,30	Pt97-Pt98	118°53'11,63"	99,36
Pt98	280.232,85	7.424.972,30	Pt98-Pt99	128°45'55,81"	84,65
Pt99	280.298,85	7.424.919,30	Pt99-Pt100	148°47'58,09"	83,01
Pt100	280.341,85	7.424.848,30	Pt100-Pt101	166°49'38,75"	48,27
Pt101	280.352,85	7.424.801,30	Pt101-Pt102	179°59'59,94"	114,00
Pt102	280.352,85	7.424.687,30	Pt102-Pt103	182°29'22,33"	115,11
Pt103	280.347,85	7.424.572,30	Pt103-Pt104	198°02'52,09"	93,61
Pt104	280.318,85	7.424.483,30	Pt104-Pt105	200°40'27,87"	56,65
Pt105	280.298,85	7.424.430,30	Pt105-Pt106	210°09'36,16"	85,59
Pt106	280.255,85	7.424.356,30	Pt106-Pt107	194°55'53,04"	31,05
Pt107	280.247,85	7.424.326,30	Pt107-Pt108	170°08'3,03"	46,69
Pt108	280.255,85	7.424.280,30	Pt108-Pt109	154°19'23,40"	57,70
Pt109	280.280,85	7.424.228,30	Pt109-Pt110	140°49'34,77"	34,83
Pt110	280.302,85	7.424.201,30	Pt110-Pt111	129°56'10,92"	112,16
Pt111	280.388,85	7.424.129,30	Pt111-Pt112	122°57'26,67"	108,45
Pt112	280.479,85	7.424.070,30	Pt112-Pt113	123°54'22,54"	73,50
Pt113	280.540,85	7.424.029,30	Pt113-Pt114	121°44'33,88"	138,76
Pt114	280.658,85	7.423.956,30	Pt114-Pt115	115°58'27,76"	86,76
Pt115	280.736,85	7.423.918,30	Pt115-Pt116	110°53'26,91"	140,22
Pt116	280.867,85	7.423.868,30	Pt116-Pt117	109°42'28,66"	142,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	281.001,86	7.423.820,30	Pt117-Pt118	105°35'3,78"	152,61
Pt118	281.148,86	7.423.779,30	Pt118-Pt119	99°14'45,95"	174,26
Pt119	281.320,86	7.423.751,30	Pt119-Pt120	89°59'59,94"	102,00
Pt120	281.422,86	7.423.751,30	Pt120-Pt121	84°04'45,70"	135,72
Pt121	281.557,86	7.423.765,30	Pt121-Pt122	81°10'46,57"	117,39
Pt122	281.673,86	7.423.783,30	Pt122-Pt123	91°02'46,91"	219,04
Pt123	281.892,86	7.423.779,30	Pt123-Pt124	96°51'25,40"	159,14
Pt124	282.050,86	7.423.760,30	Pt124-Pt125	108°16'52,77"	117,95
Pt125	282.162,86	7.423.723,30	Pt125-Pt126	115°33'35,81"	76,49
Pt126	282.231,86	7.423.690,30	Pt126-Pt127	147°05'41,07"	60,75
Pt127	282.264,86	7.423.639,30	Pt127-Pt128	162°18'32,74"	121,76
Pt128	282.301,86	7.423.523,30	Pt128-Pt129	164°22'13,40"	174,45
Pt129	282.348,86	7.423.355,30	Pt129-Pt130	174°28'20,79"	93,43
Pt130	282.357,86	7.423.262,30	Pt130-Pt131	162°17'3,09"	151,17
Pt131	282.403,86	7.423.118,30	Pt131-Pt132	140°31'39,08"	132,14
Pt132	282.487,86	7.423.016,30	Pt132-Pt133	131°04'11,31"	92,85
Pt133	282.557,86	7.422.955,30	Pt133-Pt134	122°14'32,82"	76,85
Pt134	282.622,86	7.422.914,30	Pt134-Pt135	89°59'59,94"	51,00
Pt135	282.673,86	7.422.914,30	Pt135-Pt136	89°59'59,94"	56,00
Pt136	282.729,86	7.422.914,30	Pt136-Pt137	69°08'43,89"	89,89
Pt137	282.813,86	7.422.946,30	Pt137-Pt138	61°11'21,08"	68,48
Pt138	282.873,86	7.422.979,30	Pt138-Pt139	89°59'59,94"	60,00
Pt139	282.933,86	7.422.979,30	Pt139-Pt140	113°11'54,87"	60,93
Pt140	282.989,86	7.422.955,30	Pt140-Pt141	113°46'20,40"	91,79
Pt141	283.073,86	7.422.918,30	Pt141-Pt142	110°03'21,88"	134,13
Pt142	283.199,86	7.422.872,30	Pt142-Pt143	107°39'0,39"	92,35
Pt143	283.287,86	7.422.844,30	Pt143-Pt144	123°52'42,68"	84,31
Pt144	283.357,86	7.422.797,30	Pt144-Pt145	134°59'59,94"	97,58
Pt145	283.426,86	7.422.728,30	Pt145-Pt146	144°00'47,48"	103,81
Pt146	283.487,86	7.422.644,30	Pt146-Pt147	147°27'53,70"	137,59
Pt147	283.561,86	7.422.528,30	Pt147-Pt148	134°59'59,94"	106,07
Pt148	283.636,86	7.422.453,30	Pt148-Pt149	128°48'40,92"	59,03
Pt149	283.682,86	7.422.416,30	Pt149-Pt150	126°58'5,98"	116,40
Pt150	283.775,86	7.422.346,30	Pt150-Pt151	117°38'45,45"	189,65
Pt151	283.943,86	7.422.258,30	Pt151-Pt152	120°52'51,82"	118,85
Pt152	284.045,86	7.422.197,30	Pt152-Pt153	153°01'11,11"	61,72
Pt153	284.073,86	7.422.142,30	Pt153-Pt154	175°36'4,60"	52,15
Pt154	284.077,86	7.422.090,30	Pt154-Pt155	191°33'36,41"	89,82
Pt155	284.059,86	7.422.002,30	Pt155-Pt156	179°59'59,94"	60,00
Pt156	284.059,86	7.421.942,30	Pt156-Pt157	155°43'31,95"	55,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.082,86	7.421.891,30	Pt157-Pt158	154°17'24,11"	149,83
Pt158	284.147,86	7.421.756,30	Pt158-Pt159	156°48'5,01"	106,62
Pt159	284.189,86	7.421.658,30	Pt159-Pt160	167°48'58,78"	90,03
Pt160	284.208,86	7.421.570,30	Pt160-Pt161	179°59'59,94"	84,00
Pt161	284.208,86	7.421.486,30	Pt161-Pt162	190°07'28,76"	56,89
Pt162	284.198,86	7.421.430,30	Pt162-Pt163	200°41'2,63"	104,75
Pt163	284.161,86	7.421.332,30	Pt163-Pt164	205°22'17,56"	107,35
Pt164	284.115,86	7.421.235,30	Pt164-Pt165	216°08'31,29"	110,21
Pt165	284.050,86	7.421.146,30	Pt165-Pt166	191°04'57,19"	98,84
Pt166	284.031,86	7.421.049,30	Pt166-Pt167	179°59'59,94"	70,00
Pt167	284.031,86	7.420.979,30	Pt167-Pt168	165°21'9,39"	90,96
Pt168	284.054,86	7.420.891,30	Pt168-Pt169	165°30'36,79"	91,92
Pt169	284.077,86	7.420.802,30	Pt169-Pt170	178°34'4,39"	200,06
Pt170	284.082,86	7.420.602,30	Pt170-Pt171	189°34'27,16"	84,17
Pt171	284.068,86	7.420.519,30	Pt171-Pt172	200°39'32,02"	65,19
Pt172	284.045,86	7.420.458,30	Pt172-Pt173	231°20'24,63"	96,05
Pt173	283.970,86	7.420.398,30	Pt173-Pt174	252°44'3,03"	77,49
Pt174	283.896,86	7.420.375,30	Pt174-Pt175	274°48'28,57"	107,38
Pt175	283.789,86	7.420.384,30	Pt175-Pt176	258°33'17,71"	166,31
Pt176	283.626,86	7.420.351,30	Pt176-Pt177	250°29'2,80"	167,63
Pt177	283.468,86	7.420.295,30	Pt177-Pt178	245°42'40,25"	213,94
Pt178	283.273,86	7.420.207,30	Pt178-Pt179	240°05'23,31"	75,55
Pt179	283.208,37	7.420.169,63	Pt179-Pt180	280°54'22,13"	1,96
Pt180	283.206,45	7.420.170,00	Pt180-Pt181	280°56'49,72"	12,52
Pt181	283.194,16	7.420.172,37	Pt181-Pt182	280°53'1,08"	0,42
Pt182	283.193,74	7.420.172,45	Pt182-Pt183	280°49'12,43"	11,57
Pt183	283.182,38	7.420.174,63	Pt183-Pt184	280°45'45,76"	0,38
Pt184	283.182,01	7.420.174,70	Pt184-Pt185	280°42'19,04"	17,77
Pt185	283.164,55	7.420.178,00	Pt185-Pt186	280°43'15,93"	13,06
Pt186	283.151,72	7.420.180,43	Pt186-Pt187	280°37'28,47"	0,64
Pt187	283.151,09	7.420.180,55	Pt187-Pt188	280°31'40,97"	13,50
Pt188	283.137,81	7.420.183,01	Pt188-Pt189	279°05'40,44"	5,78
Pt189	283.132,10	7.420.183,93	Pt189-Pt190	283°44'32,74"	5,55
Pt190	283.126,71	7.420.185,25	Pt190-Pt191	282°51'7,73"	0,91
Pt191	283.125,82	7.420.185,45	Pt191-Pt192	302°07'48,99"	21,48
Pt192	283.107,63	7.420.196,87	Pt192-Pt193	305°18'34,41"	25,28
Pt193	283.087,00	7.420.211,48	Pt193-Pt194	308°27'13,77"	4,12
Pt194	283.083,78	7.420.214,04	Pt194-Pt195	310°05'8,59"	17,12
Pt195	283.070,68	7.420.225,07	Pt195-Pt196	310°00'4,46"	0,61
Pt196	283.070,21	7.420.225,46	Pt196-Pt197	309°55'0,30"	11,29



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	283.061,55	7.420.232,71	Pt197-Pt198	309°39'12,08"	1,91
Pt198	283.060,08	7.420.233,93	Pt198-Pt199	309°23'23,17"	10,94
Pt199	283.051,62	7.420.240,87	Pt199-Pt200	308°58'41,15"	2,98
Pt200	283.049,30	7.420.242,75	Pt200-Pt201	308°33'57,48"	10,83
Pt201	283.040,84	7.420.249,50	Pt201-Pt202	307°38'15,46"	6,69
Pt202	283.035,54	7.420.253,59	Pt202-Pt203	306°42'25,20"	11,79
Pt203	283.026,08	7.420.260,63	Pt203-Pt204	306°14'11,93"	3,37
Pt204	283.023,36	7.420.262,63	Pt204-Pt205	305°45'56,57"	14,96
Pt205	283.011,23	7.420.271,37	Pt205-Pt206	305°06'52,39"	4,65
Pt206	283.007,43	7.420.274,04	Pt206-Pt207	304°27'44,27"	16,74
Pt207	282.993,62	7.420.283,52	Pt207-Pt208	303°59'31,04"	3,34
Pt208	282.990,85	7.420.285,38	Pt208-Pt209	303°31'15,81"	16,12
Pt209	282.977,41	7.420.294,29	Pt209-Pt210	302°17'50,77"	8,65
Pt210	282.970,10	7.420.298,91	Pt210-Pt211	301°04'12,55"	2,57
Pt211	282.967,91	7.420.300,23	Pt211-Pt212	300°06'29,23"	6,74
Pt212	282.962,07	7.420.303,61	Pt212-Pt213	299°08'38,05"	2,57
Pt213	282.959,83	7.420.304,86	Pt213-Pt214	298°10'59,28"	6,69
Pt214	282.953,94	7.420.308,02	Pt214-Pt215	297°13'12,96"	0,03
Pt215	282.953,91	7.420.308,04	Pt215-Pt216	9°58'28,69"	927,87
Pt216	283.114,62	7.421.221,88	Pt216-Pt217	343°24'60,00"	138,40
Pt217	283.075,12	7.421.354,53	Pt217-Pt218	328°31'53,09"	96,99
Pt218	283.024,49	7.421.437,25	Pt218-Pt219	333°53'19,56"	106,49
Pt219	282.977,62	7.421.532,87	Pt219-Pt220	270°03'32,09"	136,40
Pt220	282.841,22	7.421.533,01	Pt220-Pt221	295°34'45,34"	80,56
Pt221	282.768,56	7.421.567,80	Pt221-Pt222	357°02'36,74"	40,15
Pt222	282.766,49	7.421.607,89	Pt222-Pt223	286°32'51,56"	187,97
Pt223	282.586,31	7.421.661,43	Pt223-Pt224	250°31'45,28"	33,48
Pt224	282.554,74	7.421.650,27	Pt224-Pt225	356°15'56,44"	4,23
Pt225	282.554,47	7.421.654,49	Pt225-Pt226	353°59'19,30"	19,03
Pt226	282.552,48	7.421.673,42	Pt226-Pt227	351°42'32,04"	39,81
Pt227	282.546,74	7.421.712,81	Pt227-Pt228	345°39'12,28"	50,06
Pt228	282.534,33	7.421.761,31	Pt228-Pt229	339°32'53,21"	26,09
Pt229	282.525,21	7.421.785,75	Pt229-Pt230	335°25'4,84"	33,29
Pt230	282.511,37	7.421.816,03	Pt230-Pt231	331°15'3,28"	12,14
Pt231	282.505,53	7.421.826,67	Pt231-Pt232	326°15'59,58"	38,94
Pt232	282.483,90	7.421.859,05	Pt232-Pt233	321°13'0,26"	11,12
Pt233	282.476,94	7.421.867,72	Pt233-Pt234	319°19'12,61"	14,37
Pt234	282.467,57	7.421.878,61	Pt234-Pt235	317°24'49,06"	9,40
Pt235	282.461,21	7.421.885,54	Pt235-Pt236	311°24'33,70"	44,20
Pt236	282.428,06	7.421.914,77	Pt236-Pt237	305°18'19,24"	10,31



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	282.419,65	7.421.920,73	Pt237-Pt238	302°21'44,88"	20,84
Pt238	282.402,05	7.421.931,88	Pt238-Pt239	299°23'53,37"	22,03
Pt239	282.382,85	7.421.942,70	Pt239-Pt240	294°26'6,91"	34,25
Pt240	282.351,67	7.421.956,87	Pt240-Pt241	289°25'18,90"	11,84
Pt241	282.340,50	7.421.960,80	Pt241-Pt242	287°54'56,39"	10,18
Pt242	282.330,82	7.421.963,94	Pt242-Pt243	286°24'20,90"	12,90
Pt243	282.318,44	7.421.967,58	Pt243-Pt244	282°25'55,22"	26,57
Pt244	282.292,49	7.421.973,30	Pt244-Pt245	278°26'23,72"	16,34
Pt245	282.276,33	7.421.975,70	Pt245-Pt246	272°42'58,59"	1,33
Pt246	282.275,00	7.421.975,76	Pt246-Pt247	333°25'52,83"	59,23
Pt247	282.248,51	7.422.028,74	Pt247-Pt248	333°50'38,62"	93,69
Pt248	282.207,21	7.422.112,83	Pt248-Pt249	333°48'17,83"	0,31
Pt249	282.207,07	7.422.113,11	Pt249-Pt250	333°45'57,01"	94,93
Pt250	282.165,11	7.422.198,26	Pt250-Pt251	333°42'1,83"	0,52
Pt251	282.164,88	7.422.198,73	Pt251-Pt252	333°38'7,02"	13,20
Pt252	282.159,02	7.422.210,55	Pt252-Pt253	228°24'57,66"	210,06
Pt253	282.001,90	7.422.071,13	Pt253-Pt254	334°55'37,96"	155,45
Pt254	281.936,02	7.422.211,93	Pt254-Pt255	293°59'29,72"	54,11
Pt255	281.886,59	7.422.233,93	Pt255-Pt256	280°55'0,18"	47,13
Pt256	281.840,31	7.422.242,86	Pt256-Pt257	323°45'38,01"	91,92
Pt257	281.785,97	7.422.317,00	Pt257-Pt258	315°50'58,00"	86,25
Pt258	281.725,89	7.422.378,88	Pt258-Pt259	298°09'1,21"	55,76
Pt259	281.676,73	7.422.405,19	Pt259-Pt260	315°15'32,51"	14,04
Pt260	281.666,85	7.422.415,16	Pt260-Pt261	268°15'6,73"	203,63
Pt261	281.463,32	7.422.408,95	Pt261-Pt262	297°11'7,50"	478,12
Pt262	281.038,01	7.422.627,39	Pt262-Pt263	265°48'14,54"	73,26
Pt263	280.964,94	7.422.622,02	Pt263-Pt264	316°02'39,95"	219,84
Pt264	280.812,35	7.422.780,28	Pt264-Pt265	280°43'16,07"	314,77
Pt265	280.503,07	7.422.838,84	Pt265-Pt266	269°22'47,67"	66,96
Pt266	280.436,11	7.422.838,12	Pt266-Pt267	222°52'0,57"	42,19
Pt267	280.407,41	7.422.807,19	Pt267-Pt268	257°54'31,15"	153,68
Pt268	280.257,14	7.422.775,00	Pt268-Pt269	259°42'22,83"	74,26
Pt269	280.184,08	7.422.761,73	Pt269-Pt270	228°42'32,48"	20,19
Pt270	280.168,91	7.422.748,41	Pt270-Pt271	212°59'23,83"	39,43
Pt271	280.147,44	7.422.715,34	Pt271-Pt272	198°54'23,98"	32,48
Pt272	280.136,92	7.422.684,61	Pt272-Pt273	258°35'19,15"	35,73
Pt273	280.101,89	7.422.677,54	Pt273-Pt274	182°32'6,36"	37,18
Pt274	280.100,24	7.422.640,40	Pt274-Pt275	176°45'0,12"	52,44
Pt275	280.103,22	7.422.588,04	Pt275-Pt276	244°49'39,60"	26,50
Pt276	280.079,23	7.422.576,77	Pt276-Pt277	232°26'7,00"	32,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	280.053,18	7.422.556,73	Pt277-Pt278	193°15'43,78"	45,02
Pt278	280.042,85	7.422.512,91	Pt278-Pt279	185°53'48,79"	37,37
Pt279	280.039,01	7.422.475,73	Pt279-Pt280	196°26'22,84"	96,03
Pt280	280.011,83	7.422.383,63	Pt280-Pt281	179°08'56,72"	45,42
Pt281	280.012,51	7.422.338,21	Pt281-Pt282	284°42'54,81"	4,46
Pt282	280.008,19	7.422.339,34	Pt282-Pt283	282°58'37,03"	11,79
Pt283	279.996,70	7.422.341,99	Pt283-Pt284	282°10'42,74"	5,33
Pt284	279.991,49	7.422.343,12	Pt284-Pt285	281°22'45,89"	7,19
Pt285	279.984,45	7.422.344,53	Pt285-Pt286	280°22'34,79"	6,68
Pt286	279.977,88	7.422.345,74	Pt286-Pt287	279°22'20,12"	7,19
Pt287	279.970,79	7.422.346,91	Pt287-Pt288	278°33'19,71"	5,42
Pt288	279.965,42	7.422.347,71	Pt288-Pt289	277°44'17,32"	5,41
Pt289	279.960,07	7.422.348,44	Pt289-Pt290	277°06'31,10"	4,17
Pt290	279.955,93	7.422.348,96	Pt290-Pt291	276°28'43,87"	5,41
Pt291	279.950,55	7.422.349,57	Pt291-Pt292	275°48'59,19"	4,38
Pt292	279.946,19	7.422.350,01	Pt292-Pt293	275°09'13,57"	5,92
Pt293	279.940,30	7.422.350,54	Pt293-Pt294	274°27'34,82"	4,59
Pt294	279.935,72	7.422.350,90	Pt294-Pt295	273°45'55,25"	5,92
Pt295	279.929,82	7.422.351,29	Pt295-Pt296	272°56'40,50"	5,42
Pt296	279.924,40	7.422.351,57	Pt296-Pt297	272°07'24,94"	6,28
Pt297	279.918,13	7.422.351,80	Pt297-Pt298	271°10'30,72"	6,26
Pt298	279.911,87	7.422.351,93	Pt298-Pt299	270°13'35,91"	6,28
Pt299	279.905,58	7.422.351,95	Pt299-Pt300	269°24'4,88"	5,45
Pt300	279.900,14	7.422.351,90	Pt300-Pt301	268°34'33,79"	6,11
Pt301	279.894,03	7.422.351,74	Pt301-Pt302	267°52'25,99"	4,63
Pt302	279.889,40	7.422.351,57	Pt302-Pt303	267°10'18,39"	6,11
Pt303	279.883,30	7.422.351,27	Pt303-Pt304	266°28'32,65"	4,59
Pt304	279.878,71	7.422.350,99	Pt304-Pt305	265°46'47,32"	6,23
Pt305	279.872,50	7.422.350,53	Pt305-Pt306	265°05'31,19"	4,54
Pt306	279.867,98	7.422.350,14	Pt306-Pt307	264°24'15,68"	6,23
Pt307	279.861,78	7.422.349,53	Pt307-Pt308	263°42'29,72"	4,60
Pt308	279.857,21	7.422.349,03	Pt308-Pt309	263°00'44,60"	6,25
Pt309	279.851,00	7.422.348,27	Pt309-Pt310	262°18'29,80"	4,66
Pt310	279.846,39	7.422.347,65	Pt310-Pt311	261°36'16,08"	6,25
Pt311	279.840,21	7.422.346,74	Pt311-Pt312	260°56'30,27"	4,39
Pt312	279.835,87	7.422.346,04	Pt312-Pt313	260°16'45,56"	12,68
Pt313	279.823,38	7.422.343,90	Pt313-Pt314	259°38'58,43"	4,18
Pt314	279.819,26	7.422.343,15	Pt314-Pt315	259°01'12,53"	6,52
Pt315	279.812,86	7.422.341,91	Pt315-Pt316	258°22'53,47"	4,24
Pt316	279.808,71	7.422.341,06	Pt316-Pt317	257°44'35,79"	6,52



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	279.802,34	7.422.339,67	Pt317-Pt318	257°25'27,07"	2,12
Pt318	279.800,26	7.422.339,21	Pt318-Pt319	257°06'18,06"	97,95
Pt319	279.704,79	7.422.317,35	Pt319-Pt320	257°05'22,56"	22,55
Pt320	279.682,81	7.422.312,31	Pt320-Pt321	257°05'21,16"	179,60
Pt321	279.507,74	7.422.272,18	Pt321-Pt322	257°06'49,53"	133,94
Pt322	279.377,18	7.422.242,31	Pt322-Pt323	257°07'0,76"	101,11
Pt323	279.278,62	7.422.219,77	Pt323-Pt324	257°23'28,63"	5,60
Pt324	279.273,16	7.422.218,55	Pt324-Pt325	282°06'48,57"	61,42
Pt325	279.213,10	7.422.231,44	Pt325-Pt326	279°42'23,79"	16,01
Pt326	279.197,32	7.422.234,14	Pt326-Pt327	277°17'39,98"	11,17
Pt327	279.186,24	7.422.235,56	Pt327-Pt328	276°50'11,84"	3,03
Pt328	279.183,23	7.422.235,92	Pt328-Pt329	276°22'43,20"	6,96
Pt329	279.176,31	7.422.236,69	Pt329-Pt330	278°12'43,25"	3,24
Pt330	279.173,11	7.422.237,15	Pt330-Pt331	280°57'36,19"	9,28
Pt331	279.164,00	7.422.238,92	Pt331-Pt332	280°47'47,94"	0,11
Pt332	279.163,89	7.422.238,94	Pt332-Pt333	284°20'12,42"	2,18
Pt333	279.161,78	7.422.239,48	Pt333-Pt334	285°46'17,72"	1,16
Pt334	279.160,66	7.422.239,79	Pt334-Pt335	286°54'8,57"	1,20
Pt335	279.159,51	7.422.240,14	Pt335-Pt336	288°18'21,69"	2,77
Pt336	279.156,88	7.422.241,01	Pt336-Pt337	180°01'3,07"	15,99
Pt337	279.156,87	7.422.225,02	Pt337-Pt338	186°59'6,17"	40,21
Pt338	279.151,98	7.422.185,11	Pt338-Pt339	188°37'2,67"	89,22
Pt339	279.138,61	7.422.096,90	Pt339-Pt340	195°36'10,57"	26,18
Pt340	279.131,57	7.422.071,68	Pt340-Pt341	190°02'45,67"	39,88
Pt341	279.124,62	7.422.032,41	Pt341-Pt342	185°46'3,02"	14,29
Pt342	279.123,18	7.422.018,20	Pt342-Pt343	284°56'57,24"	22,53
Pt343	279.101,41	7.422.024,01	Pt343-Pt344	289°29'37,41"	22,84
Pt344	279.079,88	7.422.031,63	Pt344-Pt345	288°57'54,93"	25,91
Pt345	279.055,38	7.422.040,05	Pt345-Pt346	289°08'15,14"	61,27
Pt346	278.997,50	7.422.060,14	Pt346-Pt347	282°01'26,02"	35,43
Pt347	278.962,84	7.422.067,52	Pt347-Pt348	274°52'28,56"	30,07
Pt348	278.932,88	7.422.070,08	Pt348-Pt349	265°34'54,45"	29,95
Pt349	278.903,03	7.422.067,77	Pt349-Pt350	254°46'11,92"	32,04
Pt350	278.872,11	7.422.059,35	Pt350-Pt351	250°30'35,06"	25,86
Pt351	278.847,74	7.422.050,73	Pt351-Pt352	243°56'46,12"	55,87
Pt352	278.797,54	7.422.026,19	Pt352-Pt353	243°56'45,44"	33,29
Pt353	278.767,63	7.422.011,56	Pt353-Pt354	249°00'29,37"	18,34
Pt354	278.750,51	7.422.004,99	Pt354-Pt355	256°14'13,04"	16,36
Pt355	278.734,61	7.422.001,10	Pt355-Pt356	266°26'56,62"	15,08
Pt356	278.719,57	7.422.000,17	Pt356-Pt357	272°41'27,57"	15,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	278.704,18	7.422.000,89	Pt357-Pt358	277°36'45,80"	11,66
Pt358	278.692,63	7.422.002,43	Pt358-Pt359	217°59'9,82"	40,03
Pt359	278.667,99	7.421.970,88	Pt359-Pt360	227°09'33,87"	34,99
Pt360	278.642,33	7.421.947,09	Pt360-Pt361	241°11'16,61"	29,02
Pt361	278.616,90	7.421.933,10	Pt361-Pt362	316°46'3,62"	25,08
Pt362	278.599,73	7.421.951,37	Pt362-Pt363	304°57'46,99"	24,96
Pt363	278.579,27	7.421.965,68	Pt363-Pt364	261°59'53,80"	34,00
Pt364	278.545,61	7.421.960,95	Pt364-Pt365	221°16'15,13"	24,88
Pt365	278.529,20	7.421.942,25	Pt365-Pt366	296°17'33,87"	15,16
Pt366	278.515,60	7.421.948,96	Pt366-Pt367	217°16'47,41"	19,55
Pt367	278.503,76	7.421.933,41	Pt367-Pt368	207°24'37,46"	244,41
Pt368	278.391,24	7.421.716,44	Pt368-Pt369	109°00'58,59"	73,15
Pt369	278.460,40	7.421.692,60	Pt369-Pt370	187°05'19,29"	7,55
Pt370	278.459,47	7.421.685,11	Pt370-Pt371	180°57'46,28"	14,17
Pt371	278.459,23	7.421.670,94	Pt371-Pt372	189°41'45,09"	17,32
Pt372	278.456,32	7.421.653,87	Pt372-Pt373	201°16'45,04"	13,85
Pt373	278.451,29	7.421.640,96	Pt373-Pt374	217°17'11,50"	62,63
Pt374	278.413,35	7.421.591,13	Pt374-Pt375	227°22'13,98"	8,00
Pt375	278.407,46	7.421.585,71	Pt375-Pt376	240°19'34,06"	9,33
Pt376	278.399,35	7.421.581,09	Pt376-Pt377	250°36'23,80"	23,59
Pt377	278.377,10	7.421.573,26	Pt377-Pt378	242°22'25,13"	10,60
Pt378	278.367,71	7.421.568,34	Pt378-Pt379	224°17'9,57"	9,09
Pt379	278.361,36	7.421.561,83	Pt379-Pt380	194°48'56,58"	12,20
Pt380	278.358,24	7.421.550,04	Pt380-Pt381	178°38'16,91"	31,38
Pt381	278.358,99	7.421.518,67	Pt381-Pt382	96°37'35,80"	42,32
Pt382	278.401,02	7.421.513,79	Pt382-Pt383	146°34'27,85"	183,36
Pt383	278.502,03	7.421.360,75	Pt383-Pt384	139°48'36,86"	48,46
Pt384	278.533,30	7.421.323,74	Pt384-Pt385	117°13'20,66"	69,42
Pt385	278.595,03	7.421.291,98	Pt385-Pt386	96°59'54,59"	24,98
Pt386	278.619,82	7.421.288,94	Pt386-Pt387	156°18'18,75"	44,54
Pt387	278.637,72	7.421.248,15	Pt387-Pt388	150°34'23,87"	4,76
Pt388	278.640,06	7.421.244,01	Pt388-Pt389	120°42'49,95"	1,07
Pt389	278.640,98	7.421.243,46	Pt389-Pt390	113°41'2,66"	0,72
Pt390	278.641,64	7.421.243,17	Pt390-Pt391	86°57'8,01"	3,68
Pt391	278.645,32	7.421.243,37	Pt391-Pt392	79°50'49,38"	10,60
Pt392	278.655,75	7.421.245,24	Pt392-Pt393	87°17'0,69"	51,77
Pt393	278.707,46	7.421.247,69	Pt393-Pt394	94°43'12,00"	19,49
Pt394	278.726,88	7.421.246,09	Pt394-Pt395	100°47'38,03"	42,32
Pt395	278.768,46	7.421.238,16	Pt395-Pt396	106°52'4,07"	19,45
Pt396	278.787,07	7.421.232,52	Pt396-Pt397	113°30'28,07"	46,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	278.829,48	7.421.214,07	Pt397-Pt398	120°08'52,07"	91,22
Pt398	278.908,37	7.421.168,25	Pt398-Pt399	119°33'15,71"	17,54
Pt399	278.923,62	7.421.159,60	Pt399-Pt400	103°07'2,65"	10,17
Pt400	278.933,53	7.421.157,29	Pt400-Pt401	108°38'23,51"	38,49
Pt401	278.970,00	7.421.144,99	Pt401-Pt402	114°09'44,38"	35,48
Pt402	279.002,38	7.421.130,47	Pt402-Pt403	116°23'0,37"	15,50
Pt403	279.016,26	7.421.123,58	Pt403-Pt404	118°36'16,35"	59,01
Pt404	279.068,07	7.421.095,33	Pt404-Pt405	124°16'50,88"	39,56
Pt405	279.100,76	7.421.073,04	Pt405-Pt406	129°57'25,40"	26,40
Pt406	279.121,00	7.421.056,08	Pt406-Pt407	141°07'15,71"	77,45
Pt407	279.169,61	7.420.995,79	Pt407-Pt408	152°17'6,03"	19,16
Pt408	279.178,53	7.420.978,83	Pt408-Pt409	162°33'22,17"	71,32
Pt409	279.199,91	7.420.910,79	Pt409-Pt410	172°49'38,31"	38,70
Pt410	279.204,74	7.420.872,39	Pt410-Pt411	172°35'55,55"	21,25
Pt411	279.207,47	7.420.851,32	Pt411-Pt412	170°31'35,65"	111,61
Pt412	279.225,84	7.420.741,24	Pt412-Pt413	177°43'50,66"	50,16
Pt413	279.227,83	7.420.691,12	Pt413-Pt414	184°56'5,67"	18,66
Pt414	279.226,23	7.420.672,53	Pt414-Pt415	191°04'44,46"	42,81
Pt415	279.218,00	7.420.630,51	Pt415-Pt416	165°00'24,59"	46,55
Pt416	279.230,04	7.420.585,55	Pt416-Pt417	196°22'16,64"	22,95
Pt417	279.223,57	7.420.563,52	Pt417-Pt418	223°17'22,23"	15,80
Pt418	279.212,74	7.420.552,02	Pt418-Pt419	186°29'19,69"	16,67
Pt419	279.210,85	7.420.535,46	Pt419-Pt420	230°04'2,24"	8,23
Pt420	279.204,54	7.420.530,18	Pt420-Pt421	264°58'13,70"	31,68
Pt421	279.172,98	7.420.527,40	Pt421-Pt422	262°32'48,36"	29,76
Pt422	279.143,47	7.420.523,54	Pt422-Pt423	174°42'5,58"	24,76
Pt423	279.145,75	7.420.498,88	Pt423-Pt424	123°19'51,71"	48,66
Pt424	279.186,41	7.420.472,15	Pt424-Pt425	219°32'35,43"	46,56
Pt425	279.156,76	7.420.436,24	Pt425-Pt426	214°14'17,47"	98,19
Pt426	279.101,52	7.420.355,06	Pt426-Pt427	191°06'45,62"	47,94
Pt427	279.092,28	7.420.308,02	Pt427-Pt428	219°04'26,35"	32,08
Pt428	279.072,06	7.420.283,12	Pt428-Pt429	197°06'1,00"	46,07
Pt429	279.058,51	7.420.239,09	Pt429-Pt430	184°00'35,90"	167,43
Pt430	279.046,80	7.420.072,07	Pt430-Pt431	182°13'41,94"	46,20
Pt431	279.045,01	7.420.025,91	Pt431-Pt432	197°07'20,96"	44,86
Pt432	279.031,80	7.419.983,04	Pt432-Pt433	183°47'41,64"	24,23
Pt433	279.030,20	7.419.958,86	Pt433-Pt434	140°25'59,98"	103,37
Pt434	279.096,04	7.419.879,17	Pt434-Pt435	190°21'59,36"	114,63
Pt435	279.075,41	7.419.766,41	Pt435-Pt436	167°21'53,11"	126,16
Pt436	279.103,01	7.419.643,31	Pt436-Pt437	177°04'13,34"	45,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	279.105,32	7.419.598,18	Pt437-Pt438	196°19'13,55"	50,36
Pt438	279.091,17	7.419.549,85	Pt438-Pt439	305°22'28,89"	100,95
Pt439	279.008,85	7.419.608,30	Pt439-Pt440	289°30'8,76"	7,80
Pt440	279.001,50	7.419.610,90	Pt440-Pt441	352°54'21,68"	23,15
Pt441	278.998,65	7.419.633,87	Pt441-Pt442	335°58'15,49"	31,84
Pt442	278.985,68	7.419.662,96	Pt442-Pt443	329°08'47,70"	44,23
Pt443	278.963,00	7.419.700,93	Pt443-Pt444	321°20'20,77"	144,55
Pt444	278.872,69	7.419.813,80	Pt444-Pt445	298°32'30,95"	30,41
Pt445	278.845,98	7.419.828,33	Pt445-Pt446	308°09'31,23"	33,98
Pt446	278.819,26	7.419.849,32	Pt446-Pt447	314°55'35,78"	26,30
Pt447	278.800,64	7.419.867,90	Pt447-Pt448	319°09'43,16"	30,96
Pt448	278.780,39	7.419.891,32	Pt448-Pt449	336°28'16,77"	55,07
Pt449	278.758,41	7.419.941,81	Pt449-Pt450	332°31'27,07"	49,17
Pt450	278.735,72	7.419.985,44	Pt450-Pt451	327°55'27,07"	45,76
Pt451	278.711,42	7.420.024,22	Pt451-Pt452	316°15'28,02"	24,59
Pt452	278.694,42	7.420.041,98	Pt452-Pt453	308°37'25,44"	49,84
Pt453	278.655,48	7.420.073,09	Pt453-Pt454	297°20'25,55"	24,60
Pt454	278.633,62	7.420.084,39	Pt454-Pt455	301°56'4,59"	53,42
Pt455	278.588,29	7.420.112,65	Pt455-Pt456	305°08'41,25"	33,66
Pt456	278.560,77	7.420.132,02	Pt456-Pt457	316°33'43,99"	40,04
Pt457	278.533,24	7.420.161,10	Pt457-Pt458	320°23'4,62"	105,40
Pt458	278.466,03	7.420.242,29	Pt458-Pt459	325°10'18,00"	48,22
Pt459	278.438,49	7.420.281,87	Pt459-Pt460	345°19'24,84"	19,21
Pt460	278.433,62	7.420.300,46	Pt460-Pt461	3°08'43,30"	14,57
Pt461	278.434,42	7.420.315,01	Pt461-Pt462	13°32'49,07"	24,11
Pt462	278.440,07	7.420.338,45	Pt462-Pt463	40°05'40,66"	20,08
Pt463	278.453,01	7.420.353,81	Pt463-Pt464	51°30'54,45"	40,29
Pt464	278.484,55	7.420.378,89	Pt464-Pt465	64°35'56,42"	52,83
Pt465	278.532,27	7.420.401,55	Pt465-Pt466	72°01'55,41"	60,38
Pt466	278.589,71	7.420.420,18	Pt466-Pt467	89°09'5,50"	53,86
Pt467	278.643,56	7.420.420,97	Pt467-Pt468	99°38'15,45"	33,65
Pt468	278.676,74	7.420.415,34	Pt468-Pt469	112°18'57,27"	14,87
Pt469	278.690,50	7.420.409,69	Pt469-Pt470	123°09'36,53"	28,04
Pt470	278.713,98	7.420.394,35	Pt470-Pt471	122°53'51,86"	35,67
Pt471	278.743,93	7.420.374,98	Pt471-Pt472	122°50'2,83"	49,13
Pt472	278.785,21	7.420.348,34	Pt472-Pt473	119°21'28,52"	36,22
Pt473	278.816,78	7.420.330,58	Pt473-Pt474	92°58'7,67"	30,79
Pt474	278.847,53	7.420.328,98	Pt474-Pt475	75°26'35,11"	22,57
Pt475	278.869,38	7.420.334,66	Pt475-Pt476	78°05'14,49"	31,42
Pt476	278.900,12	7.420.341,14	Pt476-Pt477	78°14'57,66"	43,80



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	278.943,00	7.420.350,06	Pt477-Pt478	61°06'7,54"	26,79
Pt478	278.966,46	7.420.363,01	Pt478-Pt479	40°53'47,56"	43,36
Pt479	278.994,84	7.420.395,78	Pt479-Pt480	25°11'21,69"	30,38
Pt480	279.007,77	7.420.423,27	Pt480-Pt481	7°44'6,11"	17,94
Pt481	279.010,18	7.420.441,05	Pt481-Pt482	356°15'56,41"	25,11
Pt482	279.008,55	7.420.466,10	Pt482-Pt483	340°58'5,21"	27,35
Pt483	278.999,63	7.420.491,96	Pt483-Pt484	332°45'1,36"	33,62
Pt484	278.984,24	7.420.521,85	Pt484-Pt485	330°45'47,15"	39,81
Pt485	278.964,79	7.420.556,59	Pt485-Pt486	350°58'39,80"	15,55
Pt486	278.962,35	7.420.571,94	Pt486-Pt487	5°15'19,59"	34,65
Pt487	278.965,53	7.420.606,45	Pt487-Pt488	359°57'37,84"	5,66
Pt488	278.965,52	7.420.612,10	Pt488-Pt489	37°52'8,20"	27,66
Pt489	278.982,50	7.420.633,94	Pt489-Pt490	51°45'35,92"	33,98
Pt490	279.009,19	7.420.654,97	Pt490-Pt491	42°52'26,36"	15,45
Pt491	279.019,70	7.420.666,29	Pt491-Pt492	17°13'23,25"	24,54
Pt492	279.026,97	7.420.689,73	Pt492-Pt493	4°56'5,67"	18,66
Pt493	279.028,57	7.420.708,32	Pt493-Pt494	350°31'35,65"	115,22
Pt494	279.009,61	7.420.821,97	Pt494-Pt495	352°35'55,55"	25,26
Pt495	279.006,35	7.420.847,02	Pt495-Pt496	352°49'38,31"	39,10
Pt496	279.001,47	7.420.885,81	Pt496-Pt497	332°17'6,03"	19,16
Pt497	278.992,56	7.420.902,78	Pt497-Pt498	309°57'25,40"	26,40
Pt498	278.972,32	7.420.919,74	Pt498-Pt499	298°36'16,35"	59,01
Pt499	278.920,51	7.420.947,99	Pt499-Pt500	294°09'44,38"	35,48
Pt500	278.888,14	7.420.962,51	Pt500-Pt501	283°07'2,65"	39,06
Pt501	278.850,10	7.420.971,38	Pt501-Pt502	299°33'15,71"	47,46
Pt502	278.808,82	7.420.994,78	Pt502-Pt503	300°08'52,07"	92,26
Pt503	278.729,04	7.421.041,12	Pt503-Pt504	286°52'4,07"	19,45
Pt504	278.710,42	7.421.046,76	Pt504-Pt505	274°43'12,00"	19,49
Pt505	278.691,00	7.421.048,37	Pt505-Pt506	259°50'49,38"	23,01
Pt506	278.668,35	7.421.044,31	Pt506-Pt507	266°57'8,01"	30,79
Pt507	278.637,60	7.421.042,67	Pt507-Pt508	273°13'34,37"	28,37
Pt508	278.609,28	7.421.044,27	Pt508-Pt509	279°24'42,56"	19,69
Pt509	278.589,86	7.421.047,49	Pt509-Pt510	293°41'2,66"	44,19
Pt510	278.549,39	7.421.065,24	Pt510-Pt511	300°42'49,95"	44,25
Pt511	278.511,34	7.421.087,84	Pt511-Pt512	312°21'45,72"	38,35
Pt512	278.483,00	7.421.113,69	Pt512-Pt513	332°46'4,19"	21,45
Pt513	278.473,19	7.421.132,76	Pt513-Pt514	330°34'23,87"	29,68
Pt514	278.458,61	7.421.158,61	Pt514-Pt515	336°18'18,74"	56,47
Pt515	278.435,91	7.421.210,31	Pt515-Pt516	331°37'50,31"	71,62
Pt516	278.401,89	7.421.273,33	Pt516-Pt517	319°46'12,33"	33,85



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt517	278.380,02	7.421.299,18	Pt517-Pt518	332°39'6,29"	67,05
Pt518	278.349,22	7.421.358,73	Pt518-Pt519	332°48'39,36"	37,24
Pt519	278.332,20	7.421.391,86	Pt519-Pt520	333°51'28,56"	42,30
Pt520	278.313,57	7.421.429,83	Pt520-Pt521	335°58'17,25"	23,88
Pt521	278.303,84	7.421.451,64	Pt521-Pt522	353°36'35,78"	7,32
Pt522	278.303,03	7.421.458,91	Pt522-Pt523	29°43'57,59"	6,52
Pt523	278.306,26	7.421.464,57	Pt523-Pt524	29°44'13,31"	19,55
Pt524	278.315,96	7.421.481,55	Pt524-Pt525	356°22'42,66"	25,91
Pt525	278.314,32	7.421.507,41	Pt525-Pt526	352°09'58,93"	71,55
Pt526	278.304,57	7.421.578,30	Pt526-Pt527	350°51'43,36"	20,46
Pt527	278.301,32	7.421.598,50	Pt527-Pt528	359°57'37,84"	34,75
Pt528	278.301,30	7.421.633,25	Pt528-Pt529	44°59'13,55"	4,57
Pt529	278.304,53	7.421.636,49	Pt529-Pt530	60°14'42,24"	13,04
Pt530	278.315,85	7.421.642,96	Pt530-Pt531	40°54'30,76"	16,05
Pt531	278.326,36	7.421.655,09	Pt531-Pt532	19°25'25,63"	29,14
Pt532	278.336,05	7.421.682,57	Pt532-Pt533	18°42'26,07"	50,35
Pt533	278.352,21	7.421.730,27	Pt533-Pt534	18°37'24,96"	70,80
Pt534	278.374,82	7.421.797,36	Pt534-Pt535	9°01'4,83"	25,14
Pt535	278.378,76	7.421.822,19	Pt535-Pt536	15°43'49,40"	65,50
Pt536	278.396,51	7.421.885,24	Pt536-Pt537	15°02'47,44"	21,76
Pt537	278.402,16	7.421.906,26	Pt537-Pt538	354°45'28,59"	8,93
Pt538	278.401,35	7.421.915,15	Pt538-Pt539	342°50'17,63"	10,99
Pt539	278.398,10	7.421.925,65	Pt539-Pt540	313°17'23,76"	20,02
Pt540	278.383,53	7.421.939,38	Pt540-Pt541	292°46'8,96"	16,68
Pt541	278.368,15	7.421.945,84	Pt541-Pt542	310°17'24,98"	21,23
Pt542	278.351,96	7.421.959,56	Pt542-Pt543	320°50'2,24"	16,67
Pt543	278.341,43	7.421.972,49	Pt543-Pt544	333°21'44,51"	10,85
Pt544	278.336,57	7.421.982,18	Pt544-Pt545	353°13'28,71"	28,18
Pt545	278.333,25	7.422.010,16	Pt545-Pt546	4°43'43,68"	19,46
Pt546	278.334,85	7.422.029,56	Pt546-Pt547	27°44'49,93"	17,36
Pt547	278.342,93	7.422.044,92	Pt547-Pt548	9°41'57,62"	28,70
Pt548	278.347,77	7.422.073,21	Pt548-Pt549	359°57'37,84"	28,29
Pt549	278.347,75	7.422.101,49	Pt549-Pt550	334°49'11,42"	28,57
Pt550	278.335,59	7.422.127,35	Pt550-Pt551	343°20'14,84"	48,50
Pt551	278.321,68	7.422.173,82	Pt551-Pt552	346°16'19,67"	30,78
Pt552	278.314,38	7.422.203,71	Pt552-Pt553	343°47'50,67"	31,97
Pt553	278.305,46	7.422.234,42	Pt553-Pt554	332°02'9,34"	31,10
Pt554	278.290,88	7.422.261,89	Pt554-Pt555	310°31'37,41"	44,74
Pt555	278.256,87	7.422.290,96	Pt555-Pt556	302°10'56,46"	60,64
Pt556	278.205,55	7.422.323,25	Pt556-Pt557	300°11'10,63"	22,48



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt557	278.186,12	7.422.334,56	Pt557-Pt558	307°48'0,85"	27,67
Pt558	278.164,26	7.422.351,51	Pt558-Pt559	306°27'25,32"	27,18
Pt559	278.142,40	7.422.367,66	Pt559-Pt560	273°13'33,95"	28,37
Pt560	278.114,08	7.422.369,26	Pt560-Pt561	235°29'1,54"	15,70
Pt561	278.101,14	7.422.360,36	Pt561-Pt562	238°09'53,57"	27,61
Pt562	278.077,68	7.422.345,79	Pt562-Pt563	273°32'1,72"	25,94
Pt563	278.051,79	7.422.347,39	Pt563-Pt564	283°08'46,22"	67,32
Pt564	277.986,24	7.422.362,70	Pt564-Pt565	282°14'27,77"	64,59
Pt565	277.923,11	7.422.376,40	Pt565-Pt566	279°07'49,35"	61,94
Pt566	277.861,96	7.422.386,23	Pt566-Pt567	271°52'4,56"	24,29
Pt567	277.837,69	7.422.387,02	Pt567-Pt568	264°46'21,59"	26,81
Pt568	277.810,99	7.422.384,58	Pt568-Pt569	254°54'24,76"	21,79
Pt569	277.789,95	7.422.378,90	Pt569-Pt570	254°43'28,08"	27,68
Pt570	277.763,25	7.422.371,61	Pt570-Pt571	265°02'20,04"	47,10
Pt571	277.716,33	7.422.367,54	Pt571-Pt572	269°57'37,84"	47,74
Pt572	277.668,59	7.422.367,51	Pt572-Pt573	273°25'32,73"	26,75
Pt573	277.641,88	7.422.369,10	Pt573-Pt574	271°31'39,05"	59,09
Pt574	277.582,81	7.422.370,68	Pt574-Pt575	263°05'56,48"	67,64
Pt575	277.515,66	7.422.362,55	Pt575-Pt576	256°49'32,69"	75,36
Pt576	277.442,28	7.422.345,38	Pt576-Pt577	256°58'56,68"	21,59
Pt577	277.421,24	7.422.340,51	Pt577-Pt578	243°25'15,49"	18,09
Pt578	277.405,07	7.422.332,42	Pt578-Pt579	226°19'37,16"	24,59
Pt579	277.387,28	7.422.315,44	Pt579-Pt580	210°57'18,73"	28,28
Pt580	277.372,73	7.422.291,18	Pt580-Pt581	216°14'56,70"	30,08
Pt581	277.354,94	7.422.266,92	Pt581-Pt582	222°47'27,99"	29,75
Pt582	277.334,73	7.422.245,09	Pt582-Pt583	249°59'58,72"	37,88
Pt583	277.299,14	7.422.232,13	Pt583-Pt584	275°51'33,24"	23,59
Pt584	277.275,67	7.422.234,54	Pt584-Pt585	283°32'42,87"	51,61
Pt585	277.225,49	7.422.246,63	Pt585-Pt586	285°11'53,08"	46,13
Pt586	277.180,98	7.422.258,72	Pt586-Pt587	290°47'32,06"	54,54
Pt587	277.129,99	7.422.278,08	Pt587-Pt588	295°49'13,07"	61,15
Pt588	277.074,95	7.422.304,71	Pt588-Pt589	301°21'31,33"	51,19
Pt589	277.031,24	7.422.331,35	Pt589-Pt590	314°55'30,23"	46,89
Pt590	276.998,04	7.422.364,47	Pt590-Pt591	327°01'26,11"	65,48
Pt591	276.962,40	7.422.419,40	Pt591-Pt592	332°24'17,57"	50,96
Pt592	276.938,79	7.422.464,56	Pt592-Pt593	328°20'1,02"	30,99
Pt593	276.922,52	7.422.490,94	Pt593-Pt594	333°22'39,52"	59,01
Pt594	276.896,08	7.422.543,69	Pt594-Pt595	332°02'45,56"	39,05
Pt595	276.877,78	7.422.578,18	Pt595-Pt596	321°16'45,17"	65,00
Pt596	276.837,12	7.422.628,89	Pt596-Pt597	324°06'10,94"	45,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt597	276.810,69	7.422.665,40	Pt597-Pt598	329°57'34,54"	60,93
Pt598	276.780,19	7.422.718,15	Pt598-Pt599	320°39'4,51"	28,85
Pt599	276.761,89	7.422.740,46	Pt599-Pt600	326°42'31,79"	140,76
Pt600	276.684,63	7.422.858,12	Pt600-Pt601	339°57'48,19"	23,76
Pt601	276.676,49	7.422.880,44	Pt601-Pt602	338°47'3,20"	67,47
Pt602	276.652,07	7.422.943,34	Pt602-Pt603	347°25'26,02"	37,42
Pt603	276.643,93	7.422.979,87	Pt603-Pt604	351°20'17,77"	67,74
Pt604	276.633,72	7.423.046,84	Pt604-Pt605	346°42'35,96"	35,45
Pt605	276.625,58	7.423.081,33	Pt605-Pt606	344°00'12,21"	59,10
Pt606	276.609,29	7.423.138,15	Pt606-Pt607	333°22'42,65"	31,77
Pt607	276.595,05	7.423.166,55	Pt607-Pt608	330°11'52,92"	32,73
Pt608	276.578,78	7.423.194,96	Pt608-Pt609	312°12'42,17"	30,18
Pt609	276.556,43	7.423.215,24	Pt609-Pt610	308°13'45,93"	49,15
Pt610	276.517,81	7.423.245,65	Pt610-Pt611	327°40'33,74"	61,27
Pt611	276.485,05	7.423.297,43	Pt611-Pt612	340°17'33,46"	30,17
Pt612	276.474,88	7.423.325,84	Pt612-Pt613	356°35'29,11"	34,56
Pt613	276.472,82	7.423.360,34	Pt613-Pt614	5°09'31,95"	22,42
Pt614	276.474,84	7.423.382,66	Pt614-Pt615	12°57'52,73"	27,08
Pt615	276.480,91	7.423.409,05	Pt615-Pt616	348°38'31,58"	51,75
Pt616	276.470,72	7.423.459,78	Pt616-Pt617	343°33'31,78"	35,97
Pt617	276.460,54	7.423.494,28	Pt617-Pt618	337°33'56,11"	74,63
Pt618	276.432,06	7.423.563,27	Pt618-Pt619	335°09'27,41"	101,70
Pt619	276.389,33	7.423.655,55	Pt619-Pt620	330°01'40,90"	85,17
Pt620	276.346,79	7.423.729,33	Pt620-Pt621	331°34'22,78"	57,46
Pt621	276.319,43	7.423.779,86	Pt621-Pt622	326°15'2,95"	43,76
Pt622	276.295,12	7.423.816,25	Pt622-Pt623	323°04'10,23"	65,74
Pt623	276.255,63	7.423.868,79	Pt623-Pt624	328°58'40,79"	23,59
Pt624	276.243,47	7.423.889,01	Pt624-Pt625	317°50'2,17"	53,63
Pt625	276.207,47	7.423.928,76	Pt625-Pt626	327°02'10,74"	61,85
Pt626	276.173,82	7.423.980,65	Pt626-Pt627	340°24'53,97"	112,66
Pt627	276.136,06	7.424.086,79	Pt627-Pt628	351°44'51,49"	106,96
Pt628	276.120,70	7.424.192,64	Pt628-Pt629	2°17'57,53"	49,92
Pt629	276.122,71	7.424.242,52	Pt629-Pt630	7°05'23,49"	24,62
Pt630	276.125,75	7.424.266,95	Pt630-Pt631	349°10'9,52"	21,76
Pt631	276.121,66	7.424.288,33	Pt631-Pt632	330°00'39,39"	38,77
Pt632	276.102,28	7.424.321,90	Pt632-Pt633	320°15'53,36"	114,83
Pt633	276.028,88	7.424.410,21	Pt633-Pt634	331°52'14,28"	69,23
Pt634	275.996,24	7.424.471,26	Pt634-Pt635	348°56'55,40"	37,33
Pt635	275.989,08	7.424.507,90	Pt635-Pt636	10°35'17,67"	33,14
Pt636	275.995,17	7.424.540,48	Pt636-Pt637	9°25'44,12"	30,96



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

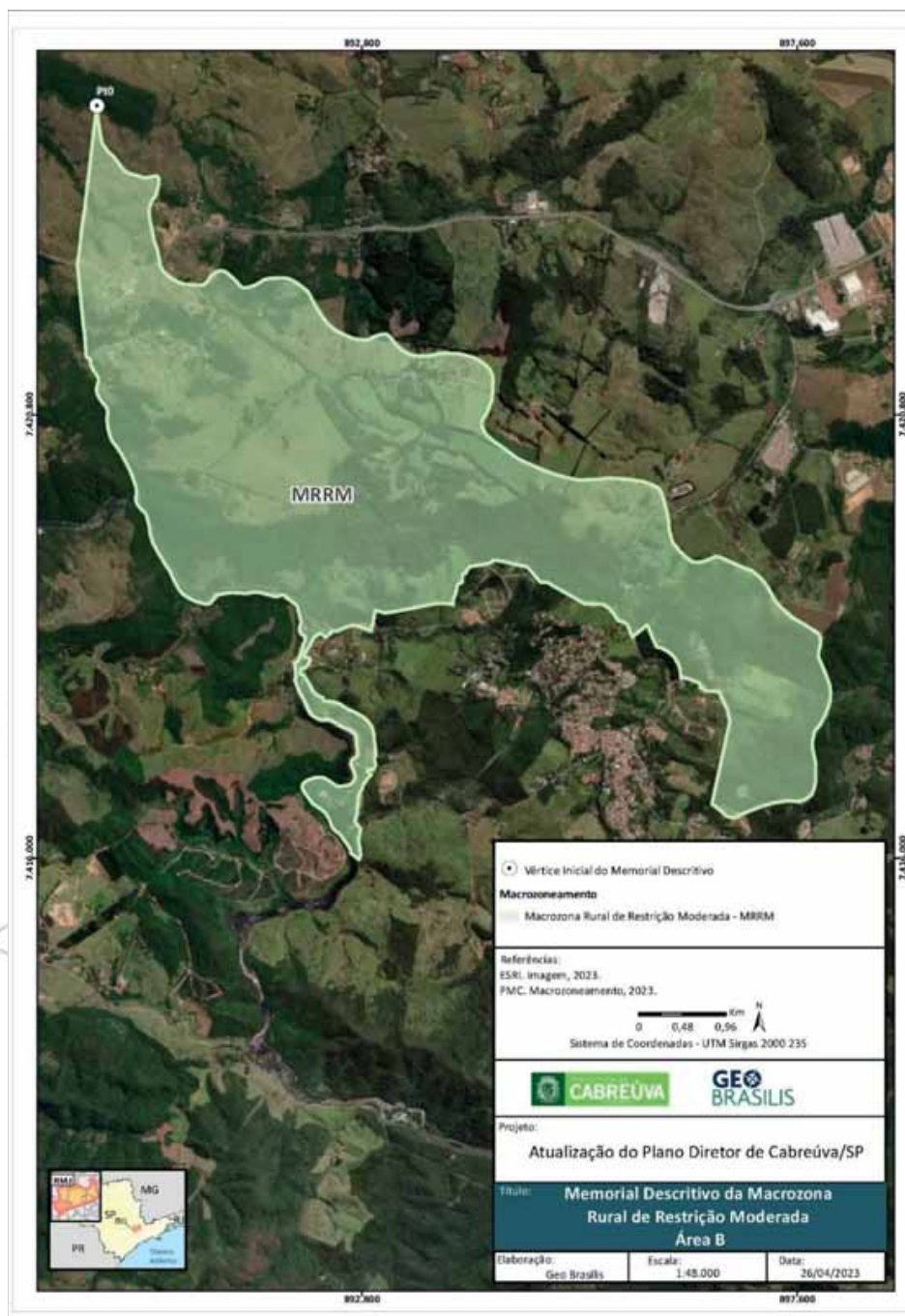
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

MRRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt637	276.000,24	7.424.571,02	Pt637-Pt638	12°46'29,84"	22,97
Pt638	276.005,32	7.424.593,42	Pt638-Pt639	355°03'29,77"	35,76
Pt639	276.002,24	7.424.629,04	Pt639-Pt640	334°55'39,56"	39,09
Pt640	275.985,67	7.424.664,45	Pt640-Pt641	334°55'39,56"	11,46
Pt641	275.980,82	7.424.674,83	Pt641-Pt642	319°47'6,40"	42,63
Pt642	275.953,29	7.424.707,39	Pt642-Pt643	330°24'10,03"	35,11
Pt643	275.935,95	7.424.737,91	Pt643-Pt644	326°15'9,49"	33,04
Pt644	275.917,60	7.424.765,38	Pt644-Pt645	347°26'56,25"	34,59
Pt645	275.910,08	7.424.799,15	Pt645-Pt646	3°32'20,53"	16,32
Pt646	275.911,09	7.424.815,44	Pt646-Pt647	353°56'52,09"	9,72
Pt647	275.910,06	7.424.825,11	Pt647-Pt648	355°33'30,57"	6,64
Pt648	275.909,55	7.424.831,72	Pt648-Pt649	334°55'55,59"	8,43
Pt649	275.905,98	7.424.839,36	Pt649-Pt650	300°54'9,89"	5,94
Pt650	275.900,88	7.424.842,41	Pt650-Pt651	290°58'58,56"	7,09
Pt651	275.894,26	7.424.844,95	Pt651-Pt652	269°57'37,84"	8,15
Pt652	275.886,11	7.424.844,94	Pt652-Pt653	291°44'33,03"	2,74
Pt653	275.883,56	7.424.845,96	Pt653-Pt654	296°30'41,37"	9,11
Pt654	275.875,41	7.424.850,02	Pt654-Pt655	317°14'1,87"	9,01
Pt655	275.869,30	7.424.856,64	Pt655-Pt656	334°44'19,14"	9,56
Pt656	275.865,21	7.424.865,28	Pt656-Pt657	350°35'11,50"	40,65
Pt657	275.858,57	7.424.905,39	Pt657-Pt658	352°22'31,29"	208,36
Pt658	275.830,92	7.425.111,90	Pt658-Pt659	349°49'42,96"	57,91
Pt659	275.820,69	7.425.168,90	Pt659-Pt660	352°38'16,60"	191,81
Pt660	275.796,12	7.425.359,13	Pt660-Pt661	351°19'41,99"	251,11
Pt661	275.758,25	7.425.607,37	Pt661-Pt662	352°25'58,89"	202,17
Pt662	275.731,63	7.425.807,78	Pt662-Pt663	350°01'36,06"	41,34
Pt663	275.724,47	7.425.848,50	Pt663-Pt664	3°22'45,48"	34,16
Pt664	275.726,49	7.425.882,60	Pt664-Pt665	6°02'30,74"	144,24
Pt665	275.741,67	7.426.026,03	Pt665-Pt666	3°39'54,26"	27,54
Pt666	275.743,43	7.426.053,52	Pt666-Pt667	3°39'54,26"	59,16
Pt667	275.747,21	7.426.112,56	Pt667-Pt668	4°53'28,15"	136,29
Pt668	275.758,83	7.426.248,36	Pt668-Pt669	5°14'33,34"	226,84
Pt669	275.779,56	7.426.474,25	Pt669-Pt670	4°28'42,09"	224,04
Pt670	275.797,05	7.426.697,61	Pt670-Pt671	4°50'56,51"	135,07
Pt671	275.808,47	7.426.832,19	Pt671-Pt672	4°00'28,30"	228,32
Pt672	275.824,43	7.427.059,95	Pt672-Pt0	4°46'20,10"	520,53



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

TÍTULO II DO ZONEAMENTO

CAPÍTULO I DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
SEÇÃO I DOS PARÂMETROS DE USO
SUBSEÇÃO I DOS USOS HABITACIONAIS
SUBSEÇÃO II DOS USOS NÃO-RESIDENCIAIS
SEÇÃO II DOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO
SUBSEÇÃO I DO RECUO FRONTAL
SUBSEÇÃO II DOS AFASTAMENTOS
SUBSEÇÃO III DA TAXA DE OCUPAÇÃO
SUBSEÇÃO IV DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
SUBSEÇÃO V DA TAXA DE PERMEABILIDADE
SUBSEÇÃO VI DA ALTURA MÁXIMA DAS EDIFICAÇÕES
SUBSEÇÃO VII DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SUBSEÇÃO VIII DA FACHADA ATIVA
SEÇÃO III DA CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE
CAPÍTULO II DAS ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO

TÍTULO III DO PARCELAMENTO E DO CONDOMÍNIO DE LOTES

CAPÍTULO I DOS TIPOS DE PARCELAMENTO
SEÇÃO I DO PARCELAMENTO DO SOLO RURAL
SEÇÃO II DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
CAPÍTULO II DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E INFRAESTRUTURA
SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
SEÇÃO II DAS ÁREAS NON AEDIFICANDI
SEÇÃO III DAS QUADRAS E SISTEMA VIÁRIO
SEÇÃO IV DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO V DO PARCELAMENTO NA ÁREA TOMBADA DA SERRA DO JAPI E NA APA CABREÚVA
CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA O LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO
SEÇÃO I DO DESDOBRAMENTO OU ANEXAÇÃO
SEÇÃO II DO DESMEMBRAMENTO
SEÇÃO III DO LOTEAMENTO
SUBSEÇÃO I DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (CDU)
SUBSEÇÃO II DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO
SUBSEÇÃO III DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL OU DEFINITIVO
SEÇÃO IV DOS PRAZOS
SEÇÃO V DAS TAXAS PARA OS PARCELAMENTOS DO SOLO



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I MAPA ZONEAMENTO URBANO E RURAL

ANEXO II DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DOS LIMITES DO ZONEAMENTO

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA A)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA B)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA C)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA D)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA F)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA G)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA H)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA I)

ZONA INDUSTRIAL (ÁREA J)

ZONA MISTA 1 (ÁREA A)

ZONA MISTA 1 (ÁREA B)

ZONA MISTA 1 (ÁREA C)

ZONA MISTA 1 (ÁREA D)

ZONA MISTA 1 (ÁREA E)

ZONA MISTA 1 (ÁREA F)

ZONA MISTA 1 (ÁREA G)

ZONA MISTA 1 (ÁREA H)

ZONA MISTA 1 (ÁREA I)

ZONA MISTA 2

ZONA DE PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL (ÁREA A)

ZONA DE PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL (ÁREA B)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA A)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA B)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA C)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA E)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA F)

ZONA RESIDENCIAL 1 (ÁREA G)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA A)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA B)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA C)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA D)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA E)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA F)

ZONA RESIDENCIAL 2 (ÁREA G)

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (ÁREA A)

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (ÁREA B)

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (ÁREA C)

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE (EXCLUSO POLÍGONOS ENCRAVADOS DA ZR1 – ÁREA A E ZM – ÁREA B)

ZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (ÁREA A)

ZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (ÁREA B)

ANEXO III MAPA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO IV DESCRIÇÃO DA HIERARQUIA VIÁRIA
ANEXO V QUADRO DE PARÂMETROS DE USOS DO SOLO
ANEXO VI QUADRO DE PARÂMETROS OCUPAÇÃO DO SOLO
ANEXO VII QUADRO DE TAXAS





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 489, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“QUE DISCIPLINA O USO, OCUPAÇÃO E O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O uso, a ocupação e o parcelamento do solo, nas áreas urbanas e rurais do Município de Cabreúva, serão regidos por esta lei, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal (PDM), observadas, no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei são considerados os princípios e diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural, e as definições adotadas para os Eixos de Desenvolvimento Municipal, conforme estabelece o PDM.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

- I. Anexo I – Mapa Zoneamento Urbano e Rural;
- II. Anexo II – Descrições perimétricas (georreferenciadas) dos limites do Zoneamento;
- III. Anexo III – Mapa Estruturação Viária;
- IV. Anexo IV – Descrição da Hierarquia Viária;
- V. Anexo V – Quadro de Parâmetros de Usos do Solo;
- VI. Anexo VI – Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo;
- VII. Anexo VII – Quadro de Taxas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 4º. Ficam adotadas as seguintes definições:

- I. Anexação: junção de dois ou mais lotes em um único imóvel;
- II. Área construída: é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos das edificações, excluindo os beirais (balanços) até 1,00 (um) metro, nos termos do que define o Código de Obras de Cabreúva;
- III. Área de preservação permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos do que estabelece o Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações posteriores);
- IV. Áreas institucionais: áreas públicas provenientes do parcelamento do solo e destinadas à implantação de equipamentos públicos comunitários e urbanos, ou outras atividades públicas e de interesse coletivo;
- V. Áreas públicas: áreas que pertencem à Administração Pública, de livre acesso aos cidadãos, não vinculadas às atividades privadas, de modo que os serviços existentes na área devem ser de destinação social;
- VI. Áreas verdes: áreas públicas ou privadas destinadas a garantir a manutenção da cobertura vegetal de qualquer porte, preservando a permeabilidade do solo, a fauna e a flora existentes;
- VII. Atividade: uso de um prédio ou de um espaço físico para moradia, negócios, indústria, entre outros;
- VIII. Avenida: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, geralmente, é a via mais extensa e larga de via dupla, com grande circulação, muitas vezes, com grande relevância;
- IX. Balão de retorno (cul-de-sac): espaço ampliado que terminam as Ruas sem saída que permite manobra de veículos, constituindo solução adequada para automóveis retornarem ao sentido oposto à sua direção;
- X. Caminho: via estreita, muitas vezes sem saída, com passagem somente para pedestres;
- XI. Coeficiente de Aproveitamento (CA): índice que, multiplicado pela área do terreno, determina a área líquida edificada admitida no terreno;
- XII. Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB): índice que, multiplicado pela área total do terreno resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial construtivo do terreno;
- XIII. Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMax): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial máximo construtivo do terreno, mediante contrapartida financeira, regulamentada pela Outorga Onerosa do Direito de Construir;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- XIV.** Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAMín): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área mínima que a construção deve ter para que o imóvel não seja considerado subutilizado;
- XV.** Complexo viário: conjunto de logradouros formado pela associação de, pelo menos, três dos seguintes elementos: viadutos, avenidas, túneis, acessos, praças e passarelas;
- XVI.** Desdobro: subdivisão de lote em dois ou mais, resultantes de loteamento ou desmembramentos aprovados, com acesso para via pública e que constituam novas unidades independentes de propriedade, devidamente registradas;
- XVII.** Desmembramento: subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique em abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes, com exceção dos alargamentos decorrentes das diretrizes determinadas pela Prefeitura;
- XVIII.** Estrada: via mais larga que caminho público, destinada ao trânsito de veículos, pedestres e animais;
- XIX.** Equipamentos públicos urbanos: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres;
- XX.** Equipamentos públicos comunitários: instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres;
- XXI.** Fracionamento: divisão de lote ou gleba em unidades autônomas (definidas como sublote), isoladas entre si e destinadas a fins habitacionais, configurado por meio de construção de habitações unifamiliares, geminadas ou não, nos termos da Lei Federal nº 4.591/1964 e das regras municipais de uso e ocupação do solo;
- XXII.** Gleba: porção da terra que ainda não foi objeto do parcelamento do solo;
- XXIII.** Logradouro público: espaço livre, de uso comum, destinado à circulação de pedestres, e à parada, estacionamento e circulação de veículos. São exemplos as calçadas, calçadões, praças, parques e áreas de lazer, em geral;
- XXIV.** Lote: área resultante de loteamento, desmembramento, desdobro ou anexação, cujas dimensões atendam aos índices definidos pelo zoneamento incidente;
- XXV.** Loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
- XXVI.** Marquise: laje de cobertura em balanço;
- XXVII.** Passarela: logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento, exclusivo, de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

XXVIII. Praça: logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, composto por área verde e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

XXIX. Parque: logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos, com grandes dimensões e implantados com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificados ou não, visando, primordialmente, o lazer, à recreação comunitária e à preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura, à prática de esportes, dentre outras atividades;

XXX. Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da faixa de rolamento ou ciclovia, se houver;

XXXI. Ponte: obra viária erigida sobre curso d'água, visando estabelecer a comunicação entre dois pontos, destinada à circulação de veículos e pedestres;

XXXII. Quadra: é a área de terra, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;

XXXIII. Rodovia: via destinada principalmente ao tráfego de veículos automotores, ligando uma localidade à outra;

XXXIV. Rua: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, em geral, mais estreitas que as avenidas e com menor relevância, gerando uma menor movimentação;

XXXV. Sacadas: laje em balanço, sem cobertura, que se projeta do corpo da construção;

XXXVI. Sistema de lazer: áreas provenientes de parcelamento do solo reservadas à vegetação, à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas e demais referenciais urbanos e paisagísticos, nas quais podem ser construídos equipamentos próprios para a recreação, mediante prévia aprovação do projeto e autorização da Prefeitura Municipal;

XXXVII. Sistema viário: conjunto de vias, sinalização de trânsito e seu funcionamento, e no caso dos loteamentos, o sistema viário passará, no ato do registro do empreendimento, a integrar o domínio do Município, sem ônus para a administração pública;

XXXVIII. Taxa de ocupação (TO): relação percentual entre a projeção da área obtida em razão do perímetro total da edificação, à partir da planta alta, em relação a área do lote;

XXXIX. Taxa de permeabilidade (TP): relação percentual entre área mínima permeável do lote em relação a área total do lote;

XL. Travessa ou Passagem: espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, em geral, mais estreitas e curtas que as Ruas, que possibilita estabelecer ligação entre outras vias públicas;

XLI. Túnel: passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d'água;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

XLII. Urbanização: qualquer forma de parcelamento do solo que implique em loteamento, desmembramento, desdobro, unificação ou empreendimento em regime condominial;

XLIII. Uso misto: é a utilização da mesma via, do mesmo bairro, do mesmo loteamento, do mesmo lote ou da mesma edificação por mais de uma categoria de uso;

XLIV. Uso não residencial: compreende as atividades de comércio e serviços, industriais e institucionais;

XLV. Uso residencial: destinado à habitação;

XLVI. Vagas de estacionamento: quantidade de espaços destinados a estacionar e guardar veículos dentro de uma edificação ou no terreno, vinculada ao tipo de uso ou atividade;

XLVII. Varanda: espaço coberto e aberto ao menos em uma de suas faces, ligado ao corpo da construção;

XLVIII. Vazios urbanos: lotes ou glebas de terra inseridos na área urbana dotadas, ou não, de infraestrutura e equipamentos sociais e que não cumprem a função social;

XLIX. Via de pedestre: espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, interligando dois logradouros com acesso de lotes para ela;

L. Via pública: logradouro por onde transitam pessoas, veículos e animais, compreendendo, de acordo com a tipologia, a pista de rolamento, o passeio, o acostamento, a ciclovia ou ciclofaixa e o canteiro central;

LI. Viaduto: obra viária que se sobrepõe à via pública, linha férrea, vale ou outra grande depressão, destinada à circulação de veículos e pedestres;

LII. Viela: espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela;

LIII. Viela sanitária: espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, à circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela.

TÍTULO II
DO ZONEAMENTO

Art. 5º. O zoneamento de Cabreúva institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para as áreas urbanas e rurais do município, sendo premissas deste:

I. Fomentar a integração urbana e a identidade espacial, respeitando os modos de viver e a forma urbana existente;

II. Ampliar o conceito de uso misto à totalidade da área urbana, mantendo a adoção da rede estrutural viária principal como unidade espacial para permitir a alocação dos usos urbanos com maior incomodidade, permitindo próximo de porções residenciais apenas as atividades econômicas de baixo incomodidade;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- III. Criar zonas industriais nas porções territoriais de fácil escoamento e com menor potencial de incomodidade às ocupações residenciais;
- IV. Estabelecer maiores taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento em áreas de centralidade e de ocupação prioritária, possibilitando que o município atenda a demanda habitacional condizente com a oferta de emprego atual e futura, incentivando a permanência dos trabalhadores de Cabreúva no município;
- V. Incorporar as restrições de uso e de ocupação do solo estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva, de modo a não criar limitações extras que impeçam a implantação de empreendimentos, ampliando a competitividade de Cabreúva em relação aos municípios vizinhos na atração de investimentos, e conseqüentemente, possibilitando a criação de mais postos de trabalho;
- VI. Otimizar a gestão urbana através da edição de zonas conformes às feições, marcos físicos existentes no território e às vocações contemporâneas dos territórios do município, considerando, também, as diretrizes de planejamento de longo prazo.

Art. 6º. O Zoneamento subdivide o território do Município de Cabreúva em Zonas e Eixos, sobre os quais incidem:

- I. Parâmetros de uso do solo: abrangem a classificação dos usos permitidos para cada unidade, a partir do grau de compatibilização das atividades ao uso residencial, segundo níveis de incomodidade pré-estabelecidos;
- II. Parâmetros de ocupação do solo: referentes à implantação da edificação no lote, considerando os seus impactos sobre o tecido urbano.

CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SEÇÃO I
DOS PARÂMETROS DE USO

Art. 7º. A classificação dos usos do solo é determinada por categorias e subcategorias, estabelecidas em função da natureza da atividade, do porte e do impacto gerado no entorno.

Parágrafo único. Ficam definidos os parâmetros de uso do solo de Cabreúva por zonas e eixos, conforme dispõe o Anexo V – Quadro de Parâmetros de Usos do Solo da presente lei.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 8º. Fica instituída, para Cabreúva, a divisão dos usos em habitacionais e não-residenciais.

SUBSEÇÃO I
DOS USOS HABITACIONAIS

Art. 9º. Os usos habitacionais correspondem às edificações destinadas à habitação permanente, subdividindo-se em:

- I. H1 – Habitação Unifamiliar: caracterizada por uma única unidade habitacional no lote, o que implica na existência de apenas uma família, admitindo-se a existência de edícula;
- II. Habitação Multifamiliar, subdividida em:
 - a) H2 – Horizontal: habitações agrupadas horizontalmente, em um mesmo lote, com acesso independente para cada unidade habitacional por via pública ou particular de circulação de veículos ou de pedestres, a qual deverá ser interna ao conjunto e em regime de condomínio edilício, seguindo as definições da Lei Federal nº 4.591/64;
 - b) H3 – Vertical: edificação ou conjuntos de edificações, construídas verticalmente (incluindo casas sobrepostas), em um mesmo lote e sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, seguindo as definições da Lei Federal nº 4.591/64.

§ 1º. As edificações destinadas à habitação transitória adentram na classificação de comércio/serviço.

§ 2º. Fica estabelecido que nos lotes com área inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) não poderão ser implantadas edificações de uso habitacional multifamiliar.

SUBSEÇÃO II
DOS USOS NÃO-RESIDENCIAIS

Art. 10. Os usos não-residenciais compreendem atividades voltadas ao comércio, à prestação de serviços, à produção industrial e rural, as quais tem como referência sua natureza e a incomodidade gerada com relação ao uso residencial, podendo ser:

- I. Compatível;
- II. Tolerável; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

III. Incômodo.

Art. 11. Os usos não residenciais subdividem-se em três categorias:

- I. Comércio e prestação de serviços;
- II. Industrial;
- III. Rural.

Art. 12. Fica estabelecido que em um mesmo imóvel, é possível, de acordo com a zona em que se insere, serem atribuídos usos residenciais e não residenciais (uso misto), devendo-se sempre resguardar o uso residencial.

Art. 13. A categoria de Comércio e Prestação de Serviços compreende atividades relacionadas à venda atacadista e à venda varejista e o exercício ou desempenho de atividades materiais ou intelectuais com fins produtivos e lucrativos, subdividindo-se em:

I. Compatível (C1):

- a) C1.1: Atividades de comércio e/ou serviço que não causem nenhum tipo de incômodo e possam ser desenvolvidos na edificação horizontal de uso habitacional pelo próprio morador e até 2 empregados; e
- b) C1.2: Estabelecimentos diversificados de comércio e/ou serviço, de pequeno porte.

II. Tolerável (C2):

- a) C2.1: Estabelecimentos diversificados de comércio e/ou serviço, de pequeno ou médio porte que podem causar incômodos relacionados a ruídos diurnos, emissões gasosas ou tráfego de veículos intenso ou pesado;
- b) C2.2: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, de médio ou grande porte, que podem causar incômodo principalmente em virtude de ruídos diurnos produzidos por máquinas, equipamentos ou tipo de atividade, tais como: serrarias, carpintarias, marcenarias, serralherias, funilarias, canis, escolas de adestramento de animais e congêneres;
- c) C2.3: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço geradores de tráfego de veículos pesados ou de grande porte, tais como: garagens de empresas transportadoras que operem com frotas de ônibus ou caminhões; entrepostos, depósitos, armazéns de estocagem de matérias primas, estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais de grande porte, como veículos e máquinas; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

d) C2.4: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço que podem causar incômodo em virtude do tráfego frequente e intenso de veículos, compreendendo: supermercados, centros de compra, lojas de departamento; salas de espetáculo, locais de culto; estádios, clubes desportivos, academias de ginástica; escolas de qualquer nível; hospitais; cemitérios e velórios.

III. Incômoda (C3):

a) C3.1: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, de pequeno ou médio porte, que podem causar incômodos relacionados a ruídos noturnos emissões gasosas ou tráfego de veículos intenso ou pesado;

b) C3.2: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, médio ou grande porte, que podem causar incômodo principalmente em virtude de ruídos noturnos produzidos por máquinas, equipamentos ou tipo de atividade, tais como: salões de baile, salões de festa e de buffet, clubes noturnos, discotecas, boates, bares noturnos e similares; e

c) C3.3: Estabelecimentos de comércio e/ou serviço considerados perigosos, cujas atividades impliquem no manuseio ou depósito de materiais explosivos, tóxicos ou inflamáveis.

§ 1º. Os usos institucionais correspondem aos serviços prestados pelos órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal ou pelas concessionárias dos serviços públicos, com os estabelecimentos de prestação de serviços públicos de educação, saúde, segurança, lazer, esportes, transportes, saneamento básico e outros podendo se localizar em qualquer uma das zonas urbanas.

§ 2º. Os postos de combustíveis de veículos automotores e os depósitos ou estabelecimentos de comercialização de gás liquefeito serão classificados, de acordo com o porte, na categoria C2.1.

§ 3º. Fica vedada a utilização de logradouro público para o serviço de reparos em veículos de qualquer natureza, a cargo de oficinas mecânicas ou de mecânicos privados para tal fim contratados, sendo tolerados os pequenos serviços de caráter inadiável como troca de pneus, reparos elétricos e/ou consertos destinados a permitirem a remoção do veículo para oficina mecânica encarregada dos reparos.

§ 4º. As categorias de uso comercial e de serviços serão classificadas quanto ao porte em:

I. Pequeno porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com até 250,00m² (duzentos metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas de até 1.000,00m² (mil metros quadrados);



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

II. Médio porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com até 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas de até 3.000,00m² (três mil metros quadrados); e

III. Grande porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com mais de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas com mais de 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

Art. 14. A categoria Industrial compreende as atividades de transformação de matéria-prima por meio de manufatura e/ou montagem de produtos, subdividindo-se em:

I. Compatível (IND1):

a) IND1.1: Indústrias não poluentes, de pequeno porte, cujas atividades gerem emissões e resíduos gasosos, líquidos e sólidos semelhantes às de uma habitação; não impliquem em tráfego pesado de veículos e; possam ser desenvolvidas na edificação residencial pelo próprio morador e até 2 empregados.

II. Tolerável (IND2):

a) IND2.1: Indústrias virtualmente sem risco ambiental, de pequeno a médio porte, que apresentam quantidades desprezíveis de poluentes do ar, da água e do solo, e não se enquadrem nas demais categorias; e

b) IND2.2: Indústrias de risco ambiental leve, de pequeno a médio porte, que apresentam uma das seguintes condições: baixo potencial de poluição atmosférica por queima de combustível; efluentes líquidos industriais passíveis de lançamento no sistema público, para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos do Município; pequena produção ou armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

III. Incômodo (IND3):

a) IND3.1: Indústrias de risco ambiental moderado, independente do porte, que apresentam uma das seguintes condições: potencial moderado de poluição atmosférica por queima de combustível; produção ou armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

b) IND3.2: Indústrias de risco ambiental elevado, independente do porte, que apresentam uma das seguintes condições: alto potencial de poluição atmosférica por queima de combustível; produção ou armazenamento de grande quantidade de resíduos sólidos perigosos; perigo de emissão acidental de poluentes capazes de provocar danos ambientais significativos, ou de afetar a saúde pública; e

c) IND3.3: Indústrias de grande impacto ambiental ou perigosas, que envolvam a fabricação de materiais explosivos e/ou tóxicos, tais como: pólvora, álcool, cloro e derivados, petróleo, soda caustica e derivados, cimento-amianto e similares.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1º. O enquadramento dos estabelecimentos de uso industrial deverá considerar, prioritariamente, os critérios e as orientações adotados pelo órgão estadual competente.

§ 2º. As edificações destinadas as instalações administrativas dos estabelecimentos industriais serão equiparadas, para os efeitos desta lei, aos estabelecimentos de comércio e serviço das categorias C1.1 e C1.2.

§ 3º. As categorias de uso industrial serão classificadas quanto ao porte em:

- I. Pequeno porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com até 100,00 m² (cem metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas de até 250,00 m² (duzentos metros quadrados);
- II. Médio porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com até 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas de até 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados); e
- III. Grande porte: Usos ou atividades desenvolvidas em edificações com mais de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída ou em áreas descobertas com mais de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 15. A categoria Rural compreende os usos rurais e extrativistas diversificados, admitindo-se ainda uso e atividades de recreacional e turismo, subdivididos em:

- I. R1: Agrosilvopastoril, compreendendo as atividades de agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e agroindústria, desde que sua instalação esteja vinculada à manutenção da produção rural nas propriedades fornecedoras da matéria-prima, e quando houver geração de ruídos ou odores, sua presença será permitida apenas nas zonas rurais;
- II. R2: Exploração de água mineral, compreendendo as atividades de extração e envasilhamento;
- III. R3: Extração mineral compreendendo as atividades de extração de argila, areia de draga de rio ou de outros minerais; e
- IV. R4: Recreacional e turístico, compreendendo hotéis, pousadas, SPAs, clínicas de repouso, clubes de campo, pesqueiros, ecoturismo, agroturismo e esporte ou lazer ao ar livre.

SEÇÃO II DOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 16. Os parâmetros de Ocupação do Solo têm por função orientar e disciplinar a ocupação equilibrada e sustentável do território na escala do lote, sendo adotados:

- I. Dimensão do lote: área indicada pela testada (dimensão mínima da frente do lote) e área mínima do lote, a partir da qual não poderá haver subdivisão (desmembramento/desdobro);
- II. Dimensão do sublote: menor parcela do solo e de testada consideradas permitidas para condomínio edilício horizontal ou conjunto habitacional horizontal;
- III. Coeficiente de Aproveitamento: índice que, multiplicado pela área do terreno, determina a área líquida edificada admitida no terreno:
 - a) Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB): índice que, multiplicado pela área total do terreno resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial construtivo do terreno;
 - b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMax): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área máxima de construção permitida, determinando o potencial máximo construtivo do terreno, mediante contrapartida financeira, regulamentada pela Outorga Onerosa do Direito de Construir;
 - c) Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAMin): índice que, multiplicado pela área total do terreno, resulta na área mínima que a construção deve ter para que o imóvel não seja considerado subutilizado;
- IV. Taxa de ocupação: relação percentual entre a projeção do perímetro total da(s) edificação(ões) no terreno e a área do lote;
- V. Recuo frontal obrigatório: área não edificável, paralela à testada do lote, contada a partir do alinhamento predial;
- VI. Afastamentos das divisas (lateral e fundo): áreas não edificáveis, paralelas às divisas do lote;
- VII. Taxa de permeabilidade: área do lote reservada, não edificável, sem pavimentação ou ocupação, destinada a fazer o escoamento natural das chuvas;
- VIII. Altura máxima: corresponde à diferença entre o nível do piso térreo e o nível da laje da cobertura ou início do telhado, com exceção da caixa d'água; e
- IX. Vagas de estacionamento: espaços reservados para a guarda de veículos, que devem ter número compatível com o uso e a área construída.

Parágrafo único. Os parâmetros de ocupação do solo de Cabreúva estão definidos no Anexo VI – Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SUBSEÇÃO I
DO RECUO FRONTAL

Art. 17. Em relação ao recuo frontal, fica estabelecido o recuo mínimo de 5,00m (cinco metros), considerando os seguintes aspectos:

I. Em empreendimentos de uso industrial e habitação multifamiliar será permitido edificar portarias, cabines de entrada de energia e água e abrigos para contêineres de lixo, desde que não ultrapassem 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);

II. Para estabelecimentos comerciais e de serviços que utilizem o recuo frontal para estacionamento, será obrigatória a adoção de recuo frontal mínimo de 6,00m (seis metros), independente da zona em que se situe o imóvel;

III. Em lotes com testada de até 8,00m (oito metros), será admitida construção de garagem com cobertura removível no recuo frontal, desde que não prejudique a iluminação e ventilação natural das aberturas existentes na fachada, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.342/1978, vedada cobertura com laje de concreto armado;

IV. Em lotes com testada acima de 8,00m (oito metros) até 12,00m (doze metros), fica permitida edificação de garagem com cobertura removível no recuo frontal, não ultrapassando 30,00m² (trinta metros quadrados) e não prejudique a iluminação e ventilação natural das aberturas existentes na fachada, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.342/1978, sendo vedada cobertura com laje de concreto armado;

V. Os pavimentos de edificações, instalações ou equipamentos situados em subsolo deverão respeitar o recuo frontal obrigatório de 2,50m (dois metros e meio) e afastamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) das divisas;

VI. No caso do lote de esquina um dos recuos será considerado como principal, equivalendo ao recuo frontal estabelecido para a Zona que abrange o logradouro da testada principal. Os demais recuos, considerados secundários, deverão respeitar o mínimo de 2,00m (dois metros);

VII. Ficam permitidos Beirais, sacadas e marquises de até 1,00m (um metro) sobre o recuo frontal obrigatório.

SUBSEÇÃO II
DOS AFASTAMENTOS

Art. 18. Em relação aos afastamentos, fica definido que:

I. Os afastamentos de fundos e laterais serão definidos de acordo com a área do lote, a saber:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Em terrenos com área de até 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou testada frontal de até 8,00m (oito metros), ficam dispensados os afastamentos de fundos e laterais, quando não houver abertura(s) (iluminação e/ou ventilação) para as divisas, e caso houver abertura(s), o afastamento deverá respeitar as disposições do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 e alterações posteriores;
- b) Em terrenos com área acima de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 500,00m² (quinhentos metros quadrados) ficam dispensados os afastamentos de fundos, quando não houver abertura(s) (iluminação e/ou ventilação) para as divisas, sendo obrigatório o afastamento de 1,50m (um metro e meio) em pelo menos uma das laterais, e caso houver abertura(s), o afastamento deverá respeitar as disposições do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 e alterações posteriores. Para estes terrenos, ficam dispensados ainda os afastamentos laterais e de fundos para as edículas, desde que não haja aberturas (iluminação e/ou ventilação) para as divisas;
- c) Em terrenos com área acima de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) até 1.000m² (mil metros quadrados), ficam obrigatórios afastamentos de fundos de 2,00m (dois metros) e 1,50m (um metro e meio) para cada lateral;
- d) Em terrenos acima de 1.000m² (mil metros quadrados), ficam obrigatórios afastamentos de fundos de 2,50m (dois metros e meio) e 2,00 (dois metros) para cada lateral.
- II. Em terrenos com declive que impossibilite o escoamento natural das águas pluviais para a Rua da testada de frente e não haja faixa *non aedificandi* prevista no loteamento e/ou matrícula do imóvel, o afastamento de fundos deverá ser de 1,50m (um metro e meio);
- III. Fica permitida a implantação de garagem de veículos nos afastamentos laterais obrigatórios, desde que a cobertura seja removível e não prejudique a iluminação e ventilação natural da(s) abertura(s) existente(s);
- IV. Não serão exigidos afastamentos laterais para edificações comerciais e de serviços com até 02 pavimentos situadas na Zona Mista (ZM);
- V. Os afastamentos laterais podem ser somados e agrupados em uma das laterais do lote, com a edificação podendo encostar na outra lateral, desde que não haja abertura (iluminação e/ou ventilação) para esta divisa;
- VI. Ficam permitidos beirais voltados para as divisas laterais e de fundos, até a projeção máxima de 1/3 da largura do afastamento obrigatório;
- VII. Quando houver aberturas para ventilação e/ou iluminação voltadas para as divisas ou para outros corpos edificados no mesmo lote, os afastamentos laterais e entre corpos edificados deverão respeitar as disposições do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 e alterações posteriores;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VIII. Para edificações com altura superior a 21,00m (vinte e um metros), a fórmula para o cálculo dos afastamentos é de H/8 para todas as divisas (onde H corresponde à distância entre a laje do primeiro pavimento até a laje de cobertura).

Parágrafo único. Para o uso "Industrial", na subcategoria "tolerável" e "incômodo", é obrigatório afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) para todas as divisas, mesmo quando não houverem aberturas (iluminação e/ou ventilação) para as divisas.

SUBSEÇÃO III
DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Art. 19. Não serão consideradas no cálculo da Taxa de Ocupação as seguintes áreas:

- I. As garagens das edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares;
- II. As garagens situadas abaixo do nível da Rua, qualquer que seja o tipo de uso da edificação; e
- III. A casa de máquinas, as caixas d'água e a guarita de segurança que tenham área de até 9,00 m² (nove metros quadrados).

SUBSEÇÃO IV
DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Art. 20. Não serão consideradas no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento:

- I. As áreas dos espaços destinados ao uso comum dos moradores na habitação multifamiliar, até o limite de 10% (dez por cento) da área total de aproveitamento; e
- II. Todas as áreas não consideradas no cálculo da taxa de ocupação.

Art. 21. Em qualquer edificação multifamiliar vertical com comércio e/ou serviço no pavimento térreo, caracterizada por esta lei como fachada ativa, a área interna destinada ao uso público na forma de galerias e espaços cobertos, com largura não inferior a 4,00 m (quatro metros), que esteja situada no nível do passeio ou no pavimento imediatamente superior, e interligada por rampas ou escadas, e que permaneça aberta no horário comercial, não será computada no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SUBSEÇÃO V
DA TAXA DE PERMEABILIDADE

Art. 22. Conforme Resolução SIMA nº122/2022, fica estabelecido os lotes ou glebas com área maior ou igual a 2.000m², situados na Zona de Conservação Hídrica (ZCH), definida pela APA Cabreúva, através do Decreto Estadual nº 43.284/1998, deve-se garantir a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo, adotando uma das seguintes opções:

- I. Manutenção de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de área livre com permeabilidade natural no próprio imóvel objeto do licenciamento;
- II. Manutenção da permeabilidade natural em no mínimo 20% (vinte por cento) da área do imóvel objeto de licenciamento e implantação de sistema equivalente de absorção de água no solo para o percentual de área restante para atingir os 50% (cinquenta por cento) estabelecidos anteriormente;
- III. A compensação da área livre fora do limite do imóvel objeto de licenciamento poderá excepcionalmente ser adotada desde que:
 - a) Haja a manutenção de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área do imóvel objeto de licenciamento como área livre permeável, sendo possível compensar o restante do percentual de permeabilidade exigido fora do imóvel;
 - b) A área a ser compensada esteja localizada dentro do mesmo zoneamento da APA do imóvel objeto do licenciamento;
 - c) A área de compensação esteja coberta com vegetação nativa ou inserida em áreas passíveis de recuperação ou até mesmo de restauração ecológica, a depender da função ambiental da área;
 - d) Se a área de compensação estiver desprovida de vegetação, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA para a recuperação ou restauração ecológica;
 - e) A compensação não poderá ocorrer em locais com compromisso pré-existente, tais como: área de permeabilidade obrigatória do imóvel receptor ou com compromisso futuro obrigatório (como por exemplo: áreas de Reserva Legal obrigatória, área verde);
 - f) A área de compensação, se localizada em áreas privadas, deverá ser averbada na matrícula do imóvel como área verde, quando se tratar de imóvel urbano, ou como reserva legal excedente, quando se tratar de imóvel rural. Além das áreas de compensação, deverão ser averbadas as áreas permeáveis obrigatórias do imóvel;
 - g) O projeto de recuperação ambiental da área permeável poderá contemplar equipamentos de lazer desde que permeáveis.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1º. Para os casos em que for demonstrado que até a data de 30 de dezembro de 2022 o imóvel onde está localizado o empreendimento não tem espaço suficiente para manter pelo menos 20% (vinte por cento) de área livre permeável, poderá ser adotado o critério de compensação da permeabilidade para atingir o restante do percentual necessário para atender o Decreto Estadual 43.284 de 1998, desde que observados todos os critérios descritos acima.

§ 2º. Para a implantação de novos parcelamentos do solo localizados em Zona de Conservação Hídrica (ZCH) definida pela APA Cabreúva, através do Decreto Estadual nº 43.284/1998, poderão computar as áreas permeáveis localizadas dentro de lotes para compor o percentual de área permeável de 50% (cinquenta por cento), desde que atendidas simultaneamente as condições a seguir:

- I. Área permeável dentro do lote seja para atendimento obrigatório de legislação municipal, mediante apresentação de Certidão específica pela Prefeitura Municipal;
- II. O parcelamento do solo destine, no mínimo, 20% (vinte por cento) da gleba em áreas verdes públicas não impermeabilizadas;
- III. A área permeável dentro de lote a ser computada não exceda a área permeável obrigatória estabelecida pela legislação municipal para o lote em questão;
- IV. Não poderão ser utilizadas áreas localizadas dentro de lotes para atendimento aos índices de preservação de vegetação nativa necessários para cumprimento a legislação florestal no caso de solicitação de supressão de vegetação nativa;
- V. As áreas permeáveis dentro dos lotes deverão ser averbadas na matrícula do imóvel.

§ 3º. Para obras, atividades ou empreendimentos dos serviços públicos ou concessões públicas de saneamento, educação, saúde, transporte, segurança pública, energia e telecomunicações é permitida a compensação da área livre fora do limite do imóvel objeto de licenciamento ou a implantação de sistema equivalente para atendimento da permeabilidade do inciso III do artigo 24 e do inciso III do artigo 27 do Decreto Estadual nº 43.284, de 3 de julho de 1998, com a área a ser compensada deverá estar localizada dentro do mesmo zoneamento da APA do imóvel objeto do licenciamento e no mesmo município.

§ 4º. Os projetos de sistema equivalente de absorção de água no solo para a Zona de Conservação Hídrica deverão atender o Roteiro Contido no ANEXO II da Resolução SIMA nº122/2022, podendo este ser atualizado tecnicamente pela CETESB por meio de Decisão de Diretoria, estando disponível em seu endereço eletrônico.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SUBSEÇÃO VI
DA ALTURA MÁXIMA DAS EDIFICAÇÕES

Art. 23. As alturas máximas das edificações, medidas a partir do nível do piso do pavimento térreo, serão determinadas em função da largura da via pública e do recuo frontal da edificação pela expressão $H = 1,70 * (L+R)$, onde:

- I. H = altura máxima da edificação;
- II. L = largura da via pública frontal ao imóvel;
- III. R = recuo frontal da edificação.

§ 1º. A altura da edificação corresponde à diferença entre o nível do piso térreo e o nível da laje da cobertura ou início do telhado, com exceção da caixa d'água.

§ 2º. Nos terrenos de esquina, ou com duas ou mais frentes, deverá ser respeitado o limite de altura da via principal.

§ 3º. Nos empreendimentos que adotarem o incentivo da fachada ativa, nos termos desta lei, o recuo indicado no caput deverá considerar o adotado na edificação principal.

SUBSEÇÃO VII
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 24. A utilização dos imóveis está condicionada a destinação de espaços para vagas de estacionamento de veículos, em número compatível com a tipo de uso e com a área total construída.

Parágrafo único. As vagas para estacionamento de veículos serão definidas em projeto, obedecendo as normas técnicas aplicáveis.

Art. 25. Nas edificações para fins habitacionais (unifamiliar e multifamiliar) o número de vagas será definido em função da área construída de cada unidade residencial (UH):

- I. Até 80m² de área construída de cada UH: 1 (uma) vaga por UH;
- II. Acima de 80m² de área construída de cada UH: 2 (duas) vagas por UH.

Art. 26. Para os casos de edificações de uso habitacional multifamiliar, ficam estabelecidos ainda:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. Acréscimo de vagas de automóveis para visitantes, podendo ser em bolsões, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 20 (vinte) unidades, ficando limitada a proporção de vagas para motos em, no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas adicionais;
- II. Previsão de espaços de acesso dos veículos com largura mínima de 6,00m (seis metros) para entrada e saída;
- III. Previsão de espaços para manobras dos veículos nas áreas de estacionamento com dimensões compatíveis com as normas técnicas correspondentes; e
- IV. Não será permitido vaga presa, exceto se as vagas pertencerem ao mesmo usuário.

Art. 27. Os estabelecimentos de comércio varejista e/ou serviço de atendimento direto a população, exceto os da área de hospedagem, deverão possuir uma vaga de estacionamento para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de área total construída, limitando-se a proporção de vagas para motos em, no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas.

Art. 28. Nos estabelecimentos industriais, de comércio atacadista e de prestação de serviços, que não envolvam o atendimento direto a população, o número de vagas para automóveis será determinado de acordo com as características da atividade desenvolvida:

- I. Estabelecimentos industriais, comerciais, atacadistas e depósitos em geral: 1 (uma) vaga para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área administrativa, mais 1 (uma) vaga a cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) para demais áreas construídas;
- II. No caso de condomínios edifício horizontal destinado ao uso industrial, deverão ser previstos espaços de acesso dos veículos com largura mínima de 14,00m (quatorze metros) para entrada e saída;
- III. Estabelecimentos de prestação de serviços em hospedagem (hotéis, motéis, pousadas e similares): 1 (uma) vaga por apartamento.

§ 1º. Deverão ser reservadas vagas exclusivas de estacionamento para deficientes físicos, com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), na seguinte proporção:

- I. Até 10 (dez) vagas: 1 (uma) vaga exclusiva para deficientes físicos;
- II. De 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) vagas: 2 (duas) vagas exclusivas para deficientes físicos;
- III. De 26 (vinte e seis) a 75 (setenta e cinco) vagas: 3 (três) vagas exclusivas para deficientes físicos;
- IV. De 76 (setenta e seis) a 150 (cento e cinquenta) vagas: 4 (quatro) vagas exclusivas para deficientes físicos;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

V. Acima de 150 (cento e cinquenta) vagas: Acrescentar 1 (uma) vaga exclusiva para deficientes físicos para cada 100 (cem) vagas do estabelecimento.

§ 2º. As vagas dos estacionamentos descobertos poderão ocupar as áreas dos recuos obrigatórios das edificações, desde que o recuo respeite, no mínimo, 6,00 m (seis metros).

§ 3º. O rebaixamento das guias para acesso as áreas de estacionamento não poderão exceder a largura de 35% (trinta e cinco por cento) da testada do imóvel.

§ 4º. As dimensões das vagas serão consideradas:

- I. Para Automóveis: 2,40m X 5,00m (dois metros e quarenta centímetros por cinco metros);
- II. Para Motocicletas: 2,00m X 1,00m (dois metros por um metro).

Art. 29. As edificações destinadas exclusivamente a estacionamentos coletivos de veículos de passeio serão classificadas na categoria C2.1 ou C3.2, e deverão satisfazer as seguintes condições:

- I. Pé direito dos espaços destinados as vagas cobertas entre 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e 3,00m (três metros);
- II. Rampas de acesso para entrada ou saída com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, e declividade máxima de 20% (vinte por cento);
- III. Área do terreno abrangida pelo recuo frontal integrada com o passeio público, com exceção do acesso de veículos, devem ser mantidas permeáveis e com ajardinamento.

Art. 30. Sem prejuízo das disposições anteriores, deverão ser previstas vagas para carga e descarga nos estabelecimentos que, em virtude das características da atividade desenvolvida ou do porte, são consideradas polos geradores de tráfego:

- I. Vilas, Conjuntos de Edifícios ou Conjuntos Habitacionais com mais de 200 (duzentas) unidades: 1 (uma) vaga para cada 50 (cinquenta) UHs;
- II. Centros de compras, lojas de departamento, supermercados, hipermercados, entrepostos, terminais, armazéns e depósitos, com mais de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de área de construção: 1 (uma) vaga para cada 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
- III. Hospitais, maternidades, hotéis, motéis, pousadas e escritórios de prestação de serviços com mais de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) de área construída: 2 (duas) vagas;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Indústria com área construída maior que 10.000,00m² (dez mil metros quadrados): 1 (uma) vaga para cada 7.500,00m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) de área construída.

§ 1º. Considera-se como dimensão mínima para vagas de carga e descarga: 3,00m X 12,00m (três metros por doze metros).

§ 2º. Os estabelecimentos de prestação de serviços, escritórios, hotéis, hospitais e maternidades, universidades, faculdades, cursos supletivos ou preparatórios para vestibulares, de ensino fundamental e pré-escolas deverão possuir área de embarque e desembarque dentro do lote, de 30,00m² (trinta metros quadrados) para cada 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) de construção.

SUBSEÇÃO VIII
DA FACHADA ATIVA

Art. 31. Com o objetivo de incentivar a adoção da fachada ativa e de criar a continuidade entre as testadas de novas edificações nos imóveis localizados nas Vias Arteriais em Zona Mista, especificamente quando da implantação do uso residencial multifamiliar vertical, com comércio e/ou serviço no pavimento térreo, fica permitida a ocupação do recuo frontal pelo embasamento da edificação, permitindo a livre fruição de pedestres, constituindo assim uma galeria coberta, de acordo com as seguintes diretrizes:

- I.** No embasamento, constituído pelo pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, a porção térrea deverá manter o recuo de 2,00m (dois metros) da testada do lote, e pavimento superior permanecerá alinhado à testada;
- II.** O embasamento deverá ser ocupado com usos comerciais e de serviços, podendo ter uma ou mais unidades autônomas, tolerando-se saguão de entrada, acesso de veículos e pedestres, estacionamento e galerias transversais ao alinhamento predial;
- III.** O embasamento, cuja ocupação compreende atividades comerciais, com acesso a garagens e estacionamento, não será computado no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
- IV.** É condição para o usufruto dos incentivos da fachada ativa a ausência de aberturas laterais nos pavimentos térreo e superior;
- V.** Os terrenos de esquina poderão ter uma galeria com 2,00m (dois metros) de largura ocupando a testada que se volta para a via transversal, desde que o pavimento superior cumpra o recuo mínimo de 1,00m (um metro);
- VI.** A altura máxima do embasamento será de 9,00m (nove metros), contados a partir da menor cota do passeio;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- VII.** O nível do teto da galeria será de no mínimo 3,50m (três metros e meio), medido a partir da cota mais elevada do passeio;
- VIII.** Os acessos deverão ser executados no nível da galeria;
- IX.** Quando houver desnível entre o piso das galerias e o piso das lojas, necessitando de escadas ou rampas para vencê-lo, estas deverão ser implantadas atrás da linha de vedação das lojas; e
- X.** Os pilares serão opcionais, mas, em sendo adotada uma solução com pilares, esta deverá garantir um vão livre de, no mínimo, 3,50m (três metros e meio).

SEÇÃO III
DA CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

Art. 32. Define-se que tanto o uso quanto a edificação de um lote são classificadas em:

- I.** Conforme: quando obedecem a todas as características de uso e ocupação do solo estabelecidas para a zona de uso onde está localizado o lote; e
- II.** Não conforme: quando não obedecem a uma ou mais características de uso e ocupação do solo para a zona de uso onde está localizado o lote.

Art. 33. O uso não conforme ou a edificação não conforme serão admitidos, desde que sua existência, ou aprovação, sejam anteriores à promulgação desta lei, com comprovação mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

Parágrafo único. Não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não conformidade, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO II
DAS ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO

Art. 34. As Zonas de Uso e Ocupação de Cabreúva se dividem em:

- I.** Zonas Urbanas: Tratam do controle ou fomento do adensamento, estabelecendo os parâmetros urbanísticos, critérios de vizinhança e diretrizes, cuja definição das condições de aproveitamento de terrenos, poderão ser considerados parâmetros urbanísticos tais como: coeficientes de aproveitamento básico e máximo, gabarito, taxas de ocupação e de permeabilidade do terreno, recuo obrigatório e afastamentos das divisas etc;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

II. Eixos Viários: Orientam os padrões de usos, atividades e empreendimentos mais diversificados, e o padrão de ocupação – com impacto no Coeficiente de Aproveitamento, de acordo com a classificação hierárquica das vias urbanas;

III. Zonas Rurais: Compostas pelas macrozonas rurais estabelecidas pela revisão do novo Plano Diretor, as quais deverão apresentar parâmetros de uso e ocupação do solo diferenciados, respeitando Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei Federal nº 5.868/1972), Legislação Agrária e Normativas do INCRA, Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) e Normativas da CETESB e Legislações Ambientais do Estado de São Paulo.

Art. 35. A regularização do assentamento habitacional implantado em 03 (três) glebas na Zona de Conservação da Vida Silvestre da APA Cabreúva, denominadas respectivamente Fazenda São Francisco, com área de 319,01 alqueires, situada no bairro Apotribu, e nas duas glebas que compõem a Fazenda Santa Cruz Alta, com áreas aproximadas de 20 e 60 alqueires, situadas no bairro Apotribu de Baixo, fica condicionada às decisões oriundas do Processo nº 0001274-80.2005.8.26.0080, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Cabreúva, Vara Única, quando transitado em julgado.

Art. 36. Fica o Loteamento denominado Chácaras do Pinhal e Chácaras Novo Pinhal considerado como exclusivamente residencial, sendo vedado o desmembramento dos lotes que ali se localizam, tolerando-se no local, também, empreendimentos das categorias de uso IND1 e IND2 (nas condições de funcionamento próprias a elas), cujas atividades ali já tenham sido consolidadas, devendo-se, neste caso em particular, comprovar que o início das atividades se deu anteriormente a presente reclassificação.

Parágrafo único. A área do loteamento indicado no caput deste artigo compreende o polígono delimitado pela Via Francisco Botti (após o número 610, do lado direito somente, até a Via dos Jasmins). Via dos Jasmins (lado direito tendo como referência o acesso pela Via Francisco Botti), Via dos Miosótis, Via dos Indaiás, (do lado direito tendo como referência o acesso pela Via das Azaléias), Via das Palmas (exceto área onde está instalada a Indústria Dallas e a Empresa Acauã), Via das Tulipas, Vias das Azaléias, Rua Francisco Lopes, Via das Margaridas, Via das Primaveras, Via das Camélias, Via dos Girassóis, Via das Dálías, Via das Violetas, Via José Daniel Tosi (do lado esquerdo somente após o nº 855 e total do lado direito), conforme consta da Sentença exarada do Processo nº 1000707-46.2016.8.26.0080, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Cabreúva, Vara Única.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 37. Ficam definidas as seguintes Zonas Urbanas:

- I. Zona de Proteção Cultural – ZPC: Zona voltada à preservação da paisagem cultural dos núcleos Centro e Bonfim, com predominância de comércio e serviço de baixo impacto e do uso residencial de média densidade, na qual os parâmetros de uso e ocupação do solo visam a permanência do tipo originário de ocupação que consolidou a forma urbana destas regiões;
- II. Zona Residencial 1 – ZR1: Zona voltada, predominantemente, ao uso residencial de baixa densidade, disposta em áreas onde há ocupação condizente e nas franjas do perímetro urbano proposto, formando uma barreira à ocupação densa das outras zonas, cujo lote mínimo é 1.000m² (mil metros quadrados);
- III. Zona Residencial 2 – ZR2: Zona voltada, predominantemente, ao uso residencial de média densidade, permitindo-se a existência de comércio e serviços de baixo impacto, disposta preferencialmente em áreas perimetrais da Zona Mista – ZM, como forma de conter o espraiamento da ocupação adensada, cujo lote mínimo é 500m² (quinhentos metros quadrados);
- IV. Zona Mista 1 – ZM1: Zona voltada aos usos residenciais de alta densidade, em que se permite usos comerciais, de serviços e industriais de baixo impacto, disposta onde se identificaram os principais vetores de crescimento urbano, com lote mínimo de 200m² (duzentos metros quadrados), tolerando-se, também, os usos decorrentes dos empreendimentos das categorias de uso IND1, IND2 e IND3 (nas condições de funcionamento próprias a elas), cujas atividades ali já tenham sido consolidadas, devendo-se, nestes casos, comprovar que o início das atividades se deu anteriormente a presente reclassificação;
- V. Zona Mista 2 – ZM2: Zona voltada aos usos residenciais de alta densidade, em que se permite usos comerciais, de serviços e industriais de baixo impacto, disposta onde se identificaram os principais vetores de crescimento urbano, com lote mínimo de 175m² (cento e setenta e cinco metros quadrados);
- VI. Zona Industrial – ZI: Zona voltada ao desenvolvimento econômico municipal, com a predominância de serviços e indústrias de alto impacto, disposta na proximidade de eixos rodoviários capazes de realizar o rápido deslocamento de mercadorias e trabalhadores.

§1º. Para lote ou gleba em que incida mais de uma zona, o imóvel será classificado de acordo com a zona incidente predominante.

§2º. Fica estabelecido que na Zona Industrial apenas serão permitidos novos empreendimentos e estabelecimentos industriais que não utilizam recursos hídricos no processo de produção, exceto em circuito fechado, e que não geram efluentes líquidos provenientes do processo de produção, caracterizados como “indústrias secas”.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§3º. Enquadram-se na Zona Residencial 1, as seguintes propriedades, de matrículas:
a) 3.238, Flor do Campo, gleba 10, com área de 4,84 ha; b) 3.230, Flor do Campo, gleba 05, com área de 9,68 ha; c) 5.144, Sítio do Barreiro, gleba 03, com área de 4,84 ha; d) 5.143, Sítio do Barreiro, gleba 02, com área de 4,84 ha; e) 3.232, Flor do Campo, gleba 07, com área de 2,210492 ha; f) 3.237, Flor do Campo, gleba 09, com área de 7,26 ha; g) 3.231, Flor do Campo, gleba 06, com área de 2,6433 ha; h) 3.233 – Flor do Campo, gleba 08, com área de 2,6433 ha; i) 3.240, Sítio Santo André, com área de 12,697675 ha; j) 3.239, Sítio Coqueiro, com área de 18,15 ha; k) 3.227, Estância Flor do Campo, com área de 7,26 ha; l) 3.228, Sítio do Bonfim, com área de 7,4192 ha; m) 3.241, Sítio Três Marias, com área de 2,00 ha; n) 3.229, Flor do Campo, gleba 04, com área de 12,027333 ha; o) 1.638, Flor do Campo, gleba 19, com área de 3,4058 ha; p) 3.234, Chácara São Pedro, com área de 2,3151 ha; q) 3.236, Flor do Campo, gleba 18, com área de 23,145223 ha; r) 3.235, Sítio Nha Barbinha, com área de 70,7137 ha; s) 46.123, Sítio Morungaba, gleba 05, com área de 2,315127 ha; t) 3.242, Chácara Santa Terezinha, com área de 2,42 ha; u) 2.606, parte do Sítio São João, com área de 24,2 ha; u) 193, parte do Sítio São Luiz, com área de 4,979 ha.

Art. 38. Ficam definidos os seguintes Eixos Viários:

- I. Eixo Expresso: Eixo caracterizado pela presença de via expressa SP-300, que tem conectividade metropolitana, ligando as Regiões Metropolitanas de Jundiaí, Sorocaba e Campinas, destinadas, principalmente, ao uso industrial e de serviços de alto impacto (em conformidade com o zoneamento);
- II. Eixo Arterial: Eixo caracterizado por via com capacidade de conectar e articular o território municipal, recebendo os fluxos das vias coletoras, destinadas principalmente ao uso de comércio, serviços e indústrias de alto impacto, quando compatível aos objetivos do zoneamento incidente;
- III. Eixo Coletor: Eixo caracterizado por vias de integração de bairro, que direcionam os fluxos das vias locais para as vias arteriais, destinadas principalmente ao comércio serviços e indústrias de médio impacto, quando compatível aos objetivos do zoneamento incidente; e
- IV. Eixo Local: Eixo caracterizado por via de tráfego de capilaridade restrita ao que se destina ao seu acesso, destinadas principalmente ao comércio serviços e indústrias de baixo impacto, quando compatível aos objetivos do zoneamento incidente.

§1º. Para fins de utilização do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, definido pelo Plano Diretor Municipal de Cabreúva, o Fator de Planejamento a ser adotado para o cálculo da contrapartida, aplicável na Zona Mista – ZM, é:

- I. Em Via Arterial = 0,10; e
- II. Em Via Coletora = 0,15.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§2º. Ficam permitidas academias de ginástica, escolas de música, escolas de dança e similares nas vias locais das Zonas Mistas, estabelecidas por esta lei, desde que não gerem ruídos incômodos à vizinhança, sob pena de cassação ou não renovação das licenças de funcionamento dadas pelo Poder Público.

§3º. Os limites de ruído dos estabelecimentos indicados no § 2º deste artigo deverão respeitar a Norma Técnica ABNT nº 10.151:2000 – Acústica – Avaliação de Ruídos em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento, sendo o NCA – Nível de Critério de Avaliação de 55 dB (A) em horário diurno e de 50 dB (A) em horário noturno, quando se tratar de área mista predominantemente residencial e o NCA de 60 dB (A) em horário diurno e de 55 dB (A) em horário noturno, quando se tratar de área mista com vocação comercial e administrativa.

Art. 39. Ficam definidas as seguintes Zonas Rurais:

- I. Zona Rural de Restrição Moderada – ZRRM: Corresponde à Zona de Restrição Moderada (Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva), destinada à proteção dos remanescentes de mata nativa e das várzeas não impermeabilizadas, sendo destacada as zonas urbanas;
- II. Zona Rural de Conservação Hídrica – ZRCH: Corresponde à Zona de Conservação Hídrica (Decreto Estadual nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva), destinada a proteção e conservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais utilizados para o abastecimento público, sendo destacadas as zonas urbanas;
- III. Zona Rural de Conservação da Vida Silvestre – ZRCVS: Corresponde à Zona de Conservação da Vida Silvestre (Decreto nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva), destinada a conservação da mata atlântica, da vegetação rupestre e da biota nativa, para garantir a manutenção e a reprodução das espécies e a proteção do habitat de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, e onde se encontra inserida a Serra do Japi, tombada pelo CONDEPHAAT (Resolução nº 11/1983), sendo destacada as zonas urbanas.

Art. 40. Os parâmetros de uso e ocupação definidos para as zonas e eixos descritos neste capítulo encontram-se definidos nos Anexos V, VI e VII.

TÍTULO III

DO PARCELAMENTO E DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 41. O parcelamento do solo tem como objetivo regular a divisão e redivisão do solo urbano e rural, buscando o melhor aproveitamento e equilíbrio entre áreas públicas e privadas.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§1º. O parcelamento do solo atenderá à função social da propriedade urbana, estimulando e orientando o desenvolvimento urbano.

§2º. As diferentes modalidades de parcelamento do solo buscam adequar as transformações do território aos objetivos de ordenamento territorial do novo Plano Diretor, orientando a forma da cidade, a fluidez na mobilidade urbana, a valorização do patrimônio cultural e ambiental e o fortalecimento da dimensão social.

§3º. O parcelamento do solo para fins urbanos pode ocorrer em todo o território urbano, com as exceções previstas por esta lei, podendo ser vedado em situações de riscos não mitigáveis ou em áreas de proteção ambiental, conforme especificidades de cada caso.

§4º. Cumprirá o atendimento das determinações do Decreto nº 43.284, de 3 de julho de 1998, acerca da regulamentação da APA Cabreúva, e a Resolução do CONDEPHAAT nº 11, de 11 de março de 1983, que orienta o parcelamento nas áreas tombadas pelo CONDEPHAAT.

§5º. Para o parcelamento de imóveis situados nas zonas rurais e/ou para fins de usos rurais estão sendo regulamentados na forma de loteamento de módulo rural aberto, loteamento de módulo rural de acesso controlado ou condomínio de módulos rurais, os quais deverão considerar o estabelecido pelo Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei Federal nº 5.868/1972), Legislação Agrária e Normativas do INCRA, Decreto Estadual nº43.284/1998; Resolução Estadual nº11/1983; Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) e Normativas da CETESB e Legislações Ambientais do Estado de São Paulo.

§6º. Os imóveis resultantes da divisão da propriedade rural serão tratados como glebas, cumprindo o atendimento do módulo mínimo estabelecido pelo INCRA, de 2ha (dois hectares), com exceção dos imóveis situados na Serra do Japi, que deverão ter no mínimo 20ha (vinte hectares).

Art. 42. Não será permitida nenhuma modalidade de parcelamento do solo, nos casos:

- I. Terrenos alagadiços e/ou sujeito a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
- II. Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- III. Terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- IV. Terrenos onde as condições geológicas não permitam edificação; e
V. Em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção.

Art. 43. Aplicam-se, a todas as modalidades de parcelamento, as condicionantes:

- I. É proibida a remoção de matas naturais ou artificiais sem a autorização dos órgãos competentes da Prefeitura, observadas as disposições da Legislação Federal e Estadual;
II. Deverão ser mantidas as florestas e demais formas de vegetação que estiverem situadas em encostas com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus);
III. Nenhum curso d'água poderá ser alterado, retificado ou desviado sem a aprovação dos órgãos estaduais competentes.

CAPÍTULO I
DOS TIPOS DE PARCELAMENTO
SEÇÃO I
DO PARCELAMENTO DO SOLO RURAL

Art. 44. O parcelamento de imóveis situados nas zonas rurais e/ou para fins de usos rurais fica autorizado através de lotes rurais, inclusive para fins de turismo rural, obedecendo as legislações estadual e federal aplicáveis e vigentes, com a caracterização de loteamento ou condomínio de lotes rurais.

§ 1º. O parcelamento de área rural poderá ser autorizado e implantado na forma de loteamento de módulo rural aberto ou de acesso controlado ou condomínio de módulos rurais, cujos lotes deverão respeitar a dimensão mínima de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), conforme estabelece o módulo rural definido pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) para Cabreúva, com exceção dos imóveis situados na Serra do Japi, que deverão ter no mínimo 200.000,00m² (duzentos mil metros quadrados).

§ 2º. Os módulos rurais oriundos da gleba rural parcelada como loteamento ou condomínio de módulos rurais não poderão ser subdivididos em nenhuma hipótese, nem tampouco ser objeto de desdobro, de modo que fiquem com área menor do que a Fração de Módulo Rural ou do que estabelece esta lei.

Art. 45. A implantação do parcelamento de gleba rural destinado ao parcelamento do solo com características de loteamento ou condomínio de módulos rurais na forma das legislações estadual e federal aplicáveis e vigentes deverá também destinar pelo menos:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

I. 20% (vinte por cento) do total da gleba a ser loteada, deverá ser destinada à Área de Reserva Legal, na forma da legislação federal aplicável e vigente.

II. O restante da área da gleba do imóvel rural deverá ser destinado ao sistema viário e aos módulos rurais, não havendo determinação de área mínima para tais destinações.

Art. 46. O loteamento de módulo rural aberto ou de acesso controlado, bem como o condomínio de módulos rurais deverá respeitar as seguintes regras para sua implantação, oriundo do parcelamento da área de gleba rural:

I. A Área de Reserva Legal deve estar dentro da gleba loteada, no caso do loteamento de módulo rural aberto ou de acesso controlado ou condomínio de módulos rurais.

II. Na hipótese de condomínio de módulos rurais deverá ser apresentada e providenciada a instituição do condomínio, a convenção condominial, com indicação de áreas de uso comum e afins para os respectivos registros e averbações junto ao Oficial de Registro de Imóveis, após as aprovações nas esferas competentes.

III. Para administração, gestão, manutenção, serviços internos e preservação da Área de Reserva Legal e do sistema viário interno e demais disposições oriundas do loteamento de módulo rural de acesso controlado e após o registro do Oficial de Registro de Imóveis, deverá ser criada Associação de Proprietários e Moradores, na forma da legislação federal vigente.

Art. 47. Nos planos de parcelamento de gleba destinados ao uso rural na forma desta lei deverão ser destinados e implantados pelo empreendedor as seguintes obras, benfeitorias e instalações:

I. Abertura do sistema viário com o leito das Ruas devidamente estabilizados e cascalhados, com pavimentação permeável ou semi-permeável;

II. Georreferenciamento dos módulos rurais resultantes com a comprovação da certificação de imóvel rural devidamente regularizado junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como inscrição junto ao CAR - Cadastro Ambiental Rural, bem como todas as demais disposições da legislação federal e estadual aplicáveis às glebas rurais e em cada módulo rural resultante do parcelamento.

III. Sistema de captação, distribuição e disposição final de águas pluviais;

IV. Sistema de distribuição de energia elétrica;

V. Indicação de soluções individualizadas ou coletivas de saneamento (água, esgoto e lixo), conforme solução técnica de coleta, transporte e afastamento,



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

previamente analisada por órgãos competentes na esfera federal e estadual, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Deverá ser apresentado para análise final do parcelamento da gleba rural a ciência ou anuência ambiental dos órgãos competentes na esfera estadual ou federal do loteamento ou condomínio de lotes rurais, observando a sustentabilidade ambiental, agropecuária, social e rural.

§ 2º. No tocante à Área de Reserva Legal, tanto para o loteamento de módulo rural quanto para o condomínio de módulos rurais, ela deverá corresponder à 20% (vinte por cento) da área na gleba do imóvel rural a ser parcelado.

§ 3º. É permitido computar área de APP (Área de Preservação Permanente), bem como áreas de mata existente para destinação da Área de Reserva Legal.

§ 4º. A Área de Reserva Legal deve ser instituída dentro da área da gleba rural, desde que fique descrito na matrícula do imóvel rural a ser parcelado a área e que seja averbada a obrigatoriedade de preservação e manutenção, nos moldes da legislação estadual e federal vigente.

§ 5º. Não é obrigatória a existência de sistema viário no entorno da Área de Reserva Legal.

§ 6º. Se a área destinada à Reserva Legal não estiver inteiramente recoberta por vegetação nativa, a mesma deverá ser recomposta com referida vegetação nativa.

§ 7º. A ciência ou anuência do parcelamento de área de gleba rural para implantação de loteamento de módulos rurais ou condomínio de módulos rurais ocorrerá nas esferas federal e estadual competentes.

§ 8º. Com a aprovação de parcelamento de área em gleba rural para implantação de loteamento ou condomínio de módulos rurais e após o regular registro e averbações no Oficial de Registro de Imóveis, os perímetros, as áreas da gleba parcelada e os módulos rurais resultantes continuarão a ser considerados como integrantes da zona rural, não alterando a característica rural das macrozonas rurais do Município, aplicando-se, no que couber, a legislação estadual e federal vigentes, inclusive para fins de tributação como área de zona rural.

§ 9º. Para os novos parcelamentos na Zona de Conservação Hídrica da APA Cabreúva (Decreto Estadual nº 43.284/1998) é obrigatória a execução das Vias Locais, dos acessos de pedestres, das calçadas e dos estacionamentos com técnicas que, comprovadamente, permitam a infiltração das águas pluviais.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 48. Para o parcelamento do solo urbano, no Município de Cabreúva, admite-se, a título de divisão de glebas e lotes situados em zonas urbanas, as modalidades:

- I. Loteamento;
- II. Desmembramento;
- III. Desdobro;
- IV. Anexação.

Art. 49. Ficam estabelecidas as seguintes modalidades de loteamento de caráter urbano:

- I. Loteamento aberto residencial: é o conjunto de lotes destinados predominantemente ao uso residencial;
- II. Loteamento aberto misto: composto por lotes para fins residenciais, comerciais, de serviços, institucionais e/ou industriais;
- III. Loteamento industrial: é o conjunto de duas ou mais edificações em um lote, constituído por unidades autônomas, sendo discriminada a parte do lote para utilização exclusiva de cada unidade, bem como, a fração ideal do todo da gleba e de partes comuns, que corresponderão às unidades, sendo permitida a sua implantação na Zona Industrial – ZI, ficando dispensada a doação de área institucional;
- IV. Loteamento de Interesse Social: destinados à implantação de projetos habitacionais integrados aos Programas de Habitação de Interesse Social, cumprindo uma cota de 80% (oitenta por cento) dos lotes residenciais destinados à população de baixa renda - renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, ou que a renda per capita condizer com até meio salário mínimo, com os parâmetros urbanísticos do loteamento de interesse social podendo ser flexibilizados, desde que esteja situado em Zona de Especial Interesse Social (ZEIS), conforme estabelece o Plano Diretor de Cabreúva;
- V. Loteamento de acesso controlado: modalidade cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, cujas áreas institucionais deverão se situar na parte externa do fechamento, com acesso à via pública, enquanto as demais áreas públicas (sistema viário, sistema de lazer e áreas verdes) serão objeto de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) por tempo indeterminado, através de Lei Municipal, à Associação de Proprietários, que deverá constar no registro do loteamento no Cartório do Registro de



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Imóveis, ficando à cargo da Associação de Proprietários, em consideração ao disposto na Lei Federal nº13.465/2017:

- a) A manutenção, conservação e limpeza integral das vias de circulação interna, do calçamento à sinalização de trânsito;
- b) A manutenção das áreas verdes e de lazer;
- c) Os serviços de manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais;
- d) Controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;
- e) Despesas com o fechamento do loteamento; e
- f) Garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidade públicas prestadoras de serviços públicos e que zelem por segurança e bem-estar da população.

VI. Condomínios de lote: É a modalidade de condomínio em que a unidade autônoma corresponde a um lote, não sendo permitida a adoção de sublotes, e cujo dimensionamento deverá respeitar o zoneamento e o sistema viário interno deve seguir as dimensões mínimas para as caixas viárias do município, sobre o qual incide a fração ideal sobre o terreno e partes comuns, sendo que, o lote como um todo se mantém privado nos termos das Leis Federais nº 4.591/1964, nº 6.766/1979 e nº 13.465/2017, sendo que as áreas públicas a serem repassadas ao município devem estar localizadas na parte externa do fechamento, voltadas para via pública existente;

VII. Condomínio edilício horizontal ou conjunto habitacional horizontal: é o fracionamento do imóvel, sob a forma de unidades autônomas (definidas como sublote), isoladas entre si e destinadas a fins habitacionais, configurado por meio de construção de habitações unifamiliares, geminadas ou não, nos termos da Lei Federal nº 4.591/1964 e das regras municipais de uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E INFRAESTRUTURA

Art. 50. Os parcelamentos deverão atender os ditames desta Lei e das demais legislações concorrentes, a nível estadual e federal, e dentre as previsões legais, fica pré-estabelecido a reserva de terras, oriundas do parcelamento, destinadas para áreas verdes, sistema de lazer e usos institucionais.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 51. Determinam-se como requisitos para o parcelamento do solo urbano:

- I. Atender aos valores mínimos para as testadas e as áreas dos lotes, a depender da zona onde se localizam, informados na tabela de parâmetros urbanísticos desta lei;
- II. Resguardar áreas verdes e áreas de proteção permanente nos termos da legislação federal e estadual aplicável;
- III. Destinar no mínimo 15% (quinze por cento) da área total do terreno objeto de parcelamento para uso público, nos casos da modalidade de loteamento (aberto ou de acesso controlado), de condomínio de lotes (no caso de gleba que ainda não tenha sido objeto de parcelamento do solo) e de desmembramentos, onde:
 - a) No mínimo 5% (cinco por cento) da área total do terreno serão reservados para o uso institucional, destinado exclusivamente a equipamentos comunitários, devendo ser plenamente edificável e livre de impedimentos ambientais, admitindo-se como área mínima 500 m² (quinhentos metros quadrados), com perímetro que permita a inscrição de um raio de 20,00m (vinte metros) e tenha declividade máxima de 15% (quinze por cento). A localização dos equipamentos comunitários será indicada, aproximadamente, na Certidão de Diretrizes Urbanísticas (CDU), devendo situar-se voltados para vias de acesso ao empreendimento ou em vias internas do empreendimento, classificadas como coletoras ou arteriais, sendo vedada sua implantação em fundos de vale ou em solos úmidos ou brejosos;
 - b) No mínimo 10% (dez por cento) da área total do terreno será preservada para o Sistema de Lazer, que deverá possuir área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados). Será admitida, para a implantação de edificações ou instalações (quadradas, quiosques, playgrounds e similares), a impermeabilização do solo de, no máximo, 15% (quinze por cento) da área do sistema de lazer;
 - c) As áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos, quando necessárias, decorrentes de exigências técnicas de infraestrutura urbana, não poderão ser contabilizadas nos 5% (cinco por cento) da área total do terreno destinadas a equipamentos comunitários;
 - d) As lagoas de retenção para fins de captação de águas pluviais, escavadas ou implantadas em áreas de depressão topográfica, deverão ser classificadas como equipamentos urbanos;
 - e) Nos loteamentos de acesso controlado as áreas de uso público destinadas a equipamentos comunitários deverão ser implantadas fora do perímetro de fechamento;
 - f) Nos condomínios de lotes, todas as áreas de uso público (institucional e sistema de lazer) deverão ser implantadas fora do perímetro de fechamento;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

g) Nos desmembramentos de glebas que resultarem em áreas superiores a 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e de lotes que já tenham sido objeto de parcelamento do solo não é obrigatória a destinação de áreas públicas, nestes casos os imóveis resultantes permanecerão na condição de glebas, desde que o desmembramento não se caracterize como sucessivo oriundo da mesma matrícula matriz;

IV. Os lotes resultantes de desmembramento, desdobro ou anexação deverão ter frente para via de circulação oficial existente;

Art. 52. Nos novos lotes criados, a partir de qualquer das modalidades previstas em lei, cujo desnível entre a testada frontal e os fundos for superior à profundidade da rede de esgotos da via pública fronteira, deve-se:

- I - Ser reservada, sob os lotes atingidos, uma faixa não edificável de largura mínima de 3,00 m (três metros) ao longo das divisas de fundos;
- II - Ser instituída uma viela sanitária pública que permita a condução, por gravidade, do esgotamento sanitário proveniente dos lotes até a rede pública.

Art. 53. Para casos de condomínio de lote e loteamento de acesso controlado, fica obrigatória a previsão de área externa ao fechamento destinada a central de armazenamento e coleta de resíduos domiciliares, com contêineres para resíduos comuns e recicláveis, com volumes dimensionados de acordo com a demanda do empreendimento, devendo estar situada em local desimpedido e de fácil acesso à coleta.

SEÇÃO II
DAS ÁREAS NON AEDIFICANDI

Art. 54. Ficam definidas como áreas non aedificandi:

- I. Ao longo dos cursos d'água e ao redor de lagoas, lagos, olhos d'água, nascentes e represas deverão ser reservadas as Áreas de Preservação Permanente (APPs), de acordo com as larguras mínimas definidas pela Legislação Federal;
- II. Ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, deverão ser reservadas faixas não edificáveis de 15,00m (quinze metros) de cada lado;
- III. Faixas de servidão de passagem de rede elétrica, e faixas de servidão sanitária, cujo domínio permanece com o proprietário, porém com restrições ao uso, não sendo permitidas construções;
- IV. As encostas cuja inclinação ultrapassar 40% (quarenta por cento), salvo se o projeto apresentar soluções técnicas que viabilizem a ocupação;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

V. As laterais dos talwegues, ou eixos de vales secos, cujas encostas possuem declividade superior a 40% (quarenta por cento), cumprindo a reserva de faixa não edificável com largura mínima de 15m (quinze metros);

VI. Nas áreas de preservação permanente a vegetação deverá ser mantida ou recomposta;

VII. Faixas Verdes Complementares - FVC, com 20,00m (vinte metros) de largura, dispostas em paralelo às faixas de Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo das calhas dos leitos regulares dos cursos d'água, em ambos os lados dos cursos d'água.

§ 1º. A largura das faixas de APPs dos cursos d'água será delimitada de acordo com a largura das calhas dos cursos d'água, conforme pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de maio de 2012 e suas alterações.

§ 2º. Sobre a FVC, fica determinado que:

I. A Faixa Verde Complementar deverá ser mantida com a vegetação existente, ou caso não haja, permitir a sua regeneração natural, com o objetivo de garantir a preservação do curso hídrico, incrementar a permeabilidade do solo urbano, e promover o fluxo gênico de fauna e flora pelos corredores ecológicos;

II. A Faixa Verde Complementar é obrigatória ao longo das APPs de todos os cursos d'água situados nas Zonas Rurais e nas Zonas Urbanas do município, exceto:

- a)** Nas áreas urbanas consolidadas; e
- b)** Nos projetos de parcelamento do solo com aprovação prévia ou definitiva expedida até a data de publicação desta lei.

§ 3º. Entende-se por área urbana consolidada aquela que atende aos critérios definidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações, conforme relacionados a seguir:

- I.** Dispor de sistema viário implantado;
- II.** Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- III.** Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- IV.** Dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a)** Drenagem de águas pluviais;
- b)** Esgotamento sanitário;
- c)** Abastecimento de água potável;
- d)** Distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
- e)** Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 4º. Nos cursos d'água limítrofes a outros municípios, a Faixa Verde Complementar incidirá apenas no lado voltado para o município de Cabreúva.

§ 5º. Para novos projetos de parcelamento do solo, aprovados após a publicação desta normativa, as Faixas Verdes Complementares deverão ser classificadas como "áreas verdes".

SEÇÃO III
DAS QUADRAS E SISTEMA VIÁRIO

Art. 55. Sobre as quadras e vias, fica estabelecido que:

- I. Nos loteamentos abertos, a dimensão máxima da quadra será de 200m (duzentos metros), havendo a possibilidade de se admitir até 300m (trezentos metros) caso seja projetada via de pedestres intermediária;
- II. Nos loteamentos de acesso controlado e nos condomínios de lotes, a dimensão máxima da quadra interna será de, no máximo, 300m (trezentos metros);
- III. A declividade longitudinal máxima das vias será fixada de acordo com a classificação da via estabelecida por esta lei;
- IV. Os lotes de uso industrial, em caráter de exceção, não possuem limitações quanto ao tamanho da quadra, desde que respeitadas as diretrizes viárias expedidas pelo Município;
- V. No caso de lotes integrantes de condomínios de lotes, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros;
- VI. As vias de circulação deverão garantir:
 - a) A continuidade de traçado das vias existentes nas adjacências da gleba, conforme orientações da Prefeitura quando da expedição das diretrizes;
 - b) O acesso aos imóveis que utilizem serviços de passagem existentes na área loteada.

Art. 56. As quadras dos projetos dos condomínios de lotes e edifícios horizontais deverão atender aos seguintes requisitos urbanísticos:

- I. Prever a vedação dos limites do empreendimento preferencialmente com gradis e vegetação;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- II. Prover iluminação voltada ao espaço público dos passeios, complementar à iluminação pública existente;
- III. Não conflitar com o interesse público de proteção de aspectos paisagísticos e culturais;
- IV. Incluir no projeto urbanístico de fechamento, alternativas para solucionar o sistema viário, de modo que não prejudique ou dificulte o fluxo existente do entorno, indicando os elementos de controle de acessos de veículos e pedestres com indicação dos respectivos fluxos.

Art. 57. Ficam estabelecidas as seguintes dimensões mínimas para as caixas viárias do município:

- I. Via Arterial, com largura mínima total de 23,00 m (vinte e três metros), sendo composta por:
 - a) Faixa de rolamento: 02 (duas) faixas com 7,00m (sete metros) de largura cada;
 - b) Canteiro central: 3,00m (três metros) de largura, com ciclovia bidirecional ocupando 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
 - c) Passeio: 3,00 m (três metros) de largura para cada lado da via;
 - d) Declividade longitudinal máxima: 10% (dez por cento).
- II. Via Coletora, com largura mínima total de 15,00 m (quinze metros), sendo composta por:
 - a) Faixa de rolamento: 9,00 m (nove metros);
 - b) Canteiro central: 3,00 m (três metros) para cada lado da via;
 - c) Passeio: 3,00 m (três metros) para cada lado da via;
 - d) Declividade longitudinal máxima: 12% (doze por cento).
- III. Via Local, com largura mínima total de 12,00 m (doze metros), sendo composta por:
 - a) Faixa de rolamento: 8,00 m (oito metros);
 - b) Passeio: 2,00 m (dois metros) para cada lado da via;
 - c) Declividade longitudinal máxima: 15% (quinze por cento).
- IV. Viela sanitária ou de pedestres, com largura mínima de 4,00m (quatro metros);
- V. Nas vias locais sem saída ou sem solução de continuidade, deverá ser previsto balão de retorno com raio mínimo de 9,00m (nove metros).

§ 1º. A implantação de ciclovia nas vias arteriais fica dispensada quando a inclinação longitudinal for superior a 7% (sete por cento), devendo ser mantido o canteiro central.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 2º. A critério do município, outras soluções de ciclovias ou ciclofaixas poderão ser autorizadas, sem prejuízo a largura mínima das vias exigida em lei, desde que a justificativa técnica conste no EIV/RITs.

§ 3º. As ruas abertas à circulação de veículos, que contam com o pavimento e passeios já implantados, permanecerão com as dimensões existentes, exceto quando indicado em projeto de urbanização específico ou integrar as diretrizes viárias estabelecidas por esta Lei.

§ 4º. A construção ou reforma de calçadas no município de Cabreúva deverão observar os parâmetros de acessibilidade dispostos na NBR 9050 e as características do “espaço árvore”, conforme trata a Lei Municipal nº 2.161/2017.

Art. 58. O inciso VI do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.161/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VI. Os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município, serão dotados de condições para receber arborização, desde que respeitadas as regras para implantação de ciclovias.”

Art. 59. O Art. 10 da Lei Municipal nº2.161/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A arborização urbana poderá ser executada nos canteiros das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existir, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.”

Art. 60. Para melhoria da circulação viária de Cabreúva, são definidas diretrizes viárias com foco na implantação de novas vias, como também intervenções estratégicas com vistas a qualificar o traçado já existente, cujos objetivos são:

- I. Promover alternativas de acesso entre os bairros e os núcleos urbanos existentes;
- II. Aumentar a capacidade das vias, considerando a tendência de aumento do número de veículos;
- III. Garantir a continuidade da malha viária, em especial quando da implantação de novos parcelamentos do solo; e
- IV. Induzir o crescimento urbano apoiado na infraestrutura de transporte.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§ 1º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes viárias para Cabreúva:

- I. Promover a ligação entre a Estrada dos Romeiros e a Avenida Vereador Durval Amirat, dotando-a de dimensionamento de via coletora;
- II. Promover a ligação entre a Estrada do Bonfim e a Estrada do Kajita, dotando-a de dimensionamento de via coletora;
- III. Promover ligação entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Ouro Preto, dotando-a de dimensionamento de via local;
- IV. Promover a ligação entre a Rua Hungria e a Rua Mariana, dotando-a de dimensionamento de via local;
- V. Promover a ligação entre a Rua Líbano e a Travessa Marina, dotando-a de dimensionamento de via local;
- VI. Promover a ligação entre a Avenida Cláudio Giannini e a Estrada da Fazenda Cachoeira, dotando-a de dimensionamento de via coletora;
- VII. Prolongar a Estrada do Quito Gordo, no trecho compreendido entre o início da Estrada do Bonfim até a saída da SP-300, altura do Km 80, dotando-a de dimensionamento de via coletora;
- VIII. Prolongar a Via das Paineiras no trecho compreendido entre a Via dos Ipês e o prolongamento da Estrada do Quito Gordo descrito no item anterior, dotando-a de dimensionamento de via arterial;
- IX. Interligar o retorno da Rodovia SP-300 (próximo ao início da Avenida São Paulo) até a Rua Rio Grande do Sul e, deste ponto, seguir paralelo ao Parque Ecológico, até a Avenida Vereador José Donatto, onde deverá ser executada uma rotatória, dotando-a de dimensionamento de via arterial.

§ 2º. Ficam estabelecidas as seguintes intervenções estratégicas para Cabreúva:

- I. Dotar de sinalização horizontal e vertical todas as Ruas do Município, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação nacional de trânsito;
- II. Requalificar e/ou construir calçadas observando os critérios de acessibilidade e de arborização previstas nas normas técnicas e legislação em vigor;
- III. Realizar obras de manutenção e conservação das estradas municipais, garantindo a circulação de veículos e de transporte público e escolar;
- IV. Qualificar as novas vias com infraestrutura adequada, conforme regras definidas para o parcelamento do solo;
- V. Promover melhorias viárias no entorno da rotatória da Avenida Vereador José Donato para garantir maior segurança aos pedestres e melhor escoamento do tráfego, sobretudo nos horários de pico;
- VI. Promover melhorias viárias no entorno do Boulevard do Jacaré para garantir maior segurança aos pedestres e melhor escoamento do tráfego, sobretudo nos horários de pico;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VII. Promover melhorias na Estrada Prefeito João Zacchi para assegurar calçadas acessíveis, guias e sarjetas em toda a sua extensão;

VIII. Promover melhorias na Estrada da Campininha, para consolidá-la como alternativa para a ligação entre o Jacaré/Bonfim e o Centro/Bananal.

§ 3º. O Anexo III - Mapa Estruturação Viária ilustra a hierarquia viária de Cabreúva, bem como as diretrizes várias para o município, enquanto o Anexo IV apresenta a descrição da hierarquia viária.

SEÇÃO IV
DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 61. Caberá ao proprietário, ou empreendedor responsável pelo loteamento aberto, de acesso controlado ou condomínio de lotes, executar, às próprias expensas:

- I.** Limpeza do terreno;
- II.** Demarcação de vias, quadras e lotes;
- III.** Execução do serviço de terraplenagem, envolvendo a movimentação de terra, abertura de vias, desbaste, terraceamento e patamarização de quadras e lotes, execução de taludes e bermas e adoção de medidas protetivas contra processos erosivos, carreamento de partículas e assoreamento de corpos d'água. O serviço de terraplenagem deverá seguir rigoroso controle tecnológico;
- IV.** Rede de abastecimento e distribuição de água potável, conforme projeto aprovado pela concessionária, incluindo adutoras, reservatórios, poços de captação, válvulas redutoras de pressão, estações de bombeamento e outros equipamentos, quando necessários;
- V.** Rede de coleta esgoto e sistema de tratamento de efluentes, conforme projeto aprovado pela concessionária, incluindo coletores, estações de bombeamento e de tratamento e outros equipamentos, quando necessários;
- VI.** Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela concessionária e com luminárias equipadas com lâmpadas de LED ou de superior desempenho;
- VII.** Abertura de vias e implantação de guias e sarjetas, conforme projeto aprovado pelo Município, incluindo, quando necessário, pontes, passarelas, retificação de cursos d'água e outras obras de arte;
- VIII.** Pavimentação de vias e construção de passeios acessíveis;
- IX.** Rede de drenagem pluvial, de acordo com projeto aprovado pelo Município, incluindo galerias de águas pluviais, bocas de lobo, bueiros, dissipadores de energia, tanques ou lagoas de retenção e outros dispositivos, quando necessários;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- X. Arborização urbana e paisagística nos passeios e nas áreas públicas, conforme projeto aprovado pelo município, seguindo o estabelecido no Art. 18 da Lei Municipal nº 2.161/2017, e alterações posteriores, no que dispõe sobre o “espaço árvore”;
- XI. Execução da faixa de circulação do passeio, no nível acabado, das vias classificadas como arteriais e coletoras e no entorno das áreas públicas;
- XII. Sinalização viária horizontal e vertical, e de placas para denominação de logradouros públicos;
- XIII. Implantação dos sistemas de lazer, conforme projeto aprovado pelo Município;
- XIV. Execução de muros de arrimo ou de contenção, quando necessário;
- XV. Execução das medidas mitigadoras ou de melhorias decorrentes do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito (EIV/RIT); e
- XVI. Redes de gás, telefonia, fibra óptica e assemelhados, quando integrantes do projeto de parcelamento aprovado.

Art. 62. A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pela Prefeitura Municipal fica condicionada à previa existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infraestrutura básica:

- I. Rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar;
- II. Rede de iluminação pública;
- III. Rede de abastecimento de água potável;
- IV. Rede de esgoto sanitário;
- V. Sistema de escoamento de água pluvial, no mínimo guia e sarjeta;
- VI. Vias de circulação pavimentadas.

Parágrafo único. Inexistindo, no todo ou em parte, a infraestrutura listada neste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará, às suas expensas, a execução da infraestrutura faltante, de acordo com projetos específicos aprovados pelos órgãos competentes e de cronograma físico-financeiro com prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 63. Os projetos de loteamento devem ter seu acesso por via pública com largura mínima de 15,00m (quinze metros), com drenagem e asfaltamento concluídos, e caso a referida via não disponha desta infraestrutura, o empreendedor ficará responsável pela sua realização, sem prejuízo às demais contrapartidas que serão exigidas para o empreendimento.

Art. 64. No caso de vila habitacional em regime de condomínio edilício horizontal e vertical (H2 e H3), as calçadas internas deverão ter no mínimo, 1,50m (um metro e meio) de largura (quando voltadas para unidade habitacionais) e via interna de circulação de veículos deverá ter 6,00m (seis metros) de largura, com vagas de



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

estacionamento situadas na área privativa das unidades ou em bolsão de estacionamento.

Art. 65. Os serviços e obras que impliquem em movimento de terra, necessários as iniciativas em geral, devem respeitar o que se segue:

- I. A supressão de vegetação arbórea nativa deverá ser autorizada pelos órgãos estaduais e/ou federais competentes;
- II. A erosão sempre será evitada por meio de drenagem adequada, implantação de cobertura vegetal em taludes e bermas, e por demais recursos técnicos aplicáveis, de forma a não provocar danos ambientais nas proximidades;
- III. Os taludes deverão ter declividade não superior a 1:2 (50% - cinquenta por cento) quando em corte, e 1:2,5 (40% - quarenta por cento) quando em aterro;
- IV. As canaletas e outros dispositivos de drenagem deverão ser executados na crista e na saia, caso o talude tenha altura superior a 2,00 m (dois metros);
- V. Os taludes de altura superior a 3,00 m (três metros) deverão ser interrompidos com bermas providas de canaletas de drenagem.

§1º. Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo com proteção e drenagem.

§2º. Os taludes poderão deixar de observar as condições previstas neste artigo, desde que comprovada sua estabilidade e segurança, mediante laudo técnico elaborado por empresa especializada e reconhecida no mercado; ou profissional legalmente habilitado.

Art. 66. Os proprietários de áreas nas quais sejam constatados prejuízos ambientais decorrentes de intervenções ou usos inadequados serão notificados para proceder a recuperação necessária, com a realização de ações mitigadoras, reparadoras e compensatórias, aplicadas pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. O projeto de recuperação e o cronograma de execução dos serviços deverão ser apresentados no prazo determinado pela Prefeitura, ou órgão ambiental competente, no ato da notificação, de acordo com a complexidade do problema.

Art. 67. As atividades de extração mineral no município somente serão autorizadas quando os respectivos planos demonstrarem que não haverá prejuízo para os mananciais de abastecimento, quanto a quantidade e a qualidade da água.

§1º. As extrações minerais existentes poderão ser regularizadas, desde que seja promovida a recuperação ambiental das áreas degradadas.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§2º. Toda atividade de mineração poderá ser fiscalizada pela Prefeitura, obedecendo a legislação específica.

§3º. Será admitida perfuração e exploração de poços artesianos desde que aprovados por órgão competente.

Art. 68. A canalização ou retificação de qualquer curso d'água somente será autorizada com a devida justificativa técnica, após previa aprovação dos órgãos estaduais competentes e da Prefeitura.

Parágrafo único. A construção de açude-tanque e barragem para fins agropecuários, paisagísticos e de lazer dependerá da previa autorização:

- I. Dos órgãos competentes de âmbito estadual e da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, na forma deste artigo, em processo sumário, responsabilizando-se o proprietário pelos eventos a que der causa pela obra feita; e concomitantemente;
- II. Do proprietário, para que a concessionária dos serviços de abastecimento possa fazer uso das águas do açude-tanque ou barragens em épocas de estiagem, para normalização de abastecimento público.

SEÇÃO V
DO PARCELAMENTO NA ÁREA TOMBADA DA SERRA DO JAPI E NA APA
CABREÚVA

Art. 69. No caso de parcelamento do solo rural, imputa-se, conforme Resolução nº 11 de 11 de março de 1983, aos imóveis preexistentes ao tombamento da Serra do Japi, e que se acham inclusos na poligonal do mesmo, que as glebas superiores a 40ha (quarenta hectares), agricolamente inativas, poderão comportar parcelamento em módulos de preservação do CONDEPHAAT para a região da Serra do Japi, envolvendo, sem prejuízo de cumprimento das exigências legais do INCRA, 20ha (vinte hectares).

Art. 70. Conforme o Decreto nº 43.284 de 3 de julho de 1998, que determina o zoneamento ecológico-econômico da APA Cabreúva, e a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio, de 2012 – Código Florestal – ficam recepcionados os seguintes aspectos para o parcelamento do solo de Cabreúva:

- I. A área de Reserva legal poderá ser agrupada em regime de condomínio entre os adquirentes;
- II. Exigibilidade dos procedimentos de licenciamento ambiental para os casos:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Novos loteamentos ou desmembramentos que se acharem no território abarcado pela APA Cabreúva;
- b) Os condomínios ou qualquer forma assemelhada de divisão do solo, da qual resultem áreas definidas de propriedade ou posse, ainda que em partes ideais; e
- c) Desmembramento, desdobro ou fracionamento em lotes de imóveis rurais.

III. A CETESB e os demais órgãos da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente devem atuar de forma integrada nos procedimentos de licenciamento ambiental.

IV. Para os novos parcelamentos na Zona de Conservação Hídrica da APA Cabreúva (Decreto Estadual nº 43.284/1998) determina-se:

- a) Implantação, quando necessário, sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos, que devem estar efetivamente em condições de funcionamento antes da ocupação dos lotes;
- b) Implantação de sistemas de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- c) Vias públicas dotadas de sistema de drenagem das águas superficiais e implantado de forma adequada;
- d) Áreas verdes públicas não impermeabilizadas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do tamanho da gleba;
- e) Programação de plantio de áreas verdes e de arborização do sistema viário;
- f) Implantação de cobertura vegetal ou outro tipo de proteção superficial em todas as áreas terraplanadas ou desprovidas de vegetação;
- g) Execução das Vias Locais, dos acessos de pedestres, das calçadas e dos estacionamentos com técnicas que, comprovadamente, permitam a infiltração das águas pluviais;
- h) Quando se tratar de parcelamento para fins residenciais ou núcleos habitacionais cumprirá observância ao Decreto Estadual nº 33.499, de 10 de julho de 1991.

V. Acerca da adaptação dos parcelamentos do solo implantados, porém não licenciados, sem prejuízo de outras diretrizes que venham a ser exigidas, deve observar, quando necessário, as seguintes condições:

- a) Implantação de sistema de coleta, tratamento e disposição dos efluentes líquidos, que devem estar efetivamente em condições de funcionamento;
- b) Implantação de sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- c) Implantação de sistema de abastecimento público de água;
- d) Recuperação dos processos erosivos e de assoreamento e implantação de medidas preventivas para evitar o desencadeamento desses processos por meio de sistema de drenagem adequado;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- e) Implantação de cobertura vegetal ou de outro tipo de proteção superficial em todas as áreas terraplenadas ou desprovidas de vegetação;
- f) Execução das vias locais, dos acessos de pedestres, das calçadas e dos estacionamentos, com técnicas que, comprovadamente, permitam a infiltração das águas pluviais;
- g) Recuperação da cobertura vegetal nas margens dos corpos d'água, de acordo com as faixas fixadas no Código Florestal, e arborização dos sistemas viário e de lazer;
- h) Remoção das edificações instaladas em áreas de risco.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado para análise final do parcelamento da gleba rural a ciência ou anuência ambiental dos órgãos competentes na esfera estadual ou federal do loteamento ou condomínio de lotes rurais, observando a sustentabilidade ambiental, agropecuária, social e rural.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA O LICENCIAMENTO DE
PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO

SEÇÃO I
DO DESDOBRO OU ANEXAÇÃO

Art. 71. Para o desdobro ou anexação de lotes, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo de:

- I. Cópia do(s) título(s) de propriedade do imóvel atualizado(s);
- II. Cópia do(s) recibo(s) do imposto predial e territorial urbano ou ITR;
- III. Anotação ou registro de responsabilidade técnico junto ao órgão de classe correspondente;
- IV. Projeto de desdobro, em 4 (quatro) vias, contendo:
 - a) Planta ou croqui de localização;
 - b) Levantamento planimétrico do imóvel objeto do desdobro;
 - c) Descrição perimétrica do imóvel objeto do desdobro;
 - d) Projeto dos lotes resultantes do desdobro;
 - e) Descrições perimétricas dos imóveis resultantes do desdobro; e
 - f) Delimitação de faixas não edificáveis, se houver;
- V. Projeto de anexação, em 04 (quatro) vias, contendo:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Planta ou croqui de localização;
- b) Levantamentos planimétricos dos imóveis a anexar;
- c) Descrições perimétricas dos imóveis a anexar;
- d) Projeto do lote resultante da anexação;
- e) Descrição perimétrica do imóvel resultante da anexação; e
- f) Delimitação de faixas não edificáveis, se houver;

Parágrafo único. Os levantamentos planimétricos e os projetos de desdobro e/ou anexação deverão conter as informações técnicas mínimas para análise tais como: vias confrontantes, delimitação da poligonal de divisas, marcos de divisa, identificação dos lotes, dimensões e áreas dos lotes, as quais deverão ser coerentes com as informações contidas na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is). Havendo divergências entre as informações contidas no(s) levantamento(s) planimétrico(s) e as constantes da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), deverá ser procedida previamente a retificação de divisas junto ao Cartório de Imóveis competente e a atualização do cadastro imobiliário municipal.

SEÇÃO II DO DESMEMBRAMENTO

Art. 72. Para desmembramentos, determina-se que a aprovação do projeto, elaborado em conformidade com as diretrizes expedidas pela Prefeitura, será requerida e instruída com os documentos:

- I. Cópia do título atualizado de propriedade do imóvel;
- II. Cópia de notificação-recibo do imposto predial e territorial, ou imposto sobre a propriedade rural em caso de desmembramento de glebas;
- III. Projeto completo, elaborado sobre levantamento topográfico planialtimétrico, com coordenadas e altitudes oficiais, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) A divisão da gleba em lotes, com as respectivas dimensões e numeração, e a localização e configuração das áreas de uso institucional, do sistema de lazer e, quando for o caso, do alargamento da via pública;
 - b) Perfis longitudinais e transversais das áreas verdes e institucionais;
 - c) Locação das edificações existentes;
 - d) Descrição perimétrica dos lotes e áreas públicas.

Art. 73. A aprovação do projeto de desmembramento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, se dará com a expedição de uma certidão que deverá conter:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- I. A descrição dos lotes; e
- II. A descrição das áreas que passarão a constituir bem do domínio público, sem ônus para o Município, quando houver.

Parágrafo único. Após a expedição da certidão, o desmembramento deverá ser registrado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

SEÇÃO III
DO LOTEAMENTO

Art. 74. A execução das diferentes modalidades de loteamento dependerá de licença da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ou órgão correspondente, que será concedida ao interessado ou proprietário, de acordo com as etapas de tramitação disciplinadas por esta lei, sendo elas:

- I. Certidão de diretrizes urbanísticas (CDU), com objetivo de validar a viabilidade, os requisitos urbanísticos e as diretrizes do sistema viário na área do empreendimento;
- II. Aprovação do projeto, que se divide em:
 - a) Prévia, com a emissão da Certidão de Conformidade, caso seja necessária a anuência do GRAPROHAB;
 - b) Definitiva, com a emissão do Alvará de Execução e do Termo de Compromisso para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, e caução;
- III. Termo de Recebimento Parcial ou Definitivo, perfazendo o termo de recebimento das obras de infraestrutura.

Art. 75. Conforme dispõe o Decreto Estadual nº 66.960/2022 e alterações posteriores, a aprovação prévia é obrigatória para os seguintes casos:

- I. Projetos de loteamentos para fins habitacionais;
- II. Projetos de desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de 10 (dez) lotes não servidos por equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e energia elétrica pública;
- III. Projetos habitacionais de condomínios edilícios que se enquadrem em uma das seguintes situações:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Condomínios horizontais com mais de 200 (duzentas) unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados);
- b) Condomínios verticais com mais de 800 (oitocentas) unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados);
- c) Condomínios mistos (horizontais e verticais) com mais de 350 (trezentas e cinquenta) unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados);
- d) Condomínios horizontais, verticais ou mistos localizados em área especialmente protegida pela legislação ambiental com área de terreno igual ou superior a 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);
- e) Condomínios horizontais, verticais ou mistos a serem implantados em áreas não servidas por equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e energia elétrica pública.

Parágrafo único. Os projetos de empreendimentos habitacionais de parcelamento do solo e de condomínios edifícios não enquadrados nos incisos deste artigo deverão atender às disposições da legislação vigente, facultando-se ao interessado requerer análise pelo GRAPROHAB ou declaração de não enquadramento, nos termos do Regimento Interno do referido órgão.

Art. 76. Quando o projeto de condomínio edifício horizontal ou conjunto habitacional horizontal incluir o parcelamento do solo, mediante desmembramento ou loteamento, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Os projetos de parcelamento do solo e de construção das edificações poderão ser apresentados em conjunto ou separadamente;
- II. Independentemente da forma de apresentação, os projetos deverão atender as normas de parcelamento do solo e de construção das edificações estabelecidas nas regras de uso e ocupação e código de edificações do município;
- III. Em qualquer casa de conjunto habitacional a expedição de habite-se das edificações ficará condicionada a conclusão das obras de urbanização e infraestrutura, que deverão ser fiscalizadas e recebidas pelo órgão municipal competente.

SUBSEÇÃO I
DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (CDU)



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 77. Para a aprovação do projeto de loteamento, é requerida a adequação às diretrizes urbanísticas, comprovada mediante a emissão da Certidão de Diretrizes Urbanísticas (CDU).

Art. 78. O pedido da CDU deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Cópia do título atualizado de propriedade do imóvel;
- II. Cópia de notificação-recibo do imposto predial e territorial ou do ITR;
- III. Croqui de localização do empreendimento;
- IV. Planta do imóvel em 02 (duas) vias, contendo no mínimo:
 - a) As divisas da gleba a ser loteada;
 - b) Curvas de nível de metro em metro;
 - c) Localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
 - d) A indicação dos arruamentos contíguos a todo o empreendimento, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
 - e) O tipo de uso predominante a que o loteamento se destina.
- V. Proposta preliminar ou anteprojeto de parcelamento do solo.

§ 1º. A CDU será expedida para áreas com uma única matrícula, ainda que seja necessário retificá-la.

§ 2º. Caso o interessado apresente áreas que contemplem mais de uma matrícula, a CDU poderá ser expedida, em caráter excepcional, desde que o interessado providencie a devida anexação dessas áreas, previamente à aprovação do projeto do empreendimento e, ainda, que não haja a necessidade de retificar nenhuma dessas matrículas.

§ 3º. O pedido da CDU é obrigatório para os casos de loteamentos (aberto ou de acesso controlado), condomínios de lotes, desmembramentos e habitações multifamiliares sujeitos à aprovação do GRAPROHAB, nos moldes do Art. 70 da presente lei.

Art. 79. A Prefeitura procederá com a análise e emitirá a Certidão de Diretrizes Urbanísticas que deverá indicar:

- I. O sistema viário existente ou projetado, assim como diretrizes viárias fixadas na presente lei que porventura incidam sobre a área do empreendimento, que devem ser respeitadas no empreendimento;
- II. O traçado básico do sistema viário principal;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- III. A localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e demais áreas livres de uso público;
- IV. As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e a as faixas não edificáveis; e
- V. A(s) zona(s) de uso predominante na área, com indicação dos usos compatíveis.

§ 1º. As diretrizes expedidas, através da CDU, vigorarão pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º. A CDU deverá informar sobre a obrigatoriedade ou não de o empreendedor elaborar e apresentar, para análise do Município, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito (EIV/RIT) do empreendimento, para aprovação prévia ou definitiva do projeto, nos moldes do que estabelece o Plano Diretor Municipal de Cabreúva.

SUBSEÇÃO II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Art. 80. Para a Aprovação Prévia, o interessado, de posse da CDU, deverá apresentar o projeto, em duas vias, seguindo as orientações da CDU, definindo as soluções para o cumprimento dos requisitos urbanísticos, que deverá ser analisado pelos órgãos competentes.

§ 1º. A aprovação prévia resulta na emissão da Certidão de Conformidade, necessária para a aprovação do empreendimento no GRAPROHAB.

§ 2º. O requerimento de aprovação prévia deverá conter:

- I. Matrícula atualizada do terreno objeto do empreendimento, com a área exata do parcelamento devidamente retificada e/ou unificada;
- II. Carnê do IPTU;
- III. Levantamento planialtimétrico e cadastral da área a ser loteada;
- IV. Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento, caso o empreendimento se enquadre na exigência legal estabelecida pelo Plano Diretor, a ser analisado pela Comissão Especial de Análise de EIV;
- V. Projeto de parcelamento, o qual deverá conter:
 - a) Divisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações, e a localização e configuração das áreas destinadas ao sistema de lazer e institucionais;
 - b) Sistema de viário com suas dimensões lineares e angulares, raios, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das curvas;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- c) Os perfis longitudinais e transversal de todas as vias de circulação, áreas do sistema de lazer e institucionais;
- d) Indicação das faixas não edificáveis e restrições especiais que eventualmente gravem os lotes e edificações;
- e) Memorial descritivo e justificativa do projeto, de acordo com modelo GRAPROHAB;
- f) Projeto do sistema de escoamento de águas pluviais, e seu respectivo memorial;
- g) Projeto de terraplanagem, e seu respectivo memorial;

VI. Certidão ou Carta de Diretrizes da concessionária dos serviços de saneamento básico. Na hipótese de que a concessionária solicite anuência prévia do projeto pelo Município, poderá ser dado “visto prévio” pelo Município, vinculado a certidão específica para esse fim, que informará que o visto prévio não constitui em aprovação prévia (para os casos de empreendimentos sujeitos ao GRAPROHAB) ou definitiva, nos demais casos.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos procederá com a análise do anteprojeto, apresentando a devolutiva da Aprovação Prévia, podendo também solicitar alterações ou revisões ao responsável técnico para adequação do projeto, a qualquer momento, desde que tecnicamente justificado.

Art. 81. Uma vez o projeto tendo sido aprovado pelo GRAPROHAB, ou em casos de dispensa, o interessado poderá entrar com o pedido de aprovação definitiva do projeto, o qual resultará na formalização do Termo de Compromisso, na emissão de Decreto de aprovação do empreendimento e do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Empreendimento.

§1º. O requerimento de aprovação definitiva do projeto deverá conter:

- I. Matrícula atualizada do terreno objeto do empreendimento, com a área exata do parcelamento devidamente retificada ou unificada;
- II. Carnê do IPTU;
- III. Levantamento planialtimétrico e cadastral da área a ser loteada;
- IV. Certificado de Aprovação do GRAPROHAB, caso seja necessário;
- V. Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento, caso o empreendimento se enquadre na exigência legal estabelecida pelo Plano Diretor a ser analisado pela Comissão Especial de Análise de EIV, quando for objeto de dispensa da aprovação prévia;
- VI. O projeto completo, que deverá conter:



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- a) Divisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numerações, e a localização e configuração das áreas destinadas ao sistema de lazer e institucionais;
- b) Sistema de viário com suas dimensões lineares e angulares, raios, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das curvas;
- c) Os perfis longitudinais e transversal de todas as vias de circulação, áreas do sistema de lazer e institucionais;
- d) Projeto de arborização das vias e paisagismo da área;
- e) Indicação das faixas não edificáveis e restrições especiais que eventualmente gravem os lotes e edificações;
- f) Memorial descritivo e justificativa do projeto;
- g) Projeto da pavimentação das vias;
- h) Projeto do sistema de escoamento de águas pluviais, e seu respectivo memorial;
- i) Projeto do sistema de esgotos sanitários aprovado pela concessionária dos serviços de saneamento;
- j) Projeto de distribuição de água potável aprovado pela concessionária dos serviços de saneamento;
- k) Projeto de terraplanagem, e seu respectivo memorial;
- l) Cronograma das obras de infraestruturas com prazo máximo de 4 (quatro) anos;
- m) Projeto de calçamento das vias de pedestres e vielas, atendendo as condições de acessibilidade;
- n) Projeto de eletrificação para o empreendimento, com a localização dos postes para iluminação das vias públicas de pedestres, de acordo com as exigências da concessionária e aprovado pela mesma; e
- o) Outros documentos que possam ser julgados necessários e solicitados quando da devolução do anteprojeto.

§ 2º. Para receber o Alvará de Execução do loteamento ou condomínio de lotes, o interessado deverá apresentar à Prefeitura Municipal o arquivo digital da planta do loteamento ou do condomínio de lotes aprovado, em formato "DWG" e/ou "SHP" georreferenciado, contendo todas as informações apresentadas acima. Ademais, deverá ser assinado Termo de Compromisso, no qual ele se obrigue a:

- I. Transferir ao domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e conforme as disposições desta lei, as vias de circulação (à exceção do condomínio de lotes), as áreas verdes, as áreas de sistema de lazer e as áreas institucionais;
- II. Cumprir, de acordo com cronograma aprovado, com a execução dos requisitos de infraestrutura;
- III. Não autorizar a alienação de qualquer unidade do empreendimento antes do registro do projeto de loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, cumpridos os demais encargos impostos por esta Lei ou assumidos em termos de compromisso;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

IV. Facilitar a fiscalização de obras, principalmente na ocasião da construção das redes subterrâneas, que deverão ser vistoriadas antes do fechamento das respectivas valas;

V. Mencionar, nos compromissos de compra e venda de lotes, a exigência de que os mesmos só receberão autorização para construir depois de fixados os marcos de alinhamentos, nivelamentos e executados e recebidos – por parte da prefeitura - os serviços e obras de infraestrutura, conforme dispõe o termo de compromisso;

VI. Fazer constar, nos compromissos de compra e venda de lotes, que as obrigações pela execução dos serviços e obras ficarão à cargo do vendedor, responsabilizando-se, solidariamente, os adquirentes ou compromissários compradores.

§ 3º. Nessa etapa, o interessado deverá apresar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, além do Termo de Compromisso:

I. Escritura da garantia hipotecária ou, alternativamente, seguro ou carta fiança bancária no valor correspondente ao dobro do custo total das obras de infraestrutura do empreendimento, devendo o proprietário assumir, no termo de compromisso, a obrigação de renovar o instrumento de garantia, sempre que necessário.

II. Em se tratando de Garantia Hipotecária:

a) A título de garantia real de execução das obras previstas, uma parte do empreendimento, contendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de lotes, será objeto de única, primeira e especial hipoteca em favor da Prefeitura;

b) A área a ser hipotecada à Prefeitura Municipal não poderá estar, nem ser posteriormente gravada por qualquer ônus ou hipoteca, mesmo legal, devendo estar livre e desembaraçada de qualquer gravame que impeça o livre exercício dos direitos decorrentes da hipoteca;

c) Atendidas as demais condições estabelecidas nesta Lei e firmado a instrumento de hipoteca, o projeto será aprovado e a Prefeitura Municipal expedirá o alvará para a execução das obras e fornecerá os documentos necessários para a inscrição do empreendimento no Registro de Imóveis, com a averbação, inclusive da hipoteca das áreas por ela atingidas;

d) Certificada a conclusão das obras e dos serviços previstos no projeto aprovado, será expedido pela Prefeitura documento hábil para liberação da hipoteca;

e) A critério da Prefeitura, a hipoteca poderá ser objeto de liberação parcial a qualquer momento, em função do adiantamento das obras previstas e proporcionalmente a elas;

f) Competirá à Prefeitura promover a execução das obras não concluídas até a final do prazo previsto no cronograma, cabendo-lhe o direito de rever o projeto, caso em que será providenciada a comercialização no todo ou em parte das áreas hipotecadas



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

para fins de ressarcimento de todas as despesas geradas pelo empreendimento, as quais será somada, a título de multa, importância equivalente a 30% (trinta por cento) do total despendido;

g) Os lotes oriundos dos projetos de loteamento ou condomínio de lotes só poderão ser comercializados após o devido registro junto ao Cartório de Imóveis.

§ 4º. O Alvará de Execução será expedido após o pagamento das taxas devidas e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado a pedido do interessado, antes do vencimento do alvará, por mais 4 (quatro) anos e sempre que o atraso na execução das obras não cause prejuízo ao Poder Público ou a terceiros.

SUBSEÇÃO III
DO TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL OU DEFINITIVO

Art. 82. Para empreendimentos que forem realizados em etapas, será permitido o recebimento parcial das obras.

§ 1º. Considera-se apto para recebimento parcial a porção do empreendimento em que as unidades a serem comercializadas já possuam todas as obras de infraestrutura, exigidas por esta lei, já concluídas, estando plenamente aptas para uso imediato, como também a possibilidade de prosseguimento das obras restantes das demais etapas sem prejuízo às unidades e infraestruturas já concluídas.

§ 2º. Para o requerimento do Termo de Recebimento Parcial, o interessado deverá protocolar os mesmos documentos constantes para o Termo de Recebimento Definitivo, apresentado no artigo seguinte.

Art. 83. Para o requerimento do Termo de Recebimento Definitivo, o interessado deverá protocolar:

- I. Termo de recebimento das concessionárias de água, esgoto e iluminação pública;
- II. Laudo da firma executora atestando a qualidade da obra e que a mesma foi executada conforme os respectivos projetos;
- III. "As Built" dos projetos urbanísticos de drenagem, de sinalização, das redes de energia e iluminação com a localização dos postes, das redes de água e esgoto, todos aprovados pelos órgãos competentes ou concessionárias, em duas cópias impressas e no formato digital, em "DWG" e/ou "SHP", georreferenciados;
- IV. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução das obras; e



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

V. Certidão Negativa dos tributos municipais.

Parágrafo único. Realizadas as obras e estando quitados os tributos municipais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos expedirá o Termo de Recebimento de Definitivo, liberando-o para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

SEÇÃO IV
DOS PRAZOS

Art. 84. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ou outro órgão competente, a análise e aprovação dos projetos de parcelamento do solo, atendendo ao prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

§1º. Caso seja necessária qualquer diligência justificada, será notificado o interessado, para que apresente a documentação complementar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o prazo anterior de 180 (cento e oitenta) dias será interrompido, voltando a ser contado a partir da data do cumprimento da exigência.

Art. 85. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ou outro órgão competente, a aceitação das obras de infraestrutura do empreendimento, em até 90 (noventa) dias.

§1º. Caso seja necessária qualquer diligência justificada, será notificado o interessado, para que apresente a documentação complementar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o prazo anterior de 90 (noventa) dias será interrompido, voltando a ser contado a partir da data do cumprimento da exigência.

SEÇÃO V
DAS TAXAS PARA OS PARCELAMENTOS DO SOLO

Art. 86. Os procedimentos administrativos de licenciamento para parcelamentos de solo e outros serviços dispostos nesta lei implicam na aplicação de taxas, conforme Anexo VII – Quadro de Taxas.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Parágrafo único. Os valores das taxas poderão ser alterados pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto, com vistas a cobrir os custos da atuação estatal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. Os procedimentos de fiscalização e aplicação de multas referentes às infrações quanto aos parâmetros de ocupação e parcelamento do solo seguirão o estabelecido na Lei Complementar nº 414/2018 de Cabreúva e alterações posteriores.

Art. 88. Os processos de licenciamento de obras, edificações e atividades, protocolados até a data de publicação desta lei e sem despacho decisório serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto nos casos de manifestação formal do interessado a qualquer tempo, optando pela análise integral de acordo com suas disposições.

Parágrafo único. As certidões de diretrizes urbanísticas (CDU) emitidas antes da vigência desta lei têm prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da promulgação desta Lei, devendo o empreendedor providenciar a aprovação prévia ou definitiva nesse prazo, sob pena de caducidade da referida certidão.

Art. 89. Ficam revogadas expressamente todas as disposições em contrário, em especial:

- I - Lei Complementar nº 408/2018; e
- II - Capítulos I e II do Título II da Lei Ordinária nº 1.660/2004.

Art. 90. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

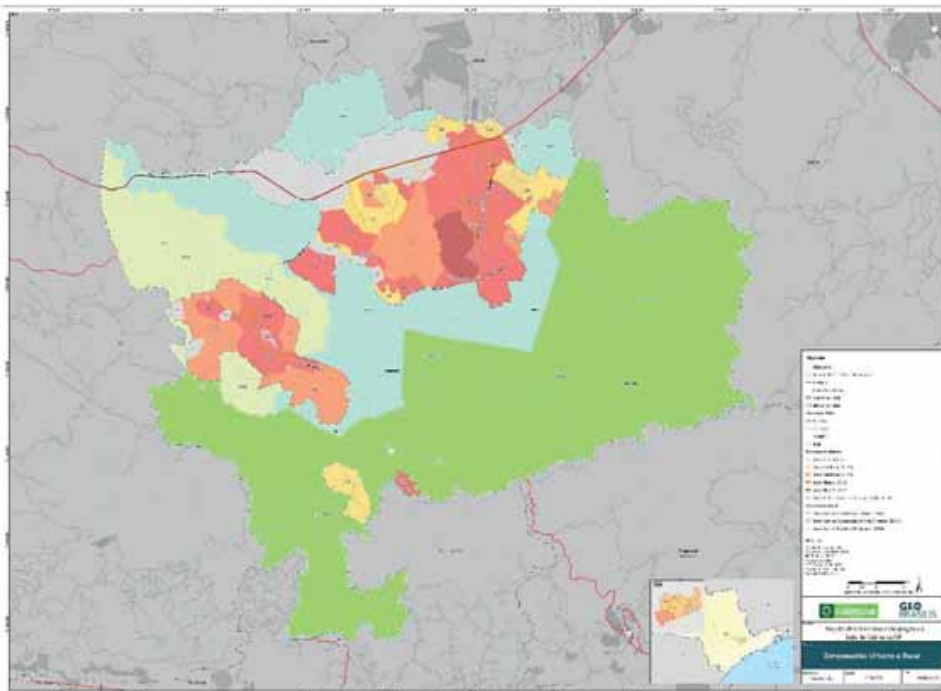
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I
MAPA ZONEAMENTO URBANO E RURAL



130
CABREÚVA
SUB LEGE LIBERTAS
1.83



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DOS LIMITES DO ZONEAMENTO





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área A)

Área (ha): 1118,99

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	286.595,45	7.428.475,59	Pt0-Pt1	107°05'53,02"	101,71
Pt1	286.692,66	7.428.445,69	Pt1-Pt2	136°26'11,35"	111,45
Pt2	286.769,47	7.428.364,93	Pt2-Pt3	96°25'57,94"	47,65
Pt3	286.816,82	7.428.359,59	Pt3-Pt4	169°08'34,10"	28,73
Pt4	286.822,23	7.428.331,38	Pt4-Pt5	135°31'45,19"	25,78
Pt5	286.840,29	7.428.312,98	Pt5-Pt6	74°02'21,56"	27,65
Pt6	286.866,88	7.428.320,58	Pt6-Pt7	34°53'1,66"	26,68
Pt7	286.882,14	7.428.342,47	Pt7-Pt8	101°23'25,80"	8,54
Pt8	286.890,51	7.428.340,79	Pt8-Pt9	38°34'40,58"	21,03
Pt9	286.903,62	7.428.357,23	Pt9-Pt10	41°55'6,22"	9,83
Pt10	286.910,19	7.428.364,54	Pt10-Pt11	83°52'43,09"	39,10
Pt11	286.949,07	7.428.368,71	Pt11-Pt12	123°58'18,36"	64,34
Pt12	287.002,42	7.428.332,76	Pt12-Pt13	111°58'1,17"	25,64
Pt13	287.026,20	7.428.323,17	Pt13-Pt14	100°23'8,38"	20,13
Pt14	287.046,00	7.428.319,54	Pt14-Pt15	111°18'58,46"	39,93
Pt15	287.083,19	7.428.305,03	Pt15-Pt16	74°28'43,79"	37,95
Pt16	287.119,76	7.428.315,18	Pt16-Pt17	130°50'25,72"	33,50
Pt17	287.145,10	7.428.293,28	Pt17-Pt18	77°59'21,98"	52,72
Pt18	287.196,67	7.428.304,25	Pt18-Pt19	79°13'33,34"	20,89
Pt19	287.217,20	7.428.308,15	Pt19-Pt20	126°03'48,99"	47,63
Pt20	287.255,70	7.428.280,11	Pt20-Pt21	156°17'14,73"	260,28
Pt21	287.360,37	7.428.041,81	Pt21-Pt22	151°28'42,64"	122,52
Pt22	287.418,87	7.427.934,16	Pt22-Pt23	129°58'5,55"	111,33
Pt23	287.504,20	7.427.862,64	Pt23-Pt24	148°59'19,05"	38,51
Pt24	287.524,04	7.427.829,64	Pt24-Pt25	184°27'34,31"	36,46
Pt25	287.521,20	7.427.793,29	Pt25-Pt26	65°33'43,79"	146,98
Pt26	287.655,01	7.427.854,09	Pt26-Pt27	64°32'58,71"	179,69
Pt27	287.817,27	7.427.931,31	Pt27-Pt28	75°08'0,66"	90,75
Pt28	287.904,98	7.427.954,59	Pt28-Pt29	75°21'50,87"	46,11
Pt29	287.949,60	7.427.966,25	Pt29-Pt30	354°23'22,65"	192,03
Pt30	287.930,82	7.428.157,36	Pt30-Pt31	81°46'9,90"	118,69
Pt31	288.048,29	7.428.174,35	Pt31-Pt32	165°32'37,00"	74,97
Pt32	288.067,00	7.428.101,75	Pt32-Pt33	88°08'36,81"	96,02
Pt33	288.162,97	7.428.104,86	Pt33-Pt34	167°28'4,34"	163,75
Pt34	288.198,50	7.427.945,02	Pt34-Pt35	229°03'34,56"	94,00
Pt35	288.127,50	7.427.883,42	Pt35-Pt36	158°22'29,68"	255,59
Pt36	288.221,69	7.427.645,83	Pt36-Pt37	252°08'8,64"	270,54



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	287.964,20	7.427.562,84	Pt37-Pt38	252°08'5,77"	111,23
Pt38	287.858,33	7.427.528,71	Pt38-Pt39	179°54'5,13"	15,75
Pt39	287.858,36	7.427.512,96	Pt39-Pt40	208°01'19,77"	34,83
Pt40	287.841,99	7.427.482,21	Pt40-Pt41	216°50'7,40"	37,76
Pt41	287.819,36	7.427.451,99	Pt41-Pt42	200°35'12,49"	10,92
Pt42	287.815,52	7.427.441,77	Pt42-Pt43	197°03'52,60"	10,20
Pt43	287.812,52	7.427.432,02	Pt43-Pt44	193°43'18,01"	9,07
Pt44	287.810,37	7.427.423,20	Pt44-Pt45	184°18'52,26"	11,14
Pt45	287.809,53	7.427.412,10	Pt45-Pt46	184°36'52,86"	10,53
Pt46	287.808,69	7.427.401,60	Pt46-Pt47	187°49'35,73"	12,31
Pt47	287.807,01	7.427.389,41	Pt47-Pt48	193°13'52,49"	15,25
Pt48	287.803,52	7.427.374,56	Pt48-Pt49	190°39'23,36"	20,75
Pt49	287.799,68	7.427.354,17	Pt49-Pt50	198°47'20,42"	13,58
Pt50	287.795,31	7.427.341,31	Pt50-Pt51	208°51'22,25"	10,64
Pt51	287.790,17	7.427.331,99	Pt51-Pt52	225°17'27,62"	12,45
Pt52	287.781,33	7.427.323,24	Pt52-Pt53	221°35'22,05"	18,16
Pt53	287.769,28	7.427.309,66	Pt53-Pt54	219°15'42,78"	11,28
Pt54	287.762,14	7.427.300,93	Pt54-Pt55	208°47'13,23"	15,42
Pt55	287.754,71	7.427.287,41	Pt55-Pt56	200°25'48,93"	21,41
Pt56	287.747,24	7.427.267,35	Pt56-Pt57	203°53'53,50"	23,15
Pt57	287.737,86	7.427.246,18	Pt57-Pt58	203°58'40,91"	14,60
Pt58	287.731,93	7.427.232,84	Pt58-Pt59	213°09'35,42"	15,79
Pt59	287.723,29	7.427.219,62	Pt59-Pt60	213°14'7,70"	20,09
Pt60	287.712,28	7.427.202,82	Pt60-Pt61	213°54'10,03"	15,75
Pt61	287.703,50	7.427.189,75	Pt61-Pt62	215°56'57,19"	22,12
Pt62	287.690,51	7.427.171,84	Pt62-Pt63	224°17'27,44"	35,37
Pt63	287.665,81	7.427.146,52	Pt63-Pt64	220°07'11,48"	29,99
Pt64	287.646,49	7.427.123,60	Pt64-Pt65	222°39'39,56"	32,28
Pt65	287.624,62	7.427.099,86	Pt65-Pt66	228°36'35,20"	29,61
Pt66	287.602,40	7.427.080,28	Pt66-Pt67	233°22'10,82"	18,43
Pt67	287.587,60	7.427.069,28	Pt67-Pt68	229°20'23,28"	33,19
Pt68	287.562,43	7.427.047,65	Pt68-Pt69	223°08'5,97"	29,54
Pt69	287.542,23	7.427.026,10	Pt69-Pt70	215°17'22,83"	21,74
Pt70	287.529,67	7.427.008,35	Pt70-Pt71	113°06'58,40"	24,23
Pt71	287.551,95	7.426.998,84	Pt71-Pt72	126°59'12,07"	29,65
Pt72	287.575,64	7.426.981,00	Pt72-Pt73	140°46'12,54"	87,36
Pt73	287.630,89	7.426.913,33	Pt73-Pt74	133°25'35,30"	38,15
Pt74	287.658,59	7.426.887,10	Pt74-Pt75	123°12'0,67"	126,79
Pt75	287.764,68	7.426.817,68	Pt75-Pt76	235°06'14,48"	569,77
Pt76	287.297,36	7.426.491,72	Pt76-Pt77	289°46'49,80"	7,12



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	287.290,66	7.426.494,13	Pt77-Pt78	282°38'25,63"	24,04
Pt78	287.267,20	7.426.499,39	Pt78-Pt79	291°42'55,38"	93,19
Pt79	287.180,63	7.426.533,87	Pt79-Pt80	289°40'51,69"	34,29
Pt80	287.148,34	7.426.545,42	Pt80-Pt81	291°48'14,02"	24,84
Pt81	287.125,28	7.426.554,65	Pt81-Pt82	299°10'10,59"	9,85
Pt82	287.116,67	7.426.559,45	Pt82-Pt83	303°31'24,27"	17,73
Pt83	287.101,90	7.426.569,24	Pt83-Pt84	218°00'21,22"	17,40
Pt84	287.091,19	7.426.555,53	Pt84-Pt85	201°37'34,44"	34,92
Pt85	287.078,31	7.426.523,06	Pt85-Pt86	192°55'50,94"	76,76
Pt86	287.061,14	7.426.448,25	Pt86-Pt87	307°42'42,12"	147,29
Pt87	286.944,62	7.426.538,35	Pt87-Pt88	217°19'10,28"	287,13
Pt88	286.770,54	7.426.310,01	Pt88-Pt89	307°37'18,28"	154,77
Pt89	286.647,96	7.426.404,48	Pt89-Pt90	307°42'47,36"	166,77
Pt90	286.516,03	7.426.506,50	Pt90-Pt91	36°31'47,09"	148,24
Pt91	286.604,26	7.426.625,62	Pt91-Pt92	253°11'21,55"	260,44
Pt92	286.354,96	7.426.550,30	Pt92-Pt93	344°23'12,63"	20,61
Pt93	286.349,41	7.426.570,14	Pt93-Pt94	253°58'24,29"	206,90
Pt94	286.150,55	7.426.513,02	Pt94-Pt95	302°57'10,08"	40,94
Pt95	286.116,20	7.426.535,29	Pt95-Pt96	308°49'32,20"	108,79
Pt96	286.031,44	7.426.603,50	Pt96-Pt97	307°40'1,11"	272,48
Pt97	285.815,76	7.426.770,00	Pt97-Pt98	251°06'25,08"	120,09
Pt98	285.702,14	7.426.731,12	Pt98-Pt99	343°37'5,07"	78,38
Pt99	285.680,03	7.426.806,32	Pt99-Pt100	253°10'0,03"	207,55
Pt100	285.481,38	7.426.746,21	Pt100-Pt101	163°47'5,32"	300,62
Pt101	285.565,32	7.426.457,56	Pt101-Pt102	252°21'26,18"	51,54
Pt102	285.516,21	7.426.441,94	Pt102-Pt103	250°45'11,61"	21,95
Pt103	285.495,49	7.426.434,70	Pt103-Pt104	249°03'11,99"	22,18
Pt104	285.474,78	7.426.426,77	Pt104-Pt105	262°03'12,18"	12,59
Pt105	285.462,31	7.426.425,03	Pt105-Pt106	272°17'18,87"	12,38
Pt106	285.449,94	7.426.425,53	Pt106-Pt107	290°02'47,00"	141,82
Pt107	285.316,71	7.426.474,14	Pt107-Pt108	289°30'6,36"	77,85
Pt108	285.243,33	7.426.500,13	Pt108-Pt109	305°28'3,95"	33,91
Pt109	285.215,71	7.426.519,80	Pt109-Pt110	310°18'6,11"	39,69
Pt110	285.185,44	7.426.545,48	Pt110-Pt111	235°44'6,00"	22,90
Pt111	285.166,52	7.426.532,58	Pt111-Pt112	250°30'18,68"	17,82
Pt112	285.149,72	7.426.526,64	Pt112-Pt113	283°08'28,44"	29,87
Pt113	285.120,63	7.426.533,43	Pt113-Pt114	321°20'58,83"	33,68
Pt114	285.099,59	7.426.559,73	Pt114-Pt115	297°27'37,37"	9,25
Pt115	285.091,39	7.426.564,00	Pt115-Pt116	298°46'6,50"	7,41
Pt116	285.084,90	7.426.567,56	Pt116-Pt117	290°08'7,00"	19,41



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	285.066,67	7.426.574,24	Pt117-Pt118	261°03'32,50"	23,79
Pt118	285.043,17	7.426.570,55	Pt118-Pt119	246°49'26,30"	42,21
Pt119	285.004,36	7.426.553,93	Pt119-Pt120	242°41'22,39"	134,42
Pt120	284.884,93	7.426.492,26	Pt120-Pt121	238°54'56,27"	47,49
Pt121	284.844,26	7.426.467,74	Pt121-Pt122	241°13'34,19"	91,88
Pt122	284.763,72	7.426.423,51	Pt122-Pt123	239°39'29,90"	23,03
Pt123	284.743,85	7.426.411,88	Pt123-Pt124	233°04'10,41"	28,03
Pt124	284.721,44	7.426.395,04	Pt124-Pt125	215°50'28,15"	32,73
Pt125	284.702,28	7.426.368,51	Pt125-Pt126	209°45'39,71"	36,66
Pt126	284.684,08	7.426.336,68	Pt126-Pt127	197°06'1,50"	34,44
Pt127	284.673,96	7.426.303,77	Pt127-Pt128	189°00'24,51"	25,58
Pt128	284.669,95	7.426.278,51	Pt128-Pt129	181°50'31,68"	35,98
Pt129	284.668,79	7.426.242,54	Pt129-Pt130	168°40'17,35"	37,98
Pt130	284.676,25	7.426.205,31	Pt130-Pt131	165°57'22,18"	40,25
Pt131	284.686,02	7.426.166,25	Pt131-Pt132	168°14'28,68"	106,57
Pt132	284.707,74	7.426.061,92	Pt132-Pt133	168°10'31,12"	170,18
Pt133	284.742,61	7.425.895,35	Pt133-Pt134	257°23'17,28"	81,22
Pt134	284.663,35	7.425.877,61	Pt134-Pt135	258°12'58,83"	96,32
Pt135	284.569,07	7.425.857,94	Pt135-Pt136	249°14'17,77"	10,92
Pt136	284.558,86	7.425.854,07	Pt136-Pt137	242°16'28,79"	138,48
Pt137	284.436,28	7.425.789,65	Pt137-Pt138	216°29'21,56"	15,38
Pt138	284.427,13	7.425.777,28	Pt138-Pt139	175°06'31,78"	13,59
Pt139	284.428,29	7.425.763,74	Pt139-Pt140	167°26'53,93"	334,56
Pt140	284.501,00	7.425.437,18	Pt140-Pt141	257°49'25,84"	230,21
Pt141	284.275,97	7.425.388,63	Pt141-Pt142	258°02'0,23"	21,02
Pt142	284.255,41	7.425.384,27	Pt142-Pt143	261°58'10,43"	16,19
Pt143	284.239,37	7.425.382,01	Pt143-Pt144	266°43'11,96"	20,37
Pt144	284.219,04	7.425.380,84	Pt144-Pt145	270°29'8,21"	25,18
Pt145	284.193,86	7.425.381,06	Pt145-Pt146	280°13'26,33"	19,65
Pt146	284.174,52	7.425.384,54	Pt146-Pt147	287°03'24,84"	16,04
Pt147	284.159,19	7.425.389,25	Pt147-Pt148	287°26'24,13"	16,64
Pt148	284.143,32	7.425.394,23	Pt148-Pt149	286°46'3,29"	16,29
Pt149	284.127,72	7.425.398,93	Pt149-Pt150	276°59'31,56"	17,03
Pt150	284.110,81	7.425.401,01	Pt150-Pt151	262°31'2,27"	17,52
Pt151	284.093,44	7.425.398,73	Pt151-Pt152	247°32'40,57"	20,45
Pt152	284.074,54	7.425.390,91	Pt152-Pt153	245°12'16,92"	44,25
Pt153	284.034,37	7.425.372,36	Pt153-Pt154	251°36'52,89"	43,25
Pt154	283.993,32	7.425.358,71	Pt154-Pt155	253°04'32,98"	202,90
Pt155	283.799,21	7.425.299,65	Pt155-Pt156	255°14'17,76"	25,04
Pt156	283.775,00	7.425.293,27	Pt156-Pt157	272°02'4,50"	45,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	283.729,68	7.425.294,88	Pt157-Pt158	288°39'23,75"	32,13
Pt158	283.699,23	7.425.305,16	Pt158-Pt159	295°51'42,82"	30,28
Pt159	283.671,99	7.425.318,37	Pt159-Pt160	319°34'23,01"	18,92
Pt160	283.659,72	7.425.332,77	Pt160-Pt161	333°28'35,58"	33,08
Pt161	283.644,95	7.425.362,36	Pt161-Pt162	321°08'49,51"	14,80
Pt162	283.635,67	7.425.373,89	Pt162-Pt163	288°20'1,40"	17,54
Pt163	283.619,02	7.425.379,41	Pt163-Pt164	337°30'51,56"	85,60
Pt164	283.586,28	7.425.458,50	Pt164-Pt165	329°48'10,39"	204,11
Pt165	283.483,61	7.425.634,92	Pt165-Pt166	323°31'7,35"	16,93
Pt166	283.473,55	7.425.648,53	Pt166-Pt167	304°41'35,79"	16,96
Pt167	283.459,60	7.425.658,18	Pt167-Pt168	285°57'53,35"	16,98
Pt168	283.443,28	7.425.662,85	Pt168-Pt169	288°10'29,19"	12,75
Pt169	283.431,16	7.425.666,83	Pt169-Pt170	314°17'22,35"	12,49
Pt170	283.422,22	7.425.675,55	Pt170-Pt171	310°43'35,20"	24,89
Pt171	283.403,36	7.425.691,79	Pt171-Pt172	294°33'31,72"	7,57
Pt172	283.396,48	7.425.694,94	Pt172-Pt173	276°15'40,50"	5,83
Pt173	283.390,68	7.425.695,57	Pt173-Pt174	265°12'6,37"	18,12
Pt174	283.372,63	7.425.694,06	Pt174-Pt175	260°03'48,50"	80,89
Pt175	283.292,95	7.425.680,10	Pt175-Pt176	260°31'3,86"	61,46
Pt176	283.232,33	7.425.669,98	Pt176-Pt177	265°53'4,65"	49,40
Pt177	283.183,06	7.425.666,43	Pt177-Pt178	273°24'25,28"	45,65
Pt178	283.137,49	7.425.669,14	Pt178-Pt179	271°58'41,20"	89,29
Pt179	283.048,26	7.425.672,22	Pt179-Pt180	276°09'4,15"	57,89
Pt180	282.990,70	7.425.678,43	Pt180-Pt181	282°23'23,82"	57,26
Pt181	282.934,77	7.425.690,72	Pt181-Pt182	286°24'9,88"	84,24
Pt182	282.853,96	7.425.714,50	Pt182-Pt183	293°58'46,30"	75,66
Pt183	282.784,83	7.425.745,25	Pt183-Pt184	300°40'47,18"	8,41
Pt184	282.777,60	7.425.749,54	Pt184-Pt185	210°48'29,78"	230,85
Pt185	282.659,37	7.425.551,27	Pt185-Pt186	227°43'32,14"	90,20
Pt186	282.592,63	7.425.490,60	Pt186-Pt187	167°59'58,06"	69,53
Pt187	282.607,08	7.425.422,59	Pt187-Pt188	179°58'29,11"	27,91
Pt188	282.607,10	7.425.394,67	Pt188-Pt189	280°21'34,46"	27,82
Pt189	282.579,73	7.425.399,68	Pt189-Pt190	278°08'53,66"	572,28
Pt190	282.013,23	7.425.480,79	Pt190-Pt191	293°10'41,77"	546,25
Pt191	281.511,07	7.425.695,79	Pt191-Pt192	279°32'7,35"	143,67
Pt192	281.369,39	7.425.719,59	Pt192-Pt193	322°09'26,23"	303,47
Pt193	281.183,21	7.425.959,24	Pt193-Pt194	324°29'41,40"	420,53
Pt194	280.938,98	7.426.301,58	Pt194-Pt195	260°52'55,12"	147,20
Pt195	280.793,63	7.426.278,25	Pt195-Pt196	288°17'3,65"	179,50
Pt196	280.623,20	7.426.334,56	Pt196-Pt197	300°55'53,99"	92,71



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	280.543,67	7.426.382,22	Pt197-Pt198	294°38'32,61"	187,27
Pt198	280.373,45	7.426.460,30	Pt198-Pt199	320°56'14,62"	106,32
Pt199	280.306,45	7.426.542,86	Pt199-Pt200	84°40'11,57"	191,01
Pt200	280.496,64	7.426.560,60	Pt200-Pt201	2°13'6,97"	127,39
Pt201	280.501,57	7.426.687,90	Pt201-Pt202	78°27'25,63"	35,17
Pt202	280.536,03	7.426.694,93	Pt202-Pt203	359°57'37,99"	71,75
Pt203	280.535,98	7.426.766,69	Pt203-Pt204	11°58'32,22"	82,35
Pt204	280.553,07	7.426.847,25	Pt204-Pt205	8°42'53,00"	49,67
Pt205	280.560,60	7.426.896,35	Pt205-Pt206	89°57'37,84"	36,85
Pt206	280.597,45	7.426.896,37	Pt206-Pt207	85°12'4,44"	45,52
Pt207	280.642,81	7.426.900,18	Pt207-Pt208	47°52'11,82"	92,96
Pt208	280.711,75	7.426.962,54	Pt208-Pt209	99°51'20,48"	120,87
Pt209	280.830,83	7.426.941,85	Pt209-Pt210	132°43'52,80"	139,03
Pt210	280.932,95	7.426.847,51	Pt210-Pt211	38°28'0,00"	47,05
Pt211	280.962,22	7.426.884,35	Pt211-Pt212	21°43'39,81"	81,84
Pt212	280.992,52	7.426.960,38	Pt212-Pt213	47°50'57,51"	187,25
Pt213	281.131,35	7.427.086,04	Pt213-Pt214	42°41'46,73"	50,13
Pt214	281.165,34	7.427.122,88	Pt214-Pt215	51°31'42,19"	257,29
Pt215	281.366,77	7.427.282,95	Pt215-Pt216	86°45'14,23"	101,27
Pt216	281.467,88	7.427.288,68	Pt216-Pt217	50°45'39,67"	59,75
Pt217	281.514,16	7.427.326,48	Pt217-Pt218	59°21'29,60"	137,24
Pt218	281.632,24	7.427.396,42	Pt218-Pt219	87°08'1,04"	65,89
Pt219	281.698,05	7.427.399,72	Pt219-Pt220	74°21'0,03"	115,78
Pt220	281.809,53	7.427.430,95	Pt220-Pt221	57°28'37,06"	90,09
Pt221	281.885,49	7.427.479,39	Pt221-Pt222	123°46'12,88"	169,88
Pt222	282.026,71	7.427.384,96	Pt222-Pt223	79°52'5,18"	86,16
Pt223	282.111,52	7.427.400,11	Pt223-Pt224	102°12'55,64"	71,04
Pt224	282.180,96	7.427.385,08	Pt224-Pt225	120°31'22,22"	100,73
Pt225	282.267,73	7.427.333,92	Pt225-Pt226	67°22'16,82"	118,19
Pt226	282.376,82	7.427.379,39	Pt226-Pt227	60°44'31,10"	53,96
Pt227	282.423,90	7.427.405,77	Pt227-Pt228	76°30'4,63"	53,71
Pt228	282.476,12	7.427.418,30	Pt228-Pt229	94°04'50,90"	87,33
Pt229	282.563,22	7.427.412,09	Pt229-Pt230	182°36'33,73"	49,31
Pt230	282.560,98	7.427.362,83	Pt230-Pt231	140°14'19,51"	80,45
Pt231	282.612,44	7.427.300,99	Pt231-Pt232	128°09'19,83"	63,13
Pt232	282.662,07	7.427.261,99	Pt232-Pt233	158°24'43,27"	28,60
Pt233	282.672,60	7.427.235,39	Pt233-Pt234	147°31'39,14"	30,16
Pt234	282.688,79	7.427.209,94	Pt234-Pt235	131°40'23,18"	28,50
Pt235	282.710,08	7.427.190,99	Pt235-Pt236	134°57'3,07"	93,56
Pt236	282.776,30	7.427.124,89	Pt236-Pt237	131°27'17,53"	196,26



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zla VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	282.923,39	7.426.994,96	Pt237-Pt238	107°08'57,37"	22,12
Pt238	282.944,53	7.426.988,43	Pt238-Pt239	98°37'40,93"	197,31
Pt239	283.139,61	7.426.958,83	Pt239-Pt240	88°39'59,85"	6,58
Pt240	283.146,18	7.426.958,99	Pt240-Pt241	34°02'31,05"	32,22
Pt241	283.164,22	7.426.985,68	Pt241-Pt242	58°03'21,13"	59,82
Pt242	283.214,98	7.427.017,33	Pt242-Pt243	357°10'20,22"	58,33
Pt243	283.212,10	7.427.075,59	Pt243-Pt244	28°25'34,76"	88,00
Pt244	283.253,99	7.427.152,99	Pt244-Pt245	34°53'18,15"	55,65
Pt245	283.285,83	7.427.198,64	Pt245-Pt246	8°41'15,63"	116,04
Pt246	283.303,35	7.427.313,35	Pt246-Pt247	133°38'26,64"	892,81
Pt247	283.949,46	7.426.697,19	Pt247-Pt248	65°08'48,90"	332,85
Pt248	284.251,49	7.426.837,09	Pt248-Pt249	43°08'2,14"	162,14
Pt249	284.362,34	7.426.955,41	Pt249-Pt250	22°01'18,70"	105,64
Pt250	284.401,95	7.427.053,34	Pt250-Pt251	17°25'51,26"	125,89
Pt251	284.439,66	7.427.173,44	Pt251-Pt252	12°32'19,07"	134,70
Pt252	284.468,91	7.427.304,93	Pt252-Pt253	29°59'44,63"	201,85
Pt253	284.569,82	7.427.479,74	Pt253-Pt254	73°38'25,08"	256,28
Pt254	284.815,72	7.427.551,93	Pt254-Pt255	2°44'31,34"	639,26
Pt255	284.846,30	7.428.190,46	Pt255-Pt256	135°52'33,93"	232,32
Pt256	285.008,05	7.428.023,69	Pt256-Pt257	114°50'16,45"	69,68
Pt257	285.071,28	7.427.994,43	Pt257-Pt258	73°51'42,70"	99,46
Pt258	285.166,82	7.428.022,07	Pt258-Pt259	59°23'19,66"	173,70
Pt259	285.316,31	7.428.110,52	Pt259-Pt260	83°11'36,45"	180,73
Pt260	285.495,77	7.428.131,94	Pt260-Pt261	63°07'48,10"	190,18
Pt261	285.665,42	7.428.217,90	Pt261-Pt262	42°34'43,06"	211,24
Pt262	285.808,34	7.428.373,44	Pt262-Pt263	143°47'34,26"	195,71
Pt263	285.923,95	7.428.215,53	Pt263-Pt264	160°54'35,29"	106,47
Pt264	285.958,77	7.428.114,91	Pt264-Pt265	82°03'24,96"	116,58
Pt265	286.074,23	7.428.131,02	Pt265-Pt266	56°37'36,17"	297,56
Pt266	286.322,73	7.428.294,71	Pt266-Pt267	69°20'26,52"	173,82
Pt267	286.485,37	7.428.356,03	Pt267-Pt0	42°38'14,16"	162,52



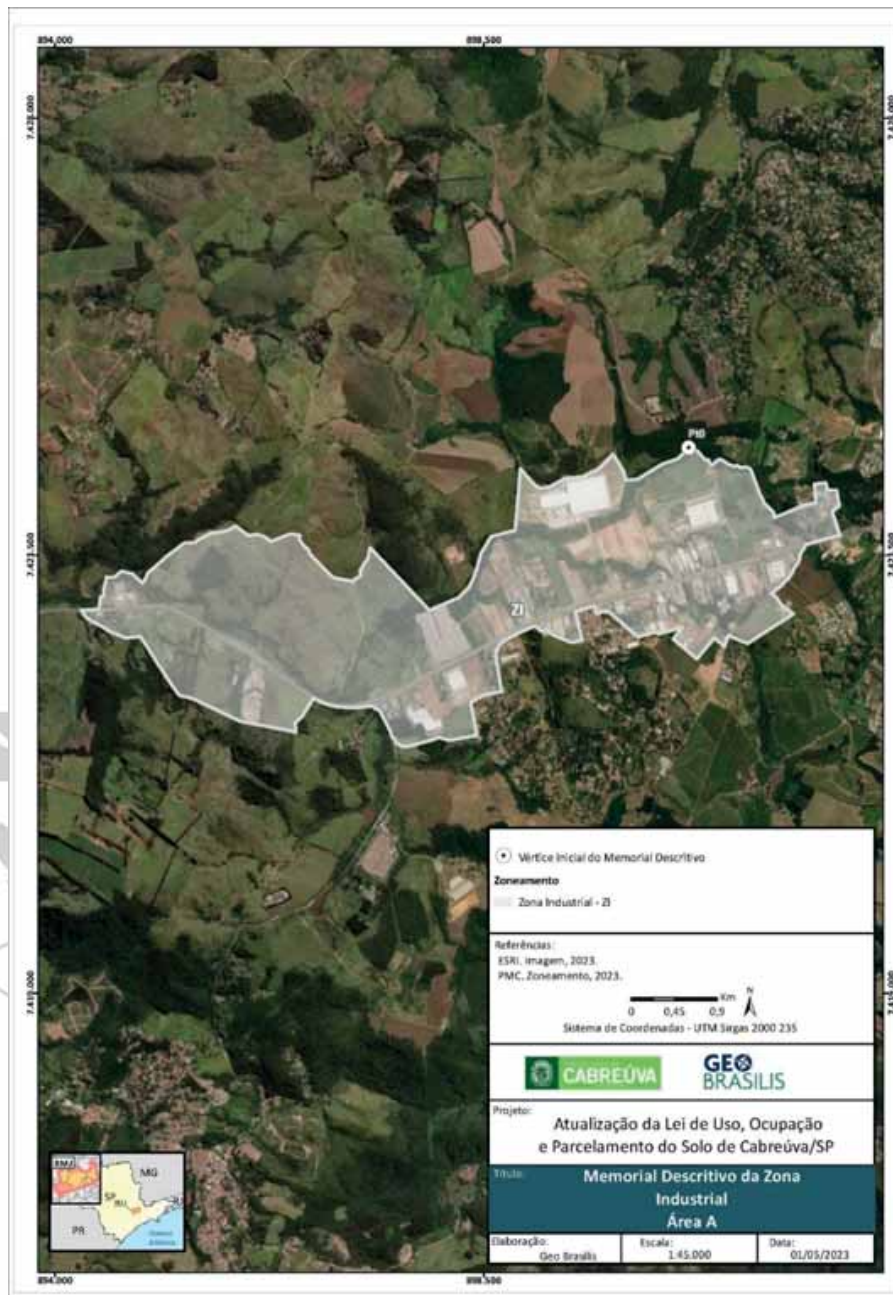
Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área B)

Área (ha): 1,54

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zlb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	279.812,95	7.422.112,73	Pt0-Pt1	95°31'46,65"	0,09
Pt1	279.813,04	7.422.112,72	Pt1-Pt2	161°52'55,68"	56,43
Pt2	279.830,59	7.422.059,08	Pt2-Pt3	220°08'24,09"	57,18
Pt3	279.793,73	7.422.015,37	Pt3-Pt4	251°57'36,73"	90,75
Pt4	279.707,44	7.421.987,26	Pt4-Pt5	266°56'56,83"	33,29
Pt5	279.674,20	7.421.985,49	Pt5-Pt6	340°18'36,95"	93,64
Pt6	279.642,65	7.422.073,65	Pt6-Pt0	77°04'41,50"	174,73





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área C)

Área (ha): 29,48

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zlc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	278.797,54	7.422.026,19	Pt0-Pt1	160°18'1,45"	82,21
Pt1	278.825,26	7.421.948,79	Pt1-Pt2	163°45'13,59"	120,41
Pt2	278.858,94	7.421.833,19	Pt2-Pt3	172°29'41,75"	318,89
Pt3	278.900,60	7.421.517,03	Pt3-Pt4	174°51'41,54"	228,20
Pt4	278.921,03	7.421.289,74	Pt4-Pt5	269°50'49,78"	301,21
Pt5	278.619,82	7.421.288,94	Pt5-Pt6	276°59'54,64"	24,98
Pt6	278.595,03	7.421.291,98	Pt6-Pt7	297°13'20,77"	69,42
Pt7	278.533,30	7.421.323,74	Pt7-Pt8	319°48'36,76"	48,46
Pt8	278.502,03	7.421.360,75	Pt8-Pt9	326°34'27,86"	183,36
Pt9	278.401,02	7.421.513,79	Pt9-Pt10	276°37'35,67"	42,32
Pt10	278.358,99	7.421.518,67	Pt10-Pt11	358°38'17,06"	31,38
Pt11	278.358,24	7.421.550,04	Pt11-Pt12	14°48'55,61"	12,20
Pt12	278.361,36	7.421.561,83	Pt12-Pt13	44°17'10,36"	9,09
Pt13	278.367,71	7.421.568,34	Pt13-Pt14	62°22'25,33"	10,60
Pt14	278.377,10	7.421.573,26	Pt14-Pt15	70°36'23,84"	23,59
Pt15	278.399,35	7.421.581,09	Pt15-Pt16	60°19'34,80"	9,33
Pt16	278.407,46	7.421.585,71	Pt16-Pt17	47°22'13,07"	8,00
Pt17	278.413,35	7.421.591,13	Pt17-Pt18	37°17'11,47"	62,63
Pt18	278.451,29	7.421.640,96	Pt18-Pt19	21°16'44,78"	13,85
Pt19	278.456,32	7.421.653,87	Pt19-Pt20	9°41'44,54"	17,32
Pt20	278.459,23	7.421.670,94	Pt20-Pt21	0°57'46,36"	14,17
Pt21	278.459,47	7.421.685,11	Pt21-Pt22	7°05'20,61"	7,55
Pt22	278.460,40	7.421.692,60	Pt22-Pt23	289°00'58,70"	73,15
Pt23	278.391,24	7.421.716,44	Pt23-Pt24	27°24'37,41"	244,41
Pt24	278.503,76	7.421.933,41	Pt24-Pt25	37°16'47,33"	19,55
Pt25	278.515,60	7.421.948,96	Pt25-Pt26	116°17'33,54"	15,16
Pt26	278.529,20	7.421.942,25	Pt26-Pt27	41°16'14,75"	24,88
Pt27	278.545,61	7.421.960,95	Pt27-Pt28	81°59'54,21"	34,00
Pt28	278.579,27	7.421.965,68	Pt28-Pt29	124°57'47,49"	24,96
Pt29	278.599,73	7.421.951,37	Pt29-Pt30	136°46'3,07"	25,08
Pt30	278.616,91	7.421.933,10	Pt30-Pt31	61°11'16,25"	29,02
Pt31	278.642,33	7.421.947,09	Pt31-Pt32	47°09'34,12"	34,99
Pt32	278.667,99	7.421.970,88	Pt32-Pt33	37°59'9,85"	40,03
Pt33	278.692,63	7.422.002,43	Pt33-Pt34	97°36'46,54"	11,66
Pt34	278.704,18	7.422.000,89	Pt34-Pt35	92°41'27,41"	15,40
Pt35	278.719,57	7.422.000,17	Pt35-Pt36	86°26'56,16"	15,08
Pt36	278.734,61	7.422.001,10	Pt36-Pt37	76°14'13,25"	16,36



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zlc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	278.750,51	7.422.004,99	Pt37-Pt38	69°00'28,87"	18,34
Pt38	278.767,63	7.422.011,56	Pt38-Pt0	63°56'45,75"	33,29





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área D)

Área (ha): 35,23

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZId VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	290.168,37	7.428.350,90	Pt0-Pt1	126°11'41,43"	21,45
Pt1	290.185,68	7.428.338,23	Pt1-Pt2	102°56'52,57"	15,39
Pt2	290.200,68	7.428.334,78	Pt2-Pt3	101°32'38,84"	45,93
Pt3	290.245,68	7.428.325,59	Pt3-Pt4	97°27'4,49"	44,22
Pt4	290.289,52	7.428.319,86	Pt4-Pt5	106°38'54,64"	60,22
Pt5	290.347,22	7.428.302,61	Pt5-Pt6	111°03'6,18"	70,48
Pt6	290.412,99	7.428.277,29	Pt6-Pt7	113°08'38,69"	52,71
Pt7	290.461,46	7.428.256,57	Pt7-Pt8	130°59'42,87"	47,41
Pt8	290.497,24	7.428.225,47	Pt8-Pt9	134°06'24,72"	31,62
Pt9	290.519,95	7.428.203,46	Pt9-Pt10	106°12'40,11"	28,84
Pt10	290.547,64	7.428.195,41	Pt10-Pt11	81°13'11,96"	30,35
Pt11	290.577,63	7.428.200,04	Pt11-Pt12	151°25'25,72"	32,58
Pt12	290.593,22	7.428.171,43	Pt12-Pt13	155°10'38,39"	15,26
Pt13	290.599,63	7.428.157,58	Pt13-Pt14	169°48'9,62"	23,97
Pt14	290.603,87	7.428.133,98	Pt14-Pt15	180°40'58,85"	17,68
Pt15	290.603,66	7.428.116,30	Pt15-Pt16	180°24'15,45"	32,62
Pt16	290.603,43	7.428.083,67	Pt16-Pt17	164°06'30,23"	12,38
Pt17	290.606,82	7.428.071,77	Pt17-Pt18	151°33'35,75"	130,96
Pt18	290.669,19	7.427.956,61	Pt18-Pt19	56°05'15,94"	219,73
Pt19	290.851,54	7.428.079,20	Pt19-Pt20	145°29'30,26"	192,87
Pt20	290.960,80	7.427.920,27	Pt20-Pt21	246°09'26,48"	18,48
Pt21	290.943,91	7.427.912,80	Pt21-Pt22	243°51'28,01"	29,28
Pt22	290.917,62	7.427.899,90	Pt22-Pt23	231°54'8,25"	8,63
Pt23	290.910,83	7.427.894,58	Pt23-Pt24	222°25'46,99"	21,54
Pt24	290.896,30	7.427.878,68	Pt24-Pt25	230°23'48,28"	22,85
Pt25	290.878,69	7.427.864,11	Pt25-Pt26	234°04'10,52"	18,66
Pt26	290.863,58	7.427.853,16	Pt26-Pt27	246°57'24,54"	24,74
Pt27	290.840,81	7.427.843,47	Pt27-Pt28	249°53'47,05"	114,57
Pt28	290.733,23	7.427.804,10	Pt28-Pt29	250°52'47,64"	27,60
Pt29	290.707,15	7.427.795,05	Pt29-Pt30	252°00'37,33"	11,18
Pt30	290.696,51	7.427.791,60	Pt30-Pt31	265°40'24,76"	11,22
Pt31	290.685,32	7.427.790,75	Pt31-Pt32	276°48'38,31"	11,42
Pt32	290.673,98	7.427.792,11	Pt32-Pt33	278°47'22,97"	16,51
Pt33	290.657,66	7.427.794,63	Pt33-Pt34	192°11'59,83"	32,78
Pt34	290.650,74	7.427.762,59	Pt34-Pt35	187°36'7,73"	83,50

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de ExpedienteRua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zid VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	290.639,69	7.427.679,83	Pt35-Pt36	184°57'33,85"	187,35
Pt36	290.623,49	7.427.493,18	Pt36-Pt37	189°45'56,41"	110,92
Pt37	290.604,68	7.427.383,87	Pt37-Pt38	194°43'37,66"	67,44
Pt38	290.587,53	7.427.318,64	Pt38-Pt39	202°05'28,33"	31,38
Pt39	290.575,73	7.427.289,56	Pt39-Pt40	201°07'47,06"	4,84
Pt40	290.573,99	7.427.285,05	Pt40-Pt41	327°38'57,09"	89,51
Pt41	290.526,09	7.427.360,66	Pt41-Pt42	336°38'51,24"	224,56
Pt42	290.437,08	7.427.566,83	Pt42-Pt43	336°38'53,76"	140,27
Pt43	290.381,48	7.427.695,61	Pt43-Pt44	336°28'22,63"	173,43
Pt44	290.312,25	7.427.854,62	Pt44-Pt45	337°07'3,85"	64,20
Pt45	290.287,29	7.427.913,77	Pt45-Pt46	324°35'36,43"	17,14
Pt46	290.277,36	7.427.927,74	Pt46-Pt47	294°36'47,88"	4,57
Pt47	290.273,20	7.427.929,64	Pt47-Pt48	314°10'56,58"	4,56
Pt48	290.269,93	7.427.932,82	Pt48-Pt49	331°38'42,46"	3,59
Pt49	290.268,23	7.427.935,97	Pt49-Pt50	347°06'12,07"	3,57
Pt50	290.267,44	7.427.939,45	Pt50-Pt51	2°18'6,46"	3,58
Pt51	290.267,58	7.427.943,03	Pt51-Pt52	18°13'42,40"	3,70
Pt52	290.268,74	7.427.946,55	Pt52-Pt53	327°12'38,40"	49,16
Pt53	290.242,11	7.427.987,88	Pt53-Pt54	320°12'57,29"	62,96
Pt54	290.201,82	7.428.036,26	Pt54-Pt55	320°12'46,88"	86,37
Pt55	290.146,55	7.428.102,63	Pt55-Pt56	321°49'25,97"	93,11
Pt56	290.089,00	7.428.175,83	Pt56-Pt57	319°20'11,01"	72,99
Pt57	290.041,44	7.428.231,19	Pt57-Pt58	322°10'19,50"	19,89
Pt58	290.029,24	7.428.246,90	Pt58-Pt59	58°00'15,85"	37,68
Pt59	290.061,19	7.428.266,87	Pt59-Pt60	61°44'28,72"	7,17
Pt60	290.067,51	7.428.270,26	Pt60-Pt61	53°41'51,06"	54,06
Pt61	290.111,08	7.428.302,27	Pt61-Pt62	49°57'48,09"	56,16
Pt62	290.154,08	7.428.338,40	Pt62-Pt0	48°48'46,89"	18,99

CABREÚVA
SUB LEGE LIBERTAS



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área F)

Área (ha): 22,71

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zif VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.824,30	7.423.520,88	Pt0-Pt1	143°13'57,52"	71,32
Pt1	285.866,99	7.423.463,75	Pt1-Pt2	136°37'20,68"	67,49
Pt2	285.913,34	7.423.414,70	Pt2-Pt3	146°15'9,90"	44,80
Pt3	285.938,23	7.423.377,45	Pt3-Pt4	156°33'20,06"	17,39
Pt4	285.945,15	7.423.361,50	Pt4-Pt5	163°42'57,98"	47,99
Pt5	285.958,60	7.423.315,43	Pt5-Pt6	164°42'57,84"	122,36
Pt6	285.990,86	7.423.197,40	Pt6-Pt7	165°39'32,77"	59,59
Pt7	286.005,62	7.423.139,67	Pt7-Pt8	157°53'56,32"	61,16
Pt8	286.028,63	7.423.083,00	Pt8-Pt9	150°51'15,78"	21,71
Pt9	286.039,20	7.423.064,04	Pt9-Pt10	152°16'50,12"	23,64
Pt10	286.050,20	7.423.043,11	Pt10-Pt11	152°16'50,59"	31,50
Pt11	286.064,85	7.423.015,22	Pt11-Pt12	221°54'10,13"	16,67
Pt12	286.053,72	7.423.002,81	Pt12-Pt13	245°48'58,57"	257,82
Pt13	285.818,52	7.422.897,19	Pt13-Pt14	234°49'14,32"	47,30
Pt14	285.779,86	7.422.869,94	Pt14-Pt15	234°49'13,83"	112,45
Pt15	285.687,95	7.422.805,15	Pt15-Pt16	345°15'26,22"	214,33
Pt16	285.633,41	7.423.012,42	Pt16-Pt17	344°05'55,58"	319,50
Pt17	285.545,87	7.423.319,70	Pt17-Pt18	308°06'10,62"	155,53
Pt18	285.423,49	7.423.415,67	Pt18-Pt19	59°41'33,28"	94,38
Pt19	285.504,96	7.423.463,30	Pt19-Pt20	133°14'43,90"	97,51
Pt20	285.575,99	7.423.396,49	Pt20-Pt21	70°52'50,64"	142,23
Pt21	285.710,37	7.423.443,08	Pt21-Pt22	61°55'26,40"	67,36
Pt22	285.769,80	7.423.474,78	Pt22-Pt0	49°46'6,38"	71,39



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área G)

Área (ha): 13,68

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zlg VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	287.958,56	7.428.804,75	Pt0-Pt1	96°04'10,19"	19,61
Pt1	287.978,06	7.428.802,68	Pt1-Pt2	103°16'17,43"	54,40
Pt2	288.031,01	7.428.790,19	Pt2-Pt3	94°39'18,12"	51,02
Pt3	288.081,85	7.428.786,05	Pt3-Pt4	90°41'37,72"	54,33
Pt4	288.136,18	7.428.785,39	Pt4-Pt5	95°59'15,36"	27,92
Pt5	288.163,95	7.428.782,48	Pt5-Pt6	119°13'34,28"	32,74
Pt6	288.192,52	7.428.766,50	Pt6-Pt7	121°45'39,57"	47,53
Pt7	288.232,93	7.428.741,48	Pt7-Pt8	110°35'59,16"	45,40
Pt8	288.275,43	7.428.725,50	Pt8-Pt9	108°22'39,31"	39,64
Pt9	288.313,05	7.428.713,00	Pt9-Pt10	104°41'16,98"	41,05
Pt10	288.352,76	7.428.702,60	Pt10-Pt11	86°39'44,58"	36,28
Pt11	288.388,97	7.428.704,71	Pt11-Pt12	74°59'40,12"	51,19
Pt12	288.438,42	7.428.717,96	Pt12-Pt13	82°50'33,62"	56,15
Pt13	288.494,13	7.428.724,96	Pt13-Pt14	84°40'33,70"	37,77
Pt14	288.531,74	7.428.728,46	Pt14-Pt15	71°52'26,10"	38,10
Pt15	288.567,95	7.428.740,32	Pt15-Pt16	37°17'40,49"	44,55
Pt16	288.594,95	7.428.775,76	Pt16-Pt17	62°54'44,81"	35,19
Pt17	288.626,28	7.428.791,78	Pt17-Pt18	68°10'46,09"	18,75
Pt18	288.643,69	7.428.798,75	Pt18-Pt19	83°20'5,61"	30,15
Pt19	288.673,63	7.428.802,25	Pt19-Pt20	97°40'26,77"	41,47
Pt20	288.714,73	7.428.796,71	Pt20-Pt21	98°28'57,31"	70,43
Pt21	288.784,39	7.428.786,33	Pt21-Pt22	109°55'24,40"	16,30
Pt22	288.799,72	7.428.780,77	Pt22-Pt23	128°21'0,50"	25,77
Pt23	288.819,92	7.428.764,78	Pt23-Pt24	133°57'30,49"	29,05
Pt24	288.840,83	7.428.744,62	Pt24-Pt25	96°07'31,28"	25,92
Pt25	288.866,61	7.428.741,85	Pt25-Pt26	86°41'34,19"	24,42
Pt26	288.890,98	7.428.743,26	Pt26-Pt27	83°26'48,42"	24,54
Pt27	288.915,36	7.428.746,06	Pt27-Pt28	93°55'2,16"	20,72
Pt28	288.936,03	7.428.744,65	Pt28-Pt29	98°29'10,93"	23,33
Pt29	288.959,11	7.428.741,20	Pt29-Pt30	109°55'46,67"	27,00
Pt30	288.984,49	7.428.732,00	Pt30-Pt31	128°55'53,26"	31,16
Pt31	289.008,73	7.428.712,42	Pt31-Pt32	125°28'46,11"	19,84
Pt32	289.024,89	7.428.700,90	Pt32-Pt33	83°37'32,66"	20,89
Pt33	289.045,66	7.428.703,22	Pt33-Pt34	81°50'9,62"	40,79
Pt34	289.086,03	7.428.709,01	Pt34-Pt35	94°02'35,78"	80,96
Pt35	289.166,79	7.428.703,30	Pt35-Pt36	105°12'15,77"	39,46
Pt36	289.204,87	7.428.692,95	Pt36-Pt37	138°45'18,46"	25,67



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zlg VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	289.221,79	7.428.673,66	Pt37-Pt38	242°06'28,96"	12,78
Pt38	289.210,49	7.428.667,68	Pt38-Pt39	247°15'10,74"	69,44
Pt39	289.146,45	7.428.640,83	Pt39-Pt40	157°50'13,02"	187,30
Pt40	289.217,11	7.428.467,37	Pt40-Pt41	167°03'35,46"	1,01
Pt41	289.217,34	7.428.466,38	Pt41-Pt42	184°49'1,30"	0,86
Pt42	289.217,26	7.428.465,52	Pt42-Pt43	221°13'51,25"	1,28
Pt43	289.216,42	7.428.464,56	Pt43-Pt44	253°40'42,90"	2,15
Pt44	289.214,36	7.428.463,95	Pt44-Pt45	255°23'14,51"	50,77
Pt45	289.165,23	7.428.451,14	Pt45-Pt46	255°23'14,13"	88,09
Pt46	289.079,99	7.428.428,92	Pt46-Pt47	276°18'13,49"	6,67
Pt47	289.073,37	7.428.429,65	Pt47-Pt48	325°27'59,82"	5,96
Pt48	289.069,99	7.428.434,56	Pt48-Pt49	352°56'0,42"	84,10
Pt49	289.059,64	7.428.518,02	Pt49-Pt50	0°31'15,00"	81,93
Pt50	289.060,39	7.428.599,95	Pt50-Pt51	270°19'40,78"	12,09
Pt51	289.048,30	7.428.600,02	Pt51-Pt52	274°48'15,39"	196,86
Pt52	288.852,13	7.428.616,51	Pt52-Pt53	272°26'10,74"	150,31
Pt53	288.701,95	7.428.622,90	Pt53-Pt54	272°26'10,04"	43,88
Pt54	288.658,11	7.428.624,77	Pt54-Pt55	278°30'30,13"	149,55
Pt55	288.510,20	7.428.646,89	Pt55-Pt56	277°39'0,75"	218,34
Pt56	288.293,81	7.428.675,96	Pt56-Pt57	285°10'34,71"	109,51
Pt57	288.188,11	7.428.704,63	Pt57-Pt58	285°10'34,25"	37,39
Pt58	288.152,03	7.428.714,42	Pt58-Pt59	286°52'32,53"	92,41
Pt59	288.063,60	7.428.741,24	Pt59-Pt60	292°42'53,29"	91,03
Pt60	287.979,63	7.428.776,39	Pt60-Pt61	291°14'1,15"	47,58
Pt61	287.935,28	7.428.793,62	Pt61-Pt62	296°20'52,31"	7,74
Pt62	287.928,34	7.428.797,06	Pt62-Pt63	80°06'12,83"	12,29
Pt63	287.940,45	7.428.799,17	Pt63-Pt0	72°52'29,33"	18,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área H)

Área (ha): 32,01

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zlh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	279.615,35	7.420.696,62	Pt0-Pt1	161°06'18,76"	283,53
Pt1	279.707,16	7.420.428,38	Pt1-Pt2	262°03'42,33"	141,58
Pt2	279.566,94	7.420.408,82	Pt2-Pt3	179°32'9,40"	161,53
Pt3	279.568,25	7.420.247,30	Pt3-Pt4	238°16'1,71"	45,72
Pt4	279.529,37	7.420.223,25	Pt4-Pt5	170°51'35,96"	51,20
Pt5	279.537,50	7.420.172,70	Pt5-Pt6	170°51'36,13"	88,32
Pt6	279.551,53	7.420.085,50	Pt6-Pt7	223°39'51,88"	30,98
Pt7	279.530,14	7.420.063,09	Pt7-Pt8	244°00'27,64"	19,43
Pt8	279.512,68	7.420.054,57	Pt8-Pt9	270°13'9,37"	17,74
Pt9	279.494,94	7.420.054,64	Pt9-Pt10	275°53'10,47"	23,88
Pt10	279.471,18	7.420.057,09	Pt10-Pt11	266°29'13,75"	21,25
Pt11	279.449,97	7.420.055,79	Pt11-Pt12	257°18'15,28"	56,25
Pt12	279.395,10	7.420.043,43	Pt12-Pt13	244°46'18,15"	18,39
Pt13	279.378,47	7.420.035,59	Pt13-Pt14	220°24'36,71"	17,11
Pt14	279.367,38	7.420.022,56	Pt14-Pt15	210°58'2,62"	36,48
Pt15	279.348,61	7.419.991,29	Pt15-Pt16	228°15'33,06"	15,13
Pt16	279.337,32	7.419.981,21	Pt16-Pt17	246°11'40,27"	20,71
Pt17	279.318,37	7.419.972,86	Pt17-Pt18	265°56'6,50"	38,37
Pt18	279.280,10	7.419.970,14	Pt18-Pt19	261°34'19,46"	52,53
Pt19	279.228,13	7.419.962,44	Pt19-Pt20	247°03'46,81"	17,53
Pt20	279.211,99	7.419.955,60	Pt20-Pt21	229°15'56,10"	20,32
Pt21	279.196,59	7.419.942,35	Pt21-Pt22	218°09'0,10"	32,67
Pt22	279.176,41	7.419.916,65	Pt22-Pt23	223°42'38,78"	22,68
Pt23	279.160,74	7.419.900,26	Pt23-Pt24	248°30'50,47"	36,50
Pt24	279.126,77	7.419.886,89	Pt24-Pt25	255°54'27,91"	31,69
Pt25	279.096,04	7.419.879,17	Pt25-Pt26	320°25'59,99"	103,37
Pt26	279.030,20	7.419.958,86	Pt26-Pt27	3°47'41,88"	24,23
Pt27	279.031,80	7.419.983,04	Pt27-Pt28	17°07'20,78"	44,86
Pt28	279.045,01	7.420.025,91	Pt28-Pt29	2°13'42,21"	46,20
Pt29	279.046,80	7.420.072,07	Pt29-Pt30	4°00'35,84"	167,43
Pt30	279.058,51	7.420.239,09	Pt30-Pt31	17°06'1,03"	46,07
Pt31	279.072,06	7.420.283,12	Pt31-Pt32	39°04'26,69"	32,08
Pt32	279.092,28	7.420.308,02	Pt32-Pt33	11°06'45,60"	47,94
Pt33	279.101,52	7.420.355,06	Pt33-Pt34	34°14'17,28"	98,19
Pt34	279.156,76	7.420.436,24	Pt34-Pt35	39°32'35,54"	46,56
Pt35	279.186,41	7.420.472,15	Pt35-Pt36	303°19'51,57"	48,66
Pt36	279.145,75	7.420.498,88	Pt36-Pt37	354°42'5,27"	24,76



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zlh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	279.143,47	7.420.523,54	Pt37-Pt38	82°32'48,20"	29,76
Pt38	279.172,98	7.420.527,40	Pt38-Pt39	84°58'13,91"	31,68
Pt39	279.204,54	7.420.530,18	Pt39-Pt40	50°04'0,55"	8,23
Pt40	279.210,85	7.420.535,46	Pt40-Pt41	6°29'19,64"	16,67
Pt41	279.212,74	7.420.552,02	Pt41-Pt42	43°17'22,99"	15,80
Pt42	279.223,57	7.420.563,52	Pt42-Pt43	16°22'16,47"	22,95
Pt43	279.230,04	7.420.585,55	Pt43-Pt0	73°55'6,87"	401,00





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área I)

Área (ha): 76,71

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zli VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	283.521,10	7.424.544,21	Pt0-Pt1	131°52'41,93"	12,93
Pt1	283.530,73	7.424.535,58	Pt1-Pt2	143°26'7,08"	288,88
Pt2	283.702,83	7.424.303,55	Pt2-Pt3	142°04'47,48"	61,71
Pt3	283.740,75	7.424.254,87	Pt3-Pt4	134°57'52,12"	71,17
Pt4	283.791,10	7.424.204,58	Pt4-Pt5	108°43'6,47"	56,16
Pt5	283.844,30	7.424.186,56	Pt5-Pt6	98°03'4,67"	112,99
Pt6	283.956,17	7.424.170,73	Pt6-Pt7	89°22'16,73"	58,30
Pt7	284.014,47	7.424.171,37	Pt7-Pt8	101°02'10,71"	54,56
Pt8	284.068,02	7.424.160,93	Pt8-Pt9	113°44'32,16"	52,61
Pt9	284.116,18	7.424.139,74	Pt9-Pt10	117°07'50,22"	147,45
Pt10	284.247,41	7.424.072,50	Pt10-Pt11	116°41'3,46"	168,06
Pt11	284.397,57	7.423.997,03	Pt11-Pt12	116°32'15,27"	91,02
Pt12	284.479,00	7.423.956,36	Pt12-Pt13	115°01'8,18"	96,48
Pt13	284.566,43	7.423.915,56	Pt13-Pt14	116°03'47,00"	88,55
Pt14	284.645,97	7.423.876,66	Pt14-Pt15	114°03'18,60"	49,45
Pt15	284.691,13	7.423.856,50	Pt15-Pt16	110°19'39,86"	36,58
Pt16	284.725,42	7.423.843,80	Pt16-Pt17	101°23'0,32"	12,69
Pt17	284.737,86	7.423.841,29	Pt17-Pt18	96°35'30,32"	45,03
Pt18	284.782,60	7.423.836,12	Pt18-Pt19	92°05'49,75"	60,32
Pt19	284.842,87	7.423.833,91	Pt19-Pt20	84°44'18,39"	3,14
Pt20	284.846,00	7.423.834,20	Pt20-Pt21	101°04'43,03"	29,50
Pt21	284.874,94	7.423.828,53	Pt21-Pt22	92°31'44,11"	48,21
Pt22	284.923,11	7.423.826,41	Pt22-Pt23	91°57'6,70"	44,77
Pt23	284.967,85	7.423.824,88	Pt23-Pt24	93°10'47,46"	33,15
Pt24	285.000,95	7.423.823,04	Pt24-Pt25	90°30'8,60"	24,91
Pt25	285.025,85	7.423.822,82	Pt25-Pt26	88°30'27,25"	23,10
Pt26	285.048,95	7.423.823,43	Pt26-Pt27	194°10'8,52"	8,34
Pt27	285.046,91	7.423.815,34	Pt27-Pt28	159°17'41,82"	5,47
Pt28	285.048,84	7.423.810,22	Pt28-Pt29	107°24'13,43"	5,01
Pt29	285.053,62	7.423.808,72	Pt29-Pt30	96°43'18,47"	330,31
Pt30	285.381,66	7.423.770,06	Pt30-Pt31	192°24'10,44"	25,29
Pt31	285.376,23	7.423.745,36	Pt31-Pt32	105°59'56,25"	58,74
Pt32	285.432,70	7.423.729,17	Pt32-Pt33	194°41'50,96"	61,78
Pt33	285.417,02	7.423.669,42	Pt33-Pt34	207°46'9,09"	31,09
Pt34	285.402,53	7.423.641,91	Pt34-Pt35	207°27'22,66"	52,35
Pt35	285.378,40	7.423.595,45	Pt35-Pt36	200°28'41,12"	43,23
Pt36	285.363,27	7.423.554,95	Pt36-Pt37	194°16'22,20"	41,26



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Zli VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.353,10	7.423.514,97	Pt37-Pt38	202°48'12,12"	18,56
Pt38	285.345,91	7.423.497,86	Pt38-Pt39	224°33'6,86"	16,91
Pt39	285.334,05	7.423.485,81	Pt39-Pt40	251°40'37,58"	80,02
Pt40	285.258,08	7.423.460,65	Pt40-Pt41	293°12'11,09"	336,38
Pt41	284.948,91	7.423.593,18	Pt41-Pt42	281°57'51,63"	443,84
Pt42	284.514,71	7.423.685,19	Pt42-Pt43	198°43'37,33"	230,85
Pt43	284.440,60	7.423.466,56	Pt43-Pt44	167°56'42,60"	158,86
Pt44	284.473,78	7.423.311,20	Pt44-Pt45	265°38'48,22"	139,68
Pt45	284.334,49	7.423.300,60	Pt45-Pt46	344°39'55,78"	306,54
Pt46	284.253,43	7.423.596,23	Pt46-Pt47	16°50'3,42"	100,41
Pt47	284.282,51	7.423.692,34	Pt47-Pt48	7°05'27,28"	32,99
Pt48	284.286,58	7.423.725,07	Pt48-Pt49	357°00'23,82"	21,95
Pt49	284.285,43	7.423.746,98	Pt49-Pt50	278°37'15,33"	10,90
Pt50	284.274,66	7.423.748,62	Pt50-Pt51	279°42'18,65"	215,32
Pt51	284.062,43	7.423.784,92	Pt51-Pt52	277°46'9,86"	155,55
Pt52	283.908,30	7.423.805,94	Pt52-Pt53	291°53'58,01"	55,59
Pt53	283.856,73	7.423.826,68	Pt53-Pt54	271°20'40,60"	122,83
Pt54	283.733,93	7.423.829,56	Pt54-Pt55	211°13'57,87"	31,28
Pt55	283.717,71	7.423.802,81	Pt55-Pt56	298°23'26,10"	543,06
Pt56	283.239,96	7.424.061,03	Pt56-Pt57	35°39'48,40"	46,85
Pt57	283.267,28	7.424.099,09	Pt57-Pt58	29°41'59,59"	187,34
Pt58	283.360,10	7.424.261,82	Pt58-Pt59	29°39'49,75"	265,61
Pt59	283.491,55	7.424.492,62	Pt59-Pt0	29°48'8,85"	59,46





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA INDUSTRIAL (Área J)

Área (ha): 14,24

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

Zij VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	280.458,29	7.421.747,13	Pt0-Pt1	110°41'39,45"	216,77
Pt1	280.661,07	7.421.670,53	Pt1-Pt2	199°34'6,00"	250,72
Pt2	280.577,10	7.421.434,29	Pt2-Pt3	199°34'5,81"	62,31
Pt3	280.556,23	7.421.375,58	Pt3-Pt4	199°34'5,99"	8,86
Pt4	280.553,26	7.421.367,24	Pt4-Pt5	242°56'53,37"	38,68
Pt5	280.518,82	7.421.349,65	Pt5-Pt6	259°12'8,27"	200,19
Pt6	280.322,17	7.421.312,14	Pt6-Pt7	272°13'22,01"	47,79
Pt7	280.274,42	7.421.314,00	Pt7-Pt8	230°35'11,44"	55,48
Pt8	280.231,56	7.421.278,77	Pt8-Pt9	229°09'48,09"	36,54
Pt9	280.203,91	7.421.254,88	Pt9-Pt10	286°56'7,28"	11,18
Pt10	280.193,21	7.421.258,13	Pt10-Pt11	24°57'31,60"	140,70
Pt11	280.252,58	7.421.385,69	Pt11-Pt12	304°09'45,51"	32,74
Pt12	280.225,49	7.421.404,08	Pt12-Pt13	287°14'56,06"	29,32
Pt13	280.197,49	7.421.412,77	Pt13-Pt14	300°50'5,02"	68,28
Pt14	280.138,86	7.421.447,77	Pt14-Pt15	354°20'58,08"	31,42
Pt15	280.135,77	7.421.479,04	Pt15-Pt16	44°31'43,87"	263,00
Pt16	280.320,20	7.421.666,53	Pt16-Pt17	123°20'39,29"	46,09
Pt17	280.358,70	7.421.641,20	Pt17-Pt18	61°37'6,54"	16,01
Pt18	280.372,79	7.421.648,81	Pt18-Pt0	41°00'34,22"	130,30





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área A)

Área (ha): 1308,96

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	288.701,95	7.428.622,90	Pt0-Pt1	92°26'10,74"	150,31
Pt1	288.852,13	7.428.616,51	Pt1-Pt2	94°48'15,39"	196,86
Pt2	289.048,30	7.428.600,02	Pt2-Pt3	90°19'40,78"	12,09
Pt3	289.060,39	7.428.599,95	Pt3-Pt4	180°31'15,00"	81,93
Pt4	289.059,64	7.428.518,02	Pt4-Pt5	172°56'0,42"	84,10
Pt5	289.069,99	7.428.434,56	Pt5-Pt6	145°27'59,82"	5,96
Pt6	289.073,37	7.428.429,65	Pt6-Pt7	96°18'13,49"	6,67
Pt7	289.165,23	7.428.451,14	Pt7-Pt8	75°23'14,51"	138,86
Pt8	289.214,36	7.428.463,95	Pt8-Pt9	73°40'42,90"	2,15
Pt9	289.216,42	7.428.464,56	Pt9-Pt10	41°13'51,25"	1,28
Pt10	289.217,26	7.428.465,52	Pt10-Pt11	4°49'1,30"	0,86
Pt11	289.217,34	7.428.466,38	Pt11-Pt12	347°03'35,46"	1,01
Pt12	289.217,11	7.428.467,37	Pt12-Pt13	337°50'13,02"	187,3
Pt13	289.146,45	7.428.640,83	Pt13-Pt14	67°15'10,74"	69,44
Pt14	289.210,49	7.428.667,68	Pt14-Pt15	62°06'28,96"	12,78
Pt15	289.221,79	7.428.673,66	Pt15-Pt16	138°45'18,64"	11,11
Pt16	289.229,11	7.428.665,30	Pt16-Pt17	116°30'32,12"	15,48
Pt17	289.242,96	7.428.658,40	Pt17-Pt18	95°57'51,01"	22,04
Pt18	289.264,88	7.428.656,11	Pt18-Pt19	84°40'26,80"	62,56
Pt19	289.327,17	7.428.661,91	Pt19-Pt20	74°15'48,14"	38,35
Pt20	289.364,08	7.428.672,31	Pt20-Pt21	62°04'45,49"	44,37
Pt21	289.403,29	7.428.693,09	Pt21-Pt22	62°40'43,03"	40,24
Pt22	289.439,04	7.428.711,56	Pt22-Pt23	49°03'53,96"	22,89
Pt23	289.456,34	7.428.726,56	Pt23-Pt24	29°20'8,29"	21,17
Pt24	289.466,71	7.428.745,01	Pt24-Pt25	39°09'17,75"	40,16
Pt25	289.492,06	7.428.776,15	Pt25-Pt26	16°40'14,04"	24,07
Pt26	289.498,97	7.428.799,22	Pt26-Pt27	61°22'2,84"	14,45
Pt27	289.511,66	7.428.806,14	Pt27-Pt28	86°08'59,82"	17,34
Pt28	289.528,96	7.428.807,31	Pt28-Pt29	94°55'33,54"	26,63
Pt29	289.555,49	7.428.805,02	Pt29-Pt30	119°11'33,04"	33,05
Pt30	289.584,35	7.428.788,90	Pt30-Pt31	114°50'57,56"	35,61
Pt31	289.616,66	7.428.773,94	Pt31-Pt32	97°23'7,73"	26,76
Pt32	289.643,20	7.428.770,50	Pt32-Pt33	89°57'38,29"	31,15
Pt33	289.674,34	7.428.770,52	Pt33-Pt34	68°10'25,61"	43,48
Pt34	289.714,71	7.428.786,68	Pt34-Pt35	44°58'47,82"	22,83
Pt35	289.730,85	7.428.802,83	Pt35-Pt36	56°48'31,93"	28,91
Pt36	289.755,04	7.428.818,66	Pt36-Pt37	86°16'14,74"	35,84



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	289.790,80	7.428.820,99	Pt37-Pt38	94°11'42,18"	31,23
Pt38	289.821,95	7.428.818,71	Pt38-Pt39	114°34'7,52"	30,45
Pt39	289.849,65	7.428.806,05	Pt39-Pt40	119°25'6,19"	30,47
Pt40	289.876,19	7.428.791,08	Pt40-Pt41	141°06'38,00"	60,69
Pt41	289.914,30	7.428.743,84	Pt41-Pt42	150°18'17,02"	76,94
Pt42	289.952,41	7.428.677,00	Pt42-Pt43	160°39'27,00"	24,43
Pt43	289.960,50	7.428.653,95	Pt43-Pt44	153°22'47,44"	23,20
Pt44	289.970,90	7.428.633,21	Pt44-Pt45	129°44'41,92"	27,02
Pt45	289.991,68	7.428.615,93	Pt45-Pt46	127°07'32,06"	41,98
Pt46	290.025,15	7.428.590,59	Pt46-Pt47	99°44'10,94"	33,95
Pt47	290.058,61	7.428.584,85	Pt47-Pt48	131°21'51,55"	26,15
Pt48	290.078,24	7.428.567,57	Pt48-Pt49	152°17'52,99"	27,33
Pt49	290.090,94	7.428.543,37	Pt49-Pt50	173°06'45,94"	29,03
Pt50	290.094,42	7.428.514,55	Pt50-Pt51	166°57'25,59"	30,76
Pt51	290.101,37	7.428.484,58	Pt51-Pt52	173°56'49,54"	22,02
Pt52	290.103,69	7.428.462,68	Pt52-Pt53	149°57'41,14"	34,61
Pt53	290.121,01	7.428.432,72	Pt53-Pt54	157°38'24,00"	48,60
Pt54	290.139,50	7.428.387,77	Pt54-Pt55	141°56'29,26"	46,83
Pt55	290.168,37	7.428.350,90	Pt55-Pt56	228°48'46,89"	18,99
Pt56	290.154,08	7.428.338,40	Pt56-Pt57	229°57'48,09"	56,16
Pt57	290.111,08	7.428.302,27	Pt57-Pt58	233°41'51,06"	54,06
Pt58	290.067,51	7.428.270,26	Pt58-Pt59	241°44'28,72"	7,17
Pt59	290.061,19	7.428.266,87	Pt59-Pt60	238°00'15,85"	37,68
Pt60	290.029,24	7.428.246,90	Pt60-Pt61	142°10'19,50"	19,89
Pt61	290.041,44	7.428.231,19	Pt61-Pt62	139°20'11,01"	72,99
Pt62	290.089,00	7.428.175,83	Pt62-Pt63	141°49'25,97"	93,11
Pt63	290.146,55	7.428.102,63	Pt63-Pt64	140°12'46,88"	86,37
Pt64	290.201,82	7.428.036,26	Pt64-Pt65	140°12'57,29"	62,96
Pt65	290.242,11	7.427.987,88	Pt65-Pt66	147°12'38,40"	49,16
Pt66	290.268,74	7.427.946,55	Pt66-Pt67	198°13'42,40"	3,70
Pt67	290.267,58	7.427.943,03	Pt67-Pt68	182°18'6,46"	3,58
Pt68	290.267,44	7.427.939,45	Pt68-Pt69	167°06'12,07"	3,57
Pt69	290.268,23	7.427.935,97	Pt69-Pt70	151°38'42,46"	3,59
Pt70	290.269,93	7.427.932,82	Pt70-Pt71	134°10'56,58"	4,56
Pt71	290.273,20	7.427.929,64	Pt71-Pt72	114°36'47,88"	4,57
Pt72	290.277,36	7.427.927,74	Pt72-Pt73	144°35'36,43"	17,14
Pt73	290.287,29	7.427.913,77	Pt73-Pt74	157°07'3,85"	64,20
Pt74	290.312,25	7.427.854,62	Pt74-Pt75	156°28'22,63"	173,43
Pt75	290.381,48	7.427.695,61	Pt75-Pt76	156°38'53,76"	140,27
Pt76	290.437,08	7.427.566,83	Pt76-Pt77	156°38'51,24"	224,56



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	290.526,09	7.427.360,66	Pt77-Pt78	147°38'57,09"	89,51
Pt78	290.573,99	7.427.285,05	Pt78-Pt79	147°38'57,03"	27,29
Pt79	290.588,59	7.427.261,99	Pt79-Pt80	170°16'5,53"	2,60
Pt80	290.589,03	7.427.259,43	Pt80-Pt81	232°44'23,32"	8,68
Pt81	290.582,12	7.427.254,17	Pt81-Pt82	185°01'54,55"	33,60
Pt82	290.579,18	7.427.220,71	Pt82-Pt83	294°51'59,29"	470,61
Pt83	290.152,19	7.427.418,60	Pt83-Pt84	206°06'43,60"	154,84
Pt84	290.084,04	7.427.279,56	Pt84-Pt85	192°47'5,20"	15,52
Pt85	290.080,61	7.427.264,43	Pt85-Pt86	210°49'23,43"	28,59
Pt86	290.065,96	7.427.239,87	Pt86-Pt87	218°59'53,31"	38,48
Pt87	290.041,74	7.427.209,96	Pt87-Pt88	235°59'22,75"	55,05
Pt88	289.996,11	7.427.179,17	Pt88-Pt89	236°52'36,53"	48,80
Pt89	289.955,24	7.427.152,50	Pt89-Pt90	192°54'20,31"	15,81
Pt90	289.951,71	7.427.137,09	Pt90-Pt91	190°29'14,21"	10,94
Pt91	289.949,71	7.427.126,34	Pt91-Pt92	188°16'31,46"	15,26
Pt92	289.947,52	7.427.111,23	Pt92-Pt93	185°42'14,89"	25,96
Pt93	289.944,94	7.427.085,40	Pt93-Pt94	187°39'56,85"	27,25
Pt94	289.941,30	7.427.058,39	Pt94-Pt95	188°46'33,92"	27,34
Pt95	289.937,13	7.427.031,38	Pt95-Pt96	189°56'21,61"	21,54
Pt96	289.933,41	7.427.010,16	Pt96-Pt97	193°39'55,44"	20,36
Pt97	289.928,61	7.426.990,38	Pt97-Pt98	201°11'59,77"	40,02
Pt98	289.914,13	7.426.953,08	Pt98-Pt99	201°44'55,96"	40,49
Pt99	289.899,13	7.426.915,47	Pt99-Pt100	200°42'18,51"	23,37
Pt100	289.890,87	7.426.893,62	Pt100-Pt101	207°21'0,67"	41,42
Pt101	289.871,84	7.426.856,82	Pt101-Pt102	210°20'42,81"	54,87
Pt102	289.844,12	7.426.809,47	Pt102-Pt103	208°45'40,28"	61,32
Pt103	289.814,62	7.426.755,72	Pt103-Pt104	210°47'2,59"	59,04
Pt104	289.784,40	7.426.705,00	Pt104-Pt105	202°39'44,98"	13,40
Pt105	289.779,24	7.426.692,64	Pt105-Pt106	124°20'44,91"	12,26
Pt106	289.789,36	7.426.685,72	Pt106-Pt107	107°56'19,40"	17,57
Pt107	289.806,08	7.426.680,31	Pt107-Pt108	108°42'13,74"	57,43
Pt108	289.860,47	7.426.661,89	Pt108-Pt109	108°42'14,16"	45,72
Pt109	289.903,78	7.426.647,23	Pt109-Pt110	108°53'27,69"	107,27
Pt110	290.005,28	7.426.612,50	Pt110-Pt111	113°29'56,77"	47,17
Pt111	290.048,53	7.426.593,69	Pt111-Pt112	118°00'29,15"	32,17
Pt112	290.076,93	7.426.578,58	Pt112-Pt113	123°36'23,10"	143,31
Pt113	290.196,29	7.426.499,26	Pt113-Pt114	119°13'7,63"	12,66
Pt114	290.207,34	7.426.493,08	Pt114-Pt115	122°45'49,30"	220,26
Pt115	290.392,56	7.426.373,88	Pt115-Pt116	124°14'32,18"	9,70
Pt116	290.400,58	7.426.368,42	Pt116-Pt117	125°34'38,34"	176,15



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	290.543,85	7.426.265,94	Pt117-Pt118	122°11'14,99"	37,24
Pt118	290.575,36	7.426.246,10	Pt118-Pt119	125°24'2,17"	133,05
Pt119	290.683,82	7.426.169,03	Pt119-Pt120	123°24'37,01"	88,28
Pt120	290.757,51	7.426.120,42	Pt120-Pt121	122°53'56,19"	320,11
Pt121	291.026,28	7.425.946,55	Pt121-Pt122	122°54'0,54"	0,72
Pt122	291.026,89	7.425.946,16	Pt122-Pt123	123°07'1,74"	23,57
Pt123	291.046,62	7.425.933,28	Pt123-Pt124	215°09'49,21"	348,29
Pt124	290.846,04	7.425.648,55	Pt124-Pt125	235°00'56,93"	347,54
Pt125	290.561,30	7.425.449,29	Pt125-Pt126	229°04'20,74"	143,03
Pt126	290.453,23	7.425.355,59	Pt126-Pt127	229°04'20,28"	183,91
Pt127	290.314,28	7.425.235,11	Pt127-Pt128	228°46'6,04"	26,46
Pt128	290.294,38	7.425.217,67	Pt128-Pt129	228°46'6,38"	37,04
Pt129	290.266,52	7.425.193,25	Pt129-Pt130	208°26'35,17"	3,61
Pt130	290.264,80	7.425.190,08	Pt130-Pt131	193°23'4,57"	2,55
Pt131	290.264,21	7.425.187,60	Pt131-Pt132	172°13'14,98"	3,67
Pt132	290.264,71	7.425.183,96	Pt132-Pt133	158°19'48,31"	0,79
Pt133	290.265,00	7.425.183,23	Pt133-Pt134	158°20'0,85"	2,93
Pt134	290.266,08	7.425.180,50	Pt134-Pt135	152°01'9,64"	8,71
Pt135	290.270,17	7.425.172,81	Pt135-Pt136	152°01'11,63"	4,02
Pt136	290.272,06	7.425.169,26	Pt136-Pt137	134°00'3,09"	29,91
Pt137	290.293,58	7.425.148,48	Pt137-Pt138	131°26'34,32"	21,99
Pt138	290.310,07	7.425.133,92	Pt138-Pt139	127°37'22,78"	59,74
Pt139	290.357,38	7.425.097,45	Pt139-Pt140	127°37'21,03"	6,75
Pt140	290.362,73	7.425.093,33	Pt140-Pt141	125°29'38,59"	4,35
Pt141	290.366,27	7.425.090,80	Pt141-Pt142	126°07'37,91"	69,70
Pt142	290.422,57	7.425.049,71	Pt142-Pt143	126°07'37,97"	29,05
Pt143	290.446,03	7.425.032,58	Pt143-Pt144	213°06'28,00"	128,51
Pt144	290.375,83	7.424.924,94	Pt144-Pt145	213°06'27,29"	210,28
Pt145	290.260,98	7.424.748,80	Pt145-Pt146	136°27'22,54"	86,81
Pt146	290.320,78	7.424.685,88	Pt146-Pt147	214°21'2,28"	87,76
Pt147	290.271,26	7.424.613,42	Pt147-Pt148	142°12'5,64"	58,49
Pt148	290.307,11	7.424.567,20	Pt148-Pt149	137°11'12,75"	47,77
Pt149	290.339,58	7.424.532,16	Pt149-Pt150	130°04'50,83"	67,68
Pt150	290.391,36	7.424.488,58	Pt150-Pt151	131°45'50,07"	136,87
Pt151	290.493,45	7.424.397,42	Pt151-Pt152	121°40'56,19"	177,12
Pt152	290.644,18	7.424.304,39	Pt152-Pt153	135°36'57,12"	131,35
Pt153	290.736,05	7.424.210,52	Pt153-Pt154	157°59'11,43"	191,49
Pt154	290.807,83	7.424.032,99	Pt154-Pt155	195°19'7,00"	39,12
Pt155	290.797,49	7.423.995,26	Pt155-Pt156	207°34'41,32"	28,15
Pt156	290.784,46	7.423.970,30	Pt156-Pt157	222°11'23,41"	17,76



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	290.772,53	7.423.957,14	Pt157-Pt158	230°49'42,21"	16,85
Pt158	290.759,47	7.423.946,50	Pt158-Pt159	241°28'41,63"	31,81
Pt159	290.731,52	7.423.931,31	Pt159-Pt160	103°25'27,17"	43,28
Pt160	290.773,62	7.423.921,26	Pt160-Pt161	110°44'34,18"	35,31
Pt161	290.806,64	7.423.908,76	Pt161-Pt162	100°39'42,13"	31,37
Pt162	290.837,47	7.423.902,95	Pt162-Pt163	92°54'33,59"	62,31
Pt163	290.899,70	7.423.899,79	Pt163-Pt164	80°39'34,73"	26,07
Pt164	290.925,42	7.423.904,02	Pt164-Pt165	152°39'20,24"	29,69
Pt165	290.939,06	7.423.877,65	Pt165-Pt166	146°18'46,94"	254,85
Pt166	291.080,42	7.423.665,59	Pt166-Pt167	146°18'50,08"	4,00
Pt167	291.082,63	7.423.662,27	Pt167-Pt168	151°23'2,93"	143,07
Pt168	291.151,15	7.423.536,68	Pt168-Pt169	195°29'52,82"	109,84
Pt169	291.121,80	7.423.430,83	Pt169-Pt170	209°52'10,73"	33,65
Pt170	291.105,04	7.423.401,64	Pt170-Pt171	224°23'28,51"	113,08
Pt171	291.025,94	7.423.320,84	Pt171-Pt172	184°49'34,91"	182,47
Pt172	291.010,58	7.423.139,01	Pt172-Pt173	272°29'52,05"	306,97
Pt173	290.703,90	7.423.152,39	Pt173-Pt174	161°53'20,96"	9,97
Pt174	290.707,00	7.423.142,92	Pt174-Pt175	203°21'19,88"	8,49
Pt175	290.703,64	7.423.135,12	Pt175-Pt176	214°55'15,23"	7,70
Pt176	290.699,23	7.423.128,81	Pt176-Pt177	269°41'3,12"	181,70
Pt177	290.517,53	7.423.127,81	Pt177-Pt178	186°01'51,04"	81,970
Pt178	290.508,91	7.423.046,29	Pt178-Pt179	177°24'23,42"	47,06
Pt179	290.511,04	7.422.999,28	Pt179-Pt180	171°40'20,44"	33,58
Pt180	290.515,91	7.422.966,05	Pt180-Pt181	168°11'5,38"	20,46
Pt181	290.520,10	7.422.946,02	Pt181-Pt182	160°22'5,40"	255,73
Pt182	290.606,01	7.422.705,16	Pt182-Pt183	147°23'56,73"	143,63
Pt183	290.683,40	7.422.584,16	Pt183-Pt184	142°33'37,07"	27,00
Pt184	290.699,82	7.422.562,72	Pt184-Pt185	237°32'30,03"	88,89
Pt185	290.624,81	7.422.515,02	Pt185-Pt186	274°51'43,98"	26,74
Pt186	290.598,17	7.422.517,28	Pt186-Pt187	169°06'20,45"	136,61
Pt187	290.623,99	7.422.383,13	Pt187-Pt188	274°35'43,81"	280,48
Pt188	290.344,41	7.422.405,60	Pt188-Pt189	182°17'56,80"	179,95
Pt189	290.337,19	7.422.225,79	Pt189-Pt190	269°58'25,48"	154,28
Pt190	290.182,91	7.422.225,72	Pt190-Pt191	324°00'25,36"	176,96
Pt191	290.078,92	7.422.368,90	Pt191-Pt192	183°37'44,68"	229,90
Pt192	290.064,36	7.422.139,46	Pt192-Pt193	258°13'42,85"	136,15
Pt193	289.931,08	7.422.111,68	Pt193-Pt194	340°43'19,50"	264,20
Pt194	289.843,85	7.422.361,07	Pt194-Pt195	284°59'20,74"	120,00
Pt195	289.727,94	7.422.392,10	Pt195-Pt196	337°25'40,70"	34,99
Pt196	289.714,51	7.422.424,41	Pt196-Pt197	317°28'20,52"	51,24



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	289.679,87	7.422.462,18	Pt197-Pt198	296°46'45,48"	64,68
Pt198	289.622,13	7.422.491,32	Pt198-Pt199	310°00'45,79"	33,96
Pt199	289.596,12	7.422.513,15	Pt199-Pt200	258°26'13,43"	53,06
Pt200	289.544,13	7.422.502,51	Pt200-Pt201	340°10'2,14"	86,43
Pt201	289.514,81	7.422.583,82	Pt201-Pt202	330°20'56,03"	123,97
Pt202	289.453,48	7.422.691,56	Pt202-Pt203	330°11'19,94"	39,76
Pt203	289.433,71	7.422.726,05	Pt203-Pt204	346°53'23,07"	24,36
Pt204	289.428,19	7.422.749,78	Pt204-Pt205	349°54'31,19"	145,12
Pt205	289.402,76	7.422.892,66	Pt205-Pt206	349°54'30,65"	32,68
Pt206	289.397,03	7.422.924,83	Pt206-Pt207	350°47'43,77"	33,99
Pt207	289.391,60	7.422.958,38	Pt207-Pt208	260°23'39,98"	16,07
Pt208	289.375,76	7.422.955,70	Pt208-Pt209	293°51'10,40"	8,86
Pt209	289.367,65	7.422.959,28	Pt209-Pt210	359°11'8,99"	8,19
Pt210	289.367,53	7.422.967,47	Pt210-Pt211	327°59'5,66"	46,65
Pt211	289.342,80	7.423.007,03	Pt211-Pt212	336°51'51,69"	23,14
Pt212	289.333,71	7.423.028,30	Pt212-Pt213	325°39'12,04"	14,58
Pt213	289.325,48	7.423.040,34	Pt213-Pt214	308°52'36,21"	9,52
Pt214	289.318,08	7.423.046,32	Pt214-Pt215	340°47'26,80"	6,96
Pt215	289.315,79	7.423.052,89	Pt215-Pt216	318°29'18,86"	10,11
Pt216	289.309,09	7.423.060,46	Pt216-Pt217	255°25'15,97"	137,72
Pt217	289.175,80	7.423.025,79	Pt217-Pt218	260°42'45,32"	100,44
Pt218	289.076,67	7.423.009,58	Pt218-Pt219	270°34'27,63"	120,56
Pt219	288.956,12	7.423.010,79	Pt219-Pt220	187°37'42,24"	28,65
Pt220	288.952,31	7.422.982,40	Pt220-Pt221	261°27'56,50"	156,37
Pt221	288.797,68	7.422.959,19	Pt221-Pt222	258°40'53,11"	93,93
Pt222	288.705,57	7.422.940,76	Pt222-Pt223	320°44'20,76"	16,26
Pt223	288.695,28	7.422.953,35	Pt223-Pt224	305°14'33,97"	13,45
Pt224	288.684,30	7.422.961,11	Pt224-Pt225	220°23'59,66"	36,39
Pt225	288.660,71	7.422.933,39	Pt225-Pt226	227°39'1,68"	38,44
Pt226	288.632,30	7.422.907,50	Pt226-Pt227	240°03'22,33"	33,94
Pt227	288.602,89	7.422.890,56	Pt227-Pt228	251°35'16,29"	45,28
Pt228	288.559,92	7.422.876,25	Pt228-Pt229	259°28'55,88"	142,88
Pt229	288.419,45	7.422.850,17	Pt229-Pt230	257°17'29,59"	177,93
Pt230	288.245,87	7.422.811,03	Pt230-Pt231	252°08'2,66"	131,32
Pt231	288.120,89	7.422.770,74	Pt231-Pt232	259°02'46,76"	72,25
Pt232	288.049,96	7.422.757,01	Pt232-Pt233	269°18'0,03"	254,99
Pt233	287.794,98	7.422.753,90	Pt233-Pt234	22°59'0,21"	26,51
Pt234	287.805,33	7.422.778,30	Pt234-Pt235	23°47'4,80"	68,43
Pt235	287.832,93	7.422.840,92	Pt235-Pt236	19°02'50,78"	61,5
Pt236	287.853,00	7.422.899,06	Pt236-Pt237	27°10'6,85"	76,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	287.887,71	7.422.966,68	Pt237-Pt238	32°24'55,66"	95,52
Pt238	287.938,92	7.423.047,32	Pt238-Pt239	43°01'29,58"	50,41
Pt239	287.973,31	7.423.084,17	Pt239-Pt240	29°26'18,27"	100,53
Pt240	288.022,72	7.423.171,72	Pt240-Pt241	29°26'19,11"	28,08
Pt241	288.036,52	7.423.196,17	Pt241-Pt242	28°53'44,23"	94,85
Pt242	288.082,35	7.423.279,22	Pt242-Pt243	28°38'43,26"	169,64
Pt243	288.163,68	7.423.428,10	Pt243-Pt244	25°25'36,98"	52,67
Pt244	288.186,30	7.423.475,67	Pt244-Pt245	10°00'21,32"	22,18
Pt245	288.190,15	7.423.497,51	Pt245-Pt246	359°46'3,88"	14,19
Pt246	288.190,09	7.423.511,69	Pt246-Pt247	351°58'32,90"	25,83
Pt247	288.186,49	7.423.537,27	Pt247-Pt248	359°10'51,97"	8,55
Pt248	288.186,36	7.423.545,82	Pt248-Pt249	22°58'44,78"	10,08
Pt249	288.190,30	7.423.555,09	Pt249-Pt250	43°08'6,08"	10,34
Pt250	288.197,37	7.423.562,64	Pt250-Pt251	35°45'46,17"	1,17
Pt251	288.198,06	7.423.563,59	Pt251-Pt252	141°16'13,37"	19,00
Pt252	288.209,94	7.423.548,77	Pt252-Pt253	114°38'21,53"	34,04
Pt253	288.240,88	7.423.534,58	Pt253-Pt254	142°09'15,16"	248,42
Pt254	288.393,30	7.423.338,41	Pt254-Pt255	111°24'57,42"	72,96
Pt255	288.461,22	7.423.311,78	Pt255-Pt256	111°24'58,58"	89,24
Pt256	288.544,30	7.423.279,19	Pt256-Pt257	137°07'55,51"	68,26
Pt257	288.590,73	7.423.229,16	Pt257-Pt258	92°11'1,71"	176,16
Pt258	288.766,76	7.423.222,45	Pt258-Pt259	76°12'50,34"	15,02
Pt259	288.781,35	7.423.226,03	Pt259-Pt260	135°11'54,57"	32,41
Pt260	288.804,19	7.423.203,03	Pt260-Pt261	138°10'44,73"	44,53
Pt261	288.833,89	7.423.169,85	Pt261-Pt262	140°14'7,48"	61,00
Pt262	288.872,90	7.423.122,96	Pt262-Pt263	91°26'16,64"	33,50
Pt263	288.906,40	7.423.122,12	Pt263-Pt264	80°23'33,84"	34,49
Pt264	288.940,40	7.423.127,87	Pt264-Pt265	74°49'53,16"	34,55
Pt265	288.973,75	7.423.136,92	Pt265-Pt266	61°46'3,21"	32,91
Pt266	289.002,75	7.423.152,49	Pt266-Pt267	60°06'52,53"	25,77
Pt267	289.025,09	7.423.165,32	Pt267-Pt268	67°41'49,94"	28,78
Pt268	289.051,72	7.423.176,25	Pt268-Pt269	82°07'53,94"	21,47
Pt269	289.072,98	7.423.179,19	Pt269-Pt270	96°11'50,91"	26,98
Pt270	289.099,81	7.423.176,27	Pt270-Pt271	96°10'17,00"	32,50
Pt271	289.132,12	7.423.172,78	Pt271-Pt272	86°14'1,40"	25,60
Pt272	289.157,66	7.423.174,46	Pt272-Pt273	77°15'27,73"	25,51
Pt273	289.182,54	7.423.180,09	Pt273-Pt274	64°40'52,09"	12,71
Pt274	289.194,03	7.423.185,52	Pt274-Pt275	70°51'1,21"	31,42
Pt275	289.223,71	7.423.195,83	Pt275-Pt276	63°22'15,98"	43,25
Pt276	289.262,37	7.423.215,21	Pt276-Pt277	94°25'41,07"	77,81



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	289.339,95	7.423.209,21	Pt277-Pt278	96°10'19,16"	4,16
Pt278	289.344,09	7.423.208,76	Pt278-Pt279	96°10'19,36"	24,38
Pt279	289.368,33	7.423.206,14	Pt279-Pt280	41°18'34,28"	24,40
Pt280	289.384,43	7.423.224,46	Pt280-Pt281	164°10'35,40"	33,87
Pt281	289.393,67	7.423.191,88	Pt281-Pt282	262°22'4,82"	43,59
Pt282	289.350,47	7.423.186,09	Pt282-Pt283	136°59'23,96"	72,14
Pt283	289.399,67	7.423.133,34	Pt283-Pt284	101°01'8,75"	16,59
Pt284	289.415,96	7.423.130,17	Pt284-Pt285	132°59'47,64"	22,32
Pt285	289.432,28	7.423.114,95	Pt285-Pt286	115°45'37,36"	21,23
Pt286	289.451,40	7.423.105,73	Pt286-Pt287	135°42'12,57"	117,22
Pt287	289.533,27	7.423.021,83	Pt287-Pt288	45°10'11,00"	44,07
Pt288	289.564,52	7.423.052,89	Pt288-Pt289	127°42'20,43"	22,76
Pt289	289.582,53	7.423.038,97	Pt289-Pt290	10°50'40,50"	17,66
Pt290	289.585,85	7.423.056,31	Pt290-Pt291	357°38'15,61"	43,61
Pt291	289.584,05	7.423.099,88	Pt291-Pt292	314°29'42,95"	42,87
Pt292	289.553,47	7.423.129,93	Pt292-Pt293	42°23'24,20"	43,66
Pt293	289.582,90	7.423.162,18	Pt293-Pt294	315°55'32,62"	153,39
Pt294	289.476,21	7.423.272,38	Pt294-Pt295	270°54'48,71"	63,47
Pt295	289.412,74	7.423.273,39	Pt295-Pt296	321°16'2,42"	36,12
Pt296	289.390,14	7.423.301,56	Pt296-Pt297	327°48'20,62"	24,11
Pt297	289.377,30	7.423.321,96	Pt297-Pt298	50°02'28,65"	118,74
Pt298	289.468,31	7.423.398,22	Pt298-Pt299	347°08'40,17"	17,43
Pt299	289.464,43	7.423.415,22	Pt299-Pt300	347°58'30,35"	36,62
Pt300	289.456,81	7.423.451,03	Pt300-Pt301	352°59'32,11"	9,07
Pt301	289.455,70	7.423.460,04	Pt301-Pt302	344°19'5,75"	5,20
Pt302	289.454,29	7.423.465,04	Pt302-Pt303	340°35'10,93"	9,65
Pt303	289.451,09	7.423.474,14	Pt303-Pt304	352°09'53,67"	16,97
Pt304	289.448,77	7.423.490,95	Pt304-Pt305	347°47'27,31"	58,85
Pt305	289.436,33	7.423.548,47	Pt305-Pt306	349°50'9,02"	2,85
Pt306	289.435,83	7.423.551,27	Pt306-Pt307	331°08'58,98"	2,28
Pt307	289.434,72	7.423.553,27	Pt307-Pt308	328°31'51,40"	2,11
Pt308	289.433,62	7.423.555,07	Pt308-Pt309	329°29'41,88"	1,97
Pt309	289.432,62	7.423.556,77	Pt309-Pt310	343°34'15,49"	5,32
Pt310	289.431,12	7.423.561,87	Pt310-Pt311	348°21'20,70"	6,60
Pt311	289.429,78	7.423.568,34	Pt311-Pt312	348°21'20,68"	4,84
Pt312	289.428,81	7.423.573,08	Pt312-Pt313	352°38'29,37"	9,18
Pt313	289.427,63	7.423.582,18	Pt313-Pt314	352°38'29,36"	1,82
Pt314	289.427,40	7.423.583,98	Pt314-Pt315	357°35'27,61"	14,52
Pt315	289.426,79	7.423.598,49	Pt315-Pt316	357°16'49,93"	21,21
Pt316	289.425,78	7.423.619,68	Pt316-Pt317	357°16'49,93"	2,33



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	289.425,67	7.423.622,00	Pt317-Pt318	358°31'42,29"	13,13
Pt318	289.425,33	7.423.635,13	Pt318-Pt319	358°31'42,30"	2,89
Pt319	289.425,26	7.423.638,01	Pt319-Pt320	354°18'44,15"	9,15
Pt320	289.424,35	7.423.647,12	Pt320-Pt321	350°53'46,75"	26,04
Pt321	289.420,23	7.423.672,83	Pt321-Pt322	351°35'29,62"	28,9
Pt322	289.416,01	7.423.701,42	Pt322-Pt323	351°35'29,58"	2,59
Pt323	289.415,63	7.423.703,98	Pt323-Pt324	351°35'29,58"	0,34
Pt324	289.415,58	7.423.704,32	Pt324-Pt325	274°01'24,21"	9,35
Pt325	289.406,25	7.423.704,97	Pt325-Pt326	263°01'20,75"	48,76
Pt326	289.357,86	7.423.699,05	Pt326-Pt327	260°14'53,15"	14,12
Pt327	289.343,94	7.423.696,66	Pt327-Pt328	261°43'14,68"	61,99
Pt328	289.282,59	7.423.687,73	Pt328-Pt329	261°26'34,25"	19,32
Pt329	289.263,48	7.423.684,85	Pt329-Pt330	296°11'34,16"	10,02
Pt330	289.254,49	7.423.689,28	Pt330-Pt331	316°09'7,08"	8,30
Pt331	289.248,74	7.423.695,26	Pt331-Pt332	331°02'43,66"	72,08
Pt332	289.213,85	7.423.758,33	Pt332-Pt333	307°24'54,70"	8,95
Pt333	289.206,74	7.423.763,77	Pt333-Pt334	298°06'47,75"	5,44
Pt334	289.201,94	7.423.766,33	Pt334-Pt335	298°06'46,80"	125,50
Pt335	289.091,24	7.423.825,47	Pt335-Pt336	298°17'28,11"	45,36
Pt336	289.051,30	7.423.846,97	Pt336-Pt337	298°17'27,31"	64,88
Pt337	288.994,17	7.423.877,72	Pt337-Pt338	298°17'26,68"	20,47
Pt338	288.976,14	7.423.887,43	Pt338-Pt339	295°48'7,67"	2,40
Pt339	288.973,98	7.423.888,47	Pt339-Pt340	295°48'7,60"	6,58
Pt340	288.968,05	7.423.891,34	Pt340-Pt341	299°13'53,52"	45,59
Pt341	288.928,27	7.423.913,60	Pt341-Pt342	299°13'53,09"	12,78
Pt342	288.917,12	7.423.919,84	Pt342-Pt343	298°30'51,14"	2,53
Pt343	288.914,90	7.423.921,04	Pt343-Pt344	38°07'14,04"	85,97
Pt344	288.967,97	7.423.988,68	Pt344-Pt345	44°17'53,86"	2,86
Pt345	288.969,97	7.423.990,72	Pt345-Pt346	38°19'40,79"	91,88
Pt346	289.026,95	7.424.062,80	Pt346-Pt347	41°09'30,71"	5,40
Pt347	289.030,50	7.424.066,86	Pt347-Pt348	41°09'31,03"	36,80
Pt348	289.054,72	7.424.094,57	Pt348-Pt349	36°54'33,56"	54,35
Pt349	289.087,37	7.424.138,04	Pt349-Pt350	39°30'25,84"	23,22
Pt350	289.102,14	7.424.155,95	Pt350-Pt351	38°56'32,56"	56,68
Pt351	289.137,77	7.424.200,04	Pt351-Pt352	37°58'27,63"	16,62
Pt352	289.147,99	7.424.213,14	Pt352-Pt353	37°58'28,03"	37,37
Pt353	289.170,99	7.424.242,60	Pt353-Pt354	29°08'42,42"	15,64
Pt354	289.178,60	7.424.256,26	Pt354-Pt355	21°34'36,25"	21,11
Pt355	289.186,37	7.424.275,89	Pt355-Pt356	21°34'36,41"	8,41
Pt356	289.189,46	7.424.283,71	Pt356-Pt357	21°34'36,88"	76,82



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	289.217,71	7.424.355,14	Pt357-Pt358	19°59'51,84"	22,24
Pt358	289.225,32	7.424.376,05	Pt358-Pt359	12°37'32,53"	63,31
Pt359	289.239,15	7.424.437,82	Pt359-Pt360	6°48'48,94"	41,83
Pt360	289.244,12	7.424.479,36	Pt360-Pt361	340°16'14,21"	10,72
Pt361	289.240,50	7.424.489,46	Pt361-Pt362	343°25'48,20"	10,72
Pt362	289.237,44	7.424.499,74	Pt362-Pt363	346°35'22,18"	10,72
Pt363	289.234,95	7.424.510,17	Pt363-Pt364	352°08'42,78"	5,15
Pt364	289.234,25	7.424.515,27	Pt364-Pt365	347°47'34,96"	27,53
Pt365	289.228,43	7.424.542,18	Pt365-Pt366	351°19'46,96"	74,88
Pt366	289.217,14	7.424.616,21	Pt366-Pt367	351°19'46,85"	4,46
Pt367	289.216,47	7.424.620,61	Pt367-Pt368	354°42'45,47"	12,37
Pt368	289.215,33	7.424.632,93	Pt368-Pt369	354°42'45,44"	42,65
Pt369	289.211,40	7.424.675,41	Pt369-Pt370	354°42'45,41"	22,64
Pt370	289.209,31	7.424.697,95	Pt370-Pt371	352°05'29,22"	18,86
Pt371	289.206,71	7.424.716,63	Pt371-Pt372	352°05'29,14"	43,26
Pt372	289.200,76	7.424.759,48	Pt372-Pt373	348°37'45,68"	44,39
Pt373	289.192,01	7.424.803,00	Pt373-Pt374	348°37'45,57"	8,57
Pt374	289.190,32	7.424.811,40	Pt374-Pt375	331°02'2,70"	4,34
Pt375	289.188,22	7.424.815,20	Pt375-Pt376	330°12'56,27"	7,26
Pt376	289.184,61	7.424.821,50	Pt376-Pt377	322°35'37,83"	6,92
Pt377	289.180,40	7.424.827,00	Pt377-Pt378	319°35'45,51"	7,88
Pt378	289.175,30	7.424.833,00	Pt378-Pt379	314°11'10,65"	10,47
Pt379	289.167,79	7.424.840,30	Pt379-Pt380	308°17'54,86"	33,09
Pt380	289.141,82	7.424.860,81	Pt380-Pt381	308°17'54,54"	11,42
Pt381	289.132,85	7.424.867,89	Pt381-Pt382	308°12'12,29"	30,07
Pt382	289.109,22	7.424.886,49	Pt382-Pt383	307°58'1,20"	48,84
Pt383	289.070,72	7.424.916,54	Pt383-Pt384	307°58'0,84"	0,53
Pt384	289.070,30	7.424.916,86	Pt384-Pt385	307°58'0,25"	80,78
Pt385	289.006,61	7.424.966,56	Pt385-Pt386	308°21'5,15"	39,96
Pt386	288.975,28	7.424.991,35	Pt386-Pt387	314°57'37,83"	0,28
Pt387	288.975,08	7.424.991,55	Pt387-Pt388	307°39'17,10"	16,69
Pt388	288.961,86	7.425.001,75	Pt388-Pt389	307°31'44,77"	13,13
Pt389	288.951,45	7.425.009,75	Pt389-Pt390	309°41'25,31"	15,82
Pt390	288.939,28	7.425.019,85	Pt390-Pt391	311°07'51,97"	18,22
Pt391	288.925,56	7.425.031,84	Pt391-Pt392	312°10'14,27"	23,97
Pt392	288.907,79	7.425.047,93	Pt392-Pt393	332°26'21,81"	12,99
Pt393	288.901,78	7.425.059,44	Pt393-Pt394	338°39'4,36"	20,83
Pt394	288.894,20	7.425.078,84	Pt394-Pt395	311°26'13,97"	184,22
Pt395	288.756,09	7.425.200,75	Pt395-Pt396	324°47'51,69"	17,25
Pt396	288.746,15	7.425.214,85	Pt396-Pt397	335°55'47,70"	24,67



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	288.736,09	7.425.237,37	Pt397-Pt398	4°17'21,35"	304,69
Pt398	288.758,88	7.425.541,21	Pt398-Pt399	262°49'41,00"	45,27
Pt399	288.713,96	7.425.535,56	Pt399-Pt400	259°02'1,91"	274,32
Pt400	288.444,65	7.425.483,38	Pt400-Pt401	259°02'0,01"	0,04
Pt401	288.444,61	7.425.483,37	Pt401-Pt402	259°01'59,75"	26,67
Pt402	288.418,43	7.425.478,29	Pt402-Pt403	253°47'17,76"	5,68
Pt403	288.412,97	7.425.476,71	Pt403-Pt404	253°47'17,67"	7,51
Pt404	288.405,76	7.425.474,61	Pt404-Pt405	253°47'16,58"	140,15
Pt405	288.271,19	7.425.435,48	Pt405-Pt406	240°27'56,91"	151
Pt406	288.139,81	7.425.361,05	Pt406-Pt407	239°04'15,29"	114,07
Pt407	288.041,96	7.425.302,42	Pt407-Pt408	230°16'21,18"	30,68
Pt408	288.018,37	7.425.282,81	Pt408-Pt409	230°16'20,88"	7,34
Pt409	288.012,72	7.425.278,12	Pt409-Pt410	230°16'20,17"	81,6
Pt410	287.949,96	7.425.225,97	Pt410-Pt411	232°03'51,11"	138,19
Pt411	287.840,97	7.425.141,01	Pt411-Pt412	240°39'19,00"	77,42
Pt412	287.773,49	7.425.103,07	Pt412-Pt413	24°29'29,16"	8,84
Pt413	287.777,16	7.425.111,12	Pt413-Pt414	47°35'42,00"	10,41
Pt414	287.784,85	7.425.118,14	Pt414-Pt415	40°33'46,91"	13,49
Pt415	287.793,62	7.425.128,39	Pt415-Pt416	40°33'47,06"	7,07
Pt416	287.798,22	7.425.133,77	Pt416-Pt417	15°01'56,74"	15,21
Pt417	287.802,16	7.425.148,45	Pt417-Pt418	7°58'23,61"	17,72
Pt418	287.804,62	7.425.166,01	Pt418-Pt419	1°17'48,35"	14,5
Pt419	287.804,95	7.425.180,50	Pt419-Pt420	337°42'30,33"	15,73
Pt420	287.798,99	7.425.195,06	Pt420-Pt421	332°19'33,31"	15,77
Pt421	287.791,66	7.425.209,02	Pt421-Pt422	337°31'31,66"	5,91
Pt422	287.789,40	7.425.214,49	Pt422-Pt423	329°01'24,74"	8,13
Pt423	287.785,22	7.425.221,46	Pt423-Pt424	340°28'23,54"	16,91
Pt424	287.779,57	7.425.237,39	Pt424-Pt425	349°35'14,78"	6,03
Pt425	287.778,48	7.425.243,32	Pt425-Pt426	7°31'22,73"	9,23
Pt426	287.779,69	7.425.252,47	Pt426-Pt427	10°42'59,88"	12,72
Pt427	287.782,05	7.425.264,96	Pt427-Pt428	0°04'37,60"	8,55
Pt428	287.782,06	7.425.273,51	Pt428-Pt429	344°52'11,81"	16,25
Pt429	287.777,82	7.425.289,20	Pt429-Pt430	310°46'44,29"	20,55
Pt430	287.762,26	7.425.302,62	Pt430-Pt431	284°16'29,63"	54,64
Pt431	287.709,30	7.425.316,10	Pt431-Pt432	299°54'47,56"	17,42
Pt432	287.694,21	7.425.324,78	Pt432-Pt433	277°56'48,95"	20,48
Pt433	287.673,92	7.425.327,61	Pt433-Pt434	268°26'49,96"	31,29
Pt434	287.642,64	7.425.326,77	Pt434-Pt435	282°29'10,85"	17,74
Pt435	287.625,32	7.425.330,60	Pt435-Pt436	316°09'20,53"	17,57
Pt436	287.613,15	7.425.343,27	Pt436-Pt437	330°12'13,70"	15,17



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	287.605,61	7.425.356,43	Pt437-Pt438	333°08'13,75"	16,20
Pt438	287.598,29	7.425.370,89	Pt438-Pt439	301°04'33,84"	12,62
Pt439	287.587,49	7.425.377,40	Pt439-Pt440	290°50'55,20"	22,76
Pt440	287.566,21	7.425.385,50	Pt440-Pt441	293°14'20,85"	23,46
Pt441	287.544,66	7.425.394,76	Pt441-Pt442	336°58'18,92"	13,46
Pt442	287.539,39	7.425.407,15	Pt442-Pt443	352°35'30,14"	11,67
Pt443	287.537,88	7.425.418,72	Pt443-Pt444	4°52'59,04"	10,78
Pt444	287.538,80	7.425.429,46	Pt444-Pt445	15°39'52,83"	9,67
Pt445	287.541,41	7.425.438,77	Pt445-Pt446	357°37'49,17"	29,72
Pt446	287.540,19	7.425.468,47	Pt446-Pt447	346°10'24,44"	21,42
Pt447	287.535,07	7.425.489,26	Pt447-Pt448	331°33'47,68"	25,97
Pt448	287.522,70	7.425.512,10	Pt448-Pt449	350°27'1,95"	37,12
Pt449	287.516,54	7.425.548,71	Pt449-Pt450	0°39'55,98"	47,05
Pt450	287.517,09	7.425.595,76	Pt450-Pt451	3°36'17,04"	32,77
Pt451	287.519,15	7.425.628,46	Pt451-Pt452	349°09'19,27"	30,28
Pt452	287.513,45	7.425.658,20	Pt452-Pt453	8°24'53,10"	34,26
Pt453	287.518,46	7.425.692,09	Pt453-Pt454	346°16'11,57"	18,92
Pt454	287.513,97	7.425.710,47	Pt454-Pt455	328°34'52,91"	21,57
Pt455	287.502,73	7.425.728,88	Pt455-Pt456	339°25'20,35"	16,24
Pt456	287.497,02	7.425.744,09	Pt456-Pt457	349°51'14,31"	11,14
Pt457	287.495,06	7.425.755,05	Pt457-Pt458	4°55'19,60"	16,30
Pt458	287.496,46	7.425.771,30	Pt458-Pt459	15°14'39,35"	34,63
Pt459	287.505,56	7.425.804,71	Pt459-Pt460	356°39'2,88"	76,61
Pt460	287.501,08	7.425.881,19	Pt460-Pt461	330°36'0,25"	29,79
Pt461	287.486,46	7.425.907,14	Pt461-Pt462	344°08'14,63"	57,80
Pt462	287.470,66	7.425.962,75	Pt462-Pt463	333°22'59,03"	31,56
Pt463	287.456,52	7.425.990,96	Pt463-Pt464	341°33'35,58"	32,61
Pt464	287.446,21	7.426.021,89	Pt464-Pt465	354°14'41,51"	27,56
Pt465	287.443,44	7.426.049,31	Pt465-Pt466	347°22'56,21"	104,24
Pt466	287.420,67	7.426.151,04	Pt466-Pt467	348°06'0,45"	11,07
Pt467	287.418,39	7.426.161,87	Pt467-Pt468	349°39'50,62"	19,86
Pt468	287.414,82	7.426.181,41	Pt468-Pt469	2°12'27,66"	41,54
Pt469	287.416,43	7.426.222,92	Pt469-Pt470	344°58'53,76"	86,66
Pt470	287.393,97	7.426.306,62	Pt470-Pt471	340°38'46,83"	34,53
Pt471	287.382,53	7.426.339,20	Pt471-Pt472	336°04'34,14"	29,86
Pt472	287.370,42	7.426.366,49	Pt472-Pt473	329°51'25,27"	21,84
Pt473	287.359,45	7.426.385,37	Pt473-Pt474	343°36'32,85"	15,74
Pt474	287.355,01	7.426.400,47	Pt474-Pt475	2°07'51,14"	12,93
Pt475	287.355,49	7.426.413,39	Pt475-Pt476	348°36'44,89"	34,44
Pt476	287.348,69	7.426.447,15	Pt476-Pt477	332°23'46,74"	16,66



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	287.340,97	7.426.461,91	Pt477-Pt478	323°29'14,76"	21,10
Pt478	287.328,42	7.426.478,87	Pt478-Pt479	295°11'49,81"	16,74
Pt479	287.313,27	7.426.486,00	Pt479-Pt480	289°46'50,39"	16,91
Pt480	287.297,36	7.426.491,72	Pt480-Pt481	55°06'14,48"	569,77
Pt481	287.764,68	7.426.817,68	Pt481-Pt482	303°12'0,67"	126,79
Pt482	287.658,59	7.426.887,10	Pt482-Pt483	313°25'35,30"	38,15
Pt483	287.630,89	7.426.913,33	Pt483-Pt484	320°46'12,54"	87,36
Pt484	287.575,64	7.426.981,00	Pt484-Pt485	306°59'12,07"	29,65
Pt485	287.551,95	7.426.998,84	Pt485-Pt486	293°06'58,40"	24,23
Pt486	287.529,67	7.427.008,35	Pt486-Pt487	35°17'22,83"	21,74
Pt487	287.542,23	7.427.026,10	Pt487-Pt488	43°08'5,97"	29,54
Pt488	287.562,43	7.427.047,65	Pt488-Pt489	49°20'23,28"	33,19
Pt489	287.587,60	7.427.069,28	Pt489-Pt490	53°22'10,82"	18,43
Pt490	287.602,40	7.427.080,28	Pt490-Pt491	48°36'35,20"	29,61
Pt491	287.624,62	7.427.099,86	Pt491-Pt492	42°39'39,56"	32,28
Pt492	287.646,49	7.427.123,60	Pt492-Pt493	40°07'11,48"	29,99
Pt493	287.665,81	7.427.146,52	Pt493-Pt494	44°17'27,44"	35,37
Pt494	287.690,51	7.427.171,84	Pt494-Pt495	35°56'57,19"	22,12
Pt495	287.703,50	7.427.189,75	Pt495-Pt496	33°54'10,03"	15,75
Pt496	287.712,28	7.427.202,82	Pt496-Pt497	33°14'7,70"	20,09
Pt497	287.723,29	7.427.219,62	Pt497-Pt498	33°09'35,42"	15,79
Pt498	287.731,93	7.427.232,84	Pt498-Pt499	23°58'40,91"	14,60
Pt499	287.737,86	7.427.246,18	Pt499-Pt500	23°53'53,50"	23,15
Pt500	287.747,24	7.427.267,35	Pt500-Pt501	20°25'48,93"	21,41
Pt501	287.754,71	7.427.287,41	Pt501-Pt502	28°47'13,23"	15,42
Pt502	287.762,14	7.427.300,93	Pt502-Pt503	39°15'42,78"	11,28
Pt503	287.769,28	7.427.309,66	Pt503-Pt504	41°35'22,05"	18,16
Pt504	287.781,33	7.427.323,24	Pt504-Pt505	45°17'27,62"	12,45
Pt505	287.790,17	7.427.331,99	Pt505-Pt506	28°51'22,25"	10,64
Pt506	287.795,31	7.427.341,31	Pt506-Pt507	18°47'20,42"	13,58
Pt507	287.799,68	7.427.354,17	Pt507-Pt508	10°39'23,36"	20,75
Pt508	287.803,52	7.427.374,56	Pt508-Pt509	13°13'52,49"	15,25
Pt509	287.807,01	7.427.389,41	Pt509-Pt510	7°49'35,73"	12,31
Pt510	287.808,69	7.427.401,60	Pt510-Pt511	4°36'52,86"	10,53
Pt511	287.809,53	7.427.412,10	Pt511-Pt512	4°18'52,26"	11,14
Pt512	287.810,37	7.427.423,20	Pt512-Pt513	13°43'18,01"	9,07
Pt513	287.812,52	7.427.432,02	Pt513-Pt514	17°03'52,60"	10,20
Pt514	287.815,52	7.427.441,77	Pt514-Pt515	20°35'12,49"	10,92
Pt515	287.819,36	7.427.451,99	Pt515-Pt516	36°50'7,41"	37,76
Pt516	287.841,99	7.427.482,21	Pt516-Pt517	28°01'19,77"	34,83



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

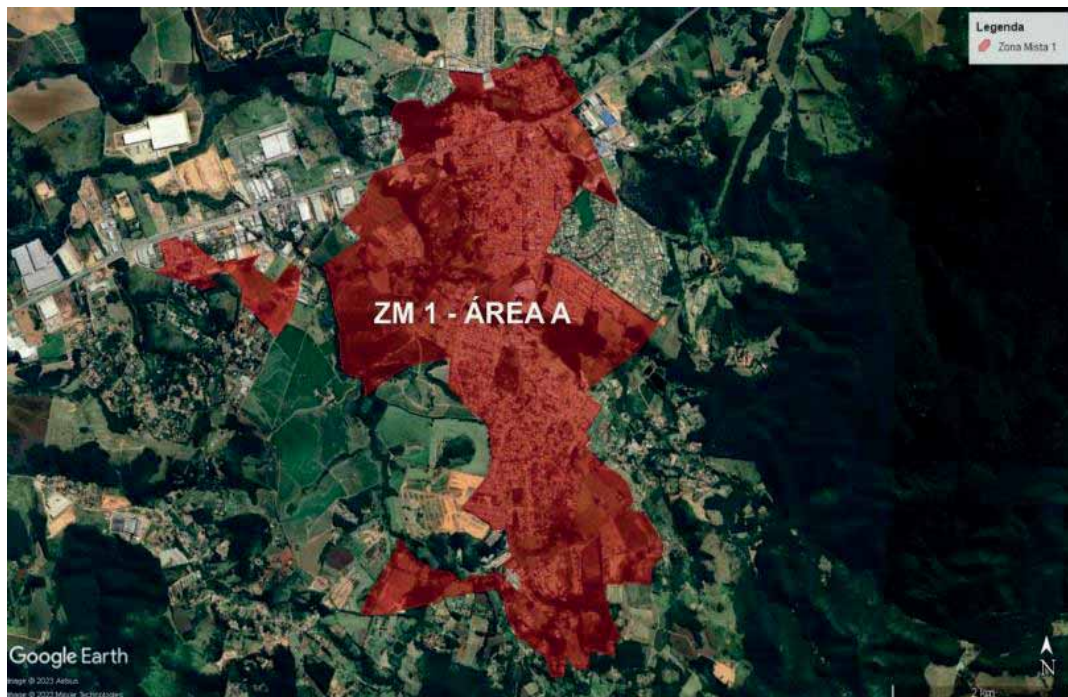
ZM1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt517	287.858,36	7.427.512,96	Pt517-Pt518	359°54'5,13"	15,75
Pt518	287.858,33	7.427.528,71	Pt518-Pt519	72°08'5,77"	111,23
Pt519	287.964,20	7.427.562,84	Pt519-Pt520	72°08'8,64"	270,54
Pt520	288.221,69	7.427.645,83	Pt520-Pt521	338°22'29,68"	255,59
Pt521	288.127,50	7.427.883,42	Pt521-Pt522	49°03'34,56"	94,00
Pt522	288.198,50	7.427.945,02	Pt522-Pt523	347°28'4,34"	163,75
Pt523	288.162,97	7.428.104,86	Pt523-Pt524	268°08'36,81"	96,02
Pt524	288.067,00	7.428.101,75	Pt524-Pt525	345°32'37,00"	74,97
Pt525	288.048,29	7.428.174,35	Pt525-Pt526	28°46'14,02"	130,19
Pt526	288.110,95	7.428.288,47	Pt526-Pt527	78°25'10,38"	152,02
Pt527	288.259,88	7.428.318,99	Pt527-Pt528	91°31'0,99"	134,09
Pt528	288.393,92	7.428.315,44	Pt528-Pt529	151°53'11,18"	93,39
Pt529	288.437,92	7.428.233,07	Pt529-Pt530	75°37'9,42"	76,82
Pt530	288.512,33	7.428.252,15	Pt530-Pt531	55°46'43,57"	64,46
Pt531	288.565,63	7.428.288,40	Pt531-Pt532	93°26'56,29"	44,05
Pt532	288.609,60	7.428.285,75	Pt532-Pt533	46°12'48,58"	242,99
Pt533	288.785,02	7.428.453,89	Pt533-Pt534	327°23'15,47"	161,64
Pt534	288.697,90	7.428.590,05	Pt534-Pt0	7°01'13,19"	33,10





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área B)

Área (ha): 41,78

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	286.987,63	7.416.298,26	Pt0-Pt1	156°38'30,27"	3,46
Pt1	286.989,00	7.416.295,08	Pt1-Pt2	157°36'2,77"	7,75
Pt2	286.991,95	7.416.287,91	Pt2-Pt3	158°33'29,51"	16,69
Pt3	286.998,06	7.416.272,38	Pt3-Pt4	159°30'59,56"	7,79
Pt4	287.000,78	7.416.265,08	Pt4-Pt5	160°28'21,55"	16,69
Pt5	287.006,36	7.416.249,35	Pt5-Pt6	161°25'55,44"	7,83
Pt6	287.008,86	7.416.241,92	Pt6-Pt7	162°23'21,01"	15,23
Pt7	287.013,46	7.416.227,41	Pt7-Pt8	161°40'25,12"	23,29
Pt8	287.020,79	7.416.205,30	Pt8-Pt9	114°28'19,45"	91,89
Pt9	287.104,42	7.416.167,23	Pt9-Pt10	70°41'26,77"	30,93
Pt10	287.133,60	7.416.177,46	Pt10-Pt11	114°57'39,32"	41,02
Pt11	287.170,79	7.416.160,15	Pt11-Pt12	134°11'22,12"	131,81
Pt12	287.265,30	7.416.068,28	Pt12-Pt13	150°34'28,44"	70,48
Pt13	287.299,93	7.416.006,89	Pt13-Pt14	114°31'43,33"	64,11
Pt14	287.358,25	7.415.980,27	Pt14-Pt15	107°17'55,69"	138,68
Pt15	287.490,66	7.415.939,04	Pt15-Pt16	199°00'28,87"	160,09
Pt16	287.438,52	7.415.787,67	Pt16-Pt17	168°36'35,85"	118,48
Pt17	287.461,92	7.415.671,52	Pt17-Pt18	130°49'31,91"	66,39
Pt18	287.512,16	7.415.628,12	Pt18-Pt19	98°28'19,32"	228,21
Pt19	287.737,88	7.415.594,50	Pt19-Pt20	193°20'23,99"	60,67
Pt20	287.723,88	7.415.535,47	Pt20-Pt21	182°30'44,10"	20,59
Pt21	287.722,98	7.415.514,90	Pt21-Pt22	271°33'43,26"	8,47
Pt22	287.714,51	7.415.515,13	Pt22-Pt23	268°28'30,62"	49,96
Pt23	287.664,57	7.415.513,80	Pt23-Pt24	260°49'16,78"	33,66
Pt24	287.631,34	7.415.508,43	Pt24-Pt25	214°46'43,77"	18,42
Pt25	287.620,83	7.415.493,29	Pt25-Pt26	265°21'46,26"	18,39
Pt26	287.602,50	7.415.491,81	Pt26-Pt27	256°35'7,55"	51,19
Pt27	287.552,71	7.415.479,93	Pt27-Pt28	256°43'42,74"	30,49
Pt28	287.523,03	7.415.472,93	Pt28-Pt29	267°42'25,65"	23,86
Pt29	287.499,19	7.415.471,98	Pt29-Pt30	266°20'7,33"	18,51
Pt30	287.480,72	7.415.470,79	Pt30-Pt31	254°01'27,76"	30,41
Pt31	287.451,48	7.415.462,42	Pt31-Pt32	270°36'45,25"	36,56
Pt32	287.414,92	7.415.462,82	Pt32-Pt33	255°17'58,61"	33,14
Pt33	287.382,86	7.415.454,40	Pt33-Pt34	269°10'29,67"	29,35
Pt34	287.353,51	7.415.453,98	Pt34-Pt35	277°30'35,51"	59,05
Pt35	287.294,97	7.415.461,70	Pt35-Pt36	286°36'59,63"	38,76
Pt36	287.257,83	7.415.472,78	Pt36-Pt37	293°11'35,74"	54,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

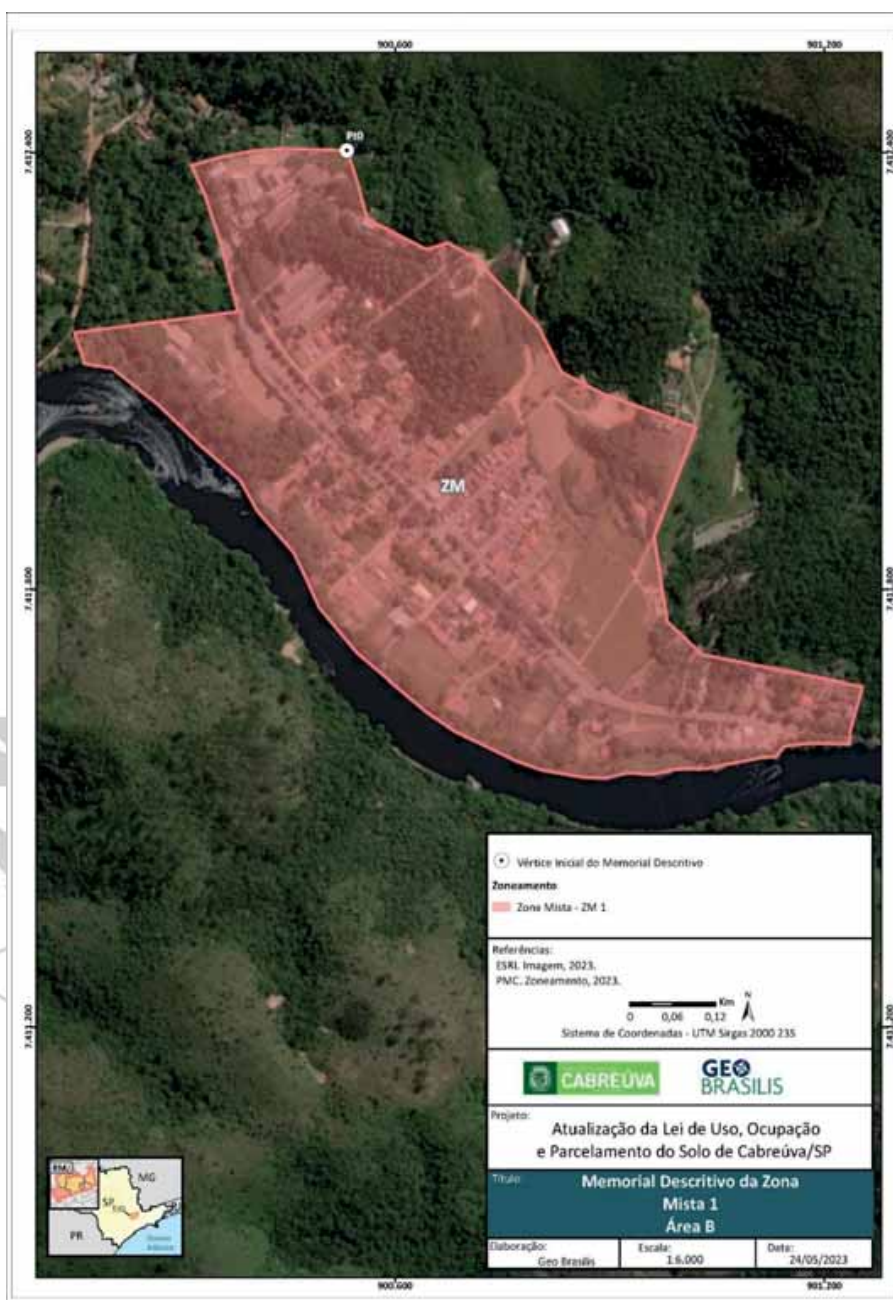
ZM1b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	287.208,12	7.415.494,08	Pt37-Pt38	293°23'51,75"	40,24
Pt38	287.171,20	7.415.510,06	Pt38-Pt39	301°09'0,69"	47,91
Pt39	287.130,19	7.415.534,84	Pt39-Pt40	306°59'24,27"	66,81
Pt40	287.076,82	7.415.575,04	Pt40-Pt41	307°24'44,63"	58,04
Pt41	287.030,73	7.415.610,30	Pt41-Pt42	317°11'15,33"	81,43
Pt42	286.975,38	7.415.670,04	Pt42-Pt43	333°17'30,97"	43,32
Pt43	286.955,91	7.415.708,74	Pt43-Pt44	331°09'27,69"	40,86
Pt44	286.936,20	7.415.744,54	Pt44-Pt45	315°49'45,53"	75,67
Pt45	286.883,48	7.415.798,81	Pt45-Pt46	328°31'26,37"	47,62
Pt46	286.858,62	7.415.839,42	Pt46-Pt47	308°21'9,73"	73,55
Pt47	286.800,93	7.415.885,06	Pt47-Pt48	310°55'53,40"	84,00
Pt48	286.737,47	7.415.940,09	Pt48-Pt49	305°00'13,60"	44,91
Pt49	286.700,68	7.415.965,85	Pt49-Pt50	305°58'21,89"	34,19
Pt50	286.673,01	7.415.985,94	Pt50-Pt51	276°52'46,25"	39,18
Pt51	286.634,11	7.415.990,63	Pt51-Pt52	339°20'41,93"	45,04
Pt52	286.618,22	7.416.032,78	Pt52-Pt53	80°27'16,71"	230,34
Pt53	286.845,38	7.416.070,98	Pt53-Pt54	342°54'26,05"	95,17
Pt54	286.817,41	7.416.161,94	Pt54-Pt55	339°45'43,57"	58,60
Pt55	286.797,13	7.416.216,93	Pt55-Pt56	338°36'42,73"	12,36
Pt56	286.792,63	7.416.228,44	Pt56-Pt57	332°05'45,31"	45,22
Pt57	286.771,46	7.416.268,40	Pt57-Pt58	71°45'5,07"	43,06
Pt58	286.812,36	7.416.281,89	Pt58-Pt59	77°14'26,48"	47,70
Pt59	286.858,88	7.416.292,42	Pt59-Pt60	83°17'3,74"	40,05
Pt60	286.898,65	7.416.297,10	Pt60-Pt0	89°15'17,80"	88,99





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área C)

Área (ha): 2,94

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

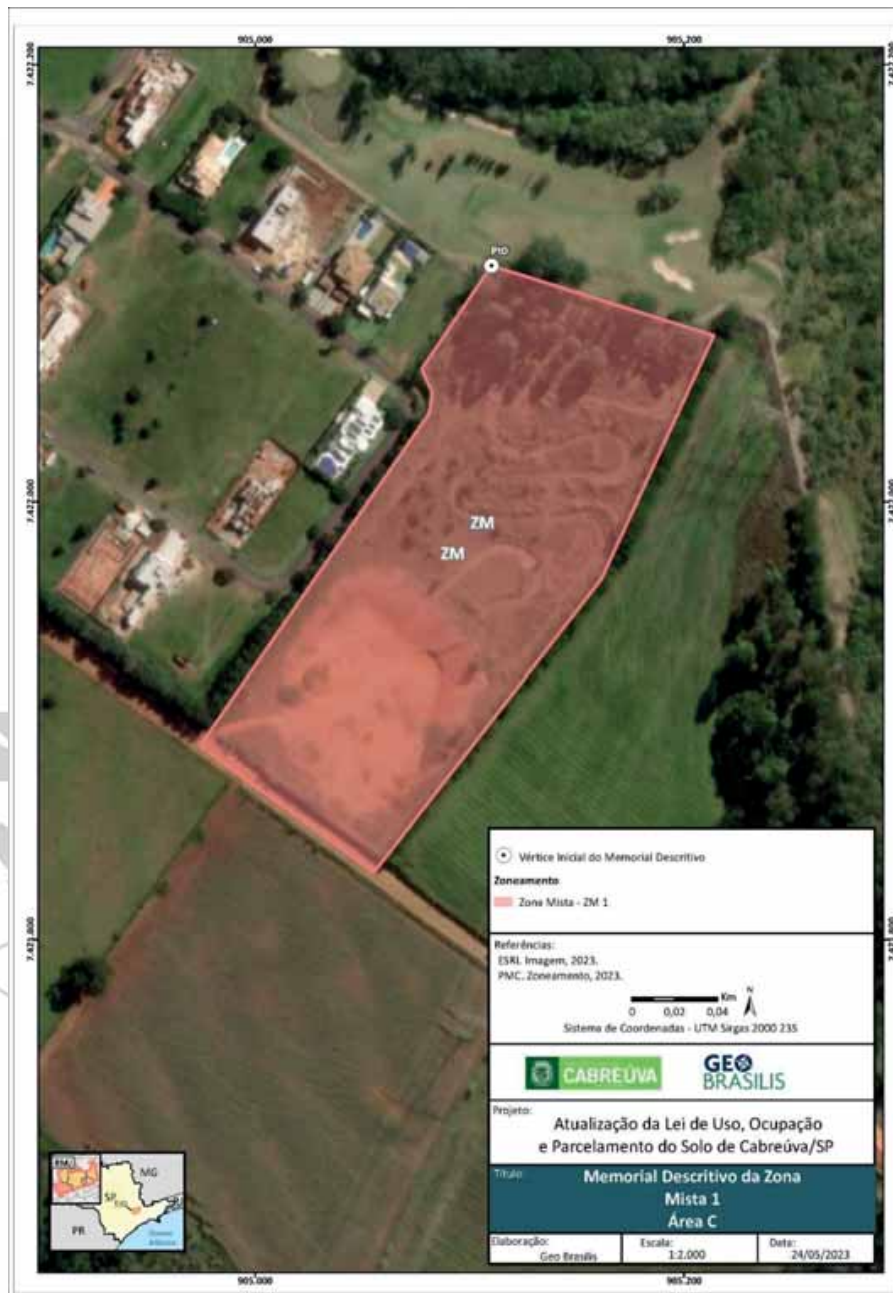
ZM1c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	291.153,33	7.426.170,72	Pt0-Pt1	104°49'4,18"	108,50
Pt1	291.258,21	7.426.142,97	Pt1-Pt2	202°52'40,24"	123,08
Pt2	291.210,37	7.426.029,58	Pt2-Pt3	215°58'48,54"	170,33
Pt3	291.110,30	7.425.891,75	Pt3-Pt4	303°07'2,71"	76,03
Pt4	291.046,62	7.425.933,28	Pt4-Pt5	303°07'1,74"	23,57
Pt5	291.026,89	7.425.946,16	Pt5-Pt6	32°47'9,94"	185,42
Pt6	291.127,29	7.426.102,04	Pt6-Pt7	5°31'11,60"	9,55
Pt7	291.128,21	7.426.111,54	Pt7-Pt8	332°51'34,69"	11,86
Pt8	291.122,80	7.426.122,09	Pt8-Pt0	32°06'57,27"	57,42





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área D)

Área (ha): 79,66

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	287.094,96	7.423.267,74	Pt0-Pt1	140°42'17,40"	17,21
Pt1	287.105,86	7.423.254,41	Pt1-Pt2	127°17'25,80"	65,51
Pt2	287.157,98	7.423.214,73	Pt2-Pt3	128°56'22,16"	130,96
Pt3	287.259,84	7.423.132,42	Pt3-Pt4	129°30'52,95"	117,32
Pt4	287.350,35	7.423.057,77	Pt4-Pt5	132°10'55,01"	47,59
Pt5	287.385,61	7.423.025,81	Pt5-Pt6	146°53'0,72"	26,06
Pt6	287.399,85	7.423.003,98	Pt6-Pt7	145°24'22,66"	56,89
Pt7	287.432,15	7.422.957,15	Pt7-Pt8	141°55'48,95"	128,71
Pt8	287.511,51	7.422.855,83	Pt8-Pt9	149°53'35,23"	14,92
Pt9	287.519,00	7.422.842,92	Pt9-Pt10	159°40'45,06"	29,57
Pt10	287.529,27	7.422.815,19	Pt10-Pt11	160°58'52,61"	15,38
Pt11	287.534,28	7.422.800,65	Pt11-Pt12	161°18'47,44"	13,14
Pt12	287.538,49	7.422.788,21	Pt12-Pt13	237°32'51,56"	22,59
Pt13	287.519,42	7.422.776,09	Pt13-Pt14	246°52'23,74"	13,27
Pt14	287.507,22	7.422.770,88	Pt14-Pt15	244°57'18,92"	22,61
Pt15	287.486,74	7.422.761,31	Pt15-Pt16	259°48'38,90"	28,49
Pt16	287.458,70	7.422.756,27	Pt16-Pt17	258°30'55,59"	31,33
Pt17	287.428,00	7.422.750,03	Pt17-Pt18	253°56'8,65"	40,79
Pt18	287.388,80	7.422.738,74	Pt18-Pt19	247°11'17,06"	36,38
Pt19	287.355,26	7.422.724,64	Pt19-Pt20	249°20'7,49"	16,22
Pt20	287.340,08	7.422.718,91	Pt20-Pt21	231°47'30,20"	22,91
Pt21	287.322,08	7.422.704,74	Pt21-Pt22	219°58'36,21"	23,36
Pt22	287.307,07	7.422.686,84	Pt22-Pt23	218°04'56,72"	35,38
Pt23	287.285,25	7.422.658,99	Pt23-Pt24	217°00'58,14"	32,30
Pt24	287.265,80	7.422.633,20	Pt24-Pt25	220°43'37,12"	28,66
Pt25	287.247,10	7.422.611,48	Pt25-Pt26	236°25'30,64"	21,97
Pt26	287.228,80	7.422.599,34	Pt26-Pt27	235°47'37,83"	22,12
Pt27	287.210,51	7.422.586,90	Pt27-Pt28	244°45'34,85"	18,23
Pt28	287.194,02	7.422.579,12	Pt28-Pt29	257°01'25,74"	17,66
Pt29	287.176,81	7.422.575,16	Pt29-Pt30	291°16'20,29"	42,67
Pt30	287.137,05	7.422.590,64	Pt30-Pt31	303°27'52,24"	54,13
Pt31	287.091,89	7.422.620,49	Pt31-Pt32	291°58'59,81"	32,43
Pt32	287.061,82	7.422.632,63	Pt32-Pt33	160°54'10,53"	91,41
Pt33	287.091,73	7.422.546,25	Pt33-Pt34	259°30'34,79"	35,84
Pt34	287.056,48	7.422.539,72	Pt34-Pt35	250°35'11,58"	53,70



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	287.005,83	7.422.521,87	Pt35-Pt36	240°02'7,01"	160,40
Pt36	286.866,88	7.422.441,76	Pt36-Pt37	170°37'26,49"	46,53
Pt37	286.874,46	7.422.395,86	Pt37-Pt38	171°43'13,54"	64,74
Pt38	286.883,78	7.422.331,79	Pt38-Pt39	245°50'7,49"	75,62
Pt39	286.814,79	7.422.300,83	Pt39-Pt40	253°56'40,51"	42,76
Pt40	286.773,69	7.422.289,01	Pt40-Pt41	329°27'27,47"	92,71
Pt41	286.726,58	7.422.368,85	Pt41-Pt42	256°55'10,41"	78,13
Pt42	286.650,48	7.422.351,17	Pt42-Pt43	46°59'36,23"	30,04
Pt43	286.672,44	7.422.371,65	Pt43-Pt44	43°04'16,83"	30,95
Pt44	286.693,58	7.422.394,26	Pt44-Pt45	52°25'19,25"	16,70
Pt45	286.706,81	7.422.404,45	Pt45-Pt46	62°10'14,46"	7,47
Pt46	286.713,42	7.422.407,93	Pt46-Pt47	346°00'40,91"	116,38
Pt47	286.685,29	7.422.520,86	Pt47-Pt48	256°23'47,87"	42,56
Pt48	286.643,92	7.422.510,85	Pt48-Pt49	346°07'9,34"	167,89
Pt49	286.603,65	7.422.673,83	Pt49-Pt50	292°15'21,00"	37,59
Pt50	286.568,86	7.422.688,07	Pt50-Pt51	274°09'33,64"	62,81
Pt51	286.506,21	7.422.692,62	Pt51-Pt52	193°14'19,93"	158,10
Pt52	286.470,01	7.422.538,72	Pt52-Pt53	282°33'13,65"	143,87
Pt53	286.329,58	7.422.569,99	Pt53-Pt54	305°46'17,38"	54,01
Pt54	286.285,76	7.422.601,57	Pt54-Pt55	335°15'45,12"	55,52
Pt55	286.262,52	7.422.651,99	Pt55-Pt56	308°27'14,46"	43,96
Pt56	286.228,10	7.422.679,33	Pt56-Pt57	16°50'59,86"	64,83
Pt57	286.246,89	7.422.741,38	Pt57-Pt58	16°52'16,68"	52,61
Pt58	286.262,15	7.422.791,72	Pt58-Pt59	307°02'55,46"	48,54
Pt59	286.223,42	7.422.820,96	Pt59-Pt60	303°06'8,64"	33,02
Pt60	286.195,76	7.422.839,00	Pt60-Pt61	286°09'8,53"	46,67
Pt61	286.150,93	7.422.851,98	Pt61-Pt62	244°14'30,57"	54,75
Pt62	286.101,62	7.422.828,19	Pt62-Pt63	167°33'44,41"	142,46
Pt63	286.132,30	7.422.689,08	Pt63-Pt64	190°36'48,05"	168,52
Pt64	286.101,26	7.422.523,43	Pt64-Pt65	291°05'16,25"	167,48
Pt65	285.944,99	7.422.583,70	Pt65-Pt66	328°35'16,87"	230,59
Pt66	285.824,81	7.422.780,49	Pt66-Pt67	333°19'1,39"	100,11
Pt67	285.779,86	7.422.869,94	Pt67-Pt68	54°49'14,32"	47,30
Pt68	285.818,52	7.422.897,19	Pt68-Pt69	65°48'58,57"	257,82
Pt69	286.053,72	7.423.002,81	Pt69-Pt70	41°54'10,13"	16,67
Pt70	286.064,85	7.423.015,22	Pt70-Pt71	332°16'50,59"	31,50
Pt71	286.050,20	7.423.043,11	Pt71-Pt72	332°16'50,12"	23,64
Pt72	286.039,20	7.423.064,04	Pt72-Pt73	29°52'57,29"	10,41
Pt73	286.044,39	7.423.073,07	Pt73-Pt74	28°43'9,93"	11,75
Pt74	286.050,04	7.423.083,37	Pt74-Pt75	55°59'11,04"	12,31



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	286.060,24	7.423.090,26	Pt75-Pt76	73°09'46,01"	18,53
Pt76	286.077,98	7.423.095,63	Pt76-Pt77	78°30'38,19"	30,14
Pt77	286.107,51	7.423.101,63	Pt77-Pt78	64°10'59,47"	17,05
Pt78	286.122,86	7.423.109,05	Pt78-Pt79	62°04'19,27"	13,26
Pt79	286.134,57	7.423.115,26	Pt79-Pt80	103°37'35,16"	9,31
Pt80	286.143,62	7.423.113,07	Pt80-Pt81	128°14'46,62"	24,33
Pt81	286.162,72	7.423.098,01	Pt81-Pt82	128°50'16,73"	26,21
Pt82	286.183,13	7.423.081,58	Pt82-Pt83	109°14'6,64"	37,93
Pt83	286.218,94	7.423.069,08	Pt83-Pt84	94°39'9,23"	34,06
Pt84	286.252,89	7.423.066,32	Pt84-Pt85	120°54'50,54"	14,13
Pt85	286.265,02	7.423.059,06	Pt85-Pt86	141°03'26,33"	43,11
Pt86	286.292,12	7.423.025,53	Pt86-Pt87	128°29'55,99"	20,53
Pt87	286.308,18	7.423.012,75	Pt87-Pt88	135°11'59,88"	29,05
Pt88	286.328,65	7.422.992,13	Pt88-Pt89	140°44'12,07"	42,12
Pt89	286.355,31	7.422.959,52	Pt89-Pt90	50°19'6,23"	23,70
Pt90	286.373,55	7.422.974,66	Pt90-Pt91	93°08'36,81"	33,56
Pt91	286.407,06	7.422.972,82	Pt91-Pt92	57°01'17,75"	47,15
Pt92	286.446,61	7.422.998,48	Pt92-Pt93	62°24'14,11"	49,52
Pt93	286.490,49	7.423.021,42	Pt93-Pt94	68°08'17,45"	204,07
Pt94	286.679,89	7.423.097,41	Pt94-Pt95	340°52'46,27"	67,70
Pt95	286.657,71	7.423.161,37	Pt95-Pt96	98°21'37,05"	175,36
Pt96	286.831,21	7.423.135,88	Pt96-Pt97	179°35'35,64"	49,93
Pt97	286.831,56	7.423.085,94	Pt97-Pt98	178°55'4,68"	8,10
Pt98	286.831,71	7.423.077,85	Pt98-Pt99	93°03'27,55"	128,35
Pt99	286.959,88	7.423.071,00	Pt99-Pt100	27°03'56,35"	94,44
Pt100	287.002,86	7.423.155,10	Pt100-Pt101	42°11'18,44"	80,07
Pt101	287.056,63	7.423.214,43	Pt101-Pt0	35°42'59,86"	65,66



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área E)

Área (ha): 226,77

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	284.501,00	7.425.437,18	Pt0-Pt1	168°09'48,07"	33,62
Pt1	284.507,89	7.425.404,28	Pt1-Pt2	175°19'46,35"	17,84
Pt2	284.509,34	7.425.386,50	Pt2-Pt3	162°02'51,14"	8,79
Pt3	284.512,05	7.425.378,14	Pt3-Pt4	158°02'51,82"	8,79
Pt4	284.515,34	7.425.369,99	Pt4-Pt5	154°02'52,42"	8,79
Pt5	284.519,18	7.425.362,09	Pt5-Pt6	150°02'52,22"	8,79
Pt6	284.523,57	7.425.354,48	Pt6-Pt7	146°02'51,11"	8,79
Pt7	284.528,48	7.425.347,19	Pt7-Pt8	142°02'50,69"	8,79
Pt8	284.533,88	7.425.340,26	Pt8-Pt9	138°02'53,05"	8,79
Pt9	284.539,76	7.425.333,73	Pt9-Pt10	134°02'50,70"	8,79
Pt10	284.546,07	7.425.327,62	Pt10-Pt11	130°02'51,62"	8,79
Pt11	284.552,80	7.425.321,96	Pt11-Pt12	127°19'33,84"	57,13
Pt12	284.598,23	7.425.287,32	Pt12-Pt13	130°55'59,08"	33,54
Pt13	284.623,56	7.425.265,35	Pt13-Pt14	136°09'53,25"	33,54
Pt14	284.646,79	7.425.241,16	Pt14-Pt15	139°18'12,94"	97,56
Pt15	284.710,40	7.425.167,19	Pt15-Pt16	144°16'50,74"	344,31
Pt16	284.911,41	7.424.887,66	Pt16-Pt17	85°35'37,06"	144,00
Pt17	285.054,99	7.424.898,72	Pt17-Pt18	175°35'37,21"	46,74
Pt18	285.058,58	7.424.852,12	Pt18-Pt19	159°50'0,90"	39,76
Pt19	285.072,29	7.424.814,79	Pt19-Pt20	141°13'19,53"	221,40
Pt20	285.210,95	7.424.642,19	Pt20-Pt21	96°06'27,54"	133,95
Pt21	285.344,14	7.424.627,94	Pt21-Pt22	97°11'12,90"	120,78
Pt22	285.463,97	7.424.612,83	Pt22-Pt23	98°41'5,26"	166,46
Pt23	285.628,52	7.424.587,70	Pt23-Pt24	99°05'36,50"	150,11
Pt24	285.776,74	7.424.563,97	Pt24-Pt25	210°33'19,76"	90,42
Pt25	285.730,77	7.424.486,11	Pt25-Pt26	208°26'12,84"	12,57
Pt26	285.724,79	7.424.475,06	Pt26-Pt27	208°26'12,26"	4,95
Pt27	285.722,43	7.424.470,70	Pt27-Pt28	201°36'16,89"	2,78
Pt28	285.721,41	7.424.468,12	Pt28-Pt29	252°11'22,83"	29,64
Pt29	285.693,19	7.424.459,05	Pt29-Pt30	205°59'46,50"	51,00
Pt30	285.670,83	7.424.413,21	Pt30-Pt31	203°39'46,41"	62,30
Pt31	285.645,83	7.424.356,15	Pt31-Pt32	195°29'46,39"	88,10
Pt32	285.622,29	7.424.271,25	Pt32-Pt33	164°30'46,61"	66,15
Pt33	285.639,96	7.424.207,51	Pt33-Pt34	207°40'46,33"	68,30
Pt34	285.608,23	7.424.147,02	Pt34-Pt35	232°01'29,39"	107,89
Pt35	285.523,18	7.424.080,63	Pt35-Pt36	233°56'20,68"	60,15
Pt36	285.474,56	7.424.045,23	Pt36-Pt37	228°34'2,99"	62,54



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.427,67	7.424.003,85	Pt37-Pt38	112°14'38,66"	138,39
Pt38	285.555,76	7.423.951,46	Pt38-Pt39	131°02'4,02"	117,88
Pt39	285.644,69	7.423.874,07	Pt39-Pt40	134°00'8,97"	20,09
Pt40	285.659,13	7.423.860,11	Pt40-Pt41	130°47'44,80"	26,06
Pt41	285.678,86	7.423.843,09	Pt41-Pt42	126°36'41,10"	15,01
Pt42	285.690,91	7.423.834,14	Pt42-Pt43	118°14'23,96"	12,31
Pt43	285.701,75	7.423.828,31	Pt43-Pt44	114°41'56,60"	21,91
Pt44	285.721,65	7.423.819,16	Pt44-Pt45	116°43'19,23"	27,21
Pt45	285.745,96	7.423.806,92	Pt45-Pt46	120°49'47,68"	26,98
Pt46	285.769,13	7.423.793,10	Pt46-Pt47	118°21'51,16"	10,32
Pt47	285.778,21	7.423.788,19	Pt47-Pt48	102°41'53,13"	5,38
Pt48	285.783,46	7.423.787,01	Pt48-Pt49	38°02'10,39"	37,99
Pt49	285.806,87	7.423.816,93	Pt49-Pt50	80°30'59,42"	18,82
Pt50	285.825,43	7.423.820,03	Pt50-Pt51	111°20'38,84"	26,68
Pt51	285.850,28	7.423.810,32	Pt51-Pt52	134°31'55,76"	12,83
Pt52	285.859,42	7.423.801,33	Pt52-Pt53	99°14'59,84"	19,78
Pt53	285.878,95	7.423.798,15	Pt53-Pt54	79°43'1,05"	15,32
Pt54	285.894,03	7.423.800,88	Pt54-Pt55	125°10'28,21"	26,23
Pt55	285.915,47	7.423.785,77	Pt55-Pt56	124°50'27,22"	32,92
Pt56	285.942,49	7.423.766,96	Pt56-Pt57	141°34'56,61"	38,12
Pt57	285.966,18	7.423.737,09	Pt57-Pt58	144°53'4,69"	31,99
Pt58	285.984,58	7.423.710,92	Pt58-Pt59	150°10'26,37"	25,18
Pt59	285.997,11	7.423.689,07	Pt59-Pt60	185°29'53,84"	15,83
Pt60	285.995,59	7.423.673,32	Pt60-Pt61	189°59'35,61"	18,58
Pt61	285.992,36	7.423.655,02	Pt61-Pt62	182°41'48,14"	18,92
Pt62	285.991,47	7.423.636,12	Pt62-Pt63	104°56'30,73"	27,79
Pt63	286.018,32	7.423.628,96	Pt63-Pt64	153°34'41,51"	14,13
Pt64	286.024,61	7.423.616,30	Pt64-Pt65	170°47'42,07"	21,95
Pt65	286.028,12	7.423.594,64	Pt65-Pt66	147°40'44,83"	141,90
Pt66	286.103,99	7.423.474,73	Pt66-Pt67	212°00'8,26"	11,80
Pt67	286.097,74	7.423.464,72	Pt67-Pt68	196°41'41,67"	13,03
Pt68	286.093,99	7.423.452,24	Pt68-Pt69	188°04'17,57"	9,40
Pt69	286.092,67	7.423.442,93	Pt69-Pt70	186°37'22,32"	34,75
Pt70	286.088,67	7.423.408,42	Pt70-Pt71	196°52'57,83"	13,38
Pt71	286.084,78	7.423.395,61	Pt71-Pt72	201°25'50,95"	13,43
Pt72	286.079,87	7.423.383,11	Pt72-Pt73	214°20'47,55"	18,67
Pt73	286.069,34	7.423.367,70	Pt73-Pt74	224°21'29,81"	14,96
Pt74	286.058,88	7.423.357,00	Pt74-Pt75	243°41'13,74"	39,13
Pt75	286.023,81	7.423.339,66	Pt75-Pt76	244°17'4,36"	16,82
Pt76	286.008,65	7.423.332,36	Pt76-Pt77	258°02'16,14"	19,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	285.989,52	7.423.328,31	Pt77-Pt78	247°23'22,88"	33,50
Pt78	285.958,60	7.423.315,43	Pt78-Pt79	343°42'57,98"	47,99
Pt79	285.945,15	7.423.361,50	Pt79-Pt80	336°33'20,06"	17,39
Pt80	285.938,23	7.423.377,45	Pt80-Pt81	326°15'9,90"	44,80
Pt81	285.913,34	7.423.414,70	Pt81-Pt82	316°37'20,68"	67,49
Pt82	285.866,99	7.423.463,75	Pt82-Pt83	323°13'57,52"	71,32
Pt83	285.824,30	7.423.520,88	Pt83-Pt84	229°46'6,38"	71,39
Pt84	285.769,80	7.423.474,78	Pt84-Pt85	241°55'26,40"	67,36
Pt85	285.710,37	7.423.443,08	Pt85-Pt86	250°52'50,64"	142,23
Pt86	285.575,99	7.423.396,49	Pt86-Pt87	313°14'43,90"	97,51
Pt87	285.504,96	7.423.463,30	Pt87-Pt88	239°41'33,28"	94,38
Pt88	285.423,49	7.423.415,67	Pt88-Pt89	308°06'8,87"	73,73
Pt89	285.365,47	7.423.461,17	Pt89-Pt90	308°06'7,91"	39,93
Pt90	285.334,05	7.423.485,81	Pt90-Pt91	44°33'6,86"	16,91
Pt91	285.345,91	7.423.497,86	Pt91-Pt92	22°48'12,12"	18,56
Pt92	285.353,10	7.423.514,97	Pt92-Pt93	14°16'22,20"	41,26
Pt93	285.363,27	7.423.554,95	Pt93-Pt94	20°28'41,12"	43,23
Pt94	285.378,40	7.423.595,45	Pt94-Pt95	27°27'22,66"	52,35
Pt95	285.402,53	7.423.641,91	Pt95-Pt96	27°46'9,09"	31,09
Pt96	285.417,02	7.423.669,42	Pt96-Pt97	14°41'50,96"	61,78
Pt97	285.432,70	7.423.729,17	Pt97-Pt98	285°59'56,25"	58,74
Pt98	285.376,23	7.423.745,36	Pt98-Pt99	12°24'10,44"	25,29
Pt99	285.381,66	7.423.770,06	Pt99-Pt100	276°43'18,47"	330,31
Pt100	285.053,62	7.423.808,72	Pt100-Pt101	287°24'13,43"	5,01
Pt101	285.048,84	7.423.810,22	Pt101-Pt102	339°17'41,82"	5,47
Pt102	285.046,91	7.423.815,34	Pt102-Pt103	14°10'8,52"	8,34
Pt103	285.048,95	7.423.823,43	Pt103-Pt104	268°30'27,25"	23,10
Pt104	285.025,85	7.423.822,82	Pt104-Pt105	270°30'8,60"	24,91
Pt105	285.000,95	7.423.823,04	Pt105-Pt106	273°10'47,46"	33,15
Pt106	284.967,85	7.423.824,88	Pt106-Pt107	271°57'6,70"	44,77
Pt107	284.923,11	7.423.826,41	Pt107-Pt108	272°31'44,11"	48,21
Pt108	284.874,94	7.423.828,53	Pt108-Pt109	281°04'43,03"	29,50
Pt109	284.846,00	7.423.834,20	Pt109-Pt110	0°56'12,08"	9,61
Pt110	284.846,15	7.423.843,81	Pt110-Pt111	1°34'17,63"	99,28
Pt111	284.848,88	7.423.943,06	Pt111-Pt112	17°12'45,66"	82,02
Pt112	284.873,15	7.424.021,40	Pt112-Pt113	282°15'43,31"	26,61
Pt113	284.847,14	7.424.027,05	Pt113-Pt114	321°26'36,32"	5,96
Pt114	284.843,43	7.424.031,71	Pt114-Pt115	292°52'7,18"	10,77
Pt115	284.833,51	7.424.035,90	Pt115-Pt116	288°06'43,02"	7,39
Pt116	284.826,49	7.424.038,19	Pt116-Pt117	294°54'31,76"	8,15



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	284.819,09	7.424.041,63	Pt117-Pt118	303°49'31,34"	17,44
Pt118	284.804,60	7.424.051,34	Pt118-Pt119	298°36'19,41"	18,32
Pt119	284.788,52	7.424.060,11	Pt119-Pt120	307°45'53,77"	7,04
Pt120	284.782,96	7.424.064,42	Pt120-Pt121	321°11'59,05"	28,19
Pt121	284.765,29	7.424.086,39	Pt121-Pt122	298°15'40,29"	11,25
Pt122	284.755,38	7.424.091,71	Pt122-Pt123	280°57'3,44"	14,13
Pt123	284.741,51	7.424.094,40	Pt123-Pt124	282°30'51,28"	25,22
Pt124	284.716,89	7.424.099,86	Pt124-Pt125	287°52'19,60"	39,70
Pt125	284.679,11	7.424.112,04	Pt125-Pt126	293°59'5,97"	11,40
Pt126	284.668,69	7.424.116,68	Pt126-Pt127	299°53'58,32"	13,35
Pt127	284.657,11	7.424.123,34	Pt127-Pt128	305°03'42,75"	12,71
Pt128	284.646,71	7.424.130,63	Pt128-Pt129	333°42'51,07"	4,62
Pt129	284.644,67	7.424.134,78	Pt129-Pt130	312°31'42,80"	22,57
Pt130	284.628,04	7.424.150,03	Pt130-Pt131	311°13'19,17"	14,87
Pt131	284.616,85	7.424.159,83	Pt131-Pt132	303°12'46,05"	10,69
Pt132	284.607,91	7.424.165,69	Pt132-Pt133	287°57'49,36"	12,59
Pt133	284.595,93	7.424.169,57	Pt133-Pt134	269°10'29,95"	11,90
Pt134	284.584,03	7.424.169,40	Pt134-Pt135	275°36'36,60"	9,59
Pt135	284.574,48	7.424.170,34	Pt135-Pt136	286°52'48,51"	11,60
Pt136	284.563,38	7.424.173,71	Pt136-Pt137	255°33'36,71"	12,16
Pt137	284.551,61	7.424.170,68	Pt137-Pt138	274°04'41,56"	8,98
Pt138	284.542,64	7.424.171,32	Pt138-Pt139	287°34'23,36"	12,67
Pt139	284.530,57	7.424.175,14	Pt139-Pt140	262°40'19,33"	16,89
Pt140	284.513,82	7.424.172,99	Pt140-Pt141	289°55'33,29"	5,27
Pt141	284.508,87	7.424.174,78	Pt141-Pt142	311°55'49,84"	14,43
Pt142	284.498,13	7.424.184,42	Pt142-Pt143	295°36'13,20"	16,37
Pt143	284.483,37	7.424.191,50	Pt143-Pt144	306°21'42,72"	19,48
Pt144	284.467,68	7.424.203,05	Pt144-Pt145	291°06'33,08"	13,12
Pt145	284.455,44	7.424.207,77	Pt145-Pt146	284°50'52,86"	12,75
Pt146	284.443,11	7.424.211,04	Pt146-Pt147	283°11'27,96"	25,00
Pt147	284.418,77	7.424.216,75	Pt147-Pt148	279°51'9,91"	17,77
Pt148	284.401,26	7.424.219,79	Pt148-Pt149	287°28'8,81"	7,67
Pt149	284.393,95	7.424.222,09	Pt149-Pt150	294°56'19,87"	20,69
Pt150	284.375,19	7.424.230,81	Pt150-Pt151	270°35'39,85"	6,32
Pt151	284.368,87	7.424.230,88	Pt151-Pt152	241°49'43,00"	4,71
Pt152	284.364,72	7.424.228,66	Pt152-Pt153	216°01'23,42"	8,22
Pt153	284.359,88	7.424.222,01	Pt153-Pt154	205°48'17,91"	29,77
Pt154	284.346,92	7.424.195,20	Pt154-Pt155	242°48'43,47"	9,10
Pt155	284.338,83	7.424.191,05	Pt155-Pt156	260°48'1,78"	4,63
Pt156	284.334,26	7.424.190,31	Pt156-Pt157	273°05'5,13"	20,70



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.313,59	7.424.191,42	Pt157-Pt158	296°38'12,64"	12,74
Pt158	284.302,20	7.424.197,13	Pt158-Pt159	293°35'36,75"	9,77
Pt159	284.293,24	7.424.201,04	Pt159-Pt160	309°28'14,98"	16,41
Pt160	284.280,57	7.424.211,48	Pt160-Pt161	304°06'31,31"	25,27
Pt161	284.259,65	7.424.225,65	Pt161-Pt162	301°45'17,80"	41,48
Pt162	284.224,38	7.424.247,48	Pt162-Pt163	264°41'19,09"	5,67
Pt163	284.218,73	7.424.246,95	Pt163-Pt164	233°28'55,68"	11,28
Pt164	284.209,67	7.424.240,24	Pt164-Pt165	222°48'16,73"	8,62
Pt165	284.203,81	7.424.233,92	Pt165-Pt166	229°46'39,01"	18,28
Pt166	284.189,85	7.424.222,11	Pt166-Pt167	248°13'10,48"	15,51
Pt167	284.175,45	7.424.216,36	Pt167-Pt168	266°06'10,55"	23,86
Pt168	284.151,64	7.424.214,74	Pt168-Pt169	273°16'59,00"	9,40
Pt169	284.142,25	7.424.215,27	Pt169-Pt170	254°39'32,78"	10,96
Pt170	284.131,68	7.424.212,37	Pt170-Pt171	245°20'13,96"	21,10
Pt171	284.112,51	7.424.203,57	Pt171-Pt172	271°10'7,49"	5,08
Pt172	284.107,43	7.424.203,68	Pt172-Pt173	304°04'15,26"	3,55
Pt173	284.104,49	7.424.205,66	Pt173-Pt174	336°23'57,93"	16,05
Pt174	284.098,07	7.424.220,37	Pt174-Pt175	330°05'6,85"	9,56
Pt175	284.093,30	7.424.228,66	Pt175-Pt176	321°49'26,46"	7,38
Pt176	284.088,74	7.424.234,46	Pt176-Pt177	289°33'42,68"	4,95
Pt177	284.084,08	7.424.236,11	Pt177-Pt178	255°04'39,93"	4,83
Pt178	284.079,41	7.424.234,87	Pt178-Pt179	233°30'24,51"	9,93
Pt179	284.071,43	7.424.228,97	Pt179-Pt180	245°50'4,86"	11,13
Pt180	284.061,28	7.424.224,41	Pt180-Pt181	265°04'6,11"	9,70
Pt181	284.051,62	7.424.223,58	Pt181-Pt182	284°40'47,08"	33,10
Pt182	284.019,59	7.424.231,97	Pt182-Pt183	268°12'40,40"	9,95
Pt183	284.009,64	7.424.231,65	Pt183-Pt184	247°15'33,25"	7,79
Pt184	284.002,46	7.424.228,64	Pt184-Pt185	234°07'12,86"	26,86
Pt185	283.980,69	7.424.212,90	Pt185-Pt186	257°48'25,72"	11,77
Pt186	283.969,19	7.424.210,41	Pt186-Pt187	277°15'31,68"	10,66
Pt187	283.958,62	7.424.211,76	Pt187-Pt188	288°25'25,54"	14,09
Pt188	283.945,25	7.424.216,21	Pt188-Pt189	306°09'21,28"	17,84
Pt189	283.930,85	7.424.226,74	Pt189-Pt190	307°51'5,14"	16,02
Pt190	283.918,20	7.424.236,57	Pt190-Pt191	295°32'43,00"	15,55
Pt191	283.904,17	7.424.243,27	Pt191-Pt192	259°06'32,15"	22,61
Pt192	283.881,97	7.424.239,00	Pt192-Pt193	273°46'0,59"	18,51
Pt193	283.863,49	7.424.240,22	Pt193-Pt194	270°49'15,45"	33,15
Pt194	283.830,35	7.424.240,69	Pt194-Pt195	283°06'28,83"	12,56
Pt195	283.818,12	7.424.243,54	Pt195-Pt196	306°26'45,80"	9,63
Pt196	283.810,37	7.424.249,26	Pt196-Pt197	337°49'14,63"	27,69



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	283.799,92	7.424.274,90	Pt197-Pt198	320°24'8,51"	9,89
Pt198	283.793,61	7.424.282,52	Pt198-Pt199	293°01'42,70"	28,53
Pt199	283.767,36	7.424.293,68	Pt199-Pt200	322°10'51,90"	16,08
Pt200	283.757,50	7.424.306,38	Pt200-Pt201	352°05'19,09"	11,71
Pt201	283.755,89	7.424.317,98	Pt201-Pt202	358°48'0,50"	57,21
Pt202	283.754,69	7.424.375,18	Pt202-Pt203	349°18'10,83"	35,25
Pt203	283.748,15	7.424.409,81	Pt203-Pt204	332°15'17,49"	20,21
Pt204	283.738,74	7.424.427,70	Pt204-Pt205	343°22'23,75"	33,33
Pt205	283.729,20	7.424.459,64	Pt205-Pt206	336°38'2,52"	13,86
Pt206	283.723,71	7.424.472,37	Pt206-Pt207	322°22'11,47"	37,87
Pt207	283.700,59	7.424.502,36	Pt207-Pt208	323°32'38,40"	32,47
Pt208	283.681,29	7.424.528,47	Pt208-Pt209	322°18'46,45"	129,21
Pt209	283.602,30	7.424.630,72	Pt209-Pt210	318°28'1,25"	29,13
Pt210	283.582,99	7.424.652,53	Pt210-Pt211	29°42'6,46"	10,14
Pt211	283.588,01	7.424.661,34	Pt211-Pt212	23°02'7,17"	154,99
Pt212	283.648,66	7.424.803,97	Pt212-Pt213	13°35'47,09"	100,80
Pt213	283.672,36	7.424.901,94	Pt213-Pt214	5°24'5,61"	117,46
Pt214	283.683,41	7.425.018,87	Pt214-Pt215	356°44'25,59"	133,82
Pt215	283.675,80	7.425.152,47	Pt215-Pt216	351°25'28,71"	112,39
Pt216	283.659,04	7.425.263,61	Pt216-Pt217	340°55'51,97"	122,52
Pt217	283.619,02	7.425.379,41	Pt217-Pt218	108°20'1,40"	17,54
Pt218	283.635,67	7.425.373,89	Pt218-Pt219	141°08'49,51"	14,80
Pt219	283.644,95	7.425.362,36	Pt219-Pt220	153°28'35,58"	33,08
Pt220	283.659,72	7.425.332,77	Pt220-Pt221	139°34'23,01"	18,92
Pt221	283.671,99	7.425.318,37	Pt221-Pt222	115°51'42,82"	30,28
Pt222	283.699,23	7.425.305,16	Pt222-Pt223	108°39'23,75"	32,13
Pt223	283.729,68	7.425.294,88	Pt223-Pt224	92°02'4,50"	45,35
Pt224	283.775,00	7.425.293,27	Pt224-Pt225	75°14'17,76"	25,04
Pt225	283.799,21	7.425.299,65	Pt225-Pt226	73°04'32,98"	202,90
Pt226	283.993,32	7.425.358,71	Pt226-Pt227	71°36'52,89"	43,25
Pt227	284.034,37	7.425.372,36	Pt227-Pt228	65°12'16,92"	44,25
Pt228	284.074,54	7.425.390,91	Pt228-Pt229	67°32'40,57"	20,45
Pt229	284.093,44	7.425.398,73	Pt229-Pt230	82°31'2,27"	17,52
Pt230	284.110,81	7.425.401,01	Pt230-Pt231	96°59'31,56"	17,03
Pt231	284.127,72	7.425.398,93	Pt231-Pt232	106°46'3,29"	16,29
Pt232	284.143,32	7.425.394,23	Pt232-Pt233	107°26'24,13"	16,64
Pt233	284.159,19	7.425.389,25	Pt233-Pt234	107°03'24,84"	16,04
Pt234	284.174,52	7.425.384,54	Pt234-Pt235	100°13'26,33"	19,65
Pt235	284.193,86	7.425.381,06	Pt235-Pt236	90°29'8,21"	25,18
Pt236	284.219,04	7.425.380,84	Pt236-Pt237	86°43'11,96"	20,37



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

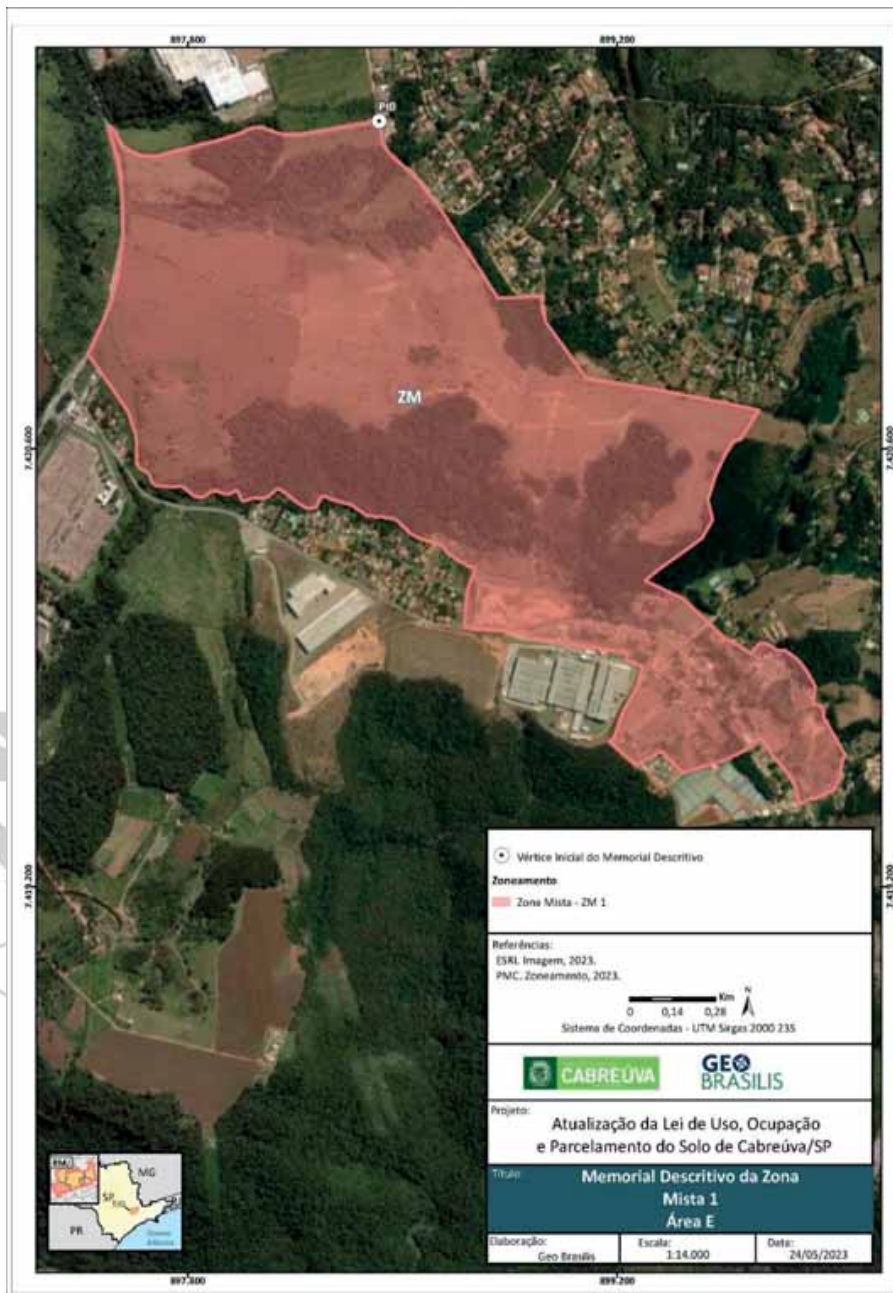
ZM1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	284.239,37	7.425.382,01	Pt237-Pt238	81°58'10,43"	16,19
Pt238	284.255,41	7.425.384,27	Pt238-Pt239	78°02'0,23"	21,02
Pt239	284.275,97	7.425.388,63	Pt239-Pt0	77°49'25,84"	230,21





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área F)

Área (ha): 60,15

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.680,03	7.426.806,32	Pt0-Pt1	163°37'5,07"	78,38
Pt1	285.702,14	7.426.731,12	Pt1-Pt2	71°06'25,08"	120,09
Pt2	285.815,76	7.426.770,00	Pt2-Pt3	127°40'1,11"	272,48
Pt3	286.031,44	7.426.603,50	Pt3-Pt4	128°49'32,20"	108,79
Pt4	286.116,20	7.426.535,29	Pt4-Pt5	122°57'10,08"	40,94
Pt5	286.150,55	7.426.513,02	Pt5-Pt6	73°58'24,29"	206,9
Pt6	286.349,41	7.426.570,14	Pt6-Pt7	164°23'12,63"	20,61
Pt7	286.354,96	7.426.550,30	Pt7-Pt8	73°11'21,55"	260,44
Pt8	286.604,26	7.426.625,62	Pt8-Pt9	216°31'47,09"	148,24
Pt9	286.516,03	7.426.506,50	Pt9-Pt10	127°42'47,36"	166,77
Pt10	286.647,96	7.426.404,48	Pt10-Pt11	127°37'18,28"	154,77
Pt11	286.770,54	7.426.310,01	Pt11-Pt12	37°19'10,28"	287,13
Pt12	286.944,62	7.426.538,35	Pt12-Pt13	127°42'42,12"	147,29
Pt13	287.061,14	7.426.448,25	Pt13-Pt14	189°39'3,94"	31,42
Pt14	287.055,87	7.426.417,28	Pt14-Pt15	191°59'31,68"	86,2
Pt15	287.037,96	7.426.332,97	Pt15-Pt16	190°00'8,41"	42,23
Pt16	287.030,63	7.426.291,38	Pt16-Pt17	189°59'48,06"	115,48
Pt17	287.010,58	7.426.177,65	Pt17-Pt18	192°30'59,84"	30,76
Pt18	287.003,92	7.426.147,63	Pt18-Pt19	192°30'59,82"	8,97
Pt19	287.001,97	7.426.138,87	Pt19-Pt20	192°30'58,97"	90,82
Pt20	286.982,29	7.426.050,21	Pt20-Pt21	192°36'13,23"	64,61
Pt21	286.968,19	7.425.987,15	Pt21-Pt22	206°16'42,56"	44,68
Pt22	286.948,41	7.425.947,09	Pt22-Pt23	216°22'28,46"	64,02
Pt23	286.910,44	7.425.895,54	Pt23-Pt24	213°00'58,31"	96,19
Pt24	286.858,03	7.425.814,88	Pt24-Pt25	211°58'38,23"	87,22
Pt25	286.811,84	7.425.740,90	Pt25-Pt26	314°21'18,10"	423,5
Pt26	286.509,02	7.426.036,97	Pt26-Pt27	314°32'44,47"	110,11
Pt27	286.430,55	7.426.114,20	Pt27-Pt28	4°32'53,72"	45,9
Pt28	286.434,19	7.426.159,96	Pt28-Pt29	353°27'12,34"	10,25
Pt29	286.433,02	7.426.170,14	Pt29-Pt30	357°46'23,27"	26,18
Pt30	286.432,01	7.426.196,31	Pt30-Pt31	349°18'1,30"	24,28
Pt31	286.427,50	7.426.220,17	Pt31-Pt32	344°51'12,20"	27,19
Pt32	286.420,39	7.426.246,42	Pt32-Pt33	335°37'0,69"	33,66
Pt33	286.406,50	7.426.277,08	Pt33-Pt34	335°02'38,05"	25,07
Pt34	286.395,92	7.426.299,81	Pt34-Pt35	324°19'29,84"	29,15

**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de ExpedienteRua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	286.378,92	7.426.323,49	Pt35-Pt36	319°18'33,01"	23,49
Pt36	286.363,60	7.426.341,30	Pt36-Pt37	314°03'6,95"	22,6
Pt37	286.347,36	7.426.357,01	Pt37-Pt38	312°18'34,26"	29,41
Pt38	286.325,61	7.426.376,81	Pt38-Pt39	307°22'55,35"	26,91
Pt39	286.304,23	7.426.393,15	Pt39-Pt40	308°19'54,70"	35,79
Pt40	286.276,16	7.426.415,34	Pt40-Pt41	307°05'41,53"	49,14
Pt41	286.236,96	7.426.444,98	Pt41-Pt42	252°12'57,81"	219,86
Pt42	286.027,61	7.426.377,83	Pt42-Pt43	127°46'37,45"	140,00
Pt43	286.138,26	7.426.292,07	Pt43-Pt44	252°12'57,81"	184,00
Pt44	285.963,06	7.426.235,87	Pt44-Pt45	311°27'13,59"	64,31
Pt45	285.914,86	7.426.278,44	Pt45-Pt46	289°46'43,34"	98,76
Pt46	285.777,80	7.426.327,27	Pt46-Pt47	289°15'09,08"	46,74
Pt47	285.777,80	7.426.327,27	Pt47-Pt48	285°56'47,33"	135,51
Pt48	285.647,50	7.426.364,50	Pt48-Pt49	286°55'44,33"	1,62
Pt49	285.645,95	7.426.364,97	Pt49-Pt50	286°55'48,16"	189,51
Pt50	285.464,65	7.426.420,16	Pt50-Pt51	290°02'48,53"	15,66
Pt51	285.449,94	7.426.425,53	Pt51-Pt52	92°17'18,87"	12,38
Pt52	285.462,31	7.426.425,03	Pt52-Pt53	82°03'12,18"	12,59
Pt53	285.474,78	7.426.426,77	Pt53-Pt54	69°03'11,99"	22,18
Pt54	285.495,49	7.426.434,70	Pt54-Pt55	70°45'11,61"	21,95
Pt55	285.516,21	7.426.441,94	Pt55-Pt56	72°21'26,18"	51,54
Pt56	285.565,32	7.426.457,56	Pt56-Pt57	343°47'5,32"	300,62
Pt57	285.481,38	7.426.746,21	Pt57-Pt0	73°10'0,03"	207,55





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área G)

Área (ha): 179,36

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	283.239,96	7.424.061,03	Pt0-Pt1	118°23'26,10"	543,06
Pt1	283.717,71	7.423.802,81	Pt1-Pt2	31°13'57,87"	31,28
Pt2	283.733,93	7.423.829,56	Pt2-Pt3	91°20'40,60"	122,83
Pt3	283.856,73	7.423.826,68	Pt3-Pt4	111°53'58,01"	55,59
Pt4	283.908,30	7.423.805,94	Pt4-Pt5	97°46'9,86"	155,55
Pt5	284.062,43	7.423.784,92	Pt5-Pt6	99°42'18,65"	215,32
Pt6	284.274,66	7.423.748,62	Pt6-Pt7	98°37'15,33"	10,90
Pt7	284.285,43	7.423.746,98	Pt7-Pt8	177°00'23,82"	21,95
Pt8	284.286,58	7.423.725,07	Pt8-Pt9	187°05'27,28"	32,99
Pt9	284.282,51	7.423.692,34	Pt9-Pt10	196°50'3,42"	100,41
Pt10	284.253,43	7.423.596,23	Pt10-Pt11	164°39'55,78"	306,54
Pt11	284.334,49	7.423.300,60	Pt11-Pt12	265°38'46,49"	114,36
Pt12	284.220,47	7.423.291,92	Pt12-Pt13	161°05'50,70"	64,60
Pt13	284.241,40	7.423.230,80	Pt13-Pt14	210°35'7,54"	19,20
Pt14	284.231,63	7.423.214,27	Pt14-Pt15	216°28'53,15"	60,81
Pt15	284.195,47	7.423.165,38	Pt15-Pt16	233°56'5,27"	62,76
Pt16	284.144,74	7.423.128,43	Pt16-Pt17	238°49'52,10"	31,39
Pt17	284.117,88	7.423.112,19	Pt17-Pt18	101°11'15,31"	182,69
Pt18	284.297,11	7.423.076,74	Pt18-Pt19	181°49'45,54"	147,09
Pt19	284.292,41	7.422.929,73	Pt19-Pt20	173°48'43,72"	73,25
Pt20	284.300,31	7.422.856,90	Pt20-Pt21	169°52'49,98"	121,03
Pt21	284.321,57	7.422.737,75	Pt21-Pt22	158°18'47,14"	109,72
Pt22	284.362,12	7.422.635,80	Pt22-Pt23	197°39'16,67"	246,32
Pt23	284.287,41	7.422.401,09	Pt23-Pt24	281°49'25,64"	535,39
Pt24	283.763,39	7.422.510,79	Pt24-Pt25	310°50'9,16"	352,94
Pt25	283.496,36	7.422.741,57	Pt25-Pt26	313°41'48,18"	162,10
Pt26	283.379,15	7.422.853,56	Pt26-Pt27	264°52'33,70"	83,87
Pt27	283.295,62	7.422.846,07	Pt27-Pt28	288°53'5,30"	159,74
Pt28	283.144,47	7.422.897,77	Pt28-Pt29	331°09'17,61"	39,51
Pt29	283.125,41	7.422.932,38	Pt29-Pt30	290°38'53,67"	11,54
Pt30	283.114,61	7.422.936,45	Pt30-Pt31	320°28'52,63"	20,31
Pt31	283.101,69	7.422.952,12	Pt31-Pt32	302°18'57,87"	94,90
Pt32	283.021,49	7.423.002,85	Pt32-Pt33	302°18'56,61"	40,39
Pt33	282.987,35	7.423.024,45	Pt33-Pt34	272°06'42,37"	41,06
Pt34	282.946,31	7.423.025,96	Pt34-Pt35	256°34'6,29"	63,03
Pt35	282.885,01	7.423.011,32	Pt35-Pt36	293°09'24,47"	114,36
Pt36	282.779,86	7.423.056,29	Pt36-Pt37	325°51'21,38"	303,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	282.609,69	7.423.307,21	Pt37-Pt38	328°36'39,69"	215,29
Pt38	282.497,56	7.423.490,99	Pt38-Pt39	66°16'3,30"	188,35
Pt39	282.669,98	7.423.566,80	Pt39-Pt40	72°05'27,22"	97,74
Pt40	282.762,99	7.423.596,85	Pt40-Pt41	55°01'17,98"	62,47
Pt41	282.814,17	7.423.632,66	Pt41-Pt42	46°46'14,34"	342,78
Pt42	283.063,93	7.423.867,44	Pt42-Pt43	46°46'32,17"	81,25
Pt43	283.123,14	7.423.923,09	Pt43-Pt44	42°48'53,79"	116,44
Pt44	283.202,28	7.424.008,51	Pt44-Pt0	35°39'47,27"	64,64





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área H)

Área (ha): 478,25

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	281.676,73	7.422.405,19	Pt0-Pt1	118°09'1,21"	55,76
Pt1	281.725,89	7.422.378,88	Pt1-Pt2	135°50'57,88"	86,25
Pt2	281.785,97	7.422.317,00	Pt2-Pt3	143°45'37,95"	91,92
Pt3	281.840,31	7.422.242,86	Pt3-Pt4	100°55'0,38"	47,13
Pt4	281.886,59	7.422.233,93	Pt4-Pt5	113°59'29,54"	54,11
Pt5	281.936,02	7.422.211,93	Pt5-Pt6	154°55'38,02"	155,45
Pt6	282.001,90	7.422.071,13	Pt6-Pt7	48°24'57,68"	210,06
Pt7	282.159,02	7.422.210,55	Pt7-Pt8	153°38'7,93"	13,20
Pt8	282.164,88	7.422.198,73	Pt8-Pt9	153°41'44,50"	0,52
Pt9	282.165,11	7.422.198,26	Pt9-Pt10	153°45'56,89"	94,93
Pt10	282.207,07	7.422.113,11	Pt10-Pt11	153°48'18,45"	0,31
Pt11	282.207,21	7.422.112,83	Pt11-Pt12	153°50'38,75"	93,69
Pt12	282.248,51	7.422.028,74	Pt12-Pt13	153°25'52,73"	59,23
Pt13	282.275,00	7.421.975,76	Pt13-Pt14	92°43'7,47"	1,33
Pt14	282.276,33	7.421.975,70	Pt14-Pt15	98°26'23,71"	16,34
Pt15	282.292,49	7.421.973,30	Pt15-Pt16	102°25'54,73"	26,57
Pt16	282.318,44	7.421.967,58	Pt16-Pt17	106°24'22,00"	12,90
Pt17	282.330,82	7.421.963,94	Pt17-Pt18	107°54'54,81"	10,18
Pt18	282.340,50	7.421.960,80	Pt18-Pt19	109°25'19,68"	11,84
Pt19	282.351,67	7.421.956,87	Pt19-Pt20	114°26'6,73"	34,25
Pt20	282.382,85	7.421.942,70	Pt20-Pt21	119°23'53,97"	22,03
Pt21	282.402,05	7.421.931,88	Pt21-Pt22	122°21'45,06"	20,84
Pt22	282.419,65	7.421.920,73	Pt22-Pt23	125°18'18,61"	10,31
Pt23	282.428,06	7.421.914,77	Pt23-Pt24	131°24'33,71"	44,20
Pt24	282.461,21	7.421.885,54	Pt24-Pt25	137°24'49,06"	9,40
Pt25	282.467,57	7.421.878,61	Pt25-Pt26	139°19'12,25"	14,37
Pt26	282.476,94	7.421.867,72	Pt26-Pt27	141°12'59,93"	11,12
Pt27	282.483,90	7.421.859,05	Pt27-Pt28	146°15'59,72"	38,94
Pt28	282.505,53	7.421.826,67	Pt28-Pt29	151°15'2,86"	12,14
Pt29	282.511,37	7.421.816,03	Pt29-Pt30	155°25'5,21"	33,29
Pt30	282.525,21	7.421.785,75	Pt30-Pt31	159°32'53,13"	26,09
Pt31	282.534,33	7.421.761,31	Pt31-Pt32	165°39'12,16"	50,06
Pt32	282.546,74	7.421.712,81	Pt32-Pt33	171°42'32,27"	39,81
Pt33	282.552,48	7.421.673,42	Pt33-Pt34	173°59'18,78"	19,03
Pt34	282.554,47	7.421.654,49	Pt34-Pt35	176°15'58,73"	4,23
Pt35	282.554,74	7.421.650,27	Pt35-Pt36	176°15'56,27"	34,93
Pt36	282.557,02	7.421.615,41	Pt36-Pt37	178°01'38,05"	14,74



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	282.557,53	7.421.600,68	Pt37-Pt38	179°47'19,27"	29,96
Pt38	282.557,64	7.421.570,72	Pt38-Pt39	181°50'46,07"	17,22
Pt39	282.557,08	7.421.553,51	Pt39-Pt40	183°54'16,84"	21,23
Pt40	282.555,64	7.421.532,33	Pt40-Pt41	186°06'45,24"	18,42
Pt41	282.553,67	7.421.514,01	Pt41-Pt42	188°19'26,61"	142,70
Pt42	282.533,02	7.421.372,81	Pt42-Pt43	188°40'14,67"	2,88
Pt43	282.532,58	7.421.369,96	Pt43-Pt44	189°01'2,19"	77,92
Pt44	282.520,37	7.421.293,00	Pt44-Pt45	191°07'56,40"	17,53
Pt45	282.516,98	7.421.275,80	Pt45-Pt46	193°15'11,68"	37,88
Pt46	282.508,30	7.421.238,93	Pt46-Pt47	195°38'37,19"	19,64
Pt47	282.503,01	7.421.220,02	Pt47-Pt48	198°02'35,87"	12,72
Pt48	282.499,06	7.421.207,93	Pt48-Pt49	199°47'45,43"	14,23
Pt49	282.494,24	7.421.194,54	Pt49-Pt50	201°33'14,19"	12,54
Pt50	282.489,64	7.421.182,88	Pt50-Pt51	203°30'0,20"	15,63
Pt51	282.483,41	7.421.168,54	Pt51-Pt52	205°27'15,59"	9,95
Pt52	282.479,13	7.421.159,56	Pt52-Pt53	207°08'39,23"	13,41
Pt53	282.473,01	7.421.147,63	Pt53-Pt54	208°50'25,15"	6,90
Pt54	282.469,69	7.421.141,59	Pt54-Pt55	206°33'42,51"	11,06
Pt55	282.464,74	7.421.131,70	Pt55-Pt56	213°13'1,12"	51,81
Pt56	282.436,36	7.421.088,35	Pt56-Pt57	219°59'28,15"	23,80
Pt57	282.421,06	7.421.070,11	Pt57-Pt58	220°37'6,31"	4,72
Pt58	282.417,99	7.421.066,53	Pt58-Pt59	221°15'10,69"	0,75
Pt59	282.417,50	7.421.065,97	Pt59-Pt60	121°46'3,93"	23,65
Pt60	282.437,61	7.421.053,52	Pt60-Pt61	212°52'27,61"	111,83
Pt61	282.376,91	7.420.959,60	Pt61-Pt62	303°01'47,53"	52,02
Pt62	282.333,29	7.420.987,95	Pt62-Pt63	231°08'2,48"	41,41
Pt63	282.301,05	7.420.961,97	Pt63-Pt64	171°24'36,21"	30,91
Pt64	282.305,66	7.420.931,40	Pt64-Pt65	139°26'17,03"	7,58
Pt65	282.310,59	7.420.925,64	Pt65-Pt66	142°02'9,54"	19,78
Pt66	282.322,76	7.420.910,05	Pt66-Pt67	144°36'56,49"	91,79
Pt67	282.375,91	7.420.835,21	Pt67-Pt68	147°39'21,68"	23,65
Pt68	282.388,57	7.420.815,23	Pt68-Pt69	150°40'21,12"	64,20
Pt69	282.420,01	7.420.759,26	Pt69-Pt70	150°18'22,90"	45,70
Pt70	282.442,65	7.420.719,56	Pt70-Pt71	152°01'54,94"	13,67
Pt71	282.449,06	7.420.707,48	Pt71-Pt72	153°45'1,21"	55,28
Pt72	282.473,51	7.420.657,91	Pt72-Pt73	157°14'10,82"	28,04
Pt73	282.484,36	7.420.632,05	Pt73-Pt74	160°41'50,53"	62,42
Pt74	282.504,99	7.420.573,14	Pt74-Pt75	163°32'55,40"	23,37
Pt75	282.511,61	7.420.550,73	Pt75-Pt76	166°23'16,19"	59,61
Pt76	282.525,64	7.420.492,79	Pt76-Pt77	172°13'20,51"	48,44



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	282.532,19	7.420.444,80	Pt77-Pt78	178°01'56,10"	16,77
Pt78	282.532,77	7.420.428,04	Pt78-Pt79	187°56'48,09"	82,27
Pt79	282.521,40	7.420.346,57	Pt79-Pt80	197°56'59,41"	14,32
Pt80	282.516,99	7.420.332,95	Pt80-Pt81	205°59'49,25"	19,61
Pt81	282.508,39	7.420.315,32	Pt81-Pt82	101°42'53,74"	12,95
Pt82	282.521,07	7.420.312,69	Pt82-Pt83	77°43'39,75"	1,68
Pt83	282.522,72	7.420.313,05	Pt83-Pt84	78°41'19,40"	4,18
Pt84	282.526,81	7.420.313,86	Pt84-Pt85	79°38'46,27"	6,36
Pt85	282.533,07	7.420.315,01	Pt85-Pt86	80°36'23,15"	4,18
Pt86	282.537,19	7.420.315,69	Pt86-Pt87	81°33'49,93"	6,35
Pt87	282.543,47	7.420.316,62	Pt87-Pt88	82°31'21,37"	4,18
Pt88	282.547,62	7.420.317,17	Pt88-Pt89	83°28'56,47"	6,34
Pt89	282.553,92	7.420.317,89	Pt89-Pt90	84°26'31,97"	4,18
Pt90	282.558,08	7.420.318,29	Pt90-Pt91	85°24'0,70"	6,33
Pt91	282.564,38	7.420.318,80	Pt91-Pt92	86°21'30,57"	4,18
Pt92	282.568,55	7.420.319,06	Pt92-Pt93	87°19'5,17"	6,33
Pt93	282.574,88	7.420.319,36	Pt93-Pt94	88°16'44,09"	4,18
Pt94	282.579,06	7.420.319,48	Pt94-Pt95	89°14'11,66"	6,32
Pt95	282.585,38	7.420.319,57	Pt95-Pt96	90°11'40,94"	4,18
Pt96	282.589,55	7.420.319,55	Pt96-Pt97	91°09'17,52"	6,33
Pt97	282.595,88	7.420.319,43	Pt97-Pt98	92°06'48,54"	4,18
Pt98	282.600,06	7.420.319,27	Pt98-Pt99	93°04'19,98"	6,33
Pt99	282.606,38	7.420.318,93	Pt99-Pt100	94°01'49,52"	4,18
Pt100	282.610,55	7.420.318,64	Pt100-Pt101	94°59'25,72"	6,34
Pt101	282.616,87	7.420.318,09	Pt101-Pt102	95°57'2,62"	4,18
Pt102	282.621,02	7.420.317,66	Pt102-Pt103	96°25'41,31"	3,17
Pt103	282.624,18	7.420.317,30	Pt103-Pt104	96°54'29,82"	12,35
Pt104	282.636,44	7.420.315,81	Pt104-Pt105	92°10'44,83"	0,99
Pt105	282.637,43	7.420.315,78	Pt105-Pt106	90°14'22,59"	1,17
Pt106	282.638,60	7.420.315,77	Pt106-Pt107	88°19'7,55"	1,17
Pt107	282.639,78	7.420.315,81	Pt107-Pt108	86°22'59,63"	1,17
Pt108	282.640,94	7.420.315,88	Pt108-Pt109	84°27'26,12"	1,16
Pt109	282.642,10	7.420.315,99	Pt109-Pt110	82°31'50,52"	1,15
Pt110	282.643,24	7.420.316,14	Pt110-Pt111	80°35'57,50"	4,34
Pt111	282.647,52	7.420.316,85	Pt111-Pt112	81°34'33,54"	6,47
Pt112	282.653,92	7.420.317,80	Pt112-Pt113	82°33'13,84"	141,54
Pt113	282.794,27	7.420.336,14	Pt113-Pt114	82°34'40,87"	2,65
Pt114	282.796,90	7.420.336,48	Pt114-Pt115	83°32'25,95"	6,36
Pt115	282.803,22	7.420.337,20	Pt115-Pt116	84°30'5,63"	2,57
Pt116	282.805,77	7.420.337,45	Pt116-Pt117	85°27'55,89"	6,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	282.812,11	7.420.337,95	Pt117-Pt118	86°25'40,24"	2,57
Pt118	282.814,67	7.420.338,11	Pt118-Pt119	87°23'28,82"	6,36
Pt119	282.821,02	7.420.338,40	Pt119-Pt120	88°21'15,50"	2,57
Pt120	282.823,58	7.420.338,47	Pt120-Pt121	89°18'57,07"	6,34
Pt121	282.829,92	7.420.338,55	Pt121-Pt122	90°16'36,60"	2,57
Pt122	282.832,49	7.420.338,53	Pt122-Pt123	91°14'21,35"	6,35
Pt123	282.838,84	7.420.338,40	Pt123-Pt124	92°11'58,54"	2,57
Pt124	282.841,40	7.420.338,30	Pt124-Pt125	93°09'49,22"	6,35
Pt125	282.847,74	7.420.337,95	Pt125-Pt126	94°07'29,08"	2,57
Pt126	282.850,30	7.420.337,76	Pt126-Pt127	95°05'23,89"	6,38
Pt127	282.856,65	7.420.337,20	Pt127-Pt128	96°03'17,75"	2,57
Pt128	282.859,21	7.420.336,93	Pt128-Pt129	97°00'53,12"	6,36
Pt129	282.865,52	7.420.336,15	Pt129-Pt130	97°58'32,57"	2,57
Pt130	282.868,06	7.420.335,79	Pt130-Pt131	98°56'14,97"	6,38
Pt131	282.874,37	7.420.334,80	Pt131-Pt132	99°53'56,71"	2,57
Pt132	282.876,90	7.420.334,36	Pt132-Pt133	100°51'44,33"	6,41
Pt133	282.883,20	7.420.333,15	Pt133-Pt134	101°49'27,79"	2,57
Pt134	282.885,71	7.420.332,63	Pt134-Pt135	102°47'17,53"	6,42
Pt135	282.891,97	7.420.331,21	Pt135-Pt136	103°44'51,51"	2,57
Pt136	282.894,46	7.420.330,60	Pt136-Pt137	104°42'39,67"	6,45
Pt137	282.900,70	7.420.328,96	Pt137-Pt138	105°40'24,16"	2,57
Pt138	282.903,17	7.420.328,26	Pt138-Pt139	106°38'12,79"	6,48
Pt139	282.909,38	7.420.326,41	Pt139-Pt140	107°35'59,08"	2,57
Pt140	282.911,82	7.420.325,63	Pt140-Pt141	108°33'40,17"	6,50
Pt141	282.917,99	7.420.323,56	Pt141-Pt142	109°31'20,16"	2,57
Pt142	282.920,41	7.420.322,71	Pt142-Pt143	110°29'9,87"	6,54
Pt143	282.926,53	7.420.320,42	Pt143-Pt144	111°26'50,51"	2,57
Pt144	282.928,92	7.420.319,48	Pt144-Pt145	112°24'33,41"	6,57
Pt145	282.934,99	7.420.316,98	Pt145-Pt146	113°22'13,36"	2,57
Pt146	282.937,34	7.420.315,96	Pt146-Pt147	114°20'0,06"	6,62
Pt147	282.943,37	7.420.313,23	Pt147-Pt148	115°17'45,41"	2,57
Pt148	282.945,69	7.420.312,14	Pt148-Pt149	116°15'35,18"	6,65
Pt149	282.951,65	7.420.309,19	Pt149-Pt150	117°13'7,11"	2,53
Pt150	282.953,91	7.420.308,04	Pt150-Pt151	117°15'2,66"	0,03
Pt151	282.953,94	7.420.308,02	Pt151-Pt152	118°10'59,33"	6,69
Pt152	282.959,83	7.420.304,86	Pt152-Pt153	119°08'41,31"	2,57
Pt153	282.962,07	7.420.303,61	Pt153-Pt154	120°06'28,48"	6,74
Pt154	282.967,91	7.420.300,23	Pt154-Pt155	121°04'14,09"	2,57
Pt155	282.970,10	7.420.298,91	Pt155-Pt156	122°17'51,09"	8,65
Pt156	282.977,41	7.420.294,29	Pt156-Pt157	123°31'14,89"	16,12



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	282.990,85	7.420.285,38	Pt157-Pt158	123°59'33,09"	3,34
Pt158	282.993,62	7.420.283,52	Pt158-Pt159	124°27'43,64"	16,74
Pt159	283.007,43	7.420.274,04	Pt159-Pt160	125°06'55,61"	4,65
Pt160	283.011,23	7.420.271,37	Pt160-Pt161	125°45'55,49"	14,96
Pt161	283.023,36	7.420.262,63	Pt161-Pt162	126°14'15,26"	3,37
Pt162	283.026,08	7.420.260,63	Pt162-Pt163	126°42'24,92"	11,79
Pt163	283.035,54	7.420.253,59	Pt163-Pt164	127°38'17,56"	6,69
Pt164	283.040,84	7.420.249,50	Pt164-Pt165	128°33'56,71"	10,83
Pt165	283.049,30	7.420.242,75	Pt165-Pt166	128°58'44,57"	2,98
Pt166	283.051,62	7.420.240,87	Pt166-Pt167	129°23'22,37"	10,94
Pt167	283.060,08	7.420.233,93	Pt167-Pt168	129°39'10,58"	1,91
Pt168	283.061,55	7.420.232,71	Pt168-Pt169	129°55'0,69"	11,29
Pt169	283.070,21	7.420.225,46	Pt169-Pt170	129°59'56,79"	0,61
Pt170	283.070,68	7.420.225,07	Pt170-Pt171	130°05'9,03"	17,12
Pt171	283.083,78	7.420.214,04	Pt171-Pt172	128°27'11,74"	4,12
Pt172	283.087,00	7.420.211,48	Pt172-Pt173	125°18'34,76"	25,28
Pt173	283.107,63	7.420.196,87	Pt173-Pt174	122°07'48,44"	21,48
Pt174	283.125,82	7.420.185,45	Pt174-Pt175	102°51'21,20"	0,91
Pt175	283.126,71	7.420.185,25	Pt175-Pt176	103°44'31,03"	5,55
Pt176	283.132,10	7.420.183,93	Pt176-Pt177	99°05'39,65"	5,78
Pt177	283.137,81	7.420.183,01	Pt177-Pt178	100°31'41,43"	13,50
Pt178	283.151,09	7.420.180,55	Pt178-Pt179	100°37'32,47"	0,64
Pt179	283.151,72	7.420.180,43	Pt179-Pt180	100°43'15,06"	13,06
Pt180	283.164,55	7.420.178,00	Pt180-Pt181	100°42'19,97"	17,77
Pt181	283.182,01	7.420.174,70	Pt181-Pt182	100°45'35,05"	0,38
Pt182	283.182,38	7.420.174,63	Pt182-Pt183	100°49'11,87"	11,57
Pt183	283.193,74	7.420.172,45	Pt183-Pt184	100°53'4,21"	0,42
Pt184	283.194,16	7.420.172,37	Pt184-Pt185	100°56'49,48"	12,52
Pt185	283.206,45	7.420.170,00	Pt185-Pt186	100°54'22,73"	1,96
Pt186	283.208,37	7.420.169,63	Pt186-Pt187	100°54'22,86"	19,35
Pt187	283.227,37	7.420.165,97	Pt187-Pt188	101°01'49,83"	0,83
Pt188	283.228,19	7.420.165,81	Pt188-Pt189	101°09'17,46"	15,35
Pt189	283.243,24	7.420.162,84	Pt189-Pt190	100°56'57,91"	15,08
Pt190	283.258,05	7.420.159,97	Pt190-Pt191	100°59'36,31"	0,36
Pt191	283.258,40	7.420.159,91	Pt191-Pt192	101°03'21,60"	15,37
Pt192	283.273,49	7.420.156,96	Pt192-Pt193	100°59'29,07"	14,64
Pt193	283.287,86	7.420.154,17	Pt193-Pt194	100°39'37,76"	14,24
Pt194	283.301,85	7.420.151,53	Pt194-Pt195	100°48'57,66"	1,06
Pt195	283.302,90	7.420.151,33	Pt195-Pt196	100°58'49,43"	14,66
Pt196	283.317,29	7.420.148,54	Pt196-Pt197	101°08'2,18"	1,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	283.318,28	7.420.148,34	Pt197-Pt198	101°17'0,02"	12,63
Pt198	283.330,67	7.420.145,87	Pt198-Pt199	100°37'18,96"	12,36
Pt199	283.342,82	7.420.143,59	Pt199-Pt200	100°56'14,15"	2,10
Pt200	283.344,88	7.420.143,20	Pt200-Pt201	101°15'4,94"	18,52
Pt201	283.363,04	7.420.139,58	Pt201-Pt202	101°01'48,39"	9,34
Pt202	283.372,21	7.420.137,80	Pt202-Pt203	100°44'52,99"	11,20
Pt203	283.383,22	7.420.135,71	Pt203-Pt204	100°42'40,05"	42,02
Pt204	283.424,51	7.420.127,90	Pt204-Pt205	100°52'45,76"	1,09
Pt205	283.425,58	7.420.127,69	Pt205-Pt206	101°02'20,22"	22,18
Pt206	283.447,35	7.420.123,44	Pt206-Pt207	100°56'10,21"	15,01
Pt207	283.462,09	7.420.120,60	Pt207-Pt208	101°10'40,42"	1,61
Pt208	283.463,67	7.420.120,28	Pt208-Pt209	101°25'9,51"	14,76
Pt209	283.478,14	7.420.117,36	Pt209-Pt210	101°12'24,21"	22,33
Pt210	283.500,04	7.420.113,02	Pt210-Pt211	101°38'59,67"	2,95
Pt211	283.502,93	7.420.112,43	Pt211-Pt212	102°05'32,17"	14,80
Pt212	283.517,41	7.420.109,32	Pt212-Pt213	102°49'14,58"	4,86
Pt213	283.522,15	7.420.108,24	Pt213-Pt214	103°32'55,08"	13,80
Pt214	283.535,57	7.420.105,01	Pt214-Pt215	103°58'26,89"	2,84
Pt215	283.538,33	7.420.104,32	Pt215-Pt216	104°23'52,96"	13,58
Pt216	283.551,48	7.420.100,95	Pt216-Pt217	104°50'33,32"	2,98
Pt217	283.554,37	7.420.100,18	Pt217-Pt218	105°17'17,55"	14,15
Pt218	283.568,02	7.420.096,45	Pt218-Pt219	105°31'25,40"	1,58
Pt219	283.569,54	7.420.096,03	Pt219-Pt220	105°45'30,78"	14,74
Pt220	283.583,73	7.420.092,02	Pt220-Pt221	106°00'25,10"	1,67
Pt221	283.585,34	7.420.091,56	Pt221-Pt222	106°15'25,35"	15,28
Pt222	283.600,01	7.420.087,28	Pt222-Pt223	106°22'23,88"	0,80
Pt223	283.600,78	7.420.087,06	Pt223-Pt224	106°29'37,31"	15,43
Pt224	283.615,57	7.420.082,68	Pt224-Pt225	106°52'12,18"	2,54
Pt225	283.618,00	7.420.081,94	Pt225-Pt226	107°14'52,79"	14,40
Pt226	283.631,76	7.420.077,67	Pt226-Pt227	107°43'35,57"	3,23
Pt227	283.634,83	7.420.076,69	Pt227-Pt228	108°12'17,31"	11,79
Pt228	283.646,03	7.420.073,01	Pt228-Pt229	107°37'48,86"	14,30
Pt229	283.659,66	7.420.068,67	Pt229-Pt230	107°44'54,07"	0,77
Pt230	283.660,39	7.420.068,44	Pt230-Pt231	107°51'30,39"	6,34
Pt231	283.666,43	7.420.066,50	Pt231-Pt232	108°40'32,19"	5,52
Pt232	283.671,66	7.420.064,73	Pt232-Pt233	109°29'30,03"	6,34
Pt233	283.677,63	7.420.062,61	Pt233-Pt234	109°38'51,84"	1,08
Pt234	283.678,64	7.420.062,25	Pt234-Pt235	109°48'32,33"	13,66
Pt235	283.691,49	7.420.057,62	Pt235-Pt236	109°59'18,12"	1,21
Pt236	283.692,63	7.420.057,21	Pt236-Pt237	110°09'53,41"	7,11



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	283.699,31	7.420.054,76	Pt237-Pt238	111°01'16,24"	5,82
Pt238	283.704,74	7.420.052,67	Pt238-Pt239	111°52'34,46"	6,82
Pt239	283.711,07	7.420.050,13	Pt239-Pt240	111°42'22,66"	3,74
Pt240	283.714,54	7.420.048,75	Pt240-Pt241	109°39'19,73"	3,49
Pt241	283.717,83	7.420.047,57	Pt241-Pt242	109°20'7,37"	20,59
Pt242	283.737,26	7.420.040,75	Pt242-Pt243	110°02'28,60"	4,78
Pt243	283.741,75	7.420.039,12	Pt243-Pt244	110°44'40,29"	21,13
Pt244	283.761,51	7.420.031,63	Pt244-Pt245	111°27'0,56"	4,80
Pt245	283.765,98	7.420.029,88	Pt245-Pt246	112°09'16,61"	17,94
Pt246	283.782,59	7.420.023,11	Pt246-Pt247	110°16'55,94"	89,60
Pt247	283.866,64	7.419.992,05	Pt247-Pt248	110°11'10,74"	18,98
Pt248	283.884,46	7.419.985,50	Pt248-Pt249	110°15'13,29"	0,39
Pt249	283.884,83	7.419.985,36	Pt249-Pt250	110°18'7,27"	18,10
Pt250	283.901,80	7.419.979,08	Pt250-Pt251	109°55'13,37"	15,22
Pt251	283.916,11	7.419.973,90	Pt251-Pt252	108°27'17,54"	14,19
Pt252	283.929,57	7.419.969,41	Pt252-Pt253	259°45'6,22"	43,88
Pt253	283.886,39	7.419.961,60	Pt253-Pt254	255°10'44,05"	19,55
Pt254	283.867,48	7.419.956,60	Pt254-Pt255	251°06'46,66"	20,56
Pt255	283.848,04	7.419.949,94	Pt255-Pt256	240°49'47,20"	36,91
Pt256	283.815,81	7.419.931,96	Pt256-Pt257	234°50'6,34"	39,11
Pt257	283.783,84	7.419.909,43	Pt257-Pt258	234°50'5,48"	38,73
Pt258	283.752,18	7.419.887,13	Pt258-Pt259	234°50'4,96"	14,02
Pt259	283.740,72	7.419.879,05	Pt259-Pt260	225°59'39,43"	23,16
Pt260	283.724,06	7.419.862,96	Pt260-Pt261	220°23'3,33"	22,31
Pt261	283.709,60	7.419.845,97	Pt261-Pt262	213°04'4,78"	27,95
Pt262	283.694,35	7.419.822,54	Pt262-Pt263	210°48'36,38"	24,35
Pt263	283.681,88	7.419.801,63	Pt263-Pt264	200°45'24,15"	9,28
Pt264	283.678,59	7.419.792,95	Pt264-Pt265	192°09'48,66"	10,96
Pt265	283.676,28	7.419.782,23	Pt265-Pt266	184°40'43,31"	31,58
Pt266	283.673,70	7.419.750,75	Pt266-Pt267	180°34'36,54"	38,43
Pt267	283.673,32	7.419.712,32	Pt267-Pt268	174°26'54,50"	34,63
Pt268	283.676,67	7.419.677,85	Pt268-Pt269	179°55'24,84"	28,56
Pt269	283.676,70	7.419.649,29	Pt269-Pt270	185°01'17,24"	11,15
Pt270	283.675,73	7.419.638,18	Pt270-Pt271	167°58'3,65"	5,86
Pt271	283.676,95	7.419.632,45	Pt271-Pt272	145°20'22,44"	25,23
Pt272	283.691,30	7.419.611,70	Pt272-Pt273	139°14'3,89"	17,15
Pt273	283.702,49	7.419.598,71	Pt273-Pt274	149°22'1,61"	11,84
Pt274	283.708,52	7.419.588,53	Pt274-Pt275	164°22'51,35"	6,80
Pt275	283.710,35	7.419.581,98	Pt275-Pt276	290°16'55,32"	66,22
Pt276	283.648,24	7.419.604,93	Pt276-Pt277	291°13'8,52"	6,37



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	283.642,30	7.419.607,24	Pt277-Pt278	292°09'16,16"	18,73
Pt278	283.624,95	7.419.614,30	Pt278-Pt279	290°44'40,08"	16,34
Pt279	283.609,67	7.419.620,09	Pt279-Pt280	289°20'7,82"	18,74
Pt280	283.591,98	7.419.626,30	Pt280-Pt281	289°29'40,75"	1,08
Pt281	283.590,96	7.419.626,66	Pt281-Pt282	289°39'19,49"	7,51
Pt282	283.583,89	7.419.629,18	Pt282-Pt283	290°40'50,97"	6,97
Pt283	283.577,37	7.419.631,65	Pt283-Pt284	291°42'22,52"	7,51
Pt284	283.570,39	7.419.634,43	Pt284-Pt285	291°47'45,18"	0,58
Pt285	283.569,85	7.419.634,64	Pt285-Pt286	291°52'31,21"	4,20
Pt286	283.565,95	7.419.636,21	Pt286-Pt287	290°09'56,25"	3,60
Pt287	283.562,57	7.419.637,45	Pt287-Pt288	289°48'30,69"	12,51
Pt288	283.550,80	7.419.641,69	Pt288-Pt289	289°29'28,17"	3,04
Pt289	283.547,93	7.419.642,70	Pt289-Pt290	287°51'34,36"	3,20
Pt290	283.544,89	7.419.643,68	Pt290-Pt291	287°37'48,90"	14,89
Pt291	283.530,70	7.419.648,19	Pt291-Pt292	287°55'1,50"	1,94
Pt292	283.528,86	7.419.648,79	Pt292-Pt293	288°12'16,15"	11,14
Pt293	283.518,27	7.419.652,27	Pt293-Pt294	287°14'52,43"	11,52
Pt294	283.507,27	7.419.655,68	Pt294-Pt295	286°29'37,82"	13,77
Pt295	283.494,07	7.419.659,59	Pt295-Pt296	286°15'24,40"	14,05
Pt296	283.480,58	7.419.663,52	Pt296-Pt297	285°45'30,07"	13,12
Pt297	283.467,96	7.419.667,09	Pt297-Pt298	285°17'16,52"	11,87
Pt298	283.456,51	7.419.670,22	Pt298-Pt299	284°23'52,18"	10,67
Pt299	283.446,18	7.419.672,87	Pt299-Pt300	283°32'56,59"	9,95
Pt300	283.436,50	7.419.675,20	Pt300-Pt301	282°05'31,08"	10,90
Pt301	283.425,85	7.419.677,48	Pt301-Pt302	281°12'23,26"	21,21
Pt302	283.405,04	7.419.681,61	Pt302-Pt303	281°19'4,29"	0,71
Pt303	283.404,35	7.419.681,75	Pt303-Pt304	281°25'8,89"	14,31
Pt304	283.390,32	7.419.684,58	Pt304-Pt305	280°56'10,59"	14,37
Pt305	283.376,20	7.419.687,31	Pt305-Pt306	280°58'30,93"	0,34
Pt306	283.375,87	7.419.687,37	Pt306-Pt307	281°02'20,89"	21,81
Pt307	283.354,46	7.419.691,55	Pt307-Pt308	280°42'39,74"	41,54
Pt308	283.313,65	7.419.699,27	Pt308-Pt309	280°44'53,68"	11,86
Pt309	283.302,00	7.419.701,48	Pt309-Pt310	280°53'5,40"	0,94
Pt310	283.301,08	7.419.701,66	Pt310-Pt311	281°01'45,82"	10,18
Pt311	283.291,08	7.419.703,60	Pt311-Pt312	281°08'28,60"	0,74
Pt312	283.290,36	7.419.703,75	Pt312-Pt313	281°15'6,22"	17,84
Pt313	283.272,86	7.419.707,23	Pt313-Pt314	280°37'18,41"	12,41
Pt314	283.260,66	7.419.709,51	Pt314-Pt315	280°57'9,58"	2,20
Pt315	283.258,50	7.419.709,93	Pt315-Pt316	281°16'59,14"	13,23
Pt316	283.245,53	7.419.712,52	Pt316-Pt317	280°58'48,79"	13,63



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	283.232,15	7.419.715,12	Pt317-Pt318	280°39'36,50"	14,26
Pt318	283.218,14	7.419.717,75	Pt318-Pt319	280°49'28,79"	1,10
Pt319	283.217,06	7.419.717,96	Pt319-Pt320	280°59'29,48"	15,30
Pt320	283.202,04	7.419.720,88	Pt320-Pt321	281°01'39,13"	0,21
Pt321	283.201,83	7.419.720,92	Pt321-Pt322	281°03'20,56"	15,30
Pt322	283.186,81	7.419.723,85	Pt322-Pt323	280°56'57,62"	15,25
Pt323	283.171,84	7.419.726,75	Pt323-Pt324	281°02'57,63"	0,69
Pt324	283.171,17	7.419.726,88	Pt324-Pt325	281°09'17,48"	15,27
Pt325	283.156,18	7.419.729,84	Pt325-Pt326	280°54'22,38"	20,96
Pt326	283.135,60	7.419.733,80	Pt326-Pt327	280°56'47,79"	12,51
Pt327	283.123,31	7.419.736,18	Pt327-Pt328	280°49'13,47"	11,16
Pt328	283.112,35	7.419.738,27	Pt328-Pt329	280°42'18,40"	17,61
Pt329	283.095,05	7.419.741,54	Pt329-Pt330	280°43'16,01"	12,81
Pt330	283.082,46	7.419.743,93	Pt330-Pt331	280°31'39,24"	9,05
Pt331	283.073,56	7.419.745,58	Pt331-Pt332	278°39'21,49"	4,78
Pt332	283.068,83	7.419.746,30	Pt332-Pt333	279°39'6,72"	3,56
Pt333	283.065,32	7.419.746,90	Pt333-Pt334	280°38'53,82"	6,63
Pt334	283.058,81	7.419.748,12	Pt334-Pt335	281°38'35,77"	3,56
Pt335	283.055,32	7.419.748,84	Pt335-Pt336	282°38'20,51"	6,65
Pt336	283.048,83	7.419.750,30	Pt336-Pt337	283°38'11,28"	3,56
Pt337	283.045,37	7.419.751,14	Pt337-Pt338	283°41'17,03"	0,36
Pt338	283.045,02	7.419.751,22	Pt338-Pt339	283°44'28,82"	4,83
Pt339	283.040,33	7.419.752,37	Pt339-Pt340	281°57'41,83"	4,83
Pt340	283.035,60	7.419.753,37	Pt340-Pt341	282°00'30,13"	2,49
Pt341	283.033,16	7.419.753,89	Pt341-Pt342	282°56'53,41"	6,26
Pt342	283.027,06	7.419.755,29	Pt342-Pt343	283°53'8,48"	2,33
Pt343	283.024,80	7.419.755,85	Pt343-Pt344	284°49'29,55"	6,29
Pt344	283.018,72	7.419.757,46	Pt344-Pt345	285°45'38,36"	2,33
Pt345	283.016,48	7.419.758,09	Pt345-Pt346	286°41'58,53"	6,30
Pt346	283.010,45	7.419.759,90	Pt346-Pt347	287°38'11,28"	2,33
Pt347	283.008,23	7.419.760,61	Pt347-Pt348	288°34'24,55"	6,34
Pt348	283.002,22	7.419.762,63	Pt348-Pt349	289°30'44,34"	2,33
Pt349	283.000,03	7.419.763,40	Pt349-Pt350	290°27'2,54"	6,37
Pt350	282.994,05	7.419.765,63	Pt350-Pt351	291°23'21,38"	2,33
Pt351	282.991,89	7.419.766,48	Pt351-Pt352	292°19'33,37"	6,40
Pt352	282.985,97	7.419.768,91	Pt352-Pt353	293°15'46,63"	2,33
Pt353	282.983,83	7.419.769,83	Pt353-Pt354	293°39'49,70"	2,75
Pt354	282.981,31	7.419.770,93	Pt354-Pt355	294°03'59,36"	16,42
Pt355	282.966,32	7.419.777,63	Pt355-Pt356	294°30'44,79"	3,06
Pt356	282.963,53	7.419.778,90	Pt356-Pt357	294°57'24,33"	4,10



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	282.959,82	7.419.780,63	Pt357-Pt358	295°58'54,85"	7,07
Pt358	282.953,46	7.419.783,73	Pt358-Pt359	297°00'18,78"	4,10
Pt359	282.949,81	7.419.785,59	Pt359-Pt360	298°01'53,71"	7,13
Pt360	282.943,52	7.419.788,94	Pt360-Pt361	299°03'24,40"	4,10
Pt361	282.939,94	7.419.790,93	Pt361-Pt362	300°04'52,38"	7,17
Pt362	282.933,74	7.419.794,52	Pt362-Pt363	301°06'13,58"	4,10
Pt363	282.930,23	7.419.796,64	Pt363-Pt364	301°37'7,06"	3,61
Pt364	282.927,15	7.419.798,53	Pt364-Pt365	302°07'48,09"	34,23
Pt365	282.898,17	7.419.816,73	Pt365-Pt366	303°43'21,95"	11,28
Pt366	282.888,79	7.419.822,99	Pt366-Pt367	305°18'33,48"	36,57
Pt367	282.858,95	7.419.844,13	Pt367-Pt368	306°53'3,89"	11,29
Pt368	282.849,92	7.419.850,90	Pt368-Pt369	308°27'12,49"	12,73
Pt369	282.839,95	7.419.858,82	Pt369-Pt370	309°16'12,19"	5,92
Pt370	282.835,37	7.419.862,57	Pt370-Pt371	310°05'7,58"	19,77
Pt371	282.820,24	7.419.875,30	Pt371-Pt372	309°54'57,99"	10,03
Pt372	282.812,55	7.419.881,73	Pt372-Pt373	309°23'22,23"	8,49
Pt373	282.805,99	7.419.887,12	Pt373-Pt374	308°33'56,70"	5,71
Pt374	282.801,52	7.419.890,68	Pt374-Pt375	262°33'13,01"	95,22
Pt375	282.707,11	7.419.878,34	Pt375-Pt376	260°35'54,97"	4,30
Pt376	282.702,87	7.419.877,64	Pt376-Pt377	261°33'45,63"	6,39
Pt377	282.696,55	7.419.876,70	Pt377-Pt378	262°31'41,41"	7,53
Pt378	282.689,08	7.419.875,72	Pt378-Pt379	263°29'29,31"	6,37
Pt379	282.682,75	7.419.875,00	Pt379-Pt380	264°27'24,69"	7,53
Pt380	282.675,25	7.419.874,27	Pt380-Pt381	265°25'16,45"	6,37
Pt381	282.668,90	7.419.873,76	Pt381-Pt382	266°23'8,42"	7,53
Pt382	282.661,38	7.419.873,29	Pt382-Pt383	202°04'40,67"	58,30
Pt383	282.639,47	7.419.819,26	Pt383-Pt384	194°18'55,17"	23,27
Pt384	282.633,71	7.419.796,71	Pt384-Pt385	183°11'47,71"	20,70
Pt385	282.632,56	7.419.776,05	Pt385-Pt386	176°24'23,45"	19,09
Pt386	282.633,75	7.419.757,00	Pt386-Pt387	158°56'20,35"	34,20
Pt387	282.646,04	7.419.725,08	Pt387-Pt388	175°33'41,21"	14,74
Pt388	282.647,18	7.419.710,38	Pt388-Pt389	196°09'6,72"	17,55
Pt389	282.642,30	7.419.693,53	Pt389-Pt390	211°39'3,08"	17,74
Pt390	282.632,99	7.419.678,42	Pt390-Pt391	205°10'21,76"	21,09
Pt391	282.624,02	7.419.659,34	Pt391-Pt392	190°08'45,41"	13,81
Pt392	282.621,59	7.419.645,74	Pt392-Pt393	189°41'0,66"	19,87
Pt393	282.618,25	7.419.626,16	Pt393-Pt394	193°04'31,14"	12,82
Pt394	282.615,35	7.419.613,67	Pt394-Pt395	208°39'58,32"	8,58
Pt395	282.611,23	7.419.606,14	Pt395-Pt396	214°21'37,02"	16,97
Pt396	282.601,65	7.419.592,13	Pt396-Pt397	213°42'12,85"	36,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	282.581,67	7.419.562,17	Pt397-Pt398	203°58'1,69"	7,76
Pt398	282.578,52	7.419.555,07	Pt398-Pt399	270°05'48,91"	325,38
Pt399	282.253,13	7.419.555,62	Pt399-Pt400	265°21'10,21"	96,88
Pt400	282.156,57	7.419.547,78	Pt400-Pt401	201°59'46,75"	44,66
Pt401	282.139,84	7.419.506,36	Pt401-Pt402	209°05'2,57"	28,37
Pt402	282.126,05	7.419.481,57	Pt402-Pt403	210°29'4,16"	43,90
Pt403	282.103,78	7.419.443,74	Pt403-Pt404	218°16'22,78"	24,95
Pt404	282.088,33	7.419.424,15	Pt404-Pt405	223°13'12,65"	21,18
Pt405	282.073,82	7.419.408,72	Pt405-Pt406	232°10'1,10"	19,43
Pt406	282.058,48	7.419.396,80	Pt406-Pt407	250°54'57,80"	16,34
Pt407	282.043,04	7.419.391,46	Pt407-Pt408	274°36'14,60"	43,60
Pt408	281.999,58	7.419.394,96	Pt408-Pt409	282°17'22,30"	68,58
Pt409	281.932,57	7.419.409,56	Pt409-Pt410	276°44'33,32"	57,17
Pt410	281.875,79	7.419.416,27	Pt410-Pt411	267°12'18,74"	46,06
Pt411	281.829,78	7.419.414,02	Pt411-Pt412	7°02'8,48"	48,08
Pt412	281.835,67	7.419.461,74	Pt412-Pt413	311°05'56,45"	224,09
Pt413	281.666,81	7.419.609,05	Pt413-Pt414	310°19'32,23"	307,19
Pt414	281.432,61	7.419.807,84	Pt414-Pt415	311°26'37,56"	156,63
Pt415	281.315,20	7.419.911,51	Pt415-Pt416	340°40'59,11"	142,70
Pt416	281.268,00	7.420.046,18	Pt416-Pt417	258°52'26,75"	101,94
Pt417	281.167,98	7.420.026,51	Pt417-Pt418	274°42'26,38"	82,90
Pt418	281.085,35	7.420.033,32	Pt418-Pt419	307°25'15,86"	44,05
Pt419	281.050,36	7.420.060,08	Pt419-Pt420	326°58'12,48"	128,95
Pt420	280.980,08	7.420.168,20	Pt420-Pt421	326°25'7,77"	130,10
Pt421	280.908,12	7.420.276,58	Pt421-Pt422	64°59'13,64"	26,38
Pt422	280.932,02	7.420.287,74	Pt422-Pt423	54°45'2,62"	11,51
Pt423	280.941,42	7.420.294,38	Pt423-Pt424	331°17'16,44"	13,02
Pt424	280.935,16	7.420.305,80	Pt424-Pt425	333°09'28,32"	40,07
Pt425	280.917,07	7.420.341,55	Pt425-Pt426	311°47'14,42"	40,28
Pt426	280.887,03	7.420.368,39	Pt426-Pt427	321°25'33,83"	35,88
Pt427	280.864,66	7.420.396,44	Pt427-Pt428	332°27'23,15"	53,75
Pt428	280.839,81	7.420.444,10	Pt428-Pt429	328°02'39,48"	31,87
Pt429	280.822,94	7.420.471,14	Pt429-Pt430	342°42'52,08"	38,60
Pt430	280.811,47	7.420.507,99	Pt430-Pt431	55°06'3,23"	11,86
Pt431	280.821,20	7.420.514,78	Pt431-Pt432	38°22'21,28"	280,36
Pt432	280.995,24	7.420.734,57	Pt432-Pt433	33°35'25,62"	273,08
Pt433	281.146,32	7.420.962,05	Pt433-Pt434	311°14'30,26"	122,56
Pt434	281.054,16	7.421.042,85	Pt434-Pt435	310°27'40,15"	66,17
Pt435	281.003,81	7.421.085,79	Pt435-Pt436	319°28'7,07"	49,48
Pt436	280.971,66	7.421.123,40	Pt436-Pt437	320°01'48,77"	4,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	280.968,93	7.421.126,65	Pt437-Pt438	320°35'21,43"	2,23
Pt438	280.967,51	7.421.128,38	Pt438-Pt439	318°36'1,79"	2,10
Pt439	280.966,12	7.421.129,95	Pt439-Pt440	318°31'25,39"	4,37
Pt440	280.963,23	7.421.133,23	Pt440-Pt441	319°26'44,22"	6,95
Pt441	280.958,71	7.421.138,51	Pt441-Pt442	320°21'50,47"	4,51
Pt442	280.955,84	7.421.141,98	Pt442-Pt443	321°17'4,68"	7,01
Pt443	280.951,45	7.421.147,45	Pt443-Pt444	322°12'12,21"	4,51
Pt444	280.948,69	7.421.151,01	Pt444-Pt445	323°08'13,14"	7,16
Pt445	280.944,39	7.421.156,74	Pt445-Pt446	324°04'9,67"	6,71
Pt446	280.940,46	7.421.162,17	Pt446-Pt447	325°00'55,98"	7,32
Pt447	280.936,27	7.421.168,16	Pt447-Pt448	325°57'35,91"	6,71
Pt448	280.932,51	7.421.173,72	Pt448-Pt449	326°54'26,32"	7,37
Pt449	280.928,49	7.421.179,90	Pt449-Pt450	327°51'9,57"	6,49
Pt450	280.925,03	7.421.185,39	Pt450-Pt451	327°44'29,66"	13,95
Pt451	280.917,59	7.421.197,19	Pt451-Pt452	327°39'20,35"	2,61
Pt452	280.916,19	7.421.199,39	Pt452-Pt453	328°37'24,28"	7,59
Pt453	280.912,24	7.421.205,87	Pt453-Pt454	329°35'30,71"	2,77
Pt454	280.910,84	7.421.208,26	Pt454-Pt455	330°33'37,42"	7,66
Pt455	280.907,08	7.421.214,93	Pt455-Pt456	331°31'42,18"	2,77
Pt456	280.905,75	7.421.217,36	Pt456-Pt457	332°29'50,70"	7,70
Pt457	280.902,20	7.421.224,19	Pt457-Pt458	333°27'55,59"	2,77
Pt458	280.900,96	7.421.226,67	Pt458-Pt459	334°26'4,94"	7,76
Pt459	280.897,61	7.421.233,68	Pt459-Pt460	335°24'5,48"	2,53
Pt460	280.896,56	7.421.235,98	Pt460-Pt461	335°17'1,98"	11,11
Pt461	280.891,91	7.421.246,07	Pt461-Pt462	335°04'27,04"	2,98
Pt462	280.890,66	7.421.248,77	Pt462-Pt463	335°57'4,86"	7,06
Pt463	280.887,78	7.421.255,21	Pt463-Pt464	336°49'41,42"	3,40
Pt464	280.886,44	7.421.258,34	Pt464-Pt465	337°42'19,68"	7,10
Pt465	280.883,75	7.421.264,91	Pt465-Pt466	338°35'1,02"	3,40
Pt466	280.882,51	7.421.268,08	Pt466-Pt467	339°27'35,15"	7,13
Pt467	280.880,00	7.421.274,75	Pt467-Pt468	340°20'11,97"	3,40
Pt468	280.878,86	7.421.277,96	Pt468-Pt469	340°46'26,54"	3,58
Pt469	280.877,68	7.421.281,34	Pt469-Pt470	341°12'44,49"	13,53
Pt470	280.873,33	7.421.294,14	Pt470-Pt471	284°24'17,12"	327,39
Pt471	280.556,23	7.421.375,58	Pt471-Pt472	19°34'5,81"	62,31
Pt472	280.577,10	7.421.434,29	Pt472-Pt473	19°34'6,00"	250,72
Pt473	280.661,07	7.421.670,53	Pt473-Pt474	7°45'45,31"	1.120,02
Pt474	280.812,35	7.422.780,28	Pt474-Pt475	136°02'39,94"	219,84
Pt475	280.964,94	7.422.622,02	Pt475-Pt476	85°48'14,34"	73,26
Pt476	281.038,01	7.422.627,39	Pt476-Pt477	117°11'7,48"	478,12



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1h VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	281.463,32	7.422.408,95	Pt477-Pt478	88°15'6,75"	203,63
Pt478	281.666,85	7.422.415,16	Pt478-Pt0	135°15'32,90"	14,04





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 1 (Área I)

Área (ha): 56,62

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM1i VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	279.909,10	7.422.128,08	Pt0-Pt1	94°05'41,25"	19,40
Pt1	279.928,45	7.422.126,69	Pt1-Pt2	99°20'59,83"	19,39
Pt2	279.947,58	7.422.123,54	Pt2-Pt3	104°37'29,38"	19,39
Pt3	279.966,34	7.422.118,65	Pt3-Pt4	109°53'42,42"	19,39
Pt4	279.984,57	7.422.112,05	Pt4-Pt5	115°09'18,83"	19,38
Pt5	280.002,11	7.422.103,81	Pt5-Pt6	118°52'2,98"	20,31
Pt6	280.019,90	7.422.094,01	Pt6-Pt7	123°36'49,93"	19,12
Pt7	280.035,83	7.422.083,42	Pt7-Pt8	124°20'5,35"	20,03
Pt8	280.052,37	7.422.072,12	Pt8-Pt9	126°52'15,13"	20,02
Pt9	280.068,39	7.422.060,11	Pt9-Pt10	129°22'8,21"	20,02
Pt10	280.083,86	7.422.047,41	Pt10-Pt11	134°29'8,91"	350,46
Pt11	280.333,89	7.421.801,83	Pt11-Pt12	127°28'14,24"	10,77
Pt12	280.342,44	7.421.795,27	Pt12-Pt13	122°38'21,18"	10,16
Pt13	280.351,00	7.421.789,79	Pt13-Pt14	118°14'18,90"	8,86
Pt14	280.358,80	7.421.785,60	Pt14-Pt15	113°57'48,05"	9,50
Pt15	280.367,49	7.421.781,74	Pt15-Pt16	110°51'52,49"	97,17
Pt16	280.458,29	7.421.747,13	Pt16-Pt17	221°00'34,22"	130,30
Pt17	280.372,79	7.421.648,81	Pt17-Pt18	241°37'6,54"	16,01
Pt18	280.358,70	7.421.641,20	Pt18-Pt19	303°20'39,29"	46,09
Pt19	280.320,20	7.421.666,53	Pt19-Pt20	224°31'43,87"	263,00
Pt20	280.135,77	7.421.479,04	Pt20-Pt21	174°20'58,08"	31,42
Pt21	280.138,86	7.421.447,77	Pt21-Pt22	120°50'5,02"	68,28
Pt22	280.197,49	7.421.412,77	Pt22-Pt23	107°14'56,06"	29,32
Pt23	280.225,49	7.421.404,08	Pt23-Pt24	124°09'45,51"	32,74
Pt24	280.252,58	7.421.385,69	Pt24-Pt25	204°57'31,60"	140,70
Pt25	280.193,21	7.421.258,13	Pt25-Pt26	292°57'26,98"	83,91
Pt26	280.115,95	7.421.290,86	Pt26-Pt27	300°57'42,66"	57,24
Pt27	280.066,87	7.421.320,31	Pt27-Pt28	294°32'16,74"	229,03
Pt28	279.858,52	7.421.415,42	Pt28-Pt29	284°03'48,54"	68,56
Pt29	279.792,02	7.421.432,08	Pt29-Pt30	276°59'35,90"	58,39
Pt30	279.734,06	7.421.439,19	Pt30-Pt31	274°35'4,26"	48,07
Pt31	279.686,15	7.421.443,04	Pt31-Pt32	296°56'23,78"	225,87
Pt32	279.484,79	7.421.545,37	Pt32-Pt33	299°49'27,44"	89,26
Pt33	279.407,35	7.421.589,76	Pt33-Pt34	344°29'59,52"	75,90
Pt34	279.387,07	7.421.662,91	Pt34-Pt35	336°28'6,97"	129,57
Pt35	279.335,34	7.421.781,70	Pt35-Pt36	12°14'53,02"	37,12
Pt36	279.343,21	7.421.817,97	Pt36-Pt37	18°15'4,85"	12,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZM1i VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	279.346,99	7.421.829,41	Pt37-Pt38	329°47'59,26"	7,51
Pt38	279.343,21	7.421.835,90	Pt38-Pt39	352°25'15,74"	26,94
Pt39	279.339,65	7.421.862,61	Pt39-Pt40	324°37'27,95"	16,24
Pt40	279.330,25	7.421.875,85	Pt40-Pt41	7°34'59,88"	39,42
Pt41	279.335,46	7.421.914,93	Pt41-Pt42	352°08'53,83"	86,32
Pt42	279.323,66	7.422.000,44	Pt42-Pt43	77°04'9,99"	197,64
Pt43	279.516,29	7.422.044,66	Pt43-Pt44	77°04'40,44"	129,64
Pt44	279.642,65	7.422.073,65	Pt44-Pt45	160°18'36,95"	93,64
Pt45	279.674,20	7.421.985,49	Pt45-Pt46	86°56'56,83"	33,29
Pt46	279.707,44	7.421.987,26	Pt46-Pt47	71°57'36,73"	90,75
Pt47	279.793,73	7.422.015,37	Pt47-Pt48	40°08'24,09"	57,18
Pt48	279.830,59	7.422.059,08	Pt48-Pt49	341°52'55,68"	56,43
Pt49	279.813,04	7.422.112,72	Pt49-Pt50	275°31'46,65"	0,09
Pt50	279.812,95	7.422.112,73	Pt50-Pt51	77°04'42,53"	39,49
Pt51	279.851,45	7.422.121,56	Pt51-Pt52	78°17'13,32"	19,40
Pt52	279.870,44	7.422.125,50	Pt52-Pt53	83°32'33,11"	19,39
Pt53	279.889,71	7.422.127,68	Pt53-Pt0	88°49'16,37"	19,40





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA MISTA 2

Área (ha): 246,56

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	288.758,88	7.425.541,21	Pt0-Pt1	184°17'21,35"	304,69
Pt1	288.736,09	7.425.237,37	Pt1-Pt2	155°55'47,70"	24,67
Pt2	288.746,15	7.425.214,85	Pt2-Pt3	144°47'51,69"	17,25
Pt3	288.756,09	7.425.200,75	Pt3-Pt4	131°26'13,97"	184,22
Pt4	288.894,20	7.425.078,84	Pt4-Pt5	158°39'4,36"	20,83
Pt5	288.901,78	7.425.059,44	Pt5-Pt6	152°26'21,81"	12,99
Pt6	288.907,79	7.425.047,93	Pt6-Pt7	132°10'14,27"	23,97
Pt7	288.925,56	7.425.031,84	Pt7-Pt8	131°07'51,97"	18,22
Pt8	288.939,28	7.425.019,85	Pt8-Pt9	129°41'25,31"	15,82
Pt9	288.951,45	7.425.009,75	Pt9-Pt10	127°31'44,77"	13,13
Pt10	288.961,86	7.425.001,75	Pt10-Pt11	127°39'17,10"	16,69
Pt11	288.975,08	7.424.991,55	Pt11-Pt12	134°57'37,83"	0,28
Pt12	288.975,28	7.424.991,35	Pt12-Pt13	128°21'5,15"	39,96
Pt13	289.006,61	7.424.966,56	Pt13-Pt14	127°58'0,25"	80,78
Pt14	289.070,30	7.424.916,86	Pt14-Pt15	127°58'0,84"	0,53
Pt15	289.070,72	7.424.916,54	Pt15-Pt16	127°58'1,20"	48,84
Pt16	289.109,22	7.424.886,49	Pt16-Pt17	128°12'12,29"	30,07
Pt17	289.132,85	7.424.867,89	Pt17-Pt18	128°17'54,54"	11,42
Pt18	289.141,82	7.424.860,81	Pt18-Pt19	128°17'54,86"	33,09
Pt19	289.167,79	7.424.840,30	Pt19-Pt20	134°11'10,65"	10,47
Pt20	289.175,30	7.424.833,00	Pt20-Pt21	139°35'45,51"	7,88
Pt21	289.180,40	7.424.827,00	Pt21-Pt22	142°35'37,83"	6,92
Pt22	289.184,61	7.424.821,50	Pt22-Pt23	150°12'56,27"	7,26
Pt23	289.188,22	7.424.815,20	Pt23-Pt24	151°02'2,70"	4,34
Pt24	289.190,32	7.424.811,40	Pt24-Pt25	168°37'45,57"	8,57
Pt25	289.192,01	7.424.803,00	Pt25-Pt26	168°37'45,68"	44,39
Pt26	289.200,76	7.424.759,48	Pt26-Pt27	172°05'29,14"	43,26
Pt27	289.206,71	7.424.716,63	Pt27-Pt28	172°05'29,22"	18,86
Pt28	289.209,31	7.424.697,95	Pt28-Pt29	174°42'45,41"	22,64
Pt29	289.211,40	7.424.675,41	Pt29-Pt30	174°42'45,44"	42,65
Pt30	289.215,33	7.424.632,93	Pt30-Pt31	174°42'45,47"	12,37
Pt31	289.216,47	7.424.620,61	Pt31-Pt32	171°19'46,85"	4,46
Pt32	289.217,14	7.424.616,21	Pt32-Pt33	171°19'46,96"	74,88
Pt33	289.228,43	7.424.542,18	Pt33-Pt34	167°47'34,96"	27,53
Pt34	289.234,25	7.424.515,27	Pt34-Pt35	172°08'42,78"	5,15
Pt35	289.234,95	7.424.510,17	Pt35-Pt36	166°35'22,18"	10,72
Pt36	289.237,44	7.424.499,74	Pt36-Pt37	163°25'48,20"	10,72



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	289.240,50	7.424.489,46	Pt37-Pt38	160°16'14,21"	10,72
Pt38	289.244,12	7.424.479,36	Pt38-Pt39	186°48'48,94"	41,83
Pt39	289.239,15	7.424.437,82	Pt39-Pt40	192°37'32,53"	63,31
Pt40	289.225,32	7.424.376,05	Pt40-Pt41	199°59'51,84"	22,24
Pt41	289.217,71	7.424.355,14	Pt41-Pt42	201°34'36,88"	76,82
Pt42	289.189,46	7.424.283,71	Pt42-Pt43	201°34'36,41"	8,41
Pt43	289.186,37	7.424.275,89	Pt43-Pt44	201°34'36,25"	21,11
Pt44	289.178,60	7.424.256,26	Pt44-Pt45	209°08'42,42"	15,64
Pt45	289.170,99	7.424.242,60	Pt45-Pt46	217°58'28,03"	37,37
Pt46	289.147,99	7.424.213,14	Pt46-Pt47	217°58'27,63"	16,62
Pt47	289.137,77	7.424.200,04	Pt47-Pt48	218°56'32,56"	56,68
Pt48	289.102,14	7.424.155,95	Pt48-Pt49	219°30'25,84"	23,22
Pt49	289.087,37	7.424.138,04	Pt49-Pt50	216°54'33,56"	54,35
Pt50	289.054,72	7.424.094,57	Pt50-Pt51	221°09'31,03"	36,80
Pt51	289.030,50	7.424.066,86	Pt51-Pt52	221°09'30,71"	5,40
Pt52	289.026,95	7.424.062,80	Pt52-Pt53	218°19'40,79"	91,88
Pt53	288.969,97	7.423.990,72	Pt53-Pt54	224°17'53,86"	2,86
Pt54	288.967,97	7.423.988,68	Pt54-Pt55	218°07'14,04"	85,97
Pt55	288.914,90	7.423.921,04	Pt55-Pt56	118°30'51,14"	2,53
Pt56	288.917,12	7.423.919,84	Pt56-Pt57	119°13'53,09"	12,78
Pt57	288.928,27	7.423.913,60	Pt57-Pt58	119°13'53,52"	45,59
Pt58	288.968,05	7.423.891,34	Pt58-Pt59	115°48'7,60"	6,58
Pt59	288.973,98	7.423.888,47	Pt59-Pt60	115°48'7,67"	2,40
Pt60	288.976,14	7.423.887,43	Pt60-Pt61	118°17'26,68"	20,47
Pt61	288.994,17	7.423.877,72	Pt61-Pt62	118°17'27,31"	64,88
Pt62	289.051,30	7.423.846,97	Pt62-Pt63	118°17'28,11"	45,36
Pt63	289.091,24	7.423.825,47	Pt63-Pt64	118°06'46,80"	125,50
Pt64	289.201,94	7.423.766,33	Pt64-Pt65	118°06'47,75"	5,44
Pt65	289.206,74	7.423.763,77	Pt65-Pt66	127°24'54,70"	8,95
Pt66	289.213,85	7.423.758,33	Pt66-Pt67	151°02'43,66"	72,08
Pt67	289.248,74	7.423.695,26	Pt67-Pt68	136°09'7,08"	8,30
Pt68	289.254,49	7.423.689,28	Pt68-Pt69	116°11'34,16"	10,02
Pt69	289.263,48	7.423.684,85	Pt69-Pt70	81°26'34,25"	19,32
Pt70	289.282,59	7.423.687,73	Pt70-Pt71	81°43'14,68"	61,99
Pt71	289.343,94	7.423.696,66	Pt71-Pt72	80°14'53,15"	14,12
Pt72	289.357,86	7.423.699,05	Pt72-Pt73	83°01'20,75"	48,76
Pt73	289.406,25	7.423.704,97	Pt73-Pt74	94°01'24,21"	9,35
Pt74	289.415,58	7.423.704,32	Pt74-Pt75	171°35'29,58"	0,34
Pt75	289.415,63	7.423.703,98	Pt75-Pt76	171°35'29,58"	2,59
Pt76	289.416,01	7.423.701,42	Pt76-Pt77	171°35'29,62"	28,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	289.420,23	7.423.672,83	Pt77-Pt78	170°53'46,75"	26,04
Pt78	289.424,35	7.423.647,12	Pt78-Pt79	174°18'44,15"	9,15
Pt79	289.425,26	7.423.638,01	Pt79-Pt80	178°31'42,30"	2,89
Pt80	289.425,33	7.423.635,13	Pt80-Pt81	178°31'42,29"	13,13
Pt81	289.425,67	7.423.622,00	Pt81-Pt82	177°16'49,93"	2,33
Pt82	289.425,78	7.423.619,68	Pt82-Pt83	177°16'49,93"	21,21
Pt83	289.426,79	7.423.598,49	Pt83-Pt84	177°35'27,61"	14,52
Pt84	289.427,40	7.423.583,98	Pt84-Pt85	172°38'29,36"	1,82
Pt85	289.427,63	7.423.582,18	Pt85-Pt86	172°38'29,37"	9,18
Pt86	289.428,81	7.423.573,08	Pt86-Pt87	168°21'20,68"	4,84
Pt87	289.429,78	7.423.568,34	Pt87-Pt88	168°21'20,70"	6,60
Pt88	289.431,12	7.423.561,87	Pt88-Pt89	163°34'15,49"	5,32
Pt89	289.432,62	7.423.556,77	Pt89-Pt90	149°29'41,88"	1,97
Pt90	289.433,62	7.423.555,07	Pt90-Pt91	148°31'51,40"	2,11
Pt91	289.434,72	7.423.553,27	Pt91-Pt92	151°08'58,98"	2,28
Pt92	289.435,83	7.423.551,27	Pt92-Pt93	169°50'9,02"	2,85
Pt93	289.436,33	7.423.548,47	Pt93-Pt94	167°47'27,31"	58,85
Pt94	289.448,77	7.423.490,95	Pt94-Pt95	172°09'53,67"	16,97
Pt95	289.451,09	7.423.474,14	Pt95-Pt96	160°35'10,93"	9,65
Pt96	289.454,29	7.423.465,04	Pt96-Pt97	164°19'5,75"	5,20
Pt97	289.455,70	7.423.460,04	Pt97-Pt98	172°59'32,11"	9,07
Pt98	289.456,81	7.423.451,03	Pt98-Pt99	167°58'30,35"	36,62
Pt99	289.464,43	7.423.415,22	Pt99-Pt100	167°08'40,17"	17,43
Pt100	289.468,31	7.423.398,22	Pt100-Pt101	230°02'28,65"	118,74
Pt101	289.377,30	7.423.321,96	Pt101-Pt102	147°48'20,62"	24,11
Pt102	289.390,14	7.423.301,56	Pt102-Pt103	234°39'20,91"	28,13
Pt103	289.367,19	7.423.285,29	Pt103-Pt104	164°10'35,05"	63,22
Pt104	289.384,43	7.423.224,46	Pt104-Pt105	221°18'34,28"	24,40
Pt105	289.368,33	7.423.206,14	Pt105-Pt106	276°10'19,36"	24,38
Pt106	289.344,09	7.423.208,76	Pt106-Pt107	276°10'19,16"	4,16
Pt107	289.339,95	7.423.209,21	Pt107-Pt108	274°25'41,07"	77,81
Pt108	289.262,37	7.423.215,21	Pt108-Pt109	243°22'15,98"	43,25
Pt109	289.223,71	7.423.195,83	Pt109-Pt110	250°51'1,21"	31,42
Pt110	289.194,03	7.423.185,52	Pt110-Pt111	244°40'52,09"	12,71
Pt111	289.182,54	7.423.180,09	Pt111-Pt112	257°15'27,73"	25,51
Pt112	289.157,66	7.423.174,46	Pt112-Pt113	266°14'1,40"	25,60
Pt113	289.132,12	7.423.172,78	Pt113-Pt114	276°10'17,00"	32,50
Pt114	289.099,81	7.423.176,27	Pt114-Pt115	276°11'50,91"	26,98
Pt115	289.072,98	7.423.179,19	Pt115-Pt116	262°07'53,94"	21,47
Pt116	289.051,72	7.423.176,25	Pt116-Pt117	247°41'49,94"	28,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	289.025,09	7.423.165,32	Pt117-Pt118	240°06'52,53"	25,77
Pt118	289.002,75	7.423.152,49	Pt118-Pt119	241°46'3,21"	32,91
Pt119	288.973,75	7.423.136,92	Pt119-Pt120	254°49'53,16"	34,55
Pt120	288.940,40	7.423.127,87	Pt120-Pt121	260°23'33,84"	34,49
Pt121	288.906,40	7.423.122,12	Pt121-Pt122	271°26'16,64"	33,50
Pt122	288.872,90	7.423.122,96	Pt122-Pt123	320°14'7,48"	61,00
Pt123	288.833,89	7.423.169,85	Pt123-Pt124	318°10'44,73"	44,53
Pt124	288.804,19	7.423.203,03	Pt124-Pt125	315°11'54,57"	32,41
Pt125	288.781,35	7.423.226,03	Pt125-Pt126	256°12'50,34"	15,02
Pt126	288.766,76	7.423.222,45	Pt126-Pt127	272°11'1,71"	176,16
Pt127	288.590,73	7.423.229,16	Pt127-Pt128	317°07'55,51"	68,26
Pt128	288.544,30	7.423.279,19	Pt128-Pt129	291°24'58,58"	89,24
Pt129	288.461,22	7.423.311,78	Pt129-Pt130	291°24'57,42"	72,96
Pt130	288.393,30	7.423.338,41	Pt130-Pt131	322°09'15,16"	248,42
Pt131	288.240,88	7.423.534,58	Pt131-Pt132	294°38'21,53"	34,04
Pt132	288.209,94	7.423.548,77	Pt132-Pt133	321°16'13,37"	19,00
Pt133	288.198,06	7.423.563,59	Pt133-Pt134	35°45'46,21"	10,90
Pt134	288.204,42	7.423.572,43	Pt134-Pt135	28°00'16,60"	11,60
Pt135	288.209,87	7.423.582,68	Pt135-Pt136	359°57'33,50"	4,93
Pt136	288.209,87	7.423.587,60	Pt136-Pt137	325°51'12,52"	7,11
Pt137	288.205,88	7.423.593,49	Pt137-Pt138	304°37'10,74"	11,36
Pt138	288.196,53	7.423.599,94	Pt138-Pt139	288°20'32,14"	5,77
Pt139	288.191,05	7.423.601,76	Pt139-Pt140	265°58'38,99"	8,43
Pt140	288.182,65	7.423.601,16	Pt140-Pt141	278°58'23,60"	10,49
Pt141	288.172,29	7.423.602,80	Pt141-Pt142	305°33'15,09"	13,79
Pt142	288.161,07	7.423.610,82	Pt142-Pt143	293°37'18,42"	9,63
Pt143	288.152,24	7.423.614,68	Pt143-Pt144	290°25'35,18"	10,20
Pt144	288.142,69	7.423.618,24	Pt144-Pt145	320°17'18,76"	6,61
Pt145	288.138,46	7.423.623,32	Pt145-Pt146	311°54'23,29"	9,93
Pt146	288.131,07	7.423.629,96	Pt146-Pt147	283°10'2,99"	7,80
Pt147	288.123,48	7.423.631,73	Pt147-Pt148	296°22'40,38"	10,80
Pt148	288.113,80	7.423.636,53	Pt148-Pt149	325°20'10,66"	4,26
Pt149	288.111,38	7.423.640,04	Pt149-Pt150	359°10'49,74"	4,78
Pt150	288.111,31	7.423.644,82	Pt150-Pt151	16°59'39,33"	7,00
Pt151	288.113,36	7.423.651,52	Pt151-Pt152	347°49'30,61"	3,48
Pt152	288.112,62	7.423.654,92	Pt152-Pt153	312°12'47,82"	35,21
Pt153	288.086,55	7.423.678,58	Pt153-Pt154	344°38'57,66"	5,28
Pt154	288.085,15	7.423.683,66	Pt154-Pt155	4°56'23,19"	10,30
Pt155	288.086,04	7.423.693,93	Pt155-Pt156	7°30'0,75"	8,97
Pt156	288.087,21	7.423.702,82	Pt156-Pt157	358°22'7,69"	15,24



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	288.086,77	7.423.718,05	Pt157-Pt158	351°35'43,98"	29,26
Pt158	288.082,50	7.423.747,00	Pt158-Pt159	348°15'58,70"	16,25
Pt159	288.079,19	7.423.762,91	Pt159-Pt160	354°27'11,16"	13,07
Pt160	288.077,93	7.423.775,93	Pt160-Pt161	355°43'56,21"	21,09
Pt161	288.076,36	7.423.796,96	Pt161-Pt162	350°04'26,21"	13,22
Pt162	288.074,08	7.423.809,98	Pt162-Pt163	340°24'32,42"	17,29
Pt163	288.068,28	7.423.826,27	Pt163-Pt164	341°30'41,55"	23,67
Pt164	288.060,78	7.423.848,71	Pt164-Pt165	344°24'52,57"	35,13
Pt165	288.051,34	7.423.882,55	Pt165-Pt166	332°06'16,35"	21,69
Pt166	288.041,19	7.423.901,72	Pt166-Pt167	342°37'54,82"	14,15
Pt167	288.036,97	7.423.915,23	Pt167-Pt168	334°39'2,84"	15,35
Pt168	288.030,39	7.423.929,10	Pt168-Pt169	330°17'8,29"	19,63
Pt169	288.020,66	7.423.946,15	Pt169-Pt170	351°14'14,28"	12,64
Pt170	288.018,74	7.423.958,65	Pt170-Pt171	357°32'59,53"	18,24
Pt171	288.017,96	7.423.976,87	Pt171-Pt172	5°01'12,25"	11,60
Pt172	288.018,97	7.423.988,43	Pt172-Pt173	17°30'58,64"	6,41
Pt173	288.020,90	7.423.994,55	Pt173-Pt174	24°56'32,29"	8,82
Pt174	288.024,62	7.424.002,54	Pt174-Pt175	9°07'47,53"	9,84
Pt175	288.026,18	7.424.012,26	Pt175-Pt176	1°40'25,50"	6,62
Pt176	288.026,38	7.424.018,88	Pt176-Pt177	9°52'26,62"	8,62
Pt177	288.027,85	7.424.027,37	Pt177-Pt178	37°43'17,26"	2,71
Pt178	288.029,51	7.424.029,52	Pt178-Pt179	64°13'10,71"	7,14
Pt179	288.035,95	7.424.032,63	Pt179-Pt180	74°36'19,51"	7,43
Pt180	288.043,11	7.424.034,60	Pt180-Pt181	63°04'29,97"	8,08
Pt181	288.050,31	7.424.038,26	Pt181-Pt182	49°04'26,10"	9,65
Pt182	288.057,60	7.424.044,58	Pt182-Pt183	15°55'52,54"	20,49
Pt183	288.063,23	7.424.064,28	Pt183-Pt184	28°09'18,43"	16,13
Pt184	288.070,84	7.424.078,50	Pt184-Pt185	1°55'2,47"	24,79
Pt185	288.071,67	7.424.103,28	Pt185-Pt186	314°44'35,19"	20,46
Pt186	288.057,14	7.424.117,67	Pt186-Pt187	345°44'2,56"	17,27
Pt187	288.052,88	7.424.134,41	Pt187-Pt188	4°40'51,35"	13,77
Pt188	288.054,01	7.424.148,14	Pt188-Pt189	22°11'25,50"	13,74
Pt189	288.059,20	7.424.160,86	Pt189-Pt190	3°59'15,49"	34,50
Pt190	288.061,59	7.424.195,28	Pt190-Pt191	341°51'7,47"	35,53
Pt191	288.050,53	7.424.229,05	Pt191-Pt192	343°43'16,04"	22,63
Pt192	288.044,18	7.424.250,78	Pt192-Pt193	353°00'30,16"	51,01
Pt193	288.037,97	7.424.301,41	Pt193-Pt194	8°41'45,83"	26,54
Pt194	288.041,99	7.424.327,64	Pt194-Pt195	10°15'55,30"	42,80
Pt195	288.049,61	7.424.369,76	Pt195-Pt196	22°13'48,03"	29,86
Pt196	288.060,91	7.424.397,40	Pt196-Pt197	17°11'32,38"	7,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	288.063,09	7.424.404,45	Pt197-Pt198	352°26'13,46"	9,12
Pt198	288.061,89	7.424.413,49	Pt198-Pt199	326°16'49,16"	5,26
Pt199	288.058,97	7.424.417,87	Pt199-Pt200	299°51'13,55"	36,28
Pt200	288.027,51	7.424.435,93	Pt200-Pt201	308°15'35,27"	30,85
Pt201	288.003,29	7.424.455,03	Pt201-Pt202	297°26'7,54"	10,85
Pt202	287.993,66	7.424.460,03	Pt202-Pt203	299°34'26,51"	24,85
Pt203	287.972,04	7.424.472,30	Pt203-Pt204	318°08'49,86"	17,46
Pt204	287.960,39	7.424.485,30	Pt204-Pt205	318°09'1,53"	20,18
Pt205	287.946,92	7.424.500,34	Pt205-Pt206	324°38'23,45"	29,43
Pt206	287.929,89	7.424.524,34	Pt206-Pt207	326°36'43,98"	23,06
Pt207	287.917,20	7.424.543,60	Pt207-Pt208	338°38'3,74"	29,77
Pt208	287.906,36	7.424.571,32	Pt208-Pt209	356°39'28,74"	4,53
Pt209	287.906,09	7.424.575,84	Pt209-Pt210	8°21'19,96"	16,59
Pt210	287.908,50	7.424.592,25	Pt210-Pt211	358°42'43,30"	32,75
Pt211	287.907,77	7.424.625,00	Pt211-Pt212	0°07'32,35"	32,47
Pt212	287.907,84	7.424.657,46	Pt212-Pt213	354°36'40,95"	34,67
Pt213	287.904,58	7.424.691,98	Pt213-Pt214	345°37'25,82"	20,20
Pt214	287.899,57	7.424.711,55	Pt214-Pt215	351°56'5,84"	31,85
Pt215	287.895,10	7.424.743,08	Pt215-Pt216	17°11'15,75"	16,46
Pt216	287.899,96	7.424.758,80	Pt216-Pt217	359°27'40,08"	16,47
Pt217	287.899,81	7.424.775,27	Pt217-Pt218	347°35'24,56"	13,47
Pt218	287.896,91	7.424.788,43	Pt218-Pt219	311°49'10,58"	13,54
Pt219	287.886,82	7.424.797,46	Pt219-Pt220	284°39'38,09"	25,82
Pt220	287.861,84	7.424.803,99	Pt220-Pt221	297°33'46,66"	23,31
Pt221	287.841,18	7.424.814,78	Pt221-Pt222	305°44'42,48"	21,63
Pt222	287.823,63	7.424.827,41	Pt222-Pt223	335°14'8,14"	25,08
Pt223	287.813,12	7.424.850,19	Pt223-Pt224	348°49'18,67"	8,88
Pt224	287.811,40	7.424.858,90	Pt224-Pt225	332°14'12,99"	34,08
Pt225	287.795,53	7.424.889,05	Pt225-Pt226	321°21'36,16"	20,73
Pt226	287.782,58	7.424.905,25	Pt226-Pt227	313°22'37,08"	29,39
Pt227	287.761,22	7.424.925,43	Pt227-Pt228	279°25'33,47"	12,33
Pt228	287.749,05	7.424.927,45	Pt228-Pt229	313°22'11,56"	10,94
Pt229	287.741,10	7.424.934,96	Pt229-Pt230	314°28'46,48"	9,67
Pt230	287.734,20	7.424.941,73	Pt230-Pt231	358°53'16,02"	16,52
Pt231	287.733,88	7.424.958,25	Pt231-Pt232	17°12'38,35"	14,71
Pt232	287.738,24	7.424.972,29	Pt232-Pt233	8°20'35,07"	13,87
Pt233	287.740,25	7.424.986,02	Pt233-Pt234	340°09'0,26"	5,75
Pt234	287.738,30	7.424.991,43	Pt234-Pt235	321°00'9,69"	8,66
Pt235	287.732,84	7.424.998,16	Pt235-Pt236	346°10'27,24"	10,71
Pt236	287.730,28	7.425.008,56	Pt236-Pt237	7°15'47,47"	15,41



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

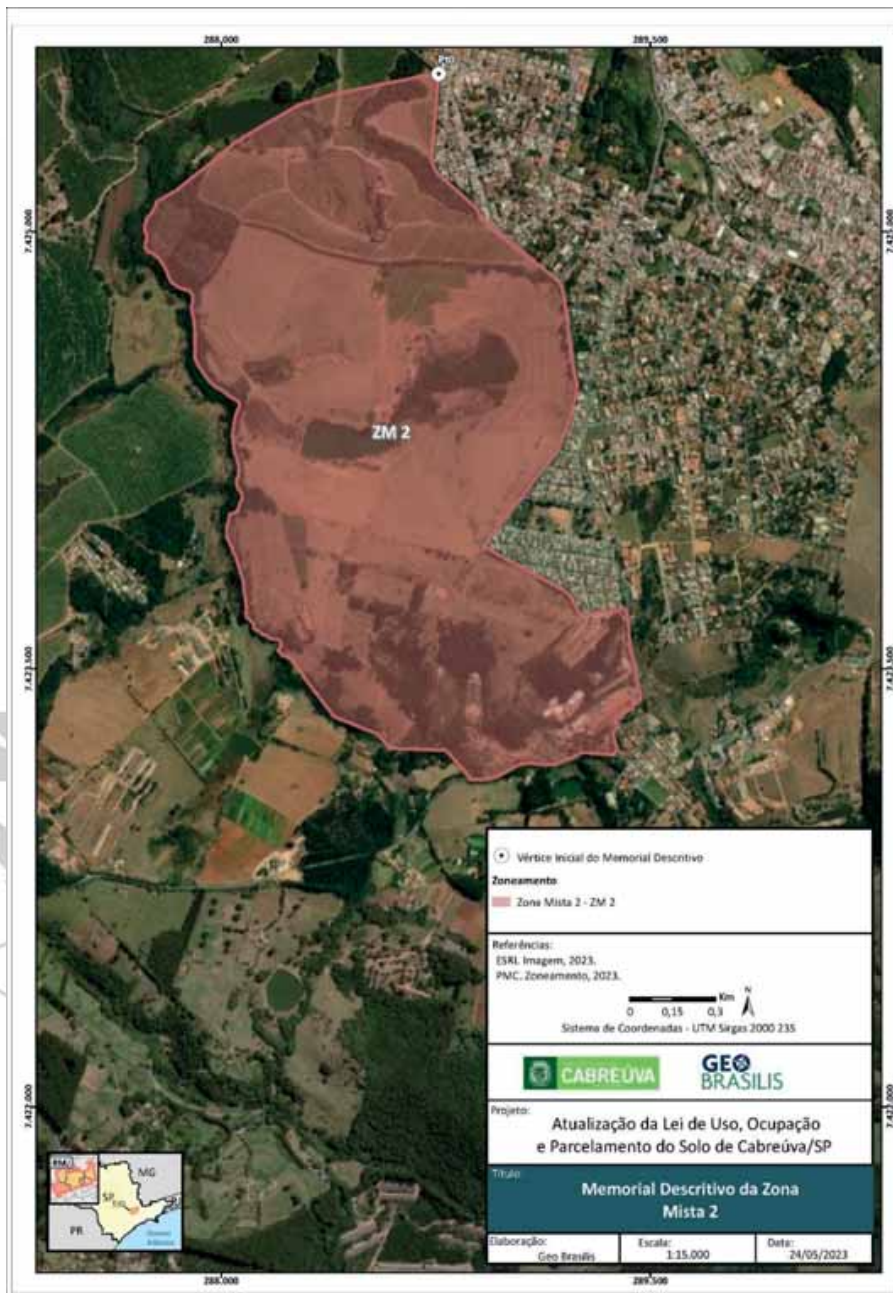
ZM2 VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	287.732,23	7.425.023,85	Pt237-Pt238	17°10'24,05"	15,96
Pt238	287.736,94	7.425.039,09	Pt238-Pt239	30°48'35,85"	12,77
Pt239	287.743,48	7.425.050,05	Pt239-Pt240	40°51'28,36"	21,34
Pt240	287.757,45	7.425.066,20	Pt240-Pt241	28°20'0,64"	26,38
Pt241	287.769,97	7.425.089,42	Pt241-Pt242	9°38'54,47"	9,58
Pt242	287.771,57	7.425.098,86	Pt242-Pt243	24°29'29,35"	4,62
Pt243	287.773,49	7.425.103,07	Pt243-Pt244	60°39'19,00"	77,42
Pt244	287.840,97	7.425.141,01	Pt244-Pt245	52°03'51,11"	138,19
Pt245	287.949,96	7.425.225,97	Pt245-Pt246	50°16'20,17"	81,60
Pt246	288.012,72	7.425.278,12	Pt246-Pt247	50°16'20,88"	7,34
Pt247	288.018,37	7.425.282,81	Pt247-Pt248	50°16'21,18"	30,68
Pt248	288.041,96	7.425.302,42	Pt248-Pt249	59°04'15,29"	114,07
Pt249	288.139,81	7.425.361,05	Pt249-Pt250	60°27'56,91"	151,00
Pt250	288.271,19	7.425.435,48	Pt250-Pt251	73°47'16,58"	140,15
Pt251	288.405,76	7.425.474,61	Pt251-Pt252	73°47'17,67"	7,51
Pt252	288.412,97	7.425.476,71	Pt252-Pt253	73°47'17,76"	5,68
Pt253	288.418,43	7.425.478,29	Pt253-Pt254	79°01'59,75"	26,67
Pt254	288.444,61	7.425.483,37	Pt254-Pt255	79°02'0,01"	0,04
Pt255	288.444,65	7.425.483,38	Pt255-Pt256	79°02'1,91"	274,32
Pt256	288.713,96	7.425.535,56	Pt256-Pt0	82°49'41,00"	45,27





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA DE PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL (Área A)

Área (ha): 19,56

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZPCa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	281.763,48	7.421.077,74	Pt0-Pt1	96°27'10,83"	61,54
Pt1	281.824,62	7.421.070,82	Pt1-Pt2	94°18'40,56"	31,63
Pt2	281.856,17	7.421.068,45	Pt2-Pt3	88°12'56,88"	16,23
Pt3	281.872,39	7.421.068,95	Pt3-Pt4	88°12'57,46"	27,09
Pt4	281.899,47	7.421.069,79	Pt4-Pt5	97°33'15,83"	29,19
Pt5	281.928,41	7.421.065,96	Pt5-Pt6	120°54'0,68"	32,41
Pt6	281.956,22	7.421.049,31	Pt6-Pt7	129°43'20,35"	37,15
Pt7	281.984,79	7.421.025,57	Pt7-Pt8	134°56'14,10"	55,52
Pt8	282.024,10	7.420.986,35	Pt8-Pt9	101°49'15,31"	44,57
Pt9	282.067,72	7.420.977,22	Pt9-Pt10	136°25'48,90"	19,35
Pt10	282.081,05	7.420.963,20	Pt10-Pt11	145°59'10,85"	26,41
Pt11	282.095,83	7.420.941,32	Pt11-Pt12	145°59'11,28"	28,77
Pt12	282.111,92	7.420.917,46	Pt12-Pt13	182°21'37,59"	23,49
Pt13	282.110,95	7.420.894,00	Pt13-Pt14	187°19'57,66"	32,30
Pt14	282.106,83	7.420.861,96	Pt14-Pt15	175°14'33,87"	19,23
Pt15	282.108,43	7.420.842,79	Pt15-Pt16	141°34'19,33"	26,90
Pt16	282.125,15	7.420.821,72	Pt16-Pt17	141°19'51,18"	87,49
Pt17	282.179,81	7.420.753,41	Pt17-Pt18	144°33'5,55"	36,69
Pt18	282.201,09	7.420.723,52	Pt18-Pt19	149°59'52,23"	59,60
Pt19	282.230,89	7.420.671,90	Pt19-Pt20	152°03'0,89"	33,13
Pt20	282.246,42	7.420.642,64	Pt20-Pt21	151°51'51,73"	35,78
Pt21	282.263,30	7.420.611,08	Pt21-Pt22	151°47'32,07"	41,41
Pt22	282.282,87	7.420.574,59	Pt22-Pt23	156°58'33,43"	42,59
Pt23	282.299,52	7.420.535,40	Pt23-Pt24	167°52'21,06"	29,35
Pt24	282.305,69	7.420.506,71	Pt24-Pt25	169°24'26,31"	31,00
Pt25	282.311,39	7.420.476,23	Pt25-Pt26	169°24'47,79"	71,74
Pt26	282.324,57	7.420.405,71	Pt26-Pt27	222°35'17,96"	19,57
Pt27	282.311,33	7.420.391,31	Pt27-Pt28	215°49'13,79"	29,68
Pt28	282.293,96	7.420.367,24	Pt28-Pt29	221°52'56,26"	19,35
Pt29	282.281,04	7.420.352,84	Pt29-Pt30	323°45'40,57"	349,55
Pt30	282.074,40	7.420.634,78	Pt30-Pt31	234°04'33,25"	59,35
Pt31	282.026,34	7.420.599,96	Pt31-Pt32	324°06'4,71"	128,46
Pt32	281.951,02	7.420.704,02	Pt32-Pt33	209°48'39,68"	118,52
Pt33	281.892,10	7.420.601,18	Pt33-Pt34	323°39'38,41"	68,95
Pt34	281.851,24	7.420.656,72	Pt34-Pt35	12°49'0,06"	69,47
Pt35	281.866,65	7.420.724,46	Pt35-Pt36	289°00'0,33"	104,66
Pt36	281.767,69	7.420.758,53	Pt36-Pt37	324°43'35,78"	68,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

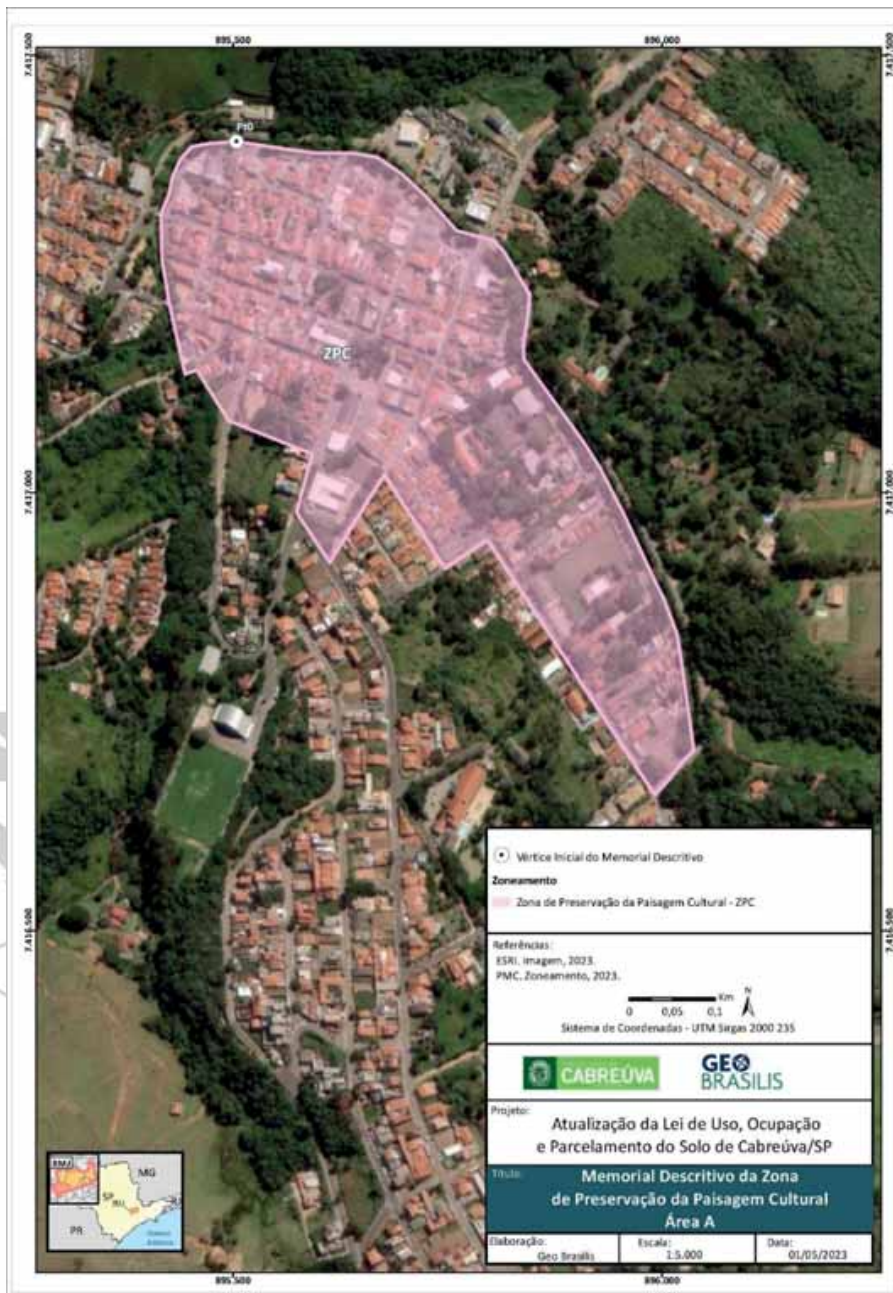
ZPCa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	281.728,14	7.420.814,45	Pt37-Pt38	249°18'37,44"	14,13
Pt38	281.714,92	7.420.809,46	Pt38-Pt39	344°48'53,86"	82,15
Pt39	281.693,40	7.420.888,73	Pt39-Pt40	347°49'57,61"	51,82
Pt40	281.682,48	7.420.939,39	Pt40-Pt41	356°39'12,89"	52,63
Pt41	281.679,41	7.420.991,93	Pt41-Pt42	20°58'5,58"	22,96
Pt42	281.687,63	7.421.013,37	Pt42-Pt43	8°12'11,74"	20,87
Pt43	281.690,61	7.421.034,03	Pt43-Pt44	21°38'48,49"	22,30
Pt44	281.698,83	7.421.054,76	Pt44-Pt45	41°52'53,50"	19,35
Pt45	281.711,75	7.421.069,16	Pt45-Pt46	76°05'37,03"	18,87
Pt46	281.730,06	7.421.073,69	Pt46-Pt0	83°05'46,94"	33,66





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA DE PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL (Área B)

Área (ha): 3,34

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

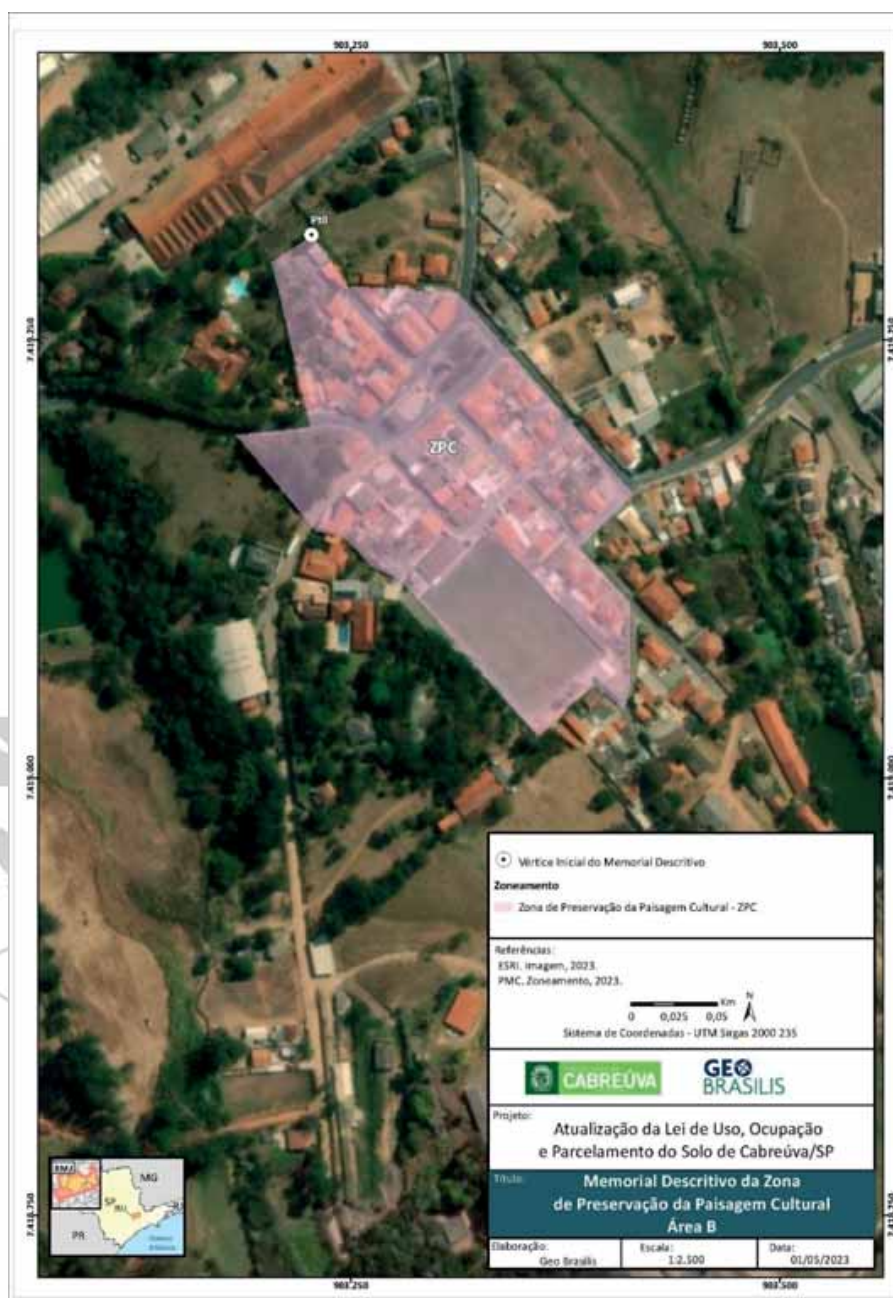
ZPCb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	289.390,14	7.423.301,56	Pt0-Pt1	141°16'2,48"	36,12
Pt1	289.412,74	7.423.273,39	Pt1-Pt2	90°54'48,71"	63,47
Pt2	289.476,21	7.423.272,38	Pt2-Pt3	135°55'32,62"	153,39
Pt3	289.582,90	7.423.162,18	Pt3-Pt4	222°23'24,20"	43,66
Pt4	289.553,47	7.423.129,93	Pt4-Pt5	134°29'42,95"	42,87
Pt5	289.584,05	7.423.099,88	Pt5-Pt6	177°38'15,61"	43,61
Pt6	289.585,85	7.423.056,31	Pt6-Pt7	190°50'40,50"	17,66
Pt7	289.582,53	7.423.038,97	Pt7-Pt8	307°42'20,43"	22,76
Pt8	289.564,52	7.423.052,89	Pt8-Pt9	225°10'11,00"	44,07
Pt9	289.533,27	7.423.021,83	Pt9-Pt10	315°42'12,57"	117,22
Pt10	289.451,40	7.423.105,73	Pt10-Pt11	295°45'37,36"	21,23
Pt11	289.432,28	7.423.114,95	Pt11-Pt12	312°59'47,64"	22,32
Pt12	289.415,96	7.423.130,17	Pt12-Pt13	281°01'8,75"	16,59
Pt13	289.399,67	7.423.133,34	Pt13-Pt14	316°59'23,96"	72,14
Pt14	289.350,47	7.423.186,09	Pt14-Pt15	82°22'4,82"	43,59
Pt15	289.393,67	7.423.191,88	Pt15-Pt16	344°10'35,17"	97,08
Pt16	289.367,19	7.423.285,29	Pt16-Pt0	54°39'20,90"	28,13





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área A)

Área (ha): 202,71

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	284.597,38	7.416.533,64	Pt0-Pt1	115°28'46,80"	50,14
Pt1	284.642,64	7.416.512,07	Pt1-Pt2	120°55'53,45"	42,27
Pt2	284.678,90	7.416.490,34	Pt2-Pt3	120°55'54,11"	57,13
Pt3	284.727,90	7.416.460,98	Pt3-Pt4	120°55'54,86"	29,00
Pt4	284.752,78	7.416.446,07	Pt4-Pt5	104°47'22,35"	110,57
Pt5	284.859,69	7.416.417,84	Pt5-Pt6	102°34'56,16"	97,81
Pt6	284.955,15	7.416.396,54	Pt6-Pt7	142°03'26,19"	67,91
Pt7	284.996,91	7.416.342,98	Pt7-Pt8	112°48'15,33"	81,37
Pt8	285.071,92	7.416.311,44	Pt8-Pt9	100°29'0,15"	258,93
Pt9	285.326,53	7.416.264,33	Pt9-Pt10	100°29'2,13"	19,23
Pt10	285.345,44	7.416.260,83	Pt10-Pt11	116°34'52,56"	79,02
Pt11	285.416,10	7.416.225,47	Pt11-Pt12	169°10'22,97"	49,96
Pt12	285.425,49	7.416.176,40	Pt12-Pt13	167°32'56,43"	88,12
Pt13	285.444,49	7.416.090,35	Pt13-Pt14	162°52'1,13"	78,45
Pt14	285.467,60	7.416.015,38	Pt14-Pt15	148°41'40,41"	283,53
Pt15	285.614,92	7.415.773,14	Pt15-Pt16	153°27'18,75"	236,40
Pt16	285.720,56	7.415.561,66	Pt16-Pt17	140°18'17,61"	77,80
Pt17	285.770,26	7.415.501,79	Pt17-Pt18	160°30'39,80"	59,05
Pt18	285.789,96	7.415.446,12	Pt18-Pt19	163°15'46,51"	179,57
Pt19	285.841,67	7.415.274,16	Pt19-Pt20	163°21'2,98"	127,26
Pt20	285.878,13	7.415.152,24	Pt20-Pt21	162°53'8,35"	71,02
Pt21	285.899,03	7.415.084,36	Pt21-Pt22	169°20'6,87"	38,42
Pt22	285.906,14	7.415.046,59	Pt22-Pt23	179°26'6,24"	64,81
Pt23	285.906,78	7.414.981,79	Pt23-Pt24	151°19'18,10"	53,46
Pt24	285.932,44	7.414.934,89	Pt24-Pt25	151°00'17,12"	87,64
Pt25	285.974,92	7.414.858,23	Pt25-Pt26	207°23'34,82"	21,71
Pt26	285.964,93	7.414.838,95	Pt26-Pt27	209°33'45,50"	17,75
Pt27	285.956,18	7.414.823,52	Pt27-Pt28	219°30'55,02"	37,64
Pt28	285.932,23	7.414.794,48	Pt28-Pt29	206°21'50,05"	32,27
Pt29	285.917,90	7.414.765,57	Pt29-Pt30	220°23'45,58"	59,35
Pt30	285.879,43	7.414.720,37	Pt30-Pt31	225°08'31,83"	32,11
Pt31	285.856,67	7.414.697,71	Pt31-Pt32	226°11'2,04"	42,08
Pt32	285.826,31	7.414.668,58	Pt32-Pt33	210°55'20,14"	29,24
Pt33	285.811,28	7.414.643,49	Pt33-Pt34	239°42'16,76"	32,41
Pt34	285.783,30	7.414.627,15	Pt34-Pt35	251°36'52,95"	22,51



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	285.761,93	7.414.620,05	Pt35-Pt36	147°38'30,21"	64,95
Pt36	285.796,69	7.414.565,18	Pt36-Pt37	172°00'32,13"	33,80
Pt37	285.801,39	7.414.531,71	Pt37-Pt38	197°08'32,61"	34,17
Pt38	285.791,32	7.414.499,06	Pt38-Pt39	200°49'1,46"	42,85
Pt39	285.776,09	7.414.459,00	Pt39-Pt40	217°59'27,17"	53,81
Pt40	285.742,97	7.414.416,59	Pt40-Pt41	211°28'8,84"	43,40
Pt41	285.720,31	7.414.379,57	Pt41-Pt42	210°04'9,47"	35,50
Pt42	285.702,52	7.414.348,85	Pt42-Pt43	294°29'17,11"	72,88
Pt43	285.636,20	7.414.379,06	Pt43-Pt44	295°04'33,44"	284,06
Pt44	285.378,91	7.414.499,45	Pt44-Pt45	293°23'31,87"	232,34
Pt45	285.165,66	7.414.591,69	Pt45-Pt46	351°30'56,48"	55,67
Pt46	285.157,45	7.414.646,75	Pt46-Pt47	313°21'20,92"	23,26
Pt47	285.140,54	7.414.662,72	Pt47-Pt48	270°12'26,05"	32,02
Pt48	285.108,52	7.414.662,83	Pt48-Pt49	270°12'25,20"	33,13
Pt49	285.075,39	7.414.662,95	Pt49-Pt50	270°12'26,12"	19,52
Pt50	285.055,87	7.414.663,02	Pt50-Pt51	285°15'16,48"	40,86
Pt51	285.016,45	7.414.673,77	Pt51-Pt52	276°58'15,86"	11,55
Pt52	285.004,98	7.414.675,18	Pt52-Pt53	268°12'39,11"	33,24
Pt53	284.971,76	7.414.674,14	Pt53-Pt54	272°21'6,61"	25,46
Pt54	284.946,32	7.414.675,18	Pt54-Pt55	280°57'23,93"	23,94
Pt55	284.922,81	7.414.679,73	Pt55-Pt56	293°03'15,30"	30,01
Pt56	284.895,20	7.414.691,49	Pt56-Pt57	27°04'3,46"	599,08
Pt57	285.167,80	7.415.224,95	Pt57-Pt58	29°42'20,34"	87,39
Pt58	285.211,11	7.415.300,85	Pt58-Pt59	308°46'52,25"	10,55
Pt59	285.202,88	7.415.307,46	Pt59-Pt60	308°46'53,34"	32,70
Pt60	285.177,40	7.415.327,94	Pt60-Pt61	268°25'14,21"	38,70
Pt61	285.138,71	7.415.326,87	Pt61-Pt62	296°12'17,24"	60,47
Pt62	285.084,46	7.415.353,57	Pt62-Pt63	267°16'37,84"	56,48
Pt63	285.028,04	7.415.350,89	Pt63-Pt64	311°33'28,23"	22,94
Pt64	285.010,88	7.415.366,10	Pt64-Pt65	278°49'50,15"	22,82
Pt65	284.988,33	7.415.369,61	Pt65-Pt66	268°55'37,73"	24,24
Pt66	284.964,09	7.415.369,15	Pt66-Pt67	252°10'39,41"	27,24
Pt67	284.938,15	7.415.360,82	Pt67-Pt68	233°27'41,05"	31,52
Pt68	284.912,83	7.415.342,05	Pt68-Pt69	287°59'59,49"	37,32
Pt69	284.877,34	7.415.353,58	Pt69-Pt70	347°30'38,60"	38,77
Pt70	284.868,95	7.415.391,43	Pt70-Pt71	312°32'52,32"	19,73
Pt71	284.854,41	7.415.404,77	Pt71-Pt72	285°20'38,01"	28,67
Pt72	284.826,77	7.415.412,36	Pt72-Pt73	336°29'4,92"	33,89
Pt73	284.813,25	7.415.443,43	Pt73-Pt74	288°06'27,70"	73,45
Pt74	284.743,44	7.415.466,26	Pt74-Pt75	278°49'56,36"	83,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

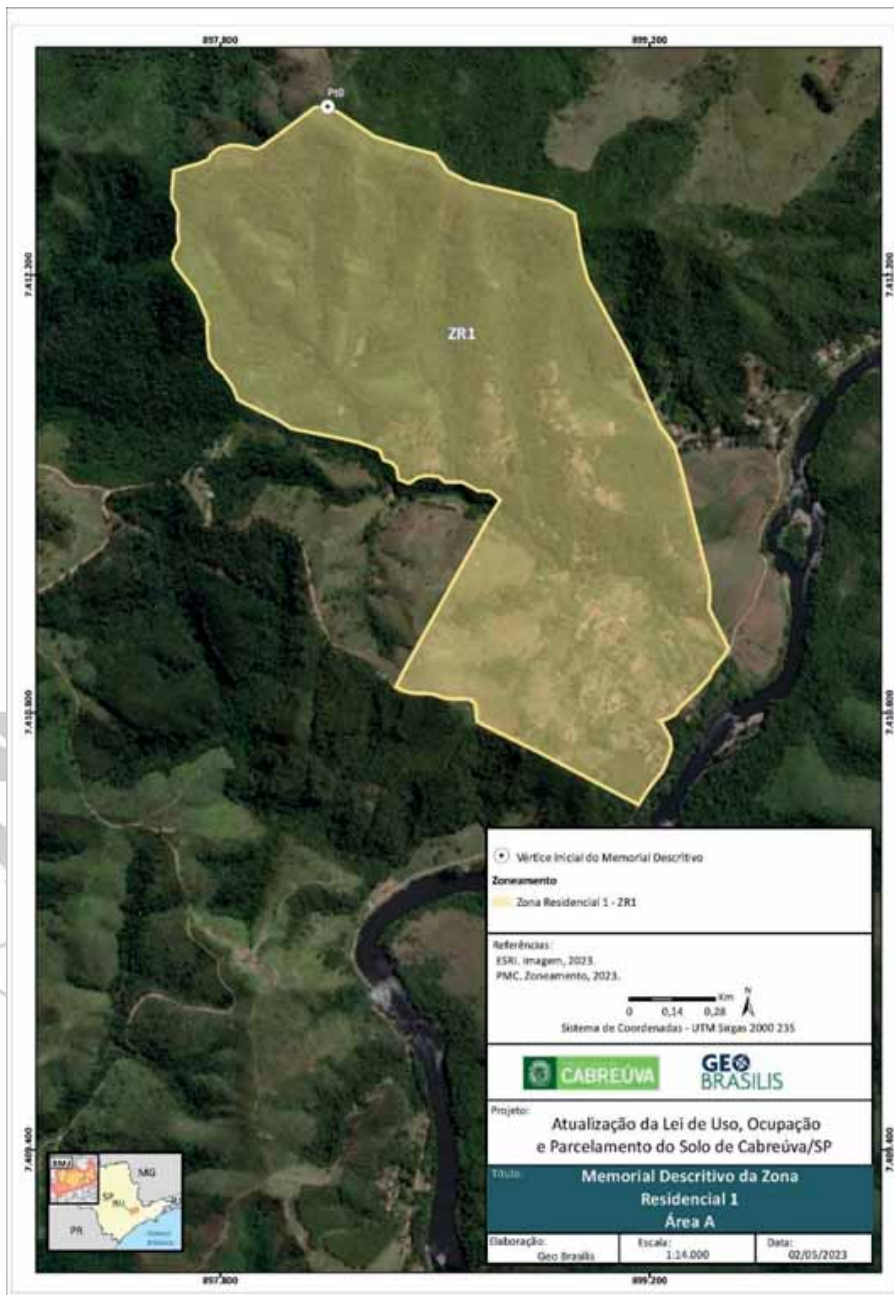
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	284.661,38	7.415.479,01	Pt75-Pt76	278°49'55,26"	51,07
Pt76	284.610,92	7.415.486,85	Pt76-Pt77	278°49'54,54"	88,55
Pt77	284.523,42	7.415.500,45	Pt77-Pt78	299°58'52,78"	55,97
Pt78	284.474,94	7.415.528,42	Pt78-Pt79	293°19'34,82"	143,10
Pt79	284.343,53	7.415.585,08	Pt79-Pt80	336°30'56,60"	43,14
Pt80	284.326,34	7.415.624,65	Pt80-Pt81	321°25'21,02"	54,23
Pt81	284.292,52	7.415.667,05	Pt81-Pt82	311°11'59,16"	5,80
Pt82	284.288,16	7.415.670,87	Pt82-Pt83	311°11'58,17"	22,17
Pt83	284.271,48	7.415.685,47	Pt83-Pt84	320°11'41,66"	38,56
Pt84	284.246,79	7.415.715,10	Pt84-Pt85	349°18'39,99"	32,75
Pt85	284.240,71	7.415.747,28	Pt85-Pt86	354°23'23,45"	80,76
Pt86	284.232,82	7.415.827,65	Pt86-Pt87	91°33'59,00"	4,84
Pt87	284.237,66	7.415.827,52	Pt87-Pt88	335°07'41,24"	67,11
Pt88	284.209,43	7.415.888,40	Pt88-Pt89	335°07'41,29"	35,62
Pt89	284.194,45	7.415.920,71	Pt89-Pt90	319°39'41,65"	104,65
Pt90	284.126,71	7.416.000,48	Pt90-Pt91	331°11'29,61"	29,98
Pt91	284.112,27	7.416.026,75	Pt91-Pt92	14°13'49,23"	7,67
Pt92	284.114,15	7.416.034,18	Pt92-Pt93	2°41'58,05"	15,50
Pt93	284.114,88	7.416.049,66	Pt93-Pt94	24°57'7,05"	36,48
Pt94	284.130,27	7.416.082,73	Pt94-Pt95	350°25'33,51"	33,99
Pt95	284.124,62	7.416.116,25	Pt95-Pt96	359°53'20,01"	59,41
Pt96	284.124,50	7.416.175,66	Pt96-Pt97	332°47'27,18"	51,49
Pt97	284.100,96	7.416.221,45	Pt97-Pt98	2°23'56,94"	25,05
Pt98	284.102,01	7.416.246,48	Pt98-Pt99	2°23'57,65"	62,01
Pt99	284.104,60	7.416.308,43	Pt99-Pt100	70°30'40,18"	18,09
Pt100	284.121,66	7.416.314,47	Pt100-Pt101	70°30'39,46"	28,20
Pt101	284.148,24	7.416.323,88	Pt101-Pt102	72°41'48,04"	38,15
Pt102	284.184,66	7.416.335,22	Pt102-Pt103	64°27'49,03"	35,31
Pt103	284.216,53	7.416.350,45	Pt103-Pt104	26°45'41,25"	17,68
Pt104	284.224,49	7.416.366,23	Pt104-Pt105	48°54'6,63"	33,19
Pt105	284.249,50	7.416.388,05	Pt105-Pt106	73°28'53,57"	41,02
Pt106	284.288,83	7.416.399,72	Pt106-Pt107	93°02'45,76"	37,44
Pt107	284.326,22	7.416.397,73	Pt107-Pt108	100°59'0,33"	45,07
Pt108	284.370,46	7.416.389,14	Pt108-Pt109	65°54'24,33"	18,18
Pt109	284.387,06	7.416.396,56	Pt109-Pt110	52°05'41,92"	94,86
Pt110	284.461,91	7.416.454,84	Pt110-Pt111	52°05'42,79"	37,69
Pt111	284.491,65	7.416.478,00	Pt111-Pt112	50°14'2,68"	83,65
Pt112	284.555,95	7.416.531,50	Pt112-Pt0	87°03'3,16"	41,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área B)

Área (ha): 38,5

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.779,86	7.422.869,94	Pt0-Pt1	153°19'1,39"	100,11
Pt1	285.824,81	7.422.780,49	Pt1-Pt2	148°35'16,87"	230,59
Pt2	285.944,99	7.422.583,70	Pt2-Pt3	111°05'16,25"	167,48
Pt3	286.101,26	7.422.523,43	Pt3-Pt4	10°36'48,05"	168,52
Pt4	286.132,30	7.422.689,08	Pt4-Pt5	347°33'44,41"	142,46
Pt5	286.101,62	7.422.828,19	Pt5-Pt6	64°14'30,57"	54,75
Pt6	286.150,93	7.422.851,98	Pt6-Pt7	106°09'8,53"	46,67
Pt7	286.195,76	7.422.839,00	Pt7-Pt8	123°06'8,64"	33,02
Pt8	286.223,42	7.422.820,96	Pt8-Pt9	127°02'55,46"	48,54
Pt9	286.262,15	7.422.791,72	Pt9-Pt10	196°52'16,68"	52,61
Pt10	286.246,89	7.422.741,38	Pt10-Pt11	196°50'59,86"	64,83
Pt11	286.228,10	7.422.679,33	Pt11-Pt12	128°27'14,46"	43,96
Pt12	286.262,52	7.422.651,99	Pt12-Pt13	155°15'45,12"	55,52
Pt13	286.285,76	7.422.601,57	Pt13-Pt14	125°46'17,38"	54,01
Pt14	286.329,58	7.422.569,99	Pt14-Pt15	102°33'13,65"	143,87
Pt15	286.470,01	7.422.538,72	Pt15-Pt16	13°14'19,93"	158,10
Pt16	286.506,21	7.422.692,62	Pt16-Pt17	94°09'33,64"	62,81
Pt17	286.568,86	7.422.688,07	Pt17-Pt18	112°15'21,00"	37,59
Pt18	286.603,65	7.422.673,83	Pt18-Pt19	166°07'9,34"	167,89
Pt19	286.643,92	7.422.510,85	Pt19-Pt20	76°23'47,87"	42,56
Pt20	286.685,29	7.422.520,86	Pt20-Pt21	166°00'40,91"	116,38
Pt21	286.713,42	7.422.407,93	Pt21-Pt22	242°10'14,46"	7,47
Pt22	286.706,81	7.422.404,45	Pt22-Pt23	232°25'19,25"	16,70
Pt23	286.693,58	7.422.394,26	Pt23-Pt24	223°04'16,83"	30,95
Pt24	286.672,44	7.422.371,65	Pt24-Pt25	226°59'36,23"	30,04
Pt25	286.650,48	7.422.351,17	Pt25-Pt26	239°01'19,45"	23,43
Pt26	286.630,39	7.422.339,11	Pt26-Pt27	157°22'28,17"	71,21
Pt27	286.657,79	7.422.273,38	Pt27-Pt28	81°21'39,45"	34,61
Pt28	286.692,01	7.422.278,58	Pt28-Pt29	119°18'40,29"	77,07
Pt29	286.759,21	7.422.240,85	Pt29-Pt30	79°33'40,76"	36,01
Pt30	286.794,62	7.422.247,37	Pt30-Pt31	157°14'37,53"	87,94
Pt31	286.828,64	7.422.166,28	Pt31-Pt32	258°17'28,37"	127,39
Pt32	286.703,90	7.422.140,43	Pt32-Pt33	337°42'18,53"	46,18
Pt33	286.686,38	7.422.183,15	Pt33-Pt34	243°40'11,06"	8,08
Pt34	286.679,15	7.422.179,57	Pt34-Pt35	246°44'10,34"	103,72
Pt35	286.583,86	7.422.138,60	Pt35-Pt36	240°44'50,72"	64,06
Pt36	286.527,97	7.422.107,30	Pt36-Pt37	331°30'28,74"	89,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

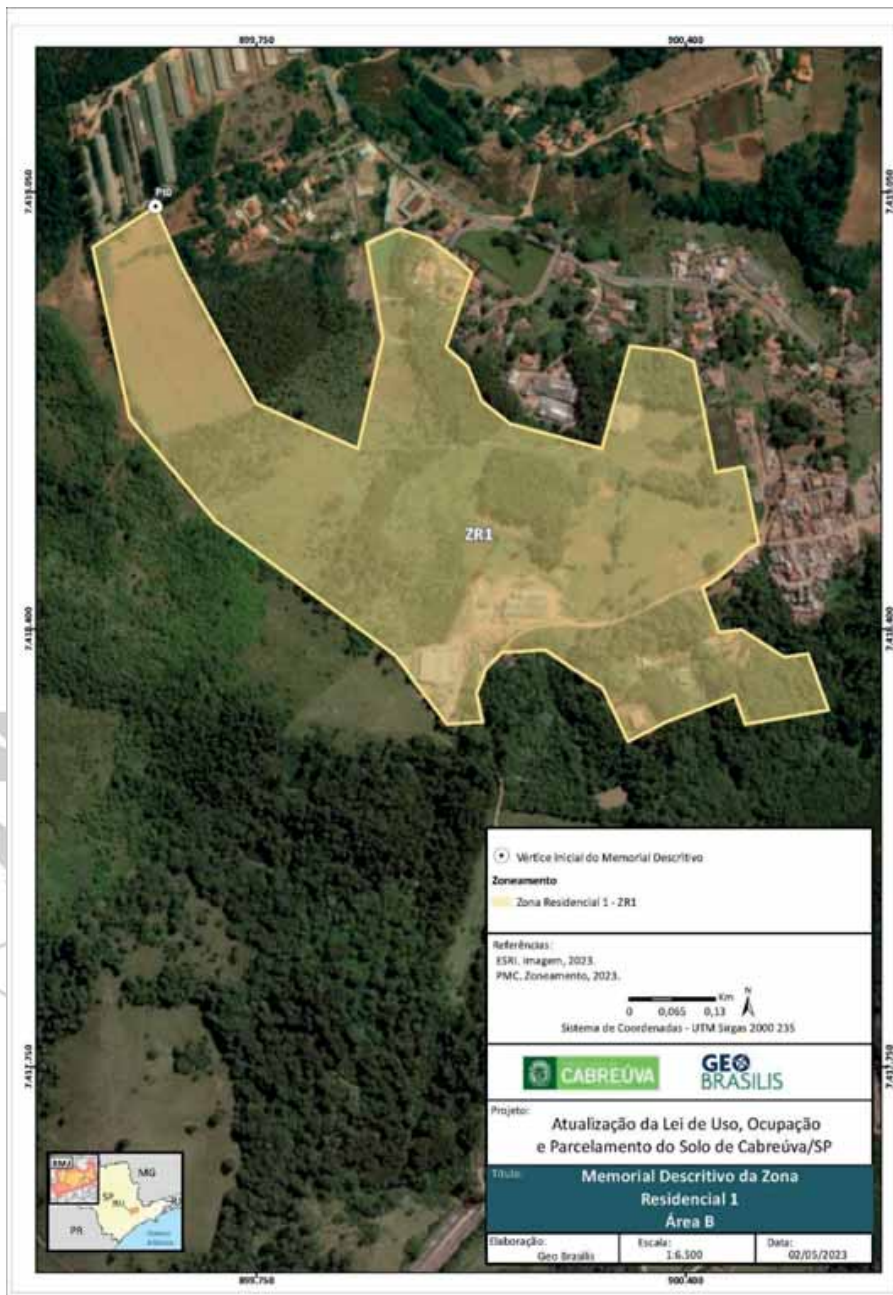
ZR1b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	286.485,33	7.422.185,87	Pt37-Pt38	298°12'6,87"	50,44
Pt38	286.440,87	7.422.209,71	Pt38-Pt39	301°23'43,86"	52,42
Pt39	286.396,13	7.422.237,02	Pt39-Pt40	263°35'29,74"	35,75
Pt40	286.360,60	7.422.233,03	Pt40-Pt41	264°54'13,00"	28,74
Pt41	286.331,97	7.422.230,47	Pt41-Pt42	223°06'22,71"	34,54
Pt42	286.308,37	7.422.205,26	Pt42-Pt43	199°09'4,67"	38,32
Pt43	286.295,80	7.422.169,06	Pt43-Pt44	165°18'54,26"	43,36
Pt44	286.306,79	7.422.127,12	Pt44-Pt45	263°54'11,35"	54,08
Pt45	286.253,01	7.422.121,38	Pt45-Pt46	319°47'5,36"	127,87
Pt46	286.170,45	7.422.219,02	Pt46-Pt47	303°50'32,45"	338,27
Pt47	285.889,49	7.422.407,41	Pt47-Pt48	317°15'26,61"	199,56
Pt48	285.754,04	7.422.553,97	Pt48-Pt49	345°15'27,52"	259,73
Pt49	285.687,95	7.422.805,15	Pt49-Pt0	54°49'13,83"	112,45





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área C)

Área (ha): 21,18

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	283.582,99	7.424.652,53	Pt0-Pt1	138°28'1,25"	29,13
Pt1	283.602,30	7.424.630,72	Pt1-Pt2	142°18'46,45"	129,21
Pt2	283.681,29	7.424.528,47	Pt2-Pt3	143°32'38,40"	32,47
Pt3	283.700,59	7.424.502,36	Pt3-Pt4	142°22'11,47"	37,87
Pt4	283.723,71	7.424.472,37	Pt4-Pt5	156°38'2,52"	13,86
Pt5	283.729,20	7.424.459,64	Pt5-Pt6	163°22'23,75"	33,33
Pt6	283.738,74	7.424.427,70	Pt6-Pt7	152°15'17,49"	20,21
Pt7	283.748,15	7.424.409,81	Pt7-Pt8	169°18'10,83"	35,25
Pt8	283.754,69	7.424.375,18	Pt8-Pt9	178°48'0,50"	57,21
Pt9	283.755,89	7.424.317,98	Pt9-Pt10	172°05'19,09"	11,71
Pt10	283.757,50	7.424.306,38	Pt10-Pt11	142°10'51,90"	16,08
Pt11	283.767,36	7.424.293,68	Pt11-Pt12	113°01'42,70"	28,53
Pt12	283.793,61	7.424.282,52	Pt12-Pt13	140°24'8,51"	9,89
Pt13	283.799,92	7.424.274,90	Pt13-Pt14	157°49'14,63"	27,69
Pt14	283.810,37	7.424.249,26	Pt14-Pt15	126°26'45,80"	9,63
Pt15	283.818,12	7.424.243,54	Pt15-Pt16	103°06'28,83"	12,56
Pt16	283.830,35	7.424.240,69	Pt16-Pt17	90°49'15,45"	33,15
Pt17	283.863,49	7.424.240,22	Pt17-Pt18	93°46'0,59"	18,51
Pt18	283.881,97	7.424.239,00	Pt18-Pt19	79°06'32,15"	22,61
Pt19	283.904,17	7.424.243,27	Pt19-Pt20	115°32'43,00"	15,55
Pt20	283.918,20	7.424.236,57	Pt20-Pt21	127°51'5,14"	16,02
Pt21	283.930,85	7.424.226,74	Pt21-Pt22	126°09'21,28"	17,84
Pt22	283.945,25	7.424.216,21	Pt22-Pt23	108°25'25,54"	14,09
Pt23	283.958,62	7.424.211,76	Pt23-Pt24	97°15'31,68"	10,66
Pt24	283.969,19	7.424.210,41	Pt24-Pt25	77°48'25,72"	11,77
Pt25	283.980,69	7.424.212,90	Pt25-Pt26	54°07'12,86"	26,86
Pt26	284.002,46	7.424.228,64	Pt26-Pt27	67°15'33,25"	7,79
Pt27	284.009,64	7.424.231,65	Pt27-Pt28	88°12'40,40"	9,95
Pt28	284.019,59	7.424.231,97	Pt28-Pt29	104°40'47,08"	33,10
Pt29	284.051,62	7.424.223,58	Pt29-Pt30	85°04'6,11"	9,70
Pt30	284.061,28	7.424.224,41	Pt30-Pt31	65°50'4,86"	11,13
Pt31	284.071,43	7.424.228,97	Pt31-Pt32	53°30'24,51"	9,93
Pt32	284.079,41	7.424.234,87	Pt32-Pt33	75°04'39,93"	4,83
Pt33	284.084,08	7.424.236,11	Pt33-Pt34	109°33'42,68"	4,95
Pt34	284.088,74	7.424.234,46	Pt34-Pt35	141°49'26,46"	7,38
Pt35	284.093,30	7.424.228,66	Pt35-Pt36	150°05'6,85"	9,56
Pt36	284.098,07	7.424.220,37	Pt36-Pt37	156°23'57,93"	16,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	284.104,49	7.424.205,66	Pt37-Pt38	124°04'15,26"	3,55
Pt38	284.107,43	7.424.203,68	Pt38-Pt39	91°10'7,49"	5,08
Pt39	284.112,51	7.424.203,57	Pt39-Pt40	65°20'13,96"	21,10
Pt40	284.131,68	7.424.212,37	Pt40-Pt41	74°39'32,78"	10,96
Pt41	284.142,25	7.424.215,27	Pt41-Pt42	93°16'59,00"	9,40
Pt42	284.151,64	7.424.214,74	Pt42-Pt43	86°06'10,55"	23,86
Pt43	284.175,45	7.424.216,36	Pt43-Pt44	68°13'10,48"	15,51
Pt44	284.189,85	7.424.222,11	Pt44-Pt45	49°46'39,01"	18,28
Pt45	284.203,81	7.424.233,92	Pt45-Pt46	42°48'16,73"	8,62
Pt46	284.209,67	7.424.240,24	Pt46-Pt47	53°28'55,68"	11,28
Pt47	284.218,73	7.424.246,95	Pt47-Pt48	84°41'19,09"	5,67
Pt48	284.224,38	7.424.247,48	Pt48-Pt49	121°45'17,80"	41,48
Pt49	284.259,65	7.424.225,65	Pt49-Pt50	124°06'31,31"	25,27
Pt50	284.280,57	7.424.211,48	Pt50-Pt51	129°28'14,98"	16,41
Pt51	284.293,24	7.424.201,04	Pt51-Pt52	113°35'36,75"	9,77
Pt52	284.302,20	7.424.197,13	Pt52-Pt53	116°38'12,64"	12,74
Pt53	284.313,59	7.424.191,42	Pt53-Pt54	93°05'5,13"	20,70
Pt54	284.334,26	7.424.190,31	Pt54-Pt55	80°48'1,78"	4,63
Pt55	284.338,83	7.424.191,05	Pt55-Pt56	62°48'43,47"	9,10
Pt56	284.346,92	7.424.195,20	Pt56-Pt57	25°48'17,91"	29,77
Pt57	284.359,88	7.424.222,01	Pt57-Pt58	36°01'23,42"	8,22
Pt58	284.364,72	7.424.228,66	Pt58-Pt59	61°49'43,00"	4,71
Pt59	284.368,87	7.424.230,88	Pt59-Pt60	90°35'39,85"	6,32
Pt60	284.375,19	7.424.230,81	Pt60-Pt61	114°56'19,87"	20,69
Pt61	284.393,95	7.424.222,09	Pt61-Pt62	107°28'8,81"	7,67
Pt62	284.401,26	7.424.219,79	Pt62-Pt63	99°51'9,91"	17,77
Pt63	284.418,77	7.424.216,75	Pt63-Pt64	103°11'27,96"	25,00
Pt64	284.443,11	7.424.211,04	Pt64-Pt65	104°50'52,86"	12,75
Pt65	284.455,44	7.424.207,77	Pt65-Pt66	111°06'33,08"	13,12
Pt66	284.467,68	7.424.203,05	Pt66-Pt67	126°21'42,72"	19,48
Pt67	284.483,37	7.424.191,50	Pt67-Pt68	115°36'13,20"	16,37
Pt68	284.498,13	7.424.184,42	Pt68-Pt69	131°55'49,84"	14,43
Pt69	284.508,87	7.424.174,78	Pt69-Pt70	109°55'33,29"	5,27
Pt70	284.513,82	7.424.172,99	Pt70-Pt71	82°40'19,33"	16,89
Pt71	284.530,57	7.424.175,14	Pt71-Pt72	107°34'23,36"	12,67
Pt72	284.542,64	7.424.171,32	Pt72-Pt73	94°04'41,56"	8,98
Pt73	284.551,61	7.424.170,68	Pt73-Pt74	75°33'36,71"	12,16
Pt74	284.563,38	7.424.173,71	Pt74-Pt75	106°52'48,51"	11,60
Pt75	284.574,48	7.424.170,34	Pt75-Pt76	95°36'36,60"	9,59
Pt76	284.584,03	7.424.169,40	Pt76-Pt77	89°10'29,95"	11,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	284.595,93	7.424.169,57	Pt77-Pt78	107°57'49,36"	12,59
Pt78	284.607,91	7.424.165,69	Pt78-Pt79	123°12'46,05"	10,69
Pt79	284.616,85	7.424.159,83	Pt79-Pt80	131°13'19,17"	14,87
Pt80	284.628,04	7.424.150,03	Pt80-Pt81	132°31'42,80"	22,57
Pt81	284.644,67	7.424.134,78	Pt81-Pt82	153°42'51,07"	4,62
Pt82	284.646,71	7.424.130,63	Pt82-Pt83	125°03'42,75"	12,71
Pt83	284.657,11	7.424.123,34	Pt83-Pt84	119°53'58,32"	13,35
Pt84	284.668,69	7.424.116,68	Pt84-Pt85	113°59'5,97"	11,40
Pt85	284.679,11	7.424.112,04	Pt85-Pt86	107°52'19,60"	39,70
Pt86	284.716,89	7.424.099,86	Pt86-Pt87	102°30'51,28"	25,22
Pt87	284.741,51	7.424.094,40	Pt87-Pt88	100°57'3,44"	14,13
Pt88	284.755,38	7.424.091,71	Pt88-Pt89	118°15'40,29"	11,25
Pt89	284.765,29	7.424.086,39	Pt89-Pt90	141°11'59,05"	28,19
Pt90	284.782,96	7.424.064,42	Pt90-Pt91	127°45'53,77"	7,04
Pt91	284.788,52	7.424.060,11	Pt91-Pt92	118°36'19,41"	18,32
Pt92	284.804,60	7.424.051,34	Pt92-Pt93	123°49'31,34"	17,44
Pt93	284.819,09	7.424.041,63	Pt93-Pt94	114°54'31,76"	8,15
Pt94	284.826,49	7.424.038,19	Pt94-Pt95	108°06'43,02"	7,39
Pt95	284.833,51	7.424.035,90	Pt95-Pt96	112°52'7,18"	10,77
Pt96	284.843,43	7.424.031,71	Pt96-Pt97	141°26'36,32"	5,96
Pt97	284.847,14	7.424.027,05	Pt97-Pt98	102°15'43,31"	26,61
Pt98	284.873,15	7.424.021,40	Pt98-Pt99	197°12'45,66"	82,02
Pt99	284.848,88	7.423.943,06	Pt99-Pt100	181°34'17,63"	99,28
Pt100	284.846,15	7.423.843,81	Pt100-Pt101	180°56'12,08"	9,61
Pt101	284.846,00	7.423.834,20	Pt101-Pt102	264°44'18,39"	3,14
Pt102	284.842,87	7.423.833,91	Pt102-Pt103	272°05'49,75"	60,32
Pt103	284.782,60	7.423.836,12	Pt103-Pt104	276°35'30,32"	45,03
Pt104	284.737,86	7.423.841,29	Pt104-Pt105	281°23'0,32"	12,69
Pt105	284.725,42	7.423.843,80	Pt105-Pt106	290°19'39,86"	36,58
Pt106	284.691,13	7.423.856,50	Pt106-Pt107	294°03'18,60"	49,45
Pt107	284.645,97	7.423.876,66	Pt107-Pt108	296°03'47,00"	88,55
Pt108	284.566,43	7.423.915,56	Pt108-Pt109	295°01'8,18"	96,48
Pt109	284.479,00	7.423.956,36	Pt109-Pt110	296°32'15,27"	91,02
Pt110	284.397,57	7.423.997,03	Pt110-Pt111	296°41'3,46"	168,06
Pt111	284.247,41	7.424.072,50	Pt111-Pt112	297°07'50,22"	147,45
Pt112	284.116,18	7.424.139,74	Pt112-Pt113	293°44'32,16"	52,61
Pt113	284.068,02	7.424.160,93	Pt113-Pt114	281°02'10,71"	54,56
Pt114	284.014,47	7.424.171,37	Pt114-Pt115	269°22'16,73"	58,30
Pt115	283.956,17	7.424.170,73	Pt115-Pt116	278°03'4,67"	112,99
Pt116	283.844,30	7.424.186,56	Pt116-Pt117	288°43'6,47"	56,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

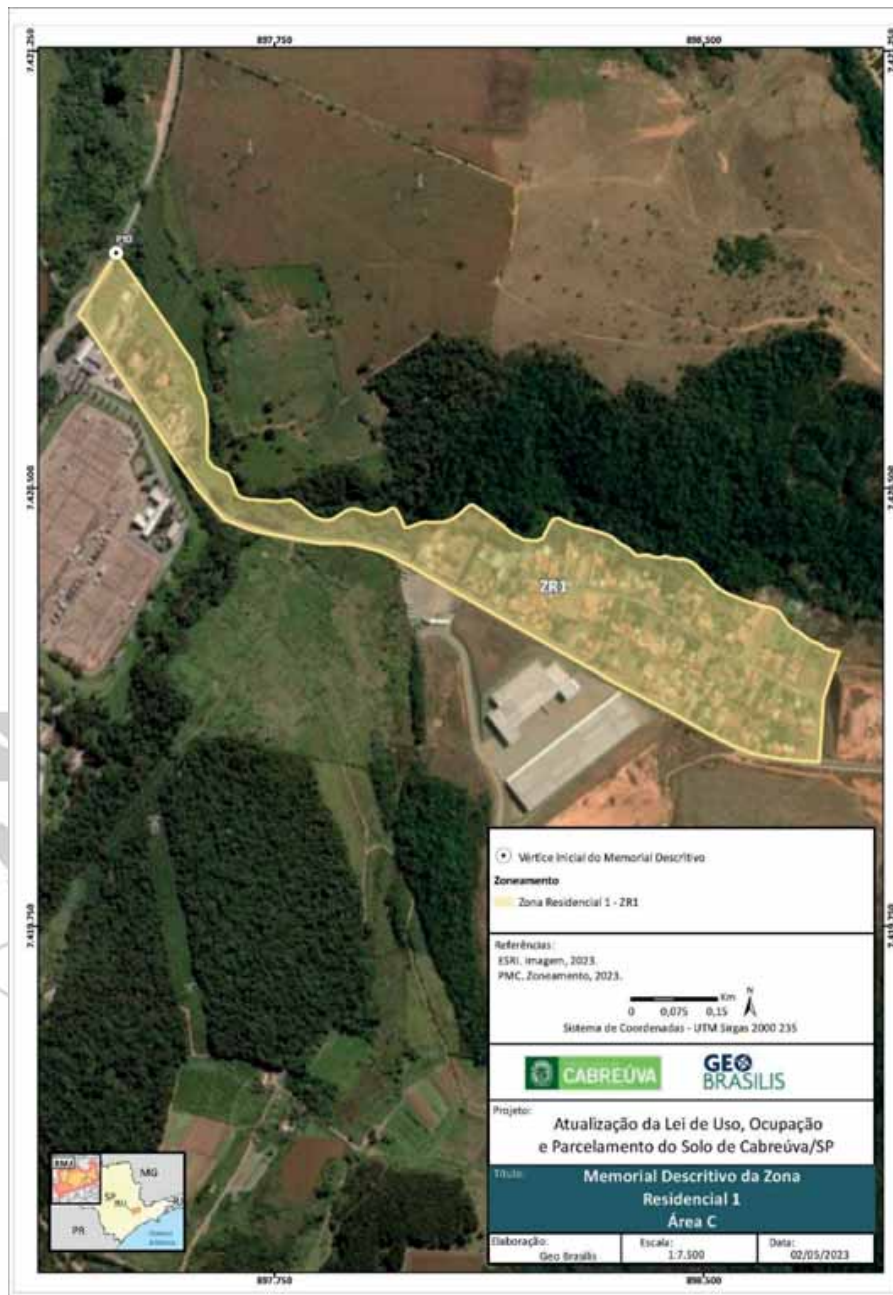
ZR1c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	283.791,10	7.424.204,58	Pt117-Pt118	314°57'52,12"	71,17
Pt118	283.740,75	7.424.254,87	Pt118-Pt119	322°04'47,48"	61,71
Pt119	283.702,83	7.424.303,55	Pt119-Pt120	323°26'7,08"	288,88
Pt120	283.530,73	7.424.535,58	Pt120-Pt121	311°52'41,93"	12,93
Pt121	283.521,10	7.424.544,21	Pt121-Pt122	29°46'24,63"	69,31
Pt122	283.555,52	7.424.604,38	Pt122-Pt0	29°42'5,07"	55,43





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área E)

Área (ha): 81,31

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	287.823,12	7.428.845,29	Pt0-Pt1	116°16'10,89"	47,71
Pt1	287.865,91	7.428.824,17	Pt1-Pt2	120°36'42,59"	47,77
Pt2	287.907,02	7.428.799,84	Pt2-Pt3	101°15'32,37"	17,76
Pt3	287.924,44	7.428.796,38	Pt3-Pt4	80°06'10,87"	3,97
Pt4	287.928,34	7.428.797,06	Pt4-Pt5	116°20'52,31"	7,74
Pt5	287.935,28	7.428.793,62	Pt5-Pt6	111°14'1,15"	47,58
Pt6	287.979,63	7.428.776,39	Pt6-Pt7	112°42'53,29"	91,03
Pt7	288.063,60	7.428.741,24	Pt7-Pt8	106°52'32,53"	92,41
Pt8	288.152,03	7.428.714,42	Pt8-Pt9	105°10'34,25"	37,39
Pt9	288.188,11	7.428.704,63	Pt9-Pt10	105°10'34,71"	109,51
Pt10	288.293,81	7.428.675,96	Pt10-Pt11	97°39'0,75"	218,34
Pt11	288.510,20	7.428.646,89	Pt11-Pt12	98°30'30,13"	149,55
Pt12	288.658,11	7.428.624,77	Pt12-Pt13	92°26'10,04"	43,88
Pt13	288.701,95	7.428.622,90	Pt13-Pt14	187°01'13,19"	33,10
Pt14	288.697,90	7.428.590,05	Pt14-Pt15	147°23'15,47"	161,64
Pt15	288.785,02	7.428.453,89	Pt15-Pt16	226°12'48,58"	242,99
Pt16	288.609,60	7.428.285,75	Pt16-Pt17	273°26'56,29"	44,05
Pt17	288.565,63	7.428.288,40	Pt17-Pt18	235°46'43,57"	64,46
Pt18	288.512,33	7.428.252,15	Pt18-Pt19	255°37'9,42"	76,82
Pt19	288.437,92	7.428.233,07	Pt19-Pt20	331°53'11,18"	93,39
Pt20	288.393,92	7.428.315,44	Pt20-Pt21	271°31'0,99"	134,09
Pt21	288.259,88	7.428.318,99	Pt21-Pt22	258°25'10,38"	152,02
Pt22	288.110,95	7.428.288,47	Pt22-Pt23	208°46'14,02"	130,19
Pt23	288.048,29	7.428.174,35	Pt23-Pt24	261°46'9,90"	118,69
Pt24	287.930,82	7.428.157,36	Pt24-Pt25	174°23'22,65"	192,03
Pt25	287.949,60	7.427.966,25	Pt25-Pt26	255°21'50,87"	46,11
Pt26	287.904,98	7.427.954,59	Pt26-Pt27	255°08'0,66"	90,75
Pt27	287.817,27	7.427.931,31	Pt27-Pt28	244°32'58,71"	179,69
Pt28	287.655,01	7.427.854,09	Pt28-Pt29	245°33'43,79"	146,98
Pt29	287.521,20	7.427.793,29	Pt29-Pt30	4°27'34,31"	36,46
Pt30	287.524,04	7.427.829,64	Pt30-Pt31	328°59'19,05"	38,51
Pt31	287.504,20	7.427.862,64	Pt31-Pt32	309°58'5,55"	111,33
Pt32	287.418,87	7.427.934,16	Pt32-Pt33	331°28'42,64"	122,52
Pt33	287.360,37	7.428.041,81	Pt33-Pt34	336°17'14,73"	260,28
Pt34	287.255,70	7.428.280,11	Pt34-Pt35	82°11'41,79"	59,39
Pt35	287.314,54	7.428.288,18	Pt35-Pt36	63°25'6,47"	45,70
Pt36	287.355,41	7.428.308,63	Pt36-Pt37	22°50'59,39"	102,51



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

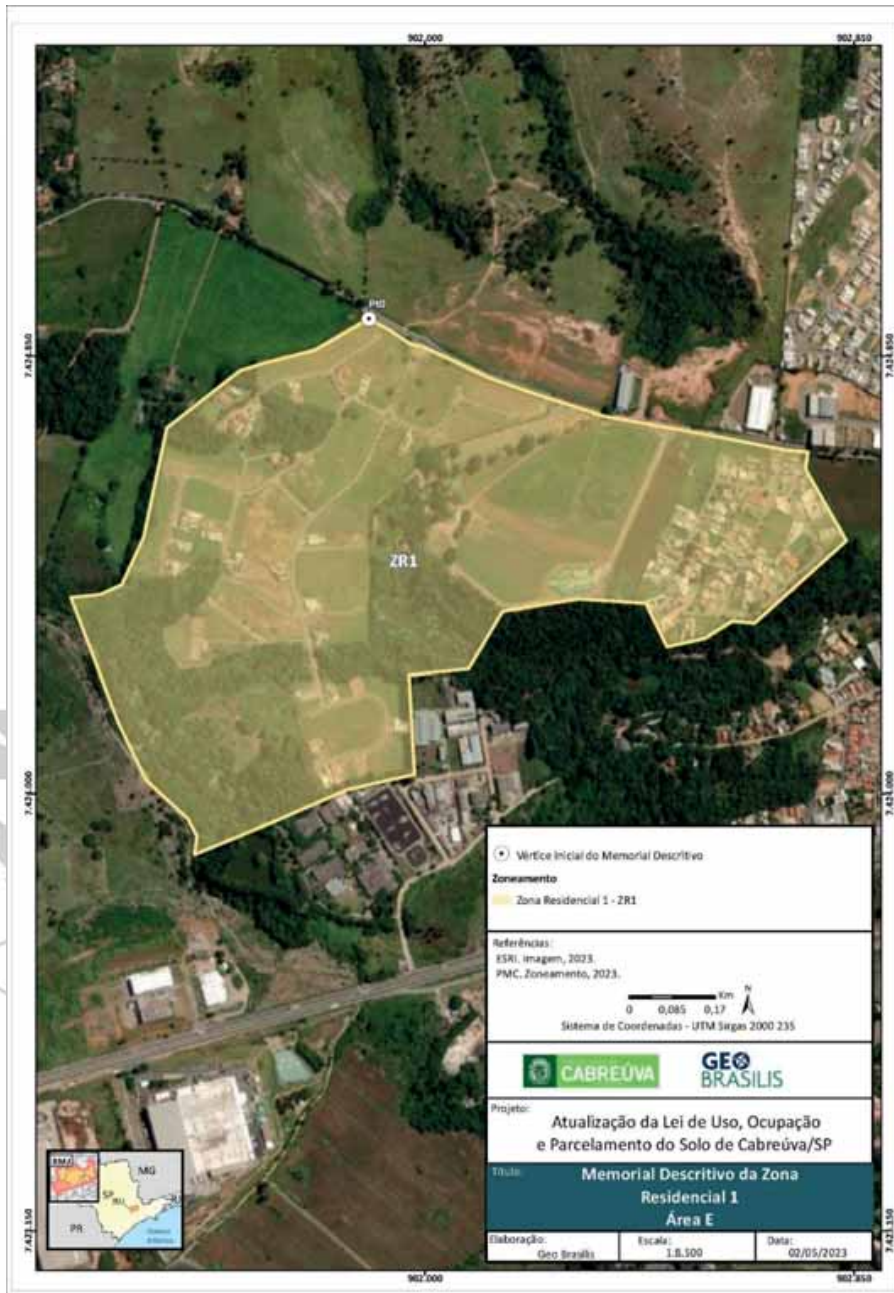
ZR1e VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	287.395,21	7.428.403,09	Pt37-Pt38	9°49'28,31"	216,78
Pt38	287.432,20	7.428.616,70	Pt38-Pt39	49°53'51,44"	182,51
Pt39	287.571,80	7.428.734,26	Pt39-Pt40	70°51'57,74"	49,80
Pt40	287.618,85	7.428.750,58	Pt40-Pt41	73°33'26,54"	102,80
Pt41	287.717,44	7.428.779,68	Pt41-Pt0	58°10'5,17"	124,39





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área F)

Área (ha): 259,7

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.066,67	7.426.574,24	Pt0-Pt1	110°08'7,00"	19,41
Pt1	285.084,90	7.426.567,56	Pt1-Pt2	118°46'6,50"	7,41
Pt2	285.091,39	7.426.564,00	Pt2-Pt3	117°27'37,37"	9,25
Pt3	285.099,59	7.426.559,73	Pt3-Pt4	141°20'58,83"	33,68
Pt4	285.120,63	7.426.533,43	Pt4-Pt5	103°08'28,44"	29,87
Pt5	285.149,72	7.426.526,64	Pt5-Pt6	70°30'18,68"	17,82
Pt6	285.166,52	7.426.532,58	Pt6-Pt7	55°44'6,00"	22,9
Pt7	285.185,44	7.426.545,48	Pt7-Pt8	130°18'6,11"	39,69
Pt8	285.215,71	7.426.519,80	Pt8-Pt9	125°28'3,95"	33,91
Pt9	285.243,33	7.426.500,13	Pt9-Pt10	242°26'40,83"	328
Pt10	284.952,53	7.426.348,40	Pt10-Pt11	155°19'32,48"	142,89
Pt11	285.012,18	7.426.218,55	Pt11-Pt12	154°23'53,18"	99,32
Pt12	285.055,10	7.426.128,98	Pt12-Pt13	69°40'36,72"	0,01
Pt13	285.055,11	7.426.128,99	Pt13-Pt14	153°11'46,11"	201,56
Pt14	285.146,01	7.425.949,08	Pt14-Pt15	155°50'46,07"	107,63
Pt15	285.190,05	7.425.850,88	Pt15-Pt16	181°07'49,19"	47,24
Pt16	285.189,12	7.425.803,65	Pt16-Pt17	181°07'48,30"	41,77
Pt17	285.188,29	7.425.761,89	Pt17-Pt18	172°08'51,44"	28,45
Pt18	285.192,18	7.425.733,70	Pt18-Pt19	172°08'50,78"	71,13
Pt19	285.201,90	7.425.663,24	Pt19-Pt20	154°22'31,27"	50,81
Pt20	285.223,87	7.425.617,43	Pt20-Pt21	152°25'28,20"	81,16
Pt21	285.261,44	7.425.545,48	Pt21-Pt22	151°01'42,99"	11,01
Pt22	285.266,77	7.425.535,85	Pt22-Pt23	87°36'39,44"	68,6
Pt23	285.335,32	7.425.538,71	Pt23-Pt24	91°39'3,03"	135,43
Pt24	285.470,69	7.425.534,81	Pt24-Pt25	90°28'44,70"	23,33
Pt25	285.494,02	7.425.534,62	Pt25-Pt26	90°28'44,81"	108,22
Pt26	285.602,23	7.425.533,71	Pt26-Pt27	92°56'14,76"	29,25
Pt27	285.631,44	7.425.532,21	Pt27-Pt28	92°56'15,24"	14,65
Pt28	285.646,07	7.425.531,46	Pt28-Pt29	92°56'15,14"	123,25
Pt29	285.769,16	7.425.525,14	Pt29-Pt30	88°12'31,93"	42,15
Pt30	285.811,29	7.425.526,46	Pt30-Pt31	67°23'1,72"	46,64
Pt31	285.854,35	7.425.544,40	Pt31-Pt32	67°23'22,57"	103,57
Pt32	285.949,96	7.425.584,22	Pt32-Pt33	66°39'14,03"	66,46
Pt33	286.010,98	7.425.610,56	Pt33-Pt34	298°49'29,15"	5,71
Pt34	286.005,97	7.425.613,31	Pt34-Pt35	298°49'31,80"	24,22
Pt35	285.984,75	7.425.624,99	Pt35-Pt36	303°58'15,44"	9,91
Pt36	285.976,54	7.425.630,52	Pt36-Pt37	303°58'16,42"	41,14



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.942,42	7.425.653,51	Pt37-Pt38	300°52'36,91"	86,08
Pt38	285.868,54	7.425.697,69	Pt38-Pt39	304°37'3,85"	102,61
Pt39	285.784,10	7.425.755,98	Pt39-Pt40	305°37'34,65"	133,77
Pt40	285.675,36	7.425.833,90	Pt40-Pt41	302°30'4,35"	53
Pt41	285.630,66	7.425.862,38	Pt41-Pt42	298°01'18,15"	33,84
Pt42	285.600,79	7.425.878,28	Pt42-Pt43	281°46'26,08"	34,22
Pt43	285.567,29	7.425.885,26	Pt43-Pt44	274°19'51,57"	39,05
Pt44	285.528,36	7.425.888,21	Pt44-Pt45	296°25'51,47"	11,29
Pt45	285.518,25	7.425.893,23	Pt45-Pt46	15°08'39,68"	444,27
Pt46	285.634,31	7.426.322,07	Pt46-Pt47	349°38'11,14"	3,15
Pt47	285.633,74	7.426.325,17	Pt47-Pt48	351°39'10,47"	45,92
Pt48	285.627,08	7.426.370,61	Pt48-Pt49	349°21'32,62"	0,12
Pt49	285.627,05	7.426.370,72	Pt49-Pt50	106°55'48,07"	19,75
Pt50	285.645,95	7.426.364,97	Pt50-Pt51	106°55'44,33"	1,62
Pt51	285.647,50	7.426.364,50	Pt51-Pt52	105°56'47,33"	135,51
Pt52	285.777,80	7.426.327,27	Pt52-Pt53	109°15'9,08"	46,74
Pt53	285.821,93	7.426.311,86	Pt53-Pt54	109°46'43,34"	98,76
Pt54	285.914,86	7.426.278,44	Pt54-Pt55	131°27'13,59"	64,31
Pt55	285.963,06	7.426.235,87	Pt55-Pt56	72°12'57,81"	184,00
Pt56	286.138,26	7.426.292,07	Pt56-Pt57	307°46'37,45"	140,00
Pt57	286.027,61	7.426.377,83	Pt57-Pt58	72°12'57,78"	219,86
Pt58	286.236,96	7.426.444,98	Pt58-Pt59	127°05'41,53"	49,14
Pt59	286.276,16	7.426.415,34	Pt59-Pt60	128°19'54,70"	35,79
Pt60	286.304,23	7.426.393,15	Pt60-Pt61	127°22'55,35"	26,91
Pt61	286.325,61	7.426.376,81	Pt61-Pt62	132°18'34,26"	29,41
Pt62	286.347,36	7.426.357,01	Pt62-Pt63	134°03'6,95"	22,6
Pt63	286.363,60	7.426.341,30	Pt63-Pt64	139°18'33,01"	23,49
Pt64	286.378,92	7.426.323,49	Pt64-Pt65	144°19'29,84"	29,15
Pt65	286.395,92	7.426.299,81	Pt65-Pt66	155°02'38,05"	25,07
Pt66	286.406,50	7.426.277,08	Pt66-Pt67	155°37'0,69"	33,66
Pt67	286.420,39	7.426.246,42	Pt67-Pt68	164°51'12,20"	27,19
Pt68	286.427,50	7.426.220,17	Pt68-Pt69	169°18'1,30"	24,28
Pt69	286.432,01	7.426.196,31	Pt69-Pt70	177°46'23,27"	26,18
Pt70	286.433,02	7.426.170,14	Pt70-Pt71	173°27'12,34"	10,25
Pt71	286.434,19	7.426.159,96	Pt71-Pt72	184°32'53,72"	45,9
Pt72	286.430,55	7.426.114,20	Pt72-Pt73	134°32'44,47"	110,11
Pt73	286.509,02	7.426.036,97	Pt73-Pt74	134°26'28,97"	214,27
Pt74	286.662,00	7.425.886,94	Pt74-Pt75	134°15'59,76"	209,23
Pt75	286.811,84	7.425.740,90	Pt75-Pt76	213°48'47,23"	65,31
Pt76	286.775,49	7.425.686,64	Pt76-Pt77	213°37'52,59"	65,79



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	286.739,06	7.425.631,86	Pt77-Pt78	205°27'6,03"	21,17
Pt78	286.729,96	7.425.612,74	Pt78-Pt79	201°20'43,90"	30,52
Pt79	286.718,85	7.425.584,32	Pt79-Pt80	199°41'1,35"	14,88
Pt80	286.713,84	7.425.570,31	Pt80-Pt81	299°47'0,82"	64,95
Pt81	286.657,47	7.425.602,57	Pt81-Pt82	123°53'11,43"	30,15
Pt82	286.682,49	7.425.585,76	Pt82-Pt83	170°25'19,57"	40
Pt83	286.689,15	7.425.546,32	Pt83-Pt84	186°02'51,12"	68,69
Pt84	286.681,91	7.425.478,01	Pt84-Pt85	186°02'50,14"	7,64
Pt85	286.681,11	7.425.470,42	Pt85-Pt86	195°26'27,96"	16,16
Pt86	286.676,81	7.425.454,84	Pt86-Pt87	195°26'27,35"	49,05
Pt87	286.663,75	7.425.407,57	Pt87-Pt88	207°48'28,04"	82,35
Pt88	286.625,33	7.425.334,72	Pt88-Pt89	207°48'30,36"	0,22
Pt89	286.625,23	7.425.334,52	Pt89-Pt90	216°31'37,18"	49,93
Pt90	286.595,51	7.425.294,40	Pt90-Pt91	216°31'37,18"	45,39
Pt91	286.568,49	7.425.257,93	Pt91-Pt92	207°00'23,33"	130,39
Pt92	286.509,28	7.425.141,75	Pt92-Pt93	210°18'36,67"	100,07
Pt93	286.458,78	7.425.055,36	Pt93-Pt94	216°26'25,07"	70,37
Pt94	286.416,97	7.424.998,74	Pt94-Pt95	205°55'10,60"	40,58
Pt95	286.399,24	7.424.962,24	Pt95-Pt96	289°00'51,23"	26,5
Pt96	286.374,18	7.424.970,88	Pt96-Pt97	315°24'53,25"	6,57
Pt97	286.369,57	7.424.975,56	Pt97-Pt98	330°51'11,14"	40,53
Pt98	286.349,83	7.425.010,96	Pt98-Pt99	297°35'47,83"	35,26
Pt99	286.318,58	7.425.027,29	Pt99-Pt100	315°24'54,45"	15,66
Pt100	286.307,59	7.425.038,44	Pt100-Pt101	256°22'52,89"	2,85
Pt101	286.304,82	7.425.037,77	Pt101-Pt102	256°22'48,21"	4,43
Pt102	286.300,52	7.425.036,73	Pt102-Pt103	117°35'45,14"	2,92
Pt103	286.303,10	7.425.035,38	Pt103-Pt104	255°31'3,15"	178,14
Pt104	286.130,63	7.424.990,83	Pt104-Pt105	255°47'56,21"	106,88
Pt105	286.027,01	7.424.964,61	Pt105-Pt106	253°30'23,47"	37,33
Pt106	285.991,22	7.424.954,01	Pt106-Pt107	237°22'56,25"	34,73
Pt107	285.961,97	7.424.935,29	Pt107-Pt108	228°21'22,72"	32,72
Pt108	285.937,51	7.424.913,55	Pt108-Pt109	215°40'51,34"	28,21
Pt109	285.921,06	7.424.890,63	Pt109-Pt110	210°37'8,39"	43,62
Pt110	285.898,84	7.424.853,09	Pt110-Pt111	207°42'33,27"	130,14
Pt111	285.838,33	7.424.737,87	Pt111-Pt112	189°38'27,84"	33,27
Pt112	285.832,75	7.424.705,07	Pt112-Pt113	189°38'28,73"	4,74
Pt113	285.831,96	7.424.700,40	Pt113-Pt114	137°57'32,42"	9,11
Pt114	285.838,06	7.424.693,63	Pt114-Pt115	117°52'16,58"	34,37
Pt115	285.868,44	7.424.677,57	Pt115-Pt116	121°37'39,26"	23,47
Pt116	285.888,43	7.424.665,26	Pt116-Pt117	173°59'50,53"	6,82



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	285.889,14	7.424.658,47	Pt117-Pt118	193°14'58,17"	10,46
Pt118	285.886,74	7.424.648,29	Pt118-Pt119	211°15'47,98"	33,01
Pt119	285.869,61	7.424.620,07	Pt119-Pt120	217°51'20,13"	65,43
Pt120	285.829,46	7.424.568,42	Pt120-Pt121	217°51'19,66"	6,98
Pt121	285.825,18	7.424.562,91	Pt121-Pt122	271°15'35,04"	11,42
Pt122	285.813,76	7.424.563,16	Pt122-Pt123	271°15'34,01"	16,91
Pt123	285.796,86	7.424.563,53	Pt123-Pt124	271°15'34,78"	20,12
Pt124	285.776,74	7.424.563,97	Pt124-Pt125	279°05'36,50"	150,11
Pt125	285.628,52	7.424.587,70	Pt125-Pt126	278°41'5,26"	166,46
Pt126	285.463,97	7.424.612,83	Pt126-Pt127	277°11'12,90"	120,78
Pt127	285.344,14	7.424.627,94	Pt127-Pt128	276°06'27,54"	133,95
Pt128	285.210,95	7.424.642,19	Pt128-Pt129	321°13'19,53"	221,4
Pt129	285.072,29	7.424.814,79	Pt129-Pt130	339°50'0,90"	39,76
Pt130	285.058,58	7.424.852,12	Pt130-Pt131	355°35'37,21"	46,74
Pt131	285.054,99	7.424.898,72	Pt131-Pt132	265°35'37,06"	144
Pt132	284.911,41	7.424.887,66	Pt132-Pt133	324°16'50,74"	344,31
Pt133	284.710,40	7.425.167,19	Pt133-Pt134	319°18'12,94"	97,56
Pt134	284.646,79	7.425.241,16	Pt134-Pt135	316°09'53,25"	33,54
Pt135	284.623,56	7.425.265,35	Pt135-Pt136	310°55'59,08"	33,54
Pt136	284.598,23	7.425.287,32	Pt136-Pt137	307°19'33,84"	57,13
Pt137	284.552,80	7.425.321,96	Pt137-Pt138	310°02'51,62"	8,79
Pt138	284.546,07	7.425.327,62	Pt138-Pt139	314°02'50,70"	8,79
Pt139	284.539,76	7.425.333,73	Pt139-Pt140	318°02'53,05"	8,79
Pt140	284.533,88	7.425.340,26	Pt140-Pt141	322°02'50,69"	8,79
Pt141	284.528,48	7.425.347,19	Pt141-Pt142	326°02'51,11"	8,79
Pt142	284.523,57	7.425.354,48	Pt142-Pt143	330°02'52,22"	8,79
Pt143	284.519,18	7.425.362,09	Pt143-Pt144	334°02'52,42"	8,79
Pt144	284.515,34	7.425.369,99	Pt144-Pt145	338°02'51,82"	8,79
Pt145	284.512,05	7.425.378,14	Pt145-Pt146	342°02'51,14"	8,79
Pt146	284.509,34	7.425.386,50	Pt146-Pt147	355°19'46,35"	17,84
Pt147	284.507,89	7.425.404,28	Pt147-Pt148	348°09'48,07"	33,62
Pt148	284.501,00	7.425.437,18	Pt148-Pt149	347°26'53,93"	334,56
Pt149	284.428,29	7.425.763,74	Pt149-Pt150	355°06'31,78"	13,59
Pt150	284.427,13	7.425.777,28	Pt150-Pt151	36°29'21,56"	15,38
Pt151	284.436,28	7.425.789,65	Pt151-Pt152	62°16'28,79"	138,48
Pt152	284.558,86	7.425.854,07	Pt152-Pt153	69°14'17,77"	10,92
Pt153	284.569,07	7.425.857,94	Pt153-Pt154	78°12'58,83"	96,32
Pt154	284.663,35	7.425.877,61	Pt154-Pt155	77°23'17,28"	81,22
Pt155	284.742,61	7.425.895,35	Pt155-Pt156	348°10'31,12"	170,18
Pt156	284.707,74	7.426.061,92	Pt156-Pt157	348°14'28,68"	106,57



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.686,02	7.426.166,25	Pt157-Pt158	345°57'22,18"	40,25
Pt158	284.676,25	7.426.205,31	Pt158-Pt159	348°40'17,35"	37,98
Pt159	284.668,79	7.426.242,54	Pt159-Pt160	1°50'31,68"	35,98
Pt160	284.669,95	7.426.278,51	Pt160-Pt161	9°00'24,51"	25,58
Pt161	284.673,96	7.426.303,77	Pt161-Pt162	17°06'1,50"	34,44
Pt162	284.684,08	7.426.336,68	Pt162-Pt163	29°45'39,71"	36,66
Pt163	284.702,28	7.426.368,51	Pt163-Pt164	35°50'28,15"	32,73
Pt164	284.721,44	7.426.395,04	Pt164-Pt165	53°04'10,41"	28,03
Pt165	284.743,85	7.426.411,88	Pt165-Pt166	59°39'29,90"	23,03
Pt166	284.763,72	7.426.423,51	Pt166-Pt167	61°13'34,19"	91,88
Pt167	284.844,26	7.426.467,74	Pt167-Pt168	58°54'56,27"	47,49
Pt168	284.884,93	7.426.492,26	Pt168-Pt169	62°41'22,39"	134,42
Pt169	285.004,36	7.426.553,93	Pt169-Pt170	66°49'26,30"	42,21
Pt170	285.043,17	7.426.570,55	Pt170-Pt0	81°03'32,50"	23,79





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 1 (Área G)

Área (ha): 283,24

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	290.152,19	7.427.418,60	Pt0-Pt1	114°51'59,29"	470,61
Pt1	290.579,18	7.427.220,71	Pt1-Pt2	5°01'54,55"	33,60
Pt2	290.582,12	7.427.254,17	Pt2-Pt3	52°44'23,32"	8,68
Pt3	290.589,03	7.427.259,43	Pt3-Pt4	52°44'23,62"	2,71
Pt4	290.591,19	7.427.261,07	Pt4-Pt5	118°01'20,61"	10,71
Pt5	290.600,64	7.427.256,04	Pt5-Pt6	150°45'48,53"	17,09
Pt6	290.608,99	7.427.241,12	Pt6-Pt7	128°04'50,49"	39,08
Pt7	290.639,75	7.427.217,02	Pt7-Pt8	117°24'18,99"	103,23
Pt8	290.731,39	7.427.169,50	Pt8-Pt9	125°09'0,29"	65,12
Pt9	290.784,64	7.427.132,02	Pt9-Pt10	127°27'0,34"	232,69
Pt10	290.969,36	7.426.990,52	Pt10-Pt11	126°36'4,00"	19,76
Pt11	290.985,23	7.426.978,74	Pt11-Pt12	126°35'23,22"	18,55
Pt12	291.000,13	7.426.967,68	Pt12-Pt13	38°33'30,57"	21,97
Pt13	291.013,82	7.426.984,86	Pt13-Pt14	111°01'44,30"	141,69
Pt14	291.146,08	7.426.934,02	Pt14-Pt15	97°02'3,71"	230,39
Pt15	291.374,73	7.426.905,80	Pt15-Pt16	344°31'43,11"	68,31
Pt16	291.356,51	7.426.971,64	Pt16-Pt17	10°15'24,52"	62,72
Pt17	291.367,68	7.427.033,36	Pt17-Pt18	22°39'52,41"	231,86
Pt18	291.457,02	7.427.247,31	Pt18-Pt19	101°35'31,81"	245,71
Pt19	291.697,72	7.427.197,94	Pt19-Pt20	166°38'36,55"	311,24
Pt20	291.769,62	7.426.895,12	Pt20-Pt21	86°45'49,38"	131,05
Pt21	291.900,47	7.426.902,52	Pt21-Pt22	94°58'58,99"	94,38
Pt22	291.994,50	7.426.894,32	Pt22-Pt23	112°24'2,85"	29,65
Pt23	292.021,91	7.426.883,02	Pt23-Pt24	116°37'33,93"	32,99
Pt24	292.051,40	7.426.868,23	Pt24-Pt25	97°11'35,47"	148,51
Pt25	292.198,75	7.426.849,64	Pt25-Pt26	90°11'52,88"	147,54
Pt26	292.346,28	7.426.849,13	Pt26-Pt27	96°19'1,62"	231,67
Pt27	292.576,54	7.426.823,64	Pt27-Pt28	201°14'45,27"	566,25
Pt28	292.371,35	7.426.295,87	Pt28-Pt29	289°57'39,67"	392,83
Pt29	292.002,11	7.426.429,98	Pt29-Pt30	200°08'10,70"	338,17
Pt30	291.885,70	7.426.112,47	Pt30-Pt31	273°45'6,28"	161,74
Pt31	291.724,30	7.426.123,06	Pt31-Pt32	289°49'55,40"	68,63
Pt32	291.659,74	7.426.146,34	Pt32-Pt33	204°59'51,47"	95,17
Pt33	291.619,53	7.426.060,09	Pt33-Pt34	228°48'50,84"	22,50
Pt34	291.602,59	7.426.045,27	Pt34-Pt35	271°07'15,74"	82,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	291.520,11	7.426.046,88	Pt35-Pt36	275°35'43,73"	72,46
Pt36	291.447,99	7.426.053,95	Pt36-Pt37	183°13'21,22"	266,97
Pt37	291.432,99	7.425.787,40	Pt37-Pt38	136°45'32,74"	142,44
Pt38	291.530,57	7.425.683,64	Pt38-Pt39	177°28'35,34"	44,65
Pt39	291.532,54	7.425.639,03	Pt39-Pt40	143°08'34,75"	23,66
Pt40	291.546,73	7.425.620,09	Pt40-Pt41	132°59'37,72"	42,29
Pt41	291.577,66	7.425.591,25	Pt41-Pt42	128°35'44,83"	38,81
Pt42	291.608,00	7.425.567,04	Pt42-Pt43	126°43'26,08"	20,93
Pt43	291.624,78	7.425.554,52	Pt43-Pt44	180°01'12,33"	8,84
Pt44	291.624,77	7.425.545,68	Pt44-Pt45	269°12'30,11"	16,27
Pt45	291.608,50	7.425.545,46	Pt45-Pt46	269°12'29,17"	21,55
Pt46	291.586,96	7.425.545,16	Pt46-Pt47	288°19'52,21"	73,66
Pt47	291.517,04	7.425.568,33	Pt47-Pt48	309°09'33,08"	50,87
Pt48	291.477,59	7.425.600,45	Pt48-Pt49	312°52'19,51"	35,85
Pt49	291.451,32	7.425.624,84	Pt49-Pt50	312°30'25,26"	175,41
Pt50	291.322,01	7.425.743,36	Pt50-Pt51	202°07'45,26"	192,38
Pt51	291.249,54	7.425.565,16	Pt51-Pt52	274°05'46,39"	84,15
Pt52	291.165,60	7.425.571,17	Pt52-Pt53	185°20'0,15"	719,43
Pt53	291.098,73	7.424.854,85	Pt53-Pt54	310°02'13,00"	32,91
Pt54	291.073,53	7.424.876,02	Pt54-Pt55	236°11'29,14"	6,93
Pt55	291.067,77	7.424.872,16	Pt55-Pt56	238°41'15,28"	79,97
Pt56	290.999,45	7.424.830,60	Pt56-Pt57	232°20'45,49"	9,45
Pt57	290.991,98	7.424.824,83	Pt57-Pt58	218°21'28,39"	12,58
Pt58	290.984,17	7.424.814,97	Pt58-Pt59	214°25'34,91"	36,74
Pt59	290.963,40	7.424.784,66	Pt59-Pt60	225°19'33,69"	14,70
Pt60	290.952,94	7.424.774,33	Pt60-Pt61	237°04'35,70"	14,25
Pt61	290.940,98	7.424.766,58	Pt61-Pt62	237°04'33,64"	2,67
Pt62	290.938,74	7.424.765,13	Pt62-Pt63	255°08'21,46"	12,76
Pt63	290.926,41	7.424.761,86	Pt63-Pt64	255°08'25,33"	1,22
Pt64	290.925,22	7.424.761,55	Pt64-Pt65	259°22'48,95"	60,32
Pt65	290.865,94	7.424.750,43	Pt65-Pt66	260°57'25,72"	46,78
Pt66	290.819,74	7.424.743,08	Pt66-Pt67	258°14'25,51"	7,73
Pt67	290.812,17	7.424.741,50	Pt67-Pt68	295°41'12,28"	3,60
Pt68	290.808,93	7.424.743,06	Pt68-Pt69	340°05'34,56"	6,75
Pt69	290.806,63	7.424.749,41	Pt69-Pt70	345°49'5,54"	15,16
Pt70	290.802,92	7.424.764,10	Pt70-Pt71	342°28'35,58"	8,28
Pt71	290.800,43	7.424.772,00	Pt71-Pt72	336°39'29,63"	8,15
Pt72	290.797,20	7.424.779,48	Pt72-Pt73	326°53'17,29"	63,10
Pt73	290.762,72	7.424.832,34	Pt73-Pt74	328°20'8,20"	56,54
Pt74	290.733,04	7.424.880,46	Pt74-Pt75	317°34'13,38"	21,99



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	290.718,20	7.424.896,70	Pt75-Pt76	309°37'7,86"	20,62
Pt76	290.702,32	7.424.909,85	Pt76-Pt77	301°40'35,97"	20,51
Pt77	290.684,87	7.424.920,61	Pt77-Pt78	301°04'1,64"	37,63
Pt78	290.652,64	7.424.940,03	Pt78-Pt79	316°50'23,78"	24,42
Pt79	290.635,93	7.424.957,85	Pt79-Pt80	322°21'47,65"	63,29
Pt80	290.597,28	7.425.007,97	Pt80-Pt81	317°34'58,21"	10,61
Pt81	290.590,12	7.425.015,80	Pt81-Pt82	322°42'4,05"	7,57
Pt82	290.585,54	7.425.021,82	Pt82-Pt83	320°07'4,65"	89,46
Pt83	290.528,18	7.425.090,47	Pt83-Pt84	311°45'17,95"	32,10
Pt84	290.504,23	7.425.111,84	Pt84-Pt85	316°13'10,81"	54,22
Pt85	290.466,72	7.425.150,99	Pt85-Pt86	316°13'11,52"	11,81
Pt86	290.458,54	7.425.159,52	Pt86-Pt87	316°13'8,94"	3,14
Pt87	290.456,37	7.425.161,79	Pt87-Pt88	224°28'45,49"	27,65
Pt88	290.437,00	7.425.142,07	Pt88-Pt89	224°28'44,76"	43,52
Pt89	290.406,51	7.425.111,02	Pt89-Pt90	225°26'3,01"	14,73
Pt90	290.396,01	7.425.100,68	Pt90-Pt91	233°54'7,20"	8,80
Pt91	290.388,90	7.425.095,49	Pt91-Pt92	233°54'25,05"	0,98
Pt92	290.388,11	7.425.094,92	Pt92-Pt93	274°42'58,39"	30,83
Pt93	290.357,38	7.425.097,45	Pt93-Pt94	307°37'22,78"	59,74
Pt94	290.310,07	7.425.133,92	Pt94-Pt95	311°26'34,32"	21,99
Pt95	290.293,58	7.425.148,48	Pt95-Pt96	314°00'3,09"	29,91
Pt96	290.272,06	7.425.169,26	Pt96-Pt97	332°01'11,63"	4,02
Pt97	290.270,17	7.425.172,81	Pt97-Pt98	332°01'9,64"	8,71
Pt98	290.266,08	7.425.180,50	Pt98-Pt99	338°20'0,85"	2,93
Pt99	290.265,00	7.425.183,23	Pt99-Pt100	338°19'48,31"	0,79
Pt100	290.264,71	7.425.183,96	Pt100-Pt101	352°13'14,98"	3,67
Pt101	290.264,21	7.425.187,60	Pt101-Pt102	13°23'4,57"	2,55
Pt102	290.264,80	7.425.190,08	Pt102-Pt103	28°26'35,17"	3,61
Pt103	290.266,52	7.425.193,25	Pt103-Pt104	48°46'6,38"	37,04
Pt104	290.294,38	7.425.217,67	Pt104-Pt105	48°46'6,04"	26,46
Pt105	290.314,28	7.425.235,11	Pt105-Pt106	49°04'20,28"	183,91
Pt106	290.453,23	7.425.355,59	Pt106-Pt107	49°04'20,74"	143,03
Pt107	290.561,30	7.425.449,29	Pt107-Pt108	55°00'56,93"	347,54
Pt108	290.846,04	7.425.648,55	Pt108-Pt109	35°09'49,21"	348,29
Pt109	291.046,62	7.425.933,28	Pt109-Pt110	123°07'2,71"	76,03
Pt110	291.110,30	7.425.891,75	Pt110-Pt111	35°58'48,54"	170,33
Pt111	291.210,37	7.426.029,58	Pt111-Pt112	22°52'40,24"	123,08
Pt112	291.258,21	7.426.142,97	Pt112-Pt113	284°49'4,18"	108,50
Pt113	291.153,33	7.426.170,72	Pt113-Pt114	212°06'57,27"	57,42
Pt114	291.122,80	7.426.122,09	Pt114-Pt115	152°51'34,69"	11,86



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

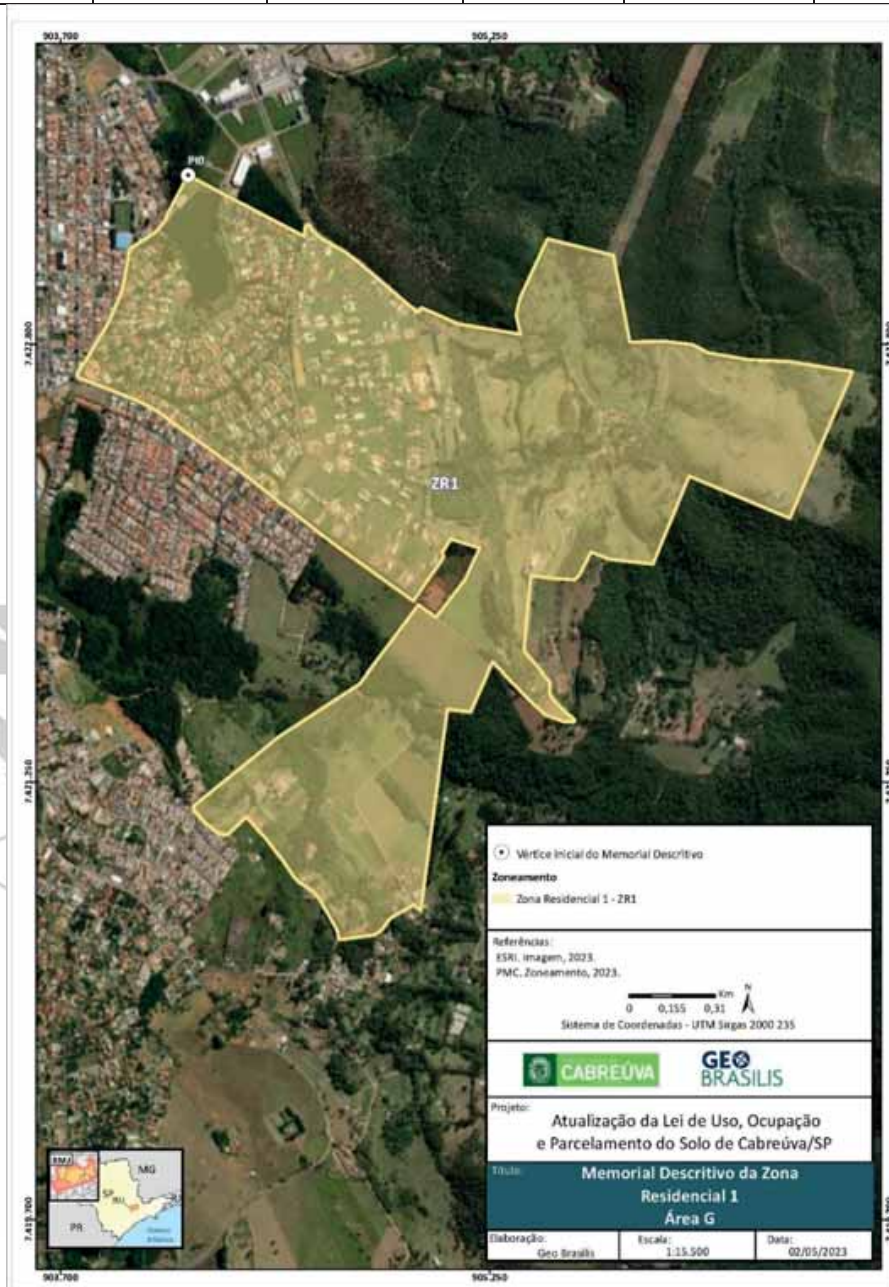
ZR1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt115	291.128,21	7.426.111,54	Pt115-Pt116	185°31'11,60"	9,55
Pt116	291.127,29	7.426.102,04	Pt116-Pt117	212°47'9,94"	185,42
Pt117	291.026,89	7.425.946,16	Pt117-Pt118	302°54'0,54"	0,72
Pt118	291.026,28	7.425.946,55	Pt118-Pt119	302°53'56,19"	320,11
Pt119	290.757,51	7.426.120,42	Pt119-Pt120	303°24'37,01"	88,28
Pt120	290.683,82	7.426.169,03	Pt120-Pt121	305°24'2,17"	133,05
Pt121	290.575,36	7.426.246,10	Pt121-Pt122	302°11'14,99"	37,24
Pt122	290.543,85	7.426.265,94	Pt122-Pt123	305°34'38,34"	176,15
Pt123	290.400,58	7.426.368,42	Pt123-Pt124	304°14'32,18"	9,70
Pt124	290.392,56	7.426.373,88	Pt124-Pt125	302°45'49,30"	220,26
Pt125	290.207,34	7.426.493,08	Pt125-Pt126	299°13'7,63"	12,66
Pt126	290.196,29	7.426.499,26	Pt126-Pt127	303°36'23,10"	143,31
Pt127	290.076,93	7.426.578,58	Pt127-Pt128	298°00'29,15"	32,17
Pt128	290.048,53	7.426.593,69	Pt128-Pt129	293°29'56,77"	47,17
Pt129	290.005,28	7.426.612,50	Pt129-Pt130	288°53'27,69"	107,27
Pt130	289.903,78	7.426.647,23	Pt130-Pt131	288°42'14,16"	45,72
Pt131	289.860,47	7.426.661,89	Pt131-Pt132	288°42'13,74"	57,43
Pt132	289.806,08	7.426.680,31	Pt132-Pt133	287°56'19,40"	17,57
Pt133	289.789,36	7.426.685,72	Pt133-Pt134	304°20'44,91"	12,26
Pt134	289.779,24	7.426.692,64	Pt134-Pt135	22°39'44,98"	13,40
Pt135	289.784,40	7.426.705,00	Pt135-Pt136	30°47'2,59"	59,04
Pt136	289.814,62	7.426.755,72	Pt136-Pt137	28°45'40,28"	61,32
Pt137	289.844,12	7.426.809,47	Pt137-Pt138	30°20'42,81"	54,87
Pt138	289.871,84	7.426.856,82	Pt138-Pt139	27°21'0,67"	41,42
Pt139	289.890,87	7.426.893,62	Pt139-Pt140	20°42'18,51"	23,37
Pt140	289.899,13	7.426.915,47	Pt140-Pt141	21°44'55,96"	40,49
Pt141	289.914,13	7.426.953,08	Pt141-Pt142	21°11'59,77"	40,02
Pt142	289.928,61	7.426.990,38	Pt142-Pt143	13°39'55,44"	20,36
Pt143	289.933,41	7.427.010,16	Pt143-Pt144	9°56'21,61"	21,54
Pt144	289.937,13	7.427.031,38	Pt144-Pt145	8°46'33,92"	27,34
Pt145	289.941,30	7.427.058,39	Pt145-Pt146	7°39'56,85"	27,25
Pt146	289.944,94	7.427.085,40	Pt146-Pt147	5°42'14,89"	25,96
Pt147	289.947,52	7.427.111,23	Pt147-Pt148	8°16'31,46"	15,26
Pt148	289.949,71	7.427.126,34	Pt148-Pt149	10°29'14,21"	10,94
Pt149	289.951,71	7.427.137,09	Pt149-Pt150	12°54'20,31"	15,81
Pt150	289.955,24	7.427.152,50	Pt150-Pt151	56°52'36,53"	48,80
Pt151	289.996,11	7.427.179,17	Pt151-Pt152	55°59'22,75"	55,05
Pt152	290.041,74	7.427.209,96	Pt152-Pt153	38°59'53,31"	38,48
Pt153	290.065,96	7.427.239,87	Pt153-Pt154	30°49'23,43"	28,59
Pt154	290.080,61	7.427.264,43	Pt154-Pt155	12°47'5,20"	15,52



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR1g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt155	290.084,04	7.427.279,56	Pt155-Pt0	26°06'43,60"	154,84





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área A)

Área (ha): 53,17

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2a VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	292.002,11	7.426.429,98	Pt0-Pt1	109°57'39,67"	392,83
Pt1	292.371,35	7.426.295,87	Pt1-Pt2	201°14'45,28"	987,15
Pt2	292.013,63	7.425.375,81	Pt2-Pt3	280°36'33,94"	42,47
Pt3	291.971,89	7.425.383,63	Pt3-Pt4	298°39'2,75"	10,81
Pt4	291.962,40	7.425.388,81	Pt4-Pt5	303°38'28,44"	77,61
Pt5	291.897,79	7.425.431,81	Pt5-Pt6	303°38'27,14"	81,60
Pt6	291.829,86	7.425.477,01	Pt6-Pt7	297°11'48,96"	46,48
Pt7	291.788,52	7.425.498,25	Pt7-Pt8	306°40'48,95"	25,66
Pt8	291.767,94	7.425.513,58	Pt8-Pt9	295°58'12,59"	47,45
Pt9	291.725,28	7.425.534,36	Pt9-Pt10	285°47'4,06"	11,64
Pt10	291.714,08	7.425.537,53	Pt10-Pt11	279°19'56,74"	27,00
Pt11	291.687,44	7.425.541,91	Pt11-Pt12	276°54'33,76"	17,33
Pt12	291.670,23	7.425.543,99	Pt12-Pt13	273°33'4,21"	22,31
Pt13	291.647,96	7.425.545,38	Pt13-Pt14	272°00'3,50"	12,90
Pt14	291.635,07	7.425.545,83	Pt14-Pt15	269°12'28,13"	10,30
Pt15	291.624,77	7.425.545,68	Pt15-Pt16	0°01'12,33"	8,84
Pt16	291.624,78	7.425.554,52	Pt16-Pt17	306°43'26,08"	20,93
Pt17	291.608,00	7.425.567,04	Pt17-Pt18	308°35'44,83"	38,81
Pt18	291.577,66	7.425.591,25	Pt18-Pt19	312°59'37,72"	42,29
Pt19	291.546,73	7.425.620,09	Pt19-Pt20	323°08'34,75"	23,66
Pt20	291.532,54	7.425.639,03	Pt20-Pt21	357°28'35,34"	44,65
Pt21	291.530,57	7.425.683,64	Pt21-Pt22	316°45'32,74"	142,44
Pt22	291.432,99	7.425.787,40	Pt22-Pt23	3°13'21,22"	266,97
Pt23	291.447,99	7.426.053,95	Pt23-Pt24	95°35'43,73"	72,46
Pt24	291.520,11	7.426.046,88	Pt24-Pt25	91°07'15,74"	82,50
Pt25	291.602,59	7.426.045,27	Pt25-Pt26	48°48'50,84"	22,50
Pt26	291.619,53	7.426.060,09	Pt26-Pt27	24°59'51,47"	95,17
Pt27	291.659,74	7.426.146,34	Pt27-Pt28	109°49'55,40"	68,63
Pt28	291.724,30	7.426.123,06	Pt28-Pt29	93°45'6,28"	161,74
Pt29	291.885,70	7.426.112,47	Pt29-Pt0	20°08'10,70"	338,17



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área B)

Área (ha): 539,98

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	287.101,90	7.426.569,24	Pt0-Pt1	123°31'24,27"	17,73
Pt1	287.116,67	7.426.559,45	Pt1-Pt2	119°10'10,59"	9,85
Pt2	287.125,28	7.426.554,65	Pt2-Pt3	111°48'14,02"	24,84
Pt3	287.148,34	7.426.545,42	Pt3-Pt4	109°40'51,69"	34,29
Pt4	287.180,63	7.426.533,87	Pt4-Pt5	111°42'55,38"	93,19
Pt5	287.267,20	7.426.499,39	Pt5-Pt6	102°38'25,63"	24,04
Pt6	287.290,66	7.426.494,13	Pt6-Pt7	109°46'49,80"	7,12
Pt7	287.297,36	7.426.491,72	Pt7-Pt8	109°46'50,39"	16,91
Pt8	287.313,27	7.426.486,00	Pt8-Pt9	115°11'49,81"	16,74
Pt9	287.328,42	7.426.478,87	Pt9-Pt10	143°29'14,76"	21,10
Pt10	287.340,97	7.426.461,91	Pt10-Pt11	152°23'46,74"	16,66
Pt11	287.348,69	7.426.447,15	Pt11-Pt12	168°36'44,89"	34,44
Pt12	287.355,49	7.426.413,39	Pt12-Pt13	182°07'51,14"	12,93
Pt13	287.355,01	7.426.400,47	Pt13-Pt14	163°36'32,85"	15,74
Pt14	287.359,45	7.426.385,37	Pt14-Pt15	149°51'25,27"	21,84
Pt15	287.370,42	7.426.366,49	Pt15-Pt16	156°04'34,14"	29,86
Pt16	287.382,53	7.426.339,20	Pt16-Pt17	160°38'46,83"	34,53
Pt17	287.393,97	7.426.306,62	Pt17-Pt18	164°58'53,76"	86,66
Pt18	287.416,43	7.426.222,92	Pt18-Pt19	182°12'27,66"	41,54
Pt19	287.414,83	7.426.181,41	Pt19-Pt20	169°39'50,62"	19,86
Pt20	287.418,39	7.426.161,87	Pt20-Pt21	168°06'0,45"	11,07
Pt21	287.420,67	7.426.151,04	Pt21-Pt22	167°22'56,21"	104,24
Pt22	287.443,44	7.426.049,31	Pt22-Pt23	174°14'41,51"	27,56
Pt23	287.446,21	7.426.021,89	Pt23-Pt24	161°33'35,58"	32,61
Pt24	287.456,52	7.425.990,96	Pt24-Pt25	153°22'59,03"	31,56
Pt25	287.470,66	7.425.962,75	Pt25-Pt26	164°08'14,63"	57,80
Pt26	287.486,46	7.425.907,14	Pt26-Pt27	150°36'0,25"	29,79
Pt27	287.501,08	7.425.881,19	Pt27-Pt28	176°39'2,88"	76,61
Pt28	287.505,56	7.425.804,71	Pt28-Pt29	195°14'39,35"	34,63
Pt29	287.496,46	7.425.771,30	Pt29-Pt30	184°55'19,60"	16,30
Pt30	287.495,06	7.425.755,05	Pt30-Pt31	169°51'14,31"	11,14
Pt31	287.497,02	7.425.744,09	Pt31-Pt32	159°25'20,35"	16,24
Pt32	287.502,73	7.425.728,88	Pt32-Pt33	148°34'52,91"	21,57
Pt33	287.513,97	7.425.710,47	Pt33-Pt34	166°16'11,57"	18,92
Pt34	287.518,46	7.425.692,09	Pt34-Pt35	188°24'53,10"	34,26
Pt35	287.513,45	7.425.658,20	Pt35-Pt36	169°09'19,27"	30,28
Pt36	287.519,15	7.425.628,46	Pt36-Pt37	183°36'17,04"	32,77



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	287.517,09	7.425.595,76	Pt37-Pt38	180°39'55,98"	47,05
Pt38	287.516,54	7.425.548,71	Pt38-Pt39	170°27'1,95"	37,12
Pt39	287.522,70	7.425.512,10	Pt39-Pt40	151°33'47,68"	25,97
Pt40	287.535,07	7.425.489,26	Pt40-Pt41	166°10'24,44"	21,42
Pt41	287.540,19	7.425.468,47	Pt41-Pt42	177°37'49,17"	29,72
Pt42	287.541,41	7.425.438,77	Pt42-Pt43	195°39'52,83"	9,67
Pt43	287.538,80	7.425.429,46	Pt43-Pt44	184°52'59,04"	10,78
Pt44	287.537,88	7.425.418,72	Pt44-Pt45	172°35'30,14"	11,67
Pt45	287.539,39	7.425.407,15	Pt45-Pt46	156°58'18,92"	13,46
Pt46	287.544,66	7.425.394,76	Pt46-Pt47	113°14'20,85"	23,46
Pt47	287.566,21	7.425.385,50	Pt47-Pt48	110°50'55,20"	22,76
Pt48	287.587,49	7.425.377,40	Pt48-Pt49	121°04'33,84"	12,62
Pt49	287.598,29	7.425.370,89	Pt49-Pt50	153°08'13,75"	16,20
Pt50	287.605,61	7.425.356,43	Pt50-Pt51	150°12'13,71"	15,17
Pt51	287.613,15	7.425.343,27	Pt51-Pt52	136°09'20,53"	17,57
Pt52	287.625,32	7.425.330,60	Pt52-Pt53	102°29'10,85"	17,74
Pt53	287.642,64	7.425.326,77	Pt53-Pt54	88°26'49,96"	31,29
Pt54	287.673,92	7.425.327,61	Pt54-Pt55	97°56'48,95"	20,48
Pt55	287.694,21	7.425.324,78	Pt55-Pt56	119°54'47,58"	17,42
Pt56	287.709,30	7.425.316,10	Pt56-Pt57	104°16'29,66"	54,64
Pt57	287.762,26	7.425.302,62	Pt57-Pt58	130°46'44,23"	20,55
Pt58	287.777,82	7.425.289,20	Pt58-Pt59	164°52'11,78"	16,25
Pt59	287.782,06	7.425.273,51	Pt59-Pt60	180°04'37,39"	8,55
Pt60	287.782,05	7.425.264,96	Pt60-Pt61	190°42'59,90"	12,72
Pt61	287.779,69	7.425.252,47	Pt61-Pt62	187°31'22,66"	9,23
Pt62	287.778,48	7.425.243,32	Pt62-Pt63	169°35'14,65"	6,03
Pt63	287.779,57	7.425.237,39	Pt63-Pt64	160°28'23,76"	16,91
Pt64	287.785,22	7.425.221,46	Pt64-Pt65	149°01'24,78"	8,13
Pt65	287.789,40	7.425.214,49	Pt65-Pt66	157°31'31,82"	5,91
Pt66	287.791,66	7.425.209,02	Pt66-Pt67	152°19'33,36"	15,77
Pt67	287.798,99	7.425.195,06	Pt67-Pt68	157°42'30,08"	15,73
Pt68	287.804,95	7.425.180,50	Pt68-Pt69	181°17'48,51"	14,50
Pt69	287.804,62	7.425.166,01	Pt69-Pt70	187°58'23,51"	17,72
Pt70	287.802,16	7.425.148,45	Pt70-Pt71	195°01'56,80"	15,21
Pt71	287.798,22	7.425.133,77	Pt71-Pt72	220°33'46,95"	20,57
Pt72	287.784,84	7.425.118,14	Pt72-Pt73	227°35'41,88"	10,41
Pt73	287.777,16	7.425.111,12	Pt73-Pt74	204°29'29,25"	13,47
Pt74	287.771,57	7.425.098,86	Pt74-Pt75	189°38'54,47"	9,58
Pt75	287.769,97	7.425.089,42	Pt75-Pt76	208°20'0,64"	26,38
Pt76	287.757,45	7.425.066,20	Pt76-Pt77	220°51'28,36"	21,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	287.743,48	7.425.050,05	Pt77-Pt78	210°48'35,85"	12,77
Pt78	287.736,94	7.425.039,09	Pt78-Pt79	197°10'24,05"	15,96
Pt79	287.732,23	7.425.023,85	Pt79-Pt80	187°15'47,47"	15,41
Pt80	287.730,28	7.425.008,56	Pt80-Pt81	166°10'27,24"	10,71
Pt81	287.732,84	7.424.998,16	Pt81-Pt82	141°00'9,69"	8,66
Pt82	287.738,30	7.424.991,43	Pt82-Pt83	160°09'0,26"	5,75
Pt83	287.740,25	7.424.986,02	Pt83-Pt84	188°20'35,07"	13,87
Pt84	287.738,24	7.424.972,29	Pt84-Pt85	197°12'38,36"	14,71
Pt85	287.733,88	7.424.958,25	Pt85-Pt86	178°53'16,02"	16,52
Pt86	287.734,20	7.424.941,73	Pt86-Pt87	134°28'46,48"	9,67
Pt87	287.741,10	7.424.934,96	Pt87-Pt88	133°22'11,56"	10,94
Pt88	287.749,05	7.424.927,45	Pt88-Pt89	99°25'33,47"	12,33
Pt89	287.761,22	7.424.925,43	Pt89-Pt90	133°22'37,08"	29,39
Pt90	287.782,58	7.424.905,25	Pt90-Pt91	141°21'36,16"	20,73
Pt91	287.795,53	7.424.889,05	Pt91-Pt92	152°14'12,99"	34,08
Pt92	287.811,40	7.424.858,90	Pt92-Pt93	168°49'18,67"	8,88
Pt93	287.813,12	7.424.850,19	Pt93-Pt94	155°14'8,14"	25,08
Pt94	287.823,63	7.424.827,41	Pt94-Pt95	125°44'42,48"	21,63
Pt95	287.841,18	7.424.814,78	Pt95-Pt96	117°33'46,66"	23,31
Pt96	287.861,84	7.424.803,99	Pt96-Pt97	104°39'38,09"	25,82
Pt97	287.886,82	7.424.797,46	Pt97-Pt98	131°49'10,58"	13,54
Pt98	287.896,91	7.424.788,43	Pt98-Pt99	167°35'24,56"	13,47
Pt99	287.899,81	7.424.775,27	Pt99-Pt100	179°27'40,08"	16,47
Pt100	287.899,96	7.424.758,80	Pt100-Pt101	197°11'15,75"	16,46
Pt101	287.895,10	7.424.743,08	Pt101-Pt102	171°56'5,84"	31,85
Pt102	287.899,57	7.424.711,55	Pt102-Pt103	165°37'25,82"	20,20
Pt103	287.904,58	7.424.691,98	Pt103-Pt104	174°36'40,95"	34,67
Pt104	287.907,84	7.424.657,46	Pt104-Pt105	180°07'32,35"	32,47
Pt105	287.907,77	7.424.625,00	Pt105-Pt106	178°42'43,30"	32,75
Pt106	287.908,50	7.424.592,25	Pt106-Pt107	188°21'19,96"	16,59
Pt107	287.906,09	7.424.575,84	Pt107-Pt108	176°39'28,74"	4,53
Pt108	287.906,36	7.424.571,32	Pt108-Pt109	158°38'3,74"	29,77
Pt109	287.917,20	7.424.543,60	Pt109-Pt110	146°36'43,98"	23,06
Pt110	287.929,89	7.424.524,34	Pt110-Pt111	144°38'23,45"	29,43
Pt111	287.946,92	7.424.500,34	Pt111-Pt112	138°09'1,53"	20,18
Pt112	287.960,39	7.424.485,30	Pt112-Pt113	138°08'49,86"	17,46
Pt113	287.972,04	7.424.472,30	Pt113-Pt114	119°34'26,51"	24,85
Pt114	287.993,66	7.424.460,03	Pt114-Pt115	117°26'7,54"	10,85
Pt115	288.003,29	7.424.455,03	Pt115-Pt116	128°15'35,27"	30,85
Pt116	288.027,51	7.424.435,93	Pt116-Pt117	119°51'13,55"	36,28



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	288.058,97	7.424.417,87	Pt117-Pt118	146°16'49,16"	5,26
Pt118	288.061,89	7.424.413,49	Pt118-Pt119	172°26'13,46"	9,12
Pt119	288.063,09	7.424.404,45	Pt119-Pt120	197°11'32,38"	7,38
Pt120	288.060,91	7.424.397,40	Pt120-Pt121	202°13'48,03"	29,86
Pt121	288.049,61	7.424.369,76	Pt121-Pt122	190°15'55,30"	42,80
Pt122	288.041,99	7.424.327,64	Pt122-Pt123	188°41'45,83"	26,54
Pt123	288.037,97	7.424.301,41	Pt123-Pt124	173°00'30,16"	51,01
Pt124	288.044,18	7.424.250,78	Pt124-Pt125	163°43'16,04"	22,63
Pt125	288.050,53	7.424.229,05	Pt125-Pt126	161°51'7,47"	35,53
Pt126	288.061,59	7.424.195,28	Pt126-Pt127	183°59'15,49"	34,50
Pt127	288.059,20	7.424.160,86	Pt127-Pt128	202°11'25,50"	13,74
Pt128	288.054,01	7.424.148,14	Pt128-Pt129	184°40'51,35"	13,77
Pt129	288.052,88	7.424.134,41	Pt129-Pt130	165°44'2,56"	17,27
Pt130	288.057,14	7.424.117,67	Pt130-Pt131	134°44'35,19"	20,46
Pt131	288.071,67	7.424.103,28	Pt131-Pt132	181°55'2,47"	24,79
Pt132	288.070,84	7.424.078,50	Pt132-Pt133	208°09'18,43"	16,13
Pt133	288.063,23	7.424.064,28	Pt133-Pt134	195°55'52,54"	20,49
Pt134	288.057,60	7.424.044,58	Pt134-Pt135	229°04'26,10"	9,65
Pt135	288.050,31	7.424.038,26	Pt135-Pt136	243°04'29,97"	8,08
Pt136	288.043,11	7.424.034,60	Pt136-Pt137	254°36'19,51"	7,43
Pt137	288.035,95	7.424.032,63	Pt137-Pt138	244°13'10,71"	7,14
Pt138	288.029,51	7.424.029,52	Pt138-Pt139	217°43'17,26"	2,71
Pt139	288.027,85	7.424.027,37	Pt139-Pt140	189°52'26,62"	8,62
Pt140	288.026,38	7.424.018,88	Pt140-Pt141	181°40'25,50"	6,62
Pt141	288.026,18	7.424.012,26	Pt141-Pt142	189°07'47,53"	9,84
Pt142	288.024,62	7.424.002,54	Pt142-Pt143	204°56'32,29"	8,82
Pt143	288.020,90	7.423.994,55	Pt143-Pt144	197°30'58,64"	6,41
Pt144	288.018,97	7.423.988,43	Pt144-Pt145	185°01'12,25"	11,60
Pt145	288.017,96	7.423.976,87	Pt145-Pt146	177°32'59,53"	18,24
Pt146	288.018,74	7.423.958,65	Pt146-Pt147	171°14'14,28"	12,64
Pt147	288.020,66	7.423.946,15	Pt147-Pt148	150°17'8,29"	19,63
Pt148	288.030,39	7.423.929,10	Pt148-Pt149	154°39'2,84"	15,35
Pt149	288.036,97	7.423.915,23	Pt149-Pt150	162°37'54,82"	14,15
Pt150	288.041,19	7.423.901,72	Pt150-Pt151	152°06'16,35"	21,69
Pt151	288.051,34	7.423.882,55	Pt151-Pt152	164°24'52,57"	35,13
Pt152	288.060,78	7.423.848,71	Pt152-Pt153	161°30'41,55"	23,67
Pt153	288.068,28	7.423.826,27	Pt153-Pt154	160°24'32,42"	17,29
Pt154	288.074,08	7.423.809,98	Pt154-Pt155	170°04'26,21"	13,22
Pt155	288.076,36	7.423.796,96	Pt155-Pt156	175°43'56,21"	21,09
Pt156	288.077,93	7.423.775,93	Pt156-Pt157	174°27'11,16"	13,07



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	288.079,19	7.423.762,91	Pt157-Pt158	168°15'58,70"	16,25
Pt158	288.082,50	7.423.747,00	Pt158-Pt159	171°35'43,98"	29,26
Pt159	288.086,77	7.423.718,05	Pt159-Pt160	178°22'7,69"	15,24
Pt160	288.087,21	7.423.702,82	Pt160-Pt161	187°30'0,75"	8,97
Pt161	288.086,04	7.423.693,93	Pt161-Pt162	184°56'23,20"	10,30
Pt162	288.085,15	7.423.683,66	Pt162-Pt163	164°38'57,66"	5,28
Pt163	288.086,55	7.423.678,58	Pt163-Pt164	132°12'47,82"	35,21
Pt164	288.112,62	7.423.654,92	Pt164-Pt165	167°49'30,61"	3,48
Pt165	288.113,36	7.423.651,52	Pt165-Pt166	196°59'39,33"	7,00
Pt166	288.111,31	7.423.644,82	Pt166-Pt167	179°10'49,74"	4,78
Pt167	288.111,38	7.423.640,04	Pt167-Pt168	145°20'10,66"	4,26
Pt168	288.113,80	7.423.636,53	Pt168-Pt169	116°22'40,38"	10,80
Pt169	288.123,48	7.423.631,73	Pt169-Pt170	103°10'2,99"	7,80
Pt170	288.131,07	7.423.629,96	Pt170-Pt171	131°54'23,29"	9,93
Pt171	288.138,46	7.423.623,32	Pt171-Pt172	140°17'18,76"	6,61
Pt172	288.142,69	7.423.618,24	Pt172-Pt173	110°25'35,18"	10,20
Pt173	288.152,24	7.423.614,68	Pt173-Pt174	113°37'18,42"	9,63
Pt174	288.161,07	7.423.610,82	Pt174-Pt175	125°33'15,09"	13,79
Pt175	288.172,29	7.423.602,80	Pt175-Pt176	98°58'23,60"	10,49
Pt176	288.182,65	7.423.601,16	Pt176-Pt177	85°58'38,99"	8,43
Pt177	288.191,05	7.423.601,76	Pt177-Pt178	108°20'32,14"	5,77
Pt178	288.196,53	7.423.599,94	Pt178-Pt179	124°37'10,74"	11,36
Pt179	288.205,88	7.423.593,49	Pt179-Pt180	145°51'12,52"	7,11
Pt180	288.209,87	7.423.587,60	Pt180-Pt181	179°57'33,50"	4,93
Pt181	288.209,87	7.423.582,68	Pt181-Pt182	208°00'16,60"	11,60
Pt182	288.204,42	7.423.572,43	Pt182-Pt183	215°45'46,23"	12,07
Pt183	288.197,37	7.423.562,64	Pt183-Pt184	223°08'6,05"	10,34
Pt184	288.190,30	7.423.555,09	Pt184-Pt185	202°58'44,89"	10,08
Pt185	288.186,36	7.423.545,82	Pt185-Pt186	179°10'51,98"	8,55
Pt186	288.186,49	7.423.537,27	Pt186-Pt187	171°58'32,83"	25,83
Pt187	288.190,09	7.423.511,69	Pt187-Pt188	179°46'4,01"	14,19
Pt188	288.190,15	7.423.497,51	Pt188-Pt189	190°00'21,29"	22,18
Pt189	288.186,30	7.423.475,67	Pt189-Pt190	205°25'36,91"	52,67
Pt190	288.163,68	7.423.428,10	Pt190-Pt191	208°38'43,26"	169,64
Pt191	288.082,35	7.423.279,22	Pt191-Pt192	208°53'44,25"	94,85
Pt192	288.036,52	7.423.196,17	Pt192-Pt193	209°26'18,45"	128,60
Pt193	287.973,31	7.423.084,17	Pt193-Pt194	223°01'29,58"	50,41
Pt194	287.938,92	7.423.047,32	Pt194-Pt195	212°24'55,66"	95,52
Pt195	287.887,71	7.422.966,68	Pt195-Pt196	207°10'6,85"	76,01
Pt196	287.853,00	7.422.899,06	Pt196-Pt197	199°02'50,78"	61,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	287.832,93	7.422.840,92	Pt197-Pt198	203°47'4,80"	68,43
Pt198	287.805,33	7.422.778,30	Pt198-Pt199	202°59'0,21"	26,51
Pt199	287.794,98	7.422.753,90	Pt199-Pt200	280°06'40,22"	199,82
Pt200	287.598,27	7.422.788,98	Pt200-Pt201	267°52'55,60"	36,23
Pt201	287.562,06	7.422.787,64	Pt201-Pt202	271°22'55,64"	23,58
Pt202	287.538,49	7.422.788,21	Pt202-Pt203	341°18'47,44"	13,14
Pt203	287.534,28	7.422.800,65	Pt203-Pt204	340°58'52,61"	15,38
Pt204	287.529,27	7.422.815,19	Pt204-Pt205	339°40'45,06"	29,57
Pt205	287.519,00	7.422.842,92	Pt205-Pt206	329°53'35,23"	14,92
Pt206	287.511,51	7.422.855,83	Pt206-Pt207	321°55'48,95"	128,71
Pt207	287.432,15	7.422.957,15	Pt207-Pt208	325°24'22,66"	56,89
Pt208	287.399,85	7.423.003,98	Pt208-Pt209	326°53'0,72"	26,06
Pt209	287.385,61	7.423.025,81	Pt209-Pt210	312°10'55,01"	47,59
Pt210	287.350,35	7.423.057,77	Pt210-Pt211	309°30'52,95"	117,32
Pt211	287.259,84	7.423.132,42	Pt211-Pt212	308°56'22,16"	130,96
Pt212	287.157,98	7.423.214,73	Pt212-Pt213	307°17'25,80"	65,51
Pt213	287.105,86	7.423.254,41	Pt213-Pt214	320°42'17,40"	17,21
Pt214	287.094,96	7.423.267,74	Pt214-Pt215	215°42'59,86"	65,66
Pt215	287.056,63	7.423.214,43	Pt215-Pt216	222°11'18,44"	80,07
Pt216	287.002,86	7.423.155,10	Pt216-Pt217	207°03'56,35"	94,44
Pt217	286.959,88	7.423.071,00	Pt217-Pt218	273°03'27,55"	128,35
Pt218	286.831,71	7.423.077,85	Pt218-Pt219	358°55'4,68"	8,10
Pt219	286.831,56	7.423.085,94	Pt219-Pt220	359°35'35,64"	49,93
Pt220	286.831,21	7.423.135,88	Pt220-Pt221	278°21'37,05"	175,36
Pt221	286.657,71	7.423.161,37	Pt221-Pt222	160°52'46,27"	67,70
Pt222	286.679,89	7.423.097,41	Pt222-Pt223	248°08'17,45"	204,07
Pt223	286.490,49	7.423.021,42	Pt223-Pt224	242°24'14,11"	49,52
Pt224	286.446,61	7.422.998,48	Pt224-Pt225	237°01'17,75"	47,15
Pt225	286.407,06	7.422.972,82	Pt225-Pt226	273°08'36,81"	33,56
Pt226	286.373,55	7.422.974,66	Pt226-Pt227	230°19'6,23"	23,70
Pt227	286.355,31	7.422.959,52	Pt227-Pt228	320°44'12,07"	42,12
Pt228	286.328,65	7.422.992,13	Pt228-Pt229	315°11'59,88"	29,05
Pt229	286.308,18	7.423.012,75	Pt229-Pt230	308°29'55,99"	20,53
Pt230	286.292,12	7.423.025,53	Pt230-Pt231	321°03'26,33"	43,11
Pt231	286.265,02	7.423.059,06	Pt231-Pt232	300°54'50,54"	14,13
Pt232	286.252,89	7.423.066,32	Pt232-Pt233	274°39'9,23"	34,06
Pt233	286.218,94	7.423.069,08	Pt233-Pt234	289°14'6,64"	37,93
Pt234	286.183,13	7.423.081,58	Pt234-Pt235	308°50'16,73"	26,21
Pt235	286.162,72	7.423.098,01	Pt235-Pt236	308°14'46,62"	24,33
Pt236	286.143,62	7.423.113,07	Pt236-Pt237	283°37'35,16"	9,31



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	286.134,57	7.423.115,26	Pt237-Pt238	242°04'19,27"	13,26
Pt238	286.122,86	7.423.109,05	Pt238-Pt239	244°10'59,47"	17,05
Pt239	286.107,51	7.423.101,63	Pt239-Pt240	258°30'38,19"	30,14
Pt240	286.077,98	7.423.095,63	Pt240-Pt241	253°09'46,01"	18,53
Pt241	286.060,24	7.423.090,26	Pt241-Pt242	235°59'11,04"	12,31
Pt242	286.050,04	7.423.083,37	Pt242-Pt243	208°43'9,93"	11,75
Pt243	286.044,39	7.423.073,07	Pt243-Pt244	209°52'57,29"	10,41
Pt244	286.039,20	7.423.064,04	Pt244-Pt245	330°51'15,78"	21,71
Pt245	286.028,63	7.423.083,00	Pt245-Pt246	337°53'56,32"	61,16
Pt246	286.005,62	7.423.139,67	Pt246-Pt247	345°39'32,77"	59,59
Pt247	285.990,86	7.423.197,40	Pt247-Pt248	344°42'57,84"	122,36
Pt248	285.958,60	7.423.315,43	Pt248-Pt249	67°23'22,88"	33,50
Pt249	285.989,52	7.423.328,31	Pt249-Pt250	78°02'16,14"	19,55
Pt250	286.008,65	7.423.332,36	Pt250-Pt251	64°17'4,36"	16,82
Pt251	286.023,81	7.423.339,66	Pt251-Pt252	63°41'13,74"	39,13
Pt252	286.058,88	7.423.357,00	Pt252-Pt253	44°21'29,81"	14,96
Pt253	286.069,34	7.423.367,70	Pt253-Pt254	34°20'47,55"	18,67
Pt254	286.079,87	7.423.383,11	Pt254-Pt255	21°25'50,95"	13,43
Pt255	286.084,78	7.423.395,61	Pt255-Pt256	16°52'57,83"	13,38
Pt256	286.088,67	7.423.408,42	Pt256-Pt257	6°37'22,32"	34,75
Pt257	286.092,67	7.423.442,93	Pt257-Pt258	8°04'17,57"	9,40
Pt258	286.093,99	7.423.452,24	Pt258-Pt259	16°41'41,67"	13,03
Pt259	286.097,74	7.423.464,72	Pt259-Pt260	32°00'8,26"	11,80
Pt260	286.103,99	7.423.474,73	Pt260-Pt261	327°40'44,83"	141,90
Pt261	286.028,12	7.423.594,64	Pt261-Pt262	350°47'42,07"	21,95
Pt262	286.024,61	7.423.616,30	Pt262-Pt263	333°34'41,51"	14,13
Pt263	286.018,32	7.423.628,96	Pt263-Pt264	284°56'30,73"	27,79
Pt264	285.991,47	7.423.636,12	Pt264-Pt265	2°41'48,14"	18,92
Pt265	285.992,36	7.423.655,02	Pt265-Pt266	9°59'35,61"	18,58
Pt266	285.995,59	7.423.673,32	Pt266-Pt267	5°29'53,84"	15,83
Pt267	285.997,11	7.423.689,07	Pt267-Pt268	330°10'26,37"	25,18
Pt268	285.984,58	7.423.710,92	Pt268-Pt269	324°53'4,69"	31,99
Pt269	285.966,18	7.423.737,09	Pt269-Pt270	321°34'56,61"	38,12
Pt270	285.942,49	7.423.766,96	Pt270-Pt271	304°50'27,22"	32,92
Pt271	285.915,47	7.423.785,77	Pt271-Pt272	305°10'28,21"	26,23
Pt272	285.894,03	7.423.800,88	Pt272-Pt273	259°43'1,05"	15,32
Pt273	285.878,95	7.423.798,15	Pt273-Pt274	279°14'59,84"	19,78
Pt274	285.859,42	7.423.801,33	Pt274-Pt275	314°31'55,76"	12,83
Pt275	285.850,28	7.423.810,32	Pt275-Pt276	291°20'38,84"	26,68
Pt276	285.825,43	7.423.820,03	Pt276-Pt277	260°30'59,42"	18,82



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	285.806,87	7.423.816,93	Pt277-Pt278	218°02'10,39"	37,99
Pt278	285.783,46	7.423.787,01	Pt278-Pt279	282°41'53,13"	5,38
Pt279	285.778,21	7.423.788,19	Pt279-Pt280	298°21'51,16"	10,32
Pt280	285.769,13	7.423.793,10	Pt280-Pt281	300°49'47,68"	26,98
Pt281	285.745,96	7.423.806,92	Pt281-Pt282	296°43'19,23"	27,21
Pt282	285.721,65	7.423.819,16	Pt282-Pt283	294°41'56,60"	21,91
Pt283	285.701,75	7.423.828,31	Pt283-Pt284	298°14'23,96"	12,31
Pt284	285.690,91	7.423.834,14	Pt284-Pt285	306°36'41,10"	15,01
Pt285	285.678,86	7.423.843,09	Pt285-Pt286	310°47'44,80"	26,06
Pt286	285.659,13	7.423.860,11	Pt286-Pt287	314°00'8,97"	20,09
Pt287	285.644,69	7.423.874,07	Pt287-Pt288	311°02'4,02"	117,88
Pt288	285.555,76	7.423.951,46	Pt288-Pt289	292°14'38,66"	138,39
Pt289	285.427,67	7.424.003,85	Pt289-Pt290	48°34'2,99"	62,54
Pt290	285.474,56	7.424.045,23	Pt290-Pt291	53°56'20,68"	60,15
Pt291	285.523,18	7.424.080,63	Pt291-Pt292	52°01'29,39"	107,89
Pt292	285.608,23	7.424.147,02	Pt292-Pt293	27°40'46,33"	68,30
Pt293	285.639,96	7.424.207,51	Pt293-Pt294	344°30'46,61"	66,15
Pt294	285.622,29	7.424.271,25	Pt294-Pt295	15°29'46,39"	88,10
Pt295	285.645,83	7.424.356,15	Pt295-Pt296	23°39'46,41"	62,30
Pt296	285.670,83	7.424.413,21	Pt296-Pt297	25°59'46,50"	51,00
Pt297	285.693,19	7.424.459,05	Pt297-Pt298	72°11'22,83"	29,64
Pt298	285.721,41	7.424.468,12	Pt298-Pt299	21°36'16,89"	2,78
Pt299	285.722,43	7.424.470,70	Pt299-Pt300	28°26'12,26"	4,95
Pt300	285.724,79	7.424.475,06	Pt300-Pt301	28°26'12,84"	12,57
Pt301	285.730,77	7.424.486,11	Pt301-Pt302	30°33'19,76"	90,42
Pt302	285.776,74	7.424.563,97	Pt302-Pt303	91°15'34,78"	20,12
Pt303	285.796,86	7.424.563,53	Pt303-Pt304	91°15'34,01"	16,91
Pt304	285.813,76	7.424.563,16	Pt304-Pt305	91°15'35,04"	11,42
Pt305	285.825,18	7.424.562,91	Pt305-Pt306	37°51'19,66"	6,98
Pt306	285.829,46	7.424.568,42	Pt306-Pt307	37°51'20,13"	65,43
Pt307	285.869,61	7.424.620,07	Pt307-Pt308	31°15'47,98"	33,01
Pt308	285.886,74	7.424.648,29	Pt308-Pt309	13°14'58,17"	10,46
Pt309	285.889,14	7.424.658,47	Pt309-Pt310	353°59'50,53"	6,82
Pt310	285.888,43	7.424.665,26	Pt310-Pt311	301°37'39,26"	23,47
Pt311	285.868,44	7.424.677,57	Pt311-Pt312	297°52'16,58"	34,37
Pt312	285.838,06	7.424.693,63	Pt312-Pt313	317°57'32,42"	9,11
Pt313	285.831,96	7.424.700,40	Pt313-Pt314	9°38'28,73"	4,74
Pt314	285.832,75	7.424.705,07	Pt314-Pt315	9°38'27,84"	33,27
Pt315	285.838,33	7.424.737,87	Pt315-Pt316	27°42'33,27"	130,14
Pt316	285.898,84	7.424.853,09	Pt316-Pt317	30°37'8,39"	43,62



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	285.921,06	7.424.890,63	Pt317-Pt318	35°40'51,34"	28,21
Pt318	285.937,51	7.424.913,55	Pt318-Pt319	48°21'22,72"	32,72
Pt319	285.961,97	7.424.935,29	Pt319-Pt320	57°22'56,25"	34,73
Pt320	285.991,22	7.424.954,01	Pt320-Pt321	73°30'23,47"	37,33
Pt321	286.027,01	7.424.964,61	Pt321-Pt322	75°47'56,21"	106,88
Pt322	286.130,63	7.424.990,83	Pt322-Pt323	75°31'3,15"	178,14
Pt323	286.303,10	7.425.035,38	Pt323-Pt324	297°35'45,14"	2,92
Pt324	286.300,52	7.425.036,73	Pt324-Pt325	76°22'48,21"	4,43
Pt325	286.304,82	7.425.037,77	Pt325-Pt326	76°22'52,89"	2,85
Pt326	286.307,59	7.425.038,44	Pt326-Pt327	135°24'54,45"	15,66
Pt327	286.318,58	7.425.027,29	Pt327-Pt328	117°35'47,83"	35,26
Pt328	286.349,83	7.425.010,96	Pt328-Pt329	150°51'11,14"	40,53
Pt329	286.369,57	7.424.975,56	Pt329-Pt330	135°24'53,25"	6,57
Pt330	286.374,18	7.424.970,88	Pt330-Pt331	109°00'51,23"	26,50
Pt331	286.399,24	7.424.962,24	Pt331-Pt332	25°55'10,60"	40,58
Pt332	286.416,97	7.424.998,74	Pt332-Pt333	36°26'25,07"	70,37
Pt333	286.458,78	7.425.055,36	Pt333-Pt334	30°18'36,67"	100,07
Pt334	286.509,28	7.425.141,75	Pt334-Pt335	27°00'23,33"	130,39
Pt335	286.568,49	7.425.257,93	Pt335-Pt336	36°31'37,18"	45,39
Pt336	286.595,51	7.425.294,40	Pt336-Pt337	36°31'37,18"	49,93
Pt337	286.625,23	7.425.334,52	Pt337-Pt338	27°48'30,36"	0,22
Pt338	286.625,33	7.425.334,72	Pt338-Pt339	27°48'28,04"	82,35
Pt339	286.663,75	7.425.407,57	Pt339-Pt340	15°26'27,35"	49,05
Pt340	286.676,81	7.425.454,84	Pt340-Pt341	15°26'27,96"	16,16
Pt341	286.681,11	7.425.470,42	Pt341-Pt342	6°02'50,14"	7,64
Pt342	286.681,91	7.425.478,01	Pt342-Pt343	6°02'51,12"	68,69
Pt343	286.689,15	7.425.546,32	Pt343-Pt344	350°25'19,57"	40,00
Pt344	286.682,50	7.425.585,76	Pt344-Pt345	303°53'11,43"	30,15
Pt345	286.657,47	7.425.602,57	Pt345-Pt346	119°47'0,82"	64,95
Pt346	286.713,84	7.425.570,31	Pt346-Pt347	19°41'1,35"	14,88
Pt347	286.718,85	7.425.584,32	Pt347-Pt348	21°20'43,90"	30,52
Pt348	286.729,96	7.425.612,74	Pt348-Pt349	25°27'6,03"	21,17
Pt349	286.739,06	7.425.631,86	Pt349-Pt350	33°37'52,59"	65,79
Pt350	286.775,49	7.425.686,64	Pt350-Pt351	33°48'47,23"	65,31
Pt351	286.811,84	7.425.740,90	Pt351-Pt352	31°58'38,23"	87,22
Pt352	286.858,03	7.425.814,88	Pt352-Pt353	33°00'58,31"	96,19
Pt353	286.910,44	7.425.895,54	Pt353-Pt354	36°22'28,46"	64,02
Pt354	286.948,41	7.425.947,09	Pt354-Pt355	26°16'42,56"	44,68
Pt355	286.968,19	7.425.987,15	Pt355-Pt356	12°36'13,23"	64,61
Pt356	286.982,29	7.426.050,21	Pt356-Pt357	12°30'58,97"	90,82



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

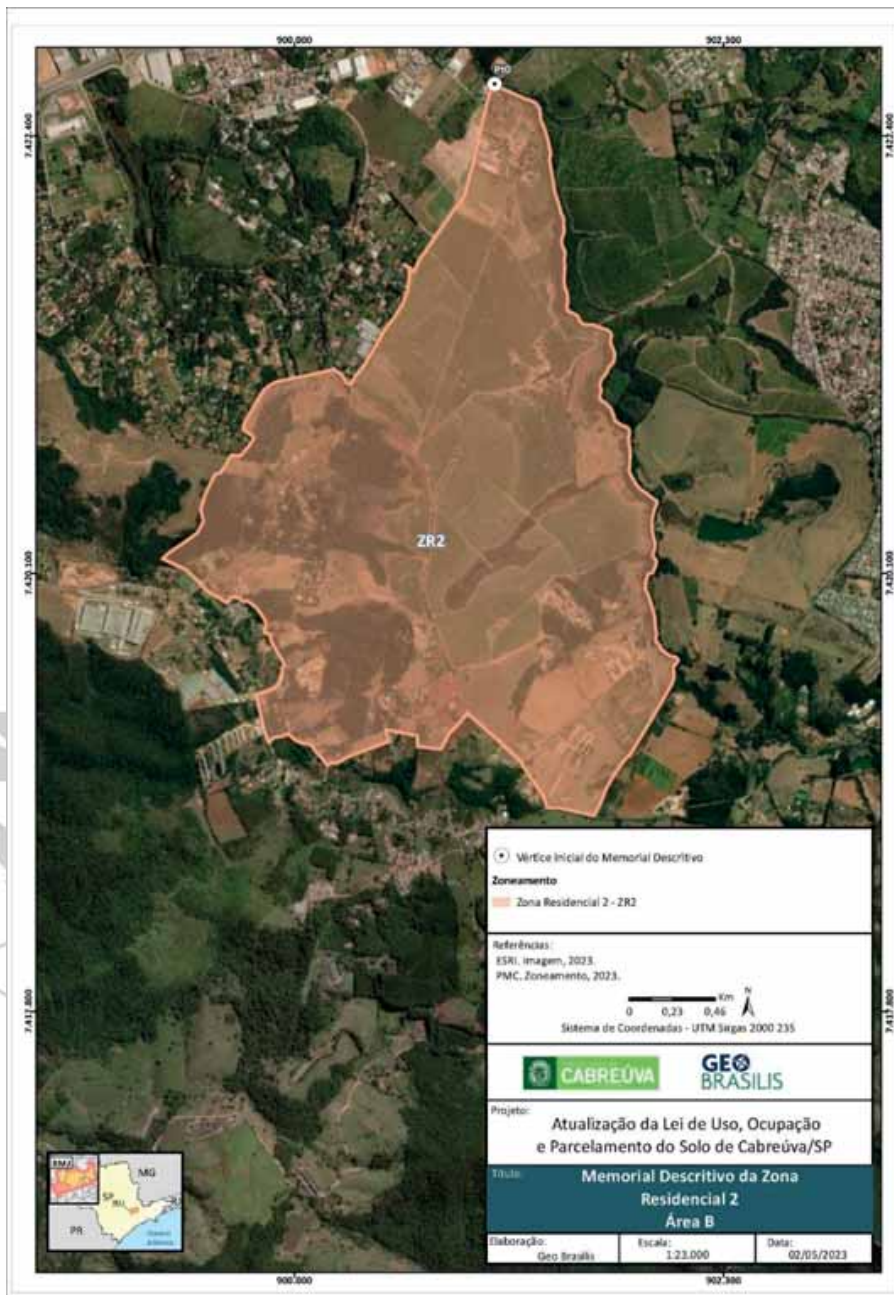
ZR2b VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	287.001,97	7.426.138,87	Pt357-Pt358	12°30'59,82"	8,97
Pt358	287.003,92	7.426.147,63	Pt358-Pt359	12°30'59,84"	30,76
Pt359	287.010,58	7.426.177,65	Pt359-Pt360	9°59'48,06"	115,48
Pt360	287.030,63	7.426.291,38	Pt360-Pt361	10°00'8,41"	42,23
Pt361	287.037,96	7.426.332,97	Pt361-Pt362	11°59'31,68"	86,20
Pt362	287.055,87	7.426.417,28	Pt362-Pt363	9°39'3,94"	31,42
Pt363	287.061,14	7.426.448,25	Pt363-Pt364	12°55'50,94"	76,76
Pt364	287.078,31	7.426.523,06	Pt364-Pt365	21°37'34,44"	34,92
Pt365	287.091,19	7.426.555,53	Pt365-Pt0	38°00'21,22"	17,40





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área C)

Área (ha): 51,12

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.243,33	7.426.500,13	Pt0-Pt1	109°30'6,36"	77,85
Pt1	285.316,71	7.426.474,14	Pt1-Pt2	110°02'47,05"	60,92
Pt2	285.373,94	7.426.453,26	Pt2-Pt3	110°02'46,99"	33,40
Pt3	285.405,32	7.426.441,81	Pt3-Pt4	110°02'46,95"	47,50
Pt4	285.449,94	7.426.425,53	Pt4-Pt5	110°02'48,53"	15,66
Pt5	285.464,65	7.426.420,16	Pt5-Pt6	106°55'48,17"	169,76
Pt6	285.627,05	7.426.370,72	Pt6-Pt7	169°21'32,62"	0,12
Pt7	285.627,08	7.426.370,61	Pt7-Pt8	171°39'10,47"	45,92
Pt8	285.633,74	7.426.325,17	Pt8-Pt9	169°38'11,14"	3,15
Pt9	285.634,31	7.426.322,07	Pt9-Pt10	195°08'40,31"	22,51
Pt10	285.628,43	7.426.300,34	Pt10-Pt11	195°08'40,18"	64,64
Pt11	285.611,54	7.426.237,95	Pt11-Pt12	195°08'39,55"	357,12
Pt12	285.518,25	7.425.893,23	Pt12-Pt13	116°25'51,47"	11,29
Pt13	285.528,36	7.425.888,21	Pt13-Pt14	94°19'51,57"	39,05
Pt14	285.567,29	7.425.885,26	Pt14-Pt15	101°46'26,08"	34,22
Pt15	285.600,79	7.425.878,28	Pt15-Pt16	118°01'18,15"	33,84
Pt16	285.630,66	7.425.862,38	Pt16-Pt17	122°30'4,35"	53,00
Pt17	285.675,36	7.425.833,90	Pt17-Pt18	125°37'34,65"	133,77
Pt18	285.784,10	7.425.755,98	Pt18-Pt19	124°37'3,85"	102,61
Pt19	285.868,54	7.425.697,69	Pt19-Pt20	120°52'36,91"	86,08
Pt20	285.942,42	7.425.653,51	Pt20-Pt21	123°58'16,42"	41,14
Pt21	285.976,54	7.425.630,52	Pt21-Pt22	123°58'15,44"	9,91
Pt22	285.984,75	7.425.624,99	Pt22-Pt23	118°49'31,80"	24,22
Pt23	286.005,97	7.425.613,31	Pt23-Pt24	118°49'29,15"	5,71
Pt24	286.010,98	7.425.610,56	Pt24-Pt25	246°39'14,03"	66,46
Pt25	285.949,96	7.425.584,22	Pt25-Pt26	247°23'22,57"	103,57
Pt26	285.854,35	7.425.544,40	Pt26-Pt27	247°23'1,72"	46,64
Pt27	285.811,29	7.425.526,46	Pt27-Pt28	268°12'31,93"	42,15
Pt28	285.769,16	7.425.525,14	Pt28-Pt29	272°56'15,14"	123,25
Pt29	285.646,07	7.425.531,46	Pt29-Pt30	272°56'15,24"	14,65
Pt30	285.631,44	7.425.532,21	Pt30-Pt31	272°56'14,76"	29,25
Pt31	285.602,23	7.425.533,71	Pt31-Pt32	270°28'44,81"	108,22
Pt32	285.494,02	7.425.534,62	Pt32-Pt33	270°28'44,70"	23,33
Pt33	285.470,69	7.425.534,81	Pt33-Pt34	271°39'3,03"	135,43
Pt34	285.335,32	7.425.538,71	Pt34-Pt35	267°36'39,44"	68,60
Pt35	285.266,77	7.425.535,85	Pt35-Pt36	331°01'42,99"	11,01
Pt36	285.261,44	7.425.545,48	Pt36-Pt37	332°25'28,20"	81,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

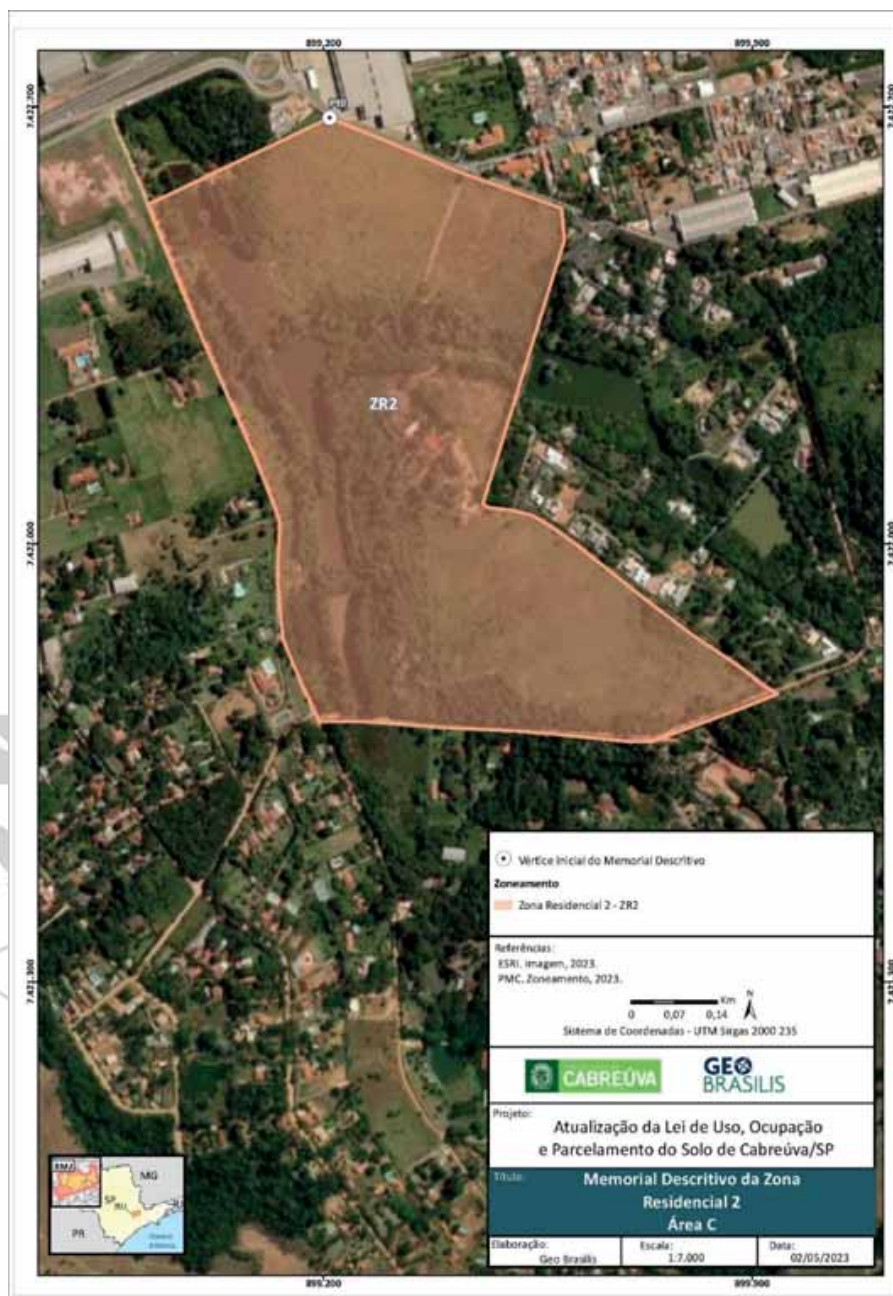
ZR2c VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	285.223,87	7.425.617,43	Pt37-Pt38	334°22'31,27"	50,81
Pt38	285.201,90	7.425.663,24	Pt38-Pt39	352°08'50,78"	71,13
Pt39	285.192,18	7.425.733,70	Pt39-Pt40	352°08'51,44"	28,45
Pt40	285.188,29	7.425.761,89	Pt40-Pt41	1°07'48,30"	41,77
Pt41	285.189,12	7.425.803,65	Pt41-Pt42	1°07'49,19"	47,24
Pt42	285.190,05	7.425.850,88	Pt42-Pt43	335°50'46,07"	107,63
Pt43	285.146,01	7.425.949,08	Pt43-Pt44	333°11'46,11"	201,56
Pt44	285.055,11	7.426.128,99	Pt44-Pt45	249°40'36,72"	0,01
Pt45	285.055,10	7.426.128,98	Pt45-Pt46	334°23'53,18"	99,32
Pt46	285.012,18	7.426.218,55	Pt46-Pt47	335°19'32,48"	142,89
Pt47	284.952,53	7.426.348,40	Pt47-Pt0	62°26'40,83"	328,00





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área D)

Área (ha): 313,72

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	284.751,94	7.419.086,73	Pt0-Pt1	126°53'12,16"	14,24
Pt1	284.763,33	7.419.078,18	Pt1-Pt2	128°14'49,89"	18,96
Pt2	284.778,22	7.419.066,44	Pt2-Pt3	130°31'25,20"	42,58
Pt3	284.810,59	7.419.038,78	Pt3-Pt4	137°18'29,78"	44,8
Pt4	284.840,96	7.419.005,85	Pt4-Pt5	143°40'56,77"	17,43
Pt5	284.851,29	7.418.991,81	Pt5-Pt6	150°02'11,92"	33,07
Pt6	284.867,80	7.418.963,16	Pt6-Pt7	156°04'52,89"	17,59
Pt7	284.874,93	7.418.947,08	Pt7-Pt8	162°15'12,44"	21,34
Pt8	284.881,44	7.418.926,75	Pt8-Pt9	163°43'31,22"	57,86
Pt9	284.897,65	7.418.871,21	Pt9-Pt10	154°11'8,43"	30,49
Pt10	284.910,93	7.418.843,76	Pt10-Pt11	166°58'15,68"	11,97
Pt11	284.913,63	7.418.832,10	Pt11-Pt12	143°23'1,67"	12,58
Pt12	284.921,14	7.418.822,00	Pt12-Pt13	109°00'50,01"	8,8
Pt13	284.929,46	7.418.819,13	Pt13-Pt14	90°10'3,24"	14,26
Pt14	284.943,71	7.418.819,09	Pt14-Pt15	70°03'18,40"	12,17
Pt15	284.955,15	7.418.823,24	Pt15-Pt16	162°58'24,37"	20,61
Pt16	284.961,19	7.418.803,53	Pt16-Pt17	175°00'8,15"	63,9
Pt17	284.966,75	7.418.739,87	Pt17-Pt18	160°09'57,39"	30,39
Pt18	284.977,07	7.418.711,29	Pt18-Pt19	171°46'3,45"	31,43
Pt19	284.981,57	7.418.680,18	Pt19-Pt20	192°42'42,24"	34,56
Pt20	284.973,96	7.418.646,46	Pt20-Pt21	203°08'18,77"	28,78
Pt21	284.962,65	7.418.620,00	Pt21-Pt22	181°41'5,73"	30,71
Pt22	284.961,75	7.418.589,30	Pt22-Pt23	178°29'49,70"	38,48
Pt23	284.962,76	7.418.550,84	Pt23-Pt24	179°10'0,42"	40,42
Pt24	284.963,34	7.418.510,42	Pt24-Pt25	179°10'0,91"	25,32
Pt25	284.963,71	7.418.485,10	Pt25-Pt26	186°31'59,55"	24,55
Pt26	284.960,92	7.418.460,71	Pt26-Pt27	187°50'55,62"	31,28
Pt27	284.956,65	7.418.429,71	Pt27-Pt28	198°47'31,60"	26,11
Pt28	284.948,24	7.418.405,00	Pt28-Pt29	211°10'57,47"	27,57
Pt29	284.933,96	7.418.381,41	Pt29-Pt30	224°51'32,70"	11,16
Pt30	284.926,09	7.418.373,50	Pt30-Pt31	211°45'28,79"	9,39
Pt31	284.921,15	7.418.365,52	Pt31-Pt32	203°08'16,10"	10,79
Pt32	284.916,91	7.418.355,59	Pt32-Pt33	191°43'1,24"	13,97
Pt33	284.914,07	7.418.341,91	Pt33-Pt34	185°56'42,08"	24,77
Pt34	284.911,51	7.418.317,28	Pt34-Pt35	181°20'50,61"	23,64
Pt35	284.910,95	7.418.293,65	Pt35-Pt36	195°21'2,53"	17,75
Pt36	284.906,25	7.418.276,53	Pt36-Pt37	207°21'0,15"	22,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	284.895,97	7.418.256,66	Pt37-Pt38	210°11'8,83"	12,22
Pt38	284.889,83	7.418.246,10	Pt38-Pt39	211°29'21,91"	15,56
Pt39	284.881,70	7.418.232,83	Pt39-Pt40	205°23'11,54"	8,14
Pt40	284.878,21	7.418.225,47	Pt40-Pt41	205°39'24,08"	17,14
Pt41	284.870,79	7.418.210,02	Pt41-Pt42	231°40'34,33"	13,6
Pt42	284.860,12	7.418.201,59	Pt42-Pt43	246°08'24,82"	45,44
Pt43	284.818,56	7.418.183,20	Pt43-Pt44	197°43'40,96"	39,56
Pt44	284.806,51	7.418.145,53	Pt44-Pt45	205°36'15,88"	21,21
Pt45	284.797,34	7.418.126,40	Pt45-Pt46	209°48'0,85"	26,04
Pt46	284.784,40	7.418.103,80	Pt46-Pt47	202°32'32,31"	37,4
Pt47	284.770,07	7.418.069,26	Pt47-Pt48	196°47'46,54"	19,67
Pt48	284.764,38	7.418.050,42	Pt48-Pt49	192°50'42,53"	16,16
Pt49	284.760,79	7.418.034,66	Pt49-Pt50	182°29'23,50"	19,39
Pt50	284.759,94	7.418.015,29	Pt50-Pt51	174°53'31,54"	21,12
Pt51	284.761,82	7.417.994,25	Pt51-Pt52	165°53'36,53"	11,51
Pt52	284.764,63	7.417.983,09	Pt52-Pt53	183°37'44,15"	4,34
Pt53	284.764,36	7.417.978,76	Pt53-Pt54	196°16'26,65"	4,78
Pt54	284.763,02	7.417.974,18	Pt54-Pt55	217°39'29,43"	2,8
Pt55	284.761,31	7.417.971,96	Pt55-Pt56	277°29'7,30"	31,13
Pt56	284.730,44	7.417.976,02	Pt56-Pt57	271°14'0,34"	6,75
Pt57	284.723,69	7.417.976,16	Pt57-Pt58	186°19'46,43"	88,35
Pt58	284.713,95	7.417.888,35	Pt58-Pt59	262°34'6,78"	46,63
Pt59	284.667,71	7.417.882,32	Pt59-Pt60	257°22'25,66"	38,13
Pt60	284.630,50	7.417.873,99	Pt60-Pt61	237°41'41,82"	36,38
Pt61	284.599,75	7.417.854,54	Pt61-Pt62	260°06'59,39"	46,45
Pt62	284.553,99	7.417.846,57	Pt62-Pt63	275°30'9,94"	35,29
Pt63	284.518,86	7.417.849,95	Pt63-Pt64	283°11'45,91"	36,16
Pt64	284.483,66	7.417.858,21	Pt64-Pt65	313°31'51,70"	19,5
Pt65	284.469,52	7.417.871,64	Pt65-Pt66	314°19'25,20"	17,86
Pt66	284.456,75	7.417.884,12	Pt66-Pt67	337°52'34,17"	36,41
Pt67	284.443,04	7.417.917,85	Pt67-Pt68	188°31'30,10"	27,3
Pt68	284.438,99	7.417.890,85	Pt68-Pt69	232°09'47,39"	134,07
Pt69	284.333,10	7.417.808,61	Pt69-Pt70	232°09'47,58"	66,88
Pt70	284.280,29	7.417.767,58	Pt70-Pt71	288°55'49,94"	204,62
Pt71	284.086,73	7.417.833,96	Pt71-Pt72	288°55'50,02"	173,6
Pt72	283.922,52	7.417.890,28	Pt72-Pt73	7°26'33,60"	50,07
Pt73	283.929,00	7.417.939,93	Pt73-Pt74	15°30'2,64"	40,16
Pt74	283.939,74	7.417.978,63	Pt74-Pt75	320°27'27,14"	189,42
Pt75	283.819,14	7.418.124,70	Pt75-Pt76	11°05'7,14"	122,67
Pt76	283.842,73	7.418.245,08	Pt76-Pt77	9°06'42,92"	189,4



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	283.872,72	7.418.432,09	Pt77-Pt78	293°57'50,04"	195,5
Pt78	283.694,08	7.418.511,50	Pt78-Pt79	333°57'41,61"	93,26
Pt79	283.653,14	7.418.595,29	Pt79-Pt80	317°52'19,17"	189,25
Pt80	283.526,19	7.418.735,65	Pt80-Pt81	219°15'10,01"	152,68
Pt81	283.429,58	7.418.617,42	Pt81-Pt82	238°12'2,78"	154,08
Pt82	283.298,63	7.418.536,23	Pt82-Pt83	209°14'40,72"	57,4
Pt83	283.270,59	7.418.486,15	Pt83-Pt84	262°21'18,27"	151,88
Pt84	283.120,06	7.418.465,95	Pt84-Pt85	262°46'4,03"	86,5
Pt85	283.034,25	7.418.455,06	Pt85-Pt86	215°36'54,30"	26,61
Pt86	283.018,76	7.418.433,43	Pt86-Pt87	186°40'28,17"	90,66
Pt87	283.008,22	7.418.343,39	Pt87-Pt88	297°47'59,91"	258,94
Pt88	282.779,16	7.418.464,15	Pt88-Pt89	25°36'10,94"	468,78
Pt89	282.981,74	7.418.886,91	Pt89-Pt90	274°50'36,52"	17,56
Pt90	282.964,25	7.418.888,39	Pt90-Pt91	298°16'48,24"	18,23
Pt91	282.948,19	7.418.897,03	Pt91-Pt92	314°45'39,24"	31,35
Pt92	282.925,93	7.418.919,10	Pt92-Pt93	313°59'23,98"	32,04
Pt93	282.902,88	7.418.941,35	Pt93-Pt94	297°42'35,07"	25,86
Pt94	282.879,98	7.418.953,38	Pt94-Pt95	279°44'47,32"	29,42
Pt95	282.850,99	7.418.958,36	Pt95-Pt96	267°01'16,18"	93,26
Pt96	282.757,86	7.418.953,51	Pt96-Pt97	267°41'30,67"	45,44
Pt97	282.712,45	7.418.951,68	Pt97-Pt98	254°47'19,82"	32,67
Pt98	282.680,93	7.418.943,11	Pt98-Pt99	245°44'56,35"	34,49
Pt99	282.649,48	7.418.928,94	Pt99-Pt100	330°06'56,71"	106,04
Pt100	282.596,65	7.419.020,88	Pt100-Pt101	330°06'55,87"	141,64
Pt101	282.526,08	7.419.143,69	Pt101-Pt102	333°51'18,81"	49,71
Pt102	282.504,17	7.419.188,31	Pt102-Pt103	337°16'11,09"	30,58
Pt103	282.492,36	7.419.216,51	Pt103-Pt104	17°25'1,70"	46,05
Pt104	282.506,14	7.419.260,46	Pt104-Pt105	250°26'2,06"	436,32
Pt105	282.095,02	7.419.114,34	Pt105-Pt106	299°39'42,72"	38,99
Pt106	282.061,13	7.419.133,63	Pt106-Pt107	50°20'4,29"	1,27
Pt107	282.062,11	7.419.134,45	Pt107-Pt108	249°59'36,85"	0,63
Pt108	282.061,52	7.419.134,23	Pt108-Pt109	232°08'6,79"	101,61
Pt109	281.981,30	7.419.071,86	Pt109-Pt110	242°17'10,33"	177,02
Pt110	281.824,59	7.418.989,54	Pt110-Pt111	258°20'11,14"	125,37
Pt111	281.701,81	7.418.964,19	Pt111-Pt112	353°58'8,59"	105,26
Pt112	281.690,75	7.419.068,86	Pt112-Pt113	39°09'52,53"	74,89
Pt113	281.738,04	7.419.126,93	Pt113-Pt114	13°42'26,89"	290,48
Pt114	281.806,88	7.419.409,14	Pt114-Pt115	77°57'32,76"	23,42
Pt115	281.829,78	7.419.414,02	Pt115-Pt116	87°12'18,74"	46,06
Pt116	281.875,79	7.419.416,27	Pt116-Pt117	96°44'33,32"	57,17



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	281.932,57	7.419.409,56	Pt117-Pt118	102°17'22,30"	68,58
Pt118	281.999,58	7.419.394,96	Pt118-Pt119	94°36'14,60"	43,6
Pt119	282.043,04	7.419.391,46	Pt119-Pt120	70°54'57,80"	16,34
Pt120	282.058,48	7.419.396,80	Pt120-Pt121	52°10'1,10"	19,43
Pt121	282.073,82	7.419.408,72	Pt121-Pt122	43°13'12,65"	21,18
Pt122	282.088,33	7.419.424,15	Pt122-Pt123	38°16'22,78"	24,95
Pt123	282.103,78	7.419.443,74	Pt123-Pt124	30°29'4,16"	43,9
Pt124	282.126,05	7.419.481,57	Pt124-Pt125	29°05'2,57"	28,37
Pt125	282.139,84	7.419.506,36	Pt125-Pt126	21°59'46,75"	44,66
Pt126	282.156,57	7.419.547,78	Pt126-Pt127	85°21'10,21"	96,88
Pt127	282.253,13	7.419.555,62	Pt127-Pt128	90°05'48,91"	325,38
Pt128	282.578,52	7.419.555,07	Pt128-Pt129	23°58'1,69"	7,76
Pt129	282.581,67	7.419.562,17	Pt129-Pt130	33°42'12,85"	36,01
Pt130	282.601,65	7.419.592,13	Pt130-Pt131	34°21'37,02"	16,97
Pt131	282.611,23	7.419.606,14	Pt131-Pt132	28°39'58,32"	8,58
Pt132	282.615,35	7.419.613,67	Pt132-Pt133	13°04'31,14"	12,82
Pt133	282.618,25	7.419.626,16	Pt133-Pt134	9°41'0,66"	19,87
Pt134	282.621,59	7.419.645,74	Pt134-Pt135	10°08'45,41"	13,81
Pt135	282.624,02	7.419.659,34	Pt135-Pt136	25°10'21,76"	21,09
Pt136	282.632,99	7.419.678,42	Pt136-Pt137	31°39'3,08"	17,74
Pt137	282.642,30	7.419.693,53	Pt137-Pt138	16°09'6,72"	17,55
Pt138	282.647,18	7.419.710,38	Pt138-Pt139	355°33'41,21"	14,74
Pt139	282.646,04	7.419.725,08	Pt139-Pt140	338°56'20,35"	34,2
Pt140	282.633,75	7.419.757,00	Pt140-Pt141	356°24'23,45"	19,09
Pt141	282.632,56	7.419.776,05	Pt141-Pt142	3°11'47,71"	20,7
Pt142	282.633,71	7.419.796,71	Pt142-Pt143	14°18'55,17"	23,27
Pt143	282.639,47	7.419.819,26	Pt143-Pt144	22°04'40,67"	58,3
Pt144	282.661,38	7.419.873,29	Pt144-Pt145	86°23'8,42"	7,53
Pt145	282.668,90	7.419.873,76	Pt145-Pt146	85°25'16,45"	6,37
Pt146	282.675,25	7.419.874,27	Pt146-Pt147	84°27'24,69"	7,53
Pt147	282.682,75	7.419.875,00	Pt147-Pt148	83°29'29,31"	6,37
Pt148	282.689,08	7.419.875,72	Pt148-Pt149	82°31'41,41"	7,53
Pt149	282.696,55	7.419.876,70	Pt149-Pt150	81°33'45,63"	6,39
Pt150	282.702,87	7.419.877,64	Pt150-Pt151	80°35'54,97"	4,3
Pt151	282.707,11	7.419.878,34	Pt151-Pt152	82°33'13,01"	95,22
Pt152	282.801,52	7.419.890,68	Pt152-Pt153	128°33'56,70"	5,71
Pt153	282.805,99	7.419.887,12	Pt153-Pt154	129°23'22,23"	8,49
Pt154	282.812,55	7.419.881,73	Pt154-Pt155	129°54'57,99"	10,03
Pt155	282.820,24	7.419.875,30	Pt155-Pt156	130°05'7,58"	19,77
Pt156	282.835,37	7.419.862,57	Pt156-Pt157	129°16'12,19"	5,92



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	282.839,95	7.419.858,82	Pt157-Pt158	128°27'12,49"	12,73
Pt158	282.849,92	7.419.850,90	Pt158-Pt159	126°53'3,89"	11,29
Pt159	282.858,95	7.419.844,13	Pt159-Pt160	125°18'33,48"	36,57
Pt160	282.888,79	7.419.822,99	Pt160-Pt161	123°43'21,95"	11,28
Pt161	282.898,17	7.419.816,73	Pt161-Pt162	122°07'48,09"	34,23
Pt162	282.927,15	7.419.798,53	Pt162-Pt163	121°37'7,06"	3,61
Pt163	282.930,23	7.419.796,64	Pt163-Pt164	121°06'13,58"	4,1
Pt164	282.933,74	7.419.794,52	Pt164-Pt165	120°04'52,38"	7,17
Pt165	282.939,94	7.419.790,93	Pt165-Pt166	119°03'24,40"	4,1
Pt166	282.943,52	7.419.788,94	Pt166-Pt167	118°01'53,71"	7,13
Pt167	282.949,81	7.419.785,59	Pt167-Pt168	117°00'18,78"	4,1
Pt168	282.953,46	7.419.783,73	Pt168-Pt169	115°58'54,85"	7,07
Pt169	282.959,82	7.419.780,63	Pt169-Pt170	114°57'24,33"	4,1
Pt170	282.963,53	7.419.778,90	Pt170-Pt171	114°30'44,79"	3,06
Pt171	282.966,32	7.419.777,63	Pt171-Pt172	114°03'59,36"	16,42
Pt172	282.981,31	7.419.770,93	Pt172-Pt173	113°39'49,70"	2,75
Pt173	282.983,83	7.419.769,83	Pt173-Pt174	113°15'46,63"	2,33
Pt174	282.985,97	7.419.768,91	Pt174-Pt175	112°19'33,37"	6,4
Pt175	282.991,89	7.419.766,48	Pt175-Pt176	111°23'21,38"	2,33
Pt176	282.994,05	7.419.765,63	Pt176-Pt177	110°27'2,54"	6,37
Pt177	283.000,03	7.419.763,40	Pt177-Pt178	109°30'44,34"	2,33
Pt178	283.002,22	7.419.762,63	Pt178-Pt179	108°34'24,55"	6,34
Pt179	283.008,23	7.419.760,61	Pt179-Pt180	107°38'11,28"	2,33
Pt180	283.010,45	7.419.759,90	Pt180-Pt181	106°41'58,53"	6,3
Pt181	283.016,48	7.419.758,09	Pt181-Pt182	105°45'38,36"	2,33
Pt182	283.018,72	7.419.757,46	Pt182-Pt183	104°49'29,55"	6,29
Pt183	283.024,80	7.419.755,85	Pt183-Pt184	103°53'8,48"	2,33
Pt184	283.027,06	7.419.755,29	Pt184-Pt185	102°56'53,41"	6,26
Pt185	283.033,16	7.419.753,89	Pt185-Pt186	102°00'30,13"	2,49
Pt186	283.035,60	7.419.753,37	Pt186-Pt187	101°57'41,83"	4,83
Pt187	283.040,33	7.419.752,37	Pt187-Pt188	103°44'28,82"	4,83
Pt188	283.045,02	7.419.751,22	Pt188-Pt189	103°41'17,03"	0,36
Pt189	283.045,37	7.419.751,14	Pt189-Pt190	103°38'11,28"	3,56
Pt190	283.048,83	7.419.750,30	Pt190-Pt191	102°38'20,51"	6,65
Pt191	283.055,32	7.419.748,84	Pt191-Pt192	101°38'35,77"	3,56
Pt192	283.058,81	7.419.748,12	Pt192-Pt193	100°38'53,82"	6,63
Pt193	283.065,32	7.419.746,90	Pt193-Pt194	99°39'6,72"	3,56
Pt194	283.068,83	7.419.746,30	Pt194-Pt195	98°39'21,49"	4,78
Pt195	283.073,56	7.419.745,58	Pt195-Pt196	100°31'39,24"	9,05
Pt196	283.082,46	7.419.743,93	Pt196-Pt197	100°43'16,01"	12,81



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	283.095,05	7.419.741,54	Pt197-Pt198	100°42'18,40"	17,61
Pt198	283.112,35	7.419.738,27	Pt198-Pt199	100°49'13,47"	11,16
Pt199	283.123,31	7.419.736,18	Pt199-Pt200	100°56'47,79"	12,51
Pt200	283.135,60	7.419.733,80	Pt200-Pt201	100°54'22,38"	20,96
Pt201	283.156,18	7.419.729,84	Pt201-Pt202	101°09'17,48"	15,27
Pt202	283.171,17	7.419.726,88	Pt202-Pt203	101°02'57,63"	0,69
Pt203	283.171,84	7.419.726,75	Pt203-Pt204	100°56'57,62"	15,25
Pt204	283.186,81	7.419.723,85	Pt204-Pt205	101°03'20,56"	15,3
Pt205	283.201,83	7.419.720,92	Pt205-Pt206	101°01'39,13"	0,21
Pt206	283.202,04	7.419.720,88	Pt206-Pt207	100°59'29,48"	15,3
Pt207	283.217,06	7.419.717,96	Pt207-Pt208	100°49'28,79"	1,1
Pt208	283.218,14	7.419.717,75	Pt208-Pt209	100°39'36,50"	14,26
Pt209	283.232,15	7.419.715,12	Pt209-Pt210	100°58'48,79"	13,63
Pt210	283.245,53	7.419.712,52	Pt210-Pt211	101°16'59,14"	13,23
Pt211	283.258,50	7.419.709,93	Pt211-Pt212	100°57'9,58"	2,2
Pt212	283.260,66	7.419.709,51	Pt212-Pt213	100°37'18,41"	12,41
Pt213	283.272,86	7.419.707,23	Pt213-Pt214	101°15'6,22"	17,84
Pt214	283.290,36	7.419.703,75	Pt214-Pt215	101°08'28,60"	0,74
Pt215	283.291,08	7.419.703,60	Pt215-Pt216	101°01'45,82"	10,18
Pt216	283.301,08	7.419.701,66	Pt216-Pt217	100°53'5,40"	0,94
Pt217	283.302,00	7.419.701,48	Pt217-Pt218	100°44'53,68"	11,86
Pt218	283.313,65	7.419.699,27	Pt218-Pt219	100°42'39,74"	41,54
Pt219	283.354,46	7.419.691,55	Pt219-Pt220	101°02'20,89"	21,81
Pt220	283.375,87	7.419.687,37	Pt220-Pt221	100°58'30,93"	0,34
Pt221	283.376,20	7.419.687,31	Pt221-Pt222	100°56'10,59"	14,37
Pt222	283.390,32	7.419.684,58	Pt222-Pt223	101°25'8,89"	14,31
Pt223	283.404,35	7.419.681,75	Pt223-Pt224	101°19'4,29"	0,71
Pt224	283.405,04	7.419.681,61	Pt224-Pt225	101°12'23,26"	21,21
Pt225	283.425,85	7.419.677,48	Pt225-Pt226	102°05'31,08"	10,9
Pt226	283.436,50	7.419.675,20	Pt226-Pt227	103°32'56,59"	9,95
Pt227	283.446,18	7.419.672,87	Pt227-Pt228	104°23'52,18"	10,67
Pt228	283.456,51	7.419.670,22	Pt228-Pt229	105°17'16,52"	11,87
Pt229	283.467,96	7.419.667,09	Pt229-Pt230	105°45'30,07"	13,12
Pt230	283.480,58	7.419.663,52	Pt230-Pt231	106°15'24,40"	14,05
Pt231	283.494,07	7.419.659,59	Pt231-Pt232	106°29'37,82"	13,77
Pt232	283.507,27	7.419.655,68	Pt232-Pt233	107°14'52,43"	11,52
Pt233	283.518,27	7.419.652,27	Pt233-Pt234	108°12'16,15"	11,14
Pt234	283.528,86	7.419.648,79	Pt234-Pt235	107°55'1,50"	1,94
Pt235	283.530,70	7.419.648,19	Pt235-Pt236	107°37'48,90"	14,89
Pt236	283.544,89	7.419.643,68	Pt236-Pt237	107°51'34,36"	3,2



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2d VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	283.547,93	7.419.642,70	Pt237-Pt238	109°29'28,17"	3,04
Pt238	283.550,80	7.419.641,69	Pt238-Pt239	109°48'30,69"	12,51
Pt239	283.562,57	7.419.637,45	Pt239-Pt240	110°09'56,25"	3,6
Pt240	283.565,95	7.419.636,21	Pt240-Pt241	111°52'31,21"	4,2
Pt241	283.569,85	7.419.634,64	Pt241-Pt242	111°47'45,18"	0,58
Pt242	283.570,39	7.419.634,43	Pt242-Pt243	111°42'22,52"	7,51
Pt243	283.577,37	7.419.631,65	Pt243-Pt244	110°40'50,97"	6,97
Pt244	283.583,89	7.419.629,18	Pt244-Pt245	109°39'19,49"	7,51
Pt245	283.590,96	7.419.626,66	Pt245-Pt246	109°29'40,75"	1,08
Pt246	283.591,98	7.419.626,30	Pt246-Pt247	109°20'7,82"	18,74
Pt247	283.609,67	7.419.620,09	Pt247-Pt248	110°44'40,08"	16,34
Pt248	283.624,95	7.419.614,30	Pt248-Pt249	112°09'16,16"	18,73
Pt249	283.642,30	7.419.607,24	Pt249-Pt250	111°13'8,52"	6,37
Pt250	283.648,24	7.419.604,93	Pt250-Pt251	110°16'55,32"	66,22
Pt251	283.710,35	7.419.581,98	Pt251-Pt0	115°25'47,78"	1.153,33





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área E)

Área (ha): 71,03

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRe VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	282.586,31	7.421.661,43	Pt0-Pt1	106°32'51,64"	187,97
Pt1	282.766,49	7.421.607,89	Pt1-Pt2	177°02'36,68"	40,15
Pt2	282.768,56	7.421.567,80	Pt2-Pt3	115°34'45,25"	80,56
Pt3	282.841,22	7.421.533,01	Pt3-Pt4	90°03'32,16"	136,40
Pt4	282.977,62	7.421.532,87	Pt4-Pt5	153°53'19,46"	106,49
Pt5	283.024,49	7.421.437,25	Pt5-Pt6	148°31'53,12"	96,99
Pt6	283.075,12	7.421.354,53	Pt6-Pt7	163°24'59,97"	138,40
Pt7	283.114,62	7.421.221,88	Pt7-Pt8	189°58'28,70"	927,87
Pt8	282.953,91	7.420.308,04	Pt8-Pt9	297°13'7,11"	2,53
Pt9	282.951,65	7.420.309,19	Pt9-Pt10	296°15'35,18"	6,65
Pt10	282.945,69	7.420.312,14	Pt10-Pt11	295°17'45,41"	2,57
Pt11	282.943,37	7.420.313,23	Pt11-Pt12	294°20'0,06"	6,62
Pt12	282.937,34	7.420.315,96	Pt12-Pt13	293°22'13,36"	2,57
Pt13	282.934,99	7.420.316,98	Pt13-Pt14	292°24'33,41"	6,57
Pt14	282.928,92	7.420.319,48	Pt14-Pt15	291°26'50,51"	2,57
Pt15	282.926,53	7.420.320,42	Pt15-Pt16	290°29'9,87"	6,54
Pt16	282.920,41	7.420.322,71	Pt16-Pt17	289°31'20,16"	2,57
Pt17	282.917,99	7.420.323,56	Pt17-Pt18	288°33'40,17"	6,50
Pt18	282.911,82	7.420.325,63	Pt18-Pt19	287°35'59,08"	2,57
Pt19	282.909,38	7.420.326,41	Pt19-Pt20	286°38'12,79"	6,48
Pt20	282.903,17	7.420.328,26	Pt20-Pt21	285°40'24,16"	2,57
Pt21	282.900,70	7.420.328,96	Pt21-Pt22	284°42'39,67"	6,45
Pt22	282.894,46	7.420.330,60	Pt22-Pt23	283°44'51,51"	2,57
Pt23	282.891,97	7.420.331,21	Pt23-Pt24	282°47'17,53"	6,42
Pt24	282.885,71	7.420.332,63	Pt24-Pt25	281°49'27,79"	2,57
Pt25	282.883,20	7.420.333,15	Pt25-Pt26	280°51'44,33"	6,41
Pt26	282.876,90	7.420.334,36	Pt26-Pt27	279°53'56,71"	2,57
Pt27	282.874,37	7.420.334,80	Pt27-Pt28	278°56'14,97"	6,38
Pt28	282.868,06	7.420.335,79	Pt28-Pt29	277°58'32,57"	2,57
Pt29	282.865,52	7.420.336,15	Pt29-Pt30	277°00'53,12"	6,36
Pt30	282.859,21	7.420.336,93	Pt30-Pt31	276°03'17,75"	2,57
Pt31	282.856,65	7.420.337,20	Pt31-Pt32	275°05'23,89"	6,38
Pt32	282.850,30	7.420.337,76	Pt32-Pt33	274°07'29,08"	2,57
Pt33	282.847,74	7.420.337,95	Pt33-Pt34	273°09'49,22"	6,35
Pt34	282.841,40	7.420.338,30	Pt34-Pt35	272°11'58,54"	2,57



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRe VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	282.838,84	7.420.338,40	Pt35-Pt36	271°14'21,35"	6,35
Pt36	282.832,49	7.420.338,53	Pt36-Pt37	270°16'36,60"	2,57
Pt37	282.829,92	7.420.338,55	Pt37-Pt38	269°18'57,07"	6,34
Pt38	282.823,58	7.420.338,47	Pt38-Pt39	268°21'15,50"	2,57
Pt39	282.821,02	7.420.338,40	Pt39-Pt40	267°23'28,82"	6,36
Pt40	282.814,67	7.420.338,11	Pt40-Pt41	266°25'40,24"	2,57
Pt41	282.812,11	7.420.337,95	Pt41-Pt42	265°27'55,89"	6,35
Pt42	282.805,77	7.420.337,45	Pt42-Pt43	264°30'5,63"	2,57
Pt43	282.803,22	7.420.337,20	Pt43-Pt44	263°32'25,95"	6,36
Pt44	282.796,90	7.420.336,48	Pt44-Pt45	262°34'40,87"	2,65
Pt45	282.794,27	7.420.336,14	Pt45-Pt46	262°33'13,84"	141,54
Pt46	282.653,92	7.420.317,80	Pt46-Pt47	261°34'33,54"	6,47
Pt47	282.647,52	7.420.316,85	Pt47-Pt48	260°35'57,50"	4,34
Pt48	282.643,24	7.420.316,14	Pt48-Pt49	262°31'50,52"	1,15
Pt49	282.642,10	7.420.315,99	Pt49-Pt50	264°27'26,12"	1,16
Pt50	282.640,94	7.420.315,88	Pt50-Pt51	266°22'59,63"	1,17
Pt51	282.639,78	7.420.315,81	Pt51-Pt52	268°19'7,55"	1,17
Pt52	282.638,60	7.420.315,77	Pt52-Pt53	270°14'22,59"	1,17
Pt53	282.637,43	7.420.315,78	Pt53-Pt54	272°10'44,83"	0,99
Pt54	282.636,44	7.420.315,81	Pt54-Pt55	276°54'29,82"	12,35
Pt55	282.624,18	7.420.317,30	Pt55-Pt56	276°25'41,31"	3,17
Pt56	282.621,02	7.420.317,66	Pt56-Pt57	275°57'2,62"	4,18
Pt57	282.616,87	7.420.318,09	Pt57-Pt58	274°59'25,72"	6,34
Pt58	282.610,55	7.420.318,64	Pt58-Pt59	274°01'49,52"	4,18
Pt59	282.606,38	7.420.318,93	Pt59-Pt60	273°04'19,98"	6,33
Pt60	282.600,06	7.420.319,27	Pt60-Pt61	272°06'48,54"	4,18
Pt61	282.595,88	7.420.319,43	Pt61-Pt62	271°09'17,52"	6,33
Pt62	282.589,55	7.420.319,55	Pt62-Pt63	270°11'40,94"	4,18
Pt63	282.585,38	7.420.319,57	Pt63-Pt64	269°14'11,66"	6,32
Pt64	282.579,06	7.420.319,48	Pt64-Pt65	268°16'44,09"	4,18
Pt65	282.574,88	7.420.319,36	Pt65-Pt66	267°19'5,17"	6,33
Pt66	282.568,55	7.420.319,06	Pt66-Pt67	266°21'30,57"	4,18
Pt67	282.564,38	7.420.318,80	Pt67-Pt68	265°24'0,70"	6,33
Pt68	282.558,08	7.420.318,29	Pt68-Pt69	264°26'31,97"	4,18
Pt69	282.553,92	7.420.317,89	Pt69-Pt70	263°28'56,47"	6,34
Pt70	282.547,62	7.420.317,17	Pt70-Pt71	262°31'21,37"	4,18
Pt71	282.543,47	7.420.316,62	Pt71-Pt72	261°33'49,93"	6,35
Pt72	282.537,19	7.420.315,69	Pt72-Pt73	260°36'23,15"	4,18
Pt73	282.533,07	7.420.315,01	Pt73-Pt74	259°38'46,27"	6,36
Pt74	282.526,81	7.420.313,86	Pt74-Pt75	258°41'19,40"	4,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRe VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	282.522,72	7.420.313,05	Pt75-Pt76	257°43'39,75"	1,68
Pt76	282.521,07	7.420.312,69	Pt76-Pt77	281°42'53,74"	12,95
Pt77	282.508,39	7.420.315,32	Pt77-Pt78	25°59'49,25"	19,61
Pt78	282.516,99	7.420.332,95	Pt78-Pt79	17°56'59,41"	14,32
Pt79	282.521,40	7.420.346,57	Pt79-Pt80	7°56'48,09"	82,27
Pt80	282.532,77	7.420.428,04	Pt80-Pt81	358°01'56,10"	16,77
Pt81	282.532,19	7.420.444,80	Pt81-Pt82	352°13'20,51"	48,44
Pt82	282.525,64	7.420.492,79	Pt82-Pt83	346°23'16,19"	59,61
Pt83	282.511,61	7.420.550,73	Pt83-Pt84	343°32'55,40"	23,37
Pt84	282.504,99	7.420.573,14	Pt84-Pt85	340°41'50,53"	62,42
Pt85	282.484,36	7.420.632,05	Pt85-Pt86	337°14'10,82"	28,04
Pt86	282.473,51	7.420.657,91	Pt86-Pt87	333°45'1,21"	55,28
Pt87	282.449,06	7.420.707,48	Pt87-Pt88	332°01'54,94"	13,67
Pt88	282.442,65	7.420.719,56	Pt88-Pt89	330°18'22,90"	45,70
Pt89	282.420,01	7.420.759,26	Pt89-Pt90	330°40'21,12"	64,20
Pt90	282.388,57	7.420.815,23	Pt90-Pt91	327°39'21,68"	23,65
Pt91	282.375,91	7.420.835,21	Pt91-Pt92	324°36'56,49"	91,79
Pt92	282.322,76	7.420.910,05	Pt92-Pt93	322°02'9,54"	19,78
Pt93	282.310,59	7.420.925,64	Pt93-Pt94	319°26'17,03"	7,58
Pt94	282.305,66	7.420.931,40	Pt94-Pt95	351°24'36,21"	30,91
Pt95	282.301,05	7.420.961,97	Pt95-Pt96	51°08'2,48"	41,41
Pt96	282.333,29	7.420.987,95	Pt96-Pt97	123°01'47,53"	52,02
Pt97	282.376,91	7.420.959,60	Pt97-Pt98	32°52'27,61"	111,83
Pt98	282.437,61	7.421.053,52	Pt98-Pt99	301°46'3,93"	23,65
Pt99	282.417,50	7.421.065,97	Pt99-Pt100	41°15'10,69"	0,75
Pt100	282.417,99	7.421.066,53	Pt100-Pt101	40°37'6,31"	4,72
Pt101	282.421,06	7.421.070,11	Pt101-Pt102	39°59'28,15"	23,80
Pt102	282.436,36	7.421.088,35	Pt102-Pt103	33°13'1,12"	51,81
Pt103	282.464,74	7.421.131,70	Pt103-Pt104	26°33'42,51"	11,06
Pt104	282.469,69	7.421.141,59	Pt104-Pt105	28°50'25,15"	6,90
Pt105	282.473,01	7.421.147,63	Pt105-Pt106	27°08'39,23"	13,41
Pt106	282.479,13	7.421.159,56	Pt106-Pt107	25°27'15,59"	9,95
Pt107	282.483,41	7.421.168,54	Pt107-Pt108	23°30'0,20"	15,63
Pt108	282.489,64	7.421.182,88	Pt108-Pt109	21°33'14,19"	12,54
Pt109	282.494,24	7.421.194,54	Pt109-Pt110	19°47'45,43"	14,23
Pt110	282.499,06	7.421.207,93	Pt110-Pt111	18°02'35,87"	12,72
Pt111	282.503,01	7.421.220,02	Pt111-Pt112	15°38'37,19"	19,64
Pt112	282.508,30	7.421.238,93	Pt112-Pt113	13°15'11,68"	37,88
Pt113	282.516,98	7.421.275,80	Pt113-Pt114	11°07'56,40"	17,53
Pt114	282.520,37	7.421.293,00	Pt114-Pt115	9°01'2,19"	77,92



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRe VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt115	282.532,58	7.421.369,96	Pt115-Pt116	8°40'14,67"	2,88
Pt116	282.533,02	7.421.372,81	Pt116-Pt117	8°19'26,61"	142,70
Pt117	282.553,67	7.421.514,01	Pt117-Pt118	6°06'45,24"	18,42
Pt118	282.555,64	7.421.532,33	Pt118-Pt119	3°54'16,84"	21,23
Pt119	282.557,08	7.421.553,51	Pt119-Pt120	1°50'46,07"	17,22
Pt120	282.557,64	7.421.570,72	Pt120-Pt121	359°47'19,27"	29,96
Pt121	282.557,53	7.421.600,68	Pt121-Pt122	358°01'38,05"	14,74
Pt122	282.557,02	7.421.615,41	Pt122-Pt123	356°15'56,27"	34,93
Pt123	282.554,74	7.421.650,27	Pt123-Pt0	70°31'45,25"	33,48





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área F)

Área (ha): 43,44

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	290.456,37	7.425.161,79	Pt0-Pt1	136°13'8,94"	3,14
Pt1	290.458,54	7.425.159,52	Pt1-Pt2	136°13'11,52"	11,81
Pt2	290.466,72	7.425.150,99	Pt2-Pt3	136°13'10,81"	54,22
Pt3	290.504,23	7.425.111,84	Pt3-Pt4	131°45'17,95"	32,10
Pt4	290.528,18	7.425.090,47	Pt4-Pt5	140°07'4,65"	89,46
Pt5	290.585,54	7.425.021,82	Pt5-Pt6	142°42'4,05"	7,57
Pt6	290.590,12	7.425.015,80	Pt6-Pt7	137°34'58,21"	10,61
Pt7	290.597,28	7.425.007,97	Pt7-Pt8	142°21'47,65"	63,29
Pt8	290.635,93	7.424.957,85	Pt8-Pt9	136°50'23,78"	24,42
Pt9	290.652,64	7.424.940,03	Pt9-Pt10	121°04'1,64"	37,63
Pt10	290.684,87	7.424.920,61	Pt10-Pt11	121°40'35,97"	20,51
Pt11	290.702,32	7.424.909,85	Pt11-Pt12	129°37'7,86"	20,62
Pt12	290.718,20	7.424.896,70	Pt12-Pt13	137°34'13,38"	21,99
Pt13	290.733,04	7.424.880,46	Pt13-Pt14	148°20'8,20"	56,54
Pt14	290.762,72	7.424.832,34	Pt14-Pt15	146°53'17,29"	63,10
Pt15	290.797,20	7.424.779,48	Pt15-Pt16	156°39'29,63"	8,15
Pt16	290.800,43	7.424.772,00	Pt16-Pt17	162°28'35,58"	8,28
Pt17	290.802,92	7.424.764,10	Pt17-Pt18	165°49'5,54"	15,16
Pt18	290.806,63	7.424.749,41	Pt18-Pt19	160°05'34,56"	6,75
Pt19	290.808,93	7.424.743,06	Pt19-Pt20	115°41'12,28"	3,60
Pt20	290.812,17	7.424.741,50	Pt20-Pt21	78°14'25,51"	7,73
Pt21	290.819,74	7.424.743,08	Pt21-Pt22	80°57'25,72"	46,78
Pt22	290.865,94	7.424.750,43	Pt22-Pt23	79°22'48,95"	60,32
Pt23	290.925,22	7.424.761,55	Pt23-Pt24	75°08'25,33"	1,22
Pt24	290.926,41	7.424.761,86	Pt24-Pt25	75°08'21,46"	12,76
Pt25	290.938,74	7.424.765,13	Pt25-Pt26	57°04'33,64"	2,67
Pt26	290.940,98	7.424.766,58	Pt26-Pt27	124°36'58,88"	11,43
Pt27	290.950,39	7.424.760,09	Pt27-Pt28	174°26'3,95"	18,49
Pt28	290.952,18	7.424.741,69	Pt28-Pt29	124°39'24,33"	22,03
Pt29	290.970,30	7.424.729,16	Pt29-Pt30	163°08'18,81"	10,54
Pt30	290.973,36	7.424.719,08	Pt30-Pt31	96°45'2,07"	95,91
Pt31	291.068,60	7.424.707,81	Pt31-Pt32	164°33'36,53"	31,57
Pt32	291.077,01	7.424.677,38	Pt32-Pt33	200°52'6,69"	5,04
Pt33	291.075,21	7.424.672,67	Pt33-Pt34	200°52'8,40"	25,68
Pt34	291.066,06	7.424.648,67	Pt34-Pt35	206°25'41,48"	26,14
Pt35	291.054,43	7.424.625,27	Pt35-Pt36	227°25'38,67"	32,89
Pt36	291.030,21	7.424.603,01	Pt36-Pt37	239°29'19,78"	52,26



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

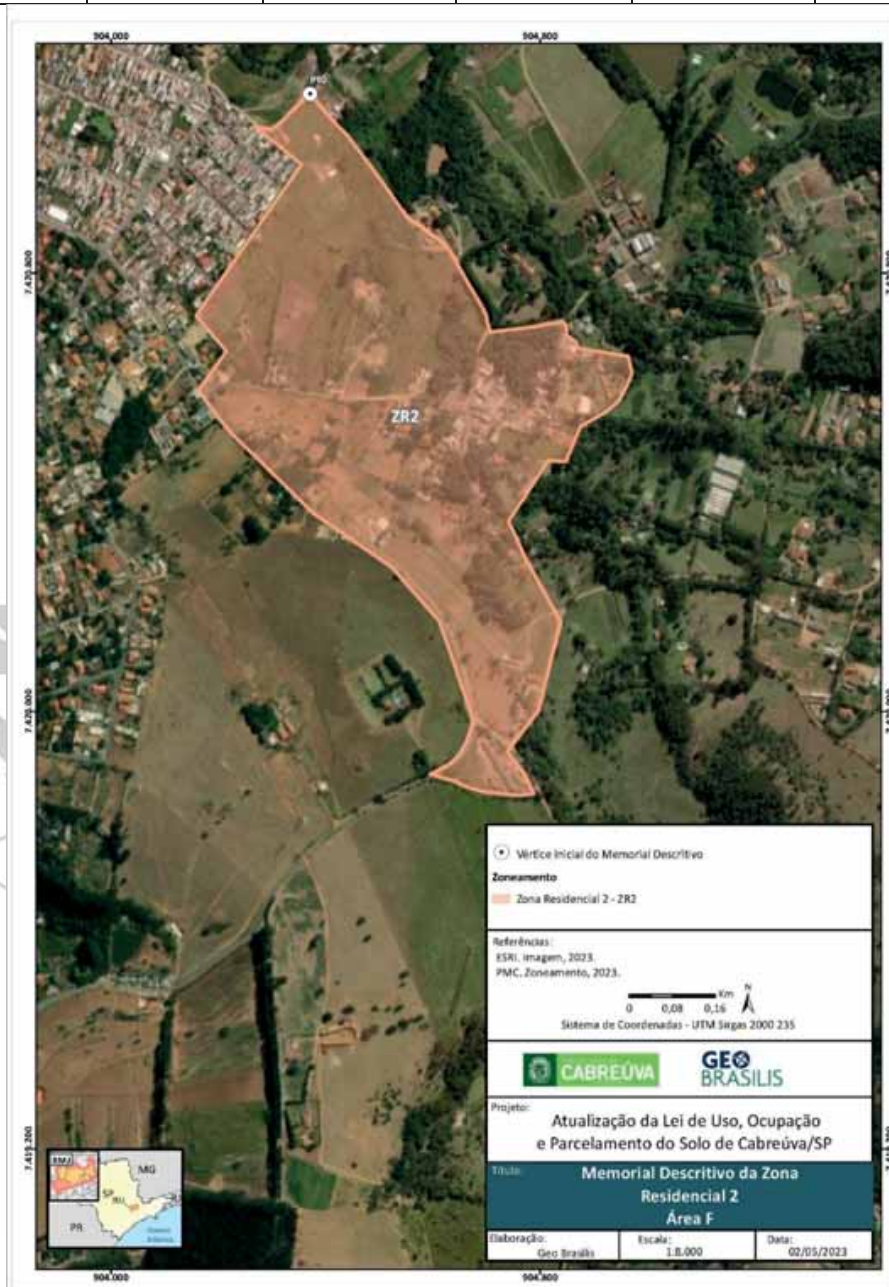
ZR2f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	290.985,18	7.424.576,48	Pt37-Pt38	200°50'29,96"	71,08
Pt38	290.959,90	7.424.510,06	Pt38-Pt39	272°28'5,83"	31,95
Pt39	290.927,98	7.424.511,43	Pt39-Pt40	211°36'54,35"	132,78
Pt40	290.858,37	7.424.398,36	Pt40-Pt41	152°46'23,66"	68,77
Pt41	290.889,83	7.424.337,21	Pt41-Pt42	148°46'44,25"	84,90
Pt42	290.933,84	7.424.264,61	Pt42-Pt43	147°55'31,75"	56,27
Pt43	290.963,72	7.424.216,93	Pt43-Pt44	192°36'11,47"	165,31
Pt44	290.927,65	7.424.055,60	Pt44-Pt45	214°58'17,90"	94,26
Pt45	290.873,62	7.423.978,36	Pt45-Pt46	139°12'14,74"	51,02
Pt46	290.906,95	7.423.939,74	Pt46-Pt47	152°39'20,57"	40,21
Pt47	290.925,42	7.423.904,02	Pt47-Pt48	260°39'34,73"	26,07
Pt48	290.899,70	7.423.899,79	Pt48-Pt49	272°54'33,59"	62,31
Pt49	290.837,47	7.423.902,95	Pt49-Pt50	280°39'42,13"	31,37
Pt50	290.806,64	7.423.908,76	Pt50-Pt51	290°44'34,18"	35,31
Pt51	290.773,62	7.423.921,26	Pt51-Pt52	283°25'27,17"	43,28
Pt52	290.731,52	7.423.931,31	Pt52-Pt53	61°28'41,63"	31,81
Pt53	290.759,47	7.423.946,50	Pt53-Pt54	50°49'42,21"	16,85
Pt54	290.772,53	7.423.957,14	Pt54-Pt55	42°11'23,41"	17,76
Pt55	290.784,46	7.423.970,30	Pt55-Pt56	27°34'41,32"	28,15
Pt56	290.797,49	7.423.995,26	Pt56-Pt57	15°19'7,00"	39,12
Pt57	290.807,83	7.424.032,99	Pt57-Pt58	337°59'11,43"	191,49
Pt58	290.736,05	7.424.210,52	Pt58-Pt59	315°36'57,12"	131,35
Pt59	290.644,18	7.424.304,39	Pt59-Pt60	301°40'56,19"	177,12
Pt60	290.493,45	7.424.397,42	Pt60-Pt61	311°45'50,07"	136,87
Pt61	290.391,36	7.424.488,58	Pt61-Pt62	310°04'50,83"	67,68
Pt62	290.339,58	7.424.532,16	Pt62-Pt63	317°11'12,75"	47,77
Pt63	290.307,11	7.424.567,20	Pt63-Pt64	322°12'5,64"	58,49
Pt64	290.271,26	7.424.613,42	Pt64-Pt65	34°21'2,28"	87,76
Pt65	290.320,78	7.424.685,88	Pt65-Pt66	316°27'22,54"	86,81
Pt66	290.260,98	7.424.748,80	Pt66-Pt67	33°06'27,29"	210,28
Pt67	290.375,83	7.424.924,94	Pt67-Pt68	33°06'28,00"	128,51
Pt68	290.446,03	7.425.032,58	Pt68-Pt69	306°07'37,97"	29,05
Pt69	290.422,57	7.425.049,71	Pt69-Pt70	306°07'37,91"	69,70
Pt70	290.366,27	7.425.090,80	Pt70-Pt71	305°29'38,59"	4,35
Pt71	290.362,73	7.425.093,33	Pt71-Pt72	307°37'21,03"	6,75
Pt72	290.357,38	7.425.097,45	Pt72-Pt73	94°42'58,39"	30,83
Pt73	290.388,11	7.425.094,92	Pt73-Pt74	53°54'25,05"	0,98
Pt74	290.388,90	7.425.095,49	Pt74-Pt75	53°54'7,20"	8,80
Pt75	290.396,01	7.425.100,68	Pt75-Pt76	45°26'3,01"	14,73
Pt76	290.406,51	7.425.111,02	Pt76-Pt77	44°28'44,76"	43,52



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2f VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	290.437,00	7.425.142,07	Pt77-Pt0	44°28'45,49"	27,65





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RESIDENCIAL 2 (Área G)

Área (ha): 525,20

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	280.503,07	7.422.838,84	Pt0-Pt1	100°43'16,12"	314,77
Pt1	280.812,35	7.422.780,28	Pt1-Pt2	187°45'45,31"	1.120,02
Pt2	280.661,07	7.421.670,53	Pt2-Pt3	290°41'39,45"	216,77
Pt3	280.458,29	7.421.747,13	Pt3-Pt4	290°51'52,49"	97,17
Pt4	280.367,49	7.421.781,74	Pt4-Pt5	293°57'48,05"	9,50
Pt5	280.358,80	7.421.785,60	Pt5-Pt6	298°14'18,90"	8,86
Pt6	280.351,00	7.421.789,79	Pt6-Pt7	302°38'21,18"	10,16
Pt7	280.342,44	7.421.795,27	Pt7-Pt8	307°28'14,24"	10,77
Pt8	280.333,89	7.421.801,83	Pt8-Pt9	314°29'8,91"	350,46
Pt9	280.083,86	7.422.047,41	Pt9-Pt10	309°22'8,21"	20,02
Pt10	280.068,39	7.422.060,11	Pt10-Pt11	306°52'15,13"	20,02
Pt11	280.052,37	7.422.072,12	Pt11-Pt12	304°20'5,35"	20,03
Pt12	280.035,83	7.422.083,42	Pt12-Pt13	303°36'49,93"	19,12
Pt13	280.019,90	7.422.094,01	Pt13-Pt14	298°52'2,98"	20,31
Pt14	280.002,11	7.422.103,81	Pt14-Pt15	295°09'18,83"	19,38
Pt15	279.984,57	7.422.112,05	Pt15-Pt16	289°53'42,42"	19,39
Pt16	279.966,34	7.422.118,65	Pt16-Pt17	284°37'29,38"	19,39
Pt17	279.947,58	7.422.123,54	Pt17-Pt18	279°20'59,83"	19,39
Pt18	279.928,45	7.422.126,69	Pt18-Pt19	274°05'41,25"	19,40
Pt19	279.909,10	7.422.128,08	Pt19-Pt20	268°49'16,37"	19,40
Pt20	279.889,71	7.422.127,68	Pt20-Pt21	263°32'33,11"	19,39
Pt21	279.870,44	7.422.125,50	Pt21-Pt22	258°17'13,32"	19,40
Pt22	279.851,45	7.422.121,56	Pt22-Pt23	257°04'42,53"	39,49
Pt23	279.812,95	7.422.112,73	Pt23-Pt24	257°04'41,50"	174,73
Pt24	279.642,65	7.422.073,65	Pt24-Pt25	257°04'40,44"	129,64
Pt25	279.516,29	7.422.044,66	Pt25-Pt26	257°04'9,99"	197,64
Pt26	279.323,66	7.422.000,44	Pt26-Pt27	172°08'53,83"	86,32
Pt27	279.335,46	7.421.914,93	Pt27-Pt28	187°34'59,88"	39,42
Pt28	279.330,25	7.421.875,85	Pt28-Pt29	144°37'27,95"	16,24
Pt29	279.339,65	7.421.862,61	Pt29-Pt30	172°25'15,74"	26,94
Pt30	279.343,21	7.421.835,90	Pt30-Pt31	149°47'59,26"	7,51
Pt31	279.346,99	7.421.829,41	Pt31-Pt32	198°15'4,85"	12,05
Pt32	279.343,21	7.421.817,97	Pt32-Pt33	192°14'53,02"	37,12
Pt33	279.335,34	7.421.781,70	Pt33-Pt34	156°28'6,97"	129,57
Pt34	279.387,07	7.421.662,91	Pt34-Pt35	164°29'59,52"	75,90
Pt35	279.407,35	7.421.589,76	Pt35-Pt36	119°49'27,44"	89,26
Pt36	279.484,79	7.421.545,37	Pt36-Pt37	116°56'23,78"	225,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	279.686,15	7.421.443,04	Pt37-Pt38	94°35'4,26"	48,07
Pt38	279.734,06	7.421.439,19	Pt38-Pt39	96°59'35,90"	58,39
Pt39	279.792,02	7.421.432,08	Pt39-Pt40	104°03'48,54"	68,56
Pt40	279.858,52	7.421.415,42	Pt40-Pt41	114°32'16,74"	229,03
Pt41	280.066,87	7.421.320,31	Pt41-Pt42	120°57'42,66"	57,24
Pt42	280.115,95	7.421.290,86	Pt42-Pt43	112°57'26,98"	83,91
Pt43	280.193,21	7.421.258,13	Pt43-Pt44	106°56'7,28"	11,18
Pt44	280.203,91	7.421.254,88	Pt44-Pt45	49°09'48,09"	36,54
Pt45	280.231,56	7.421.278,77	Pt45-Pt46	50°35'11,44"	55,48
Pt46	280.274,42	7.421.314,00	Pt46-Pt47	92°13'22,01"	47,79
Pt47	280.322,17	7.421.312,14	Pt47-Pt48	79°12'8,27"	200,19
Pt48	280.518,82	7.421.349,65	Pt48-Pt49	62°56'53,37"	38,68
Pt49	280.553,26	7.421.367,24	Pt49-Pt50	19°34'5,99"	8,86
Pt50	280.556,23	7.421.375,58	Pt50-Pt51	104°24'17,12"	327,39
Pt51	280.873,33	7.421.294,14	Pt51-Pt52	161°12'44,49"	13,53
Pt52	280.877,68	7.421.281,34	Pt52-Pt53	160°46'26,54"	3,58
Pt53	280.878,86	7.421.277,96	Pt53-Pt54	160°20'11,97"	3,40
Pt54	280.880,00	7.421.274,75	Pt54-Pt55	159°27'35,15"	7,13
Pt55	280.882,51	7.421.268,08	Pt55-Pt56	158°35'1,02"	3,40
Pt56	280.883,75	7.421.264,91	Pt56-Pt57	157°42'19,68"	7,10
Pt57	280.886,44	7.421.258,34	Pt57-Pt58	156°49'41,42"	3,40
Pt58	280.887,78	7.421.255,21	Pt58-Pt59	155°57'4,86"	7,06
Pt59	280.890,66	7.421.248,77	Pt59-Pt60	155°04'27,04"	2,98
Pt60	280.891,91	7.421.246,07	Pt60-Pt61	155°17'1,98"	11,11
Pt61	280.896,56	7.421.235,98	Pt61-Pt62	155°24'5,48"	2,53
Pt62	280.897,61	7.421.233,68	Pt62-Pt63	154°26'4,94"	7,76
Pt63	280.900,96	7.421.226,67	Pt63-Pt64	153°27'55,59"	2,77
Pt64	280.902,20	7.421.224,19	Pt64-Pt65	152°29'50,70"	7,70
Pt65	280.905,75	7.421.217,36	Pt65-Pt66	151°31'42,18"	2,77
Pt66	280.907,08	7.421.214,93	Pt66-Pt67	150°33'37,42"	7,66
Pt67	280.910,84	7.421.208,26	Pt67-Pt68	149°35'30,71"	2,77
Pt68	280.912,24	7.421.205,87	Pt68-Pt69	148°37'24,28"	7,59
Pt69	280.916,19	7.421.199,39	Pt69-Pt70	147°39'20,35"	2,61
Pt70	280.917,59	7.421.197,19	Pt70-Pt71	147°44'29,66"	13,95
Pt71	280.925,03	7.421.185,39	Pt71-Pt72	147°51'9,57"	6,49
Pt72	280.928,49	7.421.179,90	Pt72-Pt73	146°54'26,32"	7,37
Pt73	280.932,51	7.421.173,72	Pt73-Pt74	145°57'35,91"	6,71
Pt74	280.936,27	7.421.168,16	Pt74-Pt75	145°00'55,98"	7,32
Pt75	280.940,46	7.421.162,17	Pt75-Pt76	144°04'9,67"	6,71
Pt76	280.944,39	7.421.156,74	Pt76-Pt77	143°08'13,14"	7,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	280.948,69	7.421.151,01	Pt77-Pt78	142°12'12,21"	4,51
Pt78	280.951,45	7.421.147,45	Pt78-Pt79	141°17'4,68"	7,01
Pt79	280.955,84	7.421.141,98	Pt79-Pt80	140°21'50,47"	4,51
Pt80	280.958,71	7.421.138,51	Pt80-Pt81	139°26'44,22"	6,95
Pt81	280.963,23	7.421.133,23	Pt81-Pt82	138°31'25,39"	4,37
Pt82	280.966,12	7.421.129,95	Pt82-Pt83	138°36'1,79"	2,10
Pt83	280.967,51	7.421.128,38	Pt83-Pt84	140°35'21,43"	2,23
Pt84	280.968,93	7.421.126,65	Pt84-Pt85	140°01'48,77"	4,25
Pt85	280.971,66	7.421.123,40	Pt85-Pt86	139°28'7,07"	49,48
Pt86	281.003,81	7.421.085,79	Pt86-Pt87	130°27'40,15"	66,17
Pt87	281.054,16	7.421.042,85	Pt87-Pt88	131°14'30,26"	122,56
Pt88	281.146,32	7.420.962,05	Pt88-Pt89	213°35'25,62"	273,08
Pt89	280.995,24	7.420.734,57	Pt89-Pt90	218°22'21,28"	280,36
Pt90	280.821,20	7.420.514,78	Pt90-Pt91	235°06'3,23"	11,86
Pt91	280.811,47	7.420.507,99	Pt91-Pt92	162°42'52,08"	38,60
Pt92	280.822,94	7.420.471,14	Pt92-Pt93	148°02'39,48"	31,87
Pt93	280.839,81	7.420.444,10	Pt93-Pt94	152°27'23,15"	53,75
Pt94	280.864,66	7.420.396,44	Pt94-Pt95	141°25'33,83"	35,88
Pt95	280.887,03	7.420.368,39	Pt95-Pt96	131°47'14,42"	40,28
Pt96	280.917,07	7.420.341,55	Pt96-Pt97	153°09'28,32"	40,07
Pt97	280.935,16	7.420.305,80	Pt97-Pt98	151°17'16,44"	13,02
Pt98	280.941,42	7.420.294,38	Pt98-Pt99	234°45'2,62"	11,51
Pt99	280.932,02	7.420.287,74	Pt99-Pt100	244°59'13,64"	26,38
Pt100	280.980,08	7.420.168,20	Pt100-Pt101	146°25'7,77"	130,10
Pt101	281.050,36	7.420.060,08	Pt101-Pt102	146°58'12,48"	128,95
Pt102	281.085,35	7.420.033,32	Pt102-Pt103	127°25'15,86"	44,05
Pt103	281.167,98	7.420.026,51	Pt103-Pt104	94°42'26,38"	82,90
Pt104	281.268,00	7.420.046,18	Pt104-Pt105	78°52'26,75"	101,94
Pt105	281.315,20	7.419.911,51	Pt105-Pt106	160°40'59,11"	142,70
Pt106	281.432,61	7.419.807,84	Pt106-Pt107	131°26'37,56"	114,42
Pt107	281.400,97	7.419.835,78	Pt107-Pt108	242°30'33,07"	244,60
Pt108	281.183,98	7.419.722,87	Pt108-Pt109	188°50'33,07"	154,00
Pt109	281.160,31	7.419.570,70	Pt109-Pt110	192°45'33,07"	107,00
Pt110	281.136,68	7.419.466,34	Pt110-Pt111	293°25'36,40"	125,27
Pt111	281.021,73	7.419.516,15	Pt111-Pt112	194°55'33,07"	375,00
Pt112	280.925,14	7.419.153,80	Pt112-Pt113	193°55'33,07"	154,00
Pt113	280.888,08	7.419.004,33	Pt113-Pt114	193°5'33,07"	233,00
Pt114	280.835,30	7.418.777,38	Pt114-Pt115	283°30'33,07"	309,00
Pt115	280.534,85	7.418.849,57	Pt115-Pt116	299°0'33,07"	174,00
Pt116	280.382,68	7.418.933,95	Pt116-Pt117	303°20'33,07"	43,00



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	280.346,76	7.418.957,58	Pt117-Pt118	348°45'33,07"	33,00
Pt118	280.340,33	7.418.989,95	Pt118-Pt119	334°15'33,07"	19,00
Pt119	280.332,07	7.419.007,06	Pt119-Pt120	2°25'33,07"	101,32
Pt120	280.336,36	7.419.108,29	Pt120-Pt121	305°45'29,99"	23,73
Pt121	280.317,10	7.419.122,16	Pt121-Pt122	323°11'2,19"	30,63
Pt122	280.298,75	7.419.146,68	Pt122-Pt123	329°49'50,22"	37,57
Pt123	280.279,87	7.419.179,16	Pt123-Pt124	289°57'9,60"	24,93
Pt124	280.256,44	7.419.187,67	Pt124-Pt125	268°37'54,43"	49,06
Pt125	280.207,39	7.419.186,50	Pt125-Pt126	277°27'0,39"	58,25
Pt126	280.149,63	7.419.194,05	Pt126-Pt127	260°18'10,60"	69,77
Pt127	280.080,86	7.419.182,30	Pt127-Pt128	274°23'55,34"	39,12
Pt128	280.041,86	7.419.185,30	Pt128-Pt129	267°02'20,87"	14,51
Pt129	280.027,37	7.419.184,55	Pt129-Pt130	266°27'37,92"	43,95
Pt130	279.983,51	7.419.181,83	Pt130-Pt131	261°51'28,07"	34,08
Pt131	279.949,77	7.419.177,01	Pt131-Pt132	261°51'27,83"	24,51
Pt132	279.925,51	7.419.173,54	Pt132-Pt133	269°38'20,21"	37,97
Pt133	279.887,53	7.419.173,30	Pt133-Pt134	269°38'20,87"	9,62
Pt134	279.877,91	7.419.173,24	Pt134-Pt135	279°46'31,12"	35,92
Pt135	279.842,51	7.419.179,33	Pt135-Pt136	290°22'59,55"	39,04
Pt136	279.805,91	7.419.192,93	Pt136-Pt137	268°09'27,93"	16,79
Pt137	279.789,13	7.419.192,39	Pt137-Pt138	268°09'28,69"	20,53
Pt138	279.768,61	7.419.191,73	Pt138-Pt139	275°58'23,64"	38,13
Pt139	279.730,69	7.419.195,70	Pt139-Pt140	275°58'23,73"	39,79
Pt140	279.691,11	7.419.199,84	Pt140-Pt141	268°44'6,26"	31,71
Pt141	279.659,42	7.419.199,14	Pt141-Pt142	268°29'54,29"	16,98
Pt142	279.642,45	7.419.198,70	Pt142-Pt143	268°29'53,12"	40,24
Pt143	279.602,22	7.419.197,64	Pt143-Pt144	282°03'43,69"	38,75
Pt144	279.564,32	7.419.205,74	Pt144-Pt145	296°25'30,14"	22,44
Pt145	279.544,22	7.419.215,72	Pt145-Pt146	297°58'46,68"	14,01
Pt146	279.531,85	7.419.222,30	Pt146-Pt147	304°10'37,15"	45,68
Pt147	279.494,07	7.419.247,96	Pt147-Pt148	304°10'36,94"	52,23
Pt148	279.450,85	7.419.277,30	Pt148-Pt149	296°17'41,34"	94,81
Pt149	279.365,85	7.419.319,30	Pt149-Pt150	303°06'39,54"	10,46
Pt150	279.357,10	7.419.325,01	Pt150-Pt151	303°06'40,96"	17,00
Pt151	279.342,85	7.419.334,30	Pt151-Pt152	313°05'27,05"	42,45
Pt152	279.311,85	7.419.363,30	Pt152-Pt153	320°17'24,46"	22,12
Pt153	279.297,72	7.419.380,31	Pt153-Pt154	320°17'24,17"	54,58
Pt154	279.262,85	7.419.422,30	Pt154-Pt155	306°23'3,67"	23,60
Pt155	279.243,85	7.419.436,30	Pt155-Pt156	294°06'7,84"	41,63
Pt156	279.205,85	7.419.453,30	Pt156-Pt157	303°10'42,64"	31,06



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	279.179,85	7.419.470,30	Pt157-Pt158	309°59'12,46"	40,46
Pt158	279.148,85	7.419.496,30	Pt158-Pt159	315°42'26,60"	57,28
Pt159	279.108,85	7.419.537,30	Pt159-Pt160	305°22'29,34"	21,69
Pt160	279.091,17	7.419.549,85	Pt160-Pt161	16°19'13,66"	50,36
Pt161	279.105,32	7.419.598,18	Pt161-Pt162	357°04'13,34"	45,18
Pt162	279.103,01	7.419.643,31	Pt162-Pt163	347°21'53,02"	126,16
Pt163	279.075,41	7.419.766,41	Pt163-Pt164	10°21'59,45"	114,63
Pt164	279.096,04	7.419.879,17	Pt164-Pt165	75°54'27,91"	31,69
Pt165	279.126,77	7.419.886,89	Pt165-Pt166	68°30'50,47"	36,50
Pt166	279.160,74	7.419.900,26	Pt166-Pt167	43°42'38,78"	22,68
Pt167	279.176,41	7.419.916,65	Pt167-Pt168	38°09'0,10"	32,67
Pt168	279.196,59	7.419.942,35	Pt168-Pt169	49°15'56,10"	20,32
Pt169	279.211,99	7.419.955,60	Pt169-Pt170	67°03'46,81"	17,53
Pt170	279.228,13	7.419.962,44	Pt170-Pt171	81°34'19,46"	52,53
Pt171	279.280,10	7.419.970,14	Pt171-Pt172	85°56'6,50"	38,37
Pt172	279.318,37	7.419.972,86	Pt172-Pt173	66°11'40,27"	20,71
Pt173	279.337,32	7.419.981,21	Pt173-Pt174	48°15'33,06"	15,13
Pt174	279.348,61	7.419.991,29	Pt174-Pt175	30°58'2,62"	36,48
Pt175	279.367,38	7.420.022,56	Pt175-Pt176	40°24'36,71"	17,11
Pt176	279.378,47	7.420.035,59	Pt176-Pt177	64°46'18,15"	18,39
Pt177	279.395,10	7.420.043,43	Pt177-Pt178	77°18'15,28"	56,25
Pt178	279.449,97	7.420.055,79	Pt178-Pt179	86°29'13,75"	21,25
Pt179	279.471,18	7.420.057,09	Pt179-Pt180	95°53'10,47"	23,88
Pt180	279.494,94	7.420.054,64	Pt180-Pt181	90°13'9,37"	17,74
Pt181	279.512,68	7.420.054,57	Pt181-Pt182	64°00'27,64"	19,43
Pt182	279.530,14	7.420.063,09	Pt182-Pt183	43°39'51,88"	30,98
Pt183	279.551,53	7.420.085,50	Pt183-Pt184	350°51'36,13"	88,32
Pt184	279.537,50	7.420.172,70	Pt184-Pt185	350°51'35,96"	51,20
Pt185	279.529,37	7.420.223,25	Pt185-Pt186	58°16'1,71"	45,72
Pt186	279.568,25	7.420.247,30	Pt186-Pt187	359°32'9,40"	161,53
Pt187	279.566,94	7.420.408,82	Pt187-Pt188	82°03'42,33"	141,58
Pt188	279.707,16	7.420.428,38	Pt188-Pt189	341°06'18,76"	283,53
Pt189	279.615,35	7.420.696,62	Pt189-Pt190	253°55'6,87"	401,00
Pt190	279.230,04	7.420.585,55	Pt190-Pt191	345°00'24,47"	46,55
Pt191	279.218,00	7.420.630,51	Pt191-Pt192	11°04'44,36"	42,81
Pt192	279.226,23	7.420.672,53	Pt192-Pt193	4°56'5,85"	18,66
Pt193	279.227,83	7.420.691,12	Pt193-Pt194	357°43'50,70"	50,16
Pt194	279.225,84	7.420.741,24	Pt194-Pt195	350°31'35,63"	111,61
Pt195	279.207,47	7.420.851,32	Pt195-Pt196	352°35'55,97"	21,25
Pt196	279.204,74	7.420.872,39	Pt196-Pt197	352°49'38,44"	38,70



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	279.199,91	7.420.910,79	Pt197-Pt198	342°33'22,12"	71,32
Pt198	279.178,53	7.420.978,83	Pt198-Pt199	332°17'5,51"	19,16
Pt199	279.169,61	7.420.995,79	Pt199-Pt200	321°07'15,70"	77,45
Pt200	279.121,00	7.421.056,08	Pt200-Pt201	309°57'25,65"	26,40
Pt201	279.100,76	7.421.073,04	Pt201-Pt202	304°16'50,75"	39,56
Pt202	279.068,07	7.421.095,33	Pt202-Pt203	298°36'16,40"	59,01
Pt203	279.016,26	7.421.123,58	Pt203-Pt204	296°23'0,24"	15,50
Pt204	279.002,38	7.421.130,47	Pt204-Pt205	294°09'44,24"	35,48
Pt205	278.970,00	7.421.144,99	Pt205-Pt206	288°38'23,75"	38,49
Pt206	278.933,53	7.421.157,29	Pt206-Pt207	283°07'1,78"	10,17
Pt207	278.923,62	7.421.159,60	Pt207-Pt208	299°33'15,87"	17,54
Pt208	278.908,37	7.421.168,25	Pt208-Pt209	300°08'52,18"	91,22
Pt209	278.829,48	7.421.214,07	Pt209-Pt210	293°30'27,98"	46,25
Pt210	278.787,07	7.421.232,52	Pt210-Pt211	286°52'4,03"	19,45
Pt211	278.768,46	7.421.238,16	Pt211-Pt212	280°47'38,12"	42,32
Pt212	278.726,88	7.421.246,09	Pt212-Pt213	274°43'11,85"	19,49
Pt213	278.707,46	7.421.247,69	Pt213-Pt214	267°17'0,72"	51,77
Pt214	278.655,75	7.421.245,24	Pt214-Pt215	259°50'48,67"	10,60
Pt215	278.645,32	7.421.243,37	Pt215-Pt216	266°57'10,65"	3,68
Pt216	278.641,64	7.421.243,17	Pt216-Pt217	293°40'45,87"	0,72
Pt217	278.640,98	7.421.243,46	Pt217-Pt218	300°42'59,86"	1,07
Pt218	278.640,06	7.421.244,01	Pt218-Pt219	330°34'24,55"	4,76
Pt219	278.637,72	7.421.248,15	Pt219-Pt220	336°18'18,79"	44,54
Pt220	278.619,82	7.421.288,94	Pt220-Pt221	89°50'49,78"	301,21
Pt221	278.921,03	7.421.289,74	Pt221-Pt222	354°51'41,54"	228,20
Pt222	278.900,60	7.421.517,03	Pt222-Pt223	352°29'41,75"	318,89
Pt223	278.858,94	7.421.833,19	Pt223-Pt224	343°45'13,59"	120,41
Pt224	278.825,26	7.421.948,79	Pt224-Pt225	340°18'1,45"	82,21
Pt225	278.797,54	7.422.026,19	Pt225-Pt226	63°56'45,85"	55,87
Pt226	278.847,74	7.422.050,73	Pt226-Pt227	70°30'35,54"	25,86
Pt227	278.872,11	7.422.059,35	Pt227-Pt228	74°46'12,09"	32,04
Pt228	278.903,03	7.422.067,77	Pt228-Pt229	85°34'54,08"	29,95
Pt229	278.932,88	7.422.070,08	Pt229-Pt230	94°52'28,91"	30,07
Pt230	278.962,84	7.422.067,52	Pt230-Pt231	102°01'25,93"	35,43
Pt231	278.997,50	7.422.060,14	Pt231-Pt232	109°08'15,03"	61,27
Pt232	279.055,38	7.422.040,05	Pt232-Pt233	108°57'54,79"	25,91
Pt233	279.079,88	7.422.031,63	Pt233-Pt234	109°29'37,89"	22,84
Pt234	279.101,41	7.422.024,01	Pt234-Pt235	104°56'56,67"	22,53
Pt235	279.123,18	7.422.018,20	Pt235-Pt236	5°46'4,02"	14,29
Pt236	279.124,62	7.422.032,41	Pt236-Pt237	10°02'45,21"	39,88



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	279.131,57	7.422.071,68	Pt237-Pt238	15°36'11,30"	26,18
Pt238	279.138,61	7.422.096,90	Pt238-Pt239	8°37'2,46"	89,22
Pt239	279.151,98	7.422.185,11	Pt239-Pt240	6°59'6,64"	40,21
Pt240	279.156,87	7.422.225,02	Pt240-Pt241	0°01'1,92"	15,99
Pt241	279.156,88	7.422.241,01	Pt241-Pt242	108°18'22,49"	2,77
Pt242	279.159,51	7.422.240,14	Pt242-Pt243	106°54'2,19"	1,20
Pt243	279.160,66	7.422.239,79	Pt243-Pt244	105°46'21,36"	1,16
Pt244	279.161,78	7.422.239,48	Pt244-Pt245	104°20'9,10"	2,18
Pt245	279.163,89	7.422.238,94	Pt245-Pt246	100°50'29,09"	0,11
Pt246	279.164,00	7.422.238,92	Pt246-Pt247	100°57'34,54"	9,28
Pt247	279.173,11	7.422.237,15	Pt247-Pt248	98°12'45,88"	3,24
Pt248	279.176,31	7.422.236,69	Pt248-Pt249	96°22'43,17"	6,96
Pt249	279.183,23	7.422.235,92	Pt249-Pt250	96°50'8,33"	3,03
Pt250	279.186,24	7.422.235,56	Pt250-Pt251	97°17'40,78"	11,17
Pt251	279.197,32	7.422.234,14	Pt251-Pt252	99°42'23,36"	16,01
Pt252	279.213,10	7.422.231,44	Pt252-Pt253	102°06'48,79"	61,42
Pt253	279.273,16	7.422.218,55	Pt253-Pt254	77°23'28,02"	5,60
Pt254	279.278,62	7.422.219,77	Pt254-Pt255	77°07'0,76"	101,11
Pt255	279.377,18	7.422.242,31	Pt255-Pt256	77°06'49,50"	133,94
Pt256	279.507,74	7.422.272,18	Pt256-Pt257	77°05'21,15"	179,60
Pt257	279.682,81	7.422.312,31	Pt257-Pt258	77°05'22,78"	22,55
Pt258	279.704,79	7.422.317,35	Pt258-Pt259	77°06'17,98"	97,95
Pt259	279.800,26	7.422.339,21	Pt259-Pt260	77°25'28,83"	2,12
Pt260	279.802,34	7.422.339,67	Pt260-Pt261	77°44'35,72"	6,52
Pt261	279.808,71	7.422.341,06	Pt261-Pt262	78°22'54,07"	4,24
Pt262	279.812,86	7.422.341,91	Pt262-Pt263	79°01'11,28"	6,52
Pt263	279.819,26	7.422.343,15	Pt263-Pt264	79°39'0,09"	4,18
Pt264	279.823,38	7.422.343,90	Pt264-Pt265	80°16'45,37"	12,68
Pt265	279.835,87	7.422.346,04	Pt265-Pt266	80°56'32,81"	4,39
Pt266	279.840,21	7.422.346,74	Pt266-Pt267	81°36'15,78"	6,25
Pt267	279.846,39	7.422.347,65	Pt267-Pt268	82°18'30,58"	4,66
Pt268	279.851,00	7.422.348,27	Pt268-Pt269	83°00'43,04"	6,25
Pt269	279.857,21	7.422.349,03	Pt269-Pt270	83°42'27,59"	4,60
Pt270	279.861,78	7.422.349,54	Pt270-Pt271	84°24'16,54"	6,23
Pt271	279.867,98	7.422.350,14	Pt271-Pt272	85°05'33,54"	4,54
Pt272	279.872,50	7.422.350,53	Pt272-Pt273	85°46'47,47"	6,23
Pt273	279.878,71	7.422.350,99	Pt273-Pt274	86°28'28,91"	4,59
Pt274	279.883,30	7.422.351,27	Pt274-Pt275	87°10'19,56"	6,11
Pt275	279.889,40	7.422.351,57	Pt275-Pt276	87°52'25,60"	4,63
Pt276	279.894,03	7.422.351,74	Pt276-Pt277	88°34'35,75"	6,11



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZR2g VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	279.900,14	7.422.351,90	Pt277-Pt278	89°24'4,66"	5,45
Pt278	279.905,58	7.422.351,95	Pt278-Pt279	90°13'34,18"	6,28
Pt279	279.911,87	7.422.351,93	Pt279-Pt280	91°10'31,16"	6,26
Pt280	279.918,13	7.422.351,80	Pt280-Pt281	92°07'24,70"	6,28
Pt281	279.924,40	7.422.351,57	Pt281-Pt282	92°56'40,48"	5,42
Pt282	279.929,82	7.422.351,29	Pt282-Pt283	93°45'56,52"	5,92
Pt283	279.935,72	7.422.350,90	Pt283-Pt284	94°27'33,21"	4,59
Pt284	279.940,30	7.422.350,54	Pt284-Pt285	95°09'13,19"	5,92
Pt285	279.946,19	7.422.350,01	Pt285-Pt286	95°49'2,45"	4,38
Pt286	279.950,55	7.422.349,57	Pt286-Pt287	96°28'42,61"	5,41
Pt287	279.955,93	7.422.348,96	Pt287-Pt288	97°06'31,19"	4,17
Pt288	279.960,07	7.422.348,44	Pt288-Pt289	97°44'18,22"	5,41
Pt289	279.965,42	7.422.347,71	Pt289-Pt290	98°33'18,78"	5,42
Pt290	279.970,79	7.422.346,91	Pt290-Pt291	99°22'18,79"	7,19
Pt291	279.977,88	7.422.345,74	Pt291-Pt292	100°22'36,34"	6,68
Pt292	279.984,45	7.422.344,53	Pt292-Pt293	101°22'46,23"	7,19
Pt293	279.991,49	7.422.343,12	Pt293-Pt294	102°10'40,62"	5,33
Pt294	279.996,70	7.422.341,99	Pt294-Pt295	102°58'36,78"	11,79
Pt295	280.008,19	7.422.339,34	Pt295-Pt296	104°42'54,89"	4,46
Pt296	280.012,51	7.422.338,21	Pt296-Pt297	359°08'56,59"	45,42
Pt297	280.011,83	7.422.383,63	Pt297-Pt298	16°26'22,83"	96,03
Pt298	280.039,01	7.422.475,73	Pt298-Pt299	5°53'48,85"	37,37
Pt299	280.042,85	7.422.512,91	Pt299-Pt300	13°15'43,94"	45,02
Pt300	280.053,18	7.422.556,73	Pt300-Pt301	52°26'6,65"	32,87
Pt301	280.079,23	7.422.576,77	Pt301-Pt302	64°49'39,88"	26,50
Pt302	280.103,22	7.422.588,04	Pt302-Pt303	356°44'59,94"	52,44
Pt303	280.100,24	7.422.640,40	Pt303-Pt304	2°32'6,53"	37,18
Pt304	280.101,89	7.422.677,54	Pt304-Pt305	78°35'19,06"	35,73
Pt305	280.136,92	7.422.684,61	Pt305-Pt306	18°54'23,37"	32,48
Pt306	280.147,44	7.422.715,34	Pt306-Pt307	32°59'24,27"	39,43
Pt307	280.168,91	7.422.748,41	Pt307-Pt308	48°42'31,42"	20,19
Pt308	280.184,08	7.422.761,73	Pt308-Pt309	79°42'22,83"	74,26
Pt309	280.257,14	7.422.775,00	Pt309-Pt310	77°54'31,26"	153,68
Pt310	280.407,41	7.422.807,19	Pt310-Pt311	42°52'0,40"	42,19
Pt311	280.436,11	7.422.838,12	Pt311-Pt0	89°22'47,71"	66,96



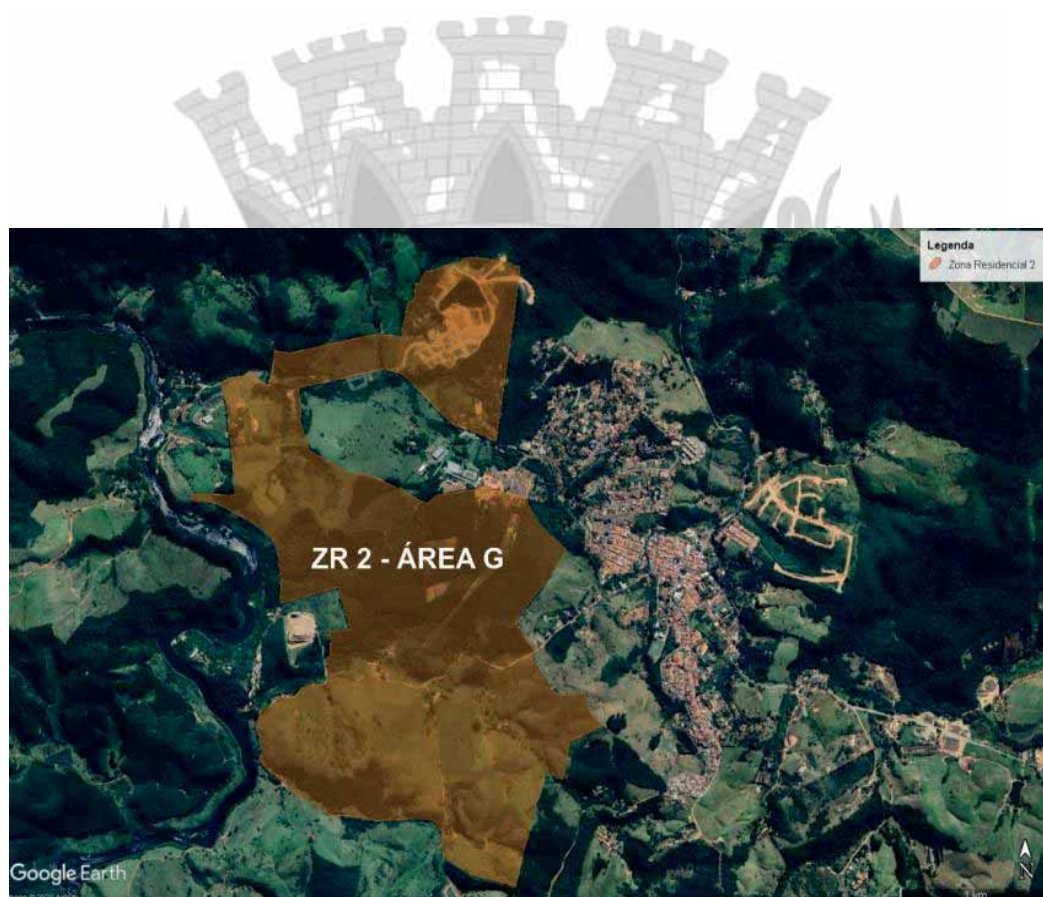
Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (Área A)

Área (ha): 3647,62

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRChA VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	275.872,15	7.427.576,48	Pt0-Pt1	116°30'25,27"	19,96
Pt1	275.890,01	7.427.567,57	Pt1-Pt2	134°56'20,15"	24,48
Pt2	275.907,33	7.427.550,28	Pt2-Pt3	143°04'14,60"	18,55
Pt3	275.918,48	7.427.535,46	Pt3-Pt4	139°42'9,23"	21,05
Pt4	275.932,09	7.427.519,40	Pt4-Pt5	134°56'21,75"	20,98
Pt5	275.946,95	7.427.504,58	Pt5-Pt6	117°42'5,39"	26,55
Pt6	275.970,46	7.427.492,23	Pt6-Pt7	116°30'25,36"	27,65
Pt7	275.995,20	7.427.479,89	Pt7-Pt8	119°41'19,12"	19,94
Pt8	276.012,53	7.427.470,02	Pt8-Pt9	133°05'29,79"	27,12
Pt9	276.032,33	7.427.451,49	Pt9-Pt10	127°14'32,49"	32,65
Pt10	276.058,32	7.427.431,73	Pt10-Pt11	116°30'29,87"	22,12
Pt11	276.078,11	7.427.421,86	Pt11-Pt12	110°59'5,83"	17,23
Pt12	276.094,20	7.427.415,69	Pt12-Pt13	97°04'49,97"	29,92
Pt13	276.123,89	7.427.412,00	Pt13-Pt14	92°41'2,90"	26,00
Pt14	276.149,86	7.427.410,78	Pt14-Pt15	103°16'46,30"	40,36
Pt15	276.189,15	7.427.401,51	Pt15-Pt16	117°58'50,62"	96,56
Pt16	276.274,42	7.427.356,21	Pt16-Pt17	126°37'19,74"	40,35
Pt17	276.306,80	7.427.332,14	Pt17-Pt18	110°58'50,13"	53,03
Pt18	276.356,32	7.427.313,15	Pt18-Pt19	86°15'45,98"	34,04
Pt19	276.390,28	7.427.315,37	Pt19-Pt20	85°52'51,61"	18,55
Pt20	276.408,79	7.427.316,70	Pt20-Pt21	56°58'9,03"	31,52
Pt21	276.435,21	7.427.333,88	Pt21-Pt22	60°38'3,78"	121,28
Pt22	276.540,90	7.427.393,35	Pt22-Pt23	68°11'1,17"	56,93
Pt23	276.593,75	7.427.414,51	Pt23-Pt24	68°44'5,97"	76,56
Pt24	276.665,11	7.427.442,28	Pt24-Pt25	120°34'44,08"	82,93
Pt25	276.736,51	7.427.400,09	Pt25-Pt26	130°23'11,26"	59,03
Pt26	276.781,47	7.427.361,84	Pt26-Pt27	145°38'24,12"	70,32
Pt27	276.821,16	7.427.303,79	Pt27-Pt28	142°31'23,89"	108,71
Pt28	276.887,30	7.427.217,51	Pt28-Pt29	135°35'21,55"	119,93
Pt29	276.971,23	7.427.131,84	Pt29-Pt30	145°00'57,73"	95,43
Pt30	277.025,95	7.427.053,65	Pt30-Pt31	156°15'43,40"	123,75



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt31	277.075,76	7.426.940,38	Pt31-Pt32	159°14'1,39"	64,70
Pt32	277.098,70	7.426.879,88	Pt32-Pt33	162°12'2,61"	38,74
Pt33	277.110,55	7.426.842,99	Pt33-Pt34	136°38'6,84"	52,75
Pt34	277.146,77	7.426.804,64	Pt34-Pt35	194°38'3,53"	63,86
Pt35	277.130,63	7.426.742,85	Pt35-Pt36	141°36'5,59"	40,47
Pt36	277.155,77	7.426.711,14	Pt36-Pt37	175°15'27,42"	54,05
Pt37	277.160,24	7.426.657,27	Pt37-Pt38	136°17'52,07"	131,59
Pt38	277.251,16	7.426.562,13	Pt38-Pt39	135°36'29,24"	88,76
Pt39	277.313,25	7.426.498,71	Pt39-Pt40	116°21'20,67"	108,01
Pt40	277.410,03	7.426.450,76	Pt40-Pt41	91°19'23,50"	178,26
Pt41	277.588,25	7.426.446,64	Pt41-Pt42	95°21'33,41"	157,70
Pt42	277.745,25	7.426.431,92	Pt42-Pt43	100°27'21,97"	162,91
Pt43	277.905,46	7.426.402,35	Pt43-Pt44	90°11'32,84"	257,13
Pt44	278.162,59	7.426.401,49	Pt44-Pt45	71°05'26,53"	127,80
Pt45	278.283,49	7.426.442,90	Pt45-Pt46	95°51'40,40"	123,71
Pt46	278.406,55	7.426.430,27	Pt46-Pt47	87°19'53,64"	249,53
Pt47	278.655,81	7.426.441,89	Pt47-Pt48	74°19'36,65"	280,21
Pt48	278.925,60	7.426.517,59	Pt48-Pt49	85°24'1,78"	199,96
Pt49	279.124,91	7.426.533,62	Pt49-Pt50	96°26'50,06"	269,67
Pt50	279.392,88	7.426.503,34	Pt50-Pt51	60°47'41,97"	51,96
Pt51	279.438,23	7.426.528,69	Pt51-Pt52	83°12'47,40"	144,64
Pt52	279.581,85	7.426.545,78	Pt52-Pt53	54°08'50,24"	20,98
Pt53	279.598,85	7.426.558,07	Pt53-Pt54	59°19'59,84"	59,30
Pt54	279.649,86	7.426.588,32	Pt54-Pt55	80°30'24,61"	86,22
Pt55	279.734,90	7.426.602,54	Pt55-Pt56	88°49'37,69"	95,46
Pt56	279.830,34	7.426.604,49	Pt56-Pt57	61°30'30,47"	63,41
Pt57	279.886,08	7.426.634,74	Pt57-Pt58	60°48'5,08"	81,63
Pt58	279.957,34	7.426.674,56	Pt58-Pt59	89°57'37,86"	118,12
Pt59	280.075,46	7.426.674,65	Pt59-Pt60	43°08'21,54"	41,43
Pt60	280.103,79	7.426.704,88	Pt60-Pt61	52°30'35,76"	35,71
Pt61	280.132,12	7.426.726,61	Pt61-Pt62	89°57'38,12"	41,58
Pt62	280.173,70	7.426.726,64	Pt62-Pt63	110°04'47,00"	30,19
Pt63	280.202,06	7.426.716,27	Pt63-Pt64	173°56'44,77"	18,04
Pt64	280.203,96	7.426.698,34	Pt64-Pt65	148°40'25,10"	30,93
Pt65	280.220,04	7.426.671,91	Pt65-Pt66	107°45'49,67"	55,58
Pt66	280.272,98	7.426.654,96	Pt66-Pt67	117°29'29,18"	24,51
Pt67	280.294,72	7.426.643,64	Pt67-Pt68	71°58'18,86"	39,74
Pt68	280.332,51	7.426.655,94	Pt68-Pt69	85°48'26,09"	41,12
Pt69	280.373,52	7.426.658,95	Pt69-Pt70	115°13'3,56"	37,62
Pt70	280.407,55	7.426.642,92	Pt70-Pt71	40°18'4,54"	40,88



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt71	280.433,99	7.426.674,09	Pt71-Pt72	78°27'25,31"	68,98
Pt72	280.501,57	7.426.687,90	Pt72-Pt73	182°13'6,97"	127,39
Pt73	280.496,64	7.426.560,60	Pt73-Pt74	264°40'11,57"	191,01
Pt74	280.306,45	7.426.542,86	Pt74-Pt75	140°56'14,62"	106,32
Pt75	280.373,45	7.426.460,30	Pt75-Pt76	114°38'32,61"	187,27
Pt76	280.543,67	7.426.382,22	Pt76-Pt77	120°55'53,99"	92,71
Pt77	280.623,20	7.426.334,56	Pt77-Pt78	108°17'3,65"	179,50
Pt78	280.793,63	7.426.278,25	Pt78-Pt79	80°52'55,12"	147,20
Pt79	280.938,98	7.426.301,58	Pt79-Pt80	144°29'41,40"	420,53
Pt80	281.183,21	7.425.959,24	Pt80-Pt81	142°09'26,23"	303,47
Pt81	281.369,39	7.425.719,59	Pt81-Pt82	99°32'7,35"	143,67
Pt82	281.511,07	7.425.695,79	Pt82-Pt83	113°10'41,77"	546,25
Pt83	282.013,23	7.425.480,79	Pt83-Pt84	98°08'53,66"	572,28
Pt84	282.579,73	7.425.399,68	Pt84-Pt85	100°21'34,46"	27,82
Pt85	282.607,10	7.425.394,67	Pt85-Pt86	359°58'29,11"	27,91
Pt86	282.607,08	7.425.422,59	Pt86-Pt87	347°59'58,06"	69,53
Pt87	282.592,63	7.425.490,60	Pt87-Pt88	47°43'32,14"	90,20
Pt88	282.659,37	7.425.551,27	Pt88-Pt89	30°48'29,78"	230,85
Pt89	282.777,60	7.425.749,54	Pt89-Pt90	120°40'47,18"	8,41
Pt90	282.784,83	7.425.745,25	Pt90-Pt91	113°58'46,30"	75,66
Pt91	282.853,96	7.425.714,50	Pt91-Pt92	106°24'9,88"	84,24
Pt92	282.934,77	7.425.690,72	Pt92-Pt93	102°23'23,82"	57,26
Pt93	282.990,70	7.425.678,43	Pt93-Pt94	96°09'4,15"	57,89
Pt94	283.048,26	7.425.672,22	Pt94-Pt95	91°58'41,20"	89,29
Pt95	283.137,49	7.425.669,14	Pt95-Pt96	93°24'25,28"	45,65
Pt96	283.183,06	7.425.666,43	Pt96-Pt97	85°53'4,65"	49,40
Pt97	283.232,33	7.425.669,98	Pt97-Pt98	80°31'3,86"	61,46
Pt98	283.292,95	7.425.680,10	Pt98-Pt99	80°03'48,50"	80,89
Pt99	283.372,63	7.425.694,06	Pt99-Pt100	85°12'6,37"	18,12
Pt100	283.390,68	7.425.695,57	Pt100-Pt101	96°15'40,50"	5,83
Pt101	283.396,48	7.425.694,94	Pt101-Pt102	114°33'31,72"	7,57
Pt102	283.403,36	7.425.691,79	Pt102-Pt103	130°43'35,20"	24,89
Pt103	283.422,22	7.425.675,55	Pt103-Pt104	134°17'22,35"	12,49
Pt104	283.431,16	7.425.666,83	Pt104-Pt105	108°10'29,19"	12,75
Pt105	283.443,28	7.425.662,85	Pt105-Pt106	105°57'53,35"	16,98
Pt106	283.459,60	7.425.658,18	Pt106-Pt107	124°41'35,79"	16,96
Pt107	283.473,55	7.425.648,53	Pt107-Pt108	143°31'7,35"	16,93
Pt108	283.483,61	7.425.634,92	Pt108-Pt109	149°48'10,39"	204,11
Pt109	283.586,28	7.425.458,50	Pt109-Pt110	157°30'51,56"	85,60
Pt110	283.619,02	7.425.379,41	Pt110-Pt111	160°55'51,97"	122,52



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt111	283.659,04	7.425.263,61	Pt111-Pt112	171°25'28,71"	112,39
Pt112	283.675,80	7.425.152,47	Pt112-Pt113	176°44'25,59"	133,82
Pt113	283.683,41	7.425.018,87	Pt113-Pt114	185°24'5,61"	117,46
Pt114	283.672,36	7.424.901,94	Pt114-Pt115	193°35'47,09"	100,80
Pt115	283.648,66	7.424.803,97	Pt115-Pt116	203°02'7,17"	154,99
Pt116	283.588,01	7.424.661,34	Pt116-Pt117	209°42'6,46"	10,14
Pt117	283.582,99	7.424.652,53	Pt117-Pt118	209°42'5,07"	55,43
Pt118	283.555,52	7.424.604,38	Pt118-Pt119	209°46'24,63"	69,31
Pt119	283.521,10	7.424.544,21	Pt119-Pt120	209°48'8,85"	59,46
Pt120	283.491,55	7.424.492,62	Pt120-Pt121	209°39'49,75"	265,61
Pt121	283.360,10	7.424.261,82	Pt121-Pt122	209°41'59,59"	187,34
Pt122	283.267,28	7.424.099,09	Pt122-Pt123	215°39'48,40"	46,85
Pt123	283.239,96	7.424.061,03	Pt123-Pt124	215°39'47,27"	64,64
Pt124	283.202,28	7.424.008,51	Pt124-Pt125	222°48'53,79"	116,44
Pt125	283.123,14	7.423.923,09	Pt125-Pt126	226°46'32,17"	81,25
Pt126	283.063,93	7.423.867,44	Pt126-Pt127	226°46'14,34"	342,78
Pt127	282.814,17	7.423.632,66	Pt127-Pt128	235°01'17,98"	62,47
Pt128	282.762,99	7.423.596,85	Pt128-Pt129	252°05'27,22"	97,74
Pt129	282.669,98	7.423.566,80	Pt129-Pt130	246°16'3,30"	188,35
Pt130	282.497,56	7.423.490,99	Pt130-Pt131	148°36'39,69"	215,29
Pt131	282.609,69	7.423.307,21	Pt131-Pt132	145°51'21,38"	303,18
Pt132	282.779,86	7.423.056,29	Pt132-Pt133	113°09'24,47"	114,36
Pt133	282.885,01	7.423.011,32	Pt133-Pt134	76°34'6,29"	63,03
Pt134	282.946,31	7.423.025,96	Pt134-Pt135	92°06'42,37"	41,06
Pt135	282.987,35	7.423.024,45	Pt135-Pt136	122°18'56,61"	40,39
Pt136	283.021,49	7.423.002,85	Pt136-Pt137	122°18'57,87"	94,90
Pt137	283.101,69	7.422.952,12	Pt137-Pt138	140°28'52,63"	20,31
Pt138	283.114,61	7.422.936,45	Pt138-Pt139	110°38'53,67"	11,54
Pt139	283.125,41	7.422.932,38	Pt139-Pt140	151°09'17,61"	39,51
Pt140	283.144,47	7.422.897,77	Pt140-Pt141	108°53'5,30"	159,74
Pt141	283.295,62	7.422.846,07	Pt141-Pt142	84°52'33,70"	83,87
Pt142	283.379,15	7.422.853,56	Pt142-Pt143	133°41'48,18"	162,10
Pt143	283.496,36	7.422.741,57	Pt143-Pt144	130°50'9,16"	352,94
Pt144	283.763,39	7.422.510,79	Pt144-Pt145	101°49'25,64"	535,39
Pt145	284.287,41	7.422.401,09	Pt145-Pt146	17°39'16,67"	246,32
Pt146	284.362,12	7.422.635,80	Pt146-Pt147	338°18'47,14"	109,72
Pt147	284.321,57	7.422.737,75	Pt147-Pt148	349°52'49,98"	121,03
Pt148	284.300,31	7.422.856,90	Pt148-Pt149	353°48'43,72"	73,25
Pt149	284.292,41	7.422.929,73	Pt149-Pt150	1°49'45,54"	147,09
Pt150	284.297,11	7.423.076,74	Pt150-Pt151	281°11'15,31"	182,69



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt151	284.117,88	7.423.112,19	Pt151-Pt152	58°49'52,10"	31,39
Pt152	284.144,74	7.423.128,43	Pt152-Pt153	53°56'5,27"	62,76
Pt153	284.195,47	7.423.165,38	Pt153-Pt154	36°28'53,15"	60,81
Pt154	284.231,63	7.423.214,27	Pt154-Pt155	30°35'7,54"	19,20
Pt155	284.241,40	7.423.230,80	Pt155-Pt156	341°05'50,70"	64,60
Pt156	284.220,47	7.423.291,92	Pt156-Pt157	85°38'46,49"	114,36
Pt157	284.334,49	7.423.300,60	Pt157-Pt158	85°38'48,22"	139,68
Pt158	284.473,78	7.423.311,20	Pt158-Pt159	347°56'42,60"	158,86
Pt159	284.440,60	7.423.466,56	Pt159-Pt160	18°43'37,33"	230,85
Pt160	284.514,71	7.423.685,19	Pt160-Pt161	101°57'51,63"	443,84
Pt161	284.948,91	7.423.593,18	Pt161-Pt162	113°12'11,09"	336,38
Pt162	285.258,08	7.423.460,65	Pt162-Pt163	71°40'37,58"	80,02
Pt163	285.334,05	7.423.485,81	Pt163-Pt164	128°06'7,91"	39,93
Pt164	285.365,47	7.423.461,17	Pt164-Pt165	128°06'8,87"	73,73
Pt165	285.423,49	7.423.415,67	Pt165-Pt166	128°06'10,62"	155,53
Pt166	285.545,87	7.423.319,70	Pt166-Pt167	164°05'55,58"	319,50
Pt167	285.633,41	7.423.012,42	Pt167-Pt168	165°15'26,22"	214,33
Pt168	285.687,95	7.422.805,15	Pt168-Pt169	165°15'27,52"	259,73
Pt169	285.754,04	7.422.553,97	Pt169-Pt170	137°15'26,61"	199,56
Pt170	285.889,49	7.422.407,41	Pt170-Pt171	123°50'32,45"	338,27
Pt171	286.170,45	7.422.219,02	Pt171-Pt172	139°47'5,36"	127,87
Pt172	286.253,01	7.422.121,38	Pt172-Pt173	83°54'11,35"	54,08
Pt173	286.306,79	7.422.127,12	Pt173-Pt174	345°18'54,26"	43,36
Pt174	286.295,80	7.422.169,06	Pt174-Pt175	19°09'4,67"	38,32
Pt175	286.308,37	7.422.205,26	Pt175-Pt176	43°06'22,71"	34,54
Pt176	286.331,97	7.422.230,47	Pt176-Pt177	84°54'13,00"	28,74
Pt177	286.360,60	7.422.233,03	Pt177-Pt178	83°35'29,74"	35,75
Pt178	286.396,13	7.422.237,02	Pt178-Pt179	121°23'43,86"	52,42
Pt179	286.440,87	7.422.209,71	Pt179-Pt180	118°12'6,87"	50,44
Pt180	286.485,33	7.422.185,87	Pt180-Pt181	151°30'28,74"	89,40
Pt181	286.527,97	7.422.107,30	Pt181-Pt182	60°44'50,72"	64,06
Pt182	286.583,86	7.422.138,60	Pt182-Pt183	66°44'10,34"	103,72
Pt183	286.679,15	7.422.179,57	Pt183-Pt184	63°40'11,06"	8,08
Pt184	286.686,38	7.422.183,15	Pt184-Pt185	157°42'18,53"	46,18
Pt185	286.703,90	7.422.140,43	Pt185-Pt186	78°17'28,37"	127,39
Pt186	286.828,64	7.422.166,28	Pt186-Pt187	337°14'37,53"	87,94
Pt187	286.794,62	7.422.247,37	Pt187-Pt188	259°33'40,76"	36,01
Pt188	286.759,21	7.422.240,85	Pt188-Pt189	299°18'40,29"	77,07
Pt189	286.692,01	7.422.278,58	Pt189-Pt190	261°21'39,45"	34,61
Pt190	286.657,79	7.422.273,38	Pt190-Pt191	337°22'28,17"	71,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt191	286.630,39	7.422.339,11	Pt191-Pt192	59°01'19,45"	23,43
Pt192	286.650,48	7.422.351,17	Pt192-Pt193	76°55'10,41"	78,13
Pt193	286.726,58	7.422.368,85	Pt193-Pt194	149°27'27,47"	92,71
Pt194	286.773,69	7.422.289,01	Pt194-Pt195	73°56'40,51"	42,76
Pt195	286.814,79	7.422.300,83	Pt195-Pt196	65°50'7,49"	75,62
Pt196	286.883,78	7.422.331,79	Pt196-Pt197	351°43'13,54"	64,74
Pt197	286.874,46	7.422.395,86	Pt197-Pt198	350°37'26,49"	46,53
Pt198	286.866,88	7.422.441,76	Pt198-Pt199	60°02'7,01"	160,40
Pt199	287.005,83	7.422.521,87	Pt199-Pt200	70°35'11,58"	53,70
Pt200	287.056,48	7.422.539,72	Pt200-Pt201	79°30'34,79"	35,84
Pt201	287.091,73	7.422.546,25	Pt201-Pt202	340°54'10,53"	91,41
Pt202	287.061,82	7.422.632,63	Pt202-Pt203	111°58'59,81"	32,43
Pt203	287.091,89	7.422.620,49	Pt203-Pt204	123°27'52,24"	54,13
Pt204	287.137,05	7.422.590,64	Pt204-Pt205	111°16'20,29"	42,67
Pt205	287.176,81	7.422.575,16	Pt205-Pt206	77°01'25,74"	17,66
Pt206	287.194,02	7.422.579,12	Pt206-Pt207	64°45'34,85"	18,23
Pt207	287.210,51	7.422.586,90	Pt207-Pt208	55°47'37,83"	22,12
Pt208	287.228,80	7.422.599,34	Pt208-Pt209	56°25'30,64"	21,97
Pt209	287.247,10	7.422.611,48	Pt209-Pt210	40°43'37,12"	28,66
Pt210	287.265,80	7.422.633,20	Pt210-Pt211	37°00'58,14"	32,30
Pt211	287.285,25	7.422.658,99	Pt211-Pt212	38°04'56,72"	35,38
Pt212	287.307,07	7.422.686,84	Pt212-Pt213	39°58'36,21"	23,36
Pt213	287.322,08	7.422.704,74	Pt213-Pt214	51°47'30,20"	22,91
Pt214	287.340,08	7.422.718,91	Pt214-Pt215	69°20'7,49"	16,22
Pt215	287.355,26	7.422.724,64	Pt215-Pt216	67°11'17,06"	36,38
Pt216	287.388,80	7.422.738,74	Pt216-Pt217	73°56'8,65"	40,79
Pt217	287.428,00	7.422.750,03	Pt217-Pt218	78°30'55,59"	31,33
Pt218	287.458,70	7.422.756,27	Pt218-Pt219	79°48'38,90"	28,49
Pt219	287.486,74	7.422.761,31	Pt219-Pt220	64°57'18,92"	22,61
Pt220	287.507,22	7.422.770,88	Pt220-Pt221	66°52'23,74"	13,27
Pt221	287.519,42	7.422.776,09	Pt221-Pt222	57°32'51,56"	22,59
Pt222	287.538,49	7.422.788,21	Pt222-Pt223	91°22'55,64"	23,58
Pt223	287.562,06	7.422.787,64	Pt223-Pt224	87°52'55,60"	36,23
Pt224	287.598,27	7.422.788,98	Pt224-Pt225	100°06'40,22"	199,82
Pt225	287.794,98	7.422.753,90	Pt225-Pt226	89°18'0,03"	254,99
Pt226	288.049,96	7.422.757,01	Pt226-Pt227	79°02'46,76"	72,25
Pt227	288.120,89	7.422.770,74	Pt227-Pt228	72°08'2,66"	131,32
Pt228	288.245,87	7.422.811,03	Pt228-Pt229	77°17'29,59"	177,93
Pt229	288.419,45	7.422.850,17	Pt229-Pt230	79°28'55,88"	142,88
Pt230	288.559,92	7.422.876,25	Pt230-Pt231	71°35'16,29"	45,28



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt231	288.602,89	7.422.890,56	Pt231-Pt232	60°03'22,33"	33,94
Pt232	288.632,30	7.422.907,50	Pt232-Pt233	47°39'1,68"	38,44
Pt233	288.660,71	7.422.933,39	Pt233-Pt234	40°23'59,66"	36,39
Pt234	288.684,30	7.422.961,11	Pt234-Pt235	125°14'33,97"	13,45
Pt235	288.695,28	7.422.953,35	Pt235-Pt236	140°44'20,76"	16,26
Pt236	288.705,57	7.422.940,76	Pt236-Pt237	78°40'53,11"	93,93
Pt237	288.797,68	7.422.959,19	Pt237-Pt238	81°27'56,50"	156,37
Pt238	288.952,31	7.422.982,40	Pt238-Pt239	7°37'42,24"	28,65
Pt239	288.956,12	7.423.010,79	Pt239-Pt240	90°34'27,63"	120,56
Pt240	289.076,67	7.423.009,58	Pt240-Pt241	80°42'45,32"	100,44
Pt241	289.175,80	7.423.025,79	Pt241-Pt242	75°25'15,97"	137,72
Pt242	289.309,09	7.423.060,46	Pt242-Pt243	138°29'18,86"	10,11
Pt243	289.315,79	7.423.052,89	Pt243-Pt244	160°47'26,80"	6,96
Pt244	289.318,08	7.423.046,32	Pt244-Pt245	128°52'36,21"	9,52
Pt245	289.325,48	7.423.040,34	Pt245-Pt246	145°39'12,04"	14,58
Pt246	289.333,71	7.423.028,30	Pt246-Pt247	156°51'51,69"	23,14
Pt247	289.342,80	7.423.007,03	Pt247-Pt248	147°59'5,66"	46,65
Pt248	289.367,53	7.422.967,47	Pt248-Pt249	179°11'8,99"	8,19
Pt249	289.367,65	7.422.959,28	Pt249-Pt250	113°51'10,40"	8,86
Pt250	289.375,76	7.422.955,70	Pt250-Pt251	80°23'39,98"	16,07
Pt251	289.391,60	7.422.958,38	Pt251-Pt252	170°47'43,77"	33,99
Pt252	289.397,03	7.422.924,83	Pt252-Pt253	169°54'30,65"	32,68
Pt253	289.402,76	7.422.892,66	Pt253-Pt254	169°54'31,19"	145,12
Pt254	289.428,19	7.422.749,78	Pt254-Pt255	166°53'23,07"	24,36
Pt255	289.433,71	7.422.726,05	Pt255-Pt256	150°11'19,94"	39,76
Pt256	289.453,48	7.422.691,56	Pt256-Pt257	150°20'56,03"	123,97
Pt257	289.514,81	7.422.583,82	Pt257-Pt258	160°10'2,14"	86,43
Pt258	289.544,13	7.422.502,51	Pt258-Pt259	78°26'13,43"	53,06
Pt259	289.596,12	7.422.513,15	Pt259-Pt260	130°00'45,79"	33,96
Pt260	289.622,13	7.422.491,32	Pt260-Pt261	116°46'45,48"	64,68
Pt261	289.679,87	7.422.462,17	Pt261-Pt262	137°28'20,52"	51,24
Pt262	289.714,51	7.422.424,41	Pt262-Pt263	157°25'40,70"	34,99
Pt263	289.727,94	7.422.392,10	Pt263-Pt264	104°59'20,74"	120,00
Pt264	289.843,85	7.422.361,07	Pt264-Pt265	160°43'19,50"	264,20
Pt265	289.931,08	7.422.111,68	Pt265-Pt266	78°13'42,85"	136,15
Pt266	290.064,37	7.422.139,46	Pt266-Pt267	3°37'44,68"	229,90
Pt267	290.078,92	7.422.368,90	Pt267-Pt268	144°00'25,36"	176,96
Pt268	290.182,91	7.422.225,72	Pt268-Pt269	89°58'25,48"	154,28
Pt269	290.337,19	7.422.225,79	Pt269-Pt270	2°17'56,80"	179,95
Pt270	290.344,41	7.422.405,60	Pt270-Pt271	94°35'43,81"	280,48



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt271	290.623,99	7.422.383,13	Pt271-Pt272	349°06'20,45"	136,61
Pt272	290.598,17	7.422.517,28	Pt272-Pt273	94°51'43,98"	26,74
Pt273	290.624,81	7.422.515,02	Pt273-Pt274	57°32'30,03"	88,89
Pt274	290.699,82	7.422.562,72	Pt274-Pt275	322°33'37,07"	27,00
Pt275	290.683,40	7.422.584,16	Pt275-Pt276	327°23'56,73"	143,63
Pt276	290.606,01	7.422.705,16	Pt276-Pt277	340°22'5,40"	255,73
Pt277	290.520,10	7.422.946,02	Pt277-Pt278	348°11'5,38"	20,46
Pt278	290.515,91	7.422.966,05	Pt278-Pt279	351°40'20,44"	33,58
Pt279	290.511,04	7.422.999,28	Pt279-Pt280	357°24'23,42"	47,06
Pt280	290.508,91	7.423.046,29	Pt280-Pt281	6°01'51,04"	81,97
Pt281	290.517,53	7.423.127,81	Pt281-Pt282	89°41'3,12"	181,70
Pt282	290.699,23	7.423.128,81	Pt282-Pt283	34°55'15,23"	7,70
Pt283	290.703,64	7.423.135,12	Pt283-Pt284	23°21'19,88"	8,49
Pt284	290.707,00	7.423.142,92	Pt284-Pt285	341°53'20,96"	9,97
Pt285	290.703,90	7.423.152,39	Pt285-Pt286	92°29'52,05"	306,97
Pt286	291.010,58	7.423.139,01	Pt286-Pt287	4°49'34,91"	182,47
Pt287	291.025,94	7.423.320,84	Pt287-Pt288	44°23'28,51"	113,08
Pt288	291.105,04	7.423.401,64	Pt288-Pt289	29°52'10,73"	33,65
Pt289	291.121,80	7.423.430,83	Pt289-Pt290	15°29'52,82"	109,84
Pt290	291.151,15	7.423.536,68	Pt290-Pt291	331°23'2,93"	143,07
Pt291	291.082,63	7.423.662,27	Pt291-Pt292	326°18'50,08"	4,00
Pt292	291.080,42	7.423.665,59	Pt292-Pt293	326°18'46,94"	254,85
Pt293	290.939,06	7.423.877,65	Pt293-Pt294	332°39'20,24"	29,69
Pt294	290.925,42	7.423.904,02	Pt294-Pt295	332°39'20,57"	40,21
Pt295	290.906,95	7.423.939,74	Pt295-Pt296	319°12'14,74"	51,02
Pt296	290.873,62	7.423.978,36	Pt296-Pt297	34°58'17,90"	94,26
Pt297	290.927,65	7.424.055,60	Pt297-Pt298	12°36'11,47"	165,31
Pt298	290.963,72	7.424.216,93	Pt298-Pt299	327°55'31,75"	56,27
Pt299	290.933,84	7.424.264,61	Pt299-Pt300	328°46'44,25"	84,90
Pt300	290.889,83	7.424.337,21	Pt300-Pt301	332°46'23,66"	68,77
Pt301	290.858,37	7.424.398,36	Pt301-Pt302	31°36'54,35"	132,78
Pt302	290.927,98	7.424.511,43	Pt302-Pt303	92°28'5,83"	31,95
Pt303	290.959,90	7.424.510,06	Pt303-Pt304	20°50'29,96"	71,08
Pt304	290.985,18	7.424.576,48	Pt304-Pt305	59°29'19,78"	52,26
Pt305	291.030,21	7.424.603,01	Pt305-Pt306	47°25'38,67"	32,89
Pt306	291.054,43	7.424.625,27	Pt306-Pt307	26°25'41,48"	26,14
Pt307	291.066,06	7.424.648,67	Pt307-Pt308	20°52'8,40"	25,68
Pt308	291.075,21	7.424.672,67	Pt308-Pt309	20°52'6,69"	5,04
Pt309	291.077,01	7.424.677,38	Pt309-Pt310	344°33'36,53"	31,57
Pt310	291.068,60	7.424.707,81	Pt310-Pt311	276°45'2,07"	95,91



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCh VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt311	290.973,36	7.424.719,08	Pt311-Pt312	343°08'18,81"	10,54
Pt312	290.970,30	7.424.729,16	Pt312-Pt313	304°39'24,33"	22,03
Pt313	290.952,18	7.424.741,69	Pt313-Pt314	354°26'3,95"	18,49
Pt314	290.950,39	7.424.760,09	Pt314-Pt315	304°36'58,88"	11,43
Pt315	290.940,98	7.424.766,58	Pt315-Pt316	57°04'35,70"	14,25
Pt316	290.952,94	7.424.774,33	Pt316-Pt317	45°19'33,69"	14,70
Pt317	290.963,40	7.424.784,66	Pt317-Pt318	34°25'34,91"	36,74
Pt318	290.984,17	7.424.814,97	Pt318-Pt319	38°21'28,39"	12,58
Pt319	290.991,98	7.424.824,83	Pt319-Pt320	52°20'45,49"	9,45
Pt320	290.999,45	7.424.830,60	Pt320-Pt321	58°41'15,28"	79,97
Pt321	291.067,77	7.424.872,16	Pt321-Pt322	56°11'29,14"	6,93
Pt322	291.073,53	7.424.876,02	Pt322-Pt323	130°02'13,00"	32,91
Pt323	291.098,73	7.424.854,85	Pt323-Pt324	5°20'0,15"	719,43
Pt324	291.165,60	7.425.571,17	Pt324-Pt325	94°05'46,39"	84,15
Pt325	291.249,54	7.425.565,16	Pt325-Pt326	22°07'45,26"	192,38
Pt326	291.322,01	7.425.743,36	Pt326-Pt327	132°30'25,26"	175,41
Pt327	291.451,32	7.425.624,84	Pt327-Pt328	132°52'19,51"	35,85
Pt328	291.477,59	7.425.600,45	Pt328-Pt329	129°09'33,08"	50,87
Pt329	291.517,04	7.425.568,33	Pt329-Pt330	108°19'52,21"	73,66
Pt330	291.586,96	7.425.545,16	Pt330-Pt331	89°12'29,17"	21,55
Pt331	291.608,50	7.425.545,46	Pt331-Pt332	89°12'30,11"	16,27
Pt332	291.624,77	7.425.545,68	Pt332-Pt333	89°12'28,13"	10,30
Pt333	291.635,07	7.425.545,83	Pt333-Pt334	92°00'3,50"	12,90
Pt334	291.647,96	7.425.545,38	Pt334-Pt335	93°33'4,21"	22,31
Pt335	291.670,23	7.425.543,99	Pt335-Pt336	96°54'33,76"	17,33
Pt336	291.687,44	7.425.541,91	Pt336-Pt337	99°19'56,74"	27,00
Pt337	291.714,08	7.425.537,53	Pt337-Pt338	105°47'4,06"	11,64
Pt338	291.725,28	7.425.534,36	Pt338-Pt339	115°58'12,59"	47,45
Pt339	291.767,94	7.425.513,58	Pt339-Pt340	126°40'48,95"	25,66
Pt340	291.788,52	7.425.498,25	Pt340-Pt341	117°11'48,96"	46,48
Pt341	291.829,86	7.425.477,01	Pt341-Pt342	123°38'27,14"	81,60
Pt342	291.897,79	7.425.431,81	Pt342-Pt343	123°38'28,44"	77,61
Pt343	291.962,40	7.425.388,81	Pt343-Pt344	118°39'2,75"	10,81
Pt344	291.971,89	7.425.383,63	Pt344-Pt345	100°36'33,94"	42,47
Pt345	292.013,63	7.425.375,81	Pt345-Pt346	201°14'11,28"	587,25
Pt346	291.800,92	7.424.828,44	Pt346-Pt347	146°18'2,41"	163,68
Pt347	291.891,73	7.424.692,26	Pt347-Pt348	146°18'2,44"	159,18
Pt348	291.980,05	7.424.559,83	Pt348-Pt349	148°58'22,51"	226,47
Pt349	292.096,78	7.424.365,77	Pt349-Pt350	148°59'42,30"	489,38
Pt350	292.348,87	7.423.946,31	Pt350-Pt351	183°59'27,08"	44,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt351	292.345,77	7.423.901,86	Pt351-Pt352	184°05'2,44"	84,67
Pt352	292.339,74	7.423.817,41	Pt352-Pt353	197°22'25,61"	262,26
Pt353	292.261,43	7.423.567,11	Pt353-Pt354	197°24'28,14"	55,34
Pt354	292.244,87	7.423.514,31	Pt354-Pt355	195°43'35,49"	2.984,30
Pt355	291.435,99	7.420.641,71	Pt355-Pt356	284°07'53,76"	194,59
Pt356	291.247,28	7.420.689,22	Pt356-Pt357	284°07'53,74"	244,07
Pt357	291.010,60	7.420.748,81	Pt357-Pt358	276°34'35,30"	1.573,15
Pt358	289.447,80	7.420.928,99	Pt358-Pt359	276°33'28,16"	55,29
Pt359	289.392,87	7.420.935,30	Pt359-Pt360	275°55'57,43"	667,58
Pt360	288.728,87	7.421.004,30	Pt360-Pt361	277°05'21,98"	599,58
Pt361	288.133,87	7.421.078,30	Pt361-Pt362	279°53'12,36"	1.286,83
Pt362	286.866,15	7.421.299,25	Pt362-Pt363	279°52'45,81"	0,29
Pt363	286.865,86	7.421.299,30	Pt363-Pt364	180°29'14,28"	1.646,06
Pt364	286.851,86	7.419.653,30	Pt364-Pt365	180°35'53,97"	65,50
Pt365	286.851,18	7.419.587,80	Pt365-Pt366	180°35'54,09"	317,52
Pt366	286.847,86	7.419.270,30	Pt366-Pt367	177°36'50,55"	336,29
Pt367	286.861,86	7.418.934,30	Pt367-Pt368	160°12'56,51"	147,72
Pt368	286.911,86	7.418.795,30	Pt368-Pt369	143°07'48,32"	155,00
Pt369	287.004,86	7.418.671,30	Pt369-Pt370	157°40'16,84"	60,54
Pt370	287.027,86	7.418.615,30	Pt370-Pt371	231°57'10,65"	29,21
Pt371	287.004,86	7.418.597,30	Pt371-Pt372	249°36'49,69"	157,89
Pt372	286.856,86	7.418.542,30	Pt372-Pt373	243°26'5,76"	154,29
Pt373	286.718,86	7.418.473,30	Pt373-Pt374	250°32'9,16"	264,09
Pt374	286.469,86	7.418.385,30	Pt374-Pt375	250°25'15,75"	205,91
Pt375	286.275,86	7.418.316,30	Pt375-Pt376	237°31'43,65"	104,31
Pt376	286.187,86	7.418.260,30	Pt376-Pt377	235°48'15,76"	188,61
Pt377	286.031,86	7.418.154,30	Pt377-Pt378	245°53'20,32"	156,67
Pt378	285.888,86	7.418.090,30	Pt378-Pt379	274°29'4,58"	51,16
Pt379	285.837,86	7.418.094,30	Pt379-Pt380	296°33'54,07"	82,73
Pt380	285.763,86	7.418.131,30	Pt380-Pt381	270°00'0,00"	64,00
Pt381	285.699,86	7.418.131,30	Pt381-Pt382	270°00'0,00"	74,00
Pt382	285.625,86	7.418.131,30	Pt382-Pt383	230°15'44,45"	107,94
Pt383	285.542,86	7.418.062,30	Pt383-Pt384	242°26'49,81"	129,71
Pt384	285.427,86	7.418.002,30	Pt384-Pt385	252°34'55,42"	106,90
Pt385	285.325,86	7.417.970,30	Pt385-Pt386	223°33'38,46"	140,76
Pt386	285.228,86	7.417.868,30	Pt386-Pt387	239°30'51,31"	143,89
Pt387	285.104,86	7.417.795,30	Pt387-Pt388	239°55'53,02"	175,64
Pt388	284.952,86	7.417.707,30	Pt388-Pt389	218°03'41,62"	134,63
Pt389	284.869,86	7.417.601,30	Pt389-Pt390	192°53'37,42"	85,15
Pt390	284.850,86	7.417.518,30	Pt390-Pt391	180°00'0,00"	83,00



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt391	284.850,86	7.417.435,30	Pt391-Pt392	235°10'32,05"	56,04
Pt392	284.804,86	7.417.403,30	Pt392-Pt393	274°29'4,58"	51,16
Pt393	284.753,86	7.417.407,30	Pt393-Pt394	286°32'5,33"	66,76
Pt394	284.689,86	7.417.426,30	Pt394-Pt395	288°52'28,29"	370,95
Pt395	284.338,86	7.417.546,30	Pt395-Pt396	288°58'36,22"	267,54
Pt396	284.085,86	7.417.633,30	Pt396-Pt397	289°27'9,95"	249,23
Pt397	283.850,86	7.417.716,30	Pt397-Pt398	300°31'17,63"	155,55
Pt398	283.716,86	7.417.795,30	Pt398-Pt399	304°28'19,83"	162,54
Pt399	283.582,86	7.417.887,30	Pt399-Pt400	297°25'24,14"	119,42
Pt400	283.476,86	7.417.942,30	Pt400-Pt401	308°17'24,47"	193,66
Pt401	283.324,86	7.418.062,30	Pt401-Pt402	294°47'23,00"	274,27
Pt402	283.075,86	7.418.177,30	Pt402-Pt403	305°57'37,67"	126,02
Pt403	282.973,86	7.418.251,30	Pt403-Pt404	316°38'11,67"	99,04
Pt404	282.905,86	7.418.323,30	Pt404-Pt405	291°19'4,48"	44,01
Pt405	282.864,86	7.418.339,30	Pt405-Pt406	270°00'0,00"	44,00
Pt406	282.820,86	7.418.339,30	Pt406-Pt407	258°06'40,90"	58,25
Pt407	282.763,86	7.418.327,30	Pt407-Pt408	254°03'16,27"	65,52
Pt408	282.700,86	7.418.309,30	Pt408-Pt409	246°08'23,52"	56,86
Pt409	282.648,86	7.418.286,30	Pt409-Pt410	242°51'53,40"	89,89
Pt410	282.568,86	7.418.245,30	Pt410-Pt411	245°05'42,95"	5,74
Pt411	282.563,65	7.418.242,88	Pt411-Pt412	245°05'42,81"	25,13
Pt412	282.540,86	7.418.232,30	Pt412-Pt413	228°35'48,04"	123,99
Pt413	282.447,86	7.418.150,30	Pt413-Pt414	232°11'36,66"	73,41
Pt414	282.389,86	7.418.105,30	Pt414-Pt415	239°20'57,03"	31,38
Pt415	282.362,86	7.418.089,30	Pt415-Pt416	252°53'50,21"	40,71
Pt416	282.323,94	7.418.077,32	Pt416-Pt417	252°54'40,62"	0,09
Pt417	282.323,86	7.418.077,30	Pt417-Pt418	1°35'54,25"	0,20
Pt418	282.323,86	7.418.077,49	Pt418-Pt419	1°35'28,18"	23,53
Pt419	282.324,52	7.418.101,01	Pt419-Pt420	1°35'27,95"	48,30
Pt420	282.325,86	7.418.149,30	Pt420-Pt421	0°00'0,00"	58,00
Pt421	282.325,86	7.418.207,30	Pt421-Pt422	0°00'0,00"	16,70
Pt422	282.325,86	7.418.223,99	Pt422-Pt423	0°00'0,00"	35,30
Pt423	282.325,86	7.418.259,30	Pt423-Pt424	354°58'15,19"	125,48
Pt424	282.314,86	7.418.384,30	Pt424-Pt425	346°43'25,02"	91,44
Pt425	282.293,86	7.418.473,30	Pt425-Pt426	347°50'41,97"	66,49
Pt426	282.279,86	7.418.538,30	Pt426-Pt427	358°24'31,90"	72,03
Pt427	282.277,86	7.418.610,30	Pt427-Pt428	9°21'59,40"	98,31
Pt428	282.293,86	7.418.707,30	Pt428-Pt429	31°16'39,70"	125,20
Pt429	282.358,86	7.418.814,30	Pt429-Pt430	48°33'6,09"	102,73
Pt430	282.435,86	7.418.882,30	Pt430-Pt431	50°14'22,32"	162,61



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt431	282.560,86	7.418.986,30	Pt431-Pt432	45°58'54,74"	49,77
Pt432	282.596,65	7.419.020,88	Pt432-Pt433	150°06'56,71"	106,04
Pt433	282.649,48	7.418.928,94	Pt433-Pt434	65°44'56,35"	34,49
Pt434	282.680,93	7.418.943,11	Pt434-Pt435	74°47'19,82"	32,67
Pt435	282.712,45	7.418.951,68	Pt435-Pt436	87°41'30,67"	45,44
Pt436	282.757,86	7.418.953,51	Pt436-Pt437	87°01'16,18"	93,26
Pt437	282.850,99	7.418.958,36	Pt437-Pt438	99°44'47,32"	29,42
Pt438	282.879,98	7.418.953,38	Pt438-Pt439	117°42'35,07"	25,86
Pt439	282.902,88	7.418.941,35	Pt439-Pt440	133°59'23,98"	32,04
Pt440	282.925,93	7.418.919,10	Pt440-Pt441	134°45'39,24"	31,35
Pt441	282.948,19	7.418.897,03	Pt441-Pt442	118°16'48,24"	18,23
Pt442	282.964,25	7.418.888,39	Pt442-Pt443	94°50'36,52"	17,56
Pt443	282.981,74	7.418.886,91	Pt443-Pt444	205°36'10,94"	468,78
Pt444	282.779,16	7.418.464,15	Pt444-Pt445	117°47'59,91"	258,94
Pt445	283.008,22	7.418.343,39	Pt445-Pt446	6°40'28,17"	90,66
Pt446	283.018,76	7.418.433,43	Pt446-Pt447	35°36'54,30"	26,61
Pt447	283.034,25	7.418.455,06	Pt447-Pt448	82°46'4,03"	86,50
Pt448	283.120,06	7.418.465,95	Pt448-Pt449	82°21'18,27"	151,88
Pt449	283.270,59	7.418.486,15	Pt449-Pt450	29°14'40,72"	57,40
Pt450	283.298,63	7.418.536,23	Pt450-Pt451	58°12'2,78"	154,08
Pt451	283.429,58	7.418.617,42	Pt451-Pt452	39°15'10,01"	152,68
Pt452	283.526,19	7.418.735,65	Pt452-Pt453	137°52'19,17"	189,25
Pt453	283.653,14	7.418.595,29	Pt453-Pt454	153°57'41,61"	93,26
Pt454	283.694,08	7.418.511,50	Pt454-Pt455	113°57'50,04"	195,50
Pt455	283.872,72	7.418.432,09	Pt455-Pt456	189°06'42,92"	189,40
Pt456	283.842,73	7.418.245,08	Pt456-Pt457	191°05'7,14"	122,67
Pt457	283.819,14	7.418.124,70	Pt457-Pt458	140°27'27,14"	189,42
Pt458	283.939,74	7.417.978,63	Pt458-Pt459	195°30'2,64"	40,16
Pt459	283.929,00	7.417.939,93	Pt459-Pt460	187°26'33,60"	50,07
Pt460	283.922,52	7.417.890,28	Pt460-Pt461	108°55'50,02"	173,60
Pt461	284.086,73	7.417.833,96	Pt461-Pt462	108°55'49,94"	204,62
Pt462	284.280,29	7.417.767,58	Pt462-Pt463	52°09'47,58"	66,88
Pt463	284.333,10	7.417.808,61	Pt463-Pt464	52°09'47,39"	134,07
Pt464	284.438,99	7.417.890,85	Pt464-Pt465	8°31'30,10"	27,30
Pt465	284.443,04	7.417.917,85	Pt465-Pt466	157°52'34,17"	36,41
Pt466	284.456,75	7.417.884,12	Pt466-Pt467	134°19'25,20"	17,86
Pt467	284.469,52	7.417.871,64	Pt467-Pt468	133°31'51,70"	19,50
Pt468	284.483,66	7.417.858,21	Pt468-Pt469	103°11'45,91"	36,16
Pt469	284.518,86	7.417.849,95	Pt469-Pt470	95°30'9,94"	35,29
Pt470	284.553,99	7.417.846,57	Pt470-Pt471	80°06'59,39"	46,45



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt471	284.599,75	7.417.854,54	Pt471-Pt472	57°41'41,82"	36,38
Pt472	284.630,50	7.417.873,99	Pt472-Pt473	77°22'25,66"	38,13
Pt473	284.667,71	7.417.882,32	Pt473-Pt474	82°34'6,78"	46,63
Pt474	284.713,95	7.417.888,35	Pt474-Pt475	6°19'46,43"	88,35
Pt475	284.723,69	7.417.976,16	Pt475-Pt476	91°14'0,34"	6,75
Pt476	284.730,44	7.417.976,02	Pt476-Pt477	97°29'7,30"	31,13
Pt477	284.761,31	7.417.971,96	Pt477-Pt478	37°39'29,43"	2,80
Pt478	284.763,02	7.417.974,18	Pt478-Pt479	16°16'26,65"	4,78
Pt479	284.764,36	7.417.978,76	Pt479-Pt480	3°37'44,15"	4,34
Pt480	284.764,63	7.417.983,09	Pt480-Pt481	345°53'36,53"	11,51
Pt481	284.761,82	7.417.994,25	Pt481-Pt482	354°53'31,54"	21,12
Pt482	284.759,94	7.418.015,29	Pt482-Pt483	2°29'23,50"	19,39
Pt483	284.760,79	7.418.034,66	Pt483-Pt484	12°50'42,53"	16,16
Pt484	284.764,38	7.418.050,42	Pt484-Pt485	16°47'46,54"	19,67
Pt485	284.770,07	7.418.069,26	Pt485-Pt486	22°32'32,31"	37,40
Pt486	284.784,40	7.418.103,80	Pt486-Pt487	29°48'0,85"	26,04
Pt487	284.797,34	7.418.126,40	Pt487-Pt488	25°36'15,88"	21,21
Pt488	284.806,51	7.418.145,53	Pt488-Pt489	17°43'40,96"	39,56
Pt489	284.818,56	7.418.183,20	Pt489-Pt490	66°08'24,82"	45,44
Pt490	284.860,12	7.418.201,59	Pt490-Pt491	51°40'34,33"	13,60
Pt491	284.870,79	7.418.210,02	Pt491-Pt492	25°39'24,08"	17,14
Pt492	284.878,21	7.418.225,47	Pt492-Pt493	25°23'11,54"	8,14
Pt493	284.881,70	7.418.232,83	Pt493-Pt494	31°29'21,91"	15,56
Pt494	284.889,83	7.418.246,10	Pt494-Pt495	30°11'8,83"	12,22
Pt495	284.895,97	7.418.256,66	Pt495-Pt496	27°21'0,15"	22,38
Pt496	284.906,25	7.418.276,53	Pt496-Pt497	15°21'2,53"	17,75
Pt497	284.910,95	7.418.293,65	Pt497-Pt498	1°20'50,61"	23,64
Pt498	284.911,51	7.418.317,28	Pt498-Pt499	5°56'42,08"	24,77
Pt499	284.914,07	7.418.341,91	Pt499-Pt500	11°43'1,24"	13,97
Pt500	284.916,91	7.418.355,59	Pt500-Pt501	23°08'16,10"	10,79
Pt501	284.921,15	7.418.365,52	Pt501-Pt502	31°45'28,79"	9,39
Pt502	284.926,09	7.418.373,50	Pt502-Pt503	44°51'32,70"	11,16
Pt503	284.933,96	7.418.381,41	Pt503-Pt504	31°10'57,47"	27,57
Pt504	284.948,24	7.418.405,00	Pt504-Pt505	18°47'31,60"	26,11
Pt505	284.956,65	7.418.429,71	Pt505-Pt506	7°50'55,62"	31,28
Pt506	284.960,92	7.418.460,71	Pt506-Pt507	6°31'59,55"	24,55
Pt507	284.963,71	7.418.485,10	Pt507-Pt508	359°10'0,91"	25,32
Pt508	284.963,34	7.418.510,42	Pt508-Pt509	359°10'0,42"	40,42
Pt509	284.962,76	7.418.550,84	Pt509-Pt510	358°29'49,70"	38,48
Pt510	284.961,75	7.418.589,30	Pt510-Pt511	1°41'5,73"	30,71



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt511	284.962,65	7.418.620,00	Pt511-Pt512	23°08'18,77"	28,78
Pt512	284.973,96	7.418.646,46	Pt512-Pt513	12°42'42,24"	34,56
Pt513	284.981,57	7.418.680,18	Pt513-Pt514	351°46'3,45"	31,43
Pt514	284.977,07	7.418.711,29	Pt514-Pt515	340°09'57,39"	30,39
Pt515	284.966,75	7.418.739,87	Pt515-Pt516	355°00'8,15"	63,90
Pt516	284.961,19	7.418.803,53	Pt516-Pt517	342°58'24,37"	20,61
Pt517	284.955,15	7.418.823,24	Pt517-Pt518	250°03'18,40"	12,17
Pt518	284.943,71	7.418.819,09	Pt518-Pt519	270°10'3,24"	14,26
Pt519	284.929,46	7.418.819,13	Pt519-Pt520	289°00'50,01"	8,80
Pt520	284.921,14	7.418.822,00	Pt520-Pt521	323°23'1,67"	12,58
Pt521	284.913,63	7.418.832,10	Pt521-Pt522	346°58'15,68"	11,97
Pt522	284.910,93	7.418.843,76	Pt522-Pt523	334°11'8,43"	30,49
Pt523	284.897,65	7.418.871,21	Pt523-Pt524	343°43'31,22"	57,86
Pt524	284.881,44	7.418.926,75	Pt524-Pt525	342°15'12,44"	21,34
Pt525	284.874,93	7.418.947,08	Pt525-Pt526	336°04'52,89"	17,59
Pt526	284.867,80	7.418.963,16	Pt526-Pt527	330°02'11,92"	33,07
Pt527	284.851,29	7.418.991,81	Pt527-Pt528	323°40'56,77"	17,43
Pt528	284.840,96	7.419.005,85	Pt528-Pt529	317°18'29,78"	44,80
Pt529	284.810,59	7.419.038,78	Pt529-Pt530	310°31'25,20"	42,58
Pt530	284.778,22	7.419.066,44	Pt530-Pt531	308°14'49,89"	18,96
Pt531	284.763,33	7.419.078,18	Pt531-Pt532	306°53'12,16"	14,24
Pt532	284.751,94	7.419.086,73	Pt532-Pt533	320°33'5,65"	11,79
Pt533	284.744,45	7.419.095,83	Pt533-Pt534	342°34'36,33"	8,05
Pt534	284.742,04	7.419.103,52	Pt534-Pt535	21°48'20,65"	8,36
Pt535	284.745,14	7.419.111,28	Pt535-Pt536	59°51'13,23"	7,12
Pt536	284.751,30	7.419.114,86	Pt536-Pt537	87°33'18,41"	17,71
Pt537	284.769,00	7.419.115,62	Pt537-Pt538	85°05'43,38"	49,10
Pt538	284.817,92	7.419.119,81	Pt538-Pt539	81°15'46,77"	36,22
Pt539	284.853,71	7.419.125,31	Pt539-Pt540	75°10'35,01"	13,39
Pt540	284.866,66	7.419.128,74	Pt540-Pt541	60°58'59,28"	12,65
Pt541	284.877,72	7.419.134,88	Pt541-Pt542	47°37'36,83"	10,14
Pt542	284.885,21	7.419.141,71	Pt542-Pt543	30°55'52,03"	12,89
Pt543	284.891,83	7.419.152,76	Pt543-Pt544	2°23'3,41"	28,68
Pt544	284.893,03	7.419.181,42	Pt544-Pt545	352°29'23,30"	17,80
Pt545	284.890,70	7.419.199,06	Pt545-Pt546	21°02'36,88"	12,34
Pt546	284.895,13	7.419.210,58	Pt546-Pt547	52°33'0,95"	14,61
Pt547	284.906,73	7.419.219,47	Pt547-Pt548	58°53'34,74"	64,70
Pt548	284.962,13	7.419.252,89	Pt548-Pt549	39°52'50,66"	57,81
Pt549	284.999,20	7.419.297,26	Pt549-Pt550	26°54'24,36"	32,16
Pt550	285.013,75	7.419.325,94	Pt550-Pt551	306°17'57,37"	25,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt551	284.993,30	7.419.340,96	Pt551-Pt552	307°05'19,01"	9,50
Pt552	284.985,72	7.419.346,69	Pt552-Pt553	308°40'2,15"	9,48
Pt553	284.978,32	7.419.352,62	Pt553-Pt554	309°27'24,71"	111,12
Pt554	284.892,53	7.419.423,23	Pt554-Pt555	330°07'0,99"	77,01
Pt555	284.854,16	7.419.490,00	Pt555-Pt556	329°38'56,70"	3,68
Pt556	284.852,30	7.419.493,18	Pt556-Pt557	329°10'59,68"	2,88
Pt557	284.850,82	7.419.495,65	Pt557-Pt558	328°16'3,84"	7,17
Pt558	284.847,05	7.419.501,75	Pt558-Pt559	327°21'7,24"	2,88
Pt559	284.845,50	7.419.504,18	Pt559-Pt560	326°26'7,58"	7,13
Pt560	284.841,56	7.419.510,12	Pt560-Pt561	325°31'9,99"	2,88
Pt561	284.839,92	7.419.512,49	Pt561-Pt562	324°36'6,43"	7,08
Pt562	284.835,82	7.419.518,27	Pt562-Pt563	323°41'2,70"	0,78
Pt563	284.835,36	7.419.518,90	Pt563-Pt564	328°37'28,24"	1,10
Pt564	284.834,78	7.419.519,84	Pt564-Pt565	327°48'2,78"	6,42
Pt565	284.831,36	7.419.525,28	Pt565-Pt566	326°58'39,69"	3,54
Pt566	284.829,43	7.419.528,24	Pt566-Pt567	326°09'25,23"	6,39
Pt567	284.825,87	7.419.533,55	Pt567-Pt568	325°20'0,23"	3,54
Pt568	284.823,86	7.419.536,46	Pt568-Pt569	324°30'49,53"	6,33
Pt569	284.820,18	7.419.541,62	Pt569-Pt570	323°41'35,48"	3,54
Pt570	284.818,08	7.419.544,47	Pt570-Pt571	322°52'18,18"	6,30
Pt571	284.814,28	7.419.549,50	Pt571-Pt572	322°02'50,10"	3,54
Pt572	284.812,10	7.419.552,29	Pt572-Pt573	321°57'44,72"	0,70
Pt573	284.811,67	7.419.552,85	Pt573-Pt574	321°51'49,88"	3,85
Pt574	284.809,29	7.419.555,87	Pt574-Pt575	323°08'33,46"	3,84
Pt575	284.806,99	7.419.558,95	Pt575-Pt576	323°01'17,23"	0,91
Pt576	284.806,44	7.419.559,67	Pt576-Pt577	322°54'20,64"	2,65
Pt577	284.804,84	7.419.561,78	Pt577-Pt578	322°01'42,64"	6,71
Pt578	284.800,71	7.419.567,08	Pt578-Pt579	321°08'53,24"	2,65
Pt579	284.799,05	7.419.569,14	Pt579-Pt580	320°16'23,84"	6,65
Pt580	284.794,80	7.419.574,26	Pt580-Pt581	319°23'43,52"	2,65
Pt581	284.793,08	7.419.576,27	Pt581-Pt582	318°31'6,19"	6,61
Pt582	284.788,70	7.419.581,22	Pt582-Pt583	317°38'20,14"	2,65
Pt583	284.786,91	7.419.583,18	Pt583-Pt584	316°45'49,70"	6,56
Pt584	284.782,42	7.419.587,96	Pt584-Pt585	315°53'5,75"	2,65
Pt585	284.780,57	7.419.589,86	Pt585-Pt586	315°02'11,85"	6,31
Pt586	284.776,12	7.419.594,32	Pt586-Pt587	314°11'6,12"	4,53
Pt587	284.772,87	7.419.597,48	Pt587-Pt588	313°21'58,10"	6,05
Pt588	284.768,47	7.419.601,63	Pt588-Pt589	312°32'43,79"	4,53
Pt589	284.765,13	7.419.604,70	Pt589-Pt590	311°43'31,69"	6,00
Pt590	284.760,65	7.419.608,69	Pt590-Pt591	310°54'17,36"	4,53



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt591	284.757,23	7.419.611,66	Pt591-Pt592	310°02'47,42"	6,25
Pt592	284.752,44	7.419.615,68	Pt592-Pt593	309°10'59,99"	2,40
Pt593	284.750,58	7.419.617,20	Pt593-Pt594	308°17'25,64"	6,47
Pt594	284.745,51	7.419.621,20	Pt594-Pt595	307°23'37,08"	2,40
Pt595	284.743,60	7.419.622,66	Pt595-Pt596	306°29'57,29"	6,42
Pt596	284.738,44	7.419.626,48	Pt596-Pt597	305°36'5,62"	2,40
Pt597	284.736,49	7.419.627,87	Pt597-Pt598	304°42'20,95"	6,39
Pt598	284.731,24	7.419.631,51	Pt598-Pt599	303°48'36,06"	2,40
Pt599	284.729,25	7.419.632,84	Pt599-Pt600	302°54'41,04"	6,34
Pt600	284.723,92	7.419.636,29	Pt600-Pt601	302°00'54,94"	2,40
Pt601	284.721,89	7.419.637,56	Pt601-Pt602	301°07'8,40"	6,29
Pt602	284.716,50	7.419.640,81	Pt602-Pt603	300°13'18,11"	2,40
Pt603	284.714,43	7.419.642,02	Pt603-Pt604	299°22'3,21"	5,98
Pt604	284.709,22	7.419.644,96	Pt604-Pt605	298°30'27,68"	3,77
Pt605	284.705,90	7.419.646,76	Pt605-Pt606	297°41'43,41"	5,65
Pt606	284.700,90	7.419.649,38	Pt606-Pt607	296°52'43,71"	3,77
Pt607	284.697,53	7.419.651,09	Pt607-Pt608	296°03'56,62"	5,63
Pt608	284.692,47	7.419.653,56	Pt608-Pt609	295°14'55,72"	3,77
Pt609	284.689,06	7.419.655,17	Pt609-Pt610	294°26'4,98"	5,59
Pt610	284.683,97	7.419.657,49	Pt610-Pt611	293°37'12,94"	3,67
Pt611	284.680,61	7.419.658,96	Pt611-Pt612	293°40'50,76"	4,46
Pt612	284.676,52	7.419.660,75	Pt612-Pt613	295°26'6,93"	2,76
Pt613	284.674,03	7.419.661,93	Pt613-Pt614	296°28'24,92"	10,09
Pt614	284.665,00	7.419.666,43	Pt614-Pt615	301°12'51,75"	0,37
Pt615	284.664,69	7.419.666,62	Pt615-Pt616	301°11'36,30"	0,21
Pt616	284.664,50	7.419.666,73	Pt616-Pt617	301°09'26,79"	7,40
Pt617	284.658,17	7.419.670,56	Pt617-Pt618	300°10'47,31"	6,85
Pt618	284.652,25	7.419.674,01	Pt618-Pt619	299°11'59,31"	5,57
Pt619	284.647,38	7.419.676,72	Pt619-Pt620	304°36'6,99"	5,09
Pt620	284.643,19	7.419.679,61	Pt620-Pt621	323°27'22,89"	2,16
Pt621	284.641,91	7.419.681,35	Pt621-Pt622	323°35'22,14"	4,56
Pt622	284.639,20	7.419.685,02	Pt622-Pt623	325°03'24,15"	4,82
Pt623	284.636,44	7.419.688,97	Pt623-Pt624	324°57'12,35"	0,77
Pt624	284.636,00	7.419.689,60	Pt624-Pt625	324°51'26,75"	2,15
Pt625	284.634,76	7.419.691,36	Pt625-Pt626	323°55'24,01"	7,20
Pt626	284.630,52	7.419.697,18	Pt626-Pt627	322°59'11,34"	2,15
Pt627	284.629,22	7.419.698,90	Pt627-Pt628	322°03'10,37"	7,15
Pt628	284.624,82	7.419.704,54	Pt628-Pt629	321°06'51,24"	2,15
Pt629	284.623,47	7.419.706,22	Pt629-Pt630	320°10'59,66"	7,08
Pt630	284.618,94	7.419.711,66	Pt630-Pt631	319°14'48,03"	2,15



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt631	284.617,53	7.419.713,29	Pt631-Pt632	318°18'48,61"	7,04
Pt632	284.612,85	7.419.718,55	Pt632-Pt633	317°22'26,56"	2,15
Pt633	284.611,39	7.419.720,13	Pt633-Pt634	316°26'35,13"	6,97
Pt634	284.606,58	7.419.725,19	Pt634-Pt635	315°30'27,94"	2,15
Pt635	284.605,07	7.419.726,72	Pt635-Pt636	314°34'22,70"	6,94
Pt636	284.600,13	7.419.731,59	Pt636-Pt637	313°38'10,99"	2,15
Pt637	284.598,57	7.419.733,08	Pt637-Pt638	312°42'7,68"	6,87
Pt638	284.593,52	7.419.737,74	Pt638-Pt639	311°45'55,44"	2,15
Pt639	284.591,92	7.419.739,17	Pt639-Pt640	310°49'59,93"	6,81
Pt640	284.586,76	7.419.743,63	Pt640-Pt641	309°53'54,73"	2,15
Pt641	284.585,11	7.419.745,01	Pt641-Pt642	308°57'49,26"	6,78
Pt642	284.579,84	7.419.749,27	Pt642-Pt643	308°01'34,94"	2,15
Pt643	284.578,14	7.419.750,60	Pt643-Pt644	307°04'53,16"	6,79
Pt644	284.572,72	7.419.754,69	Pt644-Pt645	306°08'4,73"	2,31
Pt645	284.570,85	7.419.756,06	Pt645-Pt646	305°10'46,10"	6,83
Pt646	284.565,27	7.419.759,99	Pt646-Pt647	304°13'18,65"	2,31
Pt647	284.563,36	7.419.761,29	Pt647-Pt648	303°15'49,89"	6,79
Pt648	284.557,69	7.419.765,01	Pt648-Pt649	302°18'7,56"	2,31
Pt649	284.555,73	7.419.766,25	Pt649-Pt650	301°20'58,94"	6,72
Pt650	284.549,99	7.419.769,75	Pt650-Pt651	300°23'31,01"	2,31
Pt651	284.548,00	7.419.770,92	Pt651-Pt652	299°26'5,85"	6,69
Pt652	284.542,17	7.419.774,20	Pt652-Pt653	298°28'39,36"	2,31
Pt653	284.540,14	7.419.775,31	Pt653-Pt654	297°31'10,85"	6,65
Pt654	284.534,25	7.419.778,38	Pt654-Pt655	296°33'34,24"	2,31
Pt655	284.532,18	7.419.779,41	Pt655-Pt656	295°40'34,43"	6,11
Pt656	284.526,67	7.419.782,06	Pt656-Pt657	294°47'24,32"	3,61
Pt657	284.523,39	7.419.783,57	Pt657-Pt658	293°58'25,37"	5,60
Pt658	284.518,28	7.419.785,85	Pt658-Pt659	293°09'31,05"	3,61
Pt659	284.514,96	7.419.787,27	Pt659-Pt660	292°20'27,36"	5,58
Pt660	284.509,79	7.419.789,39	Pt660-Pt661	291°31'23,53"	3,61
Pt661	284.506,43	7.419.790,72	Pt661-Pt662	290°42'31,90"	5,54
Pt662	284.501,25	7.419.792,68	Pt662-Pt663	289°53'31,03"	3,61
Pt663	284.497,85	7.419.793,91	Pt663-Pt664	289°00'12,80"	6,02
Pt664	284.492,15	7.419.795,87	Pt664-Pt665	288°06'40,55"	3,92
Pt665	284.488,42	7.419.797,09	Pt665-Pt666	287°09'6,43"	6,47
Pt666	284.482,24	7.419.799,00	Pt666-Pt667	286°11'26,52"	3,92
Pt667	284.478,47	7.419.800,09	Pt667-Pt668	285°13'42,34"	6,46
Pt668	284.472,24	7.419.801,79	Pt668-Pt669	284°15'51,55"	3,92
Pt669	284.468,44	7.419.802,75	Pt669-Pt670	283°18'11,83"	6,43
Pt670	284.462,18	7.419.804,23	Pt670-Pt671	282°20'25,21"	3,92



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt671	284.458,35	7.419.805,07	Pt671-Pt672	282°14'21,14"	0,68
Pt672	284.457,69	7.419.805,21	Pt672-Pt673	282°08'15,61"	2,92
Pt673	284.454,83	7.419.805,83	Pt673-Pt674	283°39'30,03"	0,37
Pt674	284.454,47	7.419.805,92	Pt674-Pt675	285°10'44,10"	2,84
Pt675	284.451,73	7.419.806,66	Pt675-Pt676	285°13'7,32"	5,64
Pt676	284.446,28	7.419.808,14	Pt676-Pt677	284°29'47,44"	4,84
Pt677	284.441,60	7.419.809,35	Pt677-Pt678	283°46'26,08"	5,71
Pt678	284.436,05	7.419.810,71	Pt678-Pt679	283°03'10,43"	4,82
Pt679	284.431,36	7.419.811,80	Pt679-Pt680	282°19'52,71"	5,73
Pt680	284.425,75	7.419.813,03	Pt680-Pt681	282°19'25,42"	3,48
Pt681	284.422,35	7.419.813,77	Pt681-Pt682	283°45'25,26"	1,08
Pt682	284.421,30	7.419.814,03	Pt682-Pt683	285°11'14,25"	3,47
Pt683	284.417,94	7.419.814,94	Pt683-Pt684	285°07'35,69"	0,41
Pt684	284.417,55	7.419.815,04	Pt684-Pt685	285°04'0,67"	8,85
Pt685	284.409,00	7.419.817,34	Pt685-Pt686	284°13'52,03"	5,60
Pt686	284.403,58	7.419.818,72	Pt686-Pt687	283°23'41,22"	8,59
Pt687	284.395,22	7.419.820,71	Pt687-Pt688	283°32'58,56"	17,05
Pt688	284.378,64	7.419.824,71	Pt688-Pt689	283°49'55,46"	17,51
Pt689	284.361,64	7.419.828,89	Pt689-Pt690	283°35'23,02"	1,60
Pt690	284.360,08	7.419.829,27	Pt690-Pt691	283°21'9,19"	17,36
Pt691	284.343,19	7.419.833,28	Pt691-Pt692	284°04'35,89"	15,62
Pt692	284.328,04	7.419.837,08	Pt692-Pt693	285°34'31,90"	14,92
Pt693	284.313,66	7.419.841,08	Pt693-Pt694	286°59'18,53"	17,02
Pt694	284.297,38	7.419.846,06	Pt694-Pt695	287°24'58,42"	35,99
Pt695	284.263,05	7.419.856,83	Pt695-Pt696	287°36'50,10"	10,69
Pt696	284.252,86	7.419.860,06	Pt696-Pt697	287°38'17,97"	9,95
Pt697	284.243,38	7.419.863,08	Pt697-Pt698	287°48'15,12"	11,19
Pt698	284.232,72	7.419.866,50	Pt698-Pt699	288°30'37,69"	12,91
Pt699	284.220,48	7.419.870,60	Pt699-Pt700	288°20'7,55"	1,20
Pt700	284.219,34	7.419.870,98	Pt700-Pt701	288°09'16,89"	15,72
Pt701	284.204,40	7.419.875,87	Pt701-Pt702	288°04'0,65"	0,58
Pt702	284.203,86	7.419.876,05	Pt702-Pt703	287°59'3,77"	6,71
Pt703	284.197,48	7.419.878,12	Pt703-Pt704	289°08'1,12"	6,10
Pt704	284.191,71	7.419.880,13	Pt704-Pt705	289°29'17,67"	17,56
Pt705	284.175,16	7.419.885,98	Pt705-Pt706	289°26'9,08"	0,38
Pt706	284.174,80	7.419.886,11	Pt706-Pt707	289°22'33,91"	18,20
Pt707	284.157,63	7.419.892,15	Pt707-Pt708	289°28'33,91"	17,51
Pt708	284.141,12	7.419.897,98	Pt708-Pt709	289°59'25,97"	16,12
Pt709	284.125,98	7.419.903,49	Pt709-Pt710	290°54'23,34"	15,94
Pt710	284.111,08	7.419.909,18	Pt710-Pt711	291°30'11,80"	17,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt711	284.095,10	7.419.915,48	Pt711-Pt712	291°06'8,27"	2,73
Pt712	284.092,56	7.419.916,46	Pt712-Pt713	290°42'3,50"	17,93
Pt713	284.075,78	7.419.922,80	Pt713-Pt714	289°53'25,65"	5,50
Pt714	284.070,61	7.419.924,67	Pt714-Pt715	289°04'42,57"	16,76
Pt715	284.054,78	7.419.930,15	Pt715-Pt716	288°40'35,82"	2,73
Pt716	284.052,19	7.419.931,02	Pt716-Pt717	288°16'16,86"	15,39
Pt717	284.037,57	7.419.935,85	Pt717-Pt718	287°44'54,37"	3,54
Pt718	284.034,21	7.419.936,93	Pt718-Pt719	287°13'22,67"	14,85
Pt719	284.020,02	7.419.941,33	Pt719-Pt720	286°48'36,92"	2,78
Pt720	284.017,36	7.419.942,13	Pt720-Pt721	286°23'50,86"	13,76
Pt721	284.004,16	7.419.946,01	Pt721-Pt722	287°05'39,51"	13,96
Pt722	283.990,81	7.419.950,12	Pt722-Pt723	287°07'41,15"	15,46
Pt723	283.976,04	7.419.954,67	Pt723-Pt724	287°10'46,94"	15,45
Pt724	283.961,28	7.419.959,23	Pt724-Pt725	287°51'29,48"	16,32
Pt725	283.945,74	7.419.964,24	Pt725-Pt726	287°47'37,34"	0,47
Pt726	283.945,29	7.419.964,38	Pt726-Pt727	287°43'6,39"	16,51
Pt727	283.929,57	7.419.969,41	Pt727-Pt728	288°27'17,54"	14,19
Pt728	283.916,11	7.419.973,90	Pt728-Pt729	289°55'13,37"	15,22
Pt729	283.901,80	7.419.979,08	Pt729-Pt730	290°18'7,27"	18,10
Pt730	283.884,83	7.419.985,36	Pt730-Pt731	290°15'13,29"	0,39
Pt731	283.884,46	7.419.985,50	Pt731-Pt732	290°11'10,74"	18,98
Pt732	283.866,64	7.419.992,05	Pt732-Pt733	290°16'55,94"	89,60
Pt733	283.782,59	7.420.023,11	Pt733-Pt734	292°09'16,61"	17,94
Pt734	283.765,98	7.420.029,88	Pt734-Pt735	291°27'0,56"	4,80
Pt735	283.761,51	7.420.031,63	Pt735-Pt736	290°44'40,29"	21,13
Pt736	283.741,75	7.420.039,12	Pt736-Pt737	290°02'28,60"	4,78
Pt737	283.737,26	7.420.040,75	Pt737-Pt738	289°20'7,37"	20,59
Pt738	283.717,83	7.420.047,57	Pt738-Pt739	289°39'19,73"	3,49
Pt739	283.714,54	7.420.048,75	Pt739-Pt740	291°42'22,66"	3,74
Pt740	283.711,07	7.420.050,13	Pt740-Pt741	291°52'34,46"	6,82
Pt741	283.704,74	7.420.052,67	Pt741-Pt742	291°01'16,24"	5,82
Pt742	283.699,31	7.420.054,76	Pt742-Pt743	290°09'53,41"	7,11
Pt743	283.692,63	7.420.057,21	Pt743-Pt744	289°59'18,12"	1,21
Pt744	283.691,49	7.420.057,62	Pt744-Pt745	289°48'32,33"	13,66
Pt745	283.678,64	7.420.062,25	Pt745-Pt746	289°38'51,84"	1,08
Pt746	283.677,63	7.420.062,61	Pt746-Pt747	289°29'30,03"	6,34
Pt747	283.671,66	7.420.064,73	Pt747-Pt748	288°40'32,19"	5,52
Pt748	283.666,43	7.420.066,50	Pt748-Pt749	287°51'30,39"	6,34
Pt749	283.660,39	7.420.068,44	Pt749-Pt750	287°44'54,07"	0,77
Pt750	283.659,66	7.420.068,67	Pt750-Pt751	287°37'48,86"	14,30



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRChA VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt751	283.646,03	7.420.073,01	Pt751-Pt752	288°12'17,31"	11,79
Pt752	283.634,83	7.420.076,69	Pt752-Pt753	287°43'35,57"	3,23
Pt753	283.631,76	7.420.077,67	Pt753-Pt754	287°14'52,79"	14,40
Pt754	283.618,00	7.420.081,94	Pt754-Pt755	286°52'12,18"	2,54
Pt755	283.615,57	7.420.082,68	Pt755-Pt756	286°29'37,31"	15,43
Pt756	283.600,78	7.420.087,06	Pt756-Pt757	286°22'23,88"	0,80
Pt757	283.600,01	7.420.087,28	Pt757-Pt758	286°15'25,35"	15,28
Pt758	283.585,34	7.420.091,56	Pt758-Pt759	286°00'25,10"	1,67
Pt759	283.583,73	7.420.092,02	Pt759-Pt760	285°45'30,78"	14,74
Pt760	283.569,54	7.420.096,03	Pt760-Pt761	285°31'25,40"	1,58
Pt761	283.568,02	7.420.096,45	Pt761-Pt762	285°17'17,55"	14,15
Pt762	283.554,37	7.420.100,18	Pt762-Pt763	284°50'33,32"	2,98
Pt763	283.551,48	7.420.100,95	Pt763-Pt764	284°23'52,96"	13,58
Pt764	283.538,33	7.420.104,32	Pt764-Pt765	283°58'26,89"	2,84
Pt765	283.535,57	7.420.105,01	Pt765-Pt766	283°32'55,08"	13,80
Pt766	283.522,15	7.420.108,24	Pt766-Pt767	282°49'14,58"	4,86
Pt767	283.517,41	7.420.109,32	Pt767-Pt768	282°05'32,17"	14,80
Pt768	283.502,93	7.420.112,43	Pt768-Pt769	281°38'59,67"	2,95
Pt769	283.500,04	7.420.113,02	Pt769-Pt770	281°12'24,21"	22,33
Pt770	283.478,14	7.420.117,36	Pt770-Pt771	281°25'9,51"	14,76
Pt771	283.463,67	7.420.120,28	Pt771-Pt772	281°10'40,42"	1,61
Pt772	283.462,09	7.420.120,60	Pt772-Pt773	280°56'10,21"	15,01
Pt773	283.447,35	7.420.123,44	Pt773-Pt774	281°02'20,22"	22,18
Pt774	283.425,58	7.420.127,69	Pt774-Pt775	280°52'45,76"	1,09
Pt775	283.424,51	7.420.127,90	Pt775-Pt776	280°42'40,05"	42,02
Pt776	283.383,22	7.420.135,71	Pt776-Pt777	280°44'52,99"	11,20
Pt777	283.372,21	7.420.137,80	Pt777-Pt778	281°01'48,39"	9,34
Pt778	283.363,04	7.420.139,58	Pt778-Pt779	281°15'4,94"	18,52
Pt779	283.344,88	7.420.143,20	Pt779-Pt780	280°56'14,15"	2,10
Pt780	283.342,82	7.420.143,59	Pt780-Pt781	280°37'18,96"	12,36
Pt781	283.330,67	7.420.145,87	Pt781-Pt782	281°17'0,02"	12,63
Pt782	283.318,28	7.420.148,34	Pt782-Pt783	281°08'2,18"	1,01
Pt783	283.317,29	7.420.148,54	Pt783-Pt784	280°58'49,43"	14,66
Pt784	283.302,90	7.420.151,33	Pt784-Pt785	280°48'57,66"	1,06
Pt785	283.301,85	7.420.151,53	Pt785-Pt786	280°39'37,76"	14,24
Pt786	283.287,86	7.420.154,17	Pt786-Pt787	280°59'29,07"	14,64
Pt787	283.273,49	7.420.156,96	Pt787-Pt788	281°03'21,60"	15,37
Pt788	283.258,40	7.420.159,91	Pt788-Pt789	280°59'36,31"	0,36
Pt789	283.258,05	7.420.159,97	Pt789-Pt790	280°56'57,91"	15,08
Pt790	283.243,24	7.420.162,84	Pt790-Pt791	281°09'17,46"	15,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt791	283.228,19	7.420.165,81	Pt791-Pt792	281°01'49,83"	0,83
Pt792	283.227,37	7.420.165,97	Pt792-Pt793	280°54'22,86"	19,35
Pt793	283.208,37	7.420.169,63	Pt793-Pt794	60°05'23,16"	75,55
Pt794	283.273,86	7.420.207,30	Pt794-Pt795	65°42'40,34"	213,94
Pt795	283.468,86	7.420.295,30	Pt795-Pt796	70°29'2,82"	167,63
Pt796	283.626,86	7.420.351,30	Pt796-Pt797	78°33'17,70"	166,31
Pt797	283.789,86	7.420.384,30	Pt797-Pt798	94°48'28,43"	107,38
Pt798	283.896,86	7.420.375,30	Pt798-Pt799	72°44'3,16"	77,49
Pt799	283.970,86	7.420.398,30	Pt799-Pt800	51°20'24,66"	96,05
Pt800	284.045,86	7.420.458,30	Pt800-Pt801	20°39'31,96"	65,19
Pt801	284.068,86	7.420.519,30	Pt801-Pt802	9°34'27,18"	84,17
Pt802	284.082,86	7.420.602,30	Pt802-Pt803	358°34'4,36"	200,06
Pt803	284.077,86	7.420.802,30	Pt803-Pt804	345°30'36,69"	91,92
Pt804	284.054,86	7.420.891,30	Pt804-Pt805	345°21'9,51"	90,96
Pt805	284.031,86	7.420.979,30	Pt805-Pt806	0°00'0,00"	70,00
Pt806	284.031,86	7.421.049,30	Pt806-Pt807	11°04'57,21"	98,84
Pt807	284.050,86	7.421.146,30	Pt807-Pt808	36°08'31,24"	110,21
Pt808	284.115,86	7.421.235,30	Pt808-Pt809	25°22'17,63"	107,35
Pt809	284.161,86	7.421.332,30	Pt809-Pt810	20°41'2,62"	104,75
Pt810	284.198,86	7.421.430,30	Pt810-Pt811	10°07'28,75"	56,89
Pt811	284.208,86	7.421.486,30	Pt811-Pt812	359°59'59,75"	84,00
Pt812	284.208,86	7.421.570,30	Pt812-Pt813	347°48'58,88"	90,03
Pt813	284.189,86	7.421.658,30	Pt813-Pt814	336°48'4,97"	106,62
Pt814	284.147,86	7.421.756,30	Pt814-Pt815	334°17'24,16"	149,83
Pt815	284.082,86	7.421.891,30	Pt815-Pt816	335°43'31,68"	55,95
Pt816	284.059,86	7.421.942,30	Pt816-Pt817	0°00'0,00"	60,00
Pt817	284.059,86	7.422.002,30	Pt817-Pt818	11°33'36,42"	89,82
Pt818	284.077,86	7.422.090,30	Pt818-Pt819	355°36'4,69"	52,15
Pt819	284.073,86	7.422.142,30	Pt819-Pt820	333°01'11,32"	61,72
Pt820	284.045,86	7.422.197,30	Pt820-Pt821	300°52'51,71"	118,85
Pt821	283.943,86	7.422.258,30	Pt821-Pt822	297°38'45,51"	189,65
Pt822	283.775,86	7.422.346,30	Pt822-Pt823	306°58'5,82"	116,40
Pt823	283.682,86	7.422.416,30	Pt823-Pt824	308°48'41,25"	59,03
Pt824	283.636,86	7.422.453,30	Pt824-Pt825	314°59'59,86"	106,07
Pt825	283.561,86	7.422.528,30	Pt825-Pt826	327°27'53,71"	137,59
Pt826	283.487,86	7.422.644,30	Pt826-Pt827	324°00'47,49"	103,81
Pt827	283.426,86	7.422.728,30	Pt827-Pt828	314°59'59,85"	97,58
Pt828	283.357,86	7.422.797,30	Pt828-Pt829	303°52'42,81"	84,32
Pt829	283.287,86	7.422.844,30	Pt829-Pt830	287°39'0,38"	92,35
Pt830	283.199,86	7.422.872,30	Pt830-Pt831	290°03'21,84"	134,13



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt831	283.073,86	7.422.918,30	Pt831-Pt832	293°46'20,37"	91,79
Pt832	282.989,86	7.422.955,30	Pt832-Pt833	293°11'55,10"	60,93
Pt833	282.933,86	7.422.979,30	Pt833-Pt834	269°59'59,66"	60,00
Pt834	282.873,86	7.422.979,30	Pt834-Pt835	241°11'21,29"	68,48
Pt835	282.813,86	7.422.946,30	Pt835-Pt836	249°08'43,82"	89,89
Pt836	282.729,86	7.422.914,30	Pt836-Pt837	270°00'0,00"	56,00
Pt837	282.673,86	7.422.914,30	Pt837-Pt838	270°00'0,00"	51,00
Pt838	282.622,86	7.422.914,30	Pt838-Pt839	302°14'32,74"	76,85
Pt839	282.557,86	7.422.955,30	Pt839-Pt840	311°04'11,39"	92,85
Pt840	282.487,86	7.423.016,30	Pt840-Pt841	320°31'39,12"	132,14
Pt841	282.403,86	7.423.118,30	Pt841-Pt842	342°17'3,10"	151,17
Pt842	282.357,86	7.423.262,30	Pt842-Pt843	354°28'20,66"	93,43
Pt843	282.348,86	7.423.355,30	Pt843-Pt844	344°22'13,41"	174,45
Pt844	282.301,86	7.423.523,30	Pt844-Pt845	342°18'32,69"	121,76
Pt845	282.264,86	7.423.639,30	Pt845-Pt846	327°05'41,31"	60,75
Pt846	282.231,86	7.423.690,30	Pt846-Pt847	295°33'35,76"	76,49
Pt847	282.162,86	7.423.723,30	Pt847-Pt848	288°16'52,72"	117,95
Pt848	282.050,86	7.423.760,30	Pt848-Pt849	276°51'25,43"	159,14
Pt849	281.892,86	7.423.779,30	Pt849-Pt850	271°02'46,88"	219,04
Pt850	281.673,86	7.423.783,30	Pt850-Pt851	261°10'46,66"	117,39
Pt851	281.557,86	7.423.765,30	Pt851-Pt852	264°04'45,65"	135,72
Pt852	281.422,86	7.423.751,30	Pt852-Pt853	270°00'0,00"	102,00
Pt853	281.320,86	7.423.751,30	Pt853-Pt854	279°14'45,95"	174,26
Pt854	281.148,86	7.423.779,30	Pt854-Pt855	285°35'3,77"	152,61
Pt855	281.001,86	7.423.820,30	Pt855-Pt856	289°42'28,67"	142,34
Pt856	280.867,86	7.423.868,30	Pt856-Pt857	290°53'26,86"	140,22
Pt857	280.736,85	7.423.918,30	Pt857-Pt858	295°58'27,93"	86,76
Pt858	280.658,85	7.423.956,30	Pt858-Pt859	301°44'33,78"	138,76
Pt859	280.540,85	7.424.029,30	Pt859-Pt860	303°54'22,67"	73,50
Pt860	280.479,85	7.424.070,30	Pt860-Pt861	302°57'26,63"	108,45
Pt861	280.388,85	7.424.129,30	Pt861-Pt862	309°56'10,88"	112,16
Pt862	280.302,85	7.424.201,30	Pt862-Pt863	320°49'34,83"	34,83
Pt863	280.280,85	7.424.228,30	Pt863-Pt864	334°19'23,30"	57,70
Pt864	280.255,85	7.424.280,30	Pt864-Pt865	350°08'3,10"	46,69
Pt865	280.247,85	7.424.326,30	Pt865-Pt866	14°55'52,93"	31,05
Pt866	280.255,85	7.424.356,30	Pt866-Pt867	30°09'36,10"	85,59
Pt867	280.298,85	7.424.430,30	Pt867-Pt868	20°40'28,27"	56,65
Pt868	280.318,85	7.424.483,30	Pt868-Pt869	18°02'52,02"	93,61
Pt869	280.347,85	7.424.572,30	Pt869-Pt870	2°29'22,20"	115,11
Pt870	280.352,85	7.424.687,30	Pt870-Pt871	0°00'0,00"	114,00



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt871	280.352,85	7.424.801,30	Pt871-Pt872	346°49'38,81"	48,27
Pt872	280.341,85	7.424.848,30	Pt872-Pt873	328°47'58,06"	83,01
Pt873	280.298,85	7.424.919,30	Pt873-Pt874	308°45'55,91"	84,65
Pt874	280.232,85	7.424.972,30	Pt874-Pt875	298°53'11,59"	99,36
Pt875	280.145,85	7.425.020,30	Pt875-Pt876	284°12'57,01"	77,37
Pt876	280.070,85	7.425.039,30	Pt876-Pt877	281°11'19,59"	92,76
Pt877	279.979,85	7.425.057,30	Pt877-Pt878	272°45'32,78"	83,10
Pt878	279.896,85	7.425.061,30	Pt878-Pt879	269°59'59,75"	82,00
Pt879	279.814,85	7.425.061,30	Pt879-Pt880	259°41'42,59"	111,80
Pt880	279.704,85	7.425.041,30	Pt880-Pt881	256°43'24,80"	91,44
Pt881	279.615,85	7.425.020,30	Pt881-Pt882	265°51'55,20"	83,22
Pt882	279.532,85	7.425.014,30	Pt882-Pt883	276°42'35,38"	68,47
Pt883	279.464,85	7.425.022,30	Pt883-Pt884	284°52'32,38"	66,22
Pt884	279.400,85	7.425.039,30	Pt884-Pt885	297°19'25,87"	67,54
Pt885	279.340,85	7.425.070,30	Pt885-Pt886	311°07'43,50"	94,26
Pt886	279.269,85	7.425.132,30	Pt886-Pt887	319°41'9,06"	86,56
Pt887	279.213,85	7.425.198,30	Pt887-Pt888	310°42'39,09"	56,73
Pt888	279.170,85	7.425.235,30	Pt888-Pt889	274°34'26,12"	25,08
Pt889	279.145,85	7.425.237,30	Pt889-Pt890	262°24'18,99"	60,53
Pt890	279.085,85	7.425.229,30	Pt890-Pt891	247°35'1,96"	86,54
Pt891	279.005,85	7.425.196,30	Pt891-Pt892	240°23'43,62"	50,61
Pt892	278.961,85	7.425.171,30	Pt892-Pt893	262°08'48,07"	29,27
Pt893	278.932,85	7.425.167,30	Pt893-Pt894	270°00'0,00"	54,00
Pt894	278.878,85	7.425.167,30	Pt894-Pt895	275°34'19,89"	82,39
Pt895	278.796,85	7.425.175,30	Pt895-Pt896	287°18'1,80"	63,89
Pt896	278.735,85	7.425.194,30	Pt896-Pt897	294°07'15,42"	146,82
Pt897	278.601,85	7.425.254,30	Pt897-Pt898	305°13'3,38"	104,04
Pt898	278.516,85	7.425.314,30	Pt898-Pt899	320°01'26,53"	129,19
Pt899	278.433,85	7.425.413,30	Pt899-Pt900	325°03'15,56"	101,26
Pt900	278.375,85	7.425.496,30	Pt900-Pt901	328°08'41,47"	121,26
Pt901	278.311,85	7.425.599,30	Pt901-Pt902	334°39'13,77"	42,05
Pt902	278.293,85	7.425.637,30	Pt902-Pt903	318°41'28,95"	43,93
Pt903	278.264,85	7.425.670,30	Pt903-Pt904	302°37'9,28"	29,68
Pt904	278.239,85	7.425.686,30	Pt904-Pt905	307°24'19,28"	21,40
Pt905	278.222,85	7.425.699,30	Pt905-Pt906	306°15'13,60"	55,80
Pt906	278.177,85	7.425.732,30	Pt906-Pt907	303°58'35,66"	55,47
Pt907	278.131,85	7.425.763,30	Pt907-Pt908	293°57'44,96"	49,24
Pt908	278.086,85	7.425.783,30	Pt908-Pt909	284°02'10,40"	61,85
Pt909	278.026,85	7.425.798,30	Pt909-Pt910	270°00'0,00"	73,00
Pt910	277.953,85	7.425.798,30	Pt910-Pt911	265°28'16,05"	101,32



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCha VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt911	277.852,85	7.425.790,30	Pt911-Pt912	254°48'51,06"	72,53
Pt912	277.782,85	7.425.771,30	Pt912-Pt913	235°59'32,97"	100,13
Pt913	277.699,85	7.425.715,30	Pt913-Pt914	246°55'46,33"	58,69
Pt914	277.645,85	7.425.692,30	Pt914-Pt915	250°12'4,05"	53,14
Pt915	277.595,85	7.425.674,30	Pt915-Pt916	270°00'0,00"	35,00
Pt916	277.560,85	7.425.674,30	Pt916-Pt917	295°46'9,58"	32,20
Pt917	277.531,85	7.425.688,30	Pt917-Pt918	315°43'30,54"	55,87
Pt918	277.492,85	7.425.728,30	Pt918-Pt919	313°49'51,10"	34,66
Pt919	277.467,85	7.425.752,30	Pt919-Pt920	311°38'0,77"	72,25
Pt920	277.413,85	7.425.800,30	Pt920-Pt921	305°47'20,08"	53,01
Pt921	277.370,85	7.425.831,30	Pt921-Pt922	291°35'43,12"	51,62
Pt922	277.322,85	7.425.850,30	Pt922-Pt923	263°39'35,44"	18,11
Pt923	277.304,85	7.425.848,30	Pt923-Pt924	256°33'4,99"	47,30
Pt924	277.258,85	7.425.837,30	Pt924-Pt925	226°54'32,94"	84,90
Pt925	277.196,85	7.425.779,30	Pt925-Pt926	211°17'34,76"	59,68
Pt926	277.165,85	7.425.728,30	Pt926-Pt927	220°45'48,98"	38,29
Pt927	277.140,85	7.425.699,30	Pt927-Pt928	250°38'27,30"	39,22
Pt928	277.103,85	7.425.686,30	Pt928-Pt929	267°36'50,60"	48,04
Pt929	277.055,85	7.425.684,30	Pt929-Pt930	270°00'0,00"	78,00
Pt930	276.977,85	7.425.684,30	Pt930-Pt931	275°55'53,47"	77,41
Pt931	276.900,85	7.425.692,30	Pt931-Pt932	282°13'30,37"	61,39
Pt932	276.840,85	7.425.705,30	Pt932-Pt933	297°22'39,58"	63,06
Pt933	276.784,85	7.425.734,30	Pt933-Pt934	302°32'6,08"	68,80
Pt934	276.726,85	7.425.771,30	Pt934-Pt935	307°52'30,00"	57,01
Pt935	276.681,85	7.425.806,30	Pt935-Pt936	325°29'29,32"	77,67
Pt936	276.637,85	7.425.870,30	Pt936-Pt937	346°56'40,89"	70,83
Pt937	276.621,85	7.425.939,30	Pt937-Pt938	348°05'5,55"	111,40
Pt938	276.598,85	7.426.048,30	Pt938-Pt939	334°15'33,15"	62,17
Pt939	276.571,85	7.426.104,30	Pt939-Pt940	343°57'3,66"	75,96
Pt940	276.550,85	7.426.177,30	Pt940-Pt941	349°02'45,12"	63,15
Pt941	276.538,85	7.426.239,30	Pt941-Pt942	342°56'13,77"	105,65
Pt942	276.507,85	7.426.340,30	Pt942-Pt943	349°11'9,86"	90,61
Pt943	276.490,85	7.426.429,30	Pt943-Pt944	1°34'9,67"	73,03
Pt944	276.492,85	7.426.502,30	Pt944-Pt945	16°41'57,20"	73,08
Pt945	276.513,85	7.426.572,30	Pt945-Pt946	32°09'8,13"	82,68
Pt946	276.557,85	7.426.642,30	Pt946-Pt947	16°51'30,06"	34,48
Pt947	276.567,85	7.426.675,30	Pt947-Pt948	10°27'35,62"	66,10
Pt948	276.579,85	7.426.740,31	Pt948-Pt949	4°29'4,58"	51,16
Pt949	276.583,85	7.426.791,31	Pt949-Pt950	355°25'33,95"	25,08
Pt950	276.581,85	7.426.816,31	Pt950-Pt951	327°43'27,68"	22,47



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

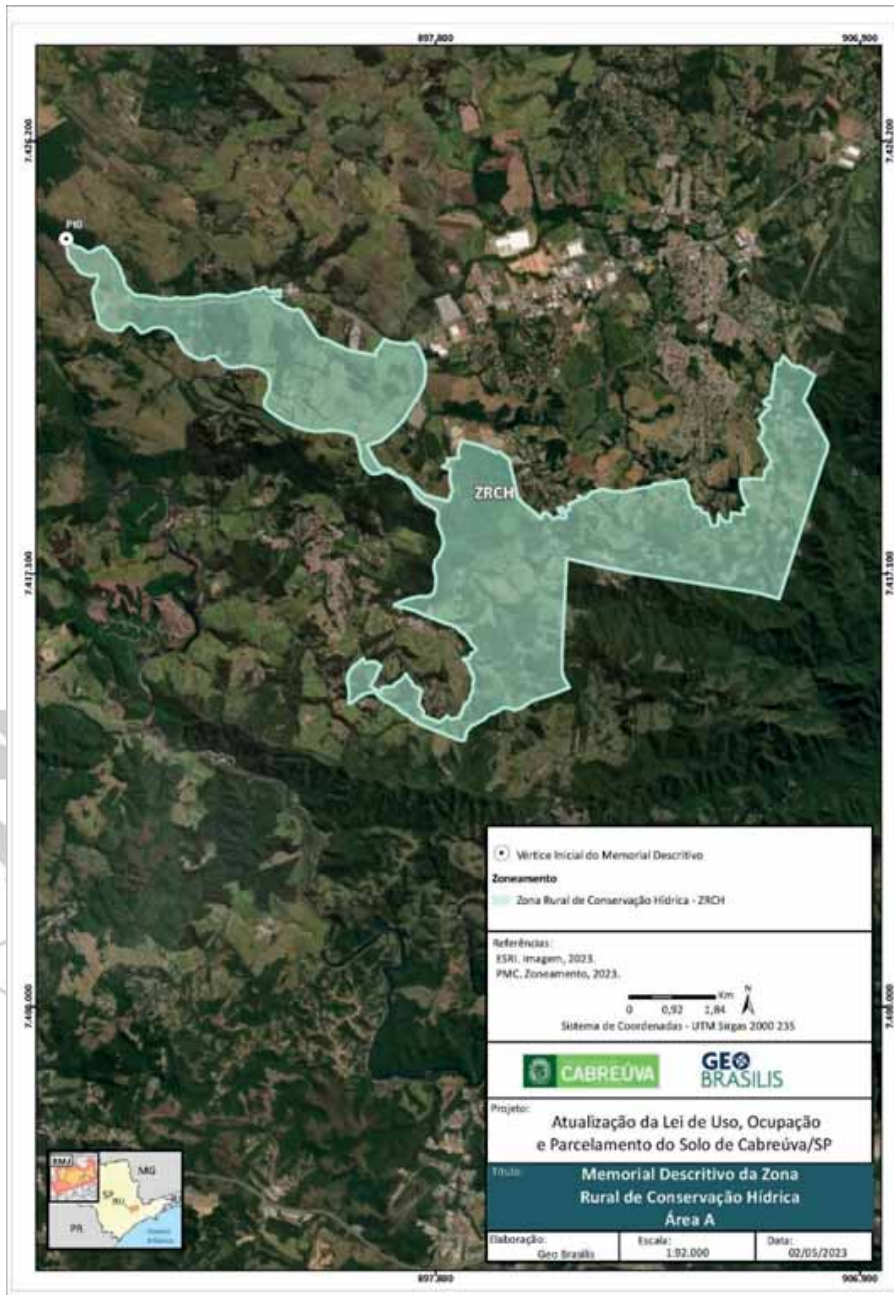
ZRChA VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt951	276.569,85	7.426.835,31	Pt951-Pt952	298°04'20,95"	17,00
Pt952	276.554,85	7.426.843,31	Pt952-Pt953	267°03'51,55"	20,21
Pt953	276.534,66	7.426.842,27	Pt953-Pt954	267°03'51,66"	18,84
Pt954	276.515,85	7.426.841,31	Pt954-Pt955	254°48'50,79"	72,53
Pt955	276.445,85	7.426.822,31	Pt955-Pt956	266°18'31,01"	31,06
Pt956	276.414,85	7.426.820,31	Pt956-Pt957	285°22'34,37"	41,49
Pt957	276.374,85	7.426.831,31	Pt957-Pt958	285°40'46,29"	59,20
Pt958	276.317,85	7.426.847,31	Pt958-Pt959	283°04'9,46"	57,49
Pt959	276.261,85	7.426.860,31	Pt959-Pt960	289°58'59,03"	46,82
Pt960	276.217,85	7.426.876,31	Pt960-Pt961	308°28'49,04"	49,82
Pt961	276.178,85	7.426.907,31	Pt961-Pt962	322°31'25,54"	75,60
Pt962	276.132,85	7.426.967,31	Pt962-Pt963	320°31'39,11"	88,09
Pt963	276.076,85	7.427.035,31	Pt963-Pt964	308°39'35,13"	70,43
Pt964	276.021,85	7.427.079,31	Pt964-Pt965	316°07'23,88"	72,14
Pt965	275.971,85	7.427.131,31	Pt965-Pt966	329°02'10,48"	52,48
Pt966	275.944,85	7.427.176,31	Pt966-Pt967	342°50'16,90"	71,17
Pt967	275.923,85	7.427.244,31	Pt967-Pt968	349°05'19,98"	84,53
Pt968	275.907,85	7.427.327,31	Pt968-Pt969	345°27'55,78"	83,68
Pt969	275.886,85	7.427.408,31	Pt969-Pt970	348°59'49,07"	8,36
Pt970	275.885,25	7.427.416,51	Pt970-Pt0	355°18'59,06"	160,51





**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (Área B)

Área (ha): 347,67

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	291.995,34	7.429.013,52	Pt0-Pt1	92°33'38,56"	25,41
Pt1	292.020,72	7.429.012,39	Pt1-Pt2	121°32'55,02"	17,61
Pt2	292.035,73	7.429.003,18	Pt2-Pt3	138°03'43,91"	44,91
Pt3	292.065,74	7.428.969,77	Pt3-Pt4	121°33'0,32"	35,21
Pt4	292.095,75	7.428.951,34	Pt4-Pt5	107°13'51,01"	54,36
Pt5	292.147,68	7.428.935,24	Pt5-Pt6	105°37'46,55"	68,30
Pt6	292.213,45	7.428.916,84	Pt6-Pt7	102°07'21,35"	60,19
Pt7	292.272,29	7.428.904,20	Pt7-Pt8	103°33'7,02"	73,59
Pt8	292.343,83	7.428.886,96	Pt8-Pt9	109°02'31,69"	31,74
Pt9	292.373,83	7.428.876,60	Pt9-Pt10	86°16'14,77"	35,84
Pt10	292.409,59	7.428.878,93	Pt10-Pt11	71°32'16,44"	21,89
Pt11	292.430,35	7.428.885,86	Pt11-Pt12	89°57'38,67"	24,23
Pt12	292.454,58	7.428.885,88	Pt12-Pt13	101°35'13,49"	40,05
Pt13	292.493,81	7.428.877,84	Pt13-Pt14	86°29'37,73"	38,14
Pt14	292.531,88	7.428.880,17	Pt14-Pt15	130°32'29,83"	10,63
Pt15	292.539,96	7.428.873,26	Pt15-Pt16	164°00'16,20"	25,18
Pt16	292.546,89	7.428.849,05	Pt16-Pt17	148°20'3,01"	17,60
Pt17	292.556,13	7.428.834,07	Pt17-Pt18	158°08'43,38"	12,42
Pt18	292.560,76	7.428.822,55	Pt18-Pt19	170°58'54,81"	22,18
Pt19	292.564,23	7.428.800,65	Pt19-Pt20	199°45'32,32"	204,36
Pt20	292.495,15	7.428.608,32	Pt20-Pt21	185°22'5,13"	85,69
Pt21	292.487,13	7.428.523,00	Pt21-Pt22	164°46'57,65"	198,28
Pt22	292.539,18	7.428.331,67	Pt22-Pt23	154°44'36,33"	21,66
Pt23	292.548,42	7.428.312,08	Pt23-Pt24	165°54'53,15"	57,04
Pt24	292.562,30	7.428.256,76	Pt24-Pt25	167°44'51,61"	207,23
Pt25	292.606,28	7.428.054,25	Pt25-Pt26	169°47'57,01"	78,47
Pt26	292.620,17	7.427.977,02	Pt26-Pt27	169°02'30,30"	194,90
Pt27	292.657,22	7.427.785,67	Pt27-Pt28	154°35'56,16"	60,59
Pt28	292.683,21	7.427.730,94	Pt28-Pt29	146°15'4,77"	24,94
Pt29	292.697,07	7.427.710,20	Pt29-Pt30	139°20'19,43"	63,79
Pt30	292.738,64	7.427.661,81	Pt30-Pt31	116°30'30,75"	43,85
Pt31	292.777,88	7.427.642,24	Pt31-Pt32	96°28'34,08"	81,28
Pt32	292.858,64	7.427.633,07	Pt32-Pt33	82°22'14,75"	34,92
Pt33	292.893,24	7.427.637,71	Pt33-Pt34	63°24'42,96"	30,95
Pt34	292.920,92	7.427.651,56	Pt34-Pt35	50°10'28,99"	18,02
Pt35	292.934,76	7.427.663,10	Pt35-Pt36	70°41'1,21"	24,44
Pt36	292.957,82	7.427.671,18	Pt36-Pt37	221°58'21,41"	87,43



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	292.899,35	7.427.606,18	Pt37-Pt38	219°15'0,60"	16,62
Pt38	292.888,84	7.427.593,31	Pt38-Pt39	202°10'45,52"	81,87
Pt39	292.857,93	7.427.517,50	Pt39-Pt40	202°10'45,39"	664,21
Pt40	292.607,19	7.426.902,43	Pt40-Pt41	201°15'3,47"	84,54
Pt41	292.576,54	7.426.823,64	Pt41-Pt42	276°19'1,62"	231,67
Pt42	292.346,28	7.426.849,13	Pt42-Pt43	270°11'52,88"	147,54
Pt43	292.198,75	7.426.849,64	Pt43-Pt44	277°11'35,47"	148,51
Pt44	292.051,40	7.426.868,23	Pt44-Pt45	296°37'33,93"	32,99
Pt45	292.021,91	7.426.883,02	Pt45-Pt46	292°24'2,85"	29,65
Pt46	291.994,50	7.426.894,32	Pt46-Pt47	274°58'58,99"	94,38
Pt47	291.900,47	7.426.902,52	Pt47-Pt48	266°45'49,38"	131,05
Pt48	291.769,62	7.426.895,12	Pt48-Pt49	346°38'36,55"	311,24
Pt49	291.697,72	7.427.197,94	Pt49-Pt50	281°35'31,81"	245,71
Pt50	291.457,02	7.427.247,31	Pt50-Pt51	202°39'52,41"	231,86
Pt51	291.367,68	7.427.033,36	Pt51-Pt52	190°15'24,52"	62,72
Pt52	291.356,51	7.426.971,64	Pt52-Pt53	164°31'43,11"	68,31
Pt53	291.374,73	7.426.905,80	Pt53-Pt54	277°02'3,71"	230,39
Pt54	291.146,08	7.426.934,02	Pt54-Pt55	291°01'44,30"	141,69
Pt55	291.013,82	7.426.984,86	Pt55-Pt56	218°33'30,57"	21,97
Pt56	291.000,13	7.426.967,68	Pt56-Pt57	306°35'23,22"	18,55
Pt57	290.985,23	7.426.978,74	Pt57-Pt58	306°36'4,00"	19,76
Pt58	290.969,36	7.426.990,52	Pt58-Pt59	307°27'0,34"	232,69
Pt59	290.784,64	7.427.132,02	Pt59-Pt60	305°09'0,29"	65,12
Pt60	290.731,39	7.427.169,50	Pt60-Pt61	297°24'18,99"	103,23
Pt61	290.639,75	7.427.217,02	Pt61-Pt62	308°04'50,49"	39,08
Pt62	290.608,99	7.427.241,12	Pt62-Pt63	330°45'48,53"	17,09
Pt63	290.600,64	7.427.256,04	Pt63-Pt64	298°01'20,61"	10,71
Pt64	290.591,19	7.427.261,07	Pt64-Pt65	232°44'23,62"	2,71
Pt65	290.589,03	7.427.259,43	Pt65-Pt66	350°16'5,53"	2,60
Pt66	290.588,59	7.427.261,99	Pt66-Pt67	327°38'57,03"	27,29
Pt67	290.573,99	7.427.285,05	Pt67-Pt68	21°07'47,06"	4,84
Pt68	290.575,73	7.427.289,56	Pt68-Pt69	22°05'28,33"	31,38
Pt69	290.587,53	7.427.318,64	Pt69-Pt70	14°43'37,66"	67,44
Pt70	290.604,68	7.427.383,87	Pt70-Pt71	9°45'56,41"	110,92
Pt71	290.623,49	7.427.493,18	Pt71-Pt72	4°57'33,85"	187,35
Pt72	290.639,69	7.427.679,83	Pt72-Pt73	7°36'7,73"	83,50
Pt73	290.650,74	7.427.762,59	Pt73-Pt74	12°11'59,83"	32,78
Pt74	290.657,66	7.427.794,63	Pt74-Pt75	98°47'22,97"	16,51
Pt75	290.673,98	7.427.792,11	Pt75-Pt76	96°48'38,31"	11,42
Pt76	290.685,32	7.427.790,75	Pt76-Pt77	85°40'24,76"	11,22



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	290.696,51	7.427.791,60	Pt77-Pt78	72°00'37,33"	11,18
Pt78	290.707,15	7.427.795,05	Pt78-Pt79	70°52'47,64"	27,60
Pt79	290.733,23	7.427.804,10	Pt79-Pt80	69°53'47,05"	114,57
Pt80	290.840,81	7.427.843,47	Pt80-Pt81	66°57'24,54"	24,74
Pt81	290.863,58	7.427.853,16	Pt81-Pt82	54°04'10,52"	18,66
Pt82	290.878,69	7.427.864,11	Pt82-Pt83	50°23'48,28"	22,85
Pt83	290.896,30	7.427.878,68	Pt83-Pt84	42°25'46,99"	21,54
Pt84	290.910,83	7.427.894,58	Pt84-Pt85	51°54'8,25"	8,63
Pt85	290.917,62	7.427.899,90	Pt85-Pt86	63°51'28,01"	29,28
Pt86	290.943,91	7.427.912,80	Pt86-Pt87	66°09'26,48"	18,48
Pt87	290.960,80	7.427.920,27	Pt87-Pt88	325°29'30,26"	192,87
Pt88	290.851,54	7.428.079,20	Pt88-Pt89	236°05'15,94"	219,73
Pt89	290.669,19	7.427.956,61	Pt89-Pt90	331°33'35,75"	130,96
Pt90	290.606,82	7.428.071,77	Pt90-Pt91	344°06'30,23"	12,38
Pt91	290.603,43	7.428.083,67	Pt91-Pt92	0°24'15,45"	32,62
Pt92	290.603,66	7.428.116,30	Pt92-Pt93	0°40'58,85"	17,68
Pt93	290.603,87	7.428.133,98	Pt93-Pt94	349°48'9,62"	23,97
Pt94	290.599,63	7.428.157,58	Pt94-Pt95	335°10'38,39"	15,26
Pt95	290.593,22	7.428.171,43	Pt95-Pt96	331°25'25,72"	32,58
Pt96	290.577,63	7.428.200,04	Pt96-Pt97	82°11'58,50"	25,61
Pt97	290.603,01	7.428.203,52	Pt97-Pt98	58°33'1,39"	24,33
Pt98	290.623,77	7.428.216,21	Pt98-Pt99	46°06'16,77"	41,60
Pt99	290.653,75	7.428.245,05	Pt99-Pt100	37°32'54,55"	37,83
Pt100	290.676,80	7.428.275,04	Pt100-Pt101	29°20'10,25"	42,33
Pt101	290.697,54	7.428.311,95	Pt101-Pt102	18°24'26,52"	29,17
Pt102	290.706,75	7.428.339,62	Pt102-Pt103	21°46'36,03"	18,63
Pt103	290.713,66	7.428.356,92	Pt103-Pt104	42°51'31,97"	22,03
Pt104	290.728,64	7.428.373,07	Pt104-Pt105	78°39'36,96"	11,76
Pt105	290.740,18	7.428.375,38	Pt105-Pt106	102°02'42,32"	16,52
Pt106	290.756,33	7.428.371,94	Pt106-Pt107	111°44'56,40"	12,42
Pt107	290.767,87	7.428.367,33	Pt107-Pt108	100°34'27,07"	18,78
Pt108	290.786,33	7.428.363,89	Pt108-Pt109	82°50'7,73"	9,30
Pt109	290.795,56	7.428.365,05	Pt109-Pt110	53°06'38,26"	11,53
Pt110	290.804,78	7.428.371,97	Pt110-Pt111	36°51'3,30"	11,53
Pt111	290.811,70	7.428.381,20	Pt111-Pt112	8°17'30,98"	47,77
Pt112	290.818,59	7.428.428,47	Pt112-Pt113	359°57'37,85"	41,50
Pt113	290.818,56	7.428.469,97	Pt113-Pt114	299°41'12,21"	18,60
Pt114	290.802,40	7.428.479,18	Pt114-Pt115	293°08'38,85"	17,57
Pt115	290.786,25	7.428.486,08	Pt115-Pt116	355°52'19,20"	16,18
Pt116	290.785,08	7.428.502,22	Pt116-Pt117	14°00'24,70"	9,51



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

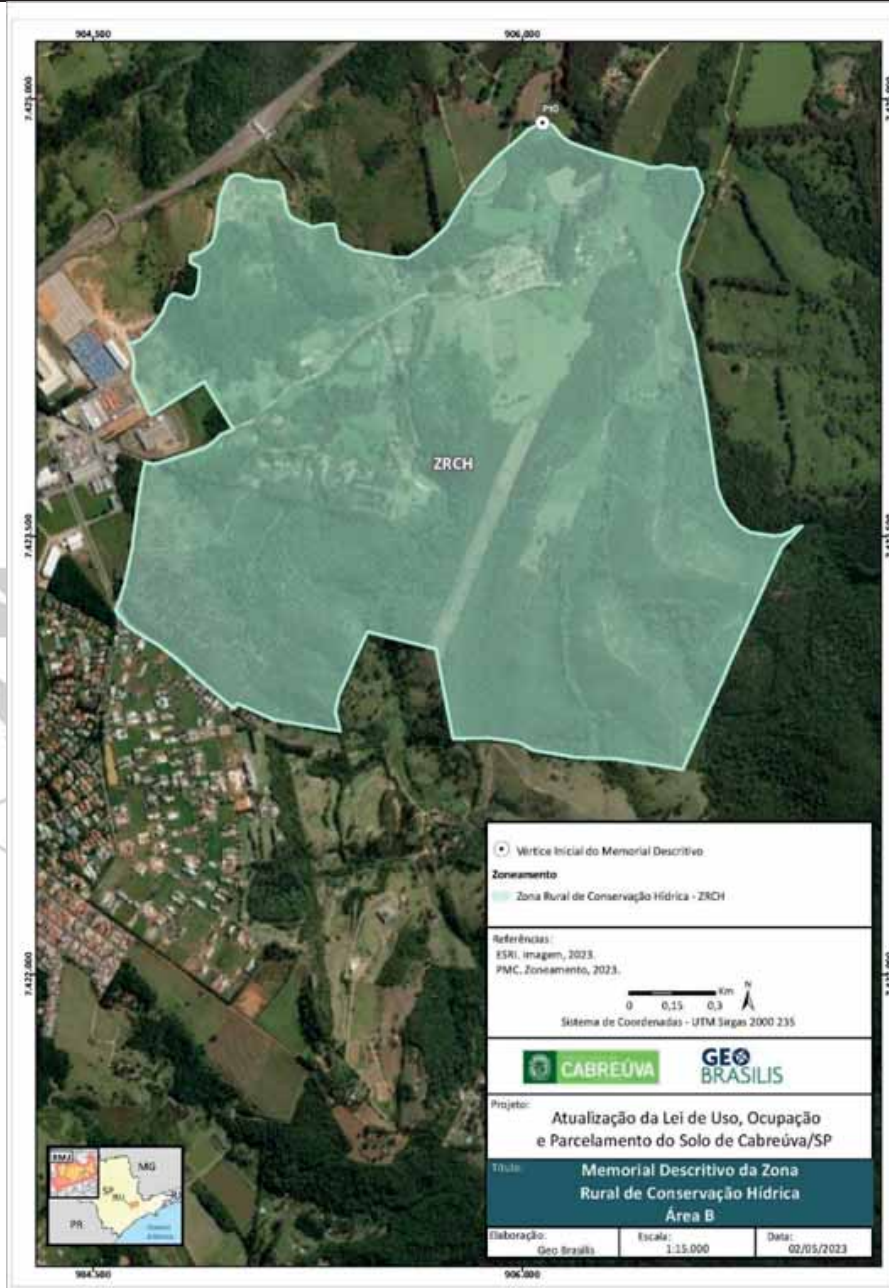
ZRChb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	290.787,38	7.428.511,45	Pt117-Pt118	72°52'5,70"	31,38
Pt118	290.817,37	7.428.520,69	Pt118-Pt119	61°54'22,07"	19,61
Pt119	290.834,67	7.428.529,93	Pt119-Pt120	42°29'26,17"	37,55
Pt120	290.860,03	7.428.557,61	Pt120-Pt121	19°15'49,69"	24,43
Pt121	290.868,09	7.428.580,67	Pt121-Pt122	7°05'25,57"	37,18
Pt122	290.872,68	7.428.617,57	Pt122-Pt123	3°19'45,93"	39,26
Pt123	290.874,96	7.428.656,76	Pt123-Pt124	6°32'49,63"	60,34
Pt124	290.881,84	7.428.716,71	Pt124-Pt125	21°20'42,27"	56,95
Pt125	290.902,57	7.428.769,76	Pt125-Pt126	39°17'39,49"	24,45
Pt126	290.918,05	7.428.788,68	Pt126-Pt127	69°25'16,91"	9,86
Pt127	290.927,28	7.428.792,14	Pt127-Pt128	86°57'0,66"	21,95
Pt128	290.949,20	7.428.793,31	Pt128-Pt129	100°15'24,01"	25,80
Pt129	290.974,58	7.428.788,72	Pt129-Pt130	116°30'33,26"	28,37
Pt130	290.999,97	7.428.776,06	Pt130-Pt131	91°17'29,88"	49,62
Pt131	291.049,58	7.428.774,94	Pt131-Pt132	95°51'47,33"	33,63
Pt132	291.083,04	7.428.771,50	Pt132-Pt133	137°25'46,27"	18,77
Pt133	291.095,74	7.428.757,68	Pt133-Pt134	162°17'55,51"	26,62
Pt134	291.103,83	7.428.732,32	Pt134-Pt135	170°13'33,59"	40,94
Pt135	291.110,78	7.428.691,98	Pt135-Pt136	155°10'12,58"	33,02
Pt136	291.124,64	7.428.662,01	Pt136-Pt137	132°12'51,31"	17,14
Pt137	291.137,34	7.428.650,49	Pt137-Pt138	109°55'47,39"	27,00
Pt138	291.162,73	7.428.641,29	Pt138-Pt139	109°36'6,27"	51,45
Pt139	291.211,19	7.428.624,03	Pt139-Pt140	70°41'1,49"	24,44
Pt140	291.234,26	7.428.632,11	Pt140-Pt141	79°04'56,20"	30,54
Pt141	291.264,25	7.428.637,90	Pt141-Pt142	92°41'3,97"	18,98
Pt142	291.283,21	7.428.637,01	Pt142-Pt143	146°15'5,17"	4,62
Pt143	291.285,77	7.428.633,17	Pt143-Pt144	163°41'23,04"	57,65
Pt144	291.301,96	7.428.577,85	Pt144-Pt145	114°23'22,21"	27,88
Pt145	291.327,35	7.428.566,33	Pt145-Pt146	118°33'12,63"	28,91
Pt146	291.352,74	7.428.552,52	Pt146-Pt147	97°50'15,47"	151,40
Pt147	291.502,73	7.428.531,87	Pt147-Pt148	86°57'1,15"	43,90
Pt148	291.546,56	7.428.534,21	Pt148-Pt149	57°04'25,80"	46,71
Pt149	291.585,77	7.428.559,60	Pt149-Pt150	49°36'58,39"	60,55
Pt150	291.631,89	7.428.598,82	Pt150-Pt151	44°58'52,93"	61,97
Pt151	291.675,70	7.428.642,66	Pt151-Pt152	27°40'35,08"	104,18
Pt152	291.724,09	7.428.734,92	Pt152-Pt153	32°27'3,97"	60,13
Pt153	291.756,35	7.428.785,67	Pt153-Pt154	38°38'22,94"	132,91
Pt154	291.839,34	7.428.889,48	Pt154-Pt155	48°13'15,42"	86,58
Pt155	291.903,91	7.428.947,16	Pt155-Pt156	44°58'51,71"	64,28
Pt156	291.949,35	7.428.992,63	Pt156-Pt157	67°49'2,58"	24,76



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	291.972,28	7.429.001,98	Pt157-Pt158	63°24'48,51"	7,87
Pt158	291.979,32	7.429.005,51	Pt158-Pt0	63°24'47,56"	17,92





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO HÍDRICA (Área C)

Área (ha): 955,15

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRChc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	285.283,78	7.430.393,15	Pt0-Pt1	103°16'12,87"	27,20
Pt1	285.310,25	7.430.386,91	Pt1-Pt2	117°11'31,29"	25,85
Pt2	285.333,24	7.430.375,10	Pt2-Pt3	132°33'57,87"	18,78
Pt3	285.347,07	7.430.362,39	Pt3-Pt4	154°31'46,20"	30,82
Pt4	285.360,32	7.430.334,57	Pt4-Pt5	161°12'56,14"	43,35
Pt5	285.374,28	7.430.293,53	Pt5-Pt6	152°40'50,96"	25,83
Pt6	285.386,14	7.430.270,58	Pt6-Pt7	161°30'30,25"	22,00
Pt7	285.393,12	7.430.249,71	Pt7-Pt8	178°16'27,52"	23,67
Pt8	285.393,83	7.430.226,05	Pt8-Pt9	143°32'52,09"	16,43
Pt9	285.403,59	7.430.212,84	Pt9-Pt10	122°43'3,23"	48,86
Pt10	285.444,70	7.430.186,43	Pt10-Pt11	131°24'11,95"	50,24
Pt11	285.482,39	7.430.153,20	Pt11-Pt12	137°49'22,76"	48,79
Pt12	285.515,15	7.430.117,04	Pt12-Pt13	131°16'38,76"	23,18
Pt13	285.532,57	7.430.101,75	Pt13-Pt14	93°46'26,14"	10,47
Pt14	285.543,02	7.430.101,06	Pt14-Pt15	87°10'13,47"	28,59
Pt15	285.571,58	7.430.102,47	Pt15-Pt16	101°15'32,37"	17,76
Pt16	285.588,99	7.430.099,00	Pt16-Pt17	126°24'4,71"	19,91
Pt17	285.605,02	7.430.087,19	Pt17-Pt18	154°28'27,38"	16,19
Pt18	285.611,99	7.430.072,58	Pt18-Pt19	170°49'16,00"	39,46
Pt19	285.618,29	7.430.033,62	Pt19-Pt20	174°59'4,86"	32,13
Pt20	285.621,10	7.430.001,62	Pt20-Pt21	169°38'48,16"	23,34
Pt21	285.625,29	7.429.978,66	Pt21-Pt22	151°07'15,67"	15,88
Pt22	285.632,96	7.429.964,75	Pt22-Pt23	147°36'43,13"	34,37
Pt23	285.651,38	7.429.935,72	Pt23-Pt24	157°52'15,07"	27,78
Pt24	285.661,84	7.429.909,99	Pt24-Pt25	174°33'59,86"	37,04
Pt25	285.665,35	7.429.873,11	Pt25-Pt26	165°54'34,80"	43,03
Pt26	285.675,83	7.429.831,37	Pt26-Pt27	153°02'25,05"	53,84
Pt27	285.700,24	7.429.783,38	Pt27-Pt28	145°33'37,23"	44,43
Pt28	285.725,36	7.429.746,74	Pt28-Pt29	147°01'42,03"	56,37
Pt29	285.756,04	7.429.699,45	Pt29-Pt30	138°49'7,93"	50,82
Pt30	285.789,50	7.429.661,20	Pt30-Pt31	130°44'42,82"	40,47
Pt31	285.820,16	7.429.634,79	Pt31-Pt32	151°11'47,51"	24,61
Pt32	285.832,02	7.429.613,23	Pt32-Pt33	151°00'25,75"	30,22
Pt33	285.846,66	7.429.586,80	Pt33-Pt34	165°12'3,21"	13,67
Pt34	285.850,16	7.429.573,58	Pt34-Pt35	194°00'43,58"	17,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt35	285.845,99	7.429.556,88	Pt35-Pt36	200°56'26,93"	44,54
Pt36	285.830,07	7.429.515,28	Pt36-Pt37	206°56'14,72"	46,06
Pt37	285.809,20	7.429.474,22	Pt37-Pt38	187°33'48,78"	31,59
Pt38	285.805,05	7.429.442,91	Pt38-Pt39	178°51'27,75"	36,19
Pt39	285.805,77	7.429.406,73	Pt39-Pt40	172°43'43,89"	49,80
Pt40	285.812,07	7.429.357,33	Pt40-Pt41	167°44'50,77"	26,34
Pt41	285.817,66	7.429.331,59	Pt41-Pt42	155°44'42,06"	42,63
Pt42	285.835,17	7.429.292,72	Pt42-Pt43	164°57'0,40"	40,34
Pt43	285.845,65	7.429.253,76	Pt43-Pt44	165°17'20,56"	46,75
Pt44	285.857,52	7.429.208,55	Pt44-Pt45	157°30'49,36"	47,43
Pt45	285.875,66	7.429.164,73	Pt45-Pt46	158°08'17,41"	59,96
Pt46	285.897,99	7.429.109,08	Pt46-Pt47	170°02'4,47"	16,84
Pt47	285.900,90	7.429.092,49	Pt47-Pt48	181°21'32,64"	28,54
Pt48	285.900,22	7.429.063,97	Pt48-Pt49	177°13'54,50"	29,26
Pt49	285.901,64	7.429.034,74	Pt49-Pt50	163°43'27,19"	39,86
Pt50	285.912,81	7.428.996,48	Pt50-Pt51	160°52'19,09"	59,64
Pt51	285.932,35	7.428.940,14	Pt51-Pt52	167°06'1,88"	40,68
Pt52	285.941,43	7.428.900,49	Pt52-Pt53	154°28'24,08"	32,37
Pt53	285.955,38	7.428.871,27	Pt53-Pt54	141°39'41,88"	31,72
Pt54	285.975,05	7.428.846,40	Pt54-Pt55	124°31'25,69"	24,53
Pt55	285.995,26	7.428.832,50	Pt55-Pt56	113°19'29,42"	28,07
Pt56	286.021,04	7.428.821,38	Pt56-Pt57	116°30'5,42"	40,48
Pt57	286.057,27	7.428.803,32	Pt57-Pt58	137°03'6,68"	26,60
Pt58	286.075,39	7.428.783,85	Pt58-Pt59	143°57'35,41"	53,32
Pt59	286.106,77	7.428.740,73	Pt59-Pt60	145°28'15,02"	43,05
Pt60	286.131,17	7.428.705,26	Pt60-Pt61	142°21'48,17"	34,25
Pt61	286.152,08	7.428.678,14	Pt61-Pt62	120°53'52,45"	36,54
Pt62	286.183,44	7.428.659,38	Pt62-Pt63	106°15'33,63"	29,75
Pt63	286.212,00	7.428.651,05	Pt63-Pt64	101°30'31,43"	62,56
Pt64	286.273,30	7.428.638,57	Pt64-Pt65	101°32'25,99"	27,73
Pt65	286.300,47	7.428.633,02	Pt65-Pt66	82°41'42,43"	19,57
Pt66	286.319,88	7.428.635,51	Pt66-Pt67	70°10'51,22"	37,01
Pt67	286.354,70	7.428.648,06	Pt67-Pt68	56°38'50,83"	31,67
Pt68	286.381,16	7.428.665,47	Pt68-Pt69	49°57'36,91"	22,73
Pt69	286.398,56	7.428.680,09	Pt69-Pt70	56°52'35,48"	19,12
Pt70	286.414,57	7.428.690,54	Pt70-Pt71	77°26'41,72"	44,95
Pt71	286.458,44	7.428.700,31	Pt71-Pt72	79°25'56,73"	60,93
Pt72	286.518,34	7.428.711,48	Pt72-Pt73	78°39'36,41"	21,31
Pt73	286.539,23	7.428.715,67	Pt73-Pt74	57°52'54,66"	41,92
Pt74	286.574,74	7.428.737,96	Pt74-Pt75	59°56'54,50"	49,60



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt75	286.617,66	7.428.762,80	Pt75-Pt76	74°09'23,45"	43,43
Pt76	286.659,45	7.428.774,66	Pt76-Pt77	38°28'51,89"	73,81
Pt77	286.705,38	7.428.832,44	Pt77-Pt78	30°48'7,59"	46,19
Pt78	286.729,03	7.428.872,11	Pt78-Pt79	36°01'1,09"	47,33
Pt79	286.756,86	7.428.910,40	Pt79-Pt80	60°55'50,33"	14,34
Pt80	286.769,40	7.428.917,37	Pt80-Pt81	82°42'52,30"	38,62
Pt81	286.807,70	7.428.922,26	Pt81-Pt82	78°22'48,61"	27,73
Pt82	286.834,86	7.428.927,85	Pt82-Pt83	58°36'50,13"	33,44
Pt83	286.863,40	7.428.945,26	Pt83-Pt84	46°46'24,84"	60,56
Pt84	286.907,53	7.428.986,74	Pt84-Pt85	55°42'3,50"	37,08
Pt85	286.938,16	7.429.007,63	Pt85-Pt86	76°12'52,80"	35,14
Pt86	286.972,29	7.429.016,00	Pt86-Pt87	98°04'53,05"	14,78
Pt87	286.986,91	7.429.013,93	Pt87-Pt88	131°28'59,86"	40,93
Pt88	287.017,58	7.428.986,81	Pt88-Pt89	109°02'2,71"	19,16
Pt89	287.035,69	7.428.980,56	Pt89-Pt90	98°04'56,36"	24,62
Pt90	287.060,07	7.428.977,10	Pt90-Pt91	85°12'8,14"	25,16
Pt91	287.085,14	7.428.979,21	Pt91-Pt92	74°01'57,60"	15,21
Pt92	287.099,77	7.428.983,39	Pt92-Pt93	102°51'15,26"	34,30
Pt93	287.133,21	7.428.975,76	Pt93-Pt94	83°03'28,09"	23,15
Pt94	287.156,19	7.428.978,56	Pt94-Pt95	64°49'26,46"	50,78
Pt95	287.202,14	7.429.000,16	Pt95-Pt96	53°42'28,36"	43,74
Pt96	287.237,40	7.429.026,05	Pt96-Pt97	66°12'38,35"	63,92
Pt97	287.295,89	7.429.051,84	Pt97-Pt98	61°01'6,78"	44,57
Pt98	287.334,88	7.429.073,43	Pt98-Pt99	51°41'54,66"	16,85
Pt99	287.348,11	7.429.083,88	Pt99-Pt100	83°43'7,05"	95,99
Pt100	287.443,52	7.429.094,38	Pt100-Pt101	89°09'53,48"	50,15
Pt101	287.493,67	7.429.095,11	Pt101-Pt102	99°01'4,25"	66,30
Pt102	287.559,15	7.429.084,72	Pt102-Pt103	119°22'33,67"	38,24
Pt103	287.592,47	7.429.065,96	Pt103-Pt104	136°31'16,96"	35,45
Pt104	287.616,87	7.429.040,23	Pt104-Pt105	153°47'25,89"	42,64
Pt105	287.635,70	7.429.001,98	Pt105-Pt106	148°08'2,47"	40,94
Pt106	287.657,31	7.428.967,21	Pt106-Pt107	144°03'1,83"	40,38
Pt107	287.681,02	7.428.934,52	Pt107-Pt108	138°17'48,72"	33,53
Pt108	287.703,32	7.428.909,49	Pt108-Pt109	119°41'28,41"	40,38
Pt109	287.738,40	7.428.889,48	Pt109-Pt110	118°06'52,26"	66,36
Pt110	287.796,93	7.428.858,21	Pt110-Pt111	116°16'9,86"	29,21
Pt111	287.823,12	7.428.845,29	Pt111-Pt112	238°10'5,17"	124,39
Pt112	287.717,44	7.428.779,68	Pt112-Pt113	253°33'26,54"	102,80
Pt113	287.618,85	7.428.750,58	Pt113-Pt114	250°51'57,74"	49,80
Pt114	287.571,80	7.428.734,26	Pt114-Pt115	229°53'51,44"	182,51



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt115	287.432,20	7.428.616,70	Pt115-Pt116	189°49'28,31"	216,78
Pt116	287.395,21	7.428.403,09	Pt116-Pt117	202°50'59,39"	102,51
Pt117	287.355,41	7.428.308,63	Pt117-Pt118	243°25'6,47"	45,70
Pt118	287.314,54	7.428.288,18	Pt118-Pt119	262°11'41,79"	59,39
Pt119	287.255,70	7.428.280,11	Pt119-Pt120	306°03'48,99"	47,63
Pt120	287.217,20	7.428.308,15	Pt120-Pt121	259°13'33,34"	20,89
Pt121	287.196,67	7.428.304,25	Pt121-Pt122	257°59'21,98"	52,72
Pt122	287.145,10	7.428.293,28	Pt122-Pt123	310°50'25,72"	33,50
Pt123	287.119,76	7.428.315,18	Pt123-Pt124	254°28'43,79"	37,95
Pt124	287.083,19	7.428.305,03	Pt124-Pt125	291°18'58,46"	39,93
Pt125	287.046,00	7.428.319,54	Pt125-Pt126	280°23'8,38"	20,13
Pt126	287.026,20	7.428.323,17	Pt126-Pt127	291°58'1,17"	25,64
Pt127	287.002,42	7.428.332,76	Pt127-Pt128	303°58'18,36"	64,34
Pt128	286.949,07	7.428.368,71	Pt128-Pt129	263°52'43,09"	39,10
Pt129	286.910,19	7.428.364,54	Pt129-Pt130	221°55'6,22"	9,83
Pt130	286.903,62	7.428.357,23	Pt130-Pt131	218°34'40,58"	21,03
Pt131	286.890,51	7.428.340,79	Pt131-Pt132	281°23'25,80"	8,54
Pt132	286.882,14	7.428.342,47	Pt132-Pt133	214°53'1,66"	26,68
Pt133	286.866,88	7.428.320,58	Pt133-Pt134	254°02'21,56"	27,65
Pt134	286.840,29	7.428.312,98	Pt134-Pt135	315°31'45,19"	25,78
Pt135	286.822,23	7.428.331,38	Pt135-Pt136	349°08'34,10"	28,73
Pt136	286.816,82	7.428.359,59	Pt136-Pt137	276°25'57,94"	47,65
Pt137	286.769,47	7.428.364,93	Pt137-Pt138	316°26'11,35"	111,45
Pt138	286.692,66	7.428.445,69	Pt138-Pt139	287°05'53,02"	101,71
Pt139	286.595,45	7.428.475,59	Pt139-Pt140	222°38'14,16"	162,52
Pt140	286.485,37	7.428.356,03	Pt140-Pt141	249°20'26,52"	173,82
Pt141	286.322,73	7.428.294,71	Pt141-Pt142	236°37'36,17"	297,56
Pt142	286.074,23	7.428.131,02	Pt142-Pt143	262°03'24,96"	116,58
Pt143	285.958,77	7.428.114,91	Pt143-Pt144	340°54'35,29"	106,47
Pt144	285.923,95	7.428.215,53	Pt144-Pt145	323°47'34,26"	195,71
Pt145	285.808,34	7.428.373,44	Pt145-Pt146	222°34'43,06"	211,24
Pt146	285.665,42	7.428.217,90	Pt146-Pt147	243°07'48,10"	190,18
Pt147	285.495,77	7.428.131,94	Pt147-Pt148	263°11'36,45"	180,73
Pt148	285.316,31	7.428.110,52	Pt148-Pt149	239°23'19,66"	173,70
Pt149	285.166,82	7.428.022,07	Pt149-Pt150	253°51'42,70"	99,46
Pt150	285.071,28	7.427.994,43	Pt150-Pt151	294°50'16,45"	69,68
Pt151	285.008,05	7.428.023,69	Pt151-Pt152	315°52'33,93"	232,32
Pt152	284.846,30	7.428.190,46	Pt152-Pt153	182°44'31,34"	639,26
Pt153	284.815,72	7.427.551,93	Pt153-Pt154	253°38'25,08"	256,28
Pt154	284.569,82	7.427.479,74	Pt154-Pt155	209°59'44,63"	201,85



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt155	284.468,91	7.427.304,93	Pt155-Pt156	192°32'19,07"	134,70
Pt156	284.439,66	7.427.173,44	Pt156-Pt157	197°25'51,26"	125,89
Pt157	284.401,95	7.427.053,34	Pt157-Pt158	202°01'18,70"	105,64
Pt158	284.362,34	7.426.955,41	Pt158-Pt159	223°08'2,14"	162,14
Pt159	284.251,49	7.426.837,09	Pt159-Pt160	245°08'48,90"	332,85
Pt160	283.949,46	7.426.697,19	Pt160-Pt161	313°38'26,64"	892,81
Pt161	283.303,35	7.427.313,35	Pt161-Pt162	188°41'15,63"	116,04
Pt162	283.285,83	7.427.198,64	Pt162-Pt163	214°53'18,15"	55,65
Pt163	283.253,99	7.427.152,99	Pt163-Pt164	208°25'34,76"	88,00
Pt164	283.212,10	7.427.075,59	Pt164-Pt165	177°10'20,22"	58,33
Pt165	283.214,98	7.427.017,33	Pt165-Pt166	238°03'21,13"	59,82
Pt166	283.164,22	7.426.985,68	Pt166-Pt167	214°02'31,05"	32,22
Pt167	283.146,18	7.426.958,99	Pt167-Pt168	268°39'59,85"	6,58
Pt168	283.139,61	7.426.958,83	Pt168-Pt169	278°37'40,93"	197,31
Pt169	282.944,53	7.426.988,43	Pt169-Pt170	287°08'57,37"	22,12
Pt170	282.923,39	7.426.994,96	Pt170-Pt171	311°27'17,53"	196,26
Pt171	282.776,30	7.427.124,89	Pt171-Pt172	314°57'3,07"	93,56
Pt172	282.710,08	7.427.190,99	Pt172-Pt173	311°40'23,18"	28,50
Pt173	282.688,79	7.427.209,94	Pt173-Pt174	327°31'39,14"	30,16
Pt174	282.672,60	7.427.235,39	Pt174-Pt175	338°24'43,27"	28,60
Pt175	282.662,07	7.427.261,99	Pt175-Pt176	308°09'19,83"	63,13
Pt176	282.612,44	7.427.300,99	Pt176-Pt177	320°14'19,51"	80,45
Pt177	282.560,98	7.427.362,83	Pt177-Pt178	2°36'33,73"	49,31
Pt178	282.563,22	7.427.412,09	Pt178-Pt179	274°04'50,90"	87,33
Pt179	282.476,12	7.427.418,30	Pt179-Pt180	256°30'4,63"	53,71
Pt180	282.423,90	7.427.405,77	Pt180-Pt181	240°44'31,10"	53,96
Pt181	282.376,82	7.427.379,39	Pt181-Pt182	247°22'16,82"	118,19
Pt182	282.267,73	7.427.333,92	Pt182-Pt183	300°31'22,22"	100,73
Pt183	282.180,96	7.427.385,08	Pt183-Pt184	282°12'55,64"	71,04
Pt184	282.111,52	7.427.400,11	Pt184-Pt185	259°52'5,18"	86,16
Pt185	282.026,71	7.427.384,96	Pt185-Pt186	303°46'12,88"	169,88
Pt186	281.885,49	7.427.479,39	Pt186-Pt187	57°28'37,67"	24,18
Pt187	281.905,88	7.427.492,38	Pt187-Pt188	17°23'37,90"	50,47
Pt188	281.920,96	7.427.540,54	Pt188-Pt189	38°26'1,72"	198,98
Pt189	282.044,65	7.427.696,41	Pt189-Pt190	35°28'15,85"	86,39
Pt190	282.094,78	7.427.766,76	Pt190-Pt191	68°43'40,44"	54,75
Pt191	282.145,79	7.427.786,62	Pt191-Pt192	45°58'49,93"	115,57
Pt192	282.228,90	7.427.866,93	Pt192-Pt193	28°55'22,24"	91,72
Pt193	282.273,26	7.427.947,21	Pt193-Pt194	7°22'59,85"	73,70
Pt194	282.282,73	7.428.020,30	Pt194-Pt195	16°09'50,80"	30,48



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt195	282.291,21	7.428.049,57	Pt195-Pt196	29°32'37,08"	72,74
Pt196	282.327,08	7.428.112,85	Pt196-Pt197	22°43'14,16"	209,01
Pt197	282.407,81	7.428.305,65	Pt197-Pt198	59°20'29,42"	21,79
Pt198	282.426,55	7.428.316,76	Pt198-Pt199	56°18'15,66"	60,07
Pt199	282.476,53	7.428.350,08	Pt199-Pt200	16°45'43,28"	86,49
Pt200	282.501,47	7.428.432,90	Pt200-Pt201	3°12'59,90"	122,27
Pt201	282.508,33	7.428.554,98	Pt201-Pt202	10°53'4,77"	146,19
Pt202	282.535,94	7.428.698,54	Pt202-Pt203	61°36'57,03"	11,24
Pt203	282.545,83	7.428.703,88	Pt203-Pt204	48°58'57,32"	25,41
Pt204	282.565,00	7.428.720,55	Pt204-Pt205	31°24'51,20"	17,58
Pt205	282.574,16	7.428.735,56	Pt205-Pt206	1°56'19,00"	24,17
Pt206	282.574,98	7.428.759,72	Pt206-Pt207	18°56'58,94"	28,19
Pt207	282.584,13	7.428.786,38	Pt207-Pt208	38°55'2,31"	27,86
Pt208	282.601,63	7.428.808,06	Pt208-Pt209	54°08'56,37"	18,51
Pt209	282.616,64	7.428.818,90	Pt209-Pt210	86°16'25,87"	25,91
Pt210	282.642,49	7.428.820,58	Pt210-Pt211	72°37'23,18"	41,94
Pt211	282.682,51	7.428.833,11	Pt211-Pt212	44°59'30,76"	25,93
Pt212	282.700,85	7.428.851,45	Pt212-Pt213	31°31'18,00"	43,02
Pt213	282.723,34	7.428.888,12	Pt213-Pt214	27°41'6,00"	63,60
Pt214	282.752,89	7.428.944,44	Pt214-Pt215	32°58'32,35"	56,63
Pt215	282.783,71	7.428.991,95	Pt215-Pt216	42°47'19,16"	30,67
Pt216	282.804,55	7.429.014,45	Pt216-Pt217	43°39'31,34"	25,35
Pt217	282.822,05	7.429.032,79	Pt217-Pt218	57°37'13,59"	70,08
Pt218	282.881,23	7.429.070,33	Pt218-Pt219	43°24'0,16"	42,45
Pt219	282.910,40	7.429.101,17	Pt219-Pt220	23°28'50,10"	20,90
Pt220	282.918,73	7.429.120,34	Pt220-Pt221	357°49'24,53"	23,99
Pt221	282.917,82	7.429.144,31	Pt221-Pt222	344°31'24,82"	25,06
Pt222	282.911,13	7.429.168,47	Pt222-Pt223	325°56'7,23"	43,22
Pt223	282.886,92	7.429.204,27	Pt223-Pt224	338°46'48,30"	27,70
Pt224	282.876,89	7.429.230,09	Pt224-Pt225	354°14'42,69"	25,12
Pt225	282.874,38	7.429.255,09	Pt225-Pt226	9°10'49,65"	31,23
Pt226	282.879,36	7.429.285,92	Pt226-Pt227	12°30'7,08"	30,72
Pt227	282.886,01	7.429.315,91	Pt227-Pt228	357°58'56,72"	24,17
Pt228	282.885,16	7.429.340,07	Pt228-Pt229	338°48'56,11"	39,30
Pt229	282.870,95	7.429.376,72	Pt229-Pt230	352°02'47,13"	30,28
Pt230	282.866,76	7.429.406,71	Pt230-Pt231	15°36'58,17"	21,63
Pt231	282.872,59	7.429.427,54	Pt231-Pt232	39°35'25,41"	23,51
Pt232	282.887,57	7.429.445,66	Pt232-Pt233	46°15'49,88"	26,53
Pt233	282.906,74	7.429.464,00	Pt233-Pt234	28°30'31,09"	43,63
Pt234	282.927,56	7.429.502,34	Pt234-Pt235	15°21'17,78"	34,57



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt235	282.936,71	7.429.535,67	Pt235-Pt236	11°59'2,48"	40,03
Pt236	282.945,03	7.429.574,83	Pt236-Pt237	18°24'48,62"	28,98
Pt237	282.954,18	7.429.602,33	Pt237-Pt238	36°51'30,05"	33,34
Pt238	282.974,18	7.429.629,01	Pt238-Pt239	57°58'56,05"	23,60
Pt239	282.994,19	7.429.641,52	Pt239-Pt240	82°32'11,96"	19,34
Pt240	283.013,37	7.429.644,03	Pt240-Pt241	77°42'33,60"	19,63
Pt241	283.032,55	7.429.648,21	Pt241-Pt242	52°46'0,15"	29,94
Pt242	283.056,38	7.429.666,32	Pt242-Pt243	50°31'4,79"	36,72
Pt243	283.084,72	7.429.689,67	Pt243-Pt244	49°57'32,77"	27,22
Pt244	283.105,56	7.429.707,18	Pt244-Pt245	59°43'51,39"	23,17
Pt245	283.125,57	7.429.718,86	Pt245-Pt246	82°50'34,14"	20,17
Pt246	283.145,58	7.429.721,37	Pt246-Pt247	80°59'49,32"	16,04
Pt247	283.161,43	7.429.723,88	Pt247-Pt248	85°52'44,85"	35,12
Pt248	283.196,45	7.429.726,40	Pt248-Pt249	82°32'11,96"	19,34
Pt249	283.215,63	7.429.728,92	Pt249-Pt250	60°55'50,92"	17,17
Pt250	283.230,64	7.429.737,26	Pt250-Pt251	58°09'33,37"	28,46
Pt251	283.254,82	7.429.752,27	Pt251-Pt252	67°36'6,71"	30,66
Pt252	283.283,16	7.429.763,96	Pt252-Pt253	70°32'21,21"	15,03
Pt253	283.297,34	7.429.768,96	Pt253-Pt254	92°04'48,64"	22,53
Pt254	283.319,86	7.429.768,15	Pt254-Pt255	83°00'48,97"	34,45
Pt255	283.354,05	7.429.772,34	Pt255-Pt256	78°52'44,08"	43,34
Pt256	283.396,58	7.429.780,70	Pt256-Pt257	75°56'22,81"	17,19
Pt257	283.413,25	7.429.784,87	Pt257-Pt258	28°45'0,44"	18,33
Pt258	283.422,07	7.429.800,94	Pt258-Pt259	11°05'6,09"	47,55
Pt259	283.431,21	7.429.847,60	Pt259-Pt260	14°19'28,62"	36,98
Pt260	283.440,36	7.429.883,43	Pt260-Pt261	34°51'48,29"	33,52
Pt261	283.459,52	7.429.910,94	Pt261-Pt262	44°14'48,72"	45,39
Pt262	283.491,19	7.429.943,45	Pt262-Pt263	53°40'8,91"	8,05
Pt263	283.497,67	7.429.948,22	Pt263-Pt264	69°04'17,39"	31,20
Pt264	283.526,82	7.429.959,37	Pt264-Pt265	84°46'18,93"	23,08
Pt265	283.549,80	7.429.961,47	Pt265-Pt266	98°25'23,46"	33,10
Pt266	283.582,54	7.429.956,62	Pt266-Pt267	110°17'39,64"	46,05
Pt267	283.625,74	7.429.940,65	Pt267-Pt268	114°00'47,58"	35,85
Pt268	283.658,48	7.429.926,06	Pt268-Pt269	106°38'34,78"	58,17
Pt269	283.714,21	7.429.909,40	Pt269-Pt270	109°25'39,73"	48,02
Pt270	283.759,50	7.429.893,43	Pt270-Pt271	101°43'0,85"	17,07
Pt271	283.776,22	7.429.889,96	Pt271-Pt272	143°54'11,24"	9,47
Pt272	283.781,79	7.429.882,31	Pt272-Pt273	152°27'47,78"	19,61
Pt273	283.790,86	7.429.864,92	Pt273-Pt274	150°23'46,52"	24,00
Pt274	283.802,71	7.429.844,06	Pt274-Pt275	123°09'48,15"	24,14



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt275	283.822,92	7.429.830,85	Pt275-Pt276	106°12'18,28"	17,41
Pt276	283.839,64	7.429.825,99	Pt276-Pt277	77°59'45,81"	23,50
Pt277	283.862,62	7.429.830,88	Pt277-Pt278	65°37'15,31"	40,52
Pt278	283.899,53	7.429.847,60	Pt278-Pt279	63°28'47,12"	57,47
Pt279	283.950,95	7.429.873,26	Pt279-Pt280	65°54'20,72"	35,85
Pt280	283.983,68	7.429.887,90	Pt280-Pt281	77°39'58,16"	39,21
Pt281	284.021,98	7.429.896,27	Pt281-Pt282	82°28'19,58"	26,69
Pt282	284.048,44	7.429.899,77	Pt282-Pt283	86°35'41,45"	11,86
Pt283	284.060,28	7.429.900,48	Pt283-Pt284	99°24'48,98"	38,13
Pt284	284.097,90	7.429.894,24	Pt284-Pt285	80°40'33,68"	38,82
Pt285	284.136,20	7.429.900,53	Pt285-Pt286	85°52'44,66"	48,88
Pt286	284.184,96	7.429.904,04	Pt286-Pt287	57°47'34,79"	22,22
Pt287	284.203,75	7.429.915,88	Pt287-Pt288	29°43'53,24"	22,44
Pt288	284.214,88	7.429.935,37	Pt288-Pt289	8°33'10,91"	37,30
Pt289	284.220,43	7.429.972,25	Pt289-Pt290	4°39'18,91"	72,39
Pt290	284.226,31	7.430.044,41	Pt290-Pt291	12°30'7,26"	57,73
Pt291	284.238,80	7.430.100,77	Pt291-Pt292	23°10'52,17"	26,50
Pt292	284.249,24	7.430.125,13	Pt292-Pt293	46°23'13,99"	40,38
Pt293	284.278,47	7.430.152,98	Pt293-Pt294	34°49'38,13"	35,43
Pt294	284.298,70	7.430.182,07	Pt294-Pt295	19°16'12,73"	29,49
Pt295	284.308,44	7.430.209,91	Pt295-Pt296	9°25'50,99"	16,93
Pt296	284.311,21	7.430.226,61	Pt296-Pt297	31°25'8,87"	14,68
Pt297	284.318,86	7.430.239,14	Pt297-Pt298	72°27'10,74"	13,88
Pt298	284.332,09	7.430.243,32	Pt298-Pt299	95°16'14,05"	30,08
Pt299	284.362,05	7.430.240,56	Pt299-Pt300	105°12'0,95"	47,64
Pt300	284.408,02	7.430.228,06	Pt300-Pt301	115°12'52,67"	55,45
Pt301	284.458,19	7.430.204,44	Pt301-Pt302	115°32'23,38"	37,06
Pt302	284.491,63	7.430.188,46	Pt302-Pt303	104°52'37,79"	32,44
Pt303	284.522,98	7.430.180,13	Pt303-Pt304	89°57'38,43"	28,56
Pt304	284.551,54	7.430.180,15	Pt304-Pt305	85°52'42,05"	39,10
Pt305	284.590,54	7.430.182,96	Pt305-Pt306	76°46'18,23"	26,35
Pt306	284.616,19	7.430.188,99	Pt306-Pt307	75°16'42,75"	43,92
Pt307	284.658,67	7.430.200,16	Pt307-Pt308	95°16'6,54"	30,08
Pt308	284.688,62	7.430.197,39	Pt308-Pt309	96°51'56,21"	23,15
Pt309	284.711,61	7.430.194,63	Pt309-Pt310	121°45'41,72"	23,77
Pt310	284.731,82	7.430.182,12	Pt310-Pt311	132°48'29,78"	26,60
Pt311	284.751,33	7.430.164,04	Pt311-Pt312	128°47'9,01"	32,18
Pt312	284.776,42	7.430.143,88	Pt312-Pt313	118°59'16,43"	21,51
Pt313	284.795,23	7.430.133,46	Pt313-Pt314	92°09'45,79"	18,12
Pt314	284.813,34	7.430.132,77	Pt314-Pt315	78°16'53,93"	20,63



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

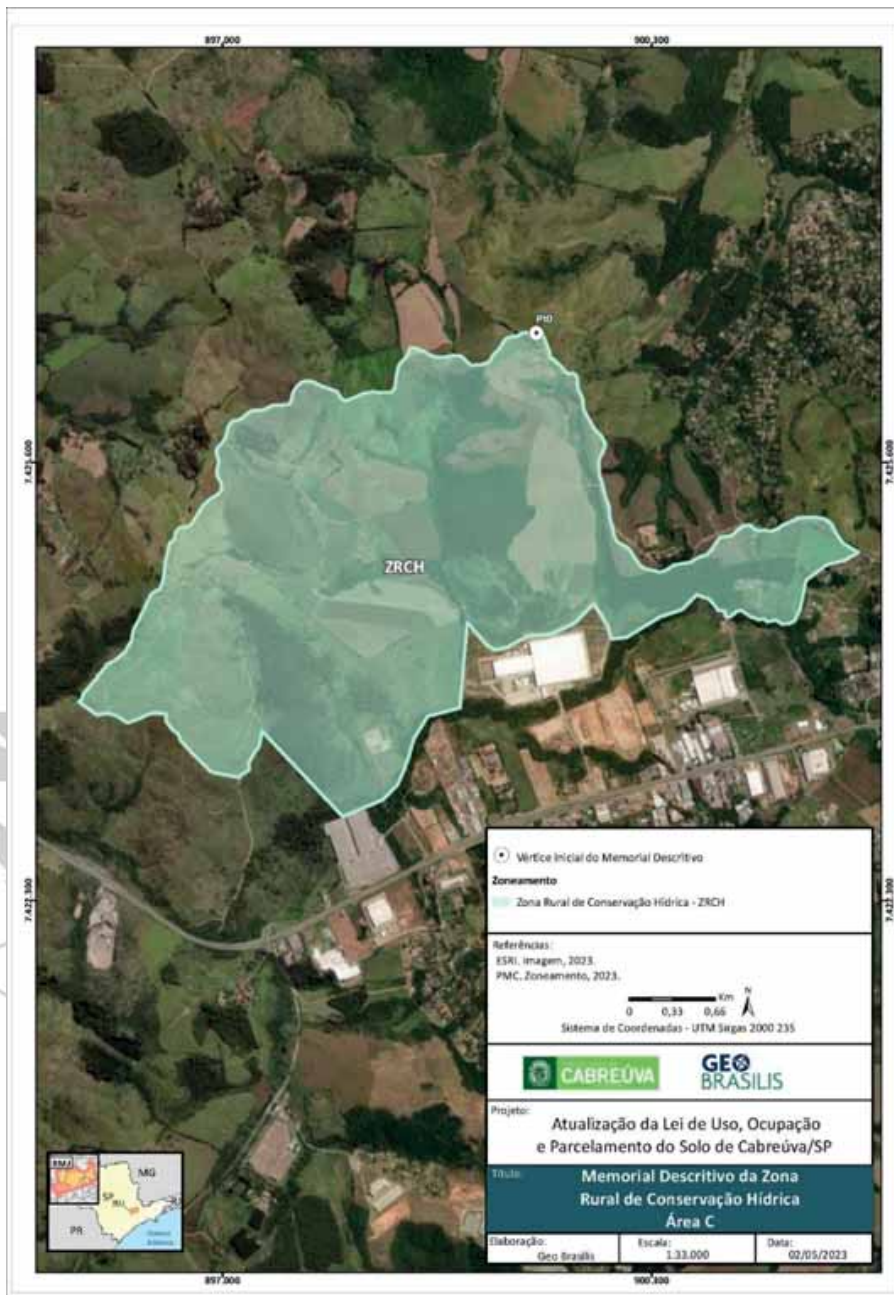
ZRCHc VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt315	284.833,54	7.430.136,96	Pt315-Pt316	87°55'6,34"	19,51
Pt316	284.853,04	7.430.137,67	Pt316-Pt317	87°34'42,39"	16,73
Pt317	284.869,76	7.430.138,38	Pt317-Pt318	68°47'9,23"	36,60
Pt318	284.903,88	7.430.151,62	Pt318-Pt319	65°50'13,47"	22,13
Pt319	284.924,07	7.430.160,68	Pt319-Pt320	44°59'27,15"	22,64
Pt320	284.940,08	7.430.176,69	Pt320-Pt321	29°58'8,21"	41,78
Pt321	284.960,95	7.430.212,89	Pt321-Pt322	41°33'57,96"	57,69
Pt322	284.999,22	7.430.256,05	Pt322-Pt323	30°29'36,74"	43,43
Pt323	285.021,26	7.430.293,47	Pt323-Pt324	28°27'35,92"	46,71
Pt324	285.043,52	7.430.334,54	Pt324-Pt325	53°49'46,88"	22,42
Pt325	285.061,62	7.430.347,77	Pt325-Pt326	69°34'16,32"	31,95
Pt326	285.091,57	7.430.358,93	Pt326-Pt327	82°36'56,78"	43,54
Pt327	285.134,74	7.430.364,52	Pt327-Pt328	55°36'28,87"	32,06
Pt328	285.161,20	7.430.382,63	Pt328-Pt329	71°58'26,77"	29,29
Pt329	285.189,05	7.430.391,69	Pt329-Pt330	88°01'14,66"	41,12
Pt330	285.230,15	7.430.393,11	Pt330-Pt0	89°57'38,08"	53,63





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

**ZONA RURAL DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE (excluso polígonos
 encravados da ZR1 – Área A e ZM – Área B)**

Área (ha): 12212,75

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	292.957,82	7.427.671,18	Pt0-Pt1	92°04'47,35"	31,17
Pt1	292.988,97	7.427.670,05	Pt1-Pt2	117°29'46,75"	29,92
Pt2	293.015,52	7.427.656,24	Pt2-Pt3	136°03'49,55"	41,60
Pt3	293.044,38	7.427.626,28	Pt3-Pt4	149°48'3,41"	41,33
Pt4	293.065,17	7.427.590,56	Pt4-Pt5	157°19'36,46"	29,98
Pt5	293.076,72	7.427.562,90	Pt5-Pt6	140°28'4,76"	25,40
Pt6	293.092,89	7.427.543,31	Pt6-Pt7	107°18'11,86"	19,34
Pt7	293.111,35	7.427.537,56	Pt7-Pt8	89°57'37,64"	91,14
Pt8	293.202,49	7.427.537,62	Pt8-Pt9	105°32'33,42"	206,00
Pt9	293.400,95	7.427.482,43	Pt9-Pt10	110°05'1,30"	73,72
Pt10	293.470,19	7.427.457,11	Pt10-Pt11	115°24'38,22"	202,51
Pt11	293.653,10	7.427.370,22	Pt11-Pt12	122°08'15,98"	36,80
Pt12	293.684,26	7.427.350,64	Pt12-Pt13	151°08'35,99"	23,76
Pt13	293.695,73	7.427.329,83	Pt13-Pt14	179°59'9,00"	18,20
Pt14	293.695,74	7.427.311,63	Pt14-Pt15	206°32'37,25"	19,90
Pt15	293.686,84	7.427.293,82	Pt15-Pt16	223°39'2,65"	27,16
Pt16	293.668,10	7.427.274,17	Pt16-Pt17	223°39'2,22"	2,93
Pt17	293.666,08	7.427.272,05	Pt17-Pt18	233°35'43,79"	23,35
Pt18	293.647,28	7.427.258,20	Pt18-Pt19	231°49'32,69"	17,61
Pt19	293.633,44	7.427.247,31	Pt19-Pt20	233°57'10,35"	13,46
Pt20	293.622,55	7.427.239,39	Pt20-Pt21	219°47'25,71"	7,73
Pt21	293.617,61	7.427.233,45	Pt21-Pt22	206°32'29,20"	17,69
Pt22	293.609,70	7.427.217,63	Pt22-Pt23	173°56'52,15"	18,89
Pt23	293.611,70	7.427.198,84	Pt23-Pt24	164°00'14,36"	14,40
Pt24	293.615,66	7.427.185,00	Pt24-Pt25	174°14'48,64"	9,94
Pt25	293.616,66	7.427.175,11	Pt25-Pt26	121°56'30,76"	9,33
Pt26	293.624,58	7.427.170,17	Pt26-Pt27	125°41'37,83"	30,48
Pt27	293.649,33	7.427.152,39	Pt27-Pt28	115°48'38,07"	36,29
Pt28	293.682,00	7.427.136,59	Pt28-Pt29	127°10'26,37"	31,07
Pt29	293.706,76	7.427.117,82	Pt29-Pt30	155°22'36,73"	114,18
Pt30	293.754,33	7.427.014,02	Pt30-Pt31	161°30'51,06"	15,64
Pt31	293.759,29	7.426.999,19	Pt31-Pt32	199°57'27,84"	23,15
Pt32	293.751,39	7.426.977,42	Pt32-Pt33	183°54'30,19"	28,75
Pt33	293.749,43	7.426.948,75	Pt33-Pt34	174°14'46,57"	19,88



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt34	293.751,42	7.426.928,97	Pt34-Pt35	157°06'35,88"	20,39
Pt35	293.759,35	7.426.910,19	Pt35-Pt36	153°22'41,23"	44,23
Pt36	293.779,17	7.426.870,64	Pt36-Pt37	155°52'56,07"	36,38
Pt37	293.794,04	7.426.837,44	Pt37-Pt38	146°15'0,51"	39,23
Pt38	293.815,83	7.426.804,82	Pt38-Pt39	142°38'10,23"	26,11
Pt39	293.831,68	7.426.784,06	Pt39-Pt40	145°49'33,86"	37,04
Pt40	293.852,48	7.426.753,42	Pt40-Pt41	144°24'2,44"	17,02
Pt41	293.862,39	7.426.739,58	Pt41-Pt42	168°11'4,14"	24,24
Pt42	293.867,35	7.426.715,85	Pt42-Pt43	179°57'37,47"	17,80
Pt43	293.867,37	7.426.698,05	Pt43-Pt44	184°43'37,50"	11,91
Pt44	293.866,39	7.426.686,19	Pt44-Pt45	204°25'12,81"	11,95
Pt45	293.861,45	7.426.675,31	Pt45-Pt46	199°57'27,84"	23,15
Pt46	293.853,54	7.426.653,54	Pt46-Pt47	204°25'14,38"	11,95
Pt47	293.848,60	7.426.642,66	Pt47-Pt48	198°24'37,38"	15,64
Pt48	293.843,66	7.426.627,83	Pt48-Pt49	179°57'37,47"	11,87
Pt49	293.843,67	7.426.615,96	Pt49-Pt50	161°30'51,69"	12,51
Pt50	293.847,64	7.426.604,10	Pt50-Pt51	160°17'28,34"	14,70
Pt51	293.852,60	7.426.590,26	Pt51-Pt52	157°54'42,62"	36,91
Pt52	293.866,47	7.426.556,06	Pt52-Pt53	132°01'38,32"	41,33
Pt53	293.897,17	7.426.528,39	Pt53-Pt54	119°41'17,76"	15,95
Pt54	293.911,03	7.426.520,49	Pt54-Pt55	133°05'29,83"	21,70
Pt55	293.926,88	7.426.505,67	Pt55-Pt56	140°07'59,29"	15,45
Pt56	293.936,78	7.426.493,81	Pt56-Pt57	158°08'36,14"	26,63
Pt57	293.946,70	7.426.469,09	Pt57-Pt58	181°48'34,11"	30,67
Pt58	293.945,73	7.426.438,43	Pt58-Pt59	184°50'37,46"	81,38
Pt59	293.938,86	7.426.357,34	Pt59-Pt60	189°58'34,43"	51,21
Pt60	293.929,98	7.426.306,90	Pt60-Pt61	176°41'16,01"	34,67
Pt61	293.931,99	7.426.272,29	Pt61-Pt62	189°58'30,30"	17,07
Pt62	293.929,03	7.426.255,48	Pt62-Pt63	179°57'37,90"	15,82
Pt63	293.929,04	7.426.239,66	Pt63-Pt64	153°22'35,70"	17,69
Pt64	293.936,97	7.426.223,84	Pt64-Pt65	160°51'11,84"	27,21
Pt65	293.945,89	7.426.198,14	Pt65-Pt66	168°10'59,68"	53,33
Pt66	293.956,81	7.426.145,93	Pt66-Pt67	177°34'22,71"	23,75
Pt67	293.957,82	7.426.122,20	Pt67-Pt68	179°57'37,47"	11,87
Pt68	293.957,83	7.426.110,33	Pt68-Pt69	187°56'11,59"	49,93
Pt69	293.950,93	7.426.060,88	Pt69-Pt70	184°56'0,44"	22,83
Pt70	293.948,97	7.426.038,14	Pt70-Pt71	185°58'25,67"	18,89
Pt71	293.947,01	7.426.019,35	Pt71-Pt72	159°23'28,95"	16,90
Pt72	293.952,95	7.426.003,53	Pt72-Pt73	143°04'12,22"	34,62
Pt73	293.973,76	7.425.975,85	Pt73-Pt74	145°43'29,39"	29,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt74	293.990,60	7.425.951,14	Pt74-Pt75	159°51'3,08"	86,35
Pt75	294.020,34	7.425.870,08	Pt75-Pt76	138°09'17,70"	62,35
Pt76	294.061,94	7.425.823,63	Pt76-Pt77	134°56'17,87"	36,38
Pt77	294.087,69	7.425.797,93	Pt77-Pt78	155°04'51,75"	44,69
Pt78	294.106,52	7.425.757,40	Pt78-Pt79	161°18'10,60"	43,31
Pt79	294.120,40	7.425.716,38	Pt79-Pt80	176°08'37,60"	14,87
Pt80	294.121,40	7.425.701,55	Pt80-Pt81	163°15'7,64"	28,91
Pt81	294.129,73	7.425.673,86	Pt81-Pt82	151°38'35,13"	14,60
Pt82	294.136,67	7.425.661,01	Pt82-Pt83	144°06'1,04"	21,96
Pt83	294.149,54	7.425.643,22	Pt83-Pt84	136°18'10,06"	58,77
Pt84	294.190,15	7.425.600,73	Pt84-Pt85	128°49'26,91"	39,40
Pt85	294.220,84	7.425.576,03	Pt85-Pt86	111°11'44,99"	19,11
Pt86	294.238,66	7.425.569,12	Pt86-Pt87	66°46'44,57"	7,54
Pt87	294.245,59	7.425.572,09	Pt87-Pt88	107°18'12,60"	16,59
Pt88	294.261,42	7.425.567,16	Pt88-Pt89	129°44'38,58"	15,45
Pt89	294.273,31	7.425.557,28	Pt89-Pt90	151°52'6,96"	16,81
Pt90	294.281,23	7.425.542,45	Pt90-Pt91	137°03'39,44"	18,90
Pt91	294.294,11	7.425.528,61	Pt91-Pt92	99°24'54,66"	24,08
Pt92	294.317,86	7.425.524,67	Pt92-Pt93	75°06'46,71"	50,17
Pt93	294.366,35	7.425.537,56	Pt93-Pt94	91°55'59,67"	57,43
Pt94	294.423,75	7.425.535,62	Pt94-Pt95	104°37'36,68"	42,96
Pt95	294.465,32	7.425.524,77	Pt95-Pt96	110°19'20,40"	36,95
Pt96	294.499,96	7.425.511,94	Pt96-Pt97	115°48'38,07"	36,29
Pt97	294.532,63	7.425.496,14	Pt97-Pt98	110°48'54,05"	20,54
Pt98	294.551,83	7.425.488,84	Pt98-Pt99	108°22'52,86"	21,90
Pt99	294.572,62	7.425.481,94	Pt99-Pt100	86°29'11,76"	31,09
Pt100	294.603,66	7.425.483,84	Pt100-Pt101	85°33'59,85"	12,90
Pt101	294.616,52	7.425.484,84	Pt101-Pt102	89°57'37,78"	16,82
Pt102	294.633,34	7.425.484,85	Pt102-Pt103	110°30'7,69"	25,36
Pt103	294.657,10	7.425.475,97	Pt103-Pt104	125°46'39,92"	21,97
Pt104	294.674,92	7.425.463,12	Pt104-Pt105	149°41'0,07"	13,74
Pt105	294.681,86	7.425.451,26	Pt105-Pt106	160°46'3,75"	24,08
Pt106	294.689,79	7.425.428,52	Pt106-Pt107	158°08'45,24"	21,30
Pt107	294.697,72	7.425.408,75	Pt107-Pt108	142°22'11,44"	16,22
Pt108	294.707,63	7.425.395,90	Pt108-Pt109	147°56'1,32"	9,33
Pt109	294.712,58	7.425.387,99	Pt109-Pt110	122°50'41,75"	20,03
Pt110	294.729,41	7.425.377,13	Pt110-Pt111	117°50'25,82"	19,03
Pt111	294.746,24	7.425.368,24	Pt111-Pt112	108°22'54,75"	9,39
Pt112	294.755,15	7.425.365,28	Pt112-Pt113	94°43'24,36"	11,92
Pt113	294.767,03	7.425.364,30	Pt113-Pt114	83°57'19,10"	18,91



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt114	294.785,83	7.425.366,29	Pt114-Pt115	50°10'32,95"	30,91
Pt115	294.809,57	7.425.386,08	Pt115-Pt116	32°27'5,70"	90,27
Pt116	294.858,01	7.425.462,26	Pt116-Pt117	39°07'31,35"	54,84
Pt117	294.892,61	7.425.504,81	Pt117-Pt118	60°55'28,00"	20,37
Pt118	294.910,42	7.425.514,71	Pt118-Pt119	85°33'51,94"	25,81
Pt119	294.936,15	7.425.516,70	Pt119-Pt120	103°20'37,84"	21,36
Pt120	294.956,93	7.425.511,77	Pt120-Pt121	115°24'21,98"	23,02
Pt121	294.977,72	7.425.501,90	Pt121-Pt122	125°28'52,23"	8,51
Pt122	294.984,65	7.425.496,96	Pt122-Pt123	128°47'34,97"	45,74
Pt123	295.020,30	7.425.468,31	Pt123-Pt124	106°27'4,77"	27,87
Pt124	295.047,03	7.425.460,41	Pt124-Pt125	85°33'59,11"	25,81
Pt125	295.072,76	7.425.462,41	Pt125-Pt126	41°53'17,33"	51,84
Pt126	295.107,37	7.425.501,00	Pt126-Pt127	46°01'24,78"	38,48
Pt127	295.135,06	7.425.527,72	Pt127-Pt128	62°16'44,29"	89,40
Pt128	295.214,20	7.425.569,31	Pt128-Pt129	56°48'55,18"	77,77
Pt129	295.279,29	7.425.611,87	Pt129-Pt130	51°14'26,57"	109,08
Pt130	295.364,35	7.425.680,16	Pt130-Pt131	40°22'13,48"	25,94
Pt131	295.381,15	7.425.699,93	Pt131-Pt132	36°04'9,32"	17,85
Pt132	295.391,66	7.425.714,36	Pt132-Pt133	53°36'13,23"	27,45
Pt133	295.413,76	7.425.730,65	Pt133-Pt134	34°12'14,78"	35,15
Pt134	295.433,52	7.425.759,72	Pt134-Pt135	14°48'8,90"	40,88
Pt135	295.443,97	7.425.799,25	Pt135-Pt136	40°35'27,41"	21,44
Pt136	295.457,92	7.425.815,53	Pt136-Pt137	60°56'7,29"	11,98
Pt137	295.468,39	7.425.821,35	Pt137-Pt138	83°37'29,92"	10,54
Pt138	295.478,86	7.425.822,52	Pt138-Pt139	96°39'44,13"	19,92
Pt139	295.498,64	7.425.820,21	Pt139-Pt140	104°52'37,18"	36,13
Pt140	295.533,55	7.425.810,93	Pt140-Pt141	117°11'32,24"	43,18
Pt141	295.571,97	7.425.791,20	Pt141-Pt142	129°13'11,12"	16,53
Pt142	295.584,77	7.425.780,75	Pt142-Pt143	104°52'38,39"	18,06
Pt143	295.602,23	7.425.776,11	Pt143-Pt144	89°57'38,19"	18,62
Pt144	295.620,85	7.425.776,12	Pt144-Pt145	67°21'41,03"	15,13
Pt145	295.634,81	7.425.781,94	Pt145-Pt146	51°37'21,41"	35,60
Pt146	295.662,72	7.425.804,05	Pt146-Pt147	40°54'16,31"	69,25
Pt147	295.708,06	7.425.856,38	Pt147-Pt148	36°58'41,58"	112,10
Pt148	295.775,49	7.425.945,93	Pt148-Pt149	43°08'31,69"	25,51
Pt149	295.792,93	7.425.964,54	Pt149-Pt150	47°56'28,46"	79,88
Pt150	295.852,23	7.426.018,05	Pt150-Pt151	44°59'26,82"	50,99
Pt151	295.888,28	7.426.054,11	Pt151-Pt152	67°08'33,10"	52,29
Pt152	295.936,47	7.426.074,42	Pt152-Pt153	77°59'48,31"	78,50
Pt153	296.013,25	7.426.090,75	Pt153-Pt154	65°15'20,93"	61,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt154	296.068,88	7.426.116,39	Pt154-Pt155	65°15'20,34"	36,09
Pt155	296.101,66	7.426.131,49	Pt155-Pt156	59°28'35,55"	75,61
Pt156	296.166,79	7.426.169,90	Pt156-Pt157	40°05'27,38"	115,54
Pt157	296.241,20	7.426.258,29	Pt157-Pt158	56°37'36,01"	64,53
Pt158	296.295,09	7.426.293,78	Pt158-Pt159	46°12'34,29"	38,66
Pt159	296.322,99	7.426.320,54	Pt159-Pt160	76°52'55,86"	51,37
Pt160	296.373,02	7.426.332,20	Pt160-Pt161	85°37'17,01"	92,19
Pt161	296.464,94	7.426.339,23	Pt161-Pt162	98°34'4,46"	38,84
Pt162	296.503,34	7.426.333,45	Pt162-Pt163	100°37'8,17"	81,70
Pt163	296.583,64	7.426.318,39	Pt163-Pt164	85°12'16,46"	14,01
Pt164	296.597,60	7.426.319,56	Pt164-Pt165	104°56'10,79"	152,27
Pt165	296.744,73	7.426.280,32	Pt165-Pt166	108°52'1,79"	43,05
Pt166	296.785,46	7.426.266,40	Pt166-Pt167	101°55'26,37"	39,25
Pt167	296.823,87	7.426.258,29	Pt167-Pt168	114°35'36,93"	78,08
Pt168	296.894,87	7.426.225,79	Pt168-Pt169	104°48'14,14"	58,98
Pt169	296.951,89	7.426.210,72	Pt169-Pt170	97°53'44,45"	112,32
Pt170	297.063,14	7.426.195,29	Pt170-Pt171	91°27'57,76"	88,46
Pt171	297.151,58	7.426.193,03	Pt171-Pt172	84°51'51,32"	65,42
Pt172	297.216,74	7.426.198,88	Pt172-Pt173	78°39'42,74"	47,46
Pt173	297.263,27	7.426.208,21	Pt173-Pt174	65°16'49,99"	64,03
Pt174	297.321,43	7.426.234,99	Pt174-Pt175	61°27'45,12"	60,90
Pt175	297.374,94	7.426.264,09	Pt175-Pt176	80°43'26,72"	50,69
Pt176	297.424,97	7.426.272,26	Pt176-Pt177	89°57'37,65"	38,40
Pt177	297.463,37	7.426.272,28	Pt177-Pt178	90°00'33,40"	84,61
Pt178	297.547,98	7.426.272,27	Pt178-Pt179	75°56'17,03"	95,95
Pt179	297.641,05	7.426.295,58	Pt179-Pt180	73°07'7,39"	120,36
Pt180	297.756,22	7.426.330,53	Pt180-Pt181	44°59'25,14"	47,70
Pt181	297.789,94	7.426.364,26	Pt181-Pt182	50°59'58,29"	31,43
Pt182	297.814,36	7.426.384,04	Pt182-Pt183	99°57'27,83"	20,09
Pt183	297.834,14	7.426.380,57	Pt183-Pt184	113°17'39,07"	55,76
Pt184	297.885,36	7.426.358,52	Pt184-Pt185	131°06'59,32"	24,73
Pt185	297.903,99	7.426.342,26	Pt185-Pt186	134°55'52,38"	42,76
Pt186	297.934,26	7.426.312,06	Pt186-Pt187	139°19'40,13"	10,72
Pt187	297.941,25	7.426.303,92	Pt187-Pt188	112°33'39,28"	15,12
Pt188	297.955,21	7.426.298,12	Pt188-Pt189	94°21'13,09"	30,34
Pt189	297.985,47	7.426.295,82	Pt189-Pt190	75°21'18,79"	27,66
Pt190	298.012,23	7.426.302,81	Pt190-Pt191	76°02'14,72"	25,81
Pt191	298.037,27	7.426.309,04	Pt191-Pt192	58°33'27,66"	24,54
Pt192	298.058,21	7.426.321,84	Pt192-Pt193	72°27'10,34"	23,18
Pt193	298.080,31	7.426.328,83	Pt193-Pt194	89°57'38,19"	19,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt194	298.100,09	7.426.328,84	Pt194-Pt195	140°50'17,50"	23,97
Pt195	298.115,23	7.426.310,25	Pt195-Pt196	153°22'17,71"	36,40
Pt196	298.131,54	7.426.277,72	Pt196-Pt197	134°55'49,79"	23,03
Pt197	298.147,84	7.426.261,46	Pt197-Pt198	123°37'20,09"	8,39
Pt198	298.154,83	7.426.256,81	Pt198-Pt199	78°39'53,22"	11,87
Pt199	298.166,46	7.426.259,14	Pt199-Pt200	37°51'40,68"	13,26
Pt200	298.174,60	7.426.269,61	Pt200-Pt201	44°59'26,01"	29,60
Pt201	298.195,53	7.426.290,55	Pt201-Pt202	86°08'59,05"	17,49
Pt202	298.212,99	7.426.291,72	Pt202-Pt203	120°00'10,40"	25,54
Pt203	298.235,10	7.426.278,95	Pt203-Pt204	104°52'39,20"	18,06
Pt204	298.252,56	7.426.274,31	Pt204-Pt205	96°04'8,76"	32,77
Pt205	298.285,14	7.426.270,85	Pt205-Pt206	78°39'45,83"	17,80
Pt206	298.302,59	7.426.274,35	Pt206-Pt207	79°05'14,59"	30,81
Pt207	298.332,84	7.426.280,18	Pt207-Pt208	58°13'34,25"	28,73
Pt208	298.357,27	7.426.295,31	Pt208-Pt209	82°22'24,99"	35,22
Pt209	298.392,17	7.426.299,98	Pt209-Pt210	83°15'27,22"	39,83
Pt210	298.431,73	7.426.304,66	Pt210-Pt211	94°21'20,38"	15,17
Pt211	298.446,86	7.426.303,51	Pt211-Pt212	147°27'39,74"	15,16
Pt212	298.455,01	7.426.290,73	Pt212-Pt213	166°42'20,86"	20,30
Pt213	298.459,68	7.426.270,97	Pt213-Pt214	182°20'56,36"	27,92
Pt214	298.458,54	7.426.243,07	Pt214-Pt215	205°45'15,89"	37,44
Pt215	298.442,27	7.426.209,35	Pt215-Pt216	207°20'5,30"	37,96
Pt216	298.424,84	7.426.175,63	Pt216-Pt217	200°15'44,36"	57,01
Pt217	298.405,09	7.426.122,15	Pt217-Pt218	207°11'9,88"	40,13
Pt218	298.386,76	7.426.086,45	Pt218-Pt219	210°43'20,89"	50,05
Pt219	298.361,19	7.426.043,42	Pt219-Pt220	208°35'47,57"	58,27
Pt220	298.333,30	7.425.992,26	Pt220-Pt221	197°51'21,13"	37,87
Pt221	298.321,69	7.425.956,22	Pt221-Pt222	178°41'9,83"	52,32
Pt222	298.322,89	7.425.903,91	Pt222-Pt223	177°34'26,40"	27,92
Pt223	298.324,07	7.425.876,01	Pt223-Pt224	161°00'59,57"	43,01
Pt224	298.338,06	7.425.835,34	Pt224-Pt225	146°42'3,96"	40,31
Pt225	298.360,19	7.425.801,65	Pt225-Pt226	159°57'33,21"	27,21
Pt226	298.369,52	7.425.776,08	Pt226-Pt227	190°25'41,03"	57,39
Pt227	298.359,13	7.425.719,64	Pt227-Pt228	159°57'30,84"	40,82
Pt228	298.373,12	7.425.681,29	Pt228-Pt229	170°54'40,48"	51,79
Pt229	298.381,30	7.425.630,15	Pt229-Pt230	144°23'43,08"	40,01
Pt230	298.404,59	7.425.597,62	Pt230-Pt231	153°22'14,74"	20,80
Pt231	298.413,91	7.425.579,03	Pt231-Pt232	163°33'17,20"	61,80
Pt232	298.431,41	7.425.519,76	Pt232-Pt233	166°01'43,03"	67,72
Pt233	298.447,76	7.425.454,04	Pt233-Pt234	143°32'46,76"	27,44



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt234	298.464,07	7.425.431,97	Pt234-Pt235	112°52'17,02"	32,84
Pt235	298.494,33	7.425.419,20	Pt235-Pt236	153°22'18,10"	44,19
Pt236	298.514,14	7.425.379,70	Pt236-Pt237	147°11'52,16"	38,70
Pt237	298.535,10	7.425.347,17	Pt237-Pt238	126°35'14,76"	62,35
Pt238	298.585,16	7.425.310,00	Pt238-Pt239	113°29'28,93"	49,50
Pt239	298.630,56	7.425.290,27	Pt239-Pt240	120°53'52,58"	40,70
Pt240	298.665,48	7.425.269,38	Pt240-Pt241	99°24'47,93"	28,31
Pt241	298.693,41	7.425.264,75	Pt241-Pt242	98°25'38,67"	59,37
Pt242	298.752,13	7.425.256,05	Pt242-Pt243	114°22'51,94"	28,11
Pt243	298.777,74	7.425.244,44	Pt243-Pt244	112°59'26,78"	59,42
Pt244	298.832,44	7.425.221,23	Pt244-Pt245	112°39'11,82"	54,23
Pt245	298.882,49	7.425.200,34	Pt245-Pt246	104°31'11,16"	60,11
Pt246	298.940,68	7.425.185,27	Pt246-Pt247	93°42'29,98"	71,13
Pt247	299.011,67	7.425.180,67	Pt247-Pt248	97°43'2,47"	51,67
Pt248	299.062,87	7.425.173,73	Pt248-Pt249	87°54'8,61"	27,30
Pt249	299.090,15	7.425.174,73	Pt249-Pt250	71°32'40,02"	22,08
Pt250	299.111,09	7.425.181,72	Pt250-Pt251	87°28'22,76"	26,79
Pt251	299.137,85	7.425.182,90	Pt251-Pt252	49°04'27,98"	23,09
Pt252	299.155,30	7.425.198,02	Pt252-Pt253	48°42'19,01"	63,46
Pt253	299.202,97	7.425.239,90	Pt253-Pt254	34°29'51,16"	22,58
Pt254	299.215,76	7.425.258,51	Pt254-Pt255	95°51'43,13"	33,92
Pt255	299.249,51	7.425.255,04	Pt255-Pt256	102°12'44,92"	54,77
Pt256	299.303,04	7.425.243,46	Pt256-Pt257	95°39'50,08"	23,39
Pt257	299.326,32	7.425.241,15	Pt257-Pt258	143°54'22,31"	15,82
Pt258	299.335,63	7.425.228,37	Pt258-Pt259	141°16'13,05"	22,34
Pt259	299.349,61	7.425.210,94	Pt259-Pt260	166°57'21,74"	15,51
Pt260	299.353,11	7.425.195,83	Pt260-Pt261	133°17'37,02"	28,79
Pt261	299.374,07	7.425.176,09	Pt261-Pt262	159°57'25,57"	13,61
Pt262	299.378,73	7.425.163,31	Pt262-Pt263	188°05'56,93"	8,22
Pt263	299.377,57	7.425.155,17	Pt263-Pt264	243°25'10,09"	18,21
Pt264	299.361,29	7.425.147,02	Pt264-Pt265	255°56'15,26"	23,99
Pt265	299.338,02	7.425.141,19	Pt265-Pt266	239°01'18,67"	20,35
Pt266	299.320,57	7.425.130,72	Pt266-Pt267	209°43'52,92"	37,49
Pt267	299.301,98	7.425.098,16	Pt267-Pt268	218°39'5,89"	14,89
Pt268	299.292,68	7.425.086,53	Pt268-Pt269	185°09'37,62"	12,84
Pt269	299.291,52	7.425.073,74	Pt269-Pt270	189°50'5,42"	27,14
Pt270	299.286,89	7.425.047,01	Pt270-Pt271	207°32'19,48"	30,16
Pt271	299.272,94	7.425.020,26	Pt271-Pt272	199°38'3,92"	17,28
Pt272	299.267,13	7.425.003,98	Pt272-Pt273	224°59'22,92"	18,09
Pt273	299.254,34	7.424.991,19	Pt273-Pt274	179°57'37,59"	46,49



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt274	299.254,38	7.424.944,69	Pt274-Pt275	169°11'10,55"	44,55
Pt275	299.262,73	7.424.900,94	Pt275-Pt276	140°27'35,17"	25,61
Pt276	299.279,04	7.424.881,19	Pt276-Pt277	156°26'21,01"	29,16
Pt277	299.290,69	7.424.854,46	Pt277-Pt278	199°38'3,92"	17,28
Pt278	299.284,89	7.424.838,19	Pt278-Pt279	231°49'55,22"	20,71
Pt279	299.268,60	7.424.825,39	Pt279-Pt280	246°29'4,36"	29,18
Pt280	299.241,85	7.424.813,75	Pt280-Pt281	240°01'58,17"	79,22
Pt281	299.173,22	7.424.774,18	Pt281-Pt282	229°40'34,20"	50,34
Pt282	299.134,85	7.424.741,61	Pt282-Pt283	219°16'43,81"	49,58
Pt283	299.103,46	7.424.703,23	Pt283-Pt284	239°01'22,11"	27,13
Pt284	299.080,20	7.424.689,26	Pt284-Pt285	236°17'57,22"	16,78
Pt285	299.066,24	7.424.679,95	Pt285-Pt286	264°46'18,24"	38,56
Pt286	299.027,84	7.424.676,44	Pt286-Pt287	269°57'37,41"	26,76
Pt287	299.001,08	7.424.676,42	Pt287-Pt288	257°26'39,21"	42,91
Pt288	298.959,20	7.424.667,09	Pt288-Pt289	249°03'24,99"	42,35
Pt289	298.919,65	7.424.651,95	Pt289-Pt290	232°21'24,99"	107,75
Pt290	298.834,32	7.424.586,15	Pt290-Pt291	217°10'27,84"	84,65
Pt291	298.783,17	7.424.518,69	Pt291-Pt292	208°17'9,25"	68,67
Pt292	298.750,63	7.424.458,23	Pt292-Pt293	185°40'39,10"	23,36
Pt293	298.748,32	7.424.434,98	Pt293-Pt294	181°48'36,37"	36,05
Pt294	298.747,18	7.424.398,94	Pt294-Pt295	166°48'45,29"	35,81
Pt295	298.755,35	7.424.364,08	Pt295-Pt296	158°42'15,27"	25,67
Pt296	298.764,68	7.424.340,16	Pt296-Pt297	111°44'29,42"	25,06
Pt297	298.787,95	7.424.330,88	Pt297-Pt298	105°53'22,95"	25,41
Pt298	298.812,39	7.424.323,92	Pt298-Pt299	120°24'0,59"	22,94
Pt299	298.832,18	7.424.312,31	Pt299-Pt300	128°23'4,38"	50,50
Pt300	298.871,77	7.424.280,96	Pt300-Pt301	105°35'14,71"	30,21
Pt301	298.900,86	7.424.272,84	Pt301-Pt302	142°17'1,54"	51,40
Pt302	298.932,31	7.424.232,18	Pt302-Pt303	146°14'33,03"	33,54
Pt303	298.950,94	7.424.204,30	Pt303-Pt304	158°08'23,85"	25,04
Pt304	298.960,27	7.424.181,05	Pt304-Pt305	151°24'42,02"	60,87
Pt305	298.989,39	7.424.127,61	Pt305-Pt306	148°10'31,50"	28,72
Pt306	299.004,54	7.424.103,20	Pt306-Pt307	139°41'32,10"	19,80
Pt307	299.017,35	7.424.088,10	Pt307-Pt308	135°24'41,56"	40,09
Pt308	299.045,49	7.424.059,55	Pt308-Pt309	133°48'24,02"	41,95
Pt309	299.075,76	7.424.030,52	Pt309-Pt310	130°31'59,40"	21,45
Pt310	299.092,06	7.424.016,58	Pt310-Pt311	160°50'55,12"	31,98
Pt311	299.102,56	7.423.986,37	Pt311-Pt312	177°28'6,28"	26,76
Pt312	299.103,74	7.423.959,63	Pt312-Pt313	188°35'2,43"	38,80
Pt313	299.097,95	7.423.921,27	Pt313-Pt314	205°32'40,22"	29,64



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt314	299.085,17	7.423.894,53	Pt314-Pt315	226°50'15,82"	25,51
Pt315	299.066,56	7.423.877,08	Pt315-Pt316	246°46'59,04"	8,86
Pt316	299.058,42	7.423.873,58	Pt316-Pt317	206°33'6,87"	7,80
Pt317	299.054,93	7.423.866,61	Pt317-Pt318	172°49'39,59"	9,37
Pt318	299.056,10	7.423.857,31	Pt318-Pt319	153°22'32,92"	13,00
Pt319	299.061,93	7.423.845,69	Pt319-Pt320	118°00'18,13"	19,78
Pt320	299.079,39	7.423.836,40	Pt320-Pt321	110°29'49,93"	39,76
Pt321	299.116,63	7.423.822,48	Pt321-Pt322	110°09'52,76"	18,83
Pt322	299.134,31	7.423.815,99	Pt322-Pt323	137°39'28,97"	17,29
Pt323	299.145,95	7.423.803,21	Pt323-Pt324	165°54'34,69"	14,38
Pt324	299.149,45	7.423.789,27	Pt324-Pt325	179°57'38,03"	10,46
Pt325	299.149,46	7.423.778,80	Pt325-Pt326	134°55'53,31"	18,09
Pt326	299.162,27	7.423.766,03	Pt326-Pt327	137°39'24,52"	34,58
Pt327	299.185,56	7.423.740,47	Pt327-Pt328	152°51'50,40"	58,76
Pt328	299.212,36	7.423.688,18	Pt328-Pt329	157°30'49,97"	79,23
Pt329	299.242,66	7.423.614,97	Pt329-Pt330	162°50'24,64"	63,25
Pt330	299.261,32	7.423.554,54	Pt330-Pt331	179°51'14,22"	42,49
Pt331	299.261,43	7.423.512,06	Pt331-Pt332	200°32'12,13"	19,87
Pt332	299.254,46	7.423.493,45	Pt332-Pt333	209°20'36,64"	21,34
Pt333	299.244,00	7.423.474,85	Pt333-Pt334	240°26'47,38"	40,11
Pt334	299.209,11	7.423.455,06	Pt334-Pt335	231°19'47,55"	111,71
Pt335	299.121,88	7.423.385,26	Pt335-Pt336	230°11'6,12"	54,50
Pt336	299.080,02	7.423.350,36	Pt336-Pt337	218°08'47,83"	41,41
Pt337	299.054,44	7.423.317,80	Pt337-Pt338	204°53'17,37"	35,89
Pt338	299.039,34	7.423.285,24	Pt338-Pt339	208°16'57,38"	110,40
Pt339	298.987,03	7.423.188,02	Pt339-Pt340	205°37'29,26"	96,72
Pt340	298.945,20	7.423.100,81	Pt340-Pt341	197°56'49,24"	90,43
Pt341	298.917,33	7.423.014,78	Pt341-Pt342	196°02'5,07"	88,95
Pt342	298.892,76	7.422.929,29	Pt342-Pt343	186°04'54,34"	65,47
Pt343	298.885,83	7.422.864,19	Pt343-Pt344	176°46'38,04"	41,91
Pt344	298.888,18	7.422.822,35	Pt344-Pt345	178°37'32,57"	35,82
Pt345	298.889,04	7.422.786,53	Pt345-Pt346	216°24'57,24"	27,03
Pt346	298.872,99	7.422.764,78	Pt346-Pt347	194°21'10,45"	27,69
Pt347	298.866,13	7.422.737,95	Pt347-Pt348	158°08'38,32"	29,63
Pt348	298.877,16	7.422.710,45	Pt348-Pt349	149°08'25,76"	41,64
Pt349	298.898,52	7.422.674,70	Pt349-Pt350	152°54'42,01"	37,84
Pt350	298.915,75	7.422.641,02	Pt350-Pt351	164°35'53,34"	36,37
Pt351	298.925,41	7.422.605,95	Pt351-Pt352	178°55'10,25"	37,83
Pt352	298.926,12	7.422.568,12	Pt352-Pt353	176°35'27,01"	23,42
Pt353	298.927,52	7.422.544,74	Pt353-Pt354	158°24'19,58"	28,10



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt354	298.937,86	7.422.518,61	Pt354-Pt355	121°09'33,87"	26,55
Pt355	298.960,58	7.422.504,87	Pt355-Pt356	144°56'44,35"	16,79
Pt356	298.970,23	7.422.491,13	Pt356-Pt357	170°47'32,33"	21,60
Pt357	298.973,68	7.422.469,81	Pt357-Pt358	189°50'8,66"	16,06
Pt358	298.970,94	7.422.453,99	Pt358-Pt359	199°55'4,93"	18,15
Pt359	298.964,76	7.422.436,93	Pt359-Pt360	245°00'49,93"	44,03
Pt360	298.924,85	7.422.418,33	Pt360-Pt361	236°01'16,88"	40,65
Pt361	298.891,14	7.422.395,61	Pt361-Pt362	228°09'46,00"	35,08
Pt362	298.865,00	7.422.372,21	Pt362-Pt363	216°08'21,62"	44,30
Pt363	298.838,88	7.422.336,43	Pt363-Pt364	208°31'5,52"	44,63
Pt364	298.817,57	7.422.297,22	Pt364-Pt365	195°36'48,28"	35,71
Pt365	298.807,96	7.422.262,82	Pt365-Pt366	170°42'27,24"	29,96
Pt366	298.812,79	7.422.233,25	Pt366-Pt367	153°22'43,90"	32,30
Pt367	298.827,27	7.422.204,38	Pt367-Pt368	157°46'40,62"	40,11
Pt368	298.842,43	7.422.167,25	Pt368-Pt369	161°59'30,69"	46,85
Pt369	298.856,92	7.422.122,70	Pt369-Pt370	150°53'14,60"	35,41
Pt370	298.874,15	7.422.091,76	Pt370-Pt371	170°51'54,24"	17,41
Pt371	298.876,91	7.422.074,57	Pt371-Pt372	195°54'52,80"	10,01
Pt372	298.874,16	7.422.064,94	Pt372-Pt373	251°32'6,29"	13,06
Pt373	298.861,78	7.422.060,80	Pt373-Pt374	281°15'49,38"	31,58
Pt374	298.830,80	7.422.066,97	Pt374-Pt375	269°57'38,14"	10,32
Pt375	298.820,48	7.422.066,96	Pt375-Pt376	252°37'7,08"	80,76
Pt376	298.743,41	7.422.042,84	Pt376-Pt377	243°40'57,95"	65,24
Pt377	298.684,93	7.422.013,91	Pt377-Pt378	239°20'58,80"	60,78
Pt378	298.632,64	7.421.982,93	Pt378-Pt379	251°10'29,34"	34,17
Pt379	298.600,30	7.421.971,90	Pt379-Pt380	255°59'0,84"	23,92
Pt380	298.577,09	7.421.966,11	Pt380-Pt381	237°42'18,68"	30,93
Pt381	298.550,95	7.421.949,59	Pt381-Pt382	231°59'53,58"	63,73
Pt382	298.500,74	7.421.910,35	Pt382-Pt383	246°30'18,85"	57,02
Pt383	298.448,44	7.421.887,62	Pt383-Pt384	228°15'6,53"	34,11
Pt384	298.423,00	7.421.864,91	Pt384-Pt385	218°26'9,44"	29,87
Pt385	298.404,43	7.421.841,51	Pt385-Pt386	235°23'19,74"	48,48
Pt386	298.364,53	7.421.813,98	Pt386-Pt387	226°09'5,52"	47,69
Pt387	298.330,14	7.421.780,94	Pt387-Pt388	244°09'18,15"	23,70
Pt388	298.308,81	7.421.770,61	Pt388-Pt389	251°32'15,77"	13,06
Pt389	298.296,42	7.421.766,47	Pt389-Pt390	206°33'6,20"	3,08
Pt390	298.295,05	7.421.763,72	Pt390-Pt391	201°46'41,84"	7,41
Pt391	298.292,30	7.421.756,84	Pt391-Pt392	173°50'21,71"	19,37
Pt392	298.294,38	7.421.737,59	Pt392-Pt393	138°47'32,59"	56,46
Pt393	298.331,57	7.421.695,11	Pt393-Pt394	139°58'53,76"	33,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt394	298.352,93	7.421.669,68	Pt394-Pt395	123°04'35,76"	59,16
Pt395	298.402,50	7.421.637,39	Pt395-Pt396	124°42'18,48"	71,20
Pt396	298.461,03	7.421.596,85	Pt396-Pt397	118°07'15,12"	65,58
Pt397	298.518,87	7.421.565,95	Pt397-Pt398	112°31'44,96"	84,22
Pt398	298.596,66	7.421.533,68	Pt398-Pt399	109°27'46,46"	57,68
Pt399	298.651,05	7.421.514,46	Pt399-Pt400	121°56'46,10"	25,97
Pt400	298.673,08	7.421.500,72	Pt400-Pt401	143°33'24,62"	16,24
Pt401	298.682,73	7.421.487,66	Pt401-Pt402	169°04'5,16"	18,21
Pt402	298.686,18	7.421.469,78	Pt402-Pt403	154°28'48,65"	16,00
Pt403	298.693,07	7.421.455,34	Pt403-Pt404	135°21'46,68"	65,68
Pt404	298.739,22	7.421.408,61	Pt404-Pt405	133°12'55,13"	83,80
Pt405	298.800,29	7.421.351,23	Pt405-Pt406	140°54'50,26"	84,13
Pt406	298.853,33	7.421.285,93	Pt406-Pt407	147°56'8,29"	84,36
Pt407	298.898,12	7.421.214,43	Pt407-Pt408	158°14'18,44"	46,49
Pt408	298.915,35	7.421.171,26	Pt408-Pt409	169°10'6,20"	29,41
Pt409	298.920,88	7.421.142,37	Pt409-Pt410	172°49'43,52"	16,63
Pt410	298.922,95	7.421.125,87	Pt410-Pt411	139°45'36,38"	40,52
Pt411	298.949,13	7.421.094,94	Pt411-Pt412	123°37'52,87"	37,21
Pt412	298.980,12	7.421.074,33	Pt412-Pt413	127°23'26,17"	40,74
Pt413	299.012,48	7.421.049,59	Pt413-Pt414	128°35'55,23"	22,03
Pt414	299.029,70	7.421.035,85	Pt414-Pt415	139°38'48,71"	41,49
Pt415	299.056,56	7.421.004,23	Pt415-Pt416	154°44'32,96"	25,85
Pt416	299.067,59	7.420.980,86	Pt416-Pt417	171°31'33,64"	18,77
Pt417	299.070,35	7.420.962,29	Pt417-Pt418	192°18'30,73"	22,53
Pt418	299.065,55	7.420.940,28	Pt418-Pt419	210°40'45,48"	25,60
Pt419	299.052,49	7.420.918,26	Pt419-Pt420	212°11'17,75"	41,30
Pt420	299.030,49	7.420.883,31	Pt420-Pt421	217°35'15,39"	64,26
Pt421	298.991,29	7.420.832,39	Pt421-Pt422	217°12'53,94"	21,60
Pt422	298.978,23	7.420.815,19	Pt422-Pt423	240°14'1,34"	33,29
Pt423	298.949,33	7.420.798,66	Pt423-Pt424	269°57'36,82"	12,39
Pt424	298.936,94	7.420.798,66	Pt424-Pt425	280°44'13,95"	29,43
Pt425	298.908,03	7.420.804,14	Pt425-Pt426	273°46'20,89"	20,69
Pt426	298.887,39	7.420.805,50	Pt426-Pt427	265°23'21,05"	17,26
Pt427	298.870,18	7.420.804,11	Pt427-Pt428	256°11'17,66"	37,56
Pt428	298.833,71	7.420.795,14	Pt428-Pt429	240°34'20,79"	43,45
Pt429	298.795,87	7.420.773,80	Pt429-Pt430	246°46'41,87"	36,69
Pt430	298.762,15	7.420.759,33	Pt430-Pt431	246°00'43,88"	13,55
Pt431	298.749,77	7.420.753,82	Pt431-Pt432	240°37'19,33"	12,63
Pt432	298.738,76	7.420.747,63	Pt432-Pt433	214°25'8,57"	29,19
Pt433	298.722,26	7.420.723,54	Pt433-Pt434	178°08'30,62"	43,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt434	298.723,67	7.420.680,22	Pt434-Pt435	188°05'44,62"	48,63
Pt435	298.716,82	7.420.632,07	Pt435-Pt436	194°29'44,68"	44,56
Pt436	298.705,66	7.420.588,93	Pt436-Pt437	210°40'49,18"	25,60
Pt437	298.692,60	7.420.566,91	Pt437-Pt438	195°40'48,48"	22,86
Pt438	298.686,42	7.420.544,90	Pt438-Pt439	180°28'21,18"	77,03
Pt439	298.685,79	7.420.467,87	Pt439-Pt440	170°17'36,91"	32,79
Pt440	298.691,32	7.420.435,55	Pt440-Pt441	169°32'40,93"	34,26
Pt441	298.697,53	7.420.401,86	Pt441-Pt442	181°34'6,46"	23,14
Pt442	298.696,90	7.420.378,73	Pt442-Pt443	201°13'32,82"	26,57
Pt443	298.687,28	7.420.353,96	Pt443-Pt444	179°57'38,17"	33,01
Pt444	298.687,30	7.420.320,95	Pt444-Pt445	189°41'49,95"	24,42
Pt445	298.683,19	7.420.296,88	Pt445-Pt446	196°49'44,45"	23,72
Pt446	298.676,32	7.420.274,18	Pt446-Pt447	182°00'28,09"	38,54
Pt447	298.674,97	7.420.235,66	Pt447-Pt448	195°23'38,48"	20,69
Pt448	298.669,48	7.420.215,72	Pt448-Pt449	203°28'32,93"	34,50
Pt449	298.655,74	7.420.184,07	Pt449-Pt450	223°30'44,22"	37,96
Pt450	298.629,60	7.420.156,54	Pt450-Pt451	219°38'25,05"	39,14
Pt451	298.604,63	7.420.126,40	Pt451-Pt452	220°34'58,65"	44,40
Pt452	298.575,75	7.420.092,68	Pt452-Pt453	197°25'16,16"	25,23
Pt453	298.568,19	7.420.068,60	Pt453-Pt454	185°09'29,36"	37,98
Pt454	298.564,78	7.420.030,78	Pt454-Pt455	155°52'10,73"	35,41
Pt455	298.579,25	7.419.998,46	Pt455-Pt456	152°24'22,29"	90,76
Pt456	298.621,29	7.419.918,03	Pt456-Pt457	143°54'46,24"	65,50
Pt457	298.659,87	7.419.865,10	Pt457-Pt458	150°14'51,21"	146,28
Pt458	298.732,46	7.419.738,10	Pt458-Pt459	137°51'2,08"	28,74
Pt459	298.751,75	7.419.716,79	Pt459-Pt460	117°13'7,86"	49,55
Pt460	298.795,81	7.419.694,13	Pt460-Pt461	133°30'24,57"	38,93
Pt461	298.824,05	7.419.667,32	Pt461-Pt462	158°08'36,04"	22,22
Pt462	298.832,33	7.419.646,70	Pt462-Pt463	140°28'2,40"	15,15
Pt463	298.841,97	7.419.635,01	Pt463-Pt464	116°05'26,81"	42,16
Pt464	298.879,84	7.419.616,47	Pt464-Pt465	99°24'55,61"	37,68
Pt465	298.917,01	7.419.610,31	Pt465-Pt466	89°00'24,46"	41,30
Pt466	298.958,30	7.419.611,02	Pt466-Pt467	76°05'33,85"	60,26
Pt467	299.016,79	7.419.625,50	Pt467-Pt468	74°01'35,82"	30,06
Pt468	299.045,69	7.419.633,78	Pt468-Pt469	92°58'10,31"	13,10
Pt469	299.058,77	7.419.633,10	Pt469-Pt470	127°35'14,37"	30,42
Pt470	299.082,87	7.419.614,55	Pt470-Pt471	147°20'35,24"	59,19
Pt471	299.114,81	7.419.564,72	Pt471-Pt472	114°43'6,03"	19,71
Pt472	299.132,71	7.419.556,48	Pt472-Pt473	113°44'7,50"	69,94
Pt473	299.196,74	7.419.528,32	Pt473-Pt474	107°58'5,05"	60,07



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt474	299.253,88	7.419.509,79	Pt474-Pt475	110°37'12,49"	38,99
Pt475	299.290,36	7.419.496,06	Pt475-Pt476	120°54'16,96"	16,63
Pt476	299.304,63	7.419.487,52	Pt476-Pt477	155°19'8,65"	18,16
Pt477	299.312,21	7.419.471,02	Pt477-Pt478	144°43'25,94"	14,31
Pt478	299.320,48	7.419.459,34	Pt478-Pt479	116°01'12,38"	36,01
Pt479	299.352,84	7.419.443,54	Pt479-Pt480	96°57'20,77"	39,53
Pt480	299.392,07	7.419.438,76	Pt480-Pt481	103°59'10,76"	48,24
Pt481	299.438,88	7.419.427,10	Pt481-Pt482	98°41'59,88"	27,16
Pt482	299.465,73	7.419.422,99	Pt482-Pt483	112°41'49,29"	46,27
Pt483	299.508,41	7.419.405,14	Pt483-Pt484	117°06'25,23"	58,78
Pt484	299.560,74	7.419.378,35	Pt484-Pt485	137°39'59,62"	20,45
Pt485	299.574,51	7.419.363,23	Pt485-Pt486	166°30'6,19"	32,53
Pt486	299.582,10	7.419.331,60	Pt486-Pt487	178°24'39,38"	50,91
Pt487	299.583,52	7.419.280,71	Pt487-Pt488	182°53'56,28"	26,86
Pt488	299.582,16	7.419.253,88	Pt488-Pt489	172°40'49,86"	32,59
Pt489	299.586,31	7.419.221,56	Pt489-Pt490	176°01'40,22"	50,18
Pt490	299.589,79	7.419.171,50	Pt490-Pt491	175°05'35,81"	32,44
Pt491	299.592,56	7.419.139,18	Pt491-Pt492	177°01'19,18"	26,86
Pt492	299.593,96	7.419.112,36	Pt492-Pt493	179°57'37,93"	13,07
Pt493	299.593,97	7.419.099,29	Pt493-Pt494	191°16'34,65"	14,03
Pt494	299.591,22	7.419.085,53	Pt494-Pt495	192°18'39,67"	22,53
Pt495	299.586,42	7.419.063,52	Pt495-Pt496	189°53'38,05"	27,93
Pt496	299.581,62	7.419.036,01	Pt496-Pt497	175°11'32,94"	24,84
Pt497	299.583,70	7.419.011,25	Pt497-Pt498	161°30'54,99"	8,70
Pt498	299.586,46	7.419.003,00	Pt498-Pt499	142°03'45,68"	7,84
Pt499	299.591,28	7.418.996,81	Pt499-Pt500	121°07'34,91"	30,56
Pt500	299.617,45	7.418.981,01	Pt500-Pt501	116°30'26,87"	18,47
Pt501	299.633,97	7.418.972,77	Pt501-Pt502	72°19'20,61"	31,78
Pt502	299.664,25	7.418.982,42	Pt502-Pt503	72°05'38,82"	22,42
Pt503	299.685,58	7.418.989,31	Pt503-Pt504	43°14'47,71"	16,06
Pt504	299.696,58	7.419.001,01	Pt504-Pt505	72°35'46,75"	15,54
Pt505	299.711,42	7.419.005,66	Pt505-Pt506	118°59'53,83"	7,09
Pt506	299.717,61	7.419.002,23	Pt506-Pt507	167°25'12,82"	6,34
Pt507	299.718,99	7.418.996,04	Pt507-Pt508	174°45'40,51"	22,79
Pt508	299.721,07	7.418.973,35	Pt508-Pt509	173°26'8,79"	48,46
Pt509	299.726,61	7.418.925,21	Pt509-Pt510	180°46'5,83"	48,83
Pt510	299.725,96	7.418.876,38	Pt510-Pt511	197°16'25,04"	43,94
Pt511	299.712,91	7.418.834,42	Pt511-Pt512	208°09'24,76"	21,85
Pt512	299.702,60	7.418.815,15	Pt512-Pt513	236°57'21,48"	16,41
Pt513	299.688,84	7.418.806,20	Pt513-Pt514	249°07'10,18"	30,93



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt514	299.659,94	7.418.795,18	Pt514-Pt515	273°08'18,88"	24,82
Pt515	299.635,16	7.418.796,54	Pt515-Pt516	309°59'24,56"	86,47
Pt516	299.568,91	7.418.852,11	Pt516-Pt517	320°33'24,18"	119,27
Pt517	299.493,14	7.418.944,21	Pt517-Pt518	305°46'40,36"	45,83
Pt518	299.455,96	7.418.971,01	Pt518-Pt519	319°44'47,73"	52,23
Pt519	299.422,20	7.419.010,87	Pt519-Pt520	331°56'44,10"	129,68
Pt520	299.361,22	7.419.125,32	Pt520-Pt521	348°07'48,83"	60,43
Pt521	299.348,79	7.419.184,45	Pt521-Pt522	5°32'9,67"	28,33
Pt522	299.351,52	7.419.212,65	Pt522-Pt523	348°15'48,42"	20,37
Pt523	299.347,38	7.419.232,59	Pt523-Pt524	313°39'59,30"	21,90
Pt524	299.331,54	7.419.247,71	Pt524-Pt525	312°44'8,99"	25,32
Pt525	299.312,94	7.419.264,89	Pt525-Pt526	338°34'46,31"	30,65
Pt526	299.301,75	7.419.293,43	Pt526-Pt527	304°55'54,12"	25,20
Pt527	299.281,09	7.419.307,86	Pt527-Pt528	294°38'45,70"	37,87
Pt528	299.246,67	7.419.323,65	Pt528-Pt529	288°00'33,97"	33,30
Pt529	299.215,00	7.419.333,94	Pt529-Pt530	269°57'38,33"	22,71
Pt530	299.192,29	7.419.333,93	Pt530-Pt531	250°36'53,21"	26,99
Pt531	299.166,83	7.419.324,97	Pt531-Pt532	227°16'20,30"	12,17
Pt532	299.157,88	7.419.316,71	Pt532-Pt533	202°54'33,42"	19,42
Pt533	299.150,33	7.419.298,83	Pt533-Pt534	211°44'15,23"	16,99
Pt534	299.141,39	7.419.284,38	Pt534-Pt535	219°22'55,52"	24,93
Pt535	299.125,57	7.419.265,11	Pt535-Pt536	215°17'35,89"	20,23
Pt536	299.113,88	7.419.248,60	Pt536-Pt537	225°48'17,95"	101,09
Pt537	299.041,40	7.419.178,12	Pt537-Pt538	220°39'58,25"	51,71
Pt538	299.007,70	7.419.138,90	Pt538-Pt539	233°06'39,30"	34,40
Pt539	298.980,19	7.419.118,25	Pt539-Pt540	242°57'57,49"	39,39
Pt540	298.945,10	7.419.100,34	Pt540-Pt541	265°33'51,30"	17,95
Pt541	298.927,20	7.419.098,95	Pt541-Pt542	279°40'59,40"	24,44
Pt542	298.903,11	7.419.103,06	Pt542-Pt543	281°15'20,96"	7,02
Pt543	298.896,23	7.419.104,43	Pt543-Pt544	249°25'7,09"	5,88
Pt544	298.890,72	7.419.102,37	Pt544-Pt545	231°19'20,10"	13,22
Pt545	298.880,41	7.419.094,11	Pt545-Pt546	236°29'40,77"	53,63
Pt546	298.835,69	7.419.064,50	Pt546-Pt547	248°31'37,88"	41,41
Pt547	298.797,16	7.419.049,35	Pt547-Pt548	274°26'28,01"	35,21
Pt548	298.762,05	7.419.052,07	Pt548-Pt549	290°48'3,95"	46,40
Pt549	298.718,68	7.419.068,55	Pt549-Pt550	295°24'15,80"	16,01
Pt550	298.704,22	7.419.075,42	Pt550-Pt551	276°40'0,04"	11,78
Pt551	298.692,52	7.419.076,78	Pt551-Pt552	246°32'47,24"	22,50
Pt552	298.671,88	7.419.067,83	Pt552-Pt553	234°45'52,56"	14,32
Pt553	298.660,19	7.419.059,57	Pt553-Pt554	240°03'44,57"	11,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt554	298.650,18	7.419.053,80	Pt554-Pt555	239°43'18,09"	9,56
Pt555	298.641,92	7.419.048,98	Pt555-Pt556	274°43'31,24"	8,29
Pt556	298.633,66	7.419.049,67	Pt556-Pt557	317°39'46,12"	20,45
Pt557	298.619,89	7.419.064,79	Pt557-Pt558	306°11'39,38"	12,80
Pt558	298.609,56	7.419.072,34	Pt558-Pt559	275°40'6,06"	13,83
Pt559	298.595,79	7.419.073,71	Pt559-Pt560	252°09'18,14"	20,24
Pt560	298.576,52	7.419.067,51	Pt560-Pt561	223°40'50,21"	42,82
Pt561	298.546,95	7.419.036,54	Pt561-Pt562	218°19'36,38"	58,77
Pt562	298.510,50	7.418.990,44	Pt562-Pt563	223°03'37,15"	72,53
Pt563	298.460,99	7.418.937,45	Pt563-Pt564	232°06'22,26"	70,61
Pt564	298.405,27	7.418.894,08	Pt564-Pt565	211°42'13,53"	54,52
Pt565	298.376,62	7.418.847,70	Pt565-Pt566	213°51'32,22"	58,00
Pt566	298.344,30	7.418.799,53	Pt566-Pt567	215°17'35,30"	20,23
Pt567	298.332,61	7.418.783,02	Pt567-Pt568	244°14'10,81"	42,78
Pt568	298.294,08	7.418.764,42	Pt568-Pt569	242°52'54,25"	33,24
Pt569	298.264,50	7.418.749,27	Pt569-Pt570	209°02'5,57"	14,16
Pt570	298.257,62	7.418.736,89	Pt570-Pt571	192°14'12,66"	16,19
Pt571	298.254,19	7.418.721,07	Pt571-Pt572	160°46'7,96"	16,75
Pt572	298.259,71	7.418.705,25	Pt572-Pt573	184°02'37,50"	9,65
Pt573	298.259,03	7.418.695,63	Pt573-Pt574	198°24'44,84"	6,52
Pt574	298.256,97	7.418.689,44	Pt574-Pt575	186°18'23,81"	12,46
Pt575	298.255,60	7.418.677,06	Pt575-Pt576	179°57'42,05"	3,44
Pt576	298.255,60	7.418.673,62	Pt576-Pt577	216°50'48,86"	3,44
Pt577	298.253,54	7.418.670,86	Pt577-Pt578	217°41'34,32"	33,74
Pt578	298.232,91	7.418.644,17	Pt578-Pt579	235°03'40,94"	44,48
Pt579	298.196,45	7.418.618,69	Pt579-Pt580	239°24'3,61"	35,17
Pt580	298.166,18	7.418.600,79	Pt580-Pt581	251°11'45,05"	36,34
Pt581	298.131,77	7.418.589,08	Pt581-Pt582	253°51'28,08"	32,24
Pt582	298.100,81	7.418.580,12	Pt582-Pt583	269°57'37,39"	19,96
Pt583	298.080,85	7.418.580,10	Pt583-Pt584	290°40'16,75"	27,23
Pt584	298.055,38	7.418.589,71	Pt584-Pt585	302°51'10,32"	39,84
Pt585	298.021,91	7.418.611,33	Pt585-Pt586	323°04'7,18"	24,08
Pt586	298.007,44	7.418.630,57	Pt586-Pt587	324°56'56,82"	41,98
Pt587	297.983,33	7.418.664,94	Pt587-Pt588	305°49'16,09"	39,92
Pt588	297.950,96	7.418.688,30	Pt588-Pt589	273°03'10,87"	51,00
Pt589	297.900,03	7.418.691,02	Pt589-Pt590	230°02'43,90"	38,59
Pt590	297.870,45	7.418.666,24	Pt590-Pt591	231°19'20,16"	35,25
Pt591	297.842,94	7.418.644,21	Pt591-Pt592	260°01'0,19"	39,83
Pt592	297.803,71	7.418.637,31	Pt592-Pt593	276°07'30,90"	25,61
Pt593	297.778,24	7.418.640,04	Pt593-Pt594	284°46'40,74"	24,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt594	297.754,84	7.418.646,22	Pt594-Pt595	255°35'33,00"	28,67
Pt595	297.727,07	7.418.639,08	Pt595-Pt596	231°49'28,97"	24,50
Pt596	297.707,81	7.418.623,94	Pt596-Pt597	211°24'31,03"	29,02
Pt597	297.692,69	7.418.599,17	Pt597-Pt598	194°00'23,54"	36,86
Pt598	297.683,76	7.418.563,40	Pt598-Pt599	215°46'13,98"	36,47
Pt599	297.662,45	7.418.533,82	Pt599-Pt600	232°20'2,55"	30,41
Pt600	297.638,37	7.418.515,23	Pt600-Pt601	247°13'25,80"	23,13
Pt601	297.617,04	7.418.506,27	Pt601-Pt602	239°01'3,62"	24,07
Pt602	297.596,40	7.418.493,88	Pt602-Pt603	227°06'4,65"	13,14
Pt603	297.586,77	7.418.484,93	Pt603-Pt604	179°57'36,03"	10,32
Pt604	297.586,78	7.418.474,62	Pt604-Pt605	161°30'47,50"	17,40
Pt605	297.592,30	7.418.458,12	Pt605-Pt606	145°16'38,13"	15,72
Pt606	297.601,25	7.418.445,19	Pt606-Pt607	195°55'1,95"	15,02
Pt607	297.597,13	7.418.430,75	Pt607-Pt608	238°33'0,28"	14,52
Pt608	297.584,75	7.418.423,17	Pt608-Pt609	262°03'30,79"	25,01
Pt609	297.559,98	7.418.419,72	Pt609-Pt610	246°00'55,42"	20,33
Pt610	297.541,40	7.418.411,45	Pt610-Pt611	231°33'41,30"	25,47
Pt611	297.521,45	7.418.395,62	Pt611-Pt612	229°28'1,28"	49,78
Pt612	297.483,62	7.418.363,27	Pt612-Pt613	260°02'27,02"	27,95
Pt613	297.456,09	7.418.358,44	Pt613-Pt614	259°20'56,56"	33,61
Pt614	297.423,06	7.418.352,23	Pt614-Pt615	231°31'34,78"	29,87
Pt615	297.399,67	7.418.333,64	Pt615-Pt616	244°16'10,07"	20,62
Pt616	297.381,09	7.418.324,69	Pt616-Pt617	241°37'25,30"	49,26
Pt617	297.337,75	7.418.301,27	Pt617-Pt618	225°48'2,21"	75,23
Pt618	297.283,82	7.418.248,83	Pt618-Pt619	246°59'14,62"	49,34
Pt619	297.238,41	7.418.229,54	Pt619-Pt620	259°45'52,39"	34,97
Pt620	297.204,00	7.418.223,33	Pt620-Pt621	260°14'21,24"	48,88
Pt621	297.155,82	7.418.215,04	Pt621-Pt622	265°33'56,98"	35,90
Pt622	297.120,04	7.418.212,26	Pt622-Pt623	285°33'50,82"	66,14
Pt623	297.056,32	7.418.230,01	Pt623-Pt624	295°35'6,83"	38,17
Pt624	297.021,90	7.418.246,49	Pt624-Pt625	281°01'20,10"	32,26
Pt625	296.990,24	7.418.252,66	Pt625-Pt626	274°51'20,18"	24,18
Pt626	296.966,14	7.418.254,71	Pt626-Pt627	266°41'31,27"	24,13
Pt627	296.942,06	7.418.253,31	Pt627-Pt628	239°43'24,76"	9,56
Pt628	296.933,80	7.418.248,49	Pt628-Pt629	189°25'54,39"	12,55
Pt629	296.931,74	7.418.236,11	Pt629-Pt630	206°32'20,63"	7,69
Pt630	296.928,31	7.418.229,23	Pt630-Pt631	239°00'59,95"	12,04
Pt631	296.917,99	7.418.223,04	Pt631-Pt632	254°10'6,81"	37,91
Pt632	296.881,52	7.418.212,70	Pt632-Pt633	269°57'38,96"	11,70
Pt633	296.869,82	7.418.212,69	Pt633-Pt634	314°56'6,18"	4,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt634	296.866,37	7.418.216,12	Pt634-Pt635	323°54'47,52"	9,36
Pt635	296.860,86	7.418.223,69	Pt635-Pt636	344°18'10,88"	24,83
Pt636	296.854,14	7.418.247,59	Pt636-Pt637	260°52'43,48"	33,97
Pt637	296.820,60	7.418.242,21	Pt637-Pt638	214°21'38,52"	30,87
Pt638	296.803,18	7.418.216,72	Pt638-Pt639	214°34'21,95"	47,24
Pt639	296.776,37	7.418.177,82	Pt639-Pt640	203°10'28,46"	20,42
Pt640	296.768,33	7.418.159,04	Pt640-Pt641	195°41'16,06"	20,69
Pt641	296.762,74	7.418.139,13	Pt641-Pt642	195°55'2,95"	23,07
Pt642	296.756,41	7.418.116,94	Pt642-Pt643	222°29'30,05"	17,20
Pt643	296.744,80	7.418.104,26	Pt643-Pt644	236°17'29,31"	30,48
Pt644	296.719,44	7.418.087,35	Pt644-Pt645	237°42'9,87"	23,75
Pt645	296.699,37	7.418.074,66	Pt645-Pt646	244°57'45,03"	17,49
Pt646	296.683,52	7.418.067,26	Pt646-Pt647	267°34'30,88"	25,39
Pt647	296.658,16	7.418.066,18	Pt647-Pt648	303°37'51,76"	22,86
Pt648	296.639,12	7.418.078,84	Pt648-Pt649	318°18'17,50"	12,72
Pt649	296.630,66	7.418.088,34	Pt649-Pt650	318°18'29,74"	12,72
Pt650	296.622,20	7.418.097,84	Pt650-Pt651	333°22'31,01"	16,53
Pt651	296.614,79	7.418.112,62	Pt651-Pt652	338°33'22,54"	27,26
Pt652	296.604,82	7.418.137,99	Pt652-Pt653	329°24'5,97"	20,27
Pt653	296.594,51	7.418.155,44	Pt653-Pt654	338°34'30,72"	13,37
Pt654	296.589,62	7.418.167,89	Pt654-Pt655	286°38'48,37"	16,96
Pt655	296.573,37	7.418.172,75	Pt655-Pt656	308°05'47,19"	19,28
Pt656	296.558,20	7.418.184,64	Pt656-Pt657	340°30'25,93"	9,76
Pt657	296.554,94	7.418.193,84	Pt657-Pt658	353°50'24,86"	15,24
Pt658	296.553,31	7.418.208,99	Pt658-Pt659	326°15'5,98"	13,66
Pt659	296.545,72	7.418.220,35	Pt659-Pt660	321°16'44,00"	13,87
Pt660	296.537,04	7.418.231,17	Pt660-Pt661	289°07'34,45"	39,56
Pt661	296.499,66	7.418.244,14	Pt661-Pt662	302°50'46,30"	32,89
Pt662	296.472,03	7.418.261,98	Pt662-Pt663	291°17'29,99"	50,59
Pt663	296.424,89	7.418.280,35	Pt663-Pt664	274°31'53,40"	27,17
Pt664	296.397,81	7.418.282,49	Pt664-Pt665	264°40'24,30"	29,37
Pt665	296.368,56	7.418.279,76	Pt665-Pt666	253°21'51,72"	32,21
Pt666	296.337,70	7.418.270,54	Pt666-Pt667	233°27'13,36"	18,19
Pt667	296.323,08	7.418.259,71	Pt667-Pt668	210°56'38,79"	28,41
Pt668	296.308,47	7.418.235,34	Pt668-Pt669	166°57'21,68"	7,22
Pt669	296.310,10	7.418.228,31	Pt669-Pt670	172°36'12,04"	16,92
Pt670	296.312,28	7.418.211,53	Pt670-Pt671	122°40'24,74"	9,01
Pt671	296.319,87	7.418.206,67	Pt671-Pt672	112°56'1,66"	19,41
Pt672	296.337,75	7.418.199,10	Pt672-Pt673	105°24'39,90"	26,41
Pt673	296.363,21	7.418.192,08	Pt673-Pt674	97°28'40,48"	28,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt674	296.391,92	7.418.188,32	Pt674-Pt675	99°14'53,38"	30,19
Pt675	296.421,71	7.418.183,47	Pt675-Pt676	97°32'40,42"	8,20
Pt676	296.429,83	7.418.182,39	Pt676-Pt677	102°02'51,90"	7,76
Pt677	296.437,42	7.418.180,77	Pt677-Pt678	121°56'47,10"	10,22
Pt678	296.446,09	7.418.175,36	Pt678-Pt679	155°58'52,14"	10,66
Pt679	296.450,43	7.418.165,62	Pt679-Pt680	206°32'50,17"	6,05
Pt680	296.447,72	7.418.160,21	Pt680-Pt681	232°06'21,79"	12,35
Pt681	296.437,98	7.418.152,63	Pt681-Pt682	239°00'53,45"	12,63
Pt682	296.427,15	7.418.146,13	Pt682-Pt683	206°08'39,06"	12,18
Pt683	296.421,79	7.418.135,19	Pt683-Pt684	190°03'19,60"	14,48
Pt684	296.419,26	7.418.120,93	Pt684-Pt685	224°58'54,92"	13,45
Pt685	296.409,75	7.418.111,42	Pt685-Pt686	233°57'7,70"	14,37
Pt686	296.398,13	7.418.102,97	Pt686-Pt687	247°02'41,86"	29,83
Pt687	296.370,66	7.418.091,33	Pt687-Pt688	249°07'15,83"	23,75
Pt688	296.348,47	7.418.082,87	Pt688-Pt689	267°28'18,38"	24,33
Pt689	296.324,16	7.418.081,79	Pt689-Pt690	295°42'45,56"	34,03
Pt690	296.293,50	7.418.096,56	Pt690-Pt691	306°48'36,12"	31,70
Pt691	296.268,12	7.418.115,55	Pt691-Pt692	304°13'35,76"	34,73
Pt692	296.239,41	7.418.135,08	Pt692-Pt693	341°49'29,04"	45,76
Pt693	296.225,14	7.418.178,56	Pt693-Pt694	333°54'49,96"	71,17
Pt694	296.193,84	7.418.242,48	Pt694-Pt695	317°16'58,76"	60,00
Pt695	296.153,14	7.418.286,57	Pt695-Pt696	310°54'40,02"	49,91
Pt696	296.115,41	7.418.319,26	Pt696-Pt697	301°10'42,13"	32,16
Pt697	296.087,90	7.418.335,91	Pt697-Pt698	299°41'16,51"	15,99
Pt698	296.074,00	7.418.343,83	Pt698-Pt699	295°48'33,78"	18,19
Pt699	296.057,63	7.418.351,75	Pt699-Pt700	319°12'23,14"	23,56
Pt700	296.042,24	7.418.369,58	Pt700-Pt701	342°12'14,65"	26,02
Pt701	296.034,29	7.418.394,36	Pt701-Pt702	335°16'0,44"	20,19
Pt702	296.025,84	7.418.412,69	Pt702-Pt703	318°53'0,17"	20,38
Pt703	296.012,44	7.418.428,05	Pt703-Pt704	274°21'24,42"	25,87
Pt704	295.986,64	7.418.430,01	Pt704-Pt705	267°05'48,30"	9,93
Pt705	295.976,72	7.418.429,51	Pt705-Pt706	230°30'39,71"	10,92
Pt706	295.968,29	7.418.422,57	Pt706-Pt707	203°10'32,07"	7,55
Pt707	295.965,32	7.418.415,62	Pt707-Pt708	187°33'40,14"	15,00
Pt708	295.963,35	7.418.400,75	Pt708-Pt709	176°15'51,71"	15,40
Pt709	295.964,35	7.418.385,39	Pt709-Pt710	187°19'3,90"	15,49
Pt710	295.962,38	7.418.370,02	Pt710-Pt711	198°53'55,22"	18,34
Pt711	295.956,44	7.418.352,67	Pt711-Pt712	234°26'38,32"	8,53
Pt712	295.949,50	7.418.347,71	Pt712-Pt713	263°51'1,96"	13,97
Pt713	295.935,61	7.418.346,21	Pt713-Pt714	258°13'10,24"	49,94



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt714	295.886,72	7.418.336,02	Pt714-Pt715	247°43'35,74"	47,16
Pt715	295.843,08	7.418.318,14	Pt715-Pt716	243°09'42,11"	50,57
Pt716	295.797,95	7.418.295,31	Pt716-Pt717	250°07'9,24"	37,97
Pt717	295.762,25	7.418.282,40	Pt717-Pt718	254°22'41,68"	22,14
Pt718	295.740,92	7.418.276,43	Pt718-Pt719	265°03'57,09"	34,85
Pt719	295.706,20	7.418.273,44	Pt719-Pt720	274°53'2,32"	28,88
Pt720	295.677,43	7.418.275,90	Pt720-Pt721	257°35'14,18"	20,82
Pt721	295.657,09	7.418.271,42	Pt721-Pt722	232°36'58,12"	34,32
Pt722	295.629,83	7.418.250,58	Pt722-Pt723	219°47'12,92"	34,85
Pt723	295.607,52	7.418.223,80	Pt723-Pt724	227°45'39,86"	36,16
Pt724	295.580,75	7.418.199,50	Pt724-Pt725	227°50'43,61"	28,09
Pt725	295.559,93	7.418.180,65	Pt725-Pt726	216°00'13,10"	6,74
Pt726	295.555,97	7.418.175,19	Pt726-Pt727	252°37'4,73"	16,63
Pt727	295.540,10	7.418.170,22	Pt727-Pt728	269°57'38,62"	14,88
Pt728	295.525,22	7.418.170,21	Pt728-Pt729	224°58'56,00"	9,12
Pt729	295.518,77	7.418.163,77	Pt729-Pt730	201°46'33,96"	5,34
Pt730	295.516,79	7.418.158,81	Pt730-Pt731	132°57'49,79"	10,17
Pt731	295.524,24	7.418.151,87	Pt731-Pt732	124°48'51,48"	19,95
Pt732	295.540,61	7.418.140,48	Pt732-Pt733	104°29'10,11"	13,83
Pt733	295.554,01	7.418.137,02	Pt733-Pt734	93°25'37,44"	16,40
Pt734	295.570,38	7.418.136,04	Pt734-Pt735	88°10'11,54"	15,88
Pt735	295.586,25	7.418.136,55	Pt735-Pt736	112°26'47,46"	13,73
Pt736	295.598,94	7.418.131,31	Pt736-Pt737	150°36'41,96"	9,21
Pt737	295.603,47	7.418.123,28	Pt737-Pt738	169°34'39,16"	17,99
Pt738	295.606,72	7.418.105,59	Pt738-Pt739	194°00'26,32"	13,06
Pt739	295.603,56	7.418.092,91	Pt739-Pt740	198°24'30,13"	20,04
Pt740	295.597,23	7.418.073,90	Pt740-Pt741	208°16'49,76"	31,19
Pt741	295.582,45	7.418.046,43	Pt741-Pt742	203°43'30,72"	28,85
Pt742	295.570,84	7.418.020,02	Pt742-Pt743	214°58'20,51"	12,89
Pt743	295.563,45	7.418.009,45	Pt743-Pt744	203°36'15,80"	18,45
Pt744	295.556,07	7.417.992,55	Pt744-Pt745	204°45'12,39"	15,12
Pt745	295.549,73	7.417.978,82	Pt745-Pt746	179°57'38,08"	15,84
Pt746	295.549,75	7.417.962,98	Pt746-Pt747	173°56'55,83"	20,18
Pt747	295.551,87	7.417.942,91	Pt747-Pt748	141°16'47,06"	20,29
Pt748	295.564,57	7.417.927,08	Pt748-Pt749	132°38'52,19"	18,69
Pt749	295.578,31	7.417.914,41	Pt749-Pt750	121°56'45,64"	19,94
Pt750	295.595,23	7.417.903,87	Pt750-Pt751	189°25'36,36"	12,85
Pt751	295.593,13	7.417.891,19	Pt751-Pt752	179°57'35,46"	5,28
Pt752	295.593,13	7.417.885,91	Pt752-Pt753	189°25'55,09"	12,85
Pt753	295.591,03	7.417.873,24	Pt753-Pt754	179°57'37,96"	11,62



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt754	295.591,03	7.417.861,62	Pt754-Pt755	153°22'44,68"	9,45
Pt755	295.595,27	7.417.853,17	Pt755-Pt756	156°44'47,78"	8,04
Pt756	295.598,44	7.417.845,78	Pt756-Pt757	159°23'24,28"	9,02
Pt757	295.601,62	7.417.837,33	Pt757-Pt758	179°57'36,77"	6,34
Pt758	295.601,62	7.417.831,00	Pt758-Pt759	171°49'10,01"	7,47
Pt759	295.602,69	7.417.823,61	Pt759-Pt760	123°38'18,01"	3,81
Pt760	295.605,86	7.417.821,50	Pt760-Pt761	89°57'36,88"	6,34
Pt761	295.612,20	7.417.821,50	Pt761-Pt762	106°38'38,00"	11,03
Pt762	295.622,77	7.417.818,34	Pt762-Pt763	138°45'25,07"	11,23
Pt763	295.630,18	7.417.809,90	Pt763-Pt764	139°20'5,63"	9,74
Pt764	295.636,52	7.417.802,51	Pt764-Pt765	159°23'26,17"	18,05
Pt765	295.642,88	7.417.785,61	Pt765-Pt766	174°45'48,12"	11,66
Pt766	295.643,94	7.417.774,00	Pt766-Pt767	179°57'37,71"	22,18
Pt767	295.643,95	7.417.751,82	Pt767-Pt768	186°58'57,50"	69,17
Pt768	295.635,55	7.417.683,17	Pt768-Pt769	219°47'5,15"	8,25
Pt769	295.630,27	7.417.676,83	Pt769-Pt770	230°10'28,58"	8,25
Pt770	295.623,93	7.417.671,54	Pt770-Pt771	263°37'42,50"	9,57
Pt771	295.614,42	7.417.670,48	Pt771-Pt772	279°24'55,31"	12,86
Pt772	295.601,73	7.417.672,58	Pt772-Pt773	294°43'7,70"	15,13
Pt773	295.587,99	7.417.678,91	Pt773-Pt774	289°07'34,06"	25,73
Pt774	295.563,67	7.417.687,34	Pt774-Pt775	289°14'14,39"	22,39
Pt775	295.542,53	7.417.694,72	Pt775-Pt776	281°15'43,48"	10,78
Pt776	295.531,96	7.417.696,82	Pt776-Pt777	280°20'36,91"	41,36
Pt777	295.491,27	7.417.704,25	Pt777-Pt778	246°36'57,29"	29,30
Pt778	295.464,38	7.417.692,62	Pt778-Pt779	270°02'24,86"	25,20
Pt779	295.439,18	7.417.692,64	Pt779-Pt780	325°45'45,25"	27,14
Pt780	295.423,91	7.417.715,08	Pt780-Pt781	332°56'14,29"	44,10
Pt781	295.403,84	7.417.754,35	Pt781-Pt782	317°30'47,55"	89,89
Pt782	295.343,13	7.417.820,64	Pt782-Pt783	301°20'59,40"	84,99
Pt783	295.270,55	7.417.864,86	Pt783-Pt784	303°35'44,48"	26,05
Pt784	295.248,85	7.417.879,27	Pt784-Pt785	273°09'34,25"	14,47
Pt785	295.234,41	7.417.880,07	Pt785-Pt786	242°30'36,70"	22,62
Pt786	295.214,34	7.417.869,63	Pt786-Pt787	266°47'49,38"	28,94
Pt787	295.185,45	7.417.868,01	Pt787-Pt788	235°04'37,82"	72,89
Pt788	295.125,68	7.417.826,28	Pt788-Pt789	211°40'50,37"	80,08
Pt789	295.083,63	7.417.758,13	Pt789-Pt790	210°59'16,18"	23,39
Pt790	295.071,58	7.417.738,08	Pt790-Pt791	241°21'47,27"	30,15
Pt791	295.045,13	7.417.723,63	Pt791-Pt792	253°04'54,05"	19,28
Pt792	295.026,68	7.417.718,02	Pt792-Pt793	272°57'30,91"	30,55
Pt793	294.996,17	7.417.719,60	Pt793-Pt794	262°44'59,70"	73,94



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt794	294.922,81	7.417.710,26	Pt794-Pt795	293°08'58,68"	66,22
Pt795	294.861,93	7.417.736,30	Pt795-Pt796	269°49'47,86"	51,82
Pt796	294.810,11	7.417.736,14	Pt796-Pt797	262°12'5,22"	17,81
Pt797	294.792,46	7.417.733,73	Pt797-Pt798	328°39'44,31"	26,25
Pt798	294.778,81	7.417.756,15	Pt798-Pt799	354°28'26,10"	16,91
Pt799	294.777,18	7.417.772,98	Pt799-Pt800	309°13'52,77"	11,40
Pt800	294.768,35	7.417.780,19	Pt800-Pt801	255°56'12,25"	9,93
Pt801	294.758,72	7.417.777,78	Pt801-Pt802	246°59'50,66"	28,75
Pt802	294.732,26	7.417.766,54	Pt802-Pt803	241°47'28,53"	76,56
Pt803	294.664,79	7.417.730,35	Pt803-Pt804	227°59'20,47"	77,98
Pt804	294.606,86	7.417.678,17	Pt804-Pt805	251°15'47,76"	42,10
Pt805	294.566,99	7.417.664,64	Pt805-Pt806	260°50'13,38"	45,50
Pt806	294.522,07	7.417.657,40	Pt806-Pt807	263°30'50,12"	42,84
Pt807	294.479,51	7.417.652,56	Pt807-Pt808	233°06'3,14"	16,03
Pt808	294.466,69	7.417.642,93	Pt808-Pt809	231°24'55,12"	69,11
Pt809	294.412,66	7.417.599,83	Pt809-Pt810	235°35'29,75"	66,73
Pt810	294.357,60	7.417.562,12	Pt810-Pt811	257°01'36,50"	47,61
Pt811	294.311,21	7.417.551,43	Pt811-Pt812	259°35'23,35"	63,96
Pt812	294.248,30	7.417.539,87	Pt812-Pt813	247°31'32,68"	32,93
Pt813	294.217,87	7.417.527,28	Pt813-Pt814	250°36'59,48"	70,04
Pt814	294.151,80	7.417.504,04	Pt814-Pt815	249°32'59,97"	119,75
Pt815	294.039,60	7.417.462,20	Pt815-Pt816	252°29'25,08"	20,93
Pt816	294.019,64	7.417.455,90	Pt816-Pt817	249°57'57,53"	36,81
Pt817	293.985,06	7.417.443,29	Pt817-Pt818	229°35'43,69"	37,18
Pt818	293.956,75	7.417.419,19	Pt818-Pt819	230°53'10,70"	58,63
Pt819	293.911,26	7.417.382,20	Pt819-Pt820	199°15'45,03"	61,41
Pt820	293.891,00	7.417.324,23	Pt820-Pt821	168°29'0,61"	53,94
Pt821	293.901,77	7.417.271,38	Pt821-Pt822	153°14'5,96"	7,04
Pt822	293.904,94	7.417.265,10	Pt822-Pt823	162°50'36,30"	42,76
Pt823	293.917,55	7.417.224,25	Pt823-Pt824	179°57'37,82"	37,72
Pt824	293.917,57	7.417.186,53	Pt824-Pt825	211°45'52,72"	25,88
Pt825	293.903,95	7.417.164,52	Pt825-Pt826	239°56'55,86"	59,80
Pt826	293.852,18	7.417.134,57	Pt826-Pt827	230°53'16,67"	59,74
Pt827	293.805,83	7.417.096,89	Pt827-Pt828	216°13'55,01"	53,91
Pt828	293.773,97	7.417.053,40	Pt828-Pt829	170°47'38,90"	39,30
Pt829	293.780,26	7.417.014,61	Pt829-Pt830	144°55'35,93"	25,60
Pt830	293.794,96	7.416.993,66	Pt830-Pt831	167°09'29,01"	23,63
Pt831	293.800,22	7.416.970,62	Pt831-Pt832	212°53'43,76"	21,21
Pt832	293.788,70	7.416.952,81	Pt832-Pt833	194°01'57,23"	38,89
Pt833	293.779,27	7.416.915,09	Pt833-Pt834	217°14'26,52"	37,33



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt834	293.756,68	7.416.885,37	Pt834-Pt835	269°57'37,70"	121,76
Pt835	293.634,92	7.416.885,28	Pt835-Pt836	305°26'2,93"	48,89
Pt836	293.595,09	7.416.913,63	Pt836-Pt837	295°12'26,36"	61,44
Pt837	293.539,50	7.416.939,79	Pt837-Pt838	292°30'16,81"	27,29
Pt838	293.514,29	7.416.950,24	Pt838-Pt839	308°09'14,90"	18,65
Pt839	293.499,62	7.416.961,76	Pt839-Pt840	309°57'21,36"	65,66
Pt840	293.449,29	7.417.003,93	Pt840-Pt841	314°57'16,91"	49,19
Pt841	293.414,48	7.417.038,68	Pt841-Pt842	269°57'37,74"	40,60
Pt842	293.373,89	7.417.038,65	Pt842-Pt843	252°00'0,95"	32,20
Pt843	293.343,26	7.417.028,70	Pt843-Pt844	239°42'50,51"	14,57
Pt844	293.330,69	7.417.021,36	Pt844-Pt845	246°25'22,09"	18,33
Pt845	293.313,89	7.417.014,03	Pt845-Pt846	258°39'17,03"	21,40
Pt846	293.292,91	7.417.009,82	Pt846-Pt847	267°05'20,27"	21,01
Pt847	293.271,92	7.417.008,75	Pt847-Pt848	237°16'43,38"	17,46
Pt848	293.257,24	7.416.999,31	Pt848-Pt849	230°41'40,54"	14,89
Pt849	293.245,71	7.416.989,88	Pt849-Pt850	241°28'6,52"	61,92
Pt850	293.191,32	7.416.960,30	Pt850-Pt851	221°58'23,65"	77,98
Pt851	293.139,16	7.416.902,33	Pt851-Pt852	200°56'54,78"	42,10
Pt852	293.124,11	7.416.863,02	Pt852-Pt853	213°36'15,05"	7,55
Pt853	293.119,93	7.416.856,73	Pt853-Pt854	211°42'41,24"	41,88
Pt854	293.097,92	7.416.821,10	Pt854-Pt855	229°57'2,22"	34,23
Pt855	293.071,71	7.416.799,07	Pt855-Pt856	261°50'7,02"	29,68
Pt856	293.042,33	7.416.794,86	Pt856-Pt857	293°05'10,52"	74,31
Pt857	292.973,97	7.416.823,99	Pt857-Pt858	291°44'8,12"	46,83
Pt858	292.930,47	7.416.841,34	Pt858-Pt859	275°19'46,64"	81,50
Pt859	292.849,32	7.416.848,91	Pt859-Pt860	278°04'23,49"	59,33
Pt860	292.790,58	7.416.857,24	Pt860-Pt861	263°28'20,68"	36,97
Pt861	292.753,85	7.416.853,04	Pt861-Pt862	261°58'45,21"	10,57
Pt862	292.743,39	7.416.851,56	Pt862-Pt863	261°58'45,58"	74,57
Pt863	292.669,54	7.416.841,16	Pt863-Pt864	265°15'22,24"	85,92
Pt864	292.583,92	7.416.834,05	Pt864-Pt865	295°39'54,38"	31,40
Pt865	292.555,61	7.416.847,65	Pt865-Pt866	289°46'58,90"	40,17
Pt866	292.517,82	7.416.861,25	Pt866-Pt867	276°31'51,44"	27,46
Pt867	292.490,54	7.416.864,37	Pt867-Pt868	254°12'56,41"	86,39
Pt868	292.407,41	7.416.840,87	Pt868-Pt869	231°19'33,08"	55,67
Pt869	292.363,94	7.416.806,08	Pt869-Pt870	234°12'0,13"	45,63
Pt870	292.326,94	7.416.779,39	Pt870-Pt871	269°57'37,68"	9,42
Pt871	292.317,52	7.416.779,38	Pt871-Pt872	246°02'1,68"	10,34
Pt872	292.308,06	7.416.775,18	Pt872-Pt873	201°25'10,60"	31,51
Pt873	292.296,56	7.416.745,84	Pt873-Pt874	187°38'22,97"	54,98



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt874	292.289,25	7.416.691,36	Pt874-Pt875	197°48'12,78"	68,21
Pt875	292.268,39	7.416.626,41	Pt875-Pt876	197°37'24,22"	66,90
Pt876	292.248,14	7.416.562,65	Pt876-Pt877	231°09'21,35"	76,85
Pt877	292.188,28	7.416.514,45	Pt877-Pt878	226°46'11,41"	24,49
Pt878	292.170,43	7.416.497,67	Pt878-Pt879	242°43'51,81"	38,94
Pt879	292.135,82	7.416.479,83	Pt879-Pt880	259°20'52,26"	17,06
Pt880	292.119,06	7.416.476,68	Pt880-Pt881	288°22'27,90"	23,23
Pt881	292.097,02	7.416.484,00	Pt881-Pt882	295°25'0,45"	52,61
Pt882	292.049,50	7.416.506,58	Pt882-Pt883	275°09'43,26"	65,03
Pt883	291.984,74	7.416.512,43	Pt883-Pt884	251°19'36,88"	53,13
Pt884	291.934,40	7.416.495,42	Pt884-Pt885	241°22'14,85"	52,56
Pt885	291.888,27	7.416.470,24	Pt885-Pt886	239°25'43,53"	26,81
Pt886	291.865,19	7.416.456,60	Pt886-Pt887	256°23'37,47"	31,28
Pt887	291.834,79	7.416.449,24	Pt887-Pt888	233°47'11,35"	47,66
Pt888	291.796,33	7.416.421,09	Pt888-Pt889	218°25'38,07"	63,88
Pt889	291.756,63	7.416.371,04	Pt889-Pt890	207°39'13,78"	63,90
Pt890	291.726,97	7.416.314,44	Pt890-Pt891	246°42'21,66"	7,96
Pt891	291.719,66	7.416.311,29	Pt891-Pt892	228°15'9,88"	39,36
Pt892	291.690,29	7.416.285,08	Pt892-Pt893	239°56'37,35"	23,02
Pt893	291.670,37	7.416.273,55	Pt893-Pt894	259°54'33,59"	18,10
Pt894	291.652,55	7.416.270,38	Pt894-Pt895	271°27'23,04"	77,00
Pt895	291.575,57	7.416.272,34	Pt895-Pt896	252°58'30,81"	55,40
Pt896	291.522,60	7.416.256,12	Pt896-Pt897	242°12'13,16"	61,79
Pt897	291.467,94	7.416.227,30	Pt897-Pt898	221°40'5,28"	12,63
Pt898	291.459,55	7.416.217,87	Pt898-Pt899	210°47'28,38"	57,34
Pt899	291.430,19	7.416.168,62	Pt899-Pt900	215°43'30,75"	32,30
Pt900	291.411,34	7.416.142,40	Pt900-Pt901	277°04'46,06"	68,09
Pt901	291.343,76	7.416.150,79	Pt901-Pt902	269°57'37,90"	70,69
Pt902	291.273,07	7.416.150,74	Pt902-Pt903	241°20'48,73"	37,30
Pt903	291.240,34	7.416.132,86	Pt903-Pt904	242°49'1,01"	30,80
Pt904	291.212,94	7.416.118,78	Pt904-Pt905	240°06'39,96"	3,54
Pt905	291.209,87	7.416.117,02	Pt905-Pt906	252°53'37,51"	3,23
Pt906	291.206,78	7.416.116,07	Pt906-Pt907	304°49'38,24"	5,48
Pt907	291.202,29	7.416.119,20	Pt907-Pt908	310°47'46,79"	5,07
Pt908	291.198,45	7.416.122,51	Pt908-Pt909	310°09'32,79"	5,28
Pt909	291.194,41	7.416.125,91	Pt909-Pt910	309°48'12,76"	5,43
Pt910	291.190,24	7.416.129,39	Pt910-Pt911	309°44'42,46"	5,51
Pt911	291.186,00	7.416.132,91	Pt911-Pt912	309°54'57,15"	5,52
Pt912	291.181,77	7.416.136,46	Pt912-Pt913	310°22'6,86"	5,46
Pt913	291.177,61	7.416.139,99	Pt913-Pt914	311°01'17,70"	5,36



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt914	291.173,57	7.416.143,51	Pt914-Pt915	311°35'6,19"	5,30
Pt915	291.169,61	7.416.147,03	Pt915-Pt916	311°56'45,97"	5,31
Pt916	291.165,65	7.416.150,58	Pt916-Pt917	312°06'50,23"	5,40
Pt917	291.161,65	7.416.154,20	Pt917-Pt918	312°04'41,79"	5,56
Pt918	291.157,52	7.416.157,92	Pt918-Pt919	311°52'2,15"	5,78
Pt919	291.153,22	7.416.161,78	Pt919-Pt920	311°29'6,93"	6,08
Pt920	291.148,66	7.416.165,81	Pt920-Pt921	310°59'30,81"	6,45
Pt921	291.143,79	7.416.170,04	Pt921-Pt922	310°24'54,32"	6,87
Pt922	291.138,57	7.416.174,49	Pt922-Pt923	309°48'46,38"	7,22
Pt923	291.133,02	7.416.179,12	Pt923-Pt924	309°09'33,74"	7,50
Pt924	291.127,20	7.416.183,85	Pt924-Pt925	308°27'37,52"	7,69
Pt925	291.121,18	7.416.188,63	Pt925-Pt926	307°40'55,39"	7,80
Pt926	291.115,02	7.416.193,40	Pt926-Pt927	306°48'41,18"	7,82
Pt927	291.108,75	7.416.198,08	Pt927-Pt928	305°49'25,07"	7,77
Pt928	291.102,46	7.416.202,63	Pt928-Pt929	304°40'0,82"	7,63
Pt929	291.096,18	7.416.206,97	Pt929-Pt930	303°19'54,80"	7,43
Pt930	291.089,98	7.416.211,05	Pt930-Pt931	301°51'15,48"	7,21
Pt931	291.083,85	7.416.214,85	Pt931-Pt932	300°13'40,52"	6,99
Pt932	291.077,82	7.416.218,37	Pt932-Pt933	298°25'59,89"	6,76
Pt933	291.071,87	7.416.221,59	Pt933-Pt934	296°27'47,12"	6,53
Pt934	291.066,02	7.416.224,50	Pt934-Pt935	294°17'24,96"	6,31
Pt935	291.060,27	7.416.227,10	Pt935-Pt936	291°52'42,57"	6,09
Pt936	291.054,62	7.416.229,37	Pt936-Pt937	289°13'25,65"	5,87
Pt937	291.049,08	7.416.231,30	Pt937-Pt938	286°17'37,28"	5,66
Pt938	291.043,65	7.416.232,89	Pt938-Pt939	283°11'51,64"	5,48
Pt939	291.038,32	7.416.234,14	Pt939-Pt940	279°57'23,25"	5,31
Pt940	291.033,08	7.416.235,06	Pt940-Pt941	276°36'0,68"	5,18
Pt941	291.027,94	7.416.235,65	Pt941-Pt942	273°10'46,71"	5,08
Pt942	291.022,87	7.416.235,93	Pt942-Pt943	269°42'31,91"	5,00
Pt943	291.017,87	7.416.235,91	Pt943-Pt944	266°13'32,19"	4,95
Pt944	291.012,93	7.416.235,58	Pt944-Pt945	262°48'29,08"	4,92
Pt945	291.008,05	7.416.234,97	Pt945-Pt946	259°26'42,68"	4,91
Pt946	291.003,22	7.416.234,07	Pt946-Pt947	256°08'29,41"	4,91
Pt947	290.998,46	7.416.232,89	Pt947-Pt948	252°54'25,39"	4,91
Pt948	290.993,76	7.416.231,45	Pt948-Pt949	249°41'50,12"	4,91
Pt949	290.989,16	7.416.229,74	Pt949-Pt950	246°31'54,77"	4,91
Pt950	290.984,66	7.416.227,79	Pt950-Pt951	243°21'29,34"	4,90
Pt951	290.980,28	7.416.225,59	Pt951-Pt952	240°13'30,91"	4,90
Pt952	290.976,02	7.416.223,16	Pt952-Pt953	237°03'6,36"	4,90
Pt953	290.971,91	7.416.220,49	Pt953-Pt954	233°54'57,72"	4,89



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt954	290.967,96	7.416.217,61	Pt954-Pt955	230°54'6,07"	4,87
Pt955	290.964,18	7.416.214,54	Pt955-Pt956	228°00'14,89"	4,82
Pt956	290.960,60	7.416.211,32	Pt956-Pt957	225°10'52,65"	4,76
Pt957	290.957,22	7.416.207,96	Pt957-Pt958	222°23'1,32"	4,67
Pt958	290.954,07	7.416.204,51	Pt958-Pt959	219°34'45,39"	4,56
Pt959	290.951,16	7.416.200,99	Pt959-Pt960	216°41'25,64"	4,43
Pt960	290.948,51	7.416.197,44	Pt960-Pt961	213°41'57,70"	4,27
Pt961	290.946,14	7.416.193,88	Pt961-Pt962	210°28'3,30"	4,13
Pt962	290.944,05	7.416.190,32	Pt962-Pt963	207°05'11,83"	4,16
Pt963	290.942,15	7.416.186,62	Pt963-Pt964	203°59'45,46"	4,38
Pt964	290.940,37	7.416.182,62	Pt964-Pt965	201°30'41,01"	4,80
Pt965	290.938,61	7.416.178,15	Pt965-Pt966	199°45'55,70"	5,42
Pt966	290.936,78	7.416.173,05	Pt966-Pt967	198°40'50,99"	6,22
Pt967	290.934,79	7.416.167,16	Pt967-Pt968	198°08'55,26"	7,21
Pt968	290.932,54	7.416.160,31	Pt968-Pt969	197°59'21,40"	8,38
Pt969	290.929,95	7.416.152,34	Pt969-Pt970	198°03'19,96"	9,66
Pt970	290.926,96	7.416.143,15	Pt970-Pt971	198°10'1,81"	10,72
Pt971	290.923,62	7.416.132,96	Pt971-Pt972	198°17'28,71"	11,49
Pt972	290.920,01	7.416.122,05	Pt972-Pt973	198°26'27,62"	11,96
Pt973	290.916,22	7.416.110,70	Pt973-Pt974	198°36'59,20"	12,14
Pt974	290.912,35	7.416.099,20	Pt974-Pt975	198°50'37,47"	12,02
Pt975	290.908,47	7.416.087,82	Pt975-Pt976	199°07'17,80"	11,61
Pt976	290.904,67	7.416.076,86	Pt976-Pt977	199°29'13,39"	10,90
Pt977	290.901,03	7.416.066,58	Pt977-Pt978	200°01'14,34"	9,96
Pt978	290.897,62	7.416.057,22	Pt978-Pt979	200°48'23,98"	9,08
Pt979	290.894,40	7.416.048,74	Pt979-Pt980	201°55'36,15"	8,32
Pt980	290.891,29	7.416.041,02	Pt980-Pt981	203°25'23,60"	7,69
Pt981	290.888,23	7.416.033,96	Pt981-Pt982	205°18'31,76"	7,19
Pt982	290.885,16	7.416.027,46	Pt982-Pt983	207°34'30,37"	6,82
Pt983	290.882,00	7.416.021,42	Pt983-Pt984	210°09'0,37"	6,58
Pt984	290.878,70	7.416.015,73	Pt984-Pt985	212°54'11,02"	6,49
Pt985	290.875,17	7.416.010,29	Pt985-Pt986	215°37'52,57"	6,51
Pt986	290.871,38	7.416.004,99	Pt986-Pt987	218°06'42,59"	6,59
Pt987	290.867,32	7.415.999,81	Pt987-Pt988	220°17'22,63"	6,69
Pt988	290.862,99	7.415.994,71	Pt988-Pt989	222°07'46,39"	6,82
Pt989	290.858,42	7.415.989,65	Pt989-Pt990	223°39'46,78"	6,97
Pt990	290.853,61	7.415.984,61	Pt990-Pt991	224°52'32,43"	7,14
Pt991	290.848,57	7.415.979,55	Pt991-Pt992	225°47'47,34"	7,32
Pt992	290.843,32	7.415.974,45	Pt992-Pt993	226°25'36,16"	7,52
Pt993	290.837,87	7.415.969,27	Pt993-Pt994	226°49'29,42"	7,72



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt994	290.832,24	7.415.963,98	Pt994-Pt995	227°01'32,38"	7,87
Pt995	290.826,48	7.415.958,62	Pt995-Pt996	227°05'2,39"	7,96
Pt996	290.820,65	7.415.953,20	Pt996-Pt997	226°59'45,26"	7,99
Pt997	290.814,81	7.415.947,75	Pt997-Pt998	226°45'52,16"	7,95
Pt998	290.809,02	7.415.942,30	Pt998-Pt999	226°22'45,68"	7,86
Pt999	290.803,33	7.415.936,88	Pt999-Pt1000	225°49'45,07"	7,70
Pt1000	290.797,80	7.415.931,51	Pt1000-Pt1001	225°05'6,00"	7,48
Pt1001	290.792,50	7.415.926,23	Pt1001-Pt1002	224°11'28,05"	7,22
Pt1002	290.787,47	7.415.921,05	Pt1002-Pt1003	223°29'13,44"	6,96
Pt1003	290.782,68	7.415.916,00	Pt1003-Pt1004	223°02'53,83"	6,72
Pt1004	290.778,09	7.415.911,09	Pt1004-Pt1005	222°55'41,19"	6,50
Pt1005	290.773,66	7.415.906,33	Pt1005-Pt1006	223°10'18,31"	6,30
Pt1006	290.769,35	7.415.901,73	Pt1006-Pt1007	223°47'41,13"	6,12
Pt1007	290.765,12	7.415.897,32	Pt1007-Pt1008	224°49'28,17"	5,96
Pt1008	290.760,92	7.415.893,09	Pt1008-Pt1009	226°19'10,86"	5,82
Pt1009	290.756,71	7.415.889,08	Pt1009-Pt1010	228°07'35,37"	5,70
Pt1010	290.752,47	7.415.885,27	Pt1010-Pt1011	229°50'3,55"	5,61
Pt1011	290.748,18	7.415.881,65	Pt1011-Pt1012	231°16'46,93"	5,55
Pt1012	290.743,85	7.415.878,18	Pt1012-Pt1013	232°26'28,71"	5,51
Pt1013	290.739,49	7.415.874,82	Pt1013-Pt1014	233°17'35,30"	5,48
Pt1014	290.735,09	7.415.871,55	Pt1014-Pt1015	233°49'23,89"	5,48
Pt1015	290.730,67	7.415.868,31	Pt1015-Pt1016	234°02'17,49"	5,49
Pt1016	290.726,23	7.415.865,09	Pt1016-Pt1017	233°55'27,74"	5,53
Pt1017	290.721,76	7.415.861,83	Pt1017-Pt1018	233°28'45,50"	5,58
Pt1018	290.717,28	7.415.858,51	Pt1018-Pt1019	232°36'16,96"	5,66
Pt1019	290.712,78	7.415.855,07	Pt1019-Pt1020	231°19'54,09"	5,79
Pt1020	290.708,26	7.415.851,46	Pt1020-Pt1021	229°41'47,09"	5,96
Pt1021	290.703,71	7.415.847,61	Pt1021-Pt1022	227°46'36,14"	6,16
Pt1022	290.699,15	7.415.843,46	Pt1022-Pt1023	225°37'21,50"	6,42
Pt1023	290.694,56	7.415.838,97	Pt1023-Pt1024	223°18'59,15"	6,73
Pt1024	290.689,94	7.415.834,07	Pt1024-Pt1025	220°55'41,44"	7,09
Pt1025	290.685,29	7.415.828,71	Pt1025-Pt1026	218°38'2,28"	7,48
Pt1026	290.680,62	7.415.822,87	Pt1026-Pt1027	216°54'19,90"	7,75
Pt1027	290.675,97	7.415.816,67	Pt1027-Pt1028	215°42'34,27"	7,86
Pt1028	290.671,38	7.415.810,29	Pt1028-Pt1029	214°57'27,68"	7,82
Pt1029	290.666,90	7.415.803,88	Pt1029-Pt1030	214°35'25,24"	7,61
Pt1030	290.662,58	7.415.797,61	Pt1030-Pt1031	214°38'34,74"	7,24
Pt1031	290.658,46	7.415.791,65	Pt1031-Pt1032	215°10'0,83"	6,71
Pt1032	290.654,59	7.415.786,16	Pt1032-Pt1033	216°20'32,11"	6,02
Pt1033	290.651,02	7.415.781,31	Pt1033-Pt1034	218°23'27,42"	5,23



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1034	290.647,78	7.415.777,22	Pt1034-Pt1035	221°15'31,28"	4,55
Pt1035	290.644,78	7.415.773,80	Pt1035-Pt1036	224°49'15,32"	4,05
Pt1036	290.641,93	7.415.770,93	Pt1036-Pt1037	228°52'39,12"	3,73
Pt1037	290.639,12	7.415.768,47	Pt1037-Pt1038	232°58'19,37"	3,59
Pt1038	290.636,25	7.415.766,31	Pt1038-Pt1039	236°30'42,41"	3,62
Pt1039	290.633,23	7.415.764,32	Pt1039-Pt1040	239°04'10,87"	3,82
Pt1040	290.629,95	7.415.762,35	Pt1040-Pt1041	240°29'39,62"	4,17
Pt1041	290.626,32	7.415.760,30	Pt1041-Pt1042	241°03'27,21"	4,64
Pt1042	290.622,26	7.415.758,05	Pt1042-Pt1043	241°28'23,96"	5,04
Pt1043	290.617,83	7.415.755,64	Pt1043-Pt1044	241°58'12,73"	5,34
Pt1044	290.613,11	7.415.753,13	Pt1044-Pt1045	242°30'59,97"	5,54
Pt1045	290.608,19	7.415.750,57	Pt1045-Pt1046	243°10'55,31"	5,64
Pt1046	290.603,16	7.415.748,03	Pt1046-Pt1047	243°58'7,89"	5,64
Pt1047	290.598,09	7.415.745,55	Pt1047-Pt1048	244°55'6,67"	5,54
Pt1048	290.593,08	7.415.743,20	Pt1048-Pt1049	246°06'17,42"	5,33
Pt1049	290.588,20	7.415.741,05	Pt1049-Pt1050	247°39'47,13"	5,07
Pt1050	290.583,51	7.415.739,12	Pt1050-Pt1051	249°48'49,60"	4,91
Pt1051	290.578,91	7.415.737,43	Pt1051-Pt1052	252°28'44,04"	4,89
Pt1052	290.574,25	7.415.735,95	Pt1052-Pt1053	255°26'4,94"	5,02
Pt1053	290.569,39	7.415.734,69	Pt1053-Pt1054	258°24'1,62"	5,31
Pt1054	290.564,19	7.415.733,62	Pt1054-Pt1055	261°10'13,19"	5,75
Pt1055	290.558,51	7.415.732,74	Pt1055-Pt1056	263°34'21,65"	6,34
Pt1056	290.552,21	7.415.732,03	Pt1056-Pt1057	265°33'10,45"	7,08
Pt1057	290.545,14	7.415.731,48	Pt1057-Pt1058	267°02'52,80"	7,92
Pt1058	290.537,24	7.415.731,07	Pt1058-Pt1059	267°56'10,53"	8,61
Pt1059	290.528,63	7.415.730,76	Pt1059-Pt1060	268°20'53,84"	9,10
Pt1060	290.519,53	7.415.730,50	Pt1060-Pt1061	268°23'32,46"	9,40
Pt1061	290.510,14	7.415.730,24	Pt1061-Pt1062	268°05'56,03"	9,49
Pt1062	290.500,66	7.415.729,92	Pt1062-Pt1063	267°26'47,10"	9,38
Pt1063	290.491,29	7.415.729,51	Pt1063-Pt1064	266°24'15,22"	9,06
Pt1064	290.482,25	7.415.728,94	Pt1064-Pt1065	264°50'13,28"	8,56
Pt1065	290.473,72	7.415.728,17	Pt1065-Pt1066	262°38'28,43"	7,92
Pt1066	290.465,87	7.415.727,15	Pt1066-Pt1067	259°59'55,20"	7,34
Pt1067	290.458,64	7.415.725,88	Pt1067-Pt1068	257°03'26,50"	6,88
Pt1068	290.451,93	7.415.724,34	Pt1068-Pt1069	253°52'59,86"	6,55
Pt1069	290.445,65	7.415.722,52	Pt1069-Pt1070	250°38'26,21"	6,33
Pt1070	290.439,67	7.415.720,42	Pt1070-Pt1071	247°27'3,84"	6,24
Pt1071	290.433,91	7.415.718,03	Pt1071-Pt1072	244°32'18,48"	6,26
Pt1072	290.428,26	7.415.715,34	Pt1072-Pt1073	242°01'25,21"	6,39
Pt1073	290.422,62	7.415.712,34	Pt1073-Pt1074	240°01'44,31"	6,60



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1074	290.416,90	7.415.709,04	Pt1074-Pt1075	238°44'28,76"	6,78
Pt1075	290.411,10	7.415.705,52	Pt1075-Pt1076	238°04'4,81"	6,91
Pt1076	290.405,24	7.415.701,87	Pt1076-Pt1077	238°00'5,37"	6,98
Pt1077	290.399,32	7.415.698,17	Pt1077-Pt1078	238°29'56,09"	6,99
Pt1078	290.393,36	7.415.694,52	Pt1078-Pt1079	239°34'59,32"	6,94
Pt1079	290.387,38	7.415.691,01	Pt1079-Pt1080	241°16'49,11"	6,84
Pt1080	290.381,38	7.415.687,72	Pt1080-Pt1081	243°40'16,95"	6,69
Pt1081	290.375,39	7.415.684,76	Pt1081-Pt1082	246°43'55,54"	6,51
Pt1082	290.369,40	7.415.682,18	Pt1082-Pt1083	250°01'1,37"	6,36
Pt1083	290.363,43	7.415.680,01	Pt1083-Pt1084	253°23'25,59"	6,24
Pt1084	290.357,45	7.415.678,23	Pt1084-Pt1085	256°49'7,64"	6,16
Pt1085	290.351,45	7.415.676,82	Pt1085-Pt1086	260°15'49,42"	6,11
Pt1086	290.345,43	7.415.675,79	Pt1086-Pt1087	263°38'59,78"	6,09
Pt1087	290.339,38	7.415.675,12	Pt1087-Pt1088	266°58'25,13"	6,10
Pt1088	290.333,28	7.415.674,79	Pt1088-Pt1089	270°09'53,70"	6,15
Pt1089	290.327,13	7.415.674,81	Pt1089-Pt1090	273°10'5,66"	6,22
Pt1090	290.320,92	7.415.675,15	Pt1090-Pt1091	275°47'23,27"	6,33
Pt1091	290.314,62	7.415.675,79	Pt1091-Pt1092	277°58'47,38"	6,48
Pt1092	290.308,21	7.415.676,69	Pt1092-Pt1093	279°44'39,27"	6,64
Pt1093	290.301,66	7.415.677,82	Pt1093-Pt1094	281°04'21,94"	6,83
Pt1094	290.294,95	7.415.679,13	Pt1094-Pt1095	282°01'8,15"	7,04
Pt1095	290.288,07	7.415.680,59	Pt1095-Pt1096	282°35'31,57"	7,27
Pt1096	290.280,98	7.415.682,18	Pt1096-Pt1097	282°49'47,68"	7,51
Pt1097	290.273,66	7.415.683,85	Pt1097-Pt1098	282°45'47,48"	7,75
Pt1098	290.266,10	7.415.685,56	Pt1098-Pt1099	282°30'40,23"	7,97
Pt1099	290.258,32	7.415.687,28	Pt1099-Pt1100	282°04'28,15"	8,13
Pt1100	290.250,37	7.415.688,99	Pt1100-Pt1101	281°28'15,20"	8,26
Pt1101	290.242,27	7.415.690,63	Pt1101-Pt1102	280°41'26,59"	8,34
Pt1102	290.234,08	7.415.692,18	Pt1102-Pt1103	279°44'28,14"	8,38
Pt1103	290.225,82	7.415.693,59	Pt1103-Pt1104	278°35'23,07"	8,38
Pt1104	290.217,53	7.415.694,85	Pt1104-Pt1105	277°14'29,77"	8,34
Pt1105	290.209,25	7.415.695,90	Pt1105-Pt1106	275°42'30,20"	8,28
Pt1106	290.201,01	7.415.696,72	Pt1106-Pt1107	274°12'20,06"	8,23
Pt1107	290.192,80	7.415.697,32	Pt1107-Pt1108	272°46'59,94"	8,21
Pt1108	290.184,60	7.415.697,72	Pt1108-Pt1109	271°27'46,29"	8,21
Pt1109	290.176,40	7.415.697,93	Pt1109-Pt1110	270°15'10,03"	8,23
Pt1110	290.168,17	7.415.697,97	Pt1110-Pt1111	269°09'22,18"	8,27
Pt1111	290.159,90	7.415.697,85	Pt1111-Pt1112	268°11'32,76"	8,33
Pt1112	290.151,57	7.415.697,58	Pt1112-Pt1113	267°21'0,92"	8,41
Pt1113	290.143,17	7.415.697,20	Pt1113-Pt1114	266°37'8,01"	8,50



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1114	290.134,68	7.415.696,69	Pt1114-Pt1115	265°53'40,22"	8,52
Pt1115	290.126,18	7.415.696,08	Pt1115-Pt1116	265°09'3,18"	8,47
Pt1116	290.117,74	7.415.695,37	Pt1116-Pt1117	264°21'37,60"	8,35
Pt1117	290.109,43	7.415.694,55	Pt1117-Pt1118	263°29'36,59"	8,15
Pt1118	290.101,34	7.415.693,62	Pt1118-Pt1119	262°31'49,97"	7,87
Pt1119	290.093,54	7.415.692,60	Pt1119-Pt1120	261°25'51,20"	7,52
Pt1120	290.086,10	7.415.691,48	Pt1120-Pt1121	260°07'25,13"	7,10
Pt1121	290.079,11	7.415.690,26	Pt1121-Pt1122	258°32'43,62"	6,63
Pt1122	290.072,61	7.415.688,95	Pt1122-Pt1123	256°36'36,25"	6,20
Pt1123	290.066,58	7.415.687,51	Pt1123-Pt1124	254°18'23,69"	5,84
Pt1124	290.060,95	7.415.685,93	Pt1124-Pt1125	251°37'47,59"	5,56
Pt1125	290.055,68	7.415.684,18	Pt1125-Pt1126	248°39'6,42"	5,35
Pt1126	290.050,69	7.415.682,23	Pt1126-Pt1127	245°26'17,27"	5,22
Pt1127	290.045,94	7.415.680,06	Pt1127-Pt1128	242°07'36,06"	5,17
Pt1128	290.041,37	7.415.677,64	Pt1128-Pt1129	233°16'25,91"	32,91
Pt1129	290.014,99	7.415.657,96	Pt1129-Pt1130	230°06'30,84"	5,92
Pt1130	290.010,45	7.415.654,16	Pt1130-Pt1131	230°40'44,63"	6,04
Pt1131	290.005,78	7.415.650,34	Pt1131-Pt1132	231°43'43,33"	6,15
Pt1132	290.000,95	7.415.646,53	Pt1132-Pt1133	233°08'51,58"	6,27
Pt1133	289.995,94	7.415.642,77	Pt1133-Pt1134	234°27'46,60"	6,42
Pt1134	289.990,72	7.415.639,04	Pt1134-Pt1135	235°34'20,14"	6,60
Pt1135	289.985,27	7.415.635,31	Pt1135-Pt1136	236°27'40,71"	6,82
Pt1136	289.979,58	7.415.631,54	Pt1136-Pt1137	237°08'48,63"	7,08
Pt1137	289.973,64	7.415.627,70	Pt1137-Pt1138	237°38'8,76"	7,37
Pt1138	289.967,41	7.415.623,76	Pt1138-Pt1139	237°56'17,70"	7,69
Pt1139	289.960,89	7.415.619,67	Pt1139-Pt1140	238°05'22,64"	16,48
Pt1140	289.946,90	7.415.610,96	Pt1140-Pt1141	237°54'47,58"	8,80
Pt1141	289.939,45	7.415.606,29	Pt1141-Pt1142	237°34'42,44"	9,14
Pt1142	289.931,73	7.415.601,39	Pt1142-Pt1143	237°05'55,98"	9,46
Pt1143	289.923,78	7.415.596,24	Pt1143-Pt1144	236°28'55,31"	9,77
Pt1144	289.915,64	7.415.590,85	Pt1144-Pt1145	235°44'36,45"	10,05
Pt1145	289.907,33	7.415.585,19	Pt1145-Pt1146	234°52'53,66"	10,32
Pt1146	289.898,89	7.415.579,26	Pt1146-Pt1147	233°54'34,16"	10,56
Pt1147	289.890,36	7.415.573,04	Pt1147-Pt1148	232°53'5,16"	10,77
Pt1148	289.881,78	7.415.566,54	Pt1148-Pt1149	232°02'53,44"	10,84
Pt1149	289.873,23	7.415.559,88	Pt1149-Pt1150	231°25'54,09"	10,75
Pt1150	289.864,83	7.415.553,17	Pt1150-Pt1151	231°00'1,65"	10,50
Pt1151	289.856,67	7.415.546,57	Pt1151-Pt1152	230°45'22,53"	10,08
Pt1152	289.848,86	7.415.540,19	Pt1152-Pt1153	230°42'37,52"	9,51
Pt1153	289.841,50	7.415.534,17	Pt1153-Pt1154	230°53'39,31"	8,77



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1154	289.834,70	7.415.528,64	Pt1154-Pt1155	231°23'26,53"	7,87
Pt1155	289.828,56	7.415.523,73	Pt1155-Pt1156	232°20'4,06"	6,86
Pt1156	289.823,13	7.415.519,54	Pt1156-Pt1157	233°54'33,76"	5,97
Pt1157	289.818,31	7.415.516,03	Pt1157-Pt1158	236°14'56,80"	5,25
Pt1158	289.813,94	7.415.513,11	Pt1158-Pt1159	239°27'34,35"	4,72
Pt1159	289.809,87	7.415.510,71	Pt1159-Pt1160	243°25'48,96"	4,38
Pt1160	289.805,96	7.415.508,76	Pt1160-Pt1161	247°52'1,42"	4,23
Pt1161	289.802,04	7.415.507,16	Pt1161-Pt1162	252°10'56,42"	4,28
Pt1162	289.797,97	7.415.505,85	Pt1162-Pt1163	255°53'27,16"	4,52
Pt1163	289.793,58	7.415.504,75	Pt1163-Pt1164	258°43'7,19"	4,91
Pt1164	289.788,77	7.415.503,79	Pt1164-Pt1165	261°02'55,43"	5,34
Pt1165	289.783,49	7.415.502,96	Pt1165-Pt1166	263°00'16,46"	5,77
Pt1166	289.777,76	7.415.502,26	Pt1166-Pt1167	264°41'2,41"	6,21
Pt1167	289.771,57	7.415.501,68	Pt1167-Pt1168	266°08'25,16"	6,65
Pt1168	289.764,94	7.415.501,23	Pt1168-Pt1169	267°24'19,17"	7,09
Pt1169	289.757,85	7.415.500,91	Pt1169-Pt1170	268°30'52,88"	7,53
Pt1170	289.750,32	7.415.500,72	Pt1170-Pt1171	269°30'28,45"	7,98
Pt1171	289.742,34	7.415.500,65	Pt1171-Pt1172	270°23'0,04"	8,40
Pt1172	289.733,94	7.415.500,70	Pt1172-Pt1173	271°09'22,08"	8,73
Pt1173	289.725,22	7.415.500,88	Pt1173-Pt1174	271°51'29,92"	8,94
Pt1174	289.716,28	7.415.501,17	Pt1174-Pt1175	272°31'39,75"	9,05
Pt1175	289.707,24	7.415.501,57	Pt1175-Pt1176	273°10'22,69"	9,04
Pt1176	289.698,22	7.415.502,07	Pt1176-Pt1177	273°50'33,21"	8,91
Pt1177	289.689,33	7.415.502,67	Pt1177-Pt1178	274°33'4,21"	8,68
Pt1178	289.680,68	7.415.503,35	Pt1178-Pt1179	275°19'32,12"	8,33
Pt1179	289.672,39	7.415.504,13	Pt1179-Pt1180	276°13'43,89"	7,90
Pt1180	289.664,54	7.415.504,98	Pt1180-Pt1181	277°19'22,64"	7,55
Pt1181	289.657,05	7.415.505,95	Pt1181-Pt1182	278°34'57,46"	7,31
Pt1182	289.649,82	7.415.507,04	Pt1182-Pt1183	279°59'19,30"	7,19
Pt1183	289.642,73	7.415.508,29	Pt1183-Pt1184	281°27'53,36"	7,19
Pt1184	289.635,69	7.415.509,71	Pt1184-Pt1185	282°56'29,39"	7,30
Pt1185	289.628,57	7.415.511,35	Pt1185-Pt1186	284°22'4,70"	7,53
Pt1186	289.621,28	7.415.513,22	Pt1186-Pt1187	285°39'51,44"	7,87
Pt1187	289.613,70	7.415.515,34	Pt1187-Pt1188	286°47'6,52"	8,29
Pt1188	289.605,77	7.415.517,74	Pt1188-Pt1189	287°38'27,73"	8,60
Pt1189	289.597,57	7.415.520,34	Pt1189-Pt1190	288°17'9,79"	8,77
Pt1190	289.589,24	7.415.523,10	Pt1190-Pt1191	288°45'5,44"	8,80
Pt1191	289.580,90	7.415.525,92	Pt1191-Pt1192	289°04'17,94"	8,69
Pt1192	289.572,70	7.415.528,76	Pt1192-Pt1193	289°15'0,75"	8,42
Pt1193	289.564,74	7.415.531,54	Pt1193-Pt1194	289°16'31,10"	8,02



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1194	289.557,18	7.415.534,19	Pt1194-Pt1195	289°09'12,15"	7,46
Pt1195	289.550,13	7.415.536,63	Pt1195-Pt1196	288°48'25,99"	6,81
Pt1196	289.543,68	7.415.538,83	Pt1196-Pt1197	288°10'32,37"	6,26
Pt1197	289.537,73	7.415.540,78	Pt1197-Pt1198	287°12'46,26"	5,86
Pt1198	289.532,13	7.415.542,52	Pt1198-Pt1199	285°54'43,00"	5,60
Pt1199	289.526,75	7.415.544,05	Pt1199-Pt1200	284°21'58,84"	5,49
Pt1200	289.521,43	7.415.545,42	Pt1200-Pt1201	282°39'2,01"	5,54
Pt1201	289.516,02	7.415.546,63	Pt1201-Pt1202	280°55'6,43"	5,74
Pt1202	289.510,39	7.415.547,72	Pt1202-Pt1203	279°18'23,94"	6,09
Pt1203	289.504,38	7.415.548,70	Pt1203-Pt1204	277°54'52,64"	6,55
Pt1204	289.497,89	7.415.549,60	Pt1204-Pt1205	276°49'53,18"	6,97
Pt1205	289.490,98	7.415.550,43	Pt1205-Pt1206	275°59'51,58"	7,30
Pt1206	289.483,72	7.415.551,19	Pt1206-Pt1207	275°19'49,52"	7,54
Pt1207	289.476,21	7.415.551,89	Pt1207-Pt1208	274°48'46,22"	7,69
Pt1208	289.468,55	7.415.552,54	Pt1208-Pt1209	274°24'32,68"	7,75
Pt1209	289.460,82	7.415.553,13	Pt1209-Pt1210	274°06'17,27"	7,73
Pt1210	289.453,12	7.415.553,69	Pt1210-Pt1211	273°53'22,80"	7,61
Pt1211	289.445,53	7.415.554,20	Pt1211-Pt1212	273°45'40,53"	7,43
Pt1212	289.438,12	7.415.554,69	Pt1212-Pt1213	273°49'24,86"	7,26
Pt1213	289.430,87	7.415.555,17	Pt1213-Pt1214	274°04'15,38"	7,15
Pt1214	289.423,74	7.415.555,68	Pt1214-Pt1215	274°31'33,41"	7,08
Pt1215	289.416,69	7.415.556,24	Pt1215-Pt1216	275°11'46,04"	7,05
Pt1216	289.409,67	7.415.556,88	Pt1216-Pt1217	276°02'0,49"	7,07
Pt1217	289.402,63	7.415.557,62	Pt1217-Pt1218	277°03'23,66"	7,14
Pt1218	289.395,54	7.415.558,50	Pt1218-Pt1219	278°13'46,60"	7,26
Pt1219	289.388,35	7.415.559,54	Pt1219-Pt1220	279°28'5,86"	7,41
Pt1220	289.381,04	7.415.560,76	Pt1220-Pt1221	280°36'15,02"	7,52
Pt1221	289.373,64	7.415.562,14	Pt1221-Pt1222	281°37'35,28"	7,58
Pt1222	289.366,22	7.415.563,67	Pt1222-Pt1223	282°32'59,42"	7,57
Pt1223	289.358,84	7.415.565,31	Pt1223-Pt1224	283°25'26,45"	7,49
Pt1224	289.351,55	7.415.567,05	Pt1224-Pt1225	284°13'58,52"	7,36
Pt1225	289.344,41	7.415.568,86	Pt1225-Pt1226	285°01'0,07"	7,17
Pt1226	289.337,49	7.415.570,72	Pt1226-Pt1227	285°47'36,28"	6,91
Pt1227	289.330,84	7.415.572,60	Pt1227-Pt1228	286°35'56,60"	6,61
Pt1228	289.324,50	7.415.574,49	Pt1228-Pt1229	287°28'55,89"	6,33
Pt1229	289.318,46	7.415.576,39	Pt1229-Pt1230	288°28'21,88"	6,09
Pt1230	289.312,69	7.415.578,32	Pt1230-Pt1231	289°34'30,30"	5,88
Pt1231	289.307,15	7.415.580,29	Pt1231-Pt1232	290°45'18,60"	5,72
Pt1232	289.301,80	7.415.582,32	Pt1232-Pt1233	296°13'44,77"	38,83
Pt1233	289.266,97	7.415.599,48	Pt1233-Pt1234	302°24'36,90"	6,01



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1234	289.261,89	7.415.602,71	Pt1234-Pt1235	304°01'17,04"	6,31
Pt1235	289.256,66	7.415.606,24	Pt1235-Pt1236	305°32'9,53"	6,67
Pt1236	289.251,23	7.415.610,11	Pt1236-Pt1237	306°56'17,66"	7,09
Pt1237	289.245,56	7.415.614,38	Pt1237-Pt1238	308°12'28,16"	7,56
Pt1238	289.239,62	7.415.619,05	Pt1238-Pt1239	309°16'33,70"	8,01
Pt1239	289.233,41	7.415.624,13	Pt1239-Pt1240	310°10'51,80"	8,43
Pt1240	289.226,97	7.415.629,57	Pt1240-Pt1241	310°57'45,25"	8,82
Pt1241	289.220,31	7.415.635,35	Pt1241-Pt1242	311°38'18,12"	9,17
Pt1242	289.213,46	7.415.641,44	Pt1242-Pt1243	312°13'57,08"	9,48
Pt1243	289.206,44	7.415.647,82	Pt1243-Pt1244	312°44'48,61"	9,76
Pt1244	289.199,27	7.415.654,44	Pt1244-Pt1245	313°23'42,78"	20,23
Pt1245	289.184,57	7.415.668,34	Pt1245-Pt1246	313°40'31,78"	10,38
Pt1246	289.177,06	7.415.675,51	Pt1246-Pt1247	313°28'37,95"	10,49
Pt1247	289.169,45	7.415.682,73	Pt1247-Pt1248	312°59'56,30"	10,56
Pt1248	289.161,72	7.415.689,93	Pt1248-Pt1249	312°13'14,52"	10,58
Pt1249	289.153,88	7.415.697,04	Pt1249-Pt1250	311°09'2,20"	10,56
Pt1250	289.145,93	7.415.703,99	Pt1250-Pt1251	308°55'0,32"	20,90
Pt1251	289.129,67	7.415.717,12	Pt1251-Pt1252	305°02'52,04"	160,22
Pt1252	288.998,51	7.415.809,13	Pt1252-Pt1253	298°05'8,32"	104,15
Pt1253	288.906,62	7.415.858,16	Pt1253-Pt1254	257°18'12,16"	52,45
Pt1254	288.855,45	7.415.846,64	Pt1254-Pt1255	234°40'31,40"	68,81
Pt1255	288.799,31	7.415.806,85	Pt1255-Pt1256	199°40'38,52"	50,29
Pt1256	288.782,38	7.415.759,50	Pt1256-Pt1257	162°40'21,37"	72,85
Pt1257	288.804,07	7.415.689,95	Pt1257-Pt1258	149°05'26,46"	155,31
Pt1258	288.883,85	7.415.556,70	Pt1258-Pt1259	152°26'54,62"	81,06
Pt1259	288.921,35	7.415.484,83	Pt1259-Pt1260	164°48'20,25"	51,47
Pt1260	288.934,84	7.415.435,16	Pt1260-Pt1261	223°47'43,51"	39,70
Pt1261	288.907,36	7.415.406,50	Pt1261-Pt1262	273°05'15,31"	75,00
Pt1262	288.832,47	7.415.410,54	Pt1262-Pt1263	259°43'45,12"	219,37
Pt1263	288.616,61	7.415.371,42	Pt1263-Pt1264	246°31'56,98"	105,85
Pt1264	288.519,52	7.415.329,27	Pt1264-Pt1265	248°35'15,78"	173,21
Pt1265	288.358,26	7.415.266,04	Pt1265-Pt1266	278°41'52,02"	84,65
Pt1266	288.274,59	7.415.278,84	Pt1266-Pt1267	282°55'11,62"	106,86
Pt1267	288.170,43	7.415.302,73	Pt1267-Pt1268	292°36'17,64"	148,19
Pt1268	288.033,63	7.415.359,69	Pt1268-Pt1269	294°03'13,63"	67,29
Pt1269	287.972,18	7.415.387,12	Pt1269-Pt1270	307°27'55,52"	111,36
Pt1270	287.883,78	7.415.454,86	Pt1270-Pt1271	281°01'15,72"	54,85
Pt1271	287.829,95	7.415.465,34	Pt1271-Pt1272	280°39'48,30"	110,15
Pt1272	287.721,70	7.415.485,73	Pt1272-Pt1273	262°02'59,89"	46,68
Pt1273	287.675,47	7.415.479,27	Pt1273-Pt1274	251°32'33,79"	83,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1274	287.596,50	7.415.452,91	Pt1274-Pt1275	245°32'14,99"	70,68
Pt1275	287.532,16	7.415.423,64	Pt1275-Pt1276	255°15'14,75"	71,38
Pt1276	287.463,14	7.415.405,48	Pt1276-Pt1277	272°10'57,55"	60,31
Pt1277	287.402,87	7.415.407,77	Pt1277-Pt1278	282°06'14,51"	77,80
Pt1278	287.326,80	7.415.424,09	Pt1278-Pt1279	291°58'2,54"	131,79
Pt1279	287.204,58	7.415.473,39	Pt1279-Pt1280	283°01'38,30"	59,46
Pt1280	287.146,65	7.415.486,79	Pt1280-Pt1281	294°23'1,87"	63,61
Pt1281	287.088,71	7.415.513,05	Pt1281-Pt1282	313°52'40,89"	67,41
Pt1282	287.040,12	7.415.559,78	Pt1282-Pt1283	326°52'41,24"	116,31
Pt1283	286.976,57	7.415.657,19	Pt1283-Pt1284	323°08'47,77"	81,04
Pt1284	286.927,96	7.415.722,03	Pt1284-Pt1285	307°55'55,34"	95,00
Pt1285	286.853,03	7.415.780,43	Pt1285-Pt1286	311°13'13,45"	72,22
Pt1286	286.798,71	7.415.828,03	Pt1286-Pt1287	324°41'34,52"	65,86
Pt1287	286.760,64	7.415.881,77	Pt1287-Pt1288	298°09'59,21"	63,07
Pt1288	286.705,04	7.415.911,55	Pt1288-Pt1289	271°34'19,07"	41,56
Pt1289	286.663,50	7.415.912,69	Pt1289-Pt1290	253°05'57,96"	54,41
Pt1290	286.611,44	7.415.896,87	Pt1290-Pt1291	233°18'46,82"	68,55
Pt1291	286.556,47	7.415.855,91	Pt1291-Pt1292	263°17'32,94"	55,37
Pt1292	286.501,48	7.415.849,45	Pt1292-Pt1293	231°45'4,43"	35,57
Pt1293	286.473,55	7.415.827,43	Pt1293-Pt1294	225°49'35,32"	84,78
Pt1294	286.412,74	7.415.768,35	Pt1294-Pt1295	232°50'55,55"	99,78
Pt1295	286.333,21	7.415.708,09	Pt1295-Pt1296	217°43'11,15"	120,44
Pt1296	286.259,53	7.415.612,83	Pt1296-Pt1297	200°50'42,91"	126,37
Pt1297	286.214,56	7.415.494,73	Pt1297-Pt1298	192°14'2,67"	65,62
Pt1298	286.200,65	7.415.430,60	Pt1298-Pt1299	163°25'28,20"	71,95
Pt1299	286.221,18	7.415.361,64	Pt1299-Pt1300	151°21'24,86"	89,21
Pt1300	286.263,94	7.415.283,35	Pt1300-Pt1301	185°56'15,18"	90,49
Pt1301	286.254,58	7.415.193,34	Pt1301-Pt1302	190°10'52,01"	191,24
Pt1302	286.220,78	7.415.005,11	Pt1302-Pt1303	190°33'21,24"	25,48
Pt1303	286.216,11	7.414.980,06	Pt1303-Pt1304	177°11'38,70"	84,85
Pt1304	286.220,26	7.414.895,31	Pt1304-Pt1305	194°59'32,50"	74,44
Pt1305	286.201,01	7.414.823,40	Pt1305-Pt1306	200°03'40,64"	82,77
Pt1306	286.172,61	7.414.745,65	Pt1306-Pt1307	220°10'4,95"	34,44
Pt1307	286.150,40	7.414.719,34	Pt1307-Pt1308	245°40'7,72"	126,45
Pt1308	286.035,18	7.414.667,24	Pt1308-Pt1309	239°15'0,66"	50,36
Pt1309	285.991,90	7.414.641,49	Pt1309-Pt1310	228°41'32,21"	57,60
Pt1310	285.948,63	7.414.603,47	Pt1310-Pt1311	205°04'41,82"	133,03
Pt1311	285.892,24	7.414.482,98	Pt1311-Pt1312	214°34'42,55"	102,99
Pt1312	285.833,80	7.414.398,18	Pt1312-Pt1313	215°37'51,09"	108,45
Pt1313	285.770,62	7.414.310,03	Pt1313-Pt1314	201°33'7,23"	27,03



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1314	285.760,69	7.414.284,89	Pt1314-Pt1315	189°46'31,08"	48,05
Pt1315	285.752,53	7.414.237,54	Pt1315-Pt1316	165°28'34,39"	37,43
Pt1316	285.761,91	7.414.201,31	Pt1316-Pt1317	149°12'42,21"	50,75
Pt1317	285.787,89	7.414.157,71	Pt1317-Pt1318	132°26'35,76"	66,64
Pt1318	285.837,07	7.414.112,74	Pt1318-Pt1319	121°05'43,91"	58,78
Pt1319	285.887,41	7.414.082,38	Pt1319-Pt1320	134°55'54,93"	39,70
Pt1320	285.915,51	7.414.054,34	Pt1320-Pt1321	145°19'55,29"	91,63
Pt1321	285.967,63	7.413.978,98	Pt1321-Pt1322	145°08'4,46"	63,30
Pt1322	286.003,82	7.413.927,03	Pt1322-Pt1323	155°29'40,54"	35,32
Pt1323	286.018,47	7.413.894,90	Pt1323-Pt1324	181°05'6,87"	29,82
Pt1324	286.017,91	7.413.865,09	Pt1324-Pt1325	225°57'32,71"	24,40
Pt1325	286.000,37	7.413.848,13	Pt1325-Pt1326	266°06'27,11"	52,19
Pt1326	285.948,30	7.413.844,58	Pt1326-Pt1327	274°33'58,86"	109,17
Pt1327	285.839,47	7.413.853,27	Pt1327-Pt1328	298°36'47,67"	237,19
Pt1328	285.631,25	7.413.966,86	Pt1328-Pt1329	292°02'28,72"	104,18
Pt1329	285.534,68	7.414.005,96	Pt1329-Pt1330	279°48'20,36"	129,49
Pt1330	285.407,09	7.414.028,01	Pt1330-Pt1331	279°47'47,25"	145,35
Pt1331	285.263,86	7.414.052,74	Pt1331-Pt1332	277°39'45,69"	135,20
Pt1332	285.129,87	7.414.070,77	Pt1332-Pt1333	259°53'20,12"	80,22
Pt1333	285.050,89	7.414.056,69	Pt1333-Pt1334	236°03'8,02"	56,12
Pt1334	285.004,34	7.414.025,35	Pt1334-Pt1335	229°09'30,56"	79,61
Pt1335	284.944,11	7.413.973,28	Pt1335-Pt1336	224°30'23,82"	98,42
Pt1336	284.875,12	7.413.903,10	Pt1336-Pt1337	202°36'3,58"	38,00
Pt1337	284.860,52	7.413.868,02	Pt1337-Pt1338	195°05'55,38"	44,81
Pt1338	284.848,85	7.413.824,76	Pt1338-Pt1339	170°49'18,92"	52,65
Pt1339	284.857,24	7.413.772,78	Pt1339-Pt1340	152°45'24,99"	48,63
Pt1340	284.879,51	7.413.729,55	Pt1340-Pt1341	132°43'48,77"	64,56
Pt1341	284.926,93	7.413.685,74	Pt1341-Pt1342	114°35'43,23"	78,53
Pt1342	284.998,33	7.413.653,06	Pt1342-Pt1343	137°13'26,29"	41,38
Pt1343	285.026,43	7.413.622,68	Pt1343-Pt1344	162°28'7,90"	33,09
Pt1344	285.036,40	7.413.591,13	Pt1344-Pt1345	177°08'8,36"	33,36
Pt1345	285.038,07	7.413.557,81	Pt1345-Pt1346	150°23'47,14"	40,32
Pt1346	285.057,98	7.413.522,76	Pt1346-Pt1347	159°16'6,57"	66,23
Pt1347	285.081,43	7.413.460,82	Pt1347-Pt1348	165°13'51,47"	59,83
Pt1348	285.096,68	7.413.402,96	Pt1348-Pt1349	171°17'51,42"	54,32
Pt1349	285.104,90	7.413.349,27	Pt1349-Pt1350	160°42'38,44"	41,53
Pt1350	285.118,62	7.413.310,07	Pt1350-Pt1351	170°29'4,45"	56,22
Pt1351	285.127,91	7.413.254,62	Pt1351-Pt1352	173°22'9,22"	96,76
Pt1352	285.139,09	7.413.158,50	Pt1352-Pt1353	179°57'37,92"	27,73
Pt1353	285.139,11	7.413.130,77	Pt1353-Pt1354	188°06'10,03"	39,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1354	285.133,58	7.413.091,95	Pt1354-Pt1355	190°35'39,10"	30,09
Pt1355	285.128,05	7.413.062,37	Pt1355-Pt1356	183°46'46,70"	27,79
Pt1356	285.126,21	7.413.034,64	Pt1356-Pt1357	213°41'16,52"	20,00
Pt1357	285.115,12	7.413.017,99	Pt1357-Pt1358	206°33'34,66"	16,54
Pt1358	285.107,72	7.413.003,20	Pt1358-Pt1359	179°57'39,41"	9,24
Pt1359	285.107,73	7.412.993,96	Pt1359-Pt1360	63°25'41,30"	16,55
Pt1360	285.122,53	7.413.001,36	Pt1360-Pt1361	54°27'44,36"	15,92
Pt1361	285.135,49	7.413.010,61	Pt1361-Pt1362	98°04'52,76"	13,09
Pt1362	285.148,45	7.413.008,77	Pt1362-Pt1363	144°23'7,03"	15,91
Pt1363	285.157,71	7.412.995,84	Pt1363-Pt1364	168°55'53,33"	29,18
Pt1364	285.163,31	7.412.967,20	Pt1364-Pt1365	164°24'58,91"	34,54
Pt1365	285.172,59	7.412.933,93	Pt1365-Pt1366	155°01'29,09"	57,08
Pt1366	285.196,69	7.412.882,19	Pt1366-Pt1367	163°00'37,31"	44,45
Pt1367	285.209,68	7.412.839,68	Pt1367-Pt1368	176°08'28,43"	27,79
Pt1368	285.211,55	7.412.811,95	Pt1368-Pt1369	179°57'37,88"	35,12
Pt1369	285.211,58	7.412.776,83	Pt1369-Pt1370	190°27'56,99"	50,76
Pt1370	285.202,35	7.412.726,92	Pt1370-Pt1371	182°49'35,88"	37,02
Pt1371	285.200,53	7.412.689,94	Pt1371-Pt1372	183°20'0,02"	31,48
Pt1372	285.198,70	7.412.658,52	Pt1372-Pt1373	167°40'42,29"	43,51
Pt1373	285.207,98	7.412.616,01	Pt1373-Pt1374	179°57'37,73"	29,58
Pt1374	285.208,00	7.412.586,43	Pt1374-Pt1375	169°56'15,79"	31,91
Pt1375	285.213,58	7.412.555,01	Pt1375-Pt1376	173°23'28,07"	36,63
Pt1376	285.217,80	7.412.518,63	Pt1376-Pt1377	199°47'6,04"	49,12
Pt1377	285.201,17	7.412.472,40	Pt1377-Pt1378	188°30'14,95"	37,39
Pt1378	285.195,64	7.412.435,43	Pt1378-Pt1379	179°57'38,05"	33,27
Pt1379	285.195,66	7.412.402,15	Pt1379-Pt1380	153°48'50,76"	105,02
Pt1380	285.242,01	7.412.307,91	Pt1380-Pt1381	146°13'52,21"	13,34
Pt1381	285.249,42	7.412.296,82	Pt1381-Pt1382	156°44'5,04"	14,08
Pt1382	285.254,98	7.412.283,89	Pt1382-Pt1383	179°57'36,80"	11,09
Pt1383	285.254,99	7.412.272,79	Pt1383-Pt1384	143°03'12,22"	9,25
Pt1384	285.260,55	7.412.265,40	Pt1384-Pt1385	179°57'37,73"	14,79
Pt1385	285.260,56	7.412.250,62	Pt1385-Pt1386	203°11'11,46"	14,08
Pt1386	285.255,01	7.412.237,67	Pt1386-Pt1387	179°57'37,92"	27,73
Pt1387	285.255,03	7.412.209,94	Pt1387-Pt1388	134°55'9,16"	47,09
Pt1388	285.288,38	7.412.176,69	Pt1388-Pt1389	163°14'22,85"	19,30
Pt1389	285.293,94	7.412.158,21	Pt1389-Pt1390	179°57'38,38"	24,03
Pt1390	285.293,96	7.412.134,18	Pt1390-Pt1391	155°58'0,88"	18,21
Pt1391	285.301,38	7.412.117,55	Pt1391-Pt1392	113°07'38,78"	14,09
Pt1392	285.314,34	7.412.112,01	Pt1392-Pt1393	103°10'59,12"	32,33
Pt1393	285.345,81	7.412.104,64	Pt1393-Pt1394	99°48'44,98"	43,21



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1394	285.388,39	7.412.097,27	Pt1394-Pt1395	79°40'12,88"	41,39
Pt1395	285.429,11	7.412.104,70	Pt1395-Pt1396	36°52'8,95"	27,74
Pt1396	285.445,76	7.412.126,89	Pt1396-Pt1397	27°53'27,29"	35,57
Pt1397	285.462,40	7.412.158,33	Pt1397-Pt1398	54°27'48,13"	15,92
Pt1398	285.475,35	7.412.167,58	Pt1398-Pt1399	81°50'22,21"	13,09
Pt1399	285.488,31	7.412.169,44	Pt1399-Pt1400	113°04'22,92"	57,38
Pt1400	285.541,10	7.412.146,95	Pt1400-Pt1401	89°57'37,93"	37,02
Pt1401	285.578,12	7.412.146,97	Pt1401-Pt1402	134°55'9,34"	39,24
Pt1402	285.605,91	7.412.119,26	Pt1402-Pt1403	153°21'46,48"	16,54
Pt1403	285.613,33	7.412.104,48	Pt1403-Pt1404	155°58'6,61"	18,21
Pt1404	285.620,74	7.412.087,85	Pt1404-Pt1405	152°01'43,26"	35,57
Pt1405	285.637,42	7.412.056,44	Pt1405-Pt1406	137°02'30,48"	35,34
Pt1406	285.661,51	7.412.030,57	Pt1406-Pt1407	110°58'17,96"	25,78
Pt1407	285.685,58	7.412.021,35	Pt1407-Pt1408	95°39'46,53"	37,21
Pt1408	285.722,60	7.412.017,67	Pt1408-Pt1409	70°19'57,45"	55,03
Pt1409	285.774,42	7.412.036,20	Pt1409-Pt1410	59°01'54,85"	32,37
Pt1410	285.802,18	7.412.052,85	Pt1410-Pt1411	77°26'58,82"	17,07
Pt1411	285.818,84	7.412.056,56	Pt1411-Pt1412	84°15'28,78"	37,21
Pt1412	285.855,86	7.412.060,28	Pt1412-Pt1413	84°06'46,08"	72,57
Pt1413	285.928,05	7.412.067,73	Pt1413-Pt1414	74°02'12,03"	26,95
Pt1414	285.953,96	7.412.075,14	Pt1414-Pt1415	33°16'21,15"	70,78
Pt1415	285.992,80	7.412.134,32	Pt1415-Pt1416	33°37'27,03"	27,61
Pt1416	286.008,09	7.412.157,31	Pt1416-Pt1417	76°35'8,84"	39,96
Pt1417	286.046,95	7.412.166,58	Pt1417-Pt1418	53°28'15,03"	62,17
Pt1418	286.096,91	7.412.203,59	Pt1418-Pt1419	59°01'55,18"	32,37
Pt1419	286.124,67	7.412.220,24	Pt1419-Pt1420	79°40'11,98"	20,70
Pt1420	286.145,03	7.412.223,96	Pt1420-Pt1421	96°39'38,24"	31,69
Pt1421	286.176,50	7.412.220,28	Pt1421-Pt1422	112°33'10,87"	24,06
Pt1422	286.198,72	7.412.211,05	Pt1422-Pt1423	140°49'35,02"	38,13
Pt1423	286.222,80	7.412.181,49	Pt1423-Pt1424	95°39'51,00"	18,60
Pt1424	286.241,32	7.412.179,66	Pt1424-Pt1425	89°57'38,33"	25,92
Pt1425	286.267,23	7.412.179,67	Pt1425-Pt1426	45°00'1,59"	18,31
Pt1426	286.280,18	7.412.192,62	Pt1426-Pt1427	98°04'52,98"	13,09
Pt1427	286.293,14	7.412.190,78	Pt1427-Pt1428	110°29'16,12"	15,81
Pt1428	286.307,96	7.412.185,25	Pt1428-Pt1429	100°33'59,27"	30,13
Pt1429	286.337,58	7.412.179,72	Pt1429-Pt1430	80°30'38,37"	33,78
Pt1430	286.370,90	7.412.185,29	Pt1430-Pt1431	69°05'23,36"	108,96
Pt1431	286.472,68	7.412.224,18	Pt1431-Pt1432	26°33'29,09"	33,08
Pt1432	286.487,47	7.412.253,77	Pt1432-Pt1433	32°00'7,60"	34,89
Pt1433	286.505,96	7.412.283,36	Pt1433-Pt1434	40°21'54,86"	48,55



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1434	286.537,41	7.412.320,35	Pt1434-Pt1435	19°00'38,79"	56,71
Pt1435	286.555,88	7.412.373,97	Pt1435-Pt1436	22°05'32,43"	64,92
Pt1436	286.580,30	7.412.434,12	Pt1436-Pt1437	29°21'10,47"	33,95
Pt1437	286.596,94	7.412.463,71	Pt1437-Pt1438	354°59'2,67"	42,68
Pt1438	286.593,21	7.412.506,22	Pt1438-Pt1439	15°55'39,15"	40,38
Pt1439	286.604,29	7.412.545,05	Pt1439-Pt1440	33°41'10,94"	13,34
Pt1440	286.611,68	7.412.556,15	Pt1440-Pt1441	36°01'33,24"	25,16
Pt1441	286.626,48	7.412.576,49	Pt1441-Pt1442	48°10'53,96"	47,17
Pt1442	286.661,63	7.412.607,94	Pt1442-Pt1443	58°23'17,44"	28,25
Pt1443	286.685,68	7.412.622,75	Pt1443-Pt1444	70°20'0,85"	27,52
Pt1444	286.711,59	7.412.632,01	Pt1444-Pt1445	102°40'31,41"	25,55
Pt1445	286.736,52	7.412.626,40	Pt1445-Pt1446	96°17'34,84"	16,76
Pt1446	286.753,19	7.412.624,56	Pt1446-Pt1447	146°14'4,64"	13,34
Pt1447	286.760,60	7.412.613,47	Pt1447-Pt1448	179°57'37,43"	16,64
Pt1448	286.760,61	7.412.596,84	Pt1448-Pt1449	143°02'56,18"	9,25
Pt1449	286.766,17	7.412.589,45	Pt1449-Pt1450	101°15'17,75"	18,88
Pt1450	286.784,68	7.412.585,76	Pt1450-Pt1451	89°57'37,75"	55,53
Pt1451	286.840,22	7.412.585,80	Pt1451-Pt1452	72°37'45,63"	31,03
Pt1452	286.869,83	7.412.595,06	Pt1452-Pt1453	359°57'38,38"	24,03
Pt1453	286.869,81	7.412.619,10	Pt1453-Pt1454	31°36'17,34"	28,23
Pt1454	286.884,61	7.412.643,14	Pt1454-Pt1455	66°01'41,03"	18,23
Pt1455	286.901,26	7.412.650,54	Pt1455-Pt1456	89°57'38,19"	20,36
Pt1456	286.921,63	7.412.650,56	Pt1456-Pt1457	63°25'34,98"	24,83
Pt1457	286.943,83	7.412.661,66	Pt1457-Pt1458	38°39'35,85"	23,69
Pt1458	286.958,63	7.412.680,16	Pt1458-Pt1459	35°32'11,32"	47,73
Pt1459	286.986,37	7.412.719,00	Pt1459-Pt1460	61°23'1,33"	23,19
Pt1460	287.006,72	7.412.730,10	Pt1460-Pt1461	56°18'31,26"	26,69
Pt1461	287.028,93	7.412.744,91	Pt1461-Pt1462	33°41'16,52"	20,00
Pt1462	287.040,02	7.412.761,55	Pt1462-Pt1463	41°11'12,88"	19,66
Pt1463	287.052,97	7.412.776,35	Pt1463-Pt1464	41°38'0,82"	22,27
Pt1464	287.067,77	7.412.793,00	Pt1464-Pt1465	34°59'27,98"	22,57
Pt1465	287.080,72	7.412.811,49	Pt1465-Pt1466	77°26'56,19"	17,07
Pt1466	287.097,37	7.412.815,20	Pt1466-Pt1467	50°11'41,83"	43,35
Pt1467	287.130,68	7.412.842,95	Pt1467-Pt1468	82°50'51,20"	14,92
Pt1468	287.145,48	7.412.844,81	Pt1468-Pt1469	89°57'37,38"	9,26
Pt1469	287.154,74	7.412.844,81	Pt1469-Pt1470	82°50'37,49"	14,92
Pt1470	287.169,55	7.412.846,67	Pt1470-Pt1471	56°18'30,83"	26,69
Pt1471	287.191,75	7.412.861,48	Pt1471-Pt1472	61°23'1,76"	23,19
Pt1472	287.212,11	7.412.872,58	Pt1472-Pt1473	89°57'37,77"	31,47
Pt1473	287.243,58	7.412.872,60	Pt1473-Pt1474	108°22'14,58"	11,71



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1474	287.254,69	7.412.868,91	Pt1474-Pt1475	164°41'9,67"	21,08
Pt1475	287.260,25	7.412.848,58	Pt1475-Pt1476	147°55'2,78"	17,45
Pt1476	287.269,52	7.412.833,80	Pt1476-Pt1477	116°29'40,06"	20,69
Pt1477	287.288,04	7.412.824,57	Pt1477-Pt1478	131°06'11,66"	19,67
Pt1478	287.302,86	7.412.811,64	Pt1478-Pt1479	187°05'55,47"	14,90
Pt1479	287.301,01	7.412.796,85	Pt1479-Pt1480	215°32'1,17"	15,91
Pt1480	287.291,77	7.412.783,91	Pt1480-Pt1481	209°03'0,05"	19,04
Pt1481	287.282,52	7.412.767,26	Pt1481-Pt1482	179°57'37,42"	16,64
Pt1482	287.282,54	7.412.750,63	Pt1482-Pt1483	151°37'34,12"	27,30
Pt1483	287.295,51	7.412.726,61	Pt1483-Pt1484	110°58'16,93"	25,78
Pt1484	287.319,58	7.412.717,38	Pt1484-Pt1485	100°15'5,34"	20,70
Pt1485	287.339,95	7.412.713,70	Pt1485-Pt1486	159°57'1,65"	21,64
Pt1486	287.347,37	7.412.693,37	Pt1486-Pt1487	116°29'30,05"	8,28
Pt1487	287.354,77	7.412.689,67	Pt1487-Pt1488	99°24'35,08"	22,52
Pt1488	287.376,99	7.412.685,99	Pt1488-Pt1489	134°55'2,28"	13,08
Pt1489	287.386,25	7.412.676,76	Pt1489-Pt1490	194°59'52,25"	14,46
Pt1490	287.382,51	7.412.662,79	Pt1490-Pt1491	227°29'25,80"	30,12
Pt1491	287.360,31	7.412.642,44	Pt1491-Pt1492	222°23'54,28"	57,61
Pt1492	287.321,46	7.412.599,89	Pt1492-Pt1493	233°07'45,92"	18,50
Pt1493	287.306,66	7.412.588,79	Pt1493-Pt1494	296°29'28,93"	16,55
Pt1494	287.291,85	7.412.596,18	Pt1494-Pt1495	232°07'25,51"	21,10
Pt1495	287.275,20	7.412.583,23	Pt1495-Pt1496	194°43'27,92"	36,32
Pt1496	287.265,96	7.412.548,10	Pt1496-Pt1497	173°44'53,14"	85,53
Pt1497	287.275,28	7.412.463,07	Pt1497-Pt1498	179°57'37,73"	81,34
Pt1498	287.275,33	7.412.381,73	Pt1498-Pt1499	166°48'30,53"	113,90
Pt1499	287.301,33	7.412.270,84	Pt1499-Pt1500	176°22'46,21"	29,64
Pt1500	287.303,20	7.412.241,26	Pt1500-Pt1501	156°43'55,13"	28,16
Pt1501	287.314,32	7.412.215,39	Pt1501-Pt1502	157°18'38,63"	24,04
Pt1502	287.323,59	7.412.193,22	Pt1502-Pt1503	175°43'38,01"	19,88
Pt1503	287.325,08	7.412.173,39	Pt1503-Pt1504	159°42'33,48"	37,44
Pt1504	287.338,06	7.412.138,27	Pt1504-Pt1505	113°53'30,70"	18,23
Pt1505	287.354,73	7.412.130,89	Pt1505-Pt1506	107°02'24,48"	25,18
Pt1506	287.378,80	7.412.123,51	Pt1506-Pt1507	95°39'47,08"	37,21
Pt1507	287.415,82	7.412.119,84	Pt1507-Pt1508	120°53'14,63"	21,58
Pt1508	287.434,34	7.412.108,76	Pt1508-Pt1509	216°52'8,95"	27,74
Pt1509	287.417,70	7.412.086,57	Pt1509-Pt1510	242°26'30,34"	48,01
Pt1510	287.375,13	7.412.064,36	Pt1510-Pt1511	219°05'36,95"	38,13
Pt1511	287.351,09	7.412.034,77	Pt1511-Pt1512	258°40'0,07"	47,19
Pt1512	287.304,82	7.412.025,49	Pt1512-Pt1513	226°44'11,99"	43,19
Pt1513	287.273,37	7.411.995,89	Pt1513-Pt1514	223°09'13,12"	40,57



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1514	287.245,62	7.411.966,30	Pt1514-Pt1515	242°35'11,28"	56,28
Pt1515	287.195,66	7.411.940,38	Pt1515-Pt1516	222°36'53,60"	62,84
Pt1516	287.153,11	7.411.894,14	Pt1516-Pt1517	222°06'16,10"	91,07
Pt1517	287.092,05	7.411.826,57	Pt1517-Pt1518	219°48'20,51"	28,89
Pt1518	287.073,55	7.411.804,37	Pt1518-Pt1519	195°21'28,12"	76,69
Pt1519	287.053,24	7.411.730,42	Pt1519-Pt1520	181°56'17,22"	53,64
Pt1520	287.051,42	7.411.676,81	Pt1520-Pt1521	169°19'33,52"	60,19
Pt1521	287.062,57	7.411.617,66	Pt1521-Pt1522	157°18'43,55"	48,07
Pt1522	287.081,11	7.411.573,31	Pt1522-Pt1523	132°25'50,12"	30,12
Pt1523	287.103,34	7.411.552,99	Pt1523-Pt1524	89°57'37,77"	31,47
Pt1524	287.134,81	7.411.553,01	Pt1524-Pt1525	63°25'41,30"	28,97
Pt1525	287.160,72	7.411.565,97	Pt1525-Pt1526	69°25'58,24"	15,81
Pt1526	287.175,53	7.411.571,53	Pt1526-Pt1527	80°59'58,38"	35,61
Pt1527	287.210,69	7.411.577,10	Pt1527-Pt1528	86°57'10,66"	35,22
Pt1528	287.245,86	7.411.578,97	Pt1528-Pt1529	92°26'44,69"	42,62
Pt1529	287.288,44	7.411.577,15	Pt1529-Pt1530	75°02'59,95"	28,74
Pt1530	287.316,21	7.411.584,57	Pt1530-Pt1531	106°38'20,23"	19,32
Pt1531	287.334,72	7.411.579,03	Pt1531-Pt1532	153°21'44,41"	24,81
Pt1532	287.345,84	7.411.556,86	Pt1532-Pt1533	171°12'10,52"	24,31
Pt1533	287.349,56	7.411.532,83	Pt1533-Pt1534	150°52'13,35"	38,08
Pt1534	287.368,10	7.411.499,57	Pt1534-Pt1535	142°30'57,14"	39,58
Pt1535	287.392,18	7.411.468,16	Pt1535-Pt1536	170°29'8,37"	33,73
Pt1536	287.397,76	7.411.434,89	Pt1536-Pt1537	141°03'26,58"	42,00
Pt1537	287.424,16	7.411.402,22	Pt1537-Pt1538	126°18'20,00"	43,67
Pt1538	287.459,35	7.411.376,37	Pt1538-Pt1539	146°14'2,72"	26,67
Pt1539	287.474,17	7.411.354,19	Pt1539-Pt1540	174°45'31,67"	20,42
Pt1540	287.476,04	7.411.333,86	Pt1540-Pt1541	203°29'17,95"	46,37
Pt1541	287.457,56	7.411.291,33	Pt1541-Pt1542	221°29'48,67"	64,21
Pt1542	287.415,01	7.411.243,24	Pt1542-Pt1543	207°53'31,21"	71,14
Pt1543	287.381,73	7.411.180,37	Pt1543-Pt1544	206°33'30,11"	99,23
Pt1544	287.337,37	7.411.091,61	Pt1544-Pt1545	188°46'28,66"	96,46
Pt1545	287.322,65	7.410.996,28	Pt1545-Pt1546	188°06'4,91"	65,36
Pt1546	287.313,44	7.410.931,57	Pt1546-Pt1547	194°27'4,67"	59,19
Pt1547	287.298,67	7.410.874,26	Pt1547-Pt1548	237°59'25,72"	17,46
Pt1548	287.283,87	7.410.865,01	Pt1548-Pt1549	262°22'35,45"	28,01
Pt1549	287.256,10	7.410.861,29	Pt1549-Pt1550	248°56'58,37"	25,78
Pt1550	287.232,04	7.410.852,03	Pt1550-Pt1551	237°59'31,85"	52,37
Pt1551	287.187,64	7.410.824,27	Pt1551-Pt1552	248°11'7,40"	29,90
Pt1552	287.159,88	7.410.813,16	Pt1552-Pt1553	176°08'28,67"	27,79
Pt1553	287.161,75	7.410.785,43	Pt1553-Pt1554	204°26'7,37"	22,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1554	287.152,50	7.410.765,09	Pt1554-Pt1555	222°42'38,15"	32,73
Pt1555	287.130,31	7.410.741,05	Pt1555-Pt1556	179°57'37,73"	29,58
Pt1556	287.130,33	7.410.711,47	Pt1556-Pt1557	171°25'3,90"	74,77
Pt1557	287.141,49	7.410.637,54	Pt1557-Pt1558	179°57'37,42"	33,27
Pt1558	287.141,51	7.410.604,26	Pt1558-Pt1559	187°05'41,68"	44,71
Pt1559	287.135,99	7.410.559,89	Pt1559-Pt1560	209°49'31,11"	103,00
Pt1560	287.084,76	7.410.470,53	Pt1560-Pt1561	226°02'33,89"	71,96
Pt1561	287.032,96	7.410.420,59	Pt1561-Pt1562	234°51'55,19"	61,09
Pt1562	286.983,00	7.410.385,43	Pt1562-Pt1563	242°48'44,05"	76,97
Pt1563	286.914,53	7.410.350,26	Pt1563-Pt1564	255°56'38,08"	30,53
Pt1564	286.884,92	7.410.342,85	Pt1564-Pt1565	282°12'27,90"	43,57
Pt1565	286.842,33	7.410.352,06	Pt1565-Pt1566	294°09'29,41"	81,18
Pt1566	286.768,26	7.410.385,28	Pt1566-Pt1567	269°57'37,77"	31,47
Pt1567	286.736,79	7.410.385,26	Pt1567-Pt1568	241°11'1,57"	42,24
Pt1568	286.699,78	7.410.364,90	Pt1568-Pt1569	247°09'22,87"	38,15
Pt1569	286.664,62	7.410.350,09	Pt1569-Pt1570	274°02'20,63"	25,98
Pt1570	286.638,70	7.410.351,92	Pt1570-Pt1571	266°09'7,86"	83,49
Pt1571	286.555,41	7.410.346,32	Pt1571-Pt1572	269°57'38,04"	49,98
Pt1572	286.505,42	7.410.346,28	Pt1572-Pt1573	279°04'39,37"	104,99
Pt1573	286.401,75	7.410.362,85	Pt1573-Pt1574	294°42'18,08"	79,50
Pt1574	286.329,53	7.410.396,07	Pt1574-Pt1575	308°34'49,05"	94,77
Pt1575	286.255,44	7.410.455,17	Pt1575-Pt1576	311°06'9,18"	116,57
Pt1576	286.167,60	7.410.531,81	Pt1576-Pt1577	325°05'50,07"	51,82
Pt1577	286.137,95	7.410.574,30	Pt1577-Pt1578	341°00'41,20"	68,41
Pt1578	286.115,69	7.410.638,99	Pt1578-Pt1579	353°19'6,40"	80,02
Pt1579	286.106,38	7.410.718,47	Pt1579-Pt1580	346°56'52,88"	49,33
Pt1580	286.095,24	7.410.766,52	Pt1580-Pt1581	331°56'52,31"	67,00
Pt1581	286.063,73	7.410.825,66	Pt1581-Pt1582	311°16'2,52"	61,61
Pt1582	286.017,42	7.410.866,29	Pt1582-Pt1583	291°22'51,23"	55,68
Pt1583	285.965,58	7.410.886,59	Pt1583-Pt1584	285°53'3,32"	94,33
Pt1584	285.874,85	7.410.912,41	Pt1584-Pt1585	252°14'23,14"	48,58
Pt1585	285.828,58	7.410.897,59	Pt1585-Pt1586	248°04'22,55"	116,10
Pt1586	285.720,88	7.410.854,23	Pt1586-Pt1587	239°20'41,88"	58,08
Pt1587	285.670,92	7.410.824,62	Pt1587-Pt1588	213°21'51,88"	90,79
Pt1588	285.620,99	7.410.748,80	Pt1588-Pt1589	204°10'12,05"	99,31
Pt1589	285.580,33	7.410.658,19	Pt1589-Pt1590	179°57'37,99"	20,33
Pt1590	285.580,34	7.410.637,86	Pt1590-Pt1591	175°33'21,43"	24,10
Pt1591	285.582,21	7.410.613,83	Pt1591-Pt1592	142°44'9,70"	67,32
Pt1592	285.622,97	7.410.560,25	Pt1592-Pt1593	151°51'16,43"	31,44
Pt1593	285.637,80	7.410.532,53	Pt1593-Pt1594	167°24'51,83"	51,13



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1594	285.648,94	7.410.482,62	Pt1594-Pt1595	191°52'33,45"	40,45
Pt1595	285.640,62	7.410.443,04	Pt1595-Pt1596	207°45'11,85"	39,70
Pt1596	285.622,13	7.410.407,90	Pt1596-Pt1597	227°36'11,89"	57,62
Pt1597	285.579,58	7.410.369,05	Pt1597-Pt1598	243°25'44,16"	28,97
Pt1598	285.553,67	7.410.356,09	Pt1598-Pt1599	259°21'16,65"	30,13
Pt1599	285.524,06	7.410.350,53	Pt1599-Pt1600	225°00'11,85"	20,93
Pt1600	285.509,26	7.410.335,73	Pt1600-Pt1601	209°44'23,77"	59,63
Pt1601	285.479,68	7.410.283,95	Pt1601-Pt1602	223°49'54,05"	64,11
Pt1602	285.435,28	7.410.237,71	Pt1602-Pt1603	233°07'48,54"	74,01
Pt1603	285.376,07	7.410.193,30	Pt1603-Pt1604	243°25'40,06"	37,24
Pt1604	285.342,76	7.410.176,64	Pt1604-Pt1605	265°52'54,47"	25,98
Pt1605	285.316,85	7.410.174,77	Pt1605-Pt1606	281°15'13,32"	28,32
Pt1606	285.289,08	7.410.180,30	Pt1606-Pt1607	301°55'47,55"	52,37
Pt1607	285.244,63	7.410.208,00	Pt1607-Pt1608	343°59'33,01"	26,92
Pt1608	285.237,21	7.410.233,87	Pt1608-Pt1609	7°05'41,66"	29,81
Pt1609	285.240,89	7.410.263,45	Pt1609-Pt1610	14°54'48,29"	28,70
Pt1610	285.248,27	7.410.291,18	Pt1610-Pt1611	332°01'48,65"	35,57
Pt1611	285.231,59	7.410.322,60	Pt1611-Pt1612	300°53'18,14"	53,95
Pt1612	285.185,29	7.410.350,29	Pt1612-Pt1613	314°55'9,16"	47,09
Pt1613	285.151,95	7.410.383,55	Pt1613-Pt1614	306°47'33,97"	27,75
Pt1614	285.129,72	7.410.400,17	Pt1614-Pt1615	280°23'1,36"	71,53
Pt1615	285.059,37	7.410.413,06	Pt1615-Pt1616	293°40'50,23"	50,55
Pt1616	285.013,08	7.410.433,36	Pt1616-Pt1617	317°07'20,23"	68,07
Pt1617	284.966,76	7.410.483,24	Pt1617-Pt1618	308°14'45,99"	17,73
Pt1618	284.952,84	7.410.494,22	Pt1618-Pt1619	286°38'20,23"	19,32
Pt1619	284.934,32	7.410.499,75	Pt1619-Pt1620	287°02'24,48"	25,18
Pt1620	284.910,25	7.410.507,13	Pt1620-Pt1621	271°21'21,81"	75,92
Pt1621	284.834,35	7.410.508,92	Pt1621-Pt1622	266°01'15,54"	53,81
Pt1622	284.780,67	7.410.505,19	Pt1622-Pt1623	257°52'53,26"	53,01
Pt1623	284.728,85	7.410.494,06	Pt1623-Pt1624	255°02'59,25"	28,74
Pt1624	284.701,08	7.410.486,65	Pt1624-Pt1625	267°21'44,95"	40,77
Pt1625	284.660,36	7.410.484,77	Pt1625-Pt1626	254°27'23,18"	34,58
Pt1626	284.627,05	7.410.475,51	Pt1626-Pt1627	255°14'16,60"	36,37
Pt1627	284.591,88	7.410.466,24	Pt1627-Pt1628	263°37'43,61"	50,29
Pt1628	284.541,90	7.410.460,66	Pt1628-Pt1629	244°35'3,18"	81,95
Pt1629	284.467,88	7.410.425,49	Pt1629-Pt1630	232°41'45,79"	97,69
Pt1630	284.390,17	7.410.366,28	Pt1630-Pt1631	240°03'50,99"	70,47
Pt1631	284.329,11	7.410.331,11	Pt1631-Pt1632	250°32'45,54"	33,37
Pt1632	284.297,64	7.410.320,00	Pt1632-Pt1633	306°47'28,24"	18,50
Pt1633	284.282,83	7.410.331,08	Pt1633-Pt1634	252°20'0,28"	42,73



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1634	284.242,11	7.410.318,11	Pt1634-Pt1635	262°03'50,92"	67,28
Pt1635	284.175,47	7.410.308,83	Pt1635-Pt1636	267°50'35,01"	50,01
Pt1636	284.125,49	7.410.306,94	Pt1636-Pt1637	266°09'5,56"	83,49
Pt1637	284.042,19	7.410.301,34	Pt1637-Pt1638	269°57'37,47"	44,43
Pt1638	283.997,77	7.410.301,31	Pt1638-Pt1639	280°55'53,11"	88,28
Pt1639	283.911,09	7.410.318,05	Pt1639-Pt1640	296°29'34,05"	41,38
Pt1640	283.874,05	7.410.336,51	Pt1640-Pt1641	278°32'40,25"	161,00
Pt1641	283.714,84	7.410.360,43	Pt1641-Pt1642	267°45'41,97"	48,17
Pt1642	283.666,71	7.410.358,55	Pt1642-Pt1643	260°48'37,66"	58,13
Pt1643	283.609,33	7.410.349,27	Pt1643-Pt1644	242°14'9,07"	39,73
Pt1644	283.574,17	7.410.330,76	Pt1644-Pt1645	238°40'4,88"	49,82
Pt1645	283.531,61	7.410.304,85	Pt1645-Pt1646	254°02'4,67"	26,95
Pt1646	283.505,70	7.410.297,44	Pt1646-Pt1647	213°41'19,67"	40,01
Pt1647	283.483,51	7.410.264,15	Pt1647-Pt1648	225°00'4,40"	49,71
Pt1648	283.448,36	7.410.229,00	Pt1648-Pt1649	255°14'15,71"	36,37
Pt1649	283.413,19	7.410.219,73	Pt1649-Pt1650	274°02'24,73"	51,97
Pt1650	283.361,36	7.410.223,39	Pt1650-Pt1651	291°18'12,59"	91,42
Pt1651	283.276,18	7.410.256,61	Pt1651-Pt1652	288°22'14,58"	46,83
Pt1652	283.231,74	7.410.271,37	Pt1652-Pt1653	299°27'52,68"	63,81
Pt1653	283.176,19	7.410.302,75	Pt1653-Pt1654	322°51'50,52"	77,76
Pt1654	283.129,24	7.410.364,75	Pt1654-Pt1655	331°56'49,18"	67,00
Pt1655	283.097,73	7.410.423,88	Pt1655-Pt1656	344°13'51,78"	61,46
Pt1656	283.081,03	7.410.483,02	Pt1656-Pt1657	358°06'37,58"	57,33
Pt1657	283.079,14	7.410.540,32	Pt1657-Pt1658	359°57'37,79"	86,88
Pt1658	283.079,08	7.410.627,20	Pt1658-Pt1659	8°56'44,58"	71,12
Pt1659	283.090,14	7.410.697,46	Pt1659-Pt1660	21°49'29,78"	70,94
Pt1660	283.116,51	7.410.763,32	Pt1660-Pt1661	35°32'11,32"	47,73
Pt1661	283.144,25	7.410.802,16	Pt1661-Pt1662	4°03'5,43"	25,95
Pt1662	283.146,09	7.410.828,04	Pt1662-Pt1663	19°25'36,37"	33,33
Pt1663	283.157,17	7.410.859,47	Pt1663-Pt1664	19°58'10,40"	86,56
Pt1664	283.186,73	7.410.940,83	Pt1664-Pt1665	359°57'37,79"	86,88
Pt1665	283.186,67	7.411.027,71	Pt1665-Pt1666	12°48'23,71"	67,31
Pt1666	283.201,59	7.411.093,34	Pt1666-Pt1667	11°17'10,36"	56,56
Pt1667	283.212,66	7.411.148,81	Pt1667-Pt1668	31°30'4,40"	67,24
Pt1668	283.247,80	7.411.206,14	Pt1668-Pt1669	30°03'48,94"	40,60
Pt1669	283.268,13	7.411.241,27	Pt1669-Pt1670	51°20'26,93"	47,39
Pt1670	283.305,14	7.411.270,88	Pt1670-Pt1671	51°20'23,47"	71,08
Pt1671	283.360,64	7.411.315,28	Pt1671-Pt1672	47°23'13,91"	62,84
Pt1672	283.406,89	7.411.357,83	Pt1672-Pt1673	17°43'6,19"	92,25
Pt1673	283.434,97	7.411.445,70	Pt1673-Pt1674	20°45'36,72"	57,35



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1674	283.455,29	7.411.499,32	Pt1674-Pt1675	15°09'59,90"	134,09
Pt1675	283.490,37	7.411.628,74	Pt1675-Pt1676	359°57'37,73"	29,58
Pt1676	283.490,35	7.411.658,32	Pt1676-Pt1677	355°22'49,74"	46,36
Pt1677	283.486,62	7.411.704,53	Pt1677-Pt1678	345°23'33,43"	117,64
Pt1678	283.456,95	7.411.818,37	Pt1678-Pt1679	344°12'26,07"	136,37
Pt1679	283.419,84	7.411.949,59	Pt1679-Pt1680	2°15'15,20"	46,25
Pt1680	283.421,66	7.411.995,80	Pt1680-Pt1681	12°58'18,63"	24,66
Pt1681	283.427,19	7.412.019,84	Pt1681-Pt1682	38°39'42,79"	23,69
Pt1682	283.441,99	7.412.038,33	Pt1682-Pt1683	46°38'13,21"	45,80
Pt1683	283.475,29	7.412.069,78	Pt1683-Pt1684	26°33'29,64"	33,08
Pt1684	283.490,08	7.412.099,37	Pt1684-Pt1685	12°14'32,91"	43,51
Pt1685	283.499,31	7.412.141,89	Pt1685-Pt1686	350°01'13,87"	75,07
Pt1686	283.486,30	7.412.215,82	Pt1686-Pt1687	345°39'52,22"	96,79
Pt1687	283.462,33	7.412.309,60	Pt1687-Pt1688	337°33'6,63"	67,98
Pt1688	283.436,37	7.412.372,44	Pt1688-Pt1689	311°06'26,46"	19,67
Pt1689	283.421,55	7.412.385,37	Pt1689-Pt1690	269°57'37,38"	27,77
Pt1690	283.393,79	7.412.385,35	Pt1690-Pt1691	332°16'48,00"	43,84
Pt1691	283.373,40	7.412.424,15	Pt1691-Pt1692	334°27'56,17"	86,01
Pt1692	283.336,32	7.412.501,77	Pt1692-Pt1693	343°59'36,59"	40,38
Pt1693	283.325,19	7.412.540,58	Pt1693-Pt1694	54°27'36,83"	15,92
Pt1694	283.338,14	7.412.549,83	Pt1694-Pt1695	89°57'37,54"	25,92
Pt1695	283.364,05	7.412.549,85	Pt1695-Pt1696	92°53'31,15"	72,29
Pt1696	283.436,25	7.412.546,20	Pt1696-Pt1697	72°52'51,08"	50,35
Pt1697	283.484,37	7.412.561,02	Pt1697-Pt1698	89°57'38,19"	40,73
Pt1698	283.525,10	7.412.561,05	Pt1698-Pt1699	82°12'24,82"	41,10
Pt1699	283.565,82	7.412.566,62	Pt1699-Pt1700	87°55'3,09"	51,87
Pt1700	283.617,65	7.412.568,51	Pt1700-Pt1701	78°39'56,64"	47,19
Pt1701	283.663,92	7.412.577,78	Pt1701-Pt1702	55°00'23,08"	45,17
Pt1702	283.700,93	7.412.603,69	Pt1702-Pt1703	19°25'34,32"	66,66
Pt1703	283.723,10	7.412.666,55	Pt1703-Pt1704	357°48'17,97"	49,21
Pt1704	283.721,22	7.412.715,73	Pt1704-Pt1705	358°35'40,96"	77,66
Pt1705	283.719,31	7.412.793,37	Pt1705-Pt1706	354°24'51,61"	216,26
Pt1706	283.698,26	7.413.008,61	Pt1706-Pt1707	353°50'10,72"	104,11
Pt1707	283.687,08	7.413.112,12	Pt1707-Pt1708	345°28'14,37"	59,19
Pt1708	283.672,23	7.413.169,41	Pt1708-Pt1709	333°49'58,02"	100,89
Pt1709	283.627,74	7.413.259,96	Pt1709-Pt1710	322°35'49,86"	83,92
Pt1710	283.576,77	7.413.326,62	Pt1710-Pt1711	302°54'16,55"	73,32
Pt1711	283.515,21	7.413.366,45	Pt1711-Pt1712	296°53'46,18"	47,39
Pt1712	283.472,95	7.413.387,89	Pt1712-Pt1713	275°08'45,27"	58,86
Pt1713	283.414,32	7.413.393,17	Pt1713-Pt1714	266°25'22,87"	64,74



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1714	283.349,71	7.413.389,13	Pt1714-Pt1715	248°40'41,88"	49,07
Pt1715	283.304,00	7.413.371,29	Pt1715-Pt1716	232°52'13,28"	77,14
Pt1716	283.242,50	7.413.324,73	Pt1716-Pt1717	224°03'55,87"	21,06
Pt1717	283.227,86	7.413.309,60	Pt1717-Pt1718	224°15'34,22"	37,29
Pt1718	283.201,83	7.413.282,89	Pt1718-Pt1719	227°17'31,50"	65,46
Pt1719	283.153,73	7.413.238,49	Pt1719-Pt1720	226°41'7,33"	88,99
Pt1720	283.088,98	7.413.177,44	Pt1720-Pt1721	228°22'2,31"	178,22
Pt1721	282.955,78	7.413.059,04	Pt1721-Pt1722	228°39'10,67"	123,22
Pt1722	282.863,27	7.412.977,64	Pt1722-Pt1723	220°48'58,89"	53,77
Pt1723	282.828,13	7.412.936,95	Pt1723-Pt1724	227°07'18,57"	70,69
Pt1724	282.776,33	7.412.888,85	Pt1724-Pt1725	233°26'3,86"	64,85
Pt1725	282.724,25	7.412.850,22	Pt1725-Pt1726	234°57'44,09"	117,80
Pt1726	282.627,80	7.412.782,59	Pt1726-Pt1727	235°27'44,40"	121,12
Pt1727	282.528,02	7.412.713,92	Pt1727-Pt1728	229°54'39,33"	59,77
Pt1728	282.482,30	7.412.675,43	Pt1728-Pt1729	223°31'37,52"	87,51
Pt1729	282.422,03	7.412.611,99	Pt1729-Pt1730	239°00'24,02"	66,69
Pt1730	282.364,86	7.412.577,64	Pt1730-Pt1731	256°34'19,86"	44,89
Pt1731	282.321,20	7.412.567,22	Pt1731-Pt1732	261°58'26,24"	59,85
Pt1732	282.261,93	7.412.558,86	Pt1732-Pt1733	279°37'0,81"	49,57
Pt1733	282.213,06	7.412.567,15	Pt1733-Pt1734	283°59'32,48"	42,87
Pt1734	282.171,46	7.412.577,51	Pt1734-Pt1735	304°27'31,23"	40,37
Pt1735	282.138,17	7.412.600,36	Pt1735-Pt1736	308°01'21,38"	79,24
Pt1736	282.075,74	7.412.649,17	Pt1736-Pt1737	312°05'14,17"	58,89
Pt1737	282.032,04	7.412.688,63	Pt1737-Pt1738	326°15'39,12"	41,23
Pt1738	282.009,14	7.412.722,92	Pt1738-Pt1739	338°30'15,61"	31,27
Pt1739	281.997,69	7.412.752,01	Pt1739-Pt1740	353°50'38,95"	29,27
Pt1740	281.994,55	7.412.781,12	Pt1740-Pt1741	2°09'47,98"	27,04
Pt1741	281.995,57	7.412.808,14	Pt1741-Pt1742	21°46'10,63"	22,39
Pt1742	282.003,87	7.412.828,94	Pt1742-Pt1743	28°06'37,17"	50,69
Pt1743	282.027,76	7.412.873,65	Pt1743-Pt1744	34°50'47,35"	41,82
Pt1744	282.051,65	7.412.907,97	Pt1744-Pt1745	30°06'39,94"	37,26
Pt1745	282.070,34	7.412.940,20	Pt1745-Pt1746	16°56'47,05"	142,38
Pt1746	282.111,84	7.413.076,39	Pt1746-Pt1747	16°27'4,63"	106,23
Pt1747	282.141,93	7.413.178,28	Pt1747-Pt1748	8°59'17,60"	75,82
Pt1748	282.153,77	7.413.253,17	Pt1748-Pt1749	13°09'58,54"	29,85
Pt1749	282.160,57	7.413.282,24	Pt1749-Pt1750	12°19'36,59"	22,48
Pt1750	282.165,37	7.413.304,19	Pt1750-Pt1751	25°08'23,60"	29,31
Pt1751	282.177,82	7.413.330,73	Pt1751-Pt1752	5°27'28,06"	37,83
Pt1752	282.181,42	7.413.368,38	Pt1752-Pt1753	7°33'29,90"	37,41
Pt1753	282.186,34	7.413.405,46	Pt1753-Pt1754	347°41'24,59"	29,09



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1754	282.180,14	7.413.433,89	Pt1754-Pt1755	324°57'34,36"	15,09
Pt1755	282.171,48	7.413.446,24	Pt1755-Pt1756	310°06'16,05"	51,76
Pt1756	282.131,89	7.413.479,58	Pt1756-Pt1757	296°30'55,06"	52,53
Pt1757	282.084,89	7.413.503,03	Pt1757-Pt1758	277°25'44,23"	76,07
Pt1758	282.009,45	7.413.512,87	Pt1758-Pt1759	276°17'53,53"	44,79
Pt1759	281.964,94	7.413.517,78	Pt1759-Pt1760	287°41'53,99"	32,45
Pt1760	281.934,02	7.413.527,65	Pt1760-Pt1761	306°15'44,78"	127,34
Pt1761	281.831,34	7.413.602,97	Pt1761-Pt1762	332°40'24,89"	89,00
Pt1762	281.790,49	7.413.682,04	Pt1762-Pt1763	323°26'8,20"	135,03
Pt1763	281.710,04	7.413.790,49	Pt1763-Pt1764	332°13'18,22"	108,92
Pt1764	281.659,28	7.413.886,86	Pt1764-Pt1765	313°46'46,55"	42,84
Pt1765	281.628,35	7.413.916,50	Pt1765-Pt1766	309°17'59,94"	79,94
Pt1766	281.566,49	7.413.967,13	Pt1766-Pt1767	304°23'16,38"	52,46
Pt1767	281.523,20	7.413.996,76	Pt1767-Pt1768	336°55'35,34"	53,72
Pt1768	281.502,14	7.414.046,19	Pt1768-Pt1769	346°19'40,07"	41,97
Pt1769	281.492,22	7.414.086,96	Pt1769-Pt1770	353°36'58,59"	33,58
Pt1770	281.488,49	7.414.120,33	Pt1770-Pt1771	16°21'25,95"	21,90
Pt1771	281.494,66	7.414.141,34	Pt1771-Pt1772	26°32'8,87"	24,87
Pt1772	281.505,77	7.414.163,60	Pt1772-Pt1773	40°34'27,36"	34,19
Pt1773	281.528,01	7.414.189,57	Pt1773-Pt1774	28°34'52,27"	30,97
Pt1774	281.542,83	7.414.216,77	Pt1774-Pt1775	14°00'9,93"	25,48
Pt1775	281.549,00	7.414.241,49	Pt1775-Pt1776	9°05'40,81"	70,10
Pt1776	281.560,08	7.414.310,71	Pt1776-Pt1777	7°14'17,11"	58,56
Pt1777	281.567,45	7.414.368,80	Pt1777-Pt1778	8°36'59,08"	57,51
Pt1778	281.576,07	7.414.425,66	Pt1778-Pt1779	359°57'37,76"	54,38
Pt1779	281.576,03	7.414.480,04	Pt1779-Pt1780	350°05'25,51"	28,85
Pt1780	281.571,07	7.414.508,46	Pt1780-Pt1781	346°14'53,86"	93,89
Pt1781	281.548,75	7.414.599,66	Pt1781-Pt1782	356°02'25,72"	90,43
Pt1782	281.542,50	7.414.689,88	Pt1782-Pt1783	0°40'5,81"	100,12
Pt1783	281.543,67	7.414.789,99	Pt1783-Pt1784	7°10'39,07"	98,42
Pt1784	281.555,97	7.414.887,63	Pt1784-Pt1785	7°46'46,71"	63,62
Pt1785	281.564,58	7.414.950,67	Pt1785-Pt1786	18°24'9,44"	58,63
Pt1786	281.583,09	7.415.006,30	Pt1786-Pt1787	18°24'7,78"	42,99
Pt1787	281.596,66	7.415.047,09	Pt1787-Pt1788	3°19'44,51"	42,09
Pt1788	281.599,10	7.415.089,12	Pt1788-Pt1789	355°23'1,53"	31,00
Pt1789	281.596,61	7.415.120,01	Pt1789-Pt1790	352°31'35,60"	57,33
Pt1790	281.589,15	7.415.176,86	Pt1790-Pt1791	356°17'24,57"	41,83
Pt1791	281.586,45	7.415.218,60	Pt1791-Pt1792	344°41'43,19"	13,11
Pt1792	281.582,99	7.415.231,25	Pt1792-Pt1793	344°33'25,60"	65,37
Pt1793	281.565,58	7.415.294,26	Pt1793-Pt1794	333°18'49,69"	88,22



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1794	281.525,96	7.415.373,08	Pt1794-Pt1795	329°34'14,72"	41,55
Pt1795	281.504,91	7.415.408,91	Pt1795-Pt1796	344°36'13,16"	65,36
Pt1796	281.487,56	7.415.471,93	Pt1796-Pt1797	345°20'1,90"	58,76
Pt1797	281.472,68	7.415.528,77	Pt1797-Pt1798	339°43'42,48"	50,05
Pt1798	281.455,34	7.415.575,72	Pt1798-Pt1799	335°38'46,39"	84,08
Pt1799	281.420,67	7.415.652,32	Pt1799-Pt1800	333°23'10,08"	71,86
Pt1800	281.388,48	7.415.716,57	Pt1800-Pt1801	318°11'15,51"	46,40
Pt1801	281.357,54	7.415.751,15	Pt1801-Pt1802	321°47'23,80"	22,01
Pt1802	281.343,93	7.415.768,45	Pt1802-Pt1803	273°24'37,92"	16,53
Pt1803	281.327,43	7.415.769,43	Pt1803-Pt1804	278°14'50,53"	44,55
Pt1804	281.283,34	7.415.775,82	Pt1804-Pt1805	267°57'5,07"	70,52
Pt1805	281.212,86	7.415.773,30	Pt1805-Pt1806	277°43'22,55"	54,91
Pt1806	281.158,45	7.415.780,68	Pt1806-Pt1807	290°59'19,77"	27,55
Pt1807	281.132,73	7.415.790,55	Pt1807-Pt1808	299°41'42,50"	29,90
Pt1808	281.106,75	7.415.805,36	Pt1808-Pt1809	314°56'52,61"	22,73
Pt1809	281.090,67	7.415.821,42	Pt1809-Pt1810	343°59'21,49"	45,47
Pt1810	281.078,13	7.415.865,13	Pt1810-Pt1811	343°06'22,06"	42,14
Pt1811	281.065,88	7.415.905,44	Pt1811-Pt1812	339°23'44,45"	52,80
Pt1812	281.047,30	7.415.954,87	Pt1812-Pt1813	346°53'8,58"	71,05
Pt1813	281.031,18	7.416.024,07	Pt1813-Pt1814	341°31'6,08"	42,99
Pt1814	281.017,55	7.416.064,84	Pt1814-Pt1815	359°57'37,75"	25,95
Pt1815	281.017,53	7.416.090,80	Pt1815-Pt1816	7°42'41,63"	73,34
Pt1816	281.027,37	7.416.163,47	Pt1816-Pt1817	16°31'25,73"	47,71
Pt1817	281.040,94	7.416.209,21	Pt1817-Pt1818	5°09'29,39"	40,95
Pt1818	281.044,62	7.416.250,00	Pt1818-Pt1819	345°19'59,48"	29,38
Pt1819	281.037,19	7.416.278,42	Pt1819-Pt1820	334°36'15,52"	25,99
Pt1820	281.026,04	7.416.301,90	Pt1820-Pt1821	319°42'45,59"	42,10
Pt1821	280.998,82	7.416.334,01	Pt1821-Pt1822	307°05'42,23"	51,18
Pt1822	280.957,99	7.416.364,88	Pt1822-Pt1823	291°57'47,15"	62,68
Pt1823	280.899,86	7.416.388,32	Pt1823-Pt1824	281°32'52,87"	49,22
Pt1824	280.851,64	7.416.398,18	Pt1824-Pt1825	276°32'24,55"	32,36
Pt1825	280.819,49	7.416.401,86	Pt1825-Pt1826	265°52'35,44"	69,42
Pt1826	280.750,25	7.416.396,87	Pt1826-Pt1827	269°57'38,20"	37,09
Pt1827	280.713,16	7.416.396,85	Pt1827-Pt1828	289°36'22,60"	36,76
Pt1828	280.678,53	7.416.409,18	Pt1828-Pt1829	286°27'29,00"	34,82
Pt1829	280.645,13	7.416.419,05	Pt1829-Pt1830	277°33'7,37"	37,42
Pt1830	280.608,04	7.416.423,96	Pt1830-Pt1831	283°37'34,09"	94,16
Pt1831	280.516,53	7.416.446,15	Pt1831-Pt1832	277°39'11,30"	92,33
Pt1832	280.425,02	7.416.458,44	Pt1832-Pt1833	280°44'25,52"	79,30
Pt1833	280.347,11	7.416.473,22	Pt1833-Pt1834	284°34'32,38"	58,78



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1834	280.290,23	7.416.488,01	Pt1834-Pt1835	287°24'0,83"	45,36
Pt1835	280.246,94	7.416.501,58	Pt1835-Pt1836	300°07'24,25"	61,49
Pt1836	280.193,75	7.416.532,44	Pt1836-Pt1837	288°37'45,93"	92,66
Pt1837	280.105,95	7.416.562,04	Pt1837-Pt1838	309°03'58,94"	37,37
Pt1838	280.076,93	7.416.585,59	Pt1838-Pt1839	318°33'22,65"	60,85
Pt1839	280.036,66	7.416.631,20	Pt1839-Pt1840	316°20'45,02"	71,70
Pt1840	279.987,16	7.416.683,08	Pt1840-Pt1841	296°30'52,79"	30,41
Pt1841	279.959,95	7.416.696,65	Pt1841-Pt1842	285°20'38,77"	15,19
Pt1842	279.945,30	7.416.700,67	Pt1842-Pt1843	285°20'40,57"	12,76
Pt1843	279.932,99	7.416.704,05	Pt1843-Pt1844	275°23'50,44"	26,08
Pt1844	279.907,03	7.416.706,50	Pt1844-Pt1845	282°29'11,61"	11,40
Pt1845	279.895,90	7.416.708,97	Pt1845-Pt1846	311°34'45,23"	14,89
Pt1846	279.884,76	7.416.718,85	Pt1846-Pt1847	334°56'6,43"	40,92
Pt1847	279.867,43	7.416.755,91	Pt1847-Pt1848	327°47'48,42"	51,10
Pt1848	279.840,19	7.416.799,15	Pt1848-Pt1849	308°10'57,05"	51,94
Pt1849	279.799,37	7.416.831,26	Pt1849-Pt1850	287°11'41,38"	37,54
Pt1850	279.763,50	7.416.842,36	Pt1850-Pt1851	273°54'17,78"	35,94
Pt1851	279.727,65	7.416.844,80	Pt1851-Pt1852	267°30'26,48"	86,63
Pt1852	279.641,10	7.416.841,04	Pt1852-Pt1853	268°03'9,06"	74,23
Pt1853	279.566,91	7.416.838,51	Pt1853-Pt1854	280°26'49,75"	33,95
Pt1854	279.533,52	7.416.844,67	Pt1854-Pt1855	307°59'43,44"	72,21
Pt1855	279.476,62	7.416.889,12	Pt1855-Pt1856	299°35'16,80"	82,50
Pt1856	279.404,87	7.416.929,86	Pt1856-Pt1857	292°16'52,19"	74,85
Pt1857	279.335,61	7.416.958,24	Pt1857-Pt1858	273°19'29,64"	21,06
Pt1858	279.314,59	7.416.959,46	Pt1858-Pt1859	261°13'4,65"	32,53
Pt1859	279.282,45	7.416.954,49	Pt1859-Pt1860	254°38'0,28"	79,49
Pt1860	279.205,80	7.416.933,43	Pt1860-Pt1861	248°10'3,79"	73,24
Pt1861	279.137,82	7.416.906,19	Pt1861-Pt1862	261°25'57,21"	25,01
Pt1862	279.113,09	7.416.902,47	Pt1862-Pt1863	260°30'13,79"	30,08
Pt1863	279.083,42	7.416.897,50	Pt1863-Pt1864	273°23'31,16"	61,93
Pt1864	279.021,60	7.416.901,17	Pt1864-Pt1865	269°08'33,29"	86,56
Pt1865	278.935,05	7.416.899,87	Pt1865-Pt1866	265°41'40,43"	83,07
Pt1866	278.852,21	7.416.893,64	Pt1866-Pt1867	272°36'7,48"	80,46
Pt1867	278.771,84	7.416.897,29	Pt1867-Pt1868	267°34'7,56"	88,85
Pt1868	278.683,06	7.416.893,52	Pt1868-Pt1869	285°12'30,83"	28,19
Pt1869	278.655,86	7.416.900,92	Pt1869-Pt1870	285°54'2,27"	27,00
Pt1870	278.629,88	7.416.908,32	Pt1870-Pt1871	300°12'21,81"	34,35
Pt1871	278.600,20	7.416.925,60	Pt1871-Pt1872	320°24'7,04"	34,95
Pt1872	278.577,92	7.416.952,52	Pt1872-Pt1873	304°38'37,62"	39,09
Pt1873	278.545,76	7.416.974,75	Pt1873-Pt1874	299°52'51,82"	47,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1874	278.504,94	7.416.998,20	Pt1874-Pt1875	318°56'21,40"	37,68
Pt1875	278.480,19	7.417.026,61	Pt1875-Pt1876	302°58'23,72"	29,49
Pt1876	278.455,45	7.417.042,66	Pt1876-Pt1877	301°57'21,10"	34,99
Pt1877	278.425,77	7.417.061,18	Pt1877-Pt1878	312°49'35,67"	23,62
Pt1878	278.408,44	7.417.077,24	Pt1878-Pt1879	324°11'41,45"	38,08
Pt1879	278.386,17	7.417.108,12	Pt1879-Pt1880	338°42'8,30"	23,87
Pt1880	278.377,50	7.417.130,36	Pt1880-Pt1881	359°57'37,74"	25,95
Pt1881	278.377,48	7.417.156,31	Pt1881-Pt1882	5°09'28,49"	13,65
Pt1882	278.378,71	7.417.169,91	Pt1882-Pt1883	38°37'58,04"	15,83
Pt1883	278.388,59	7.417.182,27	Pt1883-Pt1884	65°11'34,91"	17,70
Pt1884	278.404,66	7.417.189,70	Pt1884-Pt1885	44°58'23,59"	15,73
Pt1885	278.415,78	7.417.200,83	Pt1885-Pt1886	5°40'11,56"	12,42
Pt1886	278.417,01	7.417.213,19	Pt1886-Pt1887	359°57'39,34"	8,65
Pt1887	278.417,00	7.417.221,84	Pt1887-Pt1888	329°29'3,09"	24,38
Pt1888	278.404,62	7.417.242,84	Pt1888-Pt1889	314°56'56,20"	55,94
Pt1889	278.365,03	7.417.282,37	Pt1889-Pt1890	324°38'13,45"	36,35
Pt1890	278.343,99	7.417.312,01	Pt1890-Pt1891	335°19'37,06"	32,63
Pt1891	278.330,37	7.417.341,67	Pt1891-Pt1892	333°23'10,26"	27,64
Pt1892	278.317,99	7.417.366,38	Pt1892-Pt1893	313°12'46,46"	28,86
Pt1893	278.296,95	7.417.386,14	Pt1893-Pt1894	296°30'54,24"	38,70
Pt1894	278.262,32	7.417.403,42	Pt1894-Pt1895	285°39'45,99"	41,10
Pt1895	278.222,75	7.417.414,51	Pt1895-Pt1896	301°22'50,93"	26,08
Pt1896	278.200,48	7.417.428,09	Pt1896-Pt1897	298°01'20,67"	21,02
Pt1897	278.181,93	7.417.437,97	Pt1897-Pt1898	274°55'37,73"	28,54
Pt1898	278.153,49	7.417.440,42	Pt1898-Pt1899	268°10'18,52"	39,59
Pt1899	278.113,92	7.417.439,16	Pt1899-Pt1900	272°09'42,32"	32,17
Pt1900	278.081,77	7.417.440,37	Pt1900-Pt1901	289°56'8,76"	28,94
Pt1901	278.054,56	7.417.450,24	Pt1901-Pt1902	312°39'28,40"	21,87
Pt1902	278.038,48	7.417.465,06	Pt1902-Pt1903	319°50'50,53"	30,70
Pt1903	278.018,68	7.417.488,53	Pt1903-Pt1904	336°45'9,95"	28,24
Pt1904	278.007,53	7.417.514,47	Pt1904-Pt1905	356°46'43,43"	22,28
Pt1905	278.006,28	7.417.536,72	Pt1905-Pt1906	14°42'38,49"	24,28
Pt1906	278.012,45	7.417.560,20	Pt1906-Pt1907	32°26'28,32"	16,12
Pt1907	278.021,09	7.417.573,81	Pt1907-Pt1908	53°43'13,31"	23,00
Pt1908	278.039,63	7.417.587,41	Pt1908-Pt1909	65°31'26,58"	29,88
Pt1909	278.066,82	7.417.599,79	Pt1909-Pt1910	55°16'37,57"	39,09
Pt1910	278.098,96	7.417.622,06	Pt1910-Pt1911	45°46'48,61"	62,07
Pt1911	278.143,44	7.417.665,35	Pt1911-Pt1912	23°55'55,71"	48,69
Pt1912	278.163,19	7.417.709,85	Pt1912-Pt1913	359°57'37,76"	54,38
Pt1913	278.163,16	7.417.764,24	Pt1913-Pt1914	3°46'31,36"	37,16



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1914	278.165,60	7.417.801,31	Pt1914-Pt1915	352°11'33,37"	27,44
Pt1915	278.161,87	7.417.828,50	Pt1915-Pt1916	318°35'1,36"	39,78
Pt1916	278.135,56	7.417.858,33	Pt1916-Pt1917	312°38'16,81"	15,97
Pt1917	278.123,81	7.417.869,15	Pt1917-Pt1918	327°18'28,59"	24,00
Pt1918	278.110,85	7.417.889,35	Pt1918-Pt1919	326°14'18,41"	23,32
Pt1919	278.097,89	7.417.908,73	Pt1919-Pt1920	342°17'24,67"	18,66
Pt1920	278.092,21	7.417.926,51	Pt1920-Pt1921	359°43'47,96"	17,65
Pt1921	278.092,13	7.417.944,17	Pt1921-Pt1922	352°05'51,24"	23,66
Pt1922	278.088,88	7.417.967,60	Pt1922-Pt1923	2°30'28,45"	36,40
Pt1923	278.090,47	7.418.003,97	Pt1923-Pt1924	359°57'37,81"	22,63
Pt1924	278.090,45	7.418.026,60	Pt1924-Pt1925	339°46'11,84"	65,81
Pt1925	278.067,70	7.418.088,35	Pt1925-Pt1926	332°41'49,62"	61,82
Pt1926	278.039,34	7.418.143,29	Pt1926-Pt1927	339°22'49,44"	27,62
Pt1927	278.029,61	7.418.169,14	Pt1927-Pt1928	328°19'25,29"	12,34
Pt1928	278.023,13	7.418.179,64	Pt1928-Pt1929	311°20'59,43"	18,34
Pt1929	278.009,37	7.418.191,75	Pt1929-Pt1930	300°12'14,75"	31,08
Pt1930	277.982,50	7.418.207,39	Pt1930-Pt1931	298°10'8,51"	49,58
Pt1931	277.938,79	7.418.230,80	Pt1931-Pt1932	303°17'43,14"	39,71
Pt1932	277.905,60	7.418.252,60	Pt1932-Pt1933	311°44'40,26"	20,62
Pt1933	277.890,22	7.418.266,33	Pt1933-Pt1934	327°55'29,50"	30,51
Pt1934	277.874,02	7.418.292,18	Pt1934-Pt1935	341°30'13,09"	28,11
Pt1935	277.865,10	7.418.318,84	Pt1935-Pt1936	342°09'24,06"	44,99
Pt1936	277.851,31	7.418.361,66	Pt1936-Pt1937	351°56'57,06"	81,41
Pt1937	277.839,91	7.418.442,27	Pt1937-Pt1938	2°41'24,09"	50,97
Pt1938	277.842,30	7.418.493,19	Pt1938-Pt1939	0°37'53,62"	69,02
Pt1939	277.843,06	7.418.562,21	Pt1939-Pt1940	5°40'36,08"	32,49
Pt1940	277.846,28	7.418.594,54	Pt1940-Pt1941	357°05'43,16"	32,37
Pt1941	277.844,64	7.418.626,86	Pt1941-Pt1942	311°33'42,87"	9,74
Pt1942	277.837,35	7.418.633,32	Pt1942-Pt1943	309°29'0,57"	24,13
Pt1943	277.818,73	7.418.648,67	Pt1943-Pt1944	319°13'52,86"	53,32
Pt1944	277.783,91	7.418.689,05	Pt1944-Pt1945	327°30'57,03"	60,33
Pt1945	277.751,50	7.418.739,94	Pt1945-Pt1946	335°17'46,24"	30,81
Pt1946	277.738,63	7.418.767,93	Pt1946-Pt1947	334°55'0,87"	13,38
Pt1947	277.732,96	7.418.780,05	Pt1947-Pt1948	344°18'0,72"	20,98
Pt1948	277.727,28	7.418.800,25	Pt1948-Pt1949	352°49'26,97"	13,03
Pt1949	277.725,65	7.418.813,18	Pt1949-Pt1950	8°30'5,86"	16,34
Pt1950	277.728,07	7.418.829,35	Pt1950-Pt1951	20°50'17,13"	18,16
Pt1951	277.734,53	7.418.846,32	Pt1951-Pt1952	48°21'33,58"	9,74
Pt1952	277.741,81	7.418.852,80	Pt1952-Pt1953	55°25'52,28"	44,20
Pt1953	277.778,20	7.418.877,87	Pt1953-Pt1954	63°25'25,48"	19,90



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1954	277.796,00	7.418.886,78	Pt1954-Pt1955	86°41'41,11"	28,37
Pt1955	277.824,32	7.418.888,41	Pt1955-Pt1956	89°57'37,83"	21,04
Pt1956	277.845,35	7.418.888,43	Pt1956-Pt1957	105°21'46,40"	24,34
Pt1957	277.868,82	7.418.881,98	Pt1957-Pt1958	106°44'25,00"	44,79
Pt1958	277.911,72	7.418.869,08	Pt1958-Pt1959	92°37'10,10"	34,83
Pt1959	277.946,51	7.418.867,48	Pt1959-Pt1960	86°18'22,85"	52,45
Pt1960	277.998,85	7.418.870,86	Pt1960-Pt1961	79°21'13,86"	26,34
Pt1961	278.024,74	7.418.875,73	Pt1961-Pt1962	70°43'22,73"	71,13
Pt1962	278.091,89	7.418.899,21	Pt1962-Pt1963	69°56'15,01"	63,73
Pt1963	278.151,75	7.418.921,07	Pt1963-Pt1964	74°48'21,69"	49,46
Pt1964	278.199,48	7.418.934,04	Pt1964-Pt1965	77°26'44,89"	29,84
Pt1965	278.228,61	7.418.940,52	Pt1965-Pt1966	72°27'15,84"	32,24
Pt1966	278.259,35	7.418.950,24	Pt1966-Pt1967	63°04'19,35"	58,97
Pt1967	278.311,92	7.418.976,95	Pt1967-Pt1968	68°11'1,59"	52,28
Pt1968	278.360,46	7.418.996,38	Pt1968-Pt1969	77°59'51,98"	55,14
Pt1969	278.414,39	7.419.007,84	Pt1969-Pt1970	73°50'5,30"	32,01
Pt1970	278.445,13	7.419.016,75	Pt1970-Pt1971	80°41'55,62"	40,17
Pt1971	278.484,78	7.419.023,25	Pt1971-Pt1972	79°39'54,06"	9,05
Pt1972	278.493,68	7.419.024,87	Pt1972-Pt1973	44°59'42,99"	6,86
Pt1973	278.498,53	7.419.029,72	Pt1973-Pt1974	15°55'31,20"	11,77
Pt1974	278.501,76	7.419.041,04	Pt1974-Pt1975	32°27'48,38"	10,54
Pt1975	278.507,42	7.419.049,93	Pt1975-Pt1976	75°56'24,04"	13,34
Pt1976	278.520,36	7.419.053,17	Pt1976-Pt1977	94°21'9,20"	21,10
Pt1977	278.541,40	7.419.051,57	Pt1977-Pt1978	113°53'53,32"	31,87
Pt1978	278.570,54	7.419.038,66	Pt1978-Pt1979	110°53'34,24"	81,44
Pt1979	278.646,62	7.419.009,62	Pt1979-Pt1980	98°24'19,85"	60,53
Pt1980	278.706,50	7.419.000,77	Pt1980-Pt1981	86°09'7,40"	24,33
Pt1981	278.730,78	7.419.002,40	Pt1981-Pt1982	57°15'20,51"	13,46
Pt1982	278.742,10	7.419.009,69	Pt1982-Pt1983	30°57'16,13"	9,43
Pt1983	278.746,95	7.419.017,77	Pt1983-Pt1984	8°43'2,99"	21,26
Pt1984	278.750,17	7.419.038,79	Pt1984-Pt1985	5°09'36,20"	17,85
Pt1985	278.751,78	7.419.056,57	Pt1985-Pt1986	9°03'43,07"	20,46
Pt1986	278.755,00	7.419.076,77	Pt1986-Pt1987	30°03'23,52"	36,26
Pt1987	278.773,16	7.419.108,15	Pt1987-Pt1988	56°18'8,29"	14,58
Pt1988	278.785,29	7.419.116,24	Pt1988-Pt1989	37°52'7,90"	27,66
Pt1989	278.802,27	7.419.138,08	Pt1989-Pt1990	34°41'22,72"	38,35
Pt1990	278.824,09	7.419.169,61	Pt1990-Pt1991	36°05'27,49"	48,03
Pt1991	278.852,39	7.419.208,42	Pt1991-Pt1992	39°48'1,43"	69,47
Pt1992	278.896,85	7.419.261,79	Pt1992-Pt1993	49°37'4,82"	117,02
Pt1993	278.985,99	7.419.337,61	Pt1993-Pt1994	44°59'44,70"	17,15



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt1994	278.998,12	7.419.349,74	Pt1994-Pt1995	46°37'44,76"	20,02
Pt1995	279.012,68	7.419.363,49	Pt1995-Pt1996	36°51'53,60"	24,26
Pt1996	279.027,23	7.419.382,89	Pt1996-Pt1997	24°45'47,50"	23,15
Pt1997	279.036,92	7.419.403,91	Pt1997-Pt1998	356°29'12,44"	26,72
Pt1998	279.035,29	7.419.430,58	Pt1998-Pt1999	346°19'0,78"	27,44
Pt1999	279.028,79	7.419.457,25	Pt1999-Pt2000	347°33'40,35"	75,78
Pt2000	279.012,47	7.419.531,24	Pt2000-Pt2001	350°58'39,55"	31,09
Pt2001	279.007,60	7.419.561,95	Pt2001-Pt2002	352°54'21,82"	49,33
Pt2002	279.001,50	7.419.610,90	Pt2002-Pt2003	109°30'9,96"	7,80
Pt2003	279.008,85	7.419.608,30	Pt2003-Pt2004	125°22'28,82"	100,95
Pt2004	279.091,17	7.419.549,85	Pt2004-Pt2005	125°22'29,34"	21,69
Pt2005	279.108,85	7.419.537,30	Pt2005-Pt2006	135°42'26,60"	57,28
Pt2006	279.148,85	7.419.496,30	Pt2006-Pt2007	129°59'12,46"	40,46
Pt2007	279.179,85	7.419.470,30	Pt2007-Pt2008	123°10'42,64"	31,06
Pt2008	279.205,85	7.419.453,30	Pt2008-Pt2009	114°06'7,84"	41,63
Pt2009	279.243,85	7.419.436,30	Pt2009-Pt2010	126°23'3,67"	23,60
Pt2010	279.262,85	7.419.422,30	Pt2010-Pt2011	140°17'24,17"	54,58
Pt2011	279.297,72	7.419.380,31	Pt2011-Pt2012	140°17'24,46"	22,12
Pt2012	279.311,85	7.419.363,30	Pt2012-Pt2013	133°05'27,05"	42,45
Pt2013	279.342,85	7.419.334,30	Pt2013-Pt2014	123°06'40,96"	17,00
Pt2014	279.357,10	7.419.325,01	Pt2014-Pt2015	123°06'39,54"	10,46
Pt2015	279.365,85	7.419.319,30	Pt2015-Pt2016	116°17'41,34"	94,81
Pt2016	279.450,85	7.419.277,30	Pt2016-Pt2017	124°10'36,94"	52,23
Pt2017	279.494,07	7.419.247,96	Pt2017-Pt2018	124°10'37,15"	45,68
Pt2018	279.531,85	7.419.222,30	Pt2018-Pt2019	117°58'46,68"	14,01
Pt2019	279.544,22	7.419.215,72	Pt2019-Pt2020	116°25'30,14"	22,44
Pt2020	279.564,32	7.419.205,74	Pt2020-Pt2021	102°03'43,69"	38,75
Pt2021	279.602,22	7.419.197,64	Pt2021-Pt2022	88°29'53,12"	40,24
Pt2022	279.642,45	7.419.198,70	Pt2022-Pt2023	88°29'54,29"	16,98
Pt2023	279.659,42	7.419.199,14	Pt2023-Pt2024	88°44'6,26"	31,71
Pt2024	279.691,11	7.419.199,84	Pt2024-Pt2025	95°58'23,73"	39,79
Pt2025	279.730,69	7.419.195,70	Pt2025-Pt2026	95°58'23,64"	38,13
Pt2026	279.768,61	7.419.191,73	Pt2026-Pt2027	88°09'28,69"	20,53
Pt2027	279.789,13	7.419.192,39	Pt2027-Pt2028	88°09'27,93"	16,79
Pt2028	279.805,91	7.419.192,93	Pt2028-Pt2029	110°22'59,55"	39,04
Pt2029	279.842,51	7.419.179,33	Pt2029-Pt2030	99°46'31,12"	35,92
Pt2030	279.877,91	7.419.173,24	Pt2030-Pt2031	89°38'20,87"	9,62
Pt2031	279.887,53	7.419.173,30	Pt2031-Pt2032	89°38'20,21"	37,97
Pt2032	279.925,51	7.419.173,54	Pt2032-Pt2033	81°51'27,83"	24,51
Pt2033	279.949,77	7.419.177,01	Pt2033-Pt2034	81°51'28,07"	34,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2034	279.983,51	7.419.181,83	Pt2034-Pt2035	86°27'37,92"	43,95
Pt2035	280.027,37	7.419.184,55	Pt2035-Pt2036	87°02'20,87"	14,51
Pt2036	280.041,86	7.419.185,30	Pt2036-Pt2037	94°23'55,34"	39,12
Pt2037	280.080,86	7.419.182,30	Pt2037-Pt2038	114°50'32,46"	119,01
Pt2038	280.188,86	7.419.132,30	Pt2038-Pt2039	110°28'21,06"	20,02
Pt2039	280.207,61	7.419.125,29	Pt2039-Pt2040	110°28'20,12"	60,03
Pt2040	280.263,86	7.419.104,30	Pt2040-Pt2041	149°44'36,83"	41,68
Pt2041	280.284,86	7.419.068,30	Pt2041-Pt2042	156°56'55,42"	38,83
Pt2042	280.300,06	7.419.032,57	Pt2042-Pt2043	156°56'54,10"	12,25
Pt2043	280.304,86	7.419.021,30	Pt2043-Pt2044	165°44'7,76"	60,88
Pt2044	280.319,86	7.418.962,30	Pt2044-Pt2045	181°42'35,44"	26,25
Pt2045	280.319,07	7.418.936,06	Pt2045-Pt2046	181°42'35,25"	40,78
Pt2046	280.317,86	7.418.895,30	Pt2046-Pt2047	174°48'18,66"	4,02
Pt2047	280.318,22	7.418.891,29	Pt2047-Pt2048	173°26'20,76"	18,17
Pt2048	280.320,30	7.418.873,24	Pt2048-Pt2049	158°42'44,46"	43,79
Pt2049	280.336,19	7.418.832,44	Pt2049-Pt2050	149°55'52,70"	23,25
Pt2050	280.347,85	7.418.812,31	Pt2050-Pt2051	149°02'10,48"	23,34
Pt2051	280.359,86	7.418.792,30	Pt2051-Pt2052	140°11'39,94"	40,26
Pt2052	280.385,63	7.418.761,37	Pt2052-Pt2053	140°11'41,95"	6,60
Pt2053	280.389,86	7.418.756,30	Pt2053-Pt2054	145°18'15,32"	5,52
Pt2054	280.393,00	7.418.751,76	Pt2054-Pt2055	146°09'23,67"	26,02
Pt2055	280.407,49	7.418.730,15	Pt2055-Pt2056	179°09'28,13"	81,91
Pt2056	280.408,69	7.418.648,24	Pt2056-Pt2057	166°29'15,61"	98,43
Pt2057	280.431,69	7.418.552,54	Pt2057-Pt2058	160°37'54,78"	108,53
Pt2058	280.467,68	7.418.450,15	Pt2058-Pt2059	149°27'26,24"	22,72
Pt2059	280.479,23	7.418.430,58	Pt2059-Pt2060	149°27'23,97"	7,59
Pt2060	280.483,09	7.418.424,04	Pt2060-Pt2061	141°54'39,12"	22,05
Pt2061	280.496,69	7.418.406,69	Pt2061-Pt2062	141°50'33,37"	13,22
Pt2062	280.504,86	7.418.396,30	Pt2062-Pt2063	91°36'48,73"	71,03
Pt2063	280.575,86	7.418.394,30	Pt2063-Pt2064	83°13'40,13"	161,12
Pt2064	280.735,86	7.418.413,30	Pt2064-Pt2065	97°35'40,72"	30,27
Pt2065	280.765,86	7.418.409,30	Pt2065-Pt2066	124°22'49,33"	9,95
Pt2066	280.774,07	7.418.403,68	Pt2066-Pt2067	124°22'48,28"	13,07
Pt2067	280.784,86	7.418.396,30	Pt2067-Pt2068	136°28'7,68"	27,59
Pt2068	280.803,86	7.418.376,30	Pt2068-Pt2069	146°35'10,61"	32,10
Pt2069	280.821,53	7.418.349,50	Pt2069-Pt2070	146°35'10,51"	140,42
Pt2070	280.898,86	7.418.232,30	Pt2070-Pt2071	132°27'18,70"	63,70
Pt2071	280.945,86	7.418.189,30	Pt2071-Pt2072	118°31'23,30"	46,30
Pt2072	280.986,53	7.418.167,19	Pt2072-Pt2073	117°55'2,60"	6,44
Pt2073	280.992,23	7.418.164,17	Pt2073-Pt2074	108°26'5,96"	43,88



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2074	281.033,86	7.418.150,30	Pt2074-Pt2075	100°18'17,31"	54,82
Pt2075	281.087,79	7.418.140,49	Pt2075-Pt2076	100°03'32,78"	1,15
Pt2076	281.088,92	7.418.140,29	Pt2076-Pt2077	96°00'32,52"	10,81
Pt2077	281.099,68	7.418.139,16	Pt2077-Pt2078	96°00'32,24"	122,86
Pt2078	281.221,86	7.418.126,30	Pt2078-Pt2079	109°10'44,43"	24,35
Pt2079	281.244,86	7.418.118,30	Pt2079-Pt2080	130°02'59,14"	69,04
Pt2080	281.297,70	7.418.073,87	Pt2080-Pt2081	130°02'58,75"	21,10
Pt2081	281.313,86	7.418.060,30	Pt2081-Pt2082	108°26'5,66"	41,11
Pt2082	281.352,86	7.418.047,30	Pt2082-Pt2083	99°57'49,85"	46,02
Pt2083	281.398,18	7.418.039,33	Pt2083-Pt2084	99°27'41,09"	29,06
Pt2084	281.426,85	7.418.034,56	Pt2084-Pt2085	92°10'2,24"	81,96
Pt2085	281.508,75	7.418.031,46	Pt2085-Pt2086	85°44'39,02"	83,53
Pt2086	281.592,05	7.418.037,65	Pt2086-Pt2087	81°35'27,30"	101,19
Pt2087	281.692,15	7.418.052,45	Pt2087-Pt2088	89°46'27,86"	25,40
Pt2088	281.717,54	7.418.052,55	Pt2088-Pt2089	102°38'14,07"	19,55
Pt2089	281.736,62	7.418.048,27	Pt2089-Pt2090	102°38'13,92"	9,24
Pt2090	281.745,64	7.418.046,25	Pt2090-Pt2091	113°35'32,20"	37,97
Pt2091	281.780,44	7.418.031,06	Pt2091-Pt2092	123°04'2,38"	21,73
Pt2092	281.798,64	7.418.019,20	Pt2092-Pt2093	123°04'3,55"	8,34
Pt2093	281.805,64	7.418.014,65	Pt2093-Pt2094	129°54'58,72"	43,94
Pt2094	281.839,34	7.417.986,45	Pt2094-Pt2095	87°12'11,32"	8,17
Pt2095	281.847,49	7.417.986,85	Pt2095-Pt2096	86°18'30,63"	22,41
Pt2096	281.869,86	7.417.988,30	Pt2096-Pt2097	70°20'46,23"	29,73
Pt2097	281.897,86	7.417.998,30	Pt2097-Pt2098	56°49'17,55"	23,73
Pt2098	281.917,72	7.418.011,28	Pt2098-Pt2099	55°17'0,95"	7,32
Pt2099	281.923,73	7.418.015,45	Pt2099-Pt2100	46°48'49,92"	63,59
Pt2100	281.970,10	7.418.058,96	Pt2100-Pt2101	46°48'50,89"	10,06
Pt2101	281.977,43	7.418.065,85	Pt2101-Pt2102	53°18'20,83"	50,38
Pt2102	282.017,83	7.418.095,95	Pt2102-Pt2103	65°25'17,63"	50,48
Pt2103	282.063,73	7.418.116,95	Pt2103-Pt2104	74°40'25,86"	17,35
Pt2104	282.080,47	7.418.121,54	Pt2104-Pt2105	75°40'38,48"	31,36
Pt2105	282.110,86	7.418.129,30	Pt2105-Pt2106	84°08'38,26"	28,65
Pt2106	282.139,36	7.418.132,22	Pt2106-Pt2107	85°07'2,57"	10,90
Pt2107	282.150,22	7.418.133,15	Pt2107-Pt2108	97°23'39,48"	7,43
Pt2108	282.157,59	7.418.132,19	Pt2108-Pt2109	98°07'48,79"	34,61
Pt2109	282.191,86	7.418.127,30	Pt2109-Pt2110	110°44'45,84"	93,76
Pt2110	282.279,54	7.418.094,08	Pt2110-Pt2111	110°44'45,84"	47,40
Pt2111	282.323,86	7.418.077,30	Pt2111-Pt2112	72°54'40,62"	0,09
Pt2112	282.323,94	7.418.077,32	Pt2112-Pt2113	72°53'50,21"	40,71
Pt2113	282.362,86	7.418.089,30	Pt2113-Pt2114	59°20'57,03"	31,38



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2114	282.389,86	7.418.105,30	Pt2114-Pt2115	52°11'36,66"	73,41
Pt2115	282.447,86	7.418.150,30	Pt2115-Pt2116	48°35'48,04"	123,99
Pt2116	282.540,86	7.418.232,30	Pt2116-Pt2117	65°05'42,81"	25,13
Pt2117	282.563,65	7.418.242,88	Pt2117-Pt2118	65°05'42,95"	5,74
Pt2118	282.568,86	7.418.245,30	Pt2118-Pt2119	62°51'53,40"	89,89
Pt2119	282.648,86	7.418.286,30	Pt2119-Pt2120	66°08'23,52"	56,86
Pt2120	282.700,86	7.418.309,30	Pt2120-Pt2121	74°03'16,27"	65,52
Pt2121	282.763,86	7.418.327,30	Pt2121-Pt2122	78°06'40,90"	58,25
Pt2122	282.820,86	7.418.339,30	Pt2122-Pt2123	90°00'0,00"	44,00
Pt2123	282.864,86	7.418.339,30	Pt2123-Pt2124	111°19'4,48"	44,01
Pt2124	282.905,86	7.418.323,30	Pt2124-Pt2125	136°38'11,67"	99,04
Pt2125	282.973,86	7.418.251,30	Pt2125-Pt2126	125°57'37,67"	126,02
Pt2126	283.075,86	7.418.177,30	Pt2126-Pt2127	114°47'23,00"	274,27
Pt2127	283.324,86	7.418.062,30	Pt2127-Pt2128	128°17'24,47"	193,66
Pt2128	283.476,86	7.417.942,30	Pt2128-Pt2129	117°25'24,14"	119,42
Pt2129	283.582,86	7.417.887,30	Pt2129-Pt2130	124°28'19,83"	162,54
Pt2130	283.716,86	7.417.795,30	Pt2130-Pt2131	120°31'17,63"	155,55
Pt2131	283.850,86	7.417.716,30	Pt2131-Pt2132	109°27'9,95"	249,23
Pt2132	284.085,86	7.417.633,30	Pt2132-Pt2133	108°58'36,22"	267,54
Pt2133	284.338,86	7.417.546,30	Pt2133-Pt2134	108°52'28,29"	370,95
Pt2134	284.689,86	7.417.426,30	Pt2134-Pt2135	106°32'5,33"	66,76
Pt2135	284.753,86	7.417.407,30	Pt2135-Pt2136	94°29'4,58"	51,16
Pt2136	284.804,86	7.417.403,30	Pt2136-Pt2137	55°10'32,05"	56,04
Pt2137	284.850,86	7.417.435,30	Pt2137-Pt2138	0°00'0,00"	83,00
Pt2138	284.850,86	7.417.518,30	Pt2138-Pt2139	12°53'37,42"	85,15
Pt2139	284.869,86	7.417.601,30	Pt2139-Pt2140	38°03'41,62"	134,63
Pt2140	284.952,86	7.417.707,30	Pt2140-Pt2141	59°55'53,02"	175,64
Pt2141	285.104,86	7.417.795,30	Pt2141-Pt2142	59°30'51,31"	143,89
Pt2142	285.228,86	7.417.868,30	Pt2142-Pt2143	43°33'38,46"	140,76
Pt2143	285.325,86	7.417.970,30	Pt2143-Pt2144	72°34'55,42"	106,90
Pt2144	285.427,86	7.418.002,30	Pt2144-Pt2145	62°26'49,81"	129,71
Pt2145	285.542,86	7.418.062,30	Pt2145-Pt2146	50°15'44,45"	107,94
Pt2146	285.625,86	7.418.131,30	Pt2146-Pt2147	90°00'0,00"	74,00
Pt2147	285.699,86	7.418.131,30	Pt2147-Pt2148	90°00'0,00"	64,00
Pt2148	285.763,86	7.418.131,30	Pt2148-Pt2149	116°33'54,07"	82,73
Pt2149	285.837,86	7.418.094,30	Pt2149-Pt2150	94°29'4,58"	51,16
Pt2150	285.888,86	7.418.090,30	Pt2150-Pt2151	65°53'20,32"	156,67
Pt2151	286.031,86	7.418.154,30	Pt2151-Pt2152	55°48'15,76"	188,61
Pt2152	286.187,86	7.418.260,30	Pt2152-Pt2153	57°31'43,65"	104,31
Pt2153	286.275,86	7.418.316,30	Pt2153-Pt2154	70°25'15,75"	205,91



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

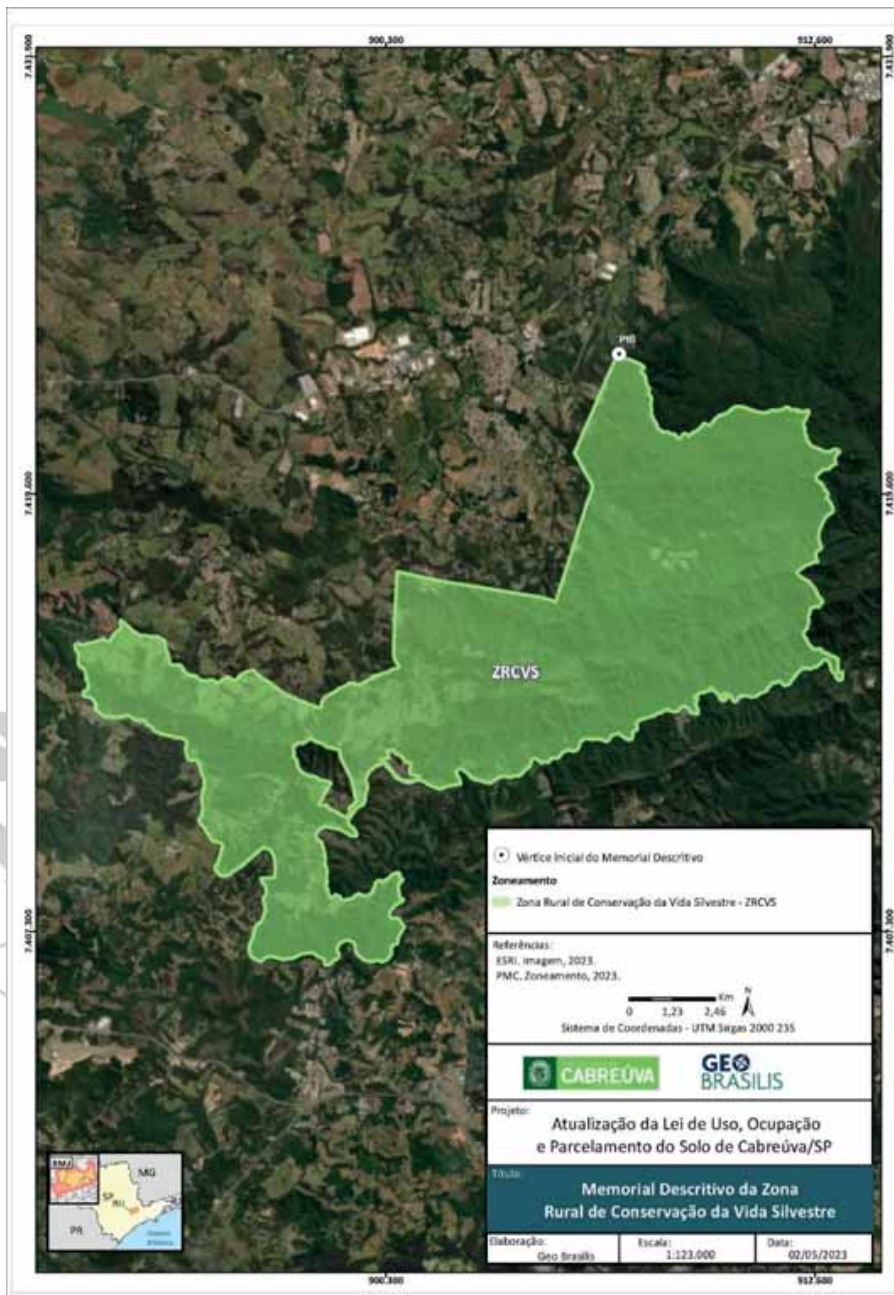
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRCVS VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt2154	286.469,86	7.418.385,30	Pt2154-Pt2155	70°32'9,16"	264,09
Pt2155	286.718,86	7.418.473,30	Pt2155-Pt2156	63°26'5,76"	154,29
Pt2156	286.856,86	7.418.542,30	Pt2156-Pt2157	69°36'49,69"	157,89
Pt2157	287.004,86	7.418.597,30	Pt2157-Pt2158	51°57'10,65"	29,21
Pt2158	287.027,86	7.418.615,30	Pt2158-Pt2159	337°40'16,84"	60,54
Pt2159	287.004,86	7.418.671,30	Pt2159-Pt2160	323°07'48,32"	155,00
Pt2160	286.911,86	7.418.795,30	Pt2160-Pt2161	340°12'56,51"	147,72
Pt2161	286.861,86	7.418.934,30	Pt2161-Pt2162	357°36'50,55"	336,29
Pt2162	286.847,86	7.419.270,30	Pt2162-Pt2163	0°35'54,09"	317,52
Pt2163	286.851,18	7.419.587,80	Pt2163-Pt2164	0°35'53,97"	65,50
Pt2164	286.851,86	7.419.653,30	Pt2164-Pt2165	0°29'14,28"	1.646,06
Pt2165	286.865,86	7.421.299,30	Pt2165-Pt2166	99°52'45,81"	0,29
Pt2166	286.866,15	7.421.299,25	Pt2166-Pt2167	99°53'12,36"	1.286,83
Pt2167	288.133,87	7.421.078,30	Pt2167-Pt2168	97°05'21,98"	599,58
Pt2168	288.728,87	7.421.004,30	Pt2168-Pt2169	95°55'57,43"	667,58
Pt2169	289.392,87	7.420.935,30	Pt2169-Pt2170	96°33'28,16"	55,29
Pt2170	289.447,80	7.420.928,99	Pt2170-Pt2171	96°34'35,30"	1.573,15
Pt2171	291.010,60	7.420.748,81	Pt2171-Pt2172	104°07'53,74"	244,07
Pt2172	291.247,28	7.420.689,22	Pt2172-Pt2173	104°07'53,76"	194,59
Pt2173	291.435,99	7.420.641,71	Pt2173-Pt2174	15°43'35,49"	2.984,30
Pt2174	292.244,87	7.423.514,31	Pt2174-Pt2175	17°24'28,14"	55,34
Pt2175	292.261,43	7.423.567,11	Pt2175-Pt2176	17°22'25,61"	262,26
Pt2176	292.339,74	7.423.817,41	Pt2176-Pt2177	4°05'2,44"	84,67
Pt2177	292.345,77	7.423.901,86	Pt2177-Pt2178	3°59'27,08"	44,55
Pt2178	292.348,87	7.423.946,31	Pt2178-Pt2179	328°59'42,30"	489,38
Pt2179	292.096,78	7.424.365,77	Pt2179-Pt2180	328°58'22,51"	226,47
Pt2180	291.980,05	7.424.559,83	Pt2180-Pt2181	326°18'2,44"	159,18
Pt2181	291.891,73	7.424.692,26	Pt2181-Pt2182	326°18'2,41"	163,68
Pt2182	291.800,92	7.424.828,44	Pt2182-Pt2183	21°14'11,28"	587,25
Pt2183	292.013,63	7.425.375,81	Pt2183-Pt2184	21°14'45,28"	987,15
Pt2184	292.371,35	7.426.295,87	Pt2184-Pt2185	21°14'45,27"	566,25
Pt2185	292.576,54	7.426.823,64	Pt2185-Pt2186	21°15'3,47"	84,54
Pt2186	292.607,19	7.426.902,43	Pt2186-Pt2187	22°10'45,39"	664,21
Pt2187	292.857,93	7.427.517,50	Pt2187-Pt2188	22°10'45,52"	81,87
Pt2188	292.888,84	7.427.593,31	Pt2188-Pt2189	39°15'0,60"	16,62
Pt2189	292.899,35	7.427.606,18	Pt2189-Pt0	41°58'21,41"	87,43



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (Área A)

Área (ha): 2050,17

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	275.867,73	7.427.578,68	Pt0-Pt1	116°30'24,66"	4,93
Pt1	275.872,15	7.427.576,48	Pt1-Pt2	175°18'59,06"	160,51
Pt2	275.885,25	7.427.416,51	Pt2-Pt3	168°59'49,07"	8,36
Pt3	275.886,85	7.427.408,31	Pt3-Pt4	165°27'55,78"	83,68
Pt4	275.907,85	7.427.327,31	Pt4-Pt5	169°05'19,98"	84,53
Pt5	275.923,85	7.427.244,31	Pt5-Pt6	162°50'16,90"	71,17
Pt6	275.944,85	7.427.176,31	Pt6-Pt7	149°02'10,48"	52,48
Pt7	275.971,85	7.427.131,31	Pt7-Pt8	136°07'23,88"	72,14
Pt8	276.021,85	7.427.079,31	Pt8-Pt9	128°39'35,13"	70,43
Pt9	276.076,85	7.427.035,31	Pt9-Pt10	140°31'39,11"	88,09
Pt10	276.132,85	7.426.967,31	Pt10-Pt11	142°31'25,54"	75,60
Pt11	276.178,85	7.426.907,31	Pt11-Pt12	128°28'49,04"	49,82
Pt12	276.217,85	7.426.876,31	Pt12-Pt13	109°58'59,03"	46,82
Pt13	276.261,85	7.426.860,31	Pt13-Pt14	103°04'9,46"	57,49
Pt14	276.317,85	7.426.847,31	Pt14-Pt15	105°40'46,29"	59,20
Pt15	276.374,85	7.426.831,31	Pt15-Pt16	105°22'34,37"	41,49
Pt16	276.414,85	7.426.820,31	Pt16-Pt17	86°18'31,01"	31,06
Pt17	276.445,85	7.426.822,31	Pt17-Pt18	74°48'50,79"	72,53
Pt18	276.515,85	7.426.841,31	Pt18-Pt19	87°03'51,66"	18,84
Pt19	276.534,66	7.426.842,27	Pt19-Pt20	87°03'51,55"	20,21
Pt20	276.554,85	7.426.843,31	Pt20-Pt21	118°04'20,95"	17,00
Pt21	276.569,85	7.426.835,31	Pt21-Pt22	147°43'27,68"	22,47
Pt22	276.581,85	7.426.816,31	Pt22-Pt23	175°25'33,95"	25,08
Pt23	276.583,85	7.426.791,31	Pt23-Pt24	184°29'4,58"	51,16
Pt24	276.579,85	7.426.740,31	Pt24-Pt25	190°27'35,62"	66,10
Pt25	276.567,85	7.426.675,30	Pt25-Pt26	196°51'30,06"	34,48
Pt26	276.557,85	7.426.642,30	Pt26-Pt27	212°09'8,13"	82,68
Pt27	276.513,85	7.426.572,30	Pt27-Pt28	196°41'57,20"	73,08
Pt28	276.492,85	7.426.502,30	Pt28-Pt29	181°34'9,67"	73,03
Pt29	276.490,85	7.426.429,30	Pt29-Pt30	169°11'9,86"	90,61
Pt30	276.507,85	7.426.340,30	Pt30-Pt31	162°56'13,77"	105,65
Pt31	276.538,85	7.426.239,30	Pt31-Pt32	169°02'45,12"	63,15
Pt32	276.550,85	7.426.177,30	Pt32-Pt33	163°57'3,66"	75,96
Pt33	276.571,85	7.426.104,30	Pt33-Pt34	154°15'33,15"	62,17
Pt34	276.598,85	7.426.048,30	Pt34-Pt35	168°05'5,55"	111,40
Pt35	276.621,85	7.425.939,30	Pt35-Pt36	166°56'40,89"	70,83
Pt36	276.637,85	7.425.870,30	Pt36-Pt37	145°29'29,32"	77,67



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	276.681,85	7.425.806,30	Pt37-Pt38	127°52'30,00"	57,01
Pt38	276.726,85	7.425.771,30	Pt38-Pt39	122°32'6,08"	68,80
Pt39	276.784,85	7.425.734,30	Pt39-Pt40	117°22'39,58"	63,06
Pt40	276.840,85	7.425.705,30	Pt40-Pt41	102°13'30,37"	61,39
Pt41	276.900,85	7.425.692,30	Pt41-Pt42	95°55'53,47"	77,41
Pt42	276.977,85	7.425.684,30	Pt42-Pt43	90°00'0,00"	78,00
Pt43	277.055,85	7.425.684,30	Pt43-Pt44	87°36'50,60"	48,04
Pt44	277.103,85	7.425.686,30	Pt44-Pt45	70°38'27,30"	39,22
Pt45	277.140,85	7.425.699,30	Pt45-Pt46	40°45'48,98"	38,29
Pt46	277.165,85	7.425.728,30	Pt46-Pt47	31°17'34,76"	59,68
Pt47	277.196,85	7.425.779,30	Pt47-Pt48	46°54'32,94"	84,90
Pt48	277.258,85	7.425.837,30	Pt48-Pt49	76°33'4,99"	47,30
Pt49	277.304,85	7.425.848,30	Pt49-Pt50	83°39'35,44"	18,11
Pt50	277.322,85	7.425.850,30	Pt50-Pt51	111°35'43,12"	51,62
Pt51	277.370,85	7.425.831,30	Pt51-Pt52	125°47'20,08"	53,01
Pt52	277.413,85	7.425.800,30	Pt52-Pt53	131°38'0,77"	72,25
Pt53	277.467,85	7.425.752,30	Pt53-Pt54	133°49'51,10"	34,66
Pt54	277.492,85	7.425.728,30	Pt54-Pt55	135°43'30,54"	55,87
Pt55	277.531,85	7.425.688,30	Pt55-Pt56	115°46'9,58"	32,20
Pt56	277.560,85	7.425.674,30	Pt56-Pt57	90°00'0,00"	35,00
Pt57	277.595,85	7.425.674,30	Pt57-Pt58	70°12'4,05"	53,14
Pt58	277.645,85	7.425.692,30	Pt58-Pt59	66°55'46,33"	58,69
Pt59	277.699,85	7.425.715,30	Pt59-Pt60	55°59'32,97"	100,13
Pt60	277.782,85	7.425.771,30	Pt60-Pt61	74°48'51,06"	72,53
Pt61	277.852,85	7.425.790,30	Pt61-Pt62	85°28'16,05"	101,32
Pt62	277.953,85	7.425.798,30	Pt62-Pt63	90°00'0,00"	73,00
Pt63	278.026,85	7.425.798,30	Pt63-Pt64	104°02'10,40"	61,85
Pt64	278.086,85	7.425.783,30	Pt64-Pt65	113°57'44,96"	49,24
Pt65	278.131,85	7.425.763,30	Pt65-Pt66	123°58'35,66"	55,47
Pt66	278.177,85	7.425.732,30	Pt66-Pt67	126°15'13,60"	55,80
Pt67	278.222,85	7.425.699,30	Pt67-Pt68	127°24'19,28"	21,40
Pt68	278.239,85	7.425.686,30	Pt68-Pt69	122°37'9,28"	29,68
Pt69	278.264,85	7.425.670,30	Pt69-Pt70	138°41'28,95"	43,93
Pt70	278.293,85	7.425.637,30	Pt70-Pt71	154°39'13,77"	42,05
Pt71	278.311,85	7.425.599,30	Pt71-Pt72	148°08'41,47"	121,26
Pt72	278.375,85	7.425.496,30	Pt72-Pt73	145°03'15,56"	101,26
Pt73	278.433,85	7.425.413,30	Pt73-Pt74	140°01'26,53"	129,19
Pt74	278.516,85	7.425.314,30	Pt74-Pt75	125°13'3,38"	104,04
Pt75	278.601,85	7.425.254,30	Pt75-Pt76	114°07'15,42"	146,82
Pt76	278.735,85	7.425.194,30	Pt76-Pt77	107°18'1,80"	63,89



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	278.796,85	7.425.175,30	Pt77-Pt78	95°34'19,89"	82,39
Pt78	278.878,85	7.425.167,30	Pt78-Pt79	90°00'0,00"	54,00
Pt79	278.932,85	7.425.167,30	Pt79-Pt80	82°08'48,07"	29,27
Pt80	278.961,85	7.425.171,30	Pt80-Pt81	60°23'43,62"	50,61
Pt81	279.005,85	7.425.196,30	Pt81-Pt82	67°35'1,96"	86,54
Pt82	279.085,85	7.425.229,30	Pt82-Pt83	82°24'18,99"	60,53
Pt83	279.145,85	7.425.237,30	Pt83-Pt84	94°34'26,12"	25,08
Pt84	279.170,85	7.425.235,30	Pt84-Pt85	130°42'39,09"	56,73
Pt85	279.213,85	7.425.198,30	Pt85-Pt86	139°41'9,06"	86,56
Pt86	279.269,85	7.425.132,30	Pt86-Pt87	131°07'43,50"	94,26
Pt87	279.340,85	7.425.070,30	Pt87-Pt88	117°19'25,87"	67,54
Pt88	279.400,85	7.425.039,30	Pt88-Pt89	104°52'32,38"	66,22
Pt89	279.464,85	7.425.022,30	Pt89-Pt90	96°42'35,38"	68,47
Pt90	279.532,85	7.425.014,30	Pt90-Pt91	85°51'55,20"	83,22
Pt91	279.615,85	7.425.020,30	Pt91-Pt92	76°43'24,80"	91,44
Pt92	279.704,85	7.425.041,30	Pt92-Pt93	79°41'42,59"	111,80
Pt93	279.814,85	7.425.061,30	Pt93-Pt94	89°59'59,75"	82,00
Pt94	279.896,85	7.425.061,30	Pt94-Pt95	92°45'32,78"	83,10
Pt95	279.979,85	7.425.057,30	Pt95-Pt96	101°11'19,59"	92,76
Pt96	280.070,85	7.425.039,30	Pt96-Pt97	104°12'57,01"	77,37
Pt97	280.145,85	7.425.020,30	Pt97-Pt98	118°53'11,59"	99,36
Pt98	280.232,85	7.424.972,30	Pt98-Pt99	128°45'55,91"	84,65
Pt99	280.298,85	7.424.919,30	Pt99-Pt100	148°47'58,06"	83,01
Pt100	280.341,85	7.424.848,30	Pt100-Pt101	166°49'38,81"	48,27
Pt101	280.352,85	7.424.801,30	Pt101-Pt102	180°00'0,00"	114,00
Pt102	280.352,85	7.424.687,30	Pt102-Pt103	182°29'22,20"	115,11
Pt103	280.347,85	7.424.572,30	Pt103-Pt104	198°02'52,02"	93,61
Pt104	280.318,85	7.424.483,30	Pt104-Pt105	200°40'28,27"	56,65
Pt105	280.298,85	7.424.430,30	Pt105-Pt106	210°09'36,10"	85,59
Pt106	280.255,85	7.424.356,30	Pt106-Pt107	194°55'52,93"	31,05
Pt107	280.247,85	7.424.326,30	Pt107-Pt108	170°08'3,10"	46,69
Pt108	280.255,85	7.424.280,30	Pt108-Pt109	154°19'23,30"	57,70
Pt109	280.280,85	7.424.228,30	Pt109-Pt110	140°49'34,83"	34,83
Pt110	280.302,85	7.424.201,30	Pt110-Pt111	129°56'10,88"	112,16
Pt111	280.388,85	7.424.129,30	Pt111-Pt112	122°57'26,63"	108,45
Pt112	280.479,85	7.424.070,30	Pt112-Pt113	123°54'22,67"	73,50
Pt113	280.540,85	7.424.029,30	Pt113-Pt114	121°44'33,78"	138,76
Pt114	280.658,85	7.423.956,30	Pt114-Pt115	115°58'27,93"	86,76
Pt115	280.736,85	7.423.918,30	Pt115-Pt116	110°53'26,86"	140,22
Pt116	280.867,86	7.423.868,30	Pt116-Pt117	109°42'28,67"	142,34



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	281.001,86	7.423.820,30	Pt117-Pt118	105°35'3,77"	152,61
Pt118	281.148,86	7.423.779,30	Pt118-Pt119	99°14'45,95"	174,26
Pt119	281.320,86	7.423.751,30	Pt119-Pt120	90°00'0,00"	102,00
Pt120	281.422,86	7.423.751,30	Pt120-Pt121	84°04'45,65"	135,72
Pt121	281.557,86	7.423.765,30	Pt121-Pt122	81°10'46,66"	117,39
Pt122	281.673,86	7.423.783,30	Pt122-Pt123	91°02'46,88"	219,04
Pt123	281.892,86	7.423.779,30	Pt123-Pt124	96°51'25,43"	159,14
Pt124	282.050,86	7.423.760,30	Pt124-Pt125	108°16'52,72"	117,95
Pt125	282.162,86	7.423.723,30	Pt125-Pt126	115°33'35,76"	76,49
Pt126	282.231,86	7.423.690,30	Pt126-Pt127	147°05'41,31"	60,75
Pt127	282.264,86	7.423.639,30	Pt127-Pt128	162°18'32,69"	121,76
Pt128	282.301,86	7.423.523,30	Pt128-Pt129	164°22'13,41"	174,45
Pt129	282.348,86	7.423.355,30	Pt129-Pt130	174°28'20,66"	93,43
Pt130	282.357,86	7.423.262,30	Pt130-Pt131	162°17'3,10"	151,17
Pt131	282.403,86	7.423.118,30	Pt131-Pt132	140°31'39,12"	132,14
Pt132	282.487,86	7.423.016,30	Pt132-Pt133	131°04'11,39"	92,85
Pt133	282.557,86	7.422.955,30	Pt133-Pt134	122°14'32,74"	76,85
Pt134	282.622,86	7.422.914,30	Pt134-Pt135	90°00'0,00"	51,00
Pt135	282.673,86	7.422.914,30	Pt135-Pt136	90°00'0,00"	56,00
Pt136	282.729,86	7.422.914,30	Pt136-Pt137	69°08'43,82"	89,89
Pt137	282.813,86	7.422.946,30	Pt137-Pt138	61°11'21,29"	68,48
Pt138	282.873,86	7.422.979,30	Pt138-Pt139	89°59'59,66"	60,00
Pt139	282.933,86	7.422.979,30	Pt139-Pt140	113°11'55,10"	60,93
Pt140	282.989,86	7.422.955,30	Pt140-Pt141	113°46'20,37"	91,79
Pt141	283.073,86	7.422.918,30	Pt141-Pt142	110°03'21,84"	134,13
Pt142	283.199,86	7.422.872,30	Pt142-Pt143	107°39'0,38"	92,35
Pt143	283.287,86	7.422.844,30	Pt143-Pt144	123°52'42,81"	84,32
Pt144	283.357,86	7.422.797,30	Pt144-Pt145	134°59'59,85"	97,58
Pt145	283.426,86	7.422.728,30	Pt145-Pt146	144°00'47,49"	103,81
Pt146	283.487,86	7.422.644,30	Pt146-Pt147	147°27'53,71"	137,59
Pt147	283.561,86	7.422.528,30	Pt147-Pt148	134°59'59,86"	106,07
Pt148	283.636,86	7.422.453,30	Pt148-Pt149	128°48'41,25"	59,03
Pt149	283.682,86	7.422.416,30	Pt149-Pt150	126°58'5,82"	116,40
Pt150	283.775,86	7.422.346,30	Pt150-Pt151	117°38'45,51"	189,65
Pt151	283.943,86	7.422.258,30	Pt151-Pt152	120°52'51,71"	118,85
Pt152	284.045,86	7.422.197,30	Pt152-Pt153	153°01'11,32"	61,72
Pt153	284.073,86	7.422.142,30	Pt153-Pt154	175°36'4,69"	52,15
Pt154	284.077,86	7.422.090,30	Pt154-Pt155	191°33'36,42"	89,82
Pt155	284.059,86	7.422.002,30	Pt155-Pt156	180°00'0,00"	60,00
Pt156	284.059,86	7.421.942,30	Pt156-Pt157	155°43'31,68"	55,95



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	284.082,86	7.421.891,30	Pt157-Pt158	154°17'24,16"	149,83
Pt158	284.147,86	7.421.756,30	Pt158-Pt159	156°48'4,97"	106,62
Pt159	284.189,86	7.421.658,30	Pt159-Pt160	167°48'58,88"	90,03
Pt160	284.208,86	7.421.570,30	Pt160-Pt161	179°59'59,75"	84,00
Pt161	284.208,86	7.421.486,30	Pt161-Pt162	190°07'28,75"	56,89
Pt162	284.198,86	7.421.430,30	Pt162-Pt163	200°41'2,62"	104,75
Pt163	284.161,86	7.421.332,30	Pt163-Pt164	205°22'17,63"	107,35
Pt164	284.115,86	7.421.235,30	Pt164-Pt165	216°08'31,24"	110,21
Pt165	284.050,86	7.421.146,30	Pt165-Pt166	191°04'57,21"	98,84
Pt166	284.031,86	7.421.049,30	Pt166-Pt167	180°00'0,00"	70,00
Pt167	284.031,86	7.420.979,30	Pt167-Pt168	165°21'9,51"	90,96
Pt168	284.054,86	7.420.891,30	Pt168-Pt169	165°30'36,69"	91,92
Pt169	284.077,86	7.420.802,30	Pt169-Pt170	178°34'4,36"	200,06
Pt170	284.082,86	7.420.602,30	Pt170-Pt171	189°34'27,18"	84,17
Pt171	284.068,86	7.420.519,30	Pt171-Pt172	200°39'31,96"	65,19
Pt172	284.045,86	7.420.458,30	Pt172-Pt173	231°20'24,66"	96,05
Pt173	283.970,86	7.420.398,30	Pt173-Pt174	252°44'3,16"	77,49
Pt174	283.896,86	7.420.375,30	Pt174-Pt175	274°48'28,43"	107,38
Pt175	283.789,86	7.420.384,30	Pt175-Pt176	258°33'17,70"	166,31
Pt176	283.626,86	7.420.351,30	Pt176-Pt177	250°29'2,82"	167,63
Pt177	283.468,86	7.420.295,30	Pt177-Pt178	245°42'40,34"	213,94
Pt178	283.273,86	7.420.207,30	Pt178-Pt179	240°05'23,16"	75,55
Pt179	283.208,37	7.420.169,63	Pt179-Pt180	280°54'22,73"	1,96
Pt180	283.206,45	7.420.170,00	Pt180-Pt181	280°56'49,48"	12,52
Pt181	283.194,16	7.420.172,37	Pt181-Pt182	280°53'4,21"	0,42
Pt182	283.193,74	7.420.172,45	Pt182-Pt183	280°49'11,87"	11,57
Pt183	283.182,38	7.420.174,63	Pt183-Pt184	280°45'35,05"	0,38
Pt184	283.182,01	7.420.174,70	Pt184-Pt185	280°42'19,97"	17,77
Pt185	283.164,55	7.420.178,00	Pt185-Pt186	280°43'15,06"	13,06
Pt186	283.151,72	7.420.180,43	Pt186-Pt187	280°37'32,47"	0,64
Pt187	283.151,09	7.420.180,55	Pt187-Pt188	280°31'41,43"	13,50
Pt188	283.137,81	7.420.183,01	Pt188-Pt189	279°05'39,65"	5,78
Pt189	283.132,10	7.420.183,93	Pt189-Pt190	283°44'31,03"	5,55
Pt190	283.126,71	7.420.185,25	Pt190-Pt191	282°51'21,20"	0,91
Pt191	283.125,82	7.420.185,45	Pt191-Pt192	302°07'48,44"	21,48
Pt192	283.107,63	7.420.196,87	Pt192-Pt193	305°18'34,76"	25,28
Pt193	283.087,00	7.420.211,48	Pt193-Pt194	308°27'11,74"	4,12
Pt194	283.083,78	7.420.214,04	Pt194-Pt195	310°05'9,03"	17,12
Pt195	283.070,68	7.420.225,07	Pt195-Pt196	309°59'56,79"	0,61
Pt196	283.070,21	7.420.225,46	Pt196-Pt197	309°55'0,69"	11,29



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt197	283.061,55	7.420.232,71	Pt197-Pt198	309°39'10,58"	1,91
Pt198	283.060,08	7.420.233,93	Pt198-Pt199	309°23'22,37"	10,94
Pt199	283.051,62	7.420.240,87	Pt199-Pt200	308°58'44,57"	2,98
Pt200	283.049,30	7.420.242,75	Pt200-Pt201	308°33'56,71"	10,83
Pt201	283.040,84	7.420.249,50	Pt201-Pt202	307°38'17,56"	6,69
Pt202	283.035,54	7.420.253,59	Pt202-Pt203	306°42'24,92"	11,79
Pt203	283.026,08	7.420.260,63	Pt203-Pt204	306°14'15,26"	3,37
Pt204	283.023,36	7.420.262,63	Pt204-Pt205	305°45'55,49"	14,96
Pt205	283.011,23	7.420.271,37	Pt205-Pt206	305°06'55,61"	4,65
Pt206	283.007,43	7.420.274,04	Pt206-Pt207	304°27'43,64"	16,74
Pt207	282.993,62	7.420.283,52	Pt207-Pt208	303°59'33,09"	3,34
Pt208	282.990,85	7.420.285,38	Pt208-Pt209	303°31'14,89"	16,12
Pt209	282.977,41	7.420.294,29	Pt209-Pt210	302°17'51,09"	8,65
Pt210	282.970,10	7.420.298,91	Pt210-Pt211	301°04'14,09"	2,57
Pt211	282.967,91	7.420.300,23	Pt211-Pt212	300°06'28,48"	6,74
Pt212	282.962,07	7.420.303,61	Pt212-Pt213	299°08'41,31"	2,57
Pt213	282.959,83	7.420.304,86	Pt213-Pt214	298°10'59,33"	6,69
Pt214	282.953,94	7.420.308,02	Pt214-Pt215	297°15'2,66"	0,03
Pt215	282.953,91	7.420.308,04	Pt215-Pt216	9°58'28,70"	927,87
Pt216	283.114,62	7.421.221,88	Pt216-Pt217	343°24'59,97"	138,40
Pt217	283.075,12	7.421.354,53	Pt217-Pt218	328°31'53,12"	96,99
Pt218	283.024,49	7.421.437,25	Pt218-Pt219	333°53'19,46"	106,49
Pt219	282.977,62	7.421.532,87	Pt219-Pt220	270°03'32,16"	136,40
Pt220	282.841,22	7.421.533,01	Pt220-Pt221	295°34'45,25"	80,56
Pt221	282.768,56	7.421.567,80	Pt221-Pt222	357°02'36,68"	40,15
Pt222	282.766,49	7.421.607,89	Pt222-Pt223	286°32'51,64"	187,97
Pt223	282.586,31	7.421.661,43	Pt223-Pt224	250°31'45,25"	33,48
Pt224	282.554,74	7.421.650,27	Pt224-Pt225	356°15'58,73"	4,23
Pt225	282.554,47	7.421.654,49	Pt225-Pt226	353°59'18,78"	19,03
Pt226	282.552,48	7.421.673,42	Pt226-Pt227	351°42'32,27"	39,81
Pt227	282.546,74	7.421.712,81	Pt227-Pt228	345°39'12,16"	50,06
Pt228	282.534,33	7.421.761,31	Pt228-Pt229	339°32'53,13"	26,09
Pt229	282.525,21	7.421.785,75	Pt229-Pt230	335°25'5,21"	33,29
Pt230	282.511,37	7.421.816,03	Pt230-Pt231	331°15'2,86"	12,14
Pt231	282.505,53	7.421.826,67	Pt231-Pt232	326°15'59,72"	38,94
Pt232	282.483,90	7.421.859,05	Pt232-Pt233	321°12'59,93"	11,12
Pt233	282.476,94	7.421.867,72	Pt233-Pt234	319°19'12,25"	14,37
Pt234	282.467,57	7.421.878,61	Pt234-Pt235	317°24'49,06"	9,40
Pt235	282.461,21	7.421.885,54	Pt235-Pt236	311°24'33,71"	44,20
Pt236	282.428,06	7.421.914,77	Pt236-Pt237	305°18'18,61"	10,31



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt237	282.419,65	7.421.920,73	Pt237-Pt238	302°21'45,06"	20,84
Pt238	282.402,05	7.421.931,88	Pt238-Pt239	299°23'53,97"	22,03
Pt239	282.382,85	7.421.942,70	Pt239-Pt240	294°26'6,73"	34,25
Pt240	282.351,67	7.421.956,87	Pt240-Pt241	289°25'19,68"	11,84
Pt241	282.340,50	7.421.960,80	Pt241-Pt242	287°54'54,81"	10,18
Pt242	282.330,82	7.421.963,94	Pt242-Pt243	286°24'22,00"	12,90
Pt243	282.318,44	7.421.967,58	Pt243-Pt244	282°25'54,73"	26,57
Pt244	282.292,49	7.421.973,30	Pt244-Pt245	278°26'23,71"	16,34
Pt245	282.276,33	7.421.975,70	Pt245-Pt246	272°43'7,47"	1,33
Pt246	282.275,00	7.421.975,76	Pt246-Pt247	333°25'52,73"	59,23
Pt247	282.248,51	7.422.028,74	Pt247-Pt248	333°50'38,75"	93,69
Pt248	282.207,21	7.422.112,83	Pt248-Pt249	333°48'18,45"	0,31
Pt249	282.207,07	7.422.113,11	Pt249-Pt250	333°45'56,89"	94,93
Pt250	282.165,11	7.422.198,26	Pt250-Pt251	333°41'44,50"	0,52
Pt251	282.164,88	7.422.198,73	Pt251-Pt252	333°38'7,93"	13,20
Pt252	282.159,02	7.422.210,55	Pt252-Pt253	228°24'57,68"	210,06
Pt253	282.001,90	7.422.071,13	Pt253-Pt254	334°55'38,02"	155,45
Pt254	281.936,02	7.422.211,93	Pt254-Pt255	293°59'29,54"	54,11
Pt255	281.886,59	7.422.233,93	Pt255-Pt256	280°55'0,38"	47,13
Pt256	281.840,31	7.422.242,86	Pt256-Pt257	323°45'37,95"	91,92
Pt257	281.785,97	7.422.317,00	Pt257-Pt258	315°50'57,88"	86,25
Pt258	281.725,89	7.422.378,88	Pt258-Pt259	298°09'1,21"	55,76
Pt259	281.676,73	7.422.405,19	Pt259-Pt260	315°15'32,90"	14,04
Pt260	281.666,85	7.422.415,16	Pt260-Pt261	268°15'6,75"	203,63
Pt261	281.463,32	7.422.408,95	Pt261-Pt262	297°11'7,48"	478,12
Pt262	281.038,01	7.422.627,39	Pt262-Pt263	265°48'14,34"	73,26
Pt263	280.964,94	7.422.622,02	Pt263-Pt264	316°02'39,94"	219,84
Pt264	280.812,35	7.422.780,28	Pt264-Pt265	280°43'16,12"	314,77
Pt265	280.503,07	7.422.838,84	Pt265-Pt266	269°22'47,71"	66,96
Pt266	280.436,11	7.422.838,12	Pt266-Pt267	222°52'0,40"	42,19
Pt267	280.407,41	7.422.807,19	Pt267-Pt268	257°54'31,26"	153,68
Pt268	280.257,14	7.422.775,00	Pt268-Pt269	259°42'22,83"	74,26
Pt269	280.184,08	7.422.761,73	Pt269-Pt270	228°42'31,42"	20,19
Pt270	280.168,91	7.422.748,41	Pt270-Pt271	212°59'24,27"	39,43
Pt271	280.147,44	7.422.715,34	Pt271-Pt272	198°54'23,37"	32,48
Pt272	280.136,92	7.422.684,61	Pt272-Pt273	258°35'19,06"	35,73
Pt273	280.101,89	7.422.677,54	Pt273-Pt274	182°32'6,53"	37,18
Pt274	280.100,24	7.422.640,40	Pt274-Pt275	176°44'59,94"	52,44
Pt275	280.103,22	7.422.588,04	Pt275-Pt276	244°49'39,88"	26,50
Pt276	280.079,23	7.422.576,77	Pt276-Pt277	232°26'6,65"	32,87



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt277	280.053,18	7.422.556,73	Pt277-Pt278	193°15'43,94"	45,02
Pt278	280.042,85	7.422.512,91	Pt278-Pt279	185°53'48,85"	37,37
Pt279	280.039,01	7.422.475,73	Pt279-Pt280	196°26'22,83"	96,03
Pt280	280.011,83	7.422.383,63	Pt280-Pt281	179°08'56,59"	45,42
Pt281	280.012,51	7.422.338,21	Pt281-Pt282	284°42'54,89"	4,46
Pt282	280.008,19	7.422.339,34	Pt282-Pt283	282°58'36,78"	11,79
Pt283	279.996,70	7.422.341,99	Pt283-Pt284	282°10'40,62"	5,33
Pt284	279.991,49	7.422.343,12	Pt284-Pt285	281°22'46,23"	7,19
Pt285	279.984,45	7.422.344,53	Pt285-Pt286	280°22'36,34"	6,68
Pt286	279.977,88	7.422.345,74	Pt286-Pt287	279°22'18,79"	7,19
Pt287	279.970,79	7.422.346,91	Pt287-Pt288	278°33'18,78"	5,42
Pt288	279.965,42	7.422.347,71	Pt288-Pt289	277°44'18,22"	5,41
Pt289	279.960,07	7.422.348,44	Pt289-Pt290	277°06'31,19"	4,17
Pt290	279.955,93	7.422.348,96	Pt290-Pt291	276°28'42,61"	5,41
Pt291	279.950,55	7.422.349,57	Pt291-Pt292	275°49'2,45"	4,38
Pt292	279.946,19	7.422.350,01	Pt292-Pt293	275°09'13,19"	5,92
Pt293	279.940,30	7.422.350,54	Pt293-Pt294	274°27'33,21"	4,59
Pt294	279.935,72	7.422.350,90	Pt294-Pt295	273°45'56,52"	5,92
Pt295	279.929,82	7.422.351,29	Pt295-Pt296	272°56'40,48"	5,42
Pt296	279.924,40	7.422.351,57	Pt296-Pt297	272°07'24,70"	6,28
Pt297	279.918,13	7.422.351,80	Pt297-Pt298	271°10'31,16"	6,26
Pt298	279.911,87	7.422.351,93	Pt298-Pt299	270°13'34,18"	6,28
Pt299	279.905,58	7.422.351,95	Pt299-Pt300	269°24'4,66"	5,45
Pt300	279.900,14	7.422.351,90	Pt300-Pt301	268°34'35,75"	6,11
Pt301	279.894,03	7.422.351,74	Pt301-Pt302	267°52'25,60"	4,63
Pt302	279.889,40	7.422.351,57	Pt302-Pt303	267°10'19,56"	6,11
Pt303	279.883,30	7.422.351,27	Pt303-Pt304	266°28'28,91"	4,59
Pt304	279.878,71	7.422.350,99	Pt304-Pt305	265°46'47,47"	6,23
Pt305	279.872,50	7.422.350,53	Pt305-Pt306	265°05'33,54"	4,54
Pt306	279.867,98	7.422.350,14	Pt306-Pt307	264°24'16,54"	6,23
Pt307	279.861,78	7.422.349,54	Pt307-Pt308	263°42'27,59"	4,60
Pt308	279.857,21	7.422.349,03	Pt308-Pt309	263°00'43,04"	6,25
Pt309	279.851,00	7.422.348,27	Pt309-Pt310	262°18'30,58"	4,66
Pt310	279.846,39	7.422.347,65	Pt310-Pt311	261°36'15,78"	6,25
Pt311	279.840,21	7.422.346,74	Pt311-Pt312	260°56'32,81"	4,39
Pt312	279.835,87	7.422.346,04	Pt312-Pt313	260°16'45,37"	12,68
Pt313	279.823,38	7.422.343,90	Pt313-Pt314	259°39'0,09"	4,18
Pt314	279.819,26	7.422.343,15	Pt314-Pt315	259°01'11,28"	6,52
Pt315	279.812,86	7.422.341,91	Pt315-Pt316	258°22'54,07"	4,24
Pt316	279.808,71	7.422.341,06	Pt316-Pt317	257°44'35,72"	6,52



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt317	279.802,34	7.422.339,67	Pt317-Pt318	257°25'28,83"	2,12
Pt318	279.800,26	7.422.339,21	Pt318-Pt319	257°06'17,98"	97,95
Pt319	279.704,79	7.422.317,35	Pt319-Pt320	257°05'22,78"	22,55
Pt320	279.682,81	7.422.312,31	Pt320-Pt321	257°05'21,15"	179,60
Pt321	279.507,74	7.422.272,18	Pt321-Pt322	257°06'49,50"	133,94
Pt322	279.377,18	7.422.242,31	Pt322-Pt323	257°07'0,76"	101,11
Pt323	279.278,62	7.422.219,77	Pt323-Pt324	257°23'28,02"	5,60
Pt324	279.273,16	7.422.218,55	Pt324-Pt325	282°06'48,79"	61,42
Pt325	279.213,10	7.422.231,44	Pt325-Pt326	279°42'23,36"	16,01
Pt326	279.197,32	7.422.234,14	Pt326-Pt327	277°17'40,78"	11,17
Pt327	279.186,24	7.422.235,56	Pt327-Pt328	276°50'8,33"	3,03
Pt328	279.183,23	7.422.235,92	Pt328-Pt329	276°22'43,17"	6,96
Pt329	279.176,31	7.422.236,69	Pt329-Pt330	278°12'45,88"	3,24
Pt330	279.173,11	7.422.237,15	Pt330-Pt331	280°57'34,54"	9,28
Pt331	279.164,00	7.422.238,92	Pt331-Pt332	280°50'29,09"	0,11
Pt332	279.163,89	7.422.238,94	Pt332-Pt333	284°20'9,10"	2,18
Pt333	279.161,78	7.422.239,48	Pt333-Pt334	285°46'21,36"	1,16
Pt334	279.160,66	7.422.239,79	Pt334-Pt335	286°54'2,19"	1,20
Pt335	279.159,51	7.422.240,14	Pt335-Pt336	288°18'22,49"	2,77
Pt336	279.156,88	7.422.241,01	Pt336-Pt337	180°01'1,92"	15,99
Pt337	279.156,87	7.422.225,02	Pt337-Pt338	186°59'6,64"	40,21
Pt338	279.151,98	7.422.185,11	Pt338-Pt339	188°37'2,46"	89,22
Pt339	279.138,61	7.422.096,90	Pt339-Pt340	195°36'11,30"	26,18
Pt340	279.131,57	7.422.071,68	Pt340-Pt341	190°02'45,21"	39,88
Pt341	279.124,62	7.422.032,41	Pt341-Pt342	185°46'4,02"	14,29
Pt342	279.123,18	7.422.018,20	Pt342-Pt343	284°56'56,67"	22,53
Pt343	279.101,41	7.422.024,01	Pt343-Pt344	289°29'37,89"	22,84
Pt344	279.079,88	7.422.031,63	Pt344-Pt345	288°57'54,79"	25,91
Pt345	279.055,38	7.422.040,05	Pt345-Pt346	289°08'15,03"	61,27
Pt346	278.997,50	7.422.060,14	Pt346-Pt347	282°01'25,93"	35,43
Pt347	278.962,84	7.422.067,52	Pt347-Pt348	274°52'28,91"	30,07
Pt348	278.932,88	7.422.070,08	Pt348-Pt349	265°34'54,08"	29,95
Pt349	278.903,03	7.422.067,77	Pt349-Pt350	254°46'12,09"	32,04
Pt350	278.872,11	7.422.059,35	Pt350-Pt351	250°30'35,54"	25,86
Pt351	278.847,74	7.422.050,73	Pt351-Pt352	243°56'45,85"	55,87
Pt352	278.797,54	7.422.026,19	Pt352-Pt353	243°56'45,75"	33,29
Pt353	278.767,63	7.422.011,56	Pt353-Pt354	249°00'28,87"	18,34
Pt354	278.750,51	7.422.004,99	Pt354-Pt355	256°14'13,25"	16,36
Pt355	278.734,61	7.422.001,10	Pt355-Pt356	266°26'56,16"	15,08
Pt356	278.719,57	7.422.000,17	Pt356-Pt357	272°41'27,41"	15,40



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt357	278.704,18	7.422.000,89	Pt357-Pt358	277°36'46,54"	11,66
Pt358	278.692,63	7.422.002,43	Pt358-Pt359	217°59'9,85"	40,03
Pt359	278.667,99	7.421.970,88	Pt359-Pt360	227°09'34,12"	34,99
Pt360	278.642,33	7.421.947,09	Pt360-Pt361	241°11'16,25"	29,02
Pt361	278.616,91	7.421.933,10	Pt361-Pt362	316°46'3,07"	25,08
Pt362	278.599,73	7.421.951,37	Pt362-Pt363	304°57'47,49"	24,96
Pt363	278.579,27	7.421.965,68	Pt363-Pt364	261°59'54,21"	34,00
Pt364	278.545,61	7.421.960,95	Pt364-Pt365	221°16'14,75"	24,88
Pt365	278.529,20	7.421.942,25	Pt365-Pt366	296°17'33,54"	15,16
Pt366	278.515,60	7.421.948,96	Pt366-Pt367	217°16'47,33"	19,55
Pt367	278.503,76	7.421.933,41	Pt367-Pt368	207°24'37,41"	244,41
Pt368	278.391,24	7.421.716,44	Pt368-Pt369	109°00'58,70"	73,15
Pt369	278.460,40	7.421.692,60	Pt369-Pt370	187°05'20,61"	7,55
Pt370	278.459,47	7.421.685,11	Pt370-Pt371	180°57'46,36"	14,17
Pt371	278.459,23	7.421.670,94	Pt371-Pt372	189°41'44,54"	17,32
Pt372	278.456,32	7.421.653,87	Pt372-Pt373	201°16'44,78"	13,85
Pt373	278.451,29	7.421.640,96	Pt373-Pt374	217°17'11,47"	62,63
Pt374	278.413,35	7.421.591,13	Pt374-Pt375	227°22'13,07"	8,00
Pt375	278.407,46	7.421.585,71	Pt375-Pt376	240°19'34,80"	9,33
Pt376	278.399,35	7.421.581,09	Pt376-Pt377	250°36'23,84"	23,59
Pt377	278.377,10	7.421.573,26	Pt377-Pt378	242°22'25,33"	10,60
Pt378	278.367,71	7.421.568,34	Pt378-Pt379	224°17'10,36"	9,09
Pt379	278.361,36	7.421.561,83	Pt379-Pt380	194°48'55,61"	12,20
Pt380	278.358,24	7.421.550,04	Pt380-Pt381	178°38'17,06"	31,38
Pt381	278.358,99	7.421.518,67	Pt381-Pt382	96°37'35,67"	42,32
Pt382	278.401,02	7.421.513,79	Pt382-Pt383	146°34'27,86"	183,36
Pt383	278.502,03	7.421.360,75	Pt383-Pt384	139°48'36,76"	48,46
Pt384	278.533,30	7.421.323,74	Pt384-Pt385	117°13'20,77"	69,42
Pt385	278.595,03	7.421.291,98	Pt385-Pt386	96°59'54,64"	24,98
Pt386	278.619,82	7.421.288,94	Pt386-Pt387	156°18'18,79"	44,54
Pt387	278.637,72	7.421.248,15	Pt387-Pt388	150°34'24,55"	4,76
Pt388	278.640,06	7.421.244,01	Pt388-Pt389	120°42'59,86"	1,07
Pt389	278.640,98	7.421.243,46	Pt389-Pt390	113°40'45,87"	0,72
Pt390	278.641,64	7.421.243,17	Pt390-Pt391	86°57'10,65"	3,68
Pt391	278.645,32	7.421.243,37	Pt391-Pt392	79°50'48,67"	10,60
Pt392	278.655,75	7.421.245,24	Pt392-Pt393	87°17'0,72"	51,77
Pt393	278.707,46	7.421.247,69	Pt393-Pt394	94°43'11,85"	19,49
Pt394	278.726,88	7.421.246,09	Pt394-Pt395	100°47'38,12"	42,32
Pt395	278.768,46	7.421.238,16	Pt395-Pt396	106°52'4,03"	19,45
Pt396	278.787,07	7.421.232,52	Pt396-Pt397	113°30'27,98"	46,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt397	278.829,48	7.421.214,07	Pt397-Pt398	120°08'52,18"	91,22
Pt398	278.908,37	7.421.168,25	Pt398-Pt399	119°33'15,87"	17,54
Pt399	278.923,62	7.421.159,60	Pt399-Pt400	103°07'1,78"	10,17
Pt400	278.933,53	7.421.157,29	Pt400-Pt401	108°38'23,75"	38,49
Pt401	278.970,00	7.421.144,99	Pt401-Pt402	114°09'44,24"	35,48
Pt402	279.002,38	7.421.130,47	Pt402-Pt403	116°23'0,24"	15,50
Pt403	279.016,26	7.421.123,58	Pt403-Pt404	118°36'16,40"	59,01
Pt404	279.068,07	7.421.095,33	Pt404-Pt405	124°16'50,75"	39,56
Pt405	279.100,76	7.421.073,04	Pt405-Pt406	129°57'25,65"	26,40
Pt406	279.121,00	7.421.056,08	Pt406-Pt407	141°07'15,70"	77,45
Pt407	279.169,61	7.420.995,79	Pt407-Pt408	152°17'5,51"	19,16
Pt408	279.178,53	7.420.978,83	Pt408-Pt409	162°33'22,12"	71,32
Pt409	279.199,91	7.420.910,79	Pt409-Pt410	172°49'38,44"	38,70
Pt410	279.204,74	7.420.872,39	Pt410-Pt411	172°35'55,97"	21,25
Pt411	279.207,47	7.420.851,32	Pt411-Pt412	170°31'35,63"	111,61
Pt412	279.225,84	7.420.741,24	Pt412-Pt413	177°43'50,70"	50,16
Pt413	279.227,83	7.420.691,12	Pt413-Pt414	184°56'5,85"	18,66
Pt414	279.226,23	7.420.672,53	Pt414-Pt415	191°04'44,36"	42,81
Pt415	279.218,00	7.420.630,51	Pt415-Pt416	165°00'24,47"	46,55
Pt416	279.230,04	7.420.585,55	Pt416-Pt417	196°22'16,47"	22,95
Pt417	279.223,57	7.420.563,52	Pt417-Pt418	223°17'22,99"	15,80
Pt418	279.212,74	7.420.552,02	Pt418-Pt419	186°29'19,64"	16,67
Pt419	279.210,85	7.420.535,46	Pt419-Pt420	230°04'0,55"	8,23
Pt420	279.204,54	7.420.530,18	Pt420-Pt421	264°58'13,91"	31,68
Pt421	279.172,98	7.420.527,40	Pt421-Pt422	262°32'48,20"	29,76
Pt422	279.143,47	7.420.523,54	Pt422-Pt423	174°42'5,27"	24,76
Pt423	279.145,75	7.420.498,88	Pt423-Pt424	123°19'51,57"	48,66
Pt424	279.186,41	7.420.472,15	Pt424-Pt425	219°32'35,54"	46,56
Pt425	279.156,76	7.420.436,24	Pt425-Pt426	214°14'17,28"	98,19
Pt426	279.101,52	7.420.355,06	Pt426-Pt427	191°06'45,60"	47,94
Pt427	279.092,28	7.420.308,02	Pt427-Pt428	219°04'26,69"	32,08
Pt428	279.072,06	7.420.283,12	Pt428-Pt429	197°06'1,03"	46,07
Pt429	279.058,51	7.420.239,09	Pt429-Pt430	184°00'35,84"	167,43
Pt430	279.046,80	7.420.072,07	Pt430-Pt431	182°13'42,21"	46,20
Pt431	279.045,01	7.420.025,91	Pt431-Pt432	197°07'20,78"	44,86
Pt432	279.031,80	7.419.983,04	Pt432-Pt433	183°47'41,88"	24,23
Pt433	279.030,20	7.419.958,86	Pt433-Pt434	140°25'59,99"	103,37
Pt434	279.096,04	7.419.879,17	Pt434-Pt435	190°21'59,45"	114,63
Pt435	279.075,41	7.419.766,41	Pt435-Pt436	167°21'53,02"	126,16
Pt436	279.103,01	7.419.643,31	Pt436-Pt437	177°04'13,34"	45,18



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt437	279.105,32	7.419.598,18	Pt437-Pt438	196°19'13,66"	50,36
Pt438	279.091,17	7.419.549,85	Pt438-Pt439	305°22'28,82"	100,95
Pt439	279.008,85	7.419.608,30	Pt439-Pt440	289°30'9,96"	7,80
Pt440	279.001,50	7.419.610,90	Pt440-Pt441	352°54'21,67"	23,15
Pt441	278.998,65	7.419.633,87	Pt441-Pt442	335°58'15,65"	31,84
Pt442	278.985,68	7.419.662,96	Pt442-Pt443	329°08'47,59"	44,23
Pt443	278.963,00	7.419.700,93	Pt443-Pt444	321°20'20,79"	144,55
Pt444	278.872,69	7.419.813,80	Pt444-Pt445	298°32'30,68"	30,41
Pt445	278.845,98	7.419.828,33	Pt445-Pt446	308°09'31,44"	33,98
Pt446	278.819,26	7.419.849,32	Pt446-Pt447	314°55'35,51"	26,30
Pt447	278.800,64	7.419.867,90	Pt447-Pt448	319°09'43,28"	30,96
Pt448	278.780,39	7.419.891,32	Pt448-Pt449	336°28'16,74"	55,07
Pt449	278.758,41	7.419.941,81	Pt449-Pt450	332°31'26,88"	49,17
Pt450	278.735,72	7.419.985,44	Pt450-Pt451	327°55'27,11"	45,76
Pt451	278.711,42	7.420.024,22	Pt451-Pt452	316°15'28,18"	24,59
Pt452	278.694,42	7.420.041,98	Pt452-Pt453	308°37'25,39"	49,84
Pt453	278.655,48	7.420.073,09	Pt453-Pt454	297°20'26,22"	24,60
Pt454	278.633,62	7.420.084,39	Pt454-Pt455	301°56'4,25"	53,42
Pt455	278.588,29	7.420.112,65	Pt455-Pt456	305°08'41,37"	33,66
Pt456	278.560,77	7.420.132,02	Pt456-Pt457	316°33'44,13"	40,04
Pt457	278.533,24	7.420.161,10	Pt457-Pt458	320°23'4,55"	105,40
Pt458	278.466,03	7.420.242,29	Pt458-Pt459	325°10'17,82"	48,22
Pt459	278.438,49	7.420.281,87	Pt459-Pt460	345°19'24,98"	19,21
Pt460	278.433,62	7.420.300,46	Pt460-Pt461	3°08'44,41"	14,57
Pt461	278.434,42	7.420.315,01	Pt461-Pt462	13°32'49,17"	24,11
Pt462	278.440,07	7.420.338,45	Pt462-Pt463	40°05'40,28"	20,08
Pt463	278.453,01	7.420.353,81	Pt463-Pt464	51°30'54,52"	40,29
Pt464	278.484,55	7.420.378,89	Pt464-Pt465	64°35'56,29"	52,83
Pt465	278.532,27	7.420.401,55	Pt465-Pt466	72°01'55,48"	60,38
Pt466	278.589,71	7.420.420,18	Pt466-Pt467	89°09'5,64"	53,86
Pt467	278.643,56	7.420.420,97	Pt467-Pt468	99°38'15,01"	33,65
Pt468	278.676,74	7.420.415,34	Pt468-Pt469	112°18'57,44"	14,87
Pt469	278.690,50	7.420.409,69	Pt469-Pt470	123°09'36,87"	28,04
Pt470	278.713,98	7.420.394,35	Pt470-Pt471	122°53'51,97"	35,67
Pt471	278.743,93	7.420.374,98	Pt471-Pt472	122°50'2,58"	49,13
Pt472	278.785,21	7.420.348,34	Pt472-Pt473	119°21'28,84"	36,22
Pt473	278.816,78	7.420.330,58	Pt473-Pt474	92°58'7,63"	30,79
Pt474	278.847,53	7.420.328,98	Pt474-Pt475	75°26'35,02"	22,57
Pt475	278.869,38	7.420.334,66	Pt475-Pt476	78°05'14,35"	31,42
Pt476	278.900,12	7.420.341,14	Pt476-Pt477	78°14'57,65"	43,80



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt477	278.943,00	7.420.350,06	Pt477-Pt478	61°06'7,16"	26,79
Pt478	278.966,46	7.420.363,01	Pt478-Pt479	40°53'47,76"	43,36
Pt479	278.994,84	7.420.395,78	Pt479-Pt480	25°11'21,33"	30,38
Pt480	279.007,77	7.420.423,27	Pt480-Pt481	7°44'6,24"	17,94
Pt481	279.010,18	7.420.441,05	Pt481-Pt482	356°15'56,13"	25,11
Pt482	279.008,55	7.420.466,10	Pt482-Pt483	340°58'5,62"	27,35
Pt483	278.999,63	7.420.491,96	Pt483-Pt484	332°45'1,05"	33,62
Pt484	278.984,24	7.420.521,85	Pt484-Pt485	330°45'47,28"	39,81
Pt485	278.964,79	7.420.556,59	Pt485-Pt486	350°58'40,31"	15,55
Pt486	278.962,35	7.420.571,94	Pt486-Pt487	5°15'19,66"	34,65
Pt487	278.965,53	7.420.606,45	Pt487-Pt488	359°57'37,80"	5,66
Pt488	278.965,52	7.420.612,10	Pt488-Pt489	37°52'8,36"	27,66
Pt489	278.982,50	7.420.633,94	Pt489-Pt490	51°45'36,09"	33,98
Pt490	279.009,19	7.420.654,97	Pt490-Pt491	42°52'25,32"	15,45
Pt491	279.019,70	7.420.666,29	Pt491-Pt492	17°13'23,41"	24,54
Pt492	279.026,97	7.420.689,73	Pt492-Pt493	4°56'5,85"	18,66
Pt493	279.028,57	7.420.708,32	Pt493-Pt494	350°31'35,70"	115,22
Pt494	279.009,61	7.420.821,97	Pt494-Pt495	352°35'55,29"	25,26
Pt495	279.006,35	7.420.847,03	Pt495-Pt496	352°49'38,42"	39,10
Pt496	279.001,47	7.420.885,81	Pt496-Pt497	332°17'6,46"	19,16
Pt497	278.992,56	7.420.902,78	Pt497-Pt498	309°57'25,15"	26,40
Pt498	278.972,32	7.420.919,74	Pt498-Pt499	298°36'16,40"	59,01
Pt499	278.920,51	7.420.947,99	Pt499-Pt500	294°09'44,53"	35,48
Pt500	278.888,14	7.420.962,51	Pt500-Pt501	283°07'2,58"	39,06
Pt501	278.850,10	7.420.971,38	Pt501-Pt502	299°33'15,37"	47,46
Pt502	278.808,82	7.420.994,78	Pt502-Pt503	300°08'52,14"	92,26
Pt503	278.729,04	7.421.041,12	Pt503-Pt504	286°52'4,03"	19,45
Pt504	278.710,42	7.421.046,76	Pt504-Pt505	274°43'11,85"	19,49
Pt505	278.691,00	7.421.048,37	Pt505-Pt506	259°50'49,91"	23,01
Pt506	278.668,35	7.421.044,31	Pt506-Pt507	266°57'7,92"	30,79
Pt507	278.637,60	7.421.042,67	Pt507-Pt508	273°13'34,50"	28,37
Pt508	278.609,28	7.421.044,27	Pt508-Pt509	279°24'42,47"	19,69
Pt509	278.589,86	7.421.047,49	Pt509-Pt510	293°41'2,75"	44,19
Pt510	278.549,39	7.421.065,24	Pt510-Pt511	300°42'49,76"	44,25
Pt511	278.511,34	7.421.087,84	Pt511-Pt512	312°21'45,74"	38,35
Pt512	278.483,00	7.421.113,69	Pt512-Pt513	332°46'4,38"	21,45
Pt513	278.473,19	7.421.132,76	Pt513-Pt514	330°34'23,87"	29,68
Pt514	278.458,61	7.421.158,61	Pt514-Pt515	336°18'18,83"	56,47
Pt515	278.435,91	7.421.210,31	Pt515-Pt516	331°37'50,24"	71,62
Pt516	278.401,89	7.421.273,33	Pt516-Pt517	319°46'12,12"	33,85



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt517	278.380,02	7.421.299,18	Pt517-Pt518	332°39'6,44"	67,05
Pt518	278.349,22	7.421.358,73	Pt518-Pt519	332°48'39,26"	37,24
Pt519	278.332,20	7.421.391,86	Pt519-Pt520	333°51'28,48"	42,30
Pt520	278.313,57	7.421.429,83	Pt520-Pt521	335°58'17,41"	23,88
Pt521	278.303,84	7.421.451,64	Pt521-Pt522	353°36'34,78"	7,32
Pt522	278.303,03	7.421.458,91	Pt522-Pt523	29°43'57,22"	6,52
Pt523	278.306,26	7.421.464,57	Pt523-Pt524	29°44'13,44"	19,55
Pt524	278.315,96	7.421.481,55	Pt524-Pt525	356°22'42,83"	25,91
Pt525	278.314,32	7.421.507,41	Pt525-Pt526	352°09'58,79"	71,55
Pt526	278.304,57	7.421.578,30	Pt526-Pt527	350°51'43,44"	20,46
Pt527	278.301,32	7.421.598,50	Pt527-Pt528	359°57'38,14"	34,75
Pt528	278.301,30	7.421.633,25	Pt528-Pt529	44°59'8,98"	4,57
Pt529	278.304,53	7.421.636,49	Pt529-Pt530	60°14'44,10"	13,04
Pt530	278.315,85	7.421.642,96	Pt530-Pt531	40°54'30,74"	16,05
Pt531	278.326,36	7.421.655,09	Pt531-Pt532	19°25'25,16"	29,14
Pt532	278.336,05	7.421.682,57	Pt532-Pt533	18°42'26,02"	50,35
Pt533	278.352,21	7.421.730,27	Pt533-Pt534	18°37'25,16"	70,80
Pt534	278.374,82	7.421.797,36	Pt534-Pt535	9°01'4,16"	25,14
Pt535	278.378,76	7.421.822,19	Pt535-Pt536	15°43'49,56"	65,50
Pt536	278.396,51	7.421.885,24	Pt536-Pt537	15°02'47,04"	21,76
Pt537	278.402,16	7.421.906,26	Pt537-Pt538	354°45'30,40"	8,93
Pt538	278.401,35	7.421.915,15	Pt538-Pt539	342°50'16,51"	10,99
Pt539	278.398,10	7.421.925,65	Pt539-Pt540	313°17'24,22"	20,02
Pt540	278.383,53	7.421.939,38	Pt540-Pt541	292°46'9,00"	16,68
Pt541	278.368,15	7.421.945,84	Pt541-Pt542	310°17'24,88"	21,23
Pt542	278.351,96	7.421.959,56	Pt542-Pt543	320°50'2,51"	16,67
Pt543	278.341,43	7.421.972,49	Pt543-Pt544	333°21'43,84"	10,85
Pt544	278.336,57	7.421.982,18	Pt544-Pt545	353°13'28,90"	28,18
Pt545	278.333,25	7.422.010,16	Pt545-Pt546	4°43'43,43"	19,46
Pt546	278.334,85	7.422.029,56	Pt546-Pt547	27°44'49,84"	17,36
Pt547	278.342,93	7.422.044,92	Pt547-Pt548	9°41'57,56"	28,70
Pt548	278.347,77	7.422.073,21	Pt548-Pt549	359°57'37,81"	28,29
Pt549	278.347,75	7.422.101,50	Pt549-Pt550	334°49'11,85"	28,57
Pt550	278.335,59	7.422.127,35	Pt550-Pt551	343°20'14,53"	48,50
Pt551	278.321,68	7.422.173,82	Pt551-Pt552	346°16'20,05"	30,78
Pt552	278.314,38	7.422.203,71	Pt552-Pt553	343°47'50,70"	31,97
Pt553	278.305,46	7.422.234,42	Pt553-Pt554	332°02'9,43"	31,10
Pt554	278.290,88	7.422.261,89	Pt554-Pt555	310°31'37,07"	44,74
Pt555	278.256,87	7.422.290,96	Pt555-Pt556	302°10'56,59"	60,64
Pt556	278.205,55	7.422.323,25	Pt556-Pt557	300°11'10,56"	22,48



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt557	278.186,12	7.422.334,56	Pt557-Pt558	307°48'0,60"	27,67
Pt558	278.164,26	7.422.351,51	Pt558-Pt559	306°27'25,09"	27,18
Pt559	278.142,40	7.422.367,66	Pt559-Pt560	273°13'34,13"	28,37
Pt560	278.114,08	7.422.369,26	Pt560-Pt561	235°29'1,72"	15,70
Pt561	278.101,14	7.422.360,36	Pt561-Pt562	238°09'53,24"	27,61
Pt562	278.077,68	7.422.345,79	Pt562-Pt563	273°32'2,10"	25,94
Pt563	278.051,79	7.422.347,39	Pt563-Pt564	283°08'46,05"	67,32
Pt564	277.986,24	7.422.362,70	Pt564-Pt565	282°14'27,68"	64,59
Pt565	277.923,11	7.422.376,40	Pt565-Pt566	279°07'49,58"	61,94
Pt566	277.861,96	7.422.386,23	Pt566-Pt567	271°52'4,42"	24,29
Pt567	277.837,69	7.422.387,02	Pt567-Pt568	264°46'21,23"	26,81
Pt568	277.810,99	7.422.384,58	Pt568-Pt569	254°54'24,94"	21,79
Pt569	277.789,95	7.422.378,90	Pt569-Pt570	254°43'28,56"	27,68
Pt570	277.763,25	7.422.371,61	Pt570-Pt571	265°02'19,96"	47,10
Pt571	277.716,33	7.422.367,54	Pt571-Pt572	269°57'37,85"	47,74
Pt572	277.668,59	7.422.367,51	Pt572-Pt573	273°25'32,79"	26,75
Pt573	277.641,88	7.422.369,10	Pt573-Pt574	271°31'39,10"	59,09
Pt574	277.582,81	7.422.370,68	Pt574-Pt575	263°05'56,40"	67,64
Pt575	277.515,66	7.422.362,55	Pt575-Pt576	256°49'32,64"	75,36
Pt576	277.442,28	7.422.345,38	Pt576-Pt577	256°58'56,74"	21,59
Pt577	277.421,24	7.422.340,51	Pt577-Pt578	243°25'15,84"	18,09
Pt578	277.405,07	7.422.332,42	Pt578-Pt579	226°19'37,19"	24,59
Pt579	277.387,28	7.422.315,44	Pt579-Pt580	210°57'18,26"	28,28
Pt580	277.372,73	7.422.291,18	Pt580-Pt581	216°14'56,97"	30,08
Pt581	277.354,94	7.422.266,92	Pt581-Pt582	222°47'27,83"	29,75
Pt582	277.334,73	7.422.245,09	Pt582-Pt583	249°59'58,71"	37,88
Pt583	277.299,14	7.422.232,13	Pt583-Pt584	275°51'33,47"	23,59
Pt584	277.275,67	7.422.234,54	Pt584-Pt585	283°32'42,67"	51,61
Pt585	277.225,49	7.422.246,63	Pt585-Pt586	285°11'53,23"	46,13
Pt586	277.180,98	7.422.258,72	Pt586-Pt587	290°47'32,03"	54,54
Pt587	277.129,99	7.422.278,08	Pt587-Pt588	295°49'13,16"	61,15
Pt588	277.074,95	7.422.304,71	Pt588-Pt589	301°21'31,23"	51,19
Pt589	277.031,24	7.422.331,35	Pt589-Pt590	314°55'30,31"	46,89
Pt590	276.998,04	7.422.364,47	Pt590-Pt591	327°01'26,10"	65,48
Pt591	276.962,40	7.422.419,40	Pt591-Pt592	332°24'17,44"	50,96
Pt592	276.938,79	7.422.464,56	Pt592-Pt593	328°20'0,88"	30,99
Pt593	276.922,52	7.422.490,94	Pt593-Pt594	333°22'39,62"	59,01
Pt594	276.896,08	7.422.543,69	Pt594-Pt595	332°02'45,55"	39,05
Pt595	276.877,78	7.422.578,18	Pt595-Pt596	321°16'45,29"	65,00
Pt596	276.837,12	7.422.628,89	Pt596-Pt597	324°06'11,12"	45,08



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt597	276.810,69	7.422.665,40	Pt597-Pt598	329°57'34,33"	60,93
Pt598	276.780,19	7.422.718,15	Pt598-Pt599	320°39'4,17"	28,85
Pt599	276.761,89	7.422.740,46	Pt599-Pt600	326°42'31,92"	140,76
Pt600	276.684,63	7.422.858,12	Pt600-Pt601	339°57'48,18"	23,76
Pt601	276.676,49	7.422.880,44	Pt601-Pt602	338°47'3,15"	67,47
Pt602	276.652,07	7.422.943,34	Pt602-Pt603	347°25'25,86"	37,42
Pt603	276.643,93	7.422.979,87	Pt603-Pt604	351°20'17,78"	67,74
Pt604	276.633,72	7.423.046,84	Pt604-Pt605	346°42'35,83"	35,45
Pt605	276.625,58	7.423.081,33	Pt605-Pt606	344°00'12,21"	59,11
Pt606	276.609,29	7.423.138,15	Pt606-Pt607	333°22'43,17"	31,77
Pt607	276.595,05	7.423.166,55	Pt607-Pt608	330°11'52,70"	32,73
Pt608	276.578,78	7.423.194,96	Pt608-Pt609	312°12'42,29"	30,18
Pt609	276.556,43	7.423.215,24	Pt609-Pt610	308°13'45,94"	49,15
Pt610	276.517,81	7.423.245,65	Pt610-Pt611	327°40'33,65"	61,27
Pt611	276.485,05	7.423.297,43	Pt611-Pt612	340°17'33,43"	30,17
Pt612	276.474,88	7.423.325,84	Pt612-Pt613	356°35'29,17"	34,56
Pt613	276.472,82	7.423.360,34	Pt613-Pt614	5°09'31,58"	22,42
Pt614	276.474,84	7.423.382,66	Pt614-Pt615	12°57'52,83"	27,08
Pt615	276.480,91	7.423.409,05	Pt615-Pt616	348°38'31,63"	51,75
Pt616	276.470,72	7.423.459,78	Pt616-Pt617	343°33'31,78"	35,97
Pt617	276.460,54	7.423.494,28	Pt617-Pt618	337°33'56,21"	74,63
Pt618	276.432,06	7.423.563,27	Pt618-Pt619	335°09'27,39"	101,70
Pt619	276.389,33	7.423.655,55	Pt619-Pt620	330°01'40,83"	85,17
Pt620	276.346,79	7.423.729,33	Pt620-Pt621	331°34'22,74"	57,46
Pt621	276.319,43	7.423.779,86	Pt621-Pt622	326°15'3,30"	43,76
Pt622	276.295,12	7.423.816,25	Pt622-Pt623	323°04'9,92"	65,74
Pt623	276.255,63	7.423.868,79	Pt623-Pt624	328°58'41,56"	23,59
Pt624	276.243,47	7.423.889,01	Pt624-Pt625	317°50'2,16"	53,63
Pt625	276.207,47	7.423.928,76	Pt625-Pt626	327°02'10,76"	61,85
Pt626	276.173,82	7.423.980,65	Pt626-Pt627	340°24'53,92"	112,66
Pt627	276.136,06	7.424.086,79	Pt627-Pt628	351°44'51,41"	106,96
Pt628	276.120,70	7.424.192,64	Pt628-Pt629	2°17'57,74"	49,92
Pt629	276.122,71	7.424.242,52	Pt629-Pt630	7°05'22,98"	24,62
Pt630	276.125,75	7.424.266,95	Pt630-Pt631	349°10'9,54"	21,76
Pt631	276.121,66	7.424.288,33	Pt631-Pt632	330°00'39,81"	38,77
Pt632	276.102,28	7.424.321,90	Pt632-Pt633	320°15'53,26"	114,83
Pt633	276.028,88	7.424.410,21	Pt633-Pt634	331°52'14,34"	69,23
Pt634	275.996,24	7.424.471,26	Pt634-Pt635	348°56'55,45"	37,33
Pt635	275.989,08	7.424.507,90	Pt635-Pt636	10°35'17,40"	33,14
Pt636	275.995,17	7.424.540,48	Pt636-Pt637	9°25'44,31"	30,96



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

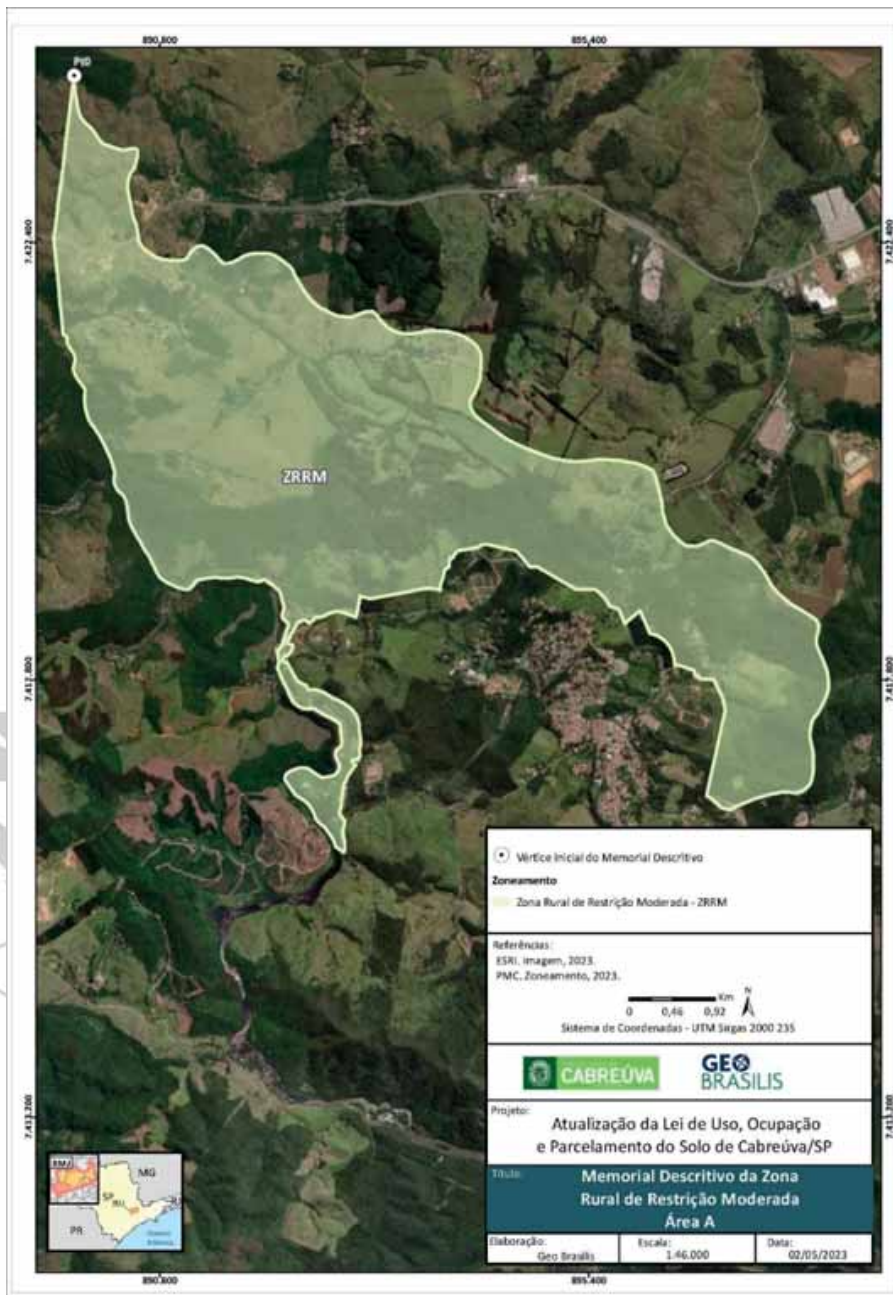
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRRMa VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt637	276.000,24	7.424.571,02	Pt637-Pt638	12°46'29,79"	22,97
Pt638	276.005,32	7.424.593,42	Pt638-Pt639	355°03'29,45"	35,76
Pt639	276.002,24	7.424.629,04	Pt639-Pt640	334°55'39,90"	39,09
Pt640	275.985,67	7.424.664,45	Pt640-Pt641	334°55'39,25"	11,46
Pt641	275.980,82	7.424.674,83	Pt641-Pt642	319°47'6,39"	42,63
Pt642	275.953,29	7.424.707,39	Pt642-Pt643	330°24'9,78"	35,11
Pt643	275.935,95	7.424.737,91	Pt643-Pt644	326°15'9,53"	33,04
Pt644	275.917,60	7.424.765,38	Pt644-Pt645	347°26'56,49"	34,59
Pt645	275.910,08	7.424.799,15	Pt645-Pt646	3°32'19,98"	16,32
Pt646	275.911,09	7.424.815,44	Pt646-Pt647	353°56'52,58"	9,72
Pt647	275.910,06	7.424.825,11	Pt647-Pt648	355°33'28,73"	6,64
Pt648	275.909,55	7.424.831,72	Pt648-Pt649	334°55'56,70"	8,43
Pt649	275.905,98	7.424.839,36	Pt649-Pt650	300°54'10,93"	5,94
Pt650	275.900,88	7.424.842,41	Pt650-Pt651	290°58'56,48"	7,09
Pt651	275.894,26	7.424.844,95	Pt651-Pt652	269°57'38,26"	8,15
Pt652	275.886,11	7.424.844,94	Pt652-Pt653	291°44'32,76"	2,74
Pt653	275.883,56	7.424.845,96	Pt653-Pt654	296°30'42,82"	9,11
Pt654	275.875,41	7.424.850,02	Pt654-Pt655	317°14'0,13"	9,01
Pt655	275.869,30	7.424.856,64	Pt655-Pt656	334°44'19,68"	9,56
Pt656	275.865,21	7.424.865,28	Pt656-Pt657	350°35'11,58"	40,65
Pt657	275.858,57	7.424.905,39	Pt657-Pt658	352°22'31,31"	208,36
Pt658	275.830,92	7.425.111,90	Pt658-Pt659	349°49'42,74"	57,91
Pt659	275.820,69	7.425.168,90	Pt659-Pt660	352°38'16,59"	191,81
Pt660	275.796,12	7.425.359,13	Pt660-Pt661	351°19'42,01"	251,11
Pt661	275.758,25	7.425.607,37	Pt661-Pt662	352°25'58,93"	202,17
Pt662	275.731,63	7.425.807,78	Pt662-Pt663	350°01'36,09"	41,34
Pt663	275.724,47	7.425.848,50	Pt663-Pt664	3°22'45,28"	34,16
Pt664	275.726,49	7.425.882,60	Pt664-Pt665	6°02'30,70"	144,24
Pt665	275.741,67	7.426.026,03	Pt665-Pt666	3°39'54,45"	27,54
Pt666	275.743,43	7.426.053,52	Pt666-Pt667	3°39'54,25"	59,16
Pt667	275.747,21	7.426.112,56	Pt667-Pt668	4°53'28,14"	136,29
Pt668	275.758,83	7.426.248,36	Pt668-Pt669	5°14'33,34"	226,84
Pt669	275.779,56	7.426.474,25	Pt669-Pt670	4°28'42,13"	224,04
Pt670	275.797,05	7.426.697,61	Pt670-Pt671	4°50'56,46"	135,07
Pt671	275.808,47	7.426.832,19	Pt671-Pt672	4°00'28,33"	228,32
Pt672	275.824,43	7.427.059,95	Pt672-Pt0	4°46'20,09"	520,53



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZONA RURAL DE RESTRIÇÃO MODERADA (Área B)

Área (ha): 324,56

MEMORIAL DESCRITIVO (em sentido horário)

ZRMMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt0	280.464,90	7.420.282,62	Pt0-Pt1	100°41'24,68"	11,52
Pt1	280.476,22	7.420.280,48	Pt1-Pt2	123°20'14,94"	20,25
Pt2	280.493,13	7.420.269,36	Pt2-Pt3	112°14'52,36"	16,41
Pt3	280.508,32	7.420.263,15	Pt3-Pt4	92°25'24,23"	23,09
Pt4	280.531,38	7.420.262,17	Pt4-Pt5	99°28'1,63"	20,23
Pt5	280.551,33	7.420.258,84	Pt5-Pt6	113°15'25,09"	14,54
Pt6	280.564,69	7.420.253,10	Pt6-Pt7	123°10'37,62"	65,42
Pt7	280.619,45	7.420.217,30	Pt7-Pt8	113°02'30,56"	61,48
Pt8	280.676,02	7.420.193,24	Pt8-Pt9	104°41'51,05"	34,43
Pt9	280.709,32	7.420.184,50	Pt9-Pt10	89°09'3,27"	21,05
Pt10	280.730,38	7.420.184,81	Pt10-Pt11	66°59'14,91"	24,90
Pt11	280.753,29	7.420.194,55	Pt11-Pt12	53°19'14,90"	23,10
Pt12	280.771,82	7.420.208,35	Pt12-Pt13	66°39'1,38"	40,93
Pt13	280.809,40	7.420.224,57	Pt13-Pt14	58°52'36,97"	50,69
Pt14	280.852,79	7.420.250,77	Pt14-Pt15	64°59'13,14"	61,05
Pt15	280.908,12	7.420.276,58	Pt15-Pt16	146°25'7,77"	130,10
Pt16	280.980,08	7.420.168,20	Pt16-Pt17	146°58'12,48"	128,95
Pt17	281.050,36	7.420.060,08	Pt17-Pt18	127°25'15,86"	44,05
Pt18	281.085,35	7.420.033,32	Pt18-Pt19	94°42'26,38"	82,90
Pt19	281.167,98	7.420.026,51	Pt19-Pt20	78°52'26,75"	101,94
Pt20	281.268,00	7.420.046,18	Pt20-Pt21	160°40'59,11"	142,70
Pt21	281.315,20	7.419.911,51	Pt21-Pt22	131°26'37,56"	156,63
Pt22	281.432,61	7.419.807,84	Pt22-Pt23	130°19'32,23"	307,19
Pt23	281.666,81	7.419.609,05	Pt23-Pt24	131°05'56,45"	224,09
Pt24	281.835,67	7.419.461,74	Pt24-Pt25	187°02'8,48"	48,08
Pt25	281.829,78	7.419.414,02	Pt25-Pt26	257°57'32,76"	23,42
Pt26	281.806,88	7.419.409,14	Pt26-Pt27	193°42'26,89"	290,48
Pt27	281.738,04	7.419.126,93	Pt27-Pt28	219°09'52,53"	74,89
Pt28	281.690,75	7.419.068,86	Pt28-Pt29	173°58'8,59"	105,26
Pt29	281.701,81	7.418.964,19	Pt29-Pt30	78°20'11,14"	125,37
Pt30	281.824,59	7.418.989,54	Pt30-Pt31	62°17'10,33"	177,02
Pt31	281.981,30	7.419.071,86	Pt31-Pt32	52°08'6,79"	101,61
Pt32	282.061,52	7.419.134,23	Pt32-Pt33	69°59'36,85"	0,63
Pt33	282.062,11	7.419.134,45	Pt33-Pt34	230°20'4,29"	1,27
Pt34	282.061,13	7.419.133,63	Pt34-Pt35	119°39'42,72"	38,99
Pt35	282.095,02	7.419.114,34	Pt35-Pt36	70°26'2,06"	436,32
Pt36	282.506,14	7.419.260,46	Pt36-Pt37	197°25'1,70"	46,05



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
 juridico@cabreuva.sp.gov.br
 www.cabreuva.sp.gov.br

ZRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt37	282.492,36	7.419.216,51	Pt37-Pt38	157°16'11,09"	30,58
Pt38	282.504,17	7.419.188,31	Pt38-Pt39	153°51'18,81"	49,71
Pt39	282.526,08	7.419.143,69	Pt39-Pt40	150°06'55,87"	141,64
Pt40	282.596,65	7.419.020,88	Pt40-Pt41	225°58'54,74"	49,77
Pt41	282.560,86	7.418.986,30	Pt41-Pt42	230°14'22,32"	162,61
Pt42	282.435,86	7.418.882,30	Pt42-Pt43	228°33'6,09"	102,73
Pt43	282.358,86	7.418.814,30	Pt43-Pt44	211°16'39,70"	125,20
Pt44	282.293,86	7.418.707,30	Pt44-Pt45	189°21'59,40"	98,31
Pt45	282.277,86	7.418.610,30	Pt45-Pt46	178°24'31,90"	72,03
Pt46	282.279,86	7.418.538,30	Pt46-Pt47	167°50'41,97"	66,49
Pt47	282.293,86	7.418.473,30	Pt47-Pt48	166°43'25,02"	91,44
Pt48	282.314,86	7.418.384,30	Pt48-Pt49	174°58'15,19"	125,48
Pt49	282.325,86	7.418.259,30	Pt49-Pt50	180°00'0,00"	35,30
Pt50	282.325,86	7.418.223,99	Pt50-Pt51	180°00'0,00"	16,70
Pt51	282.325,86	7.418.207,30	Pt51-Pt52	180°00'0,00"	58,00
Pt52	282.325,86	7.418.149,30	Pt52-Pt53	181°35'27,95"	48,30
Pt53	282.324,52	7.418.101,01	Pt53-Pt54	181°35'28,18"	23,53
Pt54	282.323,86	7.418.077,49	Pt54-Pt55	181°35'54,25"	0,20
Pt55	282.323,86	7.418.077,30	Pt55-Pt56	290°44'45,84"	47,40
Pt56	282.279,54	7.418.094,08	Pt56-Pt57	290°44'45,84"	93,76
Pt57	282.191,86	7.418.127,30	Pt57-Pt58	278°07'48,79"	34,61
Pt58	282.157,59	7.418.132,19	Pt58-Pt59	277°23'39,48"	7,43
Pt59	282.150,22	7.418.133,15	Pt59-Pt60	265°07'2,57"	10,90
Pt60	282.139,36	7.418.132,22	Pt60-Pt61	264°08'38,26"	28,65
Pt61	282.110,86	7.418.129,30	Pt61-Pt62	255°40'38,48"	31,36
Pt62	282.080,47	7.418.121,54	Pt62-Pt63	254°40'25,86"	17,35
Pt63	282.063,73	7.418.116,95	Pt63-Pt64	245°25'17,63"	50,48
Pt64	282.017,83	7.418.095,95	Pt64-Pt65	233°18'20,83"	50,38
Pt65	281.977,43	7.418.065,85	Pt65-Pt66	226°48'50,89"	10,06
Pt66	281.970,10	7.418.058,96	Pt66-Pt67	226°48'49,92"	63,59
Pt67	281.923,73	7.418.015,45	Pt67-Pt68	235°17'0,95"	7,32
Pt68	281.917,72	7.418.011,28	Pt68-Pt69	236°49'17,55"	23,73
Pt69	281.897,86	7.417.998,30	Pt69-Pt70	250°20'46,23"	29,73
Pt70	281.869,86	7.417.988,30	Pt70-Pt71	266°18'30,63"	22,41
Pt71	281.847,49	7.417.986,85	Pt71-Pt72	267°12'11,32"	8,17
Pt72	281.839,34	7.417.986,45	Pt72-Pt73	309°54'58,72"	43,94
Pt73	281.805,64	7.418.014,65	Pt73-Pt74	303°04'3,55"	8,34
Pt74	281.798,64	7.418.019,20	Pt74-Pt75	303°04'2,38"	21,73
Pt75	281.780,44	7.418.031,06	Pt75-Pt76	293°35'32,20"	37,97
Pt76	281.745,64	7.418.046,25	Pt76-Pt77	282°38'13,92"	9,24



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt77	281.736,62	7.418.048,27	Pt77-Pt78	282°38'14,07"	19,55
Pt78	281.717,54	7.418.052,55	Pt78-Pt79	269°46'27,86"	25,40
Pt79	281.692,15	7.418.052,45	Pt79-Pt80	261°35'27,30"	101,19
Pt80	281.592,05	7.418.037,65	Pt80-Pt81	265°44'39,02"	83,53
Pt81	281.508,75	7.418.031,46	Pt81-Pt82	272°10'2,24"	81,96
Pt82	281.426,85	7.418.034,56	Pt82-Pt83	279°27'41,09"	29,06
Pt83	281.398,18	7.418.039,33	Pt83-Pt84	279°57'49,85"	46,02
Pt84	281.352,86	7.418.047,30	Pt84-Pt85	288°26'5,66"	41,11
Pt85	281.313,86	7.418.060,30	Pt85-Pt86	310°02'58,75"	21,10
Pt86	281.297,70	7.418.073,87	Pt86-Pt87	310°02'59,14"	69,04
Pt87	281.244,86	7.418.118,30	Pt87-Pt88	289°10'44,43"	24,35
Pt88	281.221,86	7.418.126,30	Pt88-Pt89	276°00'32,24"	122,86
Pt89	281.099,68	7.418.139,16	Pt89-Pt90	276°00'32,52"	10,81
Pt90	281.088,92	7.418.140,29	Pt90-Pt91	280°03'32,78"	1,15
Pt91	281.087,79	7.418.140,49	Pt91-Pt92	280°18'17,31"	54,82
Pt92	281.033,86	7.418.150,30	Pt92-Pt93	288°26'5,96"	43,88
Pt93	280.992,23	7.418.164,17	Pt93-Pt94	297°55'2,60"	6,44
Pt94	280.986,53	7.418.167,19	Pt94-Pt95	298°31'23,30"	46,30
Pt95	280.945,86	7.418.189,30	Pt95-Pt96	312°27'18,70"	63,70
Pt96	280.898,86	7.418.232,30	Pt96-Pt97	326°35'10,51"	140,42
Pt97	280.821,53	7.418.349,50	Pt97-Pt98	326°35'10,61"	32,10
Pt98	280.803,86	7.418.376,30	Pt98-Pt99	316°28'7,68"	27,59
Pt99	280.784,86	7.418.396,30	Pt99-Pt100	304°22'48,28"	13,07
Pt100	280.774,07	7.418.403,68	Pt100-Pt101	304°22'49,33"	9,95
Pt101	280.765,86	7.418.409,30	Pt101-Pt102	277°35'40,72"	30,27
Pt102	280.735,86	7.418.413,30	Pt102-Pt103	263°13'40,13"	161,12
Pt103	280.575,86	7.418.394,30	Pt103-Pt104	271°36'48,73"	71,03
Pt104	280.504,86	7.418.396,30	Pt104-Pt105	321°50'33,37"	13,22
Pt105	280.496,69	7.418.406,69	Pt105-Pt106	321°54'39,12"	22,05
Pt106	280.483,09	7.418.424,04	Pt106-Pt107	329°27'23,97"	7,59
Pt107	280.479,23	7.418.430,58	Pt107-Pt108	329°27'26,24"	22,72
Pt108	280.467,68	7.418.450,15	Pt108-Pt109	340°37'54,78"	108,53
Pt109	280.431,69	7.418.552,54	Pt109-Pt110	346°29'15,61"	98,43
Pt110	280.408,69	7.418.648,24	Pt110-Pt111	359°09'28,13"	81,91
Pt111	280.407,49	7.418.730,15	Pt111-Pt112	326°09'23,67"	26,02
Pt112	280.393,00	7.418.751,76	Pt112-Pt113	325°18'15,32"	5,52
Pt113	280.389,86	7.418.756,30	Pt113-Pt114	320°11'41,95"	6,60
Pt114	280.385,63	7.418.761,37	Pt114-Pt115	320°11'39,94"	40,26
Pt115	280.359,86	7.418.792,30	Pt115-Pt116	329°02'10,48"	23,34
Pt116	280.347,85	7.418.812,31	Pt116-Pt117	329°55'52,70"	23,25



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
 Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
 Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ZRMMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt117	280.336,19	7.418.832,44	Pt117-Pt118	338°42'44,46"	43,79
Pt118	280.320,30	7.418.873,24	Pt118-Pt119	353°26'20,76"	18,17
Pt119	280.318,22	7.418.891,29	Pt119-Pt120	354°48'18,66"	4,02
Pt120	280.317,86	7.418.895,30	Pt120-Pt121	1°42'35,25"	40,78
Pt121	280.319,07	7.418.936,06	Pt121-Pt122	1°42'35,44"	26,25
Pt122	280.319,86	7.418.962,30	Pt122-Pt123	345°44'7,76"	60,88
Pt123	280.304,86	7.419.021,30	Pt123-Pt124	336°56'54,10"	12,25
Pt124	280.300,06	7.419.032,57	Pt124-Pt125	336°56'55,42"	38,83
Pt125	280.284,86	7.419.068,30	Pt125-Pt126	329°44'36,83"	41,68
Pt126	280.263,86	7.419.104,30	Pt126-Pt127	290°28'20,12"	60,03
Pt127	280.207,61	7.419.125,29	Pt127-Pt128	290°28'21,06"	20,02
Pt128	280.188,86	7.419.132,30	Pt128-Pt129	294°50'32,46"	119,01
Pt129	280.080,86	7.419.182,30	Pt129-Pt130	80°18'10,60"	69,77
Pt130	280.149,63	7.419.194,05	Pt130-Pt131	97°27'0,39"	58,25
Pt131	280.207,39	7.419.186,50	Pt131-Pt132	88°37'54,43"	49,06
Pt132	280.256,44	7.419.187,67	Pt132-Pt133	109°57'9,60"	24,93
Pt133	280.279,87	7.419.179,16	Pt133-Pt134	149°49'50,22"	37,57
Pt134	280.298,75	7.419.146,68	Pt134-Pt135	143°11'2,19"	30,63
Pt135	280.317,10	7.419.122,16	Pt135-Pt136	125°45'29,99"	23,73
Pt136	280.336,36	7.419.108,29	Pt136-Pt137	2°25'32,89"	36,31
Pt137	280.337,90	7.419.144,57	Pt137-Pt138	12°10'48,37"	47,05
Pt138	280.347,83	7.419.190,56	Pt138-Pt139	9°33'39,61"	34,87
Pt139	280.353,62	7.419.224,95	Pt139-Pt140	358°03'20,24"	17,15
Pt140	280.353,04	7.419.242,09	Pt140-Pt141	337°06'45,25"	27,40
Pt141	280.342,38	7.419.267,33	Pt141-Pt142	332°27'13,66"	19,92
Pt142	280.333,16	7.419.285,00	Pt142-Pt143	338°49'31,58"	13,37
Pt143	280.328,33	7.419.297,47	Pt143-Pt144	8°40'10,85"	14,04
Pt144	280.330,45	7.419.311,34	Pt144-Pt145	3°16'14,21"	73,73
Pt145	280.334,66	7.419.384,96	Pt145-Pt146	356°56'44,33"	60,39
Pt146	280.331,44	7.419.445,26	Pt146-Pt147	350°59'1,39"	37,31
Pt147	280.325,59	7.419.482,11	Pt147-Pt148	340°19'16,87"	41,11
Pt148	280.311,75	7.419.520,82	Pt148-Pt149	355°05'56,96"	23,46
Pt149	280.309,74	7.419.544,20	Pt149-Pt150	6°38'18,39"	27,94
Pt150	280.312,97	7.419.571,96	Pt150-Pt151	359°08'57,00"	31,66
Pt151	280.312,50	7.419.603,61	Pt151-Pt152	347°19'27,19"	40,44
Pt152	280.303,63	7.419.643,06	Pt152-Pt153	342°57'8,36"	33,30
Pt153	280.293,87	7.419.674,90	Pt153-Pt154	2°34'21,30"	27,75
Pt154	280.295,11	7.419.702,62	Pt154-Pt155	5°08'40,66"	31,83
Pt155	280.297,97	7.419.734,33	Pt155-Pt156	352°07'58,59"	92,38
Pt156	280.285,32	7.419.825,84	Pt156-Pt157	347°14'14,05"	69,09



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ZRMb VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE PLANO	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
Pt157	280.270,06	7.419.893,22	Pt157-Pt158	338°53'8,23"	55,53
Pt158	280.250,06	7.419.945,02	Pt158-Pt159	347°01'56,86"	30,02
Pt159	280.243,32	7.419.974,28	Pt159-Pt160	351°42'39,14"	25,60
Pt160	280.239,63	7.419.999,62	Pt160-Pt161	344°51'20,10"	25,53
Pt161	280.232,96	7.420.024,26	Pt161-Pt162	330°14'49,28"	19,22
Pt162	280.223,42	7.420.040,94	Pt162-Pt163	327°01'0,41"	31,89
Pt163	280.206,06	7.420.067,69	Pt163-Pt164	55°38'43,94"	61,25
Pt164	280.256,62	7.420.102,25	Pt164-Pt165	71°16'25,07"	25,26
Pt165	280.280,55	7.420.110,36	Pt165-Pt166	81°50'20,95"	32,42
Pt166	280.312,63	7.420.114,97	Pt166-Pt167	81°50'22,00"	7,72
Pt167	280.320,27	7.420.116,06	Pt167-Pt168	65°35'47,44"	20,62
Pt168	280.339,05	7.420.124,58	Pt168-Pt169	45°00'24,95"	18,70
Pt169	280.352,28	7.420.137,81	Pt169-Pt170	29°21'42,56"	56,68
Pt170	280.380,07	7.420.187,21	Pt170-Pt171	41°27'38,19"	18,72
Pt171	280.392,47	7.420.201,24	Pt171-Pt172	62°07'40,19"	21,41
Pt172	280.411,39	7.420.211,25	Pt172-Pt173	48°45'40,83"	16,55
Pt173	280.423,84	7.420.222,15	Pt173-Pt174	30°00'33,96"	17,47
Pt174	280.432,58	7.420.237,28	Pt174-Pt175	22°30'20,64"	31,79
Pt175	280.444,75	7.420.266,66	Pt175-Pt176	38°02'9,16"	15,04
Pt176	280.454,01	7.420.278,50	Pt176-Pt0	69°17'16,55"	11,64





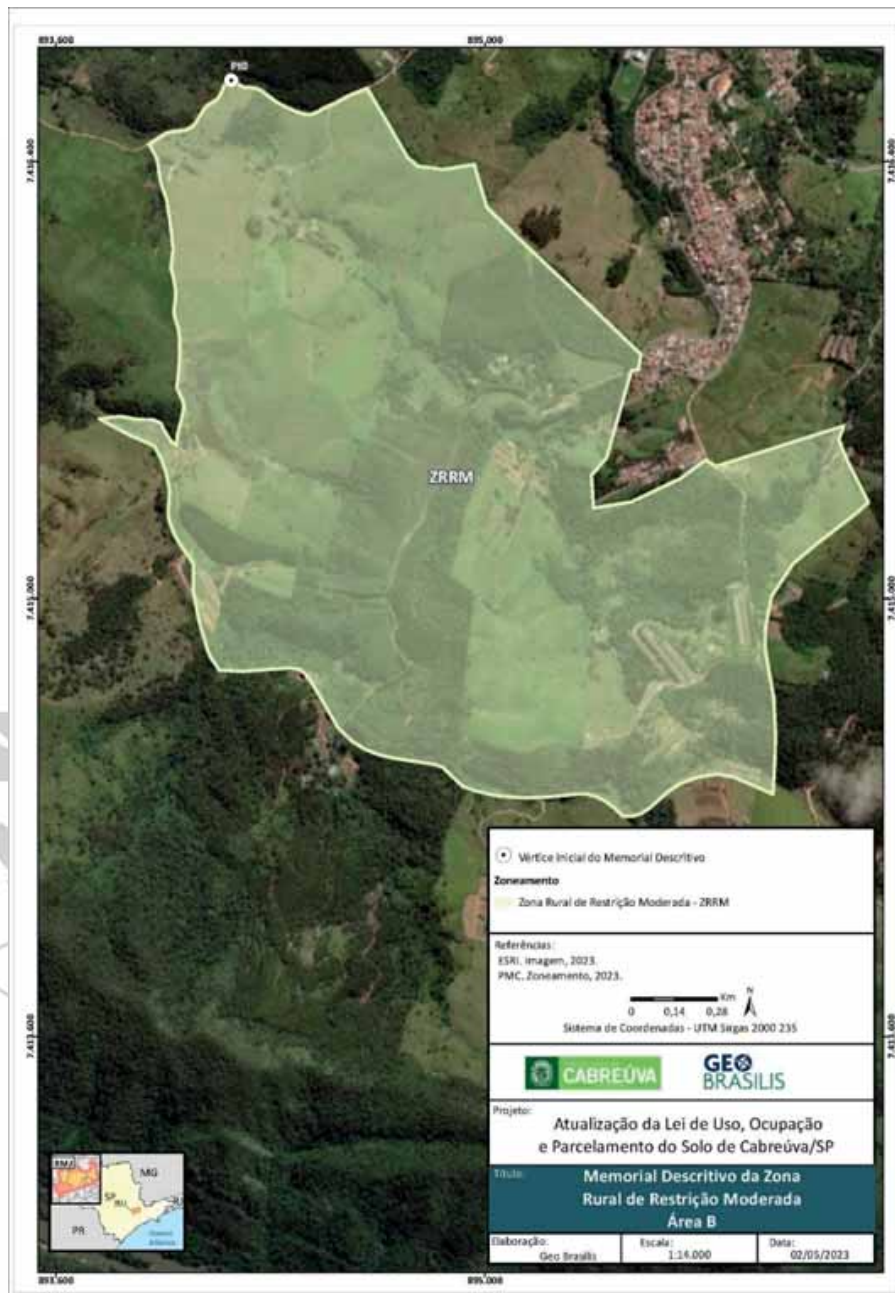
Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

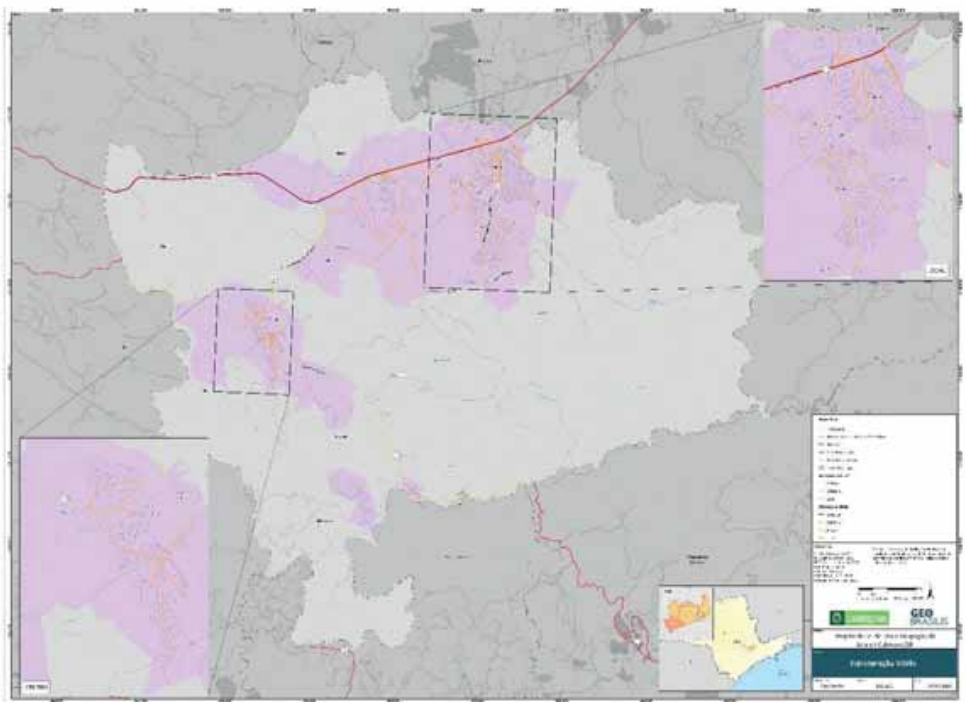
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III
MAPA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA



**Prefeitura de Cabreúva**
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DA HIERARQUIA VIÁRIA

Vias Expressas
<ul style="list-style-type: none">Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto / Rod. Marechal Rondon (SP-300)
Vias Arteriais
<ul style="list-style-type: none">Estrada dos Romeiros (SP-312), compreendida no trecho que vem de Itu até o cruzamento com a Rua 24 de Março, e no trecho a partir do cruzamento com a Av. Marciano Xavier de Oliveira até o limite municipal em direção à Pirapora de Bom Jesus;Estrada Vereador José de Moraes (SPA-085/300), a partir da SP-300 até a Estrada do Barreiro;Estrada Prefeito João Zachi;Rua Domingos Malvezi;Rua Fidélis José de Oliveira;Estrada do Cururu;Av. Vereador José Donato;Rua Ricardo Zanchi;Rua Paschoal Santi;Via de acesso da SP-300 em direção à Via das Acácias;Via de acesso da Via das Acácias em direção à SP-300;Via das Paineiras;Rua Santa Catarina;Via Marginal;Av. Adolpho João Traldi.
Vias Coletoras
<ul style="list-style-type: none">Rua do Carvalho;Rua dos Coqueiros, no trecho a partir da Rua do Carvalho até a Rua Imbúia;Rua Imbúia;Rua Jequitibá;Rua da Paineira (bairro Vale Verde);Rua Primavera;Rua Cônego Motta;Rua Ottoni Rodrigues da Silveira, a partir da Estrada dos Romeiros até o cruzamento com a Rua 24 de Março;Rua 24 de Março, a partir do cruzamento com a Rua Ottoni Rodrigues da Silveira até a Rua Floriano Peixoto;Rua Floriano Peixoto;Rua Sorocaba; a partir da Rua Marechal Deodoro da Fonseca até o cruzamento com a Rua Benevuto Facioli;Rua Durval Amirati;Praça Comendador Martins (via de entorno da Paróquia Nossa Senhora da Piedade), a partir da Rua Sorocaba até a Av. Marciano Xavier de Oliveira;Av. Marciano Xavier de Oliveira;Via que conecta a Rua dos Indaiás à Estrada Vereador José de Moraes;



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- Via das Palmas;
- Via Desembargador Luiz Carlos de Araújo;
- Via dos Jasmins;
- Via Francisco Botti;
- Rua Portugal;
- Rua Paulo Emanoelli;
- Rua Vereador Hermelindo Zacche, a partir da Via das Paineiras até a Rua Paulo Emanoelli;
- Estrada do Quito Gordo;
- Via dos Ipês;
- Estrada do Bonfim;
- Av. Espanha;
- Via que conecta a Via Francisco Botti à Estrada do Bomfim;
- Estrada do Kajita;
- Rua Rio Grande do Sul;
- Rua Madagascar;
- Rua Canadá, a partir da Rua Madagascar até a Av. Adélia Barbosa Oliveira;
- Rua Namíbia;
- Av. Adélia Barbosa Oliveira;
- Rua Iraque, a partir da Av. Vereador José Donato até a Rua Líbano;
- Rua Líbano, a partir da Rua Iraque até a Rua Antônio Castaldi Filho;
- Rua Antônio Castaldi Filho, a partir da Av. Vereador José Donato até a Rua Tunísia;
- Rua Minas Gerais, a partir da Av. São Paulo até a Rua Vereador João Pedro da Silva;
- Rua Maranhão;
- Rua Fernando Nunes;
- Av. Cláudio Giannini, a partir da Av. Vereador José Donato até a via de acesso para o Centro de Meditação Kadampa;
- Av. Joaquim Monteiro;
- Rua Domingos Archija;
- Rua Georgios Kordoutis;
- Rua Vitória;
- Av. São Paulo;
- Av. Humberto Peratello.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V
QUADRO DE PARÂMETROS DE USOS DO SOLO

Categoria de uso		Zonas Urbanas						Zonas Rurais			
		ZPC	ZR1 (*)	ZR2	ZM1 (**)	ZM2 (**)	ZI	ZRRM	ZRCH	ZRCVS	
Habitacional	H1	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	
	H2	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	
	H3	-	-	-	✓	✓	-	-	-	-	
Comércio e Prestação de Serviços	C1 Compatível	C1.1	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓
		C1.2	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-
	C2 Tolerável	C2.1	✓	AC	AC	✓	✓	✓	-	A	-
		C2.2	-	-	-	AC	AC	✓	-	-	-
		C2.3	-	-	-	AC	AC	✓	-	-	-
		C2.4	AC	A	A	AC	AC	AC	-	-	-
	C3 Incômodo	C3.1	A	-	-	A	A	✓	-	-	-
		C3.2	AC	-	-	AC	AC	✓	-	-	-
		C3.3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	IND1 Compatível	IND1.1	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	✓	-
		IND2 Tolerável	IND2.1	-	-	-	✓	✓	✓	AC	AC
		IND2.2	-	-	-	AC	AC	✓	-	-	-
	IND3 Incômodo	IND3.1	-	-	-	-	-	✓	-	-	-
		IND3.2	-	-	-	-	-	✓	-	-	-
IND3.3		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rural	R1	-	✓	✓	L	L	-	✓	✓	✓	
	R2	-	-	-	-	-	✓	-	✓	-	
	R3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	R4	-	AC	AC	AC	-	-	✓	✓	✓	

(*) O Loteamento denominado Chácaras do Pinhal e Chácaras Novo Pinhal é considerado como exclusivamente residenciais os imóveis inseridos no perímetro que consta da Sentença exarada do Processo nº 1000707-46.2016.8.26.0080, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca e Foro de Cabreúva, Vara Única.

(**) Ficam permitidas academias de ginástica, escolas de música, escolas de dança e similares nas vias locais das Zonas Mistas, estabelecidas por esta lei, desde que não gerem ruídos incômodos à vizinhança, sob pena de cassação ou não renovação das licenças de funcionamento dadas pelo Poder Público. Os limites de ruído desses estabelecimentos deverão respeitar são dados pela Norma Técnica ABNT nº 10.151:2000 – Acústica – Avaliação de Ruídos em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento, sendo o NCA – Nível de Critério de Avaliação de 55 dB (A) em horário diurno e de 50 dB (A) em horário noturno, quando se tratar de área mista predominantemente residencial e o NCA de 60 dB (A) em horário diurno e de 55 dB (A) em horário noturno, quando se tratar de área mista com vocação comercial e administrativa.



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

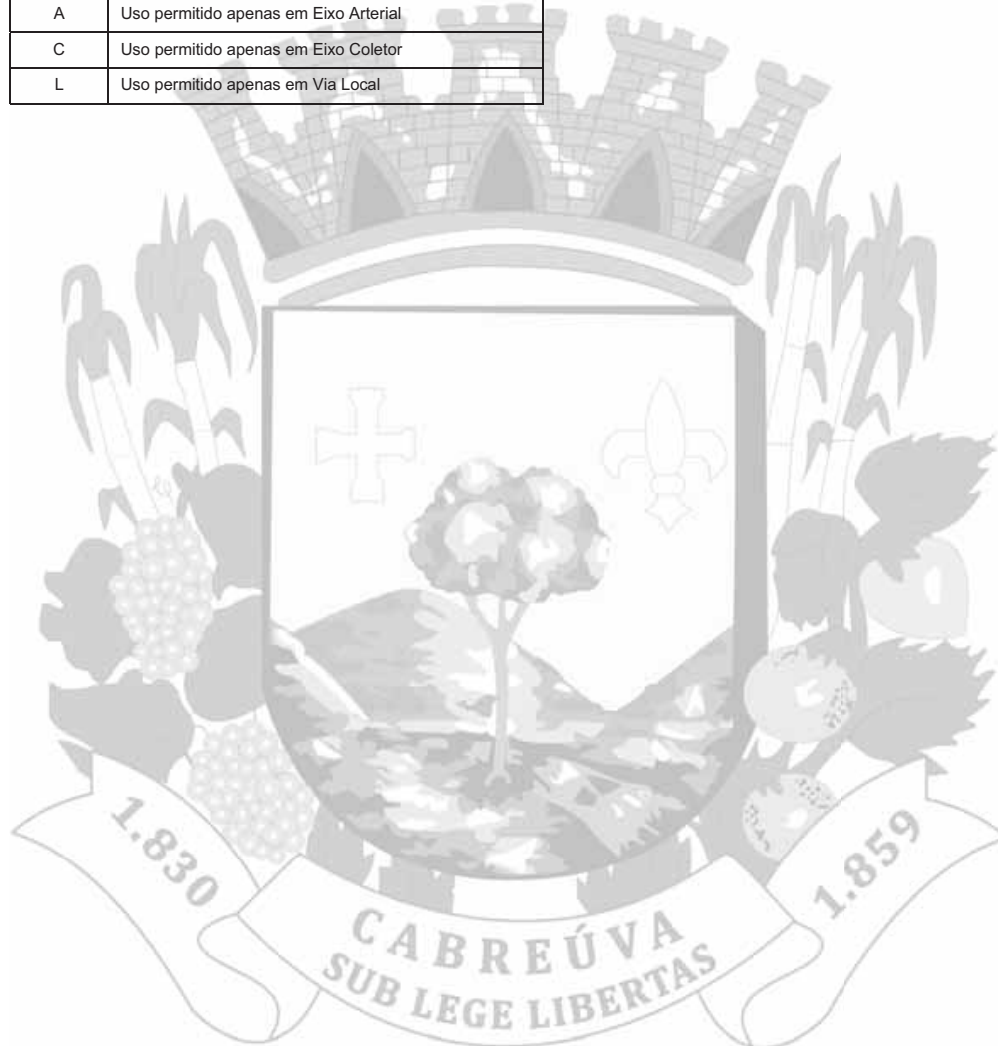
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

juridico@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

LEGENDA	
✓	Uso permitido em toda a zona
-	Uso não permitido na zona
A	Uso permitido apenas em Eixo Arterial
C	Uso permitido apenas em Eixo Coletor
L	Uso permitido apenas em Via Local





Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI
QUADRO DE PARÂMETROS OCUPAÇÃO DO SOLO

Zona	Testada/Lote mínimo	CA Básico	CA Máximo		CA Mínimo		Taxa de Ocup.	Taxa de Permeabilidade			Recuo frontal (***)
			Eixo Arterial	Eixo Coletor	Eixo Arterial	Eixo Coletor		<2.000 m²	≥2.000m²		
									ZRM ZCVS (*)	ZCH (*) (**)	
ZPC	8,00m/250,00m² sublote 8,00m/200,00m²	1,2	-	-	-	-	70%	6%	20%	50%	5,00m
ZR1	20,00m/1.000,00m² sublote 17,00m/850,00m²	1	-	-	-	-	50%	10%	20%	50%	5,00m
ZR2	10,00m/500,00m² sublote 10,00m/450,00m²	1,0	-	-	-	-	60%	10%	20%	50%	5,00m
ZM1	8,00m/200,00m² sublote 5,00m/125,00m²	1,4	2,5	2	0,1	0,15	70%	6%	20%	50%	5,00m (****)
ZM2	7,00m/175,00m² sublote 5,00m/125,00m²	1,4	2,5	2	0,1	0,15	70%	6%	20%	50%	5,00m (****)
ZI	20,00m/1.000,00m² sublote 17,00/850,00m²	1,2	-	-	-	-	60%	10%	20%	50%	6,00m
ZRRM	(1)/20.000,00m²	Conforme estabelece Estatuto da Terra, Legislação Agrária e Normativas do INCRA, Código Florestal Brasileiro e Normativas da CETESB e Legislações Ambientais do Estado de São Paulo						20%		15,00m	
ZRCH	(1)/20.000,00m²							50% (**)		15,00m	
ZRCVS (*)	(1)/20.000,00m² Serra do Japi: (1)/200.000,00m²							20%		15,00m	

(*) Deverão ser consideradas as determinações do Decreto nº 43.284/1998, que regulamenta a APA Cabreúva.

(**) Para lotes maiores de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), a permeabilidade do solo poderá ser atingida com a manutenção de pelo menos 50% de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo. Neste contexto, admite-se o uso de sistema equivalente de absorção desde que a permeabilidade natural seja de no mínimo 20%, com base no Anexo II da Resolução SIMA nº122/2022, que apresenta o roteiro de cálculo para este sistema. Admite-se ainda a compensação da área livre permeável fora do limite do imóvel, desde que a permeabilidade natural mantida no imóvel seja de no mínimo 20% e que pertença à mesma zona definida pelo Decreto nº43.284/1998. Além destas disposições, é necessário o cumprimento integral das disposições contidas na Resolução SIMA nº122/2022.

(***) Para estabelecimentos comerciais e de serviços que utilizem o recuo frontal para estacionamento(s), será obrigatória a adoção de recuo frontal mínimo de 6,00m (seis metros), independente da zona em que se situe o imóvel.

(****) Fica permitida a adoção da fachada ativa para as novas edificações nos imóveis localizados nas Vias Arteriais em Zona Mista, especificamente quando da implantação do uso residencial multifamiliar vertical, com comércio e/ou serviço no pavimento térreo, sendo que para o embasamento o recuo frontal obrigatório do pavimento térreo poderá ser de 2,00m (dois metros) e do pavimento superior poderá permanecer alinhado à testada.

LEGENDA	
(1)	Variável
-	Não se aplica



Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII
QUADRO DE TAXAS

Item	Especificação dos serviços	Valor da Taxa (R\$)	Obs.:
1	Vistoria, pareceres técnicos e certidões diversas	R\$ 73,40	unidade
2	Certidão de uso e ocupação do solo e/ou com manifesto ambiental	R\$ 73,40	unidade
3	Certidão de diretrizes para loteamento /desmembramento	R\$ 305,80	unidade
4	Análise de projetos de loteamento (todos os projetos)	R\$ 1.174,26	global
5	Análise de projetos de desmembramento (todos os projetos)	R\$ 587,12	global
6	Análise de projetos de fracionamento/desdobro/anexação ou unificação	R\$ 293,57	global
7	Aprovação de loteamento para área até 100.000 m ²	R\$ 0,61	(por m ²)
7.1	somar + R\$ 0,26/m ² para áreas acima de 100.000 m ² até 500.000 m ²	+ R\$ 0,32	(por m ²)
7.2	somar + R\$ 0,15/m ² para áreas acima de 500.000 m ²	+ R\$ 0,19	(por m ²)
8	Aprovação de desmembramento para área até 20.000 m ²	R\$ 0,50	(por m ²)
8.1	somar + R\$ 0,12/m ² para área acima de 20.000 m ² até 100.000 m ²	+ R\$ 0,15	(por m ²)
8.2	somar + R\$ 0,06/m ² para área acima de 100.000 m ²	+ R\$ 0,07	(por m ²)
9	Aprovação de fracionamento/desdobro/anexação ou unificação para área até 5.000 m ²	R\$ 0,43	(por m ²)
9.1	somar + R\$ 0,25/m ² para área acima de 5.000 m ² à 50.000 m ²	+ R\$ 0,31	(por m ²)
9.2	somar + R\$ 0,05/m ² para área acima de 50.000 m ²	+ R\$ 0,06	(por m ²)

LEI Nº 2.365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“QUE DISPENSA AS GESTANTES E AS PESSOAS OBESAS DO USO DAS CATRACAS NOS ÔNIBUS DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para fins de utilização dos ônibus do transporte coletivo urbano do Município ficam as gestantes e as pessoas obesas autorizadas a se utilizarem das portas frontais ou traseiras dos ônibus de transporte coletivo, dispensando-as do uso da catraca, sem prejuízo do pagamento da tarifa.

Parágrafo único. A dispensa a que se refere o caput deste artigo, não desobriga o pagamento da passagem do ônibus, sendo obrigatório aos passageiros dirigirem-se até o cobrador de ônibus para efetuar o pagamento da passagem.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei consideram-se gestantes aquelas que, pelo senso comum, apresentarem sinais notórios de gravidez e, ainda, em estado inicial de gravidez, apresentar atestado médico comprobatório de sua condição impeditiva para transpor as catracas dos ônibus.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei considera-se obeso o passageiro que apresentar, em função do peso, dificuldade para transpor as catracas dos ônibus.

Art. 4º. Para serem dispensados da obrigação de utilizarem as catracas dos transportes coletivos urbanos do Município, os passageiros gestantes e obesos interessados deverão adotar os seguintes procedimentos, após embarcarem no ônibus:

I - comunicar ao motorista ou ao cobrador que não deseja, em função de sua condição, utilizar a catraca;

II - efetuar o pagamento correspondente ao valor da passagem e, pessoalmente, promover o giro da catraca ou solicitar ao cobrador que o faça.

Art. 5º. A empresa responsável pelo transporte coletivo deverá colocar em todos os seus ônibus circulares, placas de aviso contendo o número e ano da presente Lei, bem como seu conteúdo.

Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo 90 (noventa) dias, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.366, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REALIZADOS EM CABREÚVA SP PARA DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados no âmbito do município de Cabreúva, doadores de sangue e de medula óssea.

Parágrafo único. Para exercer o direito previsto nesta Lei, os doadores deverão apresentar comprovante de sua condição no ato da inscrição do concurso público, devidamente atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins



de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Luiz Bandeira de Mello Laterza e outra**, Matrícula nº 4.725, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/138), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/138**.

Proprietário: **Luiz Bandeira de Mello Laterza e outra**.

ÁREA: **144,30m²** - Desenho nº RED 086/2022.

I - Área: (S60-S61-S62-S54-25-S56-S63-S60) = 144,30m².

“Faixa de terras que grava UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, desmembrada da GLEBA “C” do JARDIM PRIMAVERA, situado no Distrito do Jacaré, município e comarca de Cabreúva-SP, pertencente a Matrícula nº 4.725 do CRI de Cabreúva-SP, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “S60”, situado entre os pontos titulados 34 e 35, distante 2,56m do ponto 34; daí segue pelo BALÃO DE RETORNO DA RUA DO COMÉRCIO e contornando o BALÃO DE RETORNO, por um arco de 4,13m, com raio de 10,85m até o ponto aqui designado “S61”; segue com azimute 07°53'16" por 7,05m até o ponto aqui designado “S62”; segue com azimute 49°39'14" por 28,24m até o ponto aqui designado “S54”; segue confrontando com a propriedade de Rosa Marina Gastarde e Miguel Ambrósio Castarde (Matrícula 20.028 - CRI de Itu-SP) com azimute 320°58'37" por 0,51m até o ponto titulado 25; segue confrontando com a propriedade de Rosa Marina Gastarde e Miguel Ambrósio Castarde (Matrícula 20.028 - CRI de Itu-SP) com azimute 313°58'38" por 3,51m até o ponto aqui designado “S56”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 229°39'14" por 29,43m até o ponto aqui designado “S63”; segue com azimute 187°53'16" por 7,64m até o ponto inicial S60, confrontando do ponto S56 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 144,30m².”

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Rosa Marina Castarde e Outros**, Matrícula de nº 20.028, do CRI e Comarca de Itu/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/136), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/136**.

Proprietário: **Rosa Marina Castarde e Outros**.

ÁREA: **1.696,10m²** - Desenho nº RED 086/2022.

I - Área 1: (S21-S25-S26-S27-S28-S22-S21) = 103,61m²:

Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado “Área C” da “Chácara das Flores”, situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “S21”, situado na divisa com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 - CRI de Itu-SP), distante 163,33m da Rua Carlos Silveira Franco Neto; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 281°21'35" por 16,88m até o ponto aqui designado “S25”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 294°24'42" por 12,11m até o ponto aqui designado “S26”; segue confrontando com Sistema de Lazer/Área Verde do loteamento Quinta do Japi (Matrícula 65.458 - CRI de Itu-SP)

com azimute 47°22'22" por 4,34m até o ponto aqui designado "S27"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 114°24'42" por 9,98m até o ponto aqui designado "S28"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 101°08'29" por 12,67m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 - CRI de Itu-SP) com azimute 148°41'56" por 5,50m até o ponto inicial S21, fechando o perímetro e encerrando uma área de 103,61m².

II - Área 2: (S37...S40-S30-S29-S41-S42-S37) = 489,94m²:

Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 27°18'24" por 315,06m até o ponto aqui designado "S37" início da descrição: daí segue pelo limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de energia elétrica da Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute 21°50'34" por 4,06m até o ponto aqui designado "S38"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 102°09'59" por 32,40m até o ponto aqui designado "S39"; segue com azimute 88°25'45" por 59,07m até o ponto aqui designado "S40"; segue com azimute 84°15'15" por 29,35m até o ponto aqui designado "S30", confrontando do ponto S38 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com o Sistema de Lazer/Área Verde do loteamento Quinta do Japi (Matrícula 65.458 - CRI de Itu-SP) azimute 154°55'38" por 4,24m até o ponto aqui designado "S29"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 264°15'15" por 30,90m até o ponto aqui designado "S41"; segue com azimute 268°25'45" por 59,70m até o ponto aqui designado "S42"; segue com azimute 282°09'59" por 33,56m até o ponto inicial S37, início da descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 489,94m².

III - Área 3: (S37-S43...S50-S38-S37) = 399,72m²:
(Faixa de Transmissão de Energia Elétrica - Furnas Centrais Elétricas S/A).

Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 27°18'24" por 315,06m até o ponto aqui designado "S37" início da descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 282°09'59" por 31,17m até o ponto aqui designado "S43"; segue com azimute 241°11'29" por 24,82m até o ponto aqui designado "S44"; segue com azimute 206°51'33" por 22,49m até o ponto aqui designado "S45"; segue com azimute 232°33'18" por 22,66m até o ponto aqui designado "S46"; segue com azimute 21°50'34" por 7,83m até o ponto aqui designado

"S47"; segue com azimute 52°33'18" por 15,02m até o ponto aqui designado "S48"; segue com azimute 26°51'33" por 22,81m até o ponto aqui designado "S49"; segue com azimute 61°11'29" por 27,55m até o ponto aqui designado "S50"; segue com azimute 102°09'59" por 33,34m até o ponto aqui designado "S38"; segue com azimute 201°50'34" por 4,06m até o inicial S37, confrontando desde o ponto inicial com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 399,72m².

IV - Área 4: (S46-S51-S52...S58-S59-S47-S46) = 702,83m²:

Faixa de terras que grava um imóvel rural, denominado "Área C" da "Chácara das Flores", situado no Bairro do Jacaré, no município de Cabreúva, pertencente a Matrícula nº 20.028 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado na intersecção do eixo da linha de transmissão de energia elétrica com o eixo da Rua Carlos Silveira Franco Neto, segue com azimute 14°55'35" por 249,13m até o ponto aqui designado "S46" início da descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 232°33'18" por 76,62m até o ponto aqui designado "S51"; segue com azimute 276°30'19" por 74,13m até o ponto aqui designado "S52"; segue com azimute 240°27'06" por 17,60m até o ponto aqui designado "S53"; segue com azimute 209°44'39" por 3,07m até o ponto aqui designado "S54", confrontando do ponto S46 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Luiz Bandeira de Mello Laterza (Matrícula 4.725 - CRI de Cabreúva-SP) com azimute 301°04'04" por 0,51m até o ponto aqui designado "S55"; segue com azimute 294°04'05" por 3,51m até o ponto aqui designado "S56", confrontando do ponto S54 até aqui com a propriedade de Luiz Bandeira de Mello Laterza (Matrícula 4.725 - CRI de Cabreúva-SP); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 29°44'39" por 4,50m até o ponto aqui designado "S57"; segue com azimute 60°27'06" por 20,00m até o ponto aqui designado "S58"; segue com azimute 96°30'19" por 73,82m até o ponto aqui designado "S59"; segue com azimute 52°33'18" por 81,73m até o ponto aqui designado "S47", confrontando do ponto S56 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue pelo limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de energia elétrica da Furnas Centrais Elétricas S/A com azimute 201°50'34" por 7,83m até o ponto aqui inicial S46, fechando o perímetro e encerrando uma área de 702,83m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.705, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva/SP**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Herdeiros de Vicentina Maria Augusto da Costa**, Matrícula de nº 31.823, do CRI e Comarca de Itu/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/135), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/135**.

Proprietário: **Herdeiros de Vicentina Maria Augusto da Costa**.

ÁREA: **183,97m²** - Desenho nº RED 086/2022.

I - Área: (S21-S22-S23-S14-S13-S24-S21) = 183,97m²:

Faixa de terras que grava um imóvel urbano, com frente para a Estrada Quinta - s/nº, desmembrado da “Chácara Augusto”, no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, pertencente a Matrícula nº 31.823 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S21", situado na divisa com a propriedade de Miguel Ambrósio Castarde e Rosa Marina Castarde entre os pontos titulados 3 e 4, distante 88,63m do ponto 3; daí segue confrontando com a propriedade de Miguel Ambrósio Castarde e Rosa Marina Castarde com azimute 346°23'25" por 5,50m até o ponto aqui designado "S22"; segue confrontando com área da mesma propriedade com

azimute 119°42'34" por 33,56m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute 70°13'59" por 12,56m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com a propriedade da Propintec Pinturas Técnicas Ltda (Matrícula 34.099 - CRI de Itu-SP) com azimute 162°40'33" por 4,00m até o ponto aqui designado "S13"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 250°13'59" por 14,23m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute 299°42'34" por 31,63m até o ponto inicial S21, confrontando do ponto S13 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 183,97m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva/SP**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta



pertencer a **Propintec Pinturas Técnicas Ltda**, Matrícula de nº 34.099, do CRI e Comarca de Itu/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/134), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/134**.

Proprietário: **Propintec Pinturas Técnicas Ltda**.

ÁREA: **135,20m²** - Desenho nº RED 086/2022.

I - Área: (S13-S14-S15...S19-S20-S13) = 135,20m²:

Faixa de terras que grava um imóvel urbano, com frente para a Estrada Quinta - s/nº, desmembrado da "Chácara Augusto", no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, pertencente a Matrícula nº 34.099 do CRI de Itu, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S13", situado na divisa com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 - CRI de Itu-SP), entre os pontos titulados 1A e 6A, distante 142,34m do ponto titulado 1A; daí segue confrontando com a propriedade de Vicentina Maria Augusto da Costa (Matrícula 31.823 - CRI de Itu-SP) com azimute 342°40'33" por 4,00m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 70°14'00" por 10,23m até o ponto aqui designado "S15"; segue com azimute 35°03'10" por 15,14m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute 51°37'12" por 8,20m até o ponto aqui designado "S17", confrontando do ponto S14 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade da Congregação Religiosas Discípulas do Divino Mestre (Matrícula 585 - CRI de Cabreúva-SP) com azimute 156°49'20" por 4,15m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 231°37'12" por 6,53m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute 215°03'10" por 15,82m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute 250°13'59" por 11,67m até o ponto inicial S13, confrontando do ponto S18 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 135,20m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva
AAgenteente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.707, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre**, Matrícula de nº 585, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/133), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **RED 086/2022**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/133**.

Proprietário: **Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre**.

ÁREA: **918,85m²** - Desenho nº RED 086/2022.

I - Área: (53-S1-S2-S3....S11-S12-53) = 918,85m²:

Faixa de terras que grava um TERRENO URBANO, denominado "ÁREA A", desmembrado da "ÁREA B4", situado no Distrito do JACARÉ, no Município de Cabreúva/SP, pertencente a Matrícula nº 585 do CRI de Cabreúva, representada no desenho Sabesp RED 086/2022, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado 53, situado na divisa com a propriedade da Propintec Pinturas Técnicas Ltda (Matrícula 34.099 - CRI de Itu-SP); daí segue confrontando com a propriedade da Propintec Pinturas Técnicas Ltda (Matrícula 34.099 - CRI de Itu-SP) com rumo 20°19'58"NW por 3,52m até o ponto aqui designado "S1"; deflete a direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 51°10'31"NE por 45,25m até o ponto aqui designado "S2"; deflete a direita e segue com rumo 65°01'12"NE por 74,61m até o ponto aqui designado "S3"; deflete a direita e segue com rumo 80°53'21"SE por 48,61m até o ponto aqui designado "S4"; deflete a direita e segue com rumo 73°38'26"SE por 48,40m até o ponto aqui designado "S5"; deflete a direita e segue com rumo



51°07'48"SE por 13,01m até o ponto aqui designado "S6", confrontando do ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Augusto Piratello e Olindo Panzonatto com rumo 05°12'19"SE por 5,57m até o ponto aqui designado "S7"; deflete a direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 51°07'48"NW por 16,09m até o ponto aqui designado "S8"; deflete a esquerda e segue com rumo 73°38'26"NW por 47,35m até o ponto aqui designado "S9"; deflete a esquerda e segue com rumo 80°53'21"NW por 47,13m até o ponto aqui designado "S10"; deflete a esquerda e segue com rumo 65°01'12"SW por 72,90m até o ponto aqui designado "S11"; deflete a esquerda e segue com rumo 51°10'31"SW por 46,06m até o ponto aqui designado "S12", confrontando do ponto S7 até aqui com área da mesma propriedade; deflete a direita e segue confrontando com a propriedade da Propintec Pinturas Técnicas Ltda (Matrícula 34.099 - CRI de Itu-SP) com rumo 23°38'42"NW por 0,68m até o ponto inicial 53, fechando o perímetro e encerrando uma área de 918,85m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 1.708, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva/SP, de 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva**, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a **Valéria Bento Goulart de Souza**, Matrícula de nº 2.650, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/132), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº **ERBE 8534/21**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº **0413/132**.

Proprietário: **Valéria Bento Goulart de Souza**.

ÁREA: **138,82m²** - Desenho nº **ERBE 8534/21**.

I - Área: (SA2-SA3-SA4-E1-P-SA1-SA2) = 138,82m²:

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava um TERRENO, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva, denominado "2ª PARTE OU GLEBA", pertencente a matrícula 2.650 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "SA2", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL CABREÚVA-JUNDIAÍ-BONFIM, distante 84,67m da divisa com a propriedade de Sérgio Lívio Malzoni (Matrícula 24.099 - CRI de Cabreúva); daí segue pela referida estrada com azimute 01°32'29" por 4,26m até o ponto aqui designado "SA3"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 111°33'15" por 4,48m até o ponto aqui designado "SA4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 91°19'50" por 30,67m até o ponto aqui designado "E1"; segue confrontando com "CHÁCARA PINDORAMA VIII" propriedade de Slal Empreendimento Imobiliários LTDA (Matrícula 1.617 - CRI de Cabreúva) com azimute 193°37'51" por 4,09m até o ponto aqui designado "P"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 271°19'50" por 30,51m até o ponto aqui designado "SA1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 291°33'15" por 3,74m até o ponto inicial SA2, fechando o perímetro e encerrando uma área de 138,82m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito



Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Prefeitura de Cabreúva

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, convida a todos, para participarem da Audiência Pública, para a desafetação de uma Estrada Municipal sem denominação - *Fazenda Rosset*, localizada no Bairro do Caí, Município de Cabreúva/SP, tratando-se de área de **28.637,05m²**, de uso exclusivo de propriedade privada, que atualmente recai sobre os imóveis objetos das matrículas de nºs **3.237** (Flor do Campo - Gleba 9), **3.240** (Sítio Santo André), **3.239** (Sítio Coqueiro), **3.227** (Estância Flor do Campo), **3.228** (Sítio Bonfim), **3.241** (Sítio Três Marias), **3.229** (Flor do Campo - Gleba 4), **1.638** (Flor do Campo - Gleba 19), **3.236** (Flor do Campo - Gleba 18), **3.235** (Sítio Nhá Barbina), **6.255** (Gleba 5 do Sítio Morungaba), **3.242** (Chácara Santa Terezinha) do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, em atendimento a Lei Municipal 2.073, de 14 de agosto de 2015, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 17 horas, no Paço Municipal, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº158 - Centro- Cabreúva.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PUBLICA A LISTA COM O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO HISTÓRICO PARA ESPAÇOS E COLETIVOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

PROPONENTE	RESULTADO
Melissa Caroline Vassali	HABILITADA
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	HABILITADA
Charles Anderson de Araújo	PRÉ-INABILITADO Enviar documentos na fase recursal

Cabreúva, 28 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PÚBLICA A LISTA COM O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PROPONENTE	RESULTADO
Isabela Tozini Silva	HABILITADA
Melissa Caroline Vassali	HABILITADA
Giovanna Pontes Poletto	HABILITADA
Gabriel Alves de Siqueira	HABILITADO
Andressa Cristina Kaam Pravatti	HABILITADA

Cabreúva, 28 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA TORNA PÚBLICA A LISTA COM O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

EDITAL DE AUDIOVISUAL – CATEGORIA CURTA METRAGEM

PROPONENTE	RESULTADO
Melissa Caroline Vassali	HABILITADA
Michael Douglas Lopes de Oliveira	HABILITADO
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	HABILITADA
Fabrcio Navarro Sgarbi de Oliveira	HABILITADO

EDITAL DE AUDIOVISUAL – CATEGORIA VIDEOCLIPES

PROPONENTE	RESULTADO
Débora Cristina Mathias	HABILITADA
Maurilio Pravatti Junior	HABILITADO
Alexandrina Roberta de Souza Nogueira	HABILITADA
Andila Marciela Pereira da Silva	HABILITADA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida Marciano Xavier de
Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel.: 11 4528-4418 / 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIOVISUAL – CATEGORIA FESTIVAL DE CINEMA

PROPONENTE	RESULTADO
Giovanna Pontes Poletto	HABILITADA

Cabreúva, 28 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

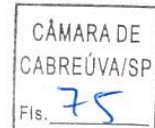




PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



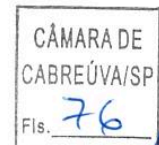
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATA DE REUNIÃO DA CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
(PROCESSO Nº 568/2023), REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27nov2023), às 14h20min, reuniram-se os Vereadores **MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE** – na condição de Presidente da CEI - , **VITOR DAVI RICCI CAMARGO** – na condição de Relator da CEI - , **ANTONIO CARLOS PEREIRA** e **CARLOS DONIZETE DE OLIVEIRA** – na condição de Membros - , no Plenário “Vereador Guerino Malvezzi”, pertencente à Câmara Municipal de Cabreúva, sita à avenida Major Antonio da Silveira Camargo, nº395, centro, Cabreúva – Estado de São Paulo, para a realização de audiência destinada à oitiva dos Sr.ºs **MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES** e **INVALDO DOS SANTOS**, integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Cabreúva, regulamente convocados para prestarem informações sobre o objeto da **CEI – Comissão Especial de Inquérito – Processo nº568/2023** - instaurada para apuração de evento explosivo ocorrido em 1º de setembro de 2023, na empresa TEX TARUGOS PARA EXTRUSÃO LTDA, situada no bairro Pinhal, Cabreúva SP, no que tange a eventuais responsabilidades do Poder Público Municipal. Presente ainda o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cabreúva, o Dr.º Leonardo Emi. **Ausente o Vereador FERNANDO HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA**. Abertos os trabalhos, a Presidente Marlúcia procedeu à leitura do roteiro da audiência a ser realizada, esclarecendo que a mesma estaria também sendo devidamente filmada, transmitida e disponibilizada pela *internet*. Após estes procedimentos preliminares, a Sr.ª Presidente da CEI verificou estar presente o primeiro convocado – Eng.º Maxwell – solicitando-lhe sua identificação perante o servidor designado. Em atenção ao solicitado,

ajvc



Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



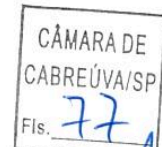
CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

o Sr.º Maxwell apresentou seus documentos pessoais, juntamente com seu advogado, o Dr.º Eduardo Leandro Queiroz de Souza, inscrito na OAB/SP sob nº109.013, que também se identificou através de seus documentos pessoais, ambos autorizando que tais documentos fossem xerocopiados para constar dos autos da CEI. Ato contínuo, ocorreu, então, a oitiva do Sr.º Maxwell, cujas perguntas e respostas foram devidamente registrados no termo próprio, que será juntado no Processo nº568/2023, referente à CEI – Comissão Especial de Inquérito, bem como através de *QRCode's* - impressos e constantes desta ata, que permite ser acessado por todo tipo de aparelho com tecnologia apropriada. Terminada a primeira oitiva, a Vereadora Presidente da CEI, suspendeu os trabalhos para um breve intervalo. Retomados os trabalhos, fez-se a verificação da presença do segundo convocado – Sr.º Inivaldo dos Santos – solicitando-se que o mesmo procedesse sua identificação perante o servidor designado. O Sr.º Inivaldo igualmente apresentou documentos pessoais, fazendo-se acompanhar também do Dr.º Eduardo Leandro Queiroz de Souza, também devidamente identificado, os quais, da mesma forma anterior, autorizaram a extração de cópias de seus documentos para fazerem parte do processo da CEI. Na sequência, o Sr.º Inivaldo também foi perguntado, respondendo às questões que lhe foram apresentadas, tudo conforme registro em termo próprio, a ser juntado no Processo nº568/2023, referente à CEI – Comissão Especial de Inquérito, bem como através de *QRCode's* - impressos e constantes nesta ata, que permite acesso por aparelhos tecnológicos que possam fazer suas leituras. **QRCode** da oitiva do Sr.º Maxwell Cavalcante

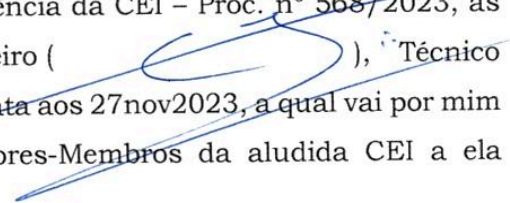


Rodrigues:  e **QRCode** da oitiva do Sr.º Inivaldo dos Santos:  . Tendo em vista solicitação de adiamento da próxima audiência da CEI, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2.023, feito pelo Dr.º Eduardo Leandro Queiroz de

ajvc



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Souza, advogado dos convocados hoje comparecentes e do Sr.º Maurício Pavani, a Sr.ª Presidente acolheu o pedido protocolizado e remarcou a então audiência vindoura (29nov2023) para o próximo dia 06 de dezembro de 2023, nos mesmos horários anteriormente determinados. Nada mais havendo a ser tratado, a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente decretou encerrados os trabalhos, concluindo a reunião e audiência da CEI – Proc. nº 568/2023, às 15h9min. Eu, Adilson José Vieira Cordeiro (), Técnico Legislativo designado, lavrei a presente ata aos 27 nov 2023, a qual vai por mim assinada, juntamente com os Vereadores-Membros da aludida CEI a ela presentes.



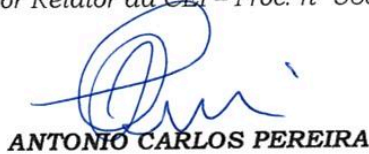
MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE

Vereador Presidente da CEI – Proc. nº 568/2023



VITOR DAVI RICCI CAMARGO

Vereador Relator da CEI – Proc. nº 568/2023



ANTONIO CARLOS PEREIRA

Membro da CEI – Proc. nº 568/2023



CARLOS DONIZETE DE OLIVEIRA

Membro da CEI – Proc. nº 568/2023

* * * * *

ajvc



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Cabreúva SP, 29 de novembro de 2023

Ofício CEI/Proc.568/2023 – nº 014/2023

Ilustríssimo Senhor!

Cordialmente, ratificando contato telefônico realizado com V. S.^a pelo servidor de apoio da CEI – Proc. 568/2023, **sirvo-me** do presente para **RECONVOCÁ-LO a comparecer** na **Câmara Municipal** de Cabreúva, sita à **avenida Major Antonio da Silveira Camargo, nº 395** – centro – Cabreúva SP, **às 14h00min** do **próximo dia 06 dezembro de 2.023**, e **não mais** no dia 29 de novembro de 2023, **como anteriormente agendado**, para prestar esclarecimentos e **fornecer informações** sobre o objeto da presente **CEI**, na condição de agente público integrante da Administração Direta do Município de Cabreúva.

Com meus agradecimentos, e no aguardo de sua presença, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,


MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE

Vereadora Presidente da CEI – Proc. nº 568/2023

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ALVES

DD. Agente Fiscal de Urbanismo da Prefeitura de Cabreúva

NESTA



Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA – UNIDIP

CNPJ: 35.883.382/0001-23

OBJETO: Curso “Os erros que resultam na rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais”

VALOR GLOBAL: R\$ 4.335,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais);

ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....